SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1879

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 077/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei nº 10/1992, Estatuto dos Servidores Público do Município de Sarandi,

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **MÁRCIO CÉSAR FALASCHI**, matrícula 10049, portador do CPF nº 027.600.319-50, lotado na Contabilidade da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, exercendo o cargo de Assistente Administrativo, **LICENÇA ESPECIAL**. Período aquisitivo de 01/06/2000 a 31/05/2005, de acordo com o artigo 144 da Lei 10/1992, com remuneração integral. Período a usufruir de 11/11/2019 a 10/12/2019, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Sarandi, 04 de novembro de 2019.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:2B21D6EB

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 078/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal responsável para realizar as movimentações financeiras e pagamentos da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Complementar nº 331/2016 que alterou a Lei Complementar nº 264/2011,

R E S O L V E:

1º - Designar o servidor **MARCOS AURÉLIO DA ROSA,** portador do CPF nº 497.977.279-04, para além das atribuições de seu cargo, durante o período de 11/11/2019 a 10/12/2019, ser responsável em realizar as movimentações financeiras e pagamentos da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV juntamente com o Superintendente, nos termos do Art. 32, alínea "e" da Lei Complementar nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar nº 331/2016.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Sarandi, 04 de novembro de 2019.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:EB2DF107

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 079/2019

Súmula: Aposenta a servidora *Maria Helena Temporini* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **MARIA HELENA TEMPORINI**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 1.588.829-6

SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 482.546.909-44, com o cargo de Professor.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, III, "b" da CF/88.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.565,28 (mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 04 de novembro de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:23408037

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	38/2019
b) Licitação nº:	29/2019
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	01/11/2019
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA COZINHA, BOTIJÃO DE 13 KG, EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL (ANP)
f) Fornecedores:	GRALHA AZUL SARANDI COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI 34.351.457/0001-62
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Item:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para cozinha, botijão de 13 kg, em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da agência nacional de petróleo, gás natural e biocombustível (ANP)	UN	8	R$ 65,00	R$ 520,00

Valor Total Homologado – R$ 520,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 01 de novembro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:D8FA4EB3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2137/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **JACIRA FELIX DOS REIS, matrícula 6418,** portadora do CPF 668.758.039-68, Lotada na Secretaria Municipal de Ação Social exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo (I) de 05/05/2014 a 04/05/2019 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 06/11/2019 a 05/12/2019,** totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de Novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:70612CE3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2138/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 235/2019 de 11de outubrode 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
EDILAINE FERREIRA DE AZEREDO	88977505	30/06/1980
ÁGATHA BLANCHE KOLLER GONÇALVES	141292811	20/06/1995
SANDRA REGINA LANG	41920343	08/06/1966
ADRIANA CARLA SANTOS	100434610	11/05/1973
ANTONIA EVANIA DA SILVA	93235053	21/06/1982
ZELAINE DOS SANTOS	100069504	04/04/1986
SILVIA BATISTA DE JESUS ALVES	123675002	16/04/1990

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 04DE NOVEMBRODE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:338B22A8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2139/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 233/2019 de 04de outubrode 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
DANIELE MORAES CECILIO	104387071	26/12/1989

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,04DE NOVEMBRODE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C6BB68BE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2140/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 236/2019 de 15de outubrode 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: MÉDICO PSF

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
HUGO RICARDO MARQUINI	68209951	15/08/1982

CARGO: ENFERMEIRO PSF

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
EVELIN MATILDE ARCAIN NASS	84578533	17/07/1985

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
NADIR SIQUEIRA DA SILVA	49863772	04/03/1961
CLEIMAR APARECIDA DIAS PEDROSO	152964560	02/01/1979
MELISSA DRIELE DA SILVA	108755652	03/12/1993

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 04DE NOVEMBRODE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:93EFDF7F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2141/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 237/2019 de 15 de outubro de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JD. AURORA

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
DAYANE FERREIRA LEÃO	131760523	06/11/1993
INGRID CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LAGO	152377657	05/05/1988
ANA CAROLINA OLIVEIRA SILVA	89343747	11/09/1986
TATIANE ELEUTÉRIO MACHADO	125358403	05/08/1984
JÉSSICA FERREIRA REIS	6209842	25/10/1990
MONICA VITOR TEODORO	88918460	17/12/1985
VIVIANE PIRES BATISTA	141547364	10/01/1975
THAIS REGINA VALERO DOS SANTOS	124603579	18/06/1996

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLÍNICA MATERNO INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
SUELLEN RENATA RUIZ FAVARO	98522913	20/08/1990
LUCAS RIBEIRO AZEVEDO PAVAN	135576409	18/09/1998
FRANCIELE DE OLIVEIRA BELCHIOR	133577637	26/01/1999
MARIA CONCEIÇÃO PICININ SILVA	249198812	20/05/1969
ELIZANE DOS SANTOS AGOSTINHO	97669180	06/05/1997
JAINE DE FATIMA MENDES GOMES	100226898	25/02/1992
ALINE POLIANE PAVANI	94917220	24/07/1985

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JD. BELA VISTA

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
LUCIANA BULKA	57531622	28/08/1972
ENEIDA CAROLINA DA ROCHA	73117674	15/03/1980
MARIA CAROLINE OLIVEIRA AMARAL DA SILVA	124229146	27/03/1997
REGIANE PENTEADO DE LIMA	87538575	15/02/1984

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 04DE NOVEMBRODE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:4C4E59DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 29

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2019

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Luana Cristina Quintiliano de Souza	188751	3	20	Pq. Alvamar
Higor Jorgeto Savian	166673	15	2B	Pq. Alvamar
Nilton Cesar Rodrigues	192643	19	18	Pq. Alvamar
Jose Soares de Oliveira	193445	22	2	Pq. Alvamar
Jair Roberto da Costa	195430	28	11	Pq. Alvamar
Jose de Souza Rocha	197793	35	16	Pq. Alvamar
Jessika Santana de Camargo	199940	43	3	Pq. Alvamar
Marcos Antonio Costa	200638	2	16	Pq. São Pedro
Luzia Ianone Alves	200913	4	5	Pq. São Pedro
Claudemir de Souza Barbosa	202479	10	9	Pq. São Pedro
Ademir Ribeiro Castilho	211443	1	9	Jd. Mercurio
Anderson Carbone	237558	72	14	Jd. N. Independência
Claiton Alcantara da Silva	254320	6	11	Cj. Resid. Vale Azul
Jose Marcelino Cordeiro	256382	9	12	Cj. Resid. Vale Azul II
Ademir Farias Rodrigues	257524	14	10	Cj. Resid. Vale Azul II
Jose Ronaldo Gasparino	262145	3	8	Cj. Resid. Triangulo
Sidnei Luiz de Araujo	262200	3	13	Cj. Resid. Triangulo
Luis Carlos da Silva	262277	3	19	Cj. Resid. Triangulo
Ronaldo Sartori Rosa	275506	1	7	Jd. do Parque
Ambrosio Rudy	276960	3	9	Cj. Resid. Vale Azul I
Jose Arnaldo da Silva	277622	7	12	Cj. Resid. Vale Azul I
Sueli Conceição Quinilato Rico	278114	11	7	Cj. Resid. Vale Azul I
Campanholi Administradora de Bens Ltda	289140	13	13	Pq. Res. Novo Centro
Daniella Cristina Ribeiro da Silva	354511	4	5	Jd. Novo Castelo
Ana Maria Parpinelli	354554	4	9	Jd. Novo Castelo
Lucas Ramos Lopes	372870	24B	2	Jd. Monte Rey
Manoelino Pereira de Souza	417710	33	4	Resid. São Jose III
Wellington Pacifico Araujo da Silva	426490	1	8	Jd. Real
Helena Santana Rebeca	166268	3	8A	Jd. Real
Vanderlei Frez Luis	390863	3	23A	Jd. Real
Roberto Carlos Pereira	426940	3	29	Jd. Real
Andre Luis Gasparetto	427180	4	16	Jd. Real
Fernando Henrique Menegaldo	427190	4	17	Jd. Real
Eder Benfica da Silva	441920	5	1A	Jd. Real
Geraldo Lopes dos Santos	437210	1	10	Conjunto Resid. Mauá
Sirlene Aparecida Tavares Correia	437540	3	17	Conjunto Resid. Mauá
Valdirene Pereira da Silva	437620	3	25	Conjunto Resid. Mauá
Solange Pereira da Silva	437650	3	28	Conjunto Resid. Mauá
Marlene Brasiliano de Oliveira	437700	3	33	Conjunto Resid. Mauá
Eliana Marques da Silva Santos	437810	4	6	Conjunto Resid. Mauá
Paula Lima de França	437910	4	16	Conjunto Resid. Mauá
Itajacy da Silva Alencar	438900	8	17	Conjunto Resid. Mauá
Claudinei Pereira de Lima	439390	10	27	Conjunto Resid. Mauá
Marcia Aparecida de Jesus Fatori	393450	8	12A	Jd. Monte Libano
Andre Felipe Pessoa da Silva	399167	9	22	Jd. Monte Libano - Cond. Torre do Sol - Bloco A - Apto 206
Leandro Fernandes Medeiros	399175	9	22	Jd. Monte Libano - Cond. Torre do Sol - Bloco A - Apto 305
Cleide Nunes Siqueira	399185	9	22	Jd. Monte Libano - Cond. Torre do Sol - Bloco A - Apto 406
Debora da Silva Casale	399201	9	22	Jd. Monte Libano - Cond. Torre do Sol - Bloco A - Apto 604
Vagner Martins do Rosario	399203	9	22	Jd. Monte Libano - Cond. Torre do Sol - Bloco A - Apto 606
Rafael Correia Santos	399226	9	22	Jd. Monte Libano - Cond. Torre do Sol - Bloco B - Apto 103
Wanderley Alexandre Maciel	399255	9	22	Jd. Monte Libano - Cond. Torre do Sol - Bloco B - Apto 405
Antonio Girardo Junior	399265	9	22	Jd. Monte Libano - Cond. Torre do Sol - Bloco B - Apto 506
Ademilde Ribeiro de Oliveira da Silva	399268	9	22	Jd. Monte Libano - Cond. Torre do Sol - Bloco B - Apto 601
Geonice Madeia da Silva	394450	12	14A	Jd. Monte Libano

Paço Municipal, 04 de Novembro de 2019.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:B241E38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1218/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
263 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.306.0024.2.322.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
778 - 3.3.90.32.00.00	31147	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
940 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
943 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E	
		SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES SEGURANÇA PÚBLICA E	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
979 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
983 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
985 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**165.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
255 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.306.0024.2.323.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
833 - 3.3.90.32.00.00	31147	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	100.000,00

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.13.392.0025.2.382.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
912 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES SEGURANÇA PÚBLICA E	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES SEGURANÇA PÚBLICA E	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
970 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
Total Redução:			**165.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:C4372C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019 - CONTRATAÇÃO ESTAGIÁRIOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 002/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 002/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá - PR, no uso de sua atribuição legal e considerando:
- a necessidade de suprir as necessidades educacionais das escolas Municipal Dom Bosco e Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda devido ao término do período de contratos do estagio e também a demanda de alunos com a abertura de mais turmas para o infantil 04 e 05 nas referidas escolas;
- a solicitação de contratação dos estagiários feita pela Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final publicada e homologada conforme Decreto nº 014, em 12/03/2019 no site oficial do município, para apresentação dos documentos e posterior contratação. Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de 05 à 06/11/2019 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.

Departamento Educação - Graduação e Formação de Docentes

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Giovana Vanzella dos Santos	11/11/2000	Pedagogia	35º Lugar

Abatiá (PR), 04 de Novembro de 2019.

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9E241E2A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 236/2019

Portaria Nº 236, de 04 de Novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **06/11/2019,** com retorno em **06/12/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Novembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3C5D06C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 163/2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,
R E S O L V E
Art. 1o - Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitações - CPL - deste Município, com as atribuições especificas na Lei n° 8666/93 e suas alterações, as seguintes servidoras municipais:
I. ***AMANDA BEATRIZ GUIMARÃES BUENO***, matrícula nº 2739, ocupante do cargo em provimento efetivo de Advogado, lotada na Secretaria de Administração e Finança;
II. ***DÉBORA NOGUEIRA FAGUNDES ROCHA***, matrícula nº 2248, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finança;
III. ***DANIELLE SUOMINSKI NEGRELLO***, matrícula nº 2658, ocupante do cargo em provimento comissão de Assessor de Ação Social, lotada na Secretaria de Assistência e Promoção Social;
IV. ***CRISTINA PIRES PEREIRA NASCIMENTO***, matrícula nº 2338, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II de Compras e Licitações, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;
V. ***KEROLLYN GUERREIRO MOLETTA ROCHA***, matrícula nº 2736, ocupante do cargo em provimento comissão de Chefe de Compras, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.
Art. 2o - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pela senhora ***AMANDA BEATRIZ GUIMARÃES BUENO.***

Art. 3o - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente as constantes na Portaria nº 002/2019.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, em 04 de novembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:C9903E0C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 164 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a Comissão de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil do município de Agudos do Sul/PR, da seguinte forma:

SERVIDORES	ÁREA DE ATUAÇÃO
Evelin Rosio Estevez Jimenez	Médico Pediatra Clinico
Marina Pedral Sampaio de Almeida	Médica Ginecologista/Obstetra
Nadir Antunes da Silva Hyrayama	Enfermeira Estratégia de Saúde da Família
Lucineia de Camargo	Técnica em Enfermagem (Vigilância em Saúde)
Josiane Rosário da Cruz Andrade	Enfermeira Coordenadora da Atenção Básica e Vigilância em Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 008/2019.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, em 04 de novembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E3C3E314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 298/2019

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 298/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.759,96(dezenove mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	3518	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
Atividade	10.302.0015.1006		Equipamentos Para UBS	
Elemento	4.4.90.52	3518	Equipamentos E Material Permanente	8.999,91
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.30	3497	Material De Consumo	1.400,00
Elemento	3.3.90.39	3497	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.450,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.30	3891	Material De Consumo	1.450,00
Elemento	3.3.90.39	3895	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.754,27
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30	3118	Material De Consumo	1.505,78

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 19.759,96 (dezenove mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:
Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 19.759,96 (dezenove mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3118	1.505,78
3497	4.850,00
3518	9.199,91
3891	1.450,00
3895	2.754,27

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1 de Outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:2FEAA239

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 322/2019

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 322/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 354.170,12(trezentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta reais e doze centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Elemento	4.4.90.51	3500	Obras E Instalações	68.801,93
Atividade	10.302.0015.1006		Equipamentos Para UBS	
Elemento	4.4.90.52	3518	Equipamentos E Material Permanente	209.399,99
Elemento	4.4.90.52	3500	Equipamentos E Material Permanente	2.190,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	
Elemento	3.3.90.30	3940	Material De Consumo	8.180,00
Atividade	08.244.0010.1023		Programa Cesta Basica	
Elemento	3.3.90.32	3903	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	15.830,47
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	

Elemento	3.3.90.30	3832	Material De Consumo	13.300,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.51	3164	Obras E Instalações	36.467,73

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 354.170,12 (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta reais e doze centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:
Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 354.170,12 (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta reais e doze centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3164	36.467,73
3500	70.991,93
3518	209.399,99
3832	13.300,00
3903	15.830,47
3940	8.180,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 17 de Outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:83ED5BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 230/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI.**
Objeto: "**FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS DO TIPO A, FURGONETA, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O PRAZO DE EXECUÇÃO (ENTREGA DOS VEÍCULOS) É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO, JÁ O DE VIGÊNCIA E DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 230.059,98 (duzentos e trinta mil, cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).**
Data de Assinatura: 23.10.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865

Almirante Tamandaré, 04 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F86B69CC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2018

Número do Processo: 0018.0015954/2019

Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
Da Prorrogação dos Prazos Contratuais: As partes, de comum acordo, procedem à prorrogação da vigência e execução do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 25 de outubro de 2019 e findando-se em 25 de outubro de 2020.
Do Valor Contratual: O valor total para a cobertura financeira da execução contratual será o saldo contratual, cujo valor é limitado a R$11.000,00 (onze mil reais), conforme informado no processo.
Da Dotação Orçamentária: Para o valor contratual, será utilizada a dotação orçamentária originária.
Data de Assinatura: 23.10.2019

Almirante Tamandaré, 04 de novembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:D2F402E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "O Prefeito e o Vereador não são Fiadores de todos os Atos Administrativos – Impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente – e A Imperfeição do Ato Administrativo e a Investigação de sua origem". A realizar-se nos dias 06, 07 e 08/11/2019 na cidade de Maringá - PR, para a participação de 01 (um) vereador desta Câmara Municipal.

VALOR: R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais),
PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA - ME, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de

competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 29 de outubro de 2019

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:FCF02F7A

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 017/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2019, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "O Prefeito e o Vereador não são Fiadores de todos os Atos Administrativos – Impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente – e A Imperfeição do Ato Administrativo e a Investigação de sua origem". A realizar-se nos dias 06, 07 e 08/11/2019 na cidade de Maringá - PR, para a participação de 01 (um) vereador desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

VALOR: R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais)

Altamira do Paraná, 29 de outubro de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:8C0F77DA

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "O Prefeito e o Vereador não são Fiadores de todos os Atos Administrativos – Impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente – e A Imperfeição do Ato Administrativo e a Investigação de sua origem". A realizar-se nos dias 06, 07 e 08/11/2019 na cidade de Maringá - PR, para a participação de 01 (um) vereador desta Câmara Municipal..

VALOR: R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais)

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

Com fundamento nas informações constantes, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 30 de outubro de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:CC603101

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **Jose etevaldo de oliveira**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "O Prefeito e o Vereador não são Fiadores de todos os Atos Administrativos – Impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente – e A Imperfeição do Ato Administrativo e a Investigação de sua origem". A realizar-se nos dias 06, 07 e 08/11/2019 na cidade de Maringá - PR, para a participação de 01 (um) vereador desta Câmara Municipal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de novembro de 2019.

VALOR: R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 04 de novembro de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

_____
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:4D817834

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 341/2019

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de outubro de 2019, **LICENÇA PRÊMIO DE 45 (quinze) dias** à servidora **IRACI FREIRIA PEREIRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **6.554.175-0-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **965.888.889-53** e matrícula nº **12963,** exercendo o cargo efetivo de GARI, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 17 (dezessete) de outubro de 2019.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8CBF90BF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 342/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de novembro de 2019, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao servidor **VAGNER CARVALHO FERREIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.652.928-9-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 055.813.969-81** e matrícula funcional **nº 508480**, exercendo o Cargo de VIGIA, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:65A7052A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 343/2019

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de novembro de 2019, **LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias** à servidora **MARILEIDE CONCEIÇÃO DE CARVALHO DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **13.990.553-9-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **337.777.148-44** e matrícula nº **508420,** exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D3919295

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 344/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de novembro de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao servidor **OCIMAR PEREIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.159.181-4-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 624.035.329-91** e matrícula nº **12700**, exercendo cargo efetivo de ATENDENTE DE CONSULTORIO, lotado na Secretaria de Saúde (Centro de Saúde)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9FC98D2B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 345/2019

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 04 (quatro) de novembro de 2019,* ***LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias****, a funcionária* ***CLEIDE DE OLIVEIRA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***3.246.550-1-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***508.692.569-04*** *e matrícula nº* ***12661****, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria da Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7711F997

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE PROCESSO 131/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o n° 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180 - Centro, nesta cidade, TORNA PÚBLICO, que fará realizar no dia 06 de Novembro de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, ABERTURA DE ENVELOPE, RELATIVO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO 131/2019 - **CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93/1993 e demais alterações, conforme definição dada pelo Governo Municipal, visando credenciamento de Empresa para prestação de serviços de saúde, em regime de plantões Médicos para atendimento de Urgência e Emergência, no Hospital Municipal de Altamira do Paraná. A presente sessão será exclusiva para conferencia de documentos apresentados pela Empresa CLINICA MÉDICA DR. MARCO FABIO S/S, protocolado em 22/10/2019**.**

Local da Sessão Pública: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, na Rua Cantú, 180.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:72741D9D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 103/2019 DE 16/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

3 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 600,00
5 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 200,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

65 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 500,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

121 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

380 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 230,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.010. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS

326 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 900,00

10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

344 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00

Total Suplementação: 7.930,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112. MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO

11 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 430,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

56 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 500,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

125 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

207 - 3.3.90.40.00.00 01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 230,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC
HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

323 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 900,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

341 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS

364 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 370,00

Total Redução: 0,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D778E67F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 104/2019 DE 16/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018 .

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.810,00 (quatro mil oitocentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

470 - 3.3.90.30.00.00 2003 MATERIAL DE CONSUMO 3.810,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

428 - 3.3.90.30.00.00 31328 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Total Suplementação: 4.810,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E8E749AD

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 105/2019 DE 16/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

416 - 3.3.90.30.00.00 2495 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
432 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
426 - 3.3.90.39.00.00 2495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00

434 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

321 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

338 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

10.001.16.482.0006.1.001. MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE

469 - 4.4.90.51.00.00 797 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

Total Suplementação: 141.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 20.000,00
Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 9494 5.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.01.00000000 Fonte: 2495 7.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.02.00000000 Fonte: 2495 4.000,00
Receita: 2.4.1.8.10.51.00.00000000 Fonte: 797 100.000,00
Total da Receita: 136.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:CC204911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.237 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº. 75/2019 – PMA)

Súmula: Autoriza o Município de Andirá a proceder a concessão de direito real de uso ou doação com encargo de bens municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ou a DOAÇÃO com encargo e cláusula de reversão do imóvel de propriedade do Município de Andirá descrito a seguir:

Imóvel: - LOTE nº 05 – MATRICULA: 11.223, C.R.I. ANDIRÁ:

"O lote de terras sob nº 05, constituído pelos lotes nº 05, 06, 06-A, 07 e 08, da quadra nº 02 (dois), do Distrito Industrial III, localizado no perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca de Andirá-PR, com a área de 15.798,08 metros quadrados, ou 1.5798 hectares, com as divisas, metragens e confrontações que o memorial assim descreve: - O imóvel esse delimitado por um polígono regular de frente para a Avenida Vidal Lourenço, medindo nesta 147,28m; pelo lado direito confronta com os lotes nºs 04 e 09, medindo nesta da frente aos fundos 120,36m; pelo lado esquerdo confronta com os lotes nºs 03 e 12 da quadra nº 03, medindo nesta da frente aos fundos 120,36m; e, finalmente pelos fundos confronta com a Avenida Irineu Feriato, medindo nesta 147,28m, perfazendo assim uma área de 15.798,08m² que é igual a 1,5798ha"

Artigo 2º A área será destinada à instalação de Indústrias ou entidades sem fins lucrativos, que serão escolhidas através de Processo Administrativo de Licitação, modalidade Concorrência, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. A concessão ou doação concerne ao imóvel todo, incorporando-se, nos termos do art. 79 do Código Civil, todas as construções havidas sobre o terreno.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6577604B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.238 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº. 81/2019 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 299.979,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
4.4.90.51.00.00.1518 OBRAS E INSTALAÇÕES	299.979,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante excesso de arrecadação da fonte 1518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	299.979,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	299.979,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:933A7F2E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.239 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº. 78/2019 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.612,81 (Seis mil, seiscentos e doze reais e oitenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	
3.3.20.93.00.00.3120 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	404,19
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1135 MATERIAL DE CONSUMO	30,00
3.3.90.30.00.00.3135 MATERIAL DE CONSUMO	1.526,69
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.3492 MATERIAL DE CONSUMO	2.151,93
3.3.90.36.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	404,19
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	800,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura e suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultantes excesso de arrecadação da fonte 1135 – Apoio Financeiro aos Municípios – FPM – Educação, no valor de R$ 30,00 (Trinta reais); do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3492 – Apoio Financeiro aos Municípios – FPM – Saúde, no valor de R$ 2.151,93 (Dois mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos); 3135 – Apoio Financeiro aos Municípios – FPM – Educação, no valor de R$ 1.526,69 (Um mil, quinhentos e vinte seis reais e sessenta e nove centavos); e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	404,19	
0005 – EDUCACAO INFANTIL		404,19
0007 – TRANSPORTE ESCOLAR	1.556,69	
0009 – DIFUSAO CULTURAL	2.000,00	2.000,00
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	2.651,93	500,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.019. Manter o Gabinete da Educação	404,19	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	1.556,69	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos		404,19
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	2.651,93	500,00
2.106. Manter a Banda Musical Municipal		2.000,00
2.107. Decorar Ruas e Praças	2.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de novembro de 2019**, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C00C8B29

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.220 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de novembro de 2019, à Servidora Pública Municipal,* ***ROSELENE NUNES MARCELINO,*** *ocupante do cargo de* ***AUXILIAR DE ENFERMAGEM****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo* ***01-03-2016 a 28-02-2017****.*

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***04 de novembro de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A208AEDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.221 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **04** de novembro 2019, a Servidora Pública Municipal**, SARA FLORIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo, **16/07/2017 A 15/07/2018**.*

Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos, **a partir desta data.

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AA69CBB5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.670 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por Idade à servidora Marta Laurencio de Matos.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 9.960/10.950 dias, à servidora **MARTA LAURENCIO DE MATOS**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.881.584-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 701.140.999-87, com o cargo de Agente de Serviços - NIV01-09.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.211,36 (um mil, duzentos e onze reais e trinta e seis centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:35D1F62B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.671 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Marisa de Fátima Batista.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MARISA DE FÁTIMA BATISTA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.175.952-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 541.097.449-20, com o cargo de Professora (2.º Padrão - NIV05-14).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.367,14 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), referente à competência Outubro/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:88D7606D

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019
CUIDADORA CASA-LAR

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Classificação Final** e **Homologação do Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Andirá n.º 01/2019, para o preenchimento extraordinário de vagas de Cuidadora Casa-Lar e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

Art. 1º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

AMPLA CONCORRENCIA

Classificação	Número da Inscrição	Nome do candidato	Pontuação de Títulos
1º	33	Mayara Beatriz Santana	110
2º	16	Claudia Rodrigues dos Santos	75
3º	22	Erica Alves Ozorio	75
4º	36	Daiane de Fátima Costa	65
5º	11	Eva Antonio Pinto	60

6º	35	Amanda Oliveira da Costa	50
7º	08	Aparecida de Fátima Souza Mazzaro	40
8º	27	Thamires Fernanda Gandra Rossegalli	40
9º	28	Nalcineia Socorro Rodrigues	20
10º	10	Vivian Rodrigues	20
11º	20	Cleide Varjão da Silva	20
12º	23	Jéssica Matias da Silva	15
13º	24	Silvana Aparecida de Campos	10
14º	21	Sonia Amado Gonçalves	10
15º	19	Adriele Cassia Vizotto	10
16º	13	Adriana Márcia Bertele Lopes	0
17º	12	Claudineia dos Santos	0
18º	09	Joyce Lígia Pereira	0
19º	05	Josiane da Silva Ribeiro	0
20º	15	Susane Patrícia Brígida da Silva	0
21º	18	Patrícia Aparecida de Mello Miguel	0
22º	25	Osivane Jessica Alfaro de Souza	0
23º	34	Janaina Fernandes Ramos	0
24º	26	Camila Letícia Tavares	0
25º	07	Jaqueline Andréia da Silva	0

AFRODESCENDENTE

Classificação	Número da Inscrição	Nome do candidato	Pontuação de Títulos
1º	11	Eva Antonio Pinto	60
2º	24	Silvana Aparecida de Campos	10
3º	21	Sonia Amado Gonçalves	10
4º	12	Claudineia dos Santos	0
5º	15	Susane Patrícia Brígida da Silva	0
6º	07	Jaqueline Andréia da Silva	0

Andirá, 04 de novembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:97553242

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, anulo o procedimento licitatório instaurado através do edital de Pregão Presencial **nº 112//2019**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá, 04/09/2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:71C971CE

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 205/2019
PREGÃO Nº 098/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TAPEÇARIA COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA:

LUIZ ANTONIO BRITO - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.335.298/0001-07.**

VIGÊNCIA: 04.11.2019 a 03.11.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LUIZ ANTONIO BRITO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:34FA6B39

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 221/2019
PREGÃO Nº 105/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

GRAFICA MANANCIAL LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.927.065/0001-30.**

VIGÊNCIA: 04.11.2019 a 03.11.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MARCELO APARECIDO ACABIO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DDC1FFAD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (DISCO SSD 1 TB E MÓDULOS DE MEMÓRIA 8 GB DDR3 SDRAM) PARA O DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 04.11.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BBC12110

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 021/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 46,86 (quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 04.11.2019

PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7FBADB2A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2019 - SUPRESSÃO DE VALOR

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 27,36 (vinte e sete reais e trinta e seis centavos), com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 04.11.2019

TOMADA DE PREÇOS 003/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:239BC995

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.224 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA DENIZE FRANCIELY DE BARROS AILTON FERNANDO DE SOUZA JHENIFER DA SILVA CORREA TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI HÉLIO RAMOS SCOBARE WILSON CAMPOS CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	085/2019	**Vigência:**	04.11.2019 a 03.11.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	105/2019		
Contratado:	GRAFICA MANANCIAL LTDA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 197.390,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5067190C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.223 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	161/2019	**Vigência:**	04.11.2019 a 03.11.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	077/2019		
Contratado:	RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (DISCO SSD 1 TB E MÓDULOS DE MEMÓRIA 8 GB DDR3 SDRAM) PARA O DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.		
Valor:	R$ 4.530,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BAEBB455

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.673 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **ALCEU MARCIDELI**, contribuinte cadastrado sob o nº 1 – 4458, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO e do ano de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019, 76º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C51B0FDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 13.225 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo **MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO**, está lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora,

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, **MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO** na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **a partir do dia 05 de novembro de 2019**. O Servidor atualmente ocupa o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F580287F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 13.226 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo **THALITA VALENTIM ZANIN**, está lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, **THALITA VALENTIM ZANIN**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora, **a partir do dia 05 de novembro de 2019**. A Servidora atualmente ocupa o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:04634289

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO de CONTRATO Nº 029/2019, entre o Município de Andirá e **GUILHERME REIS ZECHEL**, CPF n° 101.888.649-46.

Andirá, 04.11.2019

GUILHERME REIS ZECHEL
Representante

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A35C1A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Concorrência**, do tipo melhor viabilidade Econômico e Financeira, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 2928/2017, com a finalidade de receber proposta para o objeto: Concessão de direito real de uso dos imóveis, ou doação de terrenos com cláusula de reversão descrito no termo de referencia, destinados à instalação de empresas de natureza industriais, comerciais e ao plano de incentivo empresarial, visando estimular a geração do emprego e renda no âmbito municipal. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, a partir do dia 06/10/2019, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 04 de Novembro de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E9B32EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE FUNILARIA E PINTURA, PARA ATENDER OS VEÍCULOS LEVES (TIPO PASSEIO), KOMBI, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICRO - ÔNIBUS, PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/11/2019 à 18/11/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 19/11/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 19/11/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 04 de Novembro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DA3D42C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/11/2019 à 19/11/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 20/11/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 20/11/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 04 de Novembro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0048AB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 106/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 222/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SENDO ATLETAS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

VENCEDOR:

DONIZETTI & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.411.691/0001-77**, no valor total dos itens vencidos de **R$ 67.800,00** (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:917DBEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 108/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 224/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VENCEDOR:

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ-COOPAGRAN, inscrito no **CNPJ/CPF: 12.260.688/0001-28**, no valor total dos itens vencidos de **R$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6151A17D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO.

O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, torna pública a anulação da publicação do extrato do Termo de Aditivo de Contrato nº 15/2019 publicado indevidamente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 01/11/2019, edição 1877, devido ao aditivo não ser firmado, pois os valores estão acima da tabela ANP.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6BF2CE17

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.15/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE. decorrente de Pregão n° 18/2019, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a AUTO POSTO COLETI EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 23.883.405/0001-10, aditivam o contrato na importância de R$ 4.458,02 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) nos termos do Artigo 65 da Lei de licitações n.º 8.666/93.

PRODUTOS	VALOR
ÓLEO DIESEL COMUM FILTRADO	R$ 3,49
ÓLEO DIESEL S10	R$ 3,56

Andirá, 04 de Novembro de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5CB0D81A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE ANALISE DAS AMOSTRAS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 058/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 046/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro e equipe de apoio, através de seus membros, torna público e para conhecimento dos interessados que, após a analise das amostras apresentadas pelos proponentes interessados relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 046/2019,** referente ao objeto do Registro de Preços de uniformes personalizados, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, conforme descrito no Termo de referencia anexo V do edital, onde todas as amostras apresentadas pelas empresas **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. – EPP**, **REOLON E FILHO LTDA - ME** e **UNIFORMES CAMPINAS EIRELI – EPP,** foram aprovadas pelas secretarias requisitantes, através de DECLARAÇÃO DE VISTORIA DAS AMOSTRAS, assinadas e acostadas ao processo licitatório**.**

Antonina/PR, 04 de Novembro de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:860616A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 67/2019 - PREGÃO ELETRONICO 35/2019 - VENTILADORES

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 67/2019 – ID N0 2418
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – SRP
HOMOLOGADO EM 24/10/2019

ORGÃO GERENCIADOR:
Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro,

FORNECEDOR
DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 00.478.911/0001-29, estabelecida na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, CEP 88.930-000, Centro, Cidade de Turvo / SC, neste ato representada pelo Sr Volnei Dandolini, brasileiro, portador da identidade nº 1.088.332 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 501.851.289-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto da presente Ata é registro de preços para futura aquisição de Ventiladores em atendimento às secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MEDIA	TOTAL
1	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60 CM BIVOLT – Marca Ventisol Modelo Vop 60cm	276	149,99	41.397,24

2	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA 60 CM BIVOLT- Marca Ventisol Modelo Voc 60cm	150	178,00	26.700,00
VALOR TOTAL				**68.097,24**

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O valor total da presente Ata é de **R$ 68.097,24 (sessenta e oito mil noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)**, referente aos Itens nº 01 e 02, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 28/10/2019.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:CBA7B3CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - REF.: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 025/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2018 - RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 01/11/2019

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de suas funções, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 SSP/PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

CREDENCIADO: ADALBERTO SFERELLI NETO, CPF sob n.º 466.592.349-34, portador do RG n.º 1.461.978-0 SESP/PR, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Manoel Hermógenes Vidal, nº 421, Vila Cruzeiro - CEP 83.221-350, Paranaguá – PR.

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a prestação de serviços pelo CREDENCIADO, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Engenharia Civil CREA-PR/CAU-PR, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, pelo período de 06 (seis) meses.

Período de vigência: 05/11/2019 a 05/05/2020 .

Dotação Orçamentária:

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
02.001	0412200022003	3390360000	1000
03.004	1412200032006	3390360000	1000
05.003	1545100072035	3390360000	1000

Fundamento legal: Art. 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

Data: 04/11/2019.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo credenciado.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:9556F854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 048/2019

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a inabilitação da licitante H L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME; torna público a **CONVOCAÇÃO** da proponente classificada em sequência na etapa de lances, para, caso haja interesse de fornecimento do objeto, apresentar proposta ajustada de preços **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

FELIPE CANIATO BASILICHI, CNPJ: 33.966.090/0001-29, apresentar proposta ajustada referente ao item nº 01.

Astorga, 04 de novembro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F11B0853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 11/2019 LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE A NOVEMBRO/2019.

ANEXO I DO EDITAL 11/2019
LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE A NOVEMBRO/2019.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI Tia Niva	Berçário	2
	Maternal I	0
	Maternal II A	0
	Maternal II B	12
CMEI Brincando e Criando	Berçário	0
	Maternal I	0
	Maternal II A	3
	Maternal II B	4
CMEI Margarida Flórida Chiló	Berçário	1
	Maternal I	2
	Maternal II A	5
	Maternal II B	0
CMEI Cantinho da Serra	Berçário	0
	Maternal I	1
	Maternal II A	1
	Maternal II B	1
CMEI Jardim da Alegria	Berçário	4
	Maternal I	1
	Maternal II A	0
	Maternal II B	1
Nota Explicativa:		
Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.		

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de novembro de 2019.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:52B04E3F

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO N°10/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N°10/2019 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Brincando e Criando, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR
HOMOLOGA
Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Brincando e Criando do município de Balsa Nova.
Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Balsa Nova, 04 de novembro de 2019.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretária de Educação

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:84FEF61A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 11/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9368/2018

EDITAL-SMECE/BN Nº 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9368/2018

LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019 – VAGAS REMANECENTES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, a lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de **NOVEMBRO de 2019,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de novembro de 2019.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0E861BB1

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE 06/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ DAR CONTINUIDADE **A SESSÃO PÚBLICA PARA A FASE DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE SOB O Nº. 06/2019, PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIA DA DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DA AVENIDA ANIBAL KHURY E TRAVESSA ELIAS MIQUELASSO, SITUADAS NA LOCALIDADE DO BUGRE, NESTE MUNICÍPIO, **NO DIA 06/11/2019 ÀS 13h30min.** DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B115F632

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1165/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1165/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **MARCOS ALVES DE LIMA**, matrícula 1838-1, assistente administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 04 de novembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FCCEAF3C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1166/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1166/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ELAINE RIBEIRO DOURADO**, matrícula 4055-1, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 04 de novembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:74BB0BEB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1167/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1167/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA

NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO**, matrícula 4468-1, assistente administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 04 de novembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8E1867BC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1168/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1168/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **OSWALDO DIAS DOS SANTOS**, matrícula 3092-1, turismólogo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 04 de novembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:47EBFD49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2019
Decreto nº 32/2019 de 04/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2321/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
436 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
426 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5C64BA50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 178/2019

Nomeia Comissão Municipal da REPAC's – Reunião de Acompanhamento e Planejamento do Censo Demográfico 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em observância no art. 182 da Constituição Federal, nos arts. 150 a 153 da Constituição do Estado do Paraná, bem como a Lei Federal nº. 1.527, de 10 junho de 2001 e da Lei Estadual do Paraná nº. 15.229/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Municipal da REPAC's, Reunião de Acompanhamento e Planejamento do Censo Demográfico 2020., a ser composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	CARGO	ORGÃO que representa
Débora Cristina Calixto dos Santos	Secretária Municipal de Administração e Planejamento	Prefeitura Municipal
Joziane Alves Pereira	Diretora Municipal de Administração	Prefeitura Municipal
Josiane de Cássia Senci Aguiar	Secretária Municipal de Assistência Social	Prefeitura Municipal
Valdemir Aparecido Nunes	Assessor de Gabinete	Representando Executivo
José Giovane Gomes	Diretor de Tributação	Prefeitura Municipal
Franciele de Freitas Aguiar	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Departamento de Educação
Ana Luiza de Oliveira	Assessora Jurídica	Departamento Jurídico
Rafaela Lourenço Aguiar	Secretária Municipal de Saúde	Departamento de Saúde
Wagner de Freitas Aguiar	Vereador	Legislativo
Aparecida Maria da Silva Almeida	Coordenadora da Casa da leitura Zélia Gattai	Conjunto Residencial José Galdino Pereira

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 04 de novembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7618C389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 135/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 04 de Novembro de 2019, **FABIANE DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 12.975.304-8 SSP/PR, CPF Nº 108.208.129-94, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:3CEBE3E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 136/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 04 de Novembro de 2019, a servidora **DEBORA MARQUES DAS CHAGAS**, portadora do RG nº 408.525.367-4 SJS/RS e CPF 982.043.940-04, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:81EA59C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 137/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 04 de Novembro de 2019, ao servidor **ANTONIO NELCI DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 4.914.025-8 SSP/PR e CPF 028.291.419-62, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:4CAC85C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 167/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na lei municipal 2025/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentada a lei municipal 2025/2018, a qual institui fila única para matriculas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) de Bituruna.

Art. 2º Todas as crianças de zero a cinco anos residentes no município de Bituruna, terão direito a ingressarem na fila única para matrícula em Centro Municipal de Educação Infantil.

Art. 3º Para o ano de 2020 serão disponibilizadas as seguintes vagas nos CMEIs do Município:
Berçário – Nascidos de 01/04/2019 à 14/11/2019 – 40 (quarenta) vagas;
Infantil I – Nascidos de 01/04/2018 à 31/03/2019 – 13 (treze) vagas;
Infantil II – Nascidos de 01/04/2017 à 31/03/2018 – 08 (oito) vagas;
Infantil III – Nascidos de 01/04/2016 à 31/03/2017 – 09 (nove) vagas;
Infantil IV – Nascidos de 01/04/2015 à 31/03/2016 – 00 (zero) vaga;

Art. 4º. Os interessados poderão realizar requerimento para ingresso em fila dos CMEIs apartir de 05/11/2019 até 14/11/2019, através de protocolo junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo apresentar os seguintes documentos:
I. Requerimento de inclusão em fila única CMEI
II. Certidão de Nascimento da Criança;
III. Comprovante de Residência;
IV. Carteira de Vacinação;
V. Documentos pessoais dos genitores/responsáveis;
VI. Declaração de Matrícula e frequência escolar, quando tratar-se de genitor menor de idade e estudante;
VII. Laudo/atestado médico, se tratando de criança portadora de necessidades especiais;
VIII. Comprovação de Inscrição em Programas Sociais, quando for o caso;
IX. Declaração de trabalho de ambos os genitores/responsáveis, tratando-se de autodeclaração deverá ter assinatura reconhecida em Cartório.
X. Demonstrativo de Rendimentos atualizado de ambos os genitores/responsáveis, acompanhando de Declaração de Imposto de Renda, salvo se isento.
XI. Comprovação da Guarda da Criança ao Genitor/Responsável Requerente, quando for o caso;
§1º. Os documentos apresentados deverão ser legíveis sob pena de exclusão;
§2º. O protocolo dos documentos será realizado unicamente com documentação integral.

Art. 5º. A divulgação do resultado da avaliação dos documentos ocorrerá na data de 25/11/2019, sendo possível a interposição de recurso encaminhado ao Conselho Municipal do Fundeb, no prazo de

05 (cinco) úteis dias contados da divulgação da classificação final e o resultado destes será disponibilizado na data de 13/12/2019.
Paragrafo Único: A classificação final e suas alterações ficará disponível para consulta pública no site oficial do município, sendo atualizada periodicamente.

Art. 6º. A escolha de vagas obedecerá rigorosamente a classificação e será realizada no dia 03/02/2020 a partir das 13:30 h, e será realizada na Biblioteca Municipal Padre Canisio Orth, a ausência do responsável nesta data e horário implica na exclusão do interessado da fila única.
Parágrafo único: Existindo vagas remanescentes estas serão ofertadas aos interessados conforme classificação na fila única de ingresso em CMEIs.

Art. 7º. As matrículas serão realizadas junto aos Centros Municipais de Educação Infantil no dia 04/02/20 e 05/02/20, mediante apresentação de declaração de vaga emitida pela Secretaria Municipal de Educação Infantil e documentos pessoais dos responsáveis e da criança, comprovante de endereço e carteira de vacinação.

Art. 8º. Para avaliação da documentação apresentada visando a classificação na fila única para matriculas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) de Bituruna, será realizada por Comissão Especial composta por:
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: **Lidiane Terezinha de Moura da Silva**;
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: **Silmara Castilho**;
Representante do Conselho Tutelar: **Hélia de Freitas**;
Representante do Conselho Tutelar: **Marisa Fernanda Barbosa Grabovski**;
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário: **Cleunir José Sonálio**.

Art. 9º. A classificação da fila única obedecerá aos seguintes critérios:
I. Criança com genitora em idade inferior à 18 anos, e estudante mediante apresentação de Declaração de Matrícula;
II. Criança com necessidades especiais, mediante apresentação de laudo médico;
III. Criança com ambos os genitores/responsáveis trabalhando ou quando apenas um responsável/genitor for o detentor da guarda e este estiver trabalhando, com as seguintes prioridades de atendimento:
Criança originária de família em situação de vulnerabilidade social, mediante comprovação de inscrição em programas sociais e parecer de assistente social; prioridade para a menor renda per capita;
Menor renda per capita.
IV. Criança com apenas um dos genitores trabalhando com prioridade para a menor renda per capita, com as seguintes prioridades de atendimento:
Criança originária de família em situação de vulnerabilidade social, mediante comprovação de inscrição em programas sociais e parecer de assistente social; prioridade para a menor renda per capita;
Menor renda per capita.

Art. 10. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial decreto 252/2018.

Paço do Índio, 25 de outubro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:BDFFEA7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos do Cargo de Motorista EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS, 12º Classificado – Inscrição 9522 644, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 001/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2015.
Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 19/11/2019, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 001/2015, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
– Possuir CNH categoria "D", em plena validade, para o cargo de Motorista.
- Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, fornecida por profissional (Médico). Para os casos de deficiência física é necessário a comprovação de compatibilidade física e metal para o exercício do cargo.
- Exames abaixo relacionados:
Motorista: Eletroencefalograma, Eletrocadiograma e Hemograma completo.
- O candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2015.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 04 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B2708F1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 112/2019

DECRETO Nº 112/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Daniele Aparecida Fogaça de Souza, Portadora do CI/RG. Nº 14.485.661-9 e Inscrito no CPF Nº 116.584.549-01 para exercer o cargo em Comissão de Assessora da Secretaria de Finanças. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 01 de novembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de novembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:401A7A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 138/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 138/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: A. DE LIMA LOCAÇOES DE TENDAS ME, pessoa jurídica de direito privado, sita 25 DE DEZEMBRO, 260 - CEP: 83323140 - BAIRRO: ESTANCIA– Pinhais/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.138.297/0001-03

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS PERSONALIZADAS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.999,40 (Onze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4011	06.001.10.301.0601.2087	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4590	06.002.10.304.0602.2097	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/10/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANDERSON DE LIMA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:3A01FC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 048/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 048/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **Pregão Presencial 048/2019 SRP- PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MAQUINAS E VEÍCULOSPESADOS, a pedido da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo deste Município.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial SRP - sob o n.º048/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 22 de outubro de 2019 as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
LICITANTE 01 – MARCIO SCHINEMANN – CNPJ Nº 27.249.990/0001-52, situada na rua Paraná, 607, centro, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000 neste ato representado pelo Sr. **MARCIO SCHINEMANN**, portador do RG nº 8.995.260-3 SSP/PR e CPF nº 045.621.689-86.
LICITANTE 02 – A.M. ROCHA ME, CNPJ Nº 00.809.068/0001/16, Av 12 de maio, S/N, TURVO/PR, Cep: 85.150-000, neste ato representado pelo Sr. **CEZAR AUGUSTO PENSZKOWSKI**, portador do RG nº 6.281.250-8 SSP/PR e CPF nº 026.788.599-75.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes e itens:
LICITANTE 01 – MARCIO SCHINEMANN – CNPJ Nº 27.249.990/0001-52, vencedora do item 01,Com o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
LICITANTE 02 – A.M. ROCHA ME, CNPJ Nº 00.809.068/0001/16, vencedora do item 02, com o valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Totalizando um valor global do certame no valor de **Totalizando um valor global do certame no valor total de R$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 31 de outubro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:DCC45094

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 044/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA ATENDER A DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 – CEDI/PR, PARA**

ATENDER O CRAS E FISIO AÇÃO, VOLTADAS A PESSOA IDOSA.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º044/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 23 de outubro de 2019 às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
Proponente 1 – **VALTER KRACOSKI, CNPJ nº 23.503.828/0001-68**, situada na Av 12 de Maio, 1360 Centro, no Município de Turvo, Paraná, CEP: 85.150-000, neste ato representado pelo Sr. VALTER KRACOSKI, portador do RG nº 10.054.571-3 SSP/Pr e CPF nº 064.108.259-27.
Proponente 2 – **JOSIANE DALZOTTO - CONFECÇÕES, CNPJ nº 13.667.582/0001-06**, situada na Av São Roque, 154 Centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representado pela Sra. JOSIANE DALZOTTO, portadora do RG nº 7.696.688-5 SSP/Pr e CPF nº 023.139.649-06.
Proponente 3 – **THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 20.150.158/0001-55**, situada na Avenida São Roque, 332, centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representado pelo Sr. THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, portador do RG nº 13.038.024-7 SSP/Pr e CPF nº 097.282.179-19.
Homologa-se para a Proponente conforme classificação dos lotes e itens:
Proponente 1 – **VALTER KRACOSKI, CNPJ nº 23.503.828/0001-68,** vencedora do lote 02 itens 04,08,09,10. No valor de R$ 3.412,50 (três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
Proponente 2 – **JOSIANE DALZOTTO - CONFECÇÕES, CNPJ nº 13.667.582/0001-06,** vencedora do lote 02 itens 03,05,06,07. No valor de com o valor de 1.908,00 (um mil novecentos e oito reais
Proponente 3 – **THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 20.150.158/0001-55** vencedora do lote 02 item 01 no valor de 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)
Totalizando o valor total em **R$ 6.470,50** (seis mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos)**.**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 04 de novembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:F5A2EDCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 282 DE 2019

DECRETO nº 282/19
Data 04/11/19

SÚMULA. Define índice de correção da Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública COSIP, do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 034/2002, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

D E C R E TA.

Art. 1º. Fica definido o índice de correção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -COSIP, do município de Boa Vista da Aparecia, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, conforme índice definido no DACD/VPPD/1568/2019 da Companhia Paranaense de Energia Copel.

Art. 2º. O valor atualizado da Unidade de Valor de Custeio (UVC) passa a ser de R$ 57,06 (cinquenta e sete reais e seis centavos).

Art. 3º. Fica corrigido o valor da tabela de desconto, por faixa de consumo para a cobrança da Contribuição da Iluminação Pública, como abaixo especificamos:

RESIDENCIAL

Faixa	Desconto	Valor R$
0 a 30	100%	0,00
31 a 70	93%	3,99
71 a 90	89%	6,27
91 a 120	86%	7,84
121 a 170	79%	11,98
171 a 200	66%	19,40
201 a 250	59%	23,39
251 a 300	54%	26,24
301 a 350	49%	29,10
351 a 450	44%	31,95
451 a 600	39%	34,80
601 a 1000	30%	39,94
1001 a 9999	20%	45,64

INDUSTRIAL

Faixa	Desconto	Valor R$
0 a 300	81%	10,84
301 a 500	61%	22,25
501 a 1000	41%	33,66
1001 a 2000	21%	45,07
2001 a 9999	15%	48,50

COMERCIAL

Faixa	Desconto	Valor R$
0 a 100	71%	16,54
100 a 200	61%	22,25
201 a 300	41%	33,66
301 a 500	31%	39,37
501 a 600	21%	45,07
601 a 1000	11%	50,78
1001 a 1500	5%	54,20
1501 a 9999	0%	57,06

D) PODER PUBLICO

Faixa	Desconto	Valor R$
0 a 100	100%	0,00
101 a 200	93%	3,99
201 a 300	89%	6,27
301 a 500	86%	7,98
501 a 600	79%	11,98
601 a 1000	66%	19,40
1001 a 1500	59%	23,39
1501 a 3000	54%	26,24
3001 a 9999	49%	29,10

E) SERVIÇO PÚBLICO

Faixa	Desconto	Valor R$
0 a 100	100%	0,00
101 a 200	93%	3,99
201 a 300	89%	6,27
301 a 500	86%	7,98
501 a 600	79%	11,98
601 a 1000	66%	19,40
1001 a 1500	59%	23,39
1501 a 3000	54%	26,24
3001 a 9999	49%	29,10

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 04 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:98EF5050

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **GISLAINE GENARO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.845.345/0001-28, com sede na Rua Paraná, nº 3015, Município de Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para capacitação dos novos membros do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista da Aparecida**, no valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

Boa Vista da Aparecida-PR, 04 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A43A7B15

LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados, que estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO visando a SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), MEDIANTE A ELABORAÇÃO E ENTREGA DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, BEM COMO OS DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EXIGIDOS, E POSTERIOR FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL JUNTO A CAIXA, EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV COM RECURSOS DO FGTS.

- Data de abertura: 10/12/2019
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pelo Telefone (45) 3287-8328, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 29 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9A9C3B32

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 269/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 269/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: AUTO MECANICA REALEZA LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e serviços em injeção eletrônica de combustíveis, para veículos leves e pesados, utilitários e máquinas da frota municipal.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: Até 06 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Até 06 de novembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida, em 04 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E1DB0737

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 098/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 098/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: EUGENIO ROQUE DE OLIVEIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES DOS TIPOS BUFFET LIVRE E POR QUILO, MARMITAS Nº 09 E 08, E REFEIÇÃO TIPO ESPETO CORRIDO, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 44.940,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais).

VALOR ADITIVADO DO CONTRATO: R$ 56.175,00 (cinquenta e seis mil e cento e setenta e cinco reais).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 04 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:42BFBB10

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Tomada de Preços n° 008/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa para construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos (lixo urbano), em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução, Memorial Descritivo**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

Nº	EMPRESA	VALOR
1	**CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**	R$ 179.248,68 (cento e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Boa Vista da Aparecida, 04 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A8A66AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4170/2019

Revoga Gratificação de Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Gratificação concedida a Servidora Sra. **LUIZA GUERRA BELLO,** lotada no Cargo de "Engenheiro Civil", em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Art. 32, Inciso I, concedida temporariamente através da Portaria nº 4112/2019 de 02 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4112/2019 de 02 de julho de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de novembro de 2019

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:24F0AE20

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4171/2019

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 80% (oitenta por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor: **ROMILTO BERNARDO DA SILVA** portador da CI nº 129745819 SSP-PR e CPF nº 091.831.739-86, nomeado através da Portaria nº 2886/2018 de 02 de abril de 2018, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 2951/2018 de 01 de agosto de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3C4B3E62

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **CF INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de maio de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DC25E280

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de novembro de 2020. Fica aditivado o presente contrato em R$ 45.070,20 (quarenta e cinco mil e setenta reais, com vinte centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1E603F00

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 4177/2019

Designa responsável Técnico e Gestor do Convênio do Município.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Municipal **Celso Witcel Dias**, Técnico em Agropecuária, como Gestor Municipal do Convênio junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento que tem por

objeto: Aquisição de uma Plantadeira Tração Mecânica 05 linhas, destinada a atender os agricultores familiares do Município de Bom Jesus do Sul-Pr, através do Programa: **Plano Paraná Mais Cidades.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:60EFF36F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4172/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ROSANE BARBOSA DE BORBA CPF nº 880.524.869-04, servidora pública municipal, lotada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/07/2018 a 06/07/2019, para serem gozadas de 01/11/2019 a 15/11/2019 e 7 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/07/2019 a 06/07/2020, para serem gozadas de 18/11/2019 a 24/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E72443E4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4173/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora RAQUEL IZABEL DA CUNHA CPF nº 093.288.419-92, servidora pública municipal, lotada no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2019 a 10/01/2020, para serem gozadas de 04/11/2019 a 18/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:67BADE74

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4174/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora TALINE IZABEL BENINI DE LIMA CPF nº 094.373.939-07, servidora pública municipal, lotada no cargo de Odontólogo, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20/06/2019 a 19/06/2020, para serem gozadas de 04/11/2019 a 13/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:00025BBD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4175/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora DEOLINDA DE VARGAS CPF nº 017.022.809-69, servidora pública municipal, lotada no cargo de Conselheiro Tutelar, 14 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2019 a 09/01/2020, para serem gozadas de 04/11/2019 a 17/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:39DD6CD6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4176/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor VILSON ROBERTO DOS SANTOS CPF nº 022.234.849-64, servidor público municipal, lotado no cargo de Técnico em Tributação, 3 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 a 14/02/2018, para serem gozadas de 04/11/2019 a 06/11/2019 e 7 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, para serem gozadas de 07/11/2019 a 13/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B7169338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-206/2019.
DATA: 01 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Mario Domingos Marineli, matrícula nº- 200116, ocupante do cargo Operador de Maquinas Pesadas, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/03/16 a 01/03/17, usufruir no período de 01/11/19 a 30/11/19, devendo retornar suas atividades normais em 01/12/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 01 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FC8D7301

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 14, de 04 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da retificação da Prestação de Contas do Piso Paranaense – PPAS da Assistência Social referente ao período de julho a dezembro de 2018 dos recursos transferidos através do Fundo Estadual da Assistência Social-FEAS / Piso Paranaense de Assistência – PPA do município de Bom Sucesso – Paraná..

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM SUCESSO PR, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 04 de Novembro de 2019, registrada em ata nº 12/2019.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a retificação da Prestação de Contas do Piso Paranaense – PPAS da Assistência Social referente ao período de julho a dezembro de 2018, dos recursos contínuos transferidos através do Fundo Estadual da Assistência Social-FEAS / Piso Paranaense de Assistência – PPA do município de Bom Sucesso – Paraná.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
Bom Sucesso-PR

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E514F6E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2019

Divulga relação de candidatos habilitados para Processo de Escolha dos suplentes do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Sucesso do Sul – Pr, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL Nº 02/2019,** torna público aos interessados o nome da candidata habilitada para o Processo de Escolha dos Membros suplentes do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul, conforme segue:
IDETE ZANELLA FERREIRA

Bom Sucesso do Sul, 01 de novembro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do adolescente

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AA17C1D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 93/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019 - UASG: 989979
Registro de Preços 62/2019
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 93/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futuras aquisições de materiais esportivos, para atender aos projetos de esporte nas escolas Municipais, em Campeonatos Municipais e competições promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes e nas oficinas de realizadas pelo CRAS e Departamento de Ação Social deste município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 19/11/2019, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 04 de novembro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F91B01A0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2019
Processo Licitatório Nº 110/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (04/11/2019 à 03/11/2020)

DETENTORA: AMG ENGENHARIA EIRELI- ME - CNPJ: 17.681.193/0001-96.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de piso de borracha e de grama sintética com instalação, destinados a atender as necessidades da administração pública do município de Bom Sucesso do Sul, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 85/2019, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Item	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item(R$)
2	Piso de borracha para áreas externas: com material que absorve o impacto através da dissipação da energia cinética pela deformação localizada. As placas são de 1,00m x 0,50m x 40mm - produzidos com grânulos de borracha resistentes à intempérie, ideal áreas de playground e recreação - Incluso a Instalação.	150 m²	FLEXPISOS	248,40	37.260,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 37.260,00 (trinta e sete mil e duzentos e sessenta reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 12.361.0001.02.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1111.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:606E379E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 (Processo Licitatório 118/2019). ***DATA DO AVISO: 30/10/2019.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: STAFE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 18.936.467/0001-03.
OBJETO: aquisição de camisetas para as campanhas de vacinação a serem utilizadas no departamento de Saúde, conforme descrito abaixo:

QTD.	PRODUTO
53	Camisetas e baby looks gola redonda tecido tipo poliester ou algodão na cor azul royal sublimada na parte anterior e posterior com desenho a ser encaminhado pelo Departamento Municipal de Saúde, neste caso, parte anterior sublimada com grande desenho da patrulha canina e inscrição de "campanha de vacina". Na região posterior, próximo a gola, sublimação média do zé gotinha voando. Na manga do braço esquerdo o Brasão do município em tamanho médio. Camisetas nos tamanhos / quantidades: P (04) - M (08) - G (10) - GG (05) - GGG (02) - GGGG (02) - 01 camiseta tamanho especial devendo tamanho ser provado por funcionário e feita sob medida. Baby looks nos tamanhos / quantidades: M (05) - G (08) - GG (10). Conforme modelo ilustrativo abaixo.

VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: Pela aquisição de Bandeiras, mastros e tripé para serem utilizadas nas Escolas Municipais e na Prefeitura, a Contratante pagará o Contratado no valor de **R$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais),** pagos até dez dias após a entrega do mesmo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01 -Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídico; Despesa – 1225.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato é **6 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura (de 04/11/2019 à 03/05/2020).

Bom Sucesso do Sul-PR, 04 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:66846657

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2019
Processo Licitatório Nº 109/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (04/11/2019 à 03/11/2020)
DETENTORA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA - CNPJ: 80.227.796/0001-59.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias, nacionais para pacientes da saúde, cidadãos e famílias atendidas pelos programas Sociais e funcionários da prefeitura municipal, conforme Termo de Referência, e condições descritas no Edital, e abaixo especificados:

Item	Especificação	Horário	Unid	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Pato Branco - PR à Curitiba - PR.	Diurno	Und	50	129,00	6.450,00
2	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Pato Branco - PR à Curitiba - PR.	Noturno	Und	50	133,00	6.650,00
3	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Curitiba -PR à Pato Branco - PR.	Diurno	Und	50	134,00	6.700,00
4	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Curitiba -PR à Pato Branco - PR.	Noturno	Und	50	138,00	6.900,00
5	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Pato Branco - PR à São Paulo - SP.	Diurno	Und	10	219,00	2.190,00
6	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Pato Branco - PR à São Paulo - SP.	Noturno	Und	10	220,00	2.200,00
7	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de São Paulo - SP à Pato Branco - PR.	Diurno	Und	10	226,00	2.260,00
8	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de São Paulo - SP à Pato Branco - PR.	Noturno	Und	10	225,00	2.250,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante

o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária nº. 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento 04.122.0003.2.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Despesa – 1207. 07.00- Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde 310.301.0007.2.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde;3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa –1225; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão Assistência Social e Prom. Dir. Infância e Juventude; 0824400082.025 – Manutenção Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Despesa – 1240.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:33A8E10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 163/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Odair Guerreiro Oliveira, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 04/11/2019 á 05/11/2019, Visita ao Detran, SEDU, Secretaria da agricultura e abastecimento (Seab), Casa Civil para assinatura de convênio e Assembleia Legislativa no gabinete do deputado Marcel Micheletto, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,04 de novembro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5FAA4EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 164/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Jhon Lenon Antonio Correia, CPF nº 088.099.799-07, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 04/11/2019 á 05/11/2019, Acompanhar ao Senhor Prefeito na visita ao Detran, SEDU, Secretaria da agricultura e abastecimento (Seab), Casa Civil para assinatura de convênio e Assembleia Legislativa no gabinete do deputado Marcel Micheletto, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,04 de novembro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:10D2A0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total
01	Aquisição de 21 (vinte e um) Cadernos da Proposta Pedagógica Curricular da Educação Infantil (PPC) e 23 (vinte e três) Cadernos da Proposta Pedagógica Curricular do Ensino fundamental – Anos Iniciais (PPC).	AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ sob nº. 75.907.576/0001-36	R$ 873,50 (oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2019.

Braganey, 31 de outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:64C9C626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO REESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 052/2018 VINCULADO À TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018** firmado com a empresa **J. PADILHA - CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bom Jesus Iguape, 391, Bragantina, Braganey-PR,CEP:85.430-000, inscrita no CNPJ nº. **21.897.190/0001-61,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador Josmar Padilha portador da cédula de RG:

12310573-7 SSP/PR e CPF nº. **078.005.349-44**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO Contratação de uma empresa para execução de obra de pavimentação com pedras poliédricas nas ruas Tigre (Trecho entre a Rua Veroneis e Rua Francisco de Paula) Veroneis (Trecho entre a Rua Tigre e Corrego Novaes) e Emiliane (Trecho entre a Rua Veroneis e Rua Francisco de Paula), obra que será realizada conforme o Convênio no 4500046671 firmado entre o Município de Braganey e Itaipu Binacional, orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO DO CONTRATO

O presente termo tem como objeto a supressão contratual da parte faltante, o valor de **R$ 273.844,75(Duzentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** equivalente a 74, 371% do valor contratado, ficando a obra com valor final de **R$ 94.371,12(noventa e quatro mil trezentos e setenta e um reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DISTRATO

As partes, de comum acordo, darão fim à parceria firmada pelo **CONTRATO Nº 052/2018**, por encerrada na data de 31 de outubro de 2019, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

CLAUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

O presente termo rescisão foi realizado com base no termo de conclusão parcial da obra expedido no dia 25 de outubro de 2019 pelo Engenheiro Civil Responsável Técnico Sr. Christiano W. Rota CREA/RS 73.721-D, após análise técnica de pedido de supressão e acordo amigável feito pela empresa executora do objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey, 31 de outubro de 2019.

Município de Braganey
Contratante
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

J. Padilha - Construtora
JOSMAR PADILHA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:3E582F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 141/2019

Pregão Nº. 33/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 33/2019, de 04/11/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- ITENS DE PADARIA - CONFORME RESOLUÇÃO 05/2018" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
LUIZ ARTHUR GREGORIO TUROSI-ME, CNPJ Nº 08.669.809/0001-12 no valor total de R$8.390,00 (Oito Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Cafeara - Pr, quatro dias de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:70E7E7DE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 177/2019
Pregão nº 33/2019

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:Nome: LUIZ ARTHUR GREGORIO TUROSI-ME
Data de Assinatura: 04/11/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- ITENS DE PADARIA - CONFORME RESOLUÇÃO 05/2018 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS - PLEITO Nº 55901410340201801).
VALOR: R$8.390,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B8E363F6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1814/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 224.550,00(Duzentos e vinte e quatro mil , quinhentos e cinqüenta reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 25.000,00
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manutenção dos Serv.Administrativos e Serviços Gerais
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 2.000,00
26.782.0003.2030-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 3.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 303 R$ 100.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 11.000,00
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 303 R$ 10.000,00
10.301.0006.2048-Manutenção da Ação de Saúde Mental
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 20.000,00

10.301.0006.2053-Manutenção do Programa Saúde da Familia
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 494 R$ 3.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.90.05.00-Outros Beneficios Previdenciários – fonte 103 R$ 1.000,00
12.361.0011.2100-Manutenção do Magistério do Ensino Fundamental-FUNDEB
3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas-fonte 101 R$ 5.450,00
12.365.0010.2092-Manutenção do Magistério da Educação Infantil-FUNDEB
3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas-fonte 000 R$ 10.000,00
12.367.0011.2104-Manutenção do Magistério Educação Especial – FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 101 R$ 5.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 20.000,00
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 940 R$ 700,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 934 R$ 8.000,00
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas c/Locomoção fonte 940 R$ 400,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 224.550,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal
3.3.91.97.00-Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial – fonte 000 R$ 52.450,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1058-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita-fonte 303 R$ 10.000,00
3.3.90.39.00-Outros Servc.Terc. P. Jurídica – fonte 303 R$ 133.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001-Secretaria de Assistência Social
08.244.0013.2115-Manutenção das Atividades das Secretaria de Assistência Social
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 934 R$ 20.000,00
07.002-Fundo Municipal de Assistencia Social
08.244.0013.1127-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente – fonte 934 R$ 9.100,00
TOTAL CANCELADO R$ 224.550,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 31 de outubro de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:159FFF44

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir do dia 04 de novembro de 2019, o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, convocado(a)s pelo Edital nº 010/2019, de 23/10/2019, aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO: PROFESSOR
NOME: SILVIA MARA DOS SANTOS LIMA – CPF Nº 850.392.259-20

REGISTRE–SE;
PUBLIQUE–SE;
CUMPRA–SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR., 04 de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:60A27226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.689/2019

SÚMULA: Inclui no Anexo I da Lei nº 1.545/2017, da Planta Genérica de Valores Sede do Municipio de Cafelândia e Comunidade de Central Santa Cruz os loteamentos "RAVENA" e "PIONEIROS IV".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo I da Lei nº 1.545/2017, da Planta Genérica de Valores Sede do Municipio de Cafelândia e Comunidade de Central Santa Cruz os loteamentos "**RAVENA"** e **"PIONEIROS IV**, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei o Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Lei nº 1.689/2019
ANEXO I
Planta Genérica de Valores Sede do Município de Cafelândia e Comunidade de Central Santa Cruz.

PLANILHA PLANTA GENERICA	VALOR
PIONEIROS IV	
RUA JORGE FERREIRA BRAGA	R$ 108,25
RUA OTAVIO ZATTA	R$ 108,25
RUA CIRILO HELLMANN	R$ 108,25
RUA NELSON TRENTO	R$ 108,25
RUA FIOBO A. BIANCHIN	R$ 108,25
RUA MIGUEL PEREIRA	R$ 108,25
RUA OLIVO ARIATI	R$ 108,25
RUA MARIO ZATTA	R$ 108,25
RAVENA	
RUA CECÍLIA KOCK BERKENBROCK	R$ 92,79
RUA VIOLETA	R$ 92,79
RUA EMÍLIA TROIAN	R$ 92,79
RUA JOÃO FRANCISCO BERKENBROCK	R$ 92,79
RUA GILVANA BERKENBROCK	R$ 92,79

RUA NAIR CAMPESTRINI TAIJA	R$ 92,79
AVENIDA AFFONSO KOTTWITZ	R$ 108,25
RUA FERNANDO BECKER	R$ 92,79
RUA FREDERICO FOSCARINI	R$ 92,79
RUA ORESTES CAMPESTRINI	R$ 92,79
RUA SANTA ALBERTINA BERKENBROCK	R$ 92,79
RUA FLORENTINA EISING BECKER	R$ 92,79
RUA CLAUDIO CESAR GRIGIO	R$ 92,79

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3021963E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.690/2019

Lei nº 1.690/2019.

Súmula: Dispõe sobre os critérios que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, e dá outras providências**.**

A **Câmara Municipal de Cafelândia**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal do Brasil de 1988, pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 22 da Lei Nº 8.742/93 - LOAS, de 07 de dezembro de 1993, pela Resolução 212 de 19/10/2006, do CNAS que regulamenta a concessão pela administração pública dos benefícios eventuais de Assistência Social, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO BENEFÍCIO EVENTUAL

Art. 1º. Fica regulamentada a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Cafelândia, inserindo no âmbito da Política Pública de Assistência Social, consoante às disposições de que trata o Art. 22 da Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Art. 2º. O benefício eventual é uma modalidade de provisão e proteção social básica e especial, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania, direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único. A finalidade do benefício eventual é contribuir para a igualdade de acesso a direitos fundamentais, especialmente assegurando a dignidade da pessoa humana como um valor e um direito que é referência para os demais direitos.

Art. 3º. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias que necessitam da proteção imediata do Estado, se encontrando em situação de vulnerabilidade social e impossibilitados de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, da família e sobrevivência de seus membros.

Art. 4º. O benefício eventual possui natureza contingencial e será prestado a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, conforme previsto no Art. 1º da LOAS, "Art. 1º. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva(...)". Desta forma, não cabe cobrança de qualquer contribuição para acesso ao benefício eventual. Assim como não deve haver qualquer menção a favor, benesse ou mesmo que a oferta esteja vinculada ao atendimento de quaisquer condições, tais como prévia inscrição no Cadastro Único, participação em oficinas com famílias do PAIF e PAEFI, palestras ou similares.

Art. 5º. O benefício eventual possui como critérios para sua concessão aqueles contidos no Art. 22 da Lei nº 8.742/1993.

§ 1º. A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, o adolescente, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e pessoa (s) em situação de contingência social, vulnerabilidade social e risco e casos de calamidade pública.

§ 2º. É dever do técnico responsável pelo atendimento orientar o requerente do benefício eventual a realizar a inclusão, transferência ou atualização do Cadastro Único.

§ 3º. É dever do usuário do SUAS levar documento de identificação para o atendimento, visando correto preenchimento do cadastro social.

§ 4º. Os critérios para atendimento serão iguais para brasileiros natos ou naturalizados e imigrantes.

Art. 6º. Considerando as diretrizes da política de Assistência Social, consolidadas em um documento denominado PNAS - Política Nacional de Assistência Social, produzido e aprovado pelo CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social em 2004, os critérios de acesso ao benefício eventual devem considerar a igualdade de direito no acesso ao benefício sem discriminação de qualquer natureza, o respeito à dignidade do cidadão e à sua autonomia.

Art. 7º. É dever do poder público garantir aos requerentes acesso à informação acessível sobre as modalidades do benefício (bens ou pecúnia), critérios, prazos, local de oferta e equipe responsável. Importa destacar que tais informações devem estar normatizadas e as equipes das unidades e dos serviços socioassistenciais aptas a prestarem esclarecimentos à população, em linguagem didática e acessível.

Art. 8º. É também dever do poder público garantir que os critérios de acesso ao benefício eventual sejam amplamente publicizados, de forma clara, objetiva, fidedigna e acessível, a fim de que a toda a população, no momento de uma eventualidade, saiba que possui o direito de requerer o benefício. Esta divulgação pode ser feita por diversos meios de comunicação, inclusive durante o trabalho social com famílias, por ocasião da acolhida, nas ações ofertadas pelo PAIF e PAEFI, entre outras ações.

Art. 9º. É vedado que o requerente seja submetido a entrevistas constrangedoras, a abordagens com uso de linguagem complexa inacessível, visitas domiciliares invasivas e pré-julgamentos de qualquer natureza.

Art. 10. O Benefício eventual pode ser requerido por qualquer cidadão ou família que esteja em conformidade com o Art. 3º da presente Lei no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do município, mediante atendimento, conforme os critérios:

I. Após preenchimento do cadastro social, formulário elaborado pelo assistente social do CRAS, responsável pelo atendimento referente a benefícios eventuais;

II. O responsável pelo benefício eventual é a Secretaria Municipal de Assistência Social, entretanto, o assistente social do CRAS requisitará ao Órgão Gestor o benefício após avaliação técnica e visita domiciliar;

III. Após a realização de visita domiciliar pelo assistente social responsável pelo acompanhamento dos benefícios eventuais, para a verificação da situação de vulnerabilidade social do usuário se está de acordo com o Art. 3º e Art. 5º desta Lei.

Art. 11. Considera-se família, para efeito de avaliação de renda per capita, o núcleo básico de aliança ou afinidade circunscrito às obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto.

Art. 12. São benefícios eventuais a serem ofertados aos usuários do SUAS que se adequem aos critérios estabelecidos pelo Art. 5º desta Lei:
I. Auxílio natalidade;
II. Auxílio funeral;
III. Auxílio Alimentação;
IV. Auxílio para situações de risco e calamidade pública;
V. Auxílio passagem;

VI. Auxílio documentação;
VIII. Auxílio construção.

CAPÍTULO II
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Seção I
Do Benefício Eventual por Situação de Nascimento

Art. 13. O benefício eventual por situação de nascimento é um benefício de provisão ampla e gratuita, ou seja, uma provisão que independe de limite de renda, da contribuição prévia e direta a um sistema de seguro social ou da condição de trabalhador (a) de quem o solicita.

Art. 14. O benefício eventual por situação de nascimento é prestado para garantir apoio às famílias, evitar e superar inseguranças e vulnerabilidades sociais vivenciadas pelas mães e famílias nos processos que envolvem o nascimento ou a morte da própria mãe e/ou de filhos (as) e que impactam na convivência, na autonomia, na renda, enfim, na capacidade de viver com qualidade de vida e proteger uns aos outros no grupo familiar.

Art. 15. O benefício eventual por situação de nascimento será ofertado à família em número igual ao dos nascimentos ocorridos, considerando o nascimento de gêmeos, trigêmeos, etc.

Art. 16. A equipe técnica do CRAS fará o acompanhamento da gestante ou mãe e da família, atentando-se a sinais como depressão, reclusão/ isolamento, privação de sono, violência intrafamiliar, entre outros que poderão indicar necessidade de ação ágil e de pronto, para além do benefício eventual, garantindo assim uma a saúde e bem-estar da mãe, do bebê e da família.

Parágrafo Único. A equipe técnica deverá, além de ofertar o benefício eventual por situação de nascimento, buscar compreender e identificar a vulnerabilidade vivenciada pelo requerente e apresentar os serviços e ações realizadas no SUAS e em outras políticas públicas.

Art. 17. O benefício eventual por situação de nascimento tem como prioridade atender as questões relacionadas aos seguintes aspectos:
I. Necessidades da (s) criança (s) que vai (vão) nascer e da (s) criança (s) recém-nascida (s);
II. Apoio à mãe e/ou à família nos casos em que a (s) criança (s) morre (morrem) logo após o nascimento;
III. Apoio à família quando a mãe e/ou a (s) criança (s) morre (morrem) em decorrência de circunstâncias ligadas à gestação ou ao nascimento da (s) criança (s).

Art. 18. O Benefício eventual é devido à:
I. Gestantes;
II. Famílias com filhos de até (6 MESES);
III. Famílias que geraram filhos (as) ou se consideram mães e possuem orientação sexual ou identidade de gênero diferente da socialmente estabelecida;
IV. Casais que não possuem união oficializada;
V. Famílias monoparentais;
VI. Famílias adotantes de crianças;
VII. Adolescentes grávidas ou mães adolescentes;
VIII. Pessoas que realizaram interrupção da gravidez nas situações previstas em Lei.

Art. 19. É indevida a interferência da equipe técnica nas questões afetas ais direitos reprodutivos e planejamento familiar das pessoas beneficiárias.

Art. 20. Não constitui oferta do benefício eventual por situação de nascimento:
I. Entrega de kit enxoval apenas após a participação em oficinas do PAIF ou grupos do SCFV ou outras ações;
II. Enxovais confeccionados pelas próprias famílias beneficiárias;
III. Exame para teste de paternidade pelo DNA.

Art. 21. O benefício eventual será prestado por meio de bens de consumo, adequando-se às necessidades da criança e/ou da mãe, respeitando sua dignidade e cultura.

Parágrafo Único. Compreende-se que fraldas descartáveis ou de tecido estão entre os itens de higiene que podem ser ofertados como benefício eventual por situação de nascimento.

Seção II
Do Benefício Eventual por Situação de Morte

Art. 22. O benefício eventual por situação de morte visa garantir funeral digno e, também, o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam após a morte de membro da família.

Art. 23. O benefício eventual por situação de morte será ofertado em pecúnia, de acordo com avaliação da equipe técnica do CRAS.

§ 1º. O pagamento será realizado diretamente à funerária responsável.

§ 2º. A equipe técnica terá abertura para realizar avaliação da situação socioeconômica e vulnerabilidades da família requerente do benefício, deste modo, será ofertado o benefício no valor que a equipe técnica julgar necessário.

Art. 24. Somente poderá requerer o benefício um integrante da família do falecido.

Art. 25. Conforme a necessidade e o desejo da família, a equipe técnica do CRAS prestara o atendimento e/ou acompanhamento familiar por ocasião da perda do ente.

Art. 26. A Avaliação de possibilidade do translado de corpo no campo do benefício eventual será feita observando a previsão do custeio na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. A oferta do translado também poderá ocorrer em caráter de urgência, que permite a utilização de recursos próprios em ação financeira em situações de urgência.

§ 2º. O Município ainda poderá ofertar o translado com a participação do estado, utilizando recursos fundo a fundo, observando a pactuação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB e a previsão na Lei de Cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual.

Seção III
Do Benefício Eventual Alimentação

Art. 27. O benefício eventual alimentação ocorre com vistas a atender situações que fragilizam a capacidade de famílias e indivíduos para enfrentar vulnerabilidades ocasionadas por eventos incertos, contingências que afetam o seu cotidiano.

Art. 28. O benefício eventual alimentação destina-se aos indivíduos e famílias que requerem o benefício por vivenciarem uma eventualidade que impossibilita temporariamente o acesso à alimentação digna.

Art. 29. A oferta do benefício eventual alimentação será realizada por meio de cestas básicas, respeitando e levando em consideração os hábitos alimentares locais, a dignidade dos cidadãos e o direito humano à alimentação adequada.

Art. 30. O benefício eventual alimentação será ofertado à família ou ao indivíduo requerente por até 03 (três) meses, de acordo com a necessidade e vulnerabilidades avaliadas pela equipe técnica.

Parágrafo Único. Será possível a prorrogação do período de 03 (três) meses de concessão do benefício eventual alimentação quando a equipe técnica responsável identificar a necessidade, devendo a mesma fazer relatório e parecer que comprovem a situação da família ou indivíduo requerente.

Art. 31. O benefício eventual alimentação será ofertado para suprir necessidade de alimentação por vulnerabilidade temporária.

§ 1º. O técnico responsável pelo atendimento deve avaliar a situação socioeconômica e de vulnerabilidade da pessoa ou família requerente, fazendo relatório e parecer que comprovem a situação da família.

§ 2º. O técnico responsável pelo atendimento deverá integrar a oferta do benefício eventual alimentação com ações de trabalho social com as famílias e indivíduos requerentes no SUAS.

§ 3º. O técnico responsável pelo atendimento deverá informar, incluir e convidar os beneficiários para reunião mensal acerca do benefício eventual alimentação.

§ 4º. O técnico que não realizar os atendimentos respeitando a ética, a moral e as medidas impostas pela Lei, ficará sujeito a sanções administrativas.

Art. 32. O benefício eventual alimentação possui oferta gratuita e sem exigência de contrapartida, ocorrendo a oferta afastada de qualquer conotação discriminatória, assistencialista ou em caráter de doação.

Seção IV
Do Benefício Eventual para pagamento de aluguel

Art. 33. O benefício eventual para pagamento de aluguel visa garantir o direito à moradia em caráter temporário e deverá ocorrer:

I. Para garantir proteção na situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
II. Quando ocorre a perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
III. Para garantir moradia nas situações de desastres e de calamidade pública;
IV. Em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 34. A vulnerabilidade temporária por ausência de domicílio tem como base o Decreto nº 6.307/07, Art. 7º, parágrafo único, alínea "c".

Art. 35. O benefício eventual para pagamento de aluguel será ofertado pelo período de até três meses, conforme avaliação da equipe técnica.

§ 1º. A prorrogação da concessão do benefício eventual para pagamento de aluguel fica a critério da avaliação da equipe técnica, devendo esta realizar parecer e relatório que comprovem a situação de vulnerabilidade da família.

§ 2º. O técnico que não realizar os atendimentos respeitando a ética, a moral e as medidas impostas pela Lei, ficará sujeito a sanções administrativas.

Art. 36. O técnico responsável pelo atendimento tem o dever de orientar, auxiliar e acompanhar a família beneficiária, buscando a saída desta da situação de vulnerabilidade social.

Art. 37. O técnico responsável pelo atendimento deve realizar avaliação para verificar se a família ou indivíduo requerente se enquadra no campo da política de habitação. Em caso positivo, cabe o encaminhamento para equipe responsável pelo campo da política de habitacional ou congênere, com o objetivo de inserção em programas municipais, estaduais ou federais de aquisição ou melhoria de unidades habitacionais.

Seção V
Do Benefício Eventual Documentação Civil Básica

Art. 38. Considera-se o Art. 7º, parágrafo único, alínea "b" do Decreto nº 6.307/2007, que regulamenta que a falta de documentação é um caracterizador de vulnerabilidade.

Art. 39. A equipe técnica tem o dever de acompanhar a família e/ou o requerente do benefício, avaliando e percebendo outras possíveis necessidades que a família e/ou o requerente possa(m) estar passando e apresentar projetos e oficinas desenvolvidos no município que visem melhorar as condições de vida dessas pessoas, desenvolvendo capacidades e habilidades para o exercício da cidadania do requerente após a oferta do benefício.

Art. 40. São documentos civis básicos lotados no benefício eventual documentação civil básica:

I. Segunda via de certidão de nascimento;
II. Segunda via de certidão de casamento.

Seção VI
Do Benefício Eventual Transporte

Art. 41. O benefício eventual transporte será ofertado àquele(s) que se encontrarem em situação de vulnerabilidade temporária, em decorrência de uma eventualidade que coloca a família ou sujeito em risco e insegurança social.

Art. 42. O técnico responsável pelo atendimento deverá realizar relatório e parecer social que comprovem que o sujeito ou se encontra em situação de vulnerabilidade.

Art. 43. O benefício eventual transporte será ofertado para a volta da família ou sujeito à cidade natal ou à cidade mais próxima.

Seção VII
Do Benefício Eventual Para Pagamento De Água, Energia Elétrica e Gás De Cozinha

Art. 44. Este benefício eventual será ofertado àquelas pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, visando condições de vida digna aos munícipes requerentes.

Art. 45. Os valores das pecúnias para pagamento de água e energia elétrica considerarão as taxas mínimas.

Parágrafo único. O técnico responsável pelo atendimento terá abertura para avaliar e conceder o valor integral da conta para o requerente mediante relatório e parecer técnico que comprovem tal necessidade.

Seção VIII
Do Benefício Eventual Em Situações de Emergência e Calamidade

Art. 46. Considera-se calamidade pública situações que causam perdas, riscos e danos à integridade pessoal e familiar.

Art. 47. O benefício eventual em situações de emergência e calamidade visa assegurar a proteção integral e reduzir a vulnerabilidade desses sujeitos de direito nas situações de riscos e desastres.

Art. 48. O benefício eventual em situações de emergência e calamidade será ofertado de acordo com as necessidades da situação.

Art. 49. São exemplos de provisões de benefício eventual em situações de emergência e calamidade:
I. Lonas em situação de desastres;
II. Aluguel social em situação de desastres (vide seção IV);
III. Itens essenciais para família desalojada (vide seção III).

Seção IX
Do Benefício Eventual Moradia

Art. 50. O benefício eventual moradia visa proporcionar:

I. Melhoria das condições sanitárias domiciliares;
II. Combate e redução de doenças provocadas pela ausência ou precariedade de módulos sanitários em residências de famílias de baixa renda;
III. Melhoria da qualidade de vida e do IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal;
IV. Reforma e melhoria das condições de habitabilidade das casas de famílias de baixa renda;

V. Atendimento às famílias cuja renda familiar seja de até 03 (três) salários mínimos nacionais.

Art. 51. O benefício eventual moradia destina-se aos indivíduos e famílias de baixa renda, que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Único e que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

Parágrafo único. A equipe técnica do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do município realizará visita domiciliar para verificar se o requerente do benefício, bem como sua família, se encaixa nos termos desta lei.

Art. 52. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover e executar as seguintes ações:

I. Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma e locação social de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II. Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
III. Reforma e melhoria das condições de habitabilidade das casas de famílias cuja renda familiar seja de até 03 (três) salários mínimos nacionais;
IV. Construção de módulos sanitários domiciliares nas casas beneficiárias.

Art. 53. Fica o Executivo Municipal autorizado a mobilizar e utilizar os serviços de servidores públicos municipais, técnicos e toda a mão-de-obra necessária para a operacionalização deste benefício eventual, envolvendo todas as fases, desde o cadastramento das famílias, planejamento até a execução das obras.

Art. 54. Fica o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do município de Cafelândia encarregado do cadastramento e seleção das famílias conforme os seguintes critérios mínimos:

I. As famílias beneficiárias deverão manter regularmente matriculados e cursando o Ensino Infantil, Fundamental e Médio todos os filhos menores de 18 (dezoito) anos;
II. As famílias beneficiárias deverão perceber renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos nacionais;
III. Para ser beneficiária, a família deverá residir no município de Cafelândia no mínimo, 02 (dois) anos anteriores à data do cadastramento;
IV. As famílias beneficiárias deverão manter atualizado o Cadastro Único.

Art. 55. Os recursos para a manutenção do benefício eventual moradia correrão por conta da dotação orçamentária do **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS**, consignado no Orçamento Geral do Município de Cafelândia.

Art. 56. Este benefício e sua posterior regulamentação deverão ser submetidos à aprovação, supervisão e acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Cafelândia-PR.

Seção X
Das Disposições Finais

Art. 57. O município promoverá, em conjunto com os entes federados, ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e os critérios para sua concessão.
Art. 58. Esta Lei poderá ser regulamentada através de Decreto Municipal, no que couber.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei Municipal nº 1.062/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E5EEC906

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 518/2019 - DRH

SUMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estável Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório de Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NOMEAÇÃO	ESTAVEL
AMANDA PATRICIA SCHIPITOSKI	PROFESSOR	04/11/2016	04/11/2019
DORICA FERNANDES DOS REIS BEDANI	PROFESSOR	04/11/2016	04/11/2019
IVONETE APARECIDA PAULETTI	PROFESSOR	04/11/2016	04/11/2019
KELLY CRISTINA VISOVATI	PROFESSOR	04/11/2016	04/11/2019
MARCIA LOCKS	PROFESSOR	04/11/2016	04/11/2019

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:50DD282A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 519/2019 - DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Tempo de Contribuição e Idade.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de **04/10/2019**, a servidora **SUELI SKURA,** do cargo de provimento efetivo de Professor com Pós Graduação, nível 014, matrícula 4049-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais ao Tempo de Contribuição, com paridade, no valor de R$ R$ 3.176,83 (Três mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5B85232B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 520/2019 - DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de **04/11/2019**, a servidora **VERA LUCIA DE ARAUJO GOMES WANZUITA,** do cargo de provimento efetivo de Aux. Técnico Administrativo, nível B018, matrícula 647-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos Integrais ao Tempo de Contribuição, com paridade, no valor de R$ 4.106,91 (quatro mil, cento e seis reais e noventa e um centavos).

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:76CF4A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 521/2019 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR à pedido a partir de 04/11/2019 a Servidora **ROSEILDE DOS SANTOS BORGES AVANCINI,** matricula 008297-1 contratada através de Contratação Temporaria - PSS para ocupar o Cargo de **PROFESOR DOCÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:48EDE21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 522/2019 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR à pedido a partir de 05/11/2019 a Servidora **KAROLINE PEREIRA SELHORST,** matricula 008253-1 contratada através de Contratação Temporaria - PSS para ocupar o Cargo de **TRADUTOR E INTERPRETE DE LÍGUA BRASILEIRA DE SINAIS – PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0DBFDC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 003/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 003/2019.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0036764	ANDRÉ LUIZ SANTOS CERNECK	MÉDICO CLÍNICO GERAL	8º
0036793	DANTE HENRIQUE COSTA INKOT	MÉDICO CLÍNICO GERAL	9º
0036697	PRISCILLA FONSECA DONATO	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	3º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 04 de Novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:18710302

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 133/2019.

ATA Nº 133/2019.

Aos quatro dias de novembro de dois mil e dezenove, (04/11/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 144/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 082/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza em finais de semana, feriado e noite, nos locais onde serão realizados os jogos da 25ª edição da Miniolimpíadas municipal que se realizará de 09 a 24 de novembro de 2019, em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 31.487.038/0001-64, sediada em Itapejara D' Oeste/PR, representado pela Sra. Fatima Fernanda Souza Oliveira, devidamente inscrito no CPF n° 938.980.102-87; **AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO PARA EVENTOS EIRELE ME** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 26.888.593/0001-68 sediada em Marechal Candido Rondon/Pr, representado pelo Sr. Ademir Amancio dos Santos, devidamente inscrito no CPF nº 061.552.709-45; **M A JULIO SERVIÇOS** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 33.684.071/0001-00 sediada em Cafelândia/Pr, representado pelo Sr. Marco Antonio Julio, devidamente inscrito no CPF nº 917.588.239-68; **CVM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 10.706.379/0001-03 sediada em São Cristóvão/Pr, representado pelo Sr. Paulo Sergio Sauer, devidamente inscrito no CPF nº 709.413.199-20;

A seguir, realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. A seguir, foi aberta as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. O representante da empresa CVM LIMPEZA questionou sobre o fornecimento de materiais e produtos para limpeza o Sr. Pregoeiro informou que sim a empresa deve fornecer todos os materiais e produtos conforme consta no Edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope da empresa classificada em primeiro lugar, constatou-se que seu atestado de capacidade técnica não especifica corretamente a prestação de serviço de limpeza de acordo com o exigido na alínea "a" item IV do Edital. O Pregoeiro suspendeu a licitação para fazer diligências para consultar a empresa fornecedora do atestado de capacidade técnica e foi informado por uma pessoa de nome João que a empresa presta serviço aproximadamente por 15 dias. O Pregoeiro lhe solicitou cópia do contrato de prestação de serviço, ao qual se negou. Portanto, a empresa FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI está **INABILITADA**. A empresa M A JULIO SERVIÇOS apresentou certidão do FGTS vencida, e dando busca apresentou nova certidão válida. O Pregoeiro perguntou do interesse de interpor recurso, a **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI** manifestou interesse em interpor recurso quanto à sua inabilitação. A empresa CVM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA solicitou que a empresa a FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI apresente o contrato de prestação de serviços e carteira dos profissionais envolvidos e GEFIP. Assim, o Pregoeiro abre prazo de 03(três) dias úteis para sua manifestação e prazo idêntico para as contrarrazões dos licitantes envolvidos. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 11h44min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

ADRIANO EFFTING
Membro

FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA
Fatima Fernanda Souza Oliveira EIRELI

ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS
Aguia de Aço Organização Para Eventos EIRELE ME

MARCO ANTONIO JULIO
M A Julio Serviços

PAULO SERGIO SAUER
CVM Limpeza e Conservação LTDA

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:BC7A9309

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n°141/2019,** na modalidade **Pregão Presencial n°080/2019,** do **tipo MENOR VALOR PERCENTUAL A TITULO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO,** tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação e realização de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens inservíveis do Município de Cafelândia, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 19 de novembro de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 04 de novembro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D9E8560A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **M.V.L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 10.721.733/0001-79, com sede a Rua Vicente Machado, 820, Cep: 85.812-150, Bairro: Centro, Telefone (45) 3223-3333, e-mail: mvlconstrucoes@hotmail.com, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **MARCOS VINICIUS LARGO**, portador

da cédula de identidade n° 3.837.234, devidamente inscrito no CPF n° 056.552.889-07.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 190,96M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL – EXECUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA, NA ESCOLA ANDRÉ LUIZ PRESTES, LOCALIZADA NA RUA NICANOR SGANZERLA, BAIRRO OS PIONEIROS.
Valor Total: R$ 204.031,79 (Duzentos e Quatro Mil e Trinta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, MARCOS VINICIUS LARGO
Vigência: 04/11/2019 a 03/05/2020.
Data da Assinatura:04/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0D47E376

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ALEXANDER DYEGO FAVERO ALMEIDA 04630219919**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.850.901/0001-29, endereço AV. MARECHAL LOTT, CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL sandy_boleero@hotmail.com, TELEFONE: (45) 99994-5287 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALEXANDER DYEGO FAVERO DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade RG Nº 98125477, devidamente inscrito no CPF N° 046.302.199-19.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS (APITO, BALANÇA, BOLAS, REDES, BARALHO, COLCHONETES, TROFÉUS, MEDALHAS, CRONÔMETROS, ETC), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 32.270,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Setenta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ALEXANDER DYEGO FAVERO DE ALMEIDA
Vigência: 04/11/2019 a 03/11/2020.
Data da Assinatura:04/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:47871C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.611.754/0001-39, endereço RUA NHAMBU,138 B, CEP: 86.701-360 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE ARAPONGAS/PR, E-MAIL andreluizesportes@gmail.com, TELEFONE: (43) 3316-1350 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANDRE LUIZ BERTOLASCE, portador da cédula de identidade RG Nº 6.018.740-1, devidamente inscrito no CPF N° 019.216.599-20.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS (APITO, BALANÇA, BOLAS, REDES, BARALHO, COLCHONETES, TROFÉUS, MEDALHAS, CRONÔMETROS, ETC), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ANDRE LUIZ BERTOLASCE
Vigência: 04/11/2019 a 03/11/2020.
Data da Assinatura:04/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:803A536C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ESPORTIVA RV LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.468.880/0001-53, endereço LARGO DO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066 SALA A - CEP: 85900215 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE, Toledo/PR E-MAIL rc.esportes@hotmail.com, TELEFONE: 45 3252 4855 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDO RODRIGO ROYER, portador da cédula de identidade RG Nº 9.012.976-7, devidamente inscrito no CPF N° 067.062.349-07.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS (APITO, BALANÇA, BOLAS, REDES, BARALHO, COLCHONETES, TROFÉUS, MEDALHAS, CRONÔMETROS, ETC), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 11.409,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Nove Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e FERNANDO RODRIGO ROYER
Vigência: 04/11/2019 a 03/11/2020.
Data da Assinatura:04/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2837533B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **G A DA COSTA - ESPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 26.290.146/0001-02, endereço AV AMERICO BELAY, 1523 - CEP: 87025210 - BAIRRO: PARQUE DAS GREVILEAS III, CIDADE Maringá/PR, E-MAIL gaesportes@gmail.com, TELEFONE: (44) 3346-5014 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MATHEUS ARANTES DA COSTA, portador da cédula de identidade RG Nº11.056.577-1, devidamente inscrito no CPF N° 096.598.859-70.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS (APITO, BALANÇA, BOLAS, REDES, BARALHO, COLCHONETES, TROFÉUS, MEDALHAS, CRONÔMETROS, ETC), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 4.141,45 (Quatro Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e MATHEUS ARANTES DA COSTA
Vigência: 04/11/2019 a 03/11/2020.
Data da Assinatura:04/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:075134E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **MAGNUM INDUSTRIAL E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.358.329/0001-45, endereço AVENIDA PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVERIA, 820, CEP: 87180000 - BAIRRO: JARDIM PROGRESSO I, CIDADE Presidente Castelo Branco/PR, E-MAIL magnumredes@hotmail.com, TELEFONE: (44)3250-1925 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LEANDRO RODRIGUES PADOVANI, portador da cédula de identidade RG Nº 7.665.680-0, devidamente inscrito no CPF N° 024.323.949-17.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS (APITO, BALANÇA, BOLAS, REDES, BARALHO, COLCHONETES, TROFÉUS, MEDALHAS, CRONÔMETROS, ETC), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 2.370,66 (Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais e Sessenta e Seis Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LEANDRO RODRIGUES PADOVANI
Vigência: 04/11/2019 a 03/11/2020.
Data da Assinatura:04/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0626A469

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.495.721/0001-07, endereço AV. PARIGOT DE SOUZA , 2679 LAGO MUNICIPAL - CEP: 85904270 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Toledo/PR, E-MAIL palotinaesportesassis@hotmail.com, TELEFONE: 44 3528 9250 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ADIR MEINERZ, portador da cédula de identidade RG Nº 4.574.867-7, devidamente inscrito no CPF N° 662.576.389-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS (APITO, BALANÇA, BOLAS, REDES, BARALHO, COLCHONETES, TROFÉUS, MEDALHAS, CRONÔMETROS, ETC), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 22.165,10 (Vinte e Dois Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Dez Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ADIR MEINERZ
Vigência: 04/11/2019 a 03/11/2020.
Data da Assinatura:04/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:5700BD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **TOMASI COMERCIO DE CALCADOS-EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 84.865.989/0001-96, endereço AV GOV. MOYSES LUPION, 616 LOJA - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL

everaldo@centercalcados.com, TELEFONE: (45) 3241-1591 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EDSON TOMASI, portador da cédula de identidade RG Nº 42820822, devidamente inscrito no CPF N° 663.790.089-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS (APITO, BALANÇA, BOLAS, REDES, BARALHO, COLCHONETES, TROFÉUS, MEDALHAS, CRONÔMETROS, ETC), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 61.081,20 (Sessenta e Um Mil e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e EDSON TOMASI
Vigência: 04/11/2019 a 03/11/2020.
Data da Assinatura:04/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:6D6ACCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 131/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 140/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 079/2019**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE PARA A CENTRAL DE RECICLAGEM E VALORIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, OS RECURSOS PARA ESSA AQUISIÇÃO SERÃO DE ACORDO O CONVÊNIO Nº 4500047062, FIRMADO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2017, ENTRE ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA CNPJ 02.980.694/0001-04 AV HEITOR ALENCAR FURTADO PARANAVAÍ-PR CEP 87706-000	9.318,00	NOVE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 04 de novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9653A8DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 213/2019

Decreto nº 213/2019 de 01/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.305.0016.2.028. Programa de Vigilância Epidemiologica
321 - 4.4.90.52.00.00 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
396 - 3.3.90.30.00.00 31129 MATERIAL DE CONSUMO
30.000,00
Total Suplementação: 32.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1497 Vigilância em Saúde
31129 Transporte Escolar Estadual
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 01 de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3F988BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N°167/2019

Extrato da Ata Registro de Preço n°167/2019
Processo Licitatório nº 140/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 084/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Curso de Combate a Incêndio – Brigadista para Funcionários da Educação.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 30/10/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Fornecedor: LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA.
CNPJ/CPF: 18.344.892/0001-03
Valor Total - R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 04/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:62582F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0128/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 008/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 008/2019, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: ULTRASSONOGRAFIA R.L. SOARES E CIA LTDA
CNPJ: 01.728.579/0001-76

MÉDICO CREDENCIADO: ANDRE HENRIQUE SILVA LOYOLA SOARES
CRM n°: 39010 PR
DATA DE REGISTRO: 12/12/2017

MÉDICO CREDENCIADO: RENATO LOYOLA SOARES
CRM n°: 10465 PR
DATA DE REGISTRO: 04/02/1987

Valor Total Homologado do Processo- R$ 813.500,00 (oitocentos e treze mil e quinhentos reais).
Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 128/2019, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 008/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°008/2019 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento.

Califórnia, 04 de novembro de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:50B79B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 008/2019, que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: ULTRASSONOGRAFIA R.L. SOARES E CIA LTDA
CNPJ: 01.728.579/0001-76

MÉDICO CREDENCIADO: ANDRE HENRIQUE SILVA LOYOLA SOARES
CRM n°: 39010 PR
DATA DE REGISTRO: 12/12/2017

MÉDICO CREDENCIADO: RENATO LOYOLA SOARES
CRM n°: 10465 PR
DATA DE REGISTRO: 04/02/1987

Califórnia, 04 de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:448ED40C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0128/2019
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADO: FORNECEDOR: ULTRASSONOGRAFIA R.L. SOARES E CIA LTDA
CNPJ: 01.728.579/0001-76
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 04/11/2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:51445FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 128/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 008/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 008/2019, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: M.L. RIGON SAUDE MENTAL EIRELI
CNPJ: 29.878.771/0001-68

MÉDICO CREDENCIADO: MARIA LETICIA RIGON
CRM n°: 33199/ PR
DATA DE REGISTRO: 29/07/2014

Valor Total Homologado do Processo- R$ 813.500,00 (oitocentos e treze mil e quinhentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 128/2019, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 008/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°008/2019 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento.

Califórnia, 04 de novembro de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4D197490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 - M.L. RIGON SAUDE MENTAL EIRELI

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 008/2019, que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: M.L. RIGON SAUDE MENTAL EIRELI
CNPJ: 29.878.771/0001-68

MÉDICO CREDENCIADO: MARIA LETICIA RIGON
CRM n°: 33199/ PR
DATA DE REGISTRO: 29/07/2014

Califórnia, 04 de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0EDB3DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - M.L. RIGON SAUDE MENTAL EIRELI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2019
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADA: FORNECEDOR: M.L. RIGON SAUDE MENTAL EIRELI
CNPJ: 29.878.771/0001-68

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 04/11/2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D767AA4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 149/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 149/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 070/2019 de 01 de Julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 27 de novembro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em brigada de incêndio e segurança. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 05 de novembro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4E421904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 45/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial (SRP) N.º 45/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **CLEIA APARECIDA CAMPOS - ME,** inscrita no CNPJ n.º **15.486.388/0001-50** vencedora dos itens, com valor global de **R$ 49.270,00** (quarenta e nove mil, duzentos e setenta reais).

Campina do Simão - PR, quatro dias de novembro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:EE8B6C31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 47/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **19 DE NOVEMBRO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 04 de novembro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D2D5DCC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 46/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial (SRP) N.º 46/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PRANCHA**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **A. M. ROCHA ME,** inscrita no CNPJ n.º **00.809.068/0001-16** vencedora, com valor global de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

Campina do Simão - PR, quatro dias de novembro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:87A46055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2019-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, à Av. João Ferreira Neves, s/n, Centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: A. M. ROCHA ME, inscrita no CNPJ n.º **00.809.068/0001-16**, com endereço à Av. Doze de Maio, s/n, centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Sr. **Alberto Muller Rocha**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.438.297.249-34 e RG sob nº 31637406 SSP/PR, residente e domiciliado, à Rua Capitão Rocha, 2321, Centro, Cep: 85.010-270, Guarapuava, PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PRANCHA**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS ATRAVÉS DE CAMINHÃO PRANCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23.000 KG. **OBS: INDEPENDENTE DO LOCAL QUE O MAQUINÁRIO VAI SER EMBARCADO, O PONTO INICIAL E FINAL DA KM SERÁ NO PATIO MUNICIPAL DE MAQUINÁRIOS, MESMO QUE ESTE DESLOCAMENTO SEJA SEM A MÁQUINA.**	CEZINHA	3.000,00	12,00	36.000,00

VALIDADE DA ATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2020.
ASSINATURA DA ATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:762297A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°. 7 do contrato nº. 77/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA E JARDIM GRACIOSA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n°. 02/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 14.905.688/0001-63. Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de valor de R$ 1.118,18 (um mil, cento e dezoito reais e dezoito centavos) do contrato nº. 77/2018, com fundamento no Art. 65,§ 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

BIHL ELERIAN ZANETTI.
Prefeito Municipal.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 04 de novembro de 2019

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A67CAA2F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°. 6, do contrato nº. 69/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE 284 M² E AMPLIAÇÃO DE 400 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASSIS BOSSARDI, LOCALIZADO NA AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n°. 3/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.614.960/0001-65. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº. 69/2018 em mais 90 (noventa) dias ou seja de 15/11/2019 à 13/02/2020, com fundamento no art. 57, §§1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 04 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:184B2C5B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.23/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO CREAS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 36/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a RONY EVERSON DALPRA inscrita no CNPJ sob nº. 11.073.023/0001-42. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e execução da prestação de serviço do contrato 23/2017 em mais 06(seis) meses, ou seja até (15/11/2019 à 14505/2020) com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. O valor do contrato para o novo período será de R$ 143.000,00(cento e quarenta e três mil reais).

CAMPINA GRANDE DO SUL 04 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EE43FDCF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.127/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFOME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 117/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94. Constitui o objeto presente termo aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato 127/2017 em mais 12(doze) meses, ou seja até 09/11/2019 à 09/11/2020, com fundamento no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93. Para novo período, fica concedido reajuste pelo IPC-A do item 02, sendo que o valor anual passará de R$ 533.239,63 (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) para R$ 546.211,20 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e onze reais e vinte centavos), por ano atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art.55 da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 01 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8E254BBD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 112/2019 ID n°. 2019280
Modalidade: Pregão : 125/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS CAMAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL (ITEM DESERTO NO PREGÃO N.º 102/2019). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 12.246.862/0001-88, Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 18 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4EE7A0FE

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO Nº. 114/2019
PROCESSO Nº. 227/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVESTIMENTO DE FACHADA COM PASTILHA CERÂMICA NO PRÉDIO DA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
SANNY ENGENHARIA LTDA EPP
Em face das fundamentações apresentadas no Ofício nº. 223/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, Parecer Jurídico nº. 590/2019 e decisão da Comissão de Pregão, que decidiu pelo provimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa SANNY ENGENHARIA LTDA EPP, RATIFICO A DECISÃO em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo provimento do recurso e pela INABILITAÇÃO da empresa CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME no processo em epígrafe, bem como pela continuidade do processo.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail) e publicada em Diário Oficial Eletrônico.

Campina Grande do Sul, 24 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A87D62C5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 176/2019, ID N°.: 2019289
Modalidade: Pregão : 87/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ALTA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 05.076.619/0001-01, Valor: R$ 164.085,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitenta e cinco reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 29 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D0C3853C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 177/2019, ID N°.: 2019290
Modalidade: Pregão : 87/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ITAVOL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 10.976.220/0001-09, Valor: R$ 20.281,00 (vinte mil, duzentos e oitenta e um reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 29 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B2811BD3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 178/2019, ID N°.: 2019291
Modalidade: Pregão : 87/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.156.181/0001-54, Valor: R$ 53.837,78 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 29 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F60CE3D0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 179/2019, ID N°.: 2019292
Modalidade: Pregão : 87/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ: 08.903.201/0001-00, Valor: R$ 73.308,60 (setenta e três mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 29 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5B4525C1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 180/2019, ID N°.: 2019293
Modalidade: Pregão : 87/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ: 23.040.430/0001-32, Valor: R$ 67.479,59 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 29 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A8097D8B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 181/2019, ID N°.: 2019294
Modalidade: Pregão: 87/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA, CNPJ: 07.931.509/0001-05, Valor: R$ 45.170,80 (quarenta e cinco mil, cento e setenta reais e oitenta centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 29 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:00466247

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO ABERTURA DE ENVELOPE

ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE
PREGÃO Nº. 114/2019
PROCESSO Nº. 227/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVESTIMENTO DE FACHADA COM PASTILHA CERÂMICA NO PRÉDIO DA

PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
A Comissão de Pregão torna público aos interessados que realizará a abertura do ENVELOPE Nº. 02 DE HABILITAÇÃO no dia 07/11/2019 (QUINTA-FEIRA) ÀS 15:30 HORAS na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, situada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, da empresa SANNY ENGENHARIA LTDA EPP, segunda colocada respectivamente no processo em epígrafe, devido a inabilitação da empresa primeira colocada CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, conforme fundamentação apresentada no Ofício nº. 223/2019 da Secretaria Municipal de Infaestrutura, Meio Ambiente e Logística.

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2019.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0F2479B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2019-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, promove a publicação da presente Portaria:
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguintes servidores municipais:
IRACEMA DE OLIVEIRA 15h para o mês de novembro
CLEONICE KOMARCHEWSKI 30h para o mês de novembro
WILLIAN DE BASTOS 30h para o mês de novembro
CAMILA ARRUDA BORDIN 30h para o mês de novembro
CAIQUE PANTANO TOMAZ 30h para o mês de novembro
DAIANE DOS SANTOS DE RAMOS 15h para o mês de novembro

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de novembro/2019.
Art. 3º - Os servidores acima citados, desempenham os serviços de acordo com o descrito abaixo:
Presta serviços de conservação, limpeza e copa, serviços estes desempenhados antes do horário dos demais servidores e bem como posterior
Presta serviços de Tesouraria, e o acúmulo de serviço torna necessário a completamente de jornada extra.
Presta serviço no setor de contabilidade, na escrituração de documentos e outros, sendo necessário o término da inclusão de tais informações nos sistemas obedecendo prazos necessitando de jornada extra em alguns dias.
Presta serviço no setor de contabilidade, na escrituração de documentos e outros, sendo necessário o término da inclusão de tais informações nos sistemas obedecendo prazos necessitando de jornada extra em alguns dias.
Presta serviços de assessoramento jurídico, e por ter carga horária de 20 horas semanais, torna-se necessário a jornada extra para o efetivo desempenho de suas atividades
Presta serviços de conservação, limpeza e copa, serviços estes desempenhados antes do horário dos demais servidores e bem como posterior

Campo do Tenente – PR, 31 de novembro de 2019.

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3B04CD5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 583/2019

Aprova o regulamento de Crescimento Horizontal para os servidores que integram a carreira do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 39, da Constituição Federal, no Art. 33, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. Nº 69, alínea IV da Lei Orgânica do Município de Campo Magro e o que dispõe o Artigo 29, § 1º, § 2º, Art. 47 §1º, § 2º e parágrafo único da Lei Municipal nº 827/2013.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o regulamento que disciplina o processo relativo ao Crescimento Horizontal para os servidores estáveis, integrantes da carreira do Magistério Público Municipal, em trabalho efetivo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, desenvolvendo funções específicas em atividades de docência, suporte pedagógico e/ou gestão.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 2º O Crescimento Horizontal consiste na passagem de duas referências para as classes seguintes, dentro do mesmo nível, numa periodicidade mínima de 03 (três) anos.

Art. 3º São pré-requisitos básicos para concorrer ao Crescimento Horizontal:

I – ter cumprido o estágio probatório;
II – inscrever-se para o Crescimento Horizontal e apresentar os documentos indicados no formulário de gestão profissional;
III – não ter sofrido penalidade resultante de processo administrativo regulamentado por lei ou decreto, no período de 1095 (um mil e noventa e cinco) dias contados do mês de novembro de 2016 a novembro de 2019;
IV – estar em trabalho efetivo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, desenvolvendo funções específicas em atividades de docência, suporte pedagógico e/ou gestão.

Art. 4º Poderá o servidor estável, em efetivo exercício do cargo de Profissional do Magistério, avançar 02 (duas) referências se obtiver 200 horas de cursos ofertados na área de Educação, nos últimos 5 anos.

Art. 5º A comprovação das informações constantes do formulário de gestão profissional, Quadro A (Anexo I), deverá ser validada pela Equipe da SEMEC.
Parágrafo Único: O Profissional do Magistério deverá apresentar a comprovação de títulos contidos no formulário de gestão profissional, Quadro A, no ato de sua apresentação, em documento original, não utilizados em avaliações anteriores.

Art. 6º Ao servidor ocupante de cargo comissionado ou que exerça função gratificada, será concedido o Crescimento Horizontal sobre o vencimento do seu cargo de carreira, na referência do padrão em que se encontrar, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos neste decreto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º São motivos impeditivos para a inscrição aos procedimentos ora regulamentados:

I – Quanto ao Processo de Crescimento Horizontal:
a) afastamentos que somados perfaçam mais de 180 (cento e oitenta) dias, à disposição de outro órgão em atividades não afins do magistério, em licença para tratar de interesses particulares, afastados por motivos de saúde, consecutivos ou alternados, nos últimos 1095 (um mil e noventa e cinco) dias que antecedem o Processo de Crescimento Horizontal;
Parágrafo único. Os afastamentos de licença-maternidade, férias, recesso escolar, licença-gala, licença-nojo, júri e outros obrigatórios por lei, licença paternidade, não serão incluídos na contagem.

Art. 8º Os efeitos funcionais e financeiros somente entrarão em vigor a partir de janeiro de 2020, subsequente à publicação da homologação do resultado final do Processo de Crescimento Horizontal.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 01 de Novembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 583/2019
FORMULÁRIO DE GESTÃO PROFISSIONAL
Nome:
Matrícula: NÍVEL: (_____)
Matrícula: NÍVEL: (_____)
Lotação
1º: **( ) Local de trabalho**:
2º: **( ) Declaração de pontuação por atividade de Formação Profissional**

QUADRO A – SOMATÓRIA DE CURSOS - 200 HORAS		
	CURSOS	**CARGA HORÁRIA**
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
TOTAL		

Observação: A comprovação das informações constantes do Formulário de Gestão Profissional - Quadros A deverá ser validada pela Equipe da SEMEC.

Campo Magro, 01 de Novembro de 2019.

Ciente – Profissional do Magistério:
Assinatura _____

Equipe da SEMEC:
Assinatura _____

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:125D33EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2019 - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Campo Magro/PR, em reunião ordinária realizada aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas os textos das atas de número 1 e número 2;
II – APROVAR sem ressalvas o pedido de alteração da Lei Municipal nº 1027/2018, artigo 4º, inciso V, para evitar a incompatibilidade de poderes na composição do CMDM.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 16 de setembro de 2019.

ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO
Presidente do CMDM

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B209734F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2019 - CMDM

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2019	
Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às nove horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) estiveram reunidos para reunião ordinária deste Conselho, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social, situada na Rua Silvestre Jarek, 155, Centro, Campo Magro/PR. Esta reunião, mesmo ocorrendo em data não prevista no calendário anual, teve caráter ordinário.	4ª Reunião do CMDM 09/10/2019
Em razão da ausência justificada da Senhora Elizabete de Fátima Pianaro Chiarello esta reunião foi presidida pela Vice-Presidente do CMDM, Senhora Iraci de Oliveira que, em posse da palavra agradeceu a presença de todas e deu por iniciada a sessão plenária.	Abertura
A presente reunião tevê como pauta única a finalização da construção do Regimento Interno. O mesmo, construído coletivamente, terá seu texto revisado na próxima reunião ordinária e, sendo aprovado, será publicizado em Diário Oficial.	Regimento Interno
Após as tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	
VENEZA PEDRINA BARBIERI	***IRACI DE OLIVEIRA***
Secretária Executiva do CMDM	Vice-Presidente do CMDM
RG 6.391.314-6	RG 5.668.470-0
CPF 024.826.969-09	CPF 796.943.659-53

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D4D5EA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas em impressão digital, plotagem em lona, e painel externo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
Ao 4° (quarto) dia do mês de Novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (nove) horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro *Herick Vilela e Ederson Ataide Polli com a equipe de apoio*, *designados pelo decreto 541/2019*, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Declarada aberta a sessão pública pelo Sr. Pregoeiro Oficial verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
RODOLFO DE SOUSA AIRES- EIRELE	09.484.258/0001-85	RODOFO DE SOUSA	8.202.030-6	ME

ROM GRAFICA E EDITORA LMTD	04.238.031/0001-36	FABIANO AUGUSTO NUNES	6.336.806-7	ME

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra ao representante da licitante para eventuais questionamentos referente aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a relatar.

Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro solicitou aos representantes a entrega dos envelopes de propostas e de documentação. A comissão rubricou todos, comprovando sua indevassabilidade, e de imediato passou para os representantes das licitantes, para que os mesmos assim o fizessem.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.

Consoante a isso, deu-se início a etapa de negociação junto as empresas. Os valores iniciais e finais estão disponíveis para consulta no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==.

Com as empresas participantes no certame, o Sr. Pregoeiro iniciou a faze de lances com os representantes das empresas visando reduzir o valor proposto inicialmente.

O valor inicialmente proposto pelas empresas, foi de **R$ 18.546,93(dezoito mil quinhentos e quarenta e seis e noventa e três centavos),** da empresa, **ROMA GRAFICA E EDITORA LTDA** e **R$ 18.076,40 (dezoito mil e setenta e seis e quarenta)** da empresa **RODOLFO DE SOUSA AIRES- EIRELE**
houve êxito na negociação alterando o valor proposto inicialmente.

O valor firmado após a negociação na faze de lances ficou em **R$ 18.065,00 (dezoito mil e sessenta e cinco reais) ofertado pela empresa ROMA GRAFICA E EDITORA LTDA**

Conforme orientação geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto ao licitante que propôs a melhor proposta com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10:05 min** da qual eu, *Ederson Ataide Polli l*avrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presente

Pregoeiro Oficial PM	*Herick Vilela*	
Pregoeiro Oficial PM	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	*Ausente*
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	*Ausente*

Licitantes:

RODOLFO DE SOUSA AIRES- EIRELE	09.484.258/0001-85	*Ausentou- se as 10:00*
ROMA GRAFICA E EDITORA LTDA	04.238.031/0001-36	*Ausentou- se as 10:00*

Pregoeiros em treinamento:

Pregoeiro Oficial	*Éderson Ataíde Polli*

Ouvintes:

CLAUDIA BIBIANAZARPELON SETIM	*2.087.634-4*	*Ausentou- se as 10:00*
LEANDRO RIBAS MACHADO	*10.200.925-8*	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D996E9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES
CNPJ: 07.136.551/0001-26
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em agência de integração de estágio para a administração da concessão de estágio remunerado, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino de pós-graduação, mestrado ou doutorado, em atendimento a todas as secretarias municipais de Campo Magro/PR, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 444.312,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e doze reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA ASSINATURA: 08 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DC080E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação futura e eventual de empresa (s) para fornecimento de pneus, câmeras de ar e colarinhos destinados aos veículos da frota da prefeitura municipal, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 22/11/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 04 de Novembro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1E4DEE3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 5.520.094-7/PR e inscrito no CPF n° 007.511.379-10, aprovado no Concurso Público nº001/2019, para o cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** – Nível 12, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5A5ADCA9

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EM CONFORMIDADE COM A LEI 1484/2018, SEGUE O CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE NO MÊS DE NOVEMBRO.

11/11– São Pedro (Presidente Euclides Veríssimo)
12/11 – Samambaial II (Presidente Miguel Tadeu Zubreski)
13/11 – São João Batista (Presidente Everton Foleto)
14/11 – São João (Presidente Dorival Araújo)
18/11 – 8 de outubro (Presidente Sidney Vaz)
19 e 20/11 - Santa Luzia (Presidente Arno Czekai)
21/11 – Santa Marta (Presidente Miguel Antonio)
25/11 – Rio Bonito (Presidente Neri Lemes da Silva)
26/11 – Alto Rio da Laje (Presidente Nerci Sebastião de Paula)

Os demais produtores das devidas comunidades citadas acima, ou seja, os que não participam de nenhuma associação e que necessitem do devido trabalho entrar em contato com a Secretaria de Agricultura até o dia 11 de novembro para seus nomes serem anexados a lista para assim possibilitar a realização da vacinação com isso facilitar o trabalho da equipe técnica. Em caso de chuva ou outro contratempo que impossibilite a vacina na data, outra data será agendada junto à secretaria no Departamento de Pecuária.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:34720330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA DE TRABALHO DO CONSELHO TUTELAR

Conforme preconizado por meio da Lei 1.414/2017, o CMDCA torna pública a escala de trabalho dos plantões e finais de semana das conselheiras tutelares:

Escala semanal:
Segunda-feira: Arci, Angelina, Andreia, Rosilda e Soliana.
Plantão noturno: Arci e Rosilda.
Terça-feira: Arci, Angelina, Andreia, Rosilda e Soliana
Plantão noturno: Angelina e Andreia
Quarta-feira: Arci, Angelina, Andreia, Rosilda e Soliana
Plantão noturno: Soliana e Arci
Quinta-feira: Arci, Angelina, Andreia, Rosilda e Soliana
Plantão noturno: :Angelina e Soliana
Sexta-feira: Arci, Angelina, Andreia, Rosilda e Soliana
Plantão noturno: Andreia e Rosilda

Escala final de semanas mensal:
1º Final de Semana do mês: Soliana e Arci
2º final de semana do mês: Angelina e Andréia
3º final de semana do mês: Rosilda e Soliana
4º final de semana do mês: Arci e Angelina
5º: final de semana (sequencia): Andréia e Rosilda

Candói, 04 de novembro de 2019.

ROSELI TEREZINHA TERNOVSKI BAYER
Presidente do CMDC

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2840D666

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018
CONTRATO Nº 002/2019

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG sob nº 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.304.186/0001-54, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 71, CEP 85.140-000, Centro, Candói/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI**, brasileiro, em união estável, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.432.786-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº. 71, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto do presente termo aditivo é: **"Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato administrativo nº 002/2019 da Tomada de Preços nº 015/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Escola do campo São Pedro, na comunidade de São Pedro - interior do município de Candói/PR"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.4 do contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - Durante a execução da obra detectou-se a necessidade de executar serviços que não foram previstos no projeto básico, os quais constam em análise pela equipe de engenharia do Município, justificando-se assim a prorrogação do prazo até que se conclua o estudo. A prorrogação foi requerida pelo CONTRATADO e consta consubstanciado ao parecer técnico do Departamento de Engenharia da administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 5.1 do contrato, por mais 1 (um) mês a contar do seu vencimento, passando viger até **13 de maio de 2020.**

5.2 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 5.2 do contrato, por mais 1 (um) mês a contar do seu vencimento, passando viger até **19 de novembro de 2019.**

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 18 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI
Dutra & Deliberalli Construções LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C87275AA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas nos prédios públicos municipais e limpeza e desinfecção de caixas d'água.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 19 de novembro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 1 de novembro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:47D7CCEA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público a **REVOGAÇAÕ DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da licitação Pregão Presencial nº 135/2019, cujo objeto é: **"Aquisição de filtros, graxas, óleos lubrificantes, solução para radiador e estopas destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos"**.

Candói, 4 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0694D35C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 2

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

DO OBJETO: Retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº 135/2019, cujo objeto é: **"Aquisição de filtros, graxas, óleos lubrificantes, solução para radiador e estopas destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos".**

DAS RETIFICAÇÕES DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS: Fica retificado as especificações dos filtros (lote 1) constantes no item 3.1 do termo de referência (anexo I do edital), os quais passarão a viger conforme alterações constantes no Termo de Retificação nº 2 disponível no site oficial do Município (www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php).

DATA DA LICITAÇÃO: A data para realização da sessão pública de abertura da licitação fica fixado para o dia **19/11/2019, às 13h30min.**

DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O local de realização da sessão pública de abertura da licitação, citado no aviso da licitação e no item 4 do edital, fica alterado para **"Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal".**

Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Candói, 4 de novembro de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8891AA34

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITOVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018
CONTRATO Nº 002/2019
TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG sob nº 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.304.186/0001-54, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 71, CEP 85.140-000, Centro, Candói/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI**, brasileiro, em união estável, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.432.786-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº. 71, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto do presente termo aditivo é: **"Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato administrativo nº 002/2019 da Tomada de Preços nº 015/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Escola do campo São Pedro, na comunidade de São Pedro - interior do município de Candói/PR"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.4 do contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - Durante a execução da obra detectou-se a necessidade de executar serviços que não foram previstos no projeto básico, os quais constam em análise pela equipe de engenharia do Município, justificando-se assim a prorrogação do prazo até que se conclua o estudo. A prorrogação foi requerida pelo CONTRATADO e consta consubstanciado ao parecer técnico do Departamento de Engenharia da administração municipal.
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
5.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 5.1 do contrato, por mais 1 (um) mês a contar do seu vencimento, passando viger até **13 de maio de 2020.**
5.2 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 5.2 do contrato, por mais 1 (um) mês a contar do seu vencimento, passando viger até **19 de novembro de 2019.**

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 18 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI
Dutra & Deliberalli ConstruçõesLTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS
CPF nº. 027.867.779-76

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1C744812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2429, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Destinados a Execução da proposta 36000.264297/2019-00 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emenda de bancada provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1039.2.509 – Execução Proposta 36000.264297/2019-00 – PAB - Emenda de Bancada
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2019 na fonte de recursos 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Emenda de bancada - Saúde – PAB, no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais), conforme proposta abaixo relacionada proveniente do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Proposta 36000.264297/2019-00 valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais).

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:8B305B7D

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 288/2019 DATA: 04-11-2019

SÚMULA: Nomeia Empregado Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.409/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.409/2019, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 03/2019.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Silvana Costa Hoeckele	8.907.133-0/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 2.409/2019, acrescido dos reajustes subseqüentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 04 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:4F37C6DF

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 004/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 085/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 292/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***M. P. LORENZATTO AUTO MECÂNICA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 94, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 29.103.193/0001-98, neste ato representada por seu Administrador Sr. *MOACIR PAULO LORENZATTO,* portador do CPF sob n. º 021.279.479-59. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de fevereiro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

M. P. LORENZATTO AUTO MECÂNICA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:12976A9A

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 004/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 029/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 147/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***BALDO E DALLPRA ARBITROS LTDA,*** localizada na Av. Iguaçu, 274, Sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 30.196.917/0001-74, neste ato representada legalmente por *MARCELINO JOSE BALDO*, portador do CPF sob n. º 160.631.719-91. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

BALDO E DALLPRA ARBITROS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1E05CE03

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 286/2019

DECRETO Nº 286/2019
DATA: 04.11.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Fonte: 3000
04.122.1005.2.113 – Manutenção do Departamento Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00

05 – Secretaria de Finanças
05.03 – Departamento de Tributação
Fonte: 3000
04.129.1014.2.121 – Manutenção do Depto. de Arrecadação e Fiscalização Tributária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2018 na

Fonte Livre no valor de R$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais), nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de Novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CAFB3960

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 004/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 082/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 259/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***J. J. PERIN & CIA LTDA***, localizada na Av. Iguaçu, 653, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 84.931.799/0001-20, neste ato representada legalmente por *JOACIR JOSÉ PERIN,* portador (a) do CPF sob n. º 525.105.309-68. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de março de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI J. J. PERIN & CIA LTDA
Prefeito Municipal
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0490C6A5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 082/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 260/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 105, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 13.734.747/0001-15, neste ato representada legalmente por *ELIOR CARLOS GRISA,* portador (a) do CPF sob n. º 009.710.079-00. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de março de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FE1383A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 148/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 467/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS ITAENENSE LTDA,*** com sede na Av. Bandeirantes, 130, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.748.159/0001-51, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *MARCOS FERNANDO CANAL***,** portadora do CPF sob n. º 014.989.339-63. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 01 de março de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS ITAENENSE LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B6C7CBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 150/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 478/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR*

MANTOVANI, e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO CANAAN LTDA,*** localizada na Rua BR 277, KM 254+850mts, s/n, Rodovia, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.202.351/0001-36, neste ato representada legalmente por ***ALCINDO ATELIO DICKEL,*** portador do CPF sob n. º 644.341.259-15.Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração e parecer jurídico ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratados a favor da referida empresa, no item n. º 01 do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de gasolina automotiva (Item 01) no limite de até vinte e cinco por cento sobre sua quantidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Sec. Mun. de Saúde

AUTO POSTO CANAAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:912956FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 080/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.892.303-9 SSP/PR, matrícula nº 1090-1, a partir do dia 12 de novembro de 2019, por motivo particular.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 04 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:43DE4EEE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 123/2019-DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidora pública.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis,

CONSIDERANDO que a funcionária Maria Aparecida Miranda, Secretária Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 1345-1, se encontrará de férias no período de 28/10/2019 a 26/11/2019;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços no referido período de férias;

RESOLVE:

DESIGNAR Kátia K. S. de O. Fernandes, Secretária Municipal de Planejamento, matrícula nº 1386-1, como responsável pela Secretaria de Educação e Cultura, em caráter provisório para substituição temporária, durante o período acima registrado;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 04 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:69B57E12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02-2019 - PSS 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
(ref. EC 02/2019)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	João Teodoro Dias	**CPF nº**	816.236.829-91
Cargo:	Técnico em Radiologia	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 1562,64		
Vigência:	04/11/2019 a 04/02/2020.		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 04 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:1D25CC0F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 146/2019

SÚMULA: Contrata candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2019

RESOLVE

Art. 1º - Contratar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, por prazo determinado, conforme contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Inicio
João Teodoro Dias	816.236.829-91	Técnico em Radiologia	04/11/2019

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 04 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:21FF013E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DISTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019

DISTRATO DE CONTRATO
Nº 003/2019

Contratante:	Município de Catanduvas/PR
Contratado:	Francisco das Chagas Vieira
Cargo:	Técnico em Radiologia
Modalidade:	Processo Simplificado Seletivo – PSS Saúde.
Término:	31/10/2019.
Forma:	A pedido – Consensual

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:9674D176

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 147/2019

SÚMULA: Exonera servidor contratado via Processo Seletivo Simplificado- PSS nº 001/2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º)- Exonerar, a pedido, a partir de 31/10/2019, Francisco das Chagas Vieira, RG nº 14.850.593-4, do cargo de Técnico em Radiologia, contrato temporário.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 31 de outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:F95D3E0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3036/2019

SÚMULA: Acrescenta o artigo 40-A na Lei Municipal n.º 2583/2012 (Plano de Cargos e Carreira Municipal, observadas suas alterações) e inclui outras atribuições ao cargo de Advogado Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica acrescentado o art. 40-A na Lei Municipal n.º 2583/2012, nos termos que segue:
"**Art. 40-A**. O Servidor ocupante do cargo de Agente Administrativo e Agente de Gestão Municipal que tiver completado ou venha a completar 25 (vinte e cinco) anos de serviço público municipal local, terá uma evolução de 46 (quarenta e seis) níveis na tabela de nível de vencimento, a que se refere o anexo V da Lei n.º 2.703/2013.
§ 1.º O avanço salarial de que trata este artigo não poderá ultrapassar o nível 90 do anexo V da tabela de níveis de vencimento.
§ 2.º Fará jus ao *caput* do artigo o servidor aposentado, desde que esteja em atividade".
Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3.º Fica incluído no Anexo IV da Lei 2583/2012 (observadas suas alterações), as seguintes atribuições ao Cargo de Advogado Municipal:
- atuar efetivamente junto aos conselhos municipais, prestando atendimento jurídico;
- fiscalizar contratos administrativos, após elaboração do mesmo;
- prestar atendimento na ouvidoria que envolva assuntos jurídicos.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:8EE64C99

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3037/2019

SÚMULA: Extingue o cargo de Assessor de Organização e Manutenção de Serviços Públicos e cria o cargo Assessor Técnico em Informática.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º Fica excluído do quadro de cargos públicos no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos o cargo de Assessor de Organização e Manutenção de Serviços Públicos.
Artigo 2.º Fica criado o cargo de Assessor Técnico em Informática no âmbito da Secretaria de Administração, cujas atribuições e condições de provimento passam a constar no Anexo II da Lei Municipal n.º 2910/2016, conforme segue:

"**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**"
.....
CARGO: Assessor Técnico em Informática
PROVIMENTO: cargo em comissão ou função gratificada
IDADE MÍNIMA: 18 anos
ESCOLARIDADE: ensino médio
HORÁRIO DE TRABALHO: à disposição da função
NÍVEL DE VENCIMENTOS: CC06
VENCIMENTO: R$ 1.630,00

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática em geral; diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática; participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas; realizar o

acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação; contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; executar instalação de sistema de segurança eletrônica, câmeras, alarmes, cercas elétricas, sensor de incêndio, realizando a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, quando necessário efetuar a troca de peças com defeitos; fazer a passagem de cabos e montagem de infraestrutura de redes; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Artigo 3.º Fica acrescentado ao Anexo II da Lei Municipal n.º 2910/2016 o seguinte nível de vencimento:

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEL	VENCIMENTOS
CC6	R$ 1.630,00

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Artigo 5.º Revogado neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:08E5C40F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2019 - ID Nº 10019

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2019 - ID Nº 10019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: A.AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 46 - SEDU 2017 SAM-PARANACIDADE. Lote nº 01 e 02.
VALOR GLOBAL: R$ 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais)
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2019.
RETIFICAÇÃO:
Onde se lê:
- VALOR GLOBAL: R$ 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais)
-OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 46 - SEDU 2017 SAM-PARANACIDADE. Lote nº 01 e 02.

Leia-se: **VALOR GLOBAL:** R$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais)
- **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 46 - SEDU 2017 SAM-PARANACIDADE. Lote nº 01.
DATA DE ASSINATURA: 04/112019

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CD44ADB9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019 - ID Nº 10719

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019 - ID Nº 10719
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: A.AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 46 - SEDU 2017 SAM-PARANACIDADE. Lote nº 02.
VALOR GLOBAL: R$ 1.960,00 (Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2019

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:5639A727

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 274/2019

SÚMULA: Nomeação da servidora Keila Cristina da Silva Garcia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1.º Revogar na íntegra o Decreto n.º 044/2017, de 01 de fevereiro de 2017.

Artigo 2.º Fica nomeada a servidora **KEILA CRISTINA DA SILVA GARCIA**, brasileira, portadora do RG n.º 7.016.582-11, inscrita no CPF n.º 030.611.879-36, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Anita Canet**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal n.º 2.910/2016.

Artigo 3.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

Artigo 4.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 04 de novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:6CF9FA12

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 275/2019

SÚMULA: Nomeação da servidora Kelly Cristina Hirano Piovezan.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1.º Revogar na íntegra o Decreto n.º 047/2017, de 08 de fevereiro de 2017.

Artigo 2.º Fica nomeada a servidora **KELLY CRISTINA HIRANO PIOVEZAN**, brasileira, portadora do RG n.º 6.580.210-4, inscrita no CPF n.º 039.876.869-28, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Ana Garcia Ramos**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal n.º 2.910/2016.

Artigo 3.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

Artigo 4.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 04 de novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:5CB01332

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 276/2019

SÚMULA: Nomeação da servidora Lyria Lua Amadea Gonzaga Zanoni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeada a servidora **LYRIA LUA AMADEA GONZAGA ZANONI**, brasileira, portadora do RG n.º 8.186.656-2, inscrita no CPF n.º 041.197.349-51, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora da Clínica da Mulher**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal n.º 2.910/2016.

Artigo 2.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

Artigo 3.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 04 de novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:5585CE1C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 273/2019

SÚMULA: Designação da servidora Sandra Regina Sylagyi.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica designada a servidora **SANDRA REGINA SYLAGYI**, brasileira, portadora do RG n.º 4.100.190-9, inscrita no CPF n.º 009.512.769-05, ocupante do cargo de professora, para prestar serviço em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, por 20 (vinte) dias, no Centro Municipal de Educação Infantil Ulysses Pessoa de Lima.

Artigo 2.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 28 de outubro de 2019.

Artigo 3.º Revogado neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, em 04 de novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:080B3120

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, a partir do dia 04 de novembro de 2019, a servidora **ADRIANA MARIA REGGIANI**, portadora do RG n.º 5.349.205-3, inscrita no CPF n.º 974.909.549-91, ocupante do cargo de **Agente de Enfermagem**, para prestar serviços junto a **Unidade Básica de Saúde Anita Canet**.

Art. 2.º Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 04 de novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:064428CA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, a partir do dia 04 de novembro de 2019, a servidora **CAMILA DOS SANTOS PALMEIRA**, portadora do RG n.º 10.348.050-7, inscrita no CPF n.º 075.491.499-25, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, para prestar serviços junto ao **Hospital Municipal Dr. Lauro Macedo Sobrinho**.

Art. 2.º Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 04 de novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:19C3E80A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - Revogar todo o teor da Portaria 053/2019, que constitui comissão para proceder à avaliação do metro quadrado de terrenos a serem submetidos a processo licitatório de alienação.

Artigo 2º - Constituir e designar Comissão Composta pelos Senhores: MARCO AURÉLIO PEREIRA LAGO - CPF/MF 058.460.889-61, JOSÉ CARLOS CESÁRIO - CPF/MF 788.409.889-04, ARILSON TAVARES DE SOUSA - CPF/MF 895.669.899-00, ANDRÉ LUIZ FERREIRA - CPF/MF 057.422.889-64, RUBISNEI APARECIDO DA SILVA - CPF/MF 989.605.809-10 e MARCOS AURÉLIO BERTAN - CPF/MF 005.601.229-26, para proceder à avaliação do metro quadrado de terrenos a serem submetidos a processo licitatório de alienação.
Artigo 3º - A Comissão deverá se reunir em número mínimo de 03(três) membros, no edifício da Prefeitura Municipal, a qual terá como presidente o Senhor MARCO AURÉLIO PEREIRA LAGO, lavrando-se relatório circunstanciado sobre os trabalhos.

Centenário do Sul, 4 de novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:81365083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR, OBJETIVANDO O ACESSO À UNIVERSIDADE CAIXA PODER PÚBLICO.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto em vigor na presente data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo Gerente da GIGOV/CT, o Sr. Celio Americo Alves Izidoro, portador do CPF n° 481.487.689-00, RG n° 3609319-6, expedida pela SSP/PR, e o Município de Cerro Azul, neste ato representada pelo Prefeito Patrik Magari, portador da Cédula de Identidade nº 68362695, expedida pela SSP/PR em 01/06/1993, inscrito no CPF sob nº 036.420.589-06, doravante denominada PARCEIRA, resolvem, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmar os termos dispostos neste Acordo, sujeitando-se às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber.
1 OBJETO DO ACORDO
O presente Acordo tem por finalidade a disponibilização de acesso à Universidade CAIXA Poder Público – UCPP.

2 OBJETIVOS
Promover a capacitação dos gestores e técnicos da PARCEIRA por meio de soluções educacionais desenvolvidas especialmente para o setor público com o objetivo de proporcionar maior eficiência na gestão de recursos públicos e contribuir para aumentar a qualidade de vida da população.
3 CURSOS DO AMBIENTE VIRTUAL DA UNIVERSIDADE CAIXA PODER PÚBLICO
Os cursos da Universidade Caixa Poder Público são realizados em ambiente de aprendizagem on line dedicado à disponibilização de conteúdos educacionais, voltados para a capacitação de gestores públicos e equipes, incluindo funcionários das administrações direta e indireta, de órgãos com as quais a CAIXA mantém relacionamento.
3.1 CONTEÚDO EDUCACIONAL
Os conteúdos, desenvolvidos a partir de análise de necessidades das entidades parceiras, são disponibilizados no ambiente virtual da Universidade Caixa Poder Público por meio do endereço http://universidade.caixa.gov.br/poderpublico, e podem ser de caráter educacional ou informacional.
3.2 ACESSO O acesso ao ambiente virtual é realizado mediante a seguinte chave de acesso: mais que um banco, que será solicitada para efetivar a inscrição nos cursos.
3.3 SUPORTE TÉCNICO
O suporte técnico será feito por meio do Suporte Tecnológico CAIXA (Capitais e regiões metropolitanas - 3004 1104, demais regiões - 0800 726 0104) e pelos meios divulgados no Portal.
3.4 DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO A Universidade CAIXA fornece declaração de participação para os cursos no ambiente virtual, após a conclusão do curso.
3.5 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES
3.5.1 CAIXA
a) Disponibilizar acesso aos cursos do ambiente virtual da Universidade Caixa Poder Público; b) Fornecer chave de acesso e manter os usuários em sua base, respeitando o limite máximo de usuários autorizados; c) Prestar suporte técnico aos usuários; d) Fornecer aos participantes declaração de conclusão dos cursos.
3.5.2 PARCEIRA
a) Indicar os usuários para participarem das ações educacionais disponíveis na UCPP.
b) Dar conhecimento à CAIXA de qualquer ocorrência relacionada ao não funcionamento da página.
c) Fornecer os meios necessários (equipamento/software) segundo as especificações a seguir, para que seus respectivos usuários internos tenham acesso ao CAMPUS VIRTUAL: · Microcomputador PC ou compatível com processador 1.0 GHz ou superior; · Mínimo de 1 GB de memória RAM; · Navegador Web “Chrome” "MS Internet Explorer" ou "Mozilla Firefox" atualizado; · Acesso à Internet; 3.6 LIMITAÇÕES O direito de uso do ambiente virtual da UCPP abrange ações de ensino-aprendizagem estritamente para fins educacionais que objetivem capacitar/preparar técnicos e gestores públicos. Aos usuários da UCPP não está autorizada a reprodução de cópias de quaisquer arquivos a que possam ter acesso no ambiente de aprendizagem para fins de distribuição a terceiros. É vedado o uso comercial bem como não está autorizada a transferência, no todo ou em parte, a cessão do direito de uso do ambiente a terceiros, o empréstimo, o aluguel, a venda ou a cobrança de taxas para utilização da UCPP.
4 OFICINAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
As oficinas de Assistência Técnica são realizadas por empregados da CAIXA e têm como público alvo gestores e técnicos do poder público, que são capacitados em temas relacionados à Gestão Pública, Gestão de Contratos e Convênios, Financiamento da Infraestrutura e do Saneamento, Transferências de Recursos Públicos, Habitação de Interesse Social e Transferências de Renda, bem como outros assuntos de interesse comum entre as partes. As Oficinas são realizadas a partir de oferta da CAIXA ou por solicitação da PARCEIRA sendo que sua realização está condicionada à disponibilidade de equipe e material didático. As oficinas são realizadas em instalações da CAIXA ou da PARCEIRA.

5 CAPACITAÇÃO AO GERENTE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

O Gerente de Convênios e Contratos é um empregado do Governo do Estado ou Prefeitura Municipal com a atribuição de acompanhar e agilizar o andamento dos contratos com a CAIXA, articulando diversas áreas da administração. Caberá à CAIXA realizar seminários anuais de Capacitação para os GMC/GCE, gratuitos e de âmbito regional, com foco na visão estratégica, na supervisão de contratos de repasse e financiamentos firmados com a CAIXA, objetivando auxiliar os participantes na compreensão sobre os desafios inerentes ao desempenho de suas atividades na gestão estratégica do ciclo de convênios e contratos operacionalizados pela CAIXA.

6 DOS CUSTOS E DAS DESPESAS
O presente Instrumento não gerará repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os eventuais e pertinentes custos na realização do objeto deste Acordo.
7 DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação em extrato do presente Acordo, no Diário Oficial da União, de conformidade com o parágrafo único, do art. 61, da Lei n. º 8.666/93, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
8 PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Acordo tem vigência pré-estabelecida de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser revisto a

qualquer tempo, mediante solicitação formal de qualquer uma das partes, sendo-lhes ainda facultado denunciá-lo a qualquer tempo, mediante comunicado expresso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
9 DO FORO
Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal de CURITIBA, para dirimir dúvidas e questões oriundas da execução deste Acordo de Cooperação Técnica, as quais não possam ser resolvidas de comum acordo.
_____ – __, ___ de _____ de 201_

CELIO AMERICO ALVES IZIDORO
Gerente de Filia
Caixa Econômica Federal

Testemunhas:

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal de Cerro Azul
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Arlei Costa Rosa Secretário de Governo
Prefeitura Municipal de Cerro

Azul Cerro Azul –, 30 de Outubro de 2019

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:01A43C26

SECRETARIA GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERRO AZUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2019

DISPÕE SOBRE A SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CERRO AZUL , JUNTO AO CMAS

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei Municipal de 31/2013, 21 de outubro de 2013;

Considerando o pedido de inscrição da Entidade – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Considerando a Resolução CMAS que regulamenta os critérios de inscrição e fiscalização de entidades sem fins lucrativos governamentais e não governamentais, bem como dos serviços, programas ou projetos que tenham por objetivo a educação de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e dá outras providências;
Considerando a visita técnica na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, foi constatado que esta cumpre com todos os requisitos pertinentes a solicitação de inscrição de serviços junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando o Parecer Nº 001/2018 da Comissão de Avaliação do registro de entidades que tratou da análise da solicitação de inscrição da Entidade – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; MUNICÍPIO DE CERRO AZUL.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar público o registro da entidade sob o Número 01/2019 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, junto ao CMAS/Cerro Azul.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cerro Azul 01 de novembro de 2019.

JOÃO PAULO MOREIRA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2FCC7687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 168/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 098 de 29 de julho de 2019, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Altair José Gasparetto	473.313 (...)	Presidente

Data da Ida: 05/11/2019 **Horário:** 05h00min
Data do Retorno: 06/11/2019 **Horário:** 18h00min
Número de Diárias: 02 (01 com pernoite e 01 sem pernoite)
Valor Unitário: R$ 650,00 com pernoite e 325,00 sem pernoite
Valor Total: R$ 975,00
Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Encontro com o Ministro da Saúde sobre o CAPS de Coronel Vivida.

Município de Destino/UF: Brasilia/DF
Código do IBGE: 5300108

Pato Branco/PR, 04 de novembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8DA4F5C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 169/2019

Dispõe sobre o reajuste de procedimento na Tabela de Credenciamento n. º 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Ordinária dos Prefeitos, conforme Ata n. º 005/2019;

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o reajuste de procedimento na tabela de Credenciamento n. º 001/2018, conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR REAJUSTADO
702031232	PROTESE TENDINOSA DE SILICONE	1.096,25

Art. 2.º. A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 4º. As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 04 de novembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:145A7FF1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 170/2019

Dispõe sobre o reajuste de procedimento na Tabela de Credenciamento n. º 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Ordinária dos Prefeitos, conforme Ata n. º 005/2019;

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o reajuste de procedimento na tabela de Credenciamento n. º 003/2017, conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR REAJUSTADO
204010179	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MANDIBULA	46,09

Art. 2.º. A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 4º. As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 04 de novembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:24CC66D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 171/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 113, de 14 de agosto de 2018, publicada em 15 de agosto de 2018.
CONSIDERANDO o Art. 43 da Lei 4.320/64 § 3º;
CONSIDERANDO os Aditivos I e II ao Contrato de Rateio Exercício 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 1.864.000,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta e quarto mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
1076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 1.800.000,00
TOTAL R$ 1.800.000,00

03.000 – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III
01.001 - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III
10.302.002 2.003 - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III
1076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 50.000,00
1076 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tec. da Informação - PJ R$ 14.000,00
TOTAL R$ 64.000,00
Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar da fonte 1076 considera-se a tendência do exercício por seu provável excesso de arrecadação:
1076 – 1.7.3.8.02.1.1.00.00.00 – Repasse de Contrato de Rateio R$ 1.864.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 04 de novembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B88127CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 109-2019 - RP INSUMOS AGRÍCOLAS COMUNIDADE INDÍGENA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 109/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 19 de novembro de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA LAVOURA COMUNITÁRIA NA COMUNIDADE INDÍGENA DE PALMEIRINHA DO IGUAÇU. Gênero: Materiais de Consumo – Insumos Agrícolas. Valor Máximo Estimado anual da Licitação: R$ 57.003,68. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8A8E6C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - EDITAL 110-2019 PP FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA GRANITO ESCOLA BUGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 110/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 20 de novembro de 2019, às 09:00(nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS DE GRANITO NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL COSTA E SILVA (NÚCLEO DE ENSINO DO BUGRE), CHOPINZINHO, PARANÁ. Gênero: Materiais diversos. Valor máximo: R$ 5.010,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00h/12:00h e 13:00/17:00h. ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.brInformações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:736C6DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 111-2019 - SERV. ACOLHIMENTO PESSOAS COM NE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 111/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 21 de novembro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, EM CASA DE APOIO. Gênero: Serviços Técnicos. Valor máximo

estimado da licitação: R$ 23.952,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs. e no Site **www.chopinzinho.pr.gov.br**e **www.comprasnet.gov.br**. Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6E96C074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 302-2019

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 302/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Auto Posto da XV Ltda, Cnpj Nº 18.685.770/0001-80. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado – Shell – Valor Unitário: R$ 3,0351. Pregão Presencial 71/2019. Fundamento Legal Art. Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 01/11/2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FD64431F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PP 79/2019

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUUTRA DE MASSA ASFÁLTICA, COM MATERIAL CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.).
CONVOCAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Chopinzinho – PR, comunica que decorrida a fase de aceitação da Proposta de Preços, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2 - Documentos de Habilitação.
Data: 06/11/2019 (quarta-feira), às 09:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 04 de novembro de 2019.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:ECE922F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 010/2019 – GABARITO DEFINITIVO E NOTAS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

Divulga-se o gabarito definitivo das provas objetivas e notas preliminares da prova objetiva relativa ao concurso público aberto pelo Edital nº 001/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas aplicadas no dia 20/10/2019, conforme **ANEXO I** do presente edital.
2. O gabarito definitivo das provas objetivas do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme **ANEXO II** do presente edital.
3. As notas preliminares das provas objetivas do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme **ANEXO III** do presente edital.
4. A listagem dos candidatos ausentes nas provas objetivas aplicadas no dia 20/10/2019, conforme **ANEXO IV** do presente edital.
5. Abre-se prazo para recurso quanto às notas preliminares das provas objetivas **nos dias 06 e 07/11/2019, o que se dará por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site www.fauel.org.br.**
5.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **07/11/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 12** do Edital de Abertura nº 001/2019, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Colombo, 05 de Novembro de 2019.

KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:053ECD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº. 02/2019

Convoca Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – Biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Colombo – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1224 de 09 de agosto de 2011 e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, **CONVOCA** os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2019/2021.

CAPÍTULO I
DA ELEIÇÃO
Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Colombo – PR, biênio 2019/2021, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia **03/12/2019, das 08:30 as 9:30** no CRAS Praça do CEU das Artes, localizado na rua Prof.ª. Otília de Souza Ferrarini,855 Jardim Eucaliptos – Colombo.
CAPÍTULO II
DOS ELEITORES
Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, do Município de Colombo/PR.
CAPÍTULO III
DAS VAGAS
Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, para o biênio 2019/2021, os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do

adolescente, não governamentais, do município de Colombo, sendo 07 (sete) vagas, uma vaga por instituição.

• **1º –** Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

• **2º –** Somente poderão concorrer às vagas as entidades que tenham cadastro aprovado pelo CMDCA há pelo menos 01(um) ano, e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.

CAPÍTULO IV
DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS À ELEIÇÃO
Art. 4º – A partir da data de publicação do presente Edital as entidades deverão comparecer até o dia **22/11/2019**, das 08h00 h às 12h00 h e 13:00 h às 16:00 h na Secretaria-Executiva dos Conselhos, para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição, portando a cópia dos seguintes documentos:
I – Estatuto Social da Entidade;
II – Ata de posse da atual diretoria;
III – CNPJ;
IV – Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF dos representantes, titular e suplente, indicados pelas entidades
VI – Requerimento endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – CMDCA, assinado pelo Presidente da Entidade ou representante legal

Parágrafo único. Nenhum registro será admitido fora do período determinado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – CMDCA.
CAPÍTULO V
DOS VOTANTES
Art. 5º. Participarão do processo de votação e apuração em Assembleia Geral, as entidades habilitadas para concorrer e todas as demais entidades com inscrição válida no CMDCA na condição de votantes.

Parágrafo único. Serão votadas as entidades e não seus representantes;

CAPÍTULO VI
DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO
Art. 6º – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pelo CMDCA.
Parágrafo Único: Será solicitado ao Ministério Público através de Ofício indicação de um representante que fiscalize o processo eleitoral junto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – CMDCA.
Art. 7º – A Secretaria-Executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.
Parágrafo Único: No local de votação será afixada lista contendo o nome das entidades candidatas.
Art. 8º – Cada Entidade candidata terá 05 (cinco) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.
§ 1º – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;
§ 2º – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.
Art. 9º – Após as apresentações das Entidades, os votantes se reunirão pelo prazo máximo de dez minutos, definirão um coordenador (a) para o trabalho e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para comporem o CMDCA no biênio 2019/2021. A assembleia não obedecerá a *quorum* mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com o número de participantes presentes
Art. 10º – Quando o número de entidades concorrentes for igual ao número de vagas da Sociedade Civil, será eleito por simples aclamação.

Art. 11º. Totalizados os votos, as entidades que obtiverem o maior número de votos, serão proclamadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo para o biênio de 2019/2021.
§ 1º Em caso de empate será considerada eleita a entidade com data de fundação mais antiga.
§ 2º Na hipótese de ainda persistir o empate nos termos previstos no parágrafo anterior, far-se-á sorteio entre as entidades.
§3º As entidades serão relacionadas em ordem decrescente do número de votos obtidos.
§ 4º As entidades que não estiverem entre as 07 (sete) primeiras que comporão o Conselho para o biênio 2019/2021, permanecerão listadas por ordem do número de votos e serão chamadas a compor o Conselho no caso de vacância, dentro desta ordem.
Art. 12º – O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2019/2021 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

CAPÍTULO VII
DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS
Art. 13º – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital no Diário Oficial do Município de Colombo, no prazo de até 02 (dois) dias.
CAPÍTULO VIII
DA POSSE
Art. 14º – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Prefeito, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.
Art. 15º – Após a posse, os membros titulares do CMDCA elegem a Diretoria do Conselho.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16º – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.
Art. 17º – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte deste colegiado.
Art. 18º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Capítulo V
CRONOGRAMA

Edital publicação	1ª – 25/10/2019	2ª-30/10/2019	3ª – 01/11/2019
Entrega de documentos	Início – 25/10/2019	Final – 22/11/2019	
Fórum de Eleição da Sociedade Civil	03/12/2019		

Colombo, 24 de outubro de 2019.

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:7B450769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 PROCESSO: 29060/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 26.655.819/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de conjuntos escolares (carteiras e cadeiras) para o atendimento das necessidades das unidades de ensino mantidas pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 468.750,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de Novembro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8DFE838F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 PROCESSO: 29060/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME, CNPJ n.º 14.282.205/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de conjuntos escolares (carteiras e cadeiras) para o atendimento das necessidades das unidades de ensino mantidas pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 156.250,00 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de Novembro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E6E16CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 PROCESSO: 29060/2018

Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ANDRESSA PANINI ALBISSU, CNPJ n.º 10.794.168/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de conjuntos escolares (carteiras e cadeiras) para o atendimento das necessidades das unidades de ensino mantidas pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 165.750,00 (Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de Novembro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:64B4F455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 PROCESSO: 29060/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: IVANETE FÁTIMA LERIN ME, CNPJ n.º 14.176.795/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de conjuntos escolares (carteiras e cadeiras) para o atendimento das necessidades das unidades de ensino mantidas pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de Novembro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BAC08897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2018 PROCESSO: 11417/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: AFIRMA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ n.º 05.205.684/0001-81.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de Ensaios Tecnológicos e Levantamentos Topográficos, Levantamento Planialtimétrico completo para projetos de pavimentação e serviços de Sondagens - Tipo SPT (Standard Penetration Test) para análise geológica em diversas obras no Município de Colombo.
Valor: R$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de Novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:62ADABE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2018 PROCESSO: 11417/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI ME, CNPJ n.º 29.105.107/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de Ensaios Tecnológicos e Levantamentos Topográficos, Levantamento Planialtimétrico completo para projetos de pavimentação e serviços de Sondagens - Tipo SPT (Standard Penetration Test) para análise geológica em diversas obras no Município de Colombo.

Valor: R$ 58.833,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D069B731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 124/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22771/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: SERGIO SACZK SERVIÇOS - ME, CNPJ n.º 01.016.204/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais durante a realização de eventos diversos no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 63.240,00 (Sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0E094E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 131/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25061/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI ME, CNPJ n.º 28.028.780/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de decoração e ornamentação para atendimento das demandas das secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 85.991,20 (Oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E1902832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018 PROCESSO: 21341/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.808.323/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os mesmos deverão ser em regime de Comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor: R$ 705.784,00 (Setecentos e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais);
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C40B5D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018 PROCESSO: 21341/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.914.149/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os mesmos deverão ser em regime de Comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor: R$ 105.260,20 (Cento e cinco mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos);
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7ED5869A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018. PROCESSO: 31884/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ n.º 12.353.106/0001-58.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de oficinas de artesanatos para CAP'S II e CAP'S AD (Centros de Atenção Psicossocial) para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 39.036,14 (Trinta e nove mil, trinta e seis reais e quatorze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:668250DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018. PROCESSO: 31884/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS ME, CNPJ n.º 16.921.417/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de oficinas de artesanatos para CAP'S II e CAP'S AD (Centros de Atenção Psicossocial) para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 98.040,80 (Noventa e oito mil, quarenta reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:44E84A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 PROCESSO: 20660/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: AC TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.928.189/000-42.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos das áreas rural e urbana com Veículos de capacidade para até 09, 16 e 25 pessoas, serviço de Transporte de Passageiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 372.526,11 (Trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e onze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9C78CFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 PROCESSO: 20660/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: REINOTRANS TRASPORTES ESCOLARES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.705.548/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos das áreas rural e urbana com Veículos de capacidade para até 09, 16 e 25 pessoas, serviço de Transporte de Passageiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 1.278.490,40 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C04B3AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018 PROCESSO: 24848/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Contratada: LIGIA BEATRIZ RAGNINI DE PAULA, CNPJ n.º 17.172.496/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alevinos destinados à manutenção das atividades do Programa Vida na Água 2019 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 12.850,00 (Doze mil, oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1481/2018: D.O.:
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Marcio Roberto Toniolo.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2081840C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 PROCESSO: 24343/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA – EPP, CNPJ n.º 08.183.359/0001-53.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 207.996,00 (Duzentos e sete mil, novecentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AAE1C353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
061/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 PROCESSO: 24343/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 03.612.312/0005-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 164.844,00 (Cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2D95B534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
062/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 PROCESSO: 24343/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: NM NUTRINDO A VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ n.º 28.921.456/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:33ADA530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
063/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 PROCESSO: 24343/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, CNPJ n.º 26.554.718/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 53.291,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e noventa e um reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FC986569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
064/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 PROCESSO: 24343/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, CNPJ n.º 24.658.613/0001-89.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:37452093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 PROCESSO: 24343/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 03.889.336/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 35.910,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2A9743D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 PROCESSO: 24343/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: VACCARIN & ALFF ME, CNPJ n.º 18.574.431/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 76.143,00 (Setenta e seis mil, cento e quarenta e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E5B3DECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 PROCESSO: 24343/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ n.º 16.648.619/0001-47.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 63.564,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:12BF452A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 PROCESSO: 24343/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 26.640.161/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 78.100,00 (Setenta e oito mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6C0E0848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 PROCESSO: 26932/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Óleo de Xisto Tipo "OTE" para Usina de Asfalto.
Valor: R$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais);
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Secretário Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:85EF6385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 PROCESSO: 21986/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: SIMONI AUTO MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.414.182/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de elétrica preventiva e corretiva em veículos pesado da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo, com o fornecimento de peças, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 225.660,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:816C83DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PROCESSO: 21983/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.071.189/0001-27
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 38.100,00 (Trinta e oito mil e cem reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8DFE27BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PROCESSO: 21983/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.816/0003-61
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 63.794,00 (Sessenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:37805B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PROCESSO: 21983/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: DENEPOTTI & DENEPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 74.384,00 (Setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3F3680B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 PROCESSO: 30305/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ n.º 11.615.673/0001-72
Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção de prédios públicos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor total: Valor total: R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), com desconto proposto de 5% (cinco por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E8398930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 PROCESSO: 2027/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude.
Contratada: FERNANDA JANTSCH REIS - ME**,** inscrita no CNPJ nº 23.732.869/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Arbitragem, para o Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI).
Valor: R$ 190.944,00 (Cento e noventa mil, novecentos e quarenta e quatro reais)..
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CC7BF51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 PROCESSO: 31395/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento
Contratada BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ n.º 79.766.887/0001-83
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de mudas de morango das variedades San Andreas e Albion para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 124.140,00 (Cento e vinte e quatro mil, cento e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18: D.O.: 19.01.20.606.0033.2115.339030, Fonte: 1.000, Desd.: 31.00 – Sementes, mudas de plantas e insumos.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Marcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C00D7910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 PROCESSO: 1229/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME, CNPJ n.º 00.943.564/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de gases medicinais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 162.528,80 (Cento e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:68692C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 95/2019.

Processo:	25370/2019- Dispensa Nº 95/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**RENAN CORREIA DO NASCIMENTO 06817836999 - ME. CNPJ: 30.809.637/00001-94.**
Objeto:	Contratação de serviços de locação de carrinhos de Algodão Doce e Pipoca para realização de Eventos de encerramento das atividades de Educação Ambiental com a participação de todas as escolas Municipais, a ser realizado no dia 19/11/2019, no Bosque Municipal da Uva.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	04/11/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7BC69BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018 PROCESSO: 15760/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração
Contratada: CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTO LTDA CNPJ n.º 11.972.582/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de Computadores, Tablets e Leitores de Códigos de Barras, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 211.500,00 (Duzentos e onze mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth / José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B958F686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018 PROCESSO: 15760/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração
Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA – ME, CNPJ n.º 97.546.883/0001/71.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de Computadores, Tablets e Leitores de Códigos de Barras, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 68.298,00 (Sessenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth / José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:839A15FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018 PROCESSO: 15760/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração
Contratada: MAPPE BRASIL LTDA, CNPJ n.º 13.266.239/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de Computadores, Tablets e Leitores de Códigos de Barras, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 336.998,00 (Trezentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth / José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:30963793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018 PROCESSO: 15760/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração
Contratada: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP, CNPJ n.º 12.162.386/0001-17.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de Computadores, Tablets e Leitores de Códigos de Barras, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 16.080,00 (Dezesseis mil e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth / José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E01EF79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 8351/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 83.157.032/0001-22
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 231.600,00 (Duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4C3D4FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 8351/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME, CNPJ n.º 20.419.709/0001-33
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AE21AACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019. PROCESSO: 31140/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.214.233/0001-40.
Objeto: Fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) – Faixa C para execução de obras de pavimentação em vias públicas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 1.875.000,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F888274D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 167/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019. PROCESSO: 31140/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CONE CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02
Objeto: Fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) – Faixa C para execução de obras de pavimentação em vias públicas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 637.500,00 (Seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:88900342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018 PROCESSO: 22354/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Contratada: ALNUTTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.660.282/002-05
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alimentação para os funcionários do Parque Municipal Grutas do Bacaetava, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 6.350,10 (Seis mil, trezentos e cinquenta reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:59739D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 176/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: ANDRE PANINI ALBISSU EPP, CNPJ n.º 08.885.380/0001-09
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 112.774,00 (Cento e doze mil, setecentos e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:29DE5E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 177/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ n.º 80.521.883/0001-14
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 98.200,00 (Noventa e oito mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EE29F827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 178/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: CWR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ n.º 10.524.956/0001-46
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DABBFCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: FABIANO LERIN MILKIEVICZ EPP, CNPJ n.º 28.036.951/0001-30
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 280.500,00 (Duzentos e oitenta mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:272B229E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.943.540/0001-25
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 143.780,00 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EA71E92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 16.967.775/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 77.160,00 (Setenta e sete mil, cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8E1B2DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.985.342/0001-33
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 65.390,00 (Sessenta e cinco mil, trezentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AF831BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: KDP COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 10.626.569/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5041CAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: LEONARDO A VERZA ME, CNPJ n.º 07.460.912/0001-9
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: 16.572,00 (Dezesseis mil, quinhentos e setenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BFAD2B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 185/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: M. MOBILE EIRELI, CNPJ n.º 15.764.033/0001-85
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 104.325,00 (Cento e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:642343A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 186/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 26.655.819/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 123.560,00 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:794E42EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 187/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: METALBAH COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ n.º 12.124.698/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 310.360,00 (Trezentos e dez mil, trezentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:886976CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MOVEIS ANDRIEI LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.282.205/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 192.932,00 (Cento e noventa e dois mil, novecentos e trinta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EF100434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 190/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: OSMAR ORLANDI JUNIOR ME, CNPJ n.º 22.417.394/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 497.774,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DE4EE8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP, CNPJ n.º 20.265.303/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 10.227,20 (Dez mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9F3EE669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 PROCESSO: 15760/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: NAYR CONFECCÇÕES LTDA, CNPJ n.º 02.582.267/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar, para o ano letivo de 2019 da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 2.183.650,00 (Dois milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B3AFBF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 PROCESSO: 28086/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: PETERSON ADISIO PIRES, CNPJ n.º 32.781.687/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, portas, portões, grades, estruturas de madeira e metálicas dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 489.710,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e dez reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:888C7425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 PROCESSO: 2791/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de peças originais para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor total e percentual de desconto: Valor total: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), sendo: Item 01: Percentual de Desconto 45% (quarenta e cinco por cento); Item 02: Percentual de Desconto 48% (quarenta e oito por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:14721839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 PROCESSO: 2791/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ n.º 95.420.972/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de peças originais para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor total e percentual de desconto: Valor total: R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), sendo: Item 03: Percentual de Desconto 50% (cinquenta por cento); Item 05: Percentual de Desconto 52% (cinquenta e dois por cento)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:02939E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 PROCESSO: 2791/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ n.º 77.506.301/0001-16
Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de peças originais para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor total e percentual de desconto: Valor total: R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), sendo: Item 04: Percentual de Desconto 55% (cinquenta e cinco por cento); Item 06: Percentual de Desconto 51% (cinquenta e um por cento)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:796CA5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 PROCESSO: 2791/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: STARLEX COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI ME, CNPJ n.º 01.990.702/0001-22
Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de peças originais para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor total e percentual de desconto: Valor Total: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), sendo: Item 07: Percentual de Desconto 51% (cinquenta e um por cento); Item 08: Percentual de Desconto 51% (cinquenta e um por cento); Item 09: Percentual de Desconto 51% (cinquenta e um por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D6A229C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 PROCESSO: 2791/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.699.477/0001-19
Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de peças originais para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor total e percentual de desconto: Valor total: R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), sendo: Item 10: Percentual de Desconto 40% (quarenta por cento); Item 11: Percentual de Desconto 40% (quarenta por cento); Item 12: Percentual de Desconto 15% (quinze por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EFB0A153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 031/2019. PROCESSO: 32187/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 1.460.613,88 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1787EAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 PROCESSO: 14922/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: CÉLIA DAS GRAÇAS CECON SGODA ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.082.918.918/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de serralheria, para atendimento das unidades Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0B124557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 PROCESSO: 14922/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METÁLICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.605.966/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de serralheria, para atendimento das unidades Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 1.308.920,00 (um milhão trezentos e oito mil novecentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8FE648DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 PROCESSO: 14922/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: ROSELI SOARES DE LIMA ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.892.168/0001-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de serralheria, para atendimento das unidades Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 1.209.930,00 (um milhão duzentos e nove mil novecentos e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4C287640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 317/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 059/2019. PROCESSO: 13325/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: VALDIR ARAUJO & CIA LTDA ME, CNPJ n.º 13.161.086/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços, para a prestação de serviços de execução de sistema de drenagem de águas pluviais sem fornecimento de material (tubos e artefatos de concreto), para manutenção e melhorias no Município de Colombo., conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 299.994,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7E90D6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 318/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 052/2019. PROCESSO: 9281/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Reparos, Manutenção e Recomposição Superficial (Tapa Buracos) em vias pavimentadas do Município de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência
Valor: R$ 350.500,00 (Trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6D767FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 319/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2019. PROCESSO: 1562/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: COLOMBOCAL LTDA, CNPJ n.º 75.030.700/0001-28.
Objeto: Contratação de Empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de agregados de granito e calcário, em granulometrias diversas, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 635.400,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C2F6A944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 320/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2019. PROCESSO: 1562/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: POLICAL INDUSTRIA DE CAL LTDA, CNPJ n.º 76.212.372/0001-43.
Objeto: Contratação de Empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de agregados de granito e calcário, em granulometrias diversas, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 255.600,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:144579F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 322/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2019. PROCESSO: 1562/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.214.233/0001-40.
Objeto: Contratação de Empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de agregados de granito e calcário, em granulometrias diversas, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 2.447.280,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C506310B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 321/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2019. PROCESSO: 1562/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
Objeto: Contratação de Empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de agregados de granito e calcário, em granulometrias diversas, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 211.885,00 (Duzentos e onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:627FFD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 323/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2019. PROCESSO: 1562/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 21.340.099/0001-40
Objeto: Contratação de Empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de agregados de granito e calcário, em granulometrias diversas, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 276.383,00 (Duzentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:885E1855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 326/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 060/2019 PROCESSO: 13327/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: FARMÁCIA CERTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.553.311/0001-43.
Objeto: Fornecimento de Medicamentos de "A" à "Z", para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), sendo concedido desconto de 2% (dois por cento) sobre a lista CMED.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinaturas: Antoninho Barth e Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4C983023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 PROCESSO: 13609/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.248.214/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações contidas no Anexo V do edital.
Valor: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).
O percentual de desconto linear, dos serviços descritos na Tabela do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), do último mês disponível, com desoneração, sob o regime de execução por empreitada global será de 48,2% (quarenta e oito vírgula dois por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5281D3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 29/2019

Processo:	25758/2019- Inexigibilidade 29/2019.
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**MARCOS ROBERTO VAZ -ME. CNPJ:31.133.777/0001-58.**
Objeto:	Contratação de Serviços Especializados para criação do personagem "Colombinho" e Sketch Book (Banco de Imagens) bem como a criação e produção de Gibis institucionais "Colombinho Contra o Trabalho Infantil - PETI", a serem utilizados nas ações de sensibilização da população do

	Município sobre o tema Trabalho Infantil.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 39.550,00 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data	04/11/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:21A4CF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 PROCESSO: 14743/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.414.182/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Percentual de desconto e valor estimado: Lote 01: Índice de Desconto 64,0% (sessenta e quatro por cento) - Item 01: 78,0% (setenta e oito por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais); Item 02: 50% (cinquenta por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
Lote 02: Índice de Desconto 41,0% (quarenta e um por cento) - Item 01: 55,0% (cinquenta e cinco por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais); Item 02: 27,0% (vinte e sete por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:77EF4CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 PROCESSO: 14743/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.699.477/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Percentual de desconto e valor estimado: Lote 03: Índice de Desconto 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento) - Item 01: 35,0% (trinta e cinco por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais); Item 02: 20,0% (vinte por cento), R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E285899C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 PROCESSO: 774/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratado: JOÃO PAULO DE SOUSA - MEI, inscrito no CNPJ sob nº 14.670.487/0001-24.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) em equipamentos de refrigeração e eletroeletrônico, com fornecimento de mão-de-obra e peças original do fabricante, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de normas Técnicas – ABNT, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 061/2019.
Valor Total: O valor total da presente ata é R$ 327.900,00 (Trezentos e vinte e sete mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses contados de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CE1B6D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 96/2019.

Processo:	27694/2019- Dispensa Nº 96/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**TOTAL TONER COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. CNPJ: 01.038.144/0001-08.**
Objeto:	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (duas) Impressoras Matriciais pertencentes s Secretaria de Agricultura e Abastecimento, utilizadas para fornecimento de formulários contínuos destinados á emissãode Notas Fiscais de Produtor Rural aos Agricultores do Município.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	04/11/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:353A61E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 479/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 098/2019

Processo: 24636/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO, inscrita no CNPJ sob nº 86.910.148/0004-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis: gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel S500, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato para abastecimento de

veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e da Usina de Asfalto do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 098/2019.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 2.813.430,00 (Dois milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de outubro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:7161FDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO: 13794/2019

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	13794/2019
Data:	04/11/2019
Valor Total doEmpenho:	R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Nº da Dispensa:	95/2019
Contratado:	**RENAN CORREIA DO NASCIMENTO 06817836999- ME CNPJ: 30.809.637/0001-94.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de serviços de locação de carrinhos de Algodão Doce e Pipoca para realização de Eventos de encerramento das atividades de Educação Ambiental com a participação de todas as escolas Municipais, a ser realizado no dia 19/11/2019, no Bosque Municipal da Uva.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4011C305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2019

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de **REGISTRO DE PREÇOS** de cimento asfáltico (CAP 50/70) para uso na Usina de Asfalto destinado a operações de tapa buracos e novas pavimentações nas vias públicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Data: 19 de novembro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 04 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CA528BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 017/19

Senhora: NEUZA OLIVEIRA - CPF: 669.702.709-63
MOTIVO: **DESCUMPRIMENTO QUANTO A DETERMINAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO INTEGRANTE DO FMHS, BEM COMO A REMOÇÃO DE CONSTRUÇÃO IRREGULARMENTE EDIFICADA.**
Endereço: RUA ANGELO MOCELIN Nº 02 (Nº NÃO OFICIAL) - PLANTA VILA SANTO ANTÔNIO - COLOMBO PARANÁ.

Prezados Senhores:
O **MUNICÍPIO DE COLOMBO**, através do Departamento de Habitação, pelo descumprimento do estabelecido na Declaração de Atendimento nº 114/2019, vem por meio de esta notificação extrajudicial intimar/informar a desocupação IMEDIATA do imóvel supracitado. Informamos ainda que este documento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Parana. A manutenção do descumprimento das determinações implicará em medidas administrativas e judiciais cabíveis, de acordo com a legislação vigente.
Obs.: houve tentativa de entrega da presente notificação no dia 29 de outubro pela manhã e 30 de outubro pela tarde. Ninguém no imóvel. Houve também tentativa de contato telefônico sendo esta infrutífera.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:9C6521BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 247/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 629 de 28/10/2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
DEREK CONOR	12.919.870-2/PR	Eletricista	35938	01/11/2019
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de novembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:02EA8904

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 248/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 634 de 04/11/2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
RAFAEL WILLIAN PRADO	8.982.327-7/PR	Chefe da Divisão de Edificações	35934	04/11/2019
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de novembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8932BBCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 249/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/11/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
DAIANA PRISCILA SOUZA LEITE	10.822.881-4/PR	Assessor Especial I

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de novembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:28A6EDEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1207/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL THD,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **ELIANE MARIS DE LIMA,** Brasileira, casada, portadora do RG 9.315.946-2 SSP-PR, CPF nº. 066.184.459-57, CTPS nº8917569 série 0010 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 160.0017770-5.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3DDB39E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO N° 001/2018 EDITAL Nº. 10.001/2019

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Teste Seletivo nº 001/2018, conforme Edital nº 10.001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.001/2018.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 2.1 e 7.1 do EDITAL nº. 001/2018.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 7.4 do EDITAL nº 001/2018.
ORIENTADOR SOCIAL

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
50768	5º	HELENO DEMETRIUS PEDRINI	19/08/1978	62,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BAA559C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/2019 FICA AFASTADO O SERVIDOR JOÃO MARIA CASAGRANDE.

PORTARIA Nº. 090/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a Lei 029/2017 e laudo emitido após pericia médica;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastado o servidor **João Maria Casagrande,** admitido em 20/06/2012, para tratamento de saúde;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 01/11/2019, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:77E1EE3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/2019 - FICA AFASTADA A SERVIDORA JERUSA DE LUCIO DOMINGUES.

PORTARIA Nº. 091/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a Lei 029/2017 e laudo emitido após pericia médica;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **Jerusa de Lucio Domingues,** admitida em 20/06/2012, para tratamento de saúde;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 04/11/2019, conforme recomendação médica;

Art. 3° - À servidora deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 04 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2C9F503D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
COMUNICADO DO PARECER PRÉVIO Nº 248/19 - CONTAS DO PODER EXECUTIVO - EXERCÍCIO DE 2018

COMUNICADO

O Vereador **ELITON ROSENE PABIS,** Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e com base no Artigo 87, Parágrafo Único e Artigo 95, ambos da Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro e Artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais disposições pertinentes **TORNA PÚBLICO** e **COMUNICA** que o ***Parecer Prévio nº 248/19*** – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Município de Fernandes Pinheiro, referente ao **Exercício Financeiro de 2018**, de responsabilidade do Poder Executivo Municipal através da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck, foram informadas durante a Sessão Plenária realizada em 29 de outubro de 2019 e encaminhadas à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento – C.F.O., e que o referido Parecer Prévio se encontra à disposição dos interessados na Secretaria desta Casa Legislativa.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019).

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:B698A2F7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2019
Pregão, na forma Presencial nº 083/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME
CNPJ sob o nº 24.042.809/0001-44
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA (NASF E ACADEMIA DE SAÚDE)
Valor mensal: R$ 3.295,00 (três mil e duzentos e noventa e cinco reais) para Serviços de Psicologia e R$ 2.495,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)
Valor Global Contratual: R$ 69.480,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais
Prazo de Execução: 12 meses.
Data de assinatura: 01/11/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

FABIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:096E214D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2019
Pregão, na forma Presencial nº 083/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: SINTIA BOARAO 06621612974
CNPJ sob o nº 29.362.797/0001-59
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA (NASF E ACADEMIA DE SAÚDE)
Valor Mensal: R$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais)
Valor Global Contratual: R$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais),
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 01/11/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

FABIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

SINTIA BOARAO 06621612974
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EF8335DA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 089/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FERNANDES PINHEIRO,** pelo critério de

Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 089/2019:

Vencedor: J. DE COL TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 04.038.734/0001-10
Valor Global: R$ 47.931,50 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Vencedor: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA- EIRELI
CNPJ: 33.848.018/0001-05
Valor Global: R$ 27.418,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e dezoito reais)

Vencedor: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 11.102.277/0001-41
Valor Global: R$ 14.663,75 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais)

Vencedor: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.159.018/0001-52
Valor Global: R$ 10.297,10 (dez mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos)

Vencedor: P C LOPES MARCELINO
CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor Global: R$ 37.336,20 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

Vencedor: V L DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS
CNPJ: 31.353.803/0001-53
Valor Global: R$ 11.704,00 (onze mil, setecentos e quatro reais)

Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Valor Global: R$ 189.277,00 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de novembro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:265C2BE7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 089/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 0892019, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FERNANDES PINHEIRO,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: J. DE COL TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 04.038.734/0001-10
Valor Global: R$ 47.931,50 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Vencedor: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA- EIRELI
CNPJ: 33.848.018/0001-05
Valor Global: R$ 27.418,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e dezoito reais)

Vencedor: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 11.102.277/0001-41
Valor Global: R$ 14.663,75 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais)

Vencedor: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.159.018/0001-52
Valor Global: R$ 10.297,10 (dez mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos)

Vencedor: P C LOPES MARCELINO
CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor Global: R$ 37.336,20 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

Vencedor: V L DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS
CNPJ: 31.353.803/0001-53
Valor Global: R$ 11.704,00 (onze mil, setecentos e quatro reais)

Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Valor Global: R$ 189.277,00 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais)

Fernandes Pinheiro, em 04 de novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D15A29D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 153/2019 – COMISSÃO DE PREGÃO

Fernandes Pinheiro – PR, 04 de novembro de 2019.

Súmula: "Designa os membros integrantes da Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, da Lei nº 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados às Licitações,

DECRETA

Artigo 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões Presenciais e Eletrônicos.

Artigo 2º – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – CAROLINE RODRIGUES DEA – Pregoeira
II – CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL – Pregoeira Suplente
III – SÉRGIO GOMES – Membro
IV – LILIANE HEURT– Membro
V – MIGUEL ANGELO PAVELSKI - Membro

Artigo 3º - Na hipótese de impossibilidade da Pregoeira conduzir o certame licitatório, seja por motivo de férias, força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição arguida por licitante, a Servidora Carmen Luciane Andreola Cabral, designada como suplente, poderá assumir o seu posto interinamente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da referida data de emissão, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 092/2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:0333F613

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 154/2019 – COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Fernandes Pinheiro – PR, 04 de novembro de 2019.

Súmula: "Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitações para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, da Lei nº 9.648/98 e demais dispositivos legais aplicados às Licitações,

DECRETA

Artigo 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Artigo 2º – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL– Presidente
II – CAROLINE RODRIGUES DEA – Suplente
III – SÉRGIO GOMES – Membro
IV – LILIANE HEURT– Membro
V – MIGUEL ANGELO PAVELSKI - Membro

Artigo 3º - Na hipótese de impossibilidade da Presidente conduzir o certame licitatório, seja por motivo de férias, força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição argüida por licitante, a Servidora Caroline Rodrigues Dea, designada como suplente, poderá assumir o seu posto interinamente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da referida data de emissão, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 092/2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:998C30A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para a cozinha da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

ONDE SE LÊ : **CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK -** Prefeita Municipal

LEIA-SE: **FABIO JACOMEL** - Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente retificação, em virtude de licença da Prefeita Municipal, que iniciou no dia 29/10/2019.

Fernandes Pinheiro, em 04 de novembro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D22AE5E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
------- EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO - PLANETA PARK - RODA GIGANTE

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E RENGEL & RENGEL LTDA
OBJETO: Autorização de uso de parte do imóvel da Praça Eduardo Virmond Suplicy (em local a ser determinado pela Autorizante), em caráter temporário, para instalação de uma roda gigante com até 25 (vinte e cinco) metros de altura, com estrutura construtiva em aço e fibra equipada com iluminação em led's e um carrossel, entre os dias 30 de novembro de 2019 a 08 de janeiro de 2020.

Francisco Beltrão-PR., 04 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C2C36216

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 026/2019

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Rodrigo Inhoatto	047.130.149-31	029/2019	2,0	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2019.

JOSE CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:1FC86170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 001/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: Contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m2, anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente "A", da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PRR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogada a licitação realizada através da Tomada de Preços nº 001/2019, considerando que o Convênio nº 06/2018, firmado com o IPCE – Instituto Paranaense de Ciência do Esporte foi finalizado na data de 22/10/2019 pelo ente concedente.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5E62A5F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 021/2019/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de ampliação de 459,65m2, e reforma da área existente de 325,23m2, da unidade de saúde do Bairro Padre Ulrico, localizado sobre o lote nº 88-B-A, da gleba 03-FB, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 360(trezentos e sessenta) dias e prazo de vigência: 720 (setecentos e vinte) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F23F47D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2019 – Processo nº 680/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS. CNPJ nº 05.211.777/0001-19. Item 058 R$ 154,00.
2 – JOSE DANTAS DINIZ FILHO. CNPJ nº 22.077.847/0001-07. Item 005 R$ 9,28.
3 – LABSTORE – EQUIP. PARA LABORATORIO LTDA. CNPJ nº 80.044.555/0001-74. Item 066 R$ 210,00.
4 – VIVO LICITAÇÕES EIRELI. CNPJ nº 30.041.676/0001-94. Itens 067 R$ 1.989,99; 068 R$ 1.704,95.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 11.432,94 (onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais, e noventa e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2A5CBA26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2019**
OBJETO: Aquisição de armários sob medida para acondicionamento de EPI's a ser utilizado pelo 10º Grupamento de Bombeiros e bolsas e mochilas para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – MIN´AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 02.235.214/0001-72. Item 01 R$ 3.338,66
2 - MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. CNPJ nº 29.136.844/0001-46. Item 02 R$ 188,24 e 03 R$ 65,74.
Valor total da licitação R$ 30.693,58 (trinta mil seiscentos e noventa e três mil cinquenta e oito centavos)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:754833AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mudas de plantas e flores, vasos para ornamentação nos locais públicos, ração para peixes e aves, produtos para controle de pragas e insumos para manutenção do viveiro municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – desconto por LOTE
1 – DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA - ME. CNPJ nº 07.967.992/0001-70. GRUPO/LOTE: 01 - 16 % (dezesseis por cento); 04 - 36% (trinta e seis por cento)
2 – GILSON GILBERTO LISE - ME. CNPJ nº 04.255.660/0001-74. GRUPO/LOTE: 05 – 12% (doze por cento)
3 – J. DA SILVA TAVARES – CASA JARDIM – ME. CNPJ nº 32.750.848/0001-24. GRUPO/LOTE: 02 – 42 % (quarenta e dois por cento); 07 – 19% (dezenove por cento)
4 – MARCELUS JACOB SANDESKI. CNPJ nº 11.700.973/0001-50. GRUPO/LOTE: 03 – 27 % (vinte e sete por cento); 08 – 16% (dezesseis por cento)
Totalizando o saldo/crédito da licitação em R$ 599.297,77 (quinhentos e noventa e nove mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9FF7148C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 80/2019
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA PATRÍCIA MATES LTDA

CNPJ: 34.706.270/0001-34

VALOR: R$ 287.148,00

Valor total da licitação: R$ 287.148,00 (duzentos e oitenta e sete mil cento e quarenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:879BAB81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de utensílios, equipamentos de copa e cozinha em atendimento a Secretaria de Assistência Social e as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ANDRE ANTONIO SABINO – ME. CNPJ nº 27.743.380/0001-00. Itens 010 R$ 44,49; 011 R$ 55,00; 012 R$ 90,00; 013 R$ 101,00; 014 R$ 43,90; 015 R$ 44,00; 017 R$ 51,80; 018 R$ 27,00; 019 R$ 65,00; 022 R$ 47,00; 034 R$ 53,00; 035 R$ 23,79; 058 R$ 239,00; 059 R$ 299,00; 060 R$ 35,70; 062 R$ 5,49; 064 R$ 3,70; 065 R$ 4,20; 066 R$ 3,89; 067 R$ 4,35; 069 R$ 7,10; 070 R$ 11,07; 071 R$ 22,00; 076 R$ 23,40; 077 R$ 13,86; 078 R$ 116,97; 079 R$ 51,00.
2 – CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO. CNPJ nº 33.250.293/0001-14. Itens 016 R$ 24,55; 049 R$ 90,00.
3 – COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA – ME. CNPJ nº 11.186.469/0001-83. Itens 008 R$ 14,85; 033 R$ 11,80; 061 R$ 7,60.
4 – COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO – EIRELI. CNPJ nº 22.906.038/0001-60. Itens 005 R$ 4,29; 075 R$ 7,54; 087 R$ 18,12; 089 R$ 13,74.
5 – COPA – COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. CNPJ nº 10.682.760/0001-80. Itens 004 R$ 3,21; 021 R$ 2,61; 050 R$ 8,19; 083 R$ 3,56; 084 R$ 1,99; 085 R$ 2,29; 090 R$ 5,47; 091 R$ 4,56.
6 – HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 22.094.574/0001-09. Itens 054 R$ 135,00; 056 R$ 39,50; 057 R$ 128,00; 080 R$ 22,00; 082 R$ 140,00; 086 R$ 75,00.
7 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. CNPJ nº 78.743.291/0001-03. Itens 001 R$ 16,86; 002 R$ 4,95; 003 R$ 9,70; 006 R$ 4,78; 009 R$ 7,22; 025 R$ 13,70; 026 R$ 5,21; 029 R$ 13,30; 030 R$ 8,89; 036 R$ 12,50; 037 R$ 11,90; 039 R$ 6,20; 041 R$ 11,36; 042 R$ 9,90; 043 R$ 41,29; 046 R$ 7,37; 047 R$ 15,90; 048 R$ 44,88; 063 R$ 10,00; 068 R$ 17,50; 072 R$ 9,68; 073 R$ 18,70.
8 – LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 11.102.277/0001-41. Itens 020 R$ 11,80.
9 – LUIZ MINIOLI NETTO. CNPJ nº 14.221.429/0001-13. Itens 007 R$ 6,50; 023 R$ 1,15; 024 R$ 0,95; 027 R$ 25,00; 028 R$ 19,80; 038 R$ 1,76; 044 R$ 1,20; 045 R$ 1,05; 074 R$ 4,80.
10 – MULTICODI DISTRIBUIDOA LTDA – ME. CNPJ nº 03.298.936/0001-39. Itens 052 R$ 44,00; 053 R$ 12,70.
ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 031; 032; 040; 051; 055; 081; 088.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 186.983,70 (cento e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5970BCA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2019.
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas, profissionais de Educação Física ou Esporte, para o preenchimento de 03 (três) vagas de Professor de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 03 (três) vagas em cadastro reserva e para o preenchimento de 12 (doze) vagas de Acadêmico de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 12 (doze) vagas em cadastro reserva, para atuar em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, no Município de Francisco Beltrão - PR.

CREDENCIADOS PARA O CARGO DE AGENTE SOCIAL**:**

AGENTE SOCIAL (caráter imediato)	
9º	FELIPE JUNIOR PESENTE
10º	DELMAR VERGÍLIO RODRIGUES JÚNIOR
11º	RONALDO DE ARAUJO
12º	SHELZEA SHANDARA RECH DOS SANTOS

AGENTE SOCIAL (cadastro reserva)	
1º	PAULO HENRIQUE GONSALVES VEINHAL
2º	ANGELA CRISTINA ARINI
3º	BRUNO GABRIEL FALIGURSKI
4º	
5º	
6º	
7º	
8º	
9º	
10º	
11º	
12º	

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F05CFC51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de fogos de artifício para utilização na realização de shows pirotécnicos em eventos promovidos pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 – DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – CNPJ nº 03.33.699/0001-07. LOTE 01 R$ 200.000,00. TOTAL R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9A8C943C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 81/2019
OBJETO: Pagamento da inscrição para o concurso de Miss teenager Beltrão de Sara Stumpf Ficanha, para concorrer e representar o Município no concurso de Miss Teenager Paraná 2019, que será realizado entre os dias 14 e 17 de novembro de 2019, na cidade de Maringá.

CONTRATADA: L E TORRES BARRIONUEVO LTDA – ME
CNPJ: 80.908.866/0001-34
VALOR: R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).Valor total da licitação: R$ Três mil e setecentos reais).

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6600466B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEGIXIBILIDADE Nº 82/2019**
OBJETO: Contratação da apresentação do CORAL da UTFPR e de performance artística de dois atores, para abertura dos jogos escolares que acontecerá no dia 15 de novembro de 2019.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CNPJ: 02.032.297/0001-07
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

CONTRATADA: MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATES
CNPJ: 27.704.209/0001-92
VALOR: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Valor total desta licitação: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:820A4D9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de fogos de artifício para utilização na realização de shows pirotécnicos em eventos promovidos pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 – DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – CNPJ nº 03.33.699/0001-07. LOTE 01 R$ 200.000,00. TOTAL R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CED7A3D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **METALBEL ALUMINIOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 663/2019 – Dispensa de Licitação nº 81/2019.
OBJETO: Fornecimento e instalação de portas antipânico para instalação no CMEI Arco Iris.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10942/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 15 de dezembro de 2019.

Francisco Beltrão, 17 de outubro 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BD21AD27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2019.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2019.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Ivo Henrique Gaiovicz, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 023/2019 – inexigibilidade de licitação nº 012/2019, autorizo e ratifico a Contratação em favor da empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ N.º 22.094.483/0001-73, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o tema O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE – A IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM. Curso este que será oferecido a 03 agentes públicos (Vereadores e servidor) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 04 de novembro de 2019.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:FA1AE531

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2019

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI

CNPJ: 01.031.983/0001-96

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre o tema QUALIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS. APLICAÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHOS ESTRATÉGICOS E APERFEIÇOAMENTOS INSTITUCIONAIS DA TECNO-POLÍTICA PARA A QUALIFICAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS, nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2019, a ser realizado no Município de Curitiba-PR.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 348.134,96

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/11/2019

Valor: R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais).

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:F2535D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 140/2019
Pregão Presencial nº 077/2019
Adjudicação: 04/11/2019
Contratadas: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde produzidos no Pronto Atendimento Municipal e nas Unidades de Saúde deste Município, em conformidade com o que determina a RDC/ANVISA n°. 306/2004 e Resolução n°. 358/05 do CONAMA.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:90D792D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 140/2019
Pregão Presencial nº 077/2019
Homologação: 04/11/2019
Contratada: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde produzidos no Pronto Atendimento Municipal e nas Unidades de Saúde deste Município, em conformidade com o que determina a RDC/ANVISA n°. 306/2004 e Resolução n°. 358/05 do CONAMA.

Valor da despesa: R$ 5.227,20 (cinco mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A0F1C5C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 074/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 06 a 08 de novembro de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública **"CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (EXECUTIVO E LEGISLATIVO): POLÍTICAS PÚBLICAS, CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO E A LEI ANTI CORRUPÇÃO",** promovido pelo IFAG - Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 074/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de novembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:85E71625

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 075/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor **AGILSON FLAUSINO DA SILVA**, correspondente a R$977,00 (novecentos e setenta e sete reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 05 a 06 de novembro de 2019, para **REALIZAR DILIGÊNCIAS E PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, AUDIÊNCIA NA COHAPAR, SEIL – SECRETARIA DE INTRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, PARTICIPAR DE SOLENIDADE DE ASSINATURA DE CONVÊNIO PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO**, conforme termo de solicitação de diária nº. 075/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de novembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E5BA8520

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.694/2.019

SÚMULA: "ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.621/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, COM IGREJAS OU TEMPLOS RELIGIOSOS", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.621/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º .....

Parágrafo único: O Termo de Cessão somente poderá ser firmado a contar da data de publicação da presente lei, e após concorrência pública.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em 04 de novembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DF23E923

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.695/2.019

SÚMULA: "Altera o artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.573/2002."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.573/2002, passará a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse mensal de recursos, mediante Termo de Fomento, Acordo de Cooperação ou Termo de Colaboração, para as Organizações da Sociedade Civil a seguir descritas:
Associação dos Melhores Amigos dos Animais – AMAA;
Associação Beneficente de Goioerê – Assistência Social Nossa Senhora das Candeias;
Associação dos Artesãos de Goioerê;
Sociedade Espírita Allan Kardec;
Associação Goioerê de Deficientes Físicos;
Liga de Futebol de Goioerê;
Conselho Municipal de Segurança;
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico do Vale do Piquiri;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Aldeias Infantis SOS Brasil;
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê – APAE;
Associação da Banda Municipal de Goioerê;
Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos Ação para Tratamento Ambiental - ATA;
Associação São Francisco de Assis;
CREER – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate;
Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila;
AGAPCAN - Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer;
Associação Atlética Piá Gente Boa;
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em 04 de novembro de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:44C5C116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.498/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 04 de novembro de 2019 a senhora ILMA DE SOUZA BENETOLLI portadora do RG. nº. 4.546.583-7 SSP/PR., do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com admissão em 07/07/2010 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 04 de novembro de 2019 o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus direitos a partir de 04 de novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F4631315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 045/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo aprovada em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 18, 19 de novembro de 2019), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48300116	ARIANE TOREZAN DE SOUZA	58

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;

o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 04 de Novembro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6C485210

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 461/2018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO,** e de outro lado à empresa **META PROPAGANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, 1009 – Sala 08, Ed. Novo Centro, CEP: 87.020-015, inscrita no CNPJ sob o nº 78.846.540/0001-88, neste ato representada pelo Senhor **ADEMIR ELIZEU LAUTENSCHLAGER**, inscrito no CPF sob o nº 481.993.469-49, portador da cédula de identidade RG. nº 3.026.836-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Gama, nº 144, Apto 1702, Zona 04, CEP 87.014-110, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 461/2018, referente á Concorrência nº 003/2018, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação da **vigência** do contrato de prestação de serviços com **reajuste no valor** do Contrato, com base no IGP-M/FGV, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO
A Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de novembro de 2019, em virtude da necessidade da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
102	05.01	04.131.0002.2.009	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 04 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ADEMIR ELIZEU LAUTENSCHLAGER
Meta Propaganda LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8DBFEABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 094/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 296/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2.019
CONTRATADO: PARANA DIESEL VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO de 15.000 KM do ÔNIBUS, frota 216, placa BCZ 8E33, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.959,08 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 04/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:64D74FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 095/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 297/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2.019

CONTRATADO: PARANA DIESEL VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO de 15.000 KM do ÔNIBUS, frota 215, placa BCZ 8E35, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.959,08 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 04/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E40D571F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/11/2019	2.113,91
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	04/11/2019	17.812,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância Sanitária	04/11/2019	1.485,10
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	04/11/2019	297.721,40

Goioerê, 04 de Novembro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5C38945D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.496/2.019

SÚMULA: Altera Programação de Desembolsos do orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de outubro de 2019, na forma do anexo ao presente decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:7E006323

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.499/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 13.000,00 (treze mil reais), com as seguintes especificações:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.304.0010.2.156	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS	
3.3.90.14.1174	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1360	R$. 8.000,00
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.2.035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE – MDE 5%	
3.3.90.39.513	OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1103	R$. 5.000,00
TOTAL		R$. 13.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.304.0010.2.156	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS	
3.3.90.36.1061	OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.- FONTE 1360	R$. 8.000,00
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.366.0007.2.047	MANUTENÇÃO SISTEMA DE EDUCAÇÃO – EJA – MDE 5%	
3.1.90.13.584	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1103	R$. 3.000,00
1302.12.367.0007.2.048	MANUTENÇÃO SISTEMA DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL – MDE – 5%	
3.1.90.94.592	INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS-F-1103	R$. 2.000,00
TOTAL		R$. 13.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:ED205467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO TP 007 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 007/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 7/2019, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO OBRA CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 874399/2018 - OPERAÇÃO 1057608-47 - PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS – CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA CNPJ 11.562.926/0001-97 R DR. JOAO GONCALVES PADILHA Pitanga-PR CEP 85200-000. Num total geral de *R$ 317.376,99 (Trezentos e Dezessete Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).*

Goioxim, 04 de novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:80E186DB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO TP 008 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 008/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 8/2019, tendo como objeto PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM RUAS DO QUADRO URBANO - VILA LARA E VILA SÃO JOSE, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA CNPJ 11.562.926/0001-97 R DR. JOAO GONCALVES PADILHA Pitanga-PR CEP 85200-000. Num total geral de *R$ 258.970,32 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta Reais e Trinta e Dois Centavos).*

Goioxim, 04 de outubro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:17C51D16

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 105/2019

Nomeia, JACKSON ALDONI SANTOS, para exercer o cargo em provimento efetivo de GARI DE RUA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. I - Nomear, **JACKSON ALDONI SANTOS**, Cédula de Identidade nº 10.936.078-3 PR e CPF nº 091.836.749-26, aprovado no Concurso Público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de **GARI DE RUA**, 40 horas semanais, nível A, constante na tabela do anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
Art. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 24 de Outubro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:B96FEE6B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 106/2019

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Designar o Servidor, ADAVILSO DA SILVA CORREIA**,** Matrícula Funcional n. 9177-1, RG n. 10.487.159-3 PR, para exercer as funções de **CHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS, ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS**, na Secretaria de sáude.
Fica concedido ao mesmo Gratificação de função com o símbolo F-1, constante no anexo III, da Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 24 de Outubro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:35013E84

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 58/2019

SÚMULA: Concede progressão funcional a Servidor efetivo e dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 51, incisos I, e XXIX da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 28 da Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 (plano de carreira do Servidor Publico do Município de Goioxim,Pr, resolve:

DECRETAR:

Art. 1.° - Fica concedido progressão funcional ao Servidor do quadro efetivo Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, após cumpridas as exigências previstas, conforme tabela abaixo:

Mat	Nome Servidor	Cargo	Data Admissão	Nível Atual	Nível com Progressão
6556-1	JOSE AGUINALDO EGERT	MECÂNICO	01/06/2010	J3	J4

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná , em 31 de Outubro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:7367F407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 206/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para o futuro fornecimento de materiais de consumo diversos e materiais permanente, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, nos trabalhos diários realizados pelo Departamento Médico, servidores Agente de Endemias e Setor de Vacinação, deste município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 20 de novembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 04 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C665675F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 204/2019

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica, a serem empregados na manutenção dos veículos leves que compõem a frota deste Município de Guaíra - PR.

O Município de Guaíra – Paraná, através de seu Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, **torna público aos interessados, e a quem possa interessar,** que em atendimento a Lei 10.520/2002, inciso V, a sessão de abertura da licitação em epígrafe **foi remarcada para o dia 20/11/2019 às 08h30min**.

Justificativa: a presente remarcação deu-se pela necessidade de disponibilidade do Pregão em epígrafe por meio eletrônico no prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, após sua publicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 04 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5A85E88E

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 DE 31/07/2018 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 1.347/2018

Contrato nº 026/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: BRUNA KATHELEEN SAUER DE SANTANA
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.282,92
Admissão: 04/11/2019

Contrato nº 027/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: LUANA DOS SANTOS SCHOCK
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.282,92
Admissão: 04/11/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C6B9C042

PROJUR
DECRETO Nº 277/2019 DATA: 04.11.2019

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 017/2019 das candidatas para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que as candidatas a seguir mencionadas, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 017/2019, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 1347/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam consideradas como desistentes e substituídas, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 10.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018, as candidatas a seguir mencionadas, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 017/2019:

Professor			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidata**	**Data de nascimento**
69º lugar	73	Luzia da Silva NascimentoRojo	03/12/1977
70º lugar	105	MarinaJulietaVidal Rego dasMerces	24/06/1989

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0972F009

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2019 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PROFESSOR – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, e, considerando o memorando sob o nº 1347/2018,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo

edital nº 01/2018 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **05.11.2019 a 11.11.2019** no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	**Data de nascimento**
72º lugar	202	Thayane Renata Alves	12/09/1991
73º lugar	191	Dafne Marcante Saraiva	31/08/1995
74º lugar	109	Vania Aparecida Backes	10/06/1988
75º lugar	203	Daniele Amaro dos Santos	12/12/1994
76º lugar	239	Daniela Baer Alves	02/01/1995
77º lugar	20	Fernanda Affanio Maran Bianconi	21/05/1980

I – A candidata classificada em 74º **lugar,** é portadora de necessidade especial, e consta nas duas classificações, uma em 74º lugar na classificação geral e a outra em 1º lugar na classificação dos portadores de necessidade especial, ambas no edital nº 005/2018 e, que, já foi convocada pelo edital de convocação nº 010/2018 para a vaga aberta de pessoa com deficiência, onde exerceu pelo período de 01 ano, contrato temporário com admissão em 22.10.2018 e desligamento em 21.10.2019, nos termos do item 4.1 do edital de abertura nº 001/2018.

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, as candidatas apresentem o original para conferência no local da entrega**:

I. Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II. Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III. Título de eleitor;
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI. Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII. Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX. Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X. Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII. Comprovante de escolaridade exigida;
XIII. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV. Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV. Comprovante de endereço atualizado.
XVI. Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. As candidatas convocadas, antes da sua contratação, serão submetidas a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta das candidatas convocadas.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência das candidatas.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - As candidatas consideradas inaptas no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo serão eliminadas.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará as candidatas, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações.

5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:60B9ACA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO - NOMEAÇÃO CONTROLADOR INTERNO

RESOLUÇÃO N. 023/2019

"Dispõe sobre nomeação em Função Gratificada - CONTROLE INTERNO - e dá outras providências,".

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora MICHELLI DE SOUZA SOARES, ocupante de cargo de provimento efetivo de "Assistente Legislativo", para ocupar a função gratificada de CONTROLADOR INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE GUARACI/PR, instituída pela Lei Municipal nº. 1.540/2019.
Art. 2º - A remuneração pelo exercício da função se dará nos moldes do art. 2º e seguintes da mencionada Lei 1.540/2019, qual seja, no símbolo FG 02, constante do anexo II da Lei Municipal 1.400/2016, a partir do dia 05/11/2019.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salas de Sessões da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:F4ECE776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 255/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido o servidor **HUGO RICARDO MARQUINI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.820.995-1/PR, do emprego de Médico do Programa Saúde da Família, a partir de presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B8D71FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 063/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal – Modalidade Emprego Público, divulgado pelo Edital nº 016/2019 e homologado pelo Decreto nº 017/2019 de 28 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

MÉDICO PSF
Andrelly Souza Delibório

Guaraci, 04 de novembro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C249728C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 101/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais educação
2.060 – Encargos do Salário-Educação
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 562..... R$ 18.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 18.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso - 3107 - Salário-Educação..... R$ 18.200,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 18.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D9D138B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
: DISPENSA Nº 018/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Realização do Cálculo Atuarial do exercício de 2020, para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de Guaraci – PR (RPPS).
CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDÊNCIARIA LTDA.
CNPJ: 21.810.869/0001-71.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDÊNCIARIA LTDA. CNPJ: 21.810.869/0001-71.**

Guaraci, 04 de Novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4D2E70EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 064/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2019,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:
MÉDICO VETERINÁRIO
Rose Meiry Sassazawa

Guaraci, 04 de novembro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:75D03331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4279/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1178 de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Publicado 06/12/2018;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 20.078,00 (vinte mil e setenta e oito reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.03 – Depto de Fiscalização
0412304062.024000 – Atividades do Depto de Fiscalização
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 510.....9.308,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....7.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 303.....3.770,00

Total.....20.078,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.02 – Depto de Receita, Cadastro e Tributação
0412304062.023000 – Atividades do Depto de Receita, Cadastro e Tributação
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 510.....9.308,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social

0824308016.006000 – Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....4.000,00
0824308012.080000 – Conferencias Municipais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....2.000,00
0830608011.028000 – Seguro Alimentar
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....1.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal – 303.....3.770,00

Total 20.078,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AAE68BC2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 01 (uma) Diária sem pernoite, totalizando o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), ao Vereador Olmir Santin, para viagem à Curitiba/PR no dia 05 de Novembro de 2019, a fim de participar de audiência com o Deputado Estadual Marcel Micheletto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 04 de Novembro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:B66E995D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 63/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI ME

CNPJ Nº: 27.390.535/0001-72
VALOR: R$ 17.539,90 (dezessete mil quinhentos e trinta e nove reais noventa centavos).
CONTRATO Nº: 2251

PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060021236112012026.4.4.90.52.00
Equipamentos e Material Permanentes.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados ao setor de Educação do município.
DATA DA ASSINATURA: 04.11.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9B4C9697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **LUCIO SANCHES CAÇADOR & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede aV. manoel Ribas 80 – Centro, município de Guaraniaçu/Pr, CNPJ nº 10.680.521/0001-90, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Lucio Sanches Caçador, RG nº 4.561.307-0/Pr e CPF nº 654.904.879-68**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24.10.2019 para 24.10.2020.
TERMO Nº: 02
LICITAÇÃO: Pregão nº 70/2017
CONTRATO Nº: 1870
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação do fornecimento de mangueiras hidráulicas para veículos e maquinas da frota municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 24 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0DBE7004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas , aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 20/2019 de 03/10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas , aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 12/2019 de 04 de Novembro, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **RUDINEI MARTINS GONÇALVES** portador da Cédula de Identidade nº 8.845.279-8, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com 40(Quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 20/2019 de 03/10/2019,obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o (a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 04 de Novembro de 2019

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:EFDBC681

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 23/2019 de 17/10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 13/2019 de 04 de novembro de 2019, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ANDREIA CRISTINA DE ABREU DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade nº 7.559.641-3, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com 40(Quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 23/2019 de 17/10/2019, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o (a) nomeado (a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 04 de novembro de 2019

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:A1F64ADA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 23/2019 de 17/10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do

Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 14/2019 de 04 de novembro de 2019, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ROSELEIA APARECIDA DO PRADO** portadora da Cédula de Identidade nº 10.795.601-8, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA NOVA CONCORDIA** com 40(Quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 23/2019 de 17/11/2019, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – Pr, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 04 de novembro de 2019

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:4A216262

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163 DE 04 NOVEMBRO DE 2019

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 23/2019 de 17/10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 15/2019 de 04 novembro de 2019, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ROSA DE CASTILHO** portadora da Cédula de Identidade nº 9.019.566-2, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITARIO PINHO FLECK** com 40(Quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 23/2019 de 17/10/2019, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – Pr, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 04 de novembro de 2019

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:7CADD570

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 23/2019 de 17/10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 16/2019 de 04 de Novembro de 2019, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ERICA FREITAS BATISTA** portadora da Cédula de Identidade nº 14.241.098-2 para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITARIO PINHO FLECK** com 40(Quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 23/2019 de 17/10/2019, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o (a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 04 de novembro de 2019

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:2E0D78D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 23/2019 de 17/10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 17/2019 de 04 de Novembro de 2019, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **BRENDA THALYA DA SILVA ROTINI** portadora da Cédula de Identidade nº 13.321.700-2, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO AGROVILA DO JUCA** com 40(Quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 23/2019 de 17/10/2019, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o (a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 04 de novembro de 2019

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:996C195D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 166 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 23/2019 de 17/10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 18/2019 de 04 de Novembro de 2019, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **JAKELINE DALCHIAVON** portadora da Cédula de Identidade nº 7.721.867-0, para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA** com 30(trinta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 23/2019 de 17/10/2019, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o (a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 04 de novembro de 2019

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:CE38204C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 167 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 23/2019 de 17/10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 19/2019 de 04 de novembro de 2019, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ANGELA HAOACK** portadora da Cédula de Identidade nº 12.313.796-5, para exercer o cargo de **FARMACEUTICO-BIOQUIMICO** com 40(Quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 23/2019 de 17/10/2019, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o (a) nomeado (a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 04 de novembro de 2019

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:78A11722

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 12/2019

Ao 4º dia do mês de Novembro de 2019, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Honório Serpa — Estado do Paraná, Sala De Recursos Humanos o Senhor, **RUDINEI MARTINS GONÇALVES ,** portador(a) da Cédula de Identidade n° 8.845.279-8 SSP/PR, nomeado(a) através do Decreto n° 160/11/2019, para tomar Posse no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** decorrente de aprovação em Concurso Público aberto através do Edital n° 001/2019, de 26/04/2019, combinado com os editais nº 18/2019 de 24/09/2019 e Edital 22/2019 de 04/10/2019, Decreto e nº 160/2019 de 04/11/2019, com **Estagio Probatório de Três Anos**, de efetivo exercício no Serviço Público, contando do dia da Nomeação, durante o qual por meio de avaliação periódica.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime, foi-lhe dado Posse.
RUDINEI MARTINS GONÇALVES.
E para constar, eu Ederson Luiz dos Santos lavrei (a) empossado (a).

o presente termo, que vai assinado por mim e pelo Prefeito Municipal

Honório Serpa, 04 de Novembro 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

RUDINEI MARTINS GONÇALVES

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:27AE53A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 13/2019

Ao 04º dia do mês de Novembro de 2019, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Honório Serpa — Estado do Paraná, sala De Recursos Humanos a Senhora, **ANDREIA CRISTINA DE ABREU DA SILVA,** portador(a) da Cédula de Identidade 7.559.641-3 SSP/PR, nomeado(a) através do Decreto n° 161 de 04/11/2019, para tomar Posse no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** decorrente de aprovação em Concurso Público aberto através do Edital n° 001/2019, de 26/04/2019, combinado com os editais nº 17/2019 de homologação 24/09/2019 e Edital de Convocação nº 23 de 17/10/2019, Decreto e nº 161/2019 de 04/11/2019, com **Estagio Probatório de Três Anos**, de efetivo exercício no Serviço Público, contando do dia da Nomeação, durante o qual por meio de avaliação periódica.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime, foi-lhe dado Posse.
ANDREIA CRISTINA DE ABREU DA SILVA.
E para constar, eu Ederson Luiz dos Santos lavrei (a) empossado (a).

o presente termo, que vai assinado por mim e pelo Prefeito Municipal

Honório Serpa, 04 **Novembro** 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANDREIA CRISTINA DE ABREU DA SILVA

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:5E841E89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 14/2019

Ao 4º dia do mês de Novembro de 2019, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Honório Serpa — Estado do Paraná, sala De Recursos Humanos a Senhora, **ROSELEIA APARECIDA DO PRADO,** portador(a) da Cédula de Identidade 10.795.601-8 SSP/PR, nomeado(a) através do Decreto n° 162 de 04/11/2019, para tomar Posse no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA NOVA CONCORDIA** decorrente de aprovação em Concurso Público aberto através do Edital n° 001/2019, de 26/04/2019, combinado com os editais nº 17/2019 de homologação 24/09/2019 e Edital de Convocação nº 23 de 17/10/2019, Decreto e nº 162/2019 de 04/11/2019, com **Estagio Probatório de Três Anos**, de efetivo exercício no Serviço Público, contando do dia da Nomeação, durante o qual por meio de avaliação periódica.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime, foi-lhe dado Posse.
ROSELEIA APARECIDA DO PRADO.
E para constar, eu Ederson Luiz dos Santos lavrei (a) empossado (a).

o presente termo, que vai assinado por mim e pelo Prefeito Municipal

Honório Serpa, 04 de Novembro 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ROSELEIA APARECIDA DO PRADO

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:22B216C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 15/2019

Ao 4º dia do mês de Novembro de 2019, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Honório Serpa — Estado do Paraná, sala De Recursos Humanos a Senhora, **ROSA DE CASTILHO,** portador(a) da Cédula de Identidade 9.019.566-2 SSP/PR, nomeado(a) através do Decreto n° 163 de 04/11/2019, para tomar Posse no Cargo de **AGENTE COMUNITARIO PINHO FLECK** decorrente de aprovação em Concurso Público aberto através do Edital n° 001/2019, de 26/04/2019, combinado com os editais nº 17/2019 de homologação 24/09/2019 e Edital de Convocação nº 23 de 17/10/2019, Decreto e nº 163/2019 de 04/11/2019, com **Estagio Probatório de Três Anos**, de efetivo exercício no Serviço Público, contando do dia da Nomeação, durante o qual por meio de avaliação periódica.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime, foi-lhe dado Posse.
ROSA DE CASTILHO.
E para constar, eu Ederson Luiz dos Santos lavrei (a) empossado (a).

o presente termo, que vai assinado por mim e pelo Prefeito Municipal

Honório Serpa, 04 de Novembro 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ROSA DE CASTILHO

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:8D7AE3D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 16/2019

Ao 4º dia do mês de Novembro de 2019, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Honório Serpa — Estado do Paraná, sala De Recursos Humanos a Senhora, **ERICA FREITAS BATISTA** portador(a) da Cédula de Identidade 14.241.098-2 SSP/PR, nomeado(a) através do Decreto n° 164 de 04/11/2019, para tomar Posse no Cargo de **AGENTE COMUNITARIO PINHO FLECK** decorrente de aprovação em Concurso Público aberto através do Edital n° 001/2019, de 26/04/2019, combinado com os editais nº 17/2019 de homologação 24/09/2019 e Edital de Convocação nº 23 de 17/10/2019, Decreto e nº 164/2019 de 04/11/2019, com **Estagio Probatório de Três Anos**, de efetivo exercício no Serviço Público, contando do dia da Nomeação, durante o qual por meio de avaliação periódica.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime, foi-lhe dado Posse.
ERICA FREITAS BATISTA
E para constar, eu Ederson Luiz dos Santos lavrei (a) empossado (a).

o presente termo, que vai assinado por mim e pelo Prefeito Municipal

Honório Serpa, 04 de Novembro 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ERICA FREITAS BATISTA

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:A9F06ED8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 16/2019

Ao 4º dia do mês de Novembro de 2019, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Honório Serpa — Estado do Paraná, sala De Recursos Humanos a Senhora, **ERICA FREITAS BATISTA** portador(a) da Cédula de Identidade 14.241.098-2 SSP/PR, nomeado(a) através do Decreto n° 164 de 04/11/2019, para tomar Posse no Cargo de **AGENTE COMUNITARIO PINHO FLECK** decorrente de aprovação em Concurso Público aberto através do Edital n° 001/2019, de 26/04/2019, combinado com os editais nº 17/2019 de homologação 24/09/2019 e Edital de Convocação nº 23 de 17/10/2019, Decreto e nº 164/2019 de 04/11/2019, com **Estagio Probatório de Três Anos**, de efetivo exercício no Serviço Público, contando do dia da Nomeação, durante o qual por meio de avaliação periódica.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime, foi-lhe dado Posse.
ERICA FREITAS BATISTA
E para constar, eu Ederson Luiz dos Santos lavrei (a) empossado (a).

o presente termo, que vai assinado por mim e pelo Prefeito Municipal

Honório Serpa, 04 de Novembro 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ERICA FREITAS BATISTA

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:560B41EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 17/2019

Ao 4º dia do mês de Novembro de 2019, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Honório Serpa — Estado do Paraná, sala De Recursos Humanos a Senhora, **BRENDA THALYA DA SILVA ROTINI,** portador(a) da Cédula de Identidade 13.321.700-2 SSP/PR, nomeado(a) através do Decreto n° 165 de 04/11/2019, para tomar Posse no Cargo de **AGENTE COMUNITARIO AGROVILA DO JUCA** decorrente de aprovação em Concurso Público aberto através do Edital n° 001/2019, de 26/04/2019, combinado com os editais nº 17/2019 de homologação 24/09/2019 e Edital de Convocação nº 23 de 17/10/2019, Decreto e nº 165/2019 de 04/11/2019, com **Estagio Probatório de Três Anos**, de efetivo exercício no Serviço Público, contando do dia da Nomeação, durante o qual por meio de avaliação periódica.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime, foi-lhe dado Posse.
BRENDA THALYA DA SILVA ROTINI.
E para constar, eu Ederson Luiz dos Santos lavrei (a) empossado (a).

o presente termo, que vai assinado por mim e pelo Prefeito Municipal

Honório Serpa, 04 de Novembro 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

BRENDA THALYA DA SILVA ROTINI

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:4DBE40C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 18/2019

Ao 4º dia do mês de Novembro de 2019, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Honório Serpa — Estado do Paraná, sala De Recursos Humanos a Senhora, **JAKELINE DALCHIAVON** portador(a) da Cédula de Identidade 7.721.867-0 SSP/PR, nomeado(a) através do Decreto n° 166 de 04/11/2019, para tomar Posse no Cargo de **FISIOTERAPEUTA 30H** decorrente de aprovação em Concurso Público aberto através do Edital n° 001/2019, de 26/04/2019, combinado com os editais nº 17/2019 de homologação 24/09/2019 e Edital de Convocação nº 23 de 17/10/2019, Decreto e nº 166/2019 de

04/11/2019, com **Estagio Probatório de Três Anos**, de efetivo exercício no Serviço Público, contando do dia da Nomeação, durante o qual por meio de avaliação periódica.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime, foi-lhe dado Posse.
JAKELINE DLACHIAVON.
E para constar, eu Ederson Luiz dos Santos lavrei (a) empossado (a).

o presente termo, que vai assinado por mim e pelo Prefeito Municipal

Honório Serpa, 04 de Novembro 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

JAKELINE DALCHIAVON

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:64394E57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 19/2019

Ao 4º dia do mês de Novembro de 2019, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Honório Serpa — Estado do Paraná, sala De Recursos Humanos a Senhora, **ANGELA HAOACK,** portador(a) da Cédula de Identidade 12.313.796-5 SSP/PR, nomeado(a) através do Decreto n° 167 de 04/11/2019, para tomar Posse no Cargo de **FARMACEUTICO-BIOQUIMICO** decorrente de aprovação em Concurso Público aberto através do Edital n° 001/2019, de 26/04/2019, combinado com os editais nº 17/2019 de homologação 24/09/2019 e Edital de Convocação nº 23 de 17/10/2019, Decreto e nº 167/2019 de 04/11/2019, com **Estagio Probatório de Três Anos**, de efetivo exercício no Serviço Público, contando do dia da Nomeação, durante o qual por meio de avaliação periódica.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime, foi-lhe dado Posse.
ANGELA HAOACK.
E para constar, eu Ederson Luiz dos Santos lavrei (a) empossado (a).

o presente termo, que vai assinado por mim e pelo Prefeito Municipal

Honório Serpa, 04 de Novembro 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANGELA HAOACK

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:5531DD55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de exames médicos nos funcionários desta municipalidade (PCMSO) de acordo com NR07 e artigos 168 e 169 da CLT, além de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de acordo com NR07, em favor da empresa R. Alvarenga, com cadastro CNPJ/MF: 11.885.973/0001-71, no valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**,** com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 056/2019**.

IGUARAÇU/PR., 04/11/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:AAD9D4E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 157/2019

Ref: Contrato n.º 157/2019
Assunto: Dispensa de Licitação nº 056/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: R Alvarenga - ME.
CNPJ N.º 11.885.973/0001-71.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de exames médicos nos funcionários desta municipalidade (PCMSO) de acordo com NR07 e artigos 168 e 169 da CLT, além de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de acordo com NR07.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 056/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 04 de Novembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4E0F4B14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 130/2018

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 130/2018
Dispensa de Licitação nº 025/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Achavro Engenharia Ltda ME, com sede na Rua Amapá n° 1.920 Centro da Cidade de Paranavaí/PR Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 13.310.323/0001-23.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação n.º 025/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Define-se como Fiscalização da obra de ampliação e adequação dos sistema de abastecimento do sistema de água da área urbana do município com recursos da Funasa, por mais 06 meses, ou até que finde-se a obra a ser fiscalizada.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 19/09/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:57C79D21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 110/2018

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 110/2018
CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 001/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: TRM Engenharia Civil – Eireli - EPP, com cadastro no CNPJ sob o n.º 21.749.264/0001-12 com sede no Sítio Santa Maria – Estrada, S/N – Zona Rural – Astorga/Pr.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 001/2019, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando o prazo de execução de 09/10/2019 à 09/04/2020, por motivos de atraso na obra devido a chuvas entre outros fatores que atrasaram a realização da obra.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 08/10/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EF1B6182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111/2019.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora GISELE CRISTINA VENDRUSCULO LAVAGNOLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 05/05/2008 a 04/05/2013, para serem gozadas no período de 04/11/2019 a 03/12/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 04 de novembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:784BC0E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 28/2019

PORTARIA Nº 028/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES: ADEMIR DE MELO SANTANA, JOÃO EDSON ALMERÃO, JOSÉ APARECIDO ALVES DOS REIS E REGINALDO DA SILVA CORREIA.

A **MESA DIRETIVA**, da Câmara Municipal de Iguatu, Estado Do Paraná, no uso das Atribuições Legais E Regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – **CONCEDER** aos Vereadores: **ADEMIR DE MELO SANTANA, JOÃO EDSON ALMERÃO, JOSÉ APARECIDO ALVES DOS REIS E REGINALDO DA SILVA CORREIA,** pagamento de ½ (meia) diária – para cobrir despesas com hospedagem e alimentação a Capital– Curitiba, no dia 06 de novembro do corrente ano – onde serão realizadas visitas nos Gabinetes Deputados Estaduais, para tratar de assuntos em prol do Município.

ART. 2º - Nos Termos do Art. 1º da Portaria Nº 02/2014, autoriza a utilização do veículo oficial para deslocamento a cidade de Curitiba, no período indicado, com a finalidade especifica no art. 1º, desta Portaria, devendo o referido veículo oficial ser conduzido por servidor público habilitado, facultando-se a condução pelo próprio vereador solicitante ou outros integrantes do poder legislativo, desde que igualmente habilitados.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Iguatu, em 04 de novembro de 2019.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

JONAS LUCAS DE GODOY
Vice-Presidente

JOÃO EDSON ALMERÃO
1º Secretário

REGINALDO DA SILVA CORREIA
2º Secretário

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:71799D91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 106/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho efetuados na prefeitura municipal de Iguatu-pr.	**BERNARDI & XAVIER – CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/ sob nº. 27.083.931/0001-57**	**R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 04 de Novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:FE77FB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 152, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio à Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal Senhora Joana Dias, portadora da CI/RG nº. 6.067.245-8 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 859.418.169-87, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 04/11/2019 a 01/02/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 4 de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:3047A725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 038/2019

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO FO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 048/2019, EM DATA DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador JOÃO FRANCISCO SIBIM, brasileiro, casado, Matricula 7, Agricultor, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 917.471/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 046.333.509-00, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, 2473, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, saída no dia 05 de novembro de 2019 e retorno dia 08 de novembro de 2019, com 03 três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: 1º SIMPÓSIO DE DIREITO E DEMOCRACIA.

O Curso será Promovido pela UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, que será realizado no Auditório do Centro Universitário das Cataratas-UDC, Rua Castelo Branco, 349, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.
Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução nº 001/2009, de 26/03/20109, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar à Mesa Diretora, no prazo de 05(cinco) dias, os seguintes documentos: Recibo de pedágio, passagens, recibos de inscrição do curso, declaração do representante da Empresa que o Vereador participou de 0 a 100 (zero a cem), das atividades desenvolvidas por cento do curso, das atividades desenvolvidas, certificado de participação no evento, bem como outros documentos que julgar necessário.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Não observância do acima enunciado, acarretará no desconto em folha de pagamento do Vereador do valor total das diárias a ele concedidas.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

HUMBERTO FAVETTA FILHO
1° Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3638F2E4

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 039/2019

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO FO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 049/2019, EM DATA DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador SÉRGIO LUIZ BORGES, brasileiro, casado, Matricula 5, Escriturário, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.391.951-9/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 493.019.779-15, residente e domiciliado à Rua Dr. Jaime Clark, 191, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, saída no dia 05 de novembro de 2019 e retorno dia 08 de novembro de 2019, com 03 três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: 1º SIMPÓSIO DE DIREITO E DEMOCRACIA.

O Curso será Promovido pela UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, que será realizado no Auditório do Centro Universitário das Cataratas-UDC, Rua Castelo Branco, 349, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução nº 001/2009, de 26/03/20109, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar à Mesa Diretora, no prazo de 05(cinco) dias, os seguintes documentos: Recibo de pedágio, passagens, recibos de inscrição do curso, declaração do representante da Empresa que o Vereador participou de 0 a 100 (zero a cem), das atividades desenvolvidas por cento do curso, das atividades desenvolvidas, certificado de participação no evento, bem como outros documentos que julgar necessário.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Não observância do acima enunciado, acarretará no desconto em folha de pagamento do Vereador do valor total das diárias a ele concedidas.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

HUMBERTO FAVETTA FILHO
1° Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:729276C9

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 040/2019

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO FO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 050/2019, EM DATA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, brasileiro, casado, Matricula 14, Contador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 815.815.729-72, residente e domiciliado à Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 04 de novembro de 2019, com ônibus da Viação Umuarama Ltda., às 20h00min., e retorno dia 08 de novembro de 2019, com 03 três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (EXECUTIVO E LEGISLATIVO): POLÍTICAS PÚBLICAS, CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO E A APLICAÇÃO DA LEI ANTI CORRUPÇÃO."

O Curso será Promovido pela IFAG-Instituto de Formação Em Gestão Pública Ltda.-ME, que será realizado no Auditório do TREVI Hotel & Business, Rua Ébano Pereira, nº 139, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução nº 001/2009, de 26/03/20109, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor apresentar à Mesa Diretora, no prazo de 05(cinco) dias, os seguintes documentos: Recibo de pedágio, passagens, recibos de inscrição do curso, declaração do representante da Empresa que o Servidor participou de 0 a 100 (zero a cem), das atividades desenvolvidas por cento do curso, das atividades desenvolvidas, certificado de participação no evento, bem como outros documentos que julgar necessário.

Não observância do acima enunciado, acarretará no desconto em folha de pagamento do Servidor do valor total das diárias a ele concedidas.
As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

HUMBERTO FAVETTA FILHO
1°. Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B47B6A0D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1072/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.742.774-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.875.009-44, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 062/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2018 à 11/03/2019 a contar de 10/01/2020 à 08/02/2020.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5771B1D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1073/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA ANA GESSICA EVARISTO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de outubro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA GESSICA EVARISTO SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.362.071-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 078.192.969-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 336/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BBEB9117

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1074/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 22 de outubro de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A3D858C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1075/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 24 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A25EA199

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1076/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) atestado Médico ;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 25 de outubro de 2019, por ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7855FE72

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1077/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 25 de outubro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BE11B39A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1078/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 28 de outubro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2C2FCB07

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1079/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA ANA GESSICA EVARISTO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 29 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA GESSICA EVARISTO SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.362.071-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 078.192.969-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 336/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1AC370E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1080/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 29 de outubro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA CRISTINA FURIATTO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:368F94FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1081/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 29 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019 , 01 (um) dia e ½ (meio), de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.509.301-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.912.899-56, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E45A4E92

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1082/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDESS ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 29 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.709.327-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 058.962.009-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 309/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7FE45647

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1083/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZETE DANTAS TENÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 29 de outubro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIZETE DANTAS TENÓRIO,** brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2566200-7 - SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº. 785.454.049-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 393/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:558EA509

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1084/2019

AUTORIZA O SECRETARIO DE CONTROLE À LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETARIO DE CONTROLE À LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**, o Senhor **RAULINO VILVERT DA SILVA**, a viajar nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2019 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:85E097D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1085/2019

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, a viajar nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2019 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AB78F148

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1086/2019

NOMEIA O SENHOR ANTENOR XAVIER DE SOUZA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de novembro de 2019, o senhor **ANTENOR XAVIER DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.226.655-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob 361.891.899-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**, lotado na Assessoria de Planejamento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO" Órgão Oficial do Município na edição de nº. 9.671 de 09/01/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E12CD23E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019-PMI

Que entre si fazem de um lado como **ÓRGÃO GERENCIADOR**o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **DETENTOR DA ATA** a Empresa BOLANHO & BOLANHO LTDA, com sede na Avenida Rio Grande do Norte n°. 2.300, centro, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87.705-010, inscrita CNPJ/MF n°. 05.116.523/0001-11, representado pelo seu procurador o Sr. Miguel Ângelo Bolanho, residente e domiciliado na Rua Florianópolis n°. 330, Zona 02 CEP 87.200-000, na cidade de Cianorte-Pr, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.934.983-6/SSP-PR e inscrito no CPF n°. 035.973.329-86. Celebram o presente Termo de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 022/2019, decorrente do Pregão Presencial 007/2019-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o valor unitário do item 02 – PNEU NOVO 185/70R14 qual passará para R$ 257,58 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), do item 5 – PNEU NOVO, 215/75R17.5 qual passará para R$ 634,80 (seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), do item 17 - PNEU NOVO 7-50-16 qual passará para R$. 460,47 (quatrocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), do item 19 - PNEU NOVO 19.5-24 qual passará para R$. 2.333,60 (dois mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos), do item 22 - PNEU NOVO, 195-65-15 qual passará para R$. 247,69 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), do item 23 - PNEU NOVO, 295-80-R-22.5 qual passará para R$. 1.366,26 (um mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), com base no que dispõe o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 04 de novembro de 2019.

Municípiode Iporã/órgão Gerenciador
ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal.

_____
MIGUEL ÂNGELO BOLANHO

REINALDO JOSE BOLANHO - ME
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2910F234

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019-PMI

Que entre si fazem de um lado como **ÓRGÃO GERENCIADOR**o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **DETENTOR DA ATA** a Empresa A. M. MENDES - ACESSÓRIOS - EPP, com sede na Rua Para n°. 34, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana - PR CEP 86.804-250, inscrita CNPJ/MF n°. 06.009.600/0001-05, representado pelo seu representante legal a Sra. Adriana Michele Mendes, residente e domiciliado na Rua Jose Marchiori n°. 556, Jardim Presidente Kennedy, na cidade de Apucarana - PR, CEP 86.809-110, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 8.031.025-0/SSP-PR e inscrito no CPF n°. 034.600.949-90 Celebram o presente Termo de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 024/2019, decorrente do Pregão Presencial 007/2019-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o valor unitário do item 01 – PNEU NOVO, 175/70 R13 qual passará para R$ 175,68 (cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), do item 16 – PNEU NOVO, 275.80 R22.5 RADIAL LISO qual passará para R$ 1.276,67 (um mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e do item 20 - PNEU NOVO, 175-70-14 qual passará para R$. 246,23 (duzentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), com base no que dispõe o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 04 de novembro de 2019.

Municípiode Iporã/ Órgão Gerenciador
ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal.

_____
ADRIANA MICHELE MENDES

A. M. MENDES – ACESSORIOS - EPP
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5AACD51B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1087/2019

DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PARA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores e decreto municipal nº. 002/2007;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, Comissão Municipal de Licitação para a Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico;

Art. 2º – A Comissão de que trata o artigo 1º da presente portaria, será composta pelos servidores:

Wesley Celestino da Silva	- Coordenador / Pregoeiro
Marlene Ferreira Belini	- Equipe de Apoio
Gilberto Marciak	- Equipe de Apoio
Victor Adriano Martins	- Equipe de Apoio
Antonio Lima Gozaga	- Equipe de Apoio

Art. 3º - Fica Assegurado ao Pregoeiro, a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 030/2018 de 26 de janeiro de 2018 e portaria 1184/2018 de 26 de dezembro de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã (PR), 04 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2D4B6FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2019 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a reunião realizada no dia 4 de novembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Resultado das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar com os respectivos Titulares e Suplentes para o pleito 2020/2024.

Titular: Rita de Cassia Pereira
Titular: José Vitor do Valle
Titular: Lizandra Maria Barboza Bianconi
Titular: Ana Paula Iotti
Titular: Elisangela Munhoz
1º Suplente: Karine Silla
2º Suplente: Gabriel Feriato
3º Suplente: Silene Aparecida de Oliveira
4º Suplente: Carla Geovana do Vale
5º Suplente: Aparecido Nazaré Gonçalves
6º Suplente: Mayara Adriely Borges
7º Suplente: Elisangela da Silva
8º Suplente: Vanderlei Villas Boas Negrão
9º Suplente: Salatiel Caroba
10º Suplente: Angélica Mariane Bidas Landowski
11º Suplente: Denise Mara Rubim
12º Suplente: Alex Aparecido Rodrigues

13º Suplente: Suellen de Almeida Porto
14º Suplente: Jefferson Heleno do Carmo

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 04 de novembro de 2019.

FERNANDO DA SILVA
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0159332D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO

Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2019 – Credenciamento nº 010/2019; **Proc. Administrativo**: nº 047/2019; **Objeto**: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, nas sede da Unidade de Saúde e/ou domiciliar.
O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que a Pessoa Jurídica **HIDEYTI MIYOSHI & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 15.768.441/0001-05, encontra-se regular com os documentos de habilitação apresentados e considerada qualificada para o Credenciamento em epígrafe.

Itambaracá Pr, 04 de novembro de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:B4DE4B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019; Proc. Administrativo: nº 050/2019. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha para os veículos da Frota Municipal, do Município de Itambaracá. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda, CNPJ: 78.706.629/0001-49 com o valor de R$ 168.220,00 (cento e sesenta e oito mil e duzentos e vinte reais); ANDRADE & ALEXANDRE LTDA, CNPJ: 08.588.554/0001-63 com o valor de R$ 98.510,00 (noventa e oito mil e quinhentos e dez reais); A K MEDINA DE CARVALHO, CNPJ: 27.675.488/0001-03 com o valor de R$ 95.875,50 (noventa e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e centavos); ME TIEPO ME, CNPJ: 23.426.427/0001-51 com o valor de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 04 de novembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7B37E96D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 126/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao funcionário concursado Flávio Miquelato, no cargo de Farmacêutico pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2AE642F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 127/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - Ao funcionário concursado José Weliton Ferreira Martins, Operador de Máquinas, lotado no Departamento de Viação da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0A6E8A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 128/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - Ao funcionário concursado João Vanderlei Bernini, Motorista, lotado no Departamento de Viação da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FFA56E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 129/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Elaine Cristina Santos, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 18 de Novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:35D3D863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 151/2019 DE 04/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 301,73 (trezentos e um reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
522 - 4.4.90.51.00.00 3127 OBRAS E INSTALAÇÕES 301,73
Total Suplementação: 301,73

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:913CABBC

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 152/2019 DE 04/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 829,92 (oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
548 - 4.4.90.51.00.00 127 OBRAS E INSTALAÇÕES 829,92
Total Suplementação: 829,92

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 127 829,92

Total da Receita: 829,92

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C6414B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019
Data Para Entrega das Propostas: 20/11/2019 às 13:00min.
Data Para Abertura do Certame: 20/11/2019 às 14h00min.
OBJETO: "Contratação de empresa para Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ." TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE conforme **Anexos,** deste Edital.
VALOR MAXIMO R$ 46.955,00(quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 04 de novembro de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:EE7365AB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019

Data Para Entrega das Propostas: 19/11/2019 às 13:00min.
Data Para Abertura do Certame: 19/11/2019 às 14h00min.
OBJETO"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPAROS MECÂNICOS, EM VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERFAZENDO O TOTAL DE 1440 HORAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU", POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES conforme **Anexos,** deste Edital.
VALOR MAXIMO R$ 257.370,80(duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta reais e oitenta centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 04 de novembro de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:293F77E6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019

Data Para Entrega das Propostas: 25/11/2019 às 08h:10min.
Data Para Abertura do Certame: 25/11/2019 às 09h:30min.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA MUNICIPAL",para o período de 12 (doze) meses. conforme **Anexos,** deste Edital.
VALOR MAXIMO R$ R$606.647,00(seiscentos e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 04 de novembro de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:6CE311B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO

CONTRATO Nº 056/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
DO VALOR: R$ 29.576,52 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:4EC0A1DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: HOMOLOGA AS CANDIDATURAS DOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o Art. 5º, Inciso I da Lei nº 446/2013 de 20 de setembro de 2013 e Parecer do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR as candidaturas dos candidatos inscritos no processo de escolha de diretores das escolas municipais, conforme abaixo discriminadas:

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HIMERCIDIO CAVALCANTE CME: DEFERIDO
CANDIDATA
Chapa 01: Eva Costa Castro **RG:** 3900590-5 **CPF:**65535119-53

ESCOLA MUNICIPAL BOLO GRANDE CME: DEFERIDO
CANDIDATOS (AS)
Chapa 01:Enio Costa Gomes **RG:** 4070251-2 **CPF:** 769555679-34
Chapa 02:Ivonete Bueno dos Santos **RG:** 6928866-9 **CPF:** 016796319-85

ESCOLA MUNICIPAL DE CÂNDIDOS CME: DEFERIDO
CANDIDATA
Chapa 01: ALAITE FARIA DE JESUS LARA **RG:** 6031425-0 **CPF:**03186480914

CMEI DONA CINDINHA CME: DEFERIDO
CANDIDATA
Chapa 01: Isolene Bernadete de Cristo **RG:** 4324519-8 **CPF:**687743709-87

CMEI: DALZIRA PROFESSORA DALZIRA CME: DEFERIDO
CANDIDATOS (AS)
Chapa 01: DEBORA DAS NEVES **RG:**7944808-7 **CPF:** 042512949-71
Chapa 02: SIRLEI TEREZINHA FERNANDES LUZ **RG:**8660863-4
CPF: 186330938-12

ESCOLA MUNICIPAL FREI BARNABE TENANI CME: DEFERIDO CANDIDATA
Chapa 01: DENIZIANE DO CARMO GONÇALVES **RG:** 8578249-5
CPF:03618231938

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO ROSÁRIO J. BINI CME: DEFERIDO
CANDIDATOS (AS)
Chapa 01: APARECIDA DE FATIMA ZOTTO LARA **RG:**4235713-8
CPF: 690111849-04
Chapa 02: SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS **RG:**6782407-5 **CPF:** 022231569-59

CMEI PINGO DE GENTE CME: DEFERIDO
CANDIDATA
Chapa 01: TATIANE DE FATIMA BRETSCHNEIDER **RG:** 7326083-3
CPF: 028090279-43

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO ARTIGAS DE CRISTO CME: DEFERIDO
CANDIDATA
Chapa 01: MARIA ROSA DA SILVA MARTINS **RG:** 5176160-0
CPF:946296769-53

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO APOLINÁRIO STRESSER CME: DEFERIDO
CANDIDATA
Chapa 01: CLAUDINELI COSTA **RG:** 6412495-1
CPF:022237689-97

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:97B8E896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, Senhor Helio Vieira Guimarães, nos usos de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento dos Contratos 046/20149 e 047/2019, referente ao Credenciamento de serviços médicos da Chamada Pública nº 001/2019.

NOME	FUNÇÃO
Claudinei Costa	Secretário Municipal de Saúde
Eros Henrique Gabardo	Auxiliar Administrativo (Fiscal de Contrato)
Cheila Viviane das Neves	Coord. da Atenção Básica
Rosi de Jesus Taborda Faria Leal	Enfermeira Unidade de Saúde Central
Rosangela Stocchero	Coord. Unidade de Saúde Central
Viviane Pask dos Santos	Enfermeira Unidade de Saúde Jardim Itaú
Roseni dos Santos Faria	Coord. Unidade de Saúde Jardim Itaú

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu 28 de maio de 2019.

HELIO VEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C2165A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 277/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 277/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto obtenção de autorização – Alvará de Prova – para realização do evento: Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross, nos dias 11, 12 e 13 de outubro de 2019 no Centro Municipal de Eventos.
CONTRATADA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE AUTOMOBILISMO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 11/10/2019 à 10/01/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

RUBENS MAURÍLIO GATTI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8764BCAF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 278/2019
LICITAÇÃO Nº 116/2019 PREGÃO Nº 095/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 008/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 278/2019
LICITAÇÃO Nº 116/2019
PREGÃO Nº 095/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 008/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais odontológicos para atender os consultórios odontológicos da municipalidade.
CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 586,54
VIGÊNCIA: 14/10/2019 à 13/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

LUIZ CARLOS SALVI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DE9D00C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 279/2019
LICITAÇÃO Nº 145/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 279/2019
LICITAÇÃO Nº 145/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de serviços transporte de passageiros - pacientes para tratamento de saúde em municípios da região próximos a Ivaí, Curitiba e sua região metropolitana, estudantes para viagens intermunicipais (jogos oficiais do Estado do Paraná) e interestaduais para o desenvolvimento estudantil, e para outros segmentos em atendimento a população do Município.
CONTRATADA: G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 54.950,00
VIGÊNCIA: 14/10/2019 à 13/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

GERONIMO EDUARDO SOCOLOVSKI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F08B31DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 280/2019
LICITAÇÃO Nº 193/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 280/2019
LICITAÇÃO Nº 193/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição parcial de refeições para eventos realizados pelas Secretarias Municipais.
CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 28.282,50
VIGÊNCIA: 16/10/2019 a 15/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SIDNEY BRIZOLLA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B449857E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 281/2019
LICITAÇÃO Nº 115/2019 PREGÃO Nº 094/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 007/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 281/2019
LICITAÇÃO Nº 115/2019
PREGÃO Nº 094/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 007/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que preste serviços de controle de pragas e limpeza/desinfecção das caixas de água das Unidades de Saúde do Município e para o Hospital Municipal – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 8.900,00
VIGÊNCIA: 18/10/2019 à 17/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

JORGE SCHASTAI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BA986F1C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 282/2019
LICITAÇÃO Nº 098/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 282/2019
LICITAÇÃO Nº 098/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de Obra – Construção do Centro de Convivência do Idoso.
CONTRATADA: C.H ENGENHARIA CIVIL LTDA-EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 324.000,00
VIGÊNCIA: 21/10/2019 a 16/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO HENRIQUE BENDLIN
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:95C7EAE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 283/2019
LICITAÇÃO Nº 118/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
REGISTRO PREÇO Nº 031/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 283/2019
LICITAÇÃO Nº 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
REGISTRO PREÇO Nº 031/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene para suprir as demandas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e para o Centro de Convivência (SCFV).
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 9.530,27
VIGÊNCIA: 21/10/2019 a 20/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:69928747

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 284/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 284/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de concreto, tubos, bancos e palanque tipo palito – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATADA: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 13.620,00
VIGÊNCIA: 22/10/2019 a 21/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A33066A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 285/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 285/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto locação de um imóvel para fins de RESIDÊNCIA do senhor beneficiário Claudinei dos Santos – aluguel social por um período de 12 meses, localizado no Loteamento São José situado na Rua Alberto Blum.
CONTRATADA: Mario Canteri Primo.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 350,00
Valor total: R$ 4.200,00
VIGÊNCIA: 23/10/2019 a 22/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIO CANTERI PRIMO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:300D1BF6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 286/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 286/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto locação de um imóvel para fins de residência do senhor beneficiário Antonio Edevan Ribeiro de Andrade – aluguel social por um período de 12 meses, localizado no loteamento São José, situado na Rua Thomaz Hnyda.
CONTRATADA: Osmar Novak.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 300,00
Valor total: R$ 3.600,00
VIGÊNCIA: 23/10/2019 a 22/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

OSMAR NOVAK
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A64CD721

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 287/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 287/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel para fins de RESIDÊNCIA da senhora beneficiária Marli Pinheiro – aluguel social por um período de 12 meses, localizado na Rua Rio de Janeiro, Vila Brasil II.
CONTRATADA: Claudio Dubiela Teixeira.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 250,00
Valor total: R$ 3.000,00
VIGÊNCIA: 23/10/2019 a 22/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDIO DUBIELA TEIXEIRA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5E4BA1B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 288/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 288/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto locação de um imóvel para fins de RESIDÊNCIA do senhor beneficiário Pedro Lourival Proença – aluguel social por um período de 12 meses, localizado na Rua Dr. Arthur Franco, 817.
CONTRATADA: Mauro Cesar Sochoronczyk Primo.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 350,00
Valor total: R$ 4.200,00
VIGÊNCIA: 23/10/2019 a 22/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MAURO CESAR SOCHORONCZYK PRIMO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D1178CB1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 289/2019
LICITAÇÃO Nº 118/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 289/2019
LICITAÇÃO Nº 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene para suprir as demandas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e para o Centro de Convivência (SCFV).
CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 35.215,54
VIGÊNCIA: 24/10/2019 a 23/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS CORDEIRO GIOVANI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:92DD329B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 123/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 123/2019
Tomada de Preços Nº 018/2019
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- Pavimentação asfáltica no loteamento de Palmital-FAR.
PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO: Construtora Tangará Ltda.
Valor global: R$ 240.768,73.

HOMOLOGAÇÃO: 30.10.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7021F707

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 124/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 124/2019
Tomada de Preços Nº 018/2019
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- ampliação da quadra de grama sintética- Secretaria Municipal de esportes e turismo.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: C.H Engenharia Civil Ltda e Construtora Camargo e Araújo Ltda-Me.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: Construtora Camargo e Araújo Ltda-Me.
Valor global: R$ 49.326,55.
HOMOLOGAÇÃO: 30.10.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:357F26CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 128/2019 PREGÃO Nº 102/2019 PROCESSO ELETRÔNICO 011/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 128/2019
PREGÃO Nº 102/2019
PROCESSO ELETRÔNICO 011/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: O presente certame tem por objeto a aquisição de itens para o Laboratório de Informática para o Centro de Convivência. A cozinha planejada/eletrodomésticos/eletroeletrônicos para o Abrigo Institucional "Anjo da Guarda". Tais aquisições serão adquiridas conforme a Deliberação nº 096/2018-CEDCA/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente); os itens como o micro-ondas, beliches, cama de solteiro, colchões de solteiro e ventiladores de parede serão adquiridos para a Capela Mortuária de São Roque, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA-EPP-LOTE 001=R$ 25.950,00; SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME- LOTES 002,003,004,014 E 021= R$ 10.326,80; SILVANI ALTINO DE FRANÇA- LOTE 005= R$ 1.890,00; I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME- LOTE 006= R$ 1.969,99;TONI MATHIAS PEREIRA QUATIGUA- LOTE 007= R$ 2.260,00; GASPERIM ELETROMÓVEIS IVAÍ LTDA- LOTES 008,009,010,011,012,019,022,026 E 029= R$ 13.427,00; WMJ LICITAÇÕES LTDA- LOTE 013= R$ 1.329,99; RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME- LOTES 015,016,018,023,031,033,034,035,036=R$ 8.537,93; V.P. SILVA BRINQUEDOS-ME- LOTES 017 E 037= R$ 724,99; MULTICENTER E DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME- LOTES 020 E 027= R$ 1.027,90; ALCI N. BECKER & CIA LTDA- LOTE 025= R$ 2.499,00; AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI- LOTE 030= R$ 472,00;
A10 DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA ME- LOTE 032= R$ 819,90.
Lotes desertos: 024 e 028
VALOR GLOBAL: R$ 71.235,50.

HOMOLOGAÇÃO: 04.11.2019

IDIR TREVISO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:291AC5D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 204/2019

DECRETO N.º 204/2019

Súmula: Cancela TIDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a Gratificação - TIDE, da Servidora **VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI**, Psicóloga, concedida através do Decreto nº 082/2018, a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:716F2113

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 205/2019

DECRETO N.º 205/2019

Súmula: Exonera Assessora de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Exonera a Senhora**, KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN, RG Nº 13.122.612-8 PR**, do cargo comissionado de Assessora de Divisão , símbolo CC2, a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CE6DDC2A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 206/2019

DECRETO N.º 206/2019

Súmula: Exonera Conselheira Tutelar.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada a pedido, a Conselheira Tutelar **ISABELE CARINE PINHEIRO,** portadora do RG nº 128607307 PR, a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:462BB951

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 178/2019

PORTARIA Nº 178/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA PAULA CZEREVATY RODRIGUES**, Pedagoga, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 24 de outubro de 2019 a 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9761F173

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 179/2019

PORTARIA Nº 179/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ADRIELI GUSE DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais I, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 30 de outubro de 2019 a 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:42A7C03E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 207/2019

DECRETO N.º 207/2019

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social a servidora **ROSA DE FATIMA ANTUNES DE ANDRADE,**

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **ROSA DE FATIMA ANTUNES DE ANDRADE,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 04 de novembro de 2019, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E69E8410

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 09/2019

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivaí, no uso de suas atribuições legais, torna público a classificação dos professores de Educação Física.
A escolha de aula para o ano letivo de 2020 dar-se-á de forma democrática de acordo com a lotação abaixo relacionada:
Escola Municipal Cristo Rei
- Miguel Angelo Bogucheski Barbosa
Escola Municipal Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha
- Juliano Rocha
Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus
- Guilherme Chaida
Escola Municipal Bitu-Mirim
-Escola Municipal Madre Josafata
- Paulo Henrique Bobato

Ivaí, 04 de Novembro de 2019.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal De Educação e Cultura
Decreto Nº 01/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:6B2313B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2019

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivaí, no uso de suas atribuições legais, torna público a classificação dos professores de acordo com a Portaria nº 01/2019.
A escolha de turma dar-se-á de forma democrática, sendo que o professor terá o direito de escolha de turma para trabalhar no ano letivo de 2020, de acordo com a classificação abaixo não sendo permitidas trocas após a escolha.

Escola Municipal Cristo Rei:
1º Ana Célia Kos Shornobai
2º Tewonia Ostrufka Melnek de Castro
3º Maria Dircélia Zubacz Schornobai
4º Andréia Zubacz Kozar
5º Tereza Kos
6º Tatiane Roman
7º Elenita Divair Barão Corrêa Storer

8º Mônica Bobek Koltun
9º Teresa Pitlovanciv Romaniuk
10º Lucia Felema
11º Eliceia Zubacz
12º Janete de Oliveira
13º Miriam K. Manfron
14º Viviani Conte
15º Dirce Aparecida Bren Borochok
16º Eliceia Zubacz
17º Andreia Zubacz Kozar
18º Adriane Mocelin
19º Ana Maria Schastai
20º Dianeia Lisboa Camargo
21º Michele Dalzotto Garcia
22º Tatiane Roman
23º Teresa Pitlovanciv Romaniuk
24º Sirlene de Fátima Denck
25º Inês Malechi
26º Eliane Malechi
27º Luciana Bobek
28º Adelia Siombalo

Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus:
1º Edisley Andrea G. Dalazoana
2º Beatriz Pezzini
3º Ana Paula Kolitski Kos
4º Izabel Sloboda Wilhelm
5º Letícia G. da Silva Mendes
6º Vilneide Maria Czeliga Schiliga
7º Ilza Maria Mehret
8º Silmara Chociai Tomachevski
9º Eliane Zubacz Verenka
10º Solange Schneider
11º Beatriz Pezzini
12º Terezinha Beatriz Pavlak
13º Sirineia Roman da Silva
14º Eliane Zubacz Verenka
15º Solange Schneider
16º Carla Adriele Dalzoto
17º Terezinha Chade Taras
18º Leondina Aparecida dos Santos
19º Larissa Teixeira
20º Maria Chaida
21º Maria Chaida

Escola Municipal Madre Josafata:
1º Maria Eliane Soistak Iarenchuk
2º Margarida Lemek
3º Zeli Slobodzian dos Santos
4º Mariana Lila Olszovy Blonski
5º Simone Krokocsz Pitlovanciv
6º Ana Kelly Chornobay
7º Teodosia Bobek
8º Neuza Teixeira
9º Vilmar Freitas de Meira
10º Daiane Ribeiro Mileski do Prado
11º Edicleia Domareski
12º Joselha Marilei Chopek Chanhuka
13º Eliane Zubacz Kotula
14º Izabel Sloboda Wilhelm
15º Katiuska Aparecida Côrtes
16º Maria Eliane Bardal Graniska
17º Luciana Bobek
18º Aline Pontarolo Heinen
19º Francieli Maria Beraldo dos Santos
20º Analiesi Felema

Escola Municipal Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha:
1º Cleide Maria Chagas Vaz
2º Angela Galvão Walenga
3º Veridiane Maranhuk Placedino
4º Claudia Aparecida Voitovicz
5º Claudia Mara de Souza
6º Silmara Chociai Tomachevski
7º Elisete Schneider
8º Ilza Maria Mehret
9º Elaine Cristina de Oliveira
10º Nelita Galvão
11º Nara Daiane Seixas Silva
12º Julie Graziele Prox

Escola Municipal Bitu-Mirim:

1º Elisete Schneider
2º Carmem Andrea Krebs
3º Lorislei Aparecida Manosso de Castro
4º Marlene Kruk Bobek
5º Tatiane da Silva Borges

CMEI Nossa Senhora Aparecida

1º Emili Kromp
2º Simone Kocioreczko
3º Sandra Mara Jarski
4º Adelia Siombalo
5º Edicleia Dambroski
6º Marli Ienke
7º Rosana Aparecida da Silva Stadler
8º Regiane Martins Pidleski

Ivaí, 04 de Novembro de 2019.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 01/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:2D82541F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2019

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias a servidora Nair Margarete da Silva – matrícula nº. 480, detentora do Cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/11/2017 a 03/11/2018, a partir de 06/11/2019 retornando em 21/11/2019, conforme o Processo Administrativo nº. 2072/2019 - PMI de 25/10/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3E970BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO ONDE SE LÊ: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1863/2019-PMI LEIA-SE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente W P DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.483.808/0001-28, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing) para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 034/2019-PMI, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Ivatuba/Pr, 31 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7F6255EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 143/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.15.452.0010.2.015 – Manutenção da Gerência de Limpeza Pública

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	10.300,00

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01303	70.200,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01303	8.000,00

08.001.10.304.0011.2.040 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01303	3.800,00
Valor da Suplementação.....:		**92.300,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do provável excesso de arrecadação das fontes: 01000 e 01303, supra citadas, nos termos do inciso II § 1º, artigo 43 da Lei federal nº 4320 de 17 de março de 1964. conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1728.01.1.1.00.00.00.00.00.00	Cota–Parte do ICMS – Principal	01000	10.300,00
1728.01.1.1.00.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS - Principal	01303	82.000,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**92.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSOS RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:29447997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 015/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE ANTIVIRUS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
FORNECEDOR: GOMES & BORRASCA LTDA - ME.
VALOR: R$ 2.470,00
DATA: 04/11/2019

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:89498205

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 044/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 044/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: RIBEIRO VEICULOS S/A
CNPJ: 75.642.256/0002-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO NOS ÔNIBUS DA SAÚDE– PLACAS BCP-0271, Nº 113, E BCP-0274; Nº 09; MODELO VOLVO B7FB.

VALOR: R$ 6.993,24 (Seis mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).
DATA: 04/11/2019

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2382126A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 196/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 196/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Legislação: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **20 de novembro de 2019, às 09h00min,** na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã, 04 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:96B1EC92

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 829/2019

PORTARIA Nº. 829/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 741,30 (setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos) a favor da Sra. IARA MARIS PIRES ROSA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba-Pr. para participar do Seminário Paranaense de Logística Reversa, que abordará a reciclagem de lâmpadas fluorescentes, eletrônicos, pilhas e outros resíduos, com saída às 19h20 do dia 11/11/2019 e retorno previsto às 09h30 do dia 13/11/2019, conforme processo n°. 2816/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:FACAE43A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 830/2019

PORTARIA Nº. 830/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) a favor do Sr. ADRIANO DAMASCENO SILVA, Agente Ambiental, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba-Pr. para participar do Seminário Paranaense de Logística Reversa, que abordará a reciclagem de lâmpadas fluorescentes, eletrônicos, pilhas e outros resíduos, com saída às 19h20 do dia 11/11/2019 e retorno previsto às 09h30 do dia 13/11/2019, conforme processo n°. 2816/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D8C5C276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24279, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.025,00 (Seis Mil e Vinte e Cinco Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
983: 3.3.90.39.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.025,00
TOTAL.....	**R$ 6.025,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.249-1	R$ 6.025,00
TOTAL.....	**R$ 6.025,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Outubro de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 30 de Outubro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043,de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6589AED1

GABINETE
DECRETO Nº 24280, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Nomeia Conselho Diretor do Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral do Município da Lapa – FESAJ-PGML e revoga Decretos 22.845, de 29.08.17 e 23.726, de 26.09.18.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 3428, de 15 de Agosto de 2017, que criou o Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral do Município de Lapa – FESAJ-PGML;

Considerando a Ata da Reunião realizada em 15.10.2019 entre os Procuradores Municipais da Lapa-PR;

Considerando o Ofício nº 01/19, do Presidente do Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral do Município de Lapa – FESAJ-PGML,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituído, a partir de 01.11.2019, o CONSELHO DIRETOR do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral do Município da Lapa - FESAJ-PGML, conforme o que determina a Lei 3428, de 15.08.17, em seu Art. 4º, que será composto pelos seguintes servidores nas respectivas funções:

PRESIDENTE
CAMILA MILANEZI CANERI
Procurador Municipal

VICE-PRESIDENTE
CLEVERSON CARVALHO CARNEIRO
Procurador Municipal

TESOUREIRO
ANA CLÁUDIA TUCHANSKI DE PAULA
Procurador Municipal

Art. 2º – Ficam revogados os Decretos 22.845, de 29.08.2017; 23.726, de 26.09.2018 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de Novembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F612019A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 65, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Rosangela Metz Kaseker.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 23/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/11/19, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora ROSANGELA METZ KASEKER, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "12", portadora da CIRG n°. 5.496.465-0PR e do CPF nº. 781.878.779-87, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 3.079,14 (três mil, setenta e nove reais e quatorze centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 36.949,68 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BEF294C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 66, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Silvete Adão de Carvalho.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 25/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/11/19, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora SILVETE ADÃO DE CARVALHO, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "5", portadora da CIRG n°. 3.867.887-6/PR e do CPF nº. 519.079.179-34, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.507,05 (dois mil, quinhentos e sete reais e cinco centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 30.084,60 (trinta mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS

Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:258CE5A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 67, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Concede Pensão por Morte, a Lucemara da Silva Turman.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 29, I, § 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal;

* Considerando o Parecer Jurídico nº.24/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 12/10/19, PENSÃO POR MORTE, a Srª. LUCEMARA DA SILVA TURMAN, portadora do CIRG nº. 1.109.842/PR e CPF nº. 256.308.819-49, esposa do ex-servidor RAUL LUCIMAR TURMAN, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO "D", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "3", portador da CIRG n°. 1.156.450-0/PR e do CPF nº. 200.511.829-04, com fundamento no art. 29, I, § 2º, da Lei Municipal 2183/08 c.c. art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de Pensão Por Morte serão concedidos em cota única a dependente acima nominada e perfazem R$ 1.884,61 (hum mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), totalizando o valor anual de R$ 22.615,32 (vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, na mesma data e nos mesmos índices, em que se der o reajuste dos servidores ativos, de acordo com o previsto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal 2183/08.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 12/10/19.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B29FBFC0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 68, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a servidora Reinilda de Jesus Vieira Guzzoni.

.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 24, III, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, § 1º, III, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 26/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/11/19, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora REINILDA DE JESUS VIEIRA GUZZONI, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "4", portadora da CIRG n°. 5.820.977-5/PR e do CPF nº. 900.493.069-87, com fundamento no art. 24, III, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, § 1º, III, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.500,41 (hum mil, quinhentos reais e quarenta e um centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 18.004,92 (dezoito mil, quatro reais e noventa e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB19A219

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 69 DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Sueli Terezinha Wodiani.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 27/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/11/19, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora SUELI TEREZINHA WODIANI, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "5", portadora da CIRG n°. 4.033.547-1/PR e do CPF nº. 742.884.159-34, com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.423,14 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatorze centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 29.078,88 (vinte e nove mil, setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62296166

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 70, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Romilda Scardanzan Gurski.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 28/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/11/19, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora ROMILDA SCARDANZAN GURSKI, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "11", portadora da CIRG n°. 4.788.876-0PR e do CPF nº. 747.700.989-87, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 3.751,41 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 45.016,92 (quarenta e cinco mil, dezesseis reais e noventa e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48C3EC25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 110/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ SOB Nº 90.180.605/0001-02, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR. MARCELO WAIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS DIVERSOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, LOTE ÚNICO – ITENS 01 AO 33.
VALOR GLOBAL: R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), SENDO O VALOR POR VEÍCULO DISCRIMINADO NA TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ITENS 01 A 16
CÓDIGO REDUZIDO: 655
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039690200000000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA
ITENS 17 A 19
CÓDIGO REDUZIDO: 737
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2085 - MANTER PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
ITEM 20
CÓDIGO REDUZIDO: 723
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 6002 - MANTER CUSTEIO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
ITENS 21 A 24
CÓDIGO REDUZIDO: 4
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039690100000000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
ITENS 25 A 31
CÓDIGO REDUZIDO: 9
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039690100000000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
ITEM 32
CÓDIGO REDUZIDO: 183
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
ITEM 33
CÓDIGO REDUZIDO: 386
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO
AÇÃO: 2262 - MANTER ILUMINAÇÃO PÚBLICA
VÍNCULO: 507 - COSIP - CONTRIB. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
DATA: 25/10/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E54E931C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 203/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº131/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.248.873/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. FABIANO MATIAS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.12.2019 ATÉ 25.02.2020.
DATA: 24/10/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:487E9392

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 305/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.927.623/0001-65, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAFAEL CALDEIRA FERREIRA PINTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO THEATRO SÃO JOÃO E DA CASA VERMELHA, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, LOTES 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), SENDO:
LOTE 01: VALOR TOTAL DE R$ 23.000,00, SENDO R$ 20.000,00 REFERENTE A MÃO DE OBRA E R$ 3.000,00 REFERENTE A MATERIAIS;
LOTE 02: VALOR TOTAL DE R$ 19.000,00, SENDO R$ 16.000,00 REFERENTE A MÃO DE OBRA E R$ 3.000,00 REFERENTE A MATERIAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 42
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
AÇÃO: 2324 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039050000000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
DATA: 21/10/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA512BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 120/2017.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
LOCADORA: AUTOVIA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 11.517.995/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON ALEXANDRE DALLACOSTA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 14.09.2019 ATÉ 13.09.2020, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 324;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 42;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 94136952223243.339.039.999.900.000.000;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE TURISMO;
AÇÃO: 2324 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 13/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2ABFE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 065/2019.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.733.757/0001-33.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (TERMO DE CAUÇÃO N° 041/2019), NOS TERMOS DA CLÁUSULA SÉTIMA, PASSANDO A SER ANEXO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO O TERMO DE CAUÇÃO Nº 052/2019, COM GARANTIA REPRESENTADA POR APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 030692019990775032575400O DA POTTENCIAL SEGURADORA, VALOR DE R$ 7.725,52 (SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), COM VIGÊNCIA ATÉ 26.05.2020.
DATA: 23/10/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DA1BBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 171/2018.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: TRANSLAPA TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 02.447.864/0001-81, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ESTÉLIO DZIKOVICZ.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 04 (QUATRO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.10.2019 E 25.02.2020, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DATA: 14/10/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27E15A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 - SRP

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 012/2019, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA",** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

IVANALDO SILVA - ME: Valor total de **R$ 233.784,00** (duzentos e trinta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais).

Valor total do certame em **R$ 233.784,00** (duzentos e trinta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais).

Guarapuava, 30 de outubro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:2F61EAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 10/2019

Resolução 10/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar O Demonstrativo Sintético referente ao ano de 2018 dos recursos Federais IGD - PBF e IGD- Suas.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 04 de Novembro de 2019.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:52AC959D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 154.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 154/2019 de 30/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1150 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1392 - 3.3.90.39.00.00 01303		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
Total Suplementação:			132.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1152 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1186 - 3.1.91.13.00.00 01000		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
1197 - 3.3.90.39.00.00 01000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:			132.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 30 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:97C52FD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 143/2019-PML
PROCESSO 216/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cesta básica, conforme a Lei nº 016/2015 de benefícios eventuais (art. 15 de auxilio-alimentação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de novembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 132.108,00 (cento e trinta e dois mil, cento e oito reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:04588B81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2019-PML
PROCESSO Nº. 217/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
O Município de Loanda-Pr, torna público que as 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2019, na sala do Departamento de Licitações, localizada na Rua Mato Grosso, 354, nesta cidade, Bairro Alto da Glória, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de: 12 (doze) ar condicionado.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e seus anexos, poderão ser solicitados junto a Pregoeira Monica de Gois Silva, endereço Rua Mato Grosso nº 354, na cidade de Loanda – Paraná – Brasil – telefone (044) 3425-8400 – E-mail: licitacao_loanda@hotmail.com. A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinadas no seguinte endereço Rua Mato Grosso nº 354 das 07:30 às 17:00 horas.

Loanda-Pr, 04 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:59DA43E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 138/2019-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual construção de carneiras simples, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Fica alterado o subitem 4.1 e 4.2 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO, do referido Edital, que passa a ser da seguinte forma:

IV - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderá participar desta licitação as empresas regularmente estabelecidas no País, com ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o licitante apresentar proposta que atenda as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação as pessoas impedidas pelo Artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e pelo Artigo 1º da Emenda da Lei Orgânica nº 001/2005.

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 138/2019-PML, prorrogada para a data de 20/11/2019, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 04 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:05FC3AB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 138/2019

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 138/2019-PML
PROCESSO 210/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contrução de carneiras simples, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para o dia 20 de novembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 04 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D9132EEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 079/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO DE SOUZA 06006843935

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de reparos em pavimentos com bloquetes sextavados, reparos em meio-fios, serviços de retirada de grama, serviços de soltar, esparramar concreto e serviços de fixação de alambrado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	SERVIÇOS DE FIXAÇÃO DE ALAMBRADO, AMARRAÇÃO A CADA 20 CM.	M2	6000	7,45	44.700,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados nos locais determinados pela Secretaria responsável que indicara os locais exatos a serem prestados os serviços. A Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 08 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO DE SOUZA
Tiago de Souza 06006843935

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0E8A6EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 145/2019-PML
PROCESSO 218/2019-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de detergente industrial, cera polidora automotiva e silicone liquido, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de novembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 28.995,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F5484F9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 146/2019-PML
PROCESSO 219/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual confecçao e montagem de carnês de IPTU e TAXAS, com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de novembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7E2DB305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **AUTO MECANICA CARROCINI LTDA ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.79.192.399/0001-00, vencedora do **lote04**, com percentual de desconto nas peças de 45%(quarenta e cinco por cento), e valor por hora trabalhada de R$66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos) estabelecendo assim o valor do lote de R$200.000,00(duzentos mil reais), sendo: R$120.000,00(cento e vinte e mil reais) para aquisição de peças e R$80.000,00(oitenta mil reais) destinados a contratação do serviço;
· **BELINELLI & SILVA LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.06.130.149/0001-71, vencedora do**lote03**, com percentual de desconto nas peças de 36%(trinta e seis por cento) e valor por hora trabalhada de R$118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos), estabelecendo assim o valor do lote de R$300.000,00(trezentos mil reais), sendo: R$180.000,00(cento e oitenta mil reais) para aquisição de peças e R$120.000,00(cento e vinte mil) destinados a contratação dos serviços;
· **CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.029.343/0001-90, vencedora do **lote06**, com percentual de desconto nas peças de 36% (trinta e seis por cento) e valor por hora trabalhada de R$142,20 (cento e quarenta e dois reais e vinte centavos), estabelecendo assim o valor do lote de R$150.000,00(cento e cinquenta mil reais), sendo: R$90.000,00(noventa mil reais) para aquisição de peças e R$60.000,00(sessenta mil reais) destinados a contratação dos serviços;
· **MARCELO DE SOUZA BARROSO ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.04.073.826/0001-31, vencedora do **lote01**, com percentual de desconto nas peças de 66% (sessenta e seis por cento) e valor por hora trabalhada de R$31,85(trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) estabelecendo assim o valor do lote de R$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), sendo: R$150.000,00(cento e cinquenta mil reais) para aquisição de peças e R$100.000,00(cem mil reais) destinados a contratação dos serviços;
· **MARKÃO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.04.219.607/0001-18, vencedora do **lote02**, com percentual de desconto nas peças de 48%(quarenta e oito por cento) e valor por hora trabalhada de R$63,65(sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) estabelecendo assim o valor do lote de R$200.000,00(duzentos mil reais), sendo: R$120.000,00(cento e vinte mil reais), para aquisição de peças e R$80.000,00(oitenta mil reais) destinados a contratação dos serviços; **lote 07**, com percentual de desconto nas peças de R$25% (vinte e cinco por cento) e valor por hora trabalhada de R$58,50(cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), estabelecendo assim o valor do lote de R$200.000,00(duzentos mil reais), sendo: RR120.000,00(cento e vinte mil reais), para aquisição de peças e R$80.000,00(oitenta mil reais) destinados a contratação dos serviços;**lote 08**, com percentual de desconto nas peças de R$25% (vinte e cinco por cento) e valor por hora trabalhada de R$58,50(cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), estabelecendo assim o valor do lote de R$200.000,00(duzentos mil reais), sendo: RR120.000,00(cento e vinte mil reais), para aquisição de peças e R$80.000,00(oitenta mil reais) destinados a contratação dos serviços;
· **SARANDI TRATORES LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.77.266.575/0001-85, vencedora do lote **05**, com percentual de desconto nas peças de 36% (trinta e seis por cento) e valor por hora trabalhada de R$142,20(cento e quarenta e dois reais e vinte centavos) estabelecendo assim o valor do lote de R$200.000,00(duzentos mil reais), sendo: R$120.000,00(cento e vinte mil reais) para aquisição de peças e R$80.000,00(oitenta mil reais) destinados a contratação dos serviços;
· **LOTES DESERTOS:** Lote de nº 09.

Loanda,04de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D5B6941

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme Resolução SESA nº 1192/2017, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, do Município de Loanda-Pr,conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

·**R.C. MÓVEIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.02.377.937/0001-06, vencedora do item 16, perfazendo o valor global de R$ 104.650,00 (cento e quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais).
· **item fracassado:** Item de nº 17.

Loanda, 04 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:05CDD9E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 48/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	100/2019
	Processo de Licitação:	100/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	11/10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	100/2019
b) Licitação Nr.:	48/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	04/11/2019

e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004985 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	43	0,0000	49.708,06
- 002527 - ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	8	0,0000	60.570,00
- 004983 - G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI	16	0,0000	40.116,90
- 005252 - R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	6	0,0000	6.230,81
- 005080 - REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	27	0,0000	18.522,55
-LT00D5A261 - V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	9	0,0000	6.154,70
	109		181.303,02

Lobato, 4 de Novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B31051AC

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ERRATA - REFERENTE DISPENSA Nº 016/2019 (AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS)

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86790-000 - LOBATO/PARANÁ
E-mail: admsamaelobato@uol.com.br

ERRATA

Referente Dispensa nº 016/2019 (Aquisição de Combustíveis)

Onde se lê: AUTO POSTO BERGATON LTDA

Leia-se: AUTO POSTO BERGATON – EIRELI

Lobato, 04 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:6B9A433E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA - GESTÃO 2019/2023

A Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Lupionópolis APMI, com sede na Avenida Dr. Josino Alves da Rocha Loures, 603, representada por seu Presidente Pedro Camargo, CONVOCA através do presente Edital, os associados da entidade para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada :
· **Dia 09/12/2019 (Sexta – feira)**
· **As 19:00 horas**
· **Na sede da APMI.**

ASSUNTO:

· Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Em cumprimento ao artigo 33 do Estatuto, o registro das chapas, com anuência expressa dos candidatos, se fará na Secretaria da APMI de Lupionópolis por chapa integrada por Diretoria e Conselho Fiscal, conforme artigos 10 e 16 do Estatuto. O requerimento, contendo o nome dos candidatos e respectivos cargos, deverá ser protocolado até 20(vinte) dias antes da data da eleição, devendo as candidaturas ser homologadas por Edital publicado na sede da APMI e em jornal oficial do Município.

A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se, com inicio às 19h00, em primeira convocação com a presença de no mínimo 51% dos associados e com qualquer número em segunda convocação, que ocorrerá 30(trinta) minutos após a primeira.

Lupionópolis, 29 de outubro de 2019.

PEDRO CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:D4A5F4C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2019

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Moacir Alfredo Szinvelski, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa que:

Diante das razões expostas no Parece Jurídico nº 129/2019 e a necessidade de adequação dos termos de habilitação do edital de Pregão Eletrônico 036/2019 e, com fundamento no artigo 49, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes decide:

ANULAR o Processo Licitatório nº 140/2019, Pregão Eletrônico 036/2019, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção de equipamentos odontológicos visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município o que, por consequência, tem o condão de rescindir o contrato firmado com a empresa JUAREZ LOIOLA – ME, virtual vencedora do processo.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de outubro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D003440C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2019

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA, CNPJ 03.570.635/0001-12.

DOMICÍLIO: Rua Getúlio Vargas, nº 31, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de construção civil para atender a necessidade das

diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATADA se compromete a fornecer os materiais na vigência do contrato com **0,1% (zero vírgula um por cento) de desconto.**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4B4DDBF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa Unipública União para Qualificação e desenvolvimento Profissional LTDA, CNPJ sob. Nº 11.227.107/0001-93 referente ao Curso de Técnicas de Legislativos e Parlamentares Voltado para Assessores Legislativos, nos dias 06 a 8 de novembro de 2019 no valor de R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais) para o servidor Renan Rodrigues Piasentim desta Casa de Leis, presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Mandaguari, 04 de novembro de 2019

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:B4AF1C87

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da empresa Viação Garcia LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 78.586.674/0001-07, no valor de R$251,87 (duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos) referente à Compra de duas passagens (ida e volta) para Curitiba, presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Mandaguari, 04 de novembro de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:7EFFD529

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.510/2019 SÚMULA: NOMEIA E INCLUI E EXCLUI INTEGRANTES DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.510/2019

Súmula: Nomeia e inclui e exclui integrantes da *Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo*, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº. Lei n°. 2.535/2015, de 17.08.2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e incluída a pessoa abaixo relacionada para compor a ***Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo***, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 239/2019, de 14.06.2019, a saber:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Tielly Zanelli Gomes	Assistência Social

Art. 2º - Fica excluída a servidora municipal abaixo relacionada,da ***Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo***, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 239/2019, de 14.06.2019, a saber:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Aline de Freitas Castanho	Assistência Social

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (31.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A02EB6C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 511/2019 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 511/2019

Súmula: Dispõe sobre a transformação de Cargo de Provimento em Comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a atender as necessidades específicas da Prefeitura do Município de Mandaguari e sem implicar aumento da despesa, obedecendo à estrutura hierárquica estabelecida n Lei 2942/2017 de 01/09/2017, de acordo com a tabela de vencimentos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado Cargo de Provimento em Comissão, em adequação à Estruturação Administrativa da Prefeitura do Município de Mandaguari, obedecendo a estrutura hierárquica estabelecida na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017, de acordo com a tabela de vencimentos, a saber:
Servidor:– **JONATHAN OSVALD SILVA**, portador do RG nº. 96302215 e inscrito no CPF sob nº. 063.329.569-84.
Admissão:18/03/2015.
De: *Coordenador geral de abastecimento - CC-06*

Para: **DIRETOR DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO – CC4–** a partir de 01.11.2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (31.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:382F1510

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.513/2019 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.513/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: ESTATUTÁRIO - INSS			
ALINE DA SILVA	01/11/2019	RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	064.010.999-33	9.860.388-3	07/04/1989

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (31.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:30E0CBC1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 202/2019 RECLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2019

EDITAL N.º 202/2019

RECLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2019

Dispõe sobre a Reclassificação para o provimento de emprego público do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal e Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

As Reclassificações dos candidatos abaixo relacionados ficam reclassificadas, conforme dispõe o Edital 001/2019 e convocação pelo Edital nº 187/2019.

INSC	CARGO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO	DATA NASC
49810545	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	EDUARDO ANTONIO FERNANDES BENEDETTI PEDRONI	30º	02/05/1990
49805423	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	LORENA SOUZA COTA	31º	12/07/1994
49808098	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	ALMIR CONRRADO RODRIGUES DE LIMA	32º	30/10/1994
49810038	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	ANDRÉ DOMINGOS BORBA	33º	13/05/1993
49809561	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	ANDRÉ RUAN RUIZ	34º	21/10/1991
49811212	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	GABRIELA CRISTINE QUEIROZ MARIA	35º	14/02/1992
49802908	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	CAMILA RONCHINI MONTALVÃO	36º	07/02/1995

Mandaguari, 01 de novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4483AE2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 514/2019 SÚMULA: ATRIBUI COMPETÊNCIA A SERVIDORA DILCINEI VICENTE DE CAMARGO , PARA ASSINAR DOCUMENTOS OFICIAS DA ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA TEIXEIRA PINHEIRO, DURANTE AUSÊNCIA DA DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 514/2019

Súmula: Atribui competência a servidora DILCINEI VICENTE DE CAMARGO , para assinar documentos oficias da Escola Municipal Angelina Teixeira Pinheiro, durante ausência da diretora, e dá outras providências.

.O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à senhora **DILCINEI VICENTE DE CAMARGO,** portadora do RG nº. 43162055e inscrita no CPF/MF sob nº. 595.421.289-91, ocupante do cargo de Professora, competência para assinar documentos oficiais referentes a Escola Municipal Angelina Teixeira Pinheiro, durante ausência da diretora Leandra Aparecida Manoel Mazetti.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (01.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E9E23936

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 508/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 508/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 7.900,00 (setem mil e novecentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2.094	**Manutenção da rede saúde bucal**		
452 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 303	6.500,00
07.001.10.301.0010.2.163	**Manutenção da Ações da Farmácia Municipal**		
497 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 000	800,00
07.001.10.301.0010.2.175	**Manutenção das Atividades do centro de Especialidades Odontológicas – CEO**		
503 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 494	600,00
Total			**7.900,00**

Artigo 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2.094	**Manutenção da rede saúde bucal**		
453 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 303	6.500,00
07.001.10.301.0010.2.163	**Manutenção da Ações da Farmácia Municipal**		
499 - 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000	800,00
07.001.10.301.0010.2.175	**Manutenção das Atividades do centro de Especialidades Odontológicas – CEO**		
504 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 494	600,00
Total			**7.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C5A6521B

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO Nº 34/2019

CONCORRÊNCIA N. 02/2019
PROCESSO N. 47/2019

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e do outro lado **ANA MARIA DE OLIVEIRA FLORENTINO**, inscrita no CPF sob o nº. 740.347.079-68, com endereço na Rua Nicolas Casavechia, 409, JARDIM SOCIAL CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, têm justo e acertado o presente Termo de rescisão amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão amigável datada do dia 04 de Outubro de 2019, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindido o Termo de Permissão nº 34/2019, conforme parecer jurídico exarado, e justificativas apresentadas pela permissionária no processo de protocolo sob o n° 7637/2019, sem quaisquer aplicações de multas, sanções ou impedimentos para licitar a contratada.

Mandaguari (PR) 08 de Outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANA MARIA DE OLIVEIRA FLORENTINO

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:50A23951

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 280/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: Oficio 2 Papelaria Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.026.757/0001-05, com endereço na Rua Presidente Getúlio Vargas, 908, Sala 01, Centro,CEP: 86.220-000, na cidade de Assaí/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor SERGIO MINORU YAMAOKA, inscrito no CPF sob o nº. 487.697.389-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS SEM SALDO EM LICITAÇÕES ATIVAS.

VALOR: 1.085,46 (um mil e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

SERFIO MINORU YAMAOKA
Oficio 2 Papelaria LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F85610CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 61/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: TANIA MARIA MENDONCA MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.175.980/0001-29, com endereço na Av. São Domingos, 1968, Vila Morangueira, CEP: 87.040-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora TANIA MARIA MENDONCA MENDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.756.714-4 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. 067.437.958-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS VETERINÁRIOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA DE BAIXA E ALTA COMPLEXIDADE, ASSIM COMO CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAME DE APOIO DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO.

VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

TANIA MARIA MENDONCA MENDES
Tania Maria Mendonca Mendes & CIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4D72468D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 290/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: DAVI FELIX CRIPA 06998629907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.820.324/0001-08, com endereço na Rua Perimetral Baltazar Antônio de Oliveira, 620, Jardim Progresso I,CEP: 87.180-000, na cidade de Presidente Castelo Branco/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor DAVI FELIX CRIPA, inscrito no CPF sob o nº. 069.986.299-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.

VALOR: 1.418.870,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e setenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

DAVI FELIX CRIPA
Davi Felix Cripa 06998629907

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E0D15D91

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 79/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.389.694/0001-57, com endereço na RUA DAS TIPUANAS, 427, SALA 01, JARDIM RESIDENCIAL ARAUCARIA, CEP: 87.301-330, na cidade de CAMPO MOURÃO/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ROBERTO CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº. 587.677.389-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL DE CIRCO.

VALOR: 14.000,00 (quatorze mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ROBERTO CARDOSO
B. E. E. M. Produções e Eventos

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CE49CD45

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

CONTRATO Nº 09/2019
DISPENSA N. 06/2019
PROCESSO N. 30/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.865.435/0001-12, com endereço na AV. MASUO YOSHY, 4098, PARQUE INDUSTRIAL III, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor NELSON RICIERI, inscrito no CPF sob o nº. 206.127.539-72, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* ao **CONTRATO Nº 09/2019**, nos termos da **DISPENSA Nº 06/2019,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de **R$798,75 (setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)** o Contrato relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 19
Descrição: LARANJA PERA
Unid: Kg
Qtde (un): 375
Valor Un.: R$2,13
Valor Total: R$798,75

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 01 de Novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

NELSON RICIERI
Cooperativa Marialvense Dos Fruticultores

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BE950F2F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 291/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.461.709/0001-73, com endereço na RUA AUGUSTO SEVERO, 10, FUNDOS, JARDIM SANTOS DUMONT, CEP: 86.039-650, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor RUDOLFO DE TOLEDO KRETSCH, inscrito no CPF sob o nº. 327.047.989-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA AVALIAÇÃO DAS CRIANÇAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ATENDIDAS NO SETOR DE PSICOLOGIA.

VALOR: 9.478,53 (nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RUDOLFO DE TOLEDO KRETSCH
Sapiens Instituto de Psicologia LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E6463876

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2014
CONTRATO Nº 146/2014 SMS
PROCESSO Nº 207/2014

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a **SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI** situado nesta cidade de Mandaguari, inscrito no CNPJ sob o nº 12.194.783/0001-17, CNES nº 7250401, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. **FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA**, portadora da carteira de identidade nº 8.393.161-2 e inscrita no CPF nº 063.885.119-02, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução, nos termos da Inexigibilidade Nº 38/2014, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica prorrogado em 30 (trinta) dias, a partir de 31 de Outubro de 2019, o prazo de vigência e execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor referente a prorrogação é de R$76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

Item: 01
Descrição: Os valores máximos por hospital credenciamento totais para os plantões médicos e honorários obstétricos mensais de 24/horas
Quant.: 01
Valor Unit.: R$20.000,00
Valor Total: R$20.000,00

Item: 02
Descrição: Os valores máximos por hospital credenciamento totais para plantões para mensais de anestesias de 24/horas
Quant.: 01
Valor Unit.: R$10.500,00
Valor Total: R$10.500,00

Item: 03
Descrição: Os valores máximos por hospital credenciamento totais para atendimento pediátrico/neonatologia procedimento será mensais
Quant.: 01
Valor Unit.: R$2.000,00
Valor Total: R$2.000,00

Item: 04
Descrição: Os valores máximos por hospital credenciamento totais para atendimento de serviços hospitalares de 24/horas será mensais
Quant.: 01
Valor Unit.: R$44.000,00
Valor Total: R$44.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA
O contrato poderá ser rescindido pelo contratante a qualquer momento após a conclusão do novo contrato, sem ônus para as partes, mediante comunicação prévia da Administração.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 03/11/2014.

Mandaguari (PR), 30 de Outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA
Sociedade Beneficente Cristo Rei

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:13D78008

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 49/2019
PROCESSO N. 70/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.752.236/0001-23, com endereço na Rua Noberto Otto Wild, 420, Imigrante, CEP: 96.880-000, na cidade de Vera Cruz/RS, neste ato representada por sua representante, a Senhora ADRIANA WILKE MARQUES, inscrita no CPF sob o nº. 654.211.080-15, têm justo e acertado o presente termo de rescisão amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão amigável datado do dia 18 de Outubro de 2019, bem como pela legislação vigente em especial o 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindida a ata de registro de preços nº 171/2019, diante das justificativas apresentadas pelas partes conforme documentos que instruem o procedimento.

Mandaguari (PR) 22 de Outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ADRIANA WILKE MARQUES
Medilar Importacao e Distribuicao de Produtos Medico Hospitalares S/A

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:48138049

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 105/2015
PROCESSO Nº 212/2015
INEXIGIBILIDADE 33/2015

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Manoel Antunes Pereira, nº. 225, sala 02, Centro, nesta cidade de Mandaguari, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.194.783/0001-17, CNES nº 7250401 doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. **FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA**, portadora da carteira de identidade nº 8.393.161-2 e inscrita no CPF sob o nº 063.885.119-02, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução, nos termos da Inexigibilidade Nº 33/2015, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado em 01 (um) mês, a partir de 01 de Novembro de 2019, o prazo de vigência e execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor referente à prorrogação será de R$188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais), conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 11/12/2015.

Mandaguari/PR, 30 de Outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA
Sociedade Beneficente Cristo Rei

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:825BEC83

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 73/2017
INEXIGIBILIDADE N. 22/2017
PROCESSO N. 84/2017

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **ANTONIO MARIA FAVORETO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.628.715/0001-11, com endereço na RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS, 485, CENTRO, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANTONIO MARIA FAVORETTO, inscrito no CPF sob o nº. 306.685.819-72, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 22/2017, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 73/2017, referente à Inexigibilidade de Licitação 22/2017, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 25 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor referente a prorrogação é de R$16.566,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e seis reais), conforme tabela abaixo:

Item: 01
Descrição: Dias Comuns
Quant.: 192
Valor Unit.: R$82,50
Valor Total: R$15.840,00

Item: 02
Descrição: Feriados e Fins de Semana
Quant.: 08
Valor Unit.: R$90,75
Valor Total: R$726,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 21 de Outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANTONIO MARIA FAVORETO
Antonio Maria Favoreto -ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A4B32838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA DOS ENVELOPES 002 – TOMADA DE PREÇOS 004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2019

Considerando a Habilitação de todas as empresas participantes na TP 04/2019 PA 125/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE UMA MINI USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE COM ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE 346,41 m² CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.909-49.

Considerando que é findo o prazo para interposição de recurso, assegurado pela Constituição Federal de 1988 fundamentado em seu art.5º, incisos XXXIV e LV e pelo Ato Convocatório a qual o objeto supracitado esta vinculado, Item 13.11.

Considerando o NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL através do Parecer Jurídico 321/2019.

AVISAMOS que fica estipulada a data de 06/11/2019 às 09h00min para abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS das empresas HABILITADAS ao certame em epigrafe.

ROBERTO I. PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:593D2736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 41-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 41/2019
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **20/11/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar nº 123/2006 com alterações da lei complementar nº 147/2014, Lei complementar Municipal nº 01/2015, decreto federal nº 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado para:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GESTÃO EM SAÚDE E GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, mediante licitação.
PROTOCOLO: 20/11/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 20/11/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 01/11/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2DAD9909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA Nº. 191/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Sidineia Costa Amancio Ogibowski**, matricula 318, **Licença Prêmio de 90 (noventa) dias,** referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir do dia 04/11/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0ED69F67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 192/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Jose Lucencio Ferin**, matricula 5823, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 04/11/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:EAB39D1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2019 - ORIGINÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: BF PESSINI - ME, CNPJ N.º 13.253.880/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS CORSA, FIESTA, ÔNIBUS MERCEDES E CAMINHÃO MERCEDES PERTENCENTES AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEDE E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 27.455,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

FONTE DE RECURSO:

15 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
16 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
17 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços
18 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente
89 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
141 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
142 - 01495 - Atenção Básica
416 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
234 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
235 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
312 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
367 - 33725 - PETI/Bolsa - Exercício Anterior
368 - 33728 - IGD BF - Exercício Anterior
313 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
314 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
369 - 33935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial
364 - 33936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
360 - 33940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
370 - 743 - Projovem Adolescente - Exercício Anterior

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:751CC936

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA Nº. 193/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Jossiane Cirilo Almeida**, **Licença Maternidade** por **180 (cento e oitenta) dias** a partir do dia 04/09/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/09/2019. Revogando a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DD9A4CFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2019 - ORIGINÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: BOMBAS INJETORAS PESSINI LTDA, CNPJ N.º 15.684.963/0001-29.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL MOVIDOS À DIESEL PERTENCENTES AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 128.850,30 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos).

FONTE DE RECURSO:

45 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
47 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
89 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
91 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
111 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
113 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
177 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
178 - 01496 - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatori
422 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
179 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
180 - 01496 - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatori
234 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
235 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
238 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
239 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
246 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
247 - 31118 - PNATE - Transporte Escolar - Exercício Corrente
248 - 31123 - PETE 2007 - Exercício Corrente
250 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
251 - 31118 - PNATE - Transporte Escolar - Exercício Corrente
252 - 31123 - PETE 2007 - Exercício Corrente

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AD2DEC4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2019 - ORIGINÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: BRUNNING E OLIVEIRA LTDA, CNPJ N.º 85.000.370/0001-81.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL MOVIDOS À DIESEL PERTENCENTES AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 70.733,00 (setenta mil, setecentos e trinta e três reais).

FONTE DE RECURSO:

45 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
47 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
89 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
91 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
111 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
113 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
177 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
178 - 01496 - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatori
422 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
179 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
180 - 01496 - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatori
234 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
235 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
238 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
239 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
246 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
247 - 31118 - PNATE - Transporte Escolar - Exercício Corrente
248 - 31123 - PETE 2007 - Exercício Corrente
250 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
251 - 31118 - PNATE - Transporte Escolar - Exercício Corrente
252 - 31123 - PETE 2007 - Exercício Corrente

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6CF6C129

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARILENA – PR

RESOLUÇÃO CMDCA No 009/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Publicação do Resultado da Sindicância 001/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal no 889/2011:
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 139, que trata do processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1.336/2015 – que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO apuração realizada pela sindicância instaurada pela Portaria nº 001/2019 CMDCA de Marilena, de 10/10/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1862, de 11/10/2019, página124;
CONSIDERANDO reunião realizada no dia 04 de novembro de 2019, com a Comissão Especial, Comissão Sindicante e membros do CMDCA Marilena;

RESOLVE:
Art. 1º - Manter a classificação dos candidatos eleitos, conforme Resolução CMDCA 007/2019, de 07 de outubro de 2019.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 04 de novembro de 2019.

ADEMILSON DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6A216C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

MARCOS FIORAVANTE, Presidente do Conselho Consultivo do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem:

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidor (a) **MARCOS ANTONIO VISSOTTO** CPF: 186.344.949-34, ocupante do cargo celetista de engenheiro civil, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de novembro 2019.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 31 de outubro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo – CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:4185C1EA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 SRP

OBJETO: "Aquisição de saibro britado 1500 m3, com frete incluso, para atender o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos – CIAS"

EMPRESA: PREART CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Francisco Viana Mesquita nº200, cidade de Matinhos, do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 06.178.172/0001-08 - neste ato representado por (sócio-gerente/Diretor), senhor Juarez de Carvalho Junior **CPF/MF: 057.854.759-79** e **RG 8.035.063-5 SSP-PR**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	Dotação	FR
CIAS	15.001.18.122.0020.2001 – Manutenção e Coordenação do CIAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Desdobramento: 24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	1001

VALOR GLOBAL: Conforme proposta apresentada, o valor global da ata é de **R$ R$108.000,00 (Cento e oito mil reais).**

Pontal do Paraná, 30 de outubro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:6F27ADEA

GABINETE
LEI Nº 2090/2019

SÚMULA: "NOMEIA UMA DAS VIAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS DE CLAUDINO GIACOMONI".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de CLAUDINO GIACOMONI.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a baixar quaisquer atos para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 29 de Outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D07F647B

GABINETE
LEI Nº 2091/2019

SÚMULA: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AOS POLICIAIS MILITARES SOLDADOS QPMG 1.0 DELMIR NOTTE E WALTER VIANA DA SILVA".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO" aos Policiais Militares do Estado do Paraná, lotados no 9° Batalhão da 2ª CIA – Israel Camargo Antonelli, 2° Pelotão Matinhos, Soldado DELMIR NOTTE e Soldado WALTER VIANA DA SILVA.

Art. 2º - A homenagem que trata o caput do Art. 1° é o reconhecimento pelo "ATO DE BRAVURA", pelo efetivo salvamento de 06 (seis) pessoas que estavam sucumbindo no mar. Destaca-se o ato heróico dos dois Soldados, que lutam contra a criminalidade, em benefício e na defesa da ordem, da paz, da cidadania e da vida.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 29 de Outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E9F7EEEA

GABINETE
LEI Nº 2092/2019

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR E IMPLANTAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Defesa Social, no nível de direção superior, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Matinhos PR.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher possui as seguintes atribuições:

I - promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

II - avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município.

III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

IV - acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando à Secretaria Municipal de Defesa Social as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;

V - acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;

VI - elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando-lhe ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;

VII - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos diretamente ligados à promoção e proteção dos direitos das mulheres;

VIII - oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;

IX - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

X - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, estaduais, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;

XI - analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;

XII - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;

XIII - promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XIV - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pela Secretaria;

XV - aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;

XVI - elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;

XVII - organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as mulheres.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá estabelecer contato direto com os órgãos do Município de Matinhos PR, pertencentes à Administração Direta ou indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por membros e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada.

Art. 5º A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:

I - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social; 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Defesa Social; 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Governo (ou representantes do gabinete do Prefeito, 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem indicados pelo titular da Pasta;

Art. 6º A representação da sociedade civil organizada será eleita e composta por representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituída e em funcionamento (há mais de dois anos) no âmbito do Município obrigatoriamente ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 8º A eleição dos membros representantes da sociedade civil organizada do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será realizada em Assembléias durante as Conferências Municipais da Mulher, as quais deverão ser realizadas a cada (dois anos ou de acordo com o calendário nacional).

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre as normas para habilitação e realização das eleições dos membros oriundos da sociedade civil organizada.

Art. 9º Caberá aos órgãos públicos a indicação de seus membros efetivos e suplentes, no prazo a ser estabelecido pela Secretaria responsável pela execução da política de atendimento à mulher.

Art. 10º O não atendimento ao disposto no artigo anterior, quando se tratar de representantes da sociedade civil organizada, implicará na substituição da representante por sua suplente mais votada na ordem de sucessão.

Art. 11 Os membros das organizações da sociedade civil e seus respectivos suplentes não poderão ser destituídos, no período do mandato, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada por 2/3 (dois terços) do Conselho.

Art. 12 O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Art. 13 O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverá ser elaborado no prazo de 30 dias a contar da publicação da lei.

Art. 14 Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 15 Os membros representantes do Poder Público poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda a quatro anos seguidos.

Art. 16 O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 17 O desempenho da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 18 As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão tomadas pela maioria simples, estando presentes a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 19 Todas as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados.

Art. 20 À Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:

I – representar o Conselho junto às autoridades, órgãos e entidades;

II - dirigir as atividades do Conselho;

III – convocar e presidir as sessões do Conselho;

IV- proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho.

Art. 21 A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será substituída em suas faltas e impedimentos pela Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambas presidirá o Conselho a sua conselheira mais antiga.

Art. 22 A Presidência do Conselho terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por uma representante do Poder Público e o outro por uma representante da sociedade civil organizada.

Art. 23 À Secretária-Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:

I - providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;

II - elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;

III - manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;

IV - organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;

V - exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Art. 24 A Presidente, a Vice-Presidente e a Secretária-Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão eleitas pela maioria qualificada do Conselho. As eleições gerais estarão dispostas em Regimento Interno.

Art. 25 A Secretaria Municipal de Defesa Social, prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Art. Art. 26º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverá ser instalado em local destinado pelo Município, incumbindo à Secretaria Municipal de Defesa Social adotar as providências para tanto.

Art. 27 O Poder Executivo do Município arcará com os custos de deslocamento, alimentação e permanência das Conselheiras e seus acompanhantes quando necessário e justificadamente, para o exercício de suas funções.

Art. 28 O Poder Executivo do Município poderá, conforme disponibilidade orçamentária, custear as despesas das Conselheiras, representantes da sociedade civil e representantes do poder público, quando necessário e justificadamente, para tornar possível sua presença nas Conferências Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único. A previsão do caput deste artigo refere-se tanto às Delegadas representantes do Poder Público quanto às Delegadas representantes da sociedade civil organizada.

Art. 29 O Poder Executivo deverá arcar com as despesas de realização e divulgação das Conferências Municipais dos Direitos da Mulher.

Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 29 de Outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B546DD81

GABINETE
LEI Nº 2093/2019

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR E IMPLANTAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Defesa Social, no nível de direção superior, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Matinhos PR.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher possui as seguintes atribuições:

I - promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

II - avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município.

III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

IV - acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando à Secretaria Municipal de Defesa Social as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;

V - acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;

VI - elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando-lhe ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;

VII - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos diretamente ligados à promoção e proteção dos direitos das mulheres;

VIII - oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;

IX - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

X - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, estaduais, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;

XI - analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;

XII - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;

XIII - promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XIV - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pela Secretaria;

XV - aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;

XVI - elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;

XVII - organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as mulheres.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá estabelecer contato direto com os órgãos do Município de Matinhos PR, pertencentes à Administração Direta ou indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por membros e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada.

Art. 5º A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:

I - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social; 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Defesa Social; 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Governo (ou representantes do gabinete do Prefeito, 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem indicados pelo titular da Pasta;

Art. 6º A representação da sociedade civil organizada será eleita e composta por representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituída e em funcionamento (há mais de dois anos) no âmbito do Município obrigatoriamente ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 8º A eleição dos membros representantes da sociedade civil organizada do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será realizada em Assembléias durante as Conferências Municipais da Mulher, as quais deverão ser realizadas a cada (dois anos ou de acordo com o calendário nacional).

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre as normas para habilitação e realização das eleições dos membros oriundos da sociedade civil organizada.

Art. 9º Caberá aos órgãos públicos a indicação de seus membros efetivos e suplentes, no prazo a ser estabelecido pela Secretaria responsável pela execução da política de atendimento à mulher.

Art. 10º O não atendimento ao disposto no artigo anterior, quando se tratar de representantes da sociedade civil organizada, implicará na substituição da representante por sua suplente mais votada na ordem de sucessão.

Art. 11 Os membros das organizações da sociedade civil e seus respectivos suplentes não poderão ser destituídos, no período do mandato, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada por 2/3 (dois terços) do Conselho.

Art. 12 O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Art. 13 O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverá ser elaborado no prazo de 30 dias a contar da publicação da lei.

Art. 14 Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 15 Os membros representantes do Poder Público poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda a quatro anos seguidos.

Art. 16 O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 17 O desempenho da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 18 As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão tomadas pela maioria simples, estando presentes a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 19 Todas as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados.

Art. 20 À Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:

I – representar o Conselho junto às autoridades, órgãos e entidades;

II - dirigir as atividades do Conselho;

III – convocar e presidir as sessões do Conselho;

IV- proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho.

Art. 21 A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será substituída em suas faltas e impedimentos pela Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambas presidirá o Conselho a sua conselheira mais antiga.

Art. 22 A Presidência do Conselho terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por uma representante do Poder Público e o outro por uma representante da sociedade civil organizada.

Art. 23 À Secretária-Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:

I - providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;

II - elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;

III - manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;

IV - organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;

V - exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Art. 24 A Presidente, a Vice-Presidente e a Secretária-Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão eleitas pela maioria qualificada do Conselho. As eleições gerais estarão dispostas em Regimento Interno.

Art. 25 A Secretaria Municipal de Defesa Social, prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Art. Art. 26º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverá ser instalado em local destinado pelo Município, incumbindo à Secretaria Municipal de Defesa Social adotar as providências para tanto.

Art. 27 O Poder Executivo do Município arcará com os custos de deslocamento, alimentação e permanência das Conselheiras e seus acompanhantes quando necessário e justificadamente, para o exercício de suas funções.

Art. 28 O Poder Executivo do Município poderá, conforme disponibilidade orçamentária, custear as despesas das Conselheiras, representantes da sociedade civil e representantes do poder público, quando necessário e justificadamente, para tornar possível sua presença nas Conferências Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único. A previsão do caput deste artigo refere-se tanto às Delegadas representantes do Poder Público quanto às Delegadas representantes da sociedade civil organizada.

Art. 29 O Poder Executivo deverá arcar com as despesas de realização e divulgação das Conferências Municipais dos Direitos da Mulher.

Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 29 de Outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D55C3E16

GABINETE
ANEXO DA LEI Nº 2093/2019

OITAVA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA, aprovada por unanimidade pelos representantes subscritores dos Municípios consorciados conforme ata n°. 04/2019 da Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de agosto de 2019.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS PARANAENSES DE PARANAGUÁ, PONTAL DO PARANÁ, GUARATUBA, GUARAQUEÇABA, MORRETES, MATINHOS E ANTONINA, PARA CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE ACORDO COM A LEI N°. 11.107/2005, DECRECTO N°. 6.017/2007, LEI N°. 8.080/1990, LEI N°. 8.142/1990 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE.

CAPÍTULO I
Denominação, finalidade, prazo de duração e sede do Consórcio

Cláusula 1°.O presente Protocolo de Intenções visa a constituição de Consórcio Público, de acordo com as disposições previstas na Lei Federal n°. 11.107/2005 e Decreto regulamentador n°. 6.017/2007, cuja denominação será CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA.

Cláusula 2°.São finalidades do Consórcio CISLIPA:
representar os municípios consorciados em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de Governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado nacionais ou internacionais;
assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar a população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelo município;
fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;
estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;
criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população;
planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;
desenvolver e executar serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovados pelo CISLIPA;
desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;
realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;
viabilizar ações conjuntas na área da compra e/ou produção de materiais, medicamentos e outros insumos;
incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos Municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;
prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos Municípios consorciados;
estabelecer relações cooperativas com outros Consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas.

Cláusula 3°. Para cumprir as suas finalidades o Consórcio CISLIPA poderá:

adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio;
firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;
contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula 4°.O Consórcio CISLIPA terá prazo indeterminado de duração.

Cláusula 5°.O Consórcio CISLIPA terá sua sede situada no Município de Paranaguá/Pr, à rua Domingos Peneda, s/n, Vila Itiberê, CEP 83.209-390.

Cláusula 6°.A sede do Consórcio CISLIPA poderá ser alterada, desde que assim disponha a Assembleia Geral, por voto de 2/3 (dois terços) dos entes consorciados.

CAPÍTULO II
Identificação dos entes da Federação consorciados

Cláusula 7°.O Consórcio CISLIPA será composto pelos seguintes Municípios, pessoas jurídicas de direito público interno: Paranaguá/Pr, Pontal do Paraná/Pr, Matinhos/Pr, Morretes/Pr, Guaratuba/Pr, Guaraqueçaba/Pr e Antonina/Pr.

Cláusula 8°. Poderão integrar o Consórcio CISLIPA outros Municípios, o Estado do Paraná e a União, conforme disposto na Lei Federal n°. 11.107/2005 e Decreto regulamentador n°. 6.017/2007, desde que aprovada sua participação por voto de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
Área de atuação

Cláusula 9°. Considera-se como área de atuação do Consórcio CISLIPA a correspondente à soma dos territórios de cada um dos entes públicos consorciados.

CAPÍTULO IV
Natureza jurídica

Cláusula 10°.O Consórcio CISLIPA constituir-se-á sob a forma de associação pública, cuja personalidade jurídica é a de direito público e natureza autárquica.

CAPÍTULO V
Poderes para representação junto à outras esferas de governo

Cláusula 11°. Ao Consórcio CISLIPA, por meio da Presidência, resta autorizado a representação dos Entes consorciados em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacional ou internacional, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, bem como constituir procuradores "*ad negotia*" e "*ad judicia*".

CAPÍTULO VI
Convocação e funcionamento da Assembleia Geral e Estatutos

Cláusula 12°.A Assembleia geral será convocada, ordinária e extraordinariamente, pelo Presidente do Consórcio, sempre que houver pauta para deliberação e assuntos específicos, respectivamente.

Cláusula 13°.A sessão ordinária deverá ser convocada com antecedência de no mínima 03 (três) dias úteis, e a sessão extraordinária com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, devendo serpublicadas no diário oficial e em sua página na rede mundial de computadores.

Cláusula 14°. OsEntes públicos consorciados terão direito a um membro titular e um suplente na Assembleia Geral, que terão direito de votodesde que quites com seus compromissos financeiros e demais obrigações estatutárias.

Cláusula 15°. O membro titular é o Prefeito Municipal eo membro suplente é o Vice-Prefeito. Na impossibilidade de presença nas sessões, do membro titular e suplente, poderá ser designado um secretário municipal munido de procuração específica para representação.

Cláusula 16°.O direito de voto é singular para cada ente público consorciado.

Cláusula 17°. Poderão participar da Assembleia Geral, sem direito a voto, outras autoridades de quaisquer esferas governamentais, de qualquer um dos Poderes, bem como de membros representantes da sociedade civil, desde que convidados pela Presidência do Consórcio CISLIPA.

Cláusula 18°.O Consórcio CISLIPA será organizado por Estatuto Social cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas previstas no Protocolo de Intenções e demais diplomas aplicados à espécie.

Cláusula 19°.O Estatuto Social disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos órgãos constitutivos do Consórcio CISLIPA.

Cláusula 20°.OEstatuto Social será aprovado pela Assembleia Geral.

Cláusula 21°.O Estatuto Social somente poderá ser modificado e posteriormente aprovado, pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral, em sessão ordinária ou extraordinária.

Cláusula 22°. As alterações promovidas no Estatuto Social produzirão seus efeitos mediante publicação nodiário oficial, podendo ser de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores em que poderá obter seu texto integral.

CAPÍTULO VII
Instância máxima e votos para deliberações

Cláusula 23°.A Assembleia Geral é a instância máxima de decisão do Consórcio CISLIPA, de caráter deliberativo e normativo, constituída pelos Chefes do Poder Executivo dos Municípios consorciados.

Cláusula 24°. As deliberações da Assembleia Geral se darão por maioria simples dos votos, salvo disposição diversa expressa no presente Protocolo de Intenções.

CAPÍTULO VIII
Eleição e duração do mandato do Representante legal do Consórcio CISLIPA

Cláusula 25°.O Consórcio CISLIPA será dirigido por uma Presidência, composta por01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos em Assembleia Geral, por escrutínio secreto para o mandato de 02 (dois) anos e votação mediante 2/3 (dois terços), sendo permitida a recondução ao cargo por um único período subsequente.

Cláusula 26°.O mandato do Presidente do Consórcio CISLIPA cessará automaticamente no caso de não mais ocupar o cargo de Chefe do Poder Executivo do Município para o qual foi eleito, hipótese em que será sucedido pelo Vice-Presidente.

Cláusula 27°. Havendo uma única chapa, a eleição poderá ocorrer por aclamação. No caso de empate será declarado eleito a chapa que tiver como Presidente o Prefeito mais idoso.

Cláusula 28°.A eleição para a Presidência do Consórcio ocorrerá sempre no mês de dezembro do segundo ano do mandato, assumindo a partir de 1° de janeiro do ano subsequente, exceto quando tratar-se de ano eleitoral, na qual a eleição para a Presidência ocorrerá no mês de janeiro do primeiro ano de mandato do Poder Executivo Municipal, haja vista a renovação dos Prefeitos eleitos.

Cláusula 29°. Os membros da Presidência não receberão remuneração a qualquer título pelo exercício do cargo.

CAPÍTULO IX
Número, provimento, remuneração e contratação por prazo determinado

Cláusula 30°. O número, as formas de provimento e a remuneração dos integrantes da estrutura do quadro funcional do Consórcio

CISLIPA são os constantes dos anexos ao presente Protocolo de Intenções.

Cláusula 31°.A forma de provimento ocorrerá por meio de nomeação, de caráter efetivo e em comissão.

Cláusula 32°.A estrutura do quadro funcional do Consórcio CISLIPA será composta por empregos públicos comissionados, de livre nomeação exoneração pela Presidência, e empregos públicos efetivos, admitidos por meio de concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e submetidos ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula 33°. A alteração remuneratória dos empregos públicos comissionados sujeita-se às regras celetistas e contratuais do trabalho.

Cláusula 34°. Os Entes Públicos consorciados poderão ceder servidores/empregados públicos integrantes de seus quadros funcionais, observado o regramento na legislação correlata, com ou sem ônus ao Consórcio CISLIPA.

Cláusula 35°. Poderão ser contratados profissionais por prazo determinado, sem restrição de número, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, passíveis de serem executadas de acordo com as finalidades institucionais do Consórcio CISLIPA, observado o regramento constitucional (art. 37, IX, da Constituição Federal) e legal (Lei Federal n°. 8.745/1993).

CAPÍTULO X
Condições para celebração de contrato de gestão ou termo de parceria

Cláusula 36°.O Consórcio CISLIPA poderá firmar contratos de gestão e termos de parceria, definidos na Lei n°. 9.637/1998 e Lei n°. 9.790/1999, respectivamente, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XI
Gestão associada de serviços públicos

Cláusula 37°. Os Municípios autorizam a gestão associada dos serviços públicos relacionados com a execução das finalidades consorciadas, em especial para, além das previstas anteriormente:

Manter em funcionamento as unidades de suporte básico e avançado, descentralizado em suas bases, observado o Plano de Atenção Integral às Urgências;
Manter e gerenciar a estrutura de regulação e as estruturas regionais (bases) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
Manter em funcionamento a Central de Regulação Médica, utilizando número exclusivo e gratuito – 192;
Operacionalizar o funcionamento da Rede de Urgência e Emergência, equilibrando a distribuição da demanda e proporcionando resposta adequada e adaptada às necessidades do cidadão;
Manter a regulação médica para o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão e, quando se fizer necessário, transportá-lo com segurança e com o acompanhamento de profissionais da Rede de Atenção às Urgências até o ambulatório ou hospital;
Regular e organizar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves internados pelo SUS, ativando equipes apropriadas para as transferências de pacientes.

Cláusula 38°. Para a consecução da gestão associada, os entes transferem ao Consórcio o exercício das competências de planejamento, de regulação, de fiscalização e de execução dos serviços públicos que se fizerem necessários ao integral cumprimento das finalidades institucionais.

Cláusula 39°. Os Municípios consorciados autorizam o Consórcio a licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização na prestação dos serviços.

Cláusula 40°. Na gestão associada, não será admitida a prestação de serviços por órgão ou entidade de quaisquer dos entes consorciados.

CAPÍTULO XII
Pleno cumprimento das cláusulas

Cláusula 41°.É direito de qualquer um dos contratantes, quando adimplente com suas obrigações, de exigir o cumprimento das cláusulas do contrato de consórcio público.

CAPÍTULO XIII
Contrato de Consórcio Público

Cláusula 42°.O contrato de Consórcio Público será celebrado com a ratificação, mediante Lei, do presente Protocolo de Intenções, sendo que a recusa ou demora na ratificação não poderá ser penalizada.

Cláusula 43°. Caso a Lei do Município preveja reservas, a admissão do respectivo Ente no Consórcio dependerá da aprovação pela Assembleia Geral.

Cláusula 44°. Ocontrato do Consórcio poderá ser celebrado por 2/3 (dois terços) dos signatários do Protocolo de Intenções, sem prejuízo de que os demais venham a integrá-lo posteriormente.

Cláusula 45°.A ratificação realizada após dois anos da primeira subscrição do Protocolo de Intenções dependerá da homologação da Assembleia Geral.

Cláusula 46°.O ingresso de novo Ente da Federação ao Consórcio CISLIPA dependerá de alteração no Protocolo de Intenções, sem prejuízo da ratificação legislativa.

Cláusula 47°.É dispensável a ratificação para o Município que, antes de subscrever o Protocolo e Intenções, disciplinar por Lei a sua participação no Consórcio Público, de forma a assumir todas as obrigações previstas no presente instrumento.

CAPÍTULO XIV
Contrato de Rateio

Cláusula 48°.A fim de transferir recursos ao Consórcio CISLIPA, será formalizado, em cada exercício financeiro, contrato de rateio entre os Entes consorciados, observado as normas orçamentárias e financeiras.

Cláusula 49°. Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos art. 10,XV, da Lei n°. 8.429/1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

Cláusula 50°. As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos Entes da Federação consorciados.

Cláusula 51°. OsEntes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CISLIPA, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Cláusula 52°. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito orçamentário/financeiro, o Município consorciado, após notificação escrita, deverá informar ao Consórcio as medidas tomadas para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

Cláusula 53°.A eventual impossibilidade de o município consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o CISLIPA a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Cláusula 54°.É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou

operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Cláusula 55°. Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.

Cláusula 56°.Não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

Cláusula 57°. Oprazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Cláusula 58. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n°. 101/2000, o Consórcio CISLIPA deverá fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, possibilitando a devida contabilização,em conformidade com os elementos econômicos e atividades ou projetos atendidos.

Cláusula 59°. Cada Ente consorciado efetuará a previsão de dotações suficientes na Lei Orçamentária ou em créditos especiais, sob pena de suspensão e, posteriormente, a exclusão da Associação Pública.

CAPÍTULO XV
Regime contábil e financeiro e da publicidade dos atos

Cláusula 60°.A execução das receitas e das despesas do Consórcio CISLIPA deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às Entidades Públicas.

Cláusula 61°.O Consórcio CISLIPA estará sujeito fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas de seu representante legal, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

Cláusula 62°.O Consórcio obedecerá ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo que qualquer cidadão tenha acesso às suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da Lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

CAPÍTULO XVI
Retirada e exclusão de Município Consorciado

Cláusula 63°.O Município consorciado poderá se retirar da associação pública, observado o ato formal de seu representante, em Assembleia Geral, desde que participe sua intenção com prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, sem prejuízo de autorização da respectiva Câmara Municipal.

Cláusula 64°. Os bens destinados ao Consórcio CISLIPA pelo consorciado que se retira serão revertidos ou retrocedidos, observado o tempo hábil para a reversão ou retrocessão, a ser deliberado em Assembleia Geral.

Cláusula 65°.A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio CISLIPA.

Cláusula 66°.A exclusão de Município consorciado somente será admissível em havendo justa causa.

Cláusula 67°. Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é considerada justa causa a não inclusão, pelo Município consorciado, em sua Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio.

Cláusula 68°. Asupramencionada exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o município consorciado poderá se reabilitar.

Cláusula 69°.A exclusão do Ente consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Cláusula 70°. Aexclusão do Ente consorciado não prejudicará as obrigações já constituídas com o Consórcio CISLIPA.

CAPÍTULO XVII
Alteração e extinção dos contratos de Consórcio Público

Cláusula 71°.A alteração e a extinção do contrato de Consórcio Público dependerão de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, por 2/3 dos membros, ratificado mediante Lei por todos os Entes consorciados.

Cláusula 72°. Em caso de extinção do Contrato de Consórcio Público, os ingressos por meio de provimento comissionado serão exonerados, ao passo que os de provimento efetivo terão rescindidos os seus contratos de trabalho.

CAPÍTULO XVIII
Disposições gerais

Cláusula 73°. Após a ratificação do presente Protocolo de Intenções pelos Municípios signatários, através de Lei específica, o mesmo se transformará em Contrato de Consórcio Público, sendo posteriormente elaborado o Estatuto Social, submetido à Assembleia Geral para deliberação e aprovação.

MARCELO ELIAS ROQUE	***MARCOS FIORAVANTE***
Presidente do CISLIPA	Vice-Presidente do CISLIPA
Prefeito de Paranaguá/PR	Prefeito de Pontal do Paraná/PR
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIN	***HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI***
Prefeito de Antonina/PR	Prefeito de Guaraqueçaba/PR
OSMAIR COSTA COELHO	***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito de Morretes/PR	Prefeito de Matinhos/PR
ROBERTO CORDEIRO JUSTOS	
Prefeito de Guaratuba/PR	

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:83F06375

GABINETE
LEI Nº 2094/2019

SÚMULA: "DISPÕEM SOBRE O REAPROVEITAMENTO DE SERVIDOR NOMEADO NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA I PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo fazer o reaproveitamento do servidor nomeado no cargo de "fisioterapeuta I", cargo extinto conforme artigo 14, § 6º, da lei Municipal n°1430/2011.

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 1430/2011 que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município e estabelece o plano de carreira dos servidores para fins de modificar a carga horária e o padrão salarial do cargo de fisioterapeuta I, conforme segue:

§ 1º O padrão salarial do cargo de Fisioterapeuta I passa para o de "fisioterapeuta II"

I- A carga horária do cargo de Fisioterapeuta I passa de 20 para 30 horas.

Parágrafo único. Para efeito do enquadramento, serão considerados os avanços, acessos, promoções, progressões funcionais e demais vantagens inerentes ao cargo de fisioterapeuta II.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de Outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:32326F9E

GABINETE
LEI Nº 2095/2019

SÚMULA: "REGULAMENTA O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES E COMODATOS DE BENS, EXCETO IMÓVEIS, BEM COMO DE DOAÇÕES DE DIREITOS E SERVIÇOS, SEM ÔNUS OU ENCARGOS PELO MUNICÍPIO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ; INSTITUI O CERTIFICADO AMIGO DE MATINHOS".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º A Administração Pública Municipal fica autorizada a receber doações e comodatos de bens, exceto imóveis, bem como doações de direitos e serviços, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras e organismos internacionais, na conformidade das disposições desta lei.

§ 1.º É dada prioridade às doações de projetos de engenharia e arquitetura relacionados às áreas de infraestrutura; educação; saúde; segurança; reforma e reorganização da gestão pública; e consultoria para ações sociais e inclusão social.

§ 2.º Os bens móveis ou os serviços relacionados com estudos, consultorias e tecnologias que intentem prover soluções e inovações ao governo e à sociedade, ainda que não disponíveis no mercado ou em fase de testes, e que promovam a melhoria da gestão pública poderão ser objeto da doação de que trata estalei.

§ 3.º A doação de bens móveis ou de serviços que envolvam a utilização de sistemas ou de soluções de tecnologia da informação e comunicação observará as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Segurança da Informação, de que trata o Decreto Federal nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, com vistas a assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação no nível nacional, enquanto não sobrevier norma municipal regulando a matéria.

Art. 2.º As doações de bens móveis e de serviços têm por finalidade o interesse público e buscarão, sempre que possível, a ampliação da relação com startups e o exercício do empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, observados os princípios que regem a administração pública.

Art. 3.º As normas estabelecidas nesta lei para doações de bens móveis e de serviços não se aplicam às doações realizadas pelos órgãos ou pelas entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Capítulo II
DA COMPETÊNCIA PARA FORMALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DE DOAÇÕES E COMODATOS

Art. 4.º A abertura e homologação de Chamamento Público Específico, o recebimento de doações e comodatos de bens, exceto imóveis, bem como de doações de direitos e serviços, sem ônus ou encargos, e a subscrição dos respectivos termos caberá ao Prefeito municipal, e ao titular do órgão da Administração Pública municipal, podendo essas competências serem delegadas.

Art. 5.º Caberá ao Controlador-Geral do Município o recebimento das doações e comodatos de bens, exceto imóveis, bem como das doações de direitos e serviços, sem ônus ou encargos, e a subscrição dos respectivos termos, quando:

I - a proposta for apresentada por ocupante de cargo com competência para o recebimento da doação ou comodato, bem como por parente em linha reta ou colateral, inclusive por afinidade, até o quarto grau;

II - a proposta for ofertada por empresa que tenha por acionista ou sócio ocupante de cargo com competência para o recebimento da doação ou comodato, bem como por parente em linha reta ou colateral, inclusive por afinidade, até o quarto grau.

III - as propostas forem apresentadas pelo ocupante do cargo de Prefeito, Vice-Prefeito e de Procurador Geral do Município.

§ 1.º As propostas de doações e comodatos apresentadas por ocupante de cargo de agente político ou pelo ocupante de cargo de Controlador-Geral, bem assim nas situações análogas às hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, serão recebidas e terão seus respectivos termos subscritos por comissão formado por, no mínimo, 3 (três) secretários municipais.

Capítulo III
DO PROCESSAMENTO DAS DOAÇÕES E COMODATOS

Art. 6.º O processamento das doações e comodatos previstos neste decreto dar-se-á, conforme o caso, mediante:

I - Chamamento Público Geral;

II - Chamamento Público Específico; e

III - Manifestação de Interesse em Doar ou Oferecer Comodato.

Seção I
Do Chamamento Público Geral e Específico

Art. 7.º Caberá à Secretaria Municipal de Controle Interno publicar, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, Chamamento Público Geral, objetivando fomentar as doações e comodatos de bens de que trata esta lei.

§ 1.º O chamamento público de que trata o caput será realizado quando não houver manifestação de interesse de que trata o art. 10 deste Decreto, de bens e serviços, inclusive de engenharia e arquitetura, que atendam às necessidades e aos interesses dos órgãos ou das entidades da administração pública municipal.

Art. 8.º Será obrigatória a abertura de prévio Chamamento Público Específico quando houver interesse no recebimento de doações e comodatos de bens, exceto imóveis, bem como de doações de direitos e serviços, sem ônus ou encargos, não incluídos no Chamamento Público Geral ou pretensão frustrada no procedimento de Manifestação de Interesse em Doar ou Oferecer Comodato.

Art. 9.º O Prefeito Municipal deverá regulamentar o procedimento do chamamento público geral e do chamamento público específico por meio de Decreto a ser publicada em até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei.

Seção II
Da Manifestação de Interesse em Doar ou Oferecer Comodato

Art. 10. Toda pessoa física ou jurídica poderá apresentar perante quaisquer órgãos da Administração Direta municipal, a qualquer tempo e por qualquer meio legítimo, proposta de doação e comodato de bem, exceto imóvel, bem como de doação de direito e serviço, inclusive de engenharia e arquitetura, sem ônus ou encargos.

Art. 11. A proposta de doação ou comodato deverá conter, no mínimo, as seguintes informações ou documentos:

I - identificação e qualificação do subscritor da proposta;

II - descrição do bem, direito ou serviço, com suas especificações, quantitativos, prazo de vigência ou execução e outras características necessárias à definição e delimitação do objeto da doação ou comodato;

III - valor de mercado do bem, direito ou serviço ofertado;

IV - declaração de propriedade do bem a ser doado ou cedido em comodato;

V - declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens móveis a serem doados;

VI - localização dos bens móveis ou do local de prestação dos serviços, caso aplicável; e

VII - fotos dos bens móveis, caso aplicável.

Parágrafo único. O proponente poderá indicar o projeto ou atividade a que se destina a proposta de doação ou comodato.

Art. 12. Preenchidos os requisitos mínimos, o Município deverá iniciar processo e, definido nos termos fixados nos arts. 2º e 3º desta lei, o submeterá à prévia apreciação de comissão que designar, que avaliará e se manifestará, de forma motivada, quanto à necessidade e interesse no recebimento da proposta ofertada.

§ 1.º A comissão designada deverá ser composta por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo, por:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração; e

III - 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município.

§ 2.º A comissão designada deverá solicitar, diretamente ao proponente, a complementação das informações ou outras imprescindíveis para subsidiar a avaliação da necessidade e interesse no recebimento da doação ou comodato.

§ 3.º Revelando-se indispensável a modificação das características ou especificações da proposta apresentada para adequá-la às necessidades e interesse da Administração, a comissão deverá apresentar os ajustes e modificações necessárias para apreciação do proponente.

Art. 13. Inexistindo interesse no recebimento da doação ou comodato ofertado, a Manifestação de Interesse deverá ser concluída por deliberação do titular do órgão ou entidade responsável pelo recebimento ou autoridade delegada, com a devida comunicação ao proponente acerca dos motivos da decisão.

Art. 14. Não sendo apresentadas as informações e documentos solicitados, bem como não sendo aceitas ou não havendo manifestação expressa do proponente, no prazo assinalado, em relação aos ajustes e modificações propostas, o procedimento de Manifestação de Interesse deverá, em caso de interesse no recebimento da doação ou comodato, prosseguir com a abertura de Chamamento Público Específico.

Art. 15. Havendo interesse no recebimento da doação ou comodato, nos termos da proposta, ou anuência expressa do proponente quanto aos ajustes ou modificações necessárias, deverá ser publicado, pela comissão designada, comunicado no Diário Oficial do Município, fixando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais manifestações de outros interessados em doar direitos e serviços similares, doar ou oferecer em comodato bens congêneres ou, ainda, para eventual impugnação à proposta apresentada.

§ 1.º Não serão conhecidas as impugnações que não apresentarem os motivos de fato ou de direito que obstem o recebimento do bem, direito ou serviço em doação ou comodato.

§ 2.º A comissão designada poderá solicitar informações ou documentos ao impugnante, proponente ou órgãos e unidades municipais, objetivando apreciar a impugnação ofertada.

§ 3.º Da decisão sobre a impugnação, caberá a interposição de um único recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, dirigido ao titular do órgão ou entidade, ou autoridade delegada.

Art. 16. Julgado o recurso a que se refere o § 3º do artigo 15 desta lei ou decorrido o prazo a sua interposição, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Controle Interno para elaboração de minuta de Termo de Doação ou Comodato e parecer, com posterior submissão ao titular do respectivo órgão municipal ou autoridade delegada, com vistas à deliberação quanto à autorização do recebimento da doação ou comodato.

Art. 17. Apresentadas, no prazo do comunicado, outras propostas de doações e comodatos de bens, bem como de doações de direitos e serviços similares, caberá à comissão designada pelo órgão ou entidade competente para o recebimento avaliar e escolher, de forma objetiva e motivada, a proposta mais adequada.

§ 1.º Não havendo condições de se definir, de forma objetiva, qual a proposta mais adequada, a sua escolha dar-se-á mediante sorteio a ser realizado em sessão pública previamente agendada com 2 (dois) dias úteis de antecedência.

Capítulo IV
DO TERMO DE DOAÇÃO E COMODATO

Art. 18. As doações e comodatos de bens, exceto imóveis, bem como de doações de direitos e serviços, inclusive de engenharia e arquitetura, serão formalizadas por Termo de Doação e Comodato.

§ 1.º A lavratura do respectivo termo para as doações de pequeno vulto poderá ser substituída por declaração firmada pelo doador.

§ 2.º Deverá constar nos termos de doação de bens móveis ou de serviços e nas declarações para doações de bens móveis ou de serviços que custos decorrentes da entrega dos bens móveis ou da prestação dos serviços serão custeados pelo doador.

§ 3.º No caso de doação de serviços que exijam ou somente possam ser aproveitados mediante o desenvolvimento de sistema eletrônico, este deverá estar incluído na doação.

§ 4.º Na hipótese de doação de "software", deverá estar incluído na doação o respectivo código fonte.

Art. 19. Caberá ao Prefeito Municipal, mediante ato administrativo próprio, ouvida a Procuradoria Geral do Município:

I - aprovar minutas-padrão de Termos de Doação e Comodato de Bens e Termos de Doação de Direitos e Serviços;

II - fixar o valor e os critérios para caracterização das doações de pequeno vulto; e

III - aprovar as declarações-padrão para doações de bens, direitos e serviços de pequeno vulto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças deverá efetuar o registro contábil das doações ou comodatos tempestivamente.

Capítulo V
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 20. O ato que autorizar o recebimento de doação e comodato, de que trata este Decreto, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - o nome do doador ou comodante;

II - o CNPJ ou CPF do doador ou comodante;

III - o objeto da doação ou comodato e, quando for o caso, seu quantitativo;

IV - a vigência da doação ou comodato, se prevista; e

V - o valor estimado do objeto doado ou ofertado em comodato.

Art. 21. O Município deverá manter, no seu Portal da Transparência, a relação das doações e comodatos recebidos no ano civil, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - o nome do doador ou comodante;

II - o CNPJ ou CPF do doador ou comodante;

III - objeto da doação ou comodato e, quando for o caso, seu quantitativo;

IV - a data da assinatura do Termo de Doação ou Comodato ou da declaração para doação de bens, direitos e serviços de pequeno vulto;

V - a vigência da doação ou comodato, se prevista;

VI - o valor estimado do objeto doado ou ofertado em comodato; e

VII - a data da publicação do extrato do Termo de Doação ou Comodato no Diário Oficial do Município.

Art. 22. Por ocasião da publicação do extrato do Termo de Doação ou Comodato no Diário Oficial do Município, o Município deverá disponibilizá-lo, na íntegra, incluindo seus eventuais anexos, em campo próprio no seu site oficial, inclusive no caso das doações de pequeno vulto.

Parágrafo único. As datas de publicação do extrato do Termo de Doação ou Comodato no Diário Oficial do Município e de sua efetiva disponibilização, bem como da declaração de doação de pequeno vulto, deverão ser certificadas no processo eletrônico, se houver, da respectiva doação ou comodato.

Capítulo VI
DAS VEDAÇÕES E CONFLITO DE INTERESSES

Art. 23. O Município não poderá receber doações ou comodatos:

I - de pessoas físicas definitivamente condenadas:

a) por ato de improbidade administrativa; e

b) por crime contra a Administração Pública.

II - de pessoas jurídicas:

a) declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública; e

b) definitivamente condenadas:

III - por ato de improbidade administrativa; e

a) em processos de apuração de responsabilidade pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

IV - quando caracterizado conflito de interesses;
V - quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação; e

VI - quando o recebimento do bem ou serviço, pela específica situação em que se encontra gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômica a doação ou comodato;

Art. 24. É vedado o recebimento de doações de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas da administração pública municipal.

Art. 25. Caberá ao Chefe do Poder Executivo municipal, fixar, por Decreto, as situações que caracterizam conflito de interesses para fins de recebimento de doações ou comodatos de bens de que trata esta Lei.

Capítulo VII
DO "CERTIFICADO AMIGO DE MATINHOS"

Art. 26. Fica instituído o "Certificado Amigo de Matinhos", com a finalidade de incentivar e renovar o interesse da sociedade em colaborar com o Município de Matinhos, mediante a realização de doações e comodatos de que trata esta Lei.

Art. 27. O "Certificado Amigo de Matinhos" será conferido às pessoas físicas e jurídicas que efetivarem doações e comodatos de bens na forma estabelecida por esta Lei.

Art. 28. Caberá ao Gabinete do Prefeito, fixar, por ato administrativo próprio, a logomarca do "Certificado Amigo de Matinhos".

Art. 29. Incumbirá Chefe do Poder Executivo municipal, ouvida a Procuradoria Geral do Município, definir, por Decreto, as regras, condições e prazos para utilização da logomarca do "Certificado Amigo de Matinhos".

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Fica vedada a utilização, para fins publicitários, das doações e comodatos celebrados na forma desta Lei, podendo, contudo, ser autorizada:

I - a menção informativa da doação ou comodato ofertado no site oficial do doador ou comodante;
II - a inserção do nome do doador ou comodante no objeto doado ou ofertado em comodato ou, ainda, em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana;

III - menção nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico da administração pública municipal, quando se tratar de auxílio a programa ou a projeto de governo.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o inciso II do caput deste artigo, a celebração dos Termos de Doação ou Comodato dependerá de prévia anuência da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 31. O recebimento das doações e comodatos não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos dos doadores e comodantes para com o Município de Matinhos.

Art. 32. Excepcionalmente, no exercício de 2019, Administração Pública municipal deverá publicar, no prazo de 30 (trinta) dias relação de bens, direitos e serviços que tenham interesse em receber em doação ou comodato ainda este ano.

Parágrafo único. Caberá ao Município publicar, no presente exercício, o Chamamento Público Geral destinado a fomentar as doações e comodatos de bens, bem como as doações de direitos e serviços, sem ônus ou encargos, de interesse do Município, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento do prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 33. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal, de Controle Interno, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 29 de Outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:EB226F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 053-2019 ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA - MÉDICO PEDIATRA PSS

Extrato de Contrato 053/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Médico Pediatra PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 117/2019
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais
Remuneração: R$ 6.891,75 (Seis mil e oitocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3B33AF13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 054-2019 ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA PSS

Extrato de Contrato 054/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Médico Pediatra Plantonista PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 117/2019
Jornada de Trabalho: 160 horas mensais
Remuneração: R$ 11.607,84 (onze mil seiscentos e sete reais, e oitenta e quatro centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B13CEF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1237/2019

PORTARIA Nº 1237/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei n° 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar nº **046/2019**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar.

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 213, *caput,* e §1º da Lei nº 1165/2008.

R E S O L V E:

Art. 1° - **APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO POR 60 (sessenta) DIAS SEM VENCIMENTO,** ao servidor **RUBENS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5677-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 04 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7F0ECB8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2019 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2019 - PMM

PROCESSO Nº 173/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ Nº: 00.000.000/5134-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE COBRANÇA DE BOLETOS IPTU

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód Reduzido:	425
Órgão:	5 - Sec. M. de Finanças
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	333903981 – Serviços Bancários

VALOR: R$553.900,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:07F0E31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Inexigibilidade de Licitação nº 031/2019 – PMM, que prevê a* **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE COBRANÇA DE BOLETOS IPTU** *em favor da* ***BANCO DO BRASIL S/A,*** *inscrito no CNPJ nº 00.000.000/5134-90, no valor global de* ***R$553.900,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos reais),*** *com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 04 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2DC74A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1238/2019

PORTARIA Nº 1238/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 049/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
63070/1	Aglaci Ramos de Magalhães	Auxiliar de Serviços Gerais	25/10/2019 a 22/01/2020 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:36BC343D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1239/2019

PORTARIA Nº 1239/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 049/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
1341/1	Lilian de Fátima da Silva Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais	08/11/2019 a 06/01/2020 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A7A2CA86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1240/2019

PORTARIA Nº 1240/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 049/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
52213/1	Norma Sueli de Amorim	Auxiliar de Serviços Gerais	07/11/2019 a 05/03/2020 (120) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:07E52D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1241/2019

PORTARIA Nº 1241/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 049/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
2968/1	Rosenilda Moreira da Silva Nonato	Auxiliar de Serviços Gerais	25/10/2019 a 22/01/2020 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BCC3C842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1242/2019

PORTARIA Nº 1242/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 049/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
52302/1	Edimara Borges da Silva Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	23/10/2019 a 20/01/2020 (90) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9A4231EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1243/2019

PORTARIA Nº 1243/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 049/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
67105/2	Marina do Rocio de Lima Schissl	Técnico em Enfermagem	12/11/2019 a 09/02/2020 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:19110F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 185-2019 DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA CONFORME MANDADO DE SEGURANÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.185/2019

CONFORME MANDADO DE SEGURANÇA
O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada conforme Edital nº. 001/2012 e Mandado de Segurança nº 0001892-07.2016.8.16.0116 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15.5 do Edital nº. 039/2011.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 18 de novembro de 2019 ás 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 18 de novembro de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Professor de Língua Espanhola:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;

c) Audiometria Ocupacional;
d) Hemograma Completo;
e) Avaliação Vocal;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°039/2011.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Professor de Língua Espanhola	Valeria Cristina Ferreira Haliski	03º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Matinhos, 04 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:87127ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 186-2019 CONVOCAÇÃO DE COZINHEIRO-MERENDEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 186/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada conforme Edital nº 042/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munida dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2018.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 18 de novembro de 2019 às 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **04/11/2019 a 18/11/2019** conforme item 16 do edital n° 117/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 30 de outubro de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Cozinheiro/Merendeira:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de Coluna lombo-sacra;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°117/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
COZINHEIRO/MERENDEIRA	Tatiane Scaramal Rech	11º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Matinhos, PR, 04 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:1081AD7F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos – Paraná, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Bolinha de Neve", no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 601/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O estatuto do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Bolinha de Neve do município de Matinhos – Paraná.
Art. 2º - O Estatuto do Conselho escolar homologado por este Ato entre em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27/09/2019

JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 601/2017

Rua da Fonte, 331 Centro – CEP 83.260-000 - Matinhos - PR
(41) 3971-6155 - smecmatinhos@bol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos – Paraná, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, mantenedora do Escola Municipal "Quatro de Março – Educação Infantil", no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 601/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal "Quatro de Março – Educação Infantil" do município de Matinhos – Paraná.
Art. 2º - O Estatuto do Conselho escolar homologado por este Ato entre em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27/09/2019

JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 601/2017

Rua da Fonte, 331 Centro – CEP 83.260-000 - Matinhos - PR
(41) 3971-6155 - smecmatinhos@bol.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos – Paraná, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Reino da Alegria", no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 601/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O estatuto do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Reino da Alegria do município de Matinhos – Paraná.
Art. 2º - O Estatuto do Conselho escolar homologado por este Ato entre em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27/09/2019

JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 601/2017

Rua da Fonte, 331 Centro – CEP 83.260-000 - Matinhos - PR
(41) 3971-6155 - smecmatinhos@bol.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos – Paraná, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Sarah Mesquita Ramos", no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 601/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O estatuto do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Sarah Mesquita Ramos" do município de Matinhos – Paraná.
Art. 2º - O Estatuto do Conselho escolar homologado por este Ato entre em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27/09/2019

JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 601/2017

Rua da Fonte, 331 Centro – CEP 83.260-000 - Matinhos - PR
(41) 3971-6155 - smecmatinhos@bol.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos – Paraná, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Pingo de Gente", no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 601/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O estatuto do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Pingo de Gente" do município de Matinhos – Paraná.
Art. 2º - O Estatuto do Conselho escolar homologado por este Ato entre em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27/09/2019

JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 601/2017

Rua da Fonte, 331 Centro – CEP 83.260-000 - Matinhos - PR
(41) 3971-6155 - smecmatinhos@bol.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos – Paraná, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Gigi Bonatto", no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 601/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O estatuto do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Gigi Bonatto" do município de Matinhos – Paraná.
Art. 2º - O Estatuto do Conselho escolar homologado por este Ato entre em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27/09/2019

JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 601/2017

Rua da Fonte, 331 Centro – CEP 83.260-000 - Matinhos - PR
(41) 3971-6155 - smecmatinhos@bol.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos – Paraná, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Caminho Alegre", no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 601/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR.

HOMOLOGA
Art. 1º - O estatuto do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Caminho Alegre" do município de Matinhos – Paraná.
Art. 2º - O Estatuto do Conselho escolar homologado por este Ato entre em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27/09/2019

JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 601/2017

Rua da Fonte, 331 Centro – CEP 83.260-000 - Matinhos - PR
(41) 3971-6155 - smecmatinhos@bol.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 08/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos – Paraná, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Estrela Cintilante", no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 601/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O estatuto do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Estrela Cintilante" do município de Matinhos – Paraná.
Art. 2º - O Estatuto do Conselho escolar homologado por este Ato entre em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27/09/2019

JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 601/2017

Rua da Fonte, 331 Centro – CEP 83.260-000 - Matinhos - PR
(41) 3971-6155 - smecmatinhos@bol.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos – Paraná, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Rosa Maria de Freitas Mesquita", no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 601/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O estatuto do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Rosa Maria de Freitas Mesquita" do município de Matinhos – Paraná.
Art. 2º - O Estatuto do Conselho escolar homologado por este Ato entre em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27/09/2019

JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 601/2017

Rua da Fonte, 331 Centro – CEP 83.260-000 - Matinhos - PR
(41) 3971-6155 - smecmatinhos@bol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos – Paraná, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Sininho Dourado", no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 601/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O estatuto do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Sininho Dourado" do município de Matinhos – Paraná.

Art. 2º - O Estatuto do Conselho escolar homologado por este Ato entre em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27/09/2019

JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 601/2017

Rua da Fonte, 331 Centro – CEP 83.260-000 - Matinhos - PR
(41) 3971-6155 - smecmatinhos@bol.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos – Paraná, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Raquel Silvino da Silva", no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 601/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O estatuto do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Raquel Silvino da Silva" do município de Matinhos – Paraná.
Art. 2º - O Estatuto do Conselho escolar homologado por este Ato entre em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27/09/2019

JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 601/2017

Rua da Fonte, 331 Centro – CEP 83.260-000 - Matinhos - PR
(41) 3971-6155 - smecmatinhos@bol.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 12/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos – Paraná, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Junara", no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 601/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O estatuto do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Junara", do município de Matinhos – Paraná.
Art. 2º - O Estatuto do Conselho escolar homologado por este Ato entre em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27/09/2019

JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 601/2017

Rua da Fonte, 331 Centro – CEP 83.260-000 - Matinhos - PR
(41) 3971-6155 - smecmatinhos@bol.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 13/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos – Paraná, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, mantenedora da Escola Municipal "Professora Caetana Paranhos – Educação Infantil e Ensino Fundamental", no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 601/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal "Professora Caetana Paranhos – Educação Infantil e Ensino Fundamental", do município de Matinhos – Paraná.
Art. 2º - O Estatuto do Conselho escolar homologado por este Ato entre em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27/09/2019

JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 601/2017

Rua da Fonte, 331 Centro – CEP 83.260-000 - Matinhos - PR
(41) 3971-6155 - smecmatinhos@bol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 14/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos – Paraná, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, mantenedora da Escola Municipal "Professora Leocádia Orlowski dos Santos – Educação Infantil", no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 601/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal "Professora Leocádia Orlowski dos Santos – Educação Infantil", do município de Matinhos – Paraná.
Art. 2º - O Estatuto do Conselho escolar homologado por este Ato entre em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27/09/2019

JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 601/2017

Rua da Fonte, 331 Centro – CEP 83.260-000 - Matinhos - PR
(41) 3971-6155 - smecmatinhos@bol.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 15/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos – Paraná, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, mantenedora da Escola Municipal "Oito de Maio – Educação Infantil e Ensino Fundamental", no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 601/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal "Oito de Maio – Educação Infantil e Ensino Fundamental", do município de Matinhos – Paraná.
Art. 2º - O Estatuto do Conselho escolar homologado por este Ato entre em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27/09/2019

JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 601/2017

Rua da Fonte, 331 Centro – CEP 83.260-000 - Matinhos - PR
(41) 3971-6155 - smecmatinhos@bol.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 16/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos – Paraná, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, mantenedora da Escola Municipal "Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental", no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 601/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal "Monteiro Lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental", do município de Matinhos – Paraná.
Art. 2º - O Estatuto do Conselho escolar homologado por este Ato entre em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27/09/2019

JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 601/2017

Rua da Fonte, 331 Centro – CEP 83.260-000 - Matinhos - PR
(41) 3971-6155 - smecmatinhos@bol.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 17/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos – Paraná, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, mantenedora da Escola Municipal "Francisco dos Santos Junior – Educação Infantil e Ensino Fundamental", no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 601/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal "Francisco dos Santos Junior – Educação Infantil e Ensino Fundamental", do município de Matinhos – Paraná.
Art. 2º - O Estatuto do Conselho escolar homologado por este Ato entre em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27/09/2019

JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 601/2017

Rua da Fonte, 331 Centro – CEP 83.260-000 - Matinhos - PR
(41) 3971-6155 - smecmatinhos@bol.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 18/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos – Paraná, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, mantenedora da Escola Municipal "Wallace Thadeu de Mello e Silva – Ensino Fundamental", no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 601/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR.

HOMOLOGA
Art. 1º - O estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal "Wallace Thadeu de Mello e Silva – Ensino Fundamental", do município de Matinhos – Paraná.
Art. 2º - O Estatuto do Conselho escolar homologado por este Ato entre em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27/09/2019

JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 601/2017

Rua da Fonte, 331 Centro – CEP 83.260-000 - Matinhos - PR
(41) 3971-6155 - smecmatinhos@bol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 19/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos – Paraná, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, mantenedora da Escola Municipal "Luiz Carlos dos Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental", no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 601/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal "Luiz Carlos dos Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental", do município de Matinhos – Paraná.
Art. 2º - O Estatuto do Conselho escolar homologado por este Ato entre em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27/09/2019

JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 601/2017

Rua da Fonte, 331 Centro – CEP 83.260-000 - Matinhos - PR
(41) 3971-6155 - smecmatinhos@bol.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 20/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos – Paraná, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, mantenedora da Escola Municipal "Pastor Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental", no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 601/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal "Pastor Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental", do município de Matinhos – Paraná.
Art. 2º - O Estatuto do Conselho escolar homologado por este Ato entre em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27/09/2019

JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 601/2017

Rua da Fonte, 331 Centro – CEP 83.260-000 - Matinhos - PR
(41) 3971-6155 - smecmatinhos@bol.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 21/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos – Paraná, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Cantinho Feliz" – Educação Infantil", no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 601/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O estatuto do Conselho Escolar do "Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz – Educação Infantil", do município de Matinhos – Paraná.

Art. 2º - O Estatuto do Conselho escolar homologado por este Ato entre em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27/09/2019

JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 601/2017

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:B1E45979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA N° 004/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA N° 004/2019, de 04 de novembro de 2019.

SUMULA: Altera Comissão de Licitação para exercício 2019.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e.

RESOLVE:

Art.1° Fica alterada a Comissão de Licitação para o exercício financeiro de 2019, composta por três membros titulares e três suplentes que passamos a relacionar:
TITULARES:
- Jéssica Aparecida Machado – Presidente
- Franciele Paola Jeczmionski Silvestre - Secretária
- Cleber Novakoski - Membro

SUPLENTES:
- Lidia Vereia de Campos Ferreira
- Cleia de Fátima Moteka
- Wlademir Luiz Mattei

Art.2° Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 01/2019 publicada em 30 de janeiro de 2019 edição 1684.

Art.3° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 04 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente CIDCENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:C1DB62AE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 593/2019

LEI Nº 593/2019

SÚMULA: Institui banco de horas para os funcionários da Câmara Municipal de Mato Rico.

A Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído e regulamentado por este ato o banco de horas.
Art. 2º Fica definido como horário habitual de expediente da Câmara Municipal o período entre as 08h00m e as 12h00m e entre as 13h00m e as 17h00m, de segunda-feira a sexta-feira.
Art. 3º Serão registradas em banco de horas, de forma individualizada, as horas adicionais de trabalho excedente à jornada semanal supra citada, para posterior fruição nos termos desta lei.
§ 1º Entende-se por horas adicionais as horas realizadas além da jornada de trabalho.
§ 2º É permitida a acumulação de até uma vez o número de horas da jornada semanal do cargo em horas adicionais, nos casos para os quais o servidor tenha sido convocado ou previamente autorizado, sujeitando-se à homologação por escrito, pelo superior imediato.
§ 3º A fruição de horas em banco, deverá ser solicitada por escrito e autorizada pela chefia imediata, indicando expressamente o início e término da fruição.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor após a publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, Em, 22 de outubro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:7CCF5DC7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº71/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MÁRCIO J. M. AZEVEDO – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7– SSP/Pr., e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **MÁRCIO J. M. AZEVEDO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.599.987/0001-66, estabelecida à Avenida São Pedro, Nº 407, Jardim Anchieta, Roncador – PR, CEP: 87.302-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor MÁRCIO JOSÉ MARTINS DE AZEVEDO, portador do RG nº 5735576-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 022.577.539-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 71/2018, referente ao Pregão Presencial nº 28/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 2(dois) meses, ficando o prazo de vigência para 28/12/2019.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 28 de outubro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIO JOSÉ MARTINS DE AZEVEDO
Marcio J. M. Azevedo - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Ilson Jose Bini
CPF: 795.879.509-25

2- Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:634A6A2A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO72/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº72/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7– SSP/Pr., e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Capitão Índio Bandeira nº 3105 centro CEP 87.300-005 Campo Mourão/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.540.404/0001-07, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF: 327.012.259-49 e cédula de identidade nº 1.923.638-2, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 72/2018, referente ao Pregão Presencial nº 28/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 2(dois) meses, ficando o prazo de vigência para 28/12/2019.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 28 de outubro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
AS3 Automotiva LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Ilson Jose Bini
CPF: 795.879.509-25

2- Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.29.99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:01551457

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº73/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA BARATAO PNEUS EIRELI – EPP.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7– SSP/Pr., e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **BARATAO PNEUS EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Rotary, 692 CEP 85.070-280, Guarapuava/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.115.613/0001-03, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor FABIO LUIZ SZYCHTA, portador do RG nº 7.336.607-0 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 024.197.789 - 44 resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 73/2018, referente ao Pregão Presencial nº 28/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 2(dois) meses, ficando o prazo de vigência para 28/12/2019.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 28 de outubro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

FABIO LUIZ SZYCHTA
Baratão Pneus EIRELI - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Ilson Jose Bini
CPF: 795.879.509-25

2- Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0FB1B19F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº74/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OVIDIO S. MOREIRA PNEUS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, residente e

domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7– SSP/Pr., e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **OVIDIO S. MOREIRA PNEUS,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Perimetral Tancredo A. Neves nº 1217 centro CEP 87.302-000 Campo Mourão/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.304.537/0001-19, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor OVÍDIO SANTOS MOREIRA, inscrito no CPF:. **437.079.479-04**e cédula de identidade nº 3.607.262-8, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 74/2018, referente ao Pregão Presencial nº 28/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 2(meses) meses, ficando o prazo de vigência para 28/12/2019.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 28 de outubro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

OVÍDIO SANTOS MOREIRA
Ovidio S. Moreira Pneus
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Ilson Jose Bini
CPF: 795.879.509-25

2- Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E0CF75B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 043/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: B. GROCHEWSKI BARBOSA - EVENTOS.

OBJETO: Contratação da Banda Brasil 2000 para a realização de Show Musical a ser realizado no dia 08 de Novembro de 2019, em Comemoração Alusivas ao 57º Aniversário de Emancipação Política do Município de Miraselva.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
Gabinete do Prefeito 04/11/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:AF5115BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 043/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: R. J. DE LIMA & SANTOS PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação da Banda Santa Mônica Banda Show para a realização de Show Musical a ser realizado no dia 09 de Novembro de 2019, em Comemoração Alusivas ao 57º Aniversário de Emancipação Política do Município de Miraselva.

VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
Gabinete do Prefeito 04/11/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4667D479

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 043/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: ROSANGELA GONÇALVES ROSA - ME.

OBJETO: Contratação da Banda Somos Iguais Show para a realização de Show Musical a ser realizado no dia 10 de Novembro de 2019, em Comemoração Alusivas ao 57º Aniversário de Emancipação Política do Município de Miraselva.

VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
Gabinete do Prefeito 04/11/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D27CFD4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2019

O Município de Morretes **torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 25 de novembro de 2019**, na sua sede, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor PREÇO GLOBAL**.

Objeto: Pavimentação das Ruas de Bairros no Município de Morretes do Convênio n° 845978/2017, em atendimento à Secretaria de Municipal de Infraestrutura, conforme PROJETO BASICO.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 571.413,25 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

O Edital e sua pasta técnica deverão ser adquiridos através de download do site **http://www.morretes.pr.gov.br**. Informações

adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação através do e-mail **licitacoes@morretes.pr.gov.br**.

Morretes, 04 de novembro de 2019.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:72CB0471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 025/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Ficam **HOMOLOGADOS** os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, Cozinheira, Encanador, Encarregado de Serviços Fúnebres, Gari, Pedreiro, Motorista, Assistente Administrativo, Fiscal Sanitário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Analista de Licitação e Contratos, Analista de Recursos Humanos, Controlador Interno, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico, Odontólogo, Professor de Educação Física e Professor de Ensino Fundamental**, referentes ao Concurso Público 001/2019, conforme Edital de Classificação Final.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Administração da Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade da administração da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 4º Os candidatos aprovados deverão acompanhar as convocações que serão realizadas através de publicação no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br, no endereço eletrônico www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Anchieta nº 131, Centro, na cidade de Nossa Senhora das Graças/PR.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e a mesma será realizada no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Anchieta nº 131, Centro, na cidade de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças, 05 de novembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:FD49EE98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1577/2019

SÚMULA: Alterações na Lei nº 1272/2014, de 13 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Os artigos 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 passam a ter a seguinte redação:

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º *- São filiados ao RPPS, na qualidade de beneficiários, os segurados e seus dependentes definidos no artigo 8º.*

DOS SEGURADOS

Art. 4º *São segurados do RPPS:*
I - o servidor público titular de cargo efetivo da Administração Pública Direta.
II - os aposentados nos cargos efetivos citados no inciso I.
§ 1º Fica excluído do disposto no caput o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como o ocupante de cargo temporário ou emprego público.
§ 2º O segurado aposentado que exerça ou venha a exercer cargo em comissão, cargo temporário, emprego público ou mandato eletivo vincula-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS.
§ 3º Na hipótese de lícita acumulação remunerada de cargos efetivos, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório do RPPS em relação a cada um dos cargos ocupados.
§ 4º O servidor titular de cargo efetivo amparado por RPPS, que se afastar do cargo efetivo quando nomeado para o exercício de cargo em comissão, continua vinculado exclusivamente a esse regime previdenciário, não sendo devidas contribuições ao RGPS sobre a remuneração correspondente ao cargo em comissão, sendo-lhe facultado optar por recolher sobre essa parcela ao RPPS, conforme previsto no art. 50, § 1º.
§ 5º Quando houver acumulação de cargo efetivo e cargo em comissão, com exercício concomitante e compatibilidade de horários, haverá recolhimento ao RPPS, pelo cargo efetivo e pelo cargo em comissão.
Art. 5º *O servidor público titular de cargo efetivo permanece vinculado ao RPPS nas seguintes situações:*
I - quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos;
II - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo em quaisquer dos entes federativos; e
III - durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.
Parágrafo único. O segurado de RPPS, investido no mandato de Vereador, que exerça, concomitantemente, o cargo efetivo e o mandato filia-se ao RPPS, pelo cargo efetivo, e ao RGPS, pelo mandato eletivo.
Art. 6º- *O servidor efetivo requisitado da União, do Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.*
Art. 7º - *A perda da condição de segurado do RPPS ocorrerá nas hipóteses de morte, exoneração ou demissão.*

DOS DEPENDENTES

Art. 8º - *São beneficiários do RPPS, na condição de dependentes do segurado:*

I - o cônjuge, a companheira ou o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido, incapaz ou deficiente;
II - os pais;
III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido que comprove a dependência econômica.
§ 1º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes, exceto no caso dos dependentes do inciso II em relação aos dependentes do inciso I, em que, comprovada a dependência econômica do companheiro, conforme estabelecido em regulamento, não haverá a exclusão, caso haja habilitação concomitante de algum dos dependentes informados no inciso I.
§ 2º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável na forma da lei civil com segurado ou segurada.
§ 3º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada.
§ 4º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.
§ 5º O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado quando, além de atender aos requisitos do § 3º, houver a apresentação do termo de tutela.
***Art. 9º -** A perda da qualidade de dependente ocorre:*
I - para o cônjuge, pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos, pela anulação do casamento, pelo seu óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;
II - para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;
III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se inválidos, desde que a invalidez tenha ocorrido antes:
a) de completarem 21 (vinte e um) anos de idade;
b) do seu casamento;
c) do início do exercício de cargo ou emprego público;
d) da constituição de estabelecimento civil ou comercial ou da existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com 16 (dezesseis) anos completos tenha economia própria;
e) da concessão de emancipação, pelos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver 16 (dezesseis) anos completos;
IV - para os dependentes em geral:
a) pela cessação da invalidez, incapacidade ou deficiência;
b) pela cessação da dependência econômica;
c) pelo falecimento;
d) pela exoneração ou demissão do servidor.

DAS INSCRIÇÕES

***Art. 10 -** A vinculação do servidor ao RPPS dar-se-á pelo exercício das atribuições do cargo efetivo de que é titular.*
***Art. 11 -** Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetivado.*
§ 1º A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição mediante laudo médico-pericial.
§ 2º As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.
§ 3º A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

Art. 2º - Acresce-se o artigo 13.a e seus §§, com a seguinte redação:

***Art. 13.a** - Para fazer frente às despesas administrativas do regime próprio de previdência social do Município de Nova Prata do Iguaçu, incumbe a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, e aos órgãos da administração indireta repassar ao PREVPRATA, receita mensal referente à taxa de administração no percentual 2,00% (dois por cento), incidente sobre o valor total da remuneração de contribuição dos servidores efetivos ativos, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, calculada proporcionalmente ao número de servidores vinculados a cada órgão, observando-se que:*
I - Será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do PREVPRATA, inclusive para a conservação de seu patrimônio;
II - As despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros não poderão ser custeadas com os recursos da Taxa de Administração, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações;
III - O PREVPRATA poderá constituir fundo com as sobras do custeio das despesas do exercício anterior, cujos valores serão utilizados para os fins previdenciários;
IV - A aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados à Taxa de Administração restringe-se aos destinados ao uso próprio da unidade gestora do PREVPRATA;
V - É vedada a utilização dos bens adquiridos ou construídos para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no inciso I;
VI - Eventuais despesas com contratação de assessoria ou consultoria deverão ser suportadas com os recursos da Taxa de Administração;
VII – Excepcionalmente, poderão ser realizados gastos na reforma de bens imóveis do PREVPRATA destinados a investimentos utilizando-se os recursos destinados à Taxa de Administração, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante processo de análise de viabilidade econômico-financeira;
VIII- O descumprimento dos critérios fixados para a Taxa de Administração do PREVPRATA significará utilização indevida dos recursos previdenciários e exigirá o ressarcimento do valor que ultrapassar o limite estabelecido;
IX– Não serão computados no limite da Taxa de Administração, de que trata este artigo, o valor das despesas do PREVPRATA custeadas diretamente pelo ente e os valores transferidos pelo ente à unidade gestora do RPPS para o pagamento de suas despesas correntes e de capital, desde que não sejam deduzidos dos repasses de recursos previdenciários.
***§ 1º.** O valor referente a taxa de administração prevista no artigo primeiro, será repassado no mesmo prazo estabelecido no artigo 14, § 4º, da Lei 1.272/2014 para a contribuição previdenciária patronal, ainda que esta não seja repassada na data prevista. No caso de ser recolhida ou repassada em atraso terá seu valor atualizado monetariamente, até a data do pagamento, de acordo com os critérios adotados para atualização dos tributos municipais, acrescida de juros de mora de 1,00% ao mês, calculados pro rata die e multa.*
***§ 2º.** A atualização monetária com base no índice previsto no "caput" será efetuada por dia de atraso.*
***§ 3º.** Além da atualização monetária, incidirá sobre o valor devido e atualizado, multa de 2% (dois por cento), cujo pagamento será de responsabilidade da autoridade que deixar de efetuar o recolhimento.*

Art. 3º - Acresce-se o artigo 13.b, com a seguinte redação:

***Art. 13.b.** Até que se torne viável a criação da estrutura funcional da unidade gestora do regime próprio de previdência social, observada a disponibilidade orçamentária e de volume de serviços, a requerimento do Diretor Presidente do Conselho Municipal de Previdência, poderá ser cedido servidor público municipal efetivo segurado do RPPS, oriundo dos órgãos da administração direta, para exercer as atividades necessárias ao funcionamento da unidade gestora, com ônus exclusivo a ser suportado pelos recursos da taxa de administração, podendo ainda ser pago função gratificada, na forma estabelecida pela legislação municipal.*
Parágrafo único:- Ficam asseguradas as promoções verticais e horizontais, nos mesmos prazos e critérios definidos na Lei de plano cargos e salários do município ao servidor efetivo e estável, cedido na forma prevista neste artigo, independentemente do ônus remuneratório recair ao cessionário ou à unidade cedente e, desde que o exercício laboral do servidor seja compatível com as atribuições funcionais do seu cargo de provimento efetivo.

Art. 4º - O art. 14 passa a ter a seguinte redação:

Art. 14. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de 11% (onze por cento) do segurado ativo e 14% (quatorze por cento), do Município de Nova Prata do Iguaçu, respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição, ou conforme estipulado no cálculo actuarial anual.

Art. 5º - O art. 18 e seus §§ passam a ter a seguinte redação:

Art. 18. O servidor afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal cumulativamente das contribuições de que tratam os incisos I e II do art. 13.
§1º. Nas hipóteses de cessão, disposição, licenciamento com ou sem vencimentos, ou afastamento do servidor, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração do cargo efetivo de que o servidor é titular.
§2º. Não incidirão contribuições para o PREVPRATA ou para o Regime Próprio de Previdência Social do ente cessionário, nem para o RGPS, sobre as parcelas remuneratórias complementares, não componentes da remuneração do cargo efetivo pagas pelo ente cessionário ao servidor cedido ou disponibilizado.
§ 3º. O servidor em licença sem remuneração, nos termos da legislação municipal, somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria mediante o recolhimento mensal das contribuições patronal e do segurado.
§4º A contribuição previdenciária será recolhida integral e diretamente pelo servidor, não sendo computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo na constituição de aposentadoria.
§ 5º. Faculta-se ao servidor de que trata este artigo realizar o recolhimento retroativo das contribuições, que serão devidamente atualizadas segundo a meta atuarial aplicada pelo PREVPRATA no respectivo período possibilitando-se o parcelamento destas contribuições em até 06 (seis) parcelas.

Art. 6º - Acresce-se o artigo 21.a e suas alienas, com a seguinte redação:

Art. 21.1. *As contribuições previdenciárias recolhidas e descontadas indevidamente dos servidores ativos e inativos, após apuração em regular procedimento administrativo, poderão ser devolvidas em parcela única ou parceladas em até 12 (doze) vezes, ficando sujeitas a incidência de acréscimos legais, desde a época em que foram recolhidas e/ou descontadas indevidamente até a efetiva data de pagamento, nos seguintes termos e ordem:*
I. atualização monetária de acordo com a variação do IPCA-E ou pelo índice que vier a substituí-lo;
II. incidência de juros moratórios com base no índice oficial de remuneração da caderneta de poupança sobre o valor já atualizado monetariamente.

Art. 7º - O artigo 22 passa ter a seguinte redação:

Art. 22. Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência - CMP, órgão superior de deliberação colegiada, composto pelos seguintes membros, todos escolhidos pela categoria e nomeados por ato do executivo municipal, com mandato de 03 anos, admitida uma única recondução:

Art.8º *- acresce-se o artigo 22. a e seu § único, com a seguinte redação:*

DA COMPOSIÇAO DO ÓRGÃO GESTOR DO PREVPRATA

Art. 22.a - Será eleita entre os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP a Comissão Gestora do PREVPRATA, que será assim constituída: presidente, diretor financeiro, diretor operacional e diretor administrativo.
Parágrafo Único - O conselheiro eleito para presidente será exclusivo servidor ativo do município e exercerá concomitantemente a presidência do CMP – Conselho Municipal de Previdência e Gestão do PREVPRATA.

Art. 9º - Acresce-se os artigos 22.b, 22.c, 22.d e 22.e, com as seguintes redações:

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA

Art. 22.b - Compete ao Presidente do CMP e gestor do PREVPRATA:
I - supervisionar e coordenar as funções cometidas aos membros do CMP, em especial aos membros da comissão gestora do PREVPRATA;
II - cumprir e fazer cumprir este regimento e outros atos normativos e regulamentares do CMP;
III - representar o CMP ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores e prepostos, mediante prévia aprovação dos atos e as operações que poderão praticar;
IV - convocar e presidir as reuniões do CMP;
V - praticar todos os atos inerentes ao exercício de suas funções;
VI - fazer divulgar, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, os atos e fatos de competência do CMP;
VII – Assinar junto às instituições financeiras todas as movimentações de recursos financeiros bem como as documentações pertinentes, juntamente com o diretor financeiro;
VIII - solicitar ao Executivo Municipal todos os meios e recursos, de qualquer natureza, necessários à instalação e pleno funcionamento do CMP.
Art. 22.c - São funções do Diretor Financeiro do PREVPRATA:
I - exercer as funções e praticar todos os atos inerentes ao exercício das atribuições de membro do CMP;
II – elaborar o orçamento anual do PREVPRATA, para apreciação e votação do CMP;
III – supervisionar a arrecadação da receita e a realização das despesas;
IV – responsabilizar-se pela guarda de documentos financeiros e contábeis;
V – elaborar os demonstrativos contábeis e financeiros e encaminhá-los ao Ministério da Previdência, ao Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos que exigirem;
VI – Enviar os arquivos de dados ao Ministério da Previdência, Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos que forem necessários;
VII – Realizar as compensações devidas entre regimes de previdência, conforme prevê a legislação;
VIII– Assinar junto às instituições financeiras todas as movimentações de recursos financeiros bem como as documentações pertinentes, juntamente com presidente.
Art. 22.d – Compete ao Diretor Operacional do PREVPRATA:
I - exercer as funções e praticar todos os atos inerentes ao exercício das atribuições de membro do CMP;
II – planejar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades de do PREVPRATA, incluindo o patrimônio, manutenções e apoio administrativo;
III – Auxiliar no desenvolvimento da política financeira do RPPS;
IV – Divulgar, através dos meios de comunicação, as ações do CMP bem como o funcionamento do PREVPRATA.
Art. 22.e – Compete ao Diretor Administrativo do PREVPRATA:
I – substituir o Diretor presidente nas faltas e impedimentos;
II – Assinar a correspondência, expedindo avisos e comunicações;
III – Organizar arquivos, fichários e registros, responsabilizando-se pela guarda dos livros atas, documentos administrativos e outros;
IV – redigir as atas das reuniões da assembleia, do CMP e do órgão gestor;
V – elaborar relatório anual das atividades;
VI – Encaminhar boletins informativos ao Ministério da Previdência e dados informatizados ao Tribunal de Contas bem como outras informações exigidas pela legislação vigente.

Art. 10º - Acresce-se os artigos 22.f, 22.g e 22.h, com as seguintes redações:

DO CONSELHO FISCAL

Art. 22.f - *Fica instituído o Conselho Fiscal, órgão superior de fiscalização da gestão financeira e administrativa.*
§ 1º Fica formado o conselho fiscal por três membros do conselho municipal de previdência, com formação mínima de nível superior.
Art. 22.g - *O Conselho Fiscal dedicará 03 (três) horas de trabalho, mensalmente, na análise das questões de sua competência, bem como, na análise contábil, na aplicação dos recursos, no pagamento dos benefícios e em todos os pagamentos realizados pelo do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu- PREVPRATA, e será convocado extraordinariamente pelo seu Presidente ou a requerimento de 2 (dois) de seus membros sempre que necessário ao atendimento dos beneficiários.*
§ 1º As decisões do Conselho serão tomadas por votos da maioria absoluta.
§ 2º Os membros do Conselho fiscal serão nomeados por Portaria pelo prefeito, para um mandato de 03 (três) anos, admitida uma recondução.
§ 3º Cada membro terá um suplente, com igual período de mandato do titular, também admitida uma recondução.
§ 4º Perderá a função de membro do conselho somente nos termos do § 3º do artigo 22 desta lei.
§ 5º As horas de trabalho previstas no caput deste artigo serão compensadas dentro da carga horária normal de trabalho dos servidores membros do Conselho Fiscal.
§ 6º A participação das reuniões do conselho pelos membros do Conselho Fiscal é obrigatória sendo assegurada ao participante a garantia da manutenção de sua remuneração e das funções que possua no Município.
§ 7º O suplente do Presidente do Conselho Fiscal substituirá o titular na sua ausência ou impedimento temporário, devendo ser indicado novo titular para cumprir o restante do período no caso de vacância por qualquer motivo.
§ 8º Os membros do Conselho Fiscal não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em 02 (duas) reuniões consecutivas ou em 03 (três) intercaladas no mesmo ano, sem justificativa aceita pelo próprio Conselho.
§ 9º O Conselho Fiscal reunir-se-á para verificar o cumprimento das normas estabelecidas pelas Agências Reguladoras e, no tempo disponível, auxiliará a administração do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu- PREVPRATA, na elaboração dos relatórios técnicos semestrais e na administração do RPPS.
§ 10º O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente mediante convocação do seu Presidente ou por solicitação de pelo menos 02 (dois) de seus membros.
§ 11º As reuniões do Conselho Fiscal apenas poderão ser promovidas com a presença mínima de 02 (dois) de seus membros.
§ 12º As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por votos da maioria simples.
Art. 22.h - *- Compete ao Conselho Fiscal:*
I - fiscalizar a administração financeira e contábil do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu- PREVPRATA, podendo, para tal fim, requisitar perícias, examinar a escrituração e respectiva documentação;
II - decidir sobre a forma de funcionamento do Conselho, elaborar o Regimento Interno, que será homologado pelo Presidente da autarquia;
III - eleger seu presidente;
IV - examinar e dar parecer sobre as demonstrações financeiras e os demais aspectos econômico-financeiros;
V - examinar quaisquer operações ou atos da Unidade Gestora e de seus membros;
VI - emitir parecer sobre os negócios ou atividades do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu- PREVPRATA;
VII - fiscalizar o cumprimento da legislação e normas em vigor;
VIII - solicitar ao Conselho Municipal de Previdência - CMP, caso necessário, a contratação de assessoria técnica;
IX - lavrar atas de suas reuniões, dos pareceres e das inspeções e vistorias procedidas;
X - remeter ao Conselho Municipal de Previdência- CMP, anualmente, ou quando entender necessário, parecer sobre as contas e demonstrações financeiras;
XI - comunicar por escrito ao Conselho Municipal de Previdência- CMP as deficiências e irregularidades encontradas no desempenho de suas atividades e sugerir medidas para saná-las;
XII - convocar os membros da Unidade Gestora para reuniões de esclarecimentos de assuntos do RPPS;
XIII - dar publicidade aos segurados, bimestralmente, das atividades de fiscalização do Conselho Fiscal;
XIV - atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo Conselho Municipal de Previdência- CMP o e pelo Prefeito Municipal;
XV - deliberar em conjunto com os demais conselhos a política e diretrizes de investimentos dos recursos do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu- PREVPRATA;
XVI - acompanhar e deliberar sistematicamente a gestão econômica e financeira de recursos;
XVII - determinar a realização de inspeções e auditorias, inclusive contratar, na forma da lei, auditores independentes;
XVIII - apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado;
XIX - fiscalizar a contratação de instituição financeira oficial que faça a gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas e demais serviços correlatos a custodia de valores, bem como, a prestação de serviços de gestão e folha de pagamento dos beneficiários;
XX - fiscalizar os atos de aquisição, alienação ou hipoteca dos bens imóveis do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu- PREVPRATA;
XXI - aprovar o orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu- PREVPRATA.

Art. 11º - Acresce-se os artigos 22.i, 22.j, 22.k e, 22.l, com as seguintes redações:

DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 22.i - *O Comitê de Investimentos é órgão de caráter consultivo, com a finalidade de assessorar a Unidade Gestora no processo decisório quanto à execução da política de investimentos dos recursos do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu- PREVPRATA, tendo presentes as regras de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.*
Art. 22.j - *O Comitê de Investimentos será composto por 3 (três) servidores públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu segurados pelo RPPS, titulares de cargo efetivo.*
Parágrafo único. Dois dos membros do comitê de investimentos devem possuir a certificação CPA-10 - ANBIMA.
Art. 22. k - *Compete ao Comitê de Investimentos:*
I - elaborar a política de investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu- PREVPRATA, avaliando cenários econômicos;
II - analisar e propor políticas e estratégias de investimentos;
III - acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos realizados, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos, propondo mudanças ou redirecionamento de recursos;
IV - analisar a conjuntura, cenários econômicos e perspectivas de mercado, propondo as estratégias de investimentos para um determinado período;
V - avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu- PREVPRATA;
VI - avaliar riscos potenciais;
VII - acompanhar a execução da Política de Investimentos dos recursos do RPPS;
VIII - propor alterações na Política de Investimentos.
Art. 22.l *- A estrutura, composição e normas de funcionamento do Comitê de Investimentos serão estabelecidas por Decreto do Poder Executivo, de acordo com os parâmetros estabelecidos por esta lei.*

Parágrafo Único*- As demais disposições atinentes ao funcionamento do CMP, incluindo órgão gestor, conselho fiscal e comitê de investimentos que não estiverem dispostas neste nesta lei, serão disciplinadas em reunião do CMP com lavratura em ata e encaminhada a órgão competente.*

Art. 12º - Acresce-se a aliena *"h"* ao art. 27, com a seguinte redação:

{...}
h) aposentadoria especial.

Art. 13º - O § Único do art. 27, passa a ter a seguinte redação:

§ Único Compete ao Regime Próprio de Previdência Social o custeio dos benefícios de aposentadorias e pensão, ficando ao cargo do ente Municipal o custeio dos demais benefícios.

Art. 14º - O art. 28 passa a ter a seguinte redação:

SEÇÃO I
DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Art. 28 - *A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de licença para tratamento de saúde, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nessa condição.*
§ 1º*. Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 56 desta Lei.*
§ 2º*. Para o cálculo dos proventos proporcionais será considerada a remuneração de contribuição referida nesta Lei, com proventos calculados de acordo com o art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal e na forma estabelecida no art. 43 desta Lei.*
§ 3º*. Os proventos, quando proporcionais ao tempo de contribuição, não poderão ser inferiores a 90% (noventa por cento) do valor calculado na forma estabelecida no art. 56.*
§ 4º*. O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.*
§ 5º*. O segurado aposentado por invalidez fica obrigado, a submeter-se a exames médico-periciais a realizarem-se a cada 02 (dois) anos, mediante convocação.*
§ 6º*. O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica implicará na suspensão do pagamento do benefício.*
§ 7º*. O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada, a partir da data do retorno, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo.*
§ 8º*. Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.*
§ 9º*. Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:*
I *- o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;*
II *- o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:*
a) *ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;*
b) *ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;*
c) *ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;*
d) *ato de pessoa privada no uso da razão;*
e) *desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.*
III *- a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;*
IV *- o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:*
a) *na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;*
b) *na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;*
c) *em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e*
d) *no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.*
§ 10*. Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.*
§ 11*. Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o parágrafo primeiro, aquelas especificadas pelos Ministérios da Saúde e da Previdência Social, de acordo com os critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência ou outro fator que confira especificidade e gravidade que mereçam tratamento particularizado, especialmente as seguintes: alienação mental, cardiopatia grave, cegueira, esclerose múltipla, espondiloartrose anquilosante, hanseníase, hepatopatia grave, nefropatia grave, neoplasia maligna, paralisia irreversível e incapacitante, doença de Parkinson, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS e tuberculose ativa, ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada, entre outras doenças graves, contagiosas ou incuráveis, especificadas em lei federal, em especial na legislação do regime geral de previdência social.*
§ 12*. A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico-pericial, a cargo do Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu Branco, que concluir pela existência de incapacidade total e definitiva para o trabalho.*
§ 13*. A invalidez permanente para o exercício do cargo público não pressupõe e nem se confunde com a invalidez para o serviço público.*
§ 14*. A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu- PREVPRATA não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.*
§ 15*. Caso o segurado aposentado por invalidez se julgar apto para retornar à atividade, deverá solicitar a realização de nova avaliação médico-pericial pelo Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu- PREVPRATA e pelo Município e se as perícias, de forma unânime, concluírem pela recuperação da capacidade laborativa, o servidor será encaminhado de ofício ao setor responsável pela área de pessoal do Município de Nova Prata do Iguaçu, para o devido processo de reversão.*
§ 16*. O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada, a partir da data do retorno, podendo requerer, a qualquer tempo, um novo benefício, observando as respectivas condições para concessão do novo benefício.*
§ 17*. Não será encaminhado para o processo de reversão o segurado aposentado por invalidez que já tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade.*
§ 18*. O valor da aposentadoria por invalidez do segurado que necessitar de assistência permanente de outra pessoa será acrescida de 25% (vinte e cinco por cento), tendo como base o limite do teto da legislação do regime geral de previdência social.*

Art. 15º - O art. 29 e seu § Único passa a ter a seguinte redação:

Art. 29 *- O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com*

proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 56.
Parágrafo único. A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço.

Art. 16º - Acresce-se o artigo 31.a aliena e seu § único, com a seguinte redação:

Das Aposentadorias Especiais em Geral

Art. 31.a - *É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata esta Lei Complementar, ressalvados, nos termos definidos da legislação federal, no caso de servidores:*
I – pessoas com deficiência;
II – que exerçam atividades de risco; ou,
III – cujas atividades sejam exercidas em condições especiais que prejudiquem ou ameacem a saúde ou a integridade física.
Parágrafo único. Até que seja publicada lei federal regulamentando os critérios para a concessão das aposentadorias elencadas nos incisos acima, o regime próprio de previdência municipal obedecerá às normas federais vigentes e às decisões judiciais definitivas.

Art. 17º - Os arts. 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e seus §§ passam a ter a seguinte redação:

DA PENSÃO POR MORTE
Art. 41 *- A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado, definidos no art. 8º e 9º, quando do seu falecimento e consistirá numa renda mensal correspondente à:*
I - totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite;
II - totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior a do óbito, constituída pela totalidade da remuneração do servidor no mês anterior ao da ocorrência do óbito, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.
§ 1º Na hipótese de cálculo de pensão oriunda de falecimento de servidor ativo, é vedada a inclusão das parcelas constantes nos incisos do art. 50 ou do abono de permanência de que trata o art. 95, bem como a incorporação de tais parcelas diretamente no valor da pensão ou na remuneração, apenas para efeito de concessão do benefício.
§ 2º O direito à pensão configura-se na data da morte do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente na data do óbito.
§ 3º Em caso de falecimento de segurado em exercício de cargos acumuláveis ou que acumulava proventos ou remuneração com proventos decorrentes de cargos acumuláveis, o cálculo da pensão será feito separadamente, por cargo ou provento, conforme incisos I e II do caput deste artigo.
§ 4º Será concedida pensão provisória nos seguintes casos:
I - por ausência de segurado declarada em sentença;
II - por morte presumida do segurado decorrente do seu desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.
§ 5º A pensão provisória será transformada em definitiva quando declarado o óbito do segurado ausente ou daquele cuja morte era presumida, e será cessada na hipótese do eventual reaparecimento do segurado, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.
Art. 42 - *A pensão por morte será devida aos dependentes a contar da data:*
I - do óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias depois deste;
II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
III - da decisão judicial, no caso de declaração de ausência;
IV - da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.
Art. 43 *- A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.*
§ 1º O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.
§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.
Art. 44 *- O beneficiário da pensão provisória de que trata o § 4º do art. 41 deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao Município o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.*
Art. 45 - *A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observadas as disposições dos artigos 42 e 64.*
Art. 46 - *Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até 02 (duas) pensões no âmbito do RPPS, vedada a acumulação de pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.*
Art. 47 - *A condição legal de dependente, para fins desta lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica.*
Parágrafo único. Sendo o início da invalidez, incapacidade e deficiência, ou a alteração de condições da pessoa que gerem condição de dependência, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.
Art. 47.a - *Não terá direito à pensão o cônjuge que, ao tempo do falecimento do segurado, estiver dele divorciado ou separado judicialmente.*
§ 1º Não perderá o direito à pensão o cônjuge que, em virtude do divórcio ou separação judicial ou de fato, recebia pensão de alimentos.
§ 2º Não terá direito ao recebimento de pensão por morte ou perderá o direito, o dependente que:
I - for condenado pela prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.
II - o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário.
§ 3º A ocorrência dos eventos descritos no caput desse artigo deve ser realizada em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 47.b *- A pensão devida a dependente incapaz, por motivo de alienação mental comprovada, será paga ao curador judicialmente designado.*
Art. 47.c - *O pagamento da cota individual da pensão por morte cessa:*
I - pela morte do pensionista;
II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se comprovadamente inválido ou com deficiência;
III - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, pela cessação da invalidez ou afastamento da deficiência, confirmada por laudo médico pericial;
IV - para cônjuge ou companheiro:
a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";
b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;
c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:
1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 1º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso IV do caput, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.
§ 2º Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea "b" do inciso IV do caput, em ato do Ministro de Estado da Previdência Social, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento, devendo o RPPS municipal se adequar a essas novas regras.
§ 3º O tempo de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social ou ao Regime Geral de Previdência Social será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais referidas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do caput.
***Art. 47.d** - Por morte ou perda da qualidade de beneficiário, a respectiva cota reverterá para os co-beneficiários.*
***Art. 47.e** - Com a extinção da cota do último pensionista, a pensão por morte será encerrada.*
***Art. 47.f -** As pensões serão automaticamente atualizadas na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dos vencimentos dos servidores, aplicando-se o disposto no art. 57.*
Art. 18º - Acresce-se o artigo 77.a e seu § único, com a seguinte redação:

***Art. 77.a** - Os aposentados e pensionistas serão recadastrados no mínimo a cada 12 (doze) meses, de preferência no mês de aniversário de cada um, ou conforme determinado em Portaria pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência.*
***§ Único** - A não efetivação do recadastramento em decorrência da inobservância das normas estabelecidas em Portaria pelo Conselho Municipal de Previdência ou não cumprimento das disposições legais vigentes ensejarão a suspensão do pagamento do benefício até que seja regularizada a situação pelo inativo, pensionista ou representante legal.*

Art. 19º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 04 de novembro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:28432234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1578/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a construção de barracões industriais, reforma de Escola Municipal e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, aquisição de máquinas e equipamentos industriais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CBAF584F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2019, tendo como objeto a Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, pelo período de 05 (cinco) anos, para processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor à empresa **BANCO BRADESCO S/A – CNPJ nº 60.746.948/0001-12.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de novembro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:821331A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO JULGAMENTO CONCORRÊNCIA

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
OBJETO: **ELABORAÇÃO DA REVISÃO PLANO DIRETOR**

01. ABERTURA
Dia 24 de setembro de 2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro deste Município.

02. PUBLICIDADE
O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:
Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 10493, no dia 06/08/2019;
Diário Oficial da União, Seção 3, edição nº 1677-7069, no dia 06/08/2019;
Jornal Espaço Regional, edição nº 1439, no dia 05/08/2019;
Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1813, no dia 05/08/2019.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 06 de agosto de 2019.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 24 de setembro de 2019, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ Nº 19.338.878/0001-60	Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro, Município de Concórdia – SC.
02	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 04.915.134/0001-93	Avenida Higienópolis, nº 32, andar 4, sala 403, Centro, Município de Londrina – Pr.
03	ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 02.610.553/0001-91	Rua Maria Rita das Chagas Lima, nº 317, casa, Bairro São Braz, Município de Curitiba – Pr.
04	LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA CNPJ Nº 23.146.943/0001-22	Rua Prudente de Morais, nº 1170, apto 83, Centro, Município de Ribeirão Preto – SP.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ Nº 19.338.878/0001-60	JACKSON ANTONIO BÓLICO CPF nº 075.281.449-40
02	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 04.915.134/0001-93	Envelopes protocolados Sem representante presente
03	ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 02.610.553/0001-91	Envelopes protocolados Sem representante presente
04	LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA CNPJ Nº 23.146.943/0001-22	Envelopes protocolados Sem representante presente

06. HABILITAÇÃO
Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ Nº 19.338.878/0001-60
02	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 04.915.134/0001-93
03	ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 02.610.553/0001-91
04	LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - CNPJ Nº 23.146.943/0001-22

Proponentes inabilitados:
- Não houveram inabilitações

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 25/09/2019 e comunicada às empresas através da própria ata.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO
- Não houveram recursos.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS
- Não houveram recursos.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
- Não houveram recursos.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ Nº 19.338.878/0001-60	Sem representante presente
02	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 04.915.134/0001-93	Sem representante presente
03	ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 02.610.553/0001-91	Sem representante presente
04	LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA CNPJ Nº 23.146.943/0001-22	Sem representante presente

Pontuação obtida pelas empresas:

Nº	EMPRESA	PONTUAÇÃO TÉCNICA
01	ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ Nº 19.338.878/0001-60	82,5 (oitenta e dois virgula cinco) pontos
02	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 04.915.134/0001-93	84,0 (oitenta e quatro) pontos
03	ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 02.610.553/0001-91	97,00 (noventa e sete) pontos
04	LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA CNPJ Nº 23.146.943/0001-22	88,0 (oitenta e oito) pontos

A documentação foi analisada e rubricada por todos os presentes.

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 08/10/2019 e comunicada às empresas através da própria ata e do edital de pontuação técnica, e abriu-se prazo para que estas apresentassem impugnações.

10.1. RECURSOS RELATIVOS À PROPOSTA TÉCNICA
No dia 11/10/2019 a proponente DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 04.915.134/0001-93, solicitou vistas às propostas técnicas de todas as participantes, onde através da representante credenciada Senhora PATRICIA AMÉRICA DE OLIVEIRA – RG Nº 9.125.372-0 SESP/PR, apresentou documento de recurso administrativo (DRZ-DLC 090/2019) com as argumentações analisadas na ATA Nº 080/2019 DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE RECURSO SOBRE AS PROPOSTAS TÉCNICAS (ata anexa aos autos desse relatório).

10.2. JULGAMENTO E COMUNICAÇÃO DOS RECURSOS
Uma vez analisadas as razões e suas recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu **rever sua decisão**, emitindo o EDITAL DE REVISÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS datado de 15/10/2019 (edital anexo aos autos desse relatório), com a seguinte decisão:

1. Atribuir nova pontuação total a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, passando para **86 (oitenta e seis) pontos**.
2. Atribuir nova pontuação total a empresa **ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, passando para **78,5 (setenta e oito virgula cinco) pontos.**
3. Atribuir nova pontuação total a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, passando para **83 (oitenta e três) pontos.**
4. Desclassificar a proposta técnica da empresa **ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, por não atendimento ao princípio da vinculação do instrumento convocatório no item 11.2.4 do edital.
5. Desclassificar a proposta técnica da empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, por apresentação de documento sem autenticação e sem apresentação de documento para conferência de veracidade por parte da Comissão de Licitação; e por não atendimento ao princípio da vinculação do instrumento convocatório no item 11.2.4 do edital.

A situação e pontuação de cada proponente, segundo revisão da Comissão de Licitação, ficou definida conforme descrição abaixo:

ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA = DESCLASSIFICADA.
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA = 86,0 (oitenta e seis) pontos.

ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA = 97,00 (noventa e sete) pontos.
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA = DESCLASSIFICADA.

A Nota Técnica da Proponente (NTP) será obtida através da seguinte fórmula:
NTP = PT/MPT, onde:
NTP = Nota Técnica da Proponente (valor calculado com 5 (cinco) casas decimais).
PT = Pontuação Total obtida pela proponente calculada pelo somatório dos pontos dos profissionais designados pela proponente relativos a cada um dos critérios da tabela do item 14.1 do edital.
MPT = Maior pontuação total obtida entre as proponentes.

Segue abaixo a pontuação das empresas classificadas:

Empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**
NTP = PT/MPT
NTP = 86 / 97
NTP = 0,88660

Empresa **ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**
NTP = PT/MPT
NTP = 97 / 97
NTP = 1,00000

Em 15/10/2019 a comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da decisão proferida e abriu prazo para interposição de recursos, caso sentissem-se prejudicadas.
A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 16/10/2019 e comunicada às empresas através da própria ata e do EDITAL DE REVISÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS.

10.3. COMUNICAÇÃO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
Através do EDITAL DE REVISÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS datado de 15/10/2019, foi comunicado via e-mail a todas as proponentes, o resultado da pontuação de cada proponente, abrindo-se novo prazo para interposição de recursos.

NÃO HOUVE RECURSO SOBRE A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO QUANTO A REVISÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Através do INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS, datado de 23/10/2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 24/10/2019, foi comunicado via e-mail a todas as proponentes a designação do dia 25/10/2019 para abertura dos envelopes nº 3 – Proposta de Preços.

11. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 3 – PROPOSTA DE PREÇOS

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ Nº 19.338.878/0001-60	Sem representante presente
02	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 04.915.134/0001-93	Sem representante presente
03	ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 02.610.553/0001-91	Sem representante presente
04	LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA CNPJ Nº 23.146.943/0001-22	Sem representante presente

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
01	ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ Nº 19.338.878/0001-60	DESCLASSIFICADA
02	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 04.915.134/0001-93	R$ 149.998,19 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos)
03	ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 02.610.553/0001-91	R$ 153.620,31 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte reais e trinta e um centavos)
04	LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA CNPJ Nº 23.146.943/0001-22	DESCLASSIFICADA

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO
Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 181.536,46 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), o prazo de execução é de 330 (trezentos e trinta) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Após análise da Comissão de Licitação, seguindo o disposto no edital conforme descrito abaixo, chegou-se ao seguinte:

Item 15 do edital = DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS
Item 15.1 do edital = A proposta de preço terá peso de 40% (quarenta por cento) na classificação final da proponente e será feita levando em consideração o critério de menor preço.
15.2. A Nota Comercial da Proponente (NCP) será obtida através da seguinte fórmula:
NCP = MPG/PG, onde,
NCP = Nota Comercial da Proponente (valor calculado com 5 (cinco) casas decimais);
PG = Preço global apresentado na proposta de preços da proponente;
MPG = Menor preço global apresentado entre as proponentes.
16. CLASSIFICAÇÃO FINAL.
16.1. A Nota Final da Proponente (NFP) será resultante da aplicação da seguinte fórmula:
NFP = 0,6 × NTP + 0,4 × NCP, onde,
NFP = Nota Final da Proponente (valor calculado com 5 (cinco) casas decimais);
NTP = Nota Técnica da Proponente;
NCP = Nota Comercial da Proponente.
16.2. A proponente vencedora será aquela que obtiver a maior nota final.

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
NCP = MPG/PG
NCP = 149.998,19 / 149.998,19
NCP = 1,0

NFP = 0,6 × NTP + 0,4 × NCP
NFP = 0,6 x 0,88660 + 0,4 x 1,0
NFP = 0,93196

ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
NCP = MPG/PG
NCP = 149.998,19 / 153.620,31
NCP = 0,97642

NFP = 0,6 × NTP + 0,4 × NCP
NFP = 0,6 x 1,0 + 0,4 X 0,97642
NFP = 0,99057

Considerando o exposto no item 16.2 do edital = "A proponente vencedora será aquela que obtiver a maior nota final", a Comissão de Licitação, com base nos cálculos acima, decidiu declarar VENCEDORA do certame a empresa **ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, com sua proposta de preços no valor de R$ 153.620,31 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte reais e trinta e um centavos).

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº	EMPRESA	VALOR
1ª	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 04.915.134/0001-93	R$ 149.998,19 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos)
2ª	ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 02.610.553/0001-91	R$ 153.620,31 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte reais e trinta e um centavos)
3ª	ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ Nº 19.338.878/0001-60	DESCLASSIFICADA
4ª	LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - CNPJ Nº 23.146.943/0001-22	DESCLASSIFICADA

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 26/10/2019 e comunicada às empresas através da própria ata e do EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS, abrindo-se prazo para interposição de recursos.

13. RECURSOS
NÃO HOUVE RECURSOS

14. JULGAMENTO DOS RECURSOS
NÃO HOUVE RECURSOS

15. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
NÃO HOUVE RECURSOS

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.
Que a contratação do objeto da Concorrência nº 001/2019, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para execução nos prazos e de acordo com o Termo de Referência e pelo seguinte valor global:
Proponente: ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 02.610.553/0001-91.
Valor global: R$ 153.620,31 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte reais e trinta e um centavos)
Prazo de execução: 330 (trezentos e trinta) dias.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de novembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:338CEAD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4254/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 06 (seis) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Rita de Cássia Albino Buchgraeber, ocupante do cargo de educadora infantil, portadora do RG nº 5.099.223-3, referente ao período aquisitivo de 14/03/2006 a 14/03/2016, a partir de 04/11/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 04 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5BA55F09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 39/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 22 de julho de 2019, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora CREUZA DA SILVA OLIVEIRA PEDRO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 20.496.540 SSP/MS, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 085.760.278-01, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 89729 Série 00006/SP aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 30 de julho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D4E361C1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 599/2019

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu	
Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - Fone: 4432440400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 599/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 360.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 627 - 319011000000 - 00103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**150.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 690 - 319011000000 - 00104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**210.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**360.000,00**
Redução(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0902.1402000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. ESC. MUNICIPAIS	
Despesa - 613 - 449051000000 - 00103 - Obras e Instalações	**50.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	

Despesa - 639 - 339032000000 - 00103 - Material de Distribuição Gratuita	**100.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 652 - 319011000000 - 00104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**42.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 654 - 319013000000 - 00104 - Obrigações Patronais	**18.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 692 - 319013000000 - 00104 - Obrigações Patronais	**150.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**360.000,00**

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 4 de novembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5250D6DA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Paiçandu, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 157/2019, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 060/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada para aquisição de embalagens descartáveis para Marmitex, para atender as necessidades do Hospital São José, cujo certame foi declarado **DESERTO.**

Paiçandu/PR, 04 de novembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:C2D0139C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paiçandu, senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, foi **REVOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de **MEDICAMENTOS** atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José e a Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Paiçandu – PR, 04 de novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:7E013C40

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 - Jd. João Gerotto
Fone: 44 - 3127-1200 - 3244-1234
CEP: 87140-000 - Paiçandu-Pr.

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR CARLOS ANTONIO BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019, NO VALOR ANUAL DE R$ 3.564,00 – (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS, NO VALOR DE R$ - 297,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), EM FAVOR DA EMPRESA PUBLIQUE – PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E SERVIÇOS S/C LTDA CNPJ 02.204.522/0001-30, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEITURA E ENVIO DE PUBLICAÇÕES EM VÁRIOS ÓRGÃOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, COMO POR EXEMPLO: AS LEITURAS EM DIÁRIOS DA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL, TRT 9º REGIÃO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO FEDERAL, DIÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PARA CÂMARA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:198F50A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 - Jd. João Gerotto
Fone: 44 - 3127-1200 / 3244-1234
CEP: 87140-000 - Paiçandu - Pr.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

DISPENSO A LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 24, DA LEI Nº 8666/93, EM FAVOR DA EMPRESA PUBLIQUE – PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E SERVIÇOS S/C LTDA CNPJ 02.204.522/0001-30, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEITURA E ENVIO DE PUBLICAÇÕES EM VÁRIOS ÓRGÃOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, COMO POR EXEMPLO: AS LEITURAS EM DIÁRIOS DA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL, TRT 9º REGIÃO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO FEDERAL, DIÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PARA CÂMARA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU - PR 04 DE NOVEMBRO DE 2019

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:3C467ABB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2019

Eleição de Diretor – Gestão 2020/2021
04 de novembro de 2019

A Comissão Eleitoral Central, designada pelo Prefeito Municipal de Paiçandu, o Senhor Tarcísio Marques dos Reis, por meio da Portaria n°198/2019 de 3 de outubro de 2019, no uso das atribuições legais com base na Lei nº 2744/2019 e no Edital nº001/2019 que dispõe sobre o processo de escolha para o cargo de Diretor das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino mediante eleição, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que homologa a chapa concorrente ao pleito no Centro Municipal de Educação Infantil José Chiarallo, após o recebimento de Mandado de Segurança, com pedido liminar impetrado por Camila Voltoline Guagnini, o qual determina o registro de chapa da referida candidata ao pleito, ficando configurada a concorrência na unidade da seguinte forma:

DEFERIDOS

Centro Municipal de Educação Infantil José Chiarallo
Chapa 1 – Claudemir Valério Maia

Chapa 2 – Camila Voltoline Guagnini

SAULO TESTA
Presidente da Comissão Eleitoral Central
Portaria nº 198/2019

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0E4FEB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 209/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **26 de outubro a 24 de novembro de 2019**, ao Servidor Público Municipal, o senhor **OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 2.187.202/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 546.330.289-87, ocupante do Cargo Efetivo de **Vigia** desde 22 de fevereiro de 1994.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 31 de outubro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A26A85F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 210/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **04 de novembro a 03 de dezembro de 2019**, a Servidora Pública Municipal, a senhora **LAUDI MORALES DO NASCIMENTO,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.114.626-3/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 748.360.569-34, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, desde 16 de julho de 1990.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 31 de outubro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:86DB3D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 597/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Segurança, Símbolo C-13.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 01 de novembro de 2019, o Senhor VILSON GAIDARGI, para exercer Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Segurança, Símbolo C-13, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.323.828-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 070.467.231-68, demissível *"ad nutum"*.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 04 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1A1F1ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 594/2019

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir de 25 de outubro de 2019, do Emprego Público de Educadora Social, a senhora HELLEN DE JESUS PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.791.472-9 SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 089.300.169-44, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0899773 Série 0050/PR, admitida em 16 de setembro de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 01 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:91A3E73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 595/2019

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Emprego Público de MOTORISTA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir de 01 de novembro de 2019, do Emprego Público de Motorista, o senhor ODAIR JOSÉ DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 27.028.278-6 SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 187.217.748-46, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 2367810 Série 0050/PR, admitido em 07 de dezembro de 2017.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 01 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:64F62468

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 596/2019

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de s
eu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir de 01 de novembro de 2019, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, o senhor COSME SENA RAMOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.988.407-9 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 714.133.839-04, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 4343989 Série 0040/PR, admitido em 25 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 04 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9FD52B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 211/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01 de novembro de 2019, Função Gratificada de 50% (cinqüenta por cento), a Servidora Pública Municipal, a senhora **ANA NAYARA CARNAUBA,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 10.788.159-0 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 090.374.219-54, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, desde 12 de fevereiro de 2019, para responder pela Chefia do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 01 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:33BDC3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 598/2019

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Feriado, nas repartições Públicas Municipais, do dia 19 dia do Aniversário do Município, para o dia 18 de novembro de 2019.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Por força da Lei 2.679/2018 fica alterada a data do feriado de Aniversário do Município de Paiçandu, que seria comemorado no dia 19 de novembro, para o dia 18 de novembro do corrente ano, sem interrupção dos serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ABE1FD11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA
CONTRATO Nº 070/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: IC SIMÃO CONSULTORIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 23.622.465/0001-80.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: § 1º - Fica acertado entre as partes o **4º termo aditivo de AUMENTO DE META FISICA**, no valor de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais) nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Finanças (datada em 08/10/2019), cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na área de CONTROLE INTERNO, abrangendo revisão e implantação de novas normativas, capacitação de servidores vinculados ao Departamento de controle Interno aplicando noções de

auditorias, nos setores de recursos Humanos, tesouraria, Planejamento, Contabilidade e setor de Compras; Capacitação de Conselheiros Municipais; Capacitação para Equipe Técnica sobre Elaboração e Realização de Audiências Publicas Quadrimestrais e leis Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Paiçandu, específica para o Município de Paiçandu, de acordo com as condições e exigências constantes neste termo de referência e demais condições do edital.
§ 2º - O valor inicial do contrato de R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), com aditivo no valor de R$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais) a serem pagos em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), para atender solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.
§ 3º O valor contratada inicialmente acrescido do aditivo passa para um valor total de R$ 126.000,00 (cento vinte e seis mil reais) ao ano. Sem mais alterações.

Paiçandu-PR 10 de outubro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:DD2FDC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paiçandu, senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, foi **REVOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019, cujo objeto é a aquisição de PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

Paiçandu – PR, 04 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:6F1EA33C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17073/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **14h30min. do dia 19/11/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de camisetas através da Secretaria Municipal de Educação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:45A634A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16710/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 20/11/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de kits cirúrgicos, aparelho de anestesia e cilindro de oxigênio para equipar o castramóvel através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2E744877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16325/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 20/11/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de antena e de instalação e comunicação com a internet através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1F97DDF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16708/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 20/11/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de peças de materiais odontológicos e ortopédicos através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7C0214BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15474/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a realização de exames diagnósticos por imagem de forma complementar, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Palmeira – PR. Empresas vencedoras: HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, portadora do CNPJ: 79.572.665/0001-20 com o valor total de R$ 1.123.752,50 (um milhão, cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e a empresa: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA, portadora do CNPJ: 26.626.773/0001-71 com o valor total de R$ 230.161,20 (duzentos e trinta mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos). Publique-se.

04 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1E1A9327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15474/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a realização de exames diagnósticos por imagem de forma complementar, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Palmeira – PR. Empresas vencedoras: HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, portadora do CNPJ: 79.572.665/0001-20 com o valor total de R$ 1.123.752,50 (um milhão, cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e a empresa: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA, portadora do CNPJ: 26.626.773/0001-71 com o valor total de R$ 230.161,20 (duzentos e trinta mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos).

Publique-se.

04 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DE1D550F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.248 DE 04/11/2019 - ANULAO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 15542/19;
Decreta:
Art. 1º Fica anulado o Procedimento licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 122/2019, o qual tem por objeto o registro de preços para eventual contratação sob demanda de serviços de monitoramento à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente no fato da única proposta apresentada no certame não ser considerada válida, uma vez que não reflete a proposta mais vantajosa à Administração, de acordo com os preços praticados no mercado, malucando o procedimento por ofensa aos princípios da licitação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:181B5783

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.125 DE 04/11/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 17320/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.944.909-72*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C67BA8F7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.126 DE 04/11/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 17321/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Juliano Barauce de Oliveira	*035.229.689-56*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9890DCBB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.127 DE 04/11/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17323/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.581.019-47*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3114215C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.128 DE 04/11/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 17324/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.234.779-60*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C0AACD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 16.129 DE 04/11/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MALCO ALEXANDRE HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 17473/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0035.6131.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.791.819-18*	*R$ 150,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:138D42EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº 13.247 DE 04/11/2019 - AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL..

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1° A Autorização para a realização de teste seletivo para a contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na área de Educação, visando a substituição dos seguintes cargos públicos:
I - Assistente Social;
II - Auxiliar Administrativo;
III – Fonoaudiólogo;
IV - Motorista (CNH D);
V – Nutricionista;
VI - Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
VII - Professor de Educação Infantil;
VIII - Professor de Educação Física;
IX - Psicólogo.

Art. 2º O teste seletivo funda-se na necessidade de suprir o trabalho dos cargos citados no artigo 1º, que se encontrem em licença maternidade, afastamentos de saúde, bem como outros afastamentos legais, mediante contratações via seleção pública.
Parágrafo Único. As vagas para a referida seleção pública são as previstas na Lei Municipal n.º 3.797, de 13 de novembro de 2014.

Art. 3° Os empregos constantes do artigo 1° são regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT com contratação por prazo determinado de até 12 meses, nos termos da Lei Municipal n.º 3.797, de 13 de novembro de 2014.
Parágrafo único. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação, o prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4° Fica nomeada comissão especial para realização de teste seletivo, composta pelas servidoras Ana Maria Lourenço, matrícula 200942, cargo Professor, servidora Kiriaki de Freitas Rodrigues, matrícula 203352, cargo Psicólogo e servidora Thábata Transfeld da Silva, matrícula 204060, cargo Auxiliar Administrativo, todas servidoras municipais efetivas, sendo a primeira Presidente e as demais membros.

Art. 5° A comissão supra será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.

Art. 6º É determinado aos membros da comissão especial a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo Único: Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 7º O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 3 meses, a contar da data em que for publicada homologação do resultado final.

Art. 8° Decorrido o prazo mencionado no artigo anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e os materiais serão considerados inservíveis e poderão ser descartados, exceto sob a forma de incineração por razões ambientais.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9E7F3A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA EXTRATO DO CONTRATO Nº 1051/2019 – AFN – CONSULTORIA E GERENCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - ME.

Contrato nº 1051/2019
Processo Administrativo nº: 14894/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: AFN – CONSULTORIA E GERENCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ Nº: 02.924.480/0001-02.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços visando a manutenção/reparação de calçamento, muros e da rede de captação de água pluvial do município através da Secretaria de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2018, bem como os preços registrados.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 1.324.090,14 *(um milhão trezentos e vinte e quatro reais ee quatorze centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.
Data da assinatura: 04/11/2019.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DCC97927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 351/2019

Termo de Contrato: 05/2019
Contratante: Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
Contratada: FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA
CNPJ: 16.619.945/0001-26
Objeto: Contratação de empresa especializada para publicações de atos oficiais em jornal de circulação municipal
Justificativa: Conforme preceitua artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 33.90.39.90.00
Valor da contratação: R$ 13.875,00 (treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Prazo: 12 meses
Foro: Comarca de Paranaguá - PR
Data de ratificação: 17/10/2019
Data de assinatura: 18/10/2019

Paranaguá, 04 de Novembro de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:A4044635

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 107/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017 e Portaria 103/2019;

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao servidor Henrique Makoto Furuta, matrícula 90052, para usufruir da Licença-Prêmio, conforme Portaria 2.330/2019, requerido pelo protocolo 2019/10/1614, pelo período de 01/11/2019 à 30/12/2019.

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, 04 de Novembro de 2019.

LUCIANA CAMARGO FRANCO
Diretora Presidente Em Exercício

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:FD384CB6

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 108/2019

PORTARIA Nº 108/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e Portaria 103/2019;

RESOLVE:

I – CONSIDERANDO que o servidor **Henrique Makoto Furuta**, matrícula nº 90052, Membro da Comissão Permanente de Licitação, estará em período de licença Prêmio, conforme portaria 2330/2019, requerido pelo protocolo 2019/10/1614, no período de 01/11/2019 a 30/12/2019.

II – RESOLVE NOMEAR A Servidora **Marcia Regina das Neves**, matrícula nº 90054, para integrar a Comissão Permanente de Licitação (CPL) como Membro da CPL, em substituição temporária ao servidor Henrique Makoto Furuta, no período de sua licença.

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na presente data.

Publique-se.

PARANAGUÁ, 04 de Novembro de 2019.

LUCIANA CAMARGO FRANCO
Diretora Presidente
Em Exercício

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:5EB7F984

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, realizado pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2019, dando outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA – EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 044 de 04 de junho de 2019, sobre o Processo Licitatório : Pregão Eletrônico nº 003/2019, que tem por objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva de equipamentos e sistemas de informática, sem inclusão de peças e softwares**, conforme**

inteiro teor do processo administrativo nº 2019/08/1575, e seus anexos. Empresas vencedoras: M. NAGEL & CIA LTDA - CNPJ. 06.042.648/0001-07.

II – Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 04 de novembro de 2019.

LUCIANA CAMARGO FRANCO
Diretora Presidente em Exercício

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:D1EA2E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 010/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA -L CMAS

Dispõe sobre a Deliberação e Aprovação da Nova Composição do CMAS – Gestão 2019/2021.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno.
Considerando a indicação dos membros governamentais pelas respectivas secretarias, conforme solicitação deste Conselho protocolado via ofícios;
Considerando a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 27/08/2019;
Considerando a participação das Entidades da Sociedade Civil Tipificadas e Regularmente Inscritas junto a este Conselho

RESOLVE:
Art. 1º. Deliberar e Aprovar a Nova Composição do CMAS – Gestão 2019/2021.

Representantes Governamentais - Biênio 2019/2021

Secretaria Municipal de Educação	Caroline Mariano Alves (Titular) Cristiane da Silva Pinto Pereira (Suplente)
Secretaria Municipal de Segurança	Márcia Garcia (Titular) Lucinéia M. Neves (Suplente)
Procuradoria Geral do Município – PROGEM:	Antonio Julio Machado Lima Filho (Titular) Reginaldo Martins (Suplente)
ecretaria Municipal de Governo:	Caroline Deres Cordeiro (Titular) Maria Ap. da Silva Claudiano (Suplente)
Secretaria Municipal de Meio Ambiente:	Vinicius Yugi Higashi (Titular) Andre Luiz Campos da Silva (Suplente)
Secretaria Municipal de Cultura	Ceres Bremer Martins (Titular) Carlos Alberto de Farias (Suplente)
Secretaria Municipal de Esporte	Ceris Adriana Gonçalves Miranda (Titular) Luiz Claudio Correia (Suplente)
Secretaria Municipal de Saúde:	Vanessa de Oliveira Lucchesi (Titular) Flávia Moreira Pinto (Suplente)
Secretaria Municipal de Administração	Marinalva Graces Barbosa (Titular) Julia Mara Alves Dutra (Suplente)
Secretaria Municipal de Assistência Social	Peterson Styve Falanga (Titular) Jucelma Lima (Suplente)
Secretaria Municipal de Obras	Elisabete Ap. B. de Miranda (Titular) Leandro Rino Rolim (Suplente)

Representantes Governamentais - Biênio 2019/2021

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá – APAE	Ariulda D. Vilarinho Pioli (Titular) Eliane de A. Domingues (Suplente)
Centro de Integração Empresa –Escola - CIEE	Manuel Fabrício dos Santos Netos (Titular) Rafael Correia do Rosário (Suplente)
Instituto Palazollo	Elenise Gomes da Costa Matinski (Titular) Maria Leidi (Suplente)
Instituto Nacional do Trabalhador - INAT	Marciney Santos de Oliveira (Titular) Deliane B. N. Themoteo (Suplente)
Pró Obras Santuário Nossa Senhora do Rocio	Adan Carlos Silva (Titular) Regina Helena Batista Ferreira (Suplente)
Asilo São Vicente de Paulo:	Barbara Regiane F. de Albuquerque (Titular) Maria Feliciano dos Santos (Suplente)
Representantes dos Trabalhadores do SUAS/Serviço Social	Ana Perla Galvão (Titular) Patrícia Lopes (Suplente)
Representantes dos Trabalhadores do SUAS/Psicologia	Michele Gabani (Titular) Jocirene Floriano (Suplente)
Representantes dos Trabalhadores do SUAS/Educadoras Sociais	Thais Guimarães Pires (Titular) Priscila Roque (Suplente)
Representantes dos Trabalhadores do SUAS/Assistentes Administrativas	Ivanise Francisco da Silva (Titular) Indianara T. P Silva (Suplente)
Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social	Flávio Henrique C. da Silva (Titular) Beatriz Maestri de Lima (Suplente)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

PETERSON STYVEFALANGA.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:22F7065D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 011/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Delibera sobre a Anuência de Designação de Emenda Parlamentar – Aquisição de Veiculo com destinação especifica;

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião extraordinária realizada no dia 17 de outubro de 2019, e constato em ata nº 014/2019.

CONSIDERANDO:
Considerando a Emenda Parlamentar referente à Proposta/Plano de Ação nº 038.601/2019 do SICONV;
Considerando a aquisição de um carro de passeio exclusivo para o CRAS Jesuína Matos (Nilson Neves);

Considerando a autonomia da Plenária em reunião extraordinária do CMAS, realizada dia 17 de Outubro de 2019, e constado em ata nº 014/2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Deliberar sobre a Anuência de Designação de Emenda Parlamentar – Aquisição de Veiculo com destinação especifica;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Atenciosamente

PETERSON STYVE FALANGA.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:7806B82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 012/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Delibera sobre a Anuência de Designação de Emenda Parlamentar – Aquisição de Veiculo com destinação especifica

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião extraordinária realizada no dia 17 de outubro de 2019, e constato em ata nº 014/2019.

CONSIDERANDO:
Considerando a Emenda Parlamentar referente à Proposta/Plano de Ação nº 046.764/2019 do SICONV;
Considerando a aquisição de um carro de passeio exclusivo para o CRAS Zilda Arns Neumann (Serraria do Rocha);

Considerando a autonomia da Plenária em reunião extraordinária do CMAS, realizada dia 17de Outubro de 2019, e constado em ata nº 014/2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Deliberar sobre a Anuência de Designação de Emenda Parlamentar – Aquisição de Veiculo com destinação especifica;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Atenciosamente

PETERSON STYVE FALANGA.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:B9966C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 019/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Estabelece novo cronograma para as eleições do Conselho Tutelar de Paranaguá/Pr, com base nos autos da Ação Civil Pública nº 0002416-14.2019.8.16.0208 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Paranaguá, que determina a realização de uma nova Prova de Conhecimentos Específicos e uma nova data para o Processo de Escolha dos conselheiros tutelares do município de Paranaguá.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 3176/2011 e no Regimento Interno, e

Considerando a deliberação em data de 09/10/2019, durante reunião da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o novo cronograma para o pleito das eleições do Conselho Tutelar de Paranaguá/PR, ficando assim estabelecido:

I – Apenas os candidatos com inscrições homologadas pelo Edital 003/2019 poderão realizar a Prova de Conhecimentos Específicos;

II – A Prova de Conhecimentos Específicos realizar-se-á na data de 27/10/2019, às 13h30min, com duração de 4h30min, em local a ser designado pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral e publicado no Portal Eletrônico (sitio) da Prefeitura de Paranaguá para conhecimento dos candidatos;

III – O resultado da Prova de Conhecimentos Específicos será divulgado em 30/10/2019 no Diário Oficial e no Portal Eletrônico (sitio) da Prefeitura de Paranaguá;

IV– O período para recurso ao Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos será de 30/10/2019 a 05/11/2019, sendo que a sua análise consistirá em simples revisão da correção da prova, sem possibilidade de novo recurso à plenária do CMDCA;

V – A divulgação dos candidatos habilitados para a disputado do Processo de Escolha (eleição) para o Conselho Tutelar ocorrerá em 05/11/2019.

Art. 2° - A Eleição ocorrerá na data de 24/11/2019, das 9h às 18h, em local a ser designado pela Comissão Eleitoral e publicado no Portal Eletrônico (sitio) da Prefeitura de Paranaguá para conhecimento da população;

I – Apenas os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Específicos poderão concorrer no processo de escolha para o Cargo de Conselheiro Tutelar.

II – O período para proposição de recursos aos trabalhos de apuração dos votos será de 25/11/2019 a 29/11/2019, sendo aceitos apenas recursos cujas impugnações constem na Ata de apuração dos votos do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar;

III – A homologação do Resultado Final para a composição do Conselho Tutelar de Paranaguá 2020-2023 será divulgada em 06/12/2019 no Diário Oficial e no Portal Eletrônico (sitio) da Prefeitura de Paranaguá .

Art. 3º – A realização das etapas acima não altera a data da posse dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá em 10/01/2020.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 09 de outubro de 2019.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRONOGRAMA

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
27/10/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
30/10/2019

PERÍODO DE RECURSOS
30/10/2019 ATÉ 05/11/2019

ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA CONCORRER A ELEIÇÃO
07/11/2019

DATA DA ELEIÇÃO
24/11/2019

EDITAL DO RESULTADO DA ELEIÇÃO (APÓS APURAÇÃO DOS VOTOS)
25/11/2019
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DA ELEIÇÃO
25/11/2019 ATÉ 29/11/2019
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS ELEITOS
06/12/2019

ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS
CERIMONIA DE POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS
10/01/2020

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:8A0A1E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 013/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Delibera e Aprova as Prestações de Contas do Incentivo Benefício Eventual referente ao 2º Semestre de 2018 e ao 1º Semestre de 2019.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela

Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2019, e constato em ata nº 015/2019.

CONSIDERANDO:

Considerando as Prestações de Contas apresentadas pela técnica da Vigilância Socioassistencial;

Considerando a autonomia da Plenária em reunião ordinária do CMAS, realizada dia 04 de Novembro de 2019, e constado em ata nº 015/2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar as Prestações de Contas do Incentivo Benefício Eventual referente do 2° Semestre de 2018 e ao 1º Semestre de 2019;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Atenciosamente,

PETERSON STYVE FALANGA.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:43980CEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 010/2019

Ato 10/2019

Sumula: Abre Credito Suplementar por anulação de dotação e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 17 de Abril de 2019 e eu JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por anulação de dotação conforme estabelecido no art. 41 I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.002 – DIRETORIA DE PROJETOS
4.4.90.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 21.000,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.001 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
4.4.90.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente – R$4.000,00
01.001.04.122.0001.0.002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.1.90.11.00.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – R$ 12.000,00
3.1.90.13.00.0 – Obrigações Patronais – R$ 5.000,00
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 04 de Novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:97BACEAF

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

PARANAVAI PREVIDENCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2019 - PR

CNPJ: 04.210.981/0001-52
Processo Administrativo: 8/2019
Rua Castro, 1925
Processo de Licitação: 8/2019
C.E.P.: 87705-290 - Paranavaí - PR
Data do Processo: 27/09/2019

Objeto: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa especializada objetivando o fornecimento de COMBUSTIVEIS DESTINDOS AOS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, pelo prazo de 12 (doze) meses.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 5 / 2019

Motivo: LICITAÇÃO DESERTA

Paranavaí, 25 de outubro de 2019

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:1E6F7175

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 27/11/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHP9491	277490A000137958	05/10/2019	55414
AIG0140	277490A000137952	03/10/2019	76331
AIG0140	277490A000137953	03/10/2019	76331
ALW4461	277490A000137955	05/10/2019	76251
AVF5655	277490A000137966	07/10/2019	76331
AVL2732	277490A000137959	05/10/2019	76251
AWM6939	277490A000137957	05/10/2019	76251
AWU5024	277490A000137956	05/10/2019	76251
AXJ4883	277490A000137954	05/10/2019	55414
AZN0419	277490A000137965	07/10/2019	76331
AZW1D66	277490A000137962	07/10/2019	61810
BAG8081	277490A000137963	07/10/2019	76331
BAG9342	277490A000135570	30/09/2019	54870
ENF7D48	277490A000137964	07/10/2019	76331
MMD2562	277490A000137960	07/10/2019	76331

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A7EDB5AD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 25/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK7165	277490NIC0020384	05/10/2019	50020	R$ 195,23
ACZ1H86	116100E008326754	30/07/2019	58196	R$ 880,41
ANS5072	277490A000135959	15/07/2019	55412	R$ 195,23
APM1743	116100E008316858	27/07/2019	65300	R$ 195,23
AQC7500	277490NIC0020387	05/10/2019	50020	R$ 780,92
ASO4576	116100E008335012	01/08/2019	57380	R$ 293,47
ATV7832	277490A000136315	21/08/2019	70721	R$ 293,47
AUQ3240	277490NIC0020386	05/10/2019	50020	R$ 390,46
DFS2004	277490NIC0020381	05/10/2019	50020	R$ 3.904,60
DFS2004	277490NIC0020382	05/10/2019	50020	R$ 4.099,83
DFS2004	277490NIC0020383	05/10/2019	50020	R$ 4.295,06
DFS2004	277490NIC0020385	05/10/2019	50020	R$ 4.685,52
DFS2004	277490NIC0020388	05/10/2019	50020	R$ 4.490,29
DFS2004	277490NIC0020380	05/10/2019	50020	R$ 3.709,37
GWT0232	116100E008316859	29/07/2019	65300	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:748AAF20

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 015/2019 – 30/10/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação por *ad referendum*da Mesa Diretora, em reunião realizada em 29/10/2019, às 19h e 30 minutos, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova o Termo de Convênio nº 02/2019 do município de Paranavaí com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde para aquisição de material médico hospitalar.

Art. 1º. Fica aprovado por *ad referendum* pela Mesa Diretora o Termo de Convênio nº 02/2019 do município de Paranavaí com Consórcio Intergestores Paraná Saúde para aquisição de material médico hospitalar.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 29/10/2019.

Paranavaí, 30 de outubro de 2019.

Conselho Municipal De Saúde
MADALENA SATIN DA SILVA
Presidente

MADALENA SATIN DA SILVA	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
LINO ZANOTTO	***JOANA ALVES DE ASSIS***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
FERNANDA DOS S. GUIMARÃES ARRABAÇA	***VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E3604322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.617/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista Pediatra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **MAGDA FARHAT MANGIALARDO, C.P.F. n°. 008.726.849-38,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 20.263/2019, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 367/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4E38CA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 965/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo Agente de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) RANDAL CALIL FADEL FILHO, protocolado sob n° 0077.0032481/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RANDAL CALIL FADEL FILHO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE SAÚDE –** Matrícula n° 5439, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0032481/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 04/11/2019 e com término em 23/11/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CDBB1B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 966/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES BRESSANE, protocolado sob n° 0077.0032429/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES BRESSANE,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7542, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 21/06/2012 a 20/06/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0032429/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 30 dias, com início em 06/01/2020 e com término em 04/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:021A63C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 967/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CASSIA CHAVES DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0018018/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CASSIA CHAVES DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 5130, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0018018/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 08/11/2019 e com término em 17/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9FA8C96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 976/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VANILDA MICHELETTI, protocolado sob n° 0077.0023250/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VANILDA MICHELETTI,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 5111, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023250/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 08/11/2019 e com término em 17/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0E6331BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 977/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JOSIANE APARECIDA GARCIA DE SOUZA, protocolado sob n° 0077.0024852/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOSIANE APARECIDA GARCIA DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrículas n° 7535 e 7995, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** tendo em vista os períodos aquisitivos de 11/06/2012 a 10/06/2017 (40 dias) referente a Matrícula 7335 e 14/03/2014 a 13/03/2019 (40 dias) referente a Matrícula 7995, conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024852/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias em ambos os padrões, com início em 07/11/2019 e término em 16/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1F645CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 978/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo Orientador de Trânsito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VALÉRIA DE LIMA SANTOS FERREIRA, protocolado sob n° 0077.0032157/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VALÉRIA DE LIMA SANTOS FERREIRA,** efetivo (a) no cargo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO –** Matrícula n° 8108, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO,** referente ao período aquisitivo de 02/07/2014 a 01/07/2019 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0032157/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 08/11/2019 e com término em 27/11/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1954D67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 979/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo Auxiliar Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MAURO AGUIAR DE SOUZA, protocolado sob n° 0077.0031205/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MAURO AGUIAR DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 694, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2003 a 01/03/2008 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0031205/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 04/11/2019 e com término em 13/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:224B2AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 954/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

DENISE MENEGUETI CHAPARRO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0032092, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **DENISE MENEGUETI CHAPARRO,** no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 23/10/2019 e término em 19/04/2020.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:120D0FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 129/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019 - RETIFICADO
CALIBRAÇÃO DE DECIBELÍMETRO, DOSÍMETRO, TERMOMETRO DE GLOBO PORTÁTIL, LUXÍMETRO E CALIBRADOR
Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para **CALIBRAÇÃO DE DECIBELÍMETRO, DOSÍMETRO, TERMOMETRO DE GLOBO PORTÁTIL, LUXÍMETRO E CALIBRADOR para Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho,** através da Secretaria Municipal de Administração Pública, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 19/11/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 08:55 horas do dia 19/11/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/11/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 04 de novembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:6CC3DC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – EDITAL RETIFICADO
Processo Administrativo nº 168/2019
Processo de Compra nº 183/2019
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 25 de NOVEMBRO de 2019,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras com **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED**, conforme Termo de Referência, Planilha de Serviços e Projetos, através da Diretoria Especial de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; com valor máximo global estimado em: R$ 1.676.661,80 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 08.01.25.751.0011.2. 095.44.90.51.00.3507–1604/Obras e Instalações. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br, portal da transparência, em licitação - processos licitatórios. Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323 / ramal 1304. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 25 de NOVEMBRO de 2019. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:F6B8A935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2019

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:
· **Ato nº 60, de 1º de outubro de 2019 – Beneficiário:** Fabrício Soveral**. Matrícula:** 1251-3/1. **Data de saída:** 01/10/2019. **Data de retorno:** 04/10/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Mídias Sociais - Comunicação Pública", promovido pela Unipública nos dias 2 a 4/10/2019. **Quantidade de diárias:** 2 e ½ (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ R$ 903,70.
· **Ato nº 61, de 7 de outubro de 2019 – Beneficiário:** Paulo Cesar Dias**. Matrícula:** 1250-5/1. **Data de saída:** 07/10/2019. **Data de retorno:** 11/10/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Formação de Pregoeiro e Comissão de Licitação", promovido pela Unipública nos dias 8 a 11/10/2019. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.265,18.
· **Ato nº 62, de 10 de outubro de 2019 – Beneficiário:** Danieli Bolzan da Silva Ferraz**. Matrícula:** 1248-3/1. **Data de saída:** 13/10/2019. **Data de retorno:** 18/10/2019**. Local de deslocamento:** Lapa - PR. **Finalidade da viagem:** Participar da "Oficina de SAPL 3.1" e da "Oficina de Portal Modelo" promovidas pelo Interlegis, nos dias 14 a 18/10/2019. **Quantidade de diárias:** 5 e ½ (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.988,14.
· **Ato nº 63, de 10 de outubro de 2019 – Beneficiário:** Eliana Scariot Amorim**. Matrícula:** 17-5/1. **Data de saída:** 13/10/2019. **Data de retorno:** 18/10/2019**. Local de deslocamento:** Lapa - PR. **Finalidade da viagem:** Participar da "Oficina de SAPL 3.1" e da "Oficina de Portal Modelo" promovidas pelo Interlegis, nos dias 14 a 18/10/2019. **Quantidade de diárias:** 5 e ½ (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.988,14.
· **Ato nº 64, de 10 de outubro de 2019 – Beneficiário:** Fabrício Soveral**. Matrícula:** 1251-3/1. **Data de saída:** 13/10/2019. **Data de retorno:** 18/10/2019**. Local de deslocamento:** Lapa - PR. **Finalidade da viagem:** Participar da "Oficina de SAPL 3.1" e da "Oficina de Portal Modelo" promovidas pelo Interlegis, nos dias 14 a 18/10/2019. **Quantidade de diárias:** 5 e ½ (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.988,14.
· **Ato nº 65, de 10 de outubro de 2019 – Beneficiário:** Giovani Tognon**. Matrícula:** 1251-1/1. **Data de saída:** 13/10/2019. **Data de retorno:** 18/10/2019**. Local de deslocamento:** Lapa - PR. **Finalidade da viagem:** Participar da "Oficina de SAPL 3.1" e da "Oficina de Portal Modelo" promovidas pelo Interlegis, nos dias 14 a 18/10/2019. **Quantidade de diárias:** 5 e ½ (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.988,14.
· **Ato nº 66, de 21 de outubro de 2019 – Beneficiário:** Andrea Barbosa Barão**. Matrícula:** 1153-3/1. **Data de saída:** 22/10/2019. **Data de retorno:** 25/10/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Avaliação e Aprovação do Orçamento Público para 2020 - Ano Eleitoral", promovido pelo CEAP nos dias 22 a 25/10/2019. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.265,18.
· **Ato nº 67, de 21 de outubro de 2019 – Beneficiário:** Francieli Catusso Tamagno**. Matrícula:** 1233-5/1. **Data de saída:** 22/10/2019. **Data de retorno:** 25/10/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Avaliação e Aprovação do Orçamento Público para 2020 - Ano Eleitoral", promovido pelo CEAP nos dias 22 a 25/10/2019. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.265,18.

Pato Branco, 1º de novembro de 2019

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:6AEE501B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019/GP.

Extrato de cancelamento de Ata de Registro de Preços nº 164/2019.GP. PARTES: Município de Pato Branco e BCM K Distribuidora EIRELI. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e desinfecção de ambiente hospitalar, em atendimento às necessidades da Secretaria municipal de Saúde. MOTIVAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 78, I, e art. 79, I, da Lei 8.666/93, em virtude do descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, bem como

solicitação levada a termo pelo gestor da Ata de Registro de Preços, o Município resolve, por ato unilateral, cancelar a Ata de Registro de Preços nº 164/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2019, Processo nº 37/2019, a partir desta data, reduzida a termo no processo.

Pato Branco, 24 de Outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:2502CB3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2019, PROCESSO Nº 276/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 88/2019, Processo nº 276/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Atami Forros e Divisórias Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de 223,50m² de forro de isopor para recompor o teto do Centro Regional de Eventos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: 9.400,00. DOT. ORÇ.: 1867 - 4553. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 04 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OSMAR BRAUN SOBRINHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:161367F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 219/2019.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 219/2019.GP. Pregão Eletrônico nº 77/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A prestação de serviços de Seguro para Veículos, destinado a cobertura de diversos veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação apresentada no protocolo 410442/2019. ADITAMENTO Da Inclusão de Seguro: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo, com cobertura. Da Apólice: O prazo de vigência das apólices será de 05 de novembro de 2019 até 18 de outubro de 2020. Do Valor: O valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 3.500,00 que corresponde ao percentual de 7,0000%. Da Dot. Orç.: O pagamento decorrente do aditamento correrá por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: Despesa 2416 – Desdobramento 6381 com o valor de R$ 1.172,98; Despesa 1785 – Desdobramento 9490 com o valor de R$ 721,54; Despesa 1792 – Desdobramento 10245 com o valor de R$ 832,78; Despesa 1967 – Desdobramento 7439 com o valor de R$ 772,70. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 30 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCELO WAIS
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:C9146C4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 605

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***AMILTON MARANOSKI*** do cargo de Chefe do Setor de Gestão Operacional, lotado na Secretaria de Assistência Social, após 29 de outubro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2AB07687

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 606

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Art. 90, III, "b" – Lei 1245/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento para exercício de mandato eletivo ao Sr. ***AMILTON MARANOSKI***, no período de 30 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, proclamado suplente de vereador do Município de Pato Branco – PR, conforme Art. 90, III, "b" da Lei Municipal nº 1245 de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º. O servidor opta pela remuneração do cargo de Vereador.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:66FB0C19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 607

O Prefeito Municipal de Pato Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:
CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/10/4105694 de 30/10/2019.
R E S O L V E:
Art. 1º. Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos servidores matrículas nº 6709-1 e 6065-8, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, II, III, IV, V "a", VI, XI e XII, 111, IX e XV e 126, I, IV e XI, da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.
Art. 2º O prazo para conclusão do Processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem, conforme Art. 148 da Lei Municipal 1245/93, o que autorizo desde já.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:066E3009

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 608

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" e "g", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR JUNTA MÉDICA, composta pelos seguintes profissionais:
- Dr. Thiago Barcellos de Campos – Médico Psiquiatra
- Kamila Bontorim Acker - Assistente Social
- Gabriela Seffrin Adler - Psicóloga

Art. 2º A presente junta terá por finalidade avaliar a condição do estado de saúde ocupacional da servidora matrícula nº 7491-8, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, para dar seguimento no processo 2019/1/395862 de 03 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AA5078E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 609

O Prefeito Municipal de Pato Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/04/384292 de 20/04/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor matrícula nº 7940-5, tendo em vista possível ofensa às disposições contida no artigo 126, XIV, da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem, conforme Art. 148 da Lei Municipal 1245/93, o que autorizo desde já.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E8E8F25C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 611

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO:
Memorando 009/2019 – DEPATRAN de 29/10/2019;
Regimento Interno da JARI;
Decreto 5000/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, nomeada através da portaria 002/2008, passando a ficar composta pelos seguintes membros:
I – Jacir Gonçalves da Rocha - RG nº. 6.492.937-2 – Membro Titular - Presidente
Daniele Petrykowski - RG nº. 9.455.156-0 – Membro Suplente
II – Ivanio Rodrigo Gomes – RG nº 6.347.797-4 – Membro Titular
Wagner Costa Nunes – RG nº 8.529.069-0 – Membro Suplente
III – Allan de Souza Mori - RG nº. 13.193.767-9 – Membro Titular
Gilmar Silveira Ramos - RG nº. 4.771.365-0 - Membro Suplente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:ADA97472

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 612

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Eletricista.

ELETRICISTA

Nome
Leonardo Martins Pires

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6930E992

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 613

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Eletricista.

ELETRICISTA

Nome
Paulo dos Santos

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 01 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A1471713

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 566/2019

Concede aposentaria Especial, Súmula 33 STF - 25 anosà servidora Ana Maria Barossi e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 87/2019PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1ºConceder aposentadoria Especial, Súmula 33 STF - 25 anosà senhoraAna Maria Barossi, matrícula 10018, inscrita no CPF sob o nº 441.420.999-49, e RG sob nº 1.865.962, ocupante do cargo de Odontóloga,lotadana Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 25, da LC nº 74/2018 c/c art. 40, §4º, III, da CF c/c Súmula Vinculante nº33, do STFe demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em**R$6.816,79 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos)**, com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legaissomente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de outubro de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8A2FFE2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 567/2019

Concede aposentaria Especial, Súmula 33 STF - 25 anosao servidorValacir Olinike dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 86/2019PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1ºConceder aposentadoria Especial, Súmula 33 STF - 25 anosao senhorValacir Olinik, matrícula 2183, inscrito no CPF sob o nº 881.453.529-91, e RG sob nº 6.047.367-6, ocupante do cargo de Agente de Apoio,função Gari de Caminhão,lotadona Secretaria de Meio Ambiente, com fundamento no Art. 25, da LC nº 74/2018 c/c art. 40, §4º, III, da CF c/c Súmula Vinculante nº33, do STFe demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em**R$1.729,20 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**, com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legaissomente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de outubro de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9F0D8AFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 568/2019

Concede aposentaria Especial, Súmula 33 STF - 25 anosao servidor Gelson Pedro Ribeiroe dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 80/2019PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1ºConceder aposentadoria Especial, Súmula 33 STF - 25 anosao senhorGelson Pedro Ribeiro, matrícula 5194, inscrito no CPF sob o nº 809.719.389-20, e RG sob nº 5.448.991-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio,função Pedreirolotadona Secretaria de Agricultura, com fundamento no Art. 25, da LC nº 74/2018 c/c art. 40, §4º, III, da CF c/c Súmula Vinculante nº33, do STFe demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em**R$3.261,23 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos)**, com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legaissomente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de outubro de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B681C441

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 569/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 82/2019 - PATOPREV:
CONSIDERANDO:
A decisão do servidor público municipal de permanecer em atividade
RESOLVE:
Art.1ºConceder Abono de Permanência, com fundamento no art. 42, da LC 74/2018 e parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, a **CHRISTINE MARI MATIELLO CARDOSO**, servidora pública municipal, matrícula 10161, inscrito no CPF sob o nº 600.406.539-00, e RG sob nº 3.336.844-5, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, por ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base no art.23, da LC nº 74/2018 c/c art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:26BB5120

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 570/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 56/2019 - PATOPREV:
CONSIDERANDO:
A decisão do servidor público municipal de permanecer em atividade
RESOLVE:
Art.1ºConceder Abono de Permanência, com fundamento no art. 42, da LC 74/2018 e parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, a **SILVANE FIORINI**, servidora pública municipal, matrícula 1896, inscrito no CPF sob o nº 625.360.529-15, e RG sob nº 14.712.182-2, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, por ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base no art.2º da EC 41/2003.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:93A14788

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 610/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuiçãoao servidorClaudino Takeshi Kakizakie dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 73/2019PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1ºConceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuiçãoao senhorClaudino Takeshi Kakizaki, matrícula 10128, inscrito no CPF sob o nº 355.886.599-53, e RG sob nº 8.929.52-1, ocupante do cargo de Médico,lotadona Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 40 da LC 74/2018 c/c art. 3º da EC nº 47/2005 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em**R$24.008,74 (vinte e quatro mil e oito reais e setenta e quatro centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório, limitado no teto estabelecido pelo parágrafo único do art. 56 da LC 74/2018.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legaissomente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 31 de outubro de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CAA4A5B9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 RELATIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019, RELATIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 04/2018. Inexigibilidade nº 03/2018. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** CNPJ nº 34.028.316/0020-76. **OBJETO**: a prestação, pelos**CORREIOS**, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da**CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. **ADITAMENTO**: **Prazo**: conforme a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 06/12/2019 até 05/12/2020. **Quantidade/valor**: Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 31 de outubro de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Representante Legal I:
ALEX DO NASCIMENTO
Representante Legal II:
ALESSANDRA FERRARI WEBER

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:C19C177A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICO** o Processo de Contratação nº 34/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº **05/2019**, de 24 de outubro de 2019, cujo **objeto** é: Inscrição em curso, os servidores: BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA e MARCIA GIRARDI SCOPEL: "*Curso de Pregão Eletrônico com prática pelo Comprasnet com as novas regras do Decreto 10.024/2019, elaboração do Termo de Referência, Gestão e Fiscalização do contrato e SRP-Sistema de Registro de Preços*" oferecido por Licitamaster Cursos e Eventos com parceria do Observatório Social do Brasil na cidade de Pato Branco, nos dias 02 a 04/12/2019. **Empresa**: LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.199.161/0001-02, no **valor** único de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

Pato Branco, Paraná, 31 de outubro de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:26AA4B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, situada na Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, Paulo Frontin/PR, CEP 84635-000, reuniram-se os servidores Jeferson Luiz Sirena, Alecio Maroli e Ircélio Carlotto, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância nº 139/2019, instaurado pela Portaria nº 45, de 20 de agosto de 2019, do Exmo. Sr. Antonio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1830, de 28 de agosto de 2019, que apura os fatos referidos no processo acima mencionado.
Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências: a) comunicar a instalação da Comissão ao Senhor Antonio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal, e ao Senhor Eder Renato Stelmach, Responsável pelo órgão de Recursos Humanos; b) expedir ofício à chefia do acusado, comunicando a instalação dos trabalhos; c) requerer ao órgão de recursos humanos/gestão de pessoas a cópia dos assentamentos funcionais do servidor Rafaela Carus Godoy, matrícula funcional nº 740, lotado no Setor de Compras e Licitação; d) diligenciar junto ao Recursos Humanos, para solicitar: Ficha Funcional, Cópia da CTPS e Prova da Gravidez; e) notificar a acusada; f) designar o dia 30 de outubro de 2019, às 09 horas, para ouvir na condição de testemunhas os vereadores denunciantes Celso Osmar Kaminski, Emerson Snicer, Ernani José Kruk, Jandir Machado de Azevedo, João Gavron, Juliano Franczak e Rosalina Bulat.
O Presidente designa como Secretário da Comissão o servidor Ircélio Carlotto, Secretário de Governo, do quadro de pessoal da Prefeitura, matrícula funcional nº 145, membro desta Comissão de Sindicância, a teor do disposto no art. 149, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 dezembro de 1990, aplicada analogicamente. A Comissão de Sindicância estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão de Sindicância.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Presidente

ALECIO MAROLI
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Secretário

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:433A6768

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, situada na Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, Paulo Frontin/PR, CEP 84635-000, reuniram-se os servidores Jeferson Luiz Sirena, Presidente, e ausentes os Srs. Alecio Maroli e Ircélio Carlotto, respectivamente, Membro e Secretário da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância nº 139/2019, instaurado pela Portaria nº 45, de 20 de agosto de 2019, do Exmo. Sr. Antonio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1830, de 28 de agosto de 2019, que apura os fatos referidos no processo acima mencionado.
Iniciados os trabalhos, por decisão do Presidente, foi nomeado como Secretário o Sr. Silmar Basniak, brasileiro, solteiro, estagiário, inscrito no RG sob o nº 13.385.364-2 e CPF nº 099.496.059-03. Após, diante da ausência dos demais membros, e considerando que as testemunhas estavam previamente intimadas, deu-se seguimento a tomada de depoimento das testemunhas Ernani Jose Kruk, Rosalina Bulat, Emerson Snicer, Juliano Franczak e Jandir Machado de Azevedo, deixando de comparecer as testemunhas Celso Osmar Kaminski e João Gavron. Após foram deliberadas as seguintes providências: a) Intimar novamente as testemunhas faltantes e também intimar as testemunhas indicadas pela sindicada para que no dia 04 de novembro de 2019, a partir das 09 horas, prestem seu depoimento na condição de testemunha; b) reitere ao Dep. De Recursos Humanos o fornecimento de documentos: cópia dos assentamentos funcionais, declaração negativa de incompatibilidade com o exercício do cargo da sindicada; d) diligenciar junto ao Recursos Humanos, para solicitar: Ficha Funcional, Cópia da CTPS e Certidão de Nascimento do filho; e) designar o dia 04 de novembro de 2019, para a oitiva das testemunhas faltantes; f) intime-se os membros que não compareceram a sindicância para que justifiquem sua ausência, comunicando inclusive a decisão de reunião no dia 04 de novembro de 2019 às 09 horas; g) solicite se necessário autorização da Prefeitura Municipal de Mallet, autorizando o comparecimento da servidora Jaciane Machado de Azevedo às 09 horas do dia 04 de novembro de 2019.
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e por mim.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Presidente

SILMAR BASNIAK
Secretário

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:037BE7F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2019, ATRIBUI À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, COMPETÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 070/2019
Data: 04/11/2019

Atribui à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, competência de homologação de documentação escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme determinação da Secretaria de Estado e Educação do Paraná.

ANTONIO GILBERTO GRUBA, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, localizado no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Deliberação n° 03 de 22 de novembro de 2018 – CP/CEE/PR, e na Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a Organização Escolar, Conselho Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Regimento Escolar e Período letivo para as instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando que compete a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, enquanto Mantenedora das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino analisar e emitir Ato de Homologação do Projeto Político Pedagógico, da Proposta Pedagógica Curricular, do Regimento Escolar e do Estatuto do Conselho Escolar;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atribuída à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto a competência de expedir o Ato de Homologação do Projeto Político Pedagógico, da Proposta Pedagógica Curricular, do Regimento Escolar e do Estatuto do Conselho Escolar das Escolas de Ensino Fundamental I e do Centro de Educação Infantil (CMEI) da Rede Municipal de Ensino de Paulo Frontin.

Parágrafo único: A validação dos documentos referidos no caput deste artigo dependerá da análise e conferência dos mesmos, realizado pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 04 de novembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Biscaia Makiak
Código Identificador:E7F75D9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2019, SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL, PARA ORGANIZAR E COORDENAR O PROCESSO ELEITORAL, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAULO FRONTIN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 071/2019
Data: 04/11/2019

SÚMULA: Institui a Comissão Eleitoral, para organizar e coordenar o processo eleitoral, na Rede Municipal de Ensino de Paulo Frontin e da outras providências.

ANTONIO GILBERTO GRUBA, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando no disposto do artigo 10 do decreto nº 044/2016 de 30 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral nos termos do disposto do artigo 10 do decreto nº 044/2016, com a seguinte composição:

I – 03 representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Cleoneia Fiamoncini CPF: 990.172.619-00
Jucelia Rozeli Novicki CPF: 865.828.289-91
Cristiane Regina Jung CPF: 032.833.739-06

II – 01 representante do Magistério Público Municipal Professor indicado pela categoria:
Sabrina Konkel CPF: 066.583.669-42

III – 01 representante dos demais segmentos de trabalhadores da área de Educação do Município de Paulo Frontin:
Regina Jaremko CPF: 088.856.979-33

IV – 01 representante do segmento pais, mães ou responsáveis por estudantes:
Rosangela Dias CPF: 028.742.239-99

V – 01 representante do Sindicato dos Professores Municipais:
a) Marcio Fernando Utzig CPF: 020.869.169-30

VI – 01 representantes do Conselho Municipal de Educação:
Mary Leoni Tratch CPF: 626.308.909-10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paulo Frontin, 04 de novembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Maria de Lourdes Biscaia Makiak
Código Identificador:628D41E2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ELEIÇÃO DE DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULO FRONTIN

EDITAL DE ELEIÇÃO DE DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULO FRONTIN

Processo Eleitoral para Eleições Diretas, de Diretores nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Paulo Frontin.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para Eleições Diretas de Diretores nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Paulo Frontin, instituídas pelo decreto nº. 1.011, de 18 de outubro de 2013 e alteradas pelo decreto 1938 de 17 de março de 2014

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo eleitoral para a indicação de Diretores das Escolas da rede pública municipal de Paulo Frontin será regido por este Edital e eventuais retificações, caso necessário;
1.2. O processo indicativo se dará por eleição direta e secreta, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo o voto de cada eleitor cadastrado, considerado único e com peso 1, para o segmento pais e alunos, peso 3, para o segmento servidores e professores da escola, seguindo o seguinte cálculo.
Peso 1 – número de votos x 1 = resultado A
Peso 3 – número de votos x 3 = resultado B
Resultado A + Resultado B = **Votos totais do candidato.**

1.3 . O cargo em comissão de Diretor de Escola, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, é exercido em regime de dedicação exclusiva por servidor ocupante de cargo efetivo, das carreiras de Professor de Educação Básica ou Especialista em Educação Básica, vedado ao seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.
1.4. A nomeação do professor eleito para exercer o cargo de Diretor de Escola é da competência exclusiva do Prefeito Municipal, formalizada por ato próprio.
1.5. O professor ou Especialista em Educação Básica que possua dois cargos poderá compor chapa em apenas uma unidade escolar.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se ao cargo de Diretor ou a função de unidade escolar, professores de acordo com o artigo 64º da Lei Nacional de Diretrizes e Bases Nacional que:
I. tenham exercido cargo de professor, pedagogo, ou diretor, em escola da Rede Municipal de Ensino mediante concurso público, ou nomeado no caso do diretor, com no mínimo dois anos de exercício, observada a data de lançamento do Edital de convocação das eleições e encontrar-se em pleno exercício de suas funções;
II. comprovem habilitação em cursos de licenciatura de 3º grau específico na área de educação, Curso superior de pedagogia, ou possuam complementação pedagógica.
III. não estejam envolvidos em processos de sindicância, administrativos e criminais;
IV. estejam em gozo dos direitos políticos;
V. comprovem regularidade em relação às obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
VI. apresentem certidão negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal;
VII. apresentem Declaração, de próprio punho, da disponibilidade de assumir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais exigidas para o exercício do cargo/ ou de dedicação exclusiva, se for o caso;
VIII. apresentem declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, no exercício de cargo ou de destituição de função pública;
2.2. Considerar-se-á eleito o Diretor Escolar que alcançar a maioria simples dos votos válidos, considerando o somatório dos segmentos servidores, profissionais e pais e alunos da escola conforme item 1.2 do presente Edital;
2.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
I. A chapa que obtiver maior número de votos no segmento professores da Escola;
II. A chapa em que o candidato a diretor apresentar maior tempo de efetivo exercício na unidade escolar para a qual esteja concorrendo;
III. A chapa que apresentar o candidato a diretor mais idoso.
IV. Em caso de candidatura única, o candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos, mais um.
2.4. O professor em readaptação funcional, na função de apoio pedagógico, só poderá candidatar-se, se exercer atividades pedagógicas e apresentar laudo médico expedido pelo Médico do Trabalho da rede pública de saúde do município, atestando não haver incompatibilidade de sua condição de saúde com as atribuições do cargo a que pretende concorrer;
2.5. O professor somente poderá candidatar-se em uma única unidade escolar na qual estiver em efetivo exercício.
2.6. Os servidores efetivos que estão a serviço da seção de acompanhamento escolar, ou cumprindo funções em qualquer órgão da Secretaria Municipal de Educação, poderão candidatar-se em qualquer escola da rede municipal de educação de Paulo Frontin.

3. DO REGISTRO DA CANDIDATURA
3.1. O registro dos candidatos será realizado nos dias **04, 05 e 06 de novembro de 2019**, junto a comissão eleitoral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h;
3.1.1. Na hipótese de inexistência de candidato devidamente habilitado para compor a chapa, o diretor deverá ser nomeado pelo chefe do executivo.
3.2. No ato do registro da candidatura de Direção Escolar, todas as documentações exigidas pelo presente decreto, deverão ser entregues.
3.3. A Comissão Eleitoral terá um prazo de até 24 horas para analisar a documentação e decidir pela habilitação ou indeferimento da candidatura;
3.4. A falta de qualquer documentação exigida constitui motivo de indeferimento do registro de candidatura;
3.5. Encaminhar à Comissão Eleitoral Central o registro das chapas deferidas no prazo de 24 horas após o deferimento das chapas.
3.6. Caberá recurso contra o indeferimento da candidatura no prazo de 24 horas após a publicação pela comissão eleitoral escolar, e em caso de manutenção, caberá recurso a comissão eleitoral central.
3.7. Qualquer alteração na composição das chapas poderá ser feita até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da votação pela comunidade escolar.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA
4.1. Caso haja pedido de impugnação do registro de candidatura, este deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Eleitoral Escolar até o dia **08 de novembro**, devidamente fundamentado.
4.2. A Comissão Eleitoral Escolar dará parecer em até 24 horas (dias uteis), cabendo recurso a Comissão Eleitoral Central em qualquer hipótese.
4.3. Na hipótese do pedido de impugnação ser deferido pela Comissão Eleitoral Escolar e ratificado pela Comissão Eleitoral Central o candidato será excluído do processo eleitoral com as devidas divulgações.
4.4 . Em qualquer dos casos de pedido de impugnação haverá direito à ampla defesa.

5. DOS ELEITORES
5.1.Terão direito a voto na eleição:
a. Alunos maiores de 16 (dezesseis) anos completos, até a data da Eleição.
b. Os integrantes do magistério e os demais servidores públicos em efetivo exercício na escola até o dia do pleito;
c. Pai, mãe ou responsáveis legais de aluno menor de 16 anos, regularmente matriculado e frequente na escola.
5.2. Serão realizadas previamente listagens contendo os nomes de todos os votantes na unidade escolar para controle no dia do pleito.
5.3. Será permitido um único voto manifestado pelo pai, mãe, ou responsável legal do aluno, independentemente do número de filhos matriculados na mesma escola;
5.4. O pai, mãe, ou responsável legal, que tenham filhos matriculados em mais de uma unidade escolar da rede municipal de ensino, terá direito ao voto em cada uma delas;
5.5. O servidor que estiver ocupando cargo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto, votará na escola onde trabalhou por último, ou em caso de não ter trabalhado em nenhuma escola deverá optar por apenas uma unidade;
5.5.1. Poderão votar na unidade escolar, responsável legal de alunos matriculados, com voto de peso 1(um) no caso de haver professor pai ou mãe do referido aluno.
5.6. Para os fins do previsto na alínea “a” do item 5.1, o aluno deve ter no mínimo 70% (setenta por cento) de frequência, a partir da data da matrícula, até data do pleito;
5.7. No momento da votação o eleitor deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto e assinatura;
5.8. Não será permitido o voto por procuração.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL
6.1. Será formada uma Comissão Eleitoral, presidida pela secretária de educação com o objetivo de organizar e coordenar o processo eleitoral, na rede municipal de ensino que será composta por:
I. 03 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II. 01 representante do Magistério Público Municipal, indicados pela categoria;
III. 01 representante dos demais segmentos de trabalhadores da área de educação do município de Paulo Frontin.
IV. 01 representante do segmento pais, mães ou responsáveis por estudantes.
V. 01 representante do Sindicato dos Professores de Paulo Frontin. (VER NOME CORRETO)
VI. 01 representante do Conselho Municipal de Educação.
6.2. Compete a Comissão Eleitoral Central
I. coordenar a criação de Subcomissão Eleitoral em cada Escola da Rede Municipal;
II. coordenar e tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
III. expedir outras resoluções acerca do processo de eleição;
IV. Definir o período de campanha eleitoral.
V. definir modelo único de cédulas de votação de acordo com o número de eleitores, conforme o peso do voto;
VI. fiscalizar a eleição e a apuração dos votos;
VII. Receber ata de apuração entregue pela Mesa Apuradora, para divulgação do resultado apurado;
VIII. divulgar e publicar o resultado geral do pleito;
IX. ratificar a composição das chapas aprovadas pelas comissões locais.

X. dar parecer sobre impugnações apresentadas as Comissões Eleitorais de cada escola.
6.3. A Comissão Eleitoral Escolar, formada por 03 (três) membros, organizará e supervisionará as eleições nas respectivas escolas, não sendo permitido que seus membros concorram como candidato ao pleito, cuja composição será a seguinte:
I. 01 membro do Corpo Docente;
II. 01 representante dos pais ou responsável que seja membro do colegiado.
III. 01 servidor do colegiado.
6.4. A Comissão Eleitoral Escolar eleita na escola deverá afixar, até o dia 13 de novembro, em locais públicos e visíveis, os nomes dos componentes da Subcomissão Eleitoral e encaminhar, imediatamente, por ofício ao Presidente da Comissão Eleitoral Central com os nomes dos mesmos.
6.5. Não poderão compor a Comissão Eleitoral Escolar os candidatos inscritos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau e o cônjuge;
6.6. A Comissão Eleitoral Escolar, após constituída, elegerá seu presidente;
6.7. Os membros da Comissão Eleitoral Escolar deverão conduzir o processo de forma imparcial, vedado qualquer tipo de manifestação de apoio aos candidatos;
6.8. Caberá à Comissão Eleitoral Escolar planejar, organizar, presidir, conduzir e deliberar sobre as questões inerentes ao processo eleitoral, garantindo o cumprimento do previsto neste Edital e, ainda, com exclusividade, as seguintes atribuições:
I. mobilizar a comunidade Escolar para a eleição;
II. afixar, em locais públicos e visíveis da Escola e da Comunidade, o Edital de convocação para eleições, a relação dos candidatos e os demais atos pertinentes;
III. incumbir a secretaria da escola de credenciar os eleitores, em modelo definido pela Comissão Eleitoral Central;
IV. validar a relação dos eleitores procedida pela secretaria ou diretor;
V. conferir, rubricar as listas de eleitores credenciados.
VI. deliberar sobre a necessidade e/ou a pertinência para realização de campanha e debates na unidade escolar;
VII. afixar a relação dos candidatos, dando ciência à comunidade de eleitores;
VIII. credenciar os fiscais dos candidatos que serão identificados por crachás;
IX. identificar as cédulas de votação no verso com a assinatura de 2 membros da mesa de votação e a assinatura do presidente da comissão;
X. compor ou indicar mesários para realizar o pleito;
XI. supervisionar, conduzir e validar os trabalhos da eleição e apuração;
XII. solucionar as demandas que ocorrerem durante o processo eleitoral;
XIII. recolher todo o material das eleições após o encerramento do processo;
XIV. escrutinar os votos e fazer ata com os resultados do pleito.
XV. condicionar em envelopes, com lacres devidamente rubricados, todo o material sobre o processo eleitoral, e entregar à Comissão Eleitoral Central na Secretaria Municipal de Educação logo após o término das eleições.
6.9. A direção da escola deverá colocar todos os recursos humanos e materiais possíveis à disposição da Comissão Eleitoral Escolar, para que ela possa incumbir-se com presteza de suas atribuições;
6.10. A direção da escola deverá liberar, quando necessário, os servidores que compõem a Comissão Eleitoral Escolar, desde que garantindo o andamento normal das atividades escolares.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL
7.1. Os candidatos poderão promover suas campanhas eleitorais, respeitando o previsto neste Edital;
7.2. Cabe à Comissão Eleitoral e a Comissão Eleitoral Escolar fiscalizar a propaganda eleitoral, nos termos deste Edital;
7.3. A propaganda dos candidatos será realizada no período de 18 de novembro até as 22 horas do dia 28 de novembro de 2019;
7.4. A campanha eleitoral deverá ser encerrada às 22 horas do dia anterior ao pleito, com retirada de todo o material de campanha do interior da unidade escolar e do(s) anexo(s), se for o caso;
7.5. É expressamente proibido aos candidatos a Diretor Escolar o uso de meios que atestem aliciamento dos votantes, sob pena de terem suas candidaturas impugnadas, depois de comprovado o ato ilícito;
7.6. É vedada na campanha:
I. A confecção, utilização gratuita ou não de bens, valores e serviços, camisetas, bonés, canetas, brindes, cestas básicas, pelos candidatos ou por terceiros com sua autorização e quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
II. A utilização dos recursos da escola para as atividades promocionais de campanha dos candidatos;
III. A utilização de material de consumo da escola para fins de promoção de campanha dos candidatos, exceto material necessário a apresentação do plano de trabalho.
7.7. A Comissão Eleitoral Escolar, junto com a respectiva Direção da Escola e os candidatos inscritos, deverão decidir sobre a utilização dos espaços da escola para a propaganda eleitoral.
7.8. É vedada a qualquer profissional fazer campanha dentro as salas em horário de aula, exceto a presença do candidato a diretor mediante agendamento junto a Comissão Eleitoral Escolar. Estipulado o tempo máximo de 10(dez) minutos, para os candidatos.

8. DAS MESAS DE VOTAÇÃO
8.1. Todas as deliberações que ocorrerem durante o processo eleitoral deverão ser registradas em caderno de ATA próprio que deverá ser iniciado pela Comissão Eleitoral Local e no qual devem ser registradas todas as situações referentes ao processo eleitoral na escola;
8.2. Na Mesa de Votação haverá uma relação de eleitores, elaborada conjuntamente pela secretaria da Escola e validada pela Comissão Eleitoral Escolar;
8.3. No dia da votação, o eleitor, após a identificação, assinará a Relação de Eleitores, receberá uma cédula única, votará e deverá ser orientado a colocar o seu voto dobrado na urna a vista do mesário;
8.4. Em hipótese alguma será permitido o direito ao voto, o eleitor que não constar na Relação de Eleitores;
8.5. O eleitor que não souber ou não puder assinar o nome, lançará a impressão do polegar no local próprio da Relação de Eleitores;
8.6. Os fiscais deverão solicitar ao presidente da Comissão Eleitoral Escolar o registro em ata de eventuais irregularidades;
8.7. Compete aos componentes da Mesa de Votação:
a. rubricar as cédulas únicas;
b. conduzir a votação;
c. solucionar as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem.
8.8. Ao término do pleito, às 17h, o presidente da Comissão Eleitoral Escolar determinará que sejam distribuídas senhas aos eleitores presentes, habilitando-os a votar, ficando impedidos de fazê-lo aqueles que se apresentarem após esse horário;
8.9. Ao término da votação, a mesa, junto a comissão eleitoral escolar deverá colocar em envelope lacrado todo o material das eleições na referida unidade escolar e entregar a Comissão Central na Secretaria Municipal de Educação até as 18 horas do dia 29 de novembro de 2019 para apuração dos votos que se realizará na Escola Municipal Tecla Romko, onde poderá ser acompanhada por todos os interessados.

9. DA VOTAÇÃO
9.1. A votação terá início às 08h e encerrar-se-á às 17h do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2019, e acontecerá na sede das unidades escolares.
9.2. A votação será realizada em 2 urnas, sendo
I- uma urna para o segmento servidores e funcionários e professores da escola.
II- uma urna para o segmento pais e alunos.
9.3. Não será permitido:
I. Votar mais de uma vez na mesma unidade escolar, ainda que o eleitor represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções;
9.4. Cada candidato deverá apresentar um fiscal para acompanhar o processo de votação.

10. DA APURAÇÃO
10.1. A apuração dos votos será efetuada na Escola Municipal Tecla Romko logo após o término da votação.
10.2. A mesa receptora e a Comissão Eleitoral constituirão a mesa de apuração.

10.3. Antes do início da apuração, a Mesa decidirá quanto à validade de cada voto em separado, excluindo da urna a cédula do voto julgado nulo, de forma que seja garantido o seu sigilo;
10.4. Será considerado nulo o voto cuja cédula apresentar, pelo menos, uma das seguintes irregularidades:
a. Estiver com mais de um candidato assinalado;
b. Conter qualquer expressão, frase, palavra ou símbolo, além da marcação necessária para identificar o candidato;
c. Não corresponder ao modelo oficial;
d. Não estiver rubricada pelo mesário e pelo presidente da Mesa Receptora;
10.5. A computação dos votos será da seguinte forma:
I- No segmento pais e alunos o voto terá peso 1, ou seja, cada voto será multiplicado por 1(um).
II- No segmento professores, servidores e funcionário da escola o voto terá peso 3, ou seja, cada voto será multiplicado por 3 (três), caso o servidor ou funcionário seja pai, mãe ou responsável legal, que tenha filho matriculado na unidade escolar terá peso 1(um);
10.7.Será considerado eleita a chapa que obtiver a maioria simples do total de votos validos, considerando o somatório dos segmentos.
10.8. Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a Ata de Apuração será feita a divulgação do resultado.

11. DOS RECURSOS PÓS APURAÇÃO
11.1. A ata com os resultados das eleições será afixada nas unidades escolares e na sede da Secretaria Municipal de Educação no dia 02 de dezembro de 2019, tendo os candidatos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas para interpor recurso;
11.2. Os recursos serão interpostos por escrito e devidamente fundamentados, perante o presidente da Comissão Eleitoral Central na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada à Rua Rui Barbosa, S/N, Centro neste município, e julgados pela mesma, acompanhada da Comissão Eleitoral Escolar, que terá o prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia útil para pronunciar-se acerca do recurso;
11.3. Não será admitido recurso contra a votação e/ou apuração se não houver registro de possíveis irregularidades perante a respectiva Mesa no ato da votação ou da contagem de votos.

12. DOS PRAZOS
Para o disposto neste Edital, deverão ser observados os seguintes prazos:
01 – Publicação de Resolução com os nomes da Comissão Eleitoral Central pela Secretaria Municipal de Educação 01/12/2019.
02- Reunião da Comissão Eleitoral Central e Criação da Comissão Eleitoral Escolar 06/11/2019.
03- Envio do ofício a Comissão Eleitoral Central com os nomes dos membros das Comissões Eleitorais Escolares até 08/11/2019.
04- Planejamento e organização do processo na escola pela comissão organizadora: a partir de 11/11/2019.
05- Divulgação do processo eleitoral na escola e na comunidade escolar: a partir de 01/11/2019.
06- Inscrição das chapas 05, 06 e 07 de novembro de 2019.
07- Análise, deferimento ou indeferimento de chapas inscritas 09/12/2019.
08- Divulgação das chapas nas escolas a partir de 08/11/2019.
09- Liberação da campanha eleitoral de 18/11/2019 até as 22 horas do dia 27/11/2019.
10- Eleição nas unidades escolares 29/11/2019.
a) Votação de 8h às 17h
b) Apuração e proclamação da chapa indicada: a partir das 17h.
11-Entrega do resultado das eleições, em envelope lacrado com todo o material das eleições na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até as 18 horas do dia 29/11/2019.
12- Envio de ofício ao Prefeito Municipal com o nome dos novos diretores até 06/12/2019.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O mandato do cargo de Diretor Escolar será de 3 (três) anos.
13.2. O titular da Secretaria Municipal de Educação submeterá os nomes dos professores eleitos para exercer o cargo de Diretor de Escola, ao Prefeito Municipal.
13.3. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral Central, juntamente com a Secretária Municipal de Educação.
13.4. A publicação deste edital se fará com a afixação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e nas escolas onde houver eleições.
14. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Estado do Paraná, 01 de Novembro de 2019.

CLEONEIA FIAMONCINI
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Maria de Lourdes Biscaia Makiak
Código Identificador:7E9E61E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019	
DATA DE INSTAURAÇÃO	11/10/2019
DATA DE ABERTURA	29/10/2019
JULGAMENTO	04/11/2019
HOMOLOGAÇÃO	04/11/2019
OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico na compatibilização e análise das informações e exportações para os sistemas SIOPS (Sistema de Informações de Orçamentos Públicos da Saúde), SIOPE (Sistema de Informações de Orçamentos Públicos da Educação), MSC (Matrizes Saldos Contábeis) SADIPEM (Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Créditos e Garantias da União, Estados e Municípios), SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) e junto ao CAUC (Sistema de Transferência Intergovernamentais) e análise de capacidade de endividamento do Município em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTABIL – ME. inscrita no CNPJ 11.626.343/0001-82	R$ 53.400,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C61F8403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1894/2019

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA INTEGRAR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA E DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DO SORTEIO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE PIÊN torna público a relação de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, que se inscreveram para integrar a Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo MUNICÍPIO DE PIÊN, na modalidade Tomada de Preço, tipo Técnica e Preço, para a prestação de serviços de publicidade, conforme a Lei nº 12.232/2010.

Formalizaram a inscrição para participar do sorteio para a escolha dos membros da Subcomissão Técnica os seguintes interessados:

CANDIDATO	CPF	FORMAÇÃO	VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE PIÊN
GIOVANNA MENDES DOMINGOS	089.250.909-02	GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	INEXISTENTE
BIANCA CAROLINE FRAGOSO DE LIMA SCHREINER	087.859.719-01	GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	CONTRATUAL, ATRAVÉS DE EMPRESA
CAROLINE MANOEL DE AZEVEDO MARTINS	028.249.829-00	TÉCNICO EM PUBLICIDADE	INEXISTENTE
SUZANA APARECIDA DE CARVALHO	026.231.929-28	TÉCNICO EM PUBLICIDADE	INEXISTENTE
CAROLINE KUROVSKI	078.041.599-00	GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	INEXISTENTE
ALEXANDRO KUROVSKI	038.796.349-98	GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL E	INEXISTENTE

		MESTRE COMUNICAÇÃO	
ANA PAULA DE APARECIDA FERREIRA	098.078.989-35	GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	INEXISTENTE
PAMELA RITZMANN DE LIMA	094.390.659-82	GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	INEXISTENTE
ALEXANDRE CESAR DE CARVALHO	038.988.039-61	GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	INEXISTENTE

Será realizada a escolha dos 03 (três) membros que irão compor Subcomissão Técnica por sorteio, em sessão pública, entre os nomes da relação acima descrita, no dia 19 de novembro de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, n° 373, Centro, em Piên/PR.

Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação descrita acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

A impugnação não poderá ser feita por intermédio de *e-mail* ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na Comissão Permanente de Licitação.

A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei nº 12.232/2010.

O acompanhamento da sessão do sorteio poderá ser realizado por qualquer interessado, bastando, para tanto, comparecer na data, horário e local determinados.

O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp e também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação.

Piên/PR, em 01 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1E90FF13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 867/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 867/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Concede auxílio doença para empregado público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 27 de agosto a 12 de outubro de 2019, à empregada pública **Daiana Lusia de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.439/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de outubro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AB573E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 868/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 868/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Juliana Cachoeira Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.654.890-3/PR, matrícula funcional 4765161, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Indústria e Comércio**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participar do evento "Eu sou um olhar dentro de si" - Palestra Outubro Rosa	30/10/2019	Curitiba/PR	1/2 (meia)	18,00	10268/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 24 de outubro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D3ED7C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 869/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 869/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Jhennefer Lorrainny Santos Alcade**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.379.909-7/PR, matrícula funcional 4765148, ocupante do cargo público de Agente Político de **Procurador Jurídico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no evento Governo 5.0. Um encontro que tem	30/10 a 01/11/2019	Curitiba/PR	03 (três)	144,00	10270/2019

como objetivo para pensar diferente de inovação e infraestrutura a serviço dos paranaenses.					

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 24 de outubro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4B6E18D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 870/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 870/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Carla de Fátima Rudnick Mendes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.539-3/SC, matrícula funcional 4765147, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretário de Assistência Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no evento Governo 5.0. Um encontro que tem como objetivo para pensar diferente de inovação e infraestrutura a serviço dos paranaenses.	30/10 a 01/11/2019	Curitiba/PR	03 (três)	144,00	10270/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 24 de outubro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BA1C77A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 871/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 871/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Jacqueline Niezer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.773.176/SC, matrícula funcional 23563, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretário de Administração e Finanças**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em reunião Emater	29/10/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	10292/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 24 de outubro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CB6260D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 873/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 873/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de outubro a 07 de novembro de 2019, a servidora pública **Salete Gravi Caldas,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 1.459.086/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de outubro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7E0033CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 874/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 874/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 16 horas semanais para 20 horas semanais a contar de 27 de setembro de 2019, concedida à servidora pública **Suzani Seidel Pinheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.414-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de setembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de outubro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B0BB4C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 875/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 875/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Leonice Zimmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 07 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de outubro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:893BBC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 876/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 876/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais para 18 horas semanais a contar de 09 de outubro de 2019, concedida à servidora pública **Silmara da Cruz Ribas Telma,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.311.577-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de outubro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de outubro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:74950916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 877/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 877/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Teresinha Amalia Gibbert,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.678.400-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de outubro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:670BE241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 878/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 878/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Eliane Tereza Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.317.389-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de outubro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de outubro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:59D7B279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 879/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 879/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de novembro a 07 de dezembro de 2019, a servidora pública **Simone Aparecida Vieira Portela Rauen,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.997.743-1/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de outubro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AB6D924F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 880/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 880/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de outubro a 02 de novembro de 2019, a servidora pública **Jéssica da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 13.272.000-2/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão a Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de outubro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B7ED8BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 881/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 881/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Concede férias para agente honorífico.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de outubro a 05 de novembro de 2019, à agente honorífica **Karina Cavalheiro de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 10.353.357-0/PR, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheira Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de outubro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:375A1FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 882/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 882/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de outubro a 16 de outubro de 2019, a servidora pública **Suellen Magalhães,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 13.105.433-5/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de outubro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B788E803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 883/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 883/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2019, ao servidor público **Roberto Santos Júnior,** portador da cédula de identidade civil com RG. 8.339.542-7/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Segurança do Trabalho.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de outubro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:45D65473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 884/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 884/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de novembro a 13 de novembro de 2019, a servidora pública **Matilde Grossl Uniseski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 781.150/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de outubro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CEB1764C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 885/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 885/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2019, a servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 2.925.346/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de outubro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E9650276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 886/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 886/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de dezembro a 23 de dezembro de 2019, a servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 2.925.346/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de outubro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AA194985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 887/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 887/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Concede férias para empregado público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 30 de outubro a 08 de novembro de 2019, a empregada pública **Keli Dorisete dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.519.199-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de outubro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:04DEE371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 888/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 888/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Concede férias para empregado público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de novembro a 27 de novembro de 2019, a empregada pública **Sandra Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.689.426-6/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de outubro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CBBBE182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 889/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 889/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Concede férias para empregado público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de novembro a 13 de novembro de 2019, a empregada pública **Juliana Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.911.028-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de outubro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FC7BEF85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 890/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 890/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Lilian Maiara Pickcius Alves Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.586.151-9/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de outubro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D0439A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 891/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 891/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Promoção Vertical para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Lilian Maiara Pickcius Alves Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.586.151-9/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Graduação, do padrão A – nível 02, para o padrão B – nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2019.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de outubro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5C04172A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 892/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 892/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Joõa Carlos Caldas**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1.198.766/SC, matrícula funcional 493-1, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar servidora para reunião do Fórum de Gestores de Educação Especial	31/10/2019	Mandirituba/PR	01 (uma)	36,00	10543/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6F2A4479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 893/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 893/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2019, à servidora pública **Matilde Grossl Uniseski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 781.150/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FF447967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 894/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 894/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Roseli Slominski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.587.803-8/PR, matrículas funcionais 400-1 e 400-2, ocupante dos cargos públicos de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participar de reunião do Fórum de Gestores de Educação Especial	31/10/2019	Mandirituba/PR	01 (uma)	36,00	10542/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A4B22C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 895/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 895/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jair Batista de Souza**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.264.896-7/PR, matrícula funcional 4765145, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretário de Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participar de reunião com Diretores do Hospital Angelina Caron	08/11/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	10620/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:87427429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 896/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 896/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública **Diane Fernanda Pieckocz Malicheski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.475.670-3/PR, matrícula funcional 10244-1, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participar de reunião no Fórum em Rio Negro – referente apenados para prestação de serviços comunitários	01/11/2019	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	10621/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D250F611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 897/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 897/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Viviane Miriam Balansin Rutz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.641.878-9/PR, matrículas funcionais 1996-1 e 1996-2, ocupante dos cargos públicos de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participar de reunião no Fórum em Rio Negro – referente apenados para prestação de serviços comunitários	01/11/2019	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	10627/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BACB5A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 919, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 919, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2019.04.00086P,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder aposentadoria voluntária integral, para a servidora Eliane Beatriz Wedekind Dranka, portadora da cédula de identidade civil com RG n° 5.168.109-6/PR e matrícula nº 1473-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro Permanente, padrão C – nível 09, com proventos de R$ 3.248,83 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) mensais e integrais, com fundamento nos artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:04F8A4E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 920/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 920/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2019.04.00087P,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder aposentadoria voluntária proporcional, para a servidora Eliane Beatriz Wedekind Dranka, portadora da cédula de identidade civil com RG n° 5.168.109-6/PR e matrícula nº 1473-2, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro Permanente, padrão C – nível 08, com proventos de R$ 1.845,84 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) mensais e proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, a, c/ § 5º da Constituição Federal.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2D9BEE93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 209/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 209/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXONERA JACKSON SELVINO VANI OCUPANTE Do cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **Jackson Selvino Vani**, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.282.047-5/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transporte,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0C4D02AD

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2019
PROCESSO N° 1944/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:00 horas do dia 19 de novembro de 2019.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 09:29 horas do dia 19 de novembro de 2019.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h30min do dia 19 de novembro de 2019.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **05 a 19 de novembro de 2019**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 04 de novembro de 2019.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BF00EAAD

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, Inscrição Estadual nº 10176046-40 Inscrição Municipal nº 223204-6 com endereço na Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, nº 847, Vila Parolin, em Curitiba/PR CEP: 80220-

410, fone/fax: (41) 3332-9188, neste ato representada por **JULIANO DE LACERDA**, inscrito(a) no CPF sob nº 026.937.659-35., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 065/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica revisto o preço do item 44 da Ata de Registro de Preços nº 049/2019 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
18	Estradiol valerato associado com noretisterona enantato, 5 mg + 50 mg/mL – injetável: ampola c/ 1 mL **(MARCA CIFARMA)**	AMPOLA	R$ 9,00

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 31 de outubro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Órgão Gerenciador

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA
Assinatura: _____

Nome: GEORGIA LUCIANA DE OLIVEIRA
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7416F39F

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A.M. MENDES ACESSÓRIOS - EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 9/C3270822/PR e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e **A.M. MENDES ACESSÓRIOS - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.009.600/0001-05, Inscrição Estadual nº 90320932-10, Inscrição Municipal nº 12634 com endereço na Rua Pará, nº 34, Jardim Apucarana, em Apucarana/PR CEP: 86804-250, fone/fax: (43) 3162-1504, e-mail a.m.mendesacessorios@gmail.com, neste ato representada por **RICARDO ANTONIAZZI DA SILVA JUNIOR** inscrito no CPF sob nº 004.307.569-09., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 025/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica revisto o preço do item abaixo da Ata de Registro de Preços nº 025/2019 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
20	**PNEU NOVO 175/65 R14** para ser utilizados em veículos leve(palio/Siena)	unidade	R$ 221,37

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 22 de outubro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
Órgão Gerenciador

A.M. MENDES ACESSÓRIOS - EPP
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

Nome: MÁRCIO DOMINGOS
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DABFB965

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PANIFICADORA REGIMAR LTDA – ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **PANIFICADORA REGIMAR LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.059.566/0001-40, Inscrição Estadual nº 90219580-74, Inscrição Municipal nº 593, com endereço na AV. Paraná nº 215, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1943, neste ato representada por **MARCIO LUIS DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 842.922.709-10., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 012/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo descriminada:

Item	Descrição	Qtde acrescida	Preço Unitário	Preço Máximo Total
040	Pão Frances 0,50 gramas cada **MARCA REGIMAR**	150 KG	R$ 7,00	R$ 1.050,00
TOTAL				**R$ 1.050,00**

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 31 de outubro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

PANIFICADORA REGIMAR LTDA – ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: JANE RIBEIRO DA SILVA
Assinatura: _____

Nome: JOAO DO ROCIO MARTINS
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E3E99D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2363

PORTARIA N. 2.363/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR , a servidora pública municipal ELIANE RODRIGUES FARIAS, Ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15 A, lotada no Departamento de Ensino-Escola Primo Savoldi, para trabalhar junto ao Departamento de Saúde – Centro de Saúde NIS I deste Município.

Art. 2º - Conceder a Servidora gratificação de insalubridade de 20%(vinte por cento) do salário mínimo, em conformidade com o art. 137 da Lei 018/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2019

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:22F833CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº82 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde deste município, conforme processo de Pregão nº 38/2019.

CONTRATADO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 14.363,20 (Quatorze Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2450	06.002.10.302.1001.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	06.002.10.302.1001.2045	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 04/11/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:B9B1A279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº83 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde deste município, conforme processo de Pregão nº 38/2019.

CONTRATADO: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 14.247,60 (Quatorze Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2450	06.002.10.302.1001.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	06.002.10.302.1001.2045	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 04/11/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:BDFF05F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº84 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde deste município,., conforme processo de Pregão nº 38/2019.

CONTRATADO: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES.

VALOR CONTRATADO: R$ 31.815,40 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2450	06.002.10.302.1001.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	06.002.10.302.1001.2045	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 04/11/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:AEC97E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº85 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde deste município, conforme processo de Pregão nº 38/2019.

CONTRATADO: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.465,50 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2450	06.002.10.302.1001.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 04/11/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:A8D1D431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 065/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIZEU DE JESUS SILVA, portador do RG n.º 9620488-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 053.575.119-26, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de novembro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:63D695ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 14/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.581/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Concorrência nº 14/2019 que tem por objeto a Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ no Bairro Vila Juliana, 22.980,02 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Rua Apolonia Gugelmin; Rua Francisco Ursula Simião; Rua Clemente Simião; Rua José Marcelino Artigas e Rua Tenente Celso Soares. **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Autovia Construtora Ltda; 2-Caravaggio Construtora Ltda; 3-Copater Construtora de Obras Ltda EPP; 4-Guilherme Sebastião Baltazar Me; 5-Haste Materiais de Construção Eireli Me; 6-R.Cordeiros Contrutora Ltda Epp; 7-SP Terraplanagem & Pavimentação; 8-Tecvia Construtora de Obras Ltda; 9- Trasacon Saneamento e Construções Ltda EPP. **EMPRESAS INABILITADAS:** 1-CTG Construtora Eireli; 2-RMDK Construção Civil Eireli EPP. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 01 de novembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2B0993E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO Nº 041/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO PARCIALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário n.º 041/2019, e **JULGO** que a servidora R. C. M. F., matrícula n.º 570101, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, não praticou abandono de cargo público, conforme dispõe o artigo 153, da Lei Municipal n° 863/2006. Em que pese as faltas não restarem justificadas, não há configuração de abandono, nos termos manifestados no Parecer Jurídico; **DECIDO** pela **NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE**, pelos fatos acima descritos, pela ABSOLVIÇÃO da servidora e pelo arquivamento do presente PAD. Concomitantemente, determino que se verifique o eventual cometimento de inassiduidade habitual; por fim, intime-se a servidora, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5B7A7731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 016/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 016/2018, e **JULGO** que o servidor L. P. P., matrícula nº 461591/585721, lotado na Secretaria Municipal de Educação, praticou as praticou as afronta aos deveres funcionais previstos no art. 135, incisos I, III, XI e XII, da Lei Municipal n° 863/2006; art. 86, inciso I, alínea "l", da Lei n° 06/89. **DECIDO** pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, com base na fundamentação do parecer jurídico.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5CA23788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 7.723/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa **MM2 Sinalização e Tintas Eireli**; e, analisando os fatos e fundamentos expostos, decido pela posição adotada pelo Pregoeiro Municipal, conhecendo o recurso apresentado, visto a tempestividade, e **NEGO PROVIMENTO**, mantendo a desclassificação da empresa recorrente.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9FA5FE76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 17/2019

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 10.109,00 m², na Planta Vila Fuck, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos, placas de comunicação visual e serviços diversos. **Abertura:** 06 de dezembro de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado**: R$ 3.591.480,42 (três milhões quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 04 de novembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6C0B017E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Regular (Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos) para os estudantes da rede Municipal, Estadual e Curso de Formação de Docentes, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **Abertura: 19 de novembro de 2019, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Valor Máximo estimado:** R$ 2.878.324,00 (dois milhões oitocentos e setenta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 04 de novembro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C1C5E6EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2019-O, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 182, da Lei Municipal nº 863/2006, a partir do dia 05 de novembro de 2019, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria 10.310/2019, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1750 em 07 de maio de 2019, para concluir os trabalhos dos autos em epígrafe, cujo objeto é "apurar possíveis irregularidades contidas nos documentos anexos ao Memorando 1Doc 17522/2019"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 04 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:39812E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2019-O, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 04 de novembro de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 10.311/2019, do dia 05 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1750, do dia 07 de maio de 2019, e prorrogada pela Portaria 012/2019, do dia 04 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1792, do dia 05 de julho de 2019, e prorrogada pela Portaria 029/2019, do dia 02 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1835, do dia 04 de setembro de 2019, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2019 - O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 04 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EE643145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 44.105 /2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 44.105 /2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019,** que tem por objeto a contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas, nacionais e internacionais, rodoviárias, estaduais e interestaduais, de todas as companhias, incluído serviço de reserva de hotéis e hospedagem no território nacional, destinada as finalidades institucionais da Prefeitura Municipal de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI**, com sede na Rua Augusto Stresser, n° 1573, Bairro Juveve, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.255.350/0001-52, vencedora dos **itens 1 e 2,** pelo valor total estimado de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). Valor total homologado e adjudicado **R$ 325.000,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 4 novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0201A0AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019 – PROCESSO Nº. 24.963/2019

Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétricos, ferramentas e hidráulicos, a serem utilizados na manutenção dos prédios e equipamentos públicos do Município. **Ata 259/2019 - Detentora:** ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.747.344/0001-61, vencedora dos **itens 14, 20, 65, 66, 70 ,89, 206, 218, 268, 276, 277, 308, 357, 361, 362, 369, 419 à 421, 638, 639, 663 à 665, 730, 785, 842, 846, 848 e 851** pelo valor total de R$ 216.147,65 (duzentos e dezesseis mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). **Ata 260/2019 - Detentora:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 37.227.550/0001-58, vencedora **dos itens 4 à 7, 9 à 13, 24, 25, 28 à 36, 38, 49, 51, 53, 68, 69, 71, 72, 74, 78, 80 à 82, 93, 101, 103, 141 à 149, 151 à 156, 158 à 161, 169, 177, 178, 188, 189, 192, 193, 196 à 200, 207, 208, 209, 211 à 217, 248, 256, 258, 259, 260, 266, 269, 270, 271, 282 à 292, 294, 295, 316 à 334, 338, 346 à 355, 367, 371, 394 à 398, 400, 401, 404, 434, 435, 455, 457, 458 à 477, 485 à 493, 499 à 503, 509, 513, 516, 517, 531, 532, 538 à 562, 566, 568, 569, 585, 592, 599, 620, 646 à 651, 681 à 684, 692 à 700, 702, 703, 707, 709, 741, 745 à 748, 757 à 772, 788 à 791, 804 à 807, 812, 813, 821 à 823, 825 À 829, 837 à 839, 844, 845, 849, 850, 852 à 856, 859 à 866, 870 e 871** pelo valor total de R$ 629.956,18 (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos). **Ata 261/2019 - Detentora:** GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.344.921/0001-34 vencedora **dos itens 794, 795, 799, 800 e 801,** pelo valor total de R$ 82.090,00 (oitenta e dois mil e noventa reais). **Ata 262/2019 - Detentora:** K.D.P COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.626.569/0001-10, vencedora **dos itens 73, 75, 76, 79, 86, 87, 88, 90, 91, 95, 99, 150, 181 à 184, 186, 187, 219, 360, 379, 380, 383, 425, 446 à 448, 527, 528, 533, 590, 595, 637, 643, 725, 755, 756, 803, 808 à 811, 814 à 819 e 868** pelo valor total de R$ 340.146,35 (trezentos e quarenta mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos). **Ata 263/2019 - Detentora:** L M TELAS COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.625.897/0001-00, vencedora **dos itens 55 à 58, 62, 255, 440, 775 e 777** pelo valor total de R$ 104.300,00 (cento e quatro mil e trezentos reais). **Ata 264/2019 - Detentora:** LATINA ILUMINAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 08.932.445/0001-11, vencedora **dos itens 504, 505, 534, 535 e 685** pelo valor total de R$ 19.405,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinco reais). **Ata 265/2019 - Detentora:** N S TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.356.266/0001-46, vencedora **dos itens 506 à 508, 510 à 512, 514, 536 e 537** pelo valor total de R$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). **Ata 266/2019 - Detentora:** RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 23.037.457/0001-76, vencedora **dos itens 60, 92, 104, 105, 107 à 134, 222, 305, 306, 307, 309, 310, 337, 341 à 345, 378, 596, 625, 719 à 721, 781, 784 e 787** pelo valor total de R$ 102.873,30 (cento e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos). **Vigência das Atas:** 24/10/2019 a 24/10/2020. **Data da Assinatura das Atas:** 24/10/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E45D6A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.900/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Acyr Telles da Silva	50130-1	Motorista	01/11/2019	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/11/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:EDCEAB07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.901/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ana Lucia Brudeck Zambão	17817-1	Professor III Especialização	01/11/2019	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/11/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:9622B1A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.902/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ioni Marques da Silva	56359-1	Assistente Operacional	01/11/2019	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/11/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A9B7CDBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.903/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Juan Lucas Gallina Alves	99263-6	Assistente Operacional	01/11/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/11/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:F3B03D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.904/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Maria Bernardo de Proença	40215-1	Assistente Operacional	01/11/2019	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/11/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:3B9C0B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.905/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marlene Duelles de Barros	44199-1	Professor II Licenciatura Plena	01/11/2019	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/11/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:7E9E760A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.906/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 057/2019, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Médico Generalista 40h, com término de contrato no dia 29/04/2020.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Data	Motivo
Salete Márcia Brega	99708-8	01/11/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/11/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:3D5467C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.899/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006.
DECRETA
Art. 1º A servidora Municipal, abaixo relacionada, terá seu nível alterado, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **Novembro** de 2019:

CARREIRA – GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
613951	IZABEL MARIA ANDRADE DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	06	07

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2019.

M*ARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:84864AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.428/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2019-O, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 04 de novembro 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 10.372/2019, de 04 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1792, em 05 de julho de 2019 e prorrogada pela Portaria 10.407/2019, de 03 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1835, em 04 de setembro de 2019, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2019-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:64A9A1EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.429/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2018-O, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 10 de outubro de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 10.108/2018, do dia 15 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1663, do dia 16 de outubro de 2018, prorrogado pela Portaria 10.167/2018 do dia 13 de dezembro de 2018, e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1656 de 19 de dezembro de 2018, Prorrogada pela Portaria 10.234/2019 do dia 12 de fevereiro de 2019, e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1697 de 18 de fevereiro de 2019, prorrogado pela Portaria 10.327/2019 do dia 20 de maio de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1760 de 21 de maio de 2019, Prorrogada pela Portaria 10.379/2019 do dia 24 de julho de 2019, e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1806 de 25 de julho de 2019, Prorrogada pela Portaria 10.403/2019 do dia 14 de agosto de 2019, e publicada sob nº 1821 de 15 de agosto de 2019, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2018 - O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:56670720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.430/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor Comissão Especial de Avaliação na Prova de Conceito (PoC) e Análise de Conformidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 43, inciso IV e Artigo 48, inciso I da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1° Nomear, os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão Especial de Avaliação na Prova de Conceito (PoC) e Análise de Conformidade do Processo Licitatório n° 30.622/2019 - Pregão Presencial n° 96/2019, que tem por objeto a locação de Software de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, compreendendo conversão de dados, implantação, parametrização e manutenção mensal.

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÁREA DE GESTÃO
Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva	780771	Sistemas de Informação, Aplicativos e Softwares.
Luiz Henrique Gasparin Bueno	784251	Sistemas de Informação, Aplicativos e Softwares.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zeilonka, em 04 de novembro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:8119EFD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.431/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 009/2018-O, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 04 de novembro de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 10.024/2018, do dia 01 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1562, do dia 03 de agosto de 2018, prorrogado pela Portaria 10.155/2018, do dia 04 de dezembro de 2018 e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob

nº 1648, em 07 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria 10.228/2019, do dia 11 de fevereiro de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1697, em 18 de fevereiro de 2019, prorrogado pela Portaria 10.293/2019, do dia 11 de abril de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1667, em 11 de abril de 2019, prorrogado pela Portaria 10.357/2019, do dia 10 de junho de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1775, em 06 de junho de 2019, prorrogado pela Portaria 10.380/2019, do dia 26 de julho de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1808, em 29 de julho de 2019, prorrogado pela Portaria 10.411/2019, do dia 09 de setembro de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1839, em 10 de setembro de 2019, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2018 - O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C363A414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.432/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 e ss. da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, resolve:
Art. 1º Designar, em conformidade com o Decreto nº 7.861/2019, os servidores estáveis, **José Carlos Stocco da Silva,** matrícula nº 482751, Cirurgião Dentista, **Deni Michael Vieira do Nascimento**, Matrícula nº 824731, Técnico Administrativo Escolar e **Neusa Aparecida Fidélis**, matrícula nº 562191, Assistente Operacional, para, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a(s) possível (is) irregularidade(s) apontada(s) na Sindicância Investigativa nº 018/2019-SI e demais fatos que surgirem no decorrer dos trabalhos da Comissão.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B4E8379F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 531/2019

DATA: 31 outubro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, a **Sr. Wellington Karlos dos Santos**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo I**, Nível 4, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de setembro de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de outubro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6758F51A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 532/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado o **Sr. Alex Sandro dos Reis**, portador da CI/RG nº 5.799.511-4 SSP/PR e do CPF nº 005.783.749-00, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Esportes e Lazer, símbolo CC-1, a partir desta data.

Art. 2º – Revogam-se os Decretos nº 310/2017 de 10/02/2017, nº 335/2017 de 02/05/2017 e nº 527/2019 de 20/09/2019.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de outubro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:185D98CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 533/2019

DATA: 01 de novembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Marcilene dos Santos Medeiros de Lima**, para ocupar o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, Nível 2, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de novembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D4BBD306

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 534/2019

DATA: 01 de novembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, o **Sr. Maurício Sabino de Almeida**, para ocupar o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, Nível 2, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de novembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8BB35175

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 535/2019

DATA: 01 de novembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Luzia Aparecida de Oliveira**, para ocupar o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, Nível 2, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de novembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:798F8FC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 536/2019

DATA: 01 de novembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Fernanda Cristina Prado**, para ocupar o cargo de **Gari**, Nível 1, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de novembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DBF92A1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 537/2019

DATA: 01 de novembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, o **Sr. Rogério Rodrigues Stefanowicz**, para ocupar o cargo de **Gari**, Nível 1, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de novembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:49367062

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 538/2019

DATA: 01 de novembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, o **Sr. Alexsandro Rodrigues**, para ocupar o cargo de **Pedreiro**, Nível 4, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de novembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E0E27B3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 539/2019

DATA: 01 de novembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, o **Sr. Edvan Elton Sgorlon**, para ocupar o cargo de **Fiscal de Obras e Posturas Municipais**, Nível 6, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de novembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:88EBF858

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 541/2019

DATA: 01 de novembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, o **Sr. Alex Sandro dos Reis**, para ocupar o cargo de **Oficial Administrativo II**, Nível 8, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de novembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:32E4EAA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 540/2019

DATA: 01 de novembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, o **Sr. Hugo Danilo Machado da Silva**, para ocupar o cargo de **Oficial Administrativo II**, Nível 8, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de novembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6FBD7757

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 43/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: A SERENATA LTDA
CNPJ/MF: 17.220.054/0001-65
OBJETO: Aquisição de kit de instrumentos musicais via processo carona FNDE.
VALOR: R$ 47.016,00 (quarenta e sete mil e dezesseis reais).
06.001.1236100061.006 – 4.4.90.52.26.0000 (1918) Fonte: 123
VIGENCIA: 04/11/2019 a 03/11/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Rogério Garcia Bousas.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:D3583406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 056/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E HEVERTON CARLOS VEIT.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **HEVERTON CARLOS VEIT,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **HEVERTON CARLOS VEIT**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 056/2018, firmado entre as partes em data de 05 de março de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Educação/Esportes deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 11.926,20 (onze mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 056/2018, celebrado entre as partes em 05/03/2018, tendo como importe o valor de R$ 47.704,80 (quarenta e sete mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 59.631,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	286	H	Prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju - ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social/Educação/Esportes deste Município de Planalto.	41,70	11.926,20
TOTAL					**11.926,20**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na

importância R$ 59.631,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

HEVERTON CARLOS VEIT
Heverton Carlos Veit

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:325F0BA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Regulamenta o procedimento de formação de preços que será adotado para fixação do valor máximo de processos licitatórios no Município de Porecatu.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso V do *caput* e inciso II do § 7º, ambos do artigo 15 e ainda inciso IV do artigo 43, todos da Lei de Licitações nº 8.666/93 e

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes que disciplinem o modo de se estipular o preço máximo para o certame licitatório, de acordo com os atuais entendimentos acerca de valor de mercado, através de ampla pesquisa;

D E C R E T A:

Art. 1ºA formação de preços será o procedimento adotado pelos setores públicos ou órgão específico para fixação do valor máximo de processos licitatórios no Município de Porecatu e seguirá o presente decreto.
§ 1º As disposições constantes neste decreto aplicam-se à Administração Direta, Indireta, Autarquias, Fundações, Institutos e Fundos Municipais, instituídos e mantidos pelo Município de Porecatu.
§ 2º O presente decreto aplica-se, no que couber, para serviços e para os itens de bens e insumos, inclusive os que compõem a planilha de composição de custo de serviços em geral, sem prejuízo dos requisitos do §2º, art. 7º da Lei 8.666/93.

DOS TIPOS DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

Art. 2º Serão utilizadas as seguintes referências para formação de preços:
I – Preços praticados pela própria Administração.
II – Preços praticados por outros órgãos públicos.
III – Cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto.
IV – Orçamentos obtidos na internet, desde que emsítios de amplo acesso e da própria empresa; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados; ferramentas que disponibilizem preços a partir de notas fiscais; tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no processo.
V – Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração.
§1º - Quando existentes, os preços praticados pela própria Administração serão considerados como uma das referências de preço.
§2º-As referências de preço deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional.
§3º - Os parâmetros previstos neste artigo serão utilizados de forma combinada, observando-se, além do disposto no §1º, os incisos II a V em ordem crescente.
§4º - As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo administrativo respectivo (site específico, número de ata/contrato, etc.).

Art. 3º Os preços praticados pela própria Administração ou outros órgãos públicos municipais serão aqueles constantes em licitações, atas ou contratos, os quais devem estar vigentes ou concluídos.
§1º Consideram-se vigentes os preços praticados em até 180 dias anteriores ao momento da formação de preços.
§ 2º Consideram-se concluídos os preços praticados pela própria administração no intervalo de 180 (cento e oitenta) dias a 2 (dois) anos anteriores ao momento da formação de preço, os quais serão atualizados aplicando-se correção inflacionária no período, visando sua utilização com o referência.
§3º Uma vez utilizado como referência o preço praticado pela própria Administração, a empresa responsável pelo mesmo não será novamente consultada para fornecimento de orçamento.

Art. 4º Os preços praticados por outros órgãos públicos se limitam aos vigentes ou concluídos nos últimos 180 dias anteriores do momento da formação de preços.

Art. 5º As cotações junto às empresas do setor que comercializam o objeto deverão conter razão social, CNPJ, data, endereço, telefone, nome e assinatura do representante da empresa.
§ 1º Em caso de cópia de orçamento, o documento deverá ser autenticado por servidor que o recebeu, mediante assinatura, nome e lotação.
§ 2º Em caso de orçamento obtido por e-mail, os documentos recebidos, incluindo o e-mail de recebimento, deverão ser autenticados por servidor que o recebeu, mediante assinatura, nome e lotação, sendo dispensada somente a assinatura do representante da empresa.
§ 3º As cotações obtidas pela internet deverão conter autenticação do servidor que o coletou, mediante assinatura, nome e lotação, além da data e horário de acesso, CNPJ e domínio da empresa, sendo dispensadas as outras informações constantes do*caput.*

DA FORMAÇÃO DO PREÇO MÁXIMO

Art. 6º Para formação do preço máximo deverão ser buscados, sempre que possível, 4 (quatro) ou mais referências de preços, adotando-se as 3 (três) menores para o cálculo da média para fixação do preço máximo da licitação, observadas as condições dos artigos 7º e 8º.
Parágrafo único. Se não for possível obter quatro referências de preço, deverá ser inserida ao processo justificativa devidamente fundamentada, demonstrando, sempre que possível, as fontes que foram buscadas.

Art. 7º Quando houver preço vigente na Administração e a média dos três preços ultrapassá-lo em 30%, o preço máximo será o equivalente ao preço vigente acrescido de 30%.
Parágrafo único. Se as condições de mercado, sazonais ou específicas, demonstrarem ser inexequível o preço máximo fixado a partir do disposto no *caput*, tal fato deverá ser fundamentado de forma objetiva e detalhada e será adotado o cálculo previsto no caput do Artigo 6º.

Art. 8º Quando inexistente o preço vigente da Administração e um dos três valores citados no*caput*do Art. 6º ultrapassar em 30% a média obtida entre eles, para mais ou para menos, o preço destoante poderá

ser descartado, sendo que o preço máximo passará a ser a média das duas outras referências.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Nas planilhas de formação de preços deverão constar, sempre que possível, as marcas dos objetos cotados nos preços de referência.

Art. 10 A correção inflacionária de que trata este Decreto será medida aplicando-se o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 11Na justificativa para a formação de preço, o processo deverá estar acompanhado de demonstrativo que esclareça como se chegou à composição do preço máximo, demonstrando se foi utilizada média, mediana ou menor valor e, ainda, de forma detalhada a utilização da cesta de preços, atendendo aos incisos do artigo 2º deste Decreto.

Art. 12A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em processos licitatórios devem levar em conta o histórico de consumo e a provável utilização no período do contrato ou Ata, sendo obtidas, sempre que possível, mediante estimativas e mensuração, que deverão integrar o processo licitatório.

Art. 13 Casos omissos ou que, eventualmente possam frustrar o processo licitatório, serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação em conjunto com a Procuradoria Judicial do Município de Porecatu.

Art. 14 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (04.11.19).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:9C7817D7

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 123/2019, dispensa de licitação nº 51/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos para reparos no sistema de aquecimento, regeneração e circulação dos químicos, troca de sensor de temperatura e sensor de nível, calibragem de consumo e temperatura e verificação dos racks em geral do aparelho de Raio-X Lotus do Hospital Municipal, no valor de R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais) com a dotação orçamentária 2.052.3390.39.00.00-1542, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Multi X Comércio de Produtos Radiográficos Ltda ME, CNPJ nº 80.063.639/0001-55, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 04 de novembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3A76445A

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 105/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA JAKISON XAVIER DE ALMEIDA 36058110866

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 99/2019, dispensa de licitação nº 38/2019, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Jakison Xavier de Almeida 36058110866, CNPJ nº 28.723.761/0001-90, sediada à Rua Pirapitingui, 340, Vila Mathilde Vieira, no município de Presidente Prudente/SP, CEP 19050-560, através de seu representante legal Jakison Xavier de Almeida, RG nº 439193175 SSP/SP, CPF nº 360.581.108-66 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 1.226,25 (mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogar a vigência do contrato por 60 (sessenta) dias a contar de 16 de outubro de 2019.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 15 de outubro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*JAKISON XAVIER DE ALMEIDA 36058110866*
Contratante	Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:64B3C0F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 133/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 133/2019
Dispensa de Licitação nº 50/2019
Objeto: Contratação de instituição de ensino para serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de contribuições, nos temas de despesas de pessoal e encargos e repasses constitucionais, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Contratada: Fundação Apolônio Sales, CNPJ Nº 08.961.997/0001-58
Valor: R$ 481.738,52 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: 2.008.3390.39.40.1826
Data de Assinatura: 29/10/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9FC80CD3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 134/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 134/2019
Tomada de Preços nº 03/2019
Objeto: Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva da Quadra do Centro Social Urbano Jorge Atalla com recursos oriundos do contrato de repasse nº 863694/2017/ME/CAIXA e contrapartida do Município.
Contratada: T. Caldas Barbosa Construções, CNPJ nº 33.519.241/0001-09.
Valor: R$ 231.915,37 (duzentos e trinta e um mil novecentos e quinze reais e trinta e sete centavos).
Dotações orçamentárias: 1.012.4490.51.00.00-137 e 1.012.4490.51.00.00-138.
Data de Assinatura: 31/10/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7333FEEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 002 CONTRATO 067-2018 TP 004-2018

TERMO ADITIVO Nº002/2019 CONTRATO Nº067/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº004/2018 - CONTRATO N.º067/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359 SSP/PR, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, na cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: Empresa FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ nº 03.121.972/0001-22, com endereço na Rua Guilherme Cantor, nº 311, Sala 1, Centro, CEP 83.900-000, São Mateus do Sul, Estado do Paraná, representada por seu sócio responsável Sr. **NÁDIO MALTAURO FLARESSO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.590.050-9 SSP/PR e CPF nº 850.410.419-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º /2018 – Tomada de Preços nº/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução da obra e vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/11/2018, nos termos previstos em sua Cláusula VI (sexta) item 6.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução da obra do Contrato até 05/01/2020.

- Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato até 05/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 04 de novembro de 2019 .

ANTONIO ALTAIR POLATO	***NÁDIO MALTAURO FLARESSO***
Prefeito Municipal	Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

_____
RG N°_____

_____
RG N°_____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4B056253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando Aquisição de 01 (uma) licença de software de pesquisa de preços, “no Banco de Preços versão Plus”, por um período de 12 meses para o SAMAE de Japurá., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 8.700,00 (oito mil, e setecentos reais), em favor da empresa NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, 111, sala 1004, andar 10, Condomínio Eurobusiness CD CMRL, Campo Comprido , Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-526, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 01 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:199B1A3C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de Garrafas Plásticas com tampa de 500mL, 1000mL, 150mL para coleta de amostras - Quantidade: 2550 frascos de 500mL, 2550 frascos de 1000mL, 1000 frascos de 150mL - MARCA: Zanella. Produto a ser utilizado no laboratório e em campo para coleta e amostragem por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 4.066,50 (Quatro mil e sessenta se seis reais e cinquenta centavos), em favor da empresa ZANELLA PLASTICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 81.710.410/0001-28, com endereço na Av. Aracy Tanaka Biazetto, 10410, Bairro Parque São Paulo, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.803-722, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 01 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C04A24B5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 268/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor do ***Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno,*** RG nº 7.039.900-8 e CPF nº 971.552.929-15, para tratativa de assuntos no Tribunal de Contas Paraná, nos dias 04 e 05 de novembro de 2019, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3964631A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 269/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma e meia) diárias, no valor de R$ 600,00, a favor do Procurador Jurídico, Dr. **João Fernando dos Reis Carvalho**, para acompanhar, diligenciar e despachar processos em curso junto ao Tribunal de Contas Paraná, nos dias 04 e 05 de novembro de 2019, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CEC89338

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Assistente Social, ***Alessandra Aparecida dos Santos,*** RG nº 036.550.539-08 SSP/PR, CPF nº 7.070.109-0, para Curso de Capacitação em Escuta Especializada, no Auditório do Instituto Médico Legal em Londrina, no dia 05 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DB4C7806

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Assistente Social, ***Paula Regina Guedes***, RG n. 3.953.029-9 SSP/PR, CPF n. 522.706.539-04, para Curso de Capacitação em Escuta Especializada, no Auditório do Instituto Médico Legal em Londrina, no dia 05 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5007D25B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Assistente Social, ***Thalyta Manieri da Silva,*** RG nº 8.548.749-3, SSP/PR, CPF nº 045.963.919-63, para Curso de Capacitação em Escuta Especializada, no Auditório do Instituto Médico Legal em Londrina, no dia 05 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:15537ECA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), a a favor da Psicóloga, ***Vanessa Francielle Rocha,*** RG nº 8.601.926-4, SSP/PR, CPF nº 039.637.199-07, para Curso de Capacitação em Escuta Especializada, no Auditório do Instituto Médico Legal em Londrina, no dia 05 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D3BD6B13

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 003/2019

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE PRADO FERREIRA - PARANÁ.

EDITAL Nº 003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias de **05 a 08 de novembro de 2019, terça-feira á sexta-feira, das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 11 **a 12 de novembro, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será

lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 04 de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA **05/11/2019 á 08/11/2019**, na **Divisão de Recursos Humanos**.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CARGO: Contador

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
417272	CHRISTOFHER ALLAN FERREIRA	CONTADOR	72,50	1º

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de Contador para trabalhar na Secretaria de Administração ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público, respeitadas as demais disposições deste edital.

PRADO FERREIRA, 04 de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 02 (duas) Cópias do CPF;
4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____,DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de _____, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II–Coagulograma;
III–Ureia;
IV–Glicemia de jejum;
V–Sumário de Urina;
VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII–VDRL;
VIII–Eletrocardiograma com laudo;
IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:EF3B2CFE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019

LICITAÇÃO Nº 101/2019 - PREGÃO Nº 43/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A.AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ 19.338.709/0001-20**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CONSELHO TUTELAR CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 CEDCA/PR E ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA O CRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.434,00 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:466C9BAC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2019

LICITAÇÃO Nº 101/2019 - PREGÃO Nº 43/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **DEF COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 28.275.797/0001-59**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CONSELHO TUTELAR CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 CEDCA/PR E ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA O CRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 2.580,50 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:20374FE5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2019

LICITAÇÃO Nº 101/2019 - PREGÃO Nº 43/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI – CNPJ 32.844.056/0001-19**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CONSELHO TUTELAR CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 CEDCA/PR E ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA O CRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 4.098,40 (quatro mil e noventa e oito reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9CEB3AF3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019

LICITAÇÃO Nº 101/2019 - PREGÃO Nº 43/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME – CNPJ 07.703.592/0001-57**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CONSELHO TUTELAR CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 CEDCA/PR E**

ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA O CRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 7.239,00 (sete mil, duzentos e trinta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:33436AD9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019

LICITAÇÃO Nº 101/2019 - PREGÃO Nº 43/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PERAS & ROSSI LTDA – CNPJ 04.563.324/0001-99**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CONSELHO TUTELAR CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 CEDCA/PR E ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA O CRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.359,50 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:ECAB8785

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019

LICITAÇÃO Nº 101/2019 - PREGÃO Nº 43/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **VJ SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ 30.142.596/0001-25**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CONSELHO TUTELAR CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 CEDCA/PR E ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA O CRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4652A1EC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019

LICITAÇÃO Nº 138/2019 - PREGÃO Nº 48/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A.AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ 19.338.709/0001-20**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:533B2B62

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2019

LICITAÇÃO Nº 138/2019 - PREGÃO Nº 48/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **C.L.A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 31.042.705/0001-03**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 63.998,00 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:33258157

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019

LICITAÇÃO Nº 138/2019 - PREGÃO Nº 48/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 14.616.909/0001-83**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**
VALOR GLOBAL: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:14AB181A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019

LICITAÇÃO Nº 213/2019
PREGÃO Registro de Preços Nº 84/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 18MPA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Às quinze horas do dia quatro de novembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municpal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº **180/2019** , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às **15** horas, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ALISON RODRIGUES PIASSA	***ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS***
Membro	Membro
CPF:078.701.449-40	CPF:032.596.169-77
SHEILA DE CAIRES SARTORI	***HUMBERTO JOSE PEREIRA***
Membro	Membro
CPF:035.711.889-85	
ANTONIO DELFINO ROSA	CPF:199.307.209-87
Pregoeiro	
CPF:364.666.119-49	

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:E1561C9E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

LICITAÇÃO Nº 145/2019 - PREGÃO Nº 51/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 24.413.415/0001-55**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**
VALOR GLOBAL: R$ 8.019,20 (oito mil e dezenove reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2019

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CC5C32F9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019

LICITAÇÃO Nº 145/2019 - PREGÃO Nº 51/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI – CNPJ 29.515.361/0001-52**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**
VALOR GLOBAL: R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2019

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2742CF73

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019

LICITAÇÃO Nº 148/2019 - PREGÃO Nº 52/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME – CNPJ 84.900.356/0001-71**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO, MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**
VALOR GLOBAL: R$ 25.875,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:332E2EE2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

LICITAÇÃO Nº 148/2019 - PREGÃO Nº 52/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **NELSON PICOTTI- SERVIÇOS DE MECANICA, TORNEARIA E SOLDAS - EIRELLI – CNPJ 32.890.074/0001-37**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO, MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 44.416,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:95A424FD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2019

LICITAÇÃO Nº 114/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PROVENCE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 07.681.092/0001-61**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA VAN DESTINADA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA, CONFORME TERMO DE ADESÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 160/2018 E 166/2018, REGENDO-SE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DIRETRIZES DE AQUISIÇÃO DO BIRD (CONFORME PREVISTO PELO ART. 42 DA LEI 8.666/93) E ACORDO DE EMPRÉSTIMO 8201-BR**
VALOR GLOBAL: R$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será até o dia 31/12/2019.
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9DC40052

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
Processo nº 15/2019

Considerando a solicitação formulada pela diretoria, considerando a necessidade de aquisição de peças para manutenção do quadro de comando pertencente ao SAMAE, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R$ 3.729,00 (dois três mil, setecentos e vinte e nove reais), em favor da empresa RHO EQUIPAMENTOS ELETROMECANICA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.132.761/0001-95 cuja situação fiscal em relação a seguridade social esta regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 27 de setembro de 2019.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Diretor

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:97CA7774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 74/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
GRACIELE AFONSO DOS SANTOS	08/06/2018 A 07/06/2019	05/11/2019 a 14/11/2019

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de novembro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:85124246

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 8.666/93.

A Presidente e o Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 35/2019/PREVI, declarou dispensado o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 34/2019/Previ.
DATA: 04/11/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para Confraternização Natalina dos aposentados e pensionistas do Previbarras.
EMPRESA: Diego Murilo Maia Comercio de Alimentos Ltda.
VALOR: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993.

Quatro Barras, 04 de novembro de 2019.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:F49FEE26

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE CONFORME LEI 8.666/93.

A Presidente e o Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 036/2019/PREVI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 035/2019/Previ.
DATA: 04/11/2019
OBJETO: Locação Salão Paroquial – Igreja São Sebastião
EMPRESA: Mitra da Diocese de São José dos Pinhais.
VALOR: R$ 1.994,40 (Um Mil e nocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II c/c o Inciso III do Artigo 13 da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 04 de novembro de 2019.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:B29390AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI ORDINÁRIA 1286, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 –Lei de Responsabilidade Fiscal e no artigo 106 da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2020, compreendendo:
I - as prioridades e metas da administração pública Municipal;
II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
V - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;

VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal e;
VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei:
I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:
Demonstrativo de metas anuais;
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
Demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
Evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;
Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pela Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS;
Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
II - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
III - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e
IV - Demonstrativo das Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45 parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000-LRF.

Capítulo I
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2020 são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, e deverão estar compatíveis com as estabelecidas na Lei Municipal nº 1096/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2018 a 2021, e ainda, a Lei Orçamentária Anual para 2020, sendo está ultima a ser enviada ao Poder Legislativo até o dia 15 de outubro de 2019.

§ 1º O projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e no art. 106 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, serão objeto de Anexo Extraordinário do Plano Plurianual 2018 a 2021, constituirão o Anexo destalei, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 será dada prioridade:
I - ao incremento da capacidade de arrecadação do Município e otimização do uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;
II - à promoção do desenvolvimento social, visando à redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população;
III - ao atendimento integral à criança e ao adolescente, em especial a educação integral;
IV - à austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;
V - à geração de emprego e renda, economia solidária e preservação de recursos naturais;
VI - à promoção do desenvolvimento urbano;
VII - à promoção do desenvolvimento rural;
VIII - à promoção da saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda a população;
IX - à promoção e ao desenvolvimento à cultura;
X - fortalecer o exercício da gestão democrática, compartilhada entre o Poder Público e a comunidade;
XI - o apoio a segurança pública municipal.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput deste artigo, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, na forma do Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará anexo à Proposta orçamentária, quadro demonstrativo dos gastos públicos em benefício da criança e do adolescente - Orçamento da Criança e quadros demonstrativos das receitas e despesas, conforme art. 14, §3º, da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, em parceria com a Secretaria Municipal da Assistência Social e Cultura e a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, disponibilizará instruções para apuração do Orçamento da Criança.

Art. 5ºO Município de Quatro Barras implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de necessidades especiais e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas a satisfação de suas necessidades.

Art. 6º Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, buscando a participação efetiva dos Conselhos Municipais, em atendimento ao art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de junho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Capítulo II
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7ºA Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.
Art. 8ºO Projeto de Lei Orçamentária do Município de Quatro Barras, relativo ao exercício financeiro de 2020, deve obedecer aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:
I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade e do Distrito, bem como combater a exclusão social;
II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e
IV - o princípio da economicidade implica, na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa do governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua

finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades de medida;
VI - Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VII - Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VIII - Operação Especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob as formas de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido;
X - unidade orçamentária: constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
XI - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;
XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários; e
XIII - convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos e operações especiais mediante indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

§ 4º A classificação da estrutura programática para 2020, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Art. 10 As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 11O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 15 de outubro de 2019, nos termos do inciso II, do art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, do inciso II do art. 106 da Lei Orgânicado Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 12O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recurso e a fonte de recursos.

§ 1º As categorias econômicas, os grupos de natureza, as modalidades de aplicação, e os elementos da despesa, são os constantes do manual da despesa pública editado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e suas instruções.

§ 2º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, até o nível de elemento da despesa.

§ 3º A Lei Orçamentária Anual para 2020 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 4º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 3º deste artigo.

§ 5º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 6º As receitas de aplicação financeira terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 7º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente por proposta da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, mediante edição de decreto do Chefe do Executivo no Diário Oficial do Município.

Art. 13 A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:
I - ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida fundada;
II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
III - ao pagamento das obrigações tributárias e contributivas do Município;

Art. 14O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 ao Poder Legislativo.

Art. 15A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
III - a situação observada no exercício de 2018 em relação ao limite de que tratam os artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF;
IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e o desenvolvimento do ensino;
V - o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;
VI - a discriminação da dívida pública total e acumulada;

Art. 16O projeto de lei orçamentária anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, constituir-se-á de:
I - texto de lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV - discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
V – Demonstrativo consolidado da receita e da despesa, destinados ao atendimento à criança e ao adolescente, conforme o § 3º, do art. 14, da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Parágrafo único. Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos no inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Capítulo III
DIRETRIZESESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 17O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29A da Constituição Federal.

Art. 18O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 31 de agosto do corrente exercício, observadas as disposições destalei.

Capítulo IV
DIRETRIZESGERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DIRETRIZESGERAIS

Art. 19A elaboração do Projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do art. 48 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, e Instruções normativas nº 58/2011 e nº 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado;
II - pelo Poder Executivo:
a) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
b) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
c) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
d) o Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, deverá:
I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no caput do art. 48 da Lei Complementar 101/2000 - LRF; e Instruções normativas nº 58/2011 e nº 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado;
II - providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, nos prazos definidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 20 As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 21O Poder Executivo, sob coordenação da Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, agrupando-se as fontes vinculadas e não vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - LRF, visando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária.

Art. 22 No prazo previsto no artigo anterior destalei, o Poder Executivo, sob coordenação da Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, com as medidas de combate à evasão e sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 23 Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 24 As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais serão elaborados segundo os preços vigentes no mês de junho de 2019 e apresentados até 15 de agosto, à Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 25 A Lei Orçamentária não consignará recursos para o início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculação legalmente estabelecida.

Art. 26É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 27A Lei Orçamentária de 2020 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:
I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
II - certidão de que não tenham sido postos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 28A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, até 15 de julho de cada exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios inscritos até 1º de julho a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício seguinte devidamente atualizado, conforme determinado pelo § 1º, do art. 100 da Constituição Federal, e discriminada conforme detalhamento constante do art. 12 destalei, especificando:
I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V - data de autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário;
VII - valor do precatório a ser pago;
VIII - data do trânsito em julgado; e
IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal, e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2020, os índices adotado pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 29 As obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º, do art. 100, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 30 Na programação da despesa não poderão ser:
I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - Incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do § 3º do art. 167 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.
III - Classificadas como atividades, dotações que visem o desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada; e
IV - Incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais.

Art. 31 Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente ou que não sejam objeto de convênio, na forma estabelecida no art. 62 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000.
II - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento do ensino.

Art. 32A receita total do Município prevista no orçamento fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:
I – custeio de pessoal e encargos sociais;
II – contribuições do Município ao sistema de seguridade social, conforme legislação em vigor;
III – pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
IV – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à educação infantil, ao ensino fundamental e à saúde;
V – Garantia do cumprimento do disposto no artigo 38, inciso IV destalei;
VI – custeio administrativo e operacional;
VII – pagamento de sentenças judiciais;
VIII – contrapartidas dos convênios, dos programas-objeto de financiamentos e das operações de crédito; e
IX – reserva de contingência, conforme especificado no art. 59 destalei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra especificadas, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 33 As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 34A execução orçamentária do executivo municipal será realizada de modo centralizado para todas as unidades orçamentárias.

Art. 35 No decorrer da execução orçamentária, os quantitativos orçamentários poderão ser atualizados mensalmente, por ato do Poder Executivo, tomando por base o Índice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier substituí-lo.

Parágrafo único. No caso de extinção e sem substituição do índice expresso no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará o índice que tiver base de cálculo mais próxima do índice inflacionário.

SEÇÃO II
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 36O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 37 Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:
I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias.

Art. 38A alocação de recursos no orçamento do Município para o exercício de 2020 deverá atender aos seguintes preceitos legais:
I - As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo de 25% da receita resultante de impostos e da proveniente das transferências constitucionais, conforme dispõe o artigo 212, da Constituição Federal.
II - As despesas com ações e serviços de Saúde observarão o limite mínimo de 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.
III - As despesas com a Câmara Municipal não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 58/2009.
IV - Do total das receitas de Impostos e respectivas transferências serão destinadas no mínimo 2% as Ações do Orçamento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 39 Os projetos, atividades e programas com dotações vinculadas a recursos de convênios e de operações de crédito, somente serão executados havendo o efetivo ingresso da correspondente receita transferida.

Art. 40 Na fixação das despesas de capital, visando à criação, expansão ou aperfeiçoamento dos serviços já criados e implantados, serão consideradas as prioridades e metas estabelecidas nesta lei.

Art. 41Não será admitido aumento do valor global dos projetos de lei de orçamento e de créditos adicionais, em observância ao disposto no inciso I do art. 63, combinados com § 3º do art. 166, ambos da Constituição Federal.

Art. 42 Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos, convênios, ajustes termos de cooperação ou qualquer outro instrumento do gênero, serão extraídos das dotações orçamentárias consignadas no orçamento, não sendo admitidos processos de descentralização da execução orçamentária.

Art. 43 Na lei orçamentária para o exercício de 2020 poderão ser destinados os recursos necessários à qualificação de servidores efetivos nas respectivas áreas de atuação profissional.

SEÇÃO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 44O orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167 inciso XI, 194, 195, 196,

199, 200, 201, 203, 204 e 212,§ 4º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a que trata o § 5º, do art. 212, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;
II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
III - do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

SEÇÃO IV
DA GESTÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 45 Em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 45 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 –Lei de responsabilidade fiscal, integra a presente lei a relação dos projetos em andamento até a data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 46A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder a previsão da receita para o exercício.

§ 1º Os Poderes, Executivo e Legislativo, são autorizados, nos termos da Constituição Federal a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II - Realizar operações de crédito até o limite da legislação em vigor;
III - Abrir créditos adicionais suplementares pelo valor do excesso de arrecadação ou tendência do exercício, até o limite da receita efetivamente arrecadada;
IV - Abrir créditos adicionais suplementares, pelo cancelamento das dotações disponíveis e não comprometidas no orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento), do total da despesa autorizada;
V - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;
VI - Abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro das fontes, apurado em balanço;
VII - Desdobrar dotações do orçamento para acrescentar fonte de recurso não prevista na lei orçamentária.
VIII - Realizar a conversão ou reversão de fonte, quando se tratar de adequação da fonte ao objeto de gasto, no caso de repasse de recurso para os programas de governo.

§ 2º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

§ 3º Os créditos abertos na forma do inciso III e VI, e as transposições, remanejamentos e transferências na forma do inciso V, não serão computados para o limite estabelecido no inciso IV deste artigo.

§ 4º Os créditos abertos decorrentes da emendas parlamentares impositivas, que encontram-se na ação específica da Reserva Parlamentar, não serão computados para o limite estabelecido no inciso IV deste artigo.

§ 5º Os recursos de empréstimos, convênios, ajustes termos de cooperação ou qualquer outro instrumento do gênero poderão ser utilizados para a abertura de créditos suplementares.

§ 6º As alterações das modalidades de aplicação, serão realizadas diretamente nos sistemas de contabilidade das entidades do orçamento.

§ 7º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário, podendo haver, excepcionalmente, adaptação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao novo órgão.

Art. 47 As dotações do Poder Legislativo, desde que não impliquem em alteração do montante consignado no seu orçamento, poderão ser modificadas por Resolução de responsabilidade da Mesa da Câmara.

Art. 48 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão editados pelo Poder Executivo.

§ 3º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes desta Lei, estas deverão ser objeto de atualização.

SEÇÃO V
CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 49 Se for verificado ao final do bimestre que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por fonte de recursos, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão através de ato próprio e no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar 101/2000 - LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, destalei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação de empenho no prazo estabelecido no caput, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 50 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

SEÇÃO VI
DO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 51 Os custos unitários de obras executadas com recursos dos orçamentos, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico - CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até quarenta por cento para cobrir custos não previstos no CUB.
§ 1º Somente em condições especiais, devidamente justificadas, poderão os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 52O controle de custos e a avaliação de resultados previstos no inciso I alínea "e", do art. 4º e no § 3º, do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF serão realizados pelo Sistema de Controle Interno do Município.

SEÇÃO VII
DAS TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 53É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, auxílio e contribuição, ressalvadas, àquelas destinadas as parcerias celebradas entre administração pública do município com organizações da sociedade civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordo de cooperação.
I – Considera-se como organização da sociedade civil:
a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

Parágrafo único. As parcerias disciplinadas no artigo acima respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

Art. 54Não se aplicam as exigências do artigo 53:
I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com este Decreto;
II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal;
IV - aos termos de compromisso cultural constantes no § 1º do art. 9º da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014;
V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;
VI - às transferências referidas no art. 2º da Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos artigos 5º e 22 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
a) membros de Poder ou do Ministério Público;
b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
c) pessoas jurídicas de direito público interno;
d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública.
VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 55A execução das ações de que tratam os artigos 53 e 54 fica condicionado à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 56 Fica autorizada a transferência entre órgãos públicos, inclusive de diferentes esferas.

Art. 57 O Poder Executivo fica autorizado a repassar pela concessão de benefício financeiro mensal para pagamento de auxilio financeiro por acolhimento de criança ou adolescente, em favor das famílias cadastradas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme Lei Municipal nº 1.159, de 10 de outubro de 2018.

Art. 58 O Poder Executivo fica autorizado a repassar pela concessão de benefício financeiro mensal para pagamento de aluguel de imóveis de terceiros, em favor de famílias na situação habitacional de emergência e de baixa renda, por meio do Benefício Eventual do Aluguel Social, conforme Lei Municipal nº 1.165, de 30 de outubro de 2018.

Art. 59 O Poder Executivo fica autorizado a repassar pela concessão de benefício financeiro mensal ou eventual para pagamento de auxilio a atletas e paratletas amadores, que tiverem sido selecionados através do Programa Bolsa Atleta/Paratleta, conforme Lei Municipal nº 1.052, de 14 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.648, de 12 de março de 2019.

Art. 60 O Poder Executivo fica autorizado a repassar pela concessão de benefício financeiro mensal para pagamento de auxilio complementar à bolsa de residência médica disponibilizada pelo Governo Federal, em favor dos médicos residentes aprovados no Processo Seletivo de Residência Médica vinculados às Unidades Básicas de Saúde do Município e que trabalhem em regime especial de treinamento em serviço, conforme Lei Municipal nº 1.242, de 09 de julho de 2019, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.847, de 18 de julho de 2019.

Art. 61 As transferências previstas nesta Seção serão classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais", conforme o caso.

Art. 62 As entidades públicas e privadas, bem como as pessoas físicas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estarão submetidas à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
SEÇÃO VIII
DA RENUNCIA DE RECEITA

Art. 63 Os projetos de lei que alterem ou ampliem incentivo ou benefício de natureza tributária só serão aprovados ou editados se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e evidenciar que não serão afetadas as metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Aplica-se à lei que altere ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Os benefícios para o fomento a atividades econômicas e desenvolvimento industrial, serão deduzidos na estimativa das receitas.

§ 3º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO IX
DA DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 64 Com vistas a prover reservas para a cobertura de riscos fiscais e passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, a proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida.

Art. 65 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aquelas constantes do Anexo de Riscos Fiscais da presente lei.

§ 1º O passivo contingente e os riscos e eventos fiscais imprevistos, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência.

§ 2º Sendo a reserva de contingência insuficiente, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo, propondo a anulação total ou parcial de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

§ 3º Os eventos fiscais imprevistos, se referem às despesas diretamente relacionadas ao custeio e manutenção dos serviços da Administração Municipal, orçadas a menor ou não orçadas.

§ 4º A reserva de contingência poderá ser utilizada para a abertura de créditos adicionais no último quadrimestre do exercício, caso não se configure os eventos e riscos fiscais previstos no anexo de riscos fiscais até o mês de agosto.

Capítulo V
DAS ALTERAÇÕES NA POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 66O Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Pessoal, publicará no portal da transparência até 31 de julho de cada exercício, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

§ 1º O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante atos próprios do Presidente da Mesa.

§ 2º Os cargos transformados após 31 de julho de cada exercício, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 67 Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para a fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de junho de 2019, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, observado o contido no art. 37, II da Constituição Federal e terão como limite:
I - 6% da receita corrente líquida para o Poder Legislativo Municipal;
II - 54% da receita corrente líquida para o Poder Executivo.

Art. 68O reajuste anual dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2020, e em seus créditos adicionais, em categoria de programação específica, observando o limite do inciso III, do art. 20, e o art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF.
I - o índice oficial para reajuste salarial dos servidores públicos será o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro mais benéfico desde que atendidas às disposições da Lei Complementar 101, de 2000 e a autorização legislativa.

Art. 69 Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de educação, saúde e segurança, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo é de exclusiva competência de cada secretaria.

Art. 70 Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica o Poder Executivo autorizado a instituir PDV- Programa de Desligamento Voluntário e PAI – Programa de Aposentadoria Incentivada.

Art. 71 No exercício de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:
I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 59 desta Lei, considerados os cargos transformados, previstos no § 2º do mesmo artigo;
II - houver vacância, após 31 de agosto de 2019, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
IV - forem observados os limites previstos no art. 22, inciso IV da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 LRF.

Art. 72 Os projetos de lei sobre transformação de cargos, a que se refere o § 2º do art. 59 desta Lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, em relação ao impacto das alterações nas finanças do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo assumirá em seu âmbito as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 73 No exercício de 2020, a contratação temporária de pessoal, nos termos do disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, serão precedidas de exposição de motivos pelo responsável ou requisitante no qual se indique a necessidade e, somente serão admitidos para evitar a paralisação de serviços essenciais de Saúde, Educação, Serviço Social, Serviços Públicos ou obras inadiáveis de infraestrutura urbana.
Parágrafo único. A autorização para o disposto no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 74 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Concurso Público para o exercício de 2020, para a contratação de pessoal efetivo e emprego público, precedidas de exposição de motivos pelo responsável ou requisitante no qual se indique a necessidade e, caso a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica o Município impedido de nomear pessoal, a não ser que se trate de substituição de pessoal nas áreas de saúde, educação e segurança.

Art. 75 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da

despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirizações relativas à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categorias extintas, total ou parcialmente; ou
III - não caracterizem relação direta de emprego.

Capítulo VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 76 Os tributos municipais poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação do índice oficial de inflação nos últimos 12 meses, estabelecida pelo IBGE e pela URMQB- Unidade de Referência Municipal de Quatro Barras.

Art. 77 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária, em especial:
I - as modificações da Legislação Tributária, decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;
II - a concessão e redução de isenções fiscais;
III - a revisão de alíquotas dos tributos de competência do Município; e
IV - o aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Município.

Art. 78 As fontes de receitas municipais serão objeto de revisão e atualização, de modo a permitir o exercício pleno da competência tributaria do Município, e os valores de sua legislação tributária para o exercício de 2020, serão objeto de decreto do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2019, e que consistirá de:
I - atualização da base de cálculo dos impostos e taxas municipais, pela variação da Unidade Fiscal no exercício de 2019 e/ou pela variação do índice oficial de inflação;
II - revisão e atualização da planta genérica de valores, buscando atualizá-la a valores do mercado imobiliário;
III - revisão das Taxas pelo exercício do Poder de Polícia, buscando maior equidade fiscal;
IV - revisão das Taxas de Serviços Urbanos, visando sua compatibilização com os custos reais de custeio dos respectivos serviços;
V - A inclusão de benefício para pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser de até 30%.

Capítulo VII
DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO

Art. 79 O orçamento fiscal do Município deverá destinar recursos ao pagamento do Serviço da Dívida municipal, correspondentes as despesas com juros, encargos e amortização das parcelas das operações contratadas.

Art. 80É vedada a realização de operação de crédito que exceda o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade específica.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 81O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento, deverá atender, no prazo máximo de quinze dias úteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Câmara, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos da programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

Art. 82 Fica assegurada como Reserva Parlamentar até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para as emendas parlamentares obrigatórias, conforme estabelecido no art. 110-A da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Sendo que metade deste percentual, 0,6% (seis décimo por cento), será destinada a ações e serviços públicos de saúde, conforme §9º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 83 Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada na proporção de 1/12 por mês, até que se efetive a promulgação da Lei Orçamentária.

Art. 84 Até vinte e quatro horas após o encaminhamento à sanção do Prefeito dos autógrafos do projeto de lei orçamentária e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e informações relativos aos autógrafos.

Art. 85 São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Parágrafo único. A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput.

Art. 86 Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF:
I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal;
II - As despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000-LRF, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 daLei8666/1993 e suas alterações.
III - na execução das despesas, na ante vigência da Lei Orçamentária de 2020, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei.

Art. 87 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 88 Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2020 ao Legislativo Municipal.

Art. 89A compatibilização do orçamento ao Plano Plurianual 2018 a 2021 se fará na forma dos programas de governo instituídos no Anexo de Prioridades e Metas instituídos nesta lei, sem prejuízo dos novos acréscimos objeto dos créditos adicionais autorizados em lei.

Art. 90A retificação dos autógrafos dos projetos da Lei Orçamentária de 2020 e de créditos adicionais, no caso de comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito da Câmara Municipal, somente poderá ocorrer:
I - até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa, no caso da Lei Orçamentária de 2020; ou
II - até trinta dias após a publicação no Diário e desde que ocorra dentro do exercício financeiro, no caso dos créditos adicionais.

Parágrafo único. Vencidos os prazos de que trata o caput, a retificação será feita mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais.

Art. 91 – Esta lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2020.

Quatro Barras, 30 de outubro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:6C98CC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 6 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - LEI 1286/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM AALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2018** (a)	**2017** (b)	**2016** (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	11.589,00	442.583,00	9.806,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	439.218,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	11.589,00	3.365,00	9.806,00
TOTAL	**11.589,00**	**442.583,00**	**9.806,00**
DESPESAS EXECUTADAS	**2018** (d)	**2017** (e)	**2016** (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	235.238,00	9.870,00	79.364,00
DESPESAS DE CAPITAL	235.238,00	9.870,00	79.364,00
Investimentos	235.238,00	9.870,00	79.364,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**235.238,00**	**9.870,00**	**79.364,00**
SALDO FINANCEIRO	**2018** (g) = ((Ia - IId) + (IIIh)	**2017** (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	**2016** (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	**139.506,00**	**363.155,00**	**-69.558,00**
FONTE: Planejamento - LDO 2.0.25/3 24/10/2019 13:50:18			
SMAFO			
NOTA: Valores extraídos da Execução Orçamentária/Financeira			

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:6225E034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 9 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - LEI 1286/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para 2020**
Aumento Permanente da Receita	4.450.559,06
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	670.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.780.559,06
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.780.559,06
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.426.234,71
Novas DOCC	1.426.234,71
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.354.324,35
FONTE: Planejamento - LDO 2.0.25/3 24/10/2019 14:00:36	
SMAFP	
NOTA: O aumento de receita permanente foi calculado com base no repasse do FPM E ICMS previsto para o exercicio de 2019, projetando o crescimento, subtraindo-se do valor estimado para 2020 da mesma receita .	
O aumento de receita do FUNDEB foi calculado com base no repasse previsto para o exerciciode 2019, projetando o crescimento, subtraindo-se do valor estimado para 2020 da mesma receita .	
Prováveis despesas com a realização de concurso público, ampliação do quadro de pessoal, avaliação de desempenho do servidor, promoção funcional e outras despesas de custeio.	

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:EA1EEAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS - LEI 1286/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2017	78.506.346,24	----
2018	84.398.867,65	7,51
2019	91.380.473,54	8,27
2020	89.137.107,03	-2,45
2021	95.331.608,27	6,95
2022	101.051.504,78	6,00
Nota:		
a		
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2017	9.599.127,79	----
2018	11.567.901,27	20,51
2019	11.957.399,80	3,37
2020	9.819.273,85	-17,88
2021	7.678.757,58	-21,80
2022	8.139.483,05	6,00
Nota:		
a		
FONTE: Planejamento - LDO 2.0.25/3 24/10/2019 14:44:23		
SMAFP		

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:C06C1CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 17 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - LEI 1286/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000			
Especificação	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	112.014.574,88	118.922.415,30	126.057.760,25
Receita Tributária	22.861.504,23	24.290.348,25	25.747.769,14
Receita de Contribuição	7.590.006,68	7.991.216,97	8.470.689,99
Receita Patrimonial	6.149.022,53	6.530.595,65	6.922.431,44
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	12.570,17	13.355,81	14.157,15
Transferências Correntes	73.633.159,20	78.235.231,66	82.929.345,56
Outras Receitas Correntes	1.768.312,07	1.861.666,96	1.973.366,97
DEDUÇÕES (II)	(23.727.492,29)	(25.117.390,04)	(26.624.433,44)
Contrib. Do Servidor para Plano de Previdência e Rendimentos a Aplic. Financeiras RPPS	(12.707.967,36)	(13.409.144,80)	(14.213.693,49)
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	(11.019.524,93)	(11.708.245,24)	(12.410.739,95)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	88.287.082,59	93.805.025,26	99.433.326,81
FONTE: Planejamento - LDO 2.0.24/41 24/10/2019 14:57:39			
SMAFP			

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:A15036AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 20 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITAS - LEI 1286/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2017	104.466.518,07	----
2018	112.177.317,15	7,38
2019	119.409.070,89	6,45
2020	117.342.548,12	(1,73)
2021	121.922.415,30	3,90
2022	129.237.760,25	6,00
Nota:		
CADASTRO DO PIB/INFLAÇÃO MÉDIA - Metodologia de Cálculo Geral		
Variáveis	2019202020212022	
PIB real (crescimento % anual)[1]	0,85%2,20%2,50%2,50%	
Inflação Média (% anual) [2]	4,25%4,00%3,75%3,50%	
Índice para correção	5,10%6,20%6,25%6,00%	
[1] Relatório FOCUS do Banco Central		
[2] Indice Oficial Utilizado IPCA - Relatório FOCUS do Banco Central		
a		
FONTE: Planejamento - LDO 2.0.25/3 24/10/2019 14:38:11		
SMAFP		

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:2F87629B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 70/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 70/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 13369/2019.
Objeto: Despesas com aquisição de certificado digital E-CPF + Token para o setor de licitação desta prefeitura, com fulcro no **artigo 24, inciso II c/c. o permissivo constante na alínea "a", do inciso II do art.23,** ambos da Lei no 8666/93, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 430/2019.**
CONTRATADA: **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A - CNPJ: 01.554.285/0001-75**.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 330,00 **(**trezentos e trinta reais**).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333- 09001421957125201933904000000000 – Serviços de tecnologia de informação.
DATA: 30/10/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:FBB96393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 71/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 71/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 15586/2019.
Objeto: Despesas com contratação de empresa para divulgação volante com carro e caminhão de som, com fulcro no **artigo 24, inciso II** da Lei no 8666/93, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 435/2019.**
CONTRATADA: **ADILSON MENEGALE – SONORIZAÇÃO EIRELI - CNPJ: 18.960.115/0001-93**.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 13.200,00 **(**treze mil e duzentos reais**).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 479- 15002424122320193390390000000 – Serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 31/10/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:415CD785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais escolares para compor o kit escolar para distribuição aos alunos da rede pública de ensino da secretaria de educação, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 16h00 horas do dia 04 (quatro) de novembro de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 64/2019. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
MAPU DISTRIBUIÇÃO DE MAT PARA ESCRITORIO - CNPJ nº 81.715.427/0001-78.
ROSSI & CAMARGO LTDA - CNPJ: 29.083.270/0001-95.
KDP COMERCIAL LTDA – CNPJ: 10.626.569/0001-10.
COMERCIALPRINT LUX - CNPJ: 28.818.594/0001-61.
DIBEL ALIMENTOS - CNPJ: 00.713.840/0001-56.
LUIZ MINIOLI NETTO EPP – CNPJ: 14.221.429/0001-13.
MIX ATACADO EIRELI – CNPJ: 30.804.335/0001-23.
JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO CNPJ: 26.193.511/0001-60.
SOLO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 11.102.277/0001-41.
DGW BRASIL EIRELI – CNPJ: 24.168.566/0001-10.

LICITANTES INABILITADAS:
INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ: 04.586.694/0001-41.

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.
Convocamos as empresas abaixo para apresentação da proposta escrita para os seguintes itens:
MIX ATACADO EIRELI – CNPJ: 30.804.335/0001-23 – ITEM 12
MAPU DISTRIBUIÇÃO DE MAT PARA ESCRITORIO - CNPJ nº 81.715.427/0001-78 - ITEM 30.

Quatro Barras, 04 de novembro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:9482E290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 211/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2019 que tem por objeto:Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos com chip de identificação e/ou tarja magnética, para aquisição de gêneros alimentícios (auxílio-alimentação) denominado cartão cesta básica, conforme a Lei Municipal nº 940/2015. **ORGÃO GERENCIADOR**: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39 **DETENTOR DA ATA**:FAMILLY CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – ME – inscrito no CNPJ nº 14.886.395/0001-86 **DA VALIDADE**: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.**VALOR**: valor global de R$ 2.618.050,01 (Dois Milhões, seiscentos e dezoito mil, cinqüenta reais e um centavo), COM TAXA ADMINISTRATIVO DE -8,46% (Menos oito, quarenta e seis percentual), Remissão de 2º via de R$ 5,00 (Cinco reais) **DATA DE ASSINATURA**: 24 de outubro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:C36FDFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 208/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2019 que tem por objeto:Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira linha, primeira vida, câmaras de ar, dentro das normas certificadas pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:**IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP - inscrito CNPJ nº 03.805.667/0001-50**
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 286.670,56 (Duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e cinqüenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:7195CE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 205/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2019 que tem por objeto:Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira linha, primeira vida, câmaras de ar, dentro das normas certificadas pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:**A.M.MENDES – ACESSORIOS – EPP -** inscrito CNPJ nº 06.009.600/0001-05
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 42.792,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:4A2413F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 209/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2019 que tem por objeto:Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira linha, primeira vida, câmaras de ar, dentro das normas certificadas pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:**PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - inscrito CNPJ nº 17.092.175/0001-79**
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 31.656,00 (Trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:E6851B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 206/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2019 que tem por objeto:Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira linha, primeira vida, câmaras de ar, dentro das normas certificadas pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:**BARATÃO PNEUS EIRELI - inscrito CNPJ nº 25.115.613/001-03**
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 21.081,00 (Vinte e um mil, oitenta e um reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:5D667A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2018

LICITAÇÃO: CONTRATO N° 67/2018
OBJETO DO CONTRATO: Execução de recape asfáltico de via urbana em CBUQ, 6.092,83 m2, incluindo os serviços de revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual (Trecho Rua Izair Lago – entre Travessa Duarte e Rua João Fernandes), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da concorrência n. º 03/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: FAUSTO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI – CNPJ 14.905.688/0001-63
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Alínea “e” do parágrafo segundo e parágrafo terceiro, da CLÁUSULA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias a contar de 03/11/2019 com término em 02/11/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do Processo administrativo sob nº 15.958/2019 e autorização do

Secretário Municipal de Urbanismo Infraestrutura e frotas e do Prefeito Municipal, Sr. Ângelo Andreatta denominado contratante, exarada no amparo legal no artigo 57, § 1°, V da Lei n.º 8.666/93 e na Alínea "e" do parágrafo segundo e parágrafo terceiro, da CLÁUSULA QUARTA do contrato firmado entre as partes.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2019

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:C73FAFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 210/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2019 que tem por objeto:Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de torno e fresa para os veículos que compõem a frota municipal.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39 **DETENTOR DA ATA**:CLEVES JOSÉ LOPES ME – inscrito no CNPJ nº 27.444.618/0001-05
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil, quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F8EFBF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07023/19 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.1.125 (671) - 4.4.90.51.00.00.00.00	3104 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.200,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3104	19.200,00
Total:	19.200,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 4 de Novembro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:A2EE9E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 145/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor IVERSON MUNDT FERREIRA, RG 80106211/PR, cargo efetivo de "Eletricista de Manutenção" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de Novembro de 2019.

Quatro Barras, 01 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:590199B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 72/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 14820/2019.
Objeto: Despesas com contratação de empresa para apresentação artística no baile da Melhor Idade, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8666/93 e do Decreto Federal n° 9412/2018 das alterações de valores, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 437/2019.**
CONTRATADA: ALTO URUGUAI EVENTOS LTDA - **CNPJ:** 14.810.579/0001-62.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 3.500,00 **(**Três mil e quinhentos reais**).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107- 04004428244520193390390000000- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 04/11/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:1E26394D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA - INEXIGIBILIDADE 37/2019

ERRATA - TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 37/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 15677/2019.
Objeto: Pagamento de inscrição de 1 servidor em curso denominado "Sistema de Controle Interno", com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13,** VI da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 434/2019.**
CONTRATADA: **INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 62.009.642/0001-09**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 403 – 12001424124192019339039000000000 – Serviços de terceiros – pessoa jurídica.
AONDE SE LÊ:
Pagamento de inscrição de 12 servidor em curso denominado "Sistema de Controle Interno", com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13,** VI da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 434/2019.**
LEIA-SE:
Pagamento de inscrição de 1 servidor em curso denominado "Sistema de Controle Interno", com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13,** VI da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 434/2019.**
DATA: 01/11/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:BA1C115E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7027/2019

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora Municipal Senhora Ana de Lara Zattoni.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal Senhora Ana de Lara Zattoni,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida a Servidora Municipal Senhora ANA DE LARA ZATTONI, brasileira, Servidora Pública Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "Professor" (padrão I), RG nº 4.222.204-6/PR, e CPF nº 787.667.459-34, Aposentadoria Integral com proventos mensais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.559,92 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 0023/2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 13 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 04 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:179933BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 002/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA CORDEIRO BLANCO	11º

Quatro Barras, 04 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:81041150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7025/2019

Súmula: Exonera e Nomeia a Senhora JESSICA CRISTINA LIMA RIBEIRO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora JESSICA CRISTINA LIMA RIBEIRO, RG nº. 10.630.278-2/PR, do cargo em comissão de "Diretor de Departamento", e NOMEIA para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Secretaria" junto à Secretaria Municipal de Saúde a partir de 04 de Novembro de 2019.

Quatro Barras, 04 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:6A58A13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7026/2019

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor FRANCISCO DIAS FILHO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor FRANCISCO DIAS FILHO, RG nº. 9.055.710-6/PR, do cargo em comissão de "Assessor de Departamento", e NOMEIA para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Secretaria" junto à Secretaria Municipal de Saúde a partir de 04 de Novembro de 2019.

Quatro Barras, 04 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:7765E270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07022/19 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (607) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.053 (93) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.500,00

04.04.08.244.0027.2.148 (701) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (38) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0006.2.095 (11 O) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (649) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário'.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em **4** de Novembro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Munícipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:C55C59B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 21/2019

Súmula: Eleição da Sociedade Civil para compor o CMDCA biênio 2019/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras - CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a lei Municipal n°009/1997, com suas posteriores alterações, ordinariamente em de 18 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º: Convocar a comunidade em geral para Roda de Conversa, com o objetivo de eleger representantes da Sociedade Civil para compor o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2019/2021, com o tema **"O papel do Conselho na Promoção e Proteção dos direitos da Criança e do Adolescente".**

Artigo 2º. Constituir comissão organizadora, composta pelos Conselheiros:

- Ana Maria Caroline Schuks
- Ester Demenjon de Carvalho
- Carine Inês Barbosa Lopes

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 05 de novembro de 2019.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:34743D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1430/07/2019

DECRETO Nº1430/07/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 01 de Novembro de 2019, e da outras providências".

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO. O feriado do dia 02 de Novembro de 2019 (Dia de Finados);

DECRETA
Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, no dia 01 (primeiro) de Novembro de 2019 (sexta-feira), em virtude das celebrações do dia de Finados (02/11);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo **não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar,** que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

Art. 2º O Departamento de Saúde contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:9FAA7BCD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/18
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ nº 06.241.773/0001-46
OBJETO: Reforma e Modernização do Ginásio de Esportes 20 de Março localizada na Rua Fortaleza S/N no Município de Rancho Alegre-PR, referente ao Contrato de Repasse nº 839483/2016/ME/CAIXA Processo nº 1035895-49/2016.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31 de Dezembro de 2.019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F8F0BBEE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/19 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019.

EMPRESA: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL CNPJ 03.541.088/00010-38.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CONFECÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E BOMBONS PELA ISTITUIÇÃO SENAC (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL), POR MEIO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.584,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Data: 31/10/2019.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5EE17233

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/19 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: DENTAL SHOW – COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 11.776.334/0001-78.
OBJETO: Contratação das Empresas para o Fornecimento eventual de Material Odontológico para o Centro Municipal de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste-PR, recurso Custeio de Atenção à Saúde Bucal.
VALOR TOTAL DOS LOTES 01 e 08: R$ 60.320,00 (Sessenta mil trezentos e vinte reais).
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Novembro de 2.019
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
06	03	1030100212067	3.3.90.30.00	494

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8C6FF36A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/19 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº 06.175.908/0001-12
OBJETO: Contratação das Empresas para o Fornecimento eventual de Material Odontológico para o Centro Municipal de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste-PR, recurso Custeio de Atenção à Saúde Bucal.
VALOR TOTAL DOS LOTES 03-04-09-11-12 e 13: R$ 11.728,91 (Onze mil setecentos e vinte oito reais e noventa um centavo).
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Novembro de 2.019
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
06	03	1030100212067	3.3.90.30.00	494

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:24D67152

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/19 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME CNPJ nº 27.330.244/0001-99.
OBJETO: Contratação das Empresas para o Fornecimento eventual de Material Odontológico para o Centro Municipal de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste-PR, recurso Custeio de Atenção à Saúde Bucal.
VALOR TOTAL DOS LOTES 02-05-06-07 e 10: R$ 7.919,85 (Sete mil novecentos e dezenove reais e oitenta cinco centavos).
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Novembro de 2.019
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
06	03	1030100212067	3.3.90.30.00	494

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F6526FFD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 376/07/2019

PORTARIA 376/07/2019
A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento/Andamento de Convênios; ALEP – Assembleia Legislativa do Paraná; SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e SEAB – Secretária de Estado da Agricultura e Abastecimento/ Andamento de Projetos, na cidade de Curitiba-PR.
III – Entre as datas de **04/11/2019 à 06/11/2019;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 04 de novembro 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:C52093C3

SAÚDE
PORTARIA 375/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **ANTÔNIO AMARO ALVES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes para tratamento em Curitiba Pr: **Maria Aparecida Neves dos Santos, Talissa Mercúrio Bonancin e Acompanhante, Diego Kauan Garcia da Costa e Acompanhante, Kátia Ribas**. Veículo Ambulância BCF 1544. Cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **04/11/2019 a 06/11/2019;**
IV – Cidade de Curitiba Pr.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 04 novembro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:329E71FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 15/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: *Exclusão de Candidato da Classificação Final e dá outras providências.*

Geraldina Gamla Bedin, Presidente da Comissão Especial Eleitoral, por meio da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar, em reunião realizada no dia 25 de Outubro de 2019, RESOLVE:

ART. 1º - EXCLUIR o Candidato Gilmar da Rosa Oliveira da Classificação Final do Resultado das Eleições do dia 06 de Outubro de 2019, em que ficou eleito como 5º Suplente, em virtude de decisão oriunda de Processo Administrativo.

ART. 2º - Os candidatos abaixo sobem na classificação, respectivamente.
RESULTADO FINAL – RETIFICADO

Ordem de Classificação	Nome	Total Geral
01 Titular	**ARNO MANTELLI**	**253**
02 Titular	**ONEIDE ZANANDREA**	**239**
03 Titular	**ZANETI DE CARLI MARCANTE**	**232**
04 Titular	**PROFESSOR IRINEU**	**166**
05 Titular	**CHICO PÉRICO**	**149**
01 Suplente	MARISE DALAROZA	143
02 Suplente	JESSE JAMES DIEGUEZ SCHMIDT	137
03 Suplente	RAMOS	131
04 Suplente	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA	131
05 Suplente	CLEVERSON PIRES MACARI	78
06 Suplente	ANA LUZ	61
07 Suplente	ELTON LUIZ MULLER	27
Desclassificado	GILMAR DA ROSA OLIVEIRA	92
TOTAL VOTOS VÁLIDOS		**1839**
BRANCOS E NULOS		**18**
TOTAL GERAL		**1857**

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as diposições em contrário.

GERALDINA GAMLA BEDIN
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:98CF57B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.869/19 31/10/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 9.000,00 (nove mil reais**), conforme segue:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
14000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	9.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras
12000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.500,00

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
13000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.500,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B26C660D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.870/19 31/10/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 45.897,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
330600940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Valor	1.600,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
334100810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	15.615,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
334900940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Valor	28.682,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Superávit Financeiro Vinculado

Valor	**45.897,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EBFB0615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 004/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR

O Município de REALEZA, estado do Paraná, **com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 – Centro - CEP 85.770-000 – Realeza, Estado do Paraná**, torna público que fará realizar no dia 26/11/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS) E SUCATAS EM GERAL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de REALEZA, no endereço supracitado, através do telefone (0xx46) 3543-1122 ou através do email: licitacao2@realeza.pr.gov.br a partir do dia 05/11/2019.

Realeza, 04 de Novembro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6A71CDDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 202/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para realização do Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal e da Rede Estadual do município de Realeza/PR, conforme Calendário Escolar.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de Novembro de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Novembro de 2019, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 05/11/2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 04 de Novembro de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EED39937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 12/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 159/2019

ABERTURA: DIA: 07/10/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES – EIRELI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL
GERAL DE **R$ 87.455,07** (OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS)

REALEZA, AOS SETE DIAS DE OUTUBRO DE 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8FA73610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 12/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:65AA5277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 360/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução de uma Academia da Saúde, com recursos financeiros de capital, para atender as necessidades da Secretária de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 12/2019
VALOR TOTAL: R$87.455,07 (Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Sete Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3BE40A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÕES NA CONCORRÊNCIA Nº 15/2019

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Concorrência 15/2019 – Processo Licitatório Nº 208/2019. As alterações estão nas cláusulas 1.1, 1.2 e 2.3 do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 04 de Novembro de 2019.

LEOCARDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DBA884C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 11/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 146/2019

ABERTURA: DIA: 16/10/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO E FUTURA ALIENAÇÃO ONEROSA AOS CESSIONÁRIOS DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DESCRITOS NA CLÁUSULA 2.3 DESTE EDITAL, A EMPRESAS PRIVADAS, A FIM DE ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BEM COMO VIABILIZAR INCENTIVOS DIRETOS, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.824, DE 02 DE JULHO DE 2019, E OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES E LIMITAÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.105, DE 28 DE JULHO DE 2007E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- MARCIO GAMBETA JUNIOR ESQUADRIAS, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE R$ 144.029,90.

- NOBRE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI , LOTE 3, COM VALOR TOTAL DE R$ 77.660,00.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 221.689,90** (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS DEZESSEIS DIAS DE OUTUBRO DE 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:62692692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 361/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARCIO GAMBETA JUNIOR ESQUADRIAS
OBJETO: CONCESSÃO DE USO AOS CESSIONÁRIOS DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAIL A EMPRESAS PRIVADAS, A FIM DE ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BEM COMO VIABILIZAR INCENTIVOS DIRETOS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.841, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019, E OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES E LIMITAÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL 1.829/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 11/2019
VALOR TOTAL: R$144.029,90 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 362/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NOBRE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI
OBJETO: CONCESSÃO DE USO AOS CESSIONÁRIOS DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAIL A EMPRESAS PRIVADAS, A FIM DE ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BEM COMO VIABILIZAR INCENTIVOS DIRETOS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.841, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019, E OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES E LIMITAÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL 1.829/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 11/2019
VALOR TOTAL: R$77.660,00 (Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7053BBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 11/2019, cujo objeto é a CONCESSÃO DE USO E FUTURA ALIENAÇÃO ONEROSA aos cessionários de imóveis públicos municipais, descritos na cláusula 2.3 deste edital, a empresas privadas, a fim de atender ao interesse público justificado na geração de emprego e renda, bem como viabilizar incentivos diretos, de acordo com a autorização concedida na Lei Municipal Nº 1.824, de 02 de Julho de 2019, e obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Municipal Nº 1.105, de 28 de Julho de 2007e na Lei Federal Nº 8.666/93., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de novembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1281E00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2019

ABERTURA: DIA: 29/10/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- TACOGRAFOS REALEZA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 9.084,00** (NOVE MIL E OITENTA E QUATRO REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE OUTUBRO DE 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:351189DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 103/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para serviços de aferição, manutenção e substituição de tacógrafos dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de novembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5D95DAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TACOGRAFOS REALEZA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para serviços de aferição, manutenção e substituição de tacógrafos dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 103/2019
VALOR TOTAL: R$9.084,00 (Nove Mil e Oitenta e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E147EAA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 018/2019

Concede férias ao servidor efetivo que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo conforme especificação abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Gozo
ISRAEL HILARIO CORLASSOLI	CONTADOR	16/01/2018 à 15/01/2019	06/11/2019 à 25/11/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 04 de novembro de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:2DFB32D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 086/2019 – PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de kits fisioterapêutico de estimulação precoce conforme Portaria nº 3.502/2017 do Ministério da Saúde (KIT NASF), em favor das seguintes empresas:
Indústria e Comércio de Colchões Orthovida Ltda**,** no valor total de R$ 1.042,87 (um mil e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos);
Prioritá Produtos Hospitalares Eireli, no valor total de R$ 374,11 (trezentos e setenta e quatro reais e onze centavos);
Mila Comércio de Produtos para Saúde Ltda, no valor total de R$ 749,30 (setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

Renascença, 04 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2932CDEE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 242/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza a servidora Elizabete Aparecida Nicaloski Ferreira Paz a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:
Autorizar a servidora **Elizabete Aparecida Nicaloski Ferreira Paz**, portadora do R.G. nº 3.468.337-9, inscrita no CPF nº 718.258.279-15, **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental**, com Licenciatura Plena e Pós Graduação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E18F0F64

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 243/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede aposentadoria a servidora Elizabete Aparecida Nicaloski Ferreira Paz.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos dispositivos aplicáveis, em especial o Artigo 6º da EC 41/03 e Artigo 30 e 31 da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:
I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora **Elizabete Aparecida Nialoski Ferreira Paz,**

portadora do R.G. nº 3.468.337-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 718.258.279-15, **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graducação,** Referência C-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
II – Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais no valor de R$ 2.854,52 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais, composto de remuneração básica e adicional por tempo de serviço.
III – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma estabelecida no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, garantida a paridade total com os servidores em atividade.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:237EB1E2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 109 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1636, de 28 de agosto de 2019 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 087/2019, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 108/2019, DE HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", em ordem de Classificação:

Classificação	Nome	Pontos Português	Pontos Matemática	Pontos Conhec. Gerais	Nota
1º	INDIANA IZABEL SCHMIDT	8	6	10	24
2º	SONIA REGINA BORCATTO	8	6	8	22
3º	MARCIA REGINA HERMANN	5	6	9	20
4º	SAMANTHA SOARES NESI	5	6	8	19*
5 º	JÉSSICA MARIA PILATI DA SILVA SANTOS	6	7	6	19*
6 º	MARILENE VIEIRA BELO CHAGAS	5	4	7	16
7 º	BERNARDETE PILATI	4	4	7	15

*Critério de desempate: maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais.

Renascença, 04 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:5B3D2160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 02/2019 (CONTRATO 77/2019)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE BUEIROS TRIPLOS TUBULARES EM CONCRETO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO INSTITUTO DAS AGUAS - PR CONVENIO 114/2018.
FAVORECIDO: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
CNPJ: 10.773.614/0001-60
Rio Azul, 04 de novembro de 2019.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS 02/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
CNPJ: 10.773.614/0001-60
VALOR: R$ 103.085,31 (cento e três mil e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)
PRAZO DE DURAÇAO DO CONTRATO: de 04/11/2019 até 03/11/2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS
ASSINATURA: 04/11/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:C36C5D9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 66-2019 (CONTRATO 78-2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REVISÃO E CALIBRAÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL
FAVORECIDO: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº.: 27.074.498/0001-93
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 04 de novembro de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 78/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.66/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº.: 27.074.498/0001-93
VALOR: R$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais)
Duração do contrato: 04/11/2019 até 31/12/2019
ASSINATURA: 04/11/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) RUDIMAR LINCK
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:AA50553D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 144/2019

Altera o art. 1º, do Decreto nº 72/2019, de 02 de maio de 2019, que dispõe sobre concessão de progressão por tempo de serviço e/ou merecimento aos servidores públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, e CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 44/2019 da Procuradoria do Município, bem como o poder-dever da Administração de anular/revogar seus atos administrativos quando eivados de ilegalidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do seguinte item da Tabela do Art. 1º do Decreto nº 72/2019, de 02 de maio de 2019:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A SER CONCEDIDO
MARIELI IVANCHESKI PADILHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09.03.2015	A02	B02

Art. 2º - Ficam acatados os opinativos constantes do Parecer Jurídico nº 44/2019.
Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 72/2019, de 02 de maio de 2019.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 01 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:A2F2A887

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 86 da Lei nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008, que regula o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Rio Azul,
RESOLVE:
Conceder, à servidora **ILDA MACHOVSKI**, matrícula 514-1, licença para tratamento de Saúde, conforme relatório social efetuado pela Assistência Social Municipal, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 27/09/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de Outubro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:58323DED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Cancelar, a pedido, a licença especial concedida através da Portaria nº 115/2019 de 03/06/2019, da servidora **ELIS REGINA REMEIKA**, Matrícula 594-1, a partir do dia 01 Novembro de 2019, ficando 30 dias de licença especial, para uma nova oportunidade.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de Novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:D0AD1A79

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **ACIR TRZASKOS**, matrícula 17-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/10/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de Novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:D8213855

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **MIGUEL KUPCZI**, matrícula 272-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12/10/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de Novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:B46820DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **MARCIA MACHOVSKI**, matrícula 721-1, 50 (cinquenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/09/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de Novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:80CD623A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 303/2019

PORTARIA Nº. 303/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao funcionário Sr. JAIRO DE SOUZA, lotado no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de 05/04/2014 a 05/04/2019, a partir desta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:C73285EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.382/2019

Súmula: "Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação das Gratificações e demais verbas a serem creditadas aos Servidores em folha suplementar."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base do disposto na Lei Orgânica do Município, e

Considerando que foi constado no Departamento de Gestão de Pessoas, setor responsável pelos encaminhamentos das questões de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, inconsistências nas folhas de pagamentos, ***a priori***, nos meses de janeiro a setembro de 2019, inclusive com o afastamento dos servidores que atuavam naquele Departamento;

Considerando que para efetiva apuração destas inconsistências, já foi devidamente instaurada a competente Sindicância, através da Portaria nº 52/2019;

Considerando o teor da Ata de Reunião realizada no dia 24/10/2019, no Gabinete do Prefeito para tratar do pagamento dos Servidores referente ao mês de outubro de 2019;

Considerando que no pagamento referente ao mês de outubro de 2019, via de regra, foi efetivado o pagamento dos vencimentos, bem como das horas extras efetivamente realizadas na competência setembro/outubro de 2019;

Considerando que é justo que os Servidores que desempenham mesma função, tenham remuneração idêntica, exceto no tocante a vantagens pessoais adquiridas pelo Servidor; e

Considerando que as demais verbas que compõem a remuneração dos Servidores será efetivada em folha suplementar até o dia 14/11/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação das Gratificações e demais verbas a serem creditadas aos Servidores até o dia 14/11/2019, formada pelos titulares dos seguintes cargos:
I - Chefe do Poder Executivo.
II - Secretaria Municipal de Governo.
III - Os Titulares de cada uma das Secretarias e do Procurador Geral do Município, responsáveis pela lotação do Servidor.
IV - Diretor de Departamento de Administração Geral da Secretaria Municipal de Administração.
V - Controladoria Geral do Município.
VI - Assessor de Gabinete do Prefeito, simbologia CC - 6.

Art. 2º A definição dos valores a serem creditados em folha suplementar, serão efetivadas em reuniões com a Comissão e os Titulares de cada uma das Secretarias de lotação do Servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo eficácia dos atos da Comissão de Avaliação, a data de 28 de outubro de 2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de novembro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:F0424434

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.383/2019

Súmula: "Dispõe sobre o chamamento de Servidores para atuar no Grupo de Trabalho de revisão do Plano de Cargos e Salários, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base do disposto nos incisos II, IV e VIII, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de rio Branco do Sul, e

Considerando que o Plano de Cargos e Salários para atender os anseios dos Servidores, deve em respeito ao princípio da Transparência, ter a efetiva participação destes Servidores;

Considerando que a revisão do Plano de Cargos e Salários, por obediência a Lei Eleitoral, tem que ser efetivada até meados do exercício de 2020 (Ano Eleitoral);

Considerando que há necessidade, ainda, de revisão do Plano de Cargos e Salários abrangidos pela Lei Municipal nº 850, de 2009 (Saúde), o que será efetivado imediatamente após a revisão do Plano de Cargos e Salários abrangidos pela Lei Municipal nº 561, de 29 de outubro de 2001, que Cria o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul; e

Considerando que é anseio dos Servidores a revisão do Plano de Cargos e Salários, objetivando proporcionar aos Servidores a estruturação de um plano real de carreira;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os Servidores efetivos comunicados para inscreverem-se para participação no Grupo de Trabalho de Servidores que atuarão na revisão do Plano de Cargos e Salários e legislação correlata, abrangidos pela Lei Municipal nº 561, de 29 de outubro de 2001, que Cria o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.
§ 1º O chamamento de que trata este Decreto não se aplica aos Servidores cujos Planos são Planos abrangidos pela Lei Municipal nº 850, de 2009 - Saúde e Lei Municipal nº 982, de 2001 - Magistério.
§ 2º O chamamento de que trata este Decreto não se aplica, também, aos Empregados Públicos abrangidos pela Lei Municipal nº 1.183, de 05 de fevereiro de 2019 (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias).
§ 3º O chamamento de que trata este Decreto não se aplica aos Servidores Comissionados, exceto se Servidor efetivo com nomeação para exercer cargo comissionado.
§ 4º Os Servidores terão o prazo ***até 08/11/2019***, para realizar as respectivas inscrições.

Art. 2º o Grupo de Trabalho de Servidores de que trata este Decreto terá seguinte formação:
I - 3 (três) Servidores representantes do grupo de Servidores ocupantes do cargo de nível superior.
II - 3 (três) Servidores representantes do grupo de Servidores ocupantes do cargo de nível médio.
III - 3 (três) Servidores representantes do grupo de Servidores ocupantes do cargo de nível básico.

IV - 1 (um) Servidor efetivo de indicação do Chefe do Poder Executivo.
§ 1º A formação do Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração que fará registro dos Servidores por segmento de representação, considerando para efeitos de designação os 3 (três) primeiros servidores de cada segmento, ficando os demais inscritos em lista de espera, em caso de desistência de qualquer de seus membros, respeitando sempre o segmento a ser representado.
§ 2º Não poderão participar do Grupo de Trabalho, os Servidores em afastamento conforme disposto no art. 36, da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul.
§ 3º Não poderão participar do Grupo de Trabalho, os Servidores transferidos da Empresa de Obras e Serviços Públicos de Rio Branco do Sul - EMPROSUL, para a folha de pagamento da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 01/01/2013.
§ 4º A Presidência do Grupo de Trabalho será definida em Reunião com Ata, onde os Servidores elegeram o Presidente para constar no Decreto de designação.

Art. 3º Será fornecido ao Servidor participante do Grupo de Trabalho, que comparecer às reuniões do Grupo de Trabalho, comprovante para efeitos de abono de sua falta, durante o período correspondente à realização das reuniões do Grupo de Trabalho.

Art. 4º A participação dos Servidores no Grupo de Trabalho constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de novembro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:846C3674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: VP Medicamentos Eireli - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares, e materiais permanentes de consumo, destinados a todos os setores vinculados a secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde- UBS, CAPS, CMAE e Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 97.964,00 (noventa e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3DB06DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Comercio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes de consumo, destinados a todos os setores vinculados a secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde- UBS, CAPS, CMAE e Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2D274E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: La Dalla Porta Junior - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares, destinados a todos os setores vinculados a secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde- UBS, CAPS, CMAE e Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 99,25 (noventa e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:70ACB5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MKR Comercio de equipamentos - Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares, destinados a todos os setores vinculados a secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde- UBS, CAPS, CMAE e Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8C9BCEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Cirurgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda - Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares, destinados a todos os setores vinculados a secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde- UBS, CAPS, CMAE e Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 2.150,20 (dois mil cento e cinquenta reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1AD135FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares, e materiais permanentes de consumo, destinados a todos os setores vinculados a secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde- UBS, CAPS, CMAE e Hospital Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 21.513,65 (vinte e um mil quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F28EC298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares, e materiais permanentes de consumo, destinados a todos os setores vinculados a secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde- UBS, CAPS, CMAE e Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 9.079,00 (nove mil e setenta e nove reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3ECF99A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Stokmed Produtos Hospitalares Ltda - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares e materiais permanentes de consumo, destinados a todos os setores vinculados a secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde- UBS, CAPS, CMAE e Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 16.010,60 (dezesseis mil dez reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:538EF815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Van/Furgão, marca FIAT – fabricação nacional 2019/2019, Modelo Ducato Cargo Curto, com adaptação para ambulância de simples remoção, destinados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS Resolução 160/208
VALOR TOTAL: R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0A982972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veiculo automotor, tipo van, Marca Renault Master L3H2 Minibus Executive, com capacidade mínima de 16 lugares, 0 Km, ano/modelo 2019 ou superior, para transporte de usuários do SUS atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e demais setores vinculados a rede municipal de atendimento em saúde, com garantia mínima de 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 176.700,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CF6692ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 25/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Savimed Comercio de Produtos Médicos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas lácteas infantis, dietas e suprimentos alimentares, destinados a pacientes (crianças, adultos e idosos) que são portadores de necessidades nutricionais e que estão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e demais setores de prestação de serviços em saúde.
VALOR ACRESCIDO: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:738A1D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 32/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Soeli Roque de Melo
OBJETO: Locação do imóvel onde esta instalado do Posto de Atendimento na localidade de São Pedro do Capiru
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D44FC10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 30/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Etelvina Faria Gomes
OBJETO: Locação do imóvel onde esta instalado o do Posto de Atendimento na localidade de Vuturuvu dos Espanhois
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2878C022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 55/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Temperclima Refrigeração - Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos destinados ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:EF60006B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 52/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: MKR Comercio de Equipamentos - Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos destinados ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F924AE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: FERNANDA FREITAS COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de folhas de Eternit e pregos, para atendimento de família em situação de vulnerabilidade que foram de alguma forma afetadas com as fortes chuvas deste ano, que permanecem aguardando atendimento deste Município, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR TOTAL: R$ 95.051,60 (noventa e cinco mil cinquenta e um reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7A273DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 51/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos destinados ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:273BD3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: CWR COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos destinados ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS de Rio Branco do Sul.
VALOR TOTAL: R$ 17.932,00 (dezessete mil novecentos e trinta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E32DE3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 52/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: MKR Comercio de Equipamentos - Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos destinados ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5D5C22F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de equipamentos contra incêndio das instituições de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 75.931,96 (setenta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:774A7BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de quadros verdes quadriculados, destinados às escolas municipais.
VALOR TOTAL: R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:66320F18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

EDITALNº 004/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA
ASSUNTO: DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES SOBRE AS DEMANDAS NO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, representada por seu Presidente, atendendo o que estabelecem os Artigos 196 e 198 e seus Parágrafos do Regimento Interno, comunica a todos os Munícipes, que será realizada através da Comissão de Obras e Serviços Públicos "**AUDIÊNCIA PÚBLICA**" no dia 21 de novembro (quinta-feira), às **18h**, tendo como local o Plenário da Câmara, sito à rua Dr. Vicente Machado nº 148, Centro, Rio Negro – PR, **para discutir e apresentar soluções sobre as demandas no Trânsito do Município**.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:A1F3CD4B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

EDITAL Nº 005/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA
ASSUNTO: DELIBERAÇÃO SOBRE PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR, INCENTIVOS A PROJETOS IMOBILIÁRIOS, OCUPAÇÃO DE VAZIOS URBANOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, representada por seu Presidente, atendendo o que estabelecem os Artigos 196 e 198 e seus Parágrafos do Regimento Interno, comunica a todos os Munícipes, que será realizada através da Comissão de Obras e Serviços Públicos "**AUDIÊNCIA PÚBLICA**" no dia 25 de novembro (segunda-feira), às **18h**, tendo como local o Plenário da Câmara, sito à rua Dr. Vicente Machado nº 148, Centro, Rio Negro – PR, **para deliberar sobre projetos de habitação popular, incentivos a projetos imobiliários, ocupação de vazios urbanos e regularização fundiária urbana**.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:E04BC9D9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2986/2019

"Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor Edson Luiz Campagnolo".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO ao Ilustríssimo Senhor **EDSON LUIZ CAMPAGNOLO**, ex-Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Paraná, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro / Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BD6ECE52

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2988/2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Concessão de Direito Real de Uso com Encargos de imóvel municipal, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, mediante processo licitatório na modalidade de concorrência pública, para fins de instalação de empreendimentos no Município de Rio Negro-PR, do imóvel abaixo relacionado:

I – LOTE: Gleba 02 urbana, com área de 10.073,70m2, registrado sob a matrícula nº 20.780 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, situado de frente para a Rua Miguel Valério, lado par a 78,37m da esquina com o lado par da Rua José Jaime Ruthes, no bairro Tijuco Preto, nesta cidade. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01-A, de coordenadas N 7.116.149,420m e E 624.797,030m; deste segue confrontando com lado par da Rua Miguel Valério com o seguinte azimute e distância: 112º35'33" (292º35'33") e 90,63m até o vértice 02, de coordenadas N 7.116.114,600m e E 624.880,710m; deste confrontando com a propriedade de Anibal Pinto Cordeiro Neto com o seguinte azimute e distância: 203º39'22" e 110,15m até o vértice 03, de coordenadas N 7.116.013,700m e E 624.836,510m; deste segue confrontando com a Gleba 03, matrícula 20.781 (Rua Projetada "A") com o seguinte azimute e distância: 306º21'31" e 118,36m até o vértice 01-B, de coordenadas N 7.116.083,870m e E 624.741,190m; deste segue confrontando com a Gleba 01B, matrícula 20.779 com o seguinte azimute e distância: 40º25'36" e 86,11m até o vértice 0, de coordenadas N 7.116.149,420m e E 624.797,030m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cadastro Municipal nº 01.03.003.0168.000.

Art. 2º O procedimento de licitação deverá observar o seguinte:
I - será antecedido de vistoria descritiva e de avaliação prévia do imóvel a ser concedido;
II - utilizará como critério de seleção, entre outros requisitos legais, a menor exigência dos benefícios e incentivos previstos em lei para implantação da atividade por parte do interessado e o cronograma que preveja a criação do maior número de empregos diretos em menor período de tempo;
III - o edital deverá prever, de forma impositiva e válida, as condições para a concessão com encargos, principalmente com vinculação a um cronograma de obras, início e seguimento de atividades atrelado à geração de um número mínimo de empregos diretos;
IV - o edital deverá prever as hipóteses de reversão da concessão com encargos, entre as quais obrigatoriamente constará:
o descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela empresa beneficiada por ocasião do procedimento licitatório;
o cometimento de infrações graves à legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 3º Além da licitação e da avaliação prévia, a Concessão de Direito Real de Uso com Encargos observará o seguinte:
I - será instrumentalizada na forma da lei civil e administrativa, com registro na matrícula imobiliária da área concedida;
II - será instituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações no mínimo semestrais do cumprimento, pela empresa beneficiada, dos requisitos necessários a continuidade da Concessão de Direito Real de Uso com Encargos.
§ 1º A Concessão de Direito Real de Uso com Encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se a concessionária não cumprir os objetivos da concessão, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados.
§ 2º Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de reversão da concessão.

Art. 4º A Concessão de Direito Real de Uso com Encargos tem como interesse público a implantação de empresas, promovendo assim o desenvolvimento do Município, através da geração de novos empregos, melhoria das condições de vida local e arrecadação de tributos.

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso com Encargos não impede a concessão de outros incentivos econômicos e fiscais da Lei Complementar nº 015, de 26 de setembro de 2013.

Art. 6º Na escritura pública constará cláusula de inalienabilidade do terreno concedido.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CD57F468

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2989/2019

"Confere a Comenda da Ordem do Brasão Municipal à Ilustríssima Senhora Zeliane Maria Virgilio Trisotto".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferida a Comenda da Ordem do Brasão Municipal à Ilustríssima Senhora **ZELIANE MARIA VIRGILIO TRISOTTO**, pelos reconhecidos e relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:496D4F28

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 161/2019

Presta homenagem à Empresa Klabin S/A.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Klabin S/A, foi a primeira colocada como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***KLABIN S/A,*** por ter se destacado em ***primeiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AAE28673

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 162/2019

Presta homenagem à Empresa Madem S/A – Indústria e Comércio de Madeira e Embalagens.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Madem S/A – Indústria e Comércio de Madeira e Embalagens, foi a segunda colocada como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa **MADEM S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA E EMBALAGENS,** por ter se destacado em ***segundo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8E0F319C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 163/2019

Presta homenagem à Empresa Big Safra Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Big Safra Ltda, foi a terceira colocada como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa **BIG SAFRA LTDA,** por ter se destacado em ***terceiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:926B2A7D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 164/2019

Presta homenagem à Empresa Vidraçaria Linde Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Vidraçaria Linde Ltda, foi a quarta colocada como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa **VIDRAÇARIA LINDE LTDA,** por ter se destacado em ***quarto lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8010DE0E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 165/2019

Presta homenagem à Empresa AGM Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa AGM Indústria e Comércio de Embalagens Ltda, foi a quinta colocada como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda,

contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa **AGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA,** por ter se destacado em ***quinto lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:663D4135

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 166/2019

Presta homenagem à Empresa Souza Cruz S/A.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Souza Cruz S/A, foi a sexta colocada como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa **SOUZA CRUZ S/A,** por ter se destacado em ***sexto lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1E28ED94

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 167/2019

Presta homenagem à Empresa Mako Indústria e Comércio de Equipamentos Fotográficos Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Mako Indústria e Comércio de Equipamentos Fotográficos Ltda, foi a sétima colocada como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa **MAKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS LTDA,** por ter se destacado em ***sétimo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:08818904

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 168/2019

Presta homenagem à Empresa Metalúrgica Zenker Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Metalúrgica Zenker Ltda, foi a oitava colocada como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa **METALÚRGICA ZENKER LTDA,** por ter se destacado em ***oitavo lugar*** como

contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3BCCE1B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 169/2019

Presta homenagem à Empresa Mig Supermercados Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Mig Supermercados Ltda, foi a nona colocada como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa **MIG SUPERMERCADOS LTDA,** por ter se destacado em ***nono lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3C604FAB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 170/2019

Presta homenagem à Empresa Móveis Jor Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Móveis Jor Ltda, foi a décima colocada como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa **MÓVEIS JOR LTDA,** por ter se destacado em ***décimo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:379D9385

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 171/2019

Presta homenagem à Empresa Autopista Planalto Sul S/A.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Autopista Planalto Sul S/A, foi a primeira colocada como contribuinte de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***AUTOPISTA PLANALTO SUL S/A,*** por ter se destacado em ***primeiro lugar*** como contribuinte de ISSQN para o Município de Rio Negro.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:77A49A0C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 172/2019

Presta homenagem à Empresa São Francisco Resgate Ltda

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa São Francisco Resgate Ltda, foi a segunda colocada como contribuinte de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***SÃO FRANCISCO RESGATE LTDA,*** por ter se destacado em ***segundo lugar*** como contribuinte de ISSQN para o Município de Rio Negro.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:61E51B84

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 173/2019

Presta homenagem à Empresa Souza Cruz Ltda

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Souza Cruz Ltda, foi a terceira colocada como contribuinte de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***SOUZA CRUZ LTDA,*** por ter se destacado em ***terceiro lugar*** como contribuinte de ISSQN para o Município de Rio Negro.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:95254578

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 174/2019

Presta homenagem à Empresa Maurer Montagem e Manutenção Eireli.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Maurer Montagem e Manutenção Eireli, foi a quarta colocada como contribuinte de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***MAURER MONTAGEM E MANUTENÇÃO EIRELI,*** por ter se destacado em ***quarto lugar*** como contribuinte de ISSQN para o Município de Rio Negro.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2CF0FD92

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 175/2019

Presta homenagem à Empresa Caixa Econômica Federal.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Caixa Econômica Federal, foi a quinta colocada como contribuinte de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***CAIXA ECONÔMICA FEDERAL*** por ter se destacado em ***quinto lugar*** como contribuinte de ISSQN para o Município de Rio Negro.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CE944D77

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 176/2019

Presta homenagem à Empresa Ferragens Negrão Comercial Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Ferragens Negrão Comercial Ltda, foi a sexta colocada como contribuinte de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA*** por ter se destacado em ***sexto lugar*** como contribuinte de ISSQN para o Município de Rio Negro.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:43DB4BB1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 177/2019

Presta homenagem à Empresa Banco do Brasil S/A.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Banco do Brasil S/A, foi a sétima colocada como contribuinte de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***BANCO DO BRASIL S/A*** por ter se destacado em ***sétimo lugar*** como contribuinte de ISSQN para o Município de Rio Negro.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A079B5C4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 178/2019

Presta homenagem à Empresa Madem S/A Indústria e Comércio de Madeira e Embalagens.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Madem S/A Indústria e Comércio de Madeira e Embalagens, foi a oitava colocada como contribuinte de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***MADEM S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA E EMBALAGENS*** por ter se destacado em ***oitavo lugar*** como contribuinte de ISSQN para o Município de Rio Negro.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8064A040

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 179/2019

Presta homenagem à Empresa Riolab Laboratório de Análises Clínicas.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Riolab Laboratório de Análise Clínicas, foi a nona colocada como contribuinte de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***RIOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS*** por ter se destacado em ***nono lugar*** como contribuinte de ISSQN para o Município de Rio Negro.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:086718CC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 180/2019

Presta homenagem à Empresa Rumo Malha Sul S/A.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Rumo Malhas Sul S/A, foi a décima colocada como contribuinte de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***RUMO MALHAS SUL S/A,*** por ter se destacado em ***décimo lugar*** como contribuinte de ISSQN para o Município de Rio Negro.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:161348D5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 181/2019

Presta homenagem à Empresa Primaz Frigorífico Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que a Empresa Primaz Frigorífico Ltda, destacou-se no segmento de abate e fabricação de produtos de carne – código 1.01, com maior valor adicionado por Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE, que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018;
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***PRIMAZ FRIGORÍFICO LTDA,*** por ter se destacado em ***primeiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado por CNAE/2018, no segmento de abate e fabricação de produtos de carne.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0CC59B7B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 182/2019

Presta homenagem à Empresa Nortefios Indústria e Comércio de Fios Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que a Empresa Nortefios Indústria e Comércio de Fios Ltda, destacou-se no segmento de fabricação de produtos têxteis – código 1.3, com maior valor adicionado por Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE, que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018;
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***NORTEFIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS LTDA,*** por ter se destacado em ***primeiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado por CNAE/2018, no segmento de fabricação de produtos têxteis.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:43AAE232

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 183/2019

Presta homenagem à Empresa São Crispim Quality Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que a Empresa São Crispim Quality Indústria e Comércio de Calçados Ltda, destacou-se no segmento de fabricação de calçados – código 1.5, com maior valor adicionado por Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE, que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018;
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***SÃO CRISPIM QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA,*** por ter se destacado em ***primeiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado por CNAE/2018, no segmento de fabricação de calçados.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:12F48765

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 184/2019

Presta homenagem à Empresa Riverplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que a Empresa Riverplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, destacou-se no segmento de fabricação de peças para veículos – código 2.9, com maior valor adicionado por Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE, que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018;
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***RIVERPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA,*** por ter se destacado em ***primeiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado por CNAE/2018, no segmento de fabricação de peças para veículos.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CC79E5A8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 185/2019

Presta homenagem à Empresa Reiturbo Comércio de Auto Peças Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que a Empresa Reiturbo Comércio de Auto Peças Ltda, destacou-se no segmento de comércio de peças para veículos – código 4.5, com maior valor adicionado por Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE, que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018;
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***REITURBO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA,*** por ter se destacado em ***primeiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado por CNAE/2018, no segmento de comércio de peças para veículos.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CE282BAE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 186/2019

Presta homenagem à Empresa Valdevino Seidel ME.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que a Empresa Valdevino Seidel ME, destacou-se no segmento de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância em produtos alimentícios – código 4.711.301, com maior valor adicionado por Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE, que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018;
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***VALDEVINO SEIDEL ME,*** por ter se destacado em ***primeiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado por CNAE/2018, no segmento de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância em produtos alimentícios.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AFA03C17

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 187/2019

Presta homenagem à Empresa Márcio Antonio de Souza & Cia Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que a Empresa Márcio Antonio de Souza & Cia Ltda, destacou-se no segmento de minimercado, mercearia, armazém – código 4.712, com maior valor adicionado por Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE, que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018;
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***MÁRCIO ANTONIO DE SOUZA & CIA LTDA,*** por ter se destacado em ***primeiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado por CNAE/2018, no segmento de minimercado, mercearia, armazém.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6BDAD0CB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 188/2019

Presta homenagem à Empresa De Luca Alves & Cia Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que a Empresa De Luca Alves & Cia Ltda, destacou-se no segmento de padaria – código 4.72, com maior valor adicionado por Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE, que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018;
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***DE LUCA ALVES & CIA LTDA,*** por ter se destacado em ***primeiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado por CNAE/2018, no segmento de padaria.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EAB94140

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 189/2019

Presta homenagem à Empresa Ideal Guapo Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que a Empresa Ideal Guapo Ltda, destacou-se no segmento de comércio varejista de combustível para veículos automotores – código 4.73, com maior valor adicionado por Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE, que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018;
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***IDEAL GUAPO LTDA,*** por ter se destacado em ***primeiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado por CNAE/2018, no segmento de comércio varejista de combustível para veículos automotores.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda, Indústria E Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F4CB6C84

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 190/2019

Presta homenagem à Empresa Fiori Wolf Materiais de Construção Ltda EPP.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que a Empresa Fiori Wolf Materiais de Construção Ltda EPP, destacou-se no segmento de comércio varejista de material de construção – código 4.74, com maior valor adicionado por Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE, que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018;
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***FIORI WOLF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP,*** por ter se destacado em ***primeiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado por CNAE/2018, no segmento de comércio varejista de material de construção.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C06E830D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 191/2019

Presta homenagem à Empresa Grafite Papelaria Eireli EPP.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que a Empresa Grafite Papelaria Eireli EPP, destacou-se no segmento de papelaria – código 4.76, com maior valor adicionado por Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE, que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018;
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***GRAFITE PAPELARIA EIRELI EPP,*** por ter se destacado em ***primeiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado por CNAE/2018, no segmento de papelaria.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7A939788

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 192/2019

Presta homenagem à Empresa Farmácia e Drogaria Nissei S/A.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que a Empresa Farmácia e Drogaria Nissei S/A, destacou-se no segmento de comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria, cosméticos e artigos médicos – código 4.77, com maior valor adicionado por Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE, que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018;
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S/A,*** por ter se destacado em ***primeiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado por CNAE/2018, no segmento de comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria, cosméticos e artigos médicos.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:969D5F93

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 193/2019

Presta homenagem à Empresa Mercado Agrícola Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que a Empresa Mercado Agrícola Ltda, destacou-se no segmento de comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios – código 4.781, com maior valor adicionado por Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE, que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018;
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***MERCADO AGRÍCOLA LTDA,*** por ter se destacado em ***primeiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado por CNAE/2018, no segmento de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda, Indústria E Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9DED5C56

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 194/2019

Presta homenagem à Empresa Agro-Comercial Afubra Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que a Empresa Agro-Comercial Afubra Ltda, destacou-se no segmento de comércio varejista de produtos novos – código 4.789, com maior valor adicionado por Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE, que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018;
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA,*** por ter se destacado em ***primeiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado por CNAE/2018, no segmento de comércio varejista de produtos novos.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:112FA2DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 195/2019

Presta homenagem à Empresa Topper Lanchonete Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que a Empresa Topper Lanchonete Ltda, destacou-se no segmento de lanchonete – código 5.611, com maior valor adicionado por Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE, que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2018;
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***TOPPER LANCHONETE LTDA,*** por ter se destacado em ***primeiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado por CNAE/2018, no segmento de lanchonete.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9B5EDFE1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 901/2019

Dispõe sobre nomeação de Comissão responsável pelos trabalhos pertinentes a Implementação do Complexo de Saúde no município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão responsável pelos trabalhos pertinentes a Implementação do Complexo de Saúde, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Simone Angélica Vitorino Gondro	Matrícula nº 2345-0/1

Membros:

I - James Karson Valério	Matrícula nº 1816-3/2
II – Janete Szczygiel	Matrícula nº 1602-0/2
III – Janete Schelbauer	Matrícula nº 1940-2/1
IV – Karla Brun Ribas Pinto	Matrícula nº 1824-4/2
V – Marcia Kanegusuku de Campos	Matrícula nº 1952-6/1
VI – Eva Marcela Brantl	Matrícula nº 2262-4/1
VII – Anna Paula Kuhl Alves	Matrícula nº 2069-9/1
VIII – Daniele Cristina Wormsbecher	Matrícula nº 2066-4/1
IX – Marcelo Albino	Matrícula nº 9598-2/1
X - Charles Adriano Gomes	Matrícula nº 2071-0/1
XI – Marlene Schreiner	Matrícula nº 2219-5/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:117287EB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
DISPENSA POR LIMITE Nº 06/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019

OBJETO: Aquisição de um bebedouro elétrico de mesa refrigerado com compressor 220v.
PROPONENTE: Pedroso Materiais de Construção LTDA.
CNPJ: 03.303.467/0001-07
VALOR: R$284,90 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Data: 04/11/2019

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:09236783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 36, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:

***EXONERAR** o Senhor **EVERTON SANTANA ALVES**, portador do RG nº 77615458-SSP-PR e do CPF nº 042.837.779-35, do cargo de **Assessor Técnico de Administração**, símbolo CCL-02, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir do dia 01 de novembro de 2019.*

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se

Rolândia-PR, em 01 de novembro de 2019.

ALEX SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ligia Tiemi Otani
Código Identificador:D7CCB1D5

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 37, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:

***NOMEAR** o Senhor **EVERTON SANTANA ALVES**, portador do RG nº 77615458-SSP-PR e do CPF nº 042.837.779-35, para o cargo em comissão de **Procurador Parlamentar**, símbolo CCL-01, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir do dia 01 de novembro de 2019.*

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se

Rolândia-PR, em 01 de novembro de 2019.

ALEX SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ligia Tiemi Otani
Código Identificador:592F5FD5

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 38, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII:
R E S O L V E:

***NOMEAR** a Senhora **IRIS SORAIA INEZ**, portador do RG nº 61188231-SSP-PR e do CPF nº 032.103.049-47, do cargo de **Assessor Técnico de Administração**, símbolo CCL-02, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir do dia 04 de novembro de 2019.*

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se

Rolândia-PR, em 04 de novembro de 2019.

ALEX SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ligia Tiemi Otani
Código Identificador:F085B373

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.424, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.815, de 21 de junho de 2017, sobre a representação da Sociedade Civil Organizada na composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

R E S O L V E:

Art. 1º -Ficam as seguintes pessoas nomeadas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS como representantes da Sociedade Civil Organizada, na forma que segue:

a) Representando a Organização de Usuários (usuários da política de assistência social):

Titulares: LORENA DE ARAÚJO MOREIRA SOARES, VALDIVA DA SILVA SANTOS, VALDOMIRO DOMINGUES DE ALMEIDA, PRISCILA SALVADOR DE OLIVEIRA e MARIA DO CARMO CEZAR DE SOUZA CORREA.

Suplentes: ALESSANDRA MARIA GONÇALVES CAMPANER, LUDIANE ALVES DA SILVA, ANTÔNIA CÉLIA GREGA, SANTINA MOREIRA CONRADO, MARINETE CÂNDIDO.

b) Representando os Trabalhadores do Setor:

Titulares: DANIELE DE SILVIO CAON e ANDERSON DA SILVA CIDADE.

Suplentes: ÂNGELA MARIA BARTMEYER e ROSSANA FRANÇA ROVIERI.

c) Representando os Prestadores de Serviço (entidades que prestam serviços e atendimento à população).

Titulares: ELISANGELA BRUM MATAMA, ADILSON DE FREITAS e IRMÃ ELIZABETH MENDES.

Suplentes: DÉBORA TAÍS DA SILVA, LUCIANA APARECIDA DIAS e DÉBORA NAJA S. COELHO.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de dois (2) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

PATRÍCIA BARROS COBRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:BD0579BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 133/2019

Ref.: Concorrência nº 004/2019

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUCIANE LEITE MARQUES EIRELI**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 17.088.607/0001-78, estabelecida na Rua Uirapuru, nº 591, sala 8, Centro, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86.700-060**,** Fone (43) 3056-2711, neste ato representada pelo Senhora **LUCIANE LEITE MARQUES**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Bonito do Campo, nº 389, Jardim Baroneza, na cidade de Arapongas – PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 84681083/SSP-PR e do CPF nº 049.350.789-28, doravante designado **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato, para prestação de serviços publicitários, a serem realizados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS
1.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 4.680/65, da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 com modificações posteriores e da Lei n.º 12.232/10.
1.2 Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste Contrato e a ele se integram, o Edital da Concorrência 004/2019 e seus Anexos, bem como as Propostas apresentadas pela **CONTRATADA.**

2. OBJETO
2.1. A presente contratação destina-se à prestação de serviços publicitários previstos no item 2.2.
2.2. A prestação de serviços publicitários ora contratados, compreende:
a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;
b) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
c) a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
d) a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.
2.3 - A **CONTRATADA** atuará por ordem e conta da **CONTRATANTE**, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/65, na contratação de:
a) fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos previstos no item 2.2, alíneas “a”, “b” e “c”;
b) veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.
2. 4 - A contratada não poderá subcontratar outra Agência de Propaganda para a execução de serviços previstos no subitem 2.2. alínea “a”, consoante dispõe o art. 72 da Lei 8.666/93.

3. VIGÊNCIA
3.1 O presente Contrato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por até quatro períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1 As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses, estão estimadas em R$ 100.000,00 (cem mil reais).
4.2 As despesas referidas no item 4.1 correrão à conta dos recursos orçamentários:
02 – Chefia de Gabinete
01 – Diretoria de Gabinete
041310002.2.006.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
4.3 Se a **CONTRATANTE** optar pela prorrogação do Contrato, consignará nos próximos exercícios, em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento das despesas previstas.
4.4 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:
5.1.1 Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.
5.1.2 Realizar - com recursos próprios e, quando necessário, mediante a contratação de fornecedores e veículos - todos os serviços relacionados com o objeto deste Contrato, observadas as especificações estabelecidas pela **CONTRATANTE.**
5.1.3 A seu critério, a **CONTRATADA** poderá utilizar-se de sua matriz e/ou filiais para serviços de criação e de produção, bem como de outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas as condições ora acordadas.
5.1.4 Utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento, na elaboração dos serviços objeto deste Contrato, admitida sua substituição por profissionais com experiência equivalente ou superior.
5.1.5 Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores e veículos e transferir à **CONTRATANTE** as vantagens obtidas.
5.1.5.1 O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido à **CONTRATANTE,** caso esta venha a saldar o compromisso antes do prazo estipulado.
5.1.5.2 Serão transferidas à **CONTRATANTE,** as vantagens obtidas em negociação de compra
5.1.5.3 de mídia, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo.
5.1.6 Fazer cotação prévia de preços para todos os serviços realizados por fornecedores, observadas as seguintes disposições:
5.1.6.1. Apresentar 03 (três) propostas obtidas entre pessoas jurídicas previamente cadastradas pela **CONTRATANTE,** nos termos do disposto no art. 14 da Lei n.º 12.232/10.
5.1.6.2. As propostas dos fornecedores serão coletadas, pela **CONTRATADA,** em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada pela **CONTRATANTE,** sempre que o fornecimento do bem ou serviço tiver valor superior a 0.5% (cinco décimos por cento) do valor total do Contrato.
5.1.6.3 Caso o fornecimento seja igual ou inferior a 4,9% (quatro virgula nove por cento) do valor total do Contrato, a **CONTRATADA**

está dispensada do procedimento previsto no subitem 5.1.6.2 deste Contrato.
5.1.6.4 Se não houver possibilidade de obter 03 (três) propostas de preços, a **CONTRATADA** deverá apresentar as justificativas pertinentes, por escrito.
5.1.7 Obter a aprovação prévia e expressa da **CONTRATANTE,** para autorizar despesas com produção, veiculação ou qualquer outra relacionada com este Contrato.
5.1.8 Submeter a contratação de fornecedores, para a execução de serviços objeto deste Contrato, em qualquer hipótese, à prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE.**
5.1.8.1 A contratação de serviços ou compra de material em empresas em que a **CONTRATADA** ou seus empregados tenham, direta ou indiretamente, participação societária ou qualquer vínculo comercial, somente poderá ser realizada após comunicar à **CONTRATANTE** este vínculo e obter sua aprovação.
5.1.9 As informações sobre a execução do Contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços e veículos, serão divulgados em site aberto pela **CONTRATANTE**, garantido o livre acesso por quaisquer pessoas.
5.1.9.1 A **CONTRATADA** inserirá as informações sobre valores pagos pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.
5.1.10 Entregar à **CONTRATANTE**, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente, um relatório de despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e um relatório dos serviços em andamento, este com os dados mais relevantes para uma avaliação do estágio em que se encontram.
5.1.11 Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a **CONTRATADA**, independentemente de solicitação.
5.1.12 Não caucionar ou utilizar o presente Contrato como garantia para qualquer operação financeira.
5.1.13 Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na concorrência que deu origem a este ajuste.
5.1.14 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes, além de responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior;
5.1.15 Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e, se e quando for o caso, com relação a empregados de fornecedores contratados.
5.1.16 Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos por ela, em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
5.1.17 Apresentar, quando solicitado pela **CONTRATANTE,** a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.
5.1.18 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato.
5.1.18.1 Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à **CONTRATANTE**, as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
5.1.19. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste Contrato.
5.1.20. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização e supervisão, no que tange ao objeto do presente Contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações efetuadas.
5.1.21 Manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas durante o período de 05 (cinco) anos após a extinção do Contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE,** além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:
6.1.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
6.1.2 Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA**, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte quatro horas úteis;
6.1.3 Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações
que se fizerem necessários à execução dos serviços;
6.1.4 Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
6.1.5 Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
6.1.6 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
6.1.7 Abrir, na internet, um site próprio para divulgação das informações sobre a execução deste Contrato, conforme disposto no art. 16 e parágrafo único, da Lei n.º 12.232/10.

7. FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO
7.1 A **CONTRATANTE** fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.
7.1.1 A fiscalização dos serviços será exercida pelo Sr. CARLOS GUILHERME CALDEIRA LIMA, Chefe CC05, lotado na Chefia de Gabinete, designado pela **CONTRATANTE**, que terá poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste Contrato.
7.1.1.1 Além das atribuições previstas neste Contrato e na legislação aplicável, caberá ao gestor contratual verificar o cumprimento das cláusulas contratuais relativas às condições da contratação de fornecedores e aos honorários devidos à **CONTRATADA**.
7.2 A fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da **CONTRATADA** pela perfeita execução dos serviços a ela incumbidos.
7.3 A **CONTRATADA** adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, incluído o de veiculação, considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado nos prazos estipulados pela fiscalização, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e às expensas dos fornecedores e veículos por eles responsáveis.
7.4 A aprovação dos serviços executados pela **CONTRATADA** ou por contratados por ela diretamente, não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.
7.5 A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
7.6 A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados à **CONTRATANTE.**
7.11 A **CONTRATANTE** realizará, semestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela **CONTRATADA**, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.
7.11.1 A avaliação semestral será considerada pela **CONTRATANTE** para aquilatar a necessidade de solicitar à **CONTRATADA** que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato; para fornecer, quando solicitado pela

CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações.

8. **REMUNERAÇÃO**
8.1 Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** será remunerada da seguinte forma:
8.1.1 Honorários de 0% (zero por cento), incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por fornecedores, com a efetiva intermediação da **CONTRATADA**, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários cuja distribuição não proporcione à **CONTRATADA** o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, de que trata o subitem 9.1.
8.1.1.1 Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da **CONTRATADA**.
8.1.2 Honorários de 3% (três por cento), incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços realizados por fornecedores, com a efetiva intermediação da **CONTRATADA**, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual.
8.1.2.1 Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da **CONTRATADA**.
8.1.3 50 % (cinquenta por cento) dos valores previstos na tabela de preços do SINAPRO-PR – Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria **CONTRATADA**.
8.1.4 Os leiautes, roteiros e similares reprovados não serão cobrados pela **CONTRATADA**.
8.2 A CONTRATADA não fará jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por fornecedores referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição proporcione a ela o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.
8.3 Despesas com deslocamento de profissionais da **CONTRATADA**, ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da **CONTRATANTE**, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela **CONTRATADA**, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela **CONTRATANTE**.
8.4 A **CONTRATADA** não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pela **CONTRATANTE**, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este Contrato.

9. DESCONTO DE AGÊNCIA
9.1 Além da remuneração prevista na Cláusula Oitava, a **CONTRATADA** fará jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/65.
9.2 Os frutos dos planos de incentivos eventualmente concedidos pelos veículos de divulgação, para todos os fins de direito, constituem receita própria da **CONTRATADA**, nos termos do disposto no art. 18 da Lei n.º 12.232/10.

10. DIREITOS AUTORAIS
10.1 A **CONTRATADA** cede à **CONTRATANTE**, resguardando sua assinatura como autora das peças, os direitos patrimoniais do autor das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), campanhas, peças e materiais publicitários, de sua propriedade, de seus empregados ou prepostos, concebidos e criados em decorrência deste Contrato.
10.1.1 O valor dessa cessão é considerado incluído nas modalidades de remuneração definidas na Cláusula 8 deste Contrato.
10.2 Com vistas às contratações para a execução de serviços que envolvam direitos de autor e conexos, a **CONTRATADA** solicitará dos fornecedores orçamentos que prevejam a cessão dos respectivos direitos patrimoniais pelo prazo definido pela **CONTRATANTE**.
10.2.1 A **CONTRATADA** utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão e condicionará a contratação ao estabelecimento, no ato de cessão/orçamento/Contrato, de cláusulas em que o fornecedor garanta a cessão pelo prazo definido pela **CONTRATANTE** em cada caso.
10.2.1.1 Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela **CONTRATANTE** em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 75% (setenta e cinco por cento).
10.2.1.1.1 O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.
10.3 Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão dos direitos patrimoniais de
autor e conexos será sempre considerada como já incluída no custo de produção.
10.4 A **CONTRATADA** se obriga a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com fornecedores, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e similares, que não impliquem direitos de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:
10.4.1 Que a **CONTRATANTE** poderá solicitar, a qualquer tempo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das imagens contidas no material bruto produzido, as quais deverão ser entregues em Betacam e em DVD, mediante ajuste dos custos envolvidos.
10.4.2 A cessão dos direitos patrimoniais do autor desse material à **CONTRATANTE**, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, durante a vigência deste Contrato, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, mediante depósito eletrônico em conta corrente, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA**, acompanhada quando for o caso, das Notas Fiscais/Faturas emitidas pelos fornecedores e veículos em nome da **CONTRATANTE**, a/c da **CONTRATADA**.
11.2 O pagamento será efetuado mediante depósito eletrônico, devendo a **CONTRATADA** informar o Banco, Agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias do mês subseqüente, após aceitação das Notas Fiscais/Faturas da seguinte forma:
11.2.1 Veiculação: mediante apresentação dos documentos de cobrança, tabelas de preços dos veículos e respectivos comprovantes de veiculação, em até trinta dias após o mês de veiculação;
11.2.2 Produção e execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários: mediante apresentação dos documentos de cobrança, demonstrativos de despesas, e respectivos comprovantes, em até trinta dias após o mês de produção;
11.2.3 Outros serviços realizados por fornecedores, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual: mediante a entrega dos serviços solicitados, dos documentos de cobrança e respectivos comprovantes, nos prazos ajustados por ocasião da solicitação de cada serviço.
11.3 Os documentos de cobrança e demais documentos necessários ao reembolso de despesas deverão ser encaminhados ao endereço a seguir, com antecedência mínima de dez dias da data do vencimento, dos quais deverão constar a citação ao Contrato nº 133/2019 e a manifestação de aceitação do gestor contratual:
11.4 Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, a **CONTRATANTE**, a seu critério poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
11.5 Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
11.6 A **CONTRATANTE** não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

11.7 Os pagamentos a fornecedores e veículos serão efetuados, pela **CONTRATADA**, até 10 (dez) dias após a compensação bancária dos pagamentos feitos pela **CONTRATANTE**.
11.7.1 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela **CONTRATADA**, de prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução ou mora na execução, sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:
I. Advertência;
II. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do serviço, calculada sobre o valor do serviço em atraso, até o limite máximo de 20 (vinte dias);
III. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, após decorridos 20 (vinte) dias de atraso sem justa causa, ficando caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa à rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei e neste instrumento.
IV. Multa de 5 % (cinco por cento), sobre o valor atualizado deste Contrato, cumulativa com as demais sanções, por infração a quaisquer outras de suas cláusulas.
V. Suspensão temporária de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO** pelo prazo de até 2 (anos) anos;
VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
12.2 A critério da **CONTRATANTE**, as sanções previstas nos incisos "I", "V" e "VI" do item 12.1, desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nos incisos "II", "III" ou "IV", facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
12.3 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não
acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.6 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação pela **CONTRATADA**.

13. RESCISÃO
13.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.
13.2 Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente Contrato.
13.3 Em caso de cisão, incorporação ou fusão da **CONTRATADA** com outras agências de propaganda, caberá à **CONTRATANTE** decidir sobre a continuidade do presente Contrato.
13.4 A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93, não dará à **CONTRATADA** direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, com a exceção do que estabelece o art. 79, § 2º, da referida Lei.
13.5 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.
13.6 **A CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 A **CONTRATADA** guiar-se-á pelo Código de Autorregulamentação Publicitária, com o objetivo de produzir publicidade que esteja de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes, a moral e os bons costumes.
14.2 A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Município de Rolândia, a suas expensas, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
14.3 O presente Contrato poderá ser denunciado e, em conseqüência, encerrado Unilateralmente pela **CONTRATANTE**, após decorridos cento e oitenta dias de sua vigência, mediante notificação por escrito à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de sessenta dias.
14.4 Constituem direitos e prerrogativas da **CONTRATANTE**, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666/93, que a **CONTRATADA** aceita e a eles se submete.
14.5 A omissão ou tolerância das partes - em exigir o estrito cumprimento das disposições deste Contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente - não constituirá novação ou renúncia nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do vençado.

15. CASOS OMISSOS
15.1 Os casos omissos relacionados a este Contrato regular-se-ão pelos preceitos de Direito
Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma dos arts. 54 e 55, inciso XII, da Lei n.º 8.666, de 1993, em como a legislação indicada no preâmbulo do presente Contrato.

16. FORO
16.1 As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Juízo da Justiça de Rolândia, Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**,** aos 23 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***LUCIANE LEITE MARQUES EIRELI***
Prefeito Municipal Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ **PAULO ROGÉRIO DE LIMA**	_____ **ANTONIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Patrimônio e Licitação	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6EFD9437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA REFERENTE AO DECRETO 86/2019

ERRATA
DECRETO N° 86 DE 01.11.2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR
O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-PR, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste publicar ERRATA junto ao Decreto de N° 86/2019, publicado na data de 04 de novembro de 2019, Edição nº 1878. O Departamento informa que publicou equivocadamente o número do Decreto, o qual seria correto **DECRETO Nº 87/2019**, de 01 de novembro de 2019.

Procedeu-se à devida correção e republicaremos o aspecto em questão.

Salgado Filho-PR, 04 de novembro de 2019.

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:849D8081

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 87/2019 DE 01.11.2019

DECRETO Nº 87/2019
01.11.2019

SÚMULA: Enquadra servidores públicos municipal integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrado os servidores municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
ALCEU LEANDRO HEIMANN	946	MOTORISTA	CD-06	CD-07
ADEMAR CLAUDIR HEIMANN	947	MOTORISTA	BD-06	BD-07
JULIO CESAR NESI	948	FISCAL DE TRIBUTOS	AB-06	AB-07
ZANETE DE ARRUDA GONÇALVES	949	GARI	AD-06	AD-07

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 01 de novembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:161997ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 263/2019

PORTARIA Nº. 263/2019

SÚMULA– Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 06 de novembro de 2019, para a Servidora Pública Municipal **LUCIANE VARGAS RIVA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B Nível/Referência CD-04, correspondente ao período aquisitivo de 08.06.2011 a 08.06.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:88871C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019 PROCESSO 179/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 18 de Novembro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Futura e eventual aquisição de produtos natalinos para tematização das comemorações natalinas. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 04 de Novembro de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 04 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A0AFF40B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 184-2019

PORTARIA Nº. 184/2019.

SÚMULA: - Designa os Servidores Municipais, para atuarem no cadastramento de famílias para o "Loteamento Social Vida Nova" e da outras providencias.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 04 de novembro de 2019 para atuarem no cadastramento de famílias para o "Loteamento Social Vida Nova" os Servidores Municipais , **GILMAR DÁRIO**, portador do RG 4.141.315-8 - SSP-PR e CPF 580.864.809-25, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, **MARLEI DOLINSKI,** portadora do RG 9.466.492-6 SSP-PR e CPF 058.274.259-58, ocupante do Cargo de Auxiliar de Escritório, **ANDRESSA GEREMIA,** portador do RG 9.743.534-0 SSP-PR e CPF 066.162.529-06, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, **ROBERTO CARLOS LUCIETTO**, portador do RG 5.731.270-0 SSP-PR e CPF 984.956.829-15, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, **ELIZANDRA ROSSATTO,** portador do RG 8.004.343-0 SSP-PR e CPF 035.142.919-00, ocupante do Cargo de Auxiliar de Tributação.

Art. 2º - O cadastramento ocorrerá na dependências do CRAS de Salto do Lontra, em horário normal de funcionamento e pelo período de 30 (trinta) dias.
Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:A3C96C9A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 183-2019

PORTARIA Nº. 183/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais, VALDECIR CASSOL e NEIVALDO SZLACHTA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares a partir do dia 04 de Novembro de 2019, para os servidores **VALDECIR CASSOL,** brasileiro, casado, portador do RG 7.305.281-5 SSP-PR e CPF 020.236.539-59, ocupante do Cargo de Operador de Máquina, matricula 1090-1, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/04/2016, período aquisitivo 2016 à 2017 e **NEIVALDO SZLACHTA,** brasileiro, casado, portador do RG 4.557.837-2 SSP-PR e CPF 643.827.889-00, ocupante do Cargo de Motorista de Caminhão, matricula 773-0, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/02/2012, período aquisitivo 2016 à 2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:AFE01BA3

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 185-2019

PORTARIA Nº. 185/2019.

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal, ROBERTO CARLOS LUCIETTO, para responder como, Coordenador do CRAS e da outras providencias.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 04 de novembro de 2019 para a Função de Coordenador do CRAS de Salto do Lontra, o servidor **ROBERTO CARLOS LUCIETTO**, portador do RG 5.731.270-0 SSP-PR e CPF 984.956.829-15, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, do quadro efetivo de pessoal, admitido em 06/01/2014.
Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:99C1D093

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 186-2019

PORTARIA Nº. 186/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais, VALDAIR MARTINS, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 11 (onze) dias de Férias Regulares a partir do dia 31 de Outubro de 2019, ao servidor **VALDAIR MARTINS,** brasileiro, casado, portador do RG 10.265.317-3 SSP-PR e CPF 074.407.269-79, ocupante do Cargo de Operador de Máquina, matricula 972-5, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 06/01/2014, período aquisitivo 2019, ficando os 19 (dezenove) dias restante para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31 de outubro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:7F544B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CECILIA DO PAVÃO.

Sumula: Dispõe sobre alteração Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecilia do Pavão.

Aos vinte e nove de Outubro de dois mil e dezenove, no recinto de reuniões da secretaria de assistência social às nove horas e trinta minutos, reuniram-se os conselheiros deste CMDCA, para uma assembleia extraordinária deste conselho neste ano de dois mil e dezenove, após acolhida por parte da presidente Graziela Aparecida de Souza; Instala-se aqui a plenária deliberativa que ira apreciar as matérias. I – Pedido de Afastamento do cargo de presidente por parte da senhora Graziela Aparecida de Souza, onde a mesma alegou por motivos pessoais à impossibilidade de continuar na presidência deste conselho, sendo assim a presidência assumida pelo então vice-presidente senhor Jose Pereira de Moraes, representante de Associações de Pais e Mestres Colégio Estadual Jeronimo Farias Martins e como tesoureiro o senhor Mauro Kendi Miyamoto Representante de Secretaria de Finanças e Fazenda. Com isso não havendo nada a mais a constar, eu Alysson Godoy Toffoli lavro esta ata que ira por mim e pelos demais assinada.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CBD48B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 048/2019,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI	17.848.143/0001-50	R$ 36.910,00
DEVANIR APARECIDA LUGLIO SANTOS	34.015.655/0001-55	R$ 45.280,00
J H AR CONDICIONADOS EIRELI	29.468.112/0002-34	R$ 16.440,00
TECNOFORTE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	21.613.975/0001-65	R$ 58.610,00
VALOR TOTAL		R$ 157.240,00

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04.
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54.
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 04 de novembro de 2019.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CE2B1038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR,
FAZ SABER:

Na Publicação da edição n.º 1862, datada de 11 de outubro de 2019.

Onde se lê:

CONTRATO N° **183/2019**

Leia-se:

CONTRATO N° **110/2019**

Santa Cruz de Monte Castelo / PR, 04/11/2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E906E4BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços n.º 015/2019 do Tipo menor preço global – EMPREITADA GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada em Extensão de Rede de Alta e Baixa Tensão para Instalação de Iluminação, Instalação de Luminárias do tipo convencional LM1-R e rebaixadas e instalação de poste de transformação, desta municipalidade. Valor Máximo: R$ 105.027,99 (cento e cinco mil e vinte e sete reais e noventa e nove centavos); Protocolo dos envelopes "1" e "2": 21/11/2019 (08h50min); Abertura da Sessão: 21/11/2019 (09h00min); a empresa interessada em participar do certame deverá estar cadastrada de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000; e-mail: licitacao@scmc.pr.gov.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de novembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9E3EC6C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º:75.462.820/0001-02
CONTRATADO: LINCK MÁQUINAS S/A
CNPJ N.°: 92.747.492/0008-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA / AUTORIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE UMA ANALISE NA TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA, VOLVO, MODELO G930, DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.982,00 (um mil novecentos e oitenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 020/2019, Processo Administrativo n.º 146/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 04 de novembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D4C5273E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2019 DATA: 04/11/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba, para reunião com a equipe técnica da FUNASA, audiência na Secretaria da Justiça, assinatura de convênio na Casa Civil, família e trabalho, nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2019.

MARCA E MODELO: RENAULT - FLUENCE
PLACA: AYW 2038

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:8BB6CF26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019
REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: CALIXTO DA CUNHA TRINDADE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.531.585/0001-98, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 300, Vila Catarina, CEP: 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste-PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O LIXAMENTO E REVITALIZAÇÃO DOS PISOS DAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 10.252,80 (dez mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 04 de Novembro de 2019 a 03 de Novembro de 2020.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04 de Novembro de 2019.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:939A5DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.05/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº. 05/2019
AVISO DE SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna público a segunda retificação do Edital de Licitação e a consequente prorrogação da data de abertura dos envelopes que fará realizar no dia **21/11/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes até ás 08hrs:50min do dia **21/11/2019**. Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta no sistema porta a porta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares e não recicláveis no município de São Jeronimo da Serra. Valor máximo R$ 893.118,00 (oitocentos e noventa e três mil, cento e dezoito reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 04 de novembro de 2019

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:EAFCA2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 56/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 56/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, FÓRMULAS INFANTIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LDTA**
CNPJ: 30.881.804/0001-08
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **1.906,08 (mil novecentos e seis reais e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de novembro 2019

Assinaturas: SIDNEY NAVARRO JÚNIOR – Prefeito Municipal em exercício
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LDTA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 56/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, FÓRMULAS INFANTIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: **SALVI LOPES E CIA LTDA**
CNPJ: 82.478.140/0001-34
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **8.092,77 (oito mil e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de novembro 2019

Assinaturas: SIDNEY NAVARRO JÚNIOR – Prefeito Municipal em exercício

SALVI LOPES E CIA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 56/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, FÓRMULAS INFANTIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**

CNPJ: 18.500.770/0001-69
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de novembro 2019

Assinaturas: SIDNEY NAVARRO JÚNIOR – Prefeito Municipal em exercício

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 56/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, FÓRMULAS INFANTIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**
CNPJ: 26.640.161/0001-33
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **39.000,00 (trinta e nove mil reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de novembro 2019

Assinaturas: SIDNEY NAVARRO JÚNIOR – Prefeito Municipal em exercício

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 56/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, FÓRMULAS INFANTIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA- EPP**
CNPJ: 11.138.620/0001-08
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **19.000,00 (dezenove mil reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de novembro 2019

Assinaturas: SIDNEY NAVARRO JÚNIOR – Prefeito Municipal em exercício

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA- EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 56/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, FÓRMULAS INFANTIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: **ANTUNES & BOEING LTDA – ME – ALVORADA MED**
CNPJ: 30.547.487/0001-98
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **27.324,45 (vinte e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de novembro 2019

Assinaturas: SIDNEY NAVARRO JÚNIOR – Prefeito Municipal em exercício

ANTUNES & BOEING LTDA – ME – ALVORADA MED

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 56/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, FÓRMULAS INFANTIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**
CNPJ: 09.676.256/0001-98
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **30.692,94 (trinta mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de novembro 2019

Assinaturas: SIDNEY NAVARRO JÚNIOR – Prefeito Municipal em exercício

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 56/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, FÓRMULAS INFANTIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- EPP**
CNPJ: 01.328.535/0001-59
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **72.342,50 (setenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de novembro 2019

Assinaturas: SIDNEY NAVARRO JÚNIOR – Prefeito Municipal em exercício

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 56/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, FÓRMULAS INFANTIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP**
CNPJ: 26.240.632/0001-16
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **4.850,80 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**.
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de novembro 2019

Assinaturas: SIDNEY NAVARRO JÚNIOR – Prefeito Municipal em exercício

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 56/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, FÓRMULAS INFANTIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: **DENTAL OESTE EIRELI - EPP**
CNPJ: 05.412.147/0001-02
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **14.174,00 (quatorze mil cento e setenta e quatro reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de novembro 2019

Assinaturas: SIDNEY NAVARRO JÚNIOR – Prefeito Municipal em exercício

DENTAL OESTE EIRELI - EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 56/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, FÓRMULAS INFANTIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: **RANGEL HOSPITALAR – EIRELLI**
CNPJ: 20.907.666/0001-00
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **13.583,58 (treze mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de novembro 2019

Assinaturas: SIDNEY NAVARRO JÚNIOR – Prefeito Municipal em exercício

RANGEL HOSPITALAR – EIRELLI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 56/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, FÓRMULAS INFANTIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**
CNPJ: 32.635.445/0001-34
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **247.015,50 (duzentos e quarenta e sete mil e quinze reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de novembro 2019

Assinaturas: SIDNEY NAVARRO JÚNIOR – Prefeito Municipal em exercício

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E1E679FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 431/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **ANA PAULA DA CRUZ,** RG 8.552.861-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nomeada em 16/09/2010, conforme Portaria 159/2010 de 16/09/2010, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 23/07/2019, devendo retornar ao trabalho em 19/01/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 04 de novembro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5D72BDB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 59/2019

OBJETO: "Aquisição de cadeiras de escritório para o Conselho Tutelar"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: MATHEUS ALVES COELHO ME no valor total de R$ 722,00 (Setecentos e vinte dois reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 04 de novembro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F579D9CB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 39/2019: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2019

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.
Contratado (a): MATHEUS ALVES COELHO ME.
Objeto: Aquisição de cadeiras de escritório para o Conselho Tutelar.
Valor total da Contratação: R$ 722,00.
Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 04/11/2019
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Matheus Alves Coelho ME.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F5A0BDE6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 205/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 76/2019 – Pregão presencial nº 59/2019, tendo por objeto a aquisição de cadeiras de escritório para o Conselho Tutelar;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 76/2019 o Senhor Júnior Carlos Vieira, o qual exerce a função de Presidente do Conselho Tutelar.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C2AB7664

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 60/2019

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições e refrigerantes para as Secreptarias Municipais"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: ODILA MARIA DE PAIVA MEI no valor total de R$ 11.423,20 (Onze mil quatrocentos e vinte três reais e vinte centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 04 de novembro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9B72874E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 60/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 60/2019, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
76/19	ODILA MARIA DE PAIVA MEI	01 a 06.	R$ 11.423,20

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 04 de novembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EE575D76

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 206/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 77/2019 – Pregão presencial nº 60/2019, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições e refrigerantes para as Secretarias Municipais;
R E S O L V E
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Administrativo nº 77/2019 a servidora Lucélia Juc Dias, a qual exerce a função de Oficial Administrativo II.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7CED3DAD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 61/2019

OBJETO: "Contratação de empresa para instalação e adequação de sistema de prevenção e combate a incêndios em escolas municipais, incluindo fornecimento de materiais"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: JUAREZ FERREIRA EXTINTORES ME no valor total de R$ 4.050,04 (Quatro mil e cinquenta reais e quatro centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 04 de novembro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B6C22431

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 40/2019: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2019

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.
Contratado (a): JUAREZ FERREIRA EXTINTORES ME.
Objeto: Contratação de empresa para instalação e adequação de sistema de prevenção e combate a incêndios em escolas municipais, incluindo fornecimento de materiais.
Valor total da Contratação: R$ 4.050,04.
Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 04/11/2019

Autoridade Competente:

Prefeito Municipal e

JUAREZ FERREIRA EXTINTORES ME.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CEAC4D05

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 207/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 78/2019 – Pregão presencial nº 61/2019, tendo por objeto a Contratação de empresa para instalação e adequação de sistema de prevenção a incêndios em escolas municipais, incluindo fornecimento de materiais.
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 78/2019 a servidora Márcia Rolim Bento Bandeira, a qual exerce a função de Pedagoga.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C69FB12F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2019 - TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2019
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO em favor da empresa **Pinheiro & Busiquia Ltda,** localizada na Rua Barao do Rio Branco, 2791 – Vila Industrial - Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF: 07.159.299/0001-70, a Inexigilibidade nº 0/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de show artistico musical, para as festividades de fim de ano do Município de São Jose das Palmeiras - PR, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

São José das Palmeiras, em 28 de outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:468BBA2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2019 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de show artístico musical, para as festividades de fim de ano do Município de São Jose das Palmeiras - PR.
Fundamento legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa**: Pinheiro & Busiquia Ltda.**
Endereço: Rua Barao do Rio Branco, 2791 – Vila Industrial - Toledo/PR
CNPJ/MF: 07.159.299/0001-70
Preço: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Prazo: O Show terá duração mínima de 04 horas com o início ás 23:00 horas do dia 31/12/2019, a ser realizado na praça central do município

São José das Palmeiras, 28/10/2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B4DF7E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação, a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para fornecimento de show artistico musical, para as festividades de fim de ano do Município de São Jose das Palmeiras - PR.
A Empresa vencedora foi: **Pinheiro & Busiquia Ltda**, com o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 28 de Outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:43E4586C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS Nº 085/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS N.º 085/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de show artistico musical, para as festividades de fim de ano do Município de São Jose das Palmeiras - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: PINHEIRO & BUSIQUIA LTDA.
VALOR: O preço será de R$ R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 28 de Fevereiro de 2020.

São José das Palmeiras, em 28 de Outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DDB9FE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 170/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Gilberto Fernandes Salvador **RG:** 3.989.847-0
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: Palácio Iguaçu, Assinatura de Recursos e Assembléia.
Data: 04 e 05 de novembro de 2019.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veiculo Ambulância – Placa – AZP – 4029.
Valor Unitário da Diária: R$ 440,00
Valor Total da Diária: R$ 880,00

São José das Palmeiras, 04 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DCE75B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 171/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Valdionor Martins dos Anjos **RG:** 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: Levar pacientes: Benedito Américo para retorno médico e Maria das Graças Dantas para realização de exames e consulta médica no Hospital do Trabalhador
Data: 04 a 05 de novembro de 2019.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 04 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3EB8F2A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Poder Legislativo do Município de São Pedro do Iguaçu-PR, informa que estará realizando a licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **técnica e preço**, sendo a abertura em 06 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Câmara Municipal, às 09h00min, para contratação de instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o Ministério da Educação, ou de entidade ou instituição privada (pessoa jurídica de direito privado), vinculada direta ou indiretamente a instituição pública de ensino superior, ou ainda instituição privada, nos termos do que preceitua a Lei Municipal Nº 731/2013, para a realização, aplicação e correção das provas escritas do Concurso Público Nº 001/2019, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/1993, e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Câmara Municipal, situada na Avenida São Paulo, 785, Centro, pelo telefone (045) 3255-1301, pelo e-mail camuspi@hotmail.com pelo site www.camarasaopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 04 de Novembro de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:AD6A9565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO – TP 005/2017 - CONTRATO 036/2018 – PRAZO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a Vigésima Terceira do contrato, sendo acrescidos 60 (sessenta) dias a sua vigência, passando a vigorar com redação conforme a seguir: "CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Contrato é de 675 (seiscentos e setenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada." A vigência contratual dessa forma se dará até 05 de janeiro de 2020. Termo aditivo firmado em 04 de novembro de 2019.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:286C8301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVÍVEIS Nº. 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº. 04/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ 76.167.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos da autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação (leiloeira), bem como autorização legislativa, venderá **os bens inservíveis elencado no Anexo I**. Com o valor estimado em R$: 67.487,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais), nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que realizar-se-á no dia 22/11/2019, no Auditório da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito na avenida Manoel Ribas nº 858, às 09:00 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site **www.sapopema.pr.gov.br** , bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383/3548-1631 – emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 05 de novembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Leiloeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:251C7773

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 172/2019

DECRETO Nº 172/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a contenção de despesas em virtude da queda de arrecadação para manter as condições de equilíbrio entre receita e despesa no âmbito das finanças municipais, e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar Federal n° 101/2000 e a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

CONSIDERANDOque o nível da despesa municipal está em crescimento, já ultrapassando os limites da receita arrecadada;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer medidas de redução de gastos em todos os setores da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir o trabalho extraordinário (realização de horas extras) nos Departamentos do Município de Sapopema;

CONSIDERANDO que o índice pessoal está extrapolado, em estando com 55,23%;

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão do pagamento de abono pecuniário de férias, bem como pagamento do terço de férias;

CONSIDERANDO que há a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade e da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Todos os secretários municipais e aos diretores de departamento, que promovem despesas para a administração municipal, devem rever suas metas de aplicação de forma que se obtenha uma redução de no mínimo 20% do nível de aplicação atual.

Art. 2º - Fica limitada a emissão de empenhos e a movimentação financeira, com base nos seguintes critérios:
I - Suspensão da execução de horas extras;
II - Suspensão de novos convênios, exceto convênios na área da saúde e educação, autorizados pelo Prefeito Municipal e devidamente justificados;
III - Redução de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, sendo que as ordens de compra deverão ser autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência expressa;
IV - Suspensão de aquisição de material permanente, exceto casos de extrema necessidade, devidamente justificadas;
V - Redução de auxílios em geral, inclusive realização de exames extra-cota, exceto na área da saúde em casos de estado de vulnerabilidade social, comprovada;
VI - Redução de ligações telefônicas, com a concentração de ligações telefônicas através da central, redução de consumo de água e energia elétrica e despesa de correios;
VII - Redução de despesas com eventos e festividades culturais esportivas e recreativas;
VIII - Redução nas despesas com material de expediente;
IX – Suspensão da execução de serviços particulares pelas secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Agricultura e Meio Ambiente, exceto as previstas em Lei específica, autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal;
X - Redução de viagens com ônibus e veículos de propriedade do município;
XI - Fica vedado o uso da frota de veículos e máquinas do município nos finais de semana e dias considerados feriados, bem como, sua utilização após o horário normal de expediente ressalvado os casos emergenciais de saúde, devidamente autorizados;
XII – Cancelar imediatamente atividades que não são de caráter emergencial e de necessidade pública;
XIII - Ficam suspensos de forma temporária:
a) novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de Educação e Saúde e de obras previamente contratadas;
b) concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
Art. 3º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos valores vinculados, desde que haja disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 4º - A transgressão de qualquer das limitações previstas no artigo primeiro, serão de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas pastas, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento de despesas não autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Para efeito de limitação de empenhos, serão reduzidas as despesas e movimentação financeira em um ou mais dos itens relacionados no artigo segundo, dependendo das necessidades do momento e da situação orçamentária de cada secretaria municipal, a fim de manter o equilíbrio entre as receitas e as despesas do Município.

Art. 6º - O presente decreto terá validade até 31/12/2019.

Art. 7º - Dê-se ciência a todos os Secretários dos Departamentos Municipais, para imediato cumprimento e ciência aos demais servidores dos Departamentos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapopema, 04 de Novembro de 2.019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice Prefeito

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:278962C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 162/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução serviços incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários destinado a ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS Central, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VENCEDOR: C G SANTOS E SANTOS IND. DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, com o valor global de R$ 395.188,69 (trezentos e noventa e cinco mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)
HOMOL/ADJ: 04/11/2019.

Sengés, 04 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:3BDFBA9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.755/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

À servidora CAROLINA DE FAZIO HOLTZ, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula funcional de n.º 19741, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, retroagindo a data de 31/10/2019, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2018 a 30/11/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:423540F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1754/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Adriano Roberto da Silva	Depto Administrativo	02/01/2019 a 01/01/2019
José Hilario Grossl	Depto. Administrativo	14/03/2016 a 13/03/2017
Maria Katiane Araujo	Depto. Administrativo	16/01/2018 a 15/01/2019
Stefhany de Mello Fernandes	Depto. de Saúde	23/06/2018 a 22/06/2019
Vanda Veiga	Depto. de Saúde	01/11/2017 a 31/10/2018
Vanessa Costa Leite	Depto. Administrativo	01/02/2016 a 31/01/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:855DD57D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 25 de novembro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 16/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA FIGUEIRA.

SERTANÓPOLIS, 04 de novembro de 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2785B7E5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

O Diretor Superintendente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 22 de novembro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 15/2019 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa para fornecimento de acesso a internet fibra óptica e interligação de rede em fibra óptica, para atender toda a demanda da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 04 de novembro de 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2487FA01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de

recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 5.984,29 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) destinado ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, em 31 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 4.228,00 (quatro mil e duzentos e vinte e oito reais), destinação ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, em 04 de novembro de 2019

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEIL no valor de R$ 259.235,32 duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos etrinta e cinco reais e trinta e dois centavos) destinado a execução do Termo de Convenio SEDU 129/2018 - 5ª Medição Tipo Final em 04 de novembro de 2019.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8881B324

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Sulina, 23 de outubro de 2019.

Súmula: Aprovação da (PAS) Programação Anual de Saúde de 2020.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 055/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2019.

RESOLVE:

- Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2020, (PAS) Programa esse onde estipula os objetivos, diretrizes e metas da Secretaria de Saúde do nosso Município para a Gestão de 2020. Mais detalhes em anexo na própria PAS.
Sendo verdade firmamos a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do CMS de Sulina

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:29234305

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 41/2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** pela empresa recorrente **SUPERAR EIRELI** e no **MÉRITO INDEFERI-LO INTEGRALMENTE**, mantendo a habilitação das empresas **FLÁVIO REGINALDO STOLL** e **GIAN HENRIQUE WEBER** no certame. Ficam desde já intimadas todas as partes participantes do certame epigrafado.

Sulina, 1º de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B0F54CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 45, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais), a VEREADORA MARIA LUIZA BELINOSKI, devido a viagem a ser empreendida na data de 06 de novembro de 2019 e retorno à sede no dia 08 de novembro de 2019, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para participar de curso nas datas de 06, 07 e 08 de novembro de 2019 com o tema: "Planejamento e Liderança na Atividade Pública", na sede da "Imagem Curitiba", mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:F96B8CB9

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/19

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 07/2019.
Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Realização de curso.
Empresa: Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli.
CNPJ: 28.329.884/0001/41.
Valor: R$790,00.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 04 de novembro de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:765305D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 598, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE DE VALOR DE CUSTEIO – UVC DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 6º da Lei Municipal nº 1.183, de 16 de dezembro de 2003 e o índice nacional de preços ao consumidor acumulado nos últimos 12 meses (01/out/2018 – 30/set/2019) de 2,92% (fonte: ibge.gov.br),

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade de Valor de Custeio – UVC em R$ 63,53 (sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) para o exercício de 2020.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:BE25BB91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 136/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 136/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para impressão e montagem de carnes de IPTU, para o exercício de 2020.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
M.I.DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVIÇOS ME	1
R$ 5.325,00(cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais)	

Terra Boa, 4 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B81EFDEC

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 435/2019 - PREGÃO N° 136/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 435/2019

REF: Pregão n° 136/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: M.I.DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ nº 28.419.352/0001-03, com sede AVENIDA RIO BRANCO, 762, ZONA 5 - 87.015-380, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH, CPF: 565.998.549-15, carteira de Identidade nº 36363576, residente e domiciliado a AVENIDA RIO BRANCO, nº 762, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para impressão e montagem de carnes de IPTU, para o exercício de 2020..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 5.325,00 (cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/11/2019, com vencimento até 04/11/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8A1C950A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 749/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Homologação de 03 de maio de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2018, e tendo em vista o não atendimento aos requisitos mínimos do Edital do Concurso do candidato Marco Aurélio Tomadon.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2018, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: MÉDICO - PSF

Nome da Candidata

FERNANDA YURIANE HAYASHI

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:ACA6D9FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 750/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017, e tendo em vista o não comparecimento da candidata Janete Alves Fernandes convocada através da Portaria 723/2019.

RESOLVE

Art.1º Convoca a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome da Candidata
NELZA FERNANDES SANTOS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de novembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:CD6060D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 751/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ELENA CONCEIÇÃO VALENTE ALVES,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **31/10/2019 a 14/11/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/10/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:498FAA28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 752/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **BRUNA ANTUNES PAULINO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitária Enfermeira referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/11/2019 a 30/11/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:0BD4E2BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 753/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **SOLANGE GOMES DE SAN MARTIN,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitária Enfermeira referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/11/2019 a 30/11/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:9A508ADA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 754/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **CRISTIANE BROBA MORCINO DE OLIVEIRA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitária Psicóloga referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/11/2019 a 18/11/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:016B226B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 755/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(dias) dias de Licença Especial ao Senhor **JOSÉ SELEGUIM**, servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2010/2015.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/11/2019 a 02/02/2020.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:488E4D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder abono permanência a servidora **ELENIR TEREZINHA DOS SANTOS**, inscrita no R.G. sob o nº 5.270.863-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 33, titular do cargo de Professor, nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 298/2012 e § 19 do art. 40 da Constituição Federal/88.

Art. 2º O abono permanência de que trata esta Portaria, será concedido apenas sobre o 1º padrão do cargo de Professor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:53B2253B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 a 13 de novembro de 2019, ao servidor**CHRISTIANO CAMARGO,**matrícula nº 1721, portador da cédula de identidade com RG nº 8.090.824-5/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Controlador Interno, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CD3F0899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 a 12 de novembro de 2019, ao servidor **JULIANO MORO BATISTA,** matrícula nº 1619, portador da cédula de identidade com RG nº 5.584.334-1/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F136BEFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Instaura processo administrativo para apuração de responsabilidade de servidor

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Ofício nº 085/2019, encaminhado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.

Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 50, de 11 de julho de 2019, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:5376FDD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia Gestor e Fiscal do contrato de fornecimento

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando que nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes;

RESOLVE

Art. 1º Nomeia o Gestor e o Fiscal de Contrato de Fornecimento oriundo do Pregão Presencial 34/2019, Convenio Nº 694/2017 – SEDU, Projeto SAM 22:

I – Gestor – Sandra de Fatima Andrade Pereira, portadora do RG nº 7.217.360-0 e nomeada no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania;

II – Fiscal – Nelson José Goulart, portador do RG nº 8.362.338-1, nomeado no cargo de auxiliar administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:9FD07573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.P Nº 72/2019

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	Nr.:72/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 72/2019
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/11/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 72/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE 03 (TRES) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Tijucas do Sul, 04 de Novembro de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A40719E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 37/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: REVISÃO DE 60.000 KM NO VEICULO AMBULANCIA RENAULT/MASTER EURO AMB - PLACA BCF-6213 - ANO 2018/2019.

Contratado: **GLOBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 00.379.858/0008-85**
Valor: **R$ 2.036.67 (Dois mil e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 37/2019.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2940 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (00303) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 04 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:DF2861DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA Nº 36/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 36/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENTIDADE PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE DUAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL

Contratado: **CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERENE, CNPJ: 79.372.108/0005-99**
Valor: 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 36/2019

Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade: 003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Funcional: 08.244.0009.6002
Elemento de Despesa e Fonte: 3.3.90.39.00.00.00.00 (1000)
Dotação:1270

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 14 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:78BCB419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 23/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 23/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE AVALIAÇÕA PARA EXAME DE FAIXA DE KARATE-DO TRADICIONAL.**

Contratado: **FEDERAÇÃO DE KARATE -DO TRADICIOANL DO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 12.253.648/0001-59**
Valor: R$ 2.799,60 (dois mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 23/2019.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Funcional: 08.244.0009.2007 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania
900 (00934) 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física
970 (00934) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 04 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:5DE52F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 61/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 65/2019

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2019

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
61/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE RADIODIAGNÓSTICO (RAIO-X) PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA CNPJ: 09.378.748/0001-05	01/11/2019	31/10/2020	R$ 150.000,00

Tijucas do Sul, 04 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:CB7197F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 024 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 024/2019

Súmula: Dispõe sobre Comissão Especial paritária que será responsável em alterar o texto legal da lei 608/2017, referente ao título IV que abrange os artigos 45 aos 87.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tijucas do Sul, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 25 de outubro de 2019,

Considerando: a melhora evidente no texto da lei 608/2017, a plenária sugere a formação de um novo grupo de estudo para analisar e alterar o texto legal referente ao título IV que abrange os artigos 45 aos 87,

uma vez que a comissão eleitoral composta para auxiliar o pleito ao cargo de conselheiro tutelar enfrentou dificuldades em se basear neste texto para garantir um processo justo, em iguais condições de direitos.
RESOLVE:
Art. 1o. Instituir Comissão Especial paritária que será responsável em alterar o texto legal da lei 608/2017, referente ao título IV que abrange os artigos 45 aos 87.

Art. 2o. Assim farão parte desta composição paritária a conselheira Egna Roberta Ferreira, Marines Alves, Elenice Godinho e Adriane de Campos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 25 de outubro de 2019.

ADRIANE DE CAMPOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:E1CD774A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 119/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 12/1997

R E S O L V E:

Designar os servidores públicos abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Examinadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município de Tomazina, a partir 01/11/2019.

SERVIDOR	CPF	CARGO	FORMAÇÃO
MILED ANTONIO BONFIM COUTO	458.047.709-00	TECN EM CONTABILIDADE	TECN EM CONTABILIDADE
NABDI ELIAS FARIA	046.772.179-39	ASSIST ADM II	CONTABILIDADE
VITORIA REGINA CHUEIRE CARVALHO BARBOSA	062.356.589-74	ASSIST ADM II	DIREITO

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de novembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BE9BBC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2019
Onde se Lê: "Vigência: 31/06/2019"
Leia-se: "Vigência: 31/06/2020"

Contratado: **V.M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** CNPJ Nº 10.669.643/0001-86
Tomada de Preço Nº: 07/2019
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares em vias urbanas e Rurais, sistema de drenagem de águas pluviais, meio-fio em concreto pré-moldado e outros serviços correlatos, compreendendo um conjunto com discriminações técnicas, critérios, especificações e detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra, Município de Tomazina-Pr, conforme termo de referência (anexo I) do Edital.
Valor : R$ 894.411,85 (oitocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e onze mil e oitenta e cinco reais).
Vigência: 31/06/2019

TOMAZINA, 31 de outubro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:697C0A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a realização de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 24/10/2019, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 39/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante MENDES VELASQUE E CIA LTDA - ME CNPJ Nº 10.811.656/0001-48, valor total de R$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais.
Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 31 de outubro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 106/2019

Contratado: MENDES VELASQUE E CIA LTDA - ME CNPJ Nº 10.811.656/0001-48
Pregão Presencial Nº: 39/2019
Objeto: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a realização de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais.
Vigência: 31/10/2020

Tomazina, 31 de outubro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:DE409153

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL N.º 05/2019 – TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – SECRETARIA DE GOVERNO.

Tomazina, 05 de novembro de 2019.

Diante da ausência de apresentação de recursos administrativos, torna pública a classificação definitiva dos candidatos:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JANAÍNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	9,0	1º
SILAS RODRIGUES DA SILVA	XX	DESCLASSIFICADO

Publique-se.

Comissão Examinadora

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:82443E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019
Objeto: Contratação de Empresa especializada para a realização de Serviço de Coleta, transporte, tratamento e envio para Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina–Pr.
Empresa: MEDIC TEC AMBINETAL EIRELI EPP CNPJ Nº 06.183.150/0001-64
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina, ratifico o processo de Dispensa de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Tomazina, 04 de novembro de 2019

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019
EXTRATO CONTRATO Nº 107/2019

Empresa: MEDIC TEC AMBINETAL EIRELI EPP CNPJ Nº 06.183.150/0001-64
Dispensa: Nº 09/2019
Objeto: Contratação de Empresa especializada para a realização de Serviço de Coleta, transporte, tratamento e envio para Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina – Pr.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 04/11/2019

Tomazina, 04 de novembro de 2019

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:5A481452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3758/2019

DECRETO Nº 3758/2019
Data 04.11.2019

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90(noventa) dias, ao servidor **Ertes da Silva Nunes,** ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula nº 410-3/1, portador do CPF nº 020.767.499-00 e da CI/RG nº 7.373.733-8 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 18/05/2012 a 20/11/2017.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional noturno no período em que o servidor estiver de licença.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4F68F26F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3759/2019

DECRETO Nº 3759/2019
Data 04.11.2019

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90(noventa) dias, ao servidor **Emerson Albino Degering,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo 2, matrícula nº 276-3/1, portador do CPF nº 019.933.799-32 e da CI/RG nº 6.442.320-7 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 04/02/2011 a 10/02/2019.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C923933B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3760/2019

DECRETO Nº 3760/2019
Data 04.11.19

Súmula. Concede aumento de jornada a Professora Municipal e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 46 § 1º da Lei Municipal nº 1742/2018 combinado com a Lei Municipal nº 1895/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a professora sendo a que segue:

Mat.	Nome	CPF
708-0/1	Ana Cristina Dellabetta Guerrero	100.489.439-24

Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, referente ao período de 04/11/2019 a de 20 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:763AEB13

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **19 de novembro de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE- SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 4 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:26F73523

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **13h30** do dia **19 de novembro de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, empreitada por preço **GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 4 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:5CD37CD5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **15h30** do dia **19 de novembro de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 4 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:AD8D4BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0359/2019

EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0359/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: PATRICIA GRACIELLY MACAHADO ANDRADE.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 30/10/2019.

Tunas do Paraná, 30 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CF77B264

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 79/2019: Contratação de Empresa para Locação de Palco, Tendas, Banheiros Químicos, Portal (Back Droop), Sonorização, Gerador, Grades de Isolamento, Fogos de Artifícios e Serviços de Segurança para a realização de Show em comemoração ao Aniversário do Município, conforme especificação no Termo de Referencia anexo I, para as Empresas: **INTERPRISE BANDA SHOW LTDA - CNPJ: 04.493.879/00011-01,** lote 1 de R$: 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), lote:2 4.719,20 (quatro mil setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), lote 3: R$5.475,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais), lote 4 R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), lote 6 R$11.878,00 (onze mil oitocentos e setenta e oito reais), e lote 8: 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais). **REALIZA EVENTOS EIRELI-ME – CNPJ: 26.407.827/0001-08**, lote 5 no valor de R$11.997,99 (Onze mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), e lote 7 **J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA –CNPJ: 02.418.955/0001-99**, no valor de R$: 8.100,00 (oito mil e cem reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 04 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0E947847

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 81

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 81/2019: Aquisição de Camisetas e Confecção de Faixas em Lona Light para atender a Secretaria de Educação no Desfile em comemoração ao aniversário do município, conforme o Anexo I – Termo de Referencia, para as Empresas: **SCLAN MALHAS LTDA - CNPJ: 32.468.738/0001-74** no valor total de R$: 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais), referente ao lote 1 e **SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA – CNPJ: 07.574.252/0001-73**, lote 2 no valor de R$826,90 (oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 04 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:094FFA50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 229/2019

Decreto nº 229/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.3.90.30.00.00 494 Material de Consumo..... R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30.00.00 494 Material de Consumo..... R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de outubro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:25CF99DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 230/2019

Decreto nº 230/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas
3.3.90.30.00.00 511 Material de Consumo..... R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$ 20.000,00

07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 511 – Taxas - Prestação de Serviços:

1.1.22.01.11.00.00.00.00.00 – Taxa de Prestação de Serviços..... R$ 50.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de outubro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9AC176B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 231/2019

Decreto nº 231/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.3.90.14.00.00 000 Diárias – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.32.00.00 303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. R$ 4.000,00

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 27.000,00

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 7.000,00

05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolv. da Criança e do Adolescente
3.3.90.33.00.00 000 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo..... R$ 20.000,00
3.3.90.33.00.00 103 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 50.000,00

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB
3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00

06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo..... R$ 4.500,00
3.3.90.39.00.00 104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2061 Ações do Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 2.990,00
3.1.90.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 3.990,00
3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 990,00
3.3.90.14.00.00 303 Diárias – Pessoal Civil..... R$ 1.490,00
3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo..... R$ 4.990,00
3.3.90.32.00.00 303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. R$ 4.990,00
3.3.90.36.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 4.490,00
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.990,00
3.3.90.40.00.00 303 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R$ 2.080,00

05.022.16.482.0023.2039 Apoio a Moradias em Situação de Risco
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. R$ 13.000,00

06.015.12.365.0018.1066 Reforma Creche Municipal Gelta Santos de Farias
4.4.90.51.00.00 103 Obras e Instalações..... R$ 49.500,00

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 21.000,00
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.500,00

06.015.12.365.0040.2086 Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos da Educação Infantil
3.3.90.14.00.00 104 Diárias – Pessoal Civil..... R$ 950,00
3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo..... R$ 2.990,00
3.3.90.32.00.00 104 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. R$ 990,00
3.3.90.33.00.00 104 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 990,00
3.3.90.36.00.00 104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 4.990,00
3.3.90.39.00.00 104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 3.590,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de outubro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:680C757F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 232/2019

Decreto nº 232/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32.00.00 934 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 17.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de outubro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A42FDCF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2019

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 365/2019, torna pública a ***SUSPENSÃO*** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 21/2019", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde e Assistência Social, sendo que que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 04 de novembro de 2019.

Assina a Pregoeira Oficial do Município de Turvo (PR), Sr. Jessica Aparecida Machado.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:79AA3A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2019

Contrato Administrativo nº 366/2019 – Dispensa de Licitação N° 53/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MEDICAL CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.545.961/0001-14, situada a R PCA do Rosário, 21, sala 01, Bairro Rosário, na cidade de Conceição do Mato Dentro-MG – **Objeto:** Prestação de serviços de locação de veículo ambulância tipo A – **Vigência:** 30 (trinta) dias com início em 04/11/2019 e término em 03/12/2019 – **Valor global:** R$ 5.398,00 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 04/11/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7D2377C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 367/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Nilda Aparecida Moreira do Amaral, agente comunitária desta municipalidade, no periodo de 01 de outubro de 2019 a 15 de janeiro de 2020, conforme atestados médicos apresentados pela mesma.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de outubro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 4 de novembro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3B9EADFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 366/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 982/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Administração, o senhor Paulo Geovany Jaskiw Matoso, inscrito no CPF/MF sob n. 039.016.609-09, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 221/2019, de 13 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 1 de novembro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:37ED8F47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 368/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Dincia Fama dos Santos, servente de limpeza desta municipalidade, no periodo de 25 de outubro de 2019 a 24 de novembro de 2019, conforme laudo da junta médica emitida pelo Fundo de Previdência de Turvo-PR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 25 de outubro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 4 de novembro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:353ED8FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2019

A Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura orginalmente marcada para o dia 05 de novembro de 2019, às 08h30min deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto:
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 19 de novembro de 2019.
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 19 de novembro de 2019
Início da Sessão: 19 de novembro de 2019 às 08h30min
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 364/2019
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado''**
Valor estimado: R$ 86.563,00 (oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais)
Motivo: Prorrogação necessária devido alteração dos valores objeto do lote 01, face ao Edital da licitação em epígrafe. A minuta revisada do Edital está publicada no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de novembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 364/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3E2A7167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 188/2019 em favor da empresa **FABIANO LERIN MILKIEVICZ – EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.036.951/0001-30, com sede localizada na Rua Bronislau Wronski, N° 1390, Centro, no Município de Rio Azul-PR, CEP 84.560-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 29/10/2019.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 236/2019 e Parecer Jurídico com data de 11/09/2019, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 188/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos destinados a reestruturação de parques de diversão.
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 04 de novembro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6F40D821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 186/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 22/10/2019, mas foi cancelada em razão da suspensão processual decretada em 17/10/2019 (cf. matéria publicada na Edição nº 1867 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Turvo/PR), deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por item).
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais)contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos genéricos.
Recebimento das Propostas: Até às 13h00min de 19 de novembro de 2019.
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min às 13h30min de 19 de novembro de 2019.
Início da Sessão de Disputa de Preços: As 13h30min do dia 19 de novembro de 2019.

Valor estimado: R$ 397.601,40 (trezentos e noventa e sete mil seiscentos e um reais e quarenta centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido o acolhimento parcial do pedido de impugnação oposta pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ N° 00.802.002/0001-02) face ao Edital da licitação em epígrafe. O dispositivo da decisão e a minuta revisada do Edital estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de novembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 364/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:ABB03ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 193/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 193/2019 de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01 e 02 em favor da empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP (CNPJ N° 84.949.668/0001-70)** pelo valor global de R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais);
Lotes Nº 03 e 04 em favor da empresa **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (CNPJ N° 30.082.076/0001-74)** pelo valor global de R$ 61.231,55 (sessenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019).
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 334/2019 e Parecer Jurídico com data de 02/10/2019, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 193/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais destinados aos atendimentos odontológicos.
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 04 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8395F9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 15/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preço Nº 15/2019**,** de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **AVENSI CONSTRUTORA LTDA (08.983.536/0001-86),** pelo valor global de R$ 237.098,99 (duzentos e trinta e sete mil, noventa e oito reais e noventa e nove centavos);
Lote Nº 02 em favor da empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA (CNPJ N° 03.030.002/0001-11)** pelo valor global de R$ 287.797,18 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), conforme Ata de Sessão, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 364/2019).
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 581/2019 e Parecer Jurídico nº. 166/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço Nº 15/2019, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para a execução de obra pública consistente no Recape Asfáltico em Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ) de trechos da Rua Eucalina Nunes, Maria Bettega e Avenida Otto Rickli e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ) de vias públicas sendo trecho na Rua Walter Brugg e Travessas.
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 04 de novembro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5C4CAB1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO RECANTO DA SOBRIEDADE - ARES

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO RECANTO DA SOBRIEDADE - ARES**, inscrita no CNPJ nº 05.083.071/0001-19, com sede no loteamento Vila Rica, bairro São Sebastião, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhor **IOMAR OTTO**, portador da carteira de identidade sob n°3.142.585-9, e inscrito no CPF/MF sob n°**660.863.459-53**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO RECANTO DA SOBRIEDADE – ARES oferecer domicílio a 25 indivíduos do sexo masculino com idade entre 18 e 60 anos, com transtornos mentais leves, moderados e severos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE** poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 82.000,00 (setenta e dois mil reais), divididos em:
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício e R$ 10.000,00 (dez mil reais) em cota única.
Para o exercício de 2020: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora. **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº12/2019 publicada no dia 30 de outubro de 2019, no Diário

Oficial dos Municípios do Paraná edição 1875, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 04 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

IOMAR OTTO
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BBB12804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS ARLEP

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS ARLEP**, inscrita no CNPJ nº 78.592.748/0001-18, com sede na Rua Joaquim Távora, nº176, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **SUELY CELLI MARTINS**, portador da carteira de identidade sob n°1.643.629-1, e inscrito no CPF/MF sob n° 881.954.659-00, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS-ARLEP para potencializar a utilização de recursos para custeio do transporte e da hospedagem dos fissurados lábios-palatais, bem como de seus acompanhantes familiares, para tratamento especializado no Hospital de Pesquisa e Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (Centrinho), em Bauru – SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a CONCEDENTE, poderá repassar a TOMADORA, a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em:

Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$4.000,00 (quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor nos meses em que houver viagens durante o exercício.
Para o exercício de 2020: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08 – Secretária Municipal de Saúde 01 – Secretária Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção da Secretária de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal **Sra. Mauren Karpovicz, portadora do CPF de nº 035.640.129-40,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº 17/2019 publicada no dia 31 de outubro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1876, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 05 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

SUELY CELLI MARTINS
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:457889B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1669/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
INES ROIEK LAZIER	29	PROFESSORA	23/09/2019 A 22/10/2019

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2843835C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO (5562) AO CONTRATO Nº 39/2019 (5090)
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2019 – PROCESSO Nº 07/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: CEGE Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ n.º 04.484.014/0001-89.
OBJETO DO CONTRATO: *Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Rua Jacob Tereska, Bairro Rocio, União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando n.º 417/19 – Seplan), o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 39/2019 (5090) fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias,** a iniciar **10/11/2019 e a terminar em 07/02/2020.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: Solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando n.º 417/19 – Seplan), solicitação da Contratada e Parecer Jurídico; A pretensão tem como fundamento o disposto no Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações e Cláusula Quinta do Contrato de Empreita n.º 39/2019 (5090).
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 04 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:255A13EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2019 - PROCESSO Nº 159/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 99/2019, que tem por objeto ***Registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, licenças operacionais e equipamentos eletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor das empresas: **FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA,** CNPJ n.º 05.047.599/00001-32; Valor Global R$ 306.887,28 (Trezentos e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos); **MICROESTE INFORMÁTICA EIRELI - EPP,** CNPJ n.º 04.370.238/0001-60, Valor Global R$ 23.510,00 (Vinte e três mil quinhentos e dez reais); **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME,** CNPJ n.º 97.546.883/0001-71; Valor Global R$ 154.534,75 (Cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos); **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ n.º 07.766.048/0001-54; Valor Global R$ 85.294,80 (Oitenta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); **HC SUPRIMENTOS EIRELI,** CNPJ n.º 17.951.624/0001-97; Valor Global R$ 53.965,00 (Cinquenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais); **RP LICITAÇÕES, COMÉRCIO & COMÉRCIO EIRELI,** CNPJ n.º 32.179.865/0001-53; Valor Global R$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais); **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI,** CNPJ n.º 24.418.247/0001-90; Valor Global R$ 20.799,60 (Vinte mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA EPP,** CNPJ n.º 24.832.819/0001-83; Valor Global R$ 67.842,00 (Sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais); **DALGALLO MUSIC CENTER LTDA EPP,** CNPJ n.º 12.940.258/0001-57; Valor Global R$ 2.205,00 (Dois mil duzentos e cinco reais); **DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA - ME,** CNPJ n.º 32.302.947/0001-43; Valor Global R$ 21.064,66 (Vinte e um mil sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS,** CNPJ n.º 05.207.424/0001-45; Valor Global R$ 3.820,00 (Três mil oitocentos e vinte reais); **ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME,** CNPJ n.º 03.983.321/0001-41; Valor Global R$ 7.532,38 (Sete mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, licenças operacionais e equipamentos eletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA, CNPJ n.º 05.047.599/00001-32; Termo de Contrato nº 295/2019 (5533), R$ 306.887,28 (Trezentos e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos);
MICROESTE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ n.º 04.370.238/0001-60; Ata de Registro de Preços nº 296/2019 (5534), R$ 23.510,00 (Vinte e três mil quinhentos e dez reais);
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME, CNPJ n.º 97.546.883/0001-71; Ata de Registro de Preços nº 297/2019 (5535), R$ 154.534,75 (Cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos);
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 07.766.048/0001-54; Ata de Registro de Preços nº 298/2019 (5536), R$ 85.294,80 (Oitenta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos);
HC SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 17.951.624/0001-97; Ata de Registro de Preços nº 299/2019 (5537), R$ 53.965,00 (Cinquenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais);
RP LICITAÇÕES, COMÉRCIO & COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n.º 32.179.865/0001-53; Ata de Registro de Preços nº 300/2019 (5538), R$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais);
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n.º 24.418.247/0001-90; Ata de Registro de Preços nº 301/2019 (5539), R$ 20.799,60 (Vinte mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA EPP, CNPJ n.º 24.832.819/0001-83; Ata de Registro de Preços nº 302/2019 (5540), R$ 67.842,00 (Sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais);
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA EPP, CNPJ n.º 12.940.258/0001-57; Ata de Registro de Preços nº 303/2019 (5541), R$ 2.205,00 (Dois mil duzentos e cinco reais);
DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 32.302.947/0001-43; Ata de Registro de Preços nº 304/2019 (5542), R$ 21.064,66 (Vinte e um mil sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ n.º 05.207.424/0001-45; Ata de Registro de Preços nº 305/2019 (5543), R$ 3.820,00 (Três mil oitocentos e vinte reais);
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ n.º 03.983.321/0001-41; Ata de Registro de Preços nº 306/2019 (5544), R$ 7.532,38 (Sete mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2019.
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 24 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:23B5F3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO (5555) AO CONTRATO N.º 66/2019 (5162) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019 – PROCESSO Nº 79/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para atendimento/acolhimento de adolescentes dependentes de substâncias psicoativas, segundo modelo psicossocial de Comunidade Terapêutica.*

CONTRATADO: Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE – CNPJ Nº 79.372.108/0006-70.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde; o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 8ª do Termo de Contrato n° 66/2019 (5162) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 03/11/2019 e a terminar em 02/05/2020.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), para a vigência de 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C3F95899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 195/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Construção, elétricos, pinturas, hidráulicos, ferramentas, vidros, calhas, compensados, grades de ferro entre outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.719.187,19 (Um milhão setecentos e dezenove mil cento e oitenta e sete reais e dezenove centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 20/11/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **20/11/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **20/11/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória - PR, 04 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:1845397C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°. 380/2019 - ID:7356

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N°. 380/2019 - ID:7356

ORIGEM:	**DISPENSA N° 033/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ- EPP**
OBJETO:	**Aquisição de Testes para Avaliações Psicológicas, a serem aplicados para avaliar o desempenho cognitivo e capacidade intelectual e o processo de resolução de problemas em crianças na faixa etária entre 6 anos e zero meses e 16 anos e 11 meses,com recursos da Secretaria Municipal de Educação, seguem especificados a baixo:** **NEUSPILIN Infantil-Kit;** **NEUSPILIN Infantil-Bloco de Aplicação com 25 folhas;** **CPM- Matrizes Progressivas Coloridas de RAVEN- Kit;** **COM-RAVEN- Bloco de Respostas com 25 folhas;** **CMMS-3- Escala de Maturidade Mental COLUMBIA- Kit** **CMMS-3- Bloco de Respostas com 25 folhas;** **BPA- Bateria Psicologica p/ Avaliação de Atenção- Kit** **BPA- Conjunto de Blocos de Respostas c/ 25 folhas (AA;AC;AD);** **PFISTER- Pirâmides Coloridas-Kit;** **PFISTER- Bloco de Respostas com 25 folhas;** **Livro: WISC- IV- Avaliação Clinica Avançada;** **Livro: WISC- IV- Interpretação Clinica e Intervenção;** **WISC- IV- Protocolo de Registro Geral** **WISC- IV- Protocolo de Resposta 1- Unidade;** **WISC- IV- Protocolo de Resposta 2- Unidade;** **Baralho Quebra-Cabeça da Crenças Exageradas (sinopsys);** **Baralho Mindfulness (sinopsys);** **Baralho das Habilidades Sociais (sinopsys);** **Baralho dos Pensamentos (sinopsys);** **Baralho de Emoções (sinopsys)** **Baralhos dos Comportamentos (sinopsys);** **Baralho das Distorções (sinopsys);** **Teste SON-R2-1/2 7a-Kit.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 12.089,80 (doze mil e oitenta nove reais e oitenta centavos)**
BASE LEGAL:	**Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:0C3B83C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 28

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2019

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados

a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data. Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Arley Costa da Silva	21636	4	14	Jd. Paulista
José Inacio de Souza	22098	5	12	Jd. Paulista
Marcelo Junior Kimura	22101	5	13	Jd. Paulista
Paraskevia turkiewicz	104620	1	16	Jd. Novo Paulista
Anderson Nunes Prado	104841	1	30	Jd. Novo Paulista
Aparecido Justino do Nascimento	105490	3	7	Jd. Novo Paulista
Jose Alves dos Santos	106763	6	16	Jd. Novo Paulista
Vilson Lopes de Oliveira	107395	7	30	Jd. Novo Paulista
João Batista da Silva	108782	11	6	Jd. Novo Paulista
Jose Nilton da Silva	109550	12	25	Jd. Novo Paulista
Adão Alves	110310	15	20	Jd. Novo Paulista
Dinara Brandler Bravin	110647	16	10	Jd. Novo Paulista
Claudineia Messias da Silva	112690	14	3	Jd. Verão
Valdir Rodrigues da Costa	412900	31	13A	Jd. Verão
Salvador Amaral	116386	38	1	Jd. Verão
Rafael Ribeiro de Souza	116696	40	1	Jd. Verão
Basilio Pinheiro da Silva	117455	42	24	Jd. Verão
Marinalva dos Santos Nascimento Batista	120634	50	2	Jd. Verão
Vanderlei Santana Sales	392141	50	32A	Jd. Verão
Jaqueline Vicente da Cruz	123480	56	20	Jd. Verão
Antonio Molina	123919	58	10	Jd. Verão
Mario Lucio dos Santos	125377	64	24	Jd. Verão
Ricardo Silva de Oliveira	125911	66	1	Jd. Verão
Flavia Cristina de Almeida	426110	72	17A	Jd. Verão
Ricardo de Freitas	127957	73	20	Jd. Verão
Julio Ribeiro dos Santos	128244	74	16	Jd. Verão
Yolanda dos Santos da Silva	128333	74	24	Jd. Verão
Dionizio dos Santos Pereira	289396	FR	26A	Jd. Verão
Fernando Lopes Vitorino	440950	10	5A	Jd. Dom Bosco
Claudio Sergio Mariuzzo	158305	3C	1	Jd. Primaverão
Renata Cristina Barreto	158542	3C	18	Jd. Primaverão
Ludivina Garcia dos Santos	159093	3D	20	Jd. Primaverão
Jose da Cunha Barbosa	160180	9	4	Jd. Primaverão
Walter Cares dos Santos	160369	10	5	Jd. Primaverão
Francisco Antonio Lemes	167339	3	10	Jardim Esplanada
Antonio Pinto de Oliveira	168238	11	8	Jardim Esplanada
Vagner Ferreira Reis	214299	1	1	Jd. das Flores I P.
Clenilza Jose das Neves Costa	216038	3	34	Jd. Ana Eliza
Aparecida de Souza Teixeira	220604	1	8	Jd. das Flores II P.
Adão Tertuliano	220787	2	8	Jd. das Flores II P.
Alessandra Aparecida Carnio de Souza	221376	5	9	Jd. das Flores II P.
Rosangela Candida de Souza	260703	3	21	Jd. Itamaraty
Valdeir Fernandes de Oliveira	261084	4	15	Jd. Itamaraty
Rosely Yavorski	263737	2	12	Jd. São Jorge
Odair Jose Jeremias	264539	5	19	Jd. São Jorge
Margarete Julião	283975	3	19	Jd. Ipanema
Raimundo Barbosa da Silva	284319	10	14	Jd. Ipanema
Celso Marques Henrique	386380	10	5A	Pq. Res. Novo Centro
Solutioon Administradora de Bens Ltda	313025	16	14	Pq. Res. Santana
Jhonny Albert Antunes	318230	21	9	Jd. Monte Rey
Elvy Carlos da Silva Benites	318272	21	13	Jd. Monte Rey
Ivoni dos Santos	373044	24C	11	Jd. Monte Rey
Jurandi de Lucia	319040	26	9	Jd. Monte Rey
Selma Aparecida Duarte	442780	27	26A	Jd. Monte Rey
Sara Correa de Paiva	395514	28	3/4/5A2	Jd. Monte Rey
Izaias Oliveira de Lima Junior	398513	28	9A	Jd. Monte Rey
Marinalva Bezerra dos Santos de Morais	390813	29	10A	Jd. Monte Rey
Berenice Aparecida de Oliveira Lemes	398335	29	24A	Jd. Monte Rey
Ilma Zelia Ludovino	320080	30	9	Jd. Monte Rey
Ezequias Pacheco Lara	320145	30	15	Jd. Monte Rey
Sergio Silva Ostermann	391993	30	16A	Jd. Monte Rey
Valdir Gonçalves de Oliveira	391320	31	15A	Jd. Monte Rey
Kaoni Dionizio Lima	392142	32	6A	Jd. Monte Rey
Francieli Ferreira dos Santos	321478	35	21	Jd. Monte Rey
Wilma Aparecida da Silva	321664	36	12	Jd. Monte Rey
Fernando de Oliveira Rodrigues	321982	36A	18	Jd. Monte Rey
Rafael Luis dos Santos Pacheco	322318	39	2	Jd. Monte Rey
Renata Cristina Barreto	325147	4	4	Pq. Res. Nova Aliança
Fidencio Nunes Cirqueira	326348	8	17	Pq. Res. Nova Aliança
Ana Claudia Gaioski	326496	9	5	Pq. Res. Nova Aliança
Vanderlei Furquim	329738	28	4	Pq. Res. Nova Aliança
Valdecir da Silva	331473	41	2	Pq. Res. Nova Aliança
Luiz Carlos da Silva	333204	50	16	Pq. Res. Nova Aliança
Marcio Andrade da Silva	333387	52	2	Pq. Res. Nova Aliança
Silvana Ferreira Santiago Maria	334014	54	23/24R	Pq. Res. Nova Aliança
Bauer Geraldo Pessini	334391	56	16	Pq. Res. Nova Aliança
Bauer Geraldo Pessini	334405	56	17	Pq. Res. Nova Aliança
Lauro da Cruz Batista de Almeida	335622	5	30	Pq. Res. Bela Vista
Reginaldo Lima Dias	335657	5	33	Pq. Res. Bela Vista
Monica de Souza	398309	11	12A	Pq. Res. Bela Vista
Elder Nenves Sander	395488	17A	2A	Pq. Res. Bela Vista
Sergio Francisco Siqueira	338303	18	11	Pq. Res. Bela Vista
Lucianir Dena	393308	4	1A	Jd. das Torres

Vanessa Adamuchio	357588	10	15	Jd. das Torres
Francisco Ferreira da Costa	361917	2	2	Jd. das Flores III P.
Agenivaldo Tavares	391022	4	22	Jardim Real II
Nelza Cecilia da Silva	391394	4	3	Conj. Res. Gov. Jose Richa
Sandra Aparecida do Nascimento	391418	5	5	Conj. Res. Gov. Jose Richa
Whesley Tolentino de Mattos	391666	14	4	Conj. Res. Gov. Jose Richa
Vicentina Lourenço Martins	391785	17	25	Conj. Res. Gov. Jose Richa
Regina Pantas da Silva Sbellutti	391827	22	3	Conj. Res. Gov. Jose Richa
Erica Carla de Almeida	391859	24	10	Conj. Res. Gov. Jose Richa
Jorge Fernando de Moura Fuzimoto	399968	207A	207A1REM	Residencial Arvoredo - Bl 2 - APTO 02
Pamela do Carmo Morado	399991	207A	207A1REM	Residencial Arvoredo - Bl 3 - APTO 102
Daniel de Matos Avila Ramires	400008	207A	207A1REM	Residencial Arvoredo - Bl 4 - APTO 102
Marisa Lima de Souza	400047	207A	207A1REM	Residencial Arvoredo - Bl 5 - APTO 204
Richard Ivan dos Santos	400058	207A	207A1REM	Residencial Arvoredo - Bl 6 - APTO 102
Cinthia Daniela Sinti	400072	207A	207A1REM	Residencial Arvoredo - Bl 7 - APTO 02
Taina Cristina Queiroz	400085	207A	207A1REM	Residencial Arvoredo - Bl 7 - APTO 302
Weslley Jose da Silva	400163	207A	207A1REM	Residencial Arvoredo - Bl 10 - APTO 203
Cleyton Gabriel D'ercole	400187	207A	207A1REM	Residencial Arvoredo - Bl 12 - APTO 01
Luan de Oliveira	400243	207A	207A1REM	Residencial Arvoredo - Bl 15 - APTO 03

Paço Municipal, 01 de Novembro de 2019.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:98162317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 297/2019

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 297/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 969.121,10(novecentos e sessenta e nove mil cento e vinte e um reais e dez centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Atividade	15.452.0026.2058		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Elemento	3.3.90.30	1511	Material De Consumo	15.000,00
Elemento	3.3.90.39	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.122.0004.2020		Encargos com Restituição	
Elemento	3.3.90.93	1000	Indenizações E Restituições	1.500,00
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	500,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Atividade	28.843.0000.0002		Serviços da Divida Publica	
Elemento	3.2.90.21	1000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	30.321,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	500,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
Atividade	10.301.0015.2036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	248.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	

Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	2.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.33	1002	Passagens E Despesas Com Locomoção	51.347,94
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Atividade	12.361.0021.2071		Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1002	Passagens E Despesas Com Locomoção	451.047,16
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	23.300,00
Atividade	18.541.0027.2091		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.205,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	23.691.0031.2092		Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalh	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 969.121,10 (novecentos e sessenta e nove mil cento e vinte e um reais e dez centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:
ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 969.121,10 (novecentos e sessenta e nove mil cento e vinte e um reais e dez centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	30.000,00
Atividade	15.452.0026.2058		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Elemento	3.1.90.13	1511	Obrigações Patronais	1.000,00
Elemento	3.1.90.16	1511	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	4.4.90.51	1002	Obras E Instalações	502.395,10
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.1.90.16	1494	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.91.13	1303	Obrigações Patronais	40.000,00
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	30.000,00
Elemento	3.3.90.32	1303	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	30.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	23.400,00
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	39.505,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.988,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	

Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Atividade	27.812.0034.2083		Manutenção das Ações com a Juventude	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6001		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Atividade	08.244.0013.2060		Manutenção do Conselho Tutelar	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.600,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.306.0019.2070		Manutenção da Merenda Escolar Creches	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	10.000,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
Atividade	12.361.0018.1009		Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
Elemento	4.4.90.51	1104	Obras E Instalações	20.000,00
Elemento	4.4.90.52	1104	Equipamentos E Material Permanente	7.000,00
Atividade	12.361.0021.2071		Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1104	Passagens E Despesas Com Locomoção	28.000,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2082		Manutenção das Atividades de Lazer	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	100,00
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.608.0030.2086		Serviço de Promoção Animal	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.993,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	17.512.0029.2090		Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
Elemento	3.3.90.39	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	11.334.0017.2094		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.140,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1 de Outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:F6EE4EDB

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 299/2019

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da cidade

DECRETO Nº 299/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.628.452,95(dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
Órgao	05		Secretaria Municipal de Recursos Humanos	
Unidade	01		Departamento Recursos Humanos	
Atividade	04.122.0004.2008		Serviço de Recursos Humanos	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.122.0004.2019		Despesas de Exercicios Anteriores	
Elemento	3.3.90.92	1000	Despesas De Exercícios Anteriores	2.740,00

Atividade	04.122.0004.2020		Encargos com Restituição	
Elemento	3.3.90.93	1000	Indenizações E Restituições	9.000,00
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00
Atividade	09.273.0004.2022		Encargos com PASEP	
Elemento	3.3.90.47	1000	Obrigações Tributárias E Contributivas	60.000,00
Atividade	28.843.0000.0002		Serviços da Divida Publica	
Elemento	3.2.90.21	1000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	69.000,00
Elemento	4.6.90.71	1000	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	20.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Atividade	04.122.0004.2024		Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	58.590,00
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	7.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	44.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.50.43	1303	Subvenções Sociais	695.000,00
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.50.43	1347	Subvenções Sociais	32.999,58
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	65.000,00
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.30	1343	Material De Consumo	4.328,08
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	1347	Material De Consumo	29.642,82
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.30	1347	Material De Consumo	6.139,03
Elemento	3.3.90.39	1343	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.609,67
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	1347	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	315.360,00
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.39	1347	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.665,77
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	103.400,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	1.300,00
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	20.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	273.212,00
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	197.872,00
Atividade	12.367.0020.2077		Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	177.929,00
Unidade	02		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2080		Manutenção das Atividades Culturais	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	71.150,00
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	19.315,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	23.691.0031.2092		Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
Órgao	16		Secretaria Municipal de Urbanismo	
Unidade	01		Departamento de Urbanismo	
Atividade	15.452.0025.2097		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.100,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 2.628.452,95 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	1.428.708,00
1104	43.000,00
1303	760.000,00
1343	8.937,75
1347	387.807,20

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1 de Outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:98EB1FFC

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 321/2019

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 321/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 889.246,87(oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	11.600,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.520,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.400,00
Unidade	02		Gabinete Controladoria e ouvidoria	
Atividade	04.122.0004.2012		ouvidoria	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	4.700,00
Órgao	03		Secretaria de Governo	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Governo	
Atividade	04.122.0004.2005		Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	2.400,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	8.200,00
Órgao	05		Secretaria Municipal de Recursos Humanos	
Unidade	01		Departamento Recursos Humanos	
Atividade	04.122.0004.2008		Serviço de Recursos Humanos	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	4.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	15.452.0026.2058		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Elemento	3.3.90.30	1511	Material De Consumo	2.300,00
Elemento	3.3.90.39	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.160,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.025,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	18.100,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	20.620,00
Atividade	04.122.0004.2024		Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	5.000,00
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	605,00
Elemento	3.3.90.39	1616	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	36.328,87
Atividade	15.452.0032.2027		Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	31.100,00
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	22.218,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	

Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.1.90.13	1494	Obrigações Patronais	10.500,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.13	1303	Obrigações Patronais	65.200,00
Elemento	3.3.90.48	1303	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	35.000,00
Atividade	10.301.0016.2034		Programa de Agente Comunitario de Saúde	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
Elemento	3.1.90.16	1494	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	800,00
Atividade	10.305.0016.2044		Programa Agente de Endemias	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.500,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	3.120,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.2059		Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao	Adolescente
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	13.400,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.2059		Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao	Adolescente
Elemento	3.3.50.43	1941	Subvenções Sociais	7.200,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.30	1941	Material De Consumo	5.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.11	1102	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.500,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.90.11	1103	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136.300,00
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.13	1102	Obrigações Patronais	155.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.90.13	1103	Obrigações Patronais	75.000,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.350,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	19.200,00
Elemento	3.3.90.30	1510	Material De Consumo	6.500,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	18.541.0027.1013		Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Elemento	4.4.90.61	1510	Aquisição De Imóveis	25.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	23.691.0031.2092		Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	8.700,00
Órgao	15		Secretaria Municipal de Habitação	
Unidade	01		Departamento de Habitação	
Atividade	16.482.0028.2095		Serviços Habitacionais	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	3.250,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.200,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	500,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	10.300,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.550,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 889.246,87 (oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.125.0004.2004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	100,00
Unidade	02		Gabinete Controladoria e ouvidoria	
Atividade	04.122.0004.2012		ouvidoria	
Elemento	3.1.90.96	1000	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado	100,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	100,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2015		Departamento de Informática	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	100,00

Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	100,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.3.90.47	1000	Obrigações Tributárias E Contributivas	1.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	770,00
Atividade	04.123.0004.1002		Modernização da Estrutura Fazendaria	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	510,00
Atividade	28.843.0000.0002		Serviços da Divida Publica	
Elemento	3.2.90.22	1000	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	5.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2024		Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.260,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	840,00
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	10.000,00
Elemento	4.4.90.51	1616	Obras E Instalações	36.328,87
Atividade	15.452.0032.2027		Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.36	1504	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.452.0032.2027		Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.47	1504	Obrigações Tributárias E Contributivas	5.000,00
Elemento	4.4.90.51	1504	Obras E Instalações	1.000,00
Atividade	26.782.0032.2029		Manutenção de Estradas Vicinais - Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	7.500,00
Elemento	3.3.90.36	1504	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Elemento	3.3.90.39	1504	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
Elemento	4.4.90.51	1504	Obras E Instalações	4.100,00
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.11	1510	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.700,00
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.1.90.13	1303	Obrigações Patronais	1.000,00
Elemento	3.1.91.13	1303	Obrigações Patronais	8.500,00
Atividade	10.301.0015.2036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	14.000,00
Atividade	10.301.0015.2045		Gestão Sus	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	3.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.30	1510	Material De Consumo	6.500,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	35.000,00
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00
Atividade	10.301.0015.2045		Gestão Sus	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	75.738,00
Atividade	10.301.0016.2034		Programa de Agente Comunitario de Saúde	
Elemento	3.1.91.13	1494	Obrigações Patronais	1.800,00
Atividade	10.301.0016.2035		Programa Saúde Bucal	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	7.000,00
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	2.400,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.36	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.241.0012.2050		Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	17.500,00
Atividade	08.244.0010.2104		Manutenção da Casa Rosa	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	5.000,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.30	1941	Material De Consumo	2.000,00
Elemento	3.3.90.39	1941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	1941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Elemento	3.3.90.93	1000	Indenizações E Restituições	5.000,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6001		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00

Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.32	1941	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	1.200,00
Atividade	08.244.0013.2060		Manutenção do Conselho Tutelar	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	200,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.3.90.30	1102	Material De Consumo	44.500,00
Elemento	3.3.90.32	1102	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	127.000,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.32	1103	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	55.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.11	1103	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96.300,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.365.0019.2068		Serviços Complementares da Educação Creches - Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.13	1102	Obrigações Patronais	6.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.13	1103	Obrigações Patronais	20.000,00
Elemento	3.1.91.13	1103	Obrigações Patronais	40.000,00
Atividade	12.365.0019.2066		Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb 40%	
Elemento	3.3.90.30	1102	Material De Consumo	10.000,00
Elemento	3.3.90.39	1102	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	6.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	17.512.0029.2090		Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
Elemento	3.3.90.39	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	22.661.0031.1015		Desapropriação para Implantação do Parque Industrial	
Elemento	4.4.90.61	1000	Aquisição De Imóveis	3.000,00
Atividade	23.691.0031.2092		Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
Órgao	15		Secretaria Municipal de Habitação	
Unidade	01		Departamento de Habitação	
Atividade	16.482.0028.2095		Serviços Habitacionais	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	500,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.200,00
Atividade	06.181.0009.2016		Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	26.782.0024.2018		Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	900,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	100,00
Órgao	19		Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Unidade	01		Departamento de Comunicação	
Atividade	04.131.0004.2006		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
Atividade	04.131.0004.2007		Serviços de Divulgação	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 17 de Outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:A107156D

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 323/2019

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 323/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.324.815,51(três milhões, trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.500,00
Atividade	05.153.0008.2003		Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.800,00
Unidade	02		Gabinete Controladoria e ouvidoria	
Atividade	04.122.0004.2012		ouvidoria	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.200,00
Órgao	03		Secretaria de Governo	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Governo	
Atividade	04.122.0004.2005		Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.530,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.100,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
Atividade	09.273.0004.2022		Encargos com PASEP	
Elemento	3.3.90.47	1000	Obrigações Tributárias E Contributivas	100.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	28.843.0000.0002		Serviços da Divida Publica	
Elemento	3.2.90.21	1000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	60.000,00
Elemento	4.6.90.71	1000	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
Atividade	28.845.0000.0003		Serviços da Divida com o RPPS	
Elemento	3.2.91.21	1000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato C/rpps	100.000,00
Elemento	4.6.91.71	1000	Principal Da Dívida Por Contrato	400.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	4.000,00
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.912,05
Elemento	4.4.90.51	1839	Obras E Instalações	300.000,00
Atividade	15.452.0032.2027		Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	28.900,00
Elemento	3.3.90.47	1504	Obrigações Tributárias E Contributivas	1.100,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466.000,00
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.30	1343	Material De Consumo	12.904,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	1347	Material De Consumo	35.000,00
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.39	1343	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	33.697,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	1347	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.287,00
Atividade	10.301.0016.2035		Programa Saúde Bucal	
Elemento	3.3.90.39	1343	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	112.700,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	206.900,00
Atividade	08.244.0010.1023		Programa Cesta Basica	
Elemento	3.3.90.32	1903	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	763,33
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6001		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	151.600,00
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	41.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.800,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16.500,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	16.000,00

Atividade	12.361.0018.1009		Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
Elemento	4.4.90.51	1154	Obras E Instalações	232.522,13
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.200,00
Elemento	3.1.91.13	1104	Obrigações Patronais	26.600,00
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	12.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	19.700,00
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.200,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128.000,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.300,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.100,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	23.691.0031.2092		Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Órgao	16		Secretaria Municipal de Urbanismo	
Unidade	01		Departamento de Urbanismo	
Atividade	15.452.0025.2097		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.600,00
Atividade	06.181.0009.2016		Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	43.000,00
Atividade	06.182.0009.2017		Manutenção da Defesa Civil	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 3.324.815,51 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	2.490.142,05
1104	178.600,00
1154	232.522,13
1343	47.501,00
1347	45.287,00
1504	30.000,00
1839	300.000,00
1903	763,33

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 17 de Outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:3B38740E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.222 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA AILTON FERNANDO DE SOUZA JHENIFER CORREA TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO MAURO MARCELO ALBONETE MARCEL LEMANA JOSÉ NESTARE WILSON CAMPOS CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Ata nº	084/2019	**Vigência:**	04.11.2019 a 03.11.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	098/2019		
Contratado:	LUIZ ANTONIO BRITO - MEI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TAPEÇARIA COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 45.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:21C9B2F7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.672 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 137.806,00 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e seis reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.008. Manter o Pagamento de Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.91.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO C/ RPPS	69.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.1493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	320,00
2.055. Promover o Turismo no Município	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	266,00
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	780,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	600,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.840,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 - Recursos Livres, no valor de R$ 21.840,00 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	

0.008. Manter o Pagamento de Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	60.000,00
3.2.90.22.00.00.1000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.1493 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	320,00
2.055. Promover o Turismo no Município	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	266,00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	780,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:818DBC7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE OUTUBRO/2019

Relação de diárias concedidas no mês de Outubro de 2019.

Data	Solicitação Nº	Servidor	Destino	Objetivo da viagem	Valor (R$)
01/10/2019	097	EDSON SOARES DE MENDONÇA	CURITIBA/PR	BUSCAR MATERIAL (VIDRARIA PARA COLETA DE EFLUENTES DE ESGOTO) NO SENAI	70,00
02/10/2019	098	EDSON SOARES DE MENDONÇA	CURITIBA/PR	XXI REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	70,00
08/10/2019	099	EDSON SOARES DE MENDONÇA	CURITIBA/PR	SENAI CIC	70,00
09/10/2019	100	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	EMPRESA C.O. MUELLER, EMPRESA C.E.MACEDO, EMPRESA CONSUMMAVI ADM. E ORG. DE OBRAS LTDA, EMPRESA MAJ LAB E EMPRESA DINÂMICA	100,00
11/10/2019	101	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	PARANAGUÁ/PR	REUNIÃO NA EMPRESA CIEE/PR	100,00
16/10/2019	102	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA TRIX E NA EMPRESA DER	100,00
17/10/2019	103	LETÍCIA CRISTINA DE FREITAS NUNES	CURITIBA/PR	CURSO ESOCIAL NO EBRAPE	70,00
17/10/2019	104	VIVIANE PEREIRA FERREIRA	CURITIBA/PR	CURSO ESOCIAL NO EBRAPE	70,00
17/10/2019	105	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	CURSO ESOCIAL NO EBRAPE	100,00
18/10/2019	106	EDSON SOARES DE MENDONÇA	FOZ DO IGUAÇU/PR	XXI ENCONTRO NACIONAL DE COMITÊS DE BACIAS HIDORGRÁFICAS	420,00
21/10/2019	107	ARIEL SANTOS DA SILVA	CURITIBA/PR	LEVAR CAMINHÃO PARA REVISÃO NA EMPRESA SLAVIERO E EMPRESA MARGEM LTDA	70,00
21/10/2019	108	ADILSON DIAS PINHEIRO	CURITIBA/PR	LEVAR CAMINHÃO PARA REVISÃO NA EMPRESA SLAVIERO E EMPRESA MARGEM LTDA	70,00
24/10/2019	109	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	EMPRESA C. MACEDO E IMAGEM LABB	100,00
29/10/2019	110	ARIEL SANTOS DA SILVA	MARINGÁ/PR	CISPAR BUSCAR COPOS E SELOS	140,00
29/10/2019	111	ADILSON DIAS PINHEIRO	MARINGÁ/PR	CISPAR BUSCAR COPOS E SELOS	140,00

Publicado por:
Marilene de Castro Nunes
Código Identificador:2838EF93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 11/2019 - LISTA DE ESPERA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI'S CADASTROS NOVOS (POSTERIORES AO CMU) TIA NIVA

ANEXO II DO EDITAL 11/2019 - Lista de Espera dos Centros Municipais de Educação Infantil CMEI's Cadastros Novos (posteriores ao CMU)

Tia Niva						
Classificação	**Maternal I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	JOAO VICTOR EDUSRD RODOVANSKI	VALDISNEIA SKRZYPIETZ	07/06/2018	29/07/2019	2,2	AGUARDANDO
2º	ESMAEL MACHADO DANIELE MOREIRA DA SILVA	MACHADO	07/05/2018	25/09/2019	0,4	AGUARDANDO
Classificação	**Maternal II A**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**

1º	MARIA LUIZA GALVÃO POUSA	PAMELA CRISTINA CAMARGO GALVÃO	14/09/2017	07/08/2019	1,2	AGUARDANDO
BRINCANDO E CRIANDO						
Classificação	**Berçário**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	HELENA VITORIA DE MOURA CHAVES DE MOURA	DAIANE ALESSANDRA	22/03/2019	25/07/2019	1,3	AGUARDANDO
2º	TEOFILO PEREIRA DA SILVA	ANDREIA PEREIRA	21/05/2019	23/09/2019	1	AGUARDANDO
3º	LUIZA PEREIRA DA SILVA	ANDREIA PEREIRA	21/05/2019	23/09/2019	1	AGUARDANDO
4º	THEO HENRIQUE DE OLIVEIRA	MICHELLY ALBERTI SOLEVICZ DE OLIVEIRA	21/05/2019	23/09/2019	0,7	AGUARDANDO
Margarida Chiló						
Classificação	**Berçário**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**GABRIEL ANTONIO CORDEIRO**	**JUCIELI COSTA ROSA**	**17/05/2019**	**24/10/2019**	**0,3**	**INDEFERIDO**
2º	**LAURA KUPKA BREVIGLIERI**	**JAQUELINE KUPKA**	**30/05/2019**	**16/10/2019**	**0,2**	**APROVADO**
Classificação	**Maternal I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**LUIZA GODKE ROSA PORTELA**	**CRISTIANA MARIA GODKE**	**14/12/2017**	**27/08/2019**	**0,8**	**APROVADO**
2º	**WALACE FELIPE ROMUALDO DE ASSIS**	**CARINE CAMILO ROMUALDO DOS SANTOS**	**25/10/2018**	**21/10/2019**	**0,7**	**APROVADO**
3º	ELYZ VITORIA BALBINO DA SILVA	JONNY WILLIAN DA SILVA	01/01/2018	18/10/2019	0,4	AGUARDANDO
Classificação	**Maternal II A**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**EMANUELLY CHEVA**	**CRISTIANE COLATUSSO CHEVA**	**21/05/2017**	**30/07/2019**	**0,7**	**APROVADO**
Jardim da Alegria						
Classificação	**Berçario**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**EMANUELLE DA SILVA PIASEK**	**JAQUELINE PIASEK**	**19/01/2019**	**06/09/2019**	**0,4**	**APROVADO**
Classificação	**Maternal I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**KEYLA PRISCILA BORGES DOS SANTOS**	**NYCOLI THALITA BORGES DOS SANTOS**	**16/07/2017**	**27/02/2019**	**2,2**	**APROVADO**
2º	ADRIEL BECKER NOVAIS	ELIZANA SOUSA DAMASCENO	04/10/2017	10/06/2019	1,8	AGUARDANDO
Classificação	**Maternal II A**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	MARIA FERNANDA ZANIN FARIA	DAIANE DOS SANTOS PAUL	13/10/2019	11/07/2019	2,8	AGUARDANDO
CANTINHO DA SERRA						
Classificação	**Berçário**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	ANTONELLA MACHADO DOS SANTOS	DANIELE MACHADO DOS SANTOS	07/04/2019	30/08/2019	1	AGUARDANDO
Classificação	**Maternal I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**EMANUELLY DAMASIO STETS**	**RAFAELA DAMASIO DE ALMEIDA**	**12/10/2018**	**12/08/2019**	**0,9**	**APROVADO**

Nota Explicativa:
1 - Lista provisória sujeita a alterações
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês
3 - Aplica-se em nota original pontuação inicial do mês do protocolo e em nota atual pontuação conforme Edital 01/2017 item 4.3
4 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital
5- Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DC4A0A41

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 341/2019

DSECRETO N° 341/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 274.062,73 (duzentos e setenta e quatro mil, sessenta e dois reais e setenta e três centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Industrias, Comercio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretario		
07.002. 23 122 0002.2039		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.40.00		-	Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	22.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**22.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**22.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 122 0012.2077		-	Manutenção de Veículos do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**6.000,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2103		-	Manutenção dos Serviços da Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15% - exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**90.000,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 302 0016.2111		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 1 303	-	**Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15% - exercício corrente** DECRETO		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	114.619,78
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	41.442,95
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**156.062,73**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**246.062,73**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 274.062,73 (duzentos e setenta e quatro mil, sessenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.001	-	Gabinete do Secretário		
07.001. 23 695 0007.2043		-	Festival da Cultura e Gastronomia		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	11.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	11.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**22.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**22.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 122 0012.2077		-	Manutenção de Veículos do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 812 0012.2078		-	Eventos Esportivos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00 -			Material de Consumo	R$	4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**6.000,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2098		-	Manutenção de Veículos –Atenção Básica em Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15% - exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	190.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	14.619,78
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	41.442,95
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**246.062,73**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**246.062,73**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, nas Ações Orçamentárias 2039, 2043, 2077, 2078, 2098, 2103 e 2111, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
23	FUNÇÃO: Comercio e Serviços	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras		
2039	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		325.618,00	306.840,00	310.209,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Festival realizado/ Unidade	Metas Físicas		
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		1	1	1
0007	PROGRAMA: Programa Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras		
2043	ATIVIDADE: Festival da Cultura e Gastronomia		12.000,00	10.400,00	10.816,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Veículo Mantido/ Veiculo	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		15	15	15
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras		
2077	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos do Esporte		25.000,00	23.000,00	22.713,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos Esportivos Realizados/ Unidade	Metas Físicas		
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		7	7	7
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras		
2078	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		153.268,02	161.000,00	125.465,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Mantido/ Veiculo	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16	16	16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2098	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos– Atenção Básica em Saúde		418.368,58	468.000,00	486.720,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas		

301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		4.937.262,00	3.032.918,00	4.891.281,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico Mantido/ Unidade	Metas Físicas		
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2111	ATIVIDADE: Manutenção dos serviços do Centro Médico Bom Jesus		4.217.351,44	3.968.393,00	3.949.075,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 nas Ações Orçamentárias 2039, 2043, 2077, 2078, 2098, 2103 e 2111, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
23	FUNÇÃO: Comercio e Serviços	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras (l,00)
2039	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		325.618,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Festival realizado/ Unidade	Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		1
0007	PROGRAMA: Programa Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras (l,00)
2043	ATIVIDADE: Festival da Cultura e Gastronomia		12.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Veículo Mantido/ Veiculo	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		15
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2077	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos do Esporte		25.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos Esportivos Realizados/ Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		7
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2078	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		153.268,02
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Mantido/ Veiculo	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2098	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		418.368,58
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		4.937.262,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico Mantido/ Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2111	ATIVIDADE: Manutenção dos serviços do Centro Médico Bom Jesus		4.217.351,44

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EF1A67C5

ADMINISTRAÇÃO
EM RAZÃO DO CARATÉR PÚBLICO DA RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 13, DA LEI Nº 10/836, DE 09 DE JANEIRO DE 2004. O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PUBLICA A RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REFERÊNTE AO MÊS DE OUT

Em razão do caratér público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referênte ao mês de outubro de 2019.

Dúvidas entrar em contato com:
Secretaria Municipal de Assistência Social - Avenida Iguaçu, nº548 - Telefone: (41) 3636-1237
CRAS BUGRE - Rua: Antônio Gequelim s/n - Bugre - Telefone: (41) 3637-1507

NIS	NOME
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
21226595954	ADRIANA DANTA
23770818640	ADRIANA DE FATIMA GOMES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20008584847	AIRTON BORA DOS SANTOS

16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12496913879	ALCEU GONCALVES SANTANA
13188297490	ALESSANDRA BORA DOS SANTOS
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
23820172358	ALEXADRA TOMCZAK
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20998740785	ALINE BUENO
16117502754	ALINE DAIANE RONIK
20126638092	ALINE DE OLIVEIRA BAHIA ARAUJO
20034575469	ALINE DOS SANTOS ANUNCIACAO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20165215709	ALINE LEITE LIMA DA CUNHA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
20028443270	ALINE TEIXEIRA
16141746331	ALISSON RODRIGO DA SILVA LUIZ
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
12655104538	ALOIZIO SANTOS DA ROZA
12214353404	AMAURI PAULO DE LARA
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
21202652567	ANA LAURA PINHEIRO
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
20008965565	ANA MARIA PINHEIRO
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
16020340431	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20009017571	ANADIR DA PIEDADE MORAES
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20023514986	ANAIR ALMEIDA CRUZ DE ANDRADE
20028843961	ANDREA CORDEIRO
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SLVA
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
20130879031	ANDREIA GONCALVES TAVARES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
23741311592	ANDRESSA VIEIRA GUIMARAES
12660761525	ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10808166562	ANTONIO CARLOS BERNARDES DA SILVA
10649446159	ANTONIO UBIRAJARA BAHLS BUENO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
16031365988	ARIELE DOS SANTOS DE LARA
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
10803542213	AUGUSTO STOSKI
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
NIS	**NOME**
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
20468250594	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
10621605058	CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
20627151714	CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA
20311947209	CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI
12928378539	CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS

16189571507	CLAUDINEIA SOARES
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
20950035925	CRISLAINE DE CASSIA KULKA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
23714086370	CRISTIANE PEREIRA
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16005337115	DAIANE MANARIN DE SOUZA
16007861172	DAIANE POTERIKO
16162084176	DAIANE RODRIGUES TOMAZ
20029005552	DANIEL CARVALHO
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
23783994477	DANIELE CORDEIRO BENICIO
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
20080052481	DANIELLE DE LIMA
20028542902	DARA CAMPANHARO
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20028550468	DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA
20030806458	DENISE DE JESUS DA SILVA DE OLIVEIRA
20010332809	DENISE DOS SANTOS
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
12359774176	DILCEIA CIRINEU
20010429306	DIONATAS OSEIAS SILVA
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558582	DIRLETE FRANCO
21235321233	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20028560897	DORACI KULKA NOWINSKI
21281775551	DORALICE DAS NEVES DA CRUZ
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12330839423	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
NIS	**NOME**
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
12521196713	ELAINE CRISTINA MACIEL MORAES
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004676313	ELAINES DE CAMPOS
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
23848011480	ELIANE DO ROCIO FERNANDES
16119041932	ELIANE LEAL
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20010803925	ELIANE PINHEIRO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20030992596	ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
12516147270	ELISABETH DO ROCIO PADILHA GARRETT VALOMIN
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
23640833976	ELOINA FERREIRA DE CAMPOS
20356149042	ELOIZE CRISTINE DE LIMA
12138057641	ELZA APARECIDA DE SOUZA PIRES ANDRADE
12353323229	ELZA DE OLIVEIRA CEZARIO DE SOUZA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO

12722292507	EMANUELLE DE LIMA CORDEIRO
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
21211690166	ERVEGISTO SOARES DA SILVA NETO
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
21246721912	EVA MARIA SOIK
23768920425	EVANDRO FERREIRA LEAL STEIN
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
12588611534	FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
16292568521	FERNANDO ROBERTO DA SILVA
12922198512	FLAVIANE ALVES ROSA
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
10743144713	GERMANO STEIN
23789016566	GILBERTO FERREIRA GONCALVES
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
20357784221	GIVONEIDE REIS DA COSTA
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
12196748635	ILDA BRANDT
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
20950036115	INGRID THAMIRES CARVALHO
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
20011923827	IRENE APARECIDA MARTINS
10761164240	IRENE DE FATIMA BORGES
12516096439	IRENE LEAL FELTRIN
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
16182742322	IVANIR APARECIDA MACHADO
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
12760059490	IVONE BIAGIO
NIS	**NOME**
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
16200846899	JANAINA CHAGAS
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO SILVA
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
20012222652	JANETE DIAS MOREIRA
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
16180145572	JANINE GONCALVES DOS SANTOS
20012248341	JAQUELINE EVANGELISTA PENTEADO
12935807253	JAQUELINE NAZARE RODRIGUES
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
16256676352	JENIFFER VIEIRA FARIAS
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
20005564160	JESSICA MELO REIS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
12038820297	JOAO ALVES DE SOUZA
12206743355	JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA
15550289656	JOAO LUCAS SOARES
12411698668	JOAQUINA FERREIRA DA SILVA
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
17063938264	JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
14529501112	JOICE DE ARAUJO

13726744206	JORGE RAMON ARAUJO MELLO
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
16231311962	JOSELAINE DA COSTA VAZ
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
16201154540	JOSIANE CHAGAS
12942425506	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA
20950036336	JOSIELE DE LARA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
16180712809	JUCIELI APARECIDA FERREIRA SUPRANO
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
16256793235	JUCILENE KRUL
12556716527	JUCIMARA GONCALVES DE OLIVEIRA
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
13123548537	JULIANE LIPISKI
23746768671	JULIANE MAIA BENTO
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20950030427	KARINA KRUL
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
23731216252	KETLEN CORDEIRO DA COSTA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
20341268059	KEVELIS TIEMIS MORAES
20019213357	KILMAR MIGUEL ALVES
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
16375050325	LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA
20019265233	LARISSA WALTER DOS SANTOS
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
12276459052	LEIDE ADRIANA DA SILVA
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
16355382713	LETICIA DE OLIVEIRA
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
16357520137	LISANDRA CORDEIRO
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
20019504599	LOURDES APARECIDA CARVALHO COSTA
20019506869	LOURDES GIACOMIN
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
NIS	**NOME**
20019540714	LUANA TAINA SILVA
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20019609781	LUCIANA APARECIDA DE FARIAS
16445880437	LUCIANA DE LARA DE MATOS
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
12986420534	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
12553115646	LUZIA FERREIRA DA LUZ
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
16401998602	MARCELA MOREIRA
12254172303	MARCIA LUCIANA DOS SANTOS
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
20194154267	MARIA CLARA TABORDA RIBAS BASTOS

16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
16476536649	MARIA DA APARECIDA DE PAULA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20020179639	MARIA DA CONCEICAO DE MATOS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12147298214	MARIA ELENA MARIANO DE FREITAS
16430165346	MARIA GONCALVES DOBKOVSKI
12035857076	MARIA INES VALTER
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
12934118519	MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
20020504238	MARIA ROSA PEDRO
20950033175	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
20020508012	MARIA RUCHINSKI MARQUES
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
16352233717	MARILEI DA LUZ
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
12863951523	MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20950032519	MARLENE DOS REIS
20020685925	MARLENE FERREIRA
16356953188	MARLENE GARCIA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
20305399270	MARTA BOCON FERREIRA
20020722952	MARTA SANTOS
17049575168	MARTIM KOGERATSKI
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
20702973232	MAYARA DUARTE CADAVAL
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20007064114	MEIRICLER SIQUEIRA DA SILVA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
NIS	**NOME**
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20305412633	MIRIAN MOCHINSKI VAVIER
20020918865	MONICA DE FATIMA LOPES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
17035179419	NANCY PEREIRA CADENA
21290611191	NATALIA APARECIDA VAZ DE QUEIROZ
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
10581741401	ONADIR DE OLIVEIRA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
10259239531	OSMAR COLTRO
20021231111	PAMELA DE FATIMA RODRIGUES
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16641342477	PAMELA SUELEN WALTRICH
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20021239260	PATRICIA AGGIO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
13042977497	PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS

12285920514	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12060083267	PEDRO GONCALVES
13800535504	POLIANA DE OLIVEIRA CARVALHO
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20021457667	RAFAELA DOS SANTOS ZANETTI
16587054316	RAFAELA MEIRA BUENO
21011351171	RAISSA FERREIRA
16563659447	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
16587338284	REGIANE SKRZYPIETZ
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK FILLA
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
10273410846	REINALDO DE OLIVEIRA
16673203634	RENATO BOROSKI
12285870789	RENI GARCIA
12634898497	ROBSON CORDEIRO DOS SANTOS
20767129045	ROBSON LUIZ LEVANDOSKI
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
12768837492	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
20040624530	ROSANGELA DA SILVA SANTOS
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
12223537539	ROSANI APARECIDA MIQUELASSO REGLOSKI
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20007681563	ROSELI DA SILVA FERREIRA
10721448299	ROSELI DO ROCIO BATISTA CEZARIO
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO
NIS	**NOME**
16631659079	ROSEMERI APARECIDA BLAU
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
12842929529	ROSICLEIA DOS PASSOS
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12526593923	ROSILEI GONCALVES
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
17051648800	ROSY MARY BARBOSA
17058027208	ROZELI DA APARECIDA LOPES CORDEIRO DOS SANTOS
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
12094907041	RUBENS PAUL
20007738700	SABRINA DOMINGUES DE ANDRADE
20950034279	SALETE NERES DA ROCHA
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
20022108658	SEBASTIANA DE JESUS BIANCO
12619934518	SEBASTIANA DE JESUS FIRMINA NEVES
12878493534	SEBASTIAO EVERALDO DA SILVA MAIA
20022131889	SENHORINHA DOS SANTOS GOMES
20305503337	SERGIO LECH
20728994741	SERGIO ODPES
20305507820	SHEILA GODOY
12766401522	SHIRLEY ROSA FERREIRA
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
20963751217	SILMARA HAAS BARBOSA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
20080287195	SILVIA CARVALHO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
16588985003	SIMONE MACHADO
20130879554	SIMONE TABORDA DE SOUZA

20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12331129411	SIRLEI FELTRIN
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
16605593643	SOLANGE DO VALE
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
12428352352	SUELI TEREZINHA RIBAS DA SILVA COSTA
20780624011	SUELLEN GONCALVES
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
23800087797	TALITA BARBOSA DE LIMA
20022410559	TALITA FABIENSKI
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
21278888243	TAYNA MATEUS
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
20114949098	THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
20022545888	THAIS VIEIRAS FARIAS
12998247506	TIAGO DOS SANTOS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
12344775023	VALBERTO RIBEIRO DA COSTA
20609582644	VALDETE APARECIDA PEREIRA
16545338103	VALDISNEIA SKRZYPIETZ
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
12598681527	VALMIR RUBIM
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
16636169754	VANESSA FERNANDA DOS SANTOS BONETE
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
20022799316	VANESSA SOARES PIRES
20950029283	VANIA DE LIMA
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
NIS	**NOME**
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
20022993309	WELLINGTON BIAGIO
16615345529	WERICA VIEIRA GUIMARAES
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
12372295189	ZILDA SCHERPINSKI AKIYAMA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2C4B8758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nrº:	Dispensa 31/2019
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NUTRICIONAIS

FORNECEDOR: **LINDOMARA CONEGLIAN E CIA. LTDA. ME - CNPJ: 01.673.132/0001-47**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORMULA INFANTIL, IDEAL PARA CRIANÇAS ATE 1 ANO DE IDADE. Formula elementar a base 100% de aminoácidos livres, 100% maltodextrina e 100% lipídios de origem vegetal. Nutricionalmente completa. Indicada para crianças até 1 ano de idade que apresentam APLV, alergia à proteína de soja, e a múltiplos alimentos hidrolisados e proteicos, ou outras situações importantes. Isenta de sacarosa, lactose e glúten. Embalagem com 400g.		LATA	45	R$ 199,0000	R$ 8.955,0000
2	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ENTERAL OU ORAL: forma em pó para manutenção e / ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Indicada para intolerância à lactose, desnutrição, doença celíaca, anorexia, estados neurológicos. Distribuição calórica:		LATA	48	R$ 59,7000	R$ 2.865,6000

	•Proteínas: 15%; •Carboidratos: 50% (sendo 82% maltodextrina e 18% sacarose) •Gorduras: 35%; •Osmolalidade: 350 mOsm/kg de água Sabor: Baunilha					

Valor Total do Fornecedor: 11.820,60 (onze mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 11.820,60 (onze mil , oitocentos e vinte e sessenta)

BARBOSA FERRAZ, 30 de outubro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7060EC96

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2019
Decreto nº 31/2019 de 04/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2362/2019 de 01/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$282.073,40 (duzentos e oitenta e dois mil e setenta e três reais e quarenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
27 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	240.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.134.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIA PÚBLICAS URBANAS-PROCESSO 1018218-82/2014	
168 - 3.3.20.93.00.00	33829	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.217,29
06.001.15.451.0011.1.137.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIA PÚBLICAS URBANAS-PROCESSO 102269552/2015	
171 - 3.3.20.93.00.00	33834	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.356,11
Total Suplementação:			**282.073,40**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
22 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
24 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00
25 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00
35 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.085.		ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ECALAMIDADE PÚBLICA	
85 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
87 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
155 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
164 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06.001.15.451.0011.1.134.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIA PÚBLICAS URBANAS-PROCESSO 1018218-82/2014	
169 - 4.4.90.51.00.00	33829	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.217,29
06.001.15.451.0011.1.137.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIA PÚBLICAS URBANAS-PROCESSO 102269552/2015	
172 - 4.4.90.51.00.00	31834	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.356,11
06.001.16.482.0011.2.062.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
215 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
216 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
217 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.098.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICAMUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	
219 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
220 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
221 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

222 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.001.18.541.0010.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
238 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
248 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
255 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.001.20.608.0010.2.019.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
256 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
277 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
08.001.10.301.0009.2.089.		ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
346 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
478 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
479 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00
480 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
482 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
484 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
490 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT. E OUTRAS	9.500,00
491 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
496 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total Redução:			**282.073,40**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:FE9ED105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1276/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.
Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;
DECRETA
ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré autorizada a cancelar o valor de R$ 29.432,72 (Vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados.

Restos a Pagar Não Processados		
EMPENHO	**FORNECEDOR**	**CANCELAR**
2766/2018	**Priscila da Silveira Mota Confecções**	**R$ 870,00**
2815/2018	**Priscila da Silveira Mota Confecções**	**R$ 39,00**
3146/2018	**Sílvio Cesar Glausino & Cia. LTDA. – ME**	**R$ 43,00**
3615/2018	**Luiz Carlos Piccini & Cia. LTDA.**	**R$ 30,00**
3823/2018	**Wesllyana Pinheiro de Souza – ME**	**R$ 193,20**
4038/2018	**Dini Construtora EIRELI – ME**	**R$ 20.000,00**
4385/2018	**Chrystian Felipe Gonçalves Zanatta**	**R$ 300,15**
4424/2018	**João Victor Aparecido de Souza**	**R$ 45,00**
4427/2018	**João Victor Aparecido de Souza**	**R$ 49,00**
4430/2018	**João Victor Aparecido de Souza**	**R$ 49,00**
4656/2018	**STEL Sistemas Elétricos LTDA**	**R$ 0,02**
4818/2018	**João Victor Aparecido de Souza**	**R$ 35,00**
4820/2018	**João Victor Aparecido de Souza**	**R$ 35,00**
4825/2018	**João Victor Aparecido de Souza**	**R$ 105,00**
5038/2018	**TV Editora e Gráfica EIRELI**	**R$ 2.013,75**
5297/2018	**João Victor Aparecido de Souza**	**R$ 18,00**

5324/2018	**João Victor Aparecido de Souza**	**R$ 35,00**
5331/2018	**João Victor Aparecido de Souza**	**R$ 35,00**
5333/2018	**João Victor Aparecido de Souza**	**R$ 35,00**
5552/2018	**Silvio Cesar Flausino & CIA. LTDA. – ME**	**R$ 196,00**
5597/2018	**João Victor Aparecido de Souza**	**R$ 140,00**
5600/2018	**João Victor Aparecido de Souza**	**R$ 18,00**
5833/2018	**Paulo César de Jesus – Serv. de limpezas -ME**	**R$ 4.258,00**
5874/2018	**Valdemir Aparecido de Melo**	**R$ 30,00**
5889/2018	**João Victor Aparecido de Souza**	**R$ 35,00**
5955/2018	**SINAHPSE – Centro Clínico LTDA**	**R$ 400,00**
6126/2018	**Dilma de Freitas Aguiar Calixto**	**R$ 80,90**
6127/2018	**Dilma de Freitas Aguiar Calixto**	**R$ 119,70**
6129/2018	**Placas Platinense J. Pereira da Silva Bianco**	**R$ 155,00**
6136/2018	**João Victor Aparecido de Souza**	**R$ 35,00**
6141/2018	**João Victor Aparecido de Souza**	**R$ 35,00**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 04 de novembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4EB83933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_5º BIMESTRE 2019

CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações De Credito Internas	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
Operações De Credito Externas	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contratual	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+ IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) =(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA- REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	—	0,00	0,00	—	0,00
FONTE:Betha									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:A93D1A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-DEMONSTRATIVO DA DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO_5º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIÃO DA VITÓRIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL (III)= (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:BETHA SISTEMAS										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:9CA213FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001 DE 2019

EDITAL Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos para provimento do cargo de **Médico Clinico Geral - ESF .**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será executado pelo FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio de uma Comissão especialmente designada para esse fim.

1.2 O concurso público de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório;

b) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 As provas objetivas e a avaliação de títulos serão realizadas na cidade de Boa Vista da Aparecida - PR, em local e horário a ser divulgado mediante edital específico a ser publicado no momento oportuno.

1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades mais próximas.

1.4 Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados nos endereços eletrônicos www.fadct.selecao.net.br. e www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, Órgão Oficial do Município e afixados no Paço Municipal localizado na Avenida Cícero Sobrinho nº 1190, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná até a homologação final do concurso. Os atos de convocação serão publicados no Órgão Oficial do Município.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

1.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar da sua publicação, no período compreendido entre às 08h00 horas do primeiro dia útil e às 17h30 horas e trinta minutos do quinto dia útil contados a partir de sua publicação, a qual deverá ser apresentado conforme orientações disponibilizadas no site https://fadct.selecao.net.br, no link referente ao concursos público do município de Boa Vista da Aparecida/PR.

1.8 A carga horária poderá ser desempenhada em regime de escala, incluindo o período noturno, sábados, domingos e feriados.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

Cargo	Salário base R$	Taxa Insc. (R$)	Nº de Vagas	C/H	Cargo/Emprego	Requisitos
Médico Clínico Geral ESF – Estratégia Saúde da Família	17.125,03	150,00	01	40 Hs	Estatutário	Curso de Graduação em Medicina e Registro na Entidade de Classe.

2.1 O cadastro reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no concurso público, que poderão ser convocados futuramente para realizar avaliação médica e posterior nomeação, conforme quantitativo de vagas autorizado.
2.2 A convocação dos integrantes do cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados.
2.3 A nomeação dos candidatos integrantes do cadastro reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à avaliação médica.
2.4 Quando o numero de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do cadastro permitir a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste Edital serão convocados candidatos portadores de necessidades especiais e afrodescendente.
2.5 A inclusão no cadastro reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e nomeação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
2.6 Os candidatos inclusos no cadastro reserva não serão convocados pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Concurso Público, sendo todos os atos publicados no Órgão Oficial do Município.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.
3.1.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.
3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) declarar-se portador de deficiência no a toda sua inscrição;
b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 03(três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, postado impreterivelmente até **12 de dezembro de 2019** para a Central de Concursos da FADCT - Concurso Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida (laudo médico) – Rua Presidente Castelo Branco, 1850 – Centro – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR;

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até **12 de dezembro de 2019**, na forma do subitem 4.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.2.1O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.2.2O candidato portador de deficiência poderá requerer na forma do subitem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos da www.fadct.selecao.net.br e www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, na ocasião da homologação das inscrições.

3.2.5 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.
3.2.7 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

3.3 DA PERÍCIA MÉDICA

3.3.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, quando convocados para assumir o cargo deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

3.3.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal por ocasião da realização da perícia médica.

3.3.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.3.5 Perderá a vaga de portador de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.3, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.3.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por cargo.

3.3.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

3.5 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 As inscrições serão:

4.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico **www.fadct.selecao.net.br**, solicitada no período entre **09 horas do dia 12 de novembro de 2019 e 23 horas e 59 minutos do dia 11 de dezembro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.2 A FADCT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.

4.1.4 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.

4.1.5 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.

4.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **12 de dezembro de 2019**.

4.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **www.fadct.selecao.net.br**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

4.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a Prefeitura Municipal disponibilizará local com acesso à Internet, na própria sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08hs30min às 11hs e das 13hs30min às 16hs, em dias úteis durante o período de inscrição.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

4.4.3 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADCT do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, com exceção do candidato que comprovar estar inscrito no CadÚnico no seu município de origem.

4.4.7.1 O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período de **12 a 14 de novembro de 2019**, diretamente no site https://fadct.selecao.net.br no link específico para a solicitação da isenção da taxa de inscrição.

4.4.7.2 A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento onde o interessado deverá informar seus dados pessoais e ainda:

I- comprovar estar inscrito no CadÚnico.

4.4.7.3 O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no dia **18 de novembro de 2019**, às 19 horas, no endereço eletrônico www.fadct.selecao.net.br.

4.4.7.4 Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção se protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado.

4.4.7.5 A Comissão Executora do Concurso Público procederá à análise dos pedidos de reconsideração e publicará o resultado no dia **21 de novembro de 2019**, às 19 horas, nos endereços www.fadct.selecao.net.br e www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

4.4.7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do concurso público mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o cargo de interesse.

4.4.7.7 A declaração falsa ou inexata de dados ou documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela derivados, independente de sanções penais correlatas.

4.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **12 de dezembro de 2019,** impreterivelmente, via **SEDEX**, para a Central de Concursos da FADCT - Concurso PREFEITURA BOA VISTA DA APARECIDA (laudo médico) – Rua Presidente Castelo Branco, 1850 - Centro – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.4.9.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Concursos da FADCT, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **12 de dezembro de 2019**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.9.3 A FADCT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.4.9.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos www.fadct.selecao.net.br e www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

4.4.9.6 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico na forma informada no edital que divulgar a relação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.9.7 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.9.8 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

5. O CONCURSO ABRANGERÁ:

a) prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT) e Conhecimentos Gerais (CG);
b) prova de títulos: de caráter classificatório, conforme demonstrado abaixo.

Cargo	Composição do Caderno				Tipos de provas
	CE	LP	MAT	CG	
Médico Clinico Geral -Estratégia Saúde da Família	10	10	10	10	Objetiva e Títulos

6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva valerá 100 pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo I deste edital.

6.2 Será observada a seguinte quantidade e valoração das questões:

6.2.1 Para os cargos de **Médico Clinico Geral - ESF** será 40 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	No de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	10	4,00	40,00
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Matemática	10	2,00	20,00
Conhecimentos gerais	10	2,00	20,00
Total	40	-	100,00

6.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

6.6.1 O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber a prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.

6.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADCT devidamente treinado.

6.8 Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, nos endereços www.fadct.selecao.net.br e www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, a partir da data provável de **13 de dezembro de 2019.**

6.8.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados e, se quiser imprimir seu comprovante de inscrição.

6.8.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FADCT.

6.8.3É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.8.4 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01 hora de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.) e comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

6.8.5 A Comissão do Concurso poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.

6.8.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.8.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.8.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.8.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.8.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.8.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8.11 Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 20 minutos antes do início das provas.

6.9 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de 22 **de dezembro de 2019.**

6.10 A FADCT poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.8.1 deste edital.

6.11 O resultado final das provas objetivas, provas práticas e o resultado da prova de títulos serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.fadct.selecao.net.br e www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

6.12 Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a **50,00 pontos**. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima serão eliminados do concurso público.

6.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

6.15.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

6.16 A FADCT fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.

6.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.18 O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.

6.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

6.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

6.22.1 A FADCT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

6.22.2 A FADCT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.22.3 A FADCT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

6.23 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.

6.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
l) não permitir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
o) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.

6.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos, para o cargo de **Médico Clinico Geral - ESF** valerá 15,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor e, serão computados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados:

TITULAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Curso de Pós Graduação – *lato sensu*-Especialização, na área de atuação, que não seja requisito para o cargo.	5,00 pontos cada	10,00
Curso de Pós Graduação – *stricto sensu*- Mestrado, na área de atuação.	10,00 pontos cada	10,00

7.3 A avaliação de títulos, somente para o cargo de Nível Superior, descritos no item 7.1 deste edital, ocorrerá no mesmo período da Prova Objetiva, conforme consta no cronograma, anexo III, devendo o candidato, após o término da prova objetiva, se direcionar a sala e ou local especifico para recebimento dos Títulos.

7.3.1 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulado conforme edital de convocação para entrega dos títulos.

7.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

7.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá levar consigo, já preenchido, o formulário a ser disponibilizado no site de concursos da FADCT, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue. Os documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope não lacrados e identificados apenas com o nome do candidato, cargo ao qual se inscreveu e o nome do Município de Boa Vista da Aparecida. PR. Não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

7.5.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

7.5.2 O candidato é responsável pela cópia do título entregue, sendo que qualquer falsidade detectada no documento apresentado terá como consequência a eliminação do candidato.

7.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.

7.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

7.8 Cada título será considerado uma única vez.

7.9 Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 7.1 serão desconsiderados.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 Apenas os candidatos aprovados na prova objetiva realizarão a prova prática para os cargos que houver.

8.3 Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva.

9. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

9.1 A nota final no concurso (NFC) será calculada por meio das seguintes fórmulas, como segue abaixo:

9.1.1 Para os cargos de **Médico Clinico Geral - ESF** será NFC = NFPO + NAT, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NAT é a pontuação obtida na avaliação de títulos.

9.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFC), observados os critérios de desempate deste edital.

9.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência e tiverem suas inscrições assim homologadas, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
c) obtiver a maior nota na disciplina de Português;
d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
e) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática.

10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10.1.2 Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

11. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA PRÁTICA, DA PROVA DE TÍTULO E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

11.1 A nota da prova objetiva será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites **www.fadct.selecao.net.br** e www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

11.2 A nota da prova prática será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites fadct.selecao.net.br e www.boavistadaaparecida.pr.gov.br apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva.

12.3 A nota da prova de títulos será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.selecao.net.br e www.boavistadaaparecida.pr.gov.br apenas dos candidatos que foram aprovados na prova objetiva.

12.4 A classificação final será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.selecao.net.br e www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fadct.selecao.net.br, a partir das 19 horas do primeiro dia útil subsequente a realização da prova objetiva.

13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

13.3 Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o meio eletrônico, na forma informada no edital que divulgar as notas da prova objetiva e seguir as instruções ali contidas.

13.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.fadct.selecao.net.br e www.boavistadaaparecida.pr.gov.br quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.5 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases do concurso disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

13.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

13.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.6.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.6.3 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6.5 Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.

13.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

13.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação dos candidatos será feita por meio de Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

15 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;
m) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

16.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Convocação.
16.2 A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.
16.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão nomeados de acordo com o Regime Estatutário.
16.4 O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a nomeação e posse.
16.5 O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 15, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.
16.6 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela Prefeitura Municipal, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
16.7 O candidato na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.3 deste edital.
16.8 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.
16.9 Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de necessidades especiais observar-se-á, primeiramente, se previsto para a função, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.
16.9.1 Havendo necessidade de nomeação de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 16.9.2.
16.9.2 A cada 20 (vinte) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.
16.10 A Administração da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.
16.11 Por ocasião da convocação será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
16.12 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2 São de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.fadct.selecao.net.br e www.boavistadaaparecida.pr.gov.br até a homologação final do concurso.

17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Concursos da FADCT, por meio do telefone (44) 3522-2135, ou via Internet, no endereço eletrônico **www.fadct.selecao.net.br**.

17.4 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 17.2.

17.5 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

17.6 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a FADCT enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Concursos da FADCT, e perante a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela FADCT e pela Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura Municipal.

17.8 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

17.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

17.10 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

Boa Vista da Aparecida -PR., 04 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ENSINO SUPERIOR

PORTUGUÊS
1. Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA
1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS GERAIS
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de BOA VISTA DA APARECIDA-PR.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO
MÉDICO –
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MÉDICO ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ATENÇÃO BÁSICA

São atribuições comuns a todos os profissionais:
I Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
II Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
III Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
IV Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
V Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
VI Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
VII Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
VIII Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
IX Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;
X Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
XI Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
XII Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;
XIII Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
XIV Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;
XV Participar das atividades de educação permanente;
XVI Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
XVII Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e.
XVIII Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
Outras atribuições específicas dos profissionais da atenção básica poderão constar de normatização do município e do Distrito
Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas.

Do Médico: **INSTRUÇÃO:** Ensino Superior na área e Registro no Conselho de classe
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles;

Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; e.
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

ANEXO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT	04/11/2019
Abertura de inscrições, pela internet.	12/11/2019
Início e término do período de inscrição	12/11 a 11/12/2019
Prazo para pagamento do boleto das inscrições	12/12/2019
Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência	12/12/2019
Início e término dos pedidos de isenção	12/ a 14/11/2019
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos	18/11/2019
Prazo para recurso de pedido de isenção indeferido	19 a 20/11/2019
Divulgação dos pedidos de isenção RECURSOS (se houver)	21/11/2019
Edital de DEFERIMENTO das inscrições	13/12/2019
Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições	16 a 17/12/2019
Divulgação dos RECURSOS contra o resultado das inscrições (se houver)	18/12/2019
Edital de Ensalamento (data, local e horário das provas objetivas).	13/12/2019
Data de Aplicação da PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS	22/12/2019
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	23/12/2019
Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva	26 a 27/12/2019
Respostas dos recursos do gabarito preliminar	30/12/2019
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	02/01/2020
Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva	03/01/2020
Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva e Prova de Títulos	06 a 07/01/2020
Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva e Prova de Títulos	09/01/2020
Resultado da Prova de Títulos	13/01/2020
Edital de divulgação do Resultado da Classificação final	16/01/2020
Prazo para recurso contra o resultado da Classificação final	17 a 20/01/2019
Respostas dos recursos da Classificação final	21/01/2019
Divulgação da Homologação Final	23/01/2020

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0D155E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2019
(Processo Licitatório 114/2019)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de Sessão datada em 30/10/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 55/2018, que teve como objeto o Registro de preços para futuras aquisições de eletrodomésticos equipamentos e outros materiais, destinados ao atendimento do departamento de Educação Cultura e Esporte e o departamento da Ação Social, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo, conforme especificações e valores abaixo relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP – CNPJ 73.334.476/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	**ASPIRADOR DE PÓ:** para líquidos e sólidos, voltagem 110V, potência mínima 1300 watts, com 02 (dois) prolongadores. Que tenha no mínimo 02 (dois) bocais, um bocal para pisos, carpetes e tapetes, e um bocal para cantos e frestas, capacidade 20 litros com 04 (quatro) rodinhas que facilitem o transporte. Certificado pelo Inmetro garantia mínima de 1 (um) ano Marca de referência: **Electrolux, Arno.**	Unid.	**ELETROLUX FLEX N2**	1	349,00	349,00
5	**GELADEIRA DUPLEX FROST FREE**: com 2 (duas) portas; capacidade mínima de 450 litros; cor branca; trava na porta do congelador; prateleira no congelador removível; classe A em consumo de energia; porta reversível; selo Procel; recipiente para guardar gelo; prateleiras na porta; iluminação interna; gavetão de legumes; porta garrafas; capacidade mínima para 4 porta latas; capacidade mínima para 6 porta ovos removível; capacidade mínima para 12 degelo do freezer automático; controle de temperatura do refrigerador; pinel de controle externo; controle de temperatura do freezer; botão interno; pés com rodas niveladoras; prateleiras cestos temperatura uniforme; cor branca tensão 110 / 220V; tamanho aproximado: (A)1,70m x (L)61,6cm x (P)69,1cm; garantia 12 meses, selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	**ELETROLUX 474L DF56**	1	2.700,00	2.700,00
9	**TELEVISÃO EM CORES 32":** tela LED, formato da tela Plana 16,9", conexões Wi-Fi, resolução 1366x768, tecnologia Smart TV HD, com controle remoto, outras especificações, conversor digital integrado, entrada áudio/vídeo 2, entrada HDMI entrada RF para TV a cabo 2, entrada USB, frequência 60 HZ, consumo de energia mínimo em standby compatível com 110/220V, com garantia mínima de 01 ano. Marcas de referência: LG, Samsung.	Unid.	**AOC 3255295**	2	950,00	1.900,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA:					**4.949,00**	

EMPRESA FORNECEDORA: ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA – EPP – CNPJ 05.686.030/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
4	**FREEZER VERTICAL DE GAVETAS:** com apenas uma porta, com cestos removíveis e com painel e/ou botão externo de regulagem de temperatura. Capacidade mínima de 240 litros, cor branca, consumo de energia A, voltagem 110 V**,** garantia mínima de 01 (um) ano selo de aprovação do Inmetro, marca de referência Consul, Brastemp.	Unid.	**BRASTEMP**	3	2.060,00	6.180,00
6	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO:** nova, para limpeza de grandes áreas, fachadas, telhados, equipada com: sistema de desligamento automático do motor quando o gatilho é desativado; sistema ergonômico de transporte; mangueira de alta pressão com no mínimo 8 metros de comprimento; vazão máxima de água de 750 litros por hora; peso máximo de 28 kg; motor de 220 volts, com potência mínima de 2.8 kW; acoplamento da mangueira anti-torção; alça telescópica de alumínio; pistola com acoplamento por encaixe; sistema de engate rápido para troca dos bicos; mangueira de alta pressão em tecido de aço reforçado; manômetro e regulagem da pressão da máquina; sistema de dosagem de detergente, graduado; escova rotativa com diâmetro de 16 cm, com ângulo ajustável; extensão da lança; lança angular com 470mm ou 1.080mm de comprimento; dispositivo de jateamento para limpeza de muros e a remoção de resquícios de tinta ou ferrugem de peças metálicas e madeira; dispositivo para a limpeza e desobstrução de encanamentos, como no mínimo 14 metros de comprimento; filtro de água para proteção da bomba; mangueira de aspiração com 3 metros de comprimento, para sucção de água; mangueira plana têxtil, com carretel fixo, com comprimento mínimo de 10 metros; bico de espuma para ação de limpeza horizontal ou vertical, com recipiente para detergente, com capacidade de até 1 litro; protetor de mangueira espiral, comprimento mínimo de 7 metros e manual de instrução e selo ou certificado do INMETRO.Garantia de 1 (um) ano. Marcas referencial Stihl, Husqvarna. APRESENTAR PROSPECTO DA MÁQUINA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, PARA CHECAGEM DOS ATRIBUTOS E ACESSÓRIOS.	Unid.	**WAP**	2	1.499,00	2.998,00
10	**CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES:** sem braços, com espuma injetada, com estrutura de ferro preto e tecido de nylon preto, medindo aproximadamente 82 cm de altura x 41 cm de profundidade x 135 cm de largura.	Unid.	**PARANÁ**	2	300,00	600,00
11	**CADEIRA GIRATÓRIA:** com encosto para escritório em tecido nylon e estrutura de ferro, na cor cinza, e espuma injetada, com regulagem de altura, a dimensões de aproximadamente 91 cm de altura x 58 cm de profundidade x 51 cm de largura. Peso suportado aprox. 90 kg.	Unid.	**PARANÁ**	4	180,00	720,00
12	**CADEIRA SECRETÁRIA:** com assento e encosto em espuma injetada de alta resistência totalmente revestida; Base fixa pé palito em tubo de aço reforçado; Revestimento em tecido na cor preta.	Unid.	**PARANÁ**	10	90,00	900,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA:					**11.398,00**	

EMPRESA FORNECEDORA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – EPP – CNPJ 03.958.284/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
3	**FORNO INDUSTRIAL A GÁS, TIPO COURAÇADO, COM 02 (DUAS) GRADES:** medindo aproximadamente: largura 65 cm, profundidade 82 cm, altura 52 cm, capacidade mínima de 100 litros, preferencialmente porta com visor de vidro, porta com sistema de molas para abrir, sem cavalete. Com garantia mínima de 01 (um) ano, marca de referência Dako, Venâncio.	Unid.	**VENANCIO BRFPR**	4	845,00	3.380,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA:					**3.380,00**	

EMPRESA FORNECEDORA: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI – EPP – CNPJ 29.634.736/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
2	**FOGÃO A GÁS:** com 05 (cinco) bocas, acendimento automático, com 01 (um) queimador tripla chama, no mínimo 01 (um) grande, e o restante normal. Forno com revestimento interno de fácil higienização, com luz interna e grades deslizantes. Voltagem 110 V**,** selo de aprovação do Inmetro. Com garantia mínima de 01 (um) ano, marca de referência: **Electrolux, Fischer.**	Unid.	**BRASLAR**	1	600,00	600,00
7	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS**: Capacidade mínima de 17 Kg. Abertura superior, cor branca, voltagem 110 V, consumo de energia A, com sistema de aproveitamento de água, com dispense para produtos de limpeza, função de centrifugação, com pés niveladores, selo de aprovação do Inmetro, garantia mínima de 01 ano. Marcas de referência Brastemp, Consul, Electrolux.	Unid.	**ELETROLUX LPR17**	1	1.990,00	1990,00
8	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS TIPO TANQUINHO**: capacidade de 04 (quatro) à 06 (seis) kg. Cor branca Abertura superior, dispenser porta sabão, voltagem 110 V**,** consumo de energia A, selo de aprovação do Inmetro. Com garantia mínima de 01 ano, marcas de referência Mueller, Suggar.	Unid.	**COLORMAQ**	1	325,00	325,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA:					**2.915,00**	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO:

R$ 22.642,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Dois Reais)

Bom Sucesso do Sul, 04 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2461CCD9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2019
Processo Licitatório Nº 110/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (04/11/2019 à 03/11/2020)
DETENTORA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP - CNPJ: 18.066.360/0001-51.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de piso de borracha e de grama sintética com instalação, destinados a atender as necessidades da administração pública do município de Bom Sucesso do Sul, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 85/2019, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Item	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item(R$)
1	Aquisição e instalação de grama sintética, para parque infantil, tipo de fio sintético em polietileno (PE) em momo filamento ou fibrilada, altura dos fios 20mm, quantidade de pontos por m² de 80.000 pontos, distância entre carreiras de 4mm e 5mm, cor verde oliva, tratamento protetor: estabilizado e tratado anti-UV e antiestético, composição da base primária 100% polipropileno (PP), composição da base reforçada em polipropileno, revestimento da base em látex especial + resina acrílica, largura do rolo de 2,0 metros, sistema de confecção tufting machine flamebilidade – Incluso mão de obra para instalado no Município de Bom Sucesso do Sul –Pr.	1.000 m²	KAPAZI	84,95	84.950,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 84.950,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 12.361.0001.02.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1111.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:59CC3B44

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Nº 210/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Nº 210/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019 (Processo Licitatório 112/2019). ***HOMOLOGADO: 29/10/2019.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: MAURO JOSÉ MARTINELLO - ME – CNPJ: 07.576.497/0001-30.
OBJETO: Locação, montagem e desmontagem de infraestrutura para eventos municipais do tipo sonorização, locação de tampões e cadeiras, destinada aos eventos do departamento de educação e Ação Social atendendo a formaturas encerramento dos projetos e NATAL DE LUZ Edição 2019, que serão realizados no município de Bom Sucesso do Sul – Paraná, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital e conforme abaixo:

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item(R$)
01	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE - Sistema de som com mesa digital de 32 canais de entrada, 04 caixas de grave com 02 alto falante de 18"cada, 06 caixasline Arraycom um alto falante de 12" e umdrivede 2 cada, 4 retornos para o palco com 01 alto falante de 15 e um drive de 01, 04 caixas Full range com 01 alto falante de 12" e 01 drive de 1", processadores e periféricos de áudio ,01MainPower de energia,06 amplificadores de 10.000rms watts cada,2 Microfones sem fio de mão UhF,4 microfones de mão de cabo,4 pedestais para microfone,01 notebook com processador 17 ,18 refletores deled24 x 20 RGBWA + UV com cabos de energia edmxe mesa controladora, técnico operador capacitado conforme as normas, para formatura de educação infantil e encerramento dos projetos sociais , a ser realizado no dia 11 e 12 de dezembro de 2019, no Cento Social Da Matriz.	1	Unid.	3.490,00	3.490,00
02	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE- Sistema de som com mesa digital de 32 canais de entrada, 04 caixas de grave com 02 alto falante de 18"cada, 06 caixasline Arraycom um alto falante de 12" e umdivede 2 cada, 2 retornos para o palco com 01 alto falante de 15 e um drive de 01, processadores e periféricos de áudio ,01MainPower de energia, 06 amplificadores de 10.000rms watts cada,2 Microfones sem fio de mão UhF,4 microfones de mão de cabo,4 pedestais para microfone,01 notebook com processador 17 ,18 refletores deled18 x 20 RGBWA + UV com cabos de energia edmxe mesa controladora, 01 painel de led p4mm de 4 x 2 metros, processadora de vídeo com entradas HDMI, DVI, VGA e vídeo composto, trave de treliças Q-30 linha pesada em alumínio de 4 x 5 metros para sustentação do painel, técnico operador capacitado conforme as normas, para o Natal de luza ser realizado no dia 07de dezembro de2019, no Cento SocialJordanMunaretto.	1	Unid.	3.290,00	3.290,00
03	ESTRUTURAL - Locação de 600 cadeiras, 130 tampões, 130 toalhascoloridas (a serem definidas pelo departamento de educação) e 15refletoresde Led 18 x 20 RGBWA+ UVa serem utilizados nos espaçosde decoração do ambiente nodia11 de dezembro de 2019, no Cento Social Da Matriz.	1	Unid.	3.990,00	3.990,00

VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: O valor total do Contrato é de **R$ 10.770,00 (dez mil e setecentos e setenta reais**), referente aos itens 1, 2 e 3 do termo de referência, de acordo com os valores especificados na Proposta, os quais não estão sujeitos a reajustes. O pagamento será efetuado em parcela única, contada a partir da execução dos serviços e da apresentação da Nota Fiscal do Departamento de Finanças, com visto do responsável pelo recebimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão da Cultura; 1339200112.035 – Apoio ao desenvolvimento de atividades Culturais; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1276 e 08.00 Departamento de ação social; 08.01 Divisão de Assistência Social e Promoção de Direito da infância e da juventude; 08824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídico; Despesa 1240.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses** (de 04/11/2019 à 03/11/2020).

Bom Sucesso do Sul-PR, 04 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AFD57341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.691/2019

Lei nº 1.691/2019.

SÚMULA: Cria novos cargos no quadro de Provimento em Comissão e cria Função Gratificada nos cargos efetivo da Lei Municipal nº 1.631/2019 - Estrutura Administrativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados cargos no quadro de Provimento em Comissão, conforme constante no anexo I da presente lei:

I. Unidade de Execução Geral - Secretaria Municipal de Administração:

a) Assessor de Secretaria- Departamento de Recursos Humanos com as seguintes atribuições:
I. Efetuar lançamento de atestados na ficha funcional dos servidores;
II. Fazer arquivamento dos documentos pessoais de cada servidor em suas respectivas pastas;
III. Realizar o protocolo de certificados de cursos dos servidores para posterior avaliação e analise de promoções;
IV. Alimentar e Conferir as planilhas de planos de saúde dos servidores e fazer cruzamento das informações;
V. Analisar a planilha de consignados e fazer os registros devidos;
VI. Conferir e digitar a ficha funcional dos servidores;
VII. Executar a folha de pagamento dos estagiários;
VIII. Executar o controle de horário e cartão ponto dos funcionários;
IX. Analisar os contratos de trabalho de funcionários e estagiários;
X. Executar e preencher a ficha de avaliação dos funcionários e estagiários quando necessário;
XI. Executar e digitar portarias, atos ou outros documentos oficiais a ser publicados conforme legislação;
XII. Executar o lançamento da documentação do processo admissional no Site do Tribunal de Contas - TCE;
XIII. Executar o lançamento de editais e demais documentações referentes a processos de concurso público, junto ao site do Tribunal de contas do estado - TCE;
XIV. Executar o lançamento de editais e demais documentações referentes a processos simplificados de contratação de profissionais, junto ao site do Tribunal de contas do estado – TCE;
XV. Conferir todas as documentações sobre concessão de gratificações ou vantagens instituídas pelas Legislação vigente e estatutária;
XVI. Promover o levantamento de dados necessários e documentação para concessão de reenquadramento junto ao plano de carreiras profissional de cargos e salários;
XVII. Executar quaisquer outras atividades que se enquadrem na sua função;
XVIII. Executar outras atividades concernentes à administração de cargos e salários, compactuados com outros órgãos afins, para atualização do processo;
XIX. Instituir processos concernentes a direitos, vantagens, deveres e responsabilidade;
XX. Preparar os contratos de servidores, relativo a serviços específicos e temporários;
XXI. Examinar e emitir pareceres em assuntos de sua competência, tais como requerimentos e solicitações sobre a vida funcional, profissional e financeira do requerente, mediante busca e pesquisa nos registros e assentamentos;
XXII. Organizar de acordo com as escalas de férias recebidas anualmente, a tabela férias de servidores, bem como o controle das licenças e demais afastamentos;
XXIII. Executar quaisquer outras atividades que se enquadrem na sua função.

b) Assessor do Departamento de Administração Geral com as seguintes atribuições:
I. Fornecer informações e executar os serviços referente aos ofícios, memorandos e relatórios quando solicitado pelo Secretário ou chefe imediato;
II. Atender ao telefone, preocupando se em agendar e transmitir corretamente os recados ao Secretário;
III. Atender ao público com solicitude, auxiliando na recepção da Secretaria e filtrando os possíveis problemas para facilitar o atendimento do Secretário;
IV. Atender pessoalmente ao Secretário, providenciando o que se fizer necessário para lhe dar as devidas condições de trabalho;
V. Promover o registro de papeis e documentos, despachar ao Secretário, fazer com que esse observe a pauta e dar o retorno necessário aos interessados;
VI. Promover o controle de prazos e compromissos do Secretário, comunicando da necessidade de cumprir os prazos devidos;
VII. Articular para que o Secretário possa fazer a administração e atendimento ao público de interesse com uma agenda positiva;
VIII. Agendar e fazer cumprir agenda de reuniões, previamente marcadas e dar retorno devido quando se fizer necessário;
IX. Coordenar sob conhecimento do Secretário, ações que envolvam movimentação de documentos sob a tutela do Secretário, entre as secretarias e o Gabinete do Executivo;
X. Executar o registro e o arquivamento devido de papeis, documentos, arquivos e despachos finais com observação a data e prazo do respectivo documento;
XI. Organizar as pastas e os documentos com sistemas de referência e índices necessários a facilitar a consulta ou localização de documentos;
XII. Executar, controlar, protocolar e fiscalizar serviços de reprodução de documentos de interesse da Secretaria e de responsabilidade do Secretário;
XIII. Acompanhar os tramites de documentos expedidos pelo Secretário ou de interesse da secretaria, mantendo registros de controle e rastreamento;
XIV. Manter organizado o arquivo de documentos e processos de interesse dos diversos órgãos da prefeitura;

XV. Elaborar, redigir, imprimir, pesquisar e organizar textos, ofícios, notificações, materiais artigos e projetos e estudos, mediante a solicitação do Secretário;
XVI. Representar mediante autorização e conhecimento do Secretário o mesmo em situações corriqueiras que o mesmo não possa se fazer presente;
XVII. Fazer a mediação e comunicação, entre as secretarias quando da necessidade, mediante autorização do Secretário;
XVIII. Acompanhar, se preciso e solicitado o secretario em eventos, cursos, palestras ou treinamentos de forma a maximizar o aproveitamento destes;
XIX. Servir com prestatividade, atenção e profissionalismo o público interno e externo com ênfase na prestatividade e resolutividade de problemas administrativos e públicos;
XX. Auxiliar no planejamento das ações presentes e futuras da Secretaria de administração se solicitado pelo superior imediato;
XXI. Executar quaisquer outras atividades de cunho profissional que se caracterize ou se enquadre no perfil da Secretaria e da posição profissional ou sob a solicitação do Secretário.

c) Departamento de Licitações e Convênios com as seguintes atribuições:
I. Efetuar o credenciamento dos interessados;
II. Receber os envelopes das propostas de preços e documentação de habilitação;
III. Fazer a abertura dos envelopes das propostas de preços;
IV. Examinar a documentação e realizar a classificação dos proponentes;
V. Conduzir os procedimentos relativos aos lances;
VI. Negociar preços, visando redução de custos a instituição pública;
VII. Conduzir dentro dos paramentos legais a à escolha da proposta com lance de menor preço;
VIII. Efetuar a adjudicação da proposta de menor preço;
IX. Supervisionar a elaboração de ata de registro da licitação;
X. Advertir os licitantes se necessário para o bom andamento dos trabalhos;
XI. Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, conforme previsão em edital;
XII. Definir e regulamentar o tempo para oferta de lances individuais,
XIII. Suspender e recomeçar o processo e o pregão se for necessário;
XIV. Coordenar e delegar a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
XV. Responsabilizar-se pelo recebimento, exame e tomar decisão sobre recursos impetrados;
XVI. Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso;
XVII. Dar encaminhamento aos processos devidamente instruídos, a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
XVIII. Avaliação e revisão de processos licitatórios que são diretamente subordinados ao Coordenador;
XIX. Supervisionar todas as medidas administrativas necessárias à aquisição e alienação de bens patrimoniais imobiliários;
XX. Supervisionar todos os processos de Licitações, concorrência pública e outros para homologação do Prefeito;
XXI. Coordenar a Divisão de Avaliação e Revisão de Processos Licitatórios na forma de instruções específicas, concorrências, tomadas de preços e convite para aquisição de material para os serviços e obras da Prefeitura;
XXII. Supervisionar a divulgação de editais e distribuição de convites;
XXIII. Supervisionar todos os trabalhos executados pela Divisão de Avaliação e Revisão de Processos Licitatórios;
XXIV. Promover na forma das instruções específicas, todos os processos de Licitações, concorrência pública, tomadas de preços, carta convite e outros para aquisição de material, serviços e obras da Prefeitura Municipal para homologação do Prefeito;
XXV. Providenciar Processo de Leilão para alienação de bens;
XXVI. Promover a divulgação de editais e distribuição de convites;
XXVII. Fornecer aos interessados, informações após homologação de julgamento;
XXVIII. Distribuir “dossiê” de projetos aos concorrentes;
XXIX. Manter registros de fornecedores e empreiteiras;
XXX. Submeter ao exame do Prefeito os resultados das concorrências;
XXXI. Executar quaisquer outras atividades que se enquadrem na sua função.

II. Unidade de Execução Geral - Secretaria Municipal de Planejamento:

a) Assessor Técnico da Secretaria de Planejamento com as seguintes atribuições:
I. Auxiliar na elaboração de projetos arquitetônicos de edifícios e espaços de propriedade da Prefeitura;
II. Auxiliar na elaboração *das Built* (levantamento de como a construção está executada, compatibilização com o projeto existente e posterior adequação) de edifícios de propriedade da Prefeitura;
III. Auxiliar na elaboração de projetos de interiores, “Layout de divisórias, esquadrias e mobiliário para os departamentos internos da Prefeitura”;
IV. Auxiliar na elaboração e paginação de gesso para os departamentos internos da Prefeitura;
V. Auxiliar na elaboração no detalhamento de mobiliário planejado para os departamentos internos da Prefeitura;
VI. Auxiliar na elaboração projetos urbanísticos de Calçadas;
VII. Auxiliar na elaboração projetos urbanísticos de Estacionamentos;
VIII. Auxiliar na elaboração projetos urbanísticos de pontos de ônibus;
IX. Auxiliar na elaboração projetos urbanísticos de redutores de velocidade;
X. Auxiliar na elaboração projetos urbanísticos de sinalização horizontal e pintura de meio fio;
XI. Auxiliar na elaboração projetos urbanísticos de faixas elevadas para travessia de pedestres;
XII. Auxiliar na elaboração projetos urbanísticos de projetos de paisagismo:
XIII. Auxiliar na elaboração projetos urbanísticos de praças urbanas;
XIV. Auxiliar na execução de desenhos e projetos estruturais e compatibiliza-los com os demais projetos realizados;
XV. Analisar projetos arquitetônicos para aprovação e emissão de Alvará de Construção;
XVI. Realizar visitas técnicas;
XVII. Efetuar o levantamento acerca da numeração predial da cidade e fazer revisão se necessário;
XVIII. Auxiliar na execução de serviços administrativos de caráter técnico da Secretaria de Planejamento e Obras;
XIX. Atualização e conversão de documentos manuais para formulários preenchíveis;
XX. Elaborar a confecção de ferramentas e planilhas em Excel que facilitem o trabalho de profissionais da área de construção civil;
XXI. Efetuar a emissão de declarações, solicitações e termos;
XXII. Auxiliar na organização digital e física de documentos em arquivos desta secretaria;

III. Unidade de Execução Geral - Secretaria Municipal de Finanças:

a) Assessor Técnico da Secretaria de Finanças com as seguintes atribuições:
I. Assessorar nas escriturações das operações de circulação de mercadoria (notas fiscais), sujeitas ao ICMS, e apuração no sistema SEFANET;
II. Assessorar em especifico ao simples nacional, Tributação, ISSQN, IPTU, ITBI, contribuição de melhoria, fiscalização, obras, contabilidade, afins;
III. Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da Secretaria de Finanças;
IV. Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projeto-Cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos;
V. Utilizar recursos de informática;
VI. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
VII. Promover a prestação, acertos e conciliação de contas: Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
VIII. Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno: Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno, visando atendimento da legislação e dos órgãos de controles;
IX. Receber, controlar, triar, destinar, registrar e protocolar correspondência e correspondência eletrônica (e-mail); controlar malote do setor;
X. Acompanhar e Planejar, organizar e dirigir serviços de secretaria; estabelecer atribuições da equipe; programar e monitorar as atividades da equipe;
XI. Auxiliar a identificar o assunto e a natureza do documento; determinar a forma de arquivo; classificar, ordenar, cadastrar e catalogar documentos; arquivar correspondência; administrar e atualizar arquivos;
XII. Recepcionar pessoas; fornecer informações; atender pedidos, solicitações e chamadas telefônicas; filtrar ligações; anotar e transmitir recados; orientar e encaminhar pessoas; prestar atendimento especial a autoridades e usuários diferenciados;
XIII. Ler documentos; levantar informações; consultar outros departamentos; criar e manter atualizado banco de dados; cobrar ações, respostas, relatórios; controlar cronogramas, prazos; direcionar informações; acompanhar processos; reproduzir documentos; confeccionar clippings;
XIV. Auxiliar nas atividades e atribuições próprias da Secretaria Municipal de Finanças, em sintonia com os programas e diretrizes de Governo, dentre as quais o controle das finanças públicas, cumprimento e aplicação dos preceitos da lei de responsabilidade fiscal, concepção, avaliação e atualização dos instrumentos orçamentários e de planejamento municipal em articulação com outros órgãos da Administração Municipal;
XV. Auxiliar na composição do índice do ICMS;
XVI. Apontar o impacto tributário em relação a dívida ativa;
XVII. Assessorar o departamento de fiscalização e tributação;
XVIII. Para cumprimento desta função é preciso conhecimento em leis, municipal, código tributário, nota fiscal, lei orgânica, entre outras.

Art. 2º - Altera o Organograma Estrutural do Anexo II da Lei nº 1.631/2019, das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, conforme constante no anexo II da presente lei:

Art. 3º - Ficam criados Função Gratificada nos cargos efetivo conforme constante no anexo III da presente lei:
I. Secretaria Municipal de Finanças:
a) Divisão de Dívida Ativa;
b) Divisão de Cadastro;
c) Divisão de Gestão Fiscal;
d) Divisão de Convênio ITR.

II. Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) Divisão de Transporte Escolar;
b) Divisão de Documentação Escolar;

III. Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Divisão de Apoio Administrativo.

IV. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos:
a) Divisão de Operação de Guindaste e Equipamentos Eletrônicos.

V. Secretaria Municipal de Saúde:
a) Departamento de Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Lei nº 1.691/2019
ANEXO I
TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	SÍMBOLO	Valor R$
Secretaria Municipal de Administração			
Assessor de Secretaria - Departamento de Recursos Humanos	02	**CC-6**	**R$ 2.543,21**
Assessor do Departamento de Administração Geral	01	CC-4	R$ 3.376,56
Departamento de Licitações e Convênios	01	CC-3	R$ 4.576,39
Secretaria Municipal de Planejamento			
Assessor Técnico da Secretaria de Planejamento	01	CC-4	R$ 3.376,56
Secretaria Municipal de Finanças			
Assessor Técnico da Secretaria de Finanças	01	**CC-6**	**R$ 2.543,21**

Lei nº 1.691/2019
Anexo II

Unidade de Execução Geral					
Secretaria Municipal de Administração					
Divisão de Controle Fiscal de Contratos, Licitações e Obras	Divisão de Ordem de Serviço, Requisições, Compras e Materiais	Divisão de Controle do Transporte	Assessor de Secretaria Departamento de Recursos Humanos	Assessor do Departamento de Administração Geral	Departamento de Licitações e Convênios

Lei nº 1.691/2019
Anexo II

Unidade de Execução Geral			
Secretaria Municipal de Planejamento			
Departamento de Engenharia, Projetos e Habitação	Assessor de Secretaria da Divisão de Engenharia e Projetos	Assessor de Secretaria da Divisão de Engenharia e Projetos	Assessor Técnico da Secretaria de Planejamento

Lei nº 1.691/2019
Anexo II

Unidade de Execução Geral			
Secretaria Municipal de Finanças			
Departamento de Financeiro	Divisão de Fiscalização Tributária	Assessor de Secretaria	Assessor Técnico da Secretaria de Finanças

Lei nº 1.691/2019
ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Descrição da Função	**Nº vagas**	**Gratificação R$**	**Requisitos**	**Atribuições**
Divisão de Dívida Ativa	01	R$ 767,23	Ensino Médio Completo	I. Conferencia de relatório para tribunal de contas e SIM-AM; II. Recebimento de arquivos diários de retorno dos bancos; III. Preparar arquivos diários de contabilização para contabilidade; IV. Opinar sobre parcelamentos e créditos relativos a IPTU, Taxas e Contribuições de Melhoria; V. Manter atualizado o registro dos contribuintes em débitos com a Prefeitura; VI. Fornecimento de dados arrecadação de tributos municipais para contabilidade; VII. Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo Secretário de Finanças e coordenação de tributação; VIII. Promover cobrança amigável da dívida ativa junto aos contribuintes, referente a IPTU, taxas e contribuições de melhoria; IX. Acompanhar junto com a coordenação de tributação processo fiscal administrativo e processos de execução fiscal da dívida ativa, referente a IPTU, taxas e contribuição de melhoria; X. Acompanhar diariamente a arrecadação dos tributos municipais para baixa da dívida; XI. Importar e exportar arquivos bancários de recebimento do simples nacional; XII. Gerar relatórios detalhados de dívida ativa para análise; XIII. Analisar impacto do recebimento da dívida ativa; XIV. Corrigir cadastro que se encontra com erros não identificados no setor de tributação e fiscalização; XV. Apurar diferença bancaria de cadastro não localizado; XVI. Analisar e decidir as impugnações de lançamentos, no caso de reexame de ofício; XVII. Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.
Divisão de Cadastro	01	R$ 639,67	Ensino Médio Completo	I. Monitoria todos os protocolos, de obras, alvará, revisão e cadastro; II. Encaminhar ao departamento de engenharia os casos extremos irregularidade e levantamento de castrado imobiliário; III. Acompanhar as atividades de julgamento de expedientes e processos administrativos fiscais relacionados à exigência de créditos tributários e impugnação de lançamentos referentes a impostos, taxas e contribuições administrados pela Secretaria Municipal de Finanças; IV. Lançar os processos administrativos realizados referentes a lançamentos tributários, pedidos de reconhecimento de imunidade e de concessão de isenção, pedidos de regimes especiais de recolhimento, emissão de documentos fiscais e escrituração, pedidos de concessão de incentivos fiscais e pedidos de reconhecimento de não incidência; V. Participar em acompanhamento das decisões proferidas em processos administrativos e judiciais referentes aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**;** VI. Manter organizados todo os protocolos de requerimento e solicitação junto ao setor de tributação; VII. Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.
Divisão de Gestão Fiscal	01	R$ 767,23	Ensino Médio Completo	**I. Avaliar periodicamente***a funcionalidade do Sistema Tributário municipal, em sua estrutura e seus componentes, e***o desempenho das administrações tributárias da municipal;** II. Realizar periodicamente inspeção em documentação de atividades de alto risco, posto de combustível, salão de festa e eventos, tabacaria, indústria e outros atividades; III. Realizar o enquadramento no simples nacional e o desenquadramento mensal conforme e acompanhar toda regulamentação em relação ao simples nacional; IV. Acompanhar os eventos realizados pelo município, para inspeção, segurança, ordem, adequações, banheiros, acessibilidade; V. Analisar documentos expedidos de alvará, construção, empresas, e autônomos e solicitar correção; VI. Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.
Divisão de Convênios ITR	01	R$ 1.049,07	Ensino Médio Completo	I. Preparar a documentação para ser apresentada, a unidade da RFB responsável pela formalização do processo digital se manifestará conclusivamente acerca de sua conformidade ou não conformidade às exigências aplicáveis, deferindo ou indeferindo a opção do ente federativo para celebração do convênio, nos termos definidos pelo CGITR; II. Realizar os procedimentos de verificação de que trata o caput, o chefe da unidade da RFB responsável pela formalização do processo digital poderá solicitar do ente federativo optante esclarecimentos e documentos adicionais para o atendimento aos requisitos exigidos para a celebração do convênio; III. Fazer a verificação de que trata este artigo não isenta o Distrito Federal, o município ou os respectivos agentes públicos de qualquer responsabilidade administrativa ou penal referente à autenticidade dos documentos fornecidos e das informações prestadas; IV. Realizar as obrigações do convênio e habilitação dos servidores do ente convenente, estes serão cadastrados pela RFB no Sistema de Fiscalização e Cobrança do ITR para Municípios Conveniados, disponibilizado no Portal do ITR, no sítio da RFB na Internet, no endereço http://rfb.gov.br; V. Manter servidor habilitado para a fiscalização e a cobrança do ITR, mediante treinamento realizado pela RFB, que tenha sido aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos para cargo com atribuição legal de lançamento de créditos tributários; VI. Informar os valores de terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB; VII. Cumprir as metas mínimas de fiscalização definidas pela RFB, observadas as resoluções do CGITR; VIII. Cumprir as normas relacionadas ao sigilo fiscal, inclusive as normas de segurança referentes aos sistemas informatizados da RFB; IX. Expedir notificação de lançamento, intimação, avisos e outros documentos em conformidade com os modelos aprovados pela RFB; X. Instruir e encaminhar à unidade da RFB os processos administrativos fiscais, nos casos de lançamento de ofício do ITR fiscalizado e cobrado sob a égide do convênio; XI. Guardar em boa ordem as informações, os processos e os demais documentos referentes aos procedimentos fiscais em andamento, bem como aos concluídos nos últimos 6 (seis) anos, no caso de a conclusão do trabalho resultar em liberação da DITR sem lançamento de ofício; XII. Elaborar, conjuntamente com a unidade da RFB de sua circunscrição, cronograma de expedição de avisos de cobrança; e XIII. Da expedição de notificação de lançamento, intimação, avisos e outros documentos; XIV. Informar o secretário de finanças de como esta estrutura de tecnologia da informação suficiente para acessar os sistemas da RFB, que contemple equipamentos e redes de comunicação; XV. Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Descrição da Função	**Nº**	**Gratificação**	**Requisitos**	**Atribuições**

	vagas	R$		
Divisão de Transporte Escolar	01	R$ 767,23	Ensino Médio Completo	I. Coordenação do transporte escolar; II. Alimentar dados dentro do sistema estadual para repasse de recursos; III. Mapear as rotas e fazer levantamento da quantidade de alunos que são transportados e quilometragem rodada por dia; IV. Acompanhar a frequência dos motoristas e se necessário por outro motorista no lugar; V. Acompanhar junto a gestão de frotas a manutenção dos veículos destinados ao transporte escolar; VI. Controlar escala de viagens extras dos motoristas quando solicitado do departamento administrativo e demais secretarias; VII. Agendamento de datas e horários para visitação a Foz do Iguaçu para alunos do 4° ano ensino fundamental; VIII. Atividades diárias normais: emissão requisições solicitando materiais para as escolas e CMEIS; recebimento e conferência de notas fiscais referente a aquisição de materiais; requisições na manutenção ônibus; fazer BF mensal; manutenção cartão ponto funcionários SEMED internos e motoristas; ofícios; comunicação interna; requisição para abastecimento veículos; IX. Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.
Divisão de Documentação Escolar	01	R$ 767,23	Ensino Médio Completo	**I. Secretarias Escolares** - Auxiliar e orientar os secretários e secretárias dos 07 (sete) Estabelecimentos Municipais de Ensino; **II. Plano Municipal de Educação:** Acompanhar e Atualizar todos os Anos o Plano Municipal de Educação, coletar dados oficiais, refazer e atualizar as Fichas de Monitoramento e Avaliação do PME, rever e atualizar a Agenda de Trabalho, as Planilhas e os Relatórios Anuais do Plano Municipal de Educação; **III. Conferência do PME:** Organização da logística para a realização da Conferência Pública – setembro/2019, preenchimento das Planilhas e documentos e envio toda a Documentação; **IV. Processos de Renovação de Autorização de Funcionamento das Escolas:** Orientar os 07 (sete) estabelecimentos Municipais de Ensino na Montagem dos Processos de Renovação e Envio da Documentação ao Núcleo Regional de Educação; **V. Processos de Credenciamento das Escolas:** Orientar os 07 (sete) estabelecimentos Municipais de Ensino na Montagem dos Processos de Credenciamento e Envio da Documentação ao Núcleo Regional de Educação; **VI. Conselho do Fundeb:** Acompanhar, orientar e enviar a documentação e os dados dos membros do Conselho do Fundeb, atualizando o Sistema do Tribunal de Contas do Paraná e no site FNDE/Brasília; **VII. Conselho Escolares:** Orientar e auxiliar na documentação e montagem dos Conselhos, acompanhar, enviar e atualizar os Conselhos Escolares dos 07 (sete) Estabelecimentos Municipais de Ensino; **VIII. Conselho Municipal da Educação:** Acompanhar, auxiliar e atualizar a documentação do Conselhos Municipal de Educação; **IX. Regimento Escolares:** Acompanhar e Orientar, Conferir e Auxiliar na atualização dos Regimentos Escolares dos 07 (sete) estabelecimentos de Ensino para posteriormente emitir os Atos Administrativos; **X. PPP - Projeto Político Pedagógico:** Acompanhar, Conferir e Auxiliar na atualização dos PPPs dos 07 (sete) estabelecimentos de Ensino para posteriormente emitir os Atos Administrativos; **XI. Estagiárias da Educação:** Recolher e acompanhar toda a documentação das Estagiárias para montagem do Contratos de Estágio; **XII. PDDE –** Programa Dinheiro Direto na Escola: Atualizar via Sistema o Cadastro e os dados das Escolas Municipais para o recebimento do PDDE; **XIII. APMFs:** Orientar, receber, cadastrar e enviar via sistema dos dados dos Presidentes das APMFs atualizando no Sistema FNDE/Brasília; **XIV. Sistema SERE** - Sistema Educacional de Registro Escolar – Acompanhar o Sistema dos 07 (sete) Estabelecimentos da Rede Municipal; **XV. Sistema Educacenso** – Acompanhar, conferir, corrigir, acrescentar os dados de todos os alunos da rede municipal de ensino, das turmas, dos professores no Sistema Educacenso acompanhando os Relatórios dos 07 (sete) Estabelecimentos Municipais de Ensino; **XVI. Sistema Presença - Programa Bolsa Família:** Acompanhar a frequência dos alunos, o envio dos dados das escolas e atualizar o Sistema dos Estabelecimentos de Ensino – Rede Municipal e Estadual; **XVII. Documentação Escolar** - Responsável pela documentação inativa das Escolas Rurais Municipais dos 16 (dezesseis) Estabelecimentos de Ensino das Escolas já extintas; XVIII. Auxiliar na documentação e nas atividades da Secretaria Municipal de Educação. XIX. Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição da Função	Nº vagas	Gratificação R$	Requisitos	Atribuições
Divisão de Apoio Administrativo	01	R$ 639,67	Ensino Médio Completo	I. Assessorar a coordenadora do CRAS em ações corriqueiras; II. Gerenciar informações; III. Auxiliar na execução de tarefas administrativas e em reuniões; IV. Controlar equipes e atividades; V. Controlar e organizar documentos e correspondências; VI. Atender usuários internos e externos; VII. Organizar eventos relacionados ao CRAS; VIII. Alimentar o sistema com informações dos programas sociais estaduais; IX. Dar suporte necessário para o bom desempenho das funções e atividades relacionadas ao CRAS; X. Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Descrição da Função	Nº vagas	Gratificação R$	Requisitos	Atribuições
Divisão de Operação de Guindaste e Equipamentos Eletrônicos	01	R$ 639,67	Ensino Médio Completo	I. Operar o equipamento para a realização de podas de árvores; II. Operar máquinas e equipamentos de elevação; III. Ajustar os comandos necessários, para desenvolvimento de suas atividades; IV. Acionar os movimentos das máquinas, para desenvolvimento de suas atividades; V. Avaliar as condições de funcionamento das máquinas e equipamentos, VI. Interpretar dados do painel de instrumentos de medição; VII. Verificar as fontes de alimentação do equipamento; VIII. Testar sempre que necessário os comandos de acionamento de equipamento; IX. Preparar a área e o ambiente para desemprenho da operação dos equipamentos; X. Transportar se necessários dentro do veículo junto a cabine, as pessoas necessárias para desempenho da atividade fim; XI. Transportar de maneira adequada se necessário, materiais, máquinas e equipamentos de elevação ou não para desempenho da atividade fim; XII. Zelar pelo bem do patrimônio público, quer seja o próprio equipamento de trabalho ou quaisquer outros; XIII. Trabalhar e desempenhar sua função seguindo normas de preservação e proteção ao meio ambiente; XIV. Trabalhar e desempenhar sua função seguindo normas de segurança; XV. Trabalhar e desempenhar sua função seguindo normas de higiene; XVI. Trabalhar e desempenhar sua função seguindo normas de qualidade; XVII. Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição da Função	Nº vagas	Gratificação R$	Requisitos	Atribuições
Departamento de Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS.	01	R$ 639,67	Ensino Médio Completo	I. Propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria de Municipal de Saúde de Cafelândia; II. Atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações e denúncias e elogios através de canais de contatos ágeis e eficazes, com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo de informações; III. Contribuir para melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa; IV. Implementar políticas de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pelo SUS; V. Receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentadas por cidadãos; VI. Formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas; VII. Acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão; VIII. Promover ações de informações e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral; IX. Apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E74CE1C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório n° 141/2019
Pregão Presencial nº 085/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Registro de Preços para aquisição de forro de gesso conforme demanda da Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Serviços Púbicos.

Fornecedor: JOANA CANDIDO ALBUQUERQUE BOTURI 06936014933
CNPJ/CPF: 34.866.410/0001-31

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/ ESPECIFICAÇÃO
01	120	M²	FORRO DE GESSO ACARTONADO	R$ 60,00	R$ 7.200,00	GESSO BELLO
02	120	M²	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL	R$ 38,00	R$ 4.560,00	GESSO BELLO
03	150	Metro Linear	MOLDURA DE APOIO SIMPLES	R$ 11,00	R$ 1.650,00	GESSO BELLO
04	200	Metro Linear	MOLDURA DE 12 A 15 CM	R$ 15,00	R$ 3.000,00	GESSO BELLO

VALOR TOTAL: R$ 16.410,00 (dezesseis mil quatrocentos e dez reais)

Califórnia, 04/11/2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0CF912F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2019-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n**,** Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: CLEIA APARECIDA CAMPOS - ME inscrita no CNPJ sob nº. **15.486.388/0001-50**, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 23 - CEP: 85.148-000 - Centro, Campina do Simão - PR , devidamente representada pela Sra. **Cleia Aparecida Campos**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 087.498.579-08 e no RG sob nº 10.936.429-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO
1	MARMITA NA SEDE GRANDE COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO,MASSA, CARNE E DOIS TIPOS DE LEGUMES OU VERDURA,COM REFRIGERANTE LATA 350 ML.	FRATELLI	2.150,00	16,90	36.335,00
2	REFEIÇÃO NA SEDE (CAMPINA DO SIMÃO) BUFFET LIVRE COM NO MÍNIMO 05 PRATOS QUENTES (ARROZ,FEIJÃO, MASSA, CARNE,ENTRE OUTROS), E 04 PRATOS FRIOS (SALADA DE LEGUMES OU VERDURA, ENTRE OUTROS) COM REFRIGERANTE 290 ML.	FRATELLI	650,00	19,90	12.935,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**49.270,00**

VALIDADE DA ATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2020.
ASSINATURA DA ATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8C03C31E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2019 - CMDM

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2019	
Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às nove horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) estiveram reunidos para reunião ordinária deste Conselho, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social, situada na Rua Silvestre Jarek, 155, Centro, Campo Magro/PR. Compete informar que esta reunião teve caráter ordinário, mesmo ocorrendo em data não prevista no calendário anual.	3ª Reunião do CMDM 11/09/2019
A Presidente do CMDM, Senhora Elizabete de Fátima Pianaro Chiarello, agradeceu a presença de todas e declarou iniciada a reunião. Na sequência, a palavra foi concedida à secretária executiva para proferir a leitura das atas de número um e dois. Ambas foram aprovadas sem ressalvas.	Abertura e leitura da ata de nº 1 e 2
Mais uma vez foi apresentada a pauta referente "alteração da Lei nº 1027/2018". Foi aclarado à plenária que o artigo 4º, inciso V - "01 representante do Poder Legislativo" na composição do CMDM é indevida, uma vez que os Conselhos de Direitos são, obrigatoriamente, paritários e que, a representatividade do Poder Legislativo não cabe nos Conselhos de Direitos, em razão da incompatibilidade de poderes. Por tal motivo, faz-se necessária a alteração do artigo mencionado com indicação da Secretaria que venha substituir o Poder Legislativo previsto na referida Lei, além da indicação de servidores para representá-la. Contudo, foi ressaltado que o Poder Legislativo pode fazer-se presente em todas as reuniões dos Conselhos, sendo a este conferido o direito a voz. Ainda dialogou-se sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher que se traduz em uma legislação essencial para o funcionamento do CMDM. Portanto, haja vista sua obrigatoriedade de criação este texto deverá incorporar à Lei de Criação. As Conselheiras presentes foram favoráveis e aprovaram, sem ressalvas, o pedido de alteração da Lei Municipal nº 1027/2018 que deverá sofrer alterações assim que o texto do Projeto de Lei para criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher tenha sido concluído.	Alteração da Lei nº 1027/2018
Sobre ao Regimento Interno do CMDM o mesmo teve sua elaboração iniciada pelas Conselheiras e, em vista da sua não finalização será retomado na próxima reunião ordinária até que o mesmo seja concluído.	Regimento Interno
Em razão da Conselheira (suplente), Senhora Marta Barboza Alves, ter se mudado do município se faz necessário sua substituição. Assim, foi solicitada aos presentes a indicação de nova representante da comunidade.	Substituição de Conselheira
Após as tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	
VENEZA PEDRINA BARBIERI	***ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO***
Secretária Executiva do CMDM	Presidente do CMDM
RG 6.391.314-6	RG 4.319.743-6
CPF 024.826.969-09	CPF 015.953.249-33

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E3761E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2019 - CMDM

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às nove horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) estiveram reunidos para reunião ordinária deste Conselho, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social, situada na Rua Silvestre Jarek, 155, Centro, Campo Magro/PR. No entanto, devido à representatividade das Conselheiras não ter sido paritária não houve deliberação quanto às pautas.	2ª Reunião do CMDM 07/08/2019
A Vice-Presidente do CMDM, Senhora Iraci de Oliveira, em substituição à Presidente, ausente por motivo de saúde, iniciou a reunião e passou a palavra para secretária executiva proferir a leitura da ata de posse realizada em oito de julho de 2019. Quanto ao texto da ata não houve objeção, porém a aprovação não foi possível em virtude da falta de quórum.	Abertura e leitura da ata de
Na sequência foram divulgadas as datas das reuniões deste CMDM, sendo: sete de agosto, quatro de setembro, dois de outubro e seis de novembro, já aprovado na primeira plenária, conforme resolução nº 02/2019 do CMDM.	Divulgação o calendário de reuniões do CMDM
Quanto à pauta "alteração da Lei nº 1027/2018" foi aclarado à plenária que o artigo 4º, inciso V - "01 representante do Poder Legislativo" na composição do CMDM é indevida, uma vez que os Conselhos de Direitos são paritários, obrigatoriamente, e que, a representatividade do Poder Legislativo não cabe nos Conselhos de Direitos, sob pena de incompatibilidade de poderes. Por tal motivo, faz-se necessária a alteração do artigo mencionado e eleger novas representantes. Contudo, foi ressaltado que o Poder Legislativo pode fazer-se presente em todas as reuniões dos Conselhos, sendo a este conferido o direito a voz. Ainda dialogou-se sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher que se traduz em uma legislação essencial para o funcionamento do CMDM. Portanto, haja vista sua obrigatoriedade de criação este texto deverá incorporar à Lei de Criação.	Alteração da Lei nº 1027/2018
Quanto à elaboração do Regimento Interno os presentes foram informados que sua elaboração não se concretizou até o presente momento, mas tão logo seja finalizado passará pelo crivo da plenária.	Regimento Interno
A Conselheira Jordana Rosa de Souza relatou às presentes sobre alguns dos serviços prestados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), sendo: o Grupo de Mulheres que desenvolve um trabalho de fortalecimento para as mulheres vítimas de violência doméstica e, o Grupo dos Homens, que é destinado àqueles que praticam violência contra seus cônjuges.	Demais informações
Após as tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	
VENEZA PEDRINA BARBIERI	***IRACI DE OLIVEIRA***
Secretária Executiva do CMDM	Vice-Presidente do CMDM
RG 6.391.314-6	RG 5.668.470-0
CPF 024.826.969-09	CPF 796.943.659-53

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FD0368F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2019

Ao onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº. 124/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- **AGROPECUARIA GALPÃO DO BOIADEIRO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.468.972/0001-78, com sede na Rua Saldanha Marinho , nº. 2093 centro, CEP 85.010-290, Guarapuava /PR, neste ato representada pela sócia administradora Sr ESPERIDIÃO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 045.214.980-00 e no RG sob o nº. 032.469.340-7 SSP/PR, residente na rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 624, Centro, CEP 85.015-520, Guarapuava - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2019".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	Seringa descartável 3ml, estéril, atóxica e apirogênica, em polipropileno com bico com sistema Luer Lock (rosca) com agulha 0,7 x 25mm, embalada individualmente	Lavet	UN	4.000,00	0,34	1.360,00
1	3	Vacina contra brucelose bovina, liofilizada, cepa B19, em embalagem contendo 10 doses, acompanhado do respectivo diluente (20ml)	MSD	FR	500,00	13,60	6.800,00
TOTAL							**8.160,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 124/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	6020	11.004.20.606.0019.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6030	11.004.20.606.0019.2119	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 11 **de outubro de 2019** e terminando em 11 **de outubro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **7 (sete) dias** corridos, contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *galpaoboiadeiro@gmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o objeto desta ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento dos produtos solicitados,
IX - o prazo de validade dos materiais deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
X - os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro no órgão competente. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 11 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ESPERIDIÃO BARBOSA DA SILVA,
Agropecuaria Galpão do Boiadeiro LTDA EPP

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº. 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A42AD4E4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 191/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2019

Ao dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº. 126/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Inácio Karpinski, nº. 1880, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.997.858/0001-71, neste ato representada pelo sócio administrador CELSO STACHEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 149.877.169-68 e RG 657.216 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, nº. 309, Centro, CEP 85.045-010, Guarapuava – PR..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de materiais de limpeza e de copa e cozinha para uso nas diversas secretarias municipais".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	8	Bacia de plástico canelado com alça 30L	PLASNEW	UN	15,00	14,35	215,25
1	13	Balde de plástico com alça 20L	PLASNEW	UN	30,00	13,35	400,50
1	25	Cobertor de solteiro 1,50 x 2,20cm, composição: base 100% poliéster, borda 100% poliéster superfície 100% acrílico cores e modelos diversos	CORTEX	UN	20,00	136,00	2.720,00
1	29	Copo descartável 200ml, pacote com 100 un	COPOSUL	PCT	275,00	3,15	866,25
1	31	Corda para varal, em aço revestido com PVC, rolo com 20m	BANDEIRA	RL	4,00	2,99	11,96
1	53	Flanela para limpeza 40 x 40cm	FLABOM	UN	396,00	2,30	910,80
1	57	Garrafa térmica 2L	INVICTA	UN	2,00	70,00	140,00
1	83	Pá plástico para lixo doméstico	TRITEC	UN	27,00	4,50	121,50
1	87	Pano de louça 46 x 70cm, 100% algodão, cor branca, com bordas costurada	MARTINS	UN	155,00	3,80	589,00
1	89	Pano para limpeza de chão, tipo saco de algodão 80 x 54cm	MARTINS	UN	540,00	6,80	3.672,00
1	90	Pano para limpeza de chão, tipo saco sarja, confeccionado com fios 100% algodão, tecido com textura enrugada, alvejado e muito resistente	MARTINS	UN	40,00	4,40	176,00
1	143	Toalha de rosto 70 x 45cm 100% algodão diversas cores	FLABOM	UN	128,00	5,50	704,00
1	144	Toalha multiuso branca 100% fibras celulósicas, pacote com 2 rolos x 60 folhas duplas de 20 x 22cm, picotada	SNOB	PCT	6,00	4,70	28,20
TOTAL							**10.555,46**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 126/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	600	03.001.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	670	03.002.04.121.0002.2012	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	920	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	1460	04.009.04.122.0002.2023	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	1530	04.010.04.122.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	1600	04.010.04.122.0002.2025	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	2290	06.002.12.361.0011.2035	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	2300	06.002.12.361.0011.2035	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2310	06.002.12.361.0011.2035	104	3.3.90.30.00.00	E
2019	2320	06.002.12.361.0011.2035	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	E
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2920	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2930	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2937	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	2937	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3650	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.30.00.00	E
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	E
2019	3931	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3932	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	EA
2019	4240	08.003.10.301.0005.2076	494	3.3.90.30.00.00	E
2019	4660	09.003.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	4880	09.005.08.243.0007.2090	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5130	09.008.08.244.0006.2096	934	3.3.90.30.00.00	E
2019	5170	09.008.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5460	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5470	10.004.04.122.0015.2109	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	5560	10.004.06.182.0017.2110	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5860	11.002.20.608.0019.2114	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	6200	12.002.22.661.0020.2122	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6420	13.004.18.541.0018.2127	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6520	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6710	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6870	15.002.13.392.0013.2138	0	3.3.90.30.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 16 **de outubro de 2019** e terminando em 16 **de outubro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **5 (cinco) dias** úteis, contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico solequipamentos21@gmail.com , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o objeto desta ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento dos produtos solicitados,
IX - o prazo de validade dos produtos deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.

X - os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, devidamente identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com registro no órgão competente, exceto quando a legislação dispensar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 16 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

CELSO STACHEIRA
Sol Equipamentos De Escritório LTDA EPP

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº. 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:97B5D899

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 187/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2019

Ao dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº. 126/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei

Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1- J .M. DINIZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.090.313/0001-09, com sede na Rua Joaquim Ferreira de Freitas, nº. 27, Vila Caldas, CEP 85.170-000, Pinhão/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **JOSE MARIA DINIZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 791.203-509-53 e no RG sob o nº. 55970645 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Amarilio Araucária, nº. 27, Casa, Vila Caldas, CEP 85.170-000 Pinhão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de materiais de limpeza e de copa e cozinha para uso nas diversas secretarias municipais".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	10	Balde de plástico com alça 05L	GIPLAS	UN	15,00	8,40	126,00
1	11	Balde de plástico com alça 10L	GIPLAS	UN	23,00	8,30	190,90
1	12	Balde de plástico com alça 15L	GIPLAS	UN	47,00	9,50	446,50
1	14	Balde de polipropileno 15L	GIPLAS	UN	9,00	13,00	117,00
1	15	Balde de polipropileno reforçado com alça de metal 20L	GIPLAS	UN	24,00	12,90	309,60
1	16	Bandeja de inox retangular 40 x 28 x 2cm	DO CESAR	UN	2,00	47,00	94,00
1	17	Bule de alumínio 2L	DO CESAR	UN	1,00	29,90	29,90
1	22	Cesto para lixo em plástico cilíndrico, fundo plano, capacidade para 12L	IMPLAST	UN	1,00	12,40	12,40
1	23	Chaleira de alumínio polido 2,6L x 1,20mm de espessura	DO CESAR	UN	1,00	33,00	33,00
1	24	Chaleira de inox 2L com alça	DO CESAR	UN	1,00	41,30	41,30
1	26	Colher descartável, pacote com 50 un	PRA FESTA	PCT	35,00	4,30	150,50
1	55	Garfo plástico, pacote com 50 un	PRA FESTA	PCT	80,00	4,80	384,00
1	56	Garrafa térmica 1L	MOR	UN	1,00	19,90	19,90
1	59	Guardanapo 30 x 21cm, pacote com 50 un	TROPICOS	PCT	180,00	1,19	214,20
1	61	Kit balde 20L com esfregão, contendo divisória de água para centrifugar o esfregão, cabo articulado até 180º com refil	SCHIMTZ	KT	1,00	88,00	88,00
1	65	Lixeira em polietileno 10L, com pedal	IMPLAST	UN	1,00	16,90	16,90
1	68	Lixeira plástica 100L, reforçado, com tampa	IMPLAST	UN	2,00	105,00	210,00
1	70	Lixeira plástica 50L	IMPLAST	UN	7,00	58,50	409,50
1	71	Lixeira plástica 50L com tampa	PLASUTIL	UN	3,00	57,50	172,50
1	84	Palha de aço inox nº 02	VEGA	UN	124,00	1,38	171,12
1	98	Prendedor de roupa, fabricado com madeira, pacote com 12 un	PEGA PEGA	PCT	130,00	1,40	182,00
1	102	Rodo com base de alumínio 40cm com borracha dupla e cabo de madeira revestido com plástico	LOCATELLI	UN	47,00	12,20	573,40
1	103	Rodo com base de alumínio 60cm com borracha dupla e cabo de madeira reforçado	LOCATELLI	UN	171,00	11,90	2.034,90
1	104	Rodo com base de alumínio 60cm com EVA duplo macio e flexível e com cabo 1,20m de madeira plastificado com ponteira de rosca de plástico	LOCATELLI	UN	30,00	16,60	498,00
TOTAL							**6.525,52**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 126/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	600	03.001.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	670	03.002.04.121.0002.2012	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	920	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	1460	04.009.04.122.0002.2023	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	1530	04.010.04.122.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	1600	04.010.04.122.0002.2025	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	2290	06.002.12.361.0011.2035	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	2300	06.002.12.361.0011.2035	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2310	06.002.12.361.0011.2035	104	3.3.90.30.00.00	E
2019	2320	06.002.12.361.0011.2035	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	E

2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	E
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2920	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2930	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2937	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	2937	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3650	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.30.00.00	E
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	E
2019	3931	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3932	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	EA
2019	4240	08.003.10.301.0005.2076	494	3.3.90.30.00.00	E
2019	4660	09.003.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	4880	09.005.08.243.0007.2090	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5130	09.008.08.244.0006.2096	934	3.3.90.30.00.00	E
2019	5170	09.008.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5460	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5470	10.004.04.122.0015.2109	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	5560	10.004.06.182.0017.2110	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5860	11.002.20.608.0019.2114	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	6200	12.002.22.661.0020.2122	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6420	13.004.18.541.0018.2127	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6520	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6710	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6870	15.002.13.392.0013.2138	0	3.3.90.30.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 16 **de outubro de 2019** e terminando em 16 **de outubro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **5 (cinco) dias** úteis, contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *zeesporte_2006@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - executar fielmente o objeto desta ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento dos produtos solicitados,

IX - o prazo de validade dos produtos deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.

X - os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, devidamente identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com registro no órgão competente, exceto quando a legislação dispensar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 16 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JOSE MARIA DINIZ
J .M. Diniz - ME

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº. 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A79863FD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 118/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 MICHEL AUGUSTO A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.484.567/0001-22, com sede na Avenida Iguaçu, nº.140 centro, CEP 85.540-000, Mangueirinha/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. MICHEL AUGUSTO MATHIAS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 040.787.089-00 e no RG sob o nº. 0435576, residente e domiciliado na Avenida Souza Naves, nº. 140, CEP 85.540-000 Mangueirinha/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de utensílios de cozinha, de asseio e organização, mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de telefonia, torneiras e ventiladores necessários para estruturação da Escola Municipal Tereza Stawny da Silva e reestruturação das demais escolas, centros municipais de educação infantil, Setor de Contabilidade e Casa Lar".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

MICHEL A MATHIAS EMPREENDIMENTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	25	Liquidificador industrial110/220V , em inox, copo monobloco com capacidade para 4L, com aproximadamente 60cm de altura x 24cm de largura x 30cm de profundidade	FAK	4 LITROS 800W	UN	1,00	350,00	350,00
TOTAL								350,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 118/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1840	05.002.04.123.0002.2028	0	4.4.90.52.00.00	E
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	E
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2790	06.004.12.361.0008.2041	103	4.4.90.52.00.00	E
2019	2791	06.004.12.361.0008.2041	104	4.4.90.52.00.00	EA
2019	2791	06.004.12.361.0008.2041	104	4.4.90.52.00.00	E
2019	2920	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2930	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2937	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	2937	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	2990	06.005.12.365.0009.2045	103	4.4.90.52.00.00	E
2019	3120	06.006.12.306.0012.2048	0	4.4.90.52.00.00	E
2019	4880	09.005.08.243.0007.2090	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	4910	09.005.08.243.0007.2090	0	4.4.90.52.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 30 **de outubro de 2019** e terminando em 30 **de outubro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade da administração.

8.2 - Os mobiliários, quando necessário, deverão ser entregues montados.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **10 (dez) dias** corridos, contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *michel_augusto@icloud.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o objeto desta ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução dos serviços ou fornecimento dos bens sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência e/ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de um ano à contar da entrega, exceto quando exigido prazo superior nas especificações constantes na planilha da cláusula 3.2.
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento, descarregamento, máquinas, equipamentos, insumos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega e montagem dos bens solicitados;
X - entregar somente produtos novos, de primeiro uso, com ótimo acabamento e padronização, em suas embalagens originais, sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações. A embalagem não será obrigatório para os mobiliários e outros que por sua natureza seja dispensável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 30 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MICHEL AUGUSTO MATHIAS
Michel Augusto A. Mathias Empreendimentos

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:49C53C67

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 134/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 – **ORTZ E ORTZ AUTO CENTER LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.502.982/0001-88, com sede Avenida Antunes Fabricio , nº 63 Votorões, CEP 85140-000, Candoi/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. JOÃO VILSON ORTZ brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 060.528.679-57, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5459924SSP/SC residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes Oliveira, nº 3981, CEP 85.140-000, , CandoiPR.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Contratação de empresa para prestação de serviços de eletricista veicular, alinhamento, balanceamento, cambagem e geometria para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Serviço de elétrica veicular para manutenção de retroescavadeira Caterpillar	ORTIZ E ORTIZ AUTO CENTER	H	30,00	57,50	1.725,00
1	2	Serviço de elétrica veicular para manutenção de caminhonete/van	ORTIZ E ORTIZ AUTO CENTER	H	455,00	31,90	14.514,50
1	3	Serviço de elétrica veicular para manutenção de escavadeira hidráulica	ORTIZ E ORTIZ AUTO CENTER	H	30,00	57,50	1.725,00
1	4	Serviço de elétrica veicular para manutenção de motoniveladora Caterpillar	ORTIZ E ORTIZ AUTO CENTER	H	150,00	59,50	8.925,00
1	5	Serviço de elétrica veicular para manutenção de motoniveladora New Holland	ORTIZ E ORTIZ AUTO CENTER	H	30,00	59,50	1.785,00
1	6	Serviço de elétrica veicular para manutenção de retroescavadeira New Holland	ORTIZ E ORTIZ AUTO CENTER	H	90,00	49,50	4.455,00
1	7	Serviço de elétrica veicular para manutenção de retroescavadeira JCB	ORTIZ E ORTIZ AUTO CENTER	H	120,00	57,50	6.900,00
1	8	Serviço de elétrica veicular para manutenção de rolo compactador Caterpillar	ORTIZ E ORTIZ AUTO CENTER	H	90,00	31,90	2.871,00
1	9	Serviço de elétrica veicular para manutenção de veículos leves	ORTIZ E ORTIZ AUTO CENTER	H	1.010,00	31,90	32.219,00
1	10	Serviço de elétrica veícular para manutenção de veículos pesados	ORTIZ E ORTIZ AUTO CENTER	H	2.365,00	31,90	75.443,50

2	1	Serviço de alinhamento completo nas 4 rodas de veículo leve	ORTIZ E ORTIZ AUTO CENTER	PS	108,00	39,90	4.309,20
2	2	Serviço de alinhamento e balanceamento completo nas 4 rodas de caminhonete ou van	ORTIZ E ORTIZ AUTO CENTER	PS	22,00	78,90	1.735,80
2	3	Serviço de alinhamento e balanceamento completo no eixo dianteiro de micro-ônibus	ORTIZ E ORTIZ AUTO CENTER	PS	38,00	117,90	4.480,20
2	4	Serviço de alinhamento e balanceamento completo no eixo dianteiro de ônibus	ORTIZ E ORTIZ AUTO CENTER	PS	4,00	152,90	611,60
2	5	Serviço de balanceamento completo nas 4 rodas de veículo leve	ORTIZ E ORTIZ AUTO CENTER	PS	93,00	39,90	3.710,70
2	6	Serviço de geometria e balanceamento completo no eixo dianteiro de micro-ônibus	ORTIZ E ORTIZ AUTO CENTER	PS	38,00	131,90	5.012,20
2	7	Serviço de geometria e cambagem completo nas 4 rodas de caminhonete ou van	ORTIZ E ORTIZ AUTO CENTER	PS	22,00	78,90	1.735,80
2	8	Serviço de geometria e cambagem completo nas 4 rodas de veículo leve	ORTIZ E ORTIZ AUTO CENTER	PS	101,00	67,90	6.857,90
2	9	Serviço de geometria e cambagem completo no eixo dianteiro de ônibus	ORTIZ E ORTIZ AUTO CENTER	PS	44,00	173,90	7.651,60
TOTAL							186.668,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 134/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	210	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	620	03.001.04.121.0002.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	810	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	810	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	930	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1550	04.010.04.122.0002.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1970	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1980	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2340	06.002.12.361.0011.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2350	06.002.12.361.0011.2035	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2360	06.002.12.361.0011.2035	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2370	06.002.12.361.0011.2035	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2380	06.002.12.361.0011.2035	132	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	2380	06.002.12.361.0011.2035	132	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3320	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3320	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3670	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3980	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3990	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3990	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3991	08.003.10.301.0005.2073	322	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3991	08.003.10.301.0005.2073	322	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3992	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3992	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3993	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3993	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3994	08.003.10.301.0005.2073	497	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3994	08.003.10.301.0005.2073	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4390	08.003.10.304.0005.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4400	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4480	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4670	09.003.08.122.0006.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5110	09.008.08.244.0006.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5180	09.008.08.244.0006.2097	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5570	10.004.06.182.0017.2110	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5700	10.004.26.782.0015.2107	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5710	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	5710	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5870	11.002.20.608.0019.2114	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6050	11.004.20.606.0019.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6060	11.004.20.606.0019.2119	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6530	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6540	13.004.18.542.0018.2129	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6730	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 31 **de outubro de 2019** e terminando em 31 **de outubro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
8.1 - O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

8.2 - O serviço deverá ser executado parceladamente, em quantidade à ser definido conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO
9.1 - Os serviços deverão ser executados somente se solicitado diretamente por um servidor público municipal devidamente identificado, o qual apresentará à cada serviço sua respectiva autorização emitida pela secretaria de sua lotação.

9.2 - Na autorização do serviço deverá constar a data, identificação do veículo ou máquina e do motorista ou operador, assinatura do motorista/operador e da secretaria requisitante.

9.3 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação, ou seja, da apresentação da autorização, para execução do serviço e comunicação ao requisitante para que o mesmo compareça na oficina para recebimento do serviço.

9.4 - O serviço deverá ser executado na oficina de responsabilidade do FORNECEDOR, a qual deverá estar sediada no perímetro urbano do Município de Candói.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
IV - todas as autorizações de serviços que originaram o faturamento.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *impactocandoi@candoi.pr.gov.br _, licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;
VI - entregar na oficina do FORNECEDOR, dentro do perímetro urbano do Município de Candói, o veículo, máquina ou suas partes à ser reparado, e retirá-lo ao término do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante toda vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço ou o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - disponibilizar profissionais com qualificação e em quantidade compatíveis com o volume e especificidade do serviço requisitado;

IX - disponibilizar equipamentos e ferramentas adequados para execução de **todos** os procedimentos necessários, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos as penalidades cabíveis;
X - na prestação de serviço de eletricista veicular, o FORNECEDOR deverá disponibilizar equipamento de scanner atualizado e compatível com a frota municipal, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos as penalidades previstas;
XI - responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e insumos necessários para execução do serviço;
XII - em casos esporádicos, em que o ÓRGÃO GERENCIADOR não dispor meios para remoção e/ou transporte da peça ou máquina/veículo até a sede do FORNECEDOR, este deverá prestar o devido socorro no prazo máximo de 1 (uma) hora, sem ônus ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
XIII - responsabilizar-se integralmente pelas peças, máquinas e veículos e suas partes durante a locomoção e execução do serviço, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados, furtos, etc.;
XIV - ao término do serviço, comunicar a secretaria requisitante para retirada do veículo, máquina ou peça;
XV - responsabilizar-se por eventuais despesas com carregamento, frete e descarregamento, bem como pelos encargos com hospedagem e alimentação de seus funcionários e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 31 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JOÃO VILSON ORTZ
Ortz E Ortz Auto Center LTDA

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8AE384D0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2015
CONTRATO Nº. 026/2016
TERMO ADITIVO Nº. 8 DO CONTRATO Nº. 026/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **ALOM ENGENHARIA EIRELI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - **ALOM ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.406.332/0001-50, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº. 7050, Centro, CEP 85.010-000, Guarapuava/PR, neste ato representado pela sócia administradora Sra. **ANA LUCIA ODEBRECHT MASSARO TOSSIN**, brasileira, arquiteta, casada pelo regime de comunhão universal de bens, inscrita no CPF sob o nº. 036.676.979-02 e portadora da cédula de identidade civil RG nº. 4041844-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado, nº. 595, CEP 85.012-250, Guarapuava/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto deste termo aditivo é: **"Acréscimo de itens à planilha de serviços do Projeto Básico, parte integrante do contrato administrativo nº 026/2016 da Concorrência Pública nº 003/2015, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para construção de espaço educacional urbano 12 salas - padrão FNDE na sede do município, incluindo material e mão-de-obra segundo projetos, planilhas, memoriais, cronogramas e demais especificações constantes no edital".**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, § 1º c/c art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula terceira, parágrafo primeiro do contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - Trata-se da construção de uma escola padrão FNDE, cujo projeto foi elaborado pelo Governo Federal.

Ocorre que durante a execução da obra, foi constatado a necessidade de executar serviços que não foram previstos no projeto, e outros que foram projetados porém não constam na planilha de serviços.

À exemplo cita-se a necessidade de incluir ferro para complementar o concreto armado da estrutura do empreendimento, a instalação de chapa metálica para fechamento dos vãos da tesoura nos oitões dos lanternins da cobertura do refeitório e do bloco administrativo, evitando entrada de pássaros, morcegos, insetos, etc., a instalação de venezianas para fechamento do espaço entre o lanternim e o telhado do refeitório e bloco administrativo para ventilação da área.

Ainda cita-se a adequação da área da laje, das esquadrias, brises metálicos, cabos de cobres para instalações elétricas, tubos de PVC para sistema hidrossanitário, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, colocação de grama no entorno da escola, rufos para isolamento das coberturas, canaletas e grelhas para o sistema de drenagem pluvial, alambrado da quadra, entre outros.

Os serviços citados são imprescindíveis para conclusão da obra com as funcionalidades necessárias com a qualidade desejada para maior eficiência, comodidade e segurança.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACRÉSCIMO DE ITENS

5.1 - Fica incluído os itens conforme relacionados à seguir, à planilha de serviços do Projeto Básico, o qual é parte integrante do contrato administrativo em tela:

Item	Especificação do serviço	Un.	Qtde	V. Unit com BDI (R$)	V. Total (R$)	V. Total Corrigido * (R$)
35	SUPERESTRUTURA - LAJE					
35.1	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) Á 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	350,00	7,37	2.579,50	2.925,36
35.2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM-FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	67,00	7,20	482,40	547,08
35.3	CONCRETO PARA ESTRUTURA FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO.	M3	8,21	333,46	2.737,71	3.104,78
35.4	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	84,00	56,02	4.705,68	5.336,61
36	ESQUADRIAS				-	-
36.1	FERRAGENS E ASSESSÓRIOS				-	-
36.1.1	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS	UN	8,00	151,58	1.212,64	1.375,23
36.1.2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO	UN	6,00	71,33	427,98	485,36
36.2	PORTAS DE ALUMÍNIO				-	-
36.2.1	PORTA DE ABRIR DE 0,70X2,10M EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA-PA1, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	10,58	572,70	6.059,17	6.871,57
36.2.2	PORTA DE ABRIR DE 0,80X2,10M EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VIDRO E VENEZIANA- PA2, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE	M2	10,08	572,70	5.772,82	6.546,83

	FERRAGENS					
36.3	PORTA DE VIDRO				-	-
36.4	JANELAS DE ALUMÍNIO				-	-
36.4.1	TELA DE NYLON DE PROTEÇÃO- FIXADA NA ESQUADRIA	M²	0,60	31,42	18,85	21,38
36.4.2	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 165X55CM, JA-2, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	0,24	607,94	145,91	165,47
36.4.3	JANELA DE ALUMÍNIO, DE CORRER 220X55CM, JA-4, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	0,70	614,99	430,49	488,21
36.4.4	JANELA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA FIXA 220X175 CM,JA-11, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	0,00	696,21	-	-
37	PISO EXTERNO				-	-
37.1	CANALETA DE CONCRETO 20CM X 20CM COM TAMPA COM GRELHA - DRENAGEM PLUVIAL	M	103,45	152,23	15.748,19	17.859,68
37.2	CANALETA DE CONCRETO 20CM X 20CM COM TAMPA COM GRELHA - EM FRENTE AOS BEBEDOUROS	M	5,70	152,23	867,71	984,05
38	INSTALACOES HIDRAULICAS				-	-
38.1	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	58,30	17,13	998,68	1.132,58
38.2	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 40MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	49,85	26,37	1.314,54	1.490,79
38.3	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 50MM , FORNEC. E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	35,34	35,16	1.242,55	1.409,15
38.4	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 75MM , FORNEC. E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	27,65	48,26	1.334,39	1.513,30
39	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				-	-
39.1	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	UN	10,00	43,61	436,10	494,57
39.2	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1,00	153,42	153,42	173,99
39.3	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	10,00	234,30	2.343,00	2.657,15
39.4	TERMINAL DE VENTILAÇÃO SÉRIE NORMAL 50MM	UN	2,00	47,10	94,20	106,83
39.5	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 50MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	36,00	35,16	1.265,76	1.435,47
39.6	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 150MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	101,00	68,26	6.894,26	7.818,63
39.7	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 200MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	84,00	33,31	2.798,04	3.173,20
39.8	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 250MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	17,00	45,36	771,12	874,51
39.9	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 300MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,00	45,36	181,44	205,77
40	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V				-	-
40.1	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				-	-
40.1.1	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL, Ø32MM (DN 1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	159,00	9,73	1.547,07	1.754,50
40.1.2	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	116,00	6,97	808,52	916,93
40.1.3	CAIXA DE PASSAGEM DE FERRO ESMALTADA OCTOGONAL 4" DUPLA	UN	87,00	7,32	636,84	722,23
40.1.4	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	52,00	84,38	4.387,76	4.976,06
40.2	Cabos e Fios (condutores)				-	-
40.2.1	#2,5 MM²	M	5.100,00	3,17	16.167,00	18.334,65
40.2.2	#6 MM²	M	600,00	7,73	4.638,00	5.259,86
40.2.3	#10 MM²	M	200,00	11,46	2.292,00	2.599,31
40.2.4	#70 MM²	M	46,00	48,25	2.219,50	2.517,09
40.2.5	CABO CCE-50 2 PARES	M	350,00	1,79	626,50	710,50
41	COBERTURA				-	-
41.1	RUFO PARA TELHA CERÂMICA	M	40,00	27,65	1.106,00	1.254,29
42	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				-	-
42.1	VERGALHÃO CA - 25 # 10 MM2	M	76,65	5,52	423,11	479,84
42.2	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00	32,09	802,25	909,81
42.3	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO TEL-583	UN	460,00	10,91	5.018,60	5.691,49
43	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				-	-
43.1	BRISE FIXO COM LIGAÇÕES DE ALUMÍNIO E LÂMINAS FIXAS DE ALUMÍNIO DE 2,65MM DE LARGURA, COR TERRA COTA.	M²	86,10	306,26	26.368,99	29.904,51
44	QUADRA POLIESPORTIVA				-	-
44.1	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) Á 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0,00	7,37	-	-
44.2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM-FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0,00	7,20	-	-
44.3	FECHAMENTO LATERAL EM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 5MM - PRÉ PINTADA - COR: CINZA	M2	412,00	42,85	17.654,20	20.021,25
45	ITENS A SEREM ADITIVADOS QUE NÃO CONSTAM NA PLANILHA				-	-
45.1	PORTAS DE FECHAMENTO DO REFEITÓRIO				-	-
45.1.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEMCOLOCACAO)	M2	22,52	298,09	6.712,99	7.613,06
45.1.2	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHACOMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103),TRINCO (502), FECHADURA(520),CONTRA FECHADURA (531),COM CAPUCHINHO	CJ	6,00	342,27	2.053,62	2.328,97
45.1.3	PUXADOR CONCHA EM LATAO CROMADO OU POLIDO PARA PORTA OU JANELA DE CORR ER, 3X9CM	UN	6,00	156,07	936,42	1.061,97
45.1.4	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,80	19,41	1.180,13	1.338,36
45.1.5	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	PAR	3,00	1.407,70	4.223,10	4.789,33
45.2	PORTAS DO CORREDOR DO BLOCO ADMINISTRATIVO				-	-
45.2.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEMCOLOCACAO)	M2	11,00	298,09	3.278,99	3.718,63
45.2.2	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHACOMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103),TRINCO (502), FECHADURA(520),CONTRA FECHADURA (531),COM CAPUCHINHO	CJ	4,00	342,27	1.369,08	1.552,64
45.2.3	PUXADOR CONCHA EM LATAO CROMADO OU POLIDO PARA PORTA OU JANELA DE CORR ER, 3X9CM	UN	4,00	156,07	624,28	707,98
45.2.4	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,80	19,41	791,93	898,11
45.2.5	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	PAR	2,00	1.407,70	2.815,40	3.192,88
45.3	FECHAMENTO COM VENEZIANA DOS VÃOS DA COBERTURA/LANTERNIN				-	-
45.3.1	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	KG	24,38	6,66	162,37	184,14
45.3.2	TUBO ACO PRETO SEM COSTURA 3/4", E= *3,91 MM, SCHEDULE 80, *2,19 KG/M.	M	144,00	30,51	4.393,44	4.982,51
45.3.3	MAQUINA SOLDA ARCO 375A DIESEL 33CV CHP DIURNO EXCLUSIVE	H	44,00	52,24	2.298,56	2.606,75

	OPERADOR					
45.3.4	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,00	20,78	914,32	1.036,91
45.3.5	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,00	20,78	914,32	1.036,91
45.3.6	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M2	94,40	20,78	1.961,63	2.224,64
45.3.7	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	94,40	26,64	2.514,82	2.852,00
45.4	JANELAS VENEZIANAS REDONDAS OITÕES				-	-
45.4.1	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	KG	57,04	6,66	379,89	430,83
45.4.2	TUBO ACO PRETO SEM COSTURA 3/4", E= *3,91 MM, SCHEDULE 80, *2,19 KG/M.	M	144,00	30,51	4.393,44	4.982,51
45.4.3	MAQUINA SOLDA ARCO 375A DIESEL 33CV CHP DIURNO EXCLUSIVE OPERADOR	H	44,00	52,24	2.298,56	2.606,75
45.4.4	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,28	20,78	172,06	195,13
45.4.5	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,80	16,83	232,25	263,39
45.4.6	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M2	4,60	19,44	89,42	101,41
45.4.7	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	4,60	26,64	122,54	138,97
45.5	JANELA JA12				-	-
45.5.1	JANELA DE ALUMÍNIO, FIXA 85X100+85X120CM, JA-12,CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	1,87	607,94	1.136,85	1.289,28
45.6	JANELAS DO REFEITÓRIO				-	-
45.6.1	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA=17,00CM ESPESSURA VARIÁVEL E PINGADEIRA	M	35,86	52,47	1.881,57	2.133,85
45.6.2	JANELA DE ALUMÍNIO, DE CORRER 220X55CM, JA-4,CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	67,60	614,99	41.573,32	47.147,41
45.7	PAISAGISMO				-	-
45.7.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	2.274,40	7,32	16.648,61	18.880,83
46	ALAMBRADO DA QUADRA				-	-
46.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALV ANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	26,37	131,00	3.454,47	3.917,64
TOTAIS		-	-	-	**255.241,27**	**289.463,66**

** V. Total Corrigido (R$): Refere-se ao total de cada item acrescido dos reajustes contratuais concedidos através do termo aditivo nº 7, sendo (6,01%, 2,03% e 4,85%).*

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Fica aditado ao contrato o valor de **R$ 289.463,66** (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) referente ao acréscimo de itens.

6.2 - Em razão do aditamento, altera-se o valor do contrato constante em suas cláusulas primeira e terceira, passando a viger com o valor total de **R$ 3.821.790,75** (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

§ 1º - Até o momento, os acréscimos ao contrato (termo aditivo 1 (R$ 216.226,70) e termo aditivo 8 (R$ 289.463,66) totalizam 16,7586% do valor originalmente contratado.

6.3 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a dotação orçamentária à seguir e suas correspondentes nos exercícios subsequentes, a qual ficará incluída na cláusula quinta do contrato:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor dotado R$
2019	2800	06.004.12.361.0008.6044	0	4.4.90.51.00.00	EA	289.463,66

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do contrato constante em sua cláusula 4, por mais 2 (dois) meses, passando vigorar até **29 de fevereiro de 2020.**

7.2 - Para execução deste termo aditivo, prorroga-se o prazo de execução do contrato constante em sua cláusula 4, por mais 1 (um) mês, passando vigorar até **30 de dezembro de 2019.**

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 31 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANA LUCIA ODEBRECHT MASSARO TOSSIN
Alom Engenharia EIRELI

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº. 027.867.779-76

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:14267150

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018
CONTRATO Nº 002/2019
TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG sob nº 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.304.186/0001-54, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 71, CEP 85.140-000, Centro, Candói/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI**, brasileiro, em união estável, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.432.786-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº. 71, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto do presente termo aditivo é: **"Acréscimo de itens na planilha de serviços do Projeto Básico, parte integrante do contrato administrativo nº 002/2019 da Tomada de Preços nº 015/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Escola do campo São Pedro, na comunidade de São Pedro - interior do município de Candói/PR"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, § 1º c/c art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 15.2 e 5.4 do contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - Durante a execução da obra detectou-se a necessidade de executar serviços que não foram previstos no projeto básico, como por exemplo a substituição da estrutura de madeira do telhado por estrutura metálica e demais manutenções no telhado visto que constatou-se o apodrecimento da mesma devido infiltrações.

Também foi verificado a necessidade de construção de calçadas na parte externa do ginásio, reconstrução das arquibancadas e instalação de corrimãos, guarda corpos, porta de saída de emergência e sinalizações para adequação às exigências dos Bombeiros.

Ainda foi constatado a necessidade de aumentar o quantitativo de alguns itens referente as instalações elétricas e sistema de proteção contra descargas atmosféricas adequando às demais peças do projeto.

Por fim, observou-se que para pleno funcionamento do laboratório de ciências de acordo com as normas do SESA (Secretaria Estadual de Saúde), há necessidade de instalação de uma capela de exaustão de gases para manipulação de agentes químicos.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACRÉSCIMO DE ITENS

5.1 - Fica incluído os itens conforme relacionados à seguir, à planilha de serviços do Projeto Básico, o qual é parte integrante do contrato administrativo em tela:

Item	Especificação do serviço	Un.	Qtde	V. Unit com BDI (R$)	V. Total (R$)
9	**ADITIVO - PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**				**R$ 9.111,24**
9.1	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	9	172,53	1.552,77
9.2	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	9	33,95	305,55
9.3	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE ABC	UN	9	165,02	1.485,18
9.4	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM PARABOAT NO PISO	M	3,15	108,96	343,22
9.5	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	4,18	932,47	3.897,72
9.6	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	1	1.309,52	1.309,52
9.7	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2	108,64	217,28
10	**ADITIVO - COBERTURA DO PALCO E VESTIÁRIOS DA QUADRA**				**R$ 16.442,28**
10.1	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	96	3,28	314,88
10.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL,	M2	96	3,49	335,04

	SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				
10.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	96	7,53	722,88
10.4	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	96	60,91	5.847,36
10.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	96	37,77	3.625,92
10.6	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	6	794,4	4.766,40
10.7	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	20	36,73	734,6
10.8	PROTEÇÃO DE BEIRAL TIPO PASSARINHEIRA PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	M	20	4,76	95,2
11	**ADITIVO - CALÇADAS EXTERNAS**				**R$ 7.720,53**
11.1	ENTRE BLOCOS DE SALAS (0,80 x 22,50 m) + (1,40 x 13,40 m)				
11.1.1	LASTRO DE BRITA E=3CM	M3	1,1	78,38	86,22
11.1.2	LASTRO DE CONCRETO DESEMPENADO E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	36,76	31,67	1.164,19
11.1.3	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	36,76	24,78	910,91
11.2	LATERAL À QUADRA POLIESPORTIVA (4,40 x 35 m)				
11.2.1	LASTRO DE BRITA E=3CM	M3	4,62	78,38	362,12
11.2.2	LASTRO DE CONCRETO DESEMPENADO E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	154	31,67	4.877,18
11.3	FRONTAL AO BLOCO ANTIGO (3,40 x 3,00 + 0,37 x 1,80 + 1,70 x 1,20 m)				
11.3.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	12,91	24,78	319,91
11.4	**PISO CERÂMICO NA PASSARELA**				**R$ 2.639,72**
11.4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	65,13	40,53	2.639,72
11.5	**EXTENSÃO DA GRELHA ENTRE BLOCO ANTIGO E PASSARELA 11,50 M**				**R$ 2.414,31**
11.5.1	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	11,5	197,58	2.272,17
11.5.2	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, L = 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	11,5	12,36	142,14
12	**ADITIVO - TERÇAS DE COBERTURA DA ARQUIBANCADA**				**R$ 6.636,55**
12.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	81,45	60,91	4.961,12
12.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	81,45	20,57	1.675,43
13	**ADITIVO - TERÇAS DE COBERTURA DA PASSARELA e HALL**				**R$ 9.392,57**
13.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	112,75	60,91	6.867,60
13.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	122,75	20,57	2.524,97
14	**ADITIVO - REVESTIMENTO E PINTURA DE PAREDES**				**R$ 8.875,30**
14.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	138,4	4,43	613,11
14.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	138,4	22,43	3.104,31
14.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	138,4	16,96	2.347,26
14.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	138,4	13,54	1.873,94
14.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	5,9	158,76	936,68
15	**ADITIVO - LUMINÁRIAS DO LABORATÓRIO**				**R$ 1.016,64**
15.1	LUMINARIA HERMETICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 28/32/36/40 W (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	6	109,5	657
15.2	LÂMPADA LED 9 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12	29,97	359,64
16	**ADITIVO - SPDA**				**R$ 4.081,92**
16.1	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	140	26,41	3.697,40
16.2	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	18,6	186
16.3	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	10	17,5	175
16.4	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	24	0,98	23,52
17	**ADITIVO - RECONSTRUÇÃO ESTRUTURADA DA ARQUIBANCADA DO GINÁSIO (BOMBEIROS)**				**R$ 12.490,71**
17.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	24,37	74,71	1.820,68
17.2	LAJE DE CONCRETO EM PLACAS, APLICADO SOBRE AS ALVENARIAS DAS ARQUIBANCADAS E=5CM	M2	61,75	38,67	2.387,87
17.3	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	67,5	62,5	4.218,75
17.4	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	15,06	15,06	226,8
17.5	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	KG	50,22	11,85	595,11
17.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	23,92	68,95	1.649,28
17.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	93,98	12,19	1.145,62
17.8	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,2	372,17	446,6
18	**ADITIVO - REPAROS DE FUROS NA COBERTURA DO GINÁSIO**				**R$ 1.517,85**
18.1	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	45	33,73	1.517,85
19	**ADITIVO - CAPELA DO LABORATÓRIO**				**R$ 2.569,86**
19.1	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES MEDIDAS EXTERNAS 80X60X110CM SAIDA 100MM EXAUSTÃO	UN	1	2.500,00	2.500,00
	10M3/MIN MOTOR 1/25CV				
19.2	CHAMINÉ EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26 PARA EXAUSTÃO DA CAPELA	M	3,5	19,96	69,86
20	**ADITIVO - ENTRADA DE ENERGIA DE 300 A**				**R$ 29.500,00**
20.1	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL - RAMAL DE ENTRADA SUBTERRÂNEO TRIFÁSICO 300A COM MURETA EM ALVENARIA, CONFORME PROJETO	UN	1	29.500,00	29.500,00

Total geral	**114.409,48**

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Fica aditado ao contrato o valor de **R$ 114.409,48** (cento e quatorze mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos) referente ao acréscimo de itens correspondendo à 16,5498% do valor originalmente contratado.

6.2 - Em razão do aditamento, altera-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.1 e 4.1, passando a viger com o valor total de **R$ 805.712,98** (oitocentos e cinco mil, setecentos e doze reais e noventa e oito centavos).

6.3 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a dotação orçamentária à seguir, a qual ficará incluída na cláusula 4.2 do contrato:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor dotado R$
2019	2801	06.004.12.361.0008.6044	103	4.4.90.51.00.00	EA	85.574,39
2019	2803	06.004.12.361.0008.6044	107	4.4.90.51.00.00	EA	28.835,09

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1 - Para execução deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 5.2 do contrato, por mais 1 (um) mês a contar do seu vencimento, passando viger até **19 de dezembro de 2019.**

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
8.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 4 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI
Dutra & Deliberalli Construções LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS
CPF nº. 027.867.779-76

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0557C3E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 010/2019 – ANEXO I – RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AO GABARITO PRELIMINAR

Inscrição	Candidato	Nascimento	Cargo	Questão Nº	RESULTADO
80203094	ana paula hoffmann dos santis	15/06/1991	Advogado	7	INDEFERIDO
80202834	sergio de lima cardoso	21/09/1978	Advogado	9	INDEFERIDO
80201883	Cristiane de Lima Serrao	03/09/1982	Advogado	11	INDEFERIDO
80203085	Carolini Maisa Barausse	14/05/1986	Advogado	17	INDEFERIDO
80203094	ana paula hoffmann dos santis	15/06/1991	Advogado	19	INDEFERIDO
80202717	BRUNA BATISTA SANCHEZ	30/03/1991	Advogado	19	INDEFERIDO
80201883	Cristiane de Lima Serrao	03/09/1982	Advogado	19	INDEFERIDO
80200903	Eduardo Willians Oliveira Bandeira de Melo	26/05/1983	Advogado	19	INDEFERIDO
80202522	Fabio Dias Vieira	07/10/1979	Advogado	19	INDEFERIDO
80201560	João Paulo Guedelha Magalhães	20/09/1989	Advogado	19	INDEFERIDO
80200185	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	22/07/1994	Advogado	19	INDEFERIDO
80203033	Stephanie Graczyk	25/01/1993	Advogado	19	INDEFERIDO
80202794	Vinícius dos Santos Canuto	04/12/1987	Advogado	19	INDEFERIDO

80203085	Carolini Maisa Barausse	14/05/1986	Advogado	20	INDEFERIDO
80202021	Guido Baptista da Silva Albino	12/10/1982	Advogado	20	INDEFERIDO
80202021	Guido Baptista da Silva Albino	12/10/1982	Advogado	21	INDEFERIDO
80202794	Vinicius dos Santos Canuto	04/12/1987	Advogado	21	INDEFERIDO
80202834	sergio de lima cardoso	21/09/1978	Advogado	22	INDEFERIDO
80202834	sergio de lima cardoso	21/09/1978	Advogado	23	INDEFERIDO
80202021	Guido Baptista da Silva Albino	12/10/1982	Advogado	30	INDEFERIDO
80202611	Heloisa pereira rodrigues	03/05/1985	Advogado	30	INDEFERIDO
80202834	sergio de lima cardoso	21/09/1978	Advogado	30	INDEFERIDO
80202794	Vinicius dos Santos Canuto	04/12/1987	Advogado	30	INDEFERIDO
80201883	Cristiane de Lima Serrao	03/09/1982	Advogado	31	INDEFERIDO
80202611	Heloisa pereira rodrigues	03/05/1985	Advogado	31	INDEFERIDO
80201560	João Paulo Guedelha Magalhães	20/09/1989	Advogado	31	INDEFERIDO
80200185	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	22/07/1994	Advogado	31	INDEFERIDO
80202834	sergio de lima cardoso	21/09/1978	Advogado	31	INDEFERIDO
80200903	Eduardo Willians Oliveira Bandeira de Melo	26/05/1983	Advogado	33	INDEFERIDO
80202585	Alexandre Otani	23/04/1979	Advogado	34	DEFERIDO
80202717	BRUNA BATISTA SANCHEZ	30/03/1991	Advogado	34	DEFERIDO
80200413	Caroline Sampaio de Almeida	08/12/1983	Advogado	34	DEFERIDO
80202611	Heloisa pereira rodrigues	03/05/1985	Advogado	34	DEFERIDO
80202273	IVO KRAESKI	23/03/1970	Advogado	34	DEFERIDO
80201028	Marcelo Jose Castilhos Grando	30/08/1976	Advogado	34	DEFERIDO
80203085	Carolini Maisa Barausse	14/05/1986	Advogado	35	INDEFERIDO
80203033	Stephanie Graczyk	25/01/1993	Advogado	35	INDEFERIDO
80202856	ELISA ROSSETTI DE SÁ	24/01/1987	Advogado	36	INDEFERIDO
80201028	Marcelo Jose Castilhos Grando	30/08/1976	Advogado	36	INDEFERIDO
80202611	Heloisa pereira rodrigues	03/05/1985	Advogado	38	INDEFERIDO
80201028	Marcelo Jose Castilhos Grando	30/08/1976	Advogado	38	INDEFERIDO
80203413	Rodrigo Joaquim Busnardo	06/04/1993	Advogado	38	INDEFERIDO
80200779	Munir Henrique Mulava Cipriano	22/02/2001	Ag. de Gestão Legisl. - Recepção e Portaria	8	INDEFERIDO
80200342	Vinicius Gabriel Frank Saldanha	19/09/1997	Ag. de Gestão Legisl. - Recepção e Portaria	8	INDEFERIDO
80203783	amanda caroline rosa	15/12/2000	Ag. de Gestão Legisl. - Recepção e Portaria	10	DEFERIDO
80203232	Edineia Nascimento de Magalhães de Oliveira	30/12/1973	Ag. de Gestão Legisl. - Recepção e Portaria	10	DEFERIDO
80203670	Eleia Soares da Silva	25/07/1982	Ag. de Gestão Legisl. - Recepção e Portaria	10	DEFERIDO
80200213	Francieli Hoppen Bosing	00/00/0000	Ag. de Gestão Legisl. - Recepção e Portaria	10	DEFERIDO
80202358	Gabriel Henning Prussak	02/03/1995	Ag. de Gestão Legisl. - Recepção e Portaria	10	DEFERIDO
80201802	GISELLE SILVA GARRIDO	00/00/0000	Ag. de Gestão Legisl. - Recepção e Portaria	10	DEFERIDO
80203725	Júlio César da Silva Teixeira	16/04/1991	Ag. de Gestão Legisl. - Recepção e Portaria	10	DEFERIDO
80201395	LUCAS SILVA MOTTIN	13/04/2003	Ag. de Gestão Legisl. - Recepção e Portaria	10	DEFERIDO
80201206	Lucilene Kania Gonçalves	06/09/1975	Ag. de Gestão Legisl. - Recepção e Portaria	10	DEFERIDO
80202026	MAGALI GRAZIELE DOS SANTOS MACHADO	13/03/1991	Ag. de Gestão Legisl. - Recepção e Portaria	10	DEFERIDO
80203459	nilton borges da silva	12/05/1971	Ag. de Gestão Legisl. - Recepção e Portaria	10	DEFERIDO
80203396	Rafael Paiva Lima Dos Santos	23/02/2000	Ag. de Gestão Legisl. - Recepção e Portaria	10	DEFERIDO
80203873	AILTON VIEIRA DUARTE	16/04/1977	Ag. de Gestão Legisl. - Recepção e Portaria	23	INDEFERIDO
80201936	Daniel da Silva Costa Lazzari	09/09/1987	Ag. de Gestão Legisl. - Recepção e Portaria	23	INDEFERIDO
80203725	Júlio César da Silva Teixeira	16/04/1991	Ag. de Gestão Legisl. - Recepção e Portaria	25	DEFERIDO
80201447	Luiz Fernando Pasquali Carvalho	29/01/1992	Ag. de Gestão Legisl. - Recepção e Portaria	25	DEFERIDO
80203670	Eleia Soares da Silva	25/07/1982	Ag. de Gestão Legisl. - Recepção e Portaria	25	DEFERIDO
80203205	Filipe Cláudio Soares	30/11/1984	Ag. de Gestão Legisl. - Recepção e Portaria	25	DEFERIDO
80202026	MAGALI GRAZIELE DOS SANTOS MACHADO	13/03/1991	Ag. de Gestão Legisl. - Recepção e Portaria	25	DEFERIDO
80202827	SILVONEI FORNEL	03/01/1975	Ag. de Gestão Legisl. - Recepção e Portaria	26	INDEFERIDO
80203459	nilton borges da silva	12/05/1971	Ag. de Gestão Legisl. - Recepção e Portaria	28	INDEFERIDO
80203232	Edineia Nascimento de Magalhães de Oliveira	30/12/1973	Ag. de Gestão Legisl. - Recepção e Portaria	31	INDEFERIDO
80201936	Daniel da Silva Costa Lazzari	09/09/1987	Ag. de Gestão Legisl. - Recepção e Portaria	33	INDEFERIDO
80203670	Eleia Soares da Silva	25/07/1982	Ag. de Gestão Legisl. - Recepção e Portaria	37	INDEFERIDO
80201936	Daniel da Silva Costa Lazzari	09/09/1987	Ag. de Gestão Legisl. - Recepção e Portaria	39	INDEFERIDO
80202238	Sheila Mariane Costa de Cristo	00/00/0000	Ag. de Gestão Legisl. - Serviço de Zeladoria	1	INDEFERIDO
80201284	David Pontes Morais de Oliveira	00/00/0000	Ag. de Gestão Legisl. - Serviço de Zeladoria	25	DEFERIDO
80203264	Romeu Capistrano de Souza	20/11/1970	Ag. de Gestão Legisl. - Serviços de Copa	1	INDEFERIDO
80203390	isabel cristina do nascimento	19/08/1965	Ag. de Gestão Legisl. - Serviços de Copa	10	DEFERIDO
80200775	DAIANE DE SOUZA LISBOA	13/02/1996	Contador	16	INDEFERIDO
80200775	DAIANE DE SOUZA LISBOA	13/02/1996	Contador	21	INDEFERIDO
80202637	Richelle Cândido de Lima	18/10/1989	Contador	31	INDEFERIDO
80202637	Richelle Cândido de Lima	18/10/1989	Contador	38	INDEFERIDO
80201232	Aline Nunes Silva	09/01/1985	Jornalista	22	INDEFERIDO
80201232	Aline Nunes Silva	09/01/1985	Jornalista	23	INDEFERIDO
80201232	Aline Nunes Silva	09/01/1985	Jornalista	24	INDEFERIDO
80201996	Amanda Lucimeri Alves	28/12/1986	Jornalista	27	INDEFERIDO
80201232	Aline Nunes Silva	09/01/1985	Jornalista	39	INDEFERIDO
80201996	Amanda Lucimeri Alves	28/12/1986	Jornalista	39	INDEFERIDO
80203688	Isabele Andresa Jardim	03/09/1997	Técnico de Gestão Legislativa	4	INDEFERIDO
80201371	ENEAS LOPES CORREA	00/00/0000	Técnico de Gestão Legislativa	6	INDEFERIDO
80202742	nicolas phillip lopes da silva	02/01/1994	Técnico de Gestão Legislativa	8	INDEFERIDO
80202742	nicolas phillip lopes da silva	02/01/1994	Técnico de Gestão Legislativa	10	INDEFERIDO
80200558	Vanderson Silveira da Costa	03/06/1988	Técnico de Gestão Legislativa	12	INDEFERIDO
80201654	YAGO PAIVA PEREIRA	00/00/0000	Técnico de Gestão Legislativa	13	INDEFERIDO
80202569	Thiago Rabito	00/00/0000	Técnico de Gestão Legislativa	14	INDEFERIDO
80201037	Francieli de Oliveira Barbosa de Lima	00/00/0000	Técnico de Gestão Legislativa	16	INDEFERIDO
80203688	Isabele Andresa Jardim	03/09/1997	Técnico de Gestão Legislativa	16	INDEFERIDO
80203447	Patricia Valeria Lombardo	30/04/1980	Técnico de Gestão Legislativa	16	INDEFERIDO
80203597	Fernanda Ribeiro Rodrigues	31/03/1995	Técnico de Gestão Legislativa	19	INDEFERIDO
80200918	AMANDA SOLANGE DIAS DA SILVA FERNANDES	00/00/0000	Técnico de Gestão Legislativa	20	INDEFERIDO
80203688	Isabele Andresa Jardim	03/09/1997	Técnico de Gestão Legislativa	22	INDEFERIDO
80203376	Augusto Leandro de Siqueira Prestini	12/05/1994	Técnico de Gestão Legislativa	40	INDEFERIDO
80203399	Isabela Kiill Carvalho Rodrigues	12/02/2001	Técnico de Gestão Legislativa	40	INDEFERIDO
80200400	Larissa de Oliveira Rodrigues	01/08/2000	Técnico de Gestão Legislativa	40	INDEFERIDO
80202565	Ewerton Julian Rubio	04/10/1989	Técnico de Informática	16	INDEFERIDO
80203299	Arnaldo Cirilo da Silva	11/07/1975	Técnico de Informática	20	INDEFERIDO
80203299	Arnaldo Cirilo da Silva	11/07/1975	Técnico de Informática	21	INDEFERIDO

80203299	Arnaldo Cirilo da Silva	11/07/1975	Técnico de Informática	22	INDEFERIDO
80202565	Ewerton Julian Rubio	04/10/1989	Técnico de Informática	28	DEFERIDO
80202565	Ewerton Julian Rubio	04/10/1989	Técnico de Informática	32	INDEFERIDO

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:62A21FFD

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 010/2019 – ANEXO II – GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

LEGENDA:
X = Questão anulada
*** = Alteração de gabarito**

Advogado

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	C	C	B	B	A	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	C	B	B	C	A	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	C	A	C	B	C	B	A	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	A	**X**	D	B	B	C	D	B

Agente de Gestão Legislativa – Serviço de Copa

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	A	C	D	B	B	C	C	**X**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	B	C	B	C	C	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	D	A	**X**	C	A	C	A	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	D	C	B	A	A	C	B	A	C

Agente de Gestão Legislativa – Serviço de Recepção e Portaria

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	A	C	D	B	B	C	C	**X**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	B	C	B	C	C	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	D	A	**X**	C	A	C	A	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	D	C	B	A	A	C	B	A	C

Agente de Gestão Legislativa – Serviço de Zeladoria

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	A	C	D	B	B	C	C	**X**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	B	C	B	C	C	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	D	A	**X**	C	A	C	A	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	D	C	B	A	A	C	B	A	C

Contador

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	C	C	B	B	A	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	C	B	A	B	A	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	D	B	D	B	C	C	A	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	C	B	D	A	B	A	B	B	A

Jornalista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	C	C	B	B	A	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	C	B	C	A	D	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	D	D	A	B	C	C	D	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	C	D	B	A	B	D	C	A	B

Técnico de Gestão Legislativa

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	B	C	D	D	A	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	D	A	D	B	A	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	C	A	B	D	D	A	A	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	C	C	A	B	C	D	C	D	D

Técnico de Informática

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	C	C	B	B	A	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	C	B	A	B	A	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	A	C	C	D	C	**X**	B	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	***D**	C	B	C	B	A	D	C	D

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D438B3A0

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 010/2019 - ANEXO III - NOTAS PRELIMINARES PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Inscrição	Candidato	Docum.	Data de Nascim.	Resultado	Total Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Específica
ADVOGADO	80203572	Johnathann carlo de andrade zanlorenci	77468625	17/07/1989	Aprovado	72,00	42,00	20,00	10,00
ADVOGADO	80202254	Ana Júlia de Souza Bello Schlichting	73169356	20/11/1979	Aprovado	70,00	42,00	18,00	10,00
ADVOGADO	80202273	IVO KRAESKI	53487122	23/03/1970	Aprovado	66,00	38,00	18,00	10,00
ADVOGADO	80203707	Aline Cecília Ximenes de Andrade Bilbao	96703350	16/03/1990	Aprovado	66,00	36,00	20,00	10,00
ADVOGADO	80202522	Fabio Dias Vieira	70545306	07/10/1979	Aprovado	64,00	38,00	20,00	6,00
ADVOGADO	80200413	Caroline Sampaio de Almeida	78776218	08/12/1983	Aprovado	64,00	38,00	18,00	8,00
ADVOGADO	80201080	MARIANA REIS CARTAXO JUSTEN	90897179	09/04/1988	Aprovado	64,00	36,00	18,00	10,00
ADVOGADO	80203413	Rodrigo Joaquim Busnardo	88380223	06/04/1993	Aprovado	64,00	36,00	20,00	8,00
ADVOGADO	80203065	Janaina Cássia Parmagnani Degraf Mateus	61057005	21/05/1977	Aprovado	62,00	32,00	20,00	10,00
ADVOGADO	80201479	MARIANA YURI ARAI	86592045	09/08/1986	Aprovado	62,00	38,00	20,00	4,00
ADVOGADO	80202285	juliana candido gryzinski	77677828	19/06/1987	Aprovado	62,00	42,00	14,00	6,00
ADVOGADO	80200062	Guilherme da Veiga Chomatas	82495479	13/07/1991	Aprovado	62,00	36,00	18,00	8,00
ADVOGADO	80202480	francyelle alves dos anjos	82394400	10/11/1983	Aprovado	60,00	38,00	18,00	4,00
ADVOGADO	80202611	Heloisa pereira rodrigues	9079242501	03/05/1985	Aprovado	60,00	34,00	18,00	8,00
ADVOGADO	80202467	Kenya de Araújo Horst	7.218.353-3	24/03/1986	Aprovado	60,00	34,00	20,00	6,00
ADVOGADO	80201607	NELSON GARCIA PEREIRA JUNIOR	89397820	16/02/1988	Aprovado	60,00	38,00	12,00	10,00
ADVOGADO	80202021	Guido Baptista da Silva Albino	134670041	12/10/1982	Aprovado	58,00	34,00	18,00	6,00
ADVOGADO	80202794	Vinícius dos Santos Canuto	78292857	04/12/1987	Aprovado	58,00	32,00	20,00	6,00
ADVOGADO	80203075	THAIZ SINGER CORREIA DA SILVA KUHN	72454880	24/03/1988	Aprovado	58,00	32,00	20,00	6,00
ADVOGADO	80202775	laura matte zunsztern	90818120	06/05/1991	Aprovado	58,00	30,00	20,00	8,00
ADVOGADO	80202280	LEONARDO JOSE NICHEL	103523230	05/08/1991	Aprovado	58,00	40,00	14,00	4,00
ADVOGADO	80202724	SABRINA FELIPE ARCOVERDE	68781167	19/05/1978	Aprovado	56,00	30,00	16,00	10,00
ADVOGADO	80202655	KARINA GISELLI PIMENTA JORGE	72392493	08/09/1981	Aprovado	56,00	32,00	18,00	6,00
ADVOGADO	80203505	Helson Tetsuo Sakakibara de Almeida	62421576	04/12/1984	Aprovado	56,00	34,00	16,00	6,00
ADVOGADO	80201764	Rafael Moreira de Oliveira	82152946	16/04/1986	Aprovado	56,00	32,00	18,00	6,00
ADVOGADO	80202850	CESAR CHICHON BISCAIA	90149504	13/09/1986	Aprovado	56,00	34,00	16,00	6,00
ADVOGADO	80201918	MARIANA MANTOVANI MONTEIRO	26319240	30/04/1988	Aprovado	56,00	30,00	18,00	8,00
ADVOGADO	80201793	Caroline Luiza Greca Gurgel	80977476	16/11/1989	Aprovado	56,00	30,00	20,00	6,00
ADVOGADO	80203617	HENDRIX BARBOSA LAMARQUES	109241032	10/10/1990	Aprovado	56,00	32,00	16,00	8,00
ADVOGADO	80201838	Karla Louise Guimarães Cavalli	94430453	06/01/1993	Aprovado	56,00	32,00	16,00	8,00
ADVOGADO	80200185	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	130548881	22/07/1994	Aprovado	56,00	30,00	16,00	10,00
ADVOGADO	80203876	Eduardo Feliciano dos Reis	46186257	06/03/1972	Aprovado	54,00	24,00	20,00	10,00
ADVOGADO	80203168	ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	59613200	26/02/1975	Aprovado	54,00	28,00	18,00	8,00
ADVOGADO	80202510	THAÍS JANINE APARECIDA DE SOUZA	86859173	08/01/1982	Aprovado	54,00	28,00	16,00	10,00
ADVOGADO	80202163	LIGIA FRANCO DE BRITO DE LARA	6.217.480-3	28/05/1983	Aprovado	54,00	28,00	20,00	6,00
ADVOGADO	80202944	ELLEN BALASSIANO	203187117	25/10/1984	Aprovado	54,00	26,00	20,00	8,00
ADVOGADO	80203644	Loyse Busato Schreiber	88360532	11/05/1986	Aprovado	54,00	28,00	20,00	6,00
ADVOGADO	80203085	Carolini Maisa Barausse	83948043	14/05/1986	Aprovado	54,00	32,00	14,00	8,00
ADVOGADO	80202717	BRUNA BATISTA SANCHEZ	87481808	30/03/1991	Aprovado	54,00	32,00	16,00	6,00
ADVOGADO	80202641	MARILIA DA CUNHA E SILVA	82918590	20/04/1991	Aprovado	54,00	28,00	18,00	8,00
ADVOGADO	80203329	CLAUDIA ANDRÉA MORI REIMANN	42413151	14/10/1968	Aprovado	52,00	28,00	20,00	4,00
ADVOGADO	80200903	Eduardo Willians Oliveira Bandeira de Melo	740831	26/05/1983	Aprovado	52,00	26,00	20,00	6,00
ADVOGADO	80203335	ANDREIA IZAMARA TAVARES KERBER	14719428	02/05/1985	Aprovado	52,00	28,00	18,00	6,00
ADVOGADO	80200755	Amanda Cristina Tejero Borges	78316462	01/02/1989	Aprovado	52,00	30,00	16,00	6,00
ADVOGADO	80201665	Juliano Martins Ecco	4082309503/RS	19/05/1991	Aprovado	52,00	30,00	18,00	4,00
ADVOGADO	80202596	Danilo Antonio Dutra	86382342	19/09/1991	Aprovado	52,00	30,00	18,00	4,00
ADVOGADO	80200711	MARIA ALICE PIRES CARVALHO	77388060	03/11/1991	Aprovado	52,00	28,00	20,00	4,00
ADVOGADO	80201782	Felipe Almeida Coutinho Souza	93087976	12/11/1991	Aprovado	52,00	30,00	14,00	8,00
ADVOGADO	80203802	ALEXANDRE JORGE MAFTUM	85718630	18/01/1993	Aprovado	52,00	26,00	20,00	6,00
ADVOGADO	80203393	Themilis Kelvin Severino Prudêncio	5.351.888	11/07/1993	Aprovado	52,00	30,00	14,00	8,00
ADVOGADO	80200719	LEONARDO AFONSO MARTINS CAMPOS	82254641	27/08/1993	Aprovado	52,00	28,00	14,00	10,00
ADVOGADO	80202470	Mateus Augusto Gapski	92944310	21/12/1994	Aprovado	52,00	26,00	18,00	8,00
ADVOGADO	80202212	Vinicius Bernardi Guarienti	88700694	10/06/1995	Aprovado	52,00	26,00	16,00	10,00
ADVOGADO	80203863	DANIEL SPITALE MACHADO DE PAULA	6776781 SSP MG	17/12/1975	Aprovado	50,00	28,00	18,00	4,00

ADVOGADO	80202585	Alexandre Otani	73299470 SSP/PR	23/04/1979	Aprovado	50,00	22,00	20,00	8,00
ADVOGADO	80203745	Marcela Hering	79266728	19/03/1987	Aprovado	50,00	28,00	16,00	6,00
ADVOGADO	80201018	Renata Schier Santos	70691205	19/05/1987	Aprovado	50,00	26,00	18,00	6,00
ADVOGADO	80202051	Felipe de Caires Schluga	84465097	27/12/1989	Aprovado	50,00	22,00	20,00	8,00
ADVOGADO	80203026	Emmanuel Alves da Costa Junior	120868559	04/03/1991	Aprovado	50,00	24,00	18,00	8,00
ADVOGADO	80202781	Willian Cesar Cavalli	109183083	09/09/1992	Aprovado	50,00	26,00	18,00	6,00
ADVOGADO	80203351	Helio Gustavo Mussoi	103440149	25/02/1993	Aprovado	50,00	24,00	18,00	8,00
ADVOGADO	80203175	Leandro de Oliveira Teixeira	95737242	26/07/1995	Aprovado	50,00	26,00	18,00	6,00
ADVOGADO	80203681	Tiago Cracco Miranda	126118040	27/09/1997	Aprovado	50,00	28,00	20,00	2,00
ADVOGADO	80201937	milton fon ban ruy junior	66132129	25/09/1978	Aprovado	48,00	28,00	16,00	4,00
ADVOGADO	80200064	GEISIANA TEIXEIRA VIEIRA	5022073	04/12/1985	Aprovado	48,00	26,00	20,00	2,00
ADVOGADO	80202856	ELISA ROSSETTI DE SÁ	440424082	24/01/1987	Aprovado	48,00	22,00	20,00	6,00
ADVOGADO	80200269	EDENILSON ANTONIO CARDOSO	90208780	17/06/1988	Aprovado	48,00	26,00	16,00	6,00
ADVOGADO	80203768	VITÓRIA TOLEDO DE ARAGÃO	89130760	20/03/1989	Aprovado	48,00	26,00	16,00	6,00
ADVOGADO	80201199	Icaro Camargo Azambuja	146745180	11/06/1989	Aprovado	48,00	26,00	18,00	4,00
ADVOGADO	80203216	JULLIANNE ISABELLE BECKER	8.517.862-8	10/05/1990	Aprovado	48,00	26,00	16,00	6,00
ADVOGADO	80202328	Debora Borgias Bacin	103526329	14/07/1990	Aprovado	48,00	28,00	16,00	4,00
ADVOGADO	80202947	Fernanda Bedene Lourenço	77964770	03/08/1990	Aprovado	48,00	30,00	12,00	6,00
ADVOGADO	80203094	ana paula hoffmann dos santis	102757939	15/06/1991	Aprovado	48,00	32,00	12,00	4,00
ADVOGADO	80201951	Emmanuel Araújo da Costa	127912386	03/04/1993	Aprovado	48,00	26,00	18,00	4,00
ADVOGADO	80201554	Larissa Sampaio	95860001	13/11/1993	Aprovado	48,00	26,00	16,00	6,00
ADVOGADO	80201588	Nicolas Addor	1485389	17/09/1994	Aprovado	48,00	24,00	18,00	6,00
ADVOGADO	80203488	SHIRLEY ROSANA DE MORAES	4.536.421-6-PR	23/07/1969	Reprovado	46,00	22,00	18,00	6,00
ADVOGADO	80201028	Marcelo Jose Castilhos Grando	6123485-3	30/08/1976	Reprovado	46,00	26,00	12,00	8,00
ADVOGADO	80203407	Crislaine Gonçalves Vassão de Campos	75683138	27/07/1981	Reprovado	46,00	24,00	16,00	6,00
ADVOGADO	80200708	ANA PAULA TABORDA EL AJOURI	69065805	28/09/1981	Reprovado	46,00	20,00	20,00	6,00
ADVOGADO	80202973	Paula Franco Batista	75487789	29/09/1981	Reprovado	46,00	20,00	20,00	6,00
ADVOGADO	80203674	LILLIAN MARA PADUAN SANTOS	65671441	21/09/1984	Reprovado	46,00	22,00	18,00	6,00
ADVOGADO	80203702	Luis Felipe Pilagallo da Silva Mäder Gonçalves	78818387	10/08/1987	Reprovado	46,00	24,00	16,00	6,00
ADVOGADO	80202500	GUILHERME VINICIUS MULLER	6094451264	21/07/1988	Reprovado	46,00	24,00	14,00	8,00
ADVOGADO	80201755	Nicolle Mahara Alexandre Alves de Oliveira	77457860	08/11/1988	Reprovado	46,00	20,00	18,00	8,00
ADVOGADO	80202906	Nathalia Karina de Mattos	105898207	20/05/1989	Reprovado	46,00	20,00	16,00	10,00
ADVOGADO	80203495	ALESSANDRA ANTONIETTO SABBAG	7073729-9 PR	17/11/1989	Reprovado	46,00	22,00	20,00	4,00
ADVOGADO	80202804	WALLERY BONZANINI LOPES	97862079	21/02/1990	Reprovado	46,00	26,00	18,00	2,00
ADVOGADO	80201841	Paulo Henrique Kosciow	92850170	08/07/1992	Reprovado	46,00	26,00	14,00	6,00
ADVOGADO	80203033	Stephanie Graczyk	100110652	25/01/1993	Reprovado	46,00	24,00	20,00	2,00
ADVOGADO	80202920	Leticia Alves de Jesus	131742916	09/05/1996	Reprovado	46,00	20,00	20,00	6,00
ADVOGADO	80202165	andré grott de carvalho	89437091		Reprovado	44,00	24,00	16,00	4,00
ADVOGADO	80200150	Marsal Jungles dos Santos	59265970	03/08/1972	Reprovado	44,00	24,00	14,00	6,00
ADVOGADO	80201732	RÉGIS GRITTEM ZULTANSKI	58284467	22/11/1972	Reprovado	44,00	18,00	16,00	10,00
ADVOGADO	80203705	MILENA CARLA DE MORAES VIEIRA	52562392	21/06/1973	Reprovado	44,00	20,00	20,00	4,00
ADVOGADO	80201275	Elisangela Mara Felipeto do Carmo	61305475	15/10/1974	Reprovado	44,00	26,00	12,00	6,00
ADVOGADO	80203629	Ursiley Christiane Senderski	61067990	02/02/1976	Reprovado	44,00	22,00	16,00	6,00
ADVOGADO	80202834	sergio de lima cardoso	62768410	21/09/1978	Reprovado	44,00	20,00	18,00	6,00
ADVOGADO	80203431	IVAN SZABELIM DE SOUZA	56569952	10/02/1981	Reprovado	44,00	22,00	16,00	6,00
ADVOGADO	80202460	Simone Yumi Inoue de Paula e Silva	125544290	03/02/1982	Reprovado	44,00	20,00	18,00	6,00
ADVOGADO	80202102	Thiago Suassuna	2925294	14/05/1986	Reprovado	44,00	22,00	20,00	2,00
ADVOGADO	80203533	Fernanda Gonçalves de Freitas	93249186	08/02/1989	Reprovado	44,00	22,00	18,00	4,00
ADVOGADO	80202936	PRISCILLA CAROLINE FETT	89856825	19/03/1989	Reprovado	44,00	22,00	14,00	8,00
ADVOGADO	80201560	João Paulo Guedelha Magalhães	131968760	20/09/1989	Reprovado	44,00	24,00	16,00	4,00
ADVOGADO	80202496	Carine Hellen Toniolo	9.964.668-3	06/09/1991	Reprovado	44,00	22,00	18,00	4,00
ADVOGADO	80200031	Gabrielle Nauy Batista	75826303	12/06/1992	Reprovado	44,00	22,00	18,00	4,00
ADVOGADO	80202592	Rodolfo Rodrigues da Costa Farias	96696698	29/07/1992	Reprovado	44,00	26,00	18,00	0,00
ADVOGADO	80202746	Jacqueline Araújo Menezes	15512540-3	23/03/1993	Reprovado	44,00	18,00	18,00	8,00
ADVOGADO	80203334	Bruna Cracco Miranda	9062184-0	21/03/1994	Reprovado	44,00	26,00	14,00	4,00
ADVOGADO	80203571	Samara Wsolek Bastos de Oliveira	96080832	25/08/1994	Reprovado	44,00	22,00	16,00	6,00
ADVOGADO	80203327	Amanda Nicole Straub	94385270	02/09/1994	Reprovado	44,00	24,00	16,00	4,00
ADVOGADO	80203890	EDSON BRUNO PAZZINATTO ESPICH	93292227	23/08/1995	Reprovado	44,00	24,00	16,00	4,00
ADVOGADO	80203853	IAGO BATISTA FLINKERBUSCH SCHWANKE	125308457	24/07/1996	Reprovado	44,00	22,00	18,00	4,00
ADVOGADO	80203622	GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES	13021299-9	24/03/1997	Reprovado	44,00	28,00	10,00	6,00
ADVOGADO	80200069	Alan José de Oliveira Teixeira	133056106	30/06/1997	Reprovado	44,00	20,00	18,00	6,00
ADVOGADO	80201172	erenê oton França de lacerda filho	73235871	19/11/1979	Reprovado	42,00	24,00	12,00	6,00
ADVOGADO	80203454	MARIA LUIZA ROSARIO DE FREITAS PEREIRA	81720975	30/03/1983	Reprovado	42,00	18,00	16,00	8,00
ADVOGADO	80201329	wanessa maria pinheiro da silva	81064121	10/05/1983	Reprovado	42,00	20,00	14,00	8,00
ADVOGADO	80200806	LINDA MARIELLE LOBATO HOLANDA	599416	31/07/1983	Reprovado	42,00	18,00	20,00	4,00
ADVOGADO	80203290	Regis Kazuo Mori	77130730	01/12/1985	Reprovado	42,00	22,00	16,00	4,00
ADVOGADO	80202594	HÉRICA PAULA FERNANDES	99238836	24/09/1986	Reprovado	42,00	24,00	14,00	4,00
ADVOGADO	80201475	RENAN KOMAVCZEWSKI	93181735	23/02/1992	Reprovado	42,00	22,00	18,00	2,00
ADVOGADO	80203831	João Paulo Machado Piratelli	11019929-5	13/05/1992	Reprovado	42,00	20,00	16,00	6,00
ADVOGADO	80203741	jeferson fernando chusniak	105749201	19/01/1993	Reprovado	42,00	14,00	20,00	8,00
ADVOGADO	80201355	Ellen Caroline Mottin	9.309.455-7	29/01/1993	Reprovado	42,00	20,00	18,00	4,00
ADVOGADO	80203623	Karina Zampoli Purkot	109678996	25/03/1996	Reprovado	42,00	16,00	20,00	6,00
ADVOGADO	80200757	Giovana Beatriz Moro de Oliveira	129007770	29/05/1996	Reprovado	42,00	22,00	16,00	4,00
ADVOGADO	80200534	Luciana Nowicki Giese	108972262	22/09/1997	Reprovado	42,00	16,00	18,00	8,00
ADVOGADO	80203064	FABIANO GONÇALVES ROCHA	8.247.370-0	21/07/1969	Reprovado	40,00	18,00	18,00	4,00
ADVOGADO	80202701	Josyanne Mello de Oliveira	50571025	29/07/1972	Reprovado	40,00	24,00	12,00	4,00
ADVOGADO	80200239	MARCOS AURELIO JESUS DOS SANTOS	64508865	05/09/1978	Reprovado	40,00	22,00	14,00	4,00
ADVOGADO	80203473	Giovana Gluchak	73953626	28/04/1981	Reprovado	40,00	20,00	16,00	4,00
ADVOGADO	80202182	Luciana de Andrade Amoroso Remer	27.879.973-5	06/07/1981	Reprovado	40,00	16,00	20,00	4,00
ADVOGADO	80203373	SOLANGE BORGES DE SOUZA	335767515	12/08/1981	Reprovado	40,00	18,00	18,00	4,00
ADVOGADO	80201883	Cristiane de Lima Serrao	100554	03/09/1982	Reprovado	40,00	20,00	18,00	2,00
ADVOGADO	80201384	Lucia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista	71774937	02/07/1983	Reprovado	40,00	20,00	16,00	4,00
ADVOGADO	80203610	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	8.563.124-1	17/02/1984	Reprovado	40,00	20,00	14,00	6,00
ADVOGADO	80202530	Angélica Cristina Afani Lenz	93616391	01/02/1986	Reprovado	40,00	18,00	18,00	4,00
ADVOGADO	80201396	Fabiano Ferreira da Silva	90658140	07/09/1986	Reprovado	40,00	22,00	14,00	4,00

ADVOGADO	80201958	Gabriela Ganho	88752147	15/01/1988	Reprovado	40,00	20,00	16,00	4,00
ADVOGADO	80201849	Camila Cerbaro Mesquita	93475895	23/01/1990	Reprovado	40,00	20,00	16,00	4,00
ADVOGADO	80203288	Gustavo Elias Muenz	3919600	08/06/1990	Reprovado	40,00	14,00	18,00	8,00
ADVOGADO	80203089	Letícia Longhi	4784854	18/02/1991	Reprovado	40,00	18,00	16,00	6,00
ADVOGADO	80203866	Gleidson Hálex Teixeira Oliveira	2,0061E+12	01/05/1991	Reprovado	40,00	16,00	14,00	10,00
ADVOGADO	80200896	Maria Fernanda Battaglin Loureiro	86217597	16/10/1991	Reprovado	40,00	14,00	18,00	8,00
ADVOGADO	80200464	Marina Duleba	126940068	01/12/1991	Reprovado	40,00	24,00	12,00	4,00
ADVOGADO	80202169	Natalia da Silva Damião	141946838	31/03/1992	Reprovado	40,00	16,00	16,00	8,00
ADVOGADO	80203052	Cezar Augusto Dranka	12458673	14/12/1993	Reprovado	40,00	18,00	20,00	2,00
ADVOGADO	80202749	LETÍCIA RODRIGUES SANTOS	127620121	13/09/1995	Reprovado	40,00	22,00	12,00	6,00
ADVOGADO	80202639	Victória Gomes Nadal	97381909	30/07/1996	Reprovado	40,00	18,00	18,00	4,00
ADVOGADO	80201722	Raíssa Sbrissia Mendes	100207273	02/10/1996	Reprovado	40,00	20,00	14,00	6,00
ADVOGADO	80200079	Alfredo Poletti Gonçalves	78454792		Reprovado	38,00	18,00	14,00	6,00
ADVOGADO	80203754	CELSO ANTONIO MORAES	40618848	12/11/1965	Reprovado	38,00	18,00	14,00	6,00
ADVOGADO	80203363	Marcelo Loiola Pinto	49147090	04/11/1968	Reprovado	38,00	16,00	16,00	6,00
ADVOGADO	80201256	JANAINA FELICIANO FERREIRA AKSENEN	53802001	21/01/1974	Reprovado	38,00	12,00	18,00	8,00
ADVOGADO	80202710	Ricardo Ballarotti	5.324.661-3	17/04/1974	Reprovado	38,00	20,00	14,00	4,00
ADVOGADO	80200663	GEORGE DE MENEZES HILDEBRANDO	78902108	03/04/1981	Reprovado	38,00	18,00	16,00	4,00
ADVOGADO	80201981	Edna Flavia Kovalski	75291027	23/09/1981	Reprovado	38,00	20,00	16,00	2,00
ADVOGADO	80201014	STEPHANIE ZAGO DE CARVALHO	70408821	09/11/1982	Reprovado	38,00	22,00	12,00	4,00
ADVOGADO	80203607	Thais Priscila Bordignon Rodrigues	80600461	02/07/1985	Reprovado	38,00	20,00	16,00	2,00
ADVOGADO	80201701	Bruno Leonardo Maier Popp	132687773	09/11/1986	Reprovado	38,00	22,00	16,00	0,00
ADVOGADO	80203142	WILLIAMS ANDRADE NEPOMUCENO BRITO	4575480	14/08/1987	Reprovado	38,00	16,00	18,00	4,00
ADVOGADO	80201975	hejus ben hur oliveira mello	105679360	15/05/1990	Reprovado	38,00	16,00	14,00	8,00
ADVOGADO	80201136	ALINI MOIK	5797052	16/10/1990	Reprovado	38,00	18,00	16,00	4,00
ADVOGADO	80200944	Alexandre Almeida de Carvalho Dantas	137850214	14/09/1992	Reprovado	38,00	16,00	18,00	4,00
ADVOGADO	80202927	Maira Almeida Carneiro da Silva	1189474867	19/11/1992	Reprovado	38,00	16,00	18,00	4,00
ADVOGADO	80201372	Manoela Carvalho de Souza	129900474	04/08/1994	Reprovado	38,00	18,00	12,00	8,00
ADVOGADO	80201736	Melissa Renata Pasini	5.173.358	20/01/1995	Reprovado	38,00	16,00	14,00	8,00
ADVOGADO	80202845	Caio Renan Galves Bruns	9543916-0	29/11/1995	Reprovado	38,00	20,00	14,00	4,00
ADVOGADO	80202813	Felipe Secco	8107712393	09/10/1996	Reprovado	38,00	16,00	18,00	4,00
ADVOGADO	80202590	Bruna Fernandes de Oliveira	93007026	18/12/1998	Reprovado	38,00	14,00	18,00	6,00
ADVOGADO	80201962	ROQUE HUDSON DUARTE LAURINDO	8069554	22/10/1959	Reprovado	36,00	18,00	16,00	2,00
ADVOGADO	80200018	JOCILENE QUEIROZ MEYER	8.030.478-1	12/08/1980	Reprovado	36,00	16,00	16,00	4,00
ADVOGADO	80203401	DENISE CHRISTINE MOSTASSO ROCHA VIEIRA	66215830	27/06/1981	Reprovado	36,00	20,00	14,00	2,00
ADVOGADO	80200163	Agatha Dourado Massarani	68677750	29/11/1981	Reprovado	36,00	16,00	18,00	2,00
ADVOGADO	80203573	Nilton Cesar Gonçalves Menezes	342991516	21/06/1982	Reprovado	36,00	20,00	10,00	6,00
ADVOGADO	80202747	Liliane Matsushita	68652413	28/09/1982	Reprovado	36,00	14,00	18,00	4,00
ADVOGADO	80201494	Adão Klepa Junior	706637	02/06/1983	Reprovado	36,00	16,00	16,00	4,00
ADVOGADO	80203341	Angelita Vareschi Bueno	82344098	23/09/1983	Reprovado	36,00	20,00	10,00	6,00
ADVOGADO	80202299	Giovanni Rodrigues	7600408	06/07/1987	Reprovado	36,00	18,00	16,00	2,00
ADVOGADO	80201167	Felipe Carvalho Marchand	4069103572	05/02/1988	Reprovado	36,00	16,00	16,00	4,00
ADVOGADO	80203516	Douglas Jackson de Oliveira	93734041	11/03/1988	Reprovado	36,00	18,00	14,00	4,00
ADVOGADO	80201696	Rafaela Martins Romera	77610448	28/09/1988	Reprovado	36,00	14,00	16,00	6,00
ADVOGADO	80203654	Pamela Ribeiro Velho	107670572	29/01/1990	Reprovado	36,00	14,00	16,00	6,00
ADVOGADO	80203071	Solange Malantchen	102364015	21/01/1991	Reprovado	36,00	22,00	12,00	2,00
ADVOGADO	80202257	Rhayanna Bueno Donadello e Silva de Souza	77085513	29/05/1992	Reprovado	36,00	14,00	16,00	6,00
ADVOGADO	80201019	Caroline Maria Rudek Wojtecki	93476158	03/07/1992	Reprovado	36,00	18,00	16,00	2,00
ADVOGADO	80201075	ERICKSON DOS SANTOS DEDA	108021314	03/06/1993	Reprovado	36,00	14,00	18,00	4,00
ADVOGADO	80202120	Osicléia Oliveira da Silva	134640723	22/10/1993	Reprovado	36,00	20,00	12,00	4,00
ADVOGADO	80202974	LIGIA ALMEIDA PRADO NICOLETTI	529530417	07/02/1994	Reprovado	36,00	18,00	16,00	2,00
ADVOGADO	80202113	Victoria de Melo Florentino dos Santos	93927338	08/11/1994	Reprovado	36,00	16,00	14,00	6,00
ADVOGADO	80203428	Melissa de Albuquerque	140542768	21/02/1995	Reprovado	36,00	18,00	18,00	0,00
ADVOGADO	80203563	Meyrion Eduarda Veiga Aparicio	110891040	25/12/1996	Reprovado	36,00	18,00	14,00	4,00
ADVOGADO	80203124	Ana Paula Borato	127735425	13/01/1997	Reprovado	36,00	20,00	16,00	0,00
ADVOGADO	80202157	ADRIANE CARLET DALLA VALLE	4676958		Reprovado	34,00	16,00	14,00	4,00
ADVOGADO	80203796	euvaldo aparecido rocha junior	36355646	02/08/1966	Reprovado	34,00	16,00	12,00	6,00
ADVOGADO	80201650	ANTONI GONÇALVES CAETANO	63324710	05/08/1972	Reprovado	34,00	10,00	16,00	8,00
ADVOGADO	80201702	Silvia Rafaella Goulart Oliveira	66089843	09/05/1980	Reprovado	34,00	14,00	14,00	6,00
ADVOGADO	80203797	Andrea Caroline Miranda	62224509	11/10/1980	Reprovado	34,00	16,00	16,00	2,00
ADVOGADO	80203383	André Catarino da Costa	49151233	16/12/1980	Reprovado	34,00	16,00	16,00	2,00
ADVOGADO	80200855	DAVID CASELLA ANZOATEGUI	77592911	14/02/1981	Reprovado	34,00	14,00	16,00	4,00
ADVOGADO	80203583	HUILMA ARAUJO DANTAS	145578590	04/06/1981	Reprovado	34,00	14,00	14,00	6,00
ADVOGADO	80203378	Camila Caires Colognese D'Avila	1314054-0	13/12/1982	Reprovado	34,00	18,00	12,00	4,00
ADVOGADO	80201292	ANELISE ROBERTA BELO BUENO VALENTE	62910330	27/05/1983	Reprovado	34,00	18,00	16,00	0,00
ADVOGADO	80201994	Susana Wilczak da Silva Siqueira	77396004	18/01/1984	Reprovado	34,00	12,00	20,00	2,00
ADVOGADO	80203700	Felipe Siqueira Borges	82560726	16/04/1985	Reprovado	34,00	14,00	16,00	4,00
ADVOGADO	80201815	CAROLINA RIBAS	72701410	17/06/1985	Reprovado	34,00	14,00	16,00	4,00
ADVOGADO	80201124	Caio Leandro Choinski	71628094	26/08/1985	Reprovado	34,00	14,00	18,00	2,00
ADVOGADO	80202495	Marcelo Vargas da Rosa	65993	25/10/1985	Reprovado	34,00	18,00	12,00	4,00
ADVOGADO	80203131	JOAO LUIZ LEAL DE FRANÇA	96041500	10/09/1987	Reprovado	34,00	12,00	14,00	8,00
ADVOGADO	80201556	SIMONE BLOCK SAMULEWSKI	83796022	14/02/1988	Reprovado	34,00	18,00	12,00	4,00
ADVOGADO	80203455	Ana Paula Mottin Strapasson	90774571	26/10/1988	Reprovado	34,00	16,00	16,00	2,00
ADVOGADO	80203138	RAFAEL BELINI SOUZA SILVA	94873886	08/12/1988	Reprovado	34,00	16,00	14,00	4,00
ADVOGADO	80200006	Stephanie Caroline Araujo Cezarino	109077330	18/01/1989	Reprovado	34,00	14,00	16,00	4,00
ADVOGADO	80200444	GYANCARLO GRIGGIO ALVES	89789095	12/08/1989	Reprovado	34,00	20,00	12,00	2,00
ADVOGADO	80203847	Carolyne mayury ueda nagasawa Costa	103514940	31/01/1990	Reprovado	34,00	18,00	12,00	4,00
ADVOGADO	80200319	barbara ferreira de freitas	102741790	14/06/1991	Reprovado	34,00	16,00	16,00	2,00
ADVOGADO	80202451	Bruna de Matos Dutra	322027858	09/09/1991	Reprovado	34,00	20,00	8,00	6,00
ADVOGADO	80201176	Thiago Carlos Machado	84456632	11/11/1994	Reprovado	34,00	14,00	12,00	8,00
ADVOGADO	80202208	Adriane Cristina Ribeiro	110684177	05/02/1995	Reprovado	34,00	18,00	12,00	4,00
ADVOGADO	80200468	Roberto Tramontina Fioravante	4102056274	13/02/1995	Reprovado	34,00	12,00	16,00	6,00
ADVOGADO	80203801	alexandre zipperer	5496311	11/07/1995	Reprovado	34,00	16,00	14,00	4,00
ADVOGADO	80203676	LEONARDO SILVA	13033317-6	14/03/1996	Reprovado	34,00	20,00	14,00	0,00
ADVOGADO	80202694	AMANDA CRISTINA VELOZO BECKER	128633189		Reprovado	32,00	20,00	8,00	4,00
ADVOGADO	80201048	Simone Zavelinski	49960140	24/03/1973	Reprovado	32,00	12,00	16,00	4,00
ADVOGADO	80201990	Marcelo Maitan Rodrigues	296510336	15/02/1979	Reprovado	32,00	12,00	16,00	4,00

ADVOGADO	80202209	Janice Accioli Ramos Rodrigues	586488443	16/04/1979	Reprovado	32,00	10,00	20,00	2,00
ADVOGADO	80202424	Welington Baptista da Silva	6150438-9	27/01/1980	Reprovado	32,00	12,00	18,00	2,00
ADVOGADO	80202858	Shirlei Cardoso Camargo	61078312	31/10/1980	Reprovado	32,00	14,00	16,00	2,00
ADVOGADO	80203362	Octavio Pereira dos Santos Neto	85531573	24/12/1981	Reprovado	32,00	16,00	10,00	6,00
ADVOGADO	80203263	Tania Francisca dos Santos	78403217	28/10/1982	Reprovado	32,00	16,00	14,00	2,00
ADVOGADO	80201544	BEYLE PEREIRA DA SILVA	93881494	10/06/1987	Reprovado	32,00	14,00	16,00	2,00
ADVOGADO	80200188	THAYLA ANGELICA VAZ	98830847	24/04/1988	Reprovado	32,00	14,00	16,00	2,00
ADVOGADO	80202020	MATHEUS ROMEU NATAL GARCIA	5267252	31/01/1989	Reprovado	32,00	10,00	16,00	6,00
ADVOGADO	80202327	Hector Gatto Pavim	78776676	29/01/1990	Reprovado	32,00	16,00	14,00	2,00
ADVOGADO	80203158	JESSICA HARUMI DALLAGRANA DE OLIVEIRA	91248441	04/10/1990	Reprovado	32,00	14,00	14,00	4,00
ADVOGADO	80201168	LUCIANO DA SILVA COGHETTO	102246373	02/07/1991	Reprovado	32,00	12,00	14,00	6,00
ADVOGADO	80200207	GABRIELLA PUPPI CASTAGNOLI	100556758	08/03/1992	Reprovado	32,00	16,00	10,00	6,00
ADVOGADO	80200250	Paula Fabianne Rocha da Silva	5904173	05/12/1995	Reprovado	32,00	12,00	16,00	4,00
ADVOGADO	80201925	Mari Aparecida Martins	126167350	19/06/1996	Reprovado	32,00	12,00	16,00	4,00
ADVOGADO	80201010	Giselle Camargo dos Santos	55334803	20/08/1974	Reprovado	30,00	10,00	16,00	4,00
ADVOGADO	80200573	Maria Alice da Silva	58169277	28/03/1975	Reprovado	30,00	10,00	14,00	6,00
ADVOGADO	80201705	Andrea Damasceno de Barros	56665170	09/01/1981	Reprovado	30,00	8,00	18,00	4,00
ADVOGADO	80201508	Solange Maria Padilha	78225750	04/06/1981	Reprovado	30,00	12,00	18,00	0,00
ADVOGADO	80203286	Juliane Mendes de Oliveira	89408733	23/05/1985	Reprovado	30,00	12,00	10,00	8,00
ADVOGADO	80200307	LORENA PINHEIRO LOPES DA SILVA	88388399	26/08/1988	Reprovado	30,00	16,00	12,00	2,00
ADVOGADO	80203326	CAMILA WALCZUK GRDEN	105664044	29/04/1992	Reprovado	30,00	18,00	10,00	2,00
ADVOGADO	80203825	MONIQUE SABRINA ROCHER DE CASTRO	110404484	21/07/1992	Reprovado	30,00	10,00	16,00	4,00
ADVOGADO	80202296	Karen Andressa Jurek Lucinda	127123721	12/08/1994	Reprovado	30,00	14,00	10,00	6,00
ADVOGADO	80201221	PALOMA SOUZA DA SILVA	124904757	07/09/1994	Reprovado	30,00	12,00	16,00	2,00
ADVOGADO	80202630	Tainá de Oliveira Delgado Lima	123297075	06/06/1995	Reprovado	30,00	16,00	10,00	4,00
ADVOGADO	80201007	Jean Marco Jacomozzi	83764210	16/11/1985	Reprovado	28,00	10,00	14,00	4,00
ADVOGADO	80201885	GLEICIANE ELLEN MACORIM SANTOS	90922823	13/02/1987	Reprovado	28,00	16,00	10,00	2,00
ADVOGADO	80203515	Ana Miriam de Campos Lisboa	89897777	15/03/1988	Reprovado	28,00	12,00	16,00	0,00
ADVOGADO	80203456	Kamila Amancio de Paula	93290771	04/03/1989	Reprovado	28,00	16,00	10,00	2,00
ADVOGADO	80203344	Tábata Quinsler Veloso Schneider	96576390	30/08/1990	Reprovado	28,00	16,00	8,00	4,00
ADVOGADO	80201707	Larissa Pimenta de Barros Lima	MG-15.819.280	11/05/1991	Reprovado	28,00	8,00	18,00	2,00
ADVOGADO	80202499	FERNANDA DE SOUZA	9384865-9	26/09/1991	Reprovado	28,00	10,00	14,00	4,00
ADVOGADO	80202956	Fernanda Bellascosa da Silva	123214927	15/02/1994	Reprovado	28,00	18,00	8,00	2,00
ADVOGADO	80200041	LEONARDO MATEUS NOLLI	102092368	09/06/1994	Reprovado	28,00	12,00	8,00	8,00
ADVOGADO	80203366	CAMILA DE PAULA	12.867.167-6	09/09/1994	Reprovado	28,00	12,00	14,00	2,00
ADVOGADO	80202798	Luis Roberto Franco Rodrigues	110868559	07/07/1965	Reprovado	26,00	6,00	14,00	6,00
ADVOGADO	80203769	Ana Joslan Lopes Fragoso	6.399.906-7	08/08/1975	Reprovado	26,00	10,00	12,00	4,00
ADVOGADO	80200052	Irineia Gracielle Kabitschke	73401968	18/01/1979	Reprovado	26,00	10,00	16,00	0,00
ADVOGADO	80200125	Odilon José Silveira Junior	77573003	01/02/1980	Reprovado	26,00	14,00	10,00	2,00
ADVOGADO	80202513	Meiriélly Neiverth Dall'Agnol	83201800	11/09/1981	Reprovado	26,00	20,00	6,00	0,00
ADVOGADO	80202955	Rafaela Cristina de Barros Santos	91429551	09/09/1987	Reprovado	26,00	12,00	10,00	4,00
ADVOGADO	80202003	Taisa Pavin Wendrechovski	93093976	13/05/1988	Reprovado	26,00	14,00	8,00	4,00
ADVOGADO	80201747	NATHALIA PANZA HOLLANDA ROZINA	109573469	14/04/1990	Reprovado	26,00	14,00	12,00	0,00
ADVOGADO	80203568	nycole gross da silva	103528828	17/09/1993	Reprovado	26,00	12,00	10,00	4,00
ADVOGADO	80201965	Heloisa Meyer Toledo	103507502	25/05/1994	Reprovado	26,00	16,00	8,00	2,00
ADVOGADO	80200847	Fernando Vinicius Domakoski Marcante	125702317	21/01/1995	Reprovado	26,00	18,00	6,00	2,00
ADVOGADO	80203496	Amanda Lazaroti Maciel Viana	96744650	13/11/1995	Reprovado	26,00	10,00	12,00	4,00
ADVOGADO	80202681	Bruna Araujo Camargo	132666733	24/12/1995	Reprovado	26,00	10,00	14,00	2,00
ADVOGADO	80202668	Adilson Korchak	7.841.324-7	09/04/1978	Reprovado	24,00	12,00	10,00	2,00
ADVOGADO	80200541	Marcos Tito dos Santos	83113936	10/03/1981	Reprovado	24,00	8,00	12,00	4,00
ADVOGADO	80200136	RAISA CAPOZZI DANTAS	98982990	12/07/1988	Reprovado	24,00	12,00	12,00	0,00
ADVOGADO	80203347	Jéssica Andrade	71980910	27/11/1988	Reprovado	24,00	14,00	8,00	2,00
ADVOGADO	80202631	camila cordeiro dos santos	81268134	19/08/1989	Reprovado	24,00	8,00	14,00	2,00
ADVOGADO	80203486	THIAGO RUFINO DA SILVA	104136338	13/05/1991	Reprovado	24,00	18,00	4,00	2,00
ADVOGADO	80202580	Júlia Carolina Aparecida Corsi Bittencourt	94672945	11/07/1991	Reprovado	24,00	8,00	14,00	2,00
ADVOGADO	80200691	MELINA DE FATIMA CATAPAN,	81577846	26/05/1987	Reprovado	22,00	14,00	6,00	2,00
ADVOGADO	80200042	Michelle Caroline Berzaoui	101341682	23/05/1994	Reprovado	22,00	6,00	16,00	0,00
ADVOGADO	80202839	CAMILLA CAMACHO MOSTASSO	127500800	24/03/1999	Reprovado	22,00	6,00	14,00	2,00
ADVOGADO	80201912	Rafaella Cristina Zena de Mello	71991369/PR	25/04/1985	Reprovado	20,00	8,00	10,00	2,00
ADVOGADO	80202109	THAYS LAYNNE NODARI DE CARVALHO	100948249	18/04/1989	Reprovado	18,00	8,00	8,00	2,00
ADVOGADO	80201947	Emilay Suelen Domingos Teixeira	110249330		Reprovado	16,00	8,00	8,00	0,00
ADVOGADO	80202097	FERNANDA DA SILVA MEIRA	100168871	31/10/1987	Reprovado	16,00	4,00	10,00	2,00
ADVOGADO	80200278	Marcela Virgínia Duarte Sega	9.753.586-8	06/09/1986	Reprovado	2,00	2,00	0,00	0,00
CONTADOR	80200059	Paulo Josimar Voroniuk	95981259	16/03/1988	Aprovado	66,00	36,00	20,00	10,00
CONTADOR	80203380	NILTON DO ROCIO MACEDO DE ANDRADE	42458619	24/12/1965	Aprovado	64,00	40,00	18,00	6,00
CONTADOR	80203304	Letícia Santos da Cunha	126647859	08/08/1997	Aprovado	60,00	38,00	16,00	6,00
CONTADOR	80203548	Simone Adriane Ferraz	81478821	21/04/1984	Aprovado	58,00	40,00	10,00	8,00
CONTADOR	80203520	Edmar Bérgamo Martins do Nascimento	4222276-3	30/12/1968	Aprovado	56,00	36,00	18,00	2,00
CONTADOR	80202803	Patricia Oliveira Santos Neves	89076145	29/03/1984	Aprovado	56,00	34,00	14,00	8,00
CONTADOR	80203512	Angelita de Oliveira Maceno	87414477	20/02/1987	Aprovado	56,00	32,00	18,00	6,00
CONTADOR	80202002	JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	107589228	31/10/1992	Aprovado	56,00	40,00	14,00	2,00
CONTADOR	80201873	Jenifer Wojcik	10.764.589-6	07/08/1997	Aprovado	56,00	36,00	18,00	2,00
CONTADOR	80202923	Izelda C Akiba	52297168	18/01/1969	Aprovado	54,00	34,00	12,00	8,00
CONTADOR	80203360	Suhelen Cristina Biernastki	86528037	06/02/1984	Aprovado	54,00	30,00	18,00	6,00
CONTADOR	80201495	REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	76837708	23/06/1979	Aprovado	52,00	32,00	14,00	6,00
CONTADOR	80202637	Richelle Cândido de Lima	4130895991	18/10/1989	Aprovado	50,00	36,00	10,00	4,00
CONTADOR	80202764	DANIELLE LINHARES ORTIZ	10.784.386-8	04/11/1995	Aprovado	50,00	32,00	14,00	4,00
CONTADOR	80201144	André Augusto Viana	75145195	27/10/1982	Aprovado	48,00	32,00	14,00	2,00
CONTADOR	80203297	Alexandre jose ferreira	103529930	29/06/1993	Aprovado	48,00	34,00	12,00	2,00
CONTADOR	80202376	EDNEI KUJAWA	104835848		Reprovado	46,00	28,00	14,00	4,00
CONTADOR	80203489	ANDERSON AUGUSTO DA ROSA	69994890	27/08/1981	Reprovado	46,00	26,00	12,00	8,00
CONTADOR	80202557	ANDERSON SOARES	102272307		Reprovado	44,00	30,00	12,00	2,00
CONTADOR	80203432	Noemia dos Santos Jorge	143370992	08/01/1979	Reprovado	42,00	26,00	12,00	4,00
CONTADOR	80202824	Graciere Costa de Souza	401184171	29/05/1982	Reprovado	40,00	26,00	14,00	0,00
CONTADOR	80200345	NAYANE VIEIRA NUNES	91958562	17/01/1990	Reprovado	40,00	30,00	8,00	2,00
CONTADOR	80201529	Roseli Ribeiro Camilo	65180847	03/11/1975	Reprovado	38,00	22,00	12,00	4,00
CONTADOR	80203313	Elisa Okasaki Silveira	97574456	05/05/1988	Reprovado	38,00	26,00	12,00	0,00

CONTADOR	80200775	DAIANE DE SOUZA LISBOA	109412414	13/02/1996	Reprovado	38,00	24,00	14,00	0,00
CONTADOR	80200453	AMANDA CRISTINA BARBOSA DINIZ	109651176		Reprovado	36,00	22,00	10,00	4,00
CONTADOR	80201805	RUBENS GALVÃO RIBEIRO MARTINS	51342607	10/01/1970	Reprovado	36,00	22,00	12,00	2,00
CONTADOR	80203753	ANDREIA GUTIERREZ BOICENCO	281095590	27/04/1977	Reprovado	36,00	18,00	14,00	4,00
CONTADOR	80202286	Salete Sandra Kaminski	79950335	10/11/1983	Reprovado	36,00	22,00	12,00	2,00
CONTADOR	80203608	LETICIA MACHADO ORTIZ	133355014	09/12/1995	Reprovado	36,00	18,00	12,00	6,00
CONTADOR	80203554	JOSILENE PEREIRA FILOMENO	100661179	22/09/1990	Reprovado	34,00	22,00	12,00	0,00
CONTADOR	80203133	THAINARA PAOLA DE SOUZA FERREIRA	127456666	31/12/1996	Reprovado	32,00	18,00	12,00	2,00
CONTADOR	80201043	EULAS MORAES DO COUTO JUNIOR	16724046	04/06/1987	Reprovado	28,00	14,00	12,00	2,00
CONTADOR	80203857	Valderi Gawron	96186444	21/11/1984	Reprovado	22,00	18,00	4,00	0,00
CONTADOR	80203154	Fabricio Bonato	6.026.088-5	06/02/1980	Reprovado	20,00	16,00	4,00	0,00
JORNALISTA	80201232	Aline Nunes Silva	72694848	09/01/1985	Aprovado	64,00	34,00	20,00	10,00
JORNALISTA	80201932	Felippe Matheus de Jesus Salles	103923727	13/09/1998	Aprovado	64,00	36,00	18,00	10,00
JORNALISTA	80201368	Daniela Mallmann Andrade Urbanavicius	61968903	06/11/1990	Aprovado	60,00	32,00	18,00	10,00
JORNALISTA	80201040	Ellen Cristina Miecoanski	9079208-3	07/12/1986	Aprovado	56,00	34,00	18,00	4,00
JORNALISTA	80202533	Lucas Santos Carmo Cabral	130969747	11/06/1998	Aprovado	56,00	30,00	20,00	6,00
JORNALISTA	80201996	Amanda Lucimeri Alves	4415091		Aprovado	54,00	34,00	16,00	4,00
JORNALISTA	80201478	Adilson Faxina	3364654-2	30/04/1962	Aprovado	50,00	26,00	18,00	6,00
JORNALISTA	80202751	Thaiany Osório	10349524-5	19/06/1997	Aprovado	50,00	32,00	14,00	4,00
JORNALISTA	80203028	Clara de Carvalho Cagido	279994313	08/10/1997	Aprovado	50,00	30,00	16,00	4,00
JORNALISTA	80202793	Bruna Walesko Falce	79944580	05/03/1991	Aprovado	48,00	30,00	18,00	0,00
JORNALISTA	80201402	João Paulo Nunes Vieira	108059060	24/10/1993	Reprovado	46,00	30,00	12,00	4,00
JORNALISTA	80202677	Flaécia Gomes Lima	82653767	03/07/1985	Reprovado	44,00	28,00	12,00	4,00
JORNALISTA	80202171	VINICIUS DE LIMA VIEIRA	108494239	14/02/1991	Reprovado	44,00	32,00	10,00	2,00
JORNALISTA	80203824	Scheila Pessoa	29627260-7	13/06/1975	Reprovado	42,00	26,00	12,00	4,00
JORNALISTA	80201029	MARCELO FERREIRA CAVALLI JUNIOR	104341160	27/09/1994	Reprovado	42,00	30,00	12,00	0,00
JORNALISTA	80202318	gil vicente araujo oliveira	6947082-3	09/06/1976	Reprovado	38,00	26,00	8,00	4,00
JORNALISTA	80202966	Caroline Aparecida Wuicik Leite	135902608	02/06/1996	Reprovado	38,00	24,00	14,00	0,00
JORNALISTA	80200542	KATIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	132627029	20/12/1996	Reprovado	38,00	26,00	10,00	2,00
JORNALISTA	80202537	Fernanda Guimarães Alves	124628105	29/04/1997	Reprovado	38,00	24,00	14,00	0,00
JORNALISTA	80200160	Guilherme Novakoski Bandeira	123579542	22/12/1997	Reprovado	36,00	24,00	10,00	2,00
JORNALISTA	80203394	Itala Cristina Tosin	5647495-1	11/11/1974	Reprovado	34,00	24,00	10,00	0,00
JORNALISTA	80202863	Jessye Costa Sales	96410328	22/01/1994	Reprovado	34,00	20,00	10,00	4,00
JORNALISTA	80203599	Michelle Gaio Machado	96854099	21/06/1997	Reprovado	32,00	22,00	10,00	0,00
JORNALISTA	80200692	Felipe José Ianik Perussolo	7.353.413-5	10/12/1987	Reprovado	26,00	12,00	12,00	2,00

CÂMARA DE COLOMBO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 010/2019 ANEXO III - NOTAS PRELIMINARES PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Inscrição	Candidato	Docum.	Data de Nascim.	Resultado	Total Prova Objetiva	Língua Portuguesa	Matemática
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203777	Edelcely Ribeiro Haag	35141910	06/11/1967	Aprovado	80,00	40,00	40,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203679	Fabiana Rauchbach	44212471	11/04/1969	Aprovado	80,00	40,00	40,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201378	Camila Dragitch da Silva	81763305	31/12/1981	Aprovado	80,00	40,00	40,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200639	Mário Guizelini	10.269.518-6	19/04/1989	Aprovado	80,00	40,00	40,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203582	Cezar Adriano Martins	102601220	11/06/1991	Aprovado	80,00	40,00	40,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203746	FRANCISCO GOMES FRADE JUNIOR	2194953	01/06/1978	Aprovado	78,00	38,00	40,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202559	Fabyelle Cristina Wagner	124869790	30/06/1994	Aprovado	78,00	40,00	38,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202766	Heloisa Maria Dobjanski Carneiro Costa	10.965.862-6	06/05/1995	Aprovado	78,00	38,00	40,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201424	Johnny Lopes dos Santos	131803214	26/02/1996	Aprovado	78,00	40,00	38,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200887	Thamires Luana Berzaoui	101341720	21/06/1996	Aprovado	78,00	38,00	40,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200342	Vinicius Gabriel Frank Saldanha	125662897	19/09/1997	Aprovado	78,00	38,00	40,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200946	Elso Pereira do Couto Junior	12.694.439-0	07/11/1998	Aprovado	78,00	40,00	38,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202138	Marcos Antonio Martins Abelino	109186791	15/12/1999	Aprovado	78,00	40,00	38,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203396	Rafael Paiva Lima Dos Santos	13168834-2	23/02/2000	Aprovado	78,00	40,00	38,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202665	GABRIEL CAMARGO DE OLIVEIRA	142640414	25/08/2000	Aprovado	78,00	40,00	38,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200779	Munir Henrique Mulava Cipriano	10.276.242-8	22/02/2001	Aprovado	78,00	38,00	40,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200445	Rafael Teixeira Cerioti	96713398	21/03/2001	Aprovado	78,00	40,00	38,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202226	Djulia Tezza Vaz	141075225	16/04/2001	Aprovado	78,00	40,00	38,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200599	LARA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO	152113820	17/05/2001	Aprovado	78,00	40,00	38,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203459	nilton borges da silva	57438800	12/05/1971	Aprovado	76,00	40,00	36,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203205	Filipe Cláudio Soares	89044618	30/11/1984	Aprovado	76,00	38,00	38,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202069	Jéssica Duarte Clemente	102825667	21/04/1991	Aprovado	76,00	40,00	36,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203374	LETICIA MAYARA DA SILVA	95801315	02/11/1991	Aprovado	76,00	40,00	36,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201447	Luiz Fernando Pasquali Carvalho	123768540	29/01/1992	Aprovado	76,00	40,00	36,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202688	Fabricio Machado de Souza	6143107	15/07/1994	Aprovado	76,00	38,00	38,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202017	Jonatas Augusto Moreira de Freitas	110627246	19/09/1995	Aprovado	76,00	40,00	36,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203024	GABRIELLE COSTA SILVA	124886007	26/02/1998	Aprovado	76,00	38,00	38,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO	80200202	Karina Conceição de Assumpção	141308114	20/07/1999	Aprovado	76,00	40,00	36,00

E PORTARIA								
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202075	ALAN PATRICK LOURENÇO	89814928		Aprovado	74,00	40,00	34,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202241	PATRICIA APARECIDA BARBOSA	66711323	11/06/1974	Aprovado	74,00	38,00	36,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203670	Eleia Soares da Silva	86582376	25/07/1982	Aprovado	74,00	40,00	34,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201414	Luana da Silva Fagundes	8.989.369-0	05/07/1987	Aprovado	74,00	40,00	34,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203725	Júlio César da Silva Teixeira	2499601	16/04/1991	Aprovado	74,00	36,00	38,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202101	SUELANE CRISTINA TAVARES DA COSTA	150395453	18/07/1991	Aprovado	74,00	38,00	36,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200613	Dyogo Brendon Correa	105067542	26/09/1992	Aprovado	74,00	38,00	36,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200680	Taciane de Almeida Ireno	103878403	14/04/1994	Aprovado	74,00	40,00	34,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202358	Gabriel Henning Prussak	12.887.118-7	02/03/1995	Aprovado	74,00	38,00	36,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200213	Francieli Hoppen Bosing	154676031	08/12/1997	Aprovado	74,00	38,00	36,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203504	Melissa Leal de Meirelles Fonseca	128797734	05/10/1999	Aprovado	74,00	38,00	36,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203232	Edineia Nascimento de Magalhães de Oliveira	5687808-4	30/12/1973	Aprovado	72,00	38,00	34,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201908	Ediana de Grandis Da Costa De Pontes	127660050	22/11/1980	Aprovado	72,00	32,00	40,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201157	ADRIANA PAZ DA SILVA	81874433	03/04/1983	Aprovado	72,00	40,00	32,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202952	SHIRLEI APARECIDA ALEIXO TEDESKO	85633856	27/04/1983	Aprovado	72,00	36,00	36,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200593	Aldrin gigerl da Silva	82710612	26/06/1984	Aprovado	72,00	40,00	32,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201085	THIAGO APARECIDO VIEIRA	91141809	10/07/1986	Aprovado	72,00	40,00	32,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201668	SAMANTHA DE PAULA COSTA CORREIA	103815231		Aprovado	72,00	40,00	32,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203125	SUELLEN LOPES ALVES	124501741	27/10/1991	Aprovado	72,00	40,00	32,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201712	Karine De Souza França De Azevedo	97793581	08/01/1992	Aprovado	72,00	40,00	32,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203611	Roberto Kemper neto	6094705	18/05/1992	Aprovado	72,00	40,00	32,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201840	CAMILO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	152094221	05/02/1996	Aprovado	72,00	40,00	32,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200528	GABRIELA DA COSTA CARVALHO	135706728	18/03/1998	Aprovado	72,00	40,00	32,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200053	sara miguel	94065968	18/03/1998	Aprovado	72,00	38,00	34,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200119	Samara Aparecida Simioni	141582313	23/04/2001	Aprovado	72,00	38,00	34,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202599	Jackson Rodrigues Santos	137778254		Aprovado	70,00	38,00	32,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201002	karine Abreu Ferreira	9957992-7	05/12/1973	Aprovado	70,00	40,00	30,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203255	Edson Jose Estevam	59474189	25/10/1974	Aprovado	70,00	36,00	34,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200180	André Luiz Andreatta	7664581-7	17/02/1980	Aprovado	70,00	38,00	32,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201766	Alessandra Modesto de Lima	73351090	30/05/1980	Aprovado	70,00	40,00	30,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201802	GISELLE SILVA GARRIDO	134765933	18/01/1981	Aprovado	70,00	34,00	36,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203771	Angelita de Oliveira Amadeu Quadros	81237999	27/08/1983	Aprovado	70,00	40,00	30,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201936	Daniel da Silva Costa Lazzari	14420428-0	09/09/1987	Aprovado	70,00	40,00	30,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201973	Edenilson Serra	93331664	22/11/1988	Aprovado	70,00	36,00	34,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202026	MAGALI GRAZIELE DOS SANTOS MACHADO	478452792	13/03/1991	Aprovado	70,00	38,00	32,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201139	Debora Nycolle Loureço Novack	110983506	06/04/1992	Aprovado	70,00	40,00	30,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202425	Paloma Jaqueline Meira Zinher	125035841	21/04/1994	Aprovado	70,00	40,00	30,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200390	Iriane Dos Santos Bonfim	13.752.079-6	03/11/1995	Aprovado	70,00	40,00	30,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202345	Luana Almeida Bonato	139298055	23/01/2001	Aprovado	70,00	36,00	34,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203550	AUGUSTO MINORU MATUGUMA	129044306	25/03/1958	Aprovado	68,00	36,00	32,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200756	Delcia Borges da Costa Sampaio	137840510	08/02/1965	Aprovado	68,00	36,00	32,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202669	Helvio Luís Ricardo	71437833	27/06/1976	Aprovado	68,00	36,00	32,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201099	Rodrigo Santana Rocha	90008900	29/05/1977	Aprovado	68,00	38,00	30,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202262	Márcio Miguel Mazo	6651943-0	04/10/1977	Aprovado	68,00	36,00	32,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200503	Claudene soares de sousa	67941675	14/10/1977	Aprovado	68,00	38,00	30,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200247	Jocler França	75881185	14/06/1980	Aprovado	68,00	40,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203203	ANA PAULA PANTAROLO ASSIS	87566064	18/11/1981	Aprovado	68,00	40,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202642	PATRICIA DAS NEVES CARVALHO	4714068	28/08/1985	Aprovado	68,00	40,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201658	Deyse elen Alves Pantoja	5990571	17/07/1986	Aprovado	68,00	40,00	28,00

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203070	TIAGO CARNEIRO VIZOTO	123257332	09/03/1994	Aprovado	68,00	38,00	30,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201711	Thais França Galvão	130288332	15/10/1997	Aprovado	68,00	38,00	30,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200725	anna laura leal da silva	144183339	19/06/2000	Aprovado	68,00	40,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202523	Rafaella Fernades Belino	130600026	09/11/2000	Aprovado	68,00	40,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200429	ISABEL APARECIDA STRAPASSON	96101384		Aprovado	66,00	36,00	30,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203268	Regina Rosangela Góis da Silva	56570268	21/02/1963	Aprovado	66,00	36,00	30,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202646	Alex merkel scheidt	56156275	08/12/1974	Aprovado	66,00	38,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202827	SILVONEI FORNEL	62590904	03/01/1975	Aprovado	66,00	38,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202461	Ana Paula Vieira de Campos	62807253	15/01/1976	Aprovado	66,00	38,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201811	NORMA PERPETUO DOS SANTOS	62691697	29/02/1976	Aprovado	66,00	38,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200863	joelma macchado	69936580	13/10/1976	Aprovado	66,00	38,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200911	Cassiano Ricardo Alves	73354390	27/10/1976	Aprovado	66,00	32,00	34,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201724	mauricio marty rosa	5.982.207-1	27/08/1980	Aprovado	66,00	38,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202993	Ádala Dias de Oliveira	86119781	03/04/1984	Aprovado	66,00	26,00	40,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203375	JULIANE SANTOS NUNES DE GOIS	9708389-4	15/08/1987	Aprovado	66,00	38,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200460	Monitchelly Aparecida Neves	105284063	28/07/1993	Aprovado	66,00	34,00	32,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203601	KAUANE DE SOUZA E SILVA	129072610	11/04/1994	Aprovado	66,00	38,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202322	SAMARA PRYSCYLA MENDES	126416261	19/08/1994	Aprovado	66,00	34,00	32,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202971	Lucas Gabriel Heimann	12851914-9	06/06/1995	Aprovado	66,00	38,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200435	Flávia Fernanda Goulart Milek	125573819	23/10/1995	Aprovado	66,00	36,00	30,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201583	Sabrina Ximenes Farias	130185746	05/07/1996	Aprovado	66,00	40,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203686	Amanda Possamai	124758106	05/03/1997	Aprovado	66,00	40,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200034	Lorena Cezario Alves Da Silva	12.370.466-5	24/07/1997	Aprovado	66,00	38,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202291	Willian Rufino Rocha	155052732	19/11/1997	Aprovado	66,00	36,00	30,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203694	Vinicius Tieppo	125973884	20/08/1999	Aprovado	66,00	36,00	30,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202819	Janeffer Silva Ferreira	7730834		Aprovado	64,00	34,00	30,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202582	Evi Cardoso Filho	58195537	06/01/1973	Aprovado	64,00	38,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201206	Lucilene Kania Gonçalves	75904789	06/09/1975	Aprovado	64,00	38,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203167	vilson slompo	70589400	23/04/1976	Aprovado	64,00	36,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203234	Mariclea Cordeiro Prates dos Santos	78694548	17/11/1976	Aprovado	64,00	36,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201111	Clodomiro Vieira Soares	64434047	07/06/1977	Aprovado	64,00	34,00	30,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201531	Mirian Santos de Oliveira Batista	76329320	08/08/1977	Aprovado	64,00	36,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202691	Karine Ferreira Martins da Rosa	4216677	26/11/1980	Aprovado	64,00	36,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202968	ivan marçal pereira	83557630	16/04/1982	Aprovado	64,00	36,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203815	NADIA MARCELA NIESPONGINSKI	4769925	26/04/1986	Aprovado	64,00	40,00	24,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203437	Gabrielle Soraya Raab Flores	9.945.905-0	24/07/1989	Aprovado	64,00	36,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203128	JULIANE MOREIRA DOS SANTOS DE LIMA	101773990	26/04/1990	Aprovado	64,00	36,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202830	EVANDRO FELIPE MACHADO DA COSTA	12.314.222-5	30/05/1991	Aprovado	64,00	40,00	24,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202333	Geliane Paulo da Silva	2428497-1	13/08/1993	Aprovado	64,00	36,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203191	ALISSON LUIZ LANGOSKI	104041337	17/12/1996	Aprovado	64,00	38,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203861	MAELI LAIS FERREIRA PAES	128796380	19/12/1996	Aprovado	64,00	40,00	24,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203163	Karina Silva da Luz	10.163.722-0	06/07/1997	Aprovado	64,00	34,00	30,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201039	EVANDRO MORAES JÚNIOR	10965288-1	28/11/1997	Aprovado	64,00	38,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201913	vitor solda mikoski	140087050	29/05/1999	Aprovado	64,00	34,00	30,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203282	DEYVID VIEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	35544597	17/11/1999	Aprovado	64,00	36,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201850	Debora regina sochaczewsky	78420286	24/04/1973	Aprovado	62,00	36,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203130	ELIAS DE SOUSA FELIZARDO	252028715	15/02/1974	Aprovado	62,00	32,00	30,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200554	Claudia Alves da Silva	6973360-3	04/05/1976	Aprovado	62,00	36,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201756	Andreia de Souza Escobar	80993005	07/09/1978	Aprovado	62,00	36,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO	80202883	ADRIANA BARBOSA RODRIGUES ALVES	8288257-0	18/05/1983	Aprovado	62,00	36,00	26,00

E PORTARIA								
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203759	Izael Armstrong de Couto	80341962	08/07/1983	Aprovado	62,00	34,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200351	ANA CLAUDIA MATHEUS	132940388	08/12/1983	Aprovado	62,00	36,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201651	Edineia Silvestre de lima	9226189-1	10/07/1985	Aprovado	62,00	32,00	30,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203370	Geovana de Carvalho Rocha	90416707	08/03/1986	Aprovado	62,00	36,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203035	JEISON GRACIOLI	84906530	14/12/1987	Aprovado	62,00	36,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202770	Claudia de Melo	77906606	07/06/1988	Aprovado	62,00	36,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200321	Izabel Cristina da Silveira Raimundo	102015240	19/09/1991	Aprovado	62,00	36,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200831	Ana Carolina Tavares	1000026406	17/11/1991	Aprovado	62,00	36,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201342	THAIS FERNANDA OLIVEIRA GOMES	130051820	04/12/1993	Aprovado	62,00	36,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202217	Larissa Nascimento Costa	127724091	24/10/1996	Aprovado	62,00	36,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203605	guilherme de almeida pires	10 918 675 - 9	27/12/1996	Aprovado	62,00	32,00	30,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203321	luiz filipe correa	131227728	25/09/1997	Aprovado	62,00	36,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203016	Danielle Iansen Borges	137390779	14/01/1999	Aprovado	62,00	40,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201341	Fernanda Gibala Mendes	140596361	18/03/2000	Aprovado	62,00	34,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200830	Eduarda luiza rosa soares	131916566	24/01/2001	Aprovado	62,00	38,00	24,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201456	MARGARETE LUCIANE DA MAIA	2957756	20/08/1969	Aprovado	60,00	36,00	24,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203266	Angela Sebastiana da Silva da Rosa	80052944	11/11/1969	Aprovado	60,00	36,00	24,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201585	Luciana Ximenes Gomes Farias	95437818	18/12/1981	Aprovado	60,00	36,00	24,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201927	NOEMI RODRIGUES CAÇÃO DE PAULA	8770416-5	08/03/1982	Aprovado	60,00	36,00	24,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202400	Kleber Canestraro	8.179.168-6	04/02/1983	Aprovado	60,00	32,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203709	Thiago Luiz Machado	68081424	16/07/1984	Aprovado	60,00	32,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200654	VALMIRA DA ROSA DE MORAES	97732230	15/03/1985	Aprovado	60,00	36,00	24,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200546	Lediane aparecida souza da Conceicao	77428046	17/05/1985	Aprovado	60,00	40,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201056	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	82772855	13/02/1987	Aprovado	60,00	30,00	30,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202618	Graciane dos Santos	96637586	12/05/1987	Aprovado	60,00	34,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200233	Adriana Cristina dos Santos Belino	102012976	20/11/1989	Aprovado	60,00	36,00	24,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201591	David de Oliveira	103094534	18/08/1992	Aprovado	60,00	34,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201188	Elisangela de Freitas dos Santos	9250436998	21/03/1996	Aprovado	60,00	38,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202986	Sâmua Maciel de Almeida	110615345	26/09/1996	Aprovado	60,00	36,00	24,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201308	Camila Rodrigues Mendes	37227068	24/05/1997	Aprovado	60,00	36,00	24,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200461	Alisson Da Silva De Jesus	131679181	21/11/1997	Aprovado	60,00	32,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200416	Daivid Rodrigues	126909748	17/07/1998	Aprovado	60,00	40,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203420	LEIDIANE LIMA VITORIANO	3894944	17/02/2000	Aprovado	60,00	34,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202736	GUILHERME DE OLIVEIRA CORDEIRO	127591415	24/04/2000	Aprovado	60,00	40,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202367	Vinicius Gasparin	13.608.998-6	04/02/2001	Aprovado	60,00	34,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203151	Jennifer Amanda Ramalho	143948595	23/03/2001	Aprovado	60,00	34,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203186	Maria Aparecida da Silva Camara	43293958	09/07/1963	Aprovado	58,00	36,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203794	wilherm arm santana	67155980	13/11/1976	Aprovado	58,00	38,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203040	Angela Maria do Amaral	76823634	23/07/1979	Aprovado	58,00	34,00	24,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203382	Jeanne Do Rosário Carvalho	68524318	18/08/1979	Aprovado	58,00	34,00	24,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203091	Rosenilde Claudio Chagas Machado	148489351	29/06/1980	Aprovado	58,00	32,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203036	ALLISON BASTOS LOBATO	3868907	11/07/1980	Aprovado	58,00	36,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200741	Liliane de Lima	91834731	25/01/1985	Aprovado	58,00	40,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200007	Sandra Mara de Matos de Campos	92476359	19/08/1985	Aprovado	58,00	32,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202780	Ana paula ramos	97922365	13/09/1988	Aprovado	58,00	38,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201682	Elaine Cristina do Rocio Pessoa	99250852	17/08/1989	Aprovado	58,00	36,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202023	Michele Marques Bernardo Nazário	96423837	29/07/1990	Aprovado	58,00	34,00	24,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202790	VIVIANE DE JESUS ADRIANO	12.732.283-0	28/09/1994	Aprovado	58,00	36,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200179	Jessica Ceccon	128924531	27/02/1995	Aprovado	58,00	36,00	22,00

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202413	Daniele Antonietto Aleixo	12.435.587-7	25/09/1995	Aprovado	58,00	36,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201924	Nandielly Pego dos Santos	14688679-5	23/11/1997	Aprovado	58,00	32,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202315	Carlos Silva da rosa	130128009	21/10/1999	Aprovado	58,00	32,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201929	DANIEL CAÇÃO DE PAULA	140405493	05/12/1999	Aprovado	58,00	30,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203262	Suzana Prodossimo de lima	132097038	21/12/1999	Aprovado	58,00	36,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201416	VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	133036342	14/10/2000	Aprovado	58,00	34,00	24,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201584	Caroline Ximenes Farias	130185886	14/08/2001	Aprovado	58,00	38,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201395	LUCAS SILVA MOTTIN	13.897.874-5	13/04/2003	Aprovado	58,00	34,00	24,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201752	joel de almeida	47161614	12/01/1969	Aprovado	56,00	38,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201767	EDEONIR GASPARIN	52300908	26/04/1973	Aprovado	56,00	36,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203149	Edineia Gaspar de Araujo	63517828	05/05/1976	Aprovado	56,00	30,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200277	ROBER SANDRO CORDEIRO	65626527	26/01/1977	Aprovado	56,00	28,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203873	AILTON VIEIRA DUARTE	6892961-0	16/04/1977	Aprovado	56,00	30,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203833	ADRIANE DE LARA LIMA BRAND	78889861	26/09/1978	Aprovado	56,00	38,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203672	Alexandre Galvao Cruz	70380862	27/09/1979	Aprovado	56,00	36,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203612	Katiane kardacheuski	90354469	07/05/1982	Aprovado	56,00	34,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202044	ELISANGELA FRANCO RIOS	87548376	13/05/1985	Aprovado	56,00	32,00	24,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201576	Cristina dos Santos Araujo	88511654	03/04/1986	Aprovado	56,00	30,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203153	liliane conceiçao cordeiro dos anjos	11063600 8	08/12/1988	Aprovado	56,00	36,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201130	Willian Thiago Amaral	93007409	21/04/1990	Aprovado	56,00	38,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202469	Jean Luiz Chichio	100.248.069	24/04/1990	Aprovado	56,00	32,00	24,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200496	KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA MATTOS	10.324.962-7	12/10/1990	Aprovado	56,00	34,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203013	JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA	128910484	16/06/1999	Aprovado	56,00	36,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203514	Joelma Viana Batista	111155909	22/10/1992	Aprovado	56,00	36,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201806	Luiz Felipe Bressan	109182923	26/01/1993	Aprovado	56,00	38,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201081	GUILHERME DOS SANTOS FIDELIS	107477438	22/11/1994	Aprovado	56,00	38,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200535	MALENA CRISTINE FERREIRA	95639925	20/12/1994	Aprovado	56,00	38,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201148	Aline Alves Santana	367546024	05/01/1995	Aprovado	56,00	32,00	24,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201915	Joseli vaz dutra ruthes	154000615	13/04/1995	Aprovado	56,00	32,00	24,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203661	Jéssica Zarabeni da Silva	129842911	04/11/1999	Aprovado	56,00	36,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203783	amanda caroline rosa	132146195	15/12/2000	Aprovado	56,00	36,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201550	ricardo roger santos	137410729	05/04/2001	Aprovado	56,00	32,00	24,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200765	Graciete de Almeida Sampaio	49565470		Aprovado	54,00	36,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203249	Claudiney Caffeo	45734226	20/07/1968	Aprovado	54,00	32,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202527	Elisângela Aparecida Bernardo de Oliveira Souza	216019242	26/03/1973	Aprovado	54,00	32,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203192	Angela Maria Januario Branco Correa	71065774	20/06/1976	Aprovado	54,00	32,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203810	Solange pavilak Ferreira	80180900	28/06/1980	Aprovado	54,00	34,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201676	Michelle França do Nascimento	73090903	25/10/1980	Aprovado	54,00	30,00	24,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203161	Karen Fernanda Nascimento	98713280	18/02/1989	Aprovado	54,00	40,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203011	ERICA BATISTA DE SANTANA MACHADO	110238487	16/08/1990	Aprovado	54,00	36,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202412	Graziele Antonietto Aleixo	10.324.621-0	10/02/1992	Aprovado	54,00	30,00	24,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203049	Ana Carla Mega	123373634	15/04/1993	Aprovado	54,00	32,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202088	Wesley Morais Magari	139902017	17/05/1993	Aprovado	54,00	34,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202387	Ana Carolina Castanha	126767293	19/05/1994	Aprovado	54,00	32,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200090	Lucas Felipe Cardozo Martins	127256330	05/04/2000	Aprovado	54,00	36,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200093	Bryan Proença Ferreira	126639740	05/05/2001	Aprovado	54,00	32,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200487	Mateus Guerra Barbosa da Silva	565820072	20/12/2009	Aprovado	54,00	34,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201822	Isabela Soares da Silva	128337571		Aprovado	52,00	38,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203277	Ana Maria Ferreira da Rocha Vieira	2106590355	18/08/1966	Aprovado	52,00	36,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO	80203107	Paulo cesar faria dos santos	43707000	08/03/1967	Aprovado	52,00	28,00	24,00

E PORTARIA								
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201847	Tereza Eliane Pereira Machado	52098998	23/01/1971	Aprovado	52,00	34,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200536	Sérgio Paulo de Pontes	48835236	21/10/1972	Aprovado	52,00	34,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200382	WELBER WILLIAMS BARBOSA	53692540	28/08/1975	Aprovado	52,00	30,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200493	Denise Maria Tremarin de lima	72874048	02/08/1978	Aprovado	52,00	36,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200963	Jozeane Ribeiro Pinto Mineiro	82745998	14/06/1981	Aprovado	52,00	32,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202652	vera lúcia ferreira pacheco	149043861	29/06/1985	Aprovado	52,00	30,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200140	Caroline Tavares Muniz Barreto	8.524.130-3	24/07/1987	Aprovado	52,00	34,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200883	Jonathan de souza nascimento	106924848	06/12/1989	Aprovado	52,00	34,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200762	JESSICA DOS SANTOS CARDOSO	10931552-4	20/10/1991	Aprovado	52,00	26,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203143	Karine Possamai Koenig	12.475.825-4	14/09/1992	Aprovado	52,00	32,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202658	Mariana saldanha maciel	123546628	03/01/1996	Aprovado	52,00	32,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201418	WESLEI DA SILVA SANTOS	124795087	06/10/1998	Aprovado	52,00	30,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203157	Giovanni Bueno Timoteo	135581852	31/08/2000	Aprovado	52,00	34,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203000	SAMADHI CAUANE DE SOUZA PIRES	137427656	27/12/2001	Aprovado	52,00	34,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203076	Adilson lenz	42592250	17/10/1967	Aprovado	50,00	32,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201065	EDNILCE ROMERO DOS PRAZERES	52634598	15/10/1969	Aprovado	50,00	34,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202417	Antonia Soares Ferreira	10171579	08/08/1972	Aprovado	50,00	32,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201058	Rosinéia Ribeiro Vieira de Azevedo	66864162	20/09/1975	Aprovado	50,00	28,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201675	Gian Mauricio Nascimento	75509472	11/12/1982	Aprovado	50,00	30,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200993	Marilda de Aguiar	9972035	23/03/1985	Aprovado	50,00	28,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201209	jaqueline boska	89652944	20/11/1985	Aprovado	50,00	36,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201259	CHAIANE KARIN SANTOS	107667946	05/05/1989	Aprovado	50,00	32,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200225	Bruna Suelen dos Santos Machado	10.298.116-2	25/09/1993	Aprovado	50,00	30,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203710	MAYRA KASSANDRA CARPEJANI DA SILVA	132814848	27/01/1996	Aprovado	50,00	32,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201109	KARINE ALVES DA SILVA	140828890	13/04/2000	Aprovado	50,00	30,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200220	MATHEUS EDUARDO DE FRANÇA	138905497	19/02/2002	Aprovado	50,00	28,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201340	Jair de Lima	4.276.982-7		Aprovado	48,00	32,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200790	CLAUDINEI JOSE COLLODEL	37016195	25/08/1964	Aprovado	48,00	32,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201072	ROGERIO LUKASIEVICZ	4779481	05/03/1969	Aprovado	48,00	28,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202172	CRISTIANA SILVA ANDRADE SOUZA	136472682	28/04/1978	Aprovado	48,00	26,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202420	juliana thais tome moraes	83185481	06/06/1980	Aprovado	48,00	30,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201122	Renata dos Santos Silva Amaral	73477042	11/10/1980	Aprovado	48,00	34,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202374	Liane cordeiro de souza	79448940	04/07/1981	Aprovado	48,00	26,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200638	MARCELA BALBINO	79810282	30/12/1984	Aprovado	48,00	32,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200340	ELAINE CRISTINA GLONEK	9151050-2	08/06/1986	Aprovado	48,00	34,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201823	MARCOS OTAVIO DOS SANTOS	85611089	21/10/1986	Aprovado	48,00	26,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200167	iara renata de souza coelho	91472066	20/11/1986	Aprovado	48,00	28,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200507	Rosangela Paulino de Oliveira	102181794	03/10/1991	Aprovado	48,00	28,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200833	TALES PINHEIRO OLIVEIRA	129941987	26/04/1994	Aprovado	48,00	28,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200778	rute padilha de oliveira	6932384	01/07/1995	Aprovado	48,00	34,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202603	Deivith Jorge Rocha Lopes	49440170	12/09/1974	Reprovado	46,00	30,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201270	ANGELICA SERAFIM	71915310	10/03/1979	Reprovado	46,00	30,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200486	Silvane Saqueto	88557778	22/05/1983	Reprovado	46,00	30,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200214	PAULA ADRIANE CUZUBEKE DE FRANÇA	93904532	09/09/1984	Reprovado	46,00	32,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200930	Dayane Prudenciano dos Santos de Souza	99421860	14/10/1985	Reprovado	46,00	32,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200322	Josemar Ferreira dos Santos	92292088	29/07/1986	Reprovado	46,00	28,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200983	Fabricio Da Rosa	102659090	11/10/1988	Reprovado	46,00	34,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203278	paula gomes da silva	2734722	30/06/1990	Reprovado	46,00	32,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202687	Rosiane Donates dos Santos	105816723	21/01/1992	Reprovado	46,00	28,00	18,00

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203868	maysa macedo de lima	9341940	18/03/1992	Reprovado	46,00	34,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202119	Andressa da Silva Schmidt Ramos	11017633	17/05/1996	Reprovado	46,00	30,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203867	Ana Julia da Fonseca	133061878	05/05/1997	Reprovado	46,00	30,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203397	Matheus Santos Melo	138921409	15/08/1998	Reprovado	46,00	28,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202086	Jean de Lima Lopes	130113966	03/09/1998	Reprovado	46,00	22,00	24,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200016	Vitória Batista dos Santos	136760688	15/11/2001	Reprovado	46,00	30,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202369	maria de fatima da silva	35816143	05/09/1966	Reprovado	44,00	30,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203259	Carmelita da luz prodossimo de lima	52517168	05/09/1970	Reprovado	44,00	34,00	10,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200083	ELISANGELA SANTANA BERGMANN	1061825004	10/01/1976	Reprovado	44,00	32,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200938	Soeli Swistalski da Silva	64381121	06/05/1976	Reprovado	44,00	30,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202046	Rosilene Felisardo	3649029	16/02/1979	Reprovado	44,00	30,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203204	andressa lopes dos santos	105394250	11/09/1986	Reprovado	44,00	30,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203369	NOEMI BRAZ DA SILVA	5500684	11/04/1987	Reprovado	44,00	26,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200088	Cinthia	104686648	02/07/1991	Reprovado	44,00	32,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203435	ANDRÉ PEREIRA MOREIRA	130770525	02/02/1993	Reprovado	44,00	28,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200263	Elisandra de Paula fonseca	133280529	09/01/1997	Reprovado	44,00	30,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202087	Amanda Karoline Alexandre	133625631	02/06/1997	Reprovado	44,00	34,00	10,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202033	ELLEN CRISTINA MENDES CONCEIÇÃO	7152732	29/11/1998	Reprovado	44,00	30,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202239	Crislaine Vanessa Alves De Abreu	13477217-4	22/07/2000	Reprovado	44,00	28,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203010	ANA BEATRIZ BATISTA DE SANTANA	142345706	29/07/2000	Reprovado	44,00	30,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203577	Bruno Bahl	142197049	18/09/2000	Reprovado	44,00	32,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202914	GABRIEL RIOS DA SILVA	141183672	20/05/2001	Reprovado	44,00	30,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200141	mateus de jesus andrade	132807118	20/04/2002	Reprovado	44,00	26,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202772	Paulo Marques da Costa	56982175	01/09/1972	Reprovado	42,00	24,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200228	LORENDANA ARCANJO DE JESUS	91145073	21/08/1988	Reprovado	42,00	24,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201489	THERON TULIO DE ALMEIDA	63826812	11/06/1979	Reprovado	42,00	24,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200907	Clarice de Lima santos	9.222.333-7	28/04/1980	Reprovado	42,00	30,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201876	marcia vitorinho santos	88558170	08/09/1988	Reprovado	42,00	28,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200544	Andressa dos passos campolin	99267111	28/11/1989	Reprovado	42,00	32,00	10,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203200	Bruna Priscila dos Santos Azevedo	12386093-4	03/09/1990	Reprovado	42,00	26,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200259	VIVIANE CHRISTINA DA CRUZ	12830118	24/06/1986	Reprovado	42,00	26,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202326	FLAVIANE DE OLIVEIRA DIONISIO	136457993	03/12/1996	Reprovado	42,00	26,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202987	MONIQUE CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA MOREIRA	129561874	28/10/1997	Reprovado	42,00	30,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201814	luana de oliveira sipriano	124388007	03/04/1999	Reprovado	42,00	28,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202338	Bronya Kalyssa Santos Clave Silva	138346439	18/05/1999	Reprovado	42,00	30,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203593	suellen ribeiro boletti	135904228	21/10/2000	Reprovado	42,00	34,00	8,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202905	alexandro roberto barbosa da costa	62675039	28/04/1976	Reprovado	40,00	20,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203166	Fernando Severo Dos Santos	101459950	11/04/1988	Reprovado	40,00	18,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201566	Fatima Aparecida Matias Ramos	99348097	12/05/1991	Reprovado	40,00	30,00	10,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200959	Jéssica nascimento de arruda	132100152	10/09/1994	Reprovado	40,00	30,00	10,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201664	Ana Claudia de Paula Costa	131024584	31/12/1995	Reprovado	40,00	26,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201141	Homerecil Soares	51292049	25/03/1969	Reprovado	38,00	26,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201125	Jucelia de Lucas	58135698	10/01/1971	Reprovado	38,00	26,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201703	SANDRO SANDRI DE PAULA	64202421	09/07/1974	Reprovado	38,00	20,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202444	vania cristina amaral correa	73978610	04/11/1979	Reprovado	38,00	24,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200402	FERNANDA APARECIDA ROCHA RIOS	81253129	25/07/1984	Reprovado	38,00	32,00	6,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200008	Emeli de Jesus dos Santos	134637951	11/09/1999	Reprovado	38,00	24,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200227	MAYRA KARINE RODRIGUES DOS SANTOS	136177559	23/02/2000	Reprovado	38,00	24,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201190	Waltencyr Mariano de Almeida	65410672	08/09/1972	Reprovado	36,00	24,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO	80202998	Anderson Santos	56616640	04/03/1974	Reprovado	36,00	26,00	10,00

E PORTARIA								
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202664	Luane Aparecida Oliveira de Farias	99505060	10/10/1990	Reprovado	36,00	22,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200349	BRUNA KEROLIN CHAVES	10.483.908-8	10/04/1991	Reprovado	36,00	26,00	10,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201103	Elinalda Barbosa Brito	107804803	06/04/1993	Reprovado	36,00	22,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202041	DIOGO DOS SANTOS SILVA	111739161	18/06/1993	Reprovado	36,00	20,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201911	fabiana de oliveira dionisio	138605531	04/12/1998	Reprovado	36,00	22,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203883	regina mara macedo	42178810	08/10/1966	Reprovado	34,00	20,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200346	ADILSON GONÇALVES BATISTA	82745971	02/07/1980	Reprovado	34,00	20,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201287	Lucilene de Carvalho Francisco	86422069	12/06/1983	Reprovado	34,00	26,00	8,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200332	cintia cristina nato	87282953	02/08/1985	Reprovado	34,00	24,00	10,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200577	Vanessa caroline gomes de andrade	14.025.684-6	23/10/2000	Reprovado	34,00	20,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200771	Samantha Caroline Sampaio	131845030	16/04/2001	Reprovado	34,00	18,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203555	Juliana da Silva Oliveira	76955255	05/04/1977	Reprovado	32,00	22,00	10,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201387	Roseli Fabrício Amélio	92983943	03/10/1985	Reprovado	32,00	18,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200485	JUCILENE CAVALLI	92273148	20/07/1985	Reprovado	30,00	22,00	8,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201753	SERGIO BATISTA DOS SANTOS	56162844	30/12/1972	Reprovado	28,00	20,00	8,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200193	Luciane Miranda Lopes	274696	03/07/1977	Reprovado	26,00	16,00	10,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201627	Silvana dos Santos ricardo	78438568	12/10/1980	Reprovado	26,00	18,00	8,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201493	LUCAS CASTRO RODRIGUES	142626349	22/06/2000	Reprovado	26,00	18,00	8,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203055	davi fernandes junior	138412245	24/04/2000	Aprovado	80,00	40,00	40,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203112	fabiano zampiere	2713186	28/04/1972	Aprovado	78,00	38,00	40,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80201284	David Pontes Morais de Oliveira	130410758	03/04/1992	Aprovado	78,00	40,00	38,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200217	Gustavo Monteguti Domingos Dias	134329262	15/02/1999	Aprovado	76,00	40,00	36,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80201244	Jaqueline Souza Penteado dos Santos	65221853	01/11/1977	Aprovado	72,00	40,00	32,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80201422	Henrique Alesson Ferreira Babes	104880126	08/02/1988	Aprovado	70,00	36,00	34,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203293	ANA CRISTINA ZELINSKI	58349453	20/09/1971	Aprovado	68,00	38,00	30,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80201279	Melodi das Neves Mansur	5.998.690-2	24/02/1974	Aprovado	68,00	36,00	32,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203023	Robson luiz Assumpção almeida	156544337	05/01/1981	Aprovado	68,00	40,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200792	diemily karlla santos	128228608	13/05/1997	Aprovado	68,00	36,00	32,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202070	neuza couto ferreira	45938123	15/08/1967	Aprovado	66,00	34,00	32,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202458	adenilson durian correia veiga	110978928	28/01/1991	Aprovado	66,00	34,00	32,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202501	BRUNO RUBIENN MOREIRA	109181005	29/05/1992	Aprovado	66,00	34,00	32,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202124	Adriana Santos Carmo	71586928		Aprovado	64,00	38,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202135	Nicole do Carmo da Silva	99438240	04/01/1990	Aprovado	64,00	38,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200192	Matheus Diogo Chaves	125851576	12/12/1994	Aprovado	64,00	38,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203511	Irene Tislikoski	3.718.451-9	16/07/1964	Aprovado	62,00	36,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203350	Vanessa Franciely Lopes	8.722.496 1	14/04/1982	Aprovado	62,00	40,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203169	paola karoline de oliveira	89293600	27/04/1986	Aprovado	62,00	36,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202347	Ângela Alves de Souza Ferreira	107897607	28/10/1990	Aprovado	56,00	34,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202168	Elizabeth BRASILIA DA ROCHA PROLICO	91896273	10/05/1984	Aprovado	54,00	34,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200515	celia almeida de farias	97712441	24/08/1986	Aprovado	54,00	32,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200729	Mario Ramos	69074340	03/10/1964	Aprovado	52,00	32,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80201871	Tânia Diniz Benfica	451619006	27/09/1982	Aprovado	52,00	32,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80201186	Anni Cristini de Oliveira Cardoso	9927603-7	05/03/1987	Aprovado	52,00	30,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203556	Dayane Pereira Muniz Beloti	108074469	01/10/1992	Aprovado	52,00	38,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202604	Natalia Lemes Corrêa	101536084	21/12/1993	Aprovado	52,00	34,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202609	Daiane Fatima de Oliveira	131618840	29/10/1999	Aprovado	52,00	38,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200935	MARIA APARECIDA FERREIRA	47137624	03/07/1970	Aprovado	50,00	34,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203387	Abeliane Bezerra Costa	11826207	14/04/1977	Aprovado	50,00	30,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202990	edneia da silva fraqueta	152160275	25/09/1985	Aprovado	50,00	28,00	22,00

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200070	ANGELITA CUNHA PRUSNER	9.656.378-7	22/11/1987	Aprovado	50,00	36,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200656	Daniele Franco de borba	97374325	05/04/1988	Aprovado	50,00	30,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202447	MARIA APARECIDA DE SOUZA	46286430	18/02/1968	Aprovado	48,00	34,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200820	Iorhana Schibicheski Silva	107858652	09/08/1991	Reprovado	46,00	32,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200174	MARIA GLACI MARTINS	46044207	18/04/1965	Reprovado	44,00	28,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80201723	IRENE DA APARECIDA DE PAULA	58214892	21/05/1966	Reprovado	44,00	24,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203261	Flaviane da Silva bittencourt	99440767	13/08/1982	Reprovado	44,00	30,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200304	Fernanda Furlan	96424345	25/11/1989	Reprovado	44,00	28,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202472	jucelia cordeiro dos santos bandeira	80.231.130	04/03/1975	Reprovado	42,00	28,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203004	Karine Agner Guimarães	85517724	08/05/1977	Reprovado	42,00	32,00	10,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200021	Alda de Oliveira Fonseca Vaz	81548250	12/03/1978	Reprovado	42,00	24,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202236	Jacyr Joaquim de Souza	47496071	20/09/1971	Reprovado	40,00	28,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203208	Damaris de Fatima dos Santos Silva	73337291	21/02/1972	Reprovado	40,00	28,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200642	vanessa barreira	95342540	07/05/1981	Reprovado	40,00	22,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200913	Everlin Balbina Gomes	86586444	21/01/1984	Reprovado	40,00	30,00	10,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80201503	Jailma maria da Silva de Oliveira	102994159	01/08/1988	Reprovado	40,00	28,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200206	Soeli Aparecida Chaves	73979056	16/05/1976	Reprovado	38,00	30,00	8,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200154	RUTE MARA MACHADO	33361114	19/10/1962	Reprovado	36,00	26,00	10,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200683	DENISE DE FÁTIMA POSNIK	46620763	02/08/1968	Reprovado	36,00	20,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80201382	claudiney alves dos santos	62638591	30/08/1975	Reprovado	36,00	20,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203410	Vanilda Justino	63424560	23/05/1967	Reprovado	34,00	24,00	10,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200537	claudineide de oliveira silva	2064866	13/08/1969	Reprovado	34,00	20,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80201123	LURDEVINA DE PAULA FERREIRA DOS REIS	8939512-7	29/05/1982	Reprovado	34,00	22,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80201657	Edileia Francisco de Carvalho	80656220	06/06/1978	Reprovado	32,00	22,00	10,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80201606	rosemeri de fátima da silva França	59909240	25/03/1967	Reprovado	30,00	22,00	8,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202490	Cristiane das Graças Borato Motin	85554026	29/09/1971	Reprovado	30,00	20,00	10,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202289	jeane aparecida borato vasselik	66511685	11/10/1973	Reprovado	22,00	12,00	10,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202634	Carlos Eduardo Kroska	80308957	16/03/1982	Aprovado	78,00	40,00	38,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203390	isabel cristina do nascimento	124271404	19/08/1965	Aprovado	72,00	40,00	32,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203251	Cristiane Regina Lubke Maia	94635632	10/06/1987	Aprovado	72,00	40,00	32,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80201717	Jacqueline Figueiro	34857121	11/06/1963	Aprovado	66,00	36,00	30,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203732	vilma severino alves de oliveira	37631418	08/04/1964	Aprovado	64,00	36,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203322	SONIA REGINA WALCZUK	54628854	13/08/1973	Aprovado	62,00	26,00	36,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200371	ADRIANA APARECIDA CRACCO	60586640	21/03/1974	Aprovado	62,00	36,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200363	LUCIELY APARECIDA DE CHAVES	108411767	20/09/1988	Aprovado	62,00	40,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203227	Lisangela Cristina da Silva Assumpção	97431507	01/09/1983	Aprovado	60,00	32,00	28,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202544	Rozangela Aparecida de Oliveira	5984127-0	19/09/1975	Aprovado	58,00	36,00	22,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200736	Eliane Depetris da Silva	82962450	29/01/1972	Aprovado	56,00	32,00	24,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203236	Juliana Silva Araujo	123471920	23/02/1978	Aprovado	54,00	34,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202368	Ileia Eulália Gomes	140822868	31/03/1973	Aprovado	52,00	36,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200047	rosane de jesus alves da silva	54458894	06/08/1973	Aprovado	52,00	34,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202607	Iara de Paula Toledo	86325292	06/01/1976	Aprovado	52,00	36,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203104	cristiane afonso dos santos	108070528	29/02/1992	Aprovado	52,00	32,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202900	genoveva cristina malacarne costa	47598141	16/02/1969	Aprovado	50,00	30,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203264	Romeu Capistrano de Souza	55328005	20/11/1970	Aprovado	50,00	26,00	24,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202050	Emanuelly De Lara Vaz	82900101	24/02/1986	Aprovado	50,00	30,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80201652	Sueli do espirito santo tavares	102991192	14/11/1986	Aprovado	50,00	32,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200287	Wendy karem padilha	105719388		Aprovado	48,00	36,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200763	Damares Baggio da Silva	84143430	24/06/1982	Aprovado	48,00	34,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS	80202117	CLEUNIR TREVISAN RIBEIRO	37116246	05/10/1962	Reprovado	46,00	26,00	20,00

DE COPA								
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80201415	ROSANGELA FERREIRA DE CAMARGO	59783203	02/01/1969	Reprovado	46,00	32,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203772	Aparecida Cristiana Prado	6.954.946-2	31/03/1977	Reprovado	46,00	34,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200876	Cibele oliveira de andrade nascimento	95674666	01/03/1986	Reprovado	46,00	28,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202886	luciana santos lima	93589475	29/09/1986	Reprovado	46,00	30,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200080	Suellen Simão	105072430	06/07/1988	Reprovado	46,00	32,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200044	Maiara da Silva Pinto	130925596	12/06/1997	Reprovado	46,00	26,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202989	Suely maria Cardoso	43214659	26/10/1962	Reprovado	44,00	30,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80201944	Adriana Costa de Freitas Boratto	84237221	11/10/1980	Reprovado	44,00	30,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200115	Eliane Rodrigues da Costa	79702340	03/06/1984	Reprovado	44,00	18,00	26,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200175	Evanir Aparecida Narcizo	136264150	08/11/1965	Reprovado	42,00	28,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200776	Gleyce Maria das Graças dos Santos	130127495	01/10/1993	Reprovado	42,00	26,00	16,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200600	Orazilda dos Santos Moreira	50528626	24/06/1958	Reprovado	40,00	28,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202977	Maria José Ernesto garcia	54836457	05/03/1962	Reprovado	40,00	22,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200906	marcia do rocio de faria strapasson	67968859	06/07/1973	Reprovado	40,00	22,00	18,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202148	jucimara dos santos lima martins	72024869	28/07/1973	Reprovado	40,00	28,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200297	Roseli do Santos da Cruz	55058938	20/07/1968	Reprovado	38,00	24,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202675	Margarete Severino dos santos	60740240	04/01/1972	Reprovado	38,00	18,00	20,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203219	Adines de Fátima Manteira do Amaral Karvat	3222401	10/03/1974	Reprovado	38,00	26,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203492	Janaine de Jesus	80420510	20/02/1982	Reprovado	36,00	26,00	10,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80201851	Eloi Ferreira da cruz	38716611	01/12/1964	Reprovado	34,00	24,00	10,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202692	Andreia Fernandes Dos Santos	63935719	15/03/1977	Reprovado	34,00	32,00	2,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80201092	Cilmara Aparecida de Souza da Conceição	74124038	28/07/1979	Reprovado	34,00	26,00	8,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202732	Solange de souza santos	83701609	11/08/1981	Reprovado	34,00	20,00	14,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202062	Jercy Pires de Lima	58544825	24/10/1968	Reprovado	32,00	24,00	8,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80201008	TATIANE SANTOS DA PAZ	947587		Reprovado	30,00	22,00	8,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202666	Viviane de Oliveira Gonçalves	90333828	23/12/1987	Reprovado	26,00	20,00	6,00
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200472	ana maria dos santos prestes	40747893	07/08/1965	Reprovado	22,00	12,00	10,00

CÂMARA DE COLOMBO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 010/2019 ANEXO III - NOTAS PRELIMINARES PROVA OBJETIVA - CARGO TÉCNICO GESTÃO LEGISLATIVA

Cargo	Inscrição	Candidato	Docum.	Data de Nascim.	Resultado	Total Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Redação Oficial
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202876	Renata de França Camilo Oliveira	21160554	01/10/1978	Aprovado	80,00	40,00	30,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201909	Fernanda Caroline Ribeiro	30484537	12/12/1981	Aprovado	80,00	40,00	30,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203637	Talita Otani	68413451	16/08/1982	Aprovado	80,00	40,00	30,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201720	DANIELA KRAUSE	4426852	08/04/1988	Aprovado	80,00	40,00	30,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203807	felipe pinheiro da silva	92291421	26/02/1991	Aprovado	80,00	40,00	30,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203522	PAULO HENRIQUE KRENSIGLOVA	123259548	25/03/1999	Aprovado	80,00	40,00	30,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202450	Gregory de Matos Dutra	307630523		Aprovado	78,00	40,00	30,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200450	Mauro Sergio dos Santos	49743190	19/04/1972	Aprovado	78,00	40,00	28,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201759	JOÃO DE SOUSA CABRAL JUNIOR	30020162	27/02/1976	Aprovado	78,00	40,00	30,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202547	Luciane Seretni	68942217	27/04/1977	Aprovado	78,00	40,00	28,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203461	Guilherme Silva Giorgio	78450576	31/12/1979	Aprovado	78,00	40,00	30,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203850	Soraia de oliveira rosa	87307972	07/10/1985	Aprovado	78,00	40,00	28,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202350	André Luis Carneiro Romão	72184602	13/02/1987	Aprovado	78,00	38,00	30,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201518	Francieli Ferreira Pontes	94330	17/03/1987	Aprovado	78,00	40,00	28,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200558	Vanderson Silveira da Costa	89434319	03/06/1988	Aprovado	78,00	40,00	28,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202332	Denis de Artur Carmonário	15.491.394-7	03/09/1990	Aprovado	78,00	40,00	30,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200015	DABATA ELINIS FERNANDES	94806917	16/09/1990	Aprovado	78,00	40,00	28,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202820	ARTHUR BISONI NETO	90740580	01/12/1991	Aprovado	78,00	38,00	30,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202919	Camila Duarte	110450494	19/11/1992	Aprovado	78,00	40,00	28,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO	80203532	Vanessa Rodrigues	94068428	12/01/1994	Aprovado	78,00	40,00	30,00	8,00

LEGISLATIVA									
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202488	Stefani Castro	124688000	19/12/1994	Aprovado	78,00	40,00	30,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200162	Mariana Mori de Andrade	107191550	11/04/1996	Aprovado	78,00	38,00	30,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200940	Mayara Razzotto	123880773	17/12/1997	Aprovado	78,00	40,00	30,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201672	Diego Schneider Martinez	75566565		Aprovado	76,00	40,00	28,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202511	Luciane Pires Chagas	59993747	19/05/1973	Aprovado	76,00	40,00	26,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202948	Amanda Kelly Santana Duarte	150953863	19/06/1973	Aprovado	76,00	40,00	28,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200884	Lyra Kispergher Pereira	51477855	14/12/1973	Aprovado	76,00	38,00	30,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201274	Andrea Furlan Cavalcanti	5674651-0	30/05/1974	Aprovado	76,00	38,00	28,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202546	Adriano Junior Frason Ribeiro	6.419.629-4	05/11/1978	Aprovado	76,00	38,00	30,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200128	Evanize Rosana Salomão	72295145	21/08/1980	Aprovado	76,00	40,00	26,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200882	Angélica Cristina Paulino	81147280	05/01/1981	Aprovado	76,00	40,00	26,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200678	thiago henrique dos santos	79309796	20/04/1982	Aprovado	76,00	40,00	28,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200335	Heslley Jader Couto Ferreira	4165524	06/07/1983	Aprovado	76,00	40,00	26,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200406	DIOGO LEMES DE FREITAS	63295418	18/01/1984	Aprovado	76,00	38,00	30,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203059	Karla Kallyana Filgueira Félix	2278855	02/08/1986	Aprovado	76,00	36,00	30,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202842	Juliana Cavassin	87312194	25/08/1986	Aprovado	76,00	38,00	28,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203291	EDUARDO FERNANDO DIAS	96599650	10/10/1988	Aprovado	76,00	38,00	30,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201697	Maryellen Cavassim	93181115	24/02/1989	Aprovado	76,00	38,00	30,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201553	GABRIELA PAULA FERNANDES DE SOUZA	79142840	22/01/1990	Aprovado	76,00	40,00	28,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203317	CAROLINA ALBERTI	7914355-3	24/05/1990	Aprovado	76,00	40,00	26,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202703	Yan Nunes Nascimento	2,00501E+12	30/07/1990	Aprovado	76,00	40,00	26,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203787	mario nei de assis brasil	127741646	13/04/1994	Aprovado	76,00	40,00	26,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201654	YAGO PAIVA PEREIRA	1215060	17/08/1995	Aprovado	76,00	40,00	26,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201669	Amanda Luiza dos Anjos	9.308.393-8	31/07/1996	Aprovado	76,00	38,00	28,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203087	Ana Luíza de Oliveira da Rosa	139613309	15/05/2001	Aprovado	76,00	38,00	30,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200918	AMANDA SOLANGE DIAS DA SILVA FERNANDES	145996708		Aprovado	74,00	40,00	28,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200530	Bruno Santos de Almeida	95639950	15/06/1994	Aprovado	74,00	40,00	24,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202569	Thiago Rabito	78132850		Aprovado	74,00	38,00	28,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202130	Antonio Carlos Ribeiro do Amaral	18320797	02/03/1960	Aprovado	74,00	36,00	28,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203386	pablo alessandro martinez correa	41244801	18/05/1969	Aprovado	74,00	36,00	30,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201491	Dulce Venerando	4556498-3	16/10/1970	Aprovado	74,00	36,00	30,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200204	IVAN LOPES	6071016-3	14/02/1976	Aprovado	74,00	40,00	26,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200798	Marco Aurélio Fernandes	66039919	16/09/1977	Aprovado	74,00	36,00	28,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202860	Clesius Marcus Real de Aquino Filho	79734322	24/07/1978	Aprovado	74,00	38,00	26,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200097	FATIMA CRISTINA PALU	67663730	06/11/1978	Aprovado	74,00	40,00	26,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201974	EDVANDRO LOURENCO DE RESENDE	68690153	06/04/1979	Aprovado	74,00	38,00	28,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203295	Fernando Jose Passos Rosa	76396930	10/05/1979	Aprovado	74,00	40,00	26,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201634	Wagner Steberl	71116220	29/05/1985	Aprovado	74,00	40,00	24,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202805	Mariana Costa da Silva Barbosa	8.041.970-8	07/06/1985	Aprovado	74,00	40,00	24,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203535	Thiago Bonato Campos Carames	72076575	03/08/1985	Aprovado	74,00	38,00	28,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202203	Aline Margraf de Oliveira	87298361	25/02/1987	Aprovado	74,00	38,00	26,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201810	Georgia Santana Grober	136796194	21/04/1987	Aprovado	74,00	40,00	26,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201050	Patricia Lucena Reinaldo Costa	73511577	11/07/1987	Aprovado	74,00	38,00	26,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202524	Rafael Pereira da Silva Zeni	98044159	20/11/1987	Aprovado	74,00	38,00	28,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203494	Felipe Purcotes	95633269	12/09/1990	Aprovado	74,00	38,00	28,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203773	liliane marcondes	128420959	18/07/1991	Aprovado	74,00	36,00	28,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201589	Rafaela Paula da Silva	104048625	20/09/1991	Aprovado	74,00	38,00	28,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200750	felipi aparecido klaumann	1054543140	12/10/1991	Aprovado	74,00	38,00	28,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200866	Luana Lavado Ferreira	93168410	16/11/1992	Aprovado	74,00	40,00	26,00	8,00

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200076	Eliézer Fernanda de Moraes	107789650	19/05/1993	Aprovado	74,00	40,00	28,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202742	nicolas phillip lopes da silva	79664502	02/01/1994	Aprovado	74,00	38,00	26,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203717	Louisi Mendes de Souza	93771818	31/01/1994	Aprovado	74,00	38,00	26,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200305	IURY MARQUES BONFIM	110738579	10/11/1994	Aprovado	74,00	38,00	28,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203597	Fernanda Ribeiro Rodrigues	123990277	31/03/1995	Aprovado	74,00	40,00	26,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203688	Isabele Andresa Jardim	124048087	03/09/1997	Aprovado	74,00	38,00	28,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202536	Victor Edgard Schneider	128474846	04/11/1999	Aprovado	74,00	40,00	28,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202528	amanda caroline barski santos	127941017	24/02/2000	Aprovado	74,00	40,00	24,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200400	Larissa de Oliveira Rodrigues	137457350	01/08/2000	Aprovado	74,00	36,00	28,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201240	ARNILDO GUIDO KIELEK JUNIOR	78728914		Aprovado	72,00	36,00	26,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202575	Jhonny Lancaster Rodrigues	102952839		Aprovado	72,00	36,00	28,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203760	JAIR ANTUNES DE SOUZA	7222299 SC	01/04/1957	Aprovado	72,00	38,00	26,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203211	JOSILIANO DE MELLO MURBACH	3825357-3	03/03/1966	Aprovado	72,00	34,00	28,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202962	Sergio Yoshinori Ishii	42018988	17/09/1968	Aprovado	72,00	40,00	26,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203464	Régis Roberto Pinto	59437852	10/08/1972	Aprovado	72,00	34,00	28,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202935	ana carolina passos rosa	72111281	05/06/1976	Aprovado	72,00	38,00	26,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201312	Amilton Luiz Soares	70492806	05/10/1977	Aprovado	72,00	40,00	24,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200481	Anderson José Mafaldo	48364959	17/03/1979	Aprovado	72,00	38,00	26,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203714	Ana Lúcia de Lima Gonçalves Batista	150111064	27/02/1980	Aprovado	72,00	40,00	24,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203447	Patricia Valeria Lombardo	71042600	30/04/1980	Aprovado	72,00	40,00	24,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200245	ELIANE BARBOSA	86557410	11/01/1983	Aprovado	72,00	36,00	28,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203534	DIEGO KRUGER BARBOSA	7.874.473-1	12/05/1983	Aprovado	72,00	38,00	26,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203323	Meri Helem Rosa de Abreu Hansel	52036950	10/06/1983	Aprovado	72,00	36,00	28,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202059	Cintia Raquel de Moraes	65218321	17/08/1983	Aprovado	72,00	38,00	24,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200662	Luciana Melo da Silva Inacio	128104338	24/02/1984	Aprovado	72,00	38,00	28,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200236	Dominick Marilyn Rodrigues	83423676	04/04/1984	Aprovado	72,00	38,00	28,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200432	ANA CRISTINI DE FARIA	85913549	15/06/1984	Aprovado	72,00	36,00	28,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202629	CLAUDIO TAKEO OHIRA	86097362	10/09/1984	Aprovado	72,00	34,00	28,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203708	TATIANA ALMEIDA FRANÇA	147123175	17/11/1984	Aprovado	72,00	36,00	26,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201905	Patrícia da Costa Santos	143906515	24/06/1985	Aprovado	72,00	36,00	28,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201942	Gislaine Patricia Dybax Koston	9487286-3	22/03/1987	Aprovado	72,00	38,00	26,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200732	KARINA DOMINGUES DA SILVA	96827580	13/10/1988	Aprovado	72,00	40,00	22,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201643	Gileade dos Santos Machado	105707487	04/05/1989	Aprovado	72,00	40,00	26,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202960	CAMILA DALLA ROSA	1658770	20/08/1991	Aprovado	72,00	38,00	26,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203603	João Rodrigo Lapsky	95626904	02/09/1991	Aprovado	72,00	38,00	24,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200378	BRUNO FERNANDO DA SILVA	107029273	22/10/1991	Aprovado	72,00	38,00	26,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202009	Alexia Thamara Antibo Trevizan	130395007	27/02/1992	Aprovado	72,00	34,00	28,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200303	Janaina Ribeiro Rodrigues da Costa	93942620	01/05/1992	Aprovado	72,00	40,00	22,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203408	Bianca Milena de Paula	107132929	10/06/1992	Aprovado	72,00	38,00	26,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201357	Willian Martins Faria	142495350	30/06/1993	Aprovado	72,00	40,00	24,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203198	Joel Vicente Garcia Riba	108052031	01/07/1993	Aprovado	72,00	40,00	24,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202435	Jéssica de Araújo Aguiar	107632484	14/12/1993	Aprovado	72,00	36,00	30,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201502	Mayara Anacleto	105610378	04/03/1994	Aprovado	72,00	36,00	28,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203376	Augusto Leandro de Siqueira Prestini	95573991	12/05/1994	Aprovado	72,00	38,00	26,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201037	Francieli de Oliveira Barbosa de Lima	108325585	12/09/1994	Aprovado	72,00	38,00	26,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200740	LUARA DE OLIVEIRA MONTEIRO	94648955	20/04/1995	Aprovado	72,00	38,00	24,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200404	Manoelle Carvalho dos Santos Pinto	125821774	14/07/1995	Aprovado	72,00	38,00	26,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201866	KLAUDYA KAMYLLA KRYSLAN WANDERMUREM SOARES PINTO	12.324.425-7	28/11/1995	Aprovado	72,00	36,00	28,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200614	Alessandro Ardete da Costa	124628121	12/01/1997	Aprovado	72,00	40,00	24,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO	80202385	Amaury Silveira Bueno	148205280		Aprovado	70,00	38,00	24,00	8,00

LEGISLATIVA									
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200360	LIANE DA SILVA HELM	147659369		Aprovado	70,00	40,00	24,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201371	ENEAS LOPES CORREA	35609377	17/04/1964	Aprovado	70,00	38,00	22,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200548	Adriana Wudarski	6.317.712-1	26/01/1971	Aprovado	70,00	36,00	26,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203101	PAULO HENRIQUE BARROS RICHARDT ROZEK	136098624	13/05/1971	Aprovado	70,00	36,00	24,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201394	Karen Rosane Galarça Dorneles Costa	51023722	11/08/1973	Aprovado	70,00	34,00	28,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203586	Elizandra Luiza Barreto	241920802	17/03/1974	Aprovado	70,00	32,00	28,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203469	Margarete Cristina Bolzon	6129466-0	11/08/1979	Aprovado	70,00	40,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203305	Emaline Aparecida Miranda Ricardo	72207050	12/08/1979	Aprovado	70,00	36,00	28,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200628	Reginaldo Silva de Andrade	212285340	17/10/1981	Aprovado	70,00	38,00	26,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203552	jaqueline de oliveira	85039822	15/10/1982	Aprovado	70,00	36,00	26,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202785	Eleal Gomes	84127671	23/12/1983	Aprovado	70,00	40,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203561	LEANDRO ROBERTO ROBERT	85494449	22/07/1985	Aprovado	70,00	40,00	24,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203549	JACIRA SILVA	103452074	26/09/1987	Aprovado	70,00	36,00	26,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200074	Caroline de Freitas	81054428	07/10/1990	Aprovado	70,00	34,00	28,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201891	BRUNO FERNANDO BONI BELATO	102692632	28/09/1991	Aprovado	70,00	36,00	26,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201605	Virginia Fressato da Silva Parise	105459327	04/12/1992	Aprovado	70,00	38,00	24,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201229	Angelica Aparecida Bueno da Silva	123760727	22/12/1992	Aprovado	70,00	38,00	24,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201976	Felipe Andrade de Camargo	127996385	28/03/1995	Aprovado	70,00	34,00	26,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202473	PAMELA MAYARA DOS SANTOS	127772070	02/06/1996	Aprovado	70,00	38,00	24,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203427	Denis Kauan dos Santos	103526256	17/07/1997	Aprovado	70,00	36,00	26,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203792	STEPHANI DE OLIVEIRA	125701183	23/10/1997	Aprovado	70,00	38,00	24,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203736	Flávia Alessandra de Oliveira	136942360	16/02/1998	Aprovado	70,00	40,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203315	Rafael Mocelin Bratfish	126963653	27/11/1998	Aprovado	70,00	32,00	30,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201710	CELINE CARVALHO BARBA	95641202	21/07/2000	Aprovado	70,00	36,00	28,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203150	João Vitor Dziedicz Augusto	127138095	25/11/2000	Aprovado	70,00	38,00	28,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200423	DENISE TORRES ATHAYDE	57287988968	24/06/1965	Aprovado	68,00	36,00	24,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200880	Ricardo Keiti Suenaga	123561917	26/06/1967	Aprovado	68,00	34,00	24,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203750	claudiane grokoski	38252410	19/03/1969	Aprovado	68,00	36,00	22,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201721	Dinersson Ragasson Madureira	6254715-4/SSPPR	22/04/1977	Aprovado	68,00	34,00	24,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201163	SIMONE SILMARA IVANSKI	6.107.165-2	30/04/1978	Aprovado	68,00	40,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203633	PRESCILA DE OLIVEIRA	76456070	07/09/1979	Aprovado	68,00	38,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203048	Marlon Ferreira Mariotto	73295408	07/03/1980	Aprovado	68,00	38,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200397	Flavia Lopes Montezano	78001984	10/06/1980	Aprovado	68,00	36,00	24,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200555	SANDRO JOSUÉ AMARAL	78627620	09/02/1981	Aprovado	68,00	36,00	22,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203214	THOMAZ DANIEL DE OLIVEIRA	76833966	23/05/1981	Aprovado	68,00	36,00	24,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202809	Claudia Friesen	69081924	22/11/1982	Aprovado	68,00	40,00	24,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202077	Alessandra Della Mura	85637061	20/01/1983	Aprovado	68,00	36,00	24,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200949	HANNY MICHELLE ANDREA DELGADO	90752790	12/03/1984	Aprovado	68,00	38,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200367	CLAUDIA CORREA DE LIMA SEVERNINE	83828390	11/02/1985	Aprovado	68,00	38,00	24,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203698	Clarisse Cardoso Fernandes	88172833	07/04/1985	Aprovado	68,00	36,00	24,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201863	ADILSON DE OLIVEIRA SANTOS	88911695	16/06/1985	Aprovado	68,00	40,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201513	RAQUEL ARAUJO DA SILVA	14.336125-0	13/11/1985	Aprovado	68,00	34,00	24,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201744	Cristiane Priscila da Costa	96007132	04/03/1986	Aprovado	68,00	32,00	26,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201949	Rafael Fiatcoski	123370422	10/01/1992	Aprovado	68,00	38,00	20,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202255	Vitor Hugo Macedo Maia Pitanga	8502367	23/07/1992	Aprovado	68,00	36,00	24,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200267	CAMILA VARGAS DE OLIVEIRA	99802880	10/01/1994	Aprovado	68,00	38,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201498	Guilherme Felipe Maceno Bomfim	108549580	04/02/1994	Aprovado	68,00	38,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202610	Mariane De Oliveira De Azevedo	129643951	24/02/1996	Aprovado	68,00	36,00	24,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201719	WALDREI DE ALMEIDA FLAUSINO	12.920.184-3	16/03/1996	Aprovado	68,00	40,00	22,00	6,00

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203084	André Moiano Fiori de Oliveira	132653674	14/04/1998	Aprovado	68,00	30,00	30,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202205	Maria Vitória Vilas Boas de Sousa	12695515-4	30/04/1998	Aprovado	68,00	34,00	26,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203057	BRAIAN BEIRA	133467319	06/08/1998	Aprovado	68,00	40,00	24,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200027	Maria Eduarda Lima de Oliveira	136443747	26/12/1998	Aprovado	68,00	36,00	26,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200480	Eduardo henrique brocanello freitas	13234447	21/01/2000	Aprovado	68,00	40,00	22,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202043	VITOR SAMUEL PERIN	14.235.711-9	13/06/2000	Aprovado	68,00	38,00	24,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200379	Victória Gabriele da Cruz	140522449	08/07/2001	Aprovado	68,00	38,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201177	Nael da Silva	13.744.765-7		Aprovado	66,00	36,00	20,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200078	VANESSA QUEIROZ DOS SANTOS	102583493		Aprovado	66,00	40,00	18,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201023	fatima aparecida bueno dos santos	51329813	22/07/1968	Aprovado	66,00	34,00	22,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202632	Enilda Alves da Silva	63149187	27/03/1971	Aprovado	66,00	34,00	24,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202712	Giovani Alberto Busato de Lara	48973060	09/02/1972	Aprovado	66,00	38,00	22,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203619	mitsuka matsui	48864880	06/03/1972	Aprovado	66,00	28,00	28,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202841	MARCO ANTONIO DA SILVA	56517090	13/06/1973	Aprovado	66,00	38,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200362	Luiz Vanderlei Rodrigues	69787240	10/04/1974	Aprovado	66,00	40,00	22,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203684	janete vieira	60757992	27/06/1975	Aprovado	66,00	38,00	22,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203117	Danielle Rosario Sgoda	62565411	07/10/1975	Aprovado	66,00	38,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202411	Cesar Augusto Salvador	27542547-2	25/09/1976	Aprovado	66,00	36,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203559	KETTY PRADO DE SOUZA DUARTE	131541007	10/10/1976	Aprovado	66,00	36,00	24,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201320	Agnaldo Arruda	67119282	22/04/1977	Aprovado	66,00	40,00	18,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200440	Andréa Malewschik Evangelista	76202788	31/07/1979	Aprovado	66,00	36,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200380	ELIDA MARIA DE MENEZES	1060983	25/08/1979	Aprovado	66,00	34,00	22,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203415	Érica Aparecida dos Santos	82897984	18/11/1981	Aprovado	66,00	40,00	18,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203146	Adriano Koenig	80891857	01/05/1982	Aprovado	66,00	36,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202346	Eduardo Rodrigues da Silva	79581569	09/07/1982	Aprovado	66,00	38,00	22,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201660	SILVIA MARA CAMPOS XAVIER MANGINI	80994141	07/02/1983	Aprovado	66,00	34,00	26,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200017	Edna Lorena de Oliveira	86422034	12/10/1983	Aprovado	66,00	34,00	26,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202005	CINTIA STRESSER FARIA	89143799	29/06/1984	Aprovado	66,00	38,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200011	elizandra cristine dos santos souza bueno	93414403	28/01/1985	Aprovado	66,00	32,00	26,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201616	Fernando Eredia Pereira	441347149	27/10/1985	Aprovado	66,00	36,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201790	Luana do Rocio Gomes	89148707	13/08/1986	Aprovado	66,00	36,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203145	DAVID SALOMÃO LIMA GONÇALVES	5825174	10/08/1987	Aprovado	66,00	36,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201174	JULIANA REGINA CARRIEL DE MORAES	93876954	21/08/1987	Aprovado	66,00	32,00	28,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203417	Lucilvani da silva Coghetto	98480862	27/07/1988	Aprovado	66,00	34,00	22,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200085	Edmer Ramos Rodrigues	87318060	18/10/1988	Aprovado	66,00	36,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202713	RAFAEL GOUVEIA BELOTI	91834456	25/08/1990	Aprovado	66,00	36,00	20,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200333	Rafael José de Oliveira Couto	95018459	31/12/1990	Aprovado	66,00	36,00	24,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201243	cintya cavalli	88375246	09/02/1991	Aprovado	66,00	38,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203795	Adrielli Cristine de Fatima Mokfa	6779829	26/03/1992	Aprovado	66,00	36,00	20,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202153	NAYARA CAROLLINE DA SILVA MIRANDA	110798644	30/08/1993	Aprovado	66,00	34,00	24,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201791	Bruna Gonçalves da Silva	10316471-0	06/11/1993	Aprovado	66,00	38,00	22,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202593	Dayane Barboza Lima	104923178	01/06/1994	Aprovado	66,00	36,00	24,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200760	ISADORA ALBERTI	101018474	01/09/1995	Aprovado	66,00	36,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201509	emanuel busato mottin de lara	94430356	15/03/1996	Aprovado	66,00	34,00	28,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203578	PAMELA EMANUELLE DE OLIVEIRA	123457803	12/04/1996	Aprovado	66,00	38,00	22,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200666	Renan Victor	20074001374	16/11/1997	Aprovado	66,00	38,00	22,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202640	Alessandra Miranda Silva	135647365	25/06/1998	Aprovado	66,00	38,00	22,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200455	Giovanna Baron	139452437	23/08/2000	Aprovado	66,00	38,00	22,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202054	Lucas Cavassin	135821969	20/12/2001	Aprovado	66,00	34,00	26,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO	80203310	João Pedro Domingues Linzmeyer	136825372	16/11/2002	Aprovado	66,00	34,00	26,00	6,00

LEGISLATIVA									
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201042	Andreia Álvares Moller	46400470		Aprovado	64,00	36,00	24,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200170	Deize Bontorin	93586751		Aprovado	64,00	38,00	16,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200645	JOÃO AUGUSTO KONIG GUEBERT	5.309.280-2 PR		Aprovado	64,00	32,00	22,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200443	LAERTES FALK	1452243-3	05/07/1956	Aprovado	64,00	38,00	18,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201399	Mari Teresinha mello	33952635	22/02/1965	Aprovado	64,00	40,00	18,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201300	Alexandre Costa de Araújo	9253290 9	23/10/1971	Aprovado	64,00	32,00	24,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202483	Andreia Pinheiro do Nascimento	69061672	22/04/1975	Aprovado	64,00	34,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201472	Acir Gonçalves de Oliveira	61478779	27/01/1976	Aprovado	64,00	34,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200420	edineia da silva santos	66781615	03/10/1976	Aprovado	64,00	36,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201610	Nivaldina Dias Gulart	89275512	05/07/1978	Aprovado	64,00	34,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200552	Daniela Flavia Fernandes Cordeiro	145400090	12/07/1978	Aprovado	64,00	32,00	24,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203706	ANDRESSA ROSSES SALAU	83562668	02/12/1979	Aprovado	64,00	32,00	22,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203481	Cristiane Turesso	78750871	16/02/1981	Aprovado	64,00	34,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202969	Priscilla Cavalheiro dos Santos da Silva	82922555	29/07/1983	Aprovado	64,00	34,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201640	mari anna rocha gracia do amaral	68560926	02/02/1984	Aprovado	64,00	38,00	18,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202802	LUIZ ALBERTO CAVALCANTI SILVA	142835363	02/07/1984	Aprovado	64,00	38,00	20,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200246	vanise silva freitas machado	93910435	20/05/1985	Aprovado	64,00	40,00	18,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203524	Otávio Augusto Panka	87300889	02/10/1985	Aprovado	64,00	34,00	26,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202298	Waldeci Geovane Oliveira Nogueira	40726061	19/01/1986	Aprovado	64,00	36,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203860	Rosana Paula Agostinho de arruda	90083996	07/08/1986	Aprovado	64,00	36,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202598	JEAN TURATTO DE CASTRO	91557711	09/02/1988	Aprovado	64,00	40,00	18,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203752	Karine Cardoso Fernandes Dinamarquez	96223838	12/02/1988	Aprovado	64,00	34,00	24,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200688	Elis Cristina da Silva Aleixo	102825853	22/11/1989	Aprovado	64,00	36,00	22,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202038	GIUSEPPE ALBERTI	8.842.355-0	31/03/1992	Aprovado	64,00	36,00	22,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201515	WESLEY SILVA BATISTA	12.489.557-0	02/08/1992	Aprovado	64,00	32,00	22,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200289	Larissa Rosane Viana	126258208	26/04/1993	Aprovado	64,00	34,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203789	Rafaela Francinne Melo Hirano	92177122	06/06/1993	Aprovado	64,00	34,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203416	MARIANY CARLA DA SILVA COGHETTO	94057094	17/12/1994	Aprovado	64,00	36,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200608	Gustavo Setuval Lago	6205536	21/06/1995	Aprovado	64,00	34,00	26,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203078	Matheus Rufino Rocha	1040748	27/08/1995	Aprovado	64,00	40,00	18,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202056	Karolayne Cristina Santos Guimarães	100788063	08/11/1995	Aprovado	64,00	38,00	20,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201507	Luana Cristina Antonio Maceno Bomfim	13.037.443-3	09/10/1996	Aprovado	64,00	34,00	20,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200997	Leticia da Costa Barbosa	12.862.846-0	28/03/1998	Aprovado	64,00	36,00	22,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203102	Lucas de Melo da Silva	12.680.552-7	17/10/1998	Aprovado	64,00	38,00	22,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203594	EVERTON BARRETO DO NASCIMENTO	140588253	11/12/1998	Aprovado	64,00	30,00	26,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200960	Jaqueline Ferreira Teles	126813104	14/01/1999	Aprovado	64,00	36,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200010	MARIA JOANA DOS SANTOS	140246450	04/10/1999	Aprovado	64,00	36,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200194	Maicon Douglas dos Santos	147143974	08/05/2000	Aprovado	64,00	32,00	24,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202904	JOAO VICTOR DE LIMA AMARAL	135116769	24/08/2000	Aprovado	64,00	38,00	22,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203513	Vanessa Aparecida da Silva Inacio	145172810	12/10/2000	Aprovado	64,00	34,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203054	João Vinicius Moretes do Amaral	126793308	29/11/2000	Aprovado	64,00	34,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202478	Carolina Nunes de Abreu	143554821	03/01/2001	Aprovado	64,00	34,00	20,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202884	Morgana Willumsen Porrat	126873239	13/06/2001	Aprovado	64,00	28,00	30,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202414	MATEUS FILIPE FERREIRA PAES	108070170		Aprovado	62,00	36,00	20,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203043	luciana jordani de oliveira	58273147	01/09/1971	Aprovado	62,00	38,00	18,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201003	MARINILDE SOUZA DA SILVA FANTINATO	56146814	19/10/1972	Aprovado	62,00	36,00	20,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200218	Gilmar Alves dos Santos.	54094663	22/01/1975	Aprovado	62,00	34,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203106	JOAO GUILHERME MAFRA	64061895	16/11/1975	Aprovado	62,00	30,00	24,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203762	CELINA DIAS	61192280	14/06/1976	Aprovado	62,00	28,00	24,00	10,00

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201423	Rosimar Pereira da Silva da Costa	72713524	04/07/1978	Aprovado	62,00	36,00	18,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203778	Dário Monteiro dos Santos	380157421	21/05/1979	Aprovado	62,00	36,00	22,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202899	CIBELLI CHEMIN MARINHO ALBINATI	81568804	13/08/1980	Aprovado	62,00	38,00	22,00	2,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200618	Amanda Cabral Rodrigues	53192203	03/04/1981	Aprovado	62,00	36,00	16,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202572	Kellen Alessandra Pompeu Bezerra	79923141	25/12/1981	Aprovado	62,00	36,00	20,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202714	ADRIANA SANTIAGO SEVERO	94528372	02/10/1985	Aprovado	62,00	32,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201725	Paula Cristiane Porto	87307808	10/12/1985	Aprovado	62,00	38,00	16,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203044	DOROTEIA ANDRADE RAMOS	414827053	10/01/1986	Aprovado	62,00	36,00	18,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203359	Simone chomechen Viana	91501066	27/02/1986	Aprovado	62,00	40,00	14,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203655	Ericsson Estefano Choma	99642440	25/07/1986	Aprovado	62,00	38,00	18,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203855	Nathalie Bazotti Guidolin	90424378	07/01/1988	Aprovado	62,00	30,00	24,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200954	Jose Vicente de Oliveira	240469270	23/11/1988	Aprovado	62,00	36,00	22,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200674	VANDERLEIA GASPARIN FIORESE	89044642	29/12/1988	Aprovado	62,00	36,00	18,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203891	Luiz Eduardo Dominciano	98663720	07/05/1989	Aprovado	62,00	34,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202396	Carlos Eduardo Siqueira	83701978	24/10/1989	Aprovado	62,00	34,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203510	DEYSE NOGUEIRA RODRIGUES ASSUNÇÃO	2170606-9	25/01/1990	Aprovado	62,00	32,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201575	Daniele Aparecida Neneve Rissardi	99437898	12/10/1990	Aprovado	62,00	32,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201131	ANGELA MARIA STRAPASSON	102370759	26/06/1991	Aprovado	62,00	34,00	22,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200458	jaqueline mendes alves	82031707	03/10/1991	Aprovado	62,00	34,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200649	Crislaine de Oliveira do Nascimento	110525109	09/06/1992	Aprovado	62,00	34,00	22,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201361	THAIS REGINA DE LIMA SILVA	110878141	26/08/1992	Aprovado	62,00	32,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202979	Bruna Godoi Amestrong	129265086	16/09/1992	Aprovado	62,00	30,00	24,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203838	Cleiciele Tayara Reinbold	1098833001	27/10/1992	Aprovado	62,00	34,00	22,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200731	Caroline Ana Wippel de Quadros	90415786	16/04/1993	Aprovado	62,00	34,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202843	Jean Carlo de Brito	128460381	19/09/1993	Aprovado	62,00	36,00	20,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202600	MATHEUS SZOSTAK	93242050	29/05/1994	Aprovado	62,00	32,00	26,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201887	Vanessa Cristina da Rosa Bueno	129176679	08/10/1995	Aprovado	62,00	34,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200118	Emanuele de Fatima Chaves	134533927	24/07/1997	Aprovado	62,00	32,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201750	Guilherme Kovalic	131287860	28/07/1997	Aprovado	62,00	34,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203338	Daniel Lara Chaves	131236654	18/09/1998	Aprovado	62,00	32,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201567	Leonardo Bisiewvicz de paula	1366115901	18/02/1999	Aprovado	62,00	38,00	20,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203189	Bruno Lauterjung de Melo	130999948	18/11/1999	Aprovado	62,00	36,00	24,00	2,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200004	MARIA CLARA DE SOUZA	13.351.738-3	19/12/1999	Aprovado	62,00	34,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203399	Isabela Kiill Carvalho Rodrigues	138848663	12/02/2001	Aprovado	62,00	28,00	26,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203086	Matheus Carneiro de Matos	14.438.070-3	13/11/2001	Aprovado	62,00	32,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200098	Andrea Leticia Kajiwara	101368017		Aprovado	60,00	36,00	18,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201510	CINTIA APARECIDA DE MORAES PEREIRA	89428670		Aprovado	60,00	32,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201674	Lucas Schneider	125293913		Aprovado	60,00	30,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203404	MARCELO ALVES BARRETO	49339941	31/12/1972	Aprovado	60,00	32,00	22,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201534	Viviane de Fatima dos Santos Sanches Batista	7991983-7	23/02/1981	Aprovado	60,00	32,00	22,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201954	Gisele Lopes de Souza	92699970	21/05/1981	Aprovado	60,00	34,00	16,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201213	DANIELE LENZ	76143609	30/06/1981	Aprovado	60,00	32,00	22,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200973	Josiane Taborda Araújo	79996637	23/02/1982	Aprovado	60,00	34,00	22,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203051	Fabiano Nazario Pimentel	78632372	21/04/1982	Aprovado	60,00	40,00	18,00	2,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202606	Nuria Boscardin Machado	71430227	22/06/1982	Aprovado	60,00	34,00	22,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202926	KEILA DE LARA VAZ	79565180	22/09/1982	Aprovado	60,00	28,00	24,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203652	Valéria vieira Alves de souza	96281773	10/06/1987	Aprovado	60,00	32,00	24,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202235	Vera Korpan	97051011	23/09/1987	Aprovado	60,00	32,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203254	Josiane do Vale Ribeiro	105397526	12/10/1988	Aprovado	60,00	32,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO	80201928	VANESSA NOGUEIRA FIGUEIREDO ALVES	87632482	28/03/1989	Aprovado	60,00	34,00	22,00	4,00

LEGISLATIVA									
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201771	Kamyla Caxambu Galhardo	64900870	31/05/1989	Aprovado	60,00	36,00	20,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203337	QUEREN SOARES DA SILVA	110535740	15/01/1991	Aprovado	60,00	36,00	16,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203595	ADRIELLE FRANCISCO BALES	95959407	08/10/1991	Aprovado	60,00	38,00	12,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203309	Regiane Caroline Silva	126940475	26/12/1991	Aprovado	60,00	38,00	16,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202306	VIVIANE BERNARDI POLLI	102239156	14/01/1993	Aprovado	60,00	36,00	16,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203462	ALOISE TOMACHESKI	87854230	27/04/1993	Aprovado	60,00	32,00	22,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200950	Eliton Lucas Prstes	126434057	10/06/1993	Aprovado	60,00	32,00	22,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200920	Axiel Jhoni Dos Santos Magalhaes	128454586	31/03/1994	Aprovado	60,00	32,00	22,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202865	Altair Paulino Junior	127700168	10/07/1994	Aprovado	60,00	34,00	18,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202578	BRUNA LUIZA GOLVEIA BELOTI	109183725	18/10/1994	Aprovado	60,00	34,00	20,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203285	Filipe Marcelino	109182869	27/11/1994	Aprovado	60,00	32,00	22,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203358	Karina scrok	101112241	09/12/1994	Aprovado	60,00	38,00	18,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203523	Ana Caroline da Luz	128910719	02/03/1995	Aprovado	60,00	36,00	16,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203243	Thaynara da Silva Lopes	8.824.813-7	02/10/1995	Aprovado	60,00	30,00	26,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202323	Andrei cordeiro	125542174	03/01/1997	Aprovado	60,00	36,00	22,00	2,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200168	Letícia Santana de Melo	127291942	12/06/1998	Aprovado	60,00	36,00	20,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203318	Augusto Vinicius de Lima Coltro	13.625.124-4	02/04/2000	Aprovado	60,00	34,00	20,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201978	Alexia Kerolay Corrêa	139139593	26/10/2000	Aprovado	60,00	28,00	24,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203675	Helena Cavassin Rodrigues Ferreira	146701604	30/05/2001	Aprovado	60,00	32,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201067	carlos alexandre selino	75718659		Aprovado	58,00	32,00	20,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202602	Eliana Maria de Souza	7130998524	10/02/1967	Aprovado	58,00	32,00	18,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200355	SIRLEI MARIA BUX	43402161	03/09/1967	Aprovado	58,00	30,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203683	Rosemari Sampaio	44966549	19/04/1969	Aprovado	58,00	32,00	20,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202689	JOCELI PUTON	67982290	06/01/1975	Aprovado	58,00	36,00	14,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202985	Eva Jane Puton	72874005	13/08/1979	Aprovado	58,00	36,00	18,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203662	GISELE ESTHER HOFFMANN	59297341	03/09/1979	Aprovado	58,00	32,00	20,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202837	Jeronimo de Andrade lanhoso	72566688	11/05/1980	Aprovado	58,00	36,00	16,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203744	SIDEISI TAIS DE AVILA	77217754	21/05/1981	Aprovado	58,00	32,00	20,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203267	Ediana Correa Vieira	79235814	21/08/1981	Aprovado	58,00	34,00	18,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200291	Suelyn Cristini Ferrando	61251057	06/07/1982	Aprovado	58,00	34,00	18,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202972	Rosângela Aparecida de Castro	91974282	21/03/1984	Aprovado	58,00	30,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201321	João de Jesus	90425226	23/06/1986	Aprovado	58,00	32,00	20,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202840	JOSIANE SANTANA ALBINI	94562619	19/06/1989	Aprovado	58,00	32,00	20,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201593	SHEILA KARVAT	5.317.701	28/08/1992	Aprovado	58,00	28,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202247	Sadraque Rodrigues da Cruz	93132858	29/01/1994	Aprovado	58,00	34,00	18,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202946	GIOVANNI SCORTEGAGNA	108091797	01/10/1995	Aprovado	58,00	32,00	22,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202373	Caroline Cristina Silva Bernardi	133546103	16/12/1995	Aprovado	58,00	30,00	22,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200268	CAROLINA MIRELLA DE BOMFIM	110873115	05/12/1998	Aprovado	58,00	34,00	18,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200012	EDUARDO MEYER RAGAGNAN	9.911.112-7	16/02/2000	Aprovado	58,00	34,00	16,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202060	arnaldo de andrade junior	131313284		Aprovado	56,00	32,00	18,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202307	Valdirene Ferraz De Araujo Kuntz	58717703	03/02/1971	Aprovado	56,00	28,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200673	Patrícia Colaço de Paula	59453807	30/05/1974	Aprovado	56,00	34,00	14,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203328	Elizabete Aparecida dos Santos	5.945.401-3	23/11/1974	Aprovado	56,00	34,00	16,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203858	mirian labres de oliveira	80251262	06/12/1978	Aprovado	56,00	38,00	12,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201096	Rosangela Cristina Ramos	73341981	07/12/1980	Aprovado	56,00	30,00	20,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203017	Gisele da Silva Rodrigues	76662231	18/01/1982	Aprovado	56,00	30,00	18,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201445	Michel de Souza Ubida	87307450	06/06/1983	Aprovado	56,00	28,00	22,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203730	Suzana De Souza Santos	83701560	06/03/1984	Aprovado	56,00	32,00	18,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201955	Rosizlei Maria soares dos santos	91054507	31/05/1984	Aprovado	56,00	26,00	22,00	8,00

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200266	Andrea Cristina Santos	78605049	17/10/1985	Aprovado	56,00	28,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202216	Viviele Santos Polli Lobato	92754448	19/02/1986	Aprovado	56,00	36,00	14,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203239	Andressa milani	101427587	09/02/1988	Aprovado	56,00	30,00	18,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200707	Daniele Cristina Fagundes da Silva	107480030	26/09/1992	Aprovado	56,00	32,00	20,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203448	Mônica Ienkot	10.750.026-0	18/01/1993	Aprovado	56,00	38,00	12,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203852	Eliane de Melo	MG17391266	07/09/1993	Aprovado	56,00	28,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203270	Samara Calixtro de Lima Rios Daniel	11052238-0	30/04/1994	Aprovado	56,00	32,00	20,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200549	Luan Gabriel Monteiro da Silva	137329581	01/11/1996	Aprovado	56,00	32,00	18,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200526	Maria Luiza Barbosa Vedor D'Avila	134575062	30/04/1997	Aprovado	56,00	28,00	22,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200781	CHEIENE THALIA VEIGA RIBEIRO	130022871	27/05/1997	Aprovado	56,00	28,00	22,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201383	Kely Vanessa da Silva	138639762	01/02/2000	Aprovado	56,00	30,00	18,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201319	Bruna Nicole Arruda	135947415	20/08/2001	Aprovado	56,00	30,00	20,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201026	EDUARDO QUINTANILHA BATISTA	4707764-8	27/12/1970	Aprovado	54,00	30,00	14,00	10,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203584	Viviane Miriam Dos Santos Wrobel	68917344	31/12/1975	Aprovado	54,00	30,00	18,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203846	Simone Cristina Nogueira	5.931.702-4	31/10/1976	Aprovado	54,00	28,00	18,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200298	Jociane Barreto Batista	76236267	26/08/1979	Aprovado	54,00	26,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200961	Caroline Amaral Farias Vidal	93286421	05/11/1981	Aprovado	54,00	30,00	22,00	2,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201861	Cildia Boagensky da Silva	95948600	27/12/1988	Aprovado	54,00	30,00	16,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201599	André Heimann	105425082	10/06/1989	Aprovado	54,00	26,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201317	DAYANE KATHLEN SILVA	101832651	02/07/1990	Aprovado	54,00	32,00	16,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200545	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	146122159	23/03/1992	Aprovado	54,00	32,00	16,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203110	Ana Carolaine Jung Da Silva	10.968.442-2	25/11/1993	Aprovado	54,00	32,00	16,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201203	Mayara gomes Ferreira martins	130211437	06/01/1994	Aprovado	54,00	32,00	16,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200619	Joceli cristiane tavares de melo	102991192	09/01/1994	Aprovado	54,00	26,00	24,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201874	CAROLINE PERIN	10.218.217-0	17/04/1994	Aprovado	54,00	30,00	16,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200208	Franciele Irineu Felipe cordeiro	110871686	12/08/1995	Aprovado	54,00	24,00	24,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201473	ANDREY RANNERSON VISNIEWSKI	130375839	16/06/1997	Aprovado	54,00	34,00	14,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202422	Emily Munique Tome Gonçalves da Silva	127074593	22/04/1998	Aprovado	54,00	30,00	16,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203118	Luiz Henrique Ferreira Ribeiro	102746570	29/10/1998	Aprovado	54,00	30,00	20,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202554	Renata da Silva Cortez	132083223	29/01/1999	Aprovado	54,00	30,00	18,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200854	Larissa Vieira de Azevedo	131352514	30/05/2000	Aprovado	54,00	32,00	16,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201746	JEFFERSON LUIS GASPARIN	143681424	22/07/2001	Aprovado	54,00	28,00	24,00	2,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200102	Thajymihel Fernanda Rodrigues Peres	123138287		Aprovado	52,00	28,00	18,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200524	veridiana carla voiski	8010754		Aprovado	52,00	26,00	18,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203395	Simone Maria Manika	63084018	15/03/1974	Aprovado	52,00	28,00	16,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201992	Elizabete Zeferino Silvestre	69691480	26/04/1974	Aprovado	52,00	26,00	18,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203352	ANTONIO CILMAR WIATEK	81469350	11/06/1977	Aprovado	52,00	24,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203287	Valdineia Rios Daniel	90228510	13/09/1982	Aprovado	52,00	28,00	20,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203733	Cheila Sandra Antonelli	84523089	12/02/1983	Aprovado	52,00	30,00	14,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202058	josimara oliveira pinto	100646366	04/02/1985	Aprovado	52,00	26,00	18,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203050	Veridiana Kovalski Pimentel	95013260	03/03/1988	Aprovado	52,00	32,00	14,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202174	JOSÉ RICARDO DE AVELLAR	88392655	09/04/1988	Aprovado	52,00	32,00	18,00	2,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201087	elizabete nogueira santos	10043034-7	29/12/1988	Aprovado	52,00	28,00	22,00	2,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200737	ANACLAUDIA GASPARIN MACHADO	98915869	09/01/1989	Aprovado	52,00	30,00	14,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200693	Ademir José Nodari Lima	123658043	24/09/1993	Aprovado	52,00	30,00	18,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202903	Brena Rocha Oliveira Bello	107480943	24/09/1995	Aprovado	52,00	30,00	22,00	0,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202379	Daniela do Nascimento Rodrigues Santos Podouchko Taborda	110451520	24/06/1996	Aprovado	52,00	30,00	14,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203574	Sandra Cabral	33633343	03/08/1962	Aprovado	50,00	24,00	20,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200607	Evandro Moraes	59309218	29/04/1975	Aprovado	50,00	34,00	10,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO	80200664	Rosemir Neves da Silva	67596447	18/08/1978	Aprovado	50,00	28,00	16,00	6,00

LEGISLATIVA									
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201661	Ademar Pereira da Costa	70456567	13/01/1980	Aprovado	50,00	26,00	18,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200215	Fabio Dos Santos Afonso	6.373.731-3	11/06/1981	Aprovado	50,00	28,00	16,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202162	Danielle Strapasson Rodrigues	7.897.326-9	20/07/1982	Aprovado	50,00	34,00	10,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201015	MURILO LOPES DA SILVA	80892160	23/11/1982	Aprovado	50,00	32,00	12,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200810	PATRICIA ZIOJLO	91410540	28/10/1983	Aprovado	50,00	30,00	14,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202622	Patricia Viapiana	85610503	25/08/1984	Aprovado	50,00	26,00	18,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202081	MARIANE DE SOUZA AZEVEDO	88278119	15/10/1985	Aprovado	50,00	26,00	18,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202362	Franciele ferreira santos	135715948	30/03/1987	Aprovado	50,00	22,00	20,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200844	Gisele Alves de Santana	87026329	14/07/1987	Aprovado	50,00	30,00	14,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201636	Ygor Meira de Oliveira	91268574	20/09/1990	Aprovado	50,00	28,00	16,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201633	Giovanni Mengotti Schreiber	12.811.994-9	10/05/1993	Aprovado	50,00	20,00	24,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201385	Rubia Suelle Batista Geronazzo Rodrigues	134637315	27/11/1994	Aprovado	50,00	30,00	16,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203093	PATRICIA CARRÃO	128442235	30/07/1996	Aprovado	50,00	28,00	18,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203231	Laissa Gomes figueiredo	31695264	12/09/2000	Aprovado	50,00	24,00	18,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201348	ROGERIO ALVES DA LUZ	423692549		Aprovado	48,00	30,00	14,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203646	Juliana ferreira cheron	69163807	15/10/1974	Aprovado	48,00	28,00	14,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202725	Audiléia Dias de Oliveira	37554561	29/11/1976	Aprovado	48,00	22,00	20,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202838	Paulo Marcelo Chaves	84313297	15/12/1980	Aprovado	48,00	30,00	14,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201025	Paola Conceição Corrêa Vargas	144726979	13/10/1983	Aprovado	48,00	18,00	22,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203627	kleber kalamar da silva	83225033	11/02/1984	Aprovado	48,00	30,00	16,00	2,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202645	Aline do Rosário Franco	82746170	17/02/1984	Aprovado	48,00	26,00	18,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200294	Nilton Cezar Belino	77577114	24/05/1984	Aprovado	48,00	24,00	20,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203209	Mônica dos Santos Rodrigues	87106527	04/07/1985	Aprovado	48,00	30,00	14,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200205	Adriana dos santos	104336981	05/06/1986	Aprovado	48,00	32,00	12,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201110	Fabiano Jose Parnanguara	100884569	23/06/1988	Aprovado	48,00	26,00	16,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203245	Thais Florentino de Moura Cruz	110404905	09/12/1991	Aprovado	48,00	28,00	16,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202605	Nayara Barbosa Vieira Campos	131307063	31/12/1994	Aprovado	48,00	30,00	16,00	2,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200679	Kaoma Alicia Pontes da Silva	128789405	14/02/1997	Aprovado	48,00	30,00	12,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203737	Thais Rodrigues de Oliveira	102759427	09/06/1998	Aprovado	48,00	26,00	16,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201090	Amanda de Souza da Conceição Lopes	134506148	19/01/2001	Aprovado	48,00	30,00	16,00	2,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200425	Camila de Aguiar Baptista	108566868		Reprovado	46,00	28,00	14,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201350	Zelia de Fatima Raimundo	34520348	08/12/1961	Reprovado	46,00	20,00	22,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202308	everaldo amauri pavin	78917830	06/02/1979	Reprovado	46,00	28,00	16,00	2,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200431	Karina Sousa de Almeida	105366795	12/01/1992	Reprovado	46,00	24,00	18,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201781	Pollyanna Hellen Macagnan Cavalli	96653875	19/06/1993	Reprovado	46,00	24,00	14,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200520	Jaqueline Luciano dos Santos	128090622	20/03/1998	Reprovado	46,00	28,00	16,00	2,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200951	larissa strapasson	103820014	04/12/1998	Reprovado	46,00	32,00	10,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202301	TELMA APARECIDA BOEIRA	67059603		Reprovado	44,00	20,00	20,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203669	giseli aparecida bueno dos dos santos	80532288	13/11/1975	Reprovado	44,00	24,00	12,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203590	Adriana Falkovski	88181905	21/05/1981	Reprovado	44,00	22,00	16,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202204	Rute Marques Rodrigues de Souza	85128272	16/07/1982	Reprovado	44,00	22,00	18,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202918	Leticia dos Santos	151278159	23/10/2003	Reprovado	44,00	18,00	22,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202309	DIVACIR BEIRA	3.271.344.0	16/05/1963	Reprovado	42,00	24,00	14,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200105	Wilkslene Alencar de Araujo	132824800	07/01/1987	Reprovado	42,00	26,00	10,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200845	jennifer caroline moraes	109667790	18/04/1993	Reprovado	42,00	26,00	14,00	2,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200597	Juliana Barbosa Santiago	13.258.235-1	14/06/1996	Reprovado	42,00	24,00	10,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200248	Larissa Venâncio Leão Baumgartner	126935633	10/11/1998	Reprovado	42,00	18,00	16,00	8,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202029	Leticia faria da silva	128357084		Reprovado	40,00	22,00	14,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203292	Ricardo Matuchewski	62565381	10/08/1975	Reprovado	40,00	26,00	10,00	4,00

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200442	Evelyn Cavalli	123206452	14/11/1992	Reprovado	40,00	22,00	12,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201128	Daniela Reis dos Santos	127596441	03/03/1993	Reprovado	40,00	18,00	18,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200123	Geyslla da Silva Santos	403056457	21/09/1994	Reprovado	40,00	20,00	16,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201902	edicleia aparecida farago silva	14.100.683-5	18/10/1977	Reprovado	38,00	20,00	12,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203558	Simone da Silva Pavin	61720170	03/05/1978	Reprovado	38,00	18,00	14,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201872	Eliseete Rodrigues dos Santos Ramos	133540571	17/03/1982	Reprovado	38,00	20,00	12,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200623	Donaide Edi Ardete da Costa	66090760	04/06/1980	Reprovado	36,00	22,00	12,00	2,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202562	ROSIMERE BATISTA DE OLIVEIRA	94562848	10/12/1983	Reprovado	36,00	16,00	16,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201200	Jackson Jose dos Santos	108073527	20/08/1992	Reprovado	36,00	16,00	14,00	6,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201758	Raphaela Alves Kreve Santos	136368524	02/09/1997	Reprovado	36,00	18,00	14,00	4,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200842	bruna Garcia dos santos	13109699-2	28/02/1992	Reprovado	32,00	14,00	16,00	2,00
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202857	TAIS CRISTINA PERPETUA DE LIMA	126410727	26/12/1992	Reprovado	28,00	14,00	6,00	8,00

CÂMARA DE COLOMBO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 010/2019 ANEXO III - NOTAS PRELIMINARES PROVA OBJETIVA - CARGO TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Cargo	Inscrição	Candidato	Docum.	Data de Nascim.	Resultado	Total Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	Legislação Específica	Língua Portuguesa
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80203640	ISRAEL DE JESUS SANCHES FERREIRA	356330	04/10/1987	Aprovado	52,00	32,00	2,00	18,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80201656	GUstavo Milicio Demarchi	131626142	10/02/1996	Aprovado	50,00	30,00	2,00	18,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80202881	Marcelino Scrok	50516350	06/04/1971	Aprovado	48,00	24,00	8,00	16,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80202565	Ewerton Julian Rubio	8487544-9	04/10/1989	Aprovado	48,00	26,00	2,00	20,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80200630	JORGE JODI YAMADA	10072875	20/03/1954	Reprovado	46,00	26,00	4,00	16,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80202231	manoel portilho junior	92657108	17/02/1985	Reprovado	46,00	32,00	2,00	12,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80202516	Anderson Luiz Gallina	4204697	16/06/1986	Reprovado	46,00	24,00	2,00	20,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80202150	Elton Fernando Doehnert	68253519		Reprovado	44,00	24,00	4,00	16,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80203280	Carlos Roberto Araujo Filho	60411549	19/08/1977	Reprovado	44,00	24,00	2,00	18,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80203580	Marcos José Cesar Freitas	154754997	30/04/1979	Reprovado	44,00	30,00	4,00	10,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80202434	Reginaldo Koryelo	95259731	27/12/1987	Reprovado	44,00	30,00	2,00	12,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80200914	Daniel Golenia	128600680	12/06/1995	Reprovado	44,00	26,00	4,00	14,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80200120	Claudio Andre Souza da Silva	145171997	28/10/1977	Reprovado	40,00	28,00	6,00	6,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80203581	WALISSON SANTOS DANTAS	2136324209	17/03/1999	Reprovado	40,00	24,00	0,00	16,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80202959	LUCELIA SANTOS LEANDRO SIQUEIRA	40170359	31/10/1965	Reprovado	38,00	22,00	0,00	16,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80202430	Rebeca Taborda Ribas Matos	135247367	03/02/2001	Reprovado	38,00	22,00	0,00	16,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80201967	Rodrigo Santos de Almeida	110870949	14/09/1996	Reprovado	36,00	16,00	4,00	16,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80201555	Rickson Carlos de Campos Rocha	1348144	28/10/1997	Reprovado	36,00	24,00	0,00	12,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80203299	Arnaldo Cirilo da Silva	62173505	11/07/1975	Reprovado	34,00	20,00	4,00	10,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80203173	Rafaela Pinheiro Lopes da Silva	88388437	27/10/1990	Reprovado	34,00	22,00	2,00	10,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80202140	Bruno Lunardon	110637454	01/11/1995	Reprovado	34,00	18,00	2,00	14,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80202380	Pedro Augusto Strapasson	142419408	11/05/2000	Reprovado	34,00	16,00	4,00	14,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80200084	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	72037480	23/09/1983	Reprovado	32,00	20,00	2,00	10,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80200783	Alvaro Augusto de Oliveira Marques	12.464.564-1	21/02/1991	Reprovado	32,00	24,00	2,00	6,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80202623	Jó Hamasaki Júnior	8454224-5	14/05/1997	Reprovado	32,00	22,00	4,00	6,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80200089	GABRIEL CAMILO DA SILVA	129584084	30/01/2001	Reprovado	32,00	16,00	2,00	14,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80203392	Bruna Simião de Medeiros	144283112	21/06/2001	Reprovado	32,00	18,00	2,00	12,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80201088	Luana Gonçalves de Ameida	13.266.478-1	07/06/1997	Reprovado	30,00	20,00	2,00	8,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80201812	DENIS DOS SANTOS BRESSAN	133034145	03/01/2001	Reprovado	30,00	22,00	0,00	8,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80201600	Alexandre Tokio Yamamoto	93162269		Reprovado	28,00	18,00	4,00	6,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80203182	Reinaldo Martins da silva	75907451	10/12/1978	Reprovado	28,00	20,00	0,00	8,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80202378	ROGERIO CRISTIANO DE PAULA MARQUES	79829595	10/01/1981	Reprovado	28,00	18,00	4,00	6,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80200780	Silvio Almir Gasparin	333406515	24/02/1980	Reprovado	24,00	12,00	6,00	6,00

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:38474ED3

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 010/2019 - ANEXO IV - CANDIDATOS AUSENTES NA PROVA OBJETIVA

Inscrição	Candidato	Cargo
80203781	Abner Mateus de Abreu	ADVOGADO
80200285	ABRILINO ANTONIO RICARDO CRUZ	ADVOGADO
80201082	Adriana Gomes Pereira	ADVOGADO
80202752	Adriana Prohni	ADVOGADO
80200873	Aislan Marcel Abdala	ADVOGADO
80203820	Albacelia Vaz Schulli	ADVOGADO
80201765	ALESSANDRA MARA RODRIGUES	ADVOGADO
80201417	Alessandra Soares de Amorim	ADVOGADO
80203279	Alexandre de Jesus dos Santos Cabral	ADVOGADO
80200035	ALEXANDRE SANTANA CARMONA	ADVOGADO
80203854	Alini de Souza Lopes	ADVOGADO
80200292	ALISON WILL NASS	ADVOGADO
80203650	ANA MARIA HIGUTI BECKER	ADVOGADO
80201698	Andre de Toledo Azzolini	ADVOGADO
80202199	ANDRE LUIZ MARQUES PEDRO	ADVOGADO
80203113	Andrêas Kreutzer Vital	ADVOGADO
80202779	Andreza Vidolin	ADVOGADO
80200724	Angela Carla Zandoná Ubialli	ADVOGADO
80203642	ANNE CAROLINE PELLIZZARO	ADVOGADO
80203651	BERNARDO NASTANIEC DE CARVALHO	ADVOGADO
80202123	Bianca Machado Euclydes	ADVOGADO
80203498	CAIO BUENO LOPES	ADVOGADO
80203440	CAMILA LETICIA DA MAIA	ADVOGADO
80201146	CARINA TAMI ASSAHIDA	ADVOGADO
80203692	CARLOS ALBERTO SOUZA MOREIRA	ADVOGADO
80203658	CARLOS EDUARDO CREMA	ADVOGADO
80203188	Carlos Eduardo Ferreira Roberts	ADVOGADO
80200338	Caroline Avila Mônego	ADVOGADO
80200748	Caroline da Silva Rodrigues	ADVOGADO
80203077	Caroline Janaina Mendes	ADVOGADO
80203080	CAROLINE LAIS DA SILVA STELMACH	ADVOGADO
80203537	Ciro Celso Lauriano Leme	ADVOGADO
80202504	Claudia Reginato Zarpelon	ADVOGADO
80203444	Cristian Herbert Teixeira Pugin	ADVOGADO
80203484	Daiane Bressan	ADVOGADO
80202671	DAIANE MEDINO DA SILVA	ADVOGADO
80201262	Daniel Dammski Hackbart	ADVOGADO
80203618	Daniel Henrique de Oliveira	ADVOGADO
80203667	Daniela Reis Rodrigues	ADVOGADO
80203699	Daniella Soares Passarelli Quaresma	ADVOGADO
80200325	DARIO BOENO DE ANDRADE	ADVOGADO
80203592	DARLEY FRANÇA	ADVOGADO
80203598	Débora Simões da Silva	ADVOGADO
80202741	Denis Edison Paz	ADVOGADO
80203332	Diego Alves Medina	ADVOGADO
80203570	Diogo Rocha Miguel Fieker	ADVOGADO
80201525	ELAINE CRISTINA PEREIRA DA CUNHA	ADVOGADO
80202684	ELIAS SEBASTIAO TORRES DA SILVA	ADVOGADO
80202484	ELISANDRA PENELOPE DE CASTRO DA SILVA	ADVOGADO
80200655	Elisangela Tavares de Matos	ADVOGADO
80203336	Eryka Renata Ferreira de Melo Senff Maia	ADVOGADO
80203565	Fábio Chemin Gadens	ADVOGADO
80202132	Fabíola Rocha Barbosa	ADVOGADO
80203406	FABRICIO DE LIMA MORAES	ADVOGADO
80203275	Fernanda da Silva Alves	ADVOGADO
80203185	Filipe Vinícius Moreira Pedroso	ADVOGADO
80202672	Flávia Ebiner Barreiros	ADVOGADO
80203137	Flávia Maria Folador de Almeida	ADVOGADO
80203539	Flávia Regina Marchiori Oganauskas	ADVOGADO
80203398	FLÁVIA REIS PAGNOZZI	ADVOGADO
80203439	FRANCILAINE APARECIDA BAGGIO TABOR	ADVOGADO
80203551	Gabriela Costa Moraes	ADVOGADO
80202202	Gabriela Pfaffenzeller Serrano	ADVOGADO
80203474	Gabriella Vescovi	ADVOGADO
80202491	GIANE SCHIAVO DA PALMA	ADVOGADO
80203695	GILBERTO ANDREATTA MAIA	ADVOGADO
80201659	GIULIANA KAROLINE GRESSINGER GOMES	ADVOGADO
80203871	Graça Juliana Mello monaris costa	ADVOGADO
80200038	Graziela Engelhardt	ADVOGADO
80203460	Guilherme Di Luca	ADVOGADO
80201685	HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ	ADVOGADO
80203256	Hellen Fernanda Bianco	ADVOGADO
80203324	Heloísa França Andrioli Paulo	ADVOGADO
80203418	Hugo Gonçalves Prizon	ADVOGADO
80203325	inês Camargo	ADVOGADO
80200751	Izabel Corrêa	ADVOGADO
80203742	Janaína Zanon Dalazen	ADVOGADO
80202083	JEAN CARLO SIQUEIRA KASPRZAK	ADVOGADO
80203449	jeanete scorsim	ADVOGADO

80203426	JEFFERSON WILSON MENDES	ADVOGADO
80202650	JOAO PAULO CANASSA SANTOS	ADVOGADO
80201532	JOELSON RIBAS OSTI	ADVOGADO
80203385	Joice de Oliveira Silva	ADVOGADO
80200510	jonanta rodrigues dos santos	ADVOGADO
80203349	José Eduardo Flores da Silva	ADVOGADO
80203749	Josiane lorena peters	ADVOGADO
80200910	JOSIEL MARCIO DA SILVA	ADVOGADO
80203502	Juliana Fonseca Ferreira	ADVOGADO
80203508	Juliana Luciani da Silva Zella	ADVOGADO
80203229	Juliana Rezende Martos	ADVOGADO
80203690	JULIANO LAGO	ADVOGADO
80203503	Juliano Roberto Kubaski	ADVOGADO
80203490	JULIANO RODRIGUEZ TORRES	ADVOGADO
80203790	KLOVYS AURELIUS ZMIJEWSKI RIBEIRO	ADVOGADO
80203414	Larissa Maltaca Timotio	ADVOGADO
80202686	LEILA ROSANA JULIÃO	ADVOGADO
80203647	Leonardo William Domingues	ADVOGADO
80202281	Leticia Cristina de Oliveira Franco	ADVOGADO
80202337	LETICIA DE PAULA	ADVOGADO
80201054	Leticia Karoline Yamakawa	ADVOGADO
80202295	leticia kuminek de amorim	ADVOGADO
80203475	LIDIA SUELLEN NORONHA LIMA	ADVOGADO
80201327	Louise Andrusko dos Santos	ADVOGADO
80200244	LUANA KNAPIK DA SILVA	ADVOGADO
80203476	Lucas Mateus Waltrick	ADVOGADO
80202801	LUIS ROBERTO FRANCO RODRIGUES	ADVOGADO
80202227	Magali Kunde	ADVOGADO
80202078	Marcelo Evangelista de Campos	ADVOGADO
80203283	Márcia Jakeline de Almeida	ADVOGADO
80203779	MARCIO ROBERTO PINHEIRO JUNIOR	ADVOGADO
80202776	Mariana Coelho Cantú	ADVOGADO
80200769	MARSOL MELANSKI HANZEL	ADVOGADO
80203509	Mateus Luis Funes Simonetti	ADVOGADO
80203419	Mayara de Souza Susin	ADVOGADO
80203803	MAYARA MEDEIROS ROYO	ADVOGADO
80201950	MELIZE OLIVEIRA PONTES	ADVOGADO
80202164	Michelle Nobre Maiolli	ADVOGADO
80200327	mithai mali triches lourenço	ADVOGADO
80200252	MONICA CAROLINA DA SILVA	ADVOGADO
80203761	Najla David Mota	ADVOGADO
80203006	ORACIO FRANCELINO DA SILVA NETO	ADVOGADO
80202848	PATRICIA CARLA DE DEUS LIMA	ADVOGADO
80203693	Paulo Cesar Vilela Camargo	ADVOGADO
80203764	PAULO ROBERTO PUCCI JÚNIOR	ADVOGADO
80203609	PAULO SERGIO MOCELIN JUNIOR	ADVOGADO
80203875	RAFAEL ELIAS ZANETTI	ADVOGADO
80203566	Rafaela Matos dos Passos Hoepers	ADVOGADO
80201512	RAQUEL ARAUJO DA SILVA	ADVOGADO
80202708	RAQUEL FIGUEIRA DA SILVA PEREIRA	ADVOGADO
80203526	Renata Soares Fonseca	ADVOGADO
80202366	Renata Spinardi Fiuza	ADVOGADO
80200049	Ricardo Sampaio	ADVOGADO
80203368	Rodrigo Eduardo Camargo	ADVOGADO
80202595	Rodrigo Pignato	ADVOGADO
80201577	Romário Rodrigues Coelho	ADVOGADO
80201742	Rômulo Rodrigo Leuçz	ADVOGADO
80203620	ronaldo manoel santiago	ADVOGADO
80203472	Rosemeire Aparecida Avila Escudero	ADVOGADO
80201398	Rui Pereira Rocha Júnior	ADVOGADO
80201038	Sabrina Zadorozne Ribeiro	ADVOGADO
80203226	Samuel Bruno de Aguiar	ADVOGADO
80200354	SARAH RUBIA TEVAH BARBOSA	ADVOGADO
80203046	Sergio Roberto Marcon	ADVOGADO
80203877	Sonia Teresinha Dias Fadel	ADVOGADO
80203829	SUELEN CAROLINE WIERZBYCKI	ADVOGADO
80203248	Suemi Matsunaga	ADVOGADO
80203364	SUZANA CUETO	ADVOGADO
80202122	TAISA MAIDA	ADVOGADO
80201309	Tamara de oliveira barboza	ADVOGADO
80200365	TATIANE WYATT MARIA SOBRINHO	ADVOGADO
80203411	Thaís Vieira Borges dos Santos	ADVOGADO
80203060	THAISA VARGAS DE OLIVEIRA	ADVOGADO
80200858	VANESSA CRISTINA RODRIGUES	ADVOGADO
80203480	Vanessa Michele Singer Guchtain	ADVOGADO
80201653	VICTOR HUGO SILVA DE ALMEIDA	ADVOGADO
80202196	Vinicius Ferrarezi de Souza	ADVOGADO
80203727	VIVIAN TOD TROTZ	ADVOGADO
80200978	WEVIGTON MAGNO RALDI GLATT	ADVOGADO
80202719	Willian Roberto Seidel	ADVOGADO
80200073	Winston Beyersdorff Lucchiari	ADVOGADO
80203657	Adriana Regina de Oliveira Pedroso	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201438	Adriane Vanessa da Silva	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200728	Agnaldo Pereira	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200039	Alan Cristian da Silva	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200129	Alex Sandro Nunes Soares	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200532	Allan Ribeiro Souza	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200609	Ana Carolina Teixeira	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203465	ANA CAROLINE DE LIMA FERNANDES DE SOUZA	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA

80203682	Ana Karoline Alves	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203294	ANA MACHADO FERREIRA	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203638	ANDIANE ANDREZA DOS SANTOS	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200823	ANDRÉ APARECIDO MARTINS	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203834	Andreia Ribeiro Dos Santos	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203588	ANDREIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80202000	Angela Maria de Paula Matos	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203830	Antonio Carlos Batista Conceição	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200504	Barbara Cristina Requena	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201216	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203126	Beatriz Souza da Silva	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203786	BRENO DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201107	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203845	bruna fernanda santos da silva	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203367	Bruno de Almeida Barbosa	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203701	Carla Fernanda Lorini	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201290	Carolina Bento da Silva Vargas	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200497	CINARA FURTADO GARCIA DE GARCIA	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200505	Cintia Aparecida Dalazuana	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203656	CLAUDIA JOHANA ESPINOZA FOWERAKER	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200282	CLEIA PACHECO DOS SANTOS	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200901	Cleisiane Rodrigues dos Santos	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80202319	Crislaine Ramos gomes	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201303	Damaris dos santos nascimento	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201485	Deison subtil da silva	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201230	Denise Santos Inocêncio	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203066	diogo henrique rodrigues soriani	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201940	Douglas Balbino de Lima	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201446	Edilaine dos santos	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201079	edilamar das gracas coninck	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200716	ELAINE LABOR	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201165	Elex Camargo de Morais	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203808	Elianes Soares Sabino	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200359	Elisabete do pilar rodrigues raichl	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201920	Elisabete Moreira	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203606	elisandra cordeiro	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200238	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203626	elsa rita portela de lima	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203434	Erickson wilker Tadeu Gomes dos Santos	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201184	Evelyn quely castro dos santos	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203371	Evelyn thuliane Gonçalves Ferreira	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200299	Fabricio Nunes Pinheiro	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200637	Felipe Moreira Baldon	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201846	Felipe Prestavski de Lima	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80202514	Francisco das chagas Martins Neto	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80202251	Gabrielle Denise da Silva	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200324	Gerson Luiz Cordeiro	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200056	GRACE KELLY DALFRE	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80202574	Gustavo Campos Stefanoski	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201222	Hanara Braga Silva	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80202873	HELINTON JUIZ DIAS	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80202829	Hérica Geisyca Andreatta	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201377	Hérica Lorena Gonçalves Anselmo	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200879	Herick yuri da silva rosenente	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200817	Izabel Cristina Borges de Souza	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203199	JAIME ROCHA HEMKEMAIER DA SILVA	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200745	jaqueline batista soares	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203569	Jaqueline Elaine da Silva	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201336	JAQUELINE GONSALVES SEVERO	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203645	Jessica Andrielle Batista	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201129	Jessica Dos Santos Pereira	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80202583	Jessica Kristina da Silva	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201980	Jessica nascimento da Silva pio Teixeira	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201788	Jessica Reis de Souza	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201334	jessica Ribiro de Paula Matos	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201013	jessica schoecz barbosa	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200107	Jhenis juliana dias da rosa	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200721	João Adriani Bembem	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200722	JOÃO ADRIANI BEMBEM	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200565	joão marcelo lima de almeida	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80202049	João Paulo Stocco	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201247	jocelia alves da silva	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203711	Joelma de Fátima dos Santos	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201315	Josiane Terezinha Schimiloski	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200936	Juares de Miranda	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203331	JUCELIA MONTEIRO PEREIRA	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200060	JULIANA MEIRE DA FONSECA ALVES	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200811	Juliano Fabrício Guimarães	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200114	Kassiane Caetano Pereira	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200391	KATIANY GEMIMA RODRIGUES MARQUES STELMASTCHUK	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200288	LARISSA TAYNARA DO NASCIMENTO	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200957	Laryssa de Albuquerque	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201594	Leonardo Santos Pereira	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200046	Lionel Thiago Cruz	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80202535	LUANA CRISTINA FRANCO DA PAZ	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200262	Luana Larissa Silva Moreira	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200766	Luana Rzerzutko	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80202068	Lucimeire Medeiros Teixeira	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80202127	Luis Antonio De souza	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA

80203271	Luiz Antonio Kotrych	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200717	Marcelo Eduardo Fernandes	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200502	MARCIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200394	Marcos Roberto Furquim	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201449	Maria Eduarda Spak Silva	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200878	Maria Olivia Bersi dos Santos	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80202773	Mariana de Paula	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200897	Marianny Andrade de Andrade	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201601	Maricy Ketlyn de Souza	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80202644	Marilia Nepomuceno Catete Elmescany	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201870	Marinalva Aparecida do Nascimento	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201217	Marines fernandes	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200191	MARLOS JEAN RANDIG	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200947	Matheus Gustavo Cardoso Cogo dos Santos	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80202320	mayara magda cordeiro santos	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200437	Miguelina José luiz de quadros	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201621	Milena Aparecida Soldo Santos	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200201	MIRIAM CRISTINA BISPO MARTINS	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80202271	nadja raffaela dorval da silva	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201227	Najla Amanda Alves	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80202647	Natascha Gonçalves de Lima	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201829	Neuza Aparecida de Oliveira	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203115	NILCÉIA PEREIRA DE SOUZA FELIZARDO	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203014	Noemia Martins Rosa	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203485	Pamela Amaral de Freitas Reginato	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200203	paulo augusto cit	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201877	renan ceccon	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200665	Renan Victor Teixeira da Silva	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200687	Renato Delbom	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80202022	RITA DE CASSIA ZIMMERMANN	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203111	Roberto José dos Santos	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203148	Rodrigo Ferreira Rodrigues	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201727	rodrigo martins da silva	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203213	Rogério Lourenço Rodrigues	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200410	Rosangela dos Santos	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201629	Rosimara Dos Santos Ilha	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203793	samara emily santos andrade	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201343	Samuel Estevão Scheidt	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80202755	Sandra Mara Corsico	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80202534	SANDRA REGINA GONZALEZ PONGETTI	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200295	Sandro Gonçalves da Luz	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203649	sidinei furtado	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200657	sirlaine lourenço santana ferreira	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201254	sthefany aparecida de araujo	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200428	suellen dos santos	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80202114	Thádia Yasmim Marinho Figueroa	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80202997	THAIS DE ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203531	Thais Oliveira Alves	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203843	Thayná de Paula Mikulski	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200934	Thiago Fernando de Andrade	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200279	Valdeci Torres Guimaraes Machado	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201194	valdelina de almeida da silva	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80202786	valdemar faustino da rosa	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203446	Vanessa Przywitowski da Cruz	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80203177	Wesley Corrêa e Souza	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80201558	Wesley Mendes dos Santos	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - RECEPÇÃO E PORTARIA
80200235	Alexandra Oliveira	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇO DE ZELADORIA
80203346	ANTONIO CARLOS SOARES JUNIOR	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇO DE ZELADORIA
80203197	claudia pereira feitosa	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇO DE ZELADORIA
80200286	CLEIA PACHECO DOS SANTOS	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇO DE ZELADORIA
80201982	cleuza felix da silva arps	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇO DE ZELADORIA
80200157	Diego dos santos oliveira	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇO DE ZELADORIA
80202543	Fabiano Alves Feitosa	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇO DE ZELADORIA
80203184	Graciela Rodrigues dos Santos	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇO DE ZELADORIA
80200101	Graziela Fortuna Centurião	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇO DE ZELADORIA
80202512	GUILHERME JULIANO CAMARGO RAMOS	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇO DE ZELADORIA
80200819	Izabel Cristina Borges de Souza	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇO DE ZELADORIA
80203774	João Rufino da Silva	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇO DE ZELADORIA
80201649	Josemar da Silva Nascimento	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇO DE ZELADORIA
80202232	Letícia silvestre Saraiva Martins	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇO DE ZELADORIA
80203320	Mateus Cardoso Rocha	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇO DE ZELADORIA
80201945	Meire Teresa Da Silva Santa Ana	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇO DE ZELADORIA
80200825	Nelson Gonçalves Pinto Junior	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇO DE ZELADORIA
80200838	Nelson Gonçalves Pinto Neto	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇO DE ZELADORIA
80203032	Patricia Domingues	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇO DE ZELADORIA
80202928	Patricia Elis Boiarski dos Santos	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇO DE ZELADORIA
80201234	Priscila Ribeiro mendes	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇO DE ZELADORIA
80202238	Sheila Mariane Costa de Cristo	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇO DE ZELADORIA
80200512	Anelita moreira dos santos	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇOS DE COPA
80201562	Carmem de Chaves de Lima	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇOS DE COPA
80200723	DAIANE MATOS BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇOS DE COPA
80202468	DENISE ALVES RIBEIRO COLTRO	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇOS DE COPA
80201819	Denize Ribeiro Duarte	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇOS DE COPA
80202734	Erica Cristina dos Santos	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇOS DE COPA
80200302	Jamilca Gonçalves de Jesus	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇOS DE COPA
80202377	Janete da silva serreia	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇOS DE COPA
80203546	JOANA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇOS DE COPA
80200412	Marcieli dá Silva marcilio	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇOS DE COPA
80203696	MARLENE DE OLIVEIRA DE QUADROS	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇOS DE COPA

80201427	Pricila Machado Barbosa	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇOS DE COPA
80203668	Regina Fátima da silva	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇOS DE COPA
80201412	Silvana Azama	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇOS DE COPA
80203172	Tania Maria de Oliveira Zago	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇOS DE COPA
80202264	Valeria Pinheiro de Souza	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇOS DE COPA
80203433	Vanessa Oliveira	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇOS DE COPA
80200774	Vanessa Sara da costa vieira	AGENTE DE GESTÃO LEGISL - SERVIÇOS DE COPA
80201127	ADRIANA BORA ARCAS	CONTADOR
80200139	ATALIBA DA FONSECA LIMA	CONTADOR
80203528	Claudia Monica Perufo Junkes	CONTADOR
80203356	Cláudio Valter Dos Santos Marodin	CONTADOR
80202556	Daniel Santos de Oliveira	CONTADOR
80200796	ELIANA SOUZA FIGUEIREDO	CONTADOR
80201397	Fabiano Mariano Alves	CONTADOR
80203663	RAYKA PAMELA FERREIRA	CONTADOR
80202432	rebeca lira moraes gonçalves	CONTADOR
80200976	rosenilda aparecida biscaia	CONTADOR
80201454	Tatiana Sayuri Goto Fujimoto	CONTADOR
80203691	Thiago Sievens Torres	CONTADOR
80203812	Caroline Ribeiro	JORNALISTA
80200494	DAIANE SUELEN RIBEIRO	JORNALISTA
80201208	Deivid Poncio dos Santos	JORNALISTA
80203345	Érico de Souza Costa	JORNALISTA
80203639	Giovana Maria Mello Monaris	JORNALISTA
80200715	Karoline Vergara Peter	JORNALISTA
80200454	MARIO LUIZ COSTA JR	JORNALISTA
80203664	Silvana Maria da Maia	JORNALISTA
80200478	Taysa Giniescki Dias	JORNALISTA
80200308	Thayna Santos Peres	JORNALISTA
80203614	Abílio Prudente da Silva Neto	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201314	Acassia Maria Feitosa Andrade	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201842	Acrisio de Alencar e Silva Junior	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203719	Adeline Cristiane Moleta	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200945	adriane martins da rosa	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202443	Adriano Ricetto	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201215	Alain Roel Rodrigues dos Santos Junior	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200652	Alessandro Abrão França	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203665	ALEXANDER AMARO MORESQUI	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200255	ALINE PACHECO DE SOUZA TELES	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200212	alisson da silva de oliveira	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202272	Alysson Weigert Lachowski	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203685	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201006	Ana Caroline Montanini de Miranda Leonildes	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201276	Ana Cristina Rogoski Cruz	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201264	Ana Paula de Carvalho	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202487	Anderson Cornélio de Amorim	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202508	ANDERSON RICARDO MARQUES	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202370	André dos Santos Mariano	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203301	Andressa Simões da Silva	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200261	ANDRYUS CRUZ GRUBER	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202964	ANGELA MARIA DA COSTA GUEDES	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203147	Antonio marcos rodrigues de paula	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202032	Antonio Quinteiro Neto	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203648	Ari Ferreira Pedroso	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202436	arthur guerino palmonari	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202613	Bruna Francine dos Santos	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203108	Camila Bernardo Fernandes	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200713	Camila Eloisa Tisque dos Santos	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202931	carlos jose alves	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203357	Cesar Paulino Alves Da Silva	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202661	CHARLYANE SILVA DE SOUZA	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200388	CINTIA ELISA NARCIZO SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203354	Clara Helena Amaral Maciel	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201455	Cleverson Martins daSilva	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203530	cristhian michaloski milão	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201461	Cristiani da Silva Pereira de Sousa	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201331	Cristina Tolêdo de Almeida	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200243	CRISTOVO ALVES	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201581	Daniel Dorigon	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200387	Daniele Aparecida Valicoski	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201149	DAVID DOS REIS BENTES	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200122	Débora Pereira Alves da Silva	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202550	Denise Schultz Schiavo da Silva	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200142	DEVANIR DA SILVA	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201004	DIEGO FURQUIM DE LIMA	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200970	Diego Luciano Nihchke	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200834	Diego Vinícius Corrêa Cunha	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203453	Djonathan Berlin	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200605	Douglas Pessanha Alves	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201470	Eduardo Andrade da Silva Junior	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200562	Eduardo de Farias	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201930	Elinton Mendes dos Santos	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203545	Emanoeli Calhari	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202245	EMANOELLY CHRISTINNY MACHADO	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203241	Emanuel Anderson Silva dos Santos	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203766	Eriane Budziak	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203156	Érica Cardoso Leal Arsie	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201282	EVANDRO RIBEIRO MENDES	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203012	Evelin Raquel Oliveira Camargo	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA

80203713	Everton Harrotte	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203238	Fabiana dos Santos Dotti do Prado	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203542	fabiana fernandes mueller	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200966	FABIANE BISCAIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203353	Fabio Ken Horie	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203121	Felipe Augusto Pardin Barbosa	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200634	FERNANDO LEITE DA SILVA	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201181	FRANCESLAINE GROCOSKI DEBOSSAN	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201195	franciane grocoski debossan	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203616	Francismar de Camargo	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203728	Françoa José Bolson	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200096	GABRIEL CAMILO DA SILVA	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200782	Gabriela Banck Pereira	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203159	Gabrieli Leal dos Santos	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201524	GEOVANA FALCADE DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203587	Geovana Nogueira Gomes	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203222	Geovani Batista Rosa	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200584	Gerli Geovani Pimenta de Melo Encarnação	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203258	Gesiel Ramos Antunes	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200368	Gilson Rodrigues Ferreira	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203703	Gisele Andreia Ribeiro Galdino	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203174	Gracy Isabelle Daru Bisoni	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203632	GUILHERME MAYER CORRÊA	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203517	Gustavo Candido de Almeida	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200082	HAMILTON SILVA DE SOUZA	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201218	Hanara Braga Silva	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202027	helenice gomes oliveira	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203678	Ivair Laitharth	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203734	Ivan Zago	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202210	Izabella Ayres Ferreira	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203343	janaina das graças câmara sampaio	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200998	janes xavier silva martins	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202620	Janielle de Lírio Matte	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202659	Jean Santana Da Silva	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200538	Jéferson carvalho da silva	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200256	JESSICA CELESTINO DE PAULA	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200857	JESSICA FRANCISCA VIEIRA DE CERQUEIRA	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201352	Jessica Ricardo de Oliveira	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202243	Jeyson Jorge	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203284	Jhonatan Henrique da Silva	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200942	JIMANA MONA KANSO	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201858	João Marcelo Barros Cardoso	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202942	Joelma Freitas da Cunha	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203869	Jonatas Dias dos Santos	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200827	Joyce Cristina Saraiva do Pilar	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201030	jucilei teresinha rutes alberti	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203882	JULIANA CRISTINA COLODEL PINTO	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200648	Juliana da Silva	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201670	Juliana kahlau	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203562	Juliana Mann	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202390	JULIANO SARTO	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202242	Juliete Raiza Santos de Sousa	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202636	Jully Mazur Plytiuk	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201735	karla eliane bernardino	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201000	kathlyn da silva zamberlan	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202932	Katiana Aparecida Vanzela Silva	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201901	KELLY DE OLIVEIRA CASTRO BORGES	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200802	KESLI DE OLIVEIRA MARIANO DOMINGOS	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202828	Késsia Tacilla da Rocha Carvalho	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200677	Khatia Ferreira de Souza	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201604	LAURA ROBERTA LIRA CAVALCANTE	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200146	Leila Regina Grossl	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203721	LENA VANIA DA SILVA MATOS	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203529	Leonardo Christen Macedo dos Santos	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203776	LEONI DA COSTA PADILHA	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203384	LILIANE PEREIRA	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201443	LISSANDRA ALVES PEREIRA	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203763	LOREN CAROLINE CORADIN	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200888	LORENA CAROLINE DA SILVA	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200793	lourdes melo woss	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203160	Lucas Alexsandro Garcia	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202152	Lucas Jerszurki	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203330	Lucia Lima e Silva Flores	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200403	LUCIANA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202907	Luciane Souza Catala	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200803	Lucineli Dobrzanski	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201506	Luiz Gustavo Teodoro Closs	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202339	Luiz Henrique Perissatto	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203767	macelo augusto fernandes	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202042	MAICON GONÇALVES BONFIM	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202170	MARCELO APARECIDO LUNARDI	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203743	Marcelo Batista Fornari	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203765	MARCELO RATTON	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201238	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA MELO	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202437	Marcia Bender	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203817	MARCIO LUIZ GONÇALVES	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202225	Marco Antônio Giacomelli Corrêa	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203423	MARCO JOSE DE BRITO SEVERO	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202937	Marcos Antônio Fornari	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA

80203361	Marcos Dias da Silva	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203621	marcos gabriel belich	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200474	marcos roberto pedroso santos	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201520	MARIA CECILIA COELHO SILVEIRA DA ROSA	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201969	Maria Clara Malhovano	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203450	Maria Eliza Valério de Paula	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202654	Mariana Pereira Bernardes	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202175	MARINA CRISTINA SANTOS	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201226	MAURICIO FERRAZ DA SILVA	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203518	Mayara Michele de Freitas szendela	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200451	micael gregory maeda	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201098	michelle cristhinne dos santos	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203412	MICHELLE CRISTINE BRITO CARVALHO	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200570	Miriam Morossini	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201202	MIRIAN DOS REIS BENTES	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200075	mirian patricia morais de almeida	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200055	Mônica Aparecida Ferreira Lima	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200604	Mônica Mendes Martins	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201775	NADIA CRISTINA DOURADO	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200953	Naira Rosa Segundo Nobrega	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200563	Nathalia Pereira de Souza Rosa	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200492	NIRVANA BIANCA ZANONI DA SILVA	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200925	Odifar josé Felix	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200568	Paola Pereira da Silva Amaral	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200398	Patrícia Aparecida Guimarães Baggio	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201839	Patricia Martins Lima	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201751	Patrick Osvaldo Soares Silveira	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201271	Paulo Roberto Paes	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203179	PAULO ROGÉRIO FRANQUETTO	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202726	Pilar Antonia de Brito Buquera	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200190	PRISCILA DE CARVALHO DOLL	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202917	PRISCILA FERNANDES GOMES MAKOIN	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203379	PRISCILA LUCIANA SILVA CONCEIÇÃO	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201828	Rafael Felipe de Queiroz	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200353	RAQUEL LOURENÇO DE LIMA	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202092	Raquel Vicente Calixto	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202189	RAYRA COSTA SOUSA	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201345	RENAN YASSAKA	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201598	renata Cristina Florêncio dos santos	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203547	Renata Fernanda de Paula	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200931	RENATO CAMILO DE SOUSA	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203487	Renato Florsz de Medeiros	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203402	Robson Ribeiro da Silva	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200759	RODIVAN ALBUQUERQUE SIMOES	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202767	roni marcio borges delmondes junior	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203500	Roseli Delfino	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201166	Rosimere Antonia Martins de Souza	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201102	Samantha Caroline Fernanda Leite	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200091	Simone Fátima de Oliveira	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203521	Sônia Alves Ribeiro	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200804	sonia regina pereira	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203155	Stela Maris Rodrigues	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200358	SUSAN FALCONE	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202601	Suzana Lemos dos Santos	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202184	SUZETE ZELANIS PALITOT PEREIRA	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200216	Talita Gouveia	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202706	Tamires Santos da Cruz	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201824	Tathiana Cristine da Rocha e Pádua	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201051	tatiane aparecida shibata da silva	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200667	Tatiane Dobrzanski	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200933	Tatiane dos santos de lima	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200809	TATIANY BEATRIZ LENKIU	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203782	TATTYANE KRISTINE DE MORAES	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80200874	Thiago de Góes	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201864	Thiago Matteus de Godoi	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203827	Tiago Cardoso Rocha	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202549	tiago olones de souza	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203074	Vanessa dos Santos	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201561	Vanessa Pereira	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203355	vanessa rauscher	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203391	Vitor Caseiro Ribeiro	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80203152	Vitor Hugo Garcia	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201311	Viviane Cristina Santos Vital Arruda	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202144	walter claudio ciotti junior	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202930	WANCLEY MARCELO PERTEL	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202963	Wellington Martins Ribeiro	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201773	William Rafael De Castro	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201106	WILLIAN ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80201716	yara cristina da silva	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
80202228	Alessandro Cordeiro Coleti Silva	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
80202656	ALEXANDRE FUGMANN	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
80203212	Anderson Felipe Lencina Peixoto	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
80203800	derion jose martins	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
80201848	Franklin santos de lima	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
80202525	HENRIQUE GOBI MONTEIRO DE ALMEIDA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
80203506	Ivan Francisco Emidio Folda	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
80203600	jhonatta silva dos santos	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
80202234	João Claudio Scorissa de Moura	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
80200886	Joao marcos colere	TÉCNICO DE INFORMÁTICA

80203165	Joel Marinho dos Santos	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
80202552	Karam Chehade Dos Santos	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
80202685	LUIZ FELIPE EVARISTO DE BRITO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
80202215	Marcos Fernando Borges de Lima	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
80200981	Marcos Patrick Costa Ferreira	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
80202429	Mario Soares Filho	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
80200682	Nilton Cesar Barbosa Aleixo	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
80200701	OSVALDO LUIZ BORGES MALHEIROS	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
80200836	Pâmela Dayana Guize Gribner	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
80201956	Railson Oliveira Carvalho	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
80203731	Renan Machado de Souza	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
80200894	silmara gaspar de souza dos santos	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
80203478	Taunay Henrique Crisostomo	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
80200465	Thiago Verastegui Santos	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
80203316	victhor de oliveira kuraoka pereira	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
80201239	Willian Loan Quintiliano	TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:9A02E916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

A Pregoeira que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº008/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e aquisição de antivírus, conforme descrição contida nos Anexos 01 e 02 e nos termos estabelecidos no Edital, resolve:
Declarar **CANCELADO** o lote 03, pois houve divergências em suas quantidades.
Por fim, **ADJUDICA** às empresas os objetos descritos nos Lotes abaixo relacionados:

Empresa Vencedora: **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ Nº 24.418.247/0001-90**

LOTE	ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	**HD SSD de 500GB** Especificações Técnicas: - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Ver. 3.0 (6GB/s) - Compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3GB/s) - Capacidades: 480GB - NAND: TLC - Performance de referência: até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação.	20	R$ 295,00	R$ 5.900,00
04	04	**KIT PROCESSADOR + PLACA MÃE + MEMÓRIA 4GB** **PROCESSADOR 3,9 GHz/3MB** Litografia: 14nm Número de núcleos: 2 Nº de threads: 4 Frequência baseada em processador: 3.9 GHz Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3 Cache: 3MB TDP: 51W Especificações de memória: Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 64 GB Tipos de memória: DDR-2133/2400, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V Nº máximo de canais de memória: 2 Compatibilidade com memória ECC: Não Especificações Gráficas: Gráficos do processador: Inter® HD Graphics 630 Frequência da base gráfica: 350MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.10GHz Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64GB Suporte para 4K: até 60Hz Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2304@24Hz Resolução máxima (DP):4096x2304@60Hz Resolução máxima (eDP – tela plana integrada): 4096x2304@60Hz Suporte para DirectX: 12 Suporte para OpenGL: 4.4 Intel Quick Sync Vídeo: Sim Tecnologia Intel InTru 3D: Sim Tecnologia de alta definição Intel Clear Vídeo: Sim Intel Clear Vídeo Technology: Sim Nº de telas suportadas: 3 Revisão de PCI Express: 3.0 Configurações PCI Express: Up to 1x16, 2x8, 1x8+2x4 N máximo de linhas PCI Express: 16 **PLACA MÃE** Memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2133 MHz Non-ECC, Unbuffered Gráfico: Processador Gráfico Integrado Suporte HD Gráficos Saída Multi-VGA: porta HDMI Slots de expansão: 1x PCIe 3.0/2.0 x1 (x16 mode) 2 x PCIe 2.0 x 1 1 x PCI Armazenamento: 4 x Porta(s) SATA 6GB/s, cinza(s) LAN: 1 x Gigabit LAN	05	R$ 1.145,00	R$ 5.725,00

		Áudio: com 8 canais* - CODEC de alta definição Portas USBs: 4 porta(s) USB 3.0/2.0 (2 no painel traseiro, azul, conectores internos para mais 2 porta(s)) 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 2 porta(s)) Conexões traseiras: 1x PS/2 teclado (roxo) 1 x PS/2 mouse (verde) 1 saída(s) HDMI 1 saída(s) D-Sub 1 porta(s) LAN (RJ45) 4 porta(s) USB 2.0 3 entrada(s) de áudio 2 x USB 3.0 (azul) 1 x COM port(s) Conexões internas: 1 x entrada USB 3.0, com suporte a 2 portas USB 3.0 adicionais 1 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 3.0 adicionais 1 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicional(s) 1 porta(s) para conector COM 1 conector(es) de ventoinha do processador (1 x 4 – pin) 4 x conectores SATA 6GB/s 1 conector(es) de ventoinha do chassi (1 x 4-pin) 1 x LPT header 1 conector(es) de força EATX de 24 pinos 1 conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos 1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP) 1 painel(s) do sistema 1 x conector interno para alto-falante 1 x Chassis Intrusion conector(s) 1 x 14-1 pin TPM conector **MEMÓRIA** Memória 4GB DDR4 213mhz (1x4gb)			
TOTAL R$ 11.625,00 (onze mil seiscentos e vinte e cinco reais)					

Empresa Vencedora: **CONCÓRDIA INFORMÁTICA.COM.BR, CNPJ Nº 13.278.423/0001-10**

			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	02	**STORAGE NAS** 2 discos 3.5” Capacidade Máxima: até 16TB na instalação de 2 HDs 8TB 2 x Bandejas para discos Hot – swappable 1 x Porta LAN Gigabit TJ-45 Ethernet Indicadores Led Status, LAN, USB, HDD 1. HDD2 1 x porta USB 2.0 (Frontal) 2 x porta USB 3.0 (Traseiras) Fonte de Alimentação Externa 100-240V Suporte à Clientes e Servidores Proxy e DHCP Internal hard drive: EXT4 External hard drive: EXT4, EXT3, NTFS, FAT32, HFS+ Compartilhamento de arquivos em Windows, Mac, Linux e UNIX FTP Server RAID 0 ou 1 Utilitário de Backup (Windows)	01	R$ 2.699,00	R$ 2.699,00
TOTAL R$ 2.699,00 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais)					

Empresa Vencedora: **SYBEX COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA, CNPJ Nº 09.058.423/0001-37**

			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	05	Aquisição de Licença de Antivírus para atender a demanda da Câmara Municipal de Contenda. Assinatura 24 (vinte e quatro) meses.	50	R$ 600,00	R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00 (trinta mil reais)					

CONTENDA/PR, 04 de novembro 2019.

ALESSANDRA SUOTA PADILHA
Pregoeira
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:5C732788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 177/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019
Decreto nº 177/2019 de 31/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 15/2019 de 29/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 725.866,42 (setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
1- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	15.925,00
2- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.573,00
3- 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
9- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	17.690,00
10 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.286,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
19 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	29.389,00
22 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.325,50
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
26 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	18.975,07
29 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	221,40
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
42 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.841,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
43 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	75.542,15
44 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.237,21
45 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.034,92
48 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	741,00
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	57.152,00
50 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33.226,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
60 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	48.504,00
61 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.718,00
63 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.611,00
64 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.063,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
72 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.784,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
79 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	18.817,00
80 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.246,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
176 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	175.381,00
178 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.733,00
180 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.039,00
182 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.475,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
212 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.392,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
233 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	19.636,17
234 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.723,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
327 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	36.578,00
328 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.562,00
329 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.263,00
333 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.256,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTAMUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
336 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	27.051,00
339 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.208,00
340 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	125,00
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
345 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	67.542,00
Total Suplementação:			**725.866,42**

Artigo 2º - Para atender oDecreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conformediscriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
12 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	346,30
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
20 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	525,00
21 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.685,77
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	105,00
24 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	4,75
25 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	524,95
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
27 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105,00
28 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112,27
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
34 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	21.645,24
35 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105,00
36 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.443,32
37 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.977,00
38 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	191,06
39 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	237,86
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
46 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.362,50
47 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	22.405,96
54 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.157,85
05.003.04.122.0001.2.012.		Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
55 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	20.750,00
56 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.235,35
57 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	625,22
58 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	665,69
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
62 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL	105,00
67 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	5.374,22
69 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.101,05
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
70 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	553,02
71 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.448,01
73 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
81 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.625,00
82 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.770,00
88 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.443,00
06.003.04.123.0001.2.011.		Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
89 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	22.130,55
90 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.550,00
91 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.993,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
177 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	224,69
183 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15.802,50
185 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	8.981,65
186 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	216,99
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.241.0009.2.072.		Assitencia ao Idoso e ao Portador de Deficiência	
189 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
190 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.300,00
08.002.08.243.0009.2.036.		Manutenção de Benefícios Eventuais	
191 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.461,92
192 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	3.049,25
193 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	105,00
08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
199 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
201 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.000,00
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
208 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	73.530,26
210 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.300,59
214 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	38.112,10
216 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	3.500,00
217 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	6.014,50
220 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.927,30
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
222 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.182,90
223 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	525,00
225 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	794,85
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.002.		Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
228 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
229 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	2.120,00

08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
235 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.833,93
236 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.898,80
237 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	813,37
238 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	321,06
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
330 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.717,90
332 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	1.414,20
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTAMUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
338 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	361,60
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
342 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	33.299,96
343 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.506,70
344 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.285,11
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
359 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.294,20
360 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.015,91
361 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	23,58
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
363 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	829,79
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
375 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	36.456,30
376 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.307,93
378 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,54
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
384 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	36.008,40
385 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.340,59
13.002.15.452.0014.2.064.		Manutenção com Iluminação Pública	
476 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	2.501,02
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.1.013.		Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
393 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.750,00
14.001.18.541.0007.1.014.		Construção de Aterro Sanitário	
394 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.750,00
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
416 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	24.380,00
420 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	218,89
14.001.18.542.0008.2.032.		Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
424 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	36.250,00
425 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.224,40
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
430 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	18.513,80
431 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.830,00
433 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	813,18
436 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.753,74
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0019.2.058.		Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
441 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	460,64
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.059.		Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	
447 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	33.740,00
448 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.190,00
17.001.04.121.0001.2.061.		Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
458 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	15.210,50
459 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.684,44
460 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.362,50
Total Redução:			**725.866,42**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 31 de outubro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F2CF4020

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 178/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019

Decreto nº 178/2019 de 31/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 364.625,08 (trezentos e sessenta e Quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
98 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.555,84
100 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.791,62
102 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	785,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
126 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
502 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.080,13
503 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.748,57
504 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.590,00
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
150 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.046,85
152 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.746,27
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
221 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
247 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.325,20
482 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.923,64
249 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.431,91
485 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	703,30
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
278 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
280 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	42.034,68
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
290 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.549,09
481 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,64
291 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	396,90
484 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	617,15
292 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.483,11
483 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118,56
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
315 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.022,02
316 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.113,07
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
350 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	384,00
353 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
357 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.939,33
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
364 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.740,90
365 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260,07
367 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
386 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.102,33
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
417 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	840,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0019.2.058.		Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
442 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	308,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.060.		Manutenção do Departamento de Projetos	
451 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.890,00
452 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	396,90
Total Suplementação:			**364.625,08**

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
200 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700,00
Total Redução:			**1.700,00**

Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	36.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	18.861,53
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	8.363,29
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	58.321,30
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	159.140,58
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	27.418,70
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	785,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	42.034,68
Receita: 1.7.1.8.02.61.00.00000000	Fonte: 1001	12.000,00
Total da Receita:		**362.925,08**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 31 de outubro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1A5739AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO de peças automotivas para manutenção da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento do PREGÃO PRESENCIAL nº 177/2019 com vigência de 10/10/2019 a 08/10/2019 conforme segue:

ATA SRP Nº 857/2019
EMPRESA DETENTORA: GL BOMBAS INJETORAS BELTRAO LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.666.118/0001-16

LOTE nº	ITEM	Código	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
5	1	56886	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT	150.000,00	**15% PO 27% PR 21% Global**
12	1	56893	PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM	100.000,00	**15% PO 29% PR 22% Global**
15	1	56896	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO	80.000,00	**15% PO 29% PR 22% Global**
16	1	65612	PEÇAS PARA VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS DA LINHA IVECO.	80.000,00	**15% PO 28% PR 21,50% Global**

ATA SRP Nº 858/2019
EMPRESA DETENTORA: HENRIQUE ZAMADEI & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 78.939.23/0001-74

LOTE nº	ITEM	Código	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
01	1	56879	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA	20.000,00	**16,50% PO 30% PR 23,25% Global**
03	1	56884	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEM	80.000,00	**15% PO 31,5% PR 23,25% Global**
04	1	56885	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA GENERAL MOTORS - GM	50.000,00	**15% PO 28% PR 21,5% Global**
06	1	56887	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA KIA MOTORS	20.000,00	**12,50% PO 31% PR 21,75% Global**
20	1	65617	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ.	50.000,00	**15% PO 29% PR 22% Global**

ATA SRP Nº 859/2019
EMPRESA DETENTORA: OLIVEIRA & ZATTA LTDA
CNPJ Nº 01.670.391/0001-14

LOTE nº	ITEM	Código	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
2	1	56881	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT	150.000,00	**16% PO 30% PR 23% Global**
17	1	65613	PEÇAS PARA VEÍCULOS MOTOCICLETAS MULTIMARCAS	20.000,00	**15% PO 26% PR 20,50% Global**
19	1	65616	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MITSUBISHI.	50.000,00	**15% PO 28% PR 21,50% Global**

ATA SRP Nº 860/2019
EMPRESA DETENTORA: PAULO FRITZEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 03.395.352/0001-81

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
08	1	56889	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD	30.000,00	**20% PO 32% PR 26% Global**
11	1	56892	PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDEZ BENS	150.000,00	**20% PO 32% PR 26% Global**
13	1	56894	PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA MERCEDEZ BENZ	80.000,00	**20% PO 32% PR 26% Global**
18	1	65615	PEÇAS PARA VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM	150.000,00	**20% PO 33% PR 26,5% Global**

ATA SRP Nº 861/2019
EMPRESA DETENTORA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
07	1	56888	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA HYUNDAI	20.000,00	**15% PO 28% PR 21,50% Global**
09	1	56890	PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD	150.000,00	**15% PO 29% PR 22% Global**
10	1	56891	PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA VOLKSWAGEM	150.000,00	**15% PO 28% PR 21,50% Global**
14	1	65614	PEÇAS PARA VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS DA LINHA AGRALE	100.000,00	**17% PO 31% PR 24% Global**

Legenda:
% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

VALOR TOTAL LICITADO R$ 1.680.000,00 (um milhões e seiscentos e oitenta mil reais).

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:82FE4568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDITORA JURITI LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 845/2017 – Inexigibilidade nº 069/2017.
OBJETO: Contratação de três assinaturas do jornal Diário do Sudoeste, pelo período de 12 meses.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 10130/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.
Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25 de setembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	57881	Assinatura do jornal Diário do Sudoeste, pelo período de 12 meses.	ASSINATURA	3,00	273,00	819,00

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:487C8791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1034/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 69/2018.
OBJETO: Prestação de serviços através de consultas médicas na especialidade de PSIQUIATRIA de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município, de acordo com o chamamento público nº 013/2018.
ADITIVO: Em atenção Memorando nº 905/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo de 12 (doze) meses, para manter os serviços médicos psiquiátricos no ambulatório de saúde mental, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10139/2019.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 27 de novembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	66440	Consulta médica - PSIQUIATRIA	Consulta	6.000,00	60,00	360,000,00

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FBA946AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA MEDICA DRA MABEL LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 935/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 59/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.
ADITIVO: Em atenção Memorando nº 901/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo de 12 (doze) meses, para manter os serviços de plantão de médico generalista, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10138/2019.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 22 de outubro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	65795	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	2.976,00	102,70	305.635,20
2	65796	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	1.152,00	129,00	148.608,00
3	65797	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	146,50	42.192,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$ 496.435,20**	

Francisco Beltrão, 23 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:554AF8C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **ALENILDE PEREIRA SOUZA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 992/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 77/2017.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Em atenção Memorando nº 902/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo de 12 (doze) meses, para manter os serviços de plantão de médico generalista, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10136/2019.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 13 de novembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	58851	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	384,00	102,70	39.436,80
2	58852	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	576,00	129,00	74.304,00
3	58853	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	146,50	42.192,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					R$ 155.932,80	

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3ABD7BE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **ISMAEL SOUZA DOS SANTOS**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1009/2017 – Processo Inexigibilidade nº 85/2017.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Em atenção Memorando nº 903/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo de 12 (doze) meses, para manter os serviços de plantão de médico generalista, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10133/2019.
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, ate dia 19 de outubro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Horas Plantão	Preço (R$) Total Horas Plantão
1	58931	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	576,00	102,70	59.155,20
2	58932	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	288,00	129,00	37.152,00
3	58933	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	288,00	146,50	42.192,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					R$138.799,20	

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:01166BE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 429/2019 – Pregão Eletrônico nº 68/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do Processo Administrativo nº 10635/2019 pela empresa ganhadora e fornecedora do medicamento: *ITEM 217, LOTE 01,* LOSARTANA POTÁSSICA 50MG*,* no qual a mesma explana que o produto vem sofrendo elevação e pediu realinhamento, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando o valor do item de R$ 0,046 (quatro centavos e seis décimos) para R$ 0,075 (sete centavos e cinco décimos), a partir da data de 16 de outubro de 2019.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
01	217	20068	LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG	PRATI	COMP	0,046	0,075

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5C6C664B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 231/2019 – Pregão nº 48/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de perfuração e avaliação hidráulica de poço tubular profundo de sistema de abastecimento de água comunitário no novo Distrito Industrial, no interior do município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, anexo ao Processo Administrativo nº 10904/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato, por mais 60 (sessenta) dias, como também adição de meta no valor de R$1.128,48 (Mil cento e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).
Fica prorrogado, a partir de 11 de outubro de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 09 de dezembro de 2020.
Fica acrescido ao contrato original o valor de R$1.128,48 (Mil cento e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme especificado abaixo:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
13	67182	Revestimento em aço carbono 6".	USIMINAS	M	12	94,04	1.128,48

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B1355C94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DROGAFONTE LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 412/2019 – Pregão Eletrônico nº 68/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do Processo Administrativo nº 10811/2019 pela empresa ganhadora e fornecedora do medicamento: *ITEM 56, LOTE 01,* CAPTOPRIL 25MG*,* no qual a mesma explana que o produto vem sofrendo elevação e pediu realinhamento, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando o valor do item de R$ 0,02 (dois centavos) para R$ 0,03 (três centavos), a partir da data de 23 de outubro de 2019.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
01	56	7808	CAPTOPRIL, 25MG	SANVAL	COMP	0,02	0,03

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:509F6388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 426/2.019 – PMG 086/2019

Pregão nº. 133/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.740.072/0001-29, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Avenida dos Palmares nº 443, Jardim Liberdade, CEP 87.047-035, neste ato representada pelo Srº CRISTIAN MARCOS MAIA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 5.263.724-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 864.249.209-00, residente e domiciliado em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO PATINHO - Congelada, de primeira qualidade, isenta de ossos, nervos e sem pelancas, c/pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá ter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente nº do registro no SIF, SIE e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A entrega só poderá ser feita em carro refrigerado.	FRIOS LONDRINA SIF36	3.700 KG	20,50
02	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO MÚSCULO - Congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária,	FRIOS	4.800 KG	15,80

	devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com no máximo 3% de água, 10% de gordura. Embalagem plástica flexível atóxica, resistente, transparente, pacotes de 1 kg, contendo rótulo de identificação da empresa. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF ou SIE, selo de inspeção do órgão competente, tipo de carne, data de empacotamento e prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega. O veículo para entrega deve ser refrigerado, não será aceito outro tipo.	LONDRINA SIF36		
03	CARNE SUÍNA PERNIL SEM PELE CORTADO EM CUBOS - Sem gordura aparente, sem osso. Sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância, contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 2 kg, embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente nº do registro no SIF, SIE e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. A entrega só poderá ser feita em carro refrigerado.	FRIOS LONDRINA SIF36	4.400 KG	11,60

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CRISTIAN MARCOS MAIA DA SILVA
C & C Maia da Silva Carnes LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:527967CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 427/2.019 – PMG 086/2019

Pregão nº. 133/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.932.358/0001-95, com sede e foro no município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, na Rua Nove de Julho nº 219, Jardim Araça, CEP 85.935-000, neste ato representada pelo Srº JOSE MOREIRA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 3.020.293-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 285.178.579-68, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
06	FILÉZINHO DE FRANGO (SASSAMI) CONGELADO - Limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, embalagem de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, nº do registro no SIF, SIE e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. O veículo para entrega deve ser refrigerado, não será aceito outro tipo.	LAR	5.200 KG	11,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSE MOREIRA DE SOUZA
J M de Souza – Comercio de Alimentos - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E8E06F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 428/2.019 – PMG 086/2019

Pregão nº. 133/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.702.852/0001-91, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Rua Sidineia Maria Portes Name nº 291, Jardim Olímpico, CEP 87.070-390, neste ato representada pela Srª CINTYA GABRIELA PESTANA, portadora da cédula de identidade RG nº 51121716 SSP/PR, inscrita no CPF nº 883.844.629-68, residente e domiciliada em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
04	COXA / SOBRECOXA DE FRANGO - Congelado, com adição de água de no máximo 3%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. O veículo para entrega deve ser refrigerado, não será aceito outro tipo.	COPACOL	3.500 KG	6,63
05	FILÉ DE TILÁPIA - In natura congelado em processo IQF . Em cada porção de 120gr deve conter 100kcal, 20gr de proteína, 2,2gr de gorduras totais, 0,7gr gordura saturada, 40mg sódio, 0,35gr ômega 6, 0,08gr ômega 3. Embalagem em pacotes de 02 Kgs. Congelado a -18°C. Aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso e c/cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e odor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em caixa de papelão. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade (12 meses), com S.I.F., de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DISPOA.	C VALE	1.500 KG	36,95
07	LINGUIÇA TIPO TOSCANA - Mista, resfriada, embalagem de 1 kg, c/registro no SIF ou SISP. Aspecto característico, cor própria s/manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. O veículo para entrega deve ser refrigerado, não será aceito outro tipo.	FRIMESA	2.500 KG	10,67

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CINTYA GABRIELA PESTANA
TNG Distribuidora de Alimentos - EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:00B2AE66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	501/2019
b) Licitação Nrº :	35/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	04/11/2019
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO 15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO 25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO 30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): CAMPOS & GAVA LTADA - ME - CNPJ 75.652.305/0001-87

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LITROS TIPO SOLOPAN. Detergente para Lavagem de Veículos. Composição Química: Tensoativos, Agentes Alcalinizantes, Solubilizante, Espessante, Corante, Preservante, Essência e Água. Princípio Ativo: Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico à 90% pH (100%) = 6,50 à 8,50. Solubilidade em Água: 100%.	UNI	5,00	285,0000	1.425,00
Total:				1.425,00

CAROL COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ 10.867.300/0001-26

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Copo plástico descartável de 50 ml, para café, caixa no mínimo c/ 5.000 unidades. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230.	CX	79,00	51,0000	4.029,00
Pano de prato ATOALHADO (guardanapo) medida 60 x 40 cm; 100% algodão.	UNI	230,00	2,2000	506,00
PANO DE CHAO DO TIPO ATOALHADO. Pano de chão 100% algodão, medidas aproximadas: 42cm de largura mínima (por face), 70 cm de comprimento mínimo e 0,5 cm de largura mínima da costura interna. Confeccionado em tecido de algodão, atoalhado, lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que posam prejudicar sua utilização.	UNI	620,00	3,0500	1.891,00
Esponja de aço inox para limpeza.	UNI	800,00	0,9300	744,00
SACOLAS PLASTICAS - Sacolinhas plásticas pequena para transporte de remédios, tamanho 25x35.Pacote com 1.000 unid.	PCT	10,00	23,4000	234,00
Total:				7.404,00

CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 24.413.415/0001-55

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalar, saco resistente de cor branca, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 100 litros,, tipo (A) domiciliar, embalados em pacotes com no mínimo 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008. (REGISTRO NA ANVISA).	PCT	80,00	20,9500	1.676,00

Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalar, saco resistente de cor branca, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 30 litros, , tipo (A) domiciliar, embalados em pacotes com no mínimo 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008. (REGISTRO NA ANVISA)	PCT	60,00	11,8800	712,80
Touca descartável sanfonada para uso em cozinha, confeccionada em TNT, tecido à base de polipropileno que apresenta entre suas principais características o fato de ser atóxico e semipermeável. Pacote com no mínimo 100 unid.	PCT	100,00	5,2500	525,00
Luvas de látex reforçada cano longo, 100% natural, boa qualidade, antiderrapante, ambidestra, forrada, internamente aveludada, boa resistência, cano longo; tamanho P, M e G. (par)	UNI	170,00	1,0600	180,20
Papel toalha folha dupla interfolhas 02 dobras. Pacote com no mínimo 250 folhas. 100% de fibra celulósicas virgens sem fragrância e impurezas. Absorvente, interfolhado, gofrado par uso em dispenser. Fardo em papel Kraft resistente com no mínimo 1250 folhas, dispostas em cinco pacotes plásticos fechado com no mínimo 250 folhas cada. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento e demais obrigatoriedade do Código de Defesa do Consumidor. Medidas de 23 cm de largura, 27 cm de comprimento, com variação dimensional de + ou – 1 cm. Tipo de folha: Duplas com 02 dobras em forma de Z e uma dobra na ponta para segurar o papel. Cor: branca. Alvura: fator de replectância difusa no azul >85%, Pintas: < 13 gramas de papel. Furos: < 3mm²/m². Resistência à tração úmido > 90n/m.	FD	200,00	5,6300	1.126,00
Total:				4.220,00

COMERCIAL AFB EIRELI-EPP - CNPJ 28.257.952/0001-04

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Copo plástico descartável de 180 ml plástico transparente, para água, caixa no mínimo 2.500 unidades. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230.	CAX	200,00	51,0000	10.200,00
CERA LIQUIDA INCOLOR AUTO-BRILHO 12x1. Deverá conter na embalagem do produto a seguinte composição: Polímero Acrílico Metalizado, Agente Nivelador, Plastificantes, Conservantes, Flagrância e Água. Princípio Ativo: Polímero Acrílico Metalizado.	CX	36,00	37,0000	1.332,00
Total:				11.532,00

COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA - CNPJ 80.600.406/0001-44

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
GEL NÃO ABRASIVO PARA LIMPEZA DE BORRACHA AROMATIZADO NÃO CORROSIVO BIODEGRADAVEL CONTENDO NA CAIXA 10X1000 ML - USO PROFISSIONAL	CX	1,00	308,9000	308,90
Saco plástico de amostra de alimentos com 100 Unidades.	PCT	100,00	4,5000	450,00
LIMPADOR BIOLOGICO DE ENCANAMENTOS E ELIMINADOR DE MAU CHEIRO COM REGISTRO NO IBAMA E NA ANVISA NO ROTULO DO PRODUTO CONTENDO NA CAIXA 12X500 ML - USO PROFISSIONAL.	CX	6,00	1.012,0000	6.072,00
AGUA OXIGENADA 14 VOL CONTENDO 5000 ML Solução Água Oxigenada 14 Volumes, H2o2, 34,01, Líquido Incolor, Límpido e Inodoro.	CX	24,00	58,3600	1.400,64
REDUTOR DE OXIDO DE NITROGENIO DESTILADO AIRFLUX, EMBALAGEM COM 20 LITROS	UNI	50,00	72,2400	3.612,00
Total:				11.843,54

DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ 08.117.187/0001-10

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno, resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 20 litros. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado do INMETRO.	UNI	110,00	4,0000	440,00
Caneca em alumínio fosco, fervedor de 4 litros, com teflon, linha hotel.	UNI	5,00	30,0000	150,00
Caneca em alumínio fosco, fervedor de 2 litros, com teflon, linha hotel.	UNI	5,00	25,0000	125,00
Flanela para limpeza, 100% de algodao, cor amarela de tom forte, lisa, dimensoes minimas 56x38cm, embaladas em plastico hermetico com identificaçao do produto e marca do fabricante.	UNI	200,00	1,0000	200,00
Fósforo Palitos Longos, caixa com no mínimo 15 caixinhas de 200 palitos cada.	CX	175,00	20,0000	3.500,00
Inseticida, aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos, de aprox. 300 ml.	UNI	140,00	4,4500	623,00
Lustra - móveis de aprox. 200 ml, aroma de lavanda (composição: cera microcistlanina, óleo parafinico, silicone, alcalinizante, espessante, tenssoativo, formaldeido, solvente alifático, perfume e água). Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para uso do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	UNI	32,00	3,0000	96,00
Papel higiênico branco, em rolo medindo 10 cm de largura X 30mts de comprimento, Folha dupla , produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470, pintas inferior a 17 mm2/m2 conforme NBR 8259:2002 e conforme NBR 15134:2007 Índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de absorção 4,3. Produto acondicionado em pacotes contendo no mínimo 4 rolos cada. Os pacotes deverão constar informações do fabricante, marca, especificação do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas na forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	PCT	4.500,00	3,3000	14.850,00
Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente de cor preta , confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo (E) domiciliar, embalados em pacotes com no mínimo 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008.	PCT	280,00	19,0000	5.320,00
Jarra Plástica com tampa para Suco, qualquer cor, com capacidade de aprox. 5 Litros.	UNI	10,00	10,0000	100,00
DESINFETANTE LIQUIDO FRAGRANCIA PINHO CONTENDO NA CAIXA 4X 5000 ML - USO PROFISSIONAL. Desinfetante concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Teor de ativos: 25% diluição máxima: 1/200. Anti -séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido. O produto deve ter registro na ANVISA, composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega.	CX	208,00	19,8000	4.118,40
DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONTENDO NA CAIXA 4X5000 ML - USO PROFISSIONAL.Detergente líquido neutro biodegradável, composto por matéria ativa detergente, PH situado entre 5,5 a 8,0. O produto deverá ser isento de perfume, partículas insolúveis ou materiais precipitados ou inócuos à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Acondicionadas em caixas de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a Vigilância Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 36 meses, a partir da data de entrega.	CX	166,00	29,9000	4.963,40
LIMPA VIDRO LIQUIDO CONTENDO NA CAIXA 4X5000 ML - USO PROFISSIONAL Composição Química: Álcool Isopropílico, Solvente, Coadjuvante, Corante, Fragrância e Veículo. Princípio Ativo: Butilglicol pH (100%) = 10,00 à 11,00 Aparência: Líquido Translúcido Azul. Densidade = 0,950 à 1,050 g/cm³ Viscosidade: N.D. Solubilidade em Água: 100%. Acondicionadas em caixas de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a Vigilância Sanitária.	CX	15,00	44,0000	660,00
LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO LIQUIDO EM EMBALAGEM PLASTICA COM BICO PULVERIZADOR CONTENDO 500 ML - CAIXA COM 12 UNID. Limpador Instantâneo, multiuso, composto de tenso ativo não iônico e coadjuvante. Embalagem frasco com 500ml. Acondicionadas em caixas de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade,	CX	230,00	17,9000	4.117,00

quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a Vigilância Sanitária. Deverão ser entregues acondicionadas em caixa contendo 12 unidades cada caixa.				
SABONETE LIQUIDO ANTISSEOTICO CONTENDO NA CAIXA 4X5000 ML - USO PROFISSIONAL. Sabonete líquido, aspecto físico viscoso perolado, com fragrância de erva-doce, cor verde, acidez 8 a 9,5. Teor ativo de 14% a 16%, aroma erva-doce, lavanda. Aplicação: para higienização e hidratação da pele.	CX	138,00	20,0000	2.760,00
LIMPADOR QUIMICO DE PISOS COM AÇÃO DESMINERALIZANTE DE USO PROFISSIONAL CONTENDO NA CAIXA 4X5000 ML - USO PROFISSIONAL. Para remoção de incrustações pesadas em pisos e superfícies deterioradas em geral, que apresentam resíduos aderidos com dificuldade de remoção.	CX	30,00	49,0000	1.470,00
ALCOOL HIDRATADO 70 GL, CAIXA 12X1L. Álcool etílico 70%, uso hospitalar para desinfecção de artigos semicriticos. Acondicionado em embalagem plástica com 1000 ml de capacidade, com rótulo constando o registro do Ministério da saúde. Deverão ser entregues acondicionadas em caixas de papelão. A caixa de papelão deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade e quantidade. Deverão ser entregues acondicionadas em caixa contendo 12 unidades cada caixa.	CX	307,00	42,0000	12.894,00
ALCOOL HIDRATADO 92 GL, CAIXA 12X1L. Álcool etílico hidratado, 92,8º INPM, 96ºGL, 1000 ml.	CX	34,00	52,0000	1.768,00
ALCOOL EM GEL 70 Álcool etílico 70% em gel, não aromatizado, indicado para ação bactericida e anti-séptico para as mãos, límpido, transparente e isento de resíduos. Acondicionado em embalagem plástica, c/ válvula tipo pump c/ bico dosador e c/ dispositivo anti-entupimento e vazamento, embalagem plástica com 500 ml de capacidade, com rótulo constando o registro do ministério da saúde. Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão. A caixa de papelão deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade e quantidade. Deverão ser entregues acondicionadas em caixa contendo 12 a 24 unidades cada caixa. . O produto deverá apresentar validade mínima de 36 meses a partir da data de entrega.	UNI	1.340,00	4,9900	6.686,60
SABÃO EM BARRA Neutro, multiuso, biodegradável, glicerinado, dermatologicamente testado, para limpeza em geral, pacote com 5 unidades de 200 gramas. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	86,00	3,3000	283,80
BRILHO ALUMINIO DE USO PROFISSIONAL CONTENDO 4X5000 ML - USO PROFISSIONAL.	CX	26,00	59,0000	1.534,00
Luva descartável látex – fabricada em látex natural; ambidestra; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único. Disponíveis nos tamanhos: P, M. Caixa com no mínimo 100 unidades (50 pares).	CX	79,00	14,8500	1.173,15
Bobina Picotada 30 x 40 com no mínimo 500 unidades.	UNI	100,00	13,0000	1.300,00
Bobina Picotada 35 x 50 com no mínimo 500 unidades.	UNI	80,00	16,8500	1.348,00
Bobina Picotada 40 x 60 com no mínimo 500 unidades.	UNI	70,00	25,9000	1.813,00
Limpador para forno, composição soda cáustica, espessante, óleo de menta e água, informação adicional, remove gordura incrustada sem raspar, deixa fornos, grelhas e queimadores de gás limpo e brilhando frasco com aprox. 230g.	UNI	40,00	6,7800	271,20
DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LITROS TIPO INTERCAP. Detergente Ácido (INTERCARP) para Lavagem de Veículos. Composição Química: Tensoativos, Ácidos Inorgânicos, Aditivos, Corante e Água. Princípio Ativo: Ácido Clorídrico à 33% pH (1.0%) = 2,00 à 3,00 Aparência: Líquido Opaco Roxo Densidade: 0,950 à 1,050 g/cm³. Solubilidade em Água: 100%.	UNI	5,00	270,0000	1.350,00
DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LITROS TIPO SHAMPOO Detergente para Lavagem de Veículos.	UNI	5,00	265,0000	1.325,00
Total:				75.239,55

INVICTA ALIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ 10.771.770/0001-91

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Esponja para limpeza, dupla face aprox. 110X75X20 mm (composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo). Pacote com no mínimo 12 unidades.	PCT	382,00	3,9700	1.516,54
Garrafa térmica de pressão em aço inox com capacidade de 2 litros com dupla parede interna que gera isolamento a vácuo para manter as bebidas quentes por até 6 horas ou geladas por 12 horas. Tampa em polipropileno removível que facilita a limpeza, com alças reforçadas.	UNI	2,00	59,9000	119,80
Garrafa térmica de pressão em aço inox com capacidade de 1 litro, com dupla parede interna que gera isolamento a vácuo para manter as bebidas quentes por até 6 horas ou geladas por 12 horas. Tampa em polipropileno removível que facilita a limpeza, com alças reforçadas.	UNI	2,00	45,5700	91,14
Garrafão térmico de aprox. 5 litros: material virgem, atóxico e sem odor; camada isolante em poliuretano; conserva quente e frio.	UNI	5,00	25,7000	128,50
Vassoura MULTI USO CERDAS DE NYLON plástica com cabo.	UNI	72,00	3,9900	287,28
Lixeira de plástico com capacidade de aprox. 20 litros.	UNI	10,00	6,6500	66,50
CERA LIQUIDA INCOLOR AUTO-BRILHO 12x1L. Deverá conter na embalagem do produto a seguinte composição: Polímero Acrílico Metalizado, Agente Nivelador, Plastificantes, Conservantes, Flagrância e Água. Princípio Ativo: Polímero Acrílico Metalizado.	CX	15,00	42,9500	644,25
CERA LIQUIDA VERMELHA AUTO-BRILHO 12x1L Deverá conter na embalagem do produto a seguinte composição: Polímero Acrílico Metalizado, Agente Nivelador, Plastificantes, Conservantes, Flagrância e Água. Princípio Ativo: Polímero Acrílico Metalizado.	CX	54,00	42,9500	2.319,30
CERA LIQUIDA, 850 ML, AMARELA 12x1 Deverá conter na embalagem do produto a seguinte composição: Polímero Acrílico Metalizado, Agente Nivelador, Plastificantes, Conservantes, Flagrância e Água. Princípio Ativo: Polímero Acrílico Metalizado.	CX	26,00	39,8500	1.036,10
BORRACHA SUBSTITUIVEL PARA RODO 40CM	UNI	152,00	1,9000	288,80
RODO EM ALUMINIO, COM BORRACHA SUBSTITUIVEL, CABO COM 1,50 M, COM 60 CM DE LARGURA. Rodo de piso, lixado ou plastificado, rosqueável ou com fixação reforçada, base em metal: comprimento 60 cm, com duas borrachas.	UNI	25,00	23,9300	598,25
RODO EM ALUMINIO, COM BORRACHA SUBSTITUIVEL, CABO COM 1,50 M, COM 80 CM DE LARGURA. Rodo de piso, lixado ou plastificado, rosqueável ou com fixação reforçada, base em metal: comprimento 80 cm, com duas borrachas.	UNI	25,00	34,8000	870,00
BORRACHA SUBSTITUIVEL PARA RODO 80CM.	UNI	50,00	3,1900	159,50
Luvas de látex reforçada cano longo, 100% natural, boa qualidade, antiderrapante, ambidestra, forrada, internamente aveludada, boa resistência, cano longo; tamanho P, M e G. (par).	CX	22,00	15,0000	330,00
Bobina Rolo PVC Filme plástico Esticável transparente para acondicionamento de alimentos.	RL	10,00	2,8400	28,40
Palitos roliços de madeira c/ 200 unid.	CX	40,00	0,7900	31,60
DESODORIZADOR DE AMBIENTE.Desodorante para o Ar em spray, acondicionado em frasco com no mínimo 350 ml e 275g. Composto por ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano, cloreto alquil dimetil benzil, amonia; solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, e que não contenham CFC. Fragrância: Lavanda. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, e da validade .	UNI	100,00	5,4000	540,00
Palha de aço n. 1, composição 100% aço inox. Embalagem com 25 gramas cada.	UNI	50,00	0,8300	41,50
Escova para lavar roupa, com cabo de plástico, cerdas de nylon.	UNI	50,00	1,4900	74,50
Prendedor de roupa, fabricado em madeira, pacote com 12 unidades, tamanho grande.	PCT	135,00	0,7500	101,25
Escova para limpeza de unhas. Cerdas de nylon com cabo anatômico antideslizante. 35 x 85 x 24 mm.	UNI	10,00	2,9300	29,30
RODO EM ALUMINIO, COM BORRACHA SUBSTITUIVEL, CABO COM 1,50 M, COM 40 CM DE LARGURA. Rodo de piso, lixado ou plastificado, rosqueável ou com fixação reforçada, base em metal: comprimento 40 cm, com duas borrachas	UNI	102,00	22,4000	2.284,80
Total:				11.587,31

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 14.616.909/0001-83

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 30 litros tipo (A) domiciliar, embalados em pacotes	PCT	170,00	5,4700	929,90

com no mínimo 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008.				
Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 50 litros , tipo (B) domiciliar, embalados em pacotes com no mínimo 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008.	PCT	50,00	9,4900	474,50
Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 60 litros, , tipo (B) domiciliar, embalados em pacotes com no mínimo 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008.	PCT	120,00	9,4900	1.138,80
Bobina Picotada 20 x 30 com no mínimo 500 unidades	UNI	20,00	6,7000	134,00
Total:				2.677,20

NEW COMPANY LICITACOES- EIRELI - CNPJ 32.387.337/0001-90

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Rodo com espuma poliuretano e fibra sintética com abrasivo 30 cm com cabo de madeira.	UNI	77,00	4,2000	323,40
Papel Alumínio para acondicionamento de alimentos, dimensões aproximadas: 30 CM X 7,5 M.	RL	142,00	2,1800	309,56
Papel toalha com Alta Absorção e Resistência para uso em cozinha. Dimensões: aprox. 2 rolos 19 cm x 22 cm com aprox. 60 toalhas cada. Total de toalhas no mínimo com 120 por pacote. Quantidade:1 fardo com no mínimo 12 pacotes com 2 rolos cada. Total 24 rolos	FD	40,00	28,7000	1.148,00
AMACIANTE DE ROUPAS 4X5000 ML, LIQUIDO, VISCOSO E PERFUMADO CONTENDO NA CAIXA 4X5000 ML - USO PROFISSIONAL	CX	138,00	32,3000	4.457,40
DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM FRAGRANCIA SUPER CONCENTRADO BIODEGRADAVEL CONTENDO NA CAIXA 4X5000 ML - USO PROFISSIONAL - Detergente Líquido para Lavagem de Roupas, perfumado, com PH neutro, não agride as mãos ou roupas, não é corrosivo ou inflamável.	CX	170,00	38,3000	6.511,00
BORRACHA SUBSTITUIVEL PARA RODO 60CM	UNI	50,00	2,3000	115,00
Pá para recolher lixo galvanizada com cabo, Altura aproximada de 80cm.	UNI	60,00	4,1000	246,00
ÁGUA SANITARIA COM 2% DE CLORO ATIVO CONTENDO NA CAIXA 4X5000 - USO PROFISSIONAL Água sanitária composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,00 % a 2,5 % p/p, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, com rótulo constando o registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante. Deverão ser entregues acondicionadas em caixas de papelão. A caixa de papelão deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade e quantidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CX	170,00	21,9800	3.736,60
Total:				16.846,96

Valor Total Homologado - R$ 142.775,56.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:18D550B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 606/2019 DE 04/11/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.189.503,38 (Um milhão, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e três reais e trinta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 599/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.189.503,38 (Um milhão, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e três reais e trinta e oito centavos).

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
990	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.843.0001.0001	AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA	
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1080	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	100.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2180	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	25.725,76
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2250	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000,00

	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2670	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	130.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2810	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	81.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2830	107	Salário-Educação	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	89.919,01
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3630	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.769,21
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3650	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.256,35
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3727	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3760	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.225,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4131	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4151	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.128,70
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4270	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	639,86
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4580	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4650	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4792	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	2.000,00
	11.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	15.121.0003.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5380	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.000,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5590	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	23.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2010	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	7.847,71
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2060	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	53.543,90
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5890	511	Taxas - Prestação de Serviços	

	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	128.965,92
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5901	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	182.944,56
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3620	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	91.289,60
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3721	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	78,18
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3760	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.070,22
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3771	495	Atenção Básica	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	381,10
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4270	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.612,10
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4401	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.200,99
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4441	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	225,61
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3726	497	Vigilância em Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.158,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3761	325	Transferências de Outros Programas	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	62.731,60
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3851	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	790,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4301	773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
TOTAL			1.189.503,38

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superavit financeiro no valor de R$ 65.905,21, o excesso de arrecadação no valor de R$ 510.934,28 e o cancelamento parcial no valor de R$ 612.663,89 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
920	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.843.0001.0001	AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA	
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1090	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	18.926,16
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	6.799,60
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	100.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2210	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	81.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2890	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3070	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	130.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.367.0010.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3440	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	89.919,01
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3660	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	32.749,99
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3670	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.019,22
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3710	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.256,35
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3900	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.302.0012.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3920	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4151	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.128,70
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4310	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4380	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4410	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4430	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4490	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.864,86
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4510	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4550	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4590	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4610	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4670	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4700	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00
	11.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	15.121.0003.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
5450	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00
	11.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	15.121.0003.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
5460	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5600	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5610	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5640	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			612.663,89

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 04 de novembro de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B435A0D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3667, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 3667, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lapa para o Exercício Financeiro de 2020.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Lapa, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Entidade Autárquica, estima a receita e Fixa a Despesa em R$ 196.700.000,00 (Cento e Noventa e Seis Milhões e Setecentos Mil Reais), assim distribuído:

I. Poder Legislativo: R$ 7.050.000,00;

II. Poder Executivo: R$ 151.000.000,00;

III. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais da Lapa R$ 38.650.000,00;

Art. 2º - A receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, de acordo com a legislação específica, tem seguinte desdobramento:

I – Receitas do Legislativo.

Transferências Recebidas	R$	7.050.000,00

II – Executivo Municipal – Receitas.

Receitas Correntes	**R$**	**162.480,000,00**
Receita Tributária	R$	24.438.940,00
Receitas de Contribuições	R$	2.665.000,00
Receita Patrimonial	R$	1.322.960,00
Receita de Serviços	R$	160.000,00
Transferência Correntes	R$	133.320.300,00
Outras Receitas Correntes	R$	572.800,00
Dedução Formação do FUNDEB	**R$**	**(17.670.000,00)**
Outras Deduções	**R$**	**(200,00)**
Receitas de Capital	**R$**	**6.190.200,00**
Operações de Crédito	R$	4.545.800,00
Amortização de Empréstimo	R$	200,00
Transferências de Capital	R$	1.644.200,00
Total Receita	**R$**	**151.000.000,00**

III – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais da Lapa – Receita.

Receitas Correntes	**R$**	**24.592.800,00**
Receita de Contribuições	R$	6.730.200,00
Receita Patrimonial	R$	15.360.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	2.502.600,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	**R$**	**13.190.000,00**
Contribuições	R$	13.190.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias	**R$**	**217.200,00**
Amortização de Empréstimos	R$	217.200,00
Transferências Recebidas	**R$**	**650.000,00**
TOTAL DA RECEITA	**R$**	**38.650.000,00**

Art. 3º -A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada seguindo a discriminação prevista na Legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento por Órgão de Governo, a saber:

I – Despesas do Legislativo

Despesas Correntes	**R$**	**6.848.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$	5.402.000,00
Outras Despesas Correntes	R$	1.446.000,00
Despesas de Capital	**R$**	**202.000,00**
Investimentos	R$	202.000,00
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**7.050.000,00**

II – Despesas do Executivo

Gabinete do Prefeito	R$	1.145.000,00
Procuradoria Geral do Município	R$	179.000,00
Unidade de Controle Interno	R$	45.187,80
Secretaria de Administração	R$	25.900.499,81
Secretaria da Fazenda	R$	9.326.250,00
Secretaria de Educação	R$	38.514.500,00
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	R$	4.266.900,00
Fundo Municipal de Saúde	R$	37.665.300,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.	R$	4.960.376,98
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	R$	9.455.159,19
Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	R$	11.523.826,22
Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas	R$	18.000,00
Reserva de Contingência	R$	300.000,00
Transferências Concedidas	R$	7.700.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$**	**151.000.000,00**

III – Despesas do Instituto de Previdência

Previdência Social Financeira	R$	38.650.000,00
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**38.650.000,00**

Art. 4º - Durante o exercício financeiro de 2020 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos, dentro das diretrizes estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observado o Limite de Capacidade de Endividamento do Município e Normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e Legislação em vigor, com a devida autorização legal do Poder Legislativo.
Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênios com o Governo Federal, Estadual, Municipal e Entidades Assistenciais, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta.
Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por ato próprio, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964 até o limite proposta no artigo 12, Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 3636, de 11 de junho de 2019.
Art. 7º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a reserva de Contingência, para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, com a devida autorização legal do Poder Legislativo Municipal.
Art. 8º - A execução orçamentária do exercício financeiro de 2020 seguirá o disposto na Lei Municipal nº 3636 de 11 de junho de 2019, no que couber, e não conflitar com esta Lei.
Art. 9º - Conforme definido no anexo de Metas Fiscais da Lei nº 3636 de 11 de junho de 2019, somente poderão ocorrer às situações previstas no inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art.10 – No decorrer da execução orçamentária para o exercício financeiro de 2020 o Município da Lapa, poderá contratar operações de crédito por antecipação de receita, conforme o inciso II, do artigo 7º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, com a devida autorização legal do Poder Legislativo.
Art.11 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2019 serão reabertos nos limites de seus saldos, conforme dispõe o inciso XI, § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, obedecendo à codificação constante dos anexos a esta Lei.
Art.12 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Outubro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

MUNICIPIO DALAPA				
Planejamento e Orçamento				
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2020				
Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Fonte**	**Total**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
Receitas correntes		187.072.800,00	Administração	31.728.897,61
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	24.438.940,00		Agricultura	3.612.159,19
Contribuições	9.395.200,00		Assistência Social	4.146.300,00
Receita patrimonial	16.682.960,00		Comércio e Serviços	627.000,00
Receita agropecuária	0,00		Cultura	1.918.376,98
Receita industrial	0,00		Desporto e Lazer	2.415.000,00
Receita de serviços	160.000,00		Educação	38.514.500,00
Transferências correntes	133.320.300,00		Encargos Especiais	7.872.250,00
Outras receitas correntes	3.075.400,00		Gestão Ambiental	5.843.000,00
Receitas de capital		6.190.200,00	Habitação	120.600,00
Operações de crédito	4.545.800,00		Legislativa	7.050.000,00
Alienação de bens	0,00		Previdência Social	24.239.280,00
Amortização de empréstimos	200,00		Reserva de Contingência	12.482.010,00
Transferências de capital	1.644.200,00		Saneamento	6.000,00
Outras receitas de capital	0,00		Saúde	37.665.300,00
Receitas correntes		13.190.000,00	Transporte	4.512.542,53
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		Urbanismo	6.246.783,69
Contribuições	13.190.000,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital		217.200,00		
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	217.200,00			
Outras receitas de capital	0,00			
A classificar		0,00		
A classificar	0,00			
Dedução Receita Orçamentária		(17.670.200,00)		
Receitas correntes	(17.670.200,00)			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(200,00)			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Transferências correntes	(17.670.000,00)			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Transferências de capital	0,00			
Receitas correntes	0,00			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Subtotal	189.000.000,00		**Subtotal**	189.000.000,00
Transferências Financeiras	0,00		**Transferências Financeiras**	0,00
Total	189.000.000,00		**Total**	189.000.000,00

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas LTDA	Identificador: WPL131201-3038-NPCVK-310043471 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	

Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICIPIO DALAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Listar Analíticas: Sim Atualizado Até: 29/10/2019

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			160.571.031,40
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			96.774.609,81
319000000000000000	Aplicações diretas		88.141.609,81	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	20.726.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.800.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	17.926.000,00		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	3.036.500,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	580.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.456.500,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	2.584.650,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.022.150,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	954.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	0,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	240.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	18.400,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	350.000,00		
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	571.360,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	40.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	40.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.130,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	65.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	170.500,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	150.500,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.130,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	54.277.479,81		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	180.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	0,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	200.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	44.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	900.000,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	27.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação	100,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	14.763.280,00		
00000	RECURSOS LIVRES	12.352.799,81		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	13.910.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.900.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	2.500.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.500.000,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	2.000.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	2.136.620,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	30.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	30.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	884.370,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	742.000,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	150,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoalcivil	22.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	22.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	1.801.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.600.000,00		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.986.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	120.000,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	100.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	216.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.150.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	250.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		8.633.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	8.277.900,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	30.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.566.400,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	6.600,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	4.000,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	265.000,00		

00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	265.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.205.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	360.000,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	2.175.600,00		
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	355.100,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	20.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	35.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.200.000,00
3290000000000000000	Aplicações diretas		1.200.000,00	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			62.596.421,59
3320000000000000000	Transferênciasà união		105.800,00	
3320930000000000000	Indenizações e restituições	105.800,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO ASFAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200,00		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	200,00		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.100,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		2.828.000,00	
3350410000000000000	Contribuições	1.421.700,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	755.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	400.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	266.600,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	1.406.300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.406.300,00		
3371000000000000000	Transferênciasa consórciospúblicos mediante contrato de rateio		140.000,00	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	140.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	140.000,00		
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		1.225.000,00	
3372320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	870.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	870.000,00		
3372390000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	355.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	301.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas		52.811.521,59	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	48.520,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	8.520,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	292.100,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	4.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	4.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.000,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	96.500,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	15.300,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	15.300,00		
3390180000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	2.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	11.865.982,69		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	77.800,00		
00515	FUNREBOM	10.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	140.000,00		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	100,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	120.000,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Leinº 8069	100,00		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	1.000,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO ASFAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	400.000,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	50.000,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	20.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	5.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	8.000,00		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	531.600,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	375.200,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	370.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.777.032,69		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	350.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	550.000,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	450.200,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	3.300,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	123.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.276.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	126.000,00		

00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	100,00		
3390310000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	2.800,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.300,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	400,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.386.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	2.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	104.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	500,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	15.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.234.100,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	30.200,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	3.537.100,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	484.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	3.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	4.000,00		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	1.640.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	600.400,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	600.400,00		
00000	RECURSOS LIVRES	110.100,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoaldecorrentesde contratos de terceirização	1.974.100,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	748.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.060.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	160.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.100,00		
3390350000000000000	Serviços de consultoria	98.600,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	68.900,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	29.500,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.371.875,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	5.100,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	60.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	5.000,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	2.100,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Leinº 8069	7.000,00		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	100,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	60.000,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO ASFAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	2.000,00		
00515	FUNREBOM	1.000,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	400,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	97.925,00		
00000	RECURSOS LIVRES	892.300,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	91.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	125.000,00		
3390370000000000000	Locação de mão-de-obra	150.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.493.143,90		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	3.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	185.000,00		
00515	FUNREBOM	10.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	25.000,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Leinº 8069	100,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	30.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	80.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	90.000,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO ASFAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	200,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	127.000,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	25.000,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	875.700,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.074.700,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	691.700,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	1.600.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	326.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.730.393,90		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	396.000,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	100,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.158.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	169.600,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.895.100,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	986.900,00		

00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	205.000,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	400,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	126.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	655.100,00		
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	135.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	2.295.100,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	100,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	40.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	6.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	20.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	420.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.800.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00		
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	130.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	130.000,00		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	200,00		
3390910000000000000	Sentenças judiciais	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
3390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	12.100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		5.486.100,00	
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.227.900,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	110.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	35.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	80.400,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250.000,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.552.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarialdo RPPS	3.258.200,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	25.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	782.900,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.300.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			15.946.958,60
4400000000000000000	Investimentos			13.030.708,60
4450000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		600,00	
4450420000000000000	Auxílios	600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	600,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.030.008,60	
4490510000000000000	Obras e instalações	8.453.395,67		
00893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A	306.000,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN	245.000,00		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	100.000,00		
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	100,00		
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo	493.000,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	500.000,00		
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU	399.000,00		
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	150.000,00		
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875632/2018/MCIDADES/CAIXA	365.714,29		
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	245.850,00		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	485.000,00		
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	368.376,98		
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	493.100,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	100.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250.300,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	450.100,00		
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychw a - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	100,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	270.200,00		
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	300.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.861.719,40		
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	100,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	526.435,00		
00515	FUNREBOM	1.000,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços	20.000,00		
	Públicos de Saúde			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	51.000,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	20.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	450.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	4.174.312,93		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	14.000,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	47.800,00		
00515	FUNREBOM	30.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	12.000,00		

00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	25.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	15.000,00		
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	175.990,50		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	500,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	2.000,00		
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional	499.802,03		
00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU	42.740,50		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	10.000,00		
00960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA	243.750,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200.100,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	50.300,00		
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	200,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	359.750,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.612.979,90		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	75.300,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	121.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	95.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	100.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	400.000,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	20.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	0,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	302.300,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.100,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	301.000,00		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
4491000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		100,00	
4491510000000000000	Obras e instalações	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			2.916.250,00
4690000000000000000	Aplicações diretas		2.116.250,00	
4690710000000000000	Principal da dívida contratualresgatado	2.056.250,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.056.250,00		
4690920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	60.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
4691000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		800.000,00	
4691710000000000000	Principal da dívida por contrato	800.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00		
9000000000000000000	Reserva de contingência			12.482.010,00
9900000000000000000	Reserva de contingência			12.482.010,00
9999000000000000000	Reserva de contingência		12.482.010,00	
9999990000000000000	Reserva de contingência	12.482.010,00		
09999	Reservas de Contingências	300.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	12.182.010,00		
Total				189.000.000,00

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas LTDA	Identificador: WPL151101-3038-HMURM-310043752 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	
Atende.Net - WPL v:2013.01		

MUNICIPIO DALAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 29/10/2019

ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES			
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	TOTAL
01.01 - GABINETE DO PREFEITO		3.000,00	501.000,00	504.000,00
01.02 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS			500.000,00	500.000,00
02.01 - PROCURADOR GERAL		20.000,00	155.500,00	175.500,00
03.01 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI			33.226,59	33.226,59
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		1.000,00	1.774.000,00	1.775.000,00
04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		17.569.799,81	1.925.500,00	19.495.299,81
04.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO		210.300,00	2.580.300,00	2.790.600,00
04.05 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA			375.100,00	375.100,00
04.06 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS			228.100,00	228.100,00
04.07 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL		100,00	12.000,00	12.100,00
04.08 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS			33.000,00	33.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	7.000,00	1.200.000,00	3.243.000,00	4.450.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA	1.600.000,00		20.000,00	1.620.000,00
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO	300.000,00		3.059.700,00	3.359.700,00
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	5.685.400,00		3.579.600,00	9.265.000,00
06.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			4.430.100,00	4.430.100,00
06.04 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA			200,00	200,00
06.05 - FUNDEB	19.761.550,00		400.350,00	20.161.900,00
07.10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	186.000,00		800.400,00	986.400,00
07.11 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL			284.200,00	284.200,00
07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			300,00	300,00
07.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	82.000,00		2.064.000,00	2.146.000,00
07.15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			426.200,00	426.200,00

07.16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			15.400,00	15.400,00
08.01 - ASSISTÊNCIA AOFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.476.700,00		15.919.100,00	37.395.800,00
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	1.000,00		468.000,00	469.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			870.000,00	870.000,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.000,00		1.094.000,00	1.095.000,00
09.04 - DEPARTAMENTO DE TURISMO			166.000,00	166.000,00
09.05 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			102.000,00	102.000,00
09.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			24.000,00	24.000,00
09.07 - FUNDO DE TURISMO			24.000,00	24.000,00
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	1.000,00		635.000,00	636.000,00
10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			5.662.000,00	5.662.000,00
10.03 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			68.000,00	68.000,00
10.05 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			1.085.000,00	1.085.000,00
10.06 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			52.000,00	52.000,00
10.07 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL			244.600,00	244.600,00
11.02 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE			687.500,00	687.500,00
11.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			59.000,00	59.000,00
11.05 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			2.599.000,00	2.599.000,00
11.06 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			1.810.000,00	1.810.000,00
11.07 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO			605.000,00	605.000,00
11.08 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS			1.501.000,00	1.501.000,00
17.01 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA	23.232.130,00		8.520,00	23.240.650,00
17.02 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA	700.000,00		1.007.525,00	1.707.525,00
17.03 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA	534.630,00			534.630,00
18.01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	5.402.000,00		1.446.000,00	6.848.000,00
19.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO			18.000,00	18.000,00
Total	96.774.609,81	1.200.000,00	62.596.421,59	160.571.031,40

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL
01.01 - GABINETE DO PREFEITO	135.000,00			135.000,00
01.02 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	6.000,00			6.000,00
02.01 - PROCURADOR GERAL	3.500,00			3.500,00
03.01 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI	11.961,21			11.961,21
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	30.100,00			30.100,00
04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00			20.000,00
04.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO	1.063.200,00			1.063.200,00
04.05 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	25.000,00			25.000,00
04.06 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	20.000,00			20.000,00
04.07 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL	2.000,00			2.000,00
04.08 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	31.000,00			31.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	340.000,00		60.000,00	400.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA			2.856.250,00	2.856.250,00
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO	125.700,00			125.700,00
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	1.171.600,00			1.171.600,00
06.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	200,00			200,00
06.04 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA	100,00			100,00
07.10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	192.400,00			192.400,00
07.11 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL	6.100,00			6.100,00
07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	300,00			300,00
07.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	144.200,00			144.200,00
07.15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	44.100,00			44.100,00
07.16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	21.300,00			21.300,00
08.01 - ASSISTÊNCIA AOFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	269.500,00			269.500,00
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	30.000,00			30.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.545.000,00			1.545.000,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	170.000,00			170.000,00
09.04 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	439.376,98			439.376,98
09.05 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	26.000,00			26.000,00
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	61.000,00			61.000,00
10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	110.000,00			110.000,00
10.03 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	21.300,00			21.300,00
10.05 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	1.414.259,19			1.414.259,19
10.06 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	19.000,00			19.000,00
10.07 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL	82.000,00			82.000,00
11.02 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE	20.000,00			20.000,00
11.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	4.000,00			4.000,00
11.05 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	662.542,53			662.542,53
11.06 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	110.000,00			110.000,00
11.07 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	3.353.283,69			3.353.283,69
11.08 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	112.500,00			112.500,00
17.02 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA	985.185,00			985.185,00
18.01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	202.000,00			202.000,00
Total	13.030.708,60	0,00	2.916.250,00	15.946.958,60

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESERVAS		
	Orçamentária do RPPS	Contingência	TOTAL
17.02 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA		12.182.010,00	12.182.010,00
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000,00	300.000,00
Total	0,00	12.482.010,00	12.482.010,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
01.01 - GABINETE DO PREFEITO	639.000,00
01.02 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	506.000,00
02.01 - PROCURADOR GERAL	179.000,00
03.01 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI	45.187,80
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	1.805.100,00
04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	19.515.299,81
04.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO	3.853.800,00

04.05 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	400.100,00
04.06 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	248.100,00
04.07 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL	14.100,00
04.08 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	64.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.850.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA	4.476.250,00
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO	3.485.400,00
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	10.436.600,00
06.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	4.430.300,00
06.04 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA	300,00
06.05 - FUNDEB	20.161.900,00
07.10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.178.800,00
07.11 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL	290.300,00
07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	600,00
07.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.290.200,00
07.15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	470.300,00
07.16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	36.700,00
08.01 - ASSISTÊNCIA AOFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37.665.300,00
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	499.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2.415.000,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.265.000,00
09.04 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	605.376,98
09.05 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	128.000,00
09.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	24.000,00
09.07 - FUNDO DE TURISMO	24.000,00
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	697.000,00
10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	5.772.000,00
10.03 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	89.300,00
10.05 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	2.499.259,19
10.06 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	71.000,00
10.07 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL	326.600,00
11.02 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE	707.500,00
11.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	63.000,00
11.05 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	3.261.542,53
11.06 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	1.920.000,00
11.07 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	3.958.283,69
11.08 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	1.613.500,00
17.01 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA	23.240.650,00
17.02 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA	14.874.720,00
17.03 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA	534.630,00
18.01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	7.050.000,00
19.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	18.000,00
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
Total	189.000.000,00

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	
IPM Sistemas LTDA	Identificador: WPL221101-3038-JMDCZ-310051766 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	CRC 040238-O-9
Atende.Net - WPL v:2013.01		

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Listar Analíticas: Sim Atualizado Até: 29/10/2019

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			504000
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3000	
3190000000000000000	Aplicações diretas	3000		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	3000		
00000	RECURSOS LIVRES	3000		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		501000	
3390000000000000000	Aplicações diretas	476000		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	16000		
00000	RECURSOS LIVRES	16000		
3390300000000000000	Material de consumo	75000		
00000	RECURSOS LIVRES	75000		
3390330000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	15000		
00000	RECURSOS LIVRES	15000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	90000		
00000	RECURSOS LIVRES	90000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	280000		
00000	RECURSOS LIVRES	280000		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	25000		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25000		
00000	RECURSOS LIVRES	25000		
4000000000000000000	Despesas de capital			135000
4400000000000000000	Investimentos		135000	
4490000000000000000	Aplicações diretas	135000		
4490510000000000000	Obras e instalações	75000		
00000	RECURSOS LIVRES	75000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	60000		
00000	RECURSOS LIVRES	60000		
Total Unidade				639000

Unidade: 002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			500000
3300000000000000000	Outras despesas correntes		500000	
3390000000000000000	Aplicações diretas	485000		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
3390300000000000000	Material de consumo	40000		
00000	RECURSOS LIVRES	40000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35000		
00000	RECURSOS LIVRES	35000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400000		
00000	RECURSOS LIVRES	400000		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	15000		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000		
00000	RECURSOS LIVRES	15000		
4000000000000000000	Despesas de capital			6000
4400000000000000000	Investimentos		6000	
4490000000000000000	Aplicações diretas	6000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	6000		
00000	RECURSOS LIVRES	6000		
Total Unidade				506000
Total Órgão				1145000

Órgão: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade: 001 - PROCURADOR GERAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			175500
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		20000	
3190000000000000000	Aplicações diretas	20000		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoalcivil	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		155500	
3390000000000000000	Aplicações diretas	115000		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	3500		
00000	RECURSOS LIVRES	3500		
3390300000000000000	Material de consumo	6500		
00000	RECURSOS LIVRES	6500		
3390330000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	2000		
00000	RECURSOS LIVRES	2000		
3390350000000000000	Serviços de consultoria	1500		
00000	RECURSOS LIVRES	1500		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30500		
00000	RECURSOS LIVRES	30500		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	51000		
00000	RECURSOS LIVRES	51000		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	40500		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40500		
00000	RECURSOS LIVRES	40500		
4000000000000000000	Despesas de capital			3500
4400000000000000000	Investimentos		3500	
4490000000000000000	Aplicações diretas	3500		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3500		
00000	RECURSOS LIVRES	3500		
Total Unidade				179000
Total Órgão				179000

Órgão: 03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Unidade: 001 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			33226,59
3300000000000000000	Outras despesas correntes		33226,59	
3390000000000000000	Aplicações diretas	33226,59		
3390300000000000000	Material de consumo	10632,69		
00000	RECURSOS LIVRES	10632,69		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12593,9		
00000	RECURSOS LIVRES	12593,9		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
4000000000000000000	Despesas de capital			11961,21
4400000000000000000	Investimentos		11961,21	
4490000000000000000	Aplicações diretas	11961,21		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	11961,21		
00000	RECURSOS LIVRES	11961,21		
Total Unidade	45187,8			
Total Órgão	45187,8			

Órgão: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1775000
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1000	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1000		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	1000		

00000	RECURSOS LIVRES	1000		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1774000	
339000000000000000	Aplicações diretas	1774000		
339014000000000000	Diárias - pessoalcivil	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
339030000000000000	Material de consumo	150000		
00000	RECURSOS LIVRES	150000		
339033000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80000		
00000	RECURSOS LIVRES	80000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1500000		
00000	RECURSOS LIVRES	1500000		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	24000		
00000	RECURSOS LIVRES	24000		
400000000000000000	Despesas de capital			30100
440000000000000000	Investimentos		30100	
449000000000000000	Aplicações diretas	30100		
449051000000000000	Obras e instalações	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30000		
00000	RECURSOS LIVRES	30000		
Total Unidade				1805100

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			19495299,81
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		17569799,81	
319000000000000000	Aplicações diretas	15364799,81		
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	100000		
00000	RECURSOS LIVRES	100000		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12402799,81		
00000	RECURSOS LIVRES	12202799,81		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	200000		
319013000000000000	Obrigações patronais	710000		
00000	RECURSOS LIVRES	710000		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoalcivil	2000		
00000	RECURSOS LIVRES	2000		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2150000		
00000	RECURSOS LIVRES	2150000		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	2205000		
319113000000000000	Obrigações patronais	2205000		
00000	RECURSOS LIVRES	2205000		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1925500	
339000000000000000	Aplicações diretas	75500		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	40000		
00000	RECURSOS LIVRES	40000		
339030000000000000	Material de consumo	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500		
00000	RECURSOS LIVRES	500		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30000		
00000	RECURSOS LIVRES	30000		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	1850000		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	850000		
00000	RECURSOS LIVRES	850000		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarialdo RPPS	1000000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000000		
400000000000000000	Despesas de capital			20000
440000000000000000	Investimentos		20000	
449000000000000000	Aplicações diretas	20000		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
Total Unidade				19515299,81

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2790600
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		210300	
319000000000000000	Aplicações diretas	180300		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	300		
00000	RECURSOS LIVRES	300		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	180000		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	180000		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	30000		
319113000000000000	Obrigações patronais	30000		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	30000		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2580300	
339000000000000000	Aplicações diretas	2555300		
339030000000000000	Material de consumo	476000		
00000	RECURSOS LIVRES	76000		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	400000		
339034000000000000	Outras despesas de pessoaldecorrentes de contratos de terceirização	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	84100		
00000	RECURSOS LIVRES	24100		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	60000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1987000		
00000	RECURSOS LIVRES	387000		

00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	1600000		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	8000		
00000	RECURSOS LIVRES	8000		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	100		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	100		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	25000		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarialdo RPPS	25000		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	25000		
4000000000000000000	Despesas de capital			1063200
4400000000000000000	Investimentos		1063200	
4490000000000000000	Aplicações diretas	1063200		
4490510000000000000	Obras e instalações	651100		
00000	RECURSOS LIVRES	201100		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	450000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	412000		
00000	RECURSOS LIVRES	12000		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	400000		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
Total Unidade				3853800

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			375100
3300000000000000000	Outras despesas correntes		375100	
3390000000000000000	Aplicações diretas	375100		
3390300000000000000	Material de consumo	25000		
00000	RECURSOS LIVRES	25000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50000		
00000	RECURSOS LIVRES	50000		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	300000		
00000	RECURSOS LIVRES	300000		
4000000000000000000	Despesas de capital			25000
4400000000000000000	Investimentos		25000	
4490000000000000000	Aplicações diretas	25000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25000		
00000	RECURSOS LIVRES	25000		
Total Unidade				400100

Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			228100
3300000000000000000	Outras despesas correntes		228100	
3390000000000000000	Aplicações diretas	228100		
3390300000000000000	Material de consumo	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200000		
00000	RECURSOS LIVRES	200000		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	8000		
00000	RECURSOS LIVRES	8000		
4000000000000000000	Despesas de capital			20000
4400000000000000000	Investimentos		20000	
4490000000000000000	Aplicações diretas	20000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
Total Unidade				248100

Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			12100
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		100	
3190000000000000000	Aplicações diretas	100		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		12000	
3390000000000000000	Aplicações diretas	12000		
3390300000000000000	Material de consumo	6000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1000		
4000000000000000000	Despesas de capital			2000
4400000000000000000	Investimentos		2000	
4490000000000000000	Aplicações diretas	2000		
4490510000000000000	Obras e instalações	1000		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1000		
Total Unidade				14100

Unidade: 008 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			33000
3300000000000000000	Outras despesas correntes		33000	

3390000000000000000	Aplicações diretas	33000		
3390300000000000000	Material de consumo	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
00515	FUNREBOM	10000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
00515	FUNREBOM	1000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
00515	FUNREBOM	10000		
4000000000000000000	Despesas de capital			31000
4400000000000000000	Investimentos		31000	
4490000000000000000	Aplicações diretas	31000		
4490510000000000000	Obras e instalações	1000		
00515	FUNREBOM	1000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	30000		
00515	FUNREBOM	30000		
Total Unidade				64000
Total Órgão				25900499,81

Órgão: 05 - SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			4450000
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		7000	
3190000000000000000	Aplicações diretas	7000		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	6000		
00000	RECURSOS LIVRES	6000		
3190130000000000000	Obrigações patronais	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida		1200000	
3290000000000000000	Aplicações diretas	1200000		
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1200000		
00000	RECURSOS LIVRES	1200000		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		3243000	
3320000000000000000	Transferências à união	100000		
3320930000000000000	Indenizações e restituições	100000		
00000	RECURSOS LIVRES	100000		
3390000000000000000	Aplicações diretas	3108000		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
3390300000000000000	Material de consumo	120000		
00000	RECURSOS LIVRES	80000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	40000		
3390330000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
3390350000000000000	Serviços de consultoria	22000		
00000	RECURSOS LIVRES	22000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	850000		
00000	RECURSOS LIVRES	800000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	50000		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	240000		
00000	RECURSOS LIVRES	240000		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1826000		
00000	RECURSOS LIVRES	1800000		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	20000		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	6000		
3390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	35000		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	35000		
4000000000000000000	Despesas de capital			400000
4400000000000000000	Investimentos		340000	
4490000000000000000	Aplicações diretas	340000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	340000		
00000	RECURSOS LIVRES	260000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	80000		
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		60000	
4690000000000000000	Aplicações diretas	60000		
4690920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	60000		
00000	RECURSOS LIVRES	60000		
Total Unidade				4850000

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1620000
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1600000	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1600000		
3190910000000000000	Sentenças judiciais	1600000		
00000	RECURSOS LIVRES	1600000		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		20000	
3390000000000000000	Aplicações diretas	20000		
3390910000000000000	Sentenças judiciais	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
4000000000000000000	Despesas de capital			2856250
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		2856250	

4690000000000000000	Aplicações diretas	2056250		
4690710000000000000	Principal da dívida contratualresgatado	2056250		
00000	RECURSOS LIVRES	2056250		
4691000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social	800000		
4691710000000000000	Principal da dívida por contrato	800000		
00000	RECURSOS LIVRES	800000		
Total Unidade				4476250
Total Órgão				9326250
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			3359700
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		300000	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	300000		
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	300000		
00000	RECURSOS LIVRES	300000		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		3059700	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1759700		
3390140000000000000	Diárias – pessoal civil	31600		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	15300		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	15300		
3390300000000000000	Material de consumo	275500		
00000	RECURSOS LIVRES	100100		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100200		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	75200		
3390310000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	2800		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2300		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	45500		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	30200		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	15200		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	900		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50800		
00000	RECURSOS LIVRES	50000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1351600		
00000	RECURSOS LIVRES	200		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	601200		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	750200		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	900		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	1300000		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarialdo RPPS	1300000		
00000	RECURSOS LIVRES	1300000		
4000000000000000000	Despesas de capital			125700
4400000000000000000	Investimentos		125700	
4490000000000000000	Aplicações diretas	125700		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	125700		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50200		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	75200		
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	200		
Total Unidade				3485400
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			9265000
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5685400	
3190000000000000000	Aplicações diretas	5100300		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	240000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	240000		
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	80100		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	40000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	40000		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4500200		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2000000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2500000		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100		
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação	100		
3190130000000000000	Obrigações patronais	60000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	30000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	30000		
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	220000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	120000		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	585100		

319113000000000000	Obrigações patronais	530100		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	265000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	265000		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	55000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	35000		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3579600	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	755100		
335041000000000000	Contribuições	755100		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	755000		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100		
339000000000000000	Aplicações diretas	2374500		
339014000000000000	Diárias – pessoal civil	2000		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2000		
339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	2000		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2000		
339030000000000000	Material de consumo	1785100		
00000	RECURSOS LIVRES	700000		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	550000		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	3300		
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	100		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	531600		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	104000		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	104000		
339035000000000000	Serviços de consultoria	200		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10000		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	471200		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	72500		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	72500		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	326100		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social	450000		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	450000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250000		
400000000000000000	Despesas de capital			1171600
440000000000000000	Investimentos		1171600	
449000000000000000	Aplicações diretas	1171600		
449051000000000000	Obras e instalações	970800		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	270100		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250300		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	450100		
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychw a - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	100		
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora Desterro Convênio nº057/2018 - FUNDEPAR	100		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200700		
00000	RECURSOS LIVRES	300		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200100		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	100		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100		
Total Unidade				10436600

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4430100
330000000000000000	Outras despesas correntes		4430100	
339000000000000000	Aplicações diretas	4430100		
339030000000000000	Material de consumo	650000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	350000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	300000		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3324000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	600000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	600000		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	1640000		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	484000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	454100		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	202000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	252000		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	100		
339093000000000000	Indenizações e restituições	2000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1000		
400000000000000000	Despesas de capital			200
440000000000000000	Investimentos		200	
449000000000000000	Aplicações diretas	200		
449051000000000000	Obras e instalações	100		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	100		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100		
Total Unidade				4430300

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			200
3300000000000000000	Outras despesas correntes		200	
3390000000000000000	Aplicações diretas	200		
3390300000000000000	Material de consumo	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
4000000000000000000	Despesas de capital			100
4400000000000000000	Investimentos		100	
4490000000000000000	Aplicações diretas	100		
4490510000000000000	Obras e instalações	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
Total Unidade				300

Unidade: 005 - FUNDEB

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			20161900
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		19761550	
3190000000000000000	Aplicações diretas	17225850		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	350100		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	350000		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100		
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	215500		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	150500		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	65000		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16410000		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	13910000		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	2500000		
3190130000000000000	Obrigações patronais	250		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	150		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100		
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250000		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	250000		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	2535700		
3191130000000000000	Obrigações patronais	2535600		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	2175600		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	360000		
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	100		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		400350	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	400000		
3350410000000000000	Contribuições	400000		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	400000		
3390000000000000000	Aplicações diretas	250		
3390300000000000000	Material de consumo	50		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50		
3390330000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	100		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	50		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social	100		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarialdo RPPS	100		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100		
Total Unidade				20161900
Total Órgão				38514500

Órgão: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 010 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			986400
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		186000	
3190000000000000000	Aplicações diretas	186000		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150000		
00000	RECURSOS LIVRES	150000		
3190130000000000000	Obrigações patronais	31000		
00000	RECURSOS LIVRES	31000		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		800400	
3320000000000000000	Transferências à união	200		
3320930000000000000	Indenizações e restituições	200		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100		
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	200100		
3350410000000000000	Contribuições	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
3350430000000000000	Subvenções sociais	200000		
00000	RECURSOS LIVRES	200000		
3390000000000000000	Aplicações diretas	580100		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
3390300000000000000	Material de consumo	60000		
00000	RECURSOS LIVRES	60000		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000		

00000	RECURSOS LIVRES	15000		
3390330000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	15000		
00000	RECURSOS LIVRES	15000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15100		
00000	RECURSOS LIVRES	15100		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	465000		
00000	RECURSOS LIVRES	465000		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	20000		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
4000000000000000000	Despesas de capital			192400
4400000000000000000	Investimentos		192400	
4450000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	100		
4450420000000000000	Auxílios	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
4490000000000000000	Aplicações diretas	192300		
4490510000000000000	Obras e instalações	150200		
00000	RECURSOS LIVRES	150100		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	42100		
00000	RECURSOS LIVRES	42100		
Total Unidade				1178800

Unidade: 011 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			284200
3300000000000000000	Outras despesas correntes		284200	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	200		
3350410000000000000	Contribuições	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
3350430000000000000	Subvenções sociais	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
3390000000000000000	Aplicações diretas	282000		
3390300000000000000	Material de consumo	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	270000		
00000	RECURSOS LIVRES	270000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2000		
00000	RECURSOS LIVRES	2000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	2000		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2000		
00000	RECURSOS LIVRES	2000		
4000000000000000000	Despesas de capital			6100
4400000000000000000	Investimentos		6100	
4450000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	100		
4450420000000000000	Auxílios	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
4490000000000000000	Aplicações diretas	6000		
4490510000000000000	Obras e instalações	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
Total Unidade				290300

Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			300
3300000000000000000	Outras despesas correntes		300	
3390000000000000000	Aplicações diretas	300		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300		
00000	RECURSOS LIVRES	300		
4000000000000000000	Despesas de capital			300
4400000000000000000	Investimentos		300	
4490000000000000000	Aplicações diretas	300		
4490510000000000000	Obras e instalações	300		
00000	RECURSOS LIVRES	300		
Total Unidade				600

Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2146000
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		82000	
3190000000000000000	Aplicações diretas	71200		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	71200		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	27000		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	44000		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	10800		
3191130000000000000	Obrigações patronais	10800		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	4000		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	6600		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		2064000	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	854100		
3350410000000000000	Contribuições	100		

00000	RECURSOS LIVRES	100		
3350430000000000000	Subvenções sociais	854000		
00000	RECURSOS LIVRES	854000		
3390000000000000000	Aplicações diretas	1029300		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	19000		
00000	RECURSOS LIVRES	6000		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	4000		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	5000		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	4000		
3390300000000000000	Material de consumo	204400		
00000	RECURSOS LIVRES	42500		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	77800		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	100		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	8000		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	20000		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	1000		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	5000		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	50000		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	162500		
00000	RECURSOS LIVRES	160000		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	2000		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	500		
3390330000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	19100		
00000	RECURSOS LIVRES	12000		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	3000		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	4000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	71800		
00000	RECURSOS LIVRES	2500		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	60000		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	5100		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	2100		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	2000		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	552500		
00000	RECURSOS LIVRES	127500		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	185000		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	3000		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	30000		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	80000		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	127000		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	180600		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	180400		
00000	RECURSOS LIVRES	100000		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	80400		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarialdo RPPS	200		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100		
4000000000000000000	Despesas de capital			144200
4400000000000000000	Investimentos		144200	
4450000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	100		
4450420000000000000	Auxílios	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
4490000000000000000	Aplicações diretas	144000		
4490510000000000000	Obras e instalações	200		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	143800		
00000	RECURSOS LIVRES	45000		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	15000		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	14000		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	47800		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	12000		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	10000		
4491000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	100		
4491510000000000000	Obras e instalações	100		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100		
Total Unidade				2290200

Unidade: 015 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			426200
3300000000000000000	Outras despesas correntes		426200	
3320000000000000000	Transferências à união	600		
3320930000000000000	Indenizações e restituições	600		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	200		
00975	MODALIDADE AFAI- ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	100		
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	138300		
3350410000000000000	Contribuições	200		
00000	RECURSOS LIVRES	200		
3350430000000000000	Subvenções sociais	138100		
00000	RECURSOS LIVRES	138100		
3390000000000000000	Aplicações diretas	277300		
3390300000000000000	Material de consumo	70100		
00000	RECURSOS LIVRES	69600		

00513	Penalidades ASdministrativas Leinº 8069	100		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200		
00975	MODALIDADE AFAI- ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7700		
00000	RECURSOS LIVRES	200		
00513	Penalidades ASdministrativas Leinº 8069	7000		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200		
00975	MODALIDADE AFAI- ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	100		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	199300		
00000	RECURSOS LIVRES	198600		
00513	Penalidades ASdministrativas Leinº 8069	100		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	200		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200		
00975	MODALIDADE AFAI- ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200		
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	200		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	200		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	10000		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
4000000000000000000	Despesas de capital			44100
4400000000000000000	Investimentos		44100	
4450000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	200		
4450420000000000000	Auxílios	200		
00000	RECURSOS LIVRES	200		
4490000000000000000	Aplicações diretas	43900		
4490510000000000000	Obras e instalações	1300		
00000	RECURSOS LIVRES	1200		
00513	Penalidades ASdministrativas Leinº 8069	100		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	42600		
00000	RECURSOS LIVRES	40100		
00513	Penalidades ASdministrativas Leinº 8069	2000		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	500		
Total Unidade				470300

Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			15400
3300000000000000000	Outras despesas correntes		15400	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	200		
3350410000000000000	Contribuições	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
3350430000000000000	Subvenções sociais	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
3390000000000000000	Aplicações diretas	15200		
3390300000000000000	Material de consumo	5100		
00000	RECURSOS LIVRES	5100		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5100		
00000	RECURSOS LIVRES	5100		
4000000000000000000	Despesas de capital			21300
4400000000000000000	Investimentos		21300	
4450000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	100		
4450420000000000000	Auxílios	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
4490000000000000000	Aplicações diretas	21200		
4490510000000000000	Obras e instalações	20100		
00000	RECURSOS LIVRES	20100		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1100		
00000	RECURSOS LIVRES	1100		
Total Unidade				36700
Total Órgão				4266900

Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - ASSISTÊNCIA AOFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			37395800
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		21476700	
3190000000000000000	Aplicações diretas	18910300		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	1976150		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1022150		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	954000		
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	170500		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	170500		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15663280		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	14763280		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	900000		
3190130000000000000	Obrigações patronais	884370		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	884370		
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	216000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	216000		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	2566400		
3191130000000000000	Obrigações patronais	2566400		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2566400		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		15919100	

3320000000000000000	Transferências à união	5000		
3320930000000000000	Indenizações e restituições	5000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5000		
3371000000000000000	Transferências a consórciospúblicos mediante contrato de rateio	140000		
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	140000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	140000		
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	1225000		
3372320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	870000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	870000		
3372390000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	355000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	301000		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54000		
3390000000000000000	Aplicações diretas	13656200		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	10000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10000		
3390300000000000000	Material de consumo	2727500		
00000	RECURSOS LIVRES	2500		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2276000		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100000		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	126000		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	123000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	100000		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	789000		
00000	RECURSOS LIVRES	789000		
3390330000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	5000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5000		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoaldecorrentes de contratos de terceirização	1968000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1060000		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	748000		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	160000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	246200		
00000	RECURSOS LIVRES	13200		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	91000		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11000		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1000		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	125000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	5000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7660500		
00000	RECURSOS LIVRES	1800		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4895100		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2158000		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	169600		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	396000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	40000		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	205000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	205000		
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	35000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35000		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	10000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10000		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	892900		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	110000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	110000		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarialdo RPPS	782900		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	782900		
4000000000000000000	Despesas de capital			269500
4400000000000000000	Investimentos		269500	
4490000000000000000	Aplicações diretas	269500		
4490510000000000000	Obras e instalações	91000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	51000		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	20000		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	178500		
00000	RECURSOS LIVRES	2500		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	121000		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	20000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	15000		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20000		
Total Unidade				37665300
Total Órgão				37665300

Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			469000
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1000	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1000		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		468000	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	1000		
3350430000000000000	Subvenções sociais	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
3390000000000000000	Aplicações diretas	282000		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
3390300000000000000	Material de consumo	30000		
00000	RECURSOS LIVRES	30000		
3390330000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	1000		

00000	RECURSOS LIVRES	1000		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoaldecorrentes de contratos de terceirização	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40000		
00000	RECURSOS LIVRES	40000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200000		
00000	RECURSOS LIVRES	200000		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	185000		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	185000		
00000	RECURSOS LIVRES	185000		
4000000000000000000	Despesas de capital			30000
4400000000000000000	Investimentos		30000	
4490000000000000000	Aplicações diretas	30000		
4490510000000000000	Obras e instalações	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25000		
00000	RECURSOS LIVRES	25000		
Total Unidade				499000

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			870000
3300000000000000000	Outras despesas correntes		870000	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	370000		
3350410000000000000	Contribuições	185000		
00000	RECURSOS LIVRES	185000		
3350430000000000000	Subvenções sociais	185000		
00000	RECURSOS LIVRES	185000		
3390000000000000000	Aplicações diretas	470000		
3390300000000000000	Material de consumo	60000		
00000	RECURSOS LIVRES	60000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50000		
00000	RECURSOS LIVRES	50000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	320000		
00000	RECURSOS LIVRES	320000		
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	40000		
00000	RECURSOS LIVRES	40000		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	30000		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30000		
00000	RECURSOS LIVRES	30000		
4000000000000000000	Despesas de capital			1545000
4400000000000000000	Investimentos		1545000	
4490000000000000000	Aplicações diretas	1545000		
4490510000000000000	Obras e instalações	1445000		
00000	RECURSOS LIVRES	561000		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. nº 850413/2017 - ME/CAIXA)	485000		
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU	399000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100000		
00000	RECURSOS LIVRES	100000		
Total Unidade				2415000

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1095000
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1000	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1000		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1094000	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	108000		
3350410000000000000	Contribuições	80000		
00000	RECURSOS LIVRES	80000		
3350430000000000000	Subvenções sociais	28000		
00000	RECURSOS LIVRES	28000		
3390000000000000000	Aplicações diretas	836000		
3390300000000000000	Material de consumo	76000		
00000	RECURSOS LIVRES	76000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	170000		
00000	RECURSOS LIVRES	170000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500000		
00000	RECURSOS LIVRES	500000		
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	90000		
00000	RECURSOS LIVRES	90000		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	150000		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150000		
00000	RECURSOS LIVRES	150000		
4000000000000000000	Despesas de capital			170000
4400000000000000000	Investimentos		170000	
4490000000000000000	Aplicações diretas	170000		
4490510000000000000	Obras e instalações	120000		
00000	RECURSOS LIVRES	120000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50000		
00000	RECURSOS LIVRES	50000		
Total Unidade				1265000

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			166000
3300000000000000000	Outras despesas correntes		166000	

3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	1000		
3350410000000000000	Contribuições	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
3390000000000000000	Aplicações diretas	165000		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
3390300000000000000	Material de consumo	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000		
00000	RECURSOS LIVRES	15000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120000		
00000	RECURSOS LIVRES	120000		
4000000000000000000	Despesas de capital			439376,98
4400000000000000000	Investimentos		439376,98	
4490000000000000000	Aplicações diretas	439376,98		
4490510000000000000	Obras e instalações	414376,98		
00000	RECURSOS LIVRES	46000		
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio nº 841461/20016 - Ministério do Turismo	368376,98		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25000		
00000	RECURSOS LIVRES	25000		
Total Unidade				605376,98

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			102000
3300000000000000000	Outras despesas correntes		102000	
3390000000000000000	Aplicações diretas	102000		
3390300000000000000	Material de consumo	15000		
00000	RECURSOS LIVRES	15000		
3390350000000000000	Serviços de consultoria	6000		
00000	RECURSOS LIVRES	6000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	36000		
00000	RECURSOS LIVRES	36000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45000		
00000	RECURSOS LIVRES	45000		
4000000000000000000	Despesas de capital			26000
4400000000000000000	Investimentos		26000	
4490000000000000000	Aplicações diretas	26000		
4490510000000000000	Obras e instalações	6000		
00000	RECURSOS LIVRES	6000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
Total Unidade				128000

Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			24000
3300000000000000000	Outras despesas correntes		24000	
3390000000000000000	Aplicações diretas	24000		
3390300000000000000	Material de consumo	4000		
00000	RECURSOS LIVRES	4000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
Total Unidade				24000

Unidade: 007 – FUNDO DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			24000
3300000000000000000	Outras despesas correntes		24000	
3390000000000000000	Aplicações diretas	24000		
3390300000000000000	Material de consumo	4000		
00000	RECURSOS LIVRES	4000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
Total Unidade				24000
Total Órgão				4960376,98

Órgão: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			636000
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1000	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1000		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		635000	
3390000000000000000	Aplicações diretas	575000		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
3390300000000000000	Material de consumo	100000		
00000	RECURSOS LIVRES	100000		
3390330000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoaldecorrentes de contratos de terceirização	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		

3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	70000		
00000	RECURSOS LIVRES	70000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	380000		
00000	RECURSOS LIVRES	380000		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	60000		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60000		
00000	RECURSOS LIVRES	60000		
4000000000000000000	Despesas de capital			61000
4400000000000000000	Investimentos		61000	
4490000000000000000	Aplicações diretas	61000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	61000		
00000	RECURSOS LIVRES	61000		
Total Unidade				697000

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			5662000
3300000000000000000	Outras despesas correntes		5662000	
3390000000000000000	Aplicações diretas	5662000		
3390300000000000000	Material de consumo	330000		
00000	RECURSOS LIVRES	330000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5331000		
00000	RECURSOS LIVRES	5331000		
4000000000000000000	Despesas de capital			110000
4400000000000000000	Investimentos		110000	
4490000000000000000	Aplicações diretas	110000		
4490510000000000000	Obras e instalações	30000		
00000	RECURSOS LIVRES	30000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	80000		
00000	RECURSOS LIVRES	80000		
Total Unidade				5772000

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			68000
3300000000000000000	Outras despesas correntes		68000	
3390000000000000000	Aplicações diretas	68000		
3390300000000000000	Material de consumo	25000		
00000	RECURSOS LIVRES	25000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	43000		
00000	RECURSOS LIVRES	43000		
4000000000000000000	Despesas de capital			21300
4400000000000000000	Investimentos		21300	
4490000000000000000	Aplicações diretas	21300		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	21300		
00000	RECURSOS LIVRES	21300		
Total Unidade				89300

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1085000
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1085000	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1085000		
3390300000000000000	Material de consumo	700000		
00000	RECURSOS LIVRES	700000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	385000		
00000	RECURSOS LIVRES	360000		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	25000		
4000000000000000000	Despesas de capital			1414259,19
4400000000000000000	Investimentos		1414259,19	
4490000000000000000	Aplicações diretas	1414259,19		
4490510000000000000	Obras e instalações	600000		
00000	RECURSOS LIVRES	100000		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	500000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	814259,19		
00000	RECURSOS LIVRES	369518,69		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	25000		
00960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA	243750		
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	175990,5		
Total Unidade				2499259,19

Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			52000
3300000000000000000	Outras despesas correntes		52000	
3390000000000000000	Aplicações diretas	52000		
3390300000000000000	Material de consumo	15000		
00000	RECURSOS LIVRES	15000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2000		
00000	RECURSOS LIVRES	2000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35000		
00000	RECURSOS LIVRES	35000		
4000000000000000000	Despesas de capital			19000
4400000000000000000	Investimentos		19000	
4490000000000000000	Aplicações diretas	19000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	19000		
00000	RECURSOS LIVRES	19000		

Total Unidade				71000
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			244600
3300000000000000000	Outras despesas correntes		244600	
3390000000000000000	Aplicações diretas	244600		
3390300000000000000	Material de consumo	107000		
00000	RECURSOS LIVRES	107000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	136600		
00000	RECURSOS LIVRES	136600		
4000000000000000000	Despesas de capital			82000
4400000000000000000	Investimentos		82000	
4490000000000000000	Aplicações diretas	82000		
4490510000000000000	Obras e instalações	62000		
00000	RECURSOS LIVRES	62000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
Total Unidade				326600
Total Órgão				9455159,19
Órgão: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE				
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			687500
3300000000000000000	Outras despesas correntes		687500	
3390000000000000000	Aplicações diretas	627500		
3390300000000000000	Material de consumo	150000		
00000	RECURSOS LIVRES	150000		
3390330000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	412500		
00000	RECURSOS LIVRES	412500		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	40000		
00000	RECURSOS LIVRES	40000		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	60000		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60000		
00000	RECURSOS LIVRES	60000		
4000000000000000000	Despesas de capital			20000
4400000000000000000	Investimentos		20000	
4490000000000000000	Aplicações diretas	20000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
Total Unidade				707500
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			59000
3300000000000000000	Outras despesas correntes		59000	
3390000000000000000	Aplicações diretas	59000		
3390300000000000000	Material de consumo	52000		
00000	RECURSOS LIVRES	52000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2000		
00000	RECURSOS LIVRES	2000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
4000000000000000000	Despesas de capital			4000
4400000000000000000	Investimentos		4000	
4490000000000000000	Aplicações diretas	4000		
4490510000000000000	Obras e instalações	3000		
00000	RECURSOS LIVRES	3000		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
Total Unidade				63000
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2599000
3300000000000000000	Outras despesas correntes		2599000	
3390000000000000000	Aplicações diretas	2599000		
3390300000000000000	Material de consumo	1770000		
00000	RECURSOS LIVRES	1300000		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	350000		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	120000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	824000		
00000	RECURSOS LIVRES	800000		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	24000		
4000000000000000000	Despesas de capital			662542,53
4400000000000000000	Investimentos		662542,53	
4490000000000000000	Aplicações diretas	662542,53		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	662542,53		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	100000		

00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU	42740,5		
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional	499802,03		
Total Unidade				3261542,53
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1810000
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1810000	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1810000		
3390300000000000000	Material de consumo	300000		
00000	RECURSOS LIVRES	300000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1500000		
00000	RECURSOS LIVRES	1500000		
4000000000000000000	Despesas de capital			110000
4400000000000000000	Investimentos		110000	
4490000000000000000	Aplicações diretas	110000		
4490510000000000000	Obras e instalações	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100000		
00000	RECURSOS LIVRES	100000		
Total Unidade				1920000
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			605000
3300000000000000000	Outras despesas correntes		605000	
3390000000000000000	Aplicações diretas	605000		
3390300000000000000	Material de consumo	400000		
00000	RECURSOS LIVRES	400000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200000		
00000	RECURSOS LIVRES	200000		
4000000000000000000	Despesas de capital			3353283,69
4400000000000000000	Investimentos		3353283,69	
4490000000000000000	Aplicações diretas	3353283,69		
4490510000000000000	Obras e instalações	3253283,69		
00000	RECURSOS LIVRES	454519,4		
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	300000		
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	150000		
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	100		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	100000		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	100000		
00893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO CE HIPOL.A.A	306000		
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN	245000		
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo	493000		
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	493100		
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n°86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	245850		
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n°875632/2018/MCIDADES/CAIXA	365714,29		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	100000		
00000	RECURSOS LIVRES	100000		
Total Unidade				3958283,69
Unidade: 008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1501000
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1501000	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1501000		
3390300000000000000	Material de consumo	600000		
00000	RECURSOS LIVRES	600000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100000		
00000	RECURSOS LIVRES	100000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	801000		
00000	RECURSOS LIVRES	801000		
4000000000000000000	Despesas de capital			112500
4400000000000000000	Investimentos		112500	
4490000000000000000	Aplicações diretas	112500		
4490510000000000000	Obras e instalações	11000		
00000	RECURSOS LIVRES	11000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	101500		
00000	RECURSOS LIVRES	101500		
Total Unidade				1613500
Total Órgão				11523826,22
Órgão: 17 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA				
Unidade: 001 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			23240650
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		23232130	
3190000000000000000	Aplicações diretas	23232130		
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	20300000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	17500000		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2800000		
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	2930000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2350000		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	580000		
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	2130		

00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2130		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		8520	
3390000000000000000	Aplicações diretas	8520		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	8520		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	8520		
Total Unidade				23240650
Unidade: 002 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1707525
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		700000	
3190000000000000000	Aplicações diretas	600000		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	400000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	400000		
3190910000000000000	Sentenças judiciais	200000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200000		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	100000		
3191130000000000000	Obrigações patronais	100000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100000		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1007525	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1007525		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	40000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	40000		
3390300000000000000	Material de consumo	120000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	120000		
3390330000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	20000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	20000		
3390350000000000000	Serviços de consultoria	63900		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	63900		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	47925		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	47925		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	191700		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	191700		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	60000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	60000		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	464000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	420000		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	40000		
4000000000000000000	Despesas de capital			985185
4400000000000000000	Investimentos		985185	
4490000000000000000	Aplicações diretas	985185		
4490510000000000000	Obras e instalações	525435		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	525435		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	159750		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	159750		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	300000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	300000		
9000000000000000000	Reserva de contingência			12182010
9900000000000000000	Reserva de contingência		12182010	
9999000000000000000	Reserva de contingência	12182010		
9999990000000000000	Reserva de contingência	12182010		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	12182010		
Total Unidade				14874720
Unidade: 003 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			534630
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		534630	
3190000000000000000	Aplicações diretas	534630		
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	426000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	426000		
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	106500		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	106500		
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	2130		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2130		
Total Unidade				534630
Total Órgão				38650000
Órgão: 18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA				
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			6848000
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5402000	
3190000000000000000	Aplicações diretas	5102000		
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1000		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4500000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4500000		
3190130000000000000	Obrigações patronais	450000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	450000		
3190910000000000000	Sentenças judiciais	1000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1000		
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150000		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	300000		
3191130000000000000	Obrigações patronais	300000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	300000		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1446000	

3390000000000000000	Aplicações diretas	1296000		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	100000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100000		
3390300000000000000	Material de consumo	250000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	250000		
3390330000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	70000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	70000		
3390350000000000000	Serviços de consultoria	5000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	50000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	50000		
3390370000000000000	Locação de mão-de-obra	150000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	500000		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	66000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	66000		
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	100000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100000		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5000		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	150000		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarialdo RPPS	150000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150000		
4000000000000000000	Despesas de capital			202000
4400000000000000000	Investimentos		202000	
4490000000000000000	Aplicações diretas	202000		
4490510000000000000	Obras e instalações	1000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	200000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200000		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	1000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1000		
Total Unidade				7050000
Total Órgão				7050000

Órgão: 19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			18000
3300000000000000000	Outras despesas correntes		18000	
3390000000000000000	Aplicações diretas	13000		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
3390300000000000000	Material de consumo	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
3390330000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	5000		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
Total Unidade				18000
Total Órgão				18000

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
9000000000000000000	Reserva de contingência			300000
9900000000000000000	Reserva de contingência		300000	
9999000000000000000	Reserva de contingência	300000		
9999990000000000000	Reserva de contingência	300000		
09999	Reservas de Contingências	300000		
Total Unidade				300000
Total Órgão				300000
Total				189000000

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas LTDA Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL181101-3038-QXVHY-310044136 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	29/10/2019 10:22:16 -03:00

MUNICIPIO DALAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 29/10/2019

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão:1 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.004.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00		

330000000000000000	Outras despesas correntes		1.001.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	961.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	961.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	40.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			141.000,00
440000000000000000	Investimentos		141.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	141.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	141.000,00		
Total Órgão				1.145.000,00

Órgão:2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			175.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		20.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		155.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	115.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	115.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	40.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			3.500,00
440000000000000000	Investimentos		3.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	3.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.500,00		
Total Órgão				179.000,00

Órgão:3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			33.226,59
330000000000000000	Outras despesas correntes		33.226,59	
339000000000000000	Aplicações diretas	33.226,59		
00000	RECURSOS LIVRES	33.226,59		
400000000000000000	Despesas de capital			11.961,21
440000000000000000	Investimentos		11.961,21	
449000000000000000	Aplicações diretas	11.961,21		
00000	RECURSOS LIVRES	11.961,21		
Total Órgão				45.187,80

Órgão:4 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			24.709.199,81
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		17.781.199,81	
319000000000000000	Aplicações diretas	15.546.199,81		
00000	RECURSOS LIVRES	15.166.199,81		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	180.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	200.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	2.235.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.205.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	30.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		6.928.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	5.053.000,00		
00515	FUNREBOM	21.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	2.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	2.060.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.969.900,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	1.875.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.850.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	25.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.191.300,00
440000000000000000	Investimentos		1.191.300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.191.300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	308.300,00		
00515	FUNREBOM	31.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	2.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	850.000,00		
Total Órgão				25.900.499,81

Órgão:5 – SECRETARIA DA FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			6.070.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.607.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.607.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.607.000,00		
320000000000000000	Juros e encargos da divída		1.200.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas	1.200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.263.000,00	
332000000000000000	Transferênciasà união	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	3.128.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	90.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	6.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.012.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	35.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	35.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			3.256.250,00

4400000000000000000	Investimentos		340.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	340.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	260.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	80.000,00		
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		2.916.250,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas	2.116.250,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.116.250,00		
4691000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	800.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00		
Total Órgão				9.326.250,00

Órgão:6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			37.216.900,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		25.746.950,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	22.326.150,00		
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação	100,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	2.170.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	2.815.200,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	14.410.650,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.930.000,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	200,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	3.420.800,00		
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	2.175.600,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	360.100,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	285.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	300.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		11.469.950,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	1.155.100,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	400.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	755.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	8.564.750,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	250,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	1.974.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	852.100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.085.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	994.100,00		
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	100,00		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	531.600,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	484.100,00		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	1.640.000,00		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	3.300,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	1.750.100,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.297.600,00
4400000000000000000	Investimentos		1.297.600,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.297.600,00		
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychw a - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	100,00		
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	100,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	650.300,00		
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	200,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	600,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	320.600,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	325.600,00		
Total Órgão				38.514.500,00

Órgão:7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			3.858.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		268.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	257.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	186.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	27.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	44.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	10.800,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	4.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	6.600,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		3.590.500,00	
3320000000000000000	Transferênciasà união	800,00		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO ASFAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	200,00		

3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	1.192.900,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.192.900,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.184.200,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	322.800,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	20.200,00		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	100,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO ASFAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	600,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	600,00		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	400,00		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	97.000,00		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	1.000,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	60.100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	177.600,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Leinº 8069	7.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.496.500,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	212.600,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	80.400,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	132.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			408.400,00
4400000000000000000	Investimentos		408.400,00	
4450000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	600,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas	407.700,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	306.100,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Leinº 8069	2.100,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	15.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	14.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	12.000,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	47.900,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	500,00		
4491000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
Total Órgão				4.266.900,00

Órgão:8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			37.395.800,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		21.476.700,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	18.910.300,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	17.056.300,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.854.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	0,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	2.566.400,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.566.400,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		15.919.100,00	
3320000000000000000	Transferênciasà união	5.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		
3371000000000000000	Transferênciasa consórciospúblicos mediante contrato de rateio	140.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	140.000,00		
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	1.225.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.171.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	13.656.200,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	145.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	296.600,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	804.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.017.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	806.500,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.587.100,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	892.900,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	892.900,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			269.500,00
4400000000000000000	Investimentos		269.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	269.500,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	40.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	0,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	15.000,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	172.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00		
Total Órgão				37.665.300,00

Órgão:9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.750.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		2.748.000,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	480.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	480.000,00		

3390000000000000000	Aplicações diretas	1.903.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.903.000,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	365.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	365.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			2.210.376,98
4400000000000000000	Investimentos		2.210.376,98	
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.210.376,98		
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU	399.000,00		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	485.000,00		
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	368.376,98		
00000	RECURSOS LIVRES	958.000,00		
Total Órgão				4.960.376,98

Órgão:10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			7.747.600,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		7.746.600,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	7.686.600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	7.661.600,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	25.000,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	60.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.707.559,19
4400000000000000000	Investimentos		1.707.559,19	
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.707.559,19		
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	175.990,50		
00960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA	243.750,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	525.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	762.818,69		
Total Órgão				9.455.159,19

Órgão:11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			7.261.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		7.261.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	7.201.500,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	350.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.707.500,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	120.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	24.000,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	60.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			4.262.326,22
4400000000000000000	Investimentos		4.262.326,22	
4490000000000000000	Aplicações diretas	4.262.326,22		
00893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A	306.000,00		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	100.000,00		
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN	245.000,00		
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo	493.000,00		
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	493.100,00		
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	245.850,00		
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875632/2018/MCIDADES/CAIXA	365.714,29		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	100.000,00		
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional	499.802,03		
00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU	42.740,50		
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	100,00		
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	150.000,00		
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	300.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	821.019,40		
Total Órgão				11.523.826,22

Órgão:17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			25.482.805,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		24.466.760,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	24.366.760,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	3.382.130,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	20.584.630,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	100.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.016.045,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.016.045,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	428.520,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	40.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	547.525,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			985.185,00
4400000000000000000	Investimentos		985.185,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	985.185,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	985.185,00		
9000000000000000000	Reserva de contingência			12.182.010,00
9900000000000000000	Reserva de contingência		12.182.010,00	
9999000000000000000	Reserva de contingência	12.182.010,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	12.182.010,00		
Total Órgão				38.650.000,00

Órgão:18 – CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			6.848.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5.402.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	5.102.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.102.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	300.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.446.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.296.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.296.000,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	150.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			202.000,00
4400000000000000000	Investimentos		202.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	202.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	202.000,00		
Total Órgão				7.050.000,00

Órgão:19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			18.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		18.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	13.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	13.000,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
Total Órgão				18.000,00

Órgão:99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
9000000000000000000	Reserva de contingência			300.000,00
9900000000000000000	Reserva de contingência		300.000,00	
9999000000000000000	Reserva de contingência	300.000,00		
09999	Reservas de Contingências	300.000,00		
Total Órgão				300.000,00
Total				189.000.000,00

PAULO CESAR	***FIATES FURIATI MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	
IPM Sistemas LTDA	Identificador: WPL171101-3038-JRLJI-310043959 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	CRC 040238-O-9
Atende.Net - WPL v:2013.01		

MUNICIPIO DALAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 29/10/2019

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.

Órgão: 1 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO

0004.0122.0003.2023 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				504.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			501.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		476.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	16.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	16.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	90.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	90.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	280.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	280.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		25.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				75.000,00
4400000000000000000	Investimentos			75.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		75.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
Total Ação					579.000,00

0004.0122.0003.2025 - Equipar Sede da Prefeitura Municipal

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
4400000000000000000	Investimentos			60.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
Total Ação					60.000,00
Total Unidade					639.000,00
Unidade: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS					
0004.0131.0004.2028 - Aprimorar a Comunicação de Massa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				140.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			140.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		140.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00			
Total Ação					140.000,00
0004.0131.0004.2030 - Realizar e Apoiar Eventos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				280.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			280.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		280.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	250.000,00			
Total Ação					280.000,00
0004.0131.0004.2289 - Manutenção do Departamento de Comunicação					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				80.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			80.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		65.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		15.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				6.000,00
4400000000000000000	Investimentos			6.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
Total Ação					86.000,00
Total Unidade					506.000,00
Total Órgão					1.145.000,00
Órgão: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 1 - PROCURADOR GERAL					
0004.0122.0006.2032 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				152.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			152.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		112.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	3.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	1.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.500,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		40.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				3.000,00
4400000000000000000	Investimentos			3.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00			
Total Ação					155.000,00

0004.0122.0006.2033 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				23.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoalcivil	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339033000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		500,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				500,00
440000000000000000	Investimentos			500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
Total Ação					24.000,00
Total Unidade					179.000,00
Total Órgão					179.000,00

Órgão: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Unidade: 1 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI

0004.0124.0005.2031 - Manutenção da Unidade de Controle Interno

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				33.226,59
330000000000000000	Outras despesas correntes			33.226,59	
339000000000000000	Aplicações diretas		33.226,59		
339030000000000000	Material de consumo	10.632,69			
00000	RECURSOS LIVRES	10.632,69			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.593,90			
00000	RECURSOS LIVRES	12.593,90			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				11.961,21
440000000000000000	Investimentos			11.961,21	
449000000000000000	Aplicações diretas		11.961,21		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	11.961,21			
00000	RECURSOS LIVRES	11.961,21			
Total Ação					45.187,80
Total Unidade					45.187,80
Total Órgão					45.187,80

Órgão: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

0004.0122.0002.2009 - Manutenção da Secretaria de Administração

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.775.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.774.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.774.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoalcivil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	24.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.100,00
440000000000000000	Investimentos			30.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					1.805.100,00
Total Unidade					1.805.100,00

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

0004.0128.0002.2290 - Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				451.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			451.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		446.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	430.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	430.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoalcivil	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		5.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					451.000,00

0004.0128.0002.2291 - Manutenção de Pessoal

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				19.044.299,81
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			17.118.799,81	
319000000000000000	Aplicações diretas		14.918.799,81		
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	11.972.799,81			
00000	RECURSOS LIVRES	11.772.799,81			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	200.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	695.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	695.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoalcivil	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.150.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		2.200.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	2.200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.200.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.925.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		75.500,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		1.850.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	850.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	850.000,00			
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarialdo RPPS	1.000.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					19.064.299,81
Total Unidade					19.515.299,81

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO

0004.0122.0002.2015 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				466.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			466.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		466.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	23.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	23.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	385.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	385.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	8.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.200,00
440000000000000000	Investimentos			10.200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					476.300,00

0004.0122.0002.2262 - Manter Iluminação Pública

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.305.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			210.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		180.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	180.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	180.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		30.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	30.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.095.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.070.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	410.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	400.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	60.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.600.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	1.600.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	100,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		25.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarialdo RPPS	25.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	25.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				850.000,00
440000000000000000	Investimentos			850.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		850.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	450.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	450.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	400.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	400.000,00			
Total Ação					3.155.100,00

0004.0122.0002.2292 - Manutenção de Cemitérios

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				16.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			16.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		16.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				201.000,00
440000000000000000	Investimentos			201.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		201.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					217.200,00

0004.0122.0002.2293 - Manutenção Terminal Rodoviário

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoaldecorrentes de contratos de terceirização	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					5.200,00
Total Unidade					3.853.800,00

Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

0004.0122.0002.2011 - Aquisição e Manutenção de Softw are

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				375.100,00

330000000000000000	Outras despesas correntes			375.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		375.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					400.100,00
Total Unidade					400.100,00

Unidade: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

0004.0122.0002.2016 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				228.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			228.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		228.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	8.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					248.100,00
Total Unidade					248.100,00

Unidade: 7 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL

0004.0122.0002.2022 - Manutenção da Defesa Civil

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				12.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			12.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
Total Ação					14.100,00
Total Unidade					14.100,00

Unidade: 8 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

0004.0182.0002.2019 - Manutenção FUNREBOM

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				33.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			33.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		33.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
00515	FUNREBOM	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00515	FUNREBOM	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00515	FUNREBOM	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				31.000,00
440000000000000000	Investimentos			31.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		31.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00515	FUNREBOM	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00515	FUNREBOM	30.000,00			
Total Ação					64.000,00

Total Unidade	64.000,00
Total Órgão	25.900.499,81
Órgão: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA	
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
0004.0122.0001.1000 - Aquisição de veículo	

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
440000000000000000	Investimentos			100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					100.000,00
0004.0122.0001.2000 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.062.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			7.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		7.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.055.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.020.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoalcivil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	40.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	850.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	50.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		35.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	35.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				160.000,00
440000000000000000	Investimentos			160.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		160.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	160.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	80.000,00			
Total Ação					1.222.000,00
0004.0122.0001.2001 - Aquisição e Manutenção de Softw are					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				240.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			240.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		240.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	240.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	240.000,00			
Total Ação					240.000,00
0004.0122.0001.2002 - Promover a Captação de Recursos para o Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				12.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			12.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				80.000,00
440000000000000000	Investimentos			80.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
Total Ação					92.000,00
0028.0843.0000.0006 - Serviços da dívida					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			60.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
469092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
Total Ação					70.000,00
0028.0846.0000.0007 - Encargos diversos					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.126.000,00
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.200.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas		1.200.000,00		
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.926.000,00	
332000000000000000	Transferências à união		100.000,00		
332093000000000000	Indenizações e restituições	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		1.826.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.826.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.800.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	20.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	6.000,00			
Total Ação					3.126.000,00
Total Unidade					4.850.000,00
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA					
0028.0843.0000.0001 - Amortizar divida					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				170.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			170.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		170.000,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratualresgatado	170.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	170.000,00			
Total Ação					170.000,00
0028.0843.0000.0003 - Amortizar dívida LAPAPREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				800.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			800.000,00	
469100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		800.000,00		
469171000000000000	Principal da dívida por contrato	800.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00			
Total Ação					800.000,00
0028.0843.0000.0004 - Amortizar Operações de Crédito					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.800.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			1.800.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		1.800.000,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratualresgatado	1.800.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.800.000,00			
Total Ação					1.800.000,00
0028.0843.0000.0005 - Pagar precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.620.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.600.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.600.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	1.600.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.600.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			20.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
339091000000000000	Sentenças judiciais	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					1.620.000,00
0028.0843.0000.0008 - Amortização da Dívida do Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				86.250,00
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			86.250,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		86.250,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratualresgatado	86.250,00			
00000	RECURSOS LIVRES	86.250,00			
Total Ação					86.250,00
Total Unidade					4.476.250,00
Total Órgão					9.326.250,00
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 1 – GABINETE DO SECRETARIO					
0012.0361.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.684.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.684.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.384.500,00		
339014000000000000	Diárias – pessoal civil	1.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. E outras	2.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			

00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.100.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	600.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		1.300.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarialdo RPPS	1.300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				75.100,00
4400000000000000000	Investimentos			75.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		75.100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	75.100,00			
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	25.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	100,00			
Total Ação					2.759.600,00

0012.0361.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				195.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			195.000,00	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		195.000,00		
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	195.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	195.000,00			
Total Ação					195.000,00

0012.0364.0013.2057 - Manter UAB

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00

0012.0365.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				371.800,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			371.800,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		371.800,00		
3390140000000000000	Diárias – pessoal civil	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	15.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	15.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	75.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00			
3390310000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. E outras	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	5.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	251.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			

00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.100,00
440000000000000000	Investimentos			50.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00			
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	100,00			
Total Ação					421.900,00

0012.0365.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		100.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					100.000,00

0012.0366.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.600,00		
339014000000000000	Diárias – pessoal civil	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. E outras	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					1.800,00

0012.0366.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00

0012.0367.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.600,00		
339014000000000000	Diárias – pessoa lcivil	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. E outras	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			

3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				200,00
4400000000000000000	Investimentos			200,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					1.800,00
Total Unidade					3.485.400,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

0012.0361.0012.1006 - Perfurar Poços Artesianos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					200,00

0012.0361.0012.1034 - Adquirir Veículos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				300,00
4400000000000000000	Investimentos			300,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	300,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					300,00

0012.0361.0012.1035 - Ampliação e Reforma de Canchas Escolares

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.100,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
4400000000000000000	Investimentos			150.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	150.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	50.000,00			
Total Ação					154.100,00

0012.0361.0012.1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				150.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			150.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		150.100,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	50.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				600.300,00
4400000000000000000	Investimentos			600.300,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		600.300,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	600.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200.000,00			
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychw a – Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	100,00			
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora Desterro Convênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	100,00			
Total Ação					750.400,00

0012.0361.0012.1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				200,00
4400000000000000000	Investimentos			200,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	200,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					200,00

0012.0361.0012.2048 - Capacitar Professores e Servidores

Código	Especificação	Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria

		Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				26.200,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			26.200,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		26.200,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	26.000,00			
Total Ação					26.200,00

0012.0361.0012.2052 - Contribuições

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				667.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			667.100,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		667.100,00		
3350410000000000000	Contribuições	667.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	667.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					667.100,00

0012.0361.0012.2053 - Contratar Consultoria

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
3390350000000000000	Serviços de consultoria	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					200,00

0012.0361.0012.2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.560.100,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.260.100,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.850.100,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	120.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	120.000,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	40.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.500.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.500.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000.000,00			
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação	100,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	40.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		410.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	380.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	215.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	165.000,00			
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			300.000,00	
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		300.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	300.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	150.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	150.000,00			
Total Ação					4.560.100,00

0012.0361.0012.2269 - Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.540,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.540,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.540,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.540,00			
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	1.540,00			
Total Ação					1.540,00

0012.0361.0012.2278 - Mais Educação

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100,00			
Total Ação					100,00

0012.0361.0012.2280 - FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				418.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			418.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		418.000,00		
3390140000000000000	Diárias – pessoal civil	2.000,00			

00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.000,00			
339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	2.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	150.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	4.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	250.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				400.100,00
440000000000000000	Investimentos			400.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		400.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					818.100,00

0012.0361.0012.2295 - Aquisição de Uniformes Escolares

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100.000,00			
Total Ação					100.000,00

0012.0361.0014.2062 - Manter Merenda Escolar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				800.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			800.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		800.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	800.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	400.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	400.000,00			
Total Ação					800.000,00

0012.0361.0014.5002 - Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00

0012.0361.0014.6020 - PNAEF - Ensino Fundamental

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				215.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			215.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		215.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	215.000,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	215.000,00			
Total Ação					215.000,00

0012.0361.0015.1036 - Ônibus Escolares (PAR)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00

0012.0365.0012.2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				40.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			40.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.100,00
440000000000000000	Investimentos			20.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	20.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					60.100,00

0012.0365.0012.2048 - Capacitar Professores e Servidores

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					200,00

0012.0365.0012.2052 - Contribuições

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				88.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			88.000,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		88.000,00		
3350410000000000000	Contribuições	88.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	88.000,00			
Total Ação					88.000,00

0012.0365.0012.2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.575.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.425.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.250.000,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	120.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	120.000,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	40.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	500.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	20.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	70.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		175.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	150.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	25.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	15.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00	
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		150.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
Total Ação					1.575.000,00

0012.0365.0012.2268 - Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					200,00

0012.0365.0012.2269 - Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.760,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.760,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.760,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.760,00			
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	1.760,00			
Total Ação					1.760,00

0012.0365.0012.2271 - Manutenção da Educação Infantil

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			300,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre		100,00		
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.				
3191130000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
3390300000000000000	Material de consumo	200,00			
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			

Total Ação					600,00
0012.0365.0014.2062 - Manter Merenda Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				300.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			300.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
0012.0365.0014.5002 - Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0365.0014.6021 - PNAEF - Pré Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				135.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			135.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		135.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	135.000,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	135.000,00			
Total Ação					135.000,00
0012.0365.0014.6022 - PNAEC - Creches					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				167.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			167.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		167.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	167.000,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	167.000,00			
Total Ação					167.000,00
0012.0366.0014.6023 - PNAE - EJA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				8.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			8.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		8.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	8.500,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	8.500,00			
Total Ação					8.500,00
0012.0367.0012.2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				200,00
4400000000000000000	Investimentos			200,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					400,00
0012.0367.0014.6024 - Alimentação Escolar - AEE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				6.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	6.000,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	6.000,00			
Total Ação					6.000,00
Total Unidade					10.436.600,00
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
0012.0122.0015.1037 - Adquirir Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0015.1011 - Construir Garagem Coberta para Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			

Total Ação					100,00
0012.0361.0015.2066 - Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.100.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.100.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.100.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	650.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	350.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	300.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	450.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250.000,00			
Total Ação					1.100.000,00
0012.0361.0015.2067 - Cursos de Capacitação dos Motoristas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000,00			
Total Ação					4.000,00
0012.0361.0015.2273 - Repasse Estadual - PEATE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.640.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.640.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.640.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.640.000,00			
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	1.640.000,00			
Total Ação					1.640.000,00
0012.0361.0015.2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				801.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			801.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		801.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	800.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	500,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500,00			
Total Ação					801.000,00
0012.0361.0015.2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				326.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			326.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		326.100,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	326.000,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	326.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	100,00			
Total Ação					326.100,00
0012.0362.0015.2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				105.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			105.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		105.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	105.000,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	105.000,00			
Total Ação					105.000,00
0012.0365.0015.2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				401.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			401.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		401.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	400.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	500,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500,00			
Total Ação					401.000,00
0012.0365.0015.2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				53.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			53.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		53.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	53.000,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	53.000,00			
Total Ação					53.000,00
Total Unidade					4.430.300,00
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA					

0012.0361.0012.2276 - Manutenção do CAIC

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00
Total Unidade					300,00

Unidade: 5 - FUNDEB

0012.0361.0012.2281 - Valorização do Magistério - FUNDEB 60%

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				12.075.050,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			12.075.050,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		10.675.050,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	200.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	200.000,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	75.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	75.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	10.400.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	10.400.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	50,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	50,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		1.400.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.400.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	1.400.000,00			
Total Ação					12.075.050,00

0012.0361.0012.2284 - Administrativo - FUNDEB 40%

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.375.550,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.175.300,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.815.200,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	65.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	65.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	2.500.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	2.500.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	250.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		360.100,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	360.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	360.000,00			
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	100,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200.250,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		200.000,00		
3350410000000000000	Contribuições	200.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	200.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		150,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					3.375.550,00

0012.0361.0015.2277 - Transporte Escolar - FUNDEB 40%

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					100,00

0012.0365.0012.2282 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.065.100,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.065.100,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.325.100,00		

3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	150.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	150.000,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	75.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	75.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.100.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	3.100.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	100,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		740.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	740.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	740.000,00			
Total Ação					4.065.100,00

0012.0367.0012.2283 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 60%

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				446.100,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			446.100,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		410.500,00		
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	500,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	500,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	410.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	410.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		35.600,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	35.600,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	35.600,00			
Total Ação					446.100,00

0012.0367.0012.2284 - Administrativo - FUNDEB 40%

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200.000,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		200.000,00		
3350410000000000000	Contribuições	200.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	200.000,00			
Total Ação					200.000,00
Total Unidade					20.161.900,00
Total Órgão					38.514.500,00

Órgão: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0008.0243.0019.2076 - Adquirir Veículo Automotor para uso do Conselho Tutelar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00

0008.0243.0019.2077 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos pra o Conselho Tutelar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
4400000000000000000	Investimentos			2.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					2.000,00

0008.0243.0019.6002 - Manter Custeio da Atividades do Conselho Tutelar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				241.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			181.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		181.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	31.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	31.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			60.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					241.100,00

0008.0244.0016.2069 - Manter Atividades do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				515.200,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			510.200,00	
3320000000000000000	Transferências à união		200,00		
3320930000000000000	Indenizações e restituições	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		490.000,00		
3390140000000000000	Diárias – pessoal civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	400.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		20.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
Total Ação					515.300,00

0008.0244.0016.2071 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
4400000000000000000	Investimentos			30.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					30.000,00

0008.0244.0016.2072 - Reformar e Ampliar o Órgão Gestor de Assistência Social e Unidades

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
4400000000000000000	Investimentos			150.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
Total Ação					150.000,00

0008.0244.0016.2073 - Manter o Custeio da Panificadora Municipal

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				30.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			30.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		30.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					40.100,00

0008.0244.0016.2080 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com Entidades Privadas sem fins lucrativos.

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200.100,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		200.100,00		
3350410000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3350430000000000000	Subvenções sociais	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4450000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		100,00		
4450420000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					200.200,00
Total Unidade					1.178.800,00

Unidade: 11 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL

0008.0244.0017.2081 - Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social Integral e Unidades

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				164.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			164.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		162.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		2.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				6.000,00
4400000000000000000	Investimentos			6.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					170.000,00

0008.0244.0017.2084 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Apoio ao Departamento de Desenvolvimento Social Integral, com Entidades Privadas sem fins lucrativos.

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		200,00		
3350410000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3350430000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4450000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		100,00		
4450420000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00

0016.0482.0017.1017 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				120.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			120.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00			
Total Ação					120.000,00
Total Unidade					290.300,00

Unidade: 13 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

0016.0481.0017.1016 - Construir Unidades Habitacionais Rurais

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					200,00

0016.0482.0017.1015 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					200,00

0016.0482.0017.2083 - Regularizar Áreas Ocupadas Irregulares Urbana/Rural

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					200,00
Total Unidade					600,00

Unidade: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0008.0243.0019.6003 - Custear as Atividades da Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e outros públicos (Proteção Social Especial - Alta Complexidade I)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoalcivil	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					34.000,00

0008.0243.0019.6018 - Custear as Ações do Programa Primeira Infância no SUAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				228.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			50.600,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		44.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	44.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	44.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		6.600,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	6.600,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	6.600,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			177.400,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		97.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoalcivil	4.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	4.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	5.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	2.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	4.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	4.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	80.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		80.400,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.400,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	80.400,00			
400000000000000000	Despesas de capital				12.000,00
440000000000000000	Investimentos			12.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	12.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	12.000,00			
Total Ação					240.000,00

0008.0244.0018.2085 - Manter Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				137.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			137.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		37.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		100.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					137.100,00

0008.0244.0018.2086 - Adquirir Bens móveis e Equipamentos para Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					25.000,00

0008.0244.0018.2087 - Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com entidades sem fins lucrativos.

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				854.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			854.100,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		854.100,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	854.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	854.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
445000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					854.200,00

0008.0244.0018.2088 - Realizar Cursos para atualização dos Trabalhadores e Conselheiros da Assistência Sociale capacitação profissionalda população usuária dos Serviços, Programas e Projetos. (FNAS)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				16.700,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			16.700,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		16.700,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.500,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.500,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	15.000,00			
Total Ação					16.700,00

0008.0244.0018.2089 - Garantir Serviços e Ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
Total Ação					1.500,00

0008.0244.0018.2092 - Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assitência Social - FNAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				323.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		100,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			322.900,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		322.800,00		
339030000000000000	Material de consumo	77.800,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	77.800,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	60.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	185.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	185.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	15.000,00			
Total Ação					338.100,00

0008.0244.0018.2093 - Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS- M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				63.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			63.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		63.600,00		
339014000000000000	Diárias – pessoal civil	9.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	4.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	28.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	8.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	20.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.100,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	3.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	5.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.500,00			

00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.500,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	15.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
Total Ação					63.700,00

0008.0244.0018.2094 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos, nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				61.800,00
4400000000000000000	Investimentos			61.800,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		61.800,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	61.800,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	14.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	47.800,00			
Total Ação					61.800,00

0008.0244.0018.2095 - Executar Ações do Bloco de Proteção Social Especial Gestão de Média Complexidade - CREAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				29.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			29.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		29.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					39.000,00

0008.0244.0018.2096 - Custear as Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					4.000,00

0008.0244.0018.2099 - Manter os benefícios eventuais e sócio-assistenciais (PSB)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				235.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			235.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		235.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	140.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	140.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	90.000,00			
Total Ação					235.000,00

0008.0244.0018.2100 - Custear o Serviços de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (Proteção Social de Alta Complexidade)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				20.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			20.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					20.000,00

0008.0244.0018.2101 - Custear a execução das Ações do Programa de Beneficio de Prestação Continuada - BPC na escola - Executada pelo CRAS - PSB

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00941	Programa BPC-Benef. Prestação Continuada	1.000,00			
Total Ação					1.000,00

0008.0244.0018.2102 - Custear a execução das Açõesdo Programa Aprimora Rede – CNEAS executado pela Gestão do SUAS.

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	100,00			
Total Ação					100,00

0008.0244.0018.2103 - Custear as Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV FEAS Proteção Social Especial - Alta Complexidades

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				31.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			31.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		27.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	27.000,00			
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL – PPAS IV	27.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		4.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	4.000,00			
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL – PPAS IV	4.000,00			
Total Ação					31.000,00

0008.0244.0018.2360 - Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				177.900,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		100,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			177.700,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		177.600,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	50.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	127.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	127.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.100,00
440000000000000000	Investimentos			10.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	10.000,00			
449100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		100,00		
449151000000000000	Obras e instalações	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
Total Ação					188.000,00
Total Unidade					2.290.200,00

Unidade: 15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0008.0243.0019.6004 - Custear o Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/Serviço de Média Complexidade/PSE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
Total Ação					5.000,00

0008.0243.0019.6005 - Custear o Programa Municipal de Atendimento a Medidas Sócioeducatívas - SINASE/Serviço de Média Complexidade/PSE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					10.000,00

0008.0243.0019.6006 - Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				12.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			12.600,00	
332000000000000000	Transferências à união		600,00		
332093000000000000	Indenizações e restituições	600,00			
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA – DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	200,00			
00975	MODALIDADE AFAI- ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200,00			
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃODOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00			
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Leinº 8069	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00			
00975	MODALIDADE AFAI- ATENÇÃO ASFAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA	200,00			

	SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.				
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.600,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00513	Penalidades AS dministrativas Lei nº 8069	7.000,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00			
00975	MODALIDADE AFAI- ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. LIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200,00			
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.700,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Leinº 8069	100,00			
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA – DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	200,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00			
00975	MODALIDADE AFAI- ATENÇÃO ASFAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200,00			
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	200,00			
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA – DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	200,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				7.600,00
4400000000000000000	Investimentos			7.600,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		7.600,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Leinº 8069	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	6.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Leinº 8069	2.000,00			
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃODOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	500,00			
Total Ação					20.200,00

0008.0243.0019.6007 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				4.000,00
4400000000000000000	Investimentos			4.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
Total Ação					4.000,00

0008.0243.0019.6009 - Custear as Ações Desenvolvidas pelo Centro da Juventude

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				260.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			260.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		250.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	190.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	190.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		10.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					260.200,00

0008.0243.0019.6010 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Centro da Juventude

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
4400000000000000000	Investimentos			30.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					30.000,00

0008.0243.0019.6011 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para a Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
4400000000000000000	Investimentos			2.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					2.000,00

0008.0243.0019.6014 - Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				400,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			400,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		200,00		
3350410000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3350430000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			

00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				300,00
440000000000000000	Investimentos			300,00	
445000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					700,00

0008.0243.0019.6016 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades Privadas sem fins lucrativos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				138.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			138.100,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		138.100,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	138.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	138.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
445000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					138.200,00
Total Unidade					470.300,00

Unidade: 16 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

0008.0241.0020.2105 - Custear as Ações da Política de Proteção do Idoso pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				15.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					35.000,00

0008.0241.0020.2106 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00

0008.0241.0020.2107 - Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para fins de custeio

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			400,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		200,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					400,00

0008.0241.0020.2108 - Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para Adquirir Bens Móveis e Equipamentos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				300,00
440000000000000000	Investimentos			300,00	
445000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00
Total Unidade					36.700,00

Total Órgão					4.266.900,00
Órgão: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 1 - ASSISTÊNCIA AOFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
0010.0122.0026.2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				7.632.130,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.740.130,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.460.130,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	32.050,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32.050,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	39.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	39.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	2.249.280,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.249.280,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	89.800,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	89.800,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		280.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	280.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	280.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.892.000,00	
3320000000000000000	Transferências à união		5.000,00		
3320930000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		140.000,00		
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	140.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	140.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.539.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	765.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	765.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	789.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	789.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.750.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.750.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	205.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	205.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		208.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	110.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	110.000,00			
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarialdo RPPS	98.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	98.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00			
Total Ação					7.682.130,00
0010.0122.0026.2286 - Conselho Municipal de Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				17.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			17.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		17.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	13.200,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.800,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.800,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
Total Ação					20.000,00
0010.0301.0026.2303 - Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				21.600,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			21.600,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		21.600,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.600,00			

00495	ATENÇÃO BÁSICA	19.600,00			
Total Ação					21.600,00
0010.0301.0026.2336 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
4400000000000000000	Investimentos			40.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	10.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	10.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
Total Ação					40.000,00
0010.0301.0026.2337 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
4400000000000000000	Investimentos			40.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	10.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	10.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
Total Ação					40.000,00
0010.0301.0028.2287 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.836.670,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.087.370,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		4.300.270,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	159.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	159.000,00			
3190500000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	48.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	48.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.510.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.510.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	478.270,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	478.270,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	105.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	105.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		787.100,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	787.100,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	787.100,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			749.300,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		515.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	285.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	285.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	175.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	175.000,00			
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	35.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		234.300,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	234.300,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	234.300,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00			
Total Ação					5.886.670,00
0010.0301.0028.2301 - Programa APSUS - AB					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				275.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			275.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		275.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	125.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	125.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00			
Total Ação					275.000,00
0010.0301.0028.2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.048.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.330.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.330.000,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	460.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	460.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	870.000,00			

00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	870.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.718.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.718.000,00		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	429.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	429.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.289.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.289.000,00			
Total Ação					3.048.000,00
0010.0302.0029.2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.159.600,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.391.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.039.600,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	473.100,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	473.100,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	26.500,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.500,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	2.346.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.346.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	174.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	174.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		351.900,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	351.900,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	351.900,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.768.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.722.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	285.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	285.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	263.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	263.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.173.100,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.173.100,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		46.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	46.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	46.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
Total Ação					5.179.600,00
0010.0302.0030.2309 - Autorização de Internamento Hospitalar - AIH					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				420.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			420.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		420.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	99.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	99.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	160.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	160.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	161.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	161.000,00			
Total Ação					420.000,00
0010.0302.0030.2381 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.629.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.030.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.395.500,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	102.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	102.000,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	26.500,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.500,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	3.240.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.240.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	22.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	22.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		635.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	635.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	635.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.599.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.349.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	175.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	175.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	546.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	546.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	627.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	627.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		250.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarialdo RPPS	250.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
4400000000000000000	Investimentos			30.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
Total Ação					5.659.500,00

0010.0302.0031.2305 - Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				729.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			454.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		396.000,00		
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	390.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	390.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		58.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	58.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	58.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			275.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		250.000,00		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoaldecorrentes de contratos de terceirização	250.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		25.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	25.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00			
Total Ação					729.000,00

0010.0302.0031.2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.457.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			254.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		254.000,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	254.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	254.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.203.000,00	
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		54.000,00		
3372390000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	54.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.149.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoaldecorrentes de contratos de terceirização	319.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	319.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	789.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	789.000,00			
Total Ação					1.457.000,00

0010.0302.0031.2364 - GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				11.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		1.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		1.000,00		
3372390000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoaldecorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		1.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarialdo RPPS	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
4400000000000000000	Investimentos			2.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
Total Ação					13.000,00

0010.0302.0031.2382 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.466.100,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.774.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.461.500,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	220.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	220.000,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	26.500,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.500,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	2.089.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.089.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	106.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	106.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		313.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	313.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	313.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			691.600,00	
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		300.000,00		
3372390000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		278.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	60.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	58.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	58.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	160.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	160.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		113.600,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarialdo RPPS	113.600,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	113.600,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
Total Ação					3.486.100,00

0010.0302.0031.2383 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				624.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			240.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		240.000,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	240.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			384.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		384.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	24.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	24.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	125.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	125.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	235.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	235.000,00			
Total Ação					624.000,00

0010.0303.0033.2285 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.105.700,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			530.700,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		468.300,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	35.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	420.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	420.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	7.300,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.300,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		62.400,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	62.400,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	62.400,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.575.000,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		870.000,00		
337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	870.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	870.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		700.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	700.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	700.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		5.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarialdo RPPS	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
Total Ação					2.105.700,00

0010.0304.0032.2312 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				638.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			608.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		530.000,00		
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	518.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	518.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	6.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		78.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	78.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	78.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		10.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarialdo RPPS	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
Total Ação					638.000,00

0010.0304.0032.2313 - Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				145.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			145.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		145.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	100.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	40.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	15.000,00			
Total Ação					160.000,00

0010.0305.0032.2335 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				180.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	30.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	70.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00			
Total Ação					180.000,00
Total Unidade					37.665.300,00
Total Órgão					37.665.300,00

Órgão: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

0023.0122.0021.2320 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				469.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	

3190000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			468.000,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		1.000,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		282.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoaldecorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		185.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	185.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
4400000000000000000	Investimentos			30.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					499.000,00
Total Unidade					499.000,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

0027.0812.0023.1049 - CONTRATO DE REPASSE N° 850413/2017/ME/CAIXA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				505.000,00
4400000000000000000	Investimentos			505.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		505.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	505.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	485.000,00			
Total Ação					505.000,00

0027.0813.0023.1021 - Construir Quadras Poliesportivas

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				400.000,00
4400000000000000000	Investimentos			400.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		400.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	400.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU	399.000,00			
Total Ação					400.000,00

0027.0813.0023.1067 - Contrato de repasse modernização de campo de futebol

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					10.000,00

0027.0813.0023.2323 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				870.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			870.000,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		370.000,00		
3350410000000000000	Contribuições	185.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00			
3350430000000000000	Subvenções sociais	185.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		470.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	320.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	320.000,00			
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		30.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				630.000,00
4400000000000000000	Investimentos			630.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		630.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	530.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	530.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					1.500.000,00
Total Unidade					2.415.000,00
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
0013.0392.0024.2133 - Manter o Departamento de Cultura					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				784.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			783.000,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		108.000,00		
3350410000000000000	Contribuições	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
3350430000000000000	Subvenções sociais	28.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	28.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		525.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		150.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
4400000000000000000	Investimentos			150.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					934.000,00
0013.0392.0024.2321 - Banda Municipal da Lapa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				72.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			72.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		72.000,00		
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	72.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	72.000,00			
Total Ação					72.000,00
0013.0392.0024.2322 - Congada da Lapa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				18.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			18.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		18.000,00		
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	18.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	18.000,00			
Total Ação					18.000,00
0013.0392.0024.2363 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				221.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			221.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		221.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
Total Ação					221.000,00
0013.0695.0022.1065 - CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL AOTROPEIRO - C.R. 032338/MINC/CAIXA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					20.000,00
Total Unidade					1.265.000,00
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
0013.0695.0022.1046 - Restauro do Teatro Cine Imperial (C.R. n° 2693.1037046-60/2016/MTUR)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				384.376,98
4400000000000000000	Investimentos			384.376,98	
4490000000000000000	Aplicações diretas		384.376,98		
4490510000000000000	Obras e instalações	384.376,98			
00000	RECURSOS LIVRES	16.000,00			
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	368.376,98			

Total Ação					384.376,98
0013.0695.0022.2324 - Manutenção do Departamento de Turismo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				166.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			166.000,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		1.000,00		
3350410000000000000	Contribuições	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		165.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				55.000,00
4400000000000000000	Investimentos			55.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		55.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					221.000,00
Total Unidade					605.376,98
Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					
0023.0691.0025.2147 - Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				102.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			102.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		102.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	36.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	36.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	45.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				26.000,00
4400000000000000000	Investimentos			26.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		26.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					128.000,00
Total Unidade					128.000,00
Unidade: 6 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
0013.0392.0024.2325 - Fundo Municipal de Cultura					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					24.000,00
Total Unidade					24.000,00
Unidade: 7 - FUNDO DE TURISMO					
0013.0695.0022.2326 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					24.000,00
Total Unidade					24.000,00
Total Órgão					4.960.376,98
Órgão: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO					
0020.0122.0038.2206 - Manter as Atividades da Secretaria					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				636.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		

3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			635.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		575.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoaldecorrentes de contratos de terceirização	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	70.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	380.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	380.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		60.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
4400000000000000000	Investimentos			60.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
Total Ação					696.000,00

0020.0122.0038.2207 - Adquirir Veículos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					697.000,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

0018.0541.0039.2208 - Estruturar e Manter o Horto Municipal

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00

0018.0541.0039.2209 - Manter o Controle do Borrachudo

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					30.000,00

0018.0541.0039.2210 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					30.000,00

0018.0541.0039.2211 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				350.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			350.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		350.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	350.000,00			
Total Ação					350.000,00

0018.0541.0039.2212 - Implantar Parques Ambientais

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00

0018.0541.0039.2213 - Ampliar ICMS Ecológico

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			

Total Ação					5.000,00
0018.0541.0039.2214 - Manter Educação Ambiental					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0018.0541.0042.2220 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				60.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			60.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
4400000000000000000	Investimentos			60.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
Total Ação					120.000,00
0018.0541.0042.2221 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0018.0541.0042.2222 - Estruturar e Manter o Parque de Exposições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				61.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			61.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		61.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					81.000,00
0018.0541.0044.1027 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					200.000,00
0018.0541.0044.1028 - Contratar Projeto 3ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
4400000000000000000	Investimentos			30.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					30.000,00
0018.0541.0044.1030 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				45.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			45.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		45.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	45.000,00			
Total Ação					45.000,00
0018.0541.0044.1031 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.030.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.030.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.030.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.030.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.030.000,00			

Total Ação					3.030.000,00
0018.0541.0044.1032 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.700.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.700.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.700.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.700.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.700.000,00			
Total Ação					1.700.000,00
Total Unidade					5.772.000,00
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
0020.0306.0048.2241 - Adquirir Equipamentos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					20.000,00
0020.0306.0048.2242 - Adquirir Veiculo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				1.300,00
4400000000000000000	Investimentos			1.300,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.300,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.300,00			
Total Ação					1.300,00
0020.0306.0048.2243 - Manter Educação Continuada					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0605.0046.2236 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0605.0046.2237 - Apoiar à divulgação da Feira de Agricultura Familiar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0605.0046.2238 - Apoiar a Participação em Feira de Alimentos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0608.0045.2233 - Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				48.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			48.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		48.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	28.000,00			
Total Ação					48.000,00
Total Unidade					89.300,00
Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
0020.0608.0041.1026 - Implantar Abatedouro Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				125.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			125.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		125.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	25.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				695.000,00

4400000000000000000	Investimentos			695.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		695.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	600.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	500.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	95.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	25.000,00			
Total Ação					820.000,00

0020.0608.0041.2217 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				900.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			900.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		900.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	600.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	600.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				140.000,00
4400000000000000000	Investimentos			140.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		140.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	140.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	140.000,00			
Total Ação					1.040.000,00

0020.0608.0041.2218 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
4400000000000000000	Investimentos			150.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
Total Ação					200.000,00

0020.0608.0041.2219 - Adquirir Veículo

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00

0020.0608.0041.2372 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				176.166,67
4400000000000000000	Investimentos			176.166,67	
4490000000000000000	Aplicações diretas		176.166,67		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	176.166,67			
00000	RECURSOS LIVRES	176,17			
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	175.990,50			
Total Ação					176.166,67

0020.0608.0041.2374 - Aquisição de Equipamentos Contrato de Repasse n° 847502/2017 - MAPA/CAIXA - VÍNCULO 960

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				252.092,52
4400000000000000000	Investimentos			252.092,52	
4490000000000000000	Aplicações diretas		252.092,52		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	252.092,52			
00000	RECURSOS LIVRES	8.342,52			
00960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA	243.750,00			
Total Ação					252.092,52

0020.0608.0047.2239 - Elaborar Cadastro das Agroindústrias do Município e dos Estabelecimentos Produtores de Alimentos de Origem Animal. Renovar e Validar o Registro dos Produtos de Origem Animal no Município, através do Serviços de Inspeção Municipal

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00

0020.0608.0047.2240 - Implementar e Manter a Qualidade de Produtos de Origem Animal, Através de Inspeções nos Locais de Fabricação dos Produtos Artesanais

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
Total Unidade					2.499.259,19

Unidade: 6 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

0018.0541.0040.2215 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				52.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			52.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		52.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	35.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				18.000,00
440000000000000000	Investimentos			18.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		18.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	18.000,00			
Total Ação					70.000,00

0018.0541.0040.2216 - Adquirir Veículo

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					71.000,00

Unidade: 7 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL

0020.0609.0043.2223 - Reformar Emergencialmente o Controle de Zoonoses

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				61.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			61.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		61.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					81.000,00

0020.0609.0043.2224 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					60.000,00

0020.0609.0043.2225 - Reformar o Parque de Exposições

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				12.000,00
440000000000000000	Investimentos			12.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
Total Ação					42.000,00

0020.0609.0043.2226 - Manter Programa de Castração

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				120.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			120.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	70.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					120.000,00

0020.0609.0043.2227 - Implantar Micro-chipagem

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				15.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		15.600,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.600,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.600,00			
Total Ação					15.600,00
0020.0609.0043.2228 - Promover Campanhas Educativas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
Total Ação					6.000,00
0020.0609.0043.2229 - Manter Projeto Veterinário Mirim					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					2.000,00
Total Unidade					326.600,00
Total Órgão					9.455.159,19
Órgão: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE					
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE					
0004.0122.0011.2316 - Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				687.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			687.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		627.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	412.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	412.500,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		60.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					707.500,00
Total Unidade					707.500,00
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
0004.0122.0011.2043 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0004.0122.0011.2045 - Adquirir Materiais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0015.0451.0007.2034 - Atualizar Plano Diretor					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					2.000,00
0015.0451.0007.2035 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

3000000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					2.000,00

0015.0451.0011.1001 - Construir Parque Linear

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					2.000,00

0017.0512.0011.1003 -Implantar Redes de Esgoto

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					3.000,00

0017.0512.0011.1040 - Implantação de redes de água

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					3.000,00
Total Unidade					63.000,00

Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

0026.0782.0010.2041 - Adquirir Materiais

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.599.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.599.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.599.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.770.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	350.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	120.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	824.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	24.000,00			
Total Ação					2.599.000,00

0026.0782.0010.2042 - Adquirir Veículos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				120.000,00
4400000000000000000	Investimentos			120.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	100.000,00			
Total Ação					120.000,00

0026.0782.0010.2375 - AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH – CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU - VÍNCULO 968

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				42.740,50
4400000000000000000	Investimentos			42.740,50	
4490000000000000000	Aplicações diretas		42.740,50		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	42.740,50			
00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU	42.740,50			

Total Ação					42.740,50
0026.0782.0010.2376 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (MOTONIVELADORA) - CONVÊNIO Nº 848810/2017 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - VÍNCULO 969					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				499.802,03
4400000000000000000	Investimentos			499.802,03	
4490000000000000000	Aplicações diretas		499.802,03		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	499.802,03			
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional	499.802,03			
Total Ação					499.802,03
Total Unidade					3.261.542,53
Unidade: 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
0015.0451.0008.2037 - Contratar Empresa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.200.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.200.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.200.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00			
Total Ação					1.200.000,00
0015.0451.0008.2317 - Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviçose mão de obra.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				610.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			610.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		610.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				110.000,00
4400000000000000000	Investimentos			110.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		110.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					720.000,00
Total Unidade					1.920.000,00
Unidade: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO					
0015.0451.0011.1002 - Pavimentar e Recapear Ruas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.894.100,00
4400000000000000000	Investimentos			1.894.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.894.100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.794.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	300.000,00			
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	150.000,00			
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	100,00			
00893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO CE HIPOL.A.A	306.000,00			
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN	245.000,00			
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo	493.000,00			
4490930000000000000	Indenizações e restituições	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					1.994.100,00
0015.0451.0011.1042 - Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - nº 845661/2017					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				513.100,00
4400000000000000000	Investimentos			513.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		513.100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	513.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - nº 845661/2017	493.100,00			
Total Ação					513.100,00
0015.0451.0011.1044 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
4400000000000000000	Investimentos			100.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	100.000,00			
Total Ação					100.000,00
0015.0451.0011.1045 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
4400000000000000000	Investimentos			100.000,00	

4490000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	100.000,00			
Total Ação					100.000,00

0015.0451.0011.1050 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				255.000,00
4400000000000000000	Investimentos			255.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		255.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	255.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	9.150,00			
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	245.850,00			
Total Ação					255.000,00

0015.0451.0011.1066 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875.632/2018/MCIDADES/CAIXA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				366.083,69
4400000000000000000	Investimentos			366.083,69	
4490000000000000000	Aplicações diretas		366.083,69		
4490510000000000000	Obras e instalações	366.083,69			
00000	RECURSOS LIVRES	369,40			
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875632/2018/MCIDADES/CAIXA	365.714,29			
Total Ação					366.083,69

0015.0451.0011.2318 - Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				505.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			505.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		505.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	400.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	400.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				125.000,00
4400000000000000000	Investimentos			125.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		125.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	125.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	125.000,00			
Total Ação					630.000,00
Total Unidade					3.958.283,69

Unidade: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS

0015.0451.0011.1004 - Construir Pontes

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				301.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			301.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		301.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					311.000,00

0015.0782.0009.2359 - Aquisição de Equipamento Rodoviário Convênio 19.23.2013.0542 - PAM 2013

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				51.500,00
4400000000000000000	Investimentos			51.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		51.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	51.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	51.500,00			
Total Ação					51.500,00

0026.0782.0009.2039 - Manter Estradas Rurais

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.200.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.200.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.200.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				51.000,00
4400000000000000000	Investimentos			51.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		51.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					1.251.000,00
Total Unidade					1.613.500,00

Total Órgão					11.523.826,22
Órgão: 17 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA					
Unidade: 1 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA					
0009.0272.0050.2252 - Proventos Aposentados Regime Financeiro					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				20.310.650,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			20.302.130,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		20.302.130,00		
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	20.300.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	17.500.000,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.800.000,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	2.130,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.130,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			8.520,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		8.520,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	8.520,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	8.520,00			
Total Ação					20.310.650,00
0009.0272.0050.2253 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.930.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.930.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.930.000,00		
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	2.930.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.350.000,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	580.000,00			
Total Ação					2.930.000,00
Total Unidade					23.240.650,00
Unidade: 2 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA					
0004.0122.0051.2256 - Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.043.525,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			500.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		400.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	400.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		100.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			543.525,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		543.525,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	40.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	120.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	20.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	63.900,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	63.900,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	47.925,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	47.925,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	191.700,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	191.700,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	60.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				63.900,00
4400000000000000000	Investimentos			63.900,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		63.900,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	63.900,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	63.900,00			
Total Ação					1.107.425,00
0004.0122.0051.2257 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				95.850,00
4400000000000000000	Investimentos			95.850,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		95.850,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	95.850,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	95.850,00			
Total Ação					95.850,00
0004.0122.0051.2258 - Adquirir Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				300.000,00
4400000000000000000	Investimentos			300.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	300.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
0004.0122.0051.2259 - Construir Imóvel					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				525.435,00
4400000000000000000	Investimentos			525.435,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		525.435,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	525.435,00			

00001	Recursos Ordinários (Livres)	525.435,00			
Total Ação					525.435,00
0009.0122.0051.2379 - Contribuição PASEP LAPA PREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				464.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			464.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		464.000,00		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	464.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	420.000,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	40.000,00			
Total Ação					464.000,00
0028.0846.0000.0010 - Sentenças Judiciais LAPA PREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
3190910000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00			
Total Ação					200.000,00
0099.0997.0052.2260 - Reserva de Contingência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
9000000000000000000	Reserva de contingência				12.182.010,00
9900000000000000000	Reserva de contingência			12.182.010,00	
9999000000000000000	Reserva de contingência		12.182.010,00		
9999990000000000000	Reserva de contingência	12.182.010,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	12.182.010,00			
Total Ação					12.182.010,00
Total Unidade					14.874.720,00
Unidade: 3 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA					
0009.0272.0050.2254 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				428.130,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			428.130,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		428.130,00		
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	426.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	426.000,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	2.130,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.130,00			
Total Ação					428.130,00
0009.0272.0050.2255 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				106.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			106.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		106.500,00		
3190300000000000000	Pensões do RPPS e do militar	106.500,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	106.500,00			
Total Ação					106.500,00
Total Unidade					534.630,00
Total Órgão					38.650.000,00
Órgão: 18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
Unidade: 1 – CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
0001.0031.0049.2294 - Manutenção das Atividades Legislativas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				6.848.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.402.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		5.102.000,00		
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	4.500.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.500.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	450.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00			
3190910000000000000	Sentenças judiciais	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		300.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	300.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.446.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.296.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	250.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	70.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	5.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3390370000000000000	Locação de mão-de-obra	150.000,00			

00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	66.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00			
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		150.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarialdo RPPS	150.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				202.000,00
4400000000000000000	Investimentos			202.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		202.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
Total Ação					7.050.000,00
Total Unidade					7.050.000,00
Total Órgão					7.050.000,00

Órgão: 19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS

Unidade: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO

0004.0122.0002.2377 - Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				18.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			18.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		13.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		5.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					18.000,00
Total Unidade					18.000,00
Total Órgão					18.000,00

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0099.0999.0099.2004 - Reserva de Contingência

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
9000000000000000000	Reserva de contingência				300.000,00
9900000000000000000	Reserva de contingência			300.000,00	
9999000000000000000	Reserva de contingência		300.000,00		
9999990000000000000	Reserva de contingência	300.000,00			
09999	Reservas de Contingências	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
Total Unidade					300.000,00
Total Órgão					300.000,00
Total					189.000.000,00

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	
IPM Sistemas LTDA	Identificador: WPL191101-3038-GNOGS-310049781 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	CRC 040238-O-9
Atende.Net - WPL v:2013.01		

MUNICIPIO DALAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica

Entidade: Consolidado

Ano LOA: 2020

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1000000000000000000	Receitas correntes			169402600
1100000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		24438740	
1110000000000000000	Impostos		22267640	
1113000000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza		2504100	
1113010000000000000	Imposto sobre a renda de pessoa física - irpf		1000	
1113011000000000000	Imposto sobre a renda de pessoa física - irpf		1000	
1113011100000000000	Imposto sobre a renda de pessoa física - irpf - principal	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	600		
00104	25% sobre demais impostos vinculados àe	250		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150		
1113030000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte		2503100	

1113031000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho		2500000	
1113031100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal		2500000	
1113031101000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	2500000		
00000	RECURSOS LIVRES	1500000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados àe	625000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	375000		
1113034000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos		3100	
1113034100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal		1100	
1113034101000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo		100	
1113034101010000000	mposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	100		
00000	RECURSOS LIVRES	60		
00104	25% sobre demais impostos vinculados àe	25		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15		
1113034102000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo		1000	
1113034102010000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	600		
00104	25% sobre demais impostos vinculados àe	250		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150		
1113034200000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros		2000	
1113034201000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo		1000	
1113034201010000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	600		
00104	25% sobre demais impostos vinculados àe	250		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150		
1113034202000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo		1000	
1113034202010000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	600		
00104	25% sobre demais impostos vinculados àe	250		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150		
1118000000000000000	Impostos específicos de estados/df municípios		19763540	
1118010000000000000	Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios		7713640	
1118011000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana		4708640	
1118011100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4000000		
00000	RECURSOS LIVRES	2400000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados àe	1000000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600000		
1118011200000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	250000		
00000	RECURSOS LIVRES	150000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados àe	62500		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	37500		
1118011300000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	300000		
00000	RECURSOS LIVRES	180000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados àe	75000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	45000		
1118011400000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	158640		
00000	RECURSOS LIVRES	95184		
00104	25% sobre demais impostos vinculados àe	39660		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	23796		
1118014000000000000	Imposto sobre transmissão “inter vivos” de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis		3005000	
1118014100000000000	Imposto sobre transmissão “inter vivos” de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	3000000		
00000	RECURSOS LIVRES	1800000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados àe	750000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	450000		
1118014200000000000	Imposto sobre transmissão “inter vivos” de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	3000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados àe	1250		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	750		
1118020000000000000	Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços		12049900	
1118023000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza		12049900	
1118023100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	11500000		
00000	RECURSOS LIVRES	6900000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados àe	2875000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1725000		
1118023100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Descontos Concedidos	-100		
00000	RECURSOS LIVRES	-60		
00104	25% sobre demais impostos vinculados àe	-25		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-15		
1118023200000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	150000		
00000	RECURSOS LIVRES	90000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados àe	37500		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	22500		
1118023300000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	300000		
00000	RECURSOS LIVRES	180000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados àe	75000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	45000		
1118023400000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	100000		
00000	RECURSOS LIVRES	60000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados àe	25000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15000		
1120000000000000000	Taxas		1421000	
1121000000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia		1401900	
1121010000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização		1400900	
1121011000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização		1400900	
1121011100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal		1179900	
1121011101000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	800000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	800000		
1121011101000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Renúncia	-100		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	-100		
1121011102000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal FUNREBOM	80000		

00515	FUNREBOM	80000		
1121011103000000000	Taxa Vigilância Sanitária	300000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	300000		
1121011200000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros		55000	
1121011201000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	40000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	40000		
1121011202000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros FUNREBOM	5000		
00515	FUNREBOM	5000		
1121011203000000000	Taxa Vigilância Sanitária Multas e Juros Mora	10000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	10000		
1121011300000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa		145000	
1121011301000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	80000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	80000		
1121011302000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa FUNREBOM	5000		
00515	FUNREBOM	5000		
1121011303000000000	Taxa Vigilância Sanitária Divida Ativa	60000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	60000		
1121011400000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros		21000	
1121011401000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	12000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	12000		
1121011402000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros FUNREBOM	3000		
00515	FUNREBOM	3000		
1121011403000000000	Taxa Vigilância Sanitária Divida Ativa Multas e Juros de Mora	6000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	6000		
1121040000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental		1000	
1121041000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental		1000	
1121041400000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros		1000	
1121041401000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	1000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1000		
1122000000000000000	Taxas pela prestação de serviços		19100	
1122010000000000000	Taxas pela prestação de serviços		19100	
1122011000000000000	Taxas pela prestação de serviços		19100	
1122011100000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal		13000	
1122011101000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	13000		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	13000		
1122011200000000000	Taxas pela prestação de serviços - multas e juros		100	
1122011201000000000	Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	100		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	100		
1122011300000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa		5000	
1122011301000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	5000		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	5000		
1122011400000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros		1000	
1122011401000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	1000		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1000		
1130000000000000000	Contribuição de melhoria		750100	
1130001000000000000	Contribuição de melhoria		100	
1130001100000000000	Contribuição de melhoria - principal	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
1138000000000000000	Contribuição de melhoria - específica e/m		750000	
1138040000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares		750000	
1138041000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares		750000	
1138041100000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	750000		
00000	RECURSOS LIVRES	750000		
1200000000000000000	Contribuições		9395200	
1210000000000000000	Contribuições sociais		6730200	
1218000000000000000	Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios		6730200	
1218010000000000000	Contribuição do servidor civil para o plano de seguridade social - cpsss - específico de est/df/mun		6730200	
1218011000000000000	Cpsss do servidor civil ativo		6690200	
1218011100000000000	Cpsss do servidor civil ativo - principal		6690200	
1218011101000000000	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura Capitalizada	3300000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	3300000		
1218011102000000000	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara Capitalizada	105000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	105000		
1218011103000000000	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura Financeira	3200000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	3200000		
1218011104000000000	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara Financeira	85200		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	85200		
1218012000000000000	Cpsss do servidor civil inativo		40000	
1218012100000000000	Cpsss do servidor civil inativo - principal	40000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	40000		
1240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		2665000	
1240001000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		2665000	
1240001100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	2200000		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	2200000		
1240001200000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	120000		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	120000		
1240001300000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	320000		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	320000		
1240001400000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	25000		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	25000		
1300000000000000000	Receita patrimonial		16682960	
1310000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado		281900	
1310010000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação		281900	
1310011000000000000	Aluguéis e arrendamentos		281900	
1310011100000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	276900		
00000	RECURSOS LIVRES	276900		
1310011200000000000	Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
1320000000000000000	Valores mobiliários		16336060	

132100000000000000	Juros e correções monetárias		16335960	
132100100000000000	Remuneração de depósitos bancários		975960	
132100110000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal		975960	
132100110001000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 977	355		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	355		
132100110002000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 131	120		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	120		
132100110003000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 342	10		
00342	Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio n° 253/2017/SEDUs	10		
132100110100000000	Remuneração Depósitos Bancários Principal- VINCULO LIVRE	750000		
00000	RECURSOS LIVRES	750000		
132100110300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 920	360		
00920	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	360		
132100110400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 934	520		
00934	Programa crescer em família-Conv 119/15	520		
132100110700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 504	1890		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	1890		
132100110800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 507	45600		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	45600		
132100110900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 512	550		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	550		
132100111000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 101	3600		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	3600		
132100111100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 102	1750		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	1750		
132100111200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 103	4500		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	4500		
132100111300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 104	3600		
00104	25% sobre demais impostos vinculados àe	3600		
132100111400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 107	30000		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	30000		
132100111500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 165	250		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	250		
132100111600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 153	10		
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	10		
132100111700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 152	50		
00152	FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES	50		
132100111800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 495	5600		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	5600		
132100111900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 496	3800		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	3800		
132100112000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 950	260		
00950	CONVÊNIO FUNASA N° 824413/2015	260		
132100112100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 948	500		
00948	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EMENDA PARLAMENTAR CONVÊNIO	500		
132100112400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 499	200		
00499	GESTÃO DO SUS	200		
132100112500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 334	200		
00334	PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL PSF	200		
132100112600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 161	630		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	630		
132100112700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 160	280		
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	280		
132100113000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 159	420		
00159	FNDE (PAR) - TC Nº 201403080	420		
132100113100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 162	270		
00162	FNDE (PAR) TERMO COMPR. Nº 201403098	270		
132100113300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 900	40		
00900	AQUISIÇÃO EQUIP.RODOVIÁRIOS Nº 542/13	40		
132100113400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 633	30		
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	30		
132100113500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 156	320		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	320		
132100113600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 139	1100		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	1100		
132100113700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 501	1300		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	1300		
132100113800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 105	20		
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	20		
132100114000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 510	2800		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	2800		
132100114100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 304	15		
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	15		
132100114200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 145	15		
00145	PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND	15		
132100114300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 761	600		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	600		
132100114400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 511	420		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	420		
132100114700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 303	15000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15000		
132100114800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 500	4800		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	4800		
132100114900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 494	2600		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2600		
132100115000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 337	1100		
00337	PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS	1100		
132100115100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 498	300		

00498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	300		
132100115200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 497	25000		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	25000		
132100115300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 341	3000		
00341	REPASSE APSUS	3000		
132100115400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 946	5000		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	5000		
132100115500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 951	200		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	200		
132100115600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 513	220		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	220		
132100115700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 954	120		
00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	120		
132100115800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 956	320		
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	320		
132100115900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 955	120		
00955	PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - DELIB. 54/2016 CEDCA/PR	120		
132100116100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 940	750		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	750		
132100116200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 937	15		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	15		
132100116400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 935	30		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	30		
132100116500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 936	10		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	10		
132100116600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 941	10		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	10		
132100116800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 944	120		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	120		
132100116900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 958	30		
00958	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17	30		
132100117000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 957	30		
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	30		
132100117100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 515	2800		
00515	FUNREBOM	2800		
132100117300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 949	1800		
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	1800		
132100117400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 959	150		
00959	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E CLASSIFICADOR DE SEMENTES - CONVÊNIO N° 304/2017 - SEAB	150		
132100117500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 907	460		
00907	REFORMA DA PRAÇA MIRAZINHA BRAGA E IMPLA	460		
132100117700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 923	530		
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN	530		
132100118000000000	Remuneração de depósitos bancários - Convênio nº 013/2018 - FUNDEPAR na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - vículo 167	3600		
00167	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - Trajano Ehke Convênio nº 013/2018 - FUNDEPAR	3600		
132100118100000000	Remuneração de depósitos bancários - - Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR - Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - vínculo 168	3600		
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	3600		
132100118200000000	Remuneração de depósitos bancários- Convênio nº 057/2018 - FUNDEPAR - Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes vínculo 169	3600		
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	3600		
132100118300000000	Remuneração de depósitos bancários - - Convênio nº 060/2018 - FUNDEPAR - Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida - vínculo 170	3600		
00170	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida -Juvenal Borges Convênio nº 060/2018 - FUNDEPAR	3600		
132100118400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 167	230		
00167	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - Trajano Ehke Convênio nº 013/2018 - FUNDEPAR	230		
132100118500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 170	350		
00170	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida -Juvenal Borges Convênio nº 060/2018 - FUNDEPAR	350		
132100118600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 169	1200		
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	1200		
132100118700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 168	1150		
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	1150		
132100118800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 171	1200		
00171	FNDE (PAR) TERMO DE COMPROMISSO Nº 201800426-6	1200		
132100118900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 966	180		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	180		
132100119000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal - VINCULO 343	10200		
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	10200		
132100119100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal - VINCULO 518	15500		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	15500		
132100119200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 178	10		
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação	10		
132100119300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 172	10		
00172	FNDE (PAR) TERMO DE COMPROMISSO Nº 20180216-4 VÍNCULO 172	10		
132100119400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 964	1450		
00964	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA - CONVÊNIO 499/2017/ÁGUASPARANÁ	1450		
132100119500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 978	250		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	250		
132100119600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 972	1450		
00972	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR	1450		
132100119700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 975	960		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	960		
132100119800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 973	560		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	560		
132100119900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 974	360		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	360		
132100400000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS		15360000	
132100410000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal		15360000	
132100410100000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social	200000		

00001	Recursos Ordinários (Livres)	200000		
132100410200000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social- Financeiro	5000000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	5000000		
132100410300000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social	2700000		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2700000		
132100410400000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social- Capitalizado	7460000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	7460000		
132900000000000000	Outros valores mobiliários		100	
132900100000000000	Outros valores mobiliários		100	
132900110000000000	Outros valores mobiliários - principal	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
133000000000000000	Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença		65000	
133100000000000000	Delegação para a prestação dos serviços de transporte		65000	
133101000000000000	Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário		65000	
133101100000000000	Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário		65000	
133101110000000000	Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário - principal	65000		
00000	RECURSOS LIVRES	65000		
160000000000000000	Receita de serviços		160000	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		160000	
161001000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		160000	
161001100000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		160000	
161001110000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	160000		
00000	RECURSOS LIVRES	160000		
170000000000000000	Transferências correntes		115650300	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades		51380200	
171800000000000000	Transferências da união - específica e/m		51380200	
171801000000000000	Participação na receita da união		33900000	
171801200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal		27200000	
171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	34000000		
00000	RECURSOS LIVRES	20400000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	8500000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5100000		
171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	-6800000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	-6800000		
171801300000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro		1800000	
171801310000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	1800000		
00000	RECURSOS LIVRES	1350000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados àe	450000		
171801400000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho		2500000	
171801410000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	2500000		
00000	RECURSOS LIVRES	2000000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados àe	500000		
171801500000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural		2400000	
171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	3000000		
00000	RECURSOS LIVRES	1800000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	750000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	450000		
171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	-600000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	-600000		
171802000000000000	Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais		1200000	
171802200000000000	Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem		200000	
171802210000000000	Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal	200000		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	200000		
171802600000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep		1000000	
171802610000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep - principal	1000000		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	1000000		
171803000000000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7500000	
171803100000000000	Transferência de recursos do SUS – atenção básica		7500000	
171803110000000000	Transferência de recursos do SUS – atenção básica - principal		7500000	
171803110100000000	Transferência Recursos do Sistema Único de Saúde Sus- Repasse Fundo a fundo	6500000		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6500000		
171803110200000000	Repasse Piso Atenção Básica -PAB	250000		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	250000		
171803110300000000	Transferência AIH.	400000		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	400000		
171803110400000000	Transferência Recursos do Sistema Único de Saúde Sus- Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	250000		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250000		
171803110500000000	ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE APSUS	100000		
00341	REPASSE APSUS	100000		
171804000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - bloco investimentos na rede de serviços públicos de saúde		820200	
171804100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS destinados à atenção básica		820200	
171804110000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS destinados à atenção básica Principal		820200	
171804110100000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	800000		
00000	RECURSOS LIVRES	800000		
171804110200000000	TRANSFERÊNCIA FNAS BPC ESCOLA BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	20000		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	20000		
171804110300000000	BLOCO GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	100		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100		
171804110400000000	FNAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	100		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100		
171805000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde		5290000	
171805100000000000	Transferências do salário-educação		3000000	
171805110000000000	Transferências do salário-educação - principal	3000000		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	3000000		
171805200000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola – pdde		20000	
171805210000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola – pdde - principal	20000		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	20000		
171805300000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae		900000	

171805310000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae - principal	900000		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	900000		
171805400000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate		1300000	
171805410000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate - principal	1300000		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	1300000		
171805900000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde		70000	
171805910000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde - principal		70000	
171805910100000000	Outras Transferência Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da educação FNDE Principal	35000		
00159	FNDE (PAR) - TC Nº 201403080	35000		
171805910200000000	TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201800426-6	35000		
00171	FNDE (PAR) TERMO DE COMPROMISSO Nº 201800426-6	35000		
171806000000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96		360000	
171806100000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96		360000	
171806110000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	450000		
00000	RECURSOS LIVRES	270000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	112500		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	67500		
171806110000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	-90000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	-90000		
171810000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades		10000	
171810100000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS		10000	
171810110000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS - principal		10000	
171810110100000000	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0314/2015 PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E SUSTENTABILIDADE COM POPULAÇÃO QUILOMBOLA	5000		
00950	CONVÊNIO FUNASA N° 824413/2015	5000		
171810110200000000	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	5000		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	5000		
171899000000000000	Outras transferências da união		2300000	
171899100000000000	Outras transferências da união		2300000	
171899110000000000	Outras transferências da união - principal		2300000	
171899110100000000	Outras transferências da união - principal	2300000		
00000	RECURSOS LIVRES	2300000		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades		43270100	
172800000000000000	Transferências dos estados - específica e/m		43270100	
172801000000000000	Participação na receita dos estados		40770000	
172801100000000000	Cota-parte do ICMS		36000000	
172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	45000000		
00000	RECURSOS LIVRES	27000000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	11250000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6750000		
172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	-9000000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	-9000000		
172801200000000000	Cota-parte do IPVA		4320000	
172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	5400000		
00000	RECURSOS LIVRES	3240000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1350000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	810000		
172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	-1080000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	-1080000		
172801300000000000	Cota-parte do IPI - municípios		400000	
172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	500000		
00000	RECURSOS LIVRES	300000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	125000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	75000		
172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	-100000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	-100000		
172801400000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico		50000	
172801410000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	50000		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	50000		
172803000000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo		100	
172803100000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo		100	
172803110000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo - principal	100		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100		
172810000000000000	Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades		2500000	
172810200000000000	Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação		2500000	
172810210000000000	Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação - principal		2500000	
172810210100000000	Transferencia de Convênios do Estado destinados a Programas de Educação	2500000		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	2500000		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas		21000000	
175800000000000000	Transferências de outras instituições públicas - específica e/m		21000000	
175801000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB		21000000	
175801100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB		21000000	
175801110000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal		21000000	
175801110100000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	16380000		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	16380000		
175801110200000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	4620000		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	4620000		
190000000000000000	Outras receitas correntes		3075400	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais		20000	
191001000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais		12500	
191001100000000000	Multas previstas em legislação específica		12500	
191001110000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	3000		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	3000		
191001130000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	6000		
00000	RECURSOS LIVRES	6000		

191001140000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	3500		
00000	RECURSOS LIVRES	3500		
191008000000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais		5000	
191008100000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais		5000	
191008130000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
191009000000000000	Multas e juros previstos em contratos		2500	
191009100000000000	Multas e juros previstos em contratos		2500	
191009110000000000	Multas e juros previstos em contratos - principal	2500		
00000	RECURSOS LIVRES	2500		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos		46100	
192200000000000000	Restituições		46100	
192201000000000000	Restituição de convênios		100	
192201100000000000	Restituição de convênios - primárias		100	
192201110000000000	Restituição de convênios - primárias - principal	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
192299000000000000	Outras restituições		46000	
192299100000000000	Outras restituições		46000	
192299110000000000	Outras restituições – principal		46000	
192299110100000000	Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
192299110300000000	Restituições por pagamentos indevidos	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
192299119900000000	Restituições diversas		25000	
192299119901000000	Restituições diversas	25000		
00000	RECURSOS LIVRES	25000		
199000000000000000	Demais receitas correntes		3009300	
199003000000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores		2500000	
199003100000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores		2500000	
199003110000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - principal	2500000		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2500000		
199012000000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência		100000	
199012200000000000	Ônus de sucumbência		100000	
199012210000000000	Ônus de sucumbência - principal	100000		
00000	RECURSOS LIVRES	100000		
199099000000000000	Outras receitas		409300	
199099100000000000	Outras receitas - primárias		409200	
199099110000000000	Outras receitas - primárias - principal		407600	
199099110100000000	RECEITA DOS CORREIOS	50000		
00000	RECURSOS LIVRES	50000		
199099110200000000	RECEITA CASA VERMELHA	45000		
00000	RECURSOS LIVRES	45000		
199099110300000000	TAXA VISITAÇÃO THEATRO	25000		
00000	RECURSOS LIVRES	25000		
199099110400000000	RECEITA MEIO AMBIENTE SANEPAR	90000		
00000	RECURSOS LIVRES	90000		
199099110500000000	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
199099110600000000	FUNDO ESPECIAL DA ATIVIDADES JURÍDICAS	15000		
00000	RECURSOS LIVRES	15000		
199099110700000000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE	150000		
00000	RECURSOS LIVRES	150000		
199099110800000000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS MULTAS E JUROS MORA	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
199099110900000000	Outras Receitas Lapa Previ	2600		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	2600		
199099120000000000	Outras receitas - primárias - multas e juros		500	
199099120100000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
199099120200000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
199099120300000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
199099120400000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
199099120500000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
199099130000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa		500	
199099130100000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
199099130200000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
199099130300000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
199099130400000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
199099130500000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
199099140000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros		600	
199099140100000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
199099140200000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
199099140300000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
199099140400000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
199099140500000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		

199099140800000000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS MULTAS E JUROS MORA	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
199099200000000000	Outras receitas - financeiras		100	
199099210000000000	Outras receitas - financeiras - principal		100	
199099210100000000	Outras Receitas Financeiras Principal	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
200000000000000000	Receitas de capital			6190200
210000000000000000	Operações de crédito		4545800	
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno		4545800	
211200000000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno		5300	
211200100000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno		5300	
211200110000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno - principal		5300	
211200110100000000	Operações de Crédito Contratuais Mercado Interno Principal	100		
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	100		
211200110200000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA	5000		
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	5000		
211200110300000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 636	100		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	100		
211200110400000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 944.2.3010/2017) VÍNCULO 637	100		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	100		
211900000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno		4540500	
211900100000000000	Outras operações de crédito - mercado interno		4540500	
211900110000000000	Outras operações de crédito - mercado interno - principal		4540500	
211900110100000000	Operações de Crédito Contratuais Mercado Interno Principal	1000000		
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	1000000		
211900110200000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA	500		
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	500		
211900110300000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 636	20000		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	20000		
211900110400000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 637	20000		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	20000		
211900110500000000	- PRÓ TRANSPORTE PÚBLICO - PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS CT 0400.018-69/2014	1000000		
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	1000000		
211900110600000000	OPERAÇÃQ DE CRÉDITO FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	2500000		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	2500000		
230000000000000000	Amortização de empréstimos		200	
230006000000000000	Amortização de empréstimos contratuais		200	
230006100000000000	Amortização de empréstimos contratuais		200	
230006110000000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal		200	
230006110100000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	100		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100		
230006110200000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	100		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	100		
240000000000000000	Transferências de capital		1644200	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades		1480800	
241800000000000000	Transferências da união - específicas de estados, df e municípios		1480800	
241810000000000000	Transferência de convênios da união e de suas entidades		1150100	
241810100000000000	Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde – SUS		500000	
241810110000000000	Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde – SUS - principal	500000		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	500000		
241810900000000000	Outras transferências de convênios da união		650100	
241810910000000000	Outras transferências de convênios da união - principal		650100	
241810910100000000	Outras Transferências de Convenio da União Principal	500000		
00000	RECURSOS LIVRES	500000		
241810910200000000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	100		
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	100		
241810910300000000	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875632/2018/MCIDADES/C AIXA	150000		
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875632/2018/MCIDADES/C AIXA	150000		
241899000000000000	Outras transferências da união		330700	
241899100000000000	Outras transferências da união		330700	
241899110000000000	Outras transferências da união - principal		330700	
241899110100000000	REPASSE Nº 850413/2017 -REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL	10000		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	10000		
241899110200000000	CONTRATO REPASSE 847502/2017 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	100000		
00960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA	100000		
241899110300000000	CONTRATO REPASSE 845661/2017	10000		
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	10000		
241899110400000000	CONTRATO DE REPASSE 1037046-60/2016 MTUR RESTAURO CINE TEATRO IMPERIAL	150000		
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	150000		
241899110500000000	PAVIMENTAÇÃO PEDRO MENDES CAMARGO	500		
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo	500		
241899110600000000	REFORMA DA PRAÇA MIRAZINHA BRAGA	100		
00907	REFORMA DA PRAÇA MIRAZINHA BRAGA E IMPLA	100		
241899110700000000	AQUISIÇÃO DE 02 PARQUES INFANTIS - CONVÊNIO 437/2017 SEDU	10000		
00962	AQUISIÇÃO DE 02 PARQUES INFANTIS - CONVÊNIO 437/2017 SEDU	10000		
241899110800000000	IMPLANT.MODERN.INFRAESTR.ESCOLAS	10000		
00931	IMPLANT.MODERN.INFRAESTR.ESCOLAS	10000		
241899110900000000	PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - CONTRATO DE REPASSE N° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	10000		
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	10000		
241899111000000000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA - CONVÊNIO Nº 499/2017/ÁGUASPARANÁ	100		
00964	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA - CONVÊNIO 499/2017/ÁGUASPARANÁ	100		
241899111100000000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO NCONVÊNIO 19.23.2013.0542 - PAM 2013	10000		
00900	AQUISIÇÃO EQUIP.RODOVIÁRIOS Nº 542/13	10000		
241899111200000000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - CONVÊNIO 870/2017 - SEDU	10000		
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU	10000		

241899111300000000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (MOTONIVELADORA) - CONVÊNIO Nº 848810/2017 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - VÍNCULO 969	10000		
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional	10000		
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades		163400	
242800000000000000	Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades		163400	
242803000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS		1000	
242803100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS		1000	
242803110000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - principal		1000	
242803110100000000	Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio n° 253/2017/SEDUs	1000		
00342	Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio n° 253/2017/SEDUs	1000		
242810000000000000	Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades		21400	
242810100000000000	Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde – SUS		21000	
242810110000000000	Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde – SUS - principal		21000	
242810110100000000	Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio n° 253/2017/SEDU	20000		
00342	Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio n° 253/2017/SEDUs	10000		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	10000		
242810110200000000	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	1000		
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	1000		
242810200000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação		400	
242810210000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação - principal		400	
242810210100000000	CONVÊNIO N 013 2018 FUNDEPAR ESCOLAS TRAJANO EHKE E DR. ALOISIO LEONI	100		
00167	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - Trajano Ehke Convênio nº 013/2018 - FUNDEPAR	100		
242810210200000000	CONVÊNIO Nº 060 2018 FUNDEPAR ESCOLA JUVENAL BORGES E BRAZILINO F. ALMEIDA	100		
00170	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida -Juvenal Borges Convênio nº 060/2018 - FUNDEPAR	100		
242810210300000000	CONVÊNIO Nº 057 2018 ESCOLAS NOSSA SENHORA DE LOURDES E NOSSA SENHORA DESTERRO	100		
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	100		
242810210400000000	CONVÊNIO Nº 061 2018 ESCOLA ELOAH D' AMICO RYCHWA E IRMABIANCHINI	100		
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	100		
242899000000000000	Outras transferências dos estados		141000	
242899100000000000	Outras transferências dos estados		141000	
242899110000000000	Outras transferências dos estados - principal		141000	
242899110100000000	CONVÊNIO Nº 304/2017 DISTRIBUIDOR CALCÁRIO E CLASSIFICADOR SEMENTES	1000		
00959	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E CLASSIFICADOR DE SEMENTES - CONVÊNIO N° 304/2017 - SEAB	1000		
242899110200000000	CONVÊNIO SEAB CONSTRUÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL	100000		
00953	CONVÊNIO SECRETARIA DE ABASTECIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	100000		
242899110300000000	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU - VÍNCULO 968	40000		
00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU	40000		
700000000000000000	Receitas correntes			13190000
720000000000000000	Contribuições		13190000	
721000000000000000	Contribuições sociais		13190000	
721800000000000000	Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios		13190000	
721803000000000000	Cpsss patronal - servidor civil - específico de est/df/mun		12490000	
721803100000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo		12490000	
721803110000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal		12490000	
721803110100000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Prefeitura Capitalizada	5100000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	5100000		
721803110200000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Câmara Capitalizada	150000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	150000		
721803110300000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Prefeitura Financeira	7000000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	7000000		
721803110400000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - CÂmara Financeira	240000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	240000		
721804000000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - específico de est/df/mun		700000	
721804100000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo		700000	
721804110000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo - principal	700000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	700000		
800000000000000000	Receitas de capital			217200
830000000000000000	Amortização de empréstimos		217200	
830060000000000000	Amortização de empréstimos contratuais		217200	
830061000000000000	Amortização de empréstimos contratuais		217200	
830061100000000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal		217200	
830061101000000000	Amortização do imovel LAPAPREVI - Fonte 040	217200		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	217200	**Total**	**189000000**

Resumo dos Vinculos

Código	Especificação	Valor
00000	RECURSOS LIVRES	75897484
00001	Recursos Ordinários (Livres)	202700
00040	Regime Próprio de Previdência Social	32597500
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	16383600
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	4621750
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	4422000
00104	25% sobre demais impostos vinculados às	6520510
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	20
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	3030000
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	20120
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	2501100
00145	PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND	15
00152	FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES	50
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	10
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	1300320
00159	FNDE (PAR) - TC Nº 201403080	35420
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	280
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	900630
00162	FNDE (PAR) TERMO COMPR. Nº 201403098	270
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	250
00167	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - Trajano Ehke Convênio nº 013/2018 - FUNDEPAR	3930
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	4850
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	4900

00170	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida -Juvenal Borges Convênio nº 060/2018 - FUNDEPAR	4050
00171	FNDE (PAR) TERMO DE COMPROMISSO Nº 201800426-6	36200
00172	FNDE (PAR) TERMO DE COMPROMISSO Nº 20180216-4 VÍNCULO 172	10
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação	10
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	16607646
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	15
00334	PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL PSF	200
00337	PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS	1100
00341	REPASSE APSUS	103000
00342	Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio n° 253/2017/SEDUs	11010
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	11200
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6502600
00495	ATENÇÃO BÁSICA	265600
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	408800
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	25100
00498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	300
00499	GESTÃO DO SUS	200
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	504800
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	1300
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	1201890
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	2710600
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1311700
00511	Taxa - Prestação de Serviços	19520
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	50550
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	3220
00515	FUNREBOM	95800
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	265500
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	5200000
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	1000100
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	1000030
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	5500
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	20100
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	20100
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	2500000
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	600
00900	AQUISIÇÃO EQUIP.RODOVIÁRIOS Nº 542/13	10040
00907	REFORMA DA PRAÇA MIRAZINHA BRAGA E IMPLA	560
00920	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	360
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN	530
00931	IMPLANT.MODERN.INFRAESTR.ESCOLAS	10000
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo	500
00934	Programa crescer em família-Conv 119/15	520
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	5030
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	10
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	15
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	850
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	20010
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	120
00948	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EMENDA PARLAMENTAR CONVÊNIO	500
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	151800
00950	CONVÊNIO FUNASA N° 824413/2015	5260
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	300
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	10000
00953	CONVÊNIO SECRETARIA DE ABASTECIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	100000
00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	120
00955	PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - DELIB. 54/2016 CEDCA/PR	120
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	320
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	30
00958	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17	30
00959	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E CLASSIFICADOR DE SEMENTES - CONVÊNIO N° 304/2017 - SEAB	1150
00960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA	100000
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	10000
00962	AQUISIÇÃO DE 02 PARQUES INFANTIS - CONVÊNIO 437/2017 SEDU	10000
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	10000
00964	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA - CONVÊNIO 499/2017/ÁGUASPARANÁ	1550
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU	10000
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	180
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/C AIXA	100
00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU	40000
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional	10000
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875632/2018/MCIDADES/CAIXA	150000
00972	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR	1450
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	560
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	360
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	960
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	355
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	250
Total		**189000000**
Nota Explicativa:		
IPM Sistemas LTDA Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL1111101-3038-ELZX-310052372 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	

MUNICIPIO DALAPA
Planejamento e Orçamento
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 29/10/2019

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	639.000,00	639.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	639.000,00	639.000,00
04.122.0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada	0,00	0,00	639.000,00	639.000,00
04.122.0003.2023	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	579.000,00	579.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			579.000,00	579.000,00
04.122.0003.2025	Equipar Sede da Prefeitura Municipal	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			60.000,00	60.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**639.000,00**	**639.000,00**

002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃOSOCIAL E EVENTOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	506.000,00	506.000,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	506.000,00	506.000,00
04.131.0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos	0,00	0,00	506.000,00	506.000,00
04.131.0004.2028	Aprimorar a Comunicação de Massa	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			140.000,00	140.000,00
04.131.0004.2030	Realizar e Apoiar Eventos	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			280.000,00	280.000,00
04.131.0004.2289	Manutenção do Departamento de Comunicação	0,00	0,00	86.000,00	86.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			86.000,00	86.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**506.000,00**	**506.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.145.000,00**	**1.145.000,00**

02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

001 - PROCURADOR GERAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	179.000,00	179.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	179.000,00	179.000,00
04.122.0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	179.000,00	179.000,00
04.122.0006.2032	Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			155.000,00	155.000,00
04.122.0006.2033	Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**179.000,00**	**179.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**179.000,00**	**179.000,00**

03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

001 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	45.187,80	45.187,80
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	45.187,80	45.187,80
04.124.0005	Programa de Apoio ao Controle Interno	0,00	0,00	45.187,80	45.187,80
04.124.0005.2031	Manutenção da Unidade de Controle Interno	0,00	0,00	45.187,80	45.187,80
00000	RECURSOS LIVRES			45.187,80	45.187,80
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**45.187,80**	**45.187,80**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**45.187,80**	**45.187,80**

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	1.805.100,00	1.805.100,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.805.100,00	1.805.100,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	1.805.100,00	1.805.100,00
04.122.0002.2009	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.805.100,00	1.805.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.805.100,00	1.805.100,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.805.100,00**	**1.805.100,00**

003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	19.515.299,81	19.515.299,81
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	19.515.299,81	19.515.299,81
04.128.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	19.515.299,81	19.515.299,81
04.128.0002.2290	Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	0,00	0,00	451.000,00	451.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			451.000,00	451.000,00
04.128.0002.2291	Manutenção de Pessoal	0,00	0,00	19.064.299,81	19.064.299,81
00000	RECURSOS LIVRES			18.864.299,81	18.864.299,81
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			200.000,00	200.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**19.515.299,81**	**19.515.299,81**

004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	3.853.800,00	3.853.800,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	3.853.800,00	3.853.800,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	3.853.800,00	3.853.800,00
04.122.0002.2015	Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	0,00	0,00	476.300,00	476.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			476.300,00	476.300,00
04.122.0002.2262	Manter Iluminação Pública	0,00	0,00	3.155.100,00	3.155.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			3.145.100,00	3.145.100,00
04.122.0002.2292	Manutenção de Cemitérios	0,00	0,00	217.200,00	217.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			217.200,00	217.200,00
04.122.0002.2293	Manutenção Terminal Rodoviário	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.200,00	5.200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.853.800,00**	**3.853.800,00**

005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	400.100,00	400.100,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	400.100,00	400.100,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	400.100,00	400.100,00
04.122.0002.2011	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	400.100,00	400.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			400.100,00	400.100,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**400.100,00**	**400.100,00**

006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕESE CONTRATOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	248.100,00	248.100,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	248.100,00	248.100,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	248.100,00	248.100,00
04.122.0002.2016	Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	0,00	0,00	248.100,00	248.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			248.100,00	248.100,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**248.100,00**	**248.100,00**

007 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	14.100,00	14.100,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	14.100,00	14.100,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	14.100,00	14.100,00
04.122.0002.2022	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	14.100,00	14.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.100,00	10.100,00
00511	Taxa - Prestação de Serviços			4.000,00	4.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**14.100,00**	**14.100,00**

008 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
04.182	Defesa Civil	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
04.182.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
04.182.0002.2019	Manutenção FUNREBOM	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			12.000,00	12.000,00
00515	FUNREBOM			52.000,00	52.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**64.000,00**	**64.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**25.900.499,81**	**25.900.499,81**

05 - SECRETARIA DA FAZENDA

001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	100.000,00	1.554.000,00	1.654.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	100.000,00	1.554.000,00	1.654.000,00
04.122.0001	Programa de Gestão Fazendária	0,00	100.000,00	1.554.000,00	1.654.000,00
04.122.0001.1000	Aquisição de veículo	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
04.122.0001.2000	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	0,00	0,00	1.222.000,00	1.222.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.017.000,00	1.017.000,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			205.000,00	205.000,00
04.122.0001.2001	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			240.000,00	240.000,00
04.122.0001.2002	Promover a Captação de Recursos para o Município	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			92.000,00	92.000,00
28	Encargos Especiais	3.196.000,00	0,00	0,00	3.196.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
28.843.0000.0006	Serviços da dívida	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			70.000,00
28.846	Outros encargos Especiais	3.126.000,00	0,00	0,00	3.126.000,00
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	3.126.000,00	0,00	0,00	3.126.000,00
28.846.0000.0007	Encargos diversos	3.126.000,00	0,00	0,00	3.126.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	3.100.000,00			3.100.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	20.000,00			20.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	6.000,00			6.000,00
Total Unidade		**3.196.000,00**	**100.000,00**	**1.554.000,00**	**4.850.000,00**

002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	4.476.250,00	0,00	0,00	4.476.250,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	4.476.250,00	0,00	0,00	4.476.250,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	4.476.250,00	0,00	0,00	4.476.250,00
28.843.0000.0001	Amortização da divida PASEP	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	170.000,00			170.000,00
28.843.0000.0003	Amortização dívida LAPAPREVI	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00			800.000,00
28.843.0000.0004	Amortização Operações de Crédito	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.800.000,00			1.800.000,00
28.843.0000.0005	Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.620.000,00			1.620.000,00
28.843.0000.0008	Amortização da Dívida do Terreno	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
00000	RECURSOS LIVRES	86.250,00			86.250,00
Total Unidade		**4.476.250,00**	**0,00**	**0,00**	**4.476.250,00**
Total Órgão		**7.672.250,00**	**100.000,00**	**1.554.000,00**	**9.326.250,00**

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	3.485.400,00	3.485.400,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.954.600,00	2.954.600,00

12.361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	2.954.600,00	2.954.600,00
12.361.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.759.600,00	2.759.600,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.451.600,00	1.451.600,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais			695.500,00	695.500,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			612.400,00	612.400,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			100,00	100,00
12.361.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			195.000,00	195.000,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	300,00	300,00
12.364.0013	Programa Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	300,00	300,00
12.364.0013.2057	Manter UAB	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	521.900,00	521.900,00
12.365.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	521.900,00	521.900,00
12.365.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	421.900,00	421.900,00
00103	5% Sobre TransferênciasC onstitucionais			101.400,00	101.400,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			320.400,00	320.400,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			100,00	100,00
12.365.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			100.000,00	100.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	6.800,00	6.800,00
12.366.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	6.800,00	6.800,00
12.366.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00
12.366.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
12.367.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
12.367.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.485.400,00**	**3.485.400,00**

002 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	905.500,00	9.531.100,00	10.436.600,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	905.400,00	7.188.340,00	8.093.740,00
12.361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	905.200,00	6.173.340,00	7.078.540,00
12.361.0012.1006	Perfurar Poços Artesianos	0,00	200,00	0,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.361.0012.1034	Adquirir Veículos	0,00	300,00	0,00	300,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
12.361.0012.1035	Ampliação e Reforma de Canchas Escolares	0,00	154.100,00	0,00	154.100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		52.000,00		52.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		52.000,00		52.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		50.100,00		50.100,00
12.361.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	750.400,00	0,00	750.400,00
00000	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		250.000,00		250.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		250.000,00		250.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		250.000,00		250.000,00
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychw a - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR		100,00		100,00
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora Desterro Convênio nº 057/2018 – FUNDEPAR		100,00		100,00
12.361.0012.1062	CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES	0,00	200,00	0,00	200,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
12.361.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	26.200,00	26.200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			26.000,00	26.000,00
12.361.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	667.100,00	667.100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			667.000,00	667.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
12.361.0012.2053	Contratar Consultoria	0,00	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
12.361.0012.2267	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	0,00	0,00	4.560.100,00	4.560.100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			1.965.000,00	1.965.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.595.000,00	2.595.000,00
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação			100,00	100,00
12.361.0012.2269	Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	1.540,00	1.540,00
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			1.540,00	1.540,00
12.361.0012.2278	Mais Educação	0,00	0,00	100,00	100,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			100,00	100,00
12.361.0012.2280	FNDE - QSE - Salário Educação – Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	0,00	0,00	818.100,00	818.100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			818.100,00	818.100,00
12.361.0012.2295	Aquisição de Uniformes Escolares	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100.000,00	100.000,00
12.361.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	100,00	1.015.000,00	1.015.100,00
12.361.0014.2062	Manter Merenda Escolar	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			400.000,00	400.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			400.000,00	400.000,00
12.361.0014.5002	Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00

12.361.0014.6020	PNAEF - Ensino Fundamental	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			215.000,00	215.000,00
12.361.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	100,00	0,00	100,00
12.361.0015.1036	Ônibus Escolares (PAR)	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
12.365	Educação Infantil	0,00	100,00	2.327.860,00	2.327.960,00
12.365.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	1.725.860,00	1.725.860,00
12.365.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	60.100,00	60.100,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais			40.000,00	40.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			20.100,00	20.100,00
12.365.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
12.365.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais			88.000,00	88.000,00
12.365.0012.2267	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	0,00	0,00	1.575.000,00	1.575.000,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais			690.000,00	690.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			885.000,00	885.000,00
12.365.0012.2268	Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil	0,00	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
12.365.0012.2269	Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	1.760,00	1.760,00
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			1.760,00	1.760,00
12.365.0012.2271	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	600,00	600,00
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO			100,00	100,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			500,00	500,00
12.365.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	100,00	602.000,00	602.100,00
12.365.0014.2062	Manter Merenda Escolar	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			300.000,00	300.000,00
12.365.0014.5002	Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
12.365.0014.6021	PNAEF - Pré Escola	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			135.000,00	135.000,00
12.365.0014.6022	PNAEC - Creches	0,00	0,00	167.000,00	167.000,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			167.000,00	167.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
12.366.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
12.366.0014.6023	PNAE - EJA	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			8.500,00	8.500,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	6.400,00	6.400,00
12.367.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	400,00	400,00
12.367.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	400,00	400,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais			200,00	200,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			200,00	200,00
12.367.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
12.367.0014.6024	Alimentação Escolar - AEE	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			6.000,00	6.000,00
Total Unidade		**0,00**	**905.500,00**	**9.531.100,00**	**10.436.600,00**

003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	200,00	4.430.100,00	4.430.300,00
12.122	Administracao Geral	0,00	100,00	0,00	100,00
12.122.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	100,00	0,00	100,00
12.122.0015.1037	Adquirir Terreno	0,00	100,00	0,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	100,00	3.871.100,00	3.871.200,00
12.361.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	100,00	3.871.100,00	3.871.200,00
12.361.0015.1011	Construir Garagem Coberta para Veículos	0,00	100,00	0,00	100,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais		100,00		100,00
12.361.0015.2066	Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			550.000,00	550.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			550.000,00	550.000,00
12.361.0015.2067	Cursos de Capacitação dos Motoristas	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.000,00	2.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.000,00	2.000,00
12.361.0015.2273	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	1.640.000,00	1.640.000,00
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			1.640.000,00	1.640.000,00
12.361.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	801.000,00	801.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			400.500,00	400.500,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			400.500,00	400.500,00
12.361.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	326.100,00	326.100,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			326.100,00	326.100,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
12.362.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
12.362.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			105.000,00	105.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	454.000,00	454.000,00
12.365.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	0,00	454.000,00	454.000,00
12.365.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	401.000,00	401.000,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais			200.500,00	200.500,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			200.500,00	200.500,00
12.365.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			53.000,00	53.000,00
Total Unidade		**0,00**	**200,00**	**4.430.100,00**	**4.430.300,00**

004 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	300,00	300,00

12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	300,00	300,00
12.361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	300,00	300,00
12.361.0012.2276	Manutenção do CAIC	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**300,00**	**300,00**

005 - FUNDEB

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	20.161.900,00	20.161.900,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	15.450.700,00	15.450.700,00
12.361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	15.450.600,00	15.450.600,00
12.361.0012.2281	Valorização do Magistério - FUNDEB 60%	0,00	0,00	12.075.050,00	12.075.050,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			12.075.050,00	12.075.050,00
12.361.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	3.375.550,00	3.375.550,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			3.375.550,00	3.375.550,00
12.361.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	0,00	100,00	100,00
12.361.0015.2277	Transporte Escolar - FUNDEB 40%	0,00	0,00	100,00	100,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	4.065.100,00	4.065.100,00
12.365.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	4.065.100,00	4.065.100,00
12.365.0012.2282	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	0,00	0,00	4.065.100,00	4.065.100,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			4.065.100,00	4.065.100,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	646.100,00	646.100,00
12.367.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	646.100,00	646.100,00
12.367.0012.2283	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 60%	0,00	0,00	446.100,00	446.100,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			446.100,00	446.100,00
12.367.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			200.000,00	200.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**20.161.900,00**	**20.161.900,00**
Total Órgão		**0,00**	**905.700,00**	**37.608.800,00**	**38.514.500,00**

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

010 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICASDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.178.800,00	1.178.800,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	243.200,00	243.200,00
08.243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	243.200,00	243.200,00
08.243.0019.2076	Adquirir Veículo Automotor para uso do Conselho Tutelar	0,00	0,00	100,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES			100,00	100,00
08.243.0019.2077	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos pra o Conselho Tutelar	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
08.243.0019.6002	Manter Custeio da Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	241.100,00	241.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			241.100,00	241.100,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	935.600,00	935.600,00
08.244.0016	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.	0,00	0,00	935.600,00	935.600,00
08.244.0016.2069	Manter Atividades do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	0,00	0,00	515.300,00	515.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			515.100,00	515.100,00
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I			200,00	200,00
08.244.0016.2071	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
08.244.0016.2072	Reformar e Ampliar o Órgão Gestor de Assistência Social e Unidades	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
08.244.0016.2073	Manter o Custeio da Panificadora Municipal	0,00	0,00	40.100,00	40.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			40.100,00	40.100,00
08.244.0016.2080	Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com Entidades Privadas sem fins lucrativos.	0,00	0,00	200.200,00	200.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			200.200,00	200.200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.178.800,00**	**1.178.800,00**

011 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	170.300,00	170.300,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	170.300,00	170.300,00
08.244.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	0,00	0,00	170.300,00	170.300,00
08.244.0017.2081	Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social Integral e Unidades	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			170.000,00	170.000,00
08.244.0017.2084	Colaborar, Cooperar, Fomentar Apoio ao Departamento de Desenvolvimento Social Integral, com Entidades Privadas sem fins lucrativos.	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
16	Habitação	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
16.482.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
16.482.0017.1017	Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		120.000,00		120.000,00
Total Unidade		**0,00**	**120.000,00**	**170.300,00**	**290.300,00**

013 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	400,00	200,00	600,00
16.481	Habitação Rural	0,00	200,00	0,00	200,00
16.481.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	0,00	200,00	0,00	200,00
16.481.0017.1016	Construir Unidades Habitacionais Rurais	0,00	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	200,00	200,00	400,00
16.482.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	0,00	200,00	200,00	400,00
16.482.0017.1015	Construir Unidades Habitacionais Urbanas	0,00	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
16.482.0017.2083	Regularizar Áreas Ocupadas Irregulares Urbana/Rural	0,00	0,00	200,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES			200,00	200,00
Total Unidade		**0,00**	**400,00**	**200,00**	**600,00**

014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	2.290.200,00	2.290.200,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	274.000,00	274.000,00
08.243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	274.000,00	274.000,00
08.243.0019.6003	Custear as Atividades da Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e outros públicos (Proteção Social Especial - Alta Complexidade I)	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			34.000,00	34.000,00
08.243.0019.6018	Custear as Ações do Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
00951	Programa Primeira Infância no SUAS			240.000,00	240.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.016.200,00	2.016.200,00
08.244.0018	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	2.016.200,00	2.016.200,00
08.244.0018.2085	Manter Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	0,00	0,00	137.100,00	137.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			137.100,00	137.100,00
08.244.0018.2086	Adquirir Bens móveis e Equipamentos para Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			25.000,00	25.000,00
08.244.0018.2087	Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com entidades sem fins lucrativos.	0,00	0,00	854.200,00	854.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			854.200,00	854.200,00
08.244.0018.2088	Realizar Cursos para atualização dos Trabalhadores e Conselheiros da Assistência Social e capacitação profissionalda população usuária dos Serviços, Programas e Projetos. (FNAS)	0,00	0,00	16.700,00	16.700,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			1.600,00	1.600,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			15.100,00	15.100,00
08.244.0018.2089	Garantir Serviços e Ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.500,00	1.500,00
08.244.0018.2092	Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assitência Social - FNAS	0,00	0,00	338.100,00	338.100,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			338.100,00	338.100,00
08.244.0018.2093	Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNASao FMAS	0,00	0,00	63.700,00	63.700,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			18.600,00	18.600,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			45.100,00	45.100,00
08.244.0018.2094	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos, nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	0,00	0,00	61.800,00	61.800,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			14.000,00	14.000,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			47.800,00	47.800,00
08.244.0018.2095	Executar Ações do Bloco de Proteção Social Especial Gestão de Média Complexidade - CREAS	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			39.000,00	39.000,00
08.244.0018.2096	Custear as Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			4.000,00	4.000,00
08.244.0018.2099	Manter os benefícios eventuais e sócio- assistenciais (PSB)	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			235.000,00	235.000,00
08.244.0018.2100	Custear o Serviços de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (Proteção Social de Alta Complexidade)	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
08.244.0018.2101	Custear a execução das Ações do Programa de Beneficio de Prestação Continuada - BPC na escola - Executada pelo CRAS - PSB	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada			1.000,00	1.000,00
08.244.0018.2102	Custear a execução das Ações do Programa Aprimora Rede - CNEAS executado pela Gestão do SUAS.	0,00	0,00	100,00	100,00
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE			100,00	100,00
08.244.0018.2103	Custear as Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV FEAS Proteção Social Especial - Alta Complexidades	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV			31.000,00	31.000,00
08.244.0018.2360	Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	188.000,00	188.000,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			188.000,00	188.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.290.200,00**	**2.290.200,00**

015 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	470.300,00	470.300,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	470.300,00	470.300,00
08.243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	470.300,00	470.300,00
08.243.0019.6004	Custear o Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/Serviço de Média Complexidade/PSE	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
08.243.0019.6005	Custear o Programa Municipal de Atendimento a Medidas Sócioeducatívas - SINASE/Serviço de Média Complexidade/PSE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
08.243.0019.6006	Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			8.100,00	8.100,00
00513	Penalidades ASdministrativas Leinº 8069			9.300,00	9.300,00
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.			600,00	600,00
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.			600,00	600,00
00975	MODALIDADE AFAI- ATENÇÃO ASFAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.			800,00	800,00
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃODOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR			600,00	600,00
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL			200,00	200,00
08.243.0019.6007	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			4.000,00	4.000,00
08.243.0019.6009	Custear as Ações Desenvolvidas pelo Centro da Juventude	0,00	0,00	260.200,00	260.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			260.200,00	260.200,00
08.243.0019.6010	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Centro da Juventude	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
08.243.0019.6011	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para a Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
08.243.0019.6014	Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento	0,00	0,00	700,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
08.243.0019.6016	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades Privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	138.200,00	138.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			138.200,00	138.200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**470.300,00**	**470.300,00**

016 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	36.700,00	36.700,00

08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	36.700,00	36.700,00
08.241.0020	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	36.700,00	36.700,00
08.241.0020.2105	Custear as Ações da Política de Proteção do Idoso pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			35.000,00	35.000,00
08.241.0020.2106	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
08.241.0020.2107	Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para fins de custeio	0,00	0,00	400,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES			400,00	400,00
08.241.0020.2108	Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para Adquirir Bens Móveis e Equipamentos	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**36.700,00**	**36.700,00**
Total Órgão		**0,00**	**120.400,00**	**4.146.500,00**	**4.266.900,00**

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	37.665.300,00	37.665.300,00
10.122	Administracao Geral	0,00	0,00	7.702.130,00	7.702.130,00
10.122.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	7.702.130,00	7.702.130,00
10.122.0026.2279	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	0,00	0,00	7.682.130,00	7.682.130,00
00000	RECURSOS LIVRES			789.000,00	789.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			6.893.130,00	6.893.130,00
10.122.0026.2286	Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	9.311.270,00	9.311.270,00
10.301.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	101.600,00	101.600,00
10.301.0026.2303	Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			21.600,00	21.600,00
10.301.0026.2336	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			20.000,00	20.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			20.000,00	20.000,00
10.301.0026.2337	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			20.000,00	20.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			20.000,00	20.000,00
10.301.0028	Programa de Serviço de Atenção Básica	0,00	0,00	9.209.670,00	9.209.670,00
10.301.0028.2287	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	0,00	0,00	5.886.670,00	5.886.670,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.886.670,00	5.886.670,00
10.301.0028.2301	Programa APSUS - AB	0,00	0,00	275.000,00	275.000,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			275.000,00	275.000,00
10.301.0028.2333	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	3.048.000,00	3.048.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.048.000,00	3.048.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	17.568.200,00	17.568.200,00
10.302.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	0,00	5.179.600,00	5.179.600,00
10.302.0029.2304	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	5.179.600,00	5.179.600,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.179.600,00	5.179.600,00
10.302.0030	Programa de Atenção a Maternidade	0,00	0,00	6.079.500,00	6.079.500,00
10.302.0030.2309	Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			420.000,00	420.000,00
10.302.0030.2381	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	0,00	0,00	5.659.500,00	5.659.500,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.659.500,00	5.659.500,00
10.302.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	6.309.100,00	6.309.100,00
10.302.0031.2305	Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	729.000,00	729.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			729.000,00	729.000,00
10.302.0031.2334	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	1.457.000,00	1.457.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.457.000,00	1.457.000,00
10.302.0031.2364	GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			13.000,00	13.000,00
10.302.0031.2382	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	3.486.100,00	3.486.100,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.486.100,00	3.486.100,00
10.302.0031.2383	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	624.000,00	624.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			240.000,00	240.000,00
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			384.000,00	384.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	2.105.700,00	2.105.700,00
10.303.0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.105.700,00	2.105.700,00
10.303.0033.2285	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.105.700,00	2.105.700,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.105.700,00	2.105.700,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	798.000,00	798.000,00
10.304.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	798.000,00	798.000,00
10.304.0032.2312	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	638.000,00	638.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			638.000,00	638.000,00
10.304.0032.2313	Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			160.000,00	160.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
10.305.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
10.305.0032.2335	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			180.000,00	180.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**37.665.300,00**	**37.665.300,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**37.665.300,00**	**37.665.300,00**

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	499.000,00	499.000,00
23.122	Administracao Geral	0,00	0,00	499.000,00	499.000,00
23.122.0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	499.000,00	499.000,00
23.122.0021.2320	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	499.000,00	499.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			499.000,00	499.000,00

Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**499.000,00**	**499.000,00**
002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27	Desporto e Lazer	0,00	915.000,00	1.500.000,00	2.415.000,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
27.812.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
27.812.0023.1049	CONTRATO DE REPASSE N° 850413/2017/ME/CAIXA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		20.000,00		20.000,00
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)		485.000,00		485.000,00
27.813	Lazer	0,00	410.000,00	1.500.000,00	1.910.000,00
27.813.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	410.000,00	1.500.000,00	1.910.000,00
27.813.0023.1021	Construir Quadras Poliesportivas	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU		399.000,00		399.000,00
27.813.0023.1067	Contrato de repasse modernização de campo de futebol	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		10.000,00		10.000,00
27.813.0023.2323	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.500.000,00	1.500.000,00
Total Unidade		**0,00**	**915.000,00**	**1.500.000,00**	**2.415.000,00**
003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura	0,00	20.000,00	1.245.000,00	1.265.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.245.000,00	1.245.000,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	0,00	0,00	1.245.000,00	1.245.000,00
13.392.0024.2133	Manter o Departamento de Cultura	0,00	0,00	934.000,00	934.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			934.000,00	934.000,00
13.392.0024.2321	Banda Municipal da Lapa	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			72.000,00	72.000,00
13.392.0024.2322	Congada da Lapa	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			18.000,00	18.000,00
13.392.0024.2363	REALIZAR E APOIAR EVENTOS	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
13.695	Turismo	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.695.0022.1065	CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL AOTROPEIRO - C.R. 032338/MINC/CAIXA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		20.000,00		20.000,00
Total Unidade		**0,00**	**20.000,00**	**1.245.000,00**	**1.265.000,00**
004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura	0,00	384.376,98	221.000,00	605.376,98
13.695	Turismo	0,00	384.376,98	221.000,00	605.376,98
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	384.376,98	221.000,00	605.376,98
13.695.0022.1046	Restauro do Teatro Cine Imperial (C.R. n° 2693.1037046-60/2016/MTUR)	0,00	384.376,98	0,00	384.376,98
00000	RECURSOS LIVRES		16.000,00		16.000,00
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio nº 841461/20016 - Ministério do Turismo		368.376,98		368.376,98
13.695.0022.2324	Manutenção do Departamento de Turismo	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
Total Unidade		**0,00**	**384.376,98**	**221.000,00**	**605.376,98**
005 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
23.691.0025	Programa de Geração, Emprego e Renda	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
23.691.0025.2147	Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			128.000,00	128.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**128.000,00**	**128.000,00**
006 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.392.0024.2325	Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
007 - FUNDO DE TURISMO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.695	Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.695.0022.2326	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**1.319.376,98**	**3.641.000,00**	**4.960.376,98**
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura	0,00	0,00	697.000,00	697.000,00
20.122	Administracao Geral	0,00	0,00	697.000,00	697.000,00
20.122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	0,00	0,00	697.000,00	697.000,00
20.122.0038.2206	Manter as Atividades da Secretaria	0,00	0,00	696.000,00	696.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			696.000,00	696.000,00
20.122.0038.2207	Adquirir Veículos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**697.000,00**	**697.000,00**

002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	230.000,00	5.542.000,00	5.772.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	230.000,00	5.542.000,00	5.772.000,00
18.541.0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental	0,00	0,00	565.000,00	565.000,00
18.541.0039.2208	Estruturar e Manter o Horto Municipal	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
18.541.0039.2209	Manter o Controle do Borrachudo	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
18.541.0039.2210	Recuperar Áreas degradadas e Córregos	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
18.541.0039.2211	Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			350.000,00	350.000,00
18.541.0039.2212	Implantar Parques Ambientais	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
18.541.0039.2213	Ampliar ICMS Ecológico	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
18.541.0039.2214	Manter Educação Ambiental	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
18.541.0042	Programa de Infraestrutura Geraldo Meio Ambiente	0,00	0,00	202.000,00	202.000,00
18.541.0042.2220	Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			120.000,00	120.000,00
18.541.0042.2221	Adquirir Veículo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
18.541.0042.2222	Estruturar e Manter o Parque de Exposições	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			81.000,00	81.000,00
18.541.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	230.000,00	4.775.000,00	5.005.000,00
18.541.0044.1027	Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
18.541.0044.1028	Contratar Projeto 3ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		30.000,00		30.000,00
18.541.0044.1030	Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			45.000,00	45.000,00
18.541.0044.1031	Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	0,00	0,00	3.030.000,00	3.030.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.030.000,00	3.030.000,00
18.541.0044.1032	Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.700.000,00	1.700.000,00
Total Unidade		**0,00**	**230.000,00**	**5.542.000,00**	**5.772.000,00**

003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	89.300,00	89.300,00
20.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	26.300,00	26.300,00
20.306.0048	Programa de Estruturação das Ações	0,00	0,00	26.300,00	26.300,00
20.306.0048.2241	Adquirir Equipamentos	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
20.306.0048.2242	Adquirir Veiculo	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.300,00	1.300,00
20.306.0048.2243	Manter Educação Continuada	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
20.605.0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
20.605.0046.2236	Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.605.0046.2237	Apoiar à divulgação da Feira de Agricultura Familiar	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.605.0046.2238	Apoiar a Participação em Feira de Alimentos	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
20.608.0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar- Segurança Alimentar	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
20.608.0045.2233	Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			48.000,00	48.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**89.300,00**	**89.300,00**

005 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	820.000,00	1.679.259,19	2.499.259,19
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	820.000,00	1.679.259,19	2.499.259,19
20.608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	0,00	820.000,00	1.669.259,19	2.489.259,19
20.608.0041.1026	Implantar Abatedouro Municipal	0,00	820.000,00	0,00	820.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		270.000,00		270.000,00
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		550.000,00		550.000,00
20.608.0041.2217	Manter o Desenvolvimento Agropecúario	0,00	0,00	1.040.000,00	1.040.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.040.000,00	1.040.000,00
20.608.0041.2218	Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			200.000,00	200.000,00
20.608.0041.2219	Adquirir Veículo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
20.608.0041.2372	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº872689/2018/MAPA/CAIXA	0,00	0,00	176.166,67	176.166,67
00000	RECURSOS LIVRES			176,17	176,17
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº872689/2018/MAPA/CAIXA			175.990,50	175.990,50
20.608.0041.2374	Aquisição de Equipamentos Contrato de Repasse n° 847502/2017 - MAPA/CAIXA - VÍNCULO 960	0,00	0,00	252.092,52	252.092,52
00000	RECURSOS LIVRES			8.342,52	8.342,52
00960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA			243.750,00	243.750,00
20.608.0047	Programa de Fiscalização - Inspeção e Registro de Estabelecimento Produtores de Alimentos de Origem Animal	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
20.608.0047.2239	Elaborar Cadastro das Agroindústrias do Município e dos Estabelecimentos Produtores de Alimentos de Origem Animal. Renovar e Validar	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00

	o Registro dos Produtos de Origem Animal no Município, através do Serviços de Inspeção Municipal				
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.608.0047.2240	Implementar e Manter a Qualidade de Produtos de Origem Animal, Através de Inspeções nos Locais de Fabricação dos Produtos Artesanais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
Total Unidade		**0,00**	**820.000,00**	**1.679.259,19**	**2.499.259,19**

006 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
18.541.0040	Programa de Licenciamento Ambiental	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
18.541.0040.2215	Manter o Licenciamento e a Fiscalização	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			70.000,00	70.000,00
18.541.0040.2216	Adquirir Veículo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**71.000,00**	**71.000,00**

007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	326.600,00	326.600,00
20.609	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	326.600,00	326.600,00
20.609.0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses	0,00	0,00	326.600,00	326.600,00
20.609.0043.2223	Reformar Emergencialmente o Controle de Zoonoses	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			81.000,00	81.000,00
20.609.0043.2224	Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			60.000,00	60.000,00
20.609.0043.2225	Reformar o Parque de Exposições	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			42.000,00	42.000,00
20.609.0043.2226	Manter Programa de Castração	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			120.000,00	120.000,00
20.609.0043.2227	Implantar Micro-chipagem	0,00	0,00	15.600,00	15.600,00
00000	RECURSOS LIVRES			15.600,00	15.600,00
20.609.0043.2228	Promover Campanhas Educativas	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			6.000,00	6.000,00
20.609.0043.2229	Manter Projeto Veterinário Mirim	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**326.600,00**	**326.600,00**
Total Órgão		**0,00**	**1.050.000,00**	**8.405.159,19**	**9.455.159,19**

11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

002 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
04.122.0011.2316	Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			707.500,00	707.500,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**707.500,00**	**707.500,00**

004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
04.122.0011.2043	Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
04.122.0011.2045	Adquirir Materiais	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
15	Urbanismo	0,00	2.000,00	4.000,00	6.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.000,00	4.000,00	6.000,00
15.451.0007	Programa de Planejamento Urbano	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
15.451.0007.2034	Atualizar Plano Diretor	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
15.451.0007.2035	Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15.451.0011.1001	Construir Parque Linear	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		2.000,00		2.000,00
17	Saneamento	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
17.512.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
17.512.0011.1003	Implantar Redes de Esgoto	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		3.000,00		3.000,00
17.512.0011.1040	Implantação de redes de água	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		3.000,00		3.000,00
Total Unidade		**0,00**	**8.000,00**	**55.000,00**	**63.000,00**

005 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	3.261.542,53	3.261.542,53
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	3.261.542,53	3.261.542,53
26.782.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	0,00	0,00	3.261.542,53	3.261.542,53
26.782.0010.2041	Adquirir Materiais	0,00	0,00	2.599.000,00	2.599.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.105.000,00	2.105.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financei			350.000,00	350.000,00
00511	Taxa - Prestação de Serviços			24.000,00	24.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			120.000,00	120.000,00
26.782.0010.2042	Adquirir Veículos	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			100.000,00	100.000,00

26.782.0010.2375	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU - VÍNCULO 968	0,00	0,00	42.740,50	42.740,50
00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU			42.740,50	42.740,50
26.782.0010.2376	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO(MOTONIVELADORA) - CONVÊNIO Nº848810/2017 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - VÍNCULO 969	0,00	0,00	499.802,03	499.802,03
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário(Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional			499.802,03	499.802,03
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.261.542,53**	**3.261.542,53**

006 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.920.000,00	1.920.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.920.000,00	1.920.000,00
15.451.0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública	0,00	0,00	1.920.000,00	1.920.000,00
15.451.0008.2037	Contratar Empresa	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.200.000,00	1.200.000,00
15.451.0008.2317	Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			720.000,00	720.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.920.000,00**	**1.920.000,00**

007 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	3.328.283,69	630.000,00	3.958.283,69
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.328.283,69	630.000,00	3.958.283,69
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	3.328.283,69	630.000,00	3.958.283,69
15.451.0011.1002	Pavimentar e Recapear Ruas	0,00	1.994.100,00	0,00	1.994.100,00
00000	RECURSOS LIVRES		500.000,00		500.000,00
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013		300.000,00		300.000,00
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas		150.000,00		150.000,00
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA		100,00		100,00
00893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A		306.000,00		306.000,00
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN		245.000,00		245.000,00
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo		493.000,00		493.000,00
15.451.0011.1042	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	0,00	513.100,00	0,00	513.100,00
00000	RECURSOS LIVRES		20.000,00		20.000,00
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017		493.100,00		493.100,00
15.451.0011.1044	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades- Mobilidade Urbana(Carta Consulta n°943.2.3010/2017	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades- Mobilidade Urbana(Carta Consulta n°943.2.3010/2017		100.000,00		100.000,00
15.451.0011.1045	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades- Mobilidade Urbana(Carta Consulta n°944.2.3010/2017	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades- Mobilidade Urbana(Carta Consulta n°944.2.3010/2017		100.000,00		100.000,00
15.451.0011.1050	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n°86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		9.150,00		9.150,00
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n°86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		245.850,00		245.850,00
15.451.0011.1066	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n°875.632/2018/MCIDADES/CAIXA	0,00	366.083,69	0,00	366.083,69
00000	RECURSOS LIVRES		369,40		369,40
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n°875632/2018/MCIDADES/CAIXA		365.714,29		365.714,29
15.451.0011.2318	Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			630.000,00	630.000,00
Total Unidade		**0,00**	**3.328.283,69**	**630.000,00**	**3.958.283,69**

008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	311.000,00	51.500,00	362.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
15.451.0011.1004	Construir Pontes	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		311.000,00		311.000,00
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
15.782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
15.782.0009.2359	Aquisição de Equipamento Rodoviário Convênio19.23.2013.0542 - PAM 2013	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			51.500,00	51.500,00
26	Transporte	0,00	0,00	1.251.000,00	1.251.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.251.000,00	1.251.000,00
26.782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	0,00	0,00	1.251.000,00	1.251.000,00
26.782.0009.2039	Manter Estradas Rurais	0,00	0,00	1.251.000,00	1.251.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.251.000,00	1.251.000,00
Total Unidade		**0,00**	**311.000,00**	**1.302.500,00**	**1.613.500,00**
Total Órgão		**0,00**	**3.647.283,69**	**7.876.542,53**	**11.523.826,22**

17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA

001 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social	0,00	0,00	23.240.650,00	23.240.650,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	23.240.650,00	23.240.650,00
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	23.240.650,00	23.240.650,00
09.272.0050.2252	Proventos Aposentados Regime Financeiro	0,00	0,00	20.310.650,00	20.310.650,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			17.508.520,00	17.508.520,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			2.802.130,00	2.802.130,00
09.272.0050.2253	Proventos Pensionistas Regime Financeiro	0,00	0,00	2.930.000,00	2.930.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			2.350.000,00	2.350.000,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			580.000,00	580.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**23.240.650,00**	**23.240.650,00**

002 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	2.028.710,00	2.028.710,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.028.710,00	2.028.710,00
04.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	2.028.710,00	2.028.710,00
04.122.0051.2256	Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência	0,00	0,00	1.107.425,00	1.107.425,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			1.107.425,00	1.107.425,00
04.122.0051.2257	Adquirir Veículo	0,00	0,00	95.850,00	95.850,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			95.850,00	95.850,00

04.122.0051.2258	Adquirir Terreno	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			300.000,00	300.000,00
04.122.0051.2259	Construir Imóvel	0,00	0,00	525.435,00	525.435,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			525.435,00	525.435,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	464.000,00	464.000,00
09.122	Administracao Geral	0,00	0,00	464.000,00	464.000,00
09.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	464.000,00	464.000,00
09.122.0051.2379	Contribuição PASEP LAPA PREVI	0,00	0,00	464.000,00	464.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00	4.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			420.000,00	420.000,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			40.000,00	40.000,00
28	Encargos Especiais	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
28.846	Outros encargos Especiais	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
28.846.0000.0010	Sentenças Judiciais LAPA PREVI	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00			200.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	12.182.010,00	12.182.010,00
99.997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	12.182.010,00	12.182.010,00
99.997.0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI	0,00	0,00	12.182.010,00	12.182.010,00
99.997.0052.2260	Reserva de Contingência	0,00	0,00	12.182.010,00	12.182.010,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			12.182.010,00	12.182.010,00
Total Unidade		**200.000,00**	**0,00**	**14.674.720,00**	**14.874.720,00**

003 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social	0,00	0,00	534.630,00	534.630,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	534.630,00	534.630,00
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	534.630,00	534.630,00
09.272.0050.2254	Proventos Aposentados Regime Capitalizado	0,00	0,00	428.130,00	428.130,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			428.130,00	428.130,00
09.272.0050.2255	Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	0,00	0,00	106.500,00	106.500,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			106.500,00	106.500,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**534.630,00**	**534.630,00**
Total Órgão		**200.000,00**	**0,00**	**38.450.000,00**	**38.650.000,00**

18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	7.050.000,00	7.050.000,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	7.050.000,00	7.050.000,00
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	7.050.000,00	7.050.000,00
01.031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	7.050.000,00	7.050.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			7.050.000,00	7.050.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**7.050.000,00**	**7.050.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**7.050.000,00**	**7.050.000,00**

19 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS

001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
04.122.0002.2377	Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			18.000,00	18.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**18.000,00**	**18.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**18.000,00**	**18.000,00**

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
99.999.0099	Programa de Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
99.999.0099.2004	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
09999	Reservas de Contingências			300.000,00	300.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Total Geral		**7.872.250,00**	**7.142.760,67**	**173.984.989,33**	**189.000.000,00**

PAULO CESAR FIATES FURIATI	*MAURICIO TON RAMOS*	*SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas LTDA	Identificador: WPL131201-3038-NPCVK-310043471 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	
Atende.Net - WPL v:2013.01		

MUNICIPIO DALAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 29/10/2019

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	7.050.000,00	7.050.000,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	7.050.000,00	7.050.000,00
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	7.050.000,00	7.050.000,00
01.031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	7.050.000,00	7.050.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			7.050.000,00	7.050.000,00
04	Administração	0,00	100.000,00	31.628.897,61	31.728.897,61
04.122	Administracao Geral	0,00	100.000,00	11.498.410,00	11.598.410,00

04.122.0001	Programa de Gestão Fazendária	0,00	100.000,00	1.554.000,00	1.654.000,00
04.122.0001.1000	Aquisição de veículo	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
04.122.0001.2000	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	0,00	0,00	1.222.000,00	1.222.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.017.000,00	1.017.000,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			205.000,00	205.000,00
04.122.0001.2001	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			240.000,00	240.000,00
04.122.0001.2002	Promover a Captação de Recursos para o Município	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			92.000,00	92.000,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	6.339.200,00	6.339.200,00
04.122.0002.2009	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.805.100,00	1.805.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.805.100,00	1.805.100,00
04.122.0002.2011	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	400.100,00	400.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			400.100,00	400.100,00
04.122.0002.2015	Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	0,00	0,00	476.300,00	476.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			476.300,00	476.300,00
04.122.0002.2016	Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	0,00	0,00	248.100,00	248.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			248.100,00	248.100,00
04.122.0002.2022	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	14.100,00	14.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.100,00	10.100,00
00511	Taxa - Prestação de Serviços			4.000,00	4.000,00
04.122.0002.2262	Manter Iluminação Pública	0,00	0,00	3.155.100,00	3.155.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			3.145.100,00	3.145.100,00
04.122.0002.2292	Manutenção de Cemitérios	0,00	0,00	217.200,00	217.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			217.200,00	217.200,00
04.122.0002.2293	Manutenção Terminal Rodoviário	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.200,00	5.200,00
04.122.0002.2377	Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			18.000,00	18.000,00
04.122.0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada	0,00	0,00	639.000,00	639.000,00
04.122.0003.2023	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	579.000,00	579.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			579.000,00	579.000,00
04.122.0003.2025	Equipar Sede da Prefeitura Municipal	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			60.000,00	60.000,00
04.122.0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	179.000,00	179.000,00
04.122.0006.2032	Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			155.000,00	155.000,00
04.122.0006.2033	Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	758.500,00	758.500,00
04.122.0011.2043	Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
04.122.0011.2045	Adquirir Materiais	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
04.122.0011.2316	Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			707.500,00	707.500,00
04.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	2.028.710,00	2.028.710,00
04.122.0051.2256	Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência	0,00	0,00	1.107.425,00	1.107.425,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			1.107.425,00	1.107.425,00
04.122.0051.2257	Adquirir Veículo	0,00	0,00	95.850,00	95.850,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			95.850,00	95.850,00
04.122.0051.2258	Adquirir Terreno	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			300.000,00	300.000,00
04.122.0051.2259	Construir Imóvel	0,00	0,00	525.435,00	525.435,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			525.435,00	525.435,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	45.187,80	45.187,80
04.124.0005	Programa de Apoio ao Controle Interno	0,00	0,00	45.187,80	45.187,80
04.124.0005.2031	Manutenção da Unidade de Controle Interno	0,00	0,00	45.187,80	45.187,80
00000	RECURSOS LIVRES			45.187,80	45.187,80
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	19.515.299,81	19.515.299,81
04.128.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	19.515.299,81	19.515.299,81
04.128.0002.2290	Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	0,00	0,00	451.000,00	451.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			451.000,00	451.000,00
04.128.0002.2291	Manutenção de Pessoal	0,00	0,00	19.064.299,81	19.064.299,81
00000	RECURSOS LIVRES			18.864.299,81	18.864.299,81
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			200.000,00	200.000,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	506.000,00	506.000,00
04.131.0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos	0,00	0,00	506.000,00	506.000,00
04.131.0004.2028	Aprimorar a Comunicação de Massa	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			140.000,00	140.000,00
04.131.0004.2030	Realizar e Apoiar Eventos	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			280.000,00	280.000,00
04.131.0004.2289	Manutenção do Departamento de Comunicação	0,00	0,00	86.000,00	86.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			86.000,00	86.000,00
04.182	Defesa Civil	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
04.182.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
04.182.0002.2019	Manutenção FUNREBOM	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			12.000,00	12.000,00
00515	FUNREBOM			52.000,00	52.000,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	4.146.300,00	4.146.300,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	36.700,00	36.700,00
08.241.0020	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	36.700,00	36.700,00
08.241.0020.2105	Custear as Ações da Política de Proteção do Idoso pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			35.000,00	35.000,00
08.241.0020.2106	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
08.241.0020.2107	Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento	0,00	0,00	400,00	400,00

	para fins de custeio				
00000	RECURSOS LIVRES			400,00	400,00
08.241.0020.2108	Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para Adquirir Bens Móveis e Equipamentos	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	987.500,00	987.500,00
08.243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	987.500,00	987.500,00
08.243.0019.2076	Adquirir Veículo Automotor para uso do Conselho Tutelar	0,00	0,00	100,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES			100,00	100,00
08.243.0019.2077	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos pra o Conselho Tutelar	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
08.243.0019.6002	Manter Custeio da Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	241.100,00	241.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			241.100,00	241.100,00
08.243.0019.6003	Custear as Atividades da Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e outros públicos(Proteção Social Especial - Alta Complexidade I)	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			34.000,00	34.000,00
08.243.0019.6004	Custear o Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/Serviço de Média Complexidade/PSE	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
08.243.0019.6005	Custear o Programa Municipal de Atendimento a Medidas Sócioeducativas - SINASE/Serviço de Média Complexidade/PSE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
08.243.0019.6006	Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			8.100,00	8.100,00
00513	Penalidades ASdministrativas Leinº 8069			9.300,00	9.300,00
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES31/2017 E 55/2016.			600,00	600,00
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.			600,00	600,00
00975	MODALIDADE AFAI- ATENÇÃO ASFAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.			800,00	800,00
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃODOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR			600,00	600,00
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL			200,00	200,00
08.243.0019.6007	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			4.000,00	4.000,00
08.243.0019.6009	Custear as Ações Desenvolvidas pelo Centro da Juventude	0,00	0,00	260.200,00	260.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			260.200,00	260.200,00
08.243.0019.6010	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Centro da Juventude	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
08.243.0019.6011	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para a Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes(Proteção Social Especial - Alta Complexidade)	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
08.243.0019.6014	Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento	0,00	0,00	700,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
08.243.0019.6016	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades Privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	138.200,00	138.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			138.200,00	138.200,00
08.243.0019.6018	Custear as Ações do Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
00951	Programa Primeira Infância no SUAS			240.000,00	240.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	3.122.100,00	3.122.100,00
08.244.0016	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.	0,00	0,00	935.600,00	935.600,00
08.244.0016.2069	Manter Atividades do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	0,00	0,00	515.300,00	515.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			515.100,00	515.100,00
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I			200,00	200,00
08.244.0016.2071	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
08.244.0016.2072	Reformar e Ampliar o Órgão Gestor de Assistência Sociale Unidades	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
08.244.0016.2073	Manter o Custeio da Panificadora Municipal	0,00	0,00	40.100,00	40.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			40.100,00	40.100,00
08.244.0016.2080	Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com Entidades Privadas sem fins lucrativos.	0,00	0,00	200.200,00	200.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			200.200,00	200.200,00
08.244.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	0,00	0,00	170.300,00	170.300,00
08.244.0017.2081	Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social Integral e Unidades	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			170.000,00	170.000,00
08.244.0017.2084	Colaborar, Cooperar, Fomentar Apoio ao Departamento de Desenvolvimento Social Integral, com Entidades Privadas sem fins lucrativos.	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
08.244.0018	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	2.016.200,00	2.016.200,00
08.244.0018.2085	Manter Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	0,00	0,00	137.100,00	137.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			137.100,00	137.100,00
08.244.0018.2086	Adquirir Bens móveis e Equipamentos para Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			25.000,00	25.000,00
08.244.0018.2087	Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com entidades sem fins lucrativos.	0,00	0,00	854.200,00	854.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			854.200,00	854.200,00
08.244.0018.2088	Realizar Cursos para atualização dos Trabalhadores e Conselheiros da Assistência Social e capacitação profissionalda população usuária dos Serviços, Programas e Projetos. (FNAS)	0,00	0,00	16.700,00	16.700,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			1.600,00	1.600,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			15.100,00	15.100,00
08.244.0018.2089	Garantir Serviços e Ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.500,00	1.500,00
08.244.0018.2092	Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assitência Social - FNAS	0,00	0,00	338.100,00	338.100,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			338.100,00	338.100,00
08.244.0018.2093	Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNASao FMAS	0,00	0,00	63.700,00	63.700,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			18.600,00	18.600,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			45.100,00	45.100,00
08.244.0018.2094	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos, nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	0,00	0,00	61.800,00	61.800,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			14.000,00	14.000,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			47.800,00	47.800,00
08.244.0018.2095	Executar Ações do Bloco de Proteção Social Especial Gestão de Média Complexidade - CREAS	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			39.000,00	39.000,00
08.244.0018.2096	Custear as Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00

00000	RECURSOS LIVRES			4.000,00	4.000,00
08.244.0018.2099	Manter os beneficios eventuais e sócio- assistenciais (PSB)	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			235.000,00	235.000,00
08.244.0018.2100	Custear o Serviços de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (Proteção Social de Alta Complexidade)	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
08.244.0018.2101	Custear a execução das Ações do Programa de Beneficio de Prestação Continuada - BPC na escola - Executada pelo CRAS - PSB	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada			1.000,00	1.000,00
08.244.0018.2102	Custear a execução das Ações do Programa Aprimora Rede - CNEAS executado pela Gestão do SUAS.	0,00	0,00	100,00	100,00
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE			100,00	100,00
08.244.0018.2103	Custear as Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV FEAS Proteção Social Especial - Alta Complexidades	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV			31.000,00	31.000,00
08.244.0018.2360	Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	188.000,00	188.000,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			188.000,00	188.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	24.239.280,00	24.239.280,00
09.122	Administracao Geral	0,00	0,00	464.000,00	464.000,00
09.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	464.000,00	464.000,00
09.122.0051.2379	Contribuição PASEP LAPA PREVI	0,00	0,00	464.000,00	464.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00	4.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			420.000,00	420.000,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			40.000,00	40.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	23.775.280,00	23.775.280,00
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	23.775.280,00	23.775.280,00
09.272.0050.2252	Proventos Aposentados Regime Financeiro	0,00	0,00	20.310.650,00	20.310.650,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			17.508.520,00	17.508.520,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			2.802.130,00	2.802.130,00
09.272.0050.2253	Proventos Pensionistas Regime Financeiro	0,00	0,00	2.930.000,00	2.930.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			2.350.000,00	2.350.000,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			580.000,00	580.000,00
09.272.0050.2254	Proventos Aposentados Regime Capitalizado	0,00	0,00	428.130,00	428.130,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			428.130,00	428.130,00
09.272.0050.2255	Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	0,00	0,00	106.500,00	106.500,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			106.500,00	106.500,00
10	Saúde	0,00	0,00	37.665.300,00	37.665.300,00
10.122	Administracao Geral	0,00	0,00	7.702.130,00	7.702.130,00
10.122.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	7.702.130,00	7.702.130,00
10.122.0026.2279	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	0,00	0,00	7.682.130,00	7.682.130,00
00000	RECURSOS LIVRES			789.000,00	789.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			6.893.130,00	6.893.130,00
10.122.0026.2286	Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	9.311.270,00	9.311.270,00
10.301.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	101.600,00	101.600,00
10.301.0026.2303	Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			21.600,00	21.600,00
10.301.0026.2336	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			20.000,00	20.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			20.000,00	20.000,00
10.301.0026.2337	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			20.000,00	20.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			20.000,00	20.000,00
10.301.0028	Programa de Serviço de Atenção Básica	0,00	0,00	9.209.670,00	9.209.670,00
10.301.0028.2287	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	0,00	0,00	5.886.670,00	5.886.670,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.886.670,00	5.886.670,00
10.301.0028.2301	Programa APSUS - AB	0,00	0,00	275.000,00	275.000,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			275.000,00	275.000,00
10.301.0028.2333	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	3.048.000,00	3.048.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.048.000,00	3.048.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	17.568.200,00	17.568.200,00
10.302.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	0,00	5.179.600,00	5.179.600,00
10.302.0029.2304	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	5.179.600,00	5.179.600,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.179.600,00	5.179.600,00
10.302.0030	Programa de Atenção a Maternidade	0,00	0,00	6.079.500,00	6.079.500,00
10.302.0030.2309	Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			420.000,00	420.000,00
10.302.0030.2381	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	0,00	0,00	5.659.500,00	5.659.500,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.659.500,00	5.659.500,00
10.302.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	6.309.100,00	6.309.100,00
10.302.0031.2305	Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	729.000,00	729.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			729.000,00	729.000,00
10.302.0031.2334	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	1.457.000,00	1.457.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.457.000,00	1.457.000,00
10.302.0031.2364	GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			13.000,00	13.000,00
10.302.0031.2382	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	3.486.100,00	3.486.100,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.486.100,00	3.486.100,00
10.302.0031.2383	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	624.000,00	624.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			240.000,00	240.000,00
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			384.000,00	384.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	2.105.700,00	2.105.700,00
10.303.0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.105.700,00	2.105.700,00
10.303.0033.2285	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.105.700,00	2.105.700,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.105.700,00	2.105.700,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	798.000,00	798.000,00
10.304.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	798.000,00	798.000,00
10.304.0032.2312	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	638.000,00	638.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			638.000,00	638.000,00
10.304.0032.2313	Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			160.000,00	160.000,00

10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
10.305.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
10.305.0032.2335	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			180.000,00	180.000,00
12	Educação	0,00	905.700,00	37.608.800,00	38.514.500,00
12.122	Administracao Geral	0,00	100,00	0,00	100,00
12.122.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	100,00	0,00	100,00
12.122.0015.1037	Adquirir Terreno	0,00	100,00	0,00	100,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais		100,00		100,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	905.500,00	29.465.040,00	30.370.540,00
12.361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	905.200,00	24.578.840,00	25.484.040,00
12.361.0012.1006	Perfurar Poços Artesianos	0,00	200,00	0,00	200,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.361.0012.1034	Adquirir Veículos	0,00	300,00	0,00	300,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
12.361.0012.1035	Ampliação e Reforma de Canchas Escolares	0,00	154.100,00	0,00	154.100,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais		52.000,00		52.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		52.000,00		52.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		50.100,00		50.100,00
12.361.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	750.400,00	0,00	750.400,00
00000	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		250.000,00		250.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		250.000,00		250.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		250.000,00		250.000,00
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychw a - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR		100,00		100,00
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR		100,00		100,00
12.361.0012.1062	CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES	0,00	200,00	0,00	200,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
12.361.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	26.200,00	26.200,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			26.000,00	26.000,00
12.361.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	667.100,00	667.100,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais			667.000,00	667.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
12.361.0012.2053	Contratar Consultoria	0,00	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
12.361.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.759.600,00	2.759.600,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.451.600,00	1.451.600,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais			695.500,00	695.500,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			612.400,00	612.400,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			100,00	100,00
12.361.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			195.000,00	195.000,00
12.361.0012.2267	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	0,00	0,00	4.560.100,00	4.560.100,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais			1.965.000,00	1.965.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.595.000,00	2.595.000,00
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação			100,00	100,00
12.361.0012.2269	Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	1.540,00	1.540,00
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			1.540,00	1.540,00
12.361.0012.2276	Manutenção do CAIC	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
12.361.0012.2278	Mais Educação	0,00	0,00	100,00	100,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			100,00	100,00
12.361.0012.2280	FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	0,00	0,00	818.100,00	818.100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			818.100,00	818.100,00
12.361.0012.2281	Valorização do Magistério - FUNDEB 60%	0,00	0,00	12.075.050,00	12.075.050,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			12.075.050,00	12.075.050,00
12.361.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	3.375.550,00	3.375.550,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			3.375.550,00	3.375.550,00
12.361.0012.2295	Aquisição de Uniformes Escolares	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100.000,00	100.000,00
12.361.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	100,00	1.015.000,00	1.015.100,00
12.361.0014.2062	Manter Merenda Escolar	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			400.000,00	400.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			400.000,00	400.000,00
12.361.0014.5002	Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
12.361.0014.6020	PNAEF - Ensino Fundamental	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			215.000,00	215.000,00
12.361.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	200,00	3.871.200,00	3.871.400,00
12.361.0015.1011	Construir Garagem Coberta para Veículos	0,00	100,00	0,00	100,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais		100,00		100,00
12.361.0015.1036	Ônibus Escolares (PAR)	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
12.361.0015.2066	Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais			550.000,00	550.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			550.000,00	550.000,00
12.361.0015.2067	Cursos de Capacitação dos Motoristas	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais			2.000,00	2.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.000,00	2.000,00
12.361.0015.2273	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	1.640.000,00	1.640.000,00
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			1.640.000,00	1.640.000,00

12.361.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	801.000,00	801.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			400.500,00	400.500,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			400.500,00	400.500,00
12.361.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	326.100,00	326.100,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			326.100,00	326.100,00
12.361.0015.2277	Transporte Escolar - FUNDEB 40%	0,00	0,00	100,00	100,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
12.362.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
12.362.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			105.000,00	105.000,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	300,00	300,00
12.364.0013	Programa Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	300,00	300,00
12.364.0013.2057	Manter UAB	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
12.365	Educação Infantil	0,00	100,00	7.368.860,00	7.368.960,00
12.365.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	6.312.860,00	6.312.860,00
12.365.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	60.100,00	60.100,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais			40.000,00	40.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			20.100,00	20.100,00
12.365.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
12.365.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais			88.000,00	88.000,00
12.365.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	421.900,00	421.900,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais			101.400,00	101.400,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			320.400,00	320.400,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			100,00	100,00
12.365.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			100.000,00	100.000,00
12.365.0012.2267	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	0,00	0,00	1.575.000,00	1.575.000,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais			690.000,00	690.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			885.000,00	885.000,00
12.365.0012.2268	Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil	0,00	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
12.365.0012.2269	Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	1.760,00	1.760,00
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			1.760,00	1.760,00
12.365.0012.2271	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	600,00	600,00
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO			100,00	100,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			500,00	500,00
12.365.0012.2282	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	0,00	0,00	4.065.100,00	4.065.100,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			4.065.100,00	4.065.100,00
12.365.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	100,00	602.000,00	602.100,00
12.365.0014.2062	Manter Merenda Escolar	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			300.000,00	300.000,00
12.365.0014.5002	Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
12.365.0014.6021	PNAEF - Pré Escola	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			135.000,00	135.000,00
12.365.0014.6022	PNAEC - Creches	0,00	0,00	167.000,00	167.000,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			167.000,00	167.000,00
12.365.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	0,00	454.000,00	454.000,00
12.365.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	401.000,00	401.000,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais			200.500,00	200.500,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			200.500,00	200.500,00
12.365.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			53.000,00	53.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	15.300,00	15.300,00
12.366.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	6.800,00	6.800,00
12.366.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais			900,00	900,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00
12.366.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
12.366.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
12.366.0014.6023	PNAE - EJA	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			8.500,00	8.500,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	654.300,00	654.300,00
12.367.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	648.300,00	648.300,00
12.367.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	400,00	400,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais			200,00	200,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			200,00	200,00
12.367.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais			900,00	900,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00
12.367.0012.2283	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 60%	0,00	0,00	446.100,00	446.100,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			446.100,00	446.100,00
12.367.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			200.000,00	200.000,00
12.367.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
12.367.0014.6024	Alimentação Escolar - AEE	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			6.000,00	6.000,00
13	Cultura	0,00	404.376,98	1.514.000,00	1.918.376,98
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.269.000,00	1.269.000,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	0,00	0,00	1.269.000,00	1.269.000,00
13.392.0024.2133	Manter o Departamento de Cultura	0,00	0,00	934.000,00	934.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			934.000,00	934.000,00

13.392.0024.2321	Banda Municipal da Lapa	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			72.000,00	72.000,00
13.392.0024.2322	Congada da Lapa	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			18.000,00	18.000,00
13.392.0024.2325	Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
13.392.0024.2363	REALIZAR E APOIAR EVENTOS	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
13.695	Turismo	0,00	404.376,98	245.000,00	649.376,98
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	404.376,98	245.000,00	649.376,98
13.695.0022.1046	Restauro do Teatro Cine Imperial (C.R. n° 2693.1037046-60/2016/MTUR)	0,00	384.376,98	0,00	384.376,98
00000	RECURSOS LIVRES		16.000,00		16.000,00
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio nº 841461/20016 - Ministério do Turismo		368.376,98		368.376,98
13.695.0022.1065	CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL AOTROPEIRO - C.R. 032338/MINC/CAIXA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		20.000,00		20.000,00
13.695.0022.2324	Manutenção do Departamento de Turismo	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
13.695.0022.2326	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
15	Urbanismo	0,00	3.641.283,69	2.605.500,00	6.246.783,69
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.641.283,69	2.554.000,00	6.195.283,69
15.451.0007	Programa de Planejamento Urbano	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
15.451.0007.2034	Atualizar Plano Diretor	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
15.451.0007.2035	Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
15.451.0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública	0,00	0,00	1.920.000,00	1.920.000,00
15.451.0008.2037	Contratar Empresa	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.200.000,00	1.200.000,00
15.451.0008.2317	Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			720.000,00	720.000,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	3.641.283,69	630.000,00	4.271.283,69
15.451.0011.1001	Construir Parque Linear	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		2.000,00		2.000,00
15.451.0011.1002	Pavimentar e Recapear Ruas	0,00	1.994.100,00	0,00	1.994.100,00
00000	RECURSOS LIVRES		500.000,00		500.000,00
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013		300.000,00		300.000,00
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas		150.000,00		150.000,00
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA		100,00		100,00
00893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A		306.000,00		306.000,00
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN		245.000,00		245.000,00
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo		493.000,00		493.000,00
15.451.0011.1004	Construir Pontes	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		311.000,00		311.000,00
15.451.0011.1042	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	0,00	513.100,00	0,00	513.100,00
00000	RECURSOS LIVRES		20.000,00		20.000,00
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017		493.100,00		493.100,00
15.451.0011.1044	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		100.000,00		100.000,00
15.451.0011.1045	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		100.000,00		100.000,00
15.451.0011.1050	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		9.150,00		9.150,00
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		245.850,00		245.850,00
15.451.0011.1066	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875.632/2018/MCIDADES/CAIXA	0,00	366.083,69	0,00	366.083,69
00000	RECURSOS LIVRES		369,40		369,40
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875632/2018/MCIDADES/CAIXA		365.714,29		365.714,29
15.451.0011.2318	Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			630.000,00	630.000,00
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
15.782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
15.782.0009.2359	Aquisição de Equipamento Rodoviário Convênio 19.23.2013.0542 - PAM 2013	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			51.500,00	51.500,00
16	Habitação	0,00	120.400,00	200,00	120.600,00
16.481	Habitação Rural	0,00	200,00	0,00	200,00
16.481.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	0,00	200,00	0,00	200,00
16.481.0017.1016	Construir Unidades Habitacionais Rurais	0,00	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	120.200,00	200,00	120.400,00
16.482.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	0,00	120.200,00	200,00	120.400,00
16.482.0017.1015	Construir Unidades Habitacionais Urbanas	0,00	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
16.482.0017.1017	Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		120.000,00		120.000,00
16.482.0017.2083	Regularizar Áreas Ocupadas Irregulares Urbana/Rural	0,00	0,00	200,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES			200,00	200,00
17	Saneamento	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
17.512.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
17.512.0011.1003	Implantar Redes de Esgoto	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		3.000,00		3.000,00
17.512.0011.1040	Implantação de redes de água	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		3.000,00		3.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	230.000,00	5.613.000,00	5.843.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	230.000,00	5.613.000,00	5.843.000,00
18.541.0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental	0,00	0,00	565.000,00	565.000,00
18.541.0039.2208	Estruturar e Manter o Horto Municipal	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
18.541.0039.2209	Manter o Controle do Borrachudo	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00

00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
18.541.0039.2210	Recuperar Áreas degradadas e Córregos	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
18.541.0039.2211	Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			350.000,00	350.000,00
18.541.0039.2212	Implantar Parques Ambientais	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
18.541.0039.2213	Ampliar ICMS Ecológico	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
18.541.0039.2214	Manter Educação Ambiental	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
18.541.0040	Programa de Licenciamento Ambiental	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
18.541.0040.2215	Manter o Licenciamento e a Fiscalização	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			70.000,00	70.000,00
18.541.0040.2216	Adquirir Veículo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
18.541.0042	Programa de Infraestrutura Geraldo Meio Ambiente	0,00	0,00	202.000,00	202.000,00
18.541.0042.2220	Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			120.000,00	120.000,00
18.541.0042.2221	Adquirir Veículo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
18.541.0042.2222	Estruturar e Manter o Parque de Exposições	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			81.000,00	81.000,00
18.541.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	230.000,00	4.775.000,00	5.005.000,00
18.541.0044.1027	Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
18.541.0044.1028	Contratar Projeto 3ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		30.000,00		30.000,00
18.541.0044.1030	Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			45.000,00	45.000,00
18.541.0044.1031	Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	0,00	0,00	3.030.000,00	3.030.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.030.000,00	3.030.000,00
18.541.0044.1032	Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.700.000,00	1.700.000,00
20	Agricultura	0,00	820.000,00	2.792.159,19	3.612.159,19
20.122	Administracao Geral	0,00	0,00	697.000,00	697.000,00
20.122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	0,00	0,00	697.000,00	697.000,00
20.122.0038.2206	Manter as Atividades da Secretaria	0,00	0,00	696.000,00	696.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			696.000,00	696.000,00
20.122.0038.2207	Adquirir Veículos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
20.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	26.300,00	26.300,00
20.306.0048	Programa de Estruturação das Ações	0,00	0,00	26.300,00	26.300,00
20.306.0048.2241	Adquirir Equipamentos	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
20.306.0048.2242	Adquirir Veiculo	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.300,00	1.300,00
20.306.0048.2243	Manter Educação Continuada	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
20.605.0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
20.605.0046.2236	Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.605.0046.2237	Apoiar à divulgação da Feira de Agricultura Familiar	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.605.0046.2238	Apoiar a Participação em Feira de Alimentos	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	820.000,00	1.727.259,19	2.547.259,19
20.608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	0,00	820.000,00	1.669.259,19	2.489.259,19
20.608.0041.1026	Implantar Abatedouro Municipal	0,00	820.000,00	0,00	820.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		270.000,00		270.000,00
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		550.000,00		550.000,00
20.608.0041.2217	Manter o Desenvolvimento Agropecúario	0,00	0,00	1.040.000,00	1.040.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.040.000,00	1.040.000,00
20.608.0041.2218	Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			200.000,00	200.000,00
20.608.0041.2219	Adquirir Veículo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
20.608.0041.2372	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	0,00	0,00	176.166,67	176.166,67
00000	RECURSOS LIVRES			176,17	176,17
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA			175.990,50	175.990,50
20.608.0041.2374	Aquisição de Equipamentos Contrato de Repasse n° 847502/2017 - MAPA/CAIXA - VÍNCULO 960	0,00	0,00	252.092,52	252.092,52
00000	RECURSOS LIVRES			8.342,52	8.342,52
00960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA			243.750,00	243.750,00
20.608.0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar- Segurança Alimentar	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
20.608.0045.2233	Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			48.000,00	48.000,00
20.608.0047	Programa de Fiscalização - Inspeção e Registro de Estabelecimento Produtores de Alimentos de Origem Animal	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
20.608.0047.2239	Elaborar Cadastro das Agroindústrias do Município e dos Estabelecimentos Produtores de Alimentos de Origem Animal. Renovar e Validar o Registro dos Produtos de Origem Animal no Município, através do Serviços de Inspeção Municipal	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.608.0047.2240	Implementar e Manter a Qualidade de Produtos de Origem Animal, Através de Inspeções nos Locais de Fabricação dos Produtos Artesanais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.609	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	326.600,00	326.600,00
20.609.0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses	0,00	0,00	326.600,00	326.600,00
20.609.0043.2223	Reformar Emergencialmente o Controle de Zoonoses	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			81.000,00	81.000,00
20.609.0043.2224	Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			60.000,00	60.000,00

20.609.0043.2225	Reformar o Parque de Exposições	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			42.000,00	42.000,00
20.609.0043.2226	Manter Programa de Castração	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			120.000,00	120.000,00
20.609.0043.2227	Implantar Micro-chipagem	0,00	0,00	15.600,00	15.600,00
00000	RECURSOS LIVRES			15.600,00	15.600,00
20.609.0043.2228	Promover Campanhas Educativas	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			6.000,00	6.000,00
20.609.0043.2229	Manter Projeto Veterinário Mirim	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	627.000,00	627.000,00
23.122	Administracao Geral	0,00	0,00	499.000,00	499.000,00
23.122.0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	499.000,00	499.000,00
23.122.0021.2320	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	499.000,00	499.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			499.000,00	499.000,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
23.691.0025	Programa de Geração, Emprego e Renda	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
23.691.0025.2147	Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			128.000,00	128.000,00
26	Transporte	0,00	0,00	4.512.542,53	4.512.542,53
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	4.512.542,53	4.512.542,53
26.782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	0,00	0,00	1.251.000,00	1.251.000,00
26.782.0009.2039	Manter Estradas Rurais	0,00	0,00	1.251.000,00	1.251.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.251.000,00	1.251.000,00
26.782.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	0,00	0,00	3.261.542,53	3.261.542,53
26.782.0010.2041	Adquirir Materiais	0,00	0,00	2.599.000,00	2.599.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.105.000,00	2.105.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financei			350.000,00	350.000,00
00511	Taxa - Prestação de Serviços			24.000,00	24.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			120.000,00	120.000,00
26.782.0010.2042	Adquirir Veículos	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			100.000,00	100.000,00
26.782.0010.2375	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU - VÍNCULO 968	0,00	0,00	42.740,50	42.740,50
00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU			42.740,50	42.740,50
26.782.0010.2376	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (MOTONIVELADORA) - CONVÊNIO Nº 848810/2017 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - VÍNCULO 969	0,00	0,00	499.802,03	499.802,03
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional			499.802,03	499.802,03
27	Desporto e Lazer	0,00	915.000,00	1.500.000,00	2.415.000,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
27.812.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
27.812.0023.1049	CONTRATO DE REPASSE N° 850413/2017/ME/CAIXA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		20.000,00		20.000,00
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)		485.000,00		485.000,00
27.813	Lazer	0,00	410.000,00	1.500.000,00	1.910.000,00
27.813.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	410.000,00	1.500.000,00	1.910.000,00
27.813.0023.1021	Construir Quadras Poliesportivas	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU		399.000,00		399.000,00
27.813.0023.1067	Contrato de repasse modernização de campo de futebol	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		10.000,00		10.000,00
27.813.0023.2323	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.500.000,00	1.500.000,00
28	Encargos Especiais	7.872.250,00	0,00	0,00	7.872.250,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	4.546.250,00	0,00	0,00	4.546.250,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	4.546.250,00	0,00	0,00	4.546.250,00
28.843.0000.0001	Amortizar divida	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	170.000,00			170.000,00
28.843.0000.0003	Amortizar dívida LAPAPREVI	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00			800.000,00
28.843.0000.0004	Amortizar Operações de Crédito	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.800.000,00			1.800.000,00
28.843.0000.0005	Pagar precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.620.000,00			1.620.000,00
28.843.0000.0006	Serviços da dívida	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			70.000,00
28.843.0000.0008	Amortização da Dívida do Terreno	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
00000	RECURSOS LIVRES	86.250,00			86.250,00
28.846	Outros encargos Especiais	3.326.000,00	0,00	0,00	3.326.000,00
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	3.326.000,00	0,00	0,00	3.326.000,00
28.846.0000.0007	Encargos diversos	3.126.000,00	0,00	0,00	3.126.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	3.100.000,00			3.100.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	20.000,00			20.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	6.000,00			6.000,00
28.846.0000.0010	Sentenças Judiciais LAPA PREVI	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00			200.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	12.482.010,00	12.482.010,00
99.997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	12.182.010,00	12.182.010,00
99.997.0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI	0,00	0,00	12.182.010,00	12.182.010,00
99.997.0052.2260	Reserva de Contingência	0,00	0,00	12.182.010,00	12.182.010,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			12.182.010,00	12.182.010,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
99.999.0099	Programa de Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
99.999.0099.2004	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
09999	Reservas de Contingências			300.000,00	300.000,00
Total Geral		**7.872.250,00**	**7.142.760,67**	**173.984.989,33**	**189.000.000,00**

PAULO CESAR FIATES FURIATI	*MAURICIO TON RAMOS*	*SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	
IPM Sistemas LTDA	Identificador: WPL291101-3038-ZMQWC-310054612 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	CRC 040238-O-9
Atende.Net - WPL v:2013.01		

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme

Vínculo de Recursos

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 29/10/2019

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.001	GABINETE DO PREFEITO	639.000,00	0,00	639.000,00
04	Administração	639.000,00	0,00	639.000,00
04.122	Administracao Geral	639.000,00	0,00	639.000,00
04.122.0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada	639.000,00	0,00	639.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	639.000,00		
01.002	COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	506.000,00	0,00	506.000,00
04	Administração	506.000,00	0,00	506.000,00
04.131	Comunicação Social	506.000,00	0,00	506.000,00
04.131.0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos	506.000,00	0,00	506.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	506.000,00		
02.001	PROCURADOR GERAL	179.000,00	0,00	179.000,00
04	Administração	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122	Administracao Geral	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município	179.000,00	0,00	179.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	179.000,00		
03.001	GABINETE DO COORDENADOR DA UCI	45.187,80	0,00	45.187,80
04	Administração	45.187,80	0,00	45.187,80
04.124	Controle Interno	45.187,80	0,00	45.187,80
04.124.0005	Programa de Apoio ao Controle Interno	45.187,80	0,00	45.187,80
00000	RECURSOS LIVRES	45.187,80		
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.805.100,00	0,00	1.805.100,00
04	Administração	1.805.100,00	0,00	1.805.100,00
04.122	Administracao Geral	1.805.100,00	0,00	1.805.100,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	1.805.100,00	0,00	1.805.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.805.100,00		
04.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	19.315.299,81	200.000,00	19.515.299,81
04	Administração	19.315.299,81	200.000,00	19.515.299,81
04.128	Formação de Recursos Humanos	19.315.299,81	200.000,00	19.515.299,81
04.128.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	19.315.299,81	200.000,00	19.515.299,81
00000	RECURSOS LIVRES	19.315.299,81		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia		200.000,00	
04.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO	708.700,00	3.145.100,00	3.853.800,00
04	Administração	708.700,00	3.145.100,00	3.853.800,00
04.122	Administracao Geral	708.700,00	3.145.100,00	3.853.800,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	708.700,00	3.145.100,00	3.853.800,00
00000	RECURSOS LIVRES	708.700,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,		3.145.100,00	
04.005	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	400.100,00	0,00	400.100,00
04	Administração	400.100,00	0,00	400.100,00
04.122	Administracao Geral	400.100,00	0,00	400.100,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	400.100,00	0,00	400.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	400.100,00		
04.006	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	248.100,00	0,00	248.100,00
04	Administração	248.100,00	0,00	248.100,00
04.122	Administracao Geral	248.100,00	0,00	248.100,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	248.100,00	0,00	248.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	248.100,00		
04.007	DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL	10.100,00	4.000,00	14.100,00
04	Administração	10.100,00	4.000,00	14.100,00
04.122	Administracao Geral	10.100,00	4.000,00	14.100,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	10.100,00	4.000,00	14.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	10.100,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços		4.000,00	
04.008	FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	12.000,00	52.000,00	64.000,00
04	Administração	12.000,00	52.000,00	64.000,00
04.182	Defesa Civil	12.000,00	52.000,00	64.000,00
04.182.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	12.000,00	52.000,00	64.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00		
00515	FUNREBOM		52.000,00	
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	4.619.000,00	231.000,00	4.850.000,00
04	Administração	1.449.000,00	205.000,00	1.654.000,00
04.122	Administracao Geral	1.449.000,00	205.000,00	1.654.000,00
04.122.0001	Programa de Gestão Fazendária	1.449.000,00	205.000,00	1.654.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.449.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia		205.000,00	
28	Encargos Especiais	3.170.000,00	26.000,00	3.196.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	70.000,00	0,00	70.000,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	70.000,00	0,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00		
28.846	Outros encargos Especiais	3.100.000,00	26.000,00	3.126.000,00
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	3.100.000,00	26.000,00	3.126.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	3.100.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei		20.000,00	
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		6.000,00	
05.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA	4.476.250,00	0,00	4.476.250,00

28	Encargos Especiais	4.476.250,00	0,00	4.476.250,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	4.476.250,00	0,00	4.476.250,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	4.476.250,00	0,00	4.476.250,00
00000	RECURSOS LIVRES	4.476.250,00		
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	1.751.900,00	1.733.500,00	3.485.400,00
12	Educação	1.751.900,00	1.733.500,00	3.485.400,00
12.361	Ensino Fundamental	1.646.600,00	1.308.000,00	2.954.600,00
12.361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	1.646.600,00	1.308.000,00	2.954.600,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.646.600,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais		695.500,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		612.400,00	
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí		100,00	
12.364	Ensino Superior	300,00	0,00	300,00
12.364.0013	Programa Desenvolvimento da Educação	300,00	0,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES	300,00		
12.365	Educação Infantil	100.000,00	421.900,00	521.900,00
12.365.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	100.000,00	421.900,00	521.900,00
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais		101.400,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		320.400,00	
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí		100,00	
12.366	Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	1.800,00	6.800,00
12.366.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	5.000,00	1.800,00	6.800,00
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais		900,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		900,00	
12.367	Educacao Especial	0,00	1.800,00	1.800,00
12.367.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	1.800,00	1.800,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais		900,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		900,00	
06.002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	700.500,00	9.736.100,00	10.436.600,00
12	Educação	700.500,00	9.736.100,00	10.436.600,00
12.361	Ensino Fundamental	400.400,00	7.693.340,00	8.093.740,00
12.361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	200,00	7.078.340,00	7.078.540,00
00000	RECURSOS LIVRES	200,00		
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais		2.934.400,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		2.897.500,00	
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		1.244.500,00	
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		1.540,00	
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		100,00	
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychw a - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR		100,00	
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR		100,00	
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação		100,00	
12.361.0014	Programa de Alimentação na Escola	400.100,00	615.000,00	1.015.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	400.100,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		400.000,00	
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		215.000,00	
12.361.0015	Programa Transporte na Escolar	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
12.365	Educação Infantil	300.100,00	2.027.860,00	2.327.960,00
12.365.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	1.725.860,00	1.725.860,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais		818.200,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		905.300,00	
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		1.760,00	
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO		100,00	
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil		500,00	
12.365.0014	Programa de Alimentação na Escola	300.100,00	302.000,00	602.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	300.100,00		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		302.000,00	
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	8.500,00	8.500,00
12.366.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	8.500,00	8.500,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		8.500,00	
12.367	Educacao Especial	0,00	6.400,00	6.400,00
12.367.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	400,00	400,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais		200,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		200,00	
12.367.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	6.000,00	6.000,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		6.000,00	
06.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	4.430.300,00	4.430.300,00
12	Educação	0,00	4.430.300,00	4.430.300,00
12.122	Administracao Geral	0,00	100,00	100,00
12.122.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais		100,00	
12.361	Ensino Fundamental	0,00	3.871.200,00	3.871.200,00
12.361.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	3.871.200,00	3.871.200,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais		952.600,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		952.500,00	
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010		1.640.000,00	
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		326.100,00	
12.362	Ensino Médio	0,00	105.000,00	105.000,00
12.362.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	105.000,00	105.000,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		105.000,00	
12.365	Educação Infantil	0,00	454.000,00	454.000,00
12.365.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	454.000,00	454.000,00
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais		200.500,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		200.500,00	
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		53.000,00	
06.004	DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA	300,00	0,00	300,00
12	Educação	300,00	0,00	300,00

12.361	Ensino Fundamental	300,00	0,00	300,00
12.361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	300,00	0,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES	300,00		
06.005	FUNDEB	0,00	20.161.900,00	20.161.900,00
12	Educação	0,00	20.161.900,00	20.161.900,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	15.450.700,00	15.450.700,00
12.361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	15.450.600,00	15.450.600,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		12.075.050,00	
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		3.375.550,00	
12.361.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	100,00	100,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		100,00	
12.365	Educação Infantil	0,00	4.065.100,00	4.065.100,00
12.365.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	4.065.100,00	4.065.100,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		4.065.100,00	
12.367	Educacao Especial	0,00	646.100,00	646.100,00
12.367.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	646.100,00	646.100,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		446.100,00	
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		200.000,00	
07.010	DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.178.600,00	200,00	1.178.800,00
08	Assistência Social	1.178.600,00	200,00	1.178.800,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	243.200,00	0,00	243.200,00
08.243.0019	Programa de Manutenção do Fundo	243.200,00	0,00	243.200,00
	Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
00000	RECURSOS LIVRES	243.200,00		
08.244	Assistência Comunitária	935.400,00	200,00	935.600,00
08.244.0016	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.	935.400,00	200,00	935.600,00
00000	RECURSOS LIVRES	935.400,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I		200,00	
07.011	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL	290.300,00	0,00	290.300,00
08	Assistência Social	170.300,00	0,00	170.300,00
08.244	Assistência Comunitária	170.300,00	0,00	170.300,00
08.244.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	170.300,00	0,00	170.300,00
00000	RECURSOS LIVRES	170.300,00		
16	Habitação	120.000,00	0,00	120.000,00
16.482	Habitacao Urbana	120.000,00	0,00	120.000,00
16.482.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	120.000,00	0,00	120.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00		
07.013	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	600,00	0,00	600,00
16	Habitação	600,00	0,00	600,00
16.481	Habitação Rural	200,00	0,00	200,00
16.481.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES	200,00		
16.482	Habitacao Urbana	400,00	0,00	400,00
16.482.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES	400,00		
07.014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.349.800,00	940.400,00	2.290.200,00
08	Assistência Social	1.349.800,00	940.400,00	2.290.200,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	34.000,00	240.000,00	274.000,00
08.243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	34.000,00	240.000,00	274.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	34.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS		240.000,00	
08.244	Assistência Comunitária	1.315.800,00	700.400,00	2.016.200,00
08.244.0018	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	1.315.800,00	700.400,00	2.016.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.315.800,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		338.100,00	
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE		100,00	
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		34.200,00	
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		108.000,00	
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada		1.000,00	
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV		31.000,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		188.000,00	
07.015	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	458.200,00	12.100,00	470.300,00
08	Assistência Social	458.200,00	12.100,00	470.300,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	458.200,00	12.100,00	470.300,00
08.243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	458.200,00	12.100,00	470.300,00
00000	RECURSOS LIVRES	458.200,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Leinº 8069		9.300,00	
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.		600,00	
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.		600,00	
00975	MODALIDADE AFAI- ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.		800,00	
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR		600,00	
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL		200,00	
07.016	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	36.700,00	0,00	36.700,00
08	Assistência Social	36.700,00	0,00	36.700,00
08.241	Assistência ao Idoso	36.700,00	0,00	36.700,00
08.241.0020	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	36.700,00	0,00	36.700,00
00000	RECURSOS LIVRES	36.700,00		
08.001	ASSISTÊNCIA AOFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	809.000,00	36.856.300,00	37.665.300,00
10	Saúde	809.000,00	36.856.300,00	37.665.300,00
10.122	Administracao Geral	809.000,00	6.893.130,00	7.702.130,00
10.122.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	809.000,00	6.893.130,00	7.702.130,00
00000	RECURSOS LIVRES	809.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		6.893.130,00	
10.301	Atenção Básica	0,00	9.311.270,00	9.311.270,00
10.301.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	101.600,00	101.600,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA		21.600,00	
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		40.000,00	
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000,00	

10.301.0028	Programa de Serviço de Atenção Básica	0,00	9.209.670,00	9.209.670,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.886.670,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.048.000,00	
00495	ATENÇÃO BÁSICA		275.000,00	
10.301.0034	Programa de Serviço Odontológico	0,00	0,00	0,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA		0,00	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	17.568.200,00	17.568.200,00
10.302.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	5.179.600,00	5.179.600,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.179.600,00	
00495	ATENÇÃO BÁSICA		0,00	
10.302.0030	Programa de Atenção a Maternidade	0,00	6.079.500,00	6.079.500,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.659.500,00	
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		420.000,00	
10.302.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	6.309.100,00	6.309.100,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		4.228.100,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.697.000,00	
00495	ATENÇÃO BÁSICA		0,00	
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		384.000,00	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	2.105.700,00	2.105.700,00
10.303.0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica	0,00	2.105.700,00	2.105.700,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		2.105.700,00	
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	798.000,00	798.000,00
10.304.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	798.000,00	798.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		638.000,00	
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia		160.000,00	
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	180.000,00	180.000,00
10.305.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	180.000,00	180.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		180.000,00	
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0,00	
09.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	499.000,00	0,00	499.000,00
23	Comércio e Serviços	499.000,00	0,00	499.000,00
23.122	Administracao Geral	499.000,00	0,00	499.000,00
23.122.0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	499.000,00	0,00	499.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	499.000,00		
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.531.000,00	884.000,00	2.415.000,00
27	Desporto e Lazer	1.531.000,00	884.000,00	2.415.000,00
27.812	Desporto Comunitário	20.000,00	485.000,00	505.000,00
27.812.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	20.000,00	485.000,00	505.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)		485.000,00	
27.813	Lazer	1.511.000,00	399.000,00	1.910.000,00
27.813.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	1.511.000,00	399.000,00	1.910.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.511.000,00		
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU		399.000,00	
09.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.265.000,00	0,00	1.265.000,00
13	Cultura	1.265.000,00	0,00	1.265.000,00
13.392	Difusão Cultural	1.245.000,00	0,00	1.245.000,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	1.245.000,00	0,00	1.245.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.245.000,00		
13.695	Turismo	20.000,00	0,00	20.000,00
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
09.004	DEPARTAMENTO DE TURISMO	237.000,00	368.376,98	605.376,98
13	Cultura	237.000,00	368.376,98	605.376,98
13.695	Turismo	237.000,00	368.376,98	605.376,98
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	237.000,00	368.376,98	605.376,98
00000	RECURSOS LIVRES	237.000,00		
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo		368.376,98	
09.005	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	128.000,00	0,00	128.000,00
23	Comércio e Serviços	128.000,00	0,00	128.000,00
23.691	Promoção Comercial	128.000,00	0,00	128.000,00
23.691.0025	Programa de Geração, Emprego e Renda	128.000,00	0,00	128.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	128.000,00		
09.006	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	24.000,00	0,00	24.000,00
13	Cultura	24.000,00	0,00	24.000,00
13.392	Difusão Cultural	24.000,00	0,00	24.000,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	24.000,00	0,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00		
09.007	FUNDO DE TURISMO	24.000,00	0,00	24.000,00
13	Cultura	24.000,00	0,00	24.000,00
13.695	Turismo	24.000,00	0,00	24.000,00
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	24.000,00	0,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00		
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	697.000,00	0,00	697.000,00
20	Agricultura	697.000,00	0,00	697.000,00
20.122	Administracao Geral	697.000,00	0,00	697.000,00
20.122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	697.000,00	0,00	697.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	697.000,00		
10.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	5.772.000,00	0,00	5.772.000,00
18	Gestão Ambiental	5.772.000,00	0,00	5.772.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	5.772.000,00	0,00	5.772.000,00
18.541.0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental	565.000,00	0,00	565.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	565.000,00		
18.541.0042	Programa de Infraestrutura Geraldo Meio Ambiente	202.000,00	0,00	202.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	202.000,00		
18.541.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	5.005.000,00	0,00	5.005.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	5.005.000,00		
10.003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	89.300,00	0,00	89.300,00
20	Agricultura	89.300,00	0,00	89.300,00

20.306	Alimentação e Nutrição	26.300,00	0,00	26.300,00
20.306.0048	Programa de Estruturação das Ações	26.300,00	0,00	26.300,00
00000	RECURSOS LIVRES	26.300,00		
20.605	Abastecimento	15.000,00	0,00	15.000,00
20.605.0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar	15.000,00	0,00	15.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	48.000,00	0,00	48.000,00
20.608.0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar	48.000,00	0,00	48.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	48.000,00		
10.005	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	1.529.518,69	969.740,50	2.499.259,19
20	Agricultura	1.529.518,69	969.740,50	2.499.259,19
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.529.518,69	969.740,50	2.499.259,19
20.608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	1.519.518,69	969.740,50	2.489.259,19
00000	RECURSOS LIVRES	1.519.518,69		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		550.000,00	
00960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA		243.750,00	
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA		175.990,50	
20.608.0047	Programa de Fiscalização - Inspeção e Registro de Estabelecimento Produtores de Alimentos de Origem Animal	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
10.006	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	71.000,00	0,00	71.000,00
18	Gestão Ambiental	71.000,00	0,00	71.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	71.000,00	0,00	71.000,00
18.541.0040	Programa de Licenciamento Ambiental	71.000,00	0,00	71.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	71.000,00		
10.007	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL	326.600,00	0,00	326.600,00
20	Agricultura	326.600,00	0,00	326.600,00
20.609	Defesa Agropecuária	326.600,00	0,00	326.600,00
20.609.0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses	326.600,00	0,00	326.600,00
00000	RECURSOS LIVRES	326.600,00		
11.002	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE	707.500,00	0,00	707.500,00
04	Administração	707.500,00	0,00	707.500,00
04.122	Administracao Geral	707.500,00	0,00	707.500,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	707.500,00	0,00	707.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	707.500,00		
11.004	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	63.000,00	0,00	63.000,00
04	Administração	51.000,00	0,00	51.000,00
04.122	Administracao Geral	51.000,00	0,00	51.000,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	51.000,00	0,00	51.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	51.000,00		
15	Urbanismo	6.000,00	0,00	6.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	0,00	6.000,00
15.451.0007	Programa de Planejamento Urbano	4.000,00	0,00	4.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00		
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	2.000,00	0,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
17	Saneamento	6.000,00	0,00	6.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	6.000,00	0,00	6.000,00
17.512.0011	Programa de Obras Públicas	6.000,00	0,00	6.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
11.005	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	2.125.000,00	1.136.542,53	3.261.542,53
26	Transporte	2.125.000,00	1.136.542,53	3.261.542,53
26.782	Transporte Rodoviário	2.125.000,00	1.136.542,53	3.261.542,53
26.782.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	2.125.000,00	1.136.542,53	3.261.542,53
00000	RECURSOS LIVRES	2.125.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc		100.000,00	
00504	Outros Royalties e Compensações Financei		350.000,00	
00511	Taxa - Prestação de Serviços		24.000,00	
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		120.000,00	
00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU		42.740,50	
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional		499.802,03	
11.006	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00
15	Urbanismo	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00
15.451.0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.920.000,00		
11.007	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	1.159.519,40	2.798.764,29	3.958.283,69
15	Urbanismo	1.159.519,40	2.798.764,29	3.958.283,69
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.159.519,40	2.798.764,29	3.958.283,69
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	1.159.519,40	2.798.764,29	3.958.283,69
00000	RECURSOS LIVRES	1.159.519,40		
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013		300.000,00	
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas		150.000,00	
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA		100,00	
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		100.000,00	
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		100.000,00	
00893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO CE HIPOL.A.A		306.000,00	
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN		245.000,00	
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo		493.000,00	
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017		493.100,00	
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		245.850,00	
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875632/2018/MCIDADES/CAIXA		365.714,29	
11.008	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	1.613.500,00	0,00	1.613.500,00
15	Urbanismo	362.500,00	0,00	362.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	311.000,00	0,00	311.000,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	311.000,00	0,00	311.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	311.000,00		
15.782	Transporte Rodoviário	51.500,00	0,00	51.500,00
15.782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	51.500,00	0,00	51.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	51.500,00		

26	Transporte	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
26.782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.251.000,00		
17.001	PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA	0,00	23.240.650,00	23.240.650,00
09	Previdência Social	0,00	23.240.650,00	23.240.650,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	23.240.650,00	23.240.650,00
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	23.240.650,00	23.240.650,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social		19.858.520,00	
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario		3.382.130,00	
17.002	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA	14.214.720,00	660.000,00	14.874.720,00
04	Administração	2.028.710,00	0,00	2.028.710,00
04.122	Administracao Geral	2.028.710,00	0,00	2.028.710,00
04.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	2.028.710,00	0,00	2.028.710,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	2.028.710,00		
09	Previdência Social	4.000,00	460.000,00	464.000,00
09.122	Administracao Geral	4.000,00	460.000,00	464.000,00
09.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	4.000,00	460.000,00	464.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social		420.000,00	
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario		40.000,00	
28	Encargos Especiais	0,00	200.000,00	200.000,00
28.846	Outros encargos Especiais	0,00	200.000,00	200.000,00
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	0,00	200.000,00	200.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social		200.000,00	
99	Reserva de Contingência	12.182.010,00	0,00	12.182.010,00
99.997	Reserva do RPPS	12.182.010,00	0,00	12.182.010,00
99.997.0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI	12.182.010,00	0,00	12.182.010,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	12.182.010,00		
17.003	PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA	0,00	534.630,00	534.630,00
09	Previdência Social	0,00	534.630,00	534.630,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	534.630,00	534.630,00
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	534.630,00	534.630,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social		534.630,00	
18.001	CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	7.050.000,00	0,00	7.050.000,00
01	Legislativa	7.050.000,00	0,00	7.050.000,00
01.031	Acao Legislativa	7.050.000,00	0,00	7.050.000,00
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	7.050.000,00	0,00	7.050.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	7.050.000,00		
19.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	18.000,00	0,00	18.000,00
04	Administração	18.000,00	0,00	18.000,00
04.122	Administracao Geral	18.000,00	0,00	18.000,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	18.000,00	0,00	18.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	18.000,00		
99.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	300.000,00	300.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	300.000,00	300.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	300.000,00	300.000,00
99.999.0099	Programa de Reserva de Contingência	0,00	300.000,00	300.000,00
09999	Reservas de Contingências		300.000,00	
Total Geral		80.604.395,70	108.395.604,30	189.000.000,00

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	
IPM Sistemas LTDA	Identificador: WPL271101-3038-ZROAM-310055013- Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	CRC 040238-O-9
Atende.Net - WPL v:2013.01		

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 29/10/2019

ANEXO 9da Lei 4.320/64 – ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
00 - EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	1.145.000,00	0,00	0,00
02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00
03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	45.187,80	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	25.900.499,81	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	1.654.000,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	758.500,00	0,00	0,00
12 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Secretaria de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão	**Legislativa**	**Judiciária**	**Essencial à Justiça**	**Administração**	**Defesa Nacional**	**Segurança Pública**
17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA	0,00	0,00	0,00	2.028.710,00	0,00	0,00
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	7.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
80 - RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**7.050.000,00**	**0,00**	**0,00**	**31.728.897,61**	**0,00**	**0,00**
Órgão	**Relações Exteriores**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**	**Trabalho**	**Educação**
00 - EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.514.500,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	4.146.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	37.665.300,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão	**Legislativa**	**Judiciária**	**Essencial à Justiça**	**Administração**	**Defesa Nacional**	**Segurança Pública**
12 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Secretaria de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA	0,00	0,00	24.239.280,00	0,00	0,00	0,00
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80 - RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**4.146.300,00**	**24.239.280,00**	**37.665.300,00**	**0,00**	**38.514.500,00**
Órgão	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**
00 - EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão	**Legislativa**	**Judiciária**	**Essencial à Justiça**	**Administração**	**Defesa Nacional**	**Segurança Pública**
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	120.600,00	0,00	0,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	1.918.376,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.843.000,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	0,00	0,00	6.246.783,69	0,00	6.000,00	0,00
12 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Secretaria de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80 - RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**1.918.376,98**	**0,00**	**6.246.783,69**	**120.600,00**	**6.000,00**	**5.843.000,00**

Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública

MUNICIPIO DALAPA			
Planejamento e Orçamento			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade(s): Consolidado			
Ano LOA: 2020			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	187.072.800,00	Despesas correntes	160.571.031,40
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	24.438.940,00	Pessoal e encargos sociais	96.774.609,81
Contribuições	9.395.200,00	Juros e encargos da dívida	1.200.000,00
Receita patrimonial	16.682.960,00	Outras despesas correntes	62.596.421,59
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	160.000,00		
Transferências correntes	133.320.300,00		
Outras receitas correntes	3.075.400,00		
Receitas correntes	13.190.000,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	13.190.000,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		

Dedução Receita Orçamentária	(17.670.200,00)		
Receitas correntes	(17.670.200,00)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(200,00)		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	(17.670.000,00)		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	0,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Total das Receitas Correntes	182.592.600,00	**Total das Depesas Correntes**	160.571.031,40
Déficit	0,00	**Superávit**	22.021.568,60
Soma	182.592.600,00	**Soma**	182.592.600,00
Superávit do Orçamento Corrente	22.021.568,60	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	6.190.200,00	Despesas de capital	15.946.958,60
Operações de crédito	4.545.800,00	Investimentos	13.030.708,60
Alienação de bens	0,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	200,00	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	2.916.250,00
Transferências de capital	1.644.200,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	217.200,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	217.200,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	6.407.400,00	**Total das Depesas de Capital**	15.946.958,60
		-(Reserva de contingência	300.000,00
		+Reserva do RPPS)	12.182.010,00
Déficit	9.539.558,60	**Superávit**	0,00
		Resumo	
Receitas Correntes	182.592.600,00	Despesas Correntes	160.571.031,40
Receitas de Capital	6.407.400,00	Despesas de Capital	15.946.958,60
		Reserva de Contingência	300.000,00
		Reserva do RPPS	12.182.010,00
Subtotal	189.000.000,00	**Subtotal**	189.000.000,00
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	189.000.000,00	**Total**	189.000.000,00

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	
IPM Sistemas LTDA	Identificador: WPL251201-3038-JCMJR-310043256 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	CRC 040238-O-9
Atende.Net - WPL v:2013.01		

MUNICIPIO DALAPA			
Planejamento e Orçamento			
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo			
Ano: 2020			
Entidade: Consolidado			
Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
0004	Administração	0122	Administracao Geral
		0124	Controle Interno
		0128	Formação de Recursos Humanos
		0131	Comunicação Social
		0182	Defesa Civil
0008	Assistência Social	0241	Assistência ao Idoso
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
0009	Previdência Social	0122	Administracao Geral
		0272	Previdência do Regime Estatutário
0010	Saúde	0122	Administracao Geral
		0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0303	Suporte Profilático e Terapêutico
		0304	Vigilância Sanitária
		0305	Vigilância Epidemiológica
0012	Educação	0122	Administracao Geral
		0361	Ensino Fundamental
		0362	Ensino Médio
		0364	Ensino Superior
		0365	Educação Infantil
		0366	Educação de Jovens e Adultos
		0367	Educacao Especial

0013	Cultura	0392	Difusão Cultural
		0695	Turismo
0015	Urbanismo	0451	Infra-Estrutura Urbana
		0782	Transporte Rodoviário
0016	Habitação	0481	Habitação Rural
		0482	Habitacao Urbana
0017	Saneamento	0512	Saneamento Básico Urbano
0018	Gestão Ambiental	0541	Preservação e Conservação Ambiental
0020	Agricultura	0122	Administracao Geral
		0306	Alimentação e Nutrição
		0605	Abastecimento
		0608	Promoção da Produção Agropecuária
		0609	Defesa Agropecuária
0023	Comércio e Serviços	0122	Administracao Geral
		0691	Promoção Comercial
0026	Transporte	0782	Transporte Rodoviário
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
		0813	Lazer
0028	Encargos Especiais	0843	Serviço da Dívida Interna
		0846	Outros encargos Especiais
0099	Reserva de Contingência	0997	Reserva do RPPS
		0999	Reserva de contingência
IPM Sistemas LTDA Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL881101-3038-XQWES-310052931 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI		

MUNICIPIO DALAPA

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo da Despesa por Funções e Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado

Exercício: 2020

ANEXO V da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Função	Despesas Correntes					Despesas de Capital			Reserva de Contingência	Total Geral
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total Investimentos	Financeiras	Inversões	Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	Total		
01 - Legislativa	5.402.000,00	0,00	1.446.000,00	6.848.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	7.050.000,00
04 - Administração	18.311.199,81	0,00	10.723.751,59	29.034.951,40	2.693.946,21	0,00	0,00	2.693.946,21	0,00	31.728.897,61
08 - Assistência Social	268.000,00	0,00	3.470.200,00	3.738.200,00	408.100,00	0,00	0,00	408.100,00	0,00	4.146.300,00
09 - Previdência Social	23.766.760,00	0,00	472.520,00	24.239.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.239.280,00
10 - Saúde	21.476.700,0 0	0,00	15.919.100,00	37.395.800,00	269.500,00	0,00	0,00	269.500,00	0,00	37.665.300,00
12 - Educação	25.746.950,0 0	0,00	11.469.950,00	37.216.900,00	1.297.600,00	0,00	0,00	1.297.600,00	0,00	38.514.500,00
13 - Cultura	1.000,00	0,00	1.308.000,00	1.309.000,00	609.376,98	0,00	0,00	609.376,98	0,00	1.918.376,98
15 - Urbanismo	0,00	0,00	2.721.000,00	2.721.000,00	3.525.783,69	0,00	0,00	3.525.783,69	0,00	6.246.783,69
16 - Habitação	0,00	0,00	120.300,00	120.300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	120.600,00
17 - Saneamento	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	6.000,00
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	5.714.000,00	5.714.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	5.843.000,00
20 - Agricultura	1.000,00	0,00	2.032.600,00	2.033.600,00	1.578.559,19	0,00	0,00	1.578.559,19	0,00	3.612.159,19
23 - Comércio e Serviços	1.000,00	0,00	570.000,00	571.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	627.000,00
26 - Transporte	0,00	0,00	3.799.000,00	3.799.000,00	713.542,53	0,00	0,00	713.542,53	0,00	4.512.542,53
27 - Desporto e Lazer	0,00	0,00	870.000,00	870.000,00	1.545.000,00	0,00	0,00	1.545.000,00	0,00	2.415.000,00
28 - Encargos Especiais	1.800.000,00	1.200.000,0 0	1.956.000,00	4.956.000,00	0,00	0,00	2.916.250,00	2.916.250,00	0,00	7.872.250,00
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.482.010,0 0	12.482.010,00
Total	96.774.609,8 1	1.200.000,00	62.596.421,59	160.571.031,40	13.030.708,60	0,00	2.916.250,00	15.946.958,60	12.482.010,00	189.000.000,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 29/10/2019, às 12:59:47.

IPM Sistemas LTDA Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL1091101-3038-AOTV- 310053577 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI

MUNICIPIO DALAPA

Planejamento e Orçamento

Despesas por Natureza da despesa

Ano: 2020 Listar Vínculos: Não

Anexo 4 da Lei 4.320/64 - Natureza da Despesa

Órgão: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

0004.0122.0003.2023 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				504.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			501.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		476.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	16.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	16.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	90.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	90.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	280.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	280.000,00			

339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		25.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				75.000,00
440000000000000000	Investimentos			75.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		75.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
Total Ação					579.000,00

0004.0122.0003.2025 - Equipar Sede da Prefeitura Municipal

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
440000000000000000	Investimentos			60.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
Total Ação					60.000,00
Total Unidade					639.000,00

Unidade: 002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

0004.0131.0004.2028 - Aprimorar a Comunicação de Massa

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				140.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			140.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		140.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00			
Total Ação					140.000,00

0004.0131.0004.2030 - Realizar e Apoiar Eventos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				280.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			280.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		280.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	250.000,00			
Total Ação					280.000,00

0004.0131.0004.2289 - Manutenção do Departamento de Comunicação

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				80.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			80.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		65.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoalcivil	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		15.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				6.000,00
440000000000000000	Investimentos			6.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
Total Ação					86.000,00
Total Unidade					506.000,00
Total Orgão					1.145.000,00

Órgão: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade: 001 - PROCURADOR GERAL

0004.0122.0006.2032 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				152.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			152.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		112.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoalcivil	3.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.500,00			
339030000000000000	Material de consumo	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.500,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	1.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		40.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				3.000,00
4400000000000000000	Investimentos			3.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00			
Total Ação					155.000,00
0004.0122.0006.2033 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				23.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoalcivil	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		500,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				500,00
4400000000000000000	Investimentos			500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
Total Ação					24.000,00
Total Unidade					179.000,00
Total Orgão					179.000,00
Órgão: 03 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Unidade: 001 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI					
0004.0124.0005.2031 - Manutenção da Unidade de Controle Interno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				33.226,59
3300000000000000000	Outras despesas correntes			33.226,59	
3390000000000000000	Aplicações diretas		33.226,59		
3390300000000000000	Material de consumo	10.632,69			
00000	RECURSOS LIVRES	10.632,69			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.593,90			
00000	RECURSOS LIVRES	12.593,90			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				11.961,21
4400000000000000000	Investimentos			11.961,21	
4490000000000000000	Aplicações diretas		11.961,21		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	11.961,21			
00000	RECURSOS LIVRES	11.961,21			
Total Ação					45.187,80
Total Unidade					45.187,80
Total Orgão					45.187,80
Órgão: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0004.0122.0002.2009 - Manutenção da Secretaria de Administração					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.775.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.774.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.774.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	24.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				30.100,00
4400000000000000000	Investimentos			30.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		30.100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					1.805.100,00
Total Unidade					1.805.100,00

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

0004.0128.0002.2290 - Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				451.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			451.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		446.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	430.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	430.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoalcivil	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		5.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					451.000,00

0004.0128.0002.2291 - Manutenção de Pessoal

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				19.044.299,81
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			17.118.799,81	
3190000000000000000	Aplicações diretas		14.918.799,81		
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	11.972.799,81			
00000	RECURSOS LIVRES	11.772.799,81			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	200.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	695.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	695.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoalcivil	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.150.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		2.200.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	2.200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.200.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.925.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		75.500,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		1.850.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	850.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	850.000,00			
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.000.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					19.064.299,81
Total Unidade					19.515.299,81

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO

0004.0122.0002.2015 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				466.100,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			466.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		466.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	23.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	23.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	385.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	385.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	8.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.200,00
4400000000000000000	Investimentos			10.200,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.200,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					476.300,00

0004.0122.0002.2262 - Manter Iluminação Pública

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.305.100,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			210.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		180.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	180.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	180.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		30.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	30.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	30.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.095.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.070.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	410.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	400.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	60.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.600.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	1.600.000,00			
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	100,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	100,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		25.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	25.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	25.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				850.000,00
4400000000000000000	Investimentos			850.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		850.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	450.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	450.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	400.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	400.000,00			
Total Ação					3.155.100,00

0004.0122.0002.2292 - Manutenção de Cemitérios

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				16.200,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			16.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		16.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				201.000,00
4400000000000000000	Investimentos			201.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		201.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					217.200,00

0004.0122.0002.2293 - Manutenção Terminal Rodoviário

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.200,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			

3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
4400000000000000000	Investimentos			2.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					5.200,00
Total Unidade					3.853.800,00

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

0004.0122.0002.2011 - Aquisição e Manutenção de Softw are

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				375.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			375.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		375.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
4400000000000000000	Investimentos			25.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					400.100,00
Total Unidade					400.100,00

Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

0004.0122.0002.2016 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				228.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			228.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		228.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	8.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material	20.000,00			
00000	permanente RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					248.100,00
Total Unidade					248.100,00

Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL

0004.0122.0002.2022 - Manutenção da Defesa Civil

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				12.100,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			12.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
4400000000000000000	Investimentos			2.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
Total Ação					14.100,00
Total Unidade					14.100,00

Unidade: 008 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

0004.0182.0002.2019 - Manutenção FUNREBOM

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				33.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			33.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		33.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
00515	FUNREBOM	10.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00515	FUNREBOM	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00515	FUNREBOM	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				31.000,00
4400000000000000000	Investimentos			31.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		31.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00515	FUNREBOM	1.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00515	FUNREBOM	30.000,00			
Total Ação					64.000,00
Total Unidade					64.000,00
Total Orgão					25.900.499,81
Órgão: 05 - SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0004.0122.0001.1000 - Aquisição de veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
4400000000000000000	Investimentos			100.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					100.000,00
0004.0122.0001.2000 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.062.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			7.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		7.000,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.055.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.020.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	40.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	850.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	50.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		35.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	35.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				160.000,00
4400000000000000000	Investimentos			160.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		160.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	160.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	80.000,00			
Total Ação					1.222.000,00
0004.0122.0001.2001 - Aquisição e Manutenção de Softw are					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				240.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			240.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		240.000,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	240.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	240.000,00			
Total Ação					240.000,00
0004.0122.0001.2002 - Promover a Captação de Recursos para o Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				12.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			12.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
3390350000000000000	Serviços de consultoria	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				80.000,00
4400000000000000000	Investimentos			80.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
Total Ação					92.000,00
0028.0843.0000.0006 - Serviços da dívida					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339092000000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
400000000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
460000000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			60.000,00	
469000000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
469092000000000000000	Despesas de exercícios anteriores	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
Total Ação					70.000,00
0028.0846.0000.0007 - Encargos diversos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000000	Despesas correntes				3.126.000,00
320000000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.200.000,00	
329000000000000000000	Aplicações diretas		1.200.000,00		
329021000000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00			
330000000000000000000	Outras despesas correntes			1.926.000,00	
332000000000000000000	Transferências à união		100.000,00		
332093000000000000000	Indenizações e restituições	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
339000000000000000000	Aplicações diretas		1.826.000,00		
339047000000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.826.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.800.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	20.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	6.000,00			
Total Ação					3.126.000,00
Total Unidade					4.850.000,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA					
0028.0843.0000.0001 - Amortizar divida					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000000	Despesas de capital				170.000,00
460000000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			170.000,00	
469000000000000000000	Aplicações diretas		170.000,00		
469071000000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	170.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	170.000,00			
Total Ação					170.000,00
0028.0843.0000.0003 - Amortizar dívida LAPAPREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000000	Despesas de capital				800.000,00
460000000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			800.000,00	
469100000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		800.000,00		
469171000000000000000	Principal da dívida por contrato	800.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00			
Total Ação					800.000,00
0028.0843.0000.0004 - Amortizar Operações de Crédito					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000000	Despesas de capital				1.800.000,00
460000000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			1.800.000,00	
469000000000000000000	Aplicações diretas		1.800.000,00		
469071000000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.800.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.800.000,00			
Total Ação					1.800.000,00
0028.0843.0000.0005 - Pagar precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000000	Despesas correntes				1.620.000,00
310000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.600.000,00	
319000000000000000000	Aplicações diretas		1.600.000,00		
319091000000000000000	Sentenças judiciais	1.600.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.600.000,00			
330000000000000000000	Outras despesas correntes			20.000,00	
339000000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
339091000000000000000	Sentenças judiciais	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					1.620.000,00
0028.0843.0000.0008 - Amortização da Dívida do Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000000	Despesas de capital				86.250,00
460000000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			86.250,00	
469000000000000000000	Aplicações diretas		86.250,00		
469071000000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	86.250,00			
00000	RECURSOS LIVRES	86.250,00			
Total Ação					86.250,00
Total Unidade					4.476.250,00
Total Orgão					9.326.250,00
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
0012.0361.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

300000000000000000	Despesas correntes				2.684.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.684.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.384.500,00		
339014000000000000	Diárias - pessoalcivil	1.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	2.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.100.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	600.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		1.300.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				75.100,00
440000000000000000	Investimentos			75.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		75.100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	75.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	100,00			
Total Ação					2.759.600,00

0012.0361.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				195.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			195.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		195.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	195.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	195.000,00			
Total Ação					195.000,00

0012.0364.0013.2057 - Manter UAB

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00

0012.0365.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				371.800,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			371.800,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		371.800,00		
339014000000000000	Diárias - pessoalcivil	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	15.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	15.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	75.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00			
339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			

3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	5.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	251.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.100,00
4400000000000000000	Investimentos			50.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00			
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	100,00			
Total Ação					421.900,00

0012.0365.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		100.000,00		
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					100.000,00

0012.0366.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.600,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.600,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.600,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390300000000000000	Material de consumo	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390310000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				200,00
4400000000000000000	Investimentos			200,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					1.800,00

0012.0366.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		5.000,00		
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00

0012.0367.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.600,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.600,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.600,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390300000000000000	Material de consumo	200,00			

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390310000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				200,00
4400000000000000000	Investimentos			200,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					1.800,00
Total Unidade					3.485.400,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO					
0012.0361.0012.1006 - Perfurar Poços Artesianos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					200,00
0012.0361.0012.1034 - Adquirir Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				300,00
4400000000000000000	Investimentos			300,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	300,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					300,00
0012.0361.0012.1035 - Ampliação e Reforma de Canchas Escolares					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.100,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
4400000000000000000	Investimentos			150.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	150.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	50.000,00			
Total Ação					154.100,00
0012.0361.0012.1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				150.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			150.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		150.100,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
00107	Salário Educação - ExercíciosAnteriores	50.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				600.300,00
4400000000000000000	Investimentos			600.300,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		600.300,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	600.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200.000,00			
00107	Salário Educação – Exercícios Anteriores	200.000,00			
00168	Execução de reparos deengenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychw a - IrmaBianchini Convênio nº 061/2018 -FUNDEPAR	100,00			
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes- Nossa Senhora	100,00			

	Desterro Convênionº 057/2018 - FUNDEPAR				
Total Ação					750.400,00
0012.0361.0012.1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				200,00
4400000000000000000	Investimentos			200,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	200,00			
00104	25% sobre demais impostos	100,00			
	vinculados à e				
00107	Salário Educação - ExercíciosAnteriores	100,00			
Total Ação					200,00
0012.0361.0012.2048 - Capacitar Professores e Servidores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				26.200,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			26.200,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		26.200,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica	26.200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
00107	Salário Educação – Exercícios Anteriores	26.000,00			
Total Ação					26.200,00
0012.0361.0012.2052 - Contribuições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				667.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			667.100,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/finslucrativos		667.100,00		
3350410000000000000	Contribuições	667.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	667.000,00			
00107	Salário Educação - ExercíciosAnteriores	100,00			
Total Ação					667.100,00
0012.0361.0012.2053 - Contratar Consultoria					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
3390350000000000000	Serviços de consultoria	200,00			
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostosvinculados à e	100,00			
Total Ação					200,00
0012.0361.0012.2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.560.100,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.260.100,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.850.100,00		
3190400000000000000	Contratação por tempodeterminado	120.000,00			
00104	25% sobre demais impostosvinculados à e	120.000,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciáriosdo servidor ou do militar	40.000,00			
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostosvinculados à e	20.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas -pessoalcivil	3.500.100,00			
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	1.500.000,00			
00104	25% sobre demais impostosvinculados à e	2.000.000,00			
00178	Apoio Financeiro aos Municípios -AFM- Mais Educação	100,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	40.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostosvinculados à e	20.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente deoperação entre órgãos, fundos eentidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		410.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	380.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	215.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	165.000,00			
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			300.000,00	
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos eentidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segurida de social.		300.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros -pessoa física	300.000,00			
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	150.000,00			
00104	25% sobre demais impostosvinculados à e	150.000,00			
Total Ação					4.560.100,00
0012.0361.0012.2269 - Manter o Programa Dinheiro Direto naEscola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.540,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.540,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.540,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.540,00			
00131	Programa Dinheiro Direto naEscola-PDDE	1.540,00			
Total Ação					1.540,00
0012.0361.0012.2278 - Mais Educação					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00161	PNAE - PROG NACALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100,00			
Total Ação					100,00

0012.0361.0012.2280 - FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				418.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			418.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		418.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoalcivil	2.000,00			
00107	Salário Educação - ExercíciosAnteriores	2.000,00			
339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	2.000,00			
00107	Salário Educação - ExercíciosAnteriores	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00107	Salário Educação – Exercícios Anteriores	150.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00			
00107	Salário Educação – Exercícios Anteriores	4.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros -pessoa física	10.000,00			
00107	Salário Educação – Exercícios Anteriores	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica	250.000,00			
00107	Salário Educação – Exercícios Anteriores	250.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				400.100,00
440000000000000000	Investimentos			400.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		400.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200.000,00			
00107	Salário Educação - ExercíciosAnteriores	200.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00			
00107	Salário Educação - ExercíciosAnteriores	200.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	100,00			
00107	Salário Educação - ExercíciosAnteriores	100,00			
Total Ação					818.100,00

0012.0361.0012.2295 - Aquisição de Uniformes Escolares

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço paradistribuição gratuita	100.000,00			
00107	Salário Educação - ExercíciosAnteriores	100.000,00			
Total Ação					100.000,00

0012.0361.0014.2062 - Manter Merenda Escolar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				800.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			800.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		800.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	800.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	400.000,00			
00107	Salário Educação - ExercíciosAnteriores	400.000,00			
Total Ação					800.000,00

0012.0361.0014.5002 - Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00

0012.0361.0014.6020 - PNAEF - Ensino Fundamental

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				215.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			215.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		215.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	215.000,00			
00161	PNAE - PROG NACALIMENTAÇÃO ESCOLAR	215.000,00			
Total Ação					215.000,00

0012.0361.0015.1036 - Ônibus Escolares (PAR)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00

0012.0365.0012.2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				40.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			40.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica	40.000,00			
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	20.000,00			

00104	25% sobre demais impostosvinculados à e	20.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.100,00
440000000000000000	Investimentos			20.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	20.100,00			
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostosvinculados à e	100,00			
Total Ação					60.100,00

0012.0365.0012.2048 - Capacitar Professores e Servidores

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					200,00

0012.0365.0012.2052 - Contribuições

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				88.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			88.000,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/finslucrativos		88.000,00		
335041000000000000	Contribuições	88.000,00			
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	88.000,00			
Total Ação					88.000,00

0012.0365.0012.2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.575.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.425.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.250.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	120.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	120.000,00			
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	40.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas –pessoa lcivil	1.000.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	500.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	20.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	70.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		175.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	150.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostosvinculados à e	100.000,00			
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	25.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	15.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00	
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos eentidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		150.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros -pessoa fisica	150.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
Total Ação					1.575.000,00

0012.0365.0012.2268 - Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					200,00

0012.0365.0012.2269 - Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.760,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.760,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.760,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.760,00			
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	1.760,00			
Total Ação					1.760,00

0012.0365.0012.2271 - Manutenção da Educação Infantil

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			300,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas –pessoal civil	100,00			

00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		100,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	200,00			
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
Total Ação					600,00

0012.0365.0014.2062 - Manter Merenda Escolar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				300.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			300.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
Total Ação					300.000,00

0012.0365.0014.5002 - Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00

0012.0365.0014.6021 - PNAEF - Pré Escola

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				135.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			135.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		135.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	135.000,00			
00161	PNAE - PROG NACALIMENTAÇÃO ESCOLAR	135.000,00			
Total Ação					135.000,00

0012.0365.0014.6022 - PNAEC - Creches

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				167.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			167.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		167.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	167.000,00			
00161	PNAE - PROG NACALIMENTAÇÃO ESCOLAR	167.000,00			
Total Ação					167.000,00

0012.0366.0014.6023 - PNAE - EJA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				8.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			8.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		8.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	8.500,00			
00161	PNAE - PROG NACALIMENTAÇÃO ESCOLAR	8.500,00			
Total Ação					8.500,00

0012.0367.0012.2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostosvinculados à e	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostosvinculados à e	100,00			
Total Ação					400,00

0012.0367.0014.6024 - Alimentação Escolar - AEE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	6.000,00			
00161	PNAE - PROG NACALIMENTAÇÃO ESCOLAR	6.000,00			
Total Ação					6.000,00
Total Unidade					10.436.600,00

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

0012.0122.0015.1037 - Adquirir Terreno

Código	Especificação	Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria

		Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	100,00			
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	100,00			
Total Ação					100,00

0012.0361.0015.1011 - Construir Garagem Coberta para Veículos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
Total Ação					100,00

0012.0361.0015.2066 - Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.100.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.100.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.100.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	650.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	350.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	300.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica	450.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250.000,00			
Total Ação					1.100.000,00

0012.0361.0015.2067 - Cursos de Capacitação dos Motoristas

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica	4.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000,00			
Total Ação					4.000,00

0012.0361.0015.2273 - Repasse Estadual - PEATE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.640.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.640.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.640.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.640.000,00			
00139	PROGRAMATRANSPORTEESCOLAR ESTADUAL 2010	1.640.000,00			
Total Ação					1.640.000,00

0012.0361.0015.2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				801.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			801.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		801.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	800.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	500,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500,00			
Total Ação					801.000,00

0012.0361.0015.2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				326.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			326.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		326.100,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	326.000,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATEFEDERAL	326.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica	100,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATEFEDERAL	100,00			
Total Ação					326.100,00

0012.0362.0015.2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				105.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			105.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		105.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	105.000,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATEFEDERAL	105.000,00			
Total Ação					105.000,00

0012.0365.0015.2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				401.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			401.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		401.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	400.000,00			
00103	5% Sobre TransferênciasConstitucionais	200.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200.000,00			

339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	500,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500,00			
Total Ação					401.000,00

0012.0365.0015.2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				53.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			53.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		53.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas comlocomoção	53.000,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATEFEDERAL	53.000,00			
Total Ação					53.000,00
Total Unidade					4.430.300,00

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA

0012.0361.0012.2276 - Manutenção do CAIC

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00
Total Unidade					300,00

Unidade: 005 - FUNDEB

0012.0361.0012.2281 - Valorização do Magistério - FUNDEB 60%

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				12.075.050,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			12.075.050,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		10.675.050,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	200.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	200.000,00			
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	75.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	75.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa lcivil	10.400.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	10.400.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	50,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	50,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos eentidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.400.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	1.400.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	1.400.000,00			
Total Ação					12.075.050,00

0012.0361.0012.2284 - Administrativo - FUNDEB 40%

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.375.550,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.175.300,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.815.200,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	65.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	65.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas –pessoal civil	2.500.000,00			
00102	FUNDEF 40% - ExercíciosAnteriores	2.500.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			
319094000000000000	Indenizações e restituiçõestrabalhistas	250.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	250.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		360.100,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	360.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	360.000,00			
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	100,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			200.250,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		200.000,00		
335041000000000000	Contribuições	200.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	200.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		150,00		
339030000000000000	Material de consumo	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros -pessoa física	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos eentidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					3.375.550,00

0012.0361.0015.2277 - Transporte Escolar - FUNDEB 40%

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					100,00

0012.0365.0012.2282 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.065.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.065.100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.325.100,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	150.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	150.000,00			
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	75.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	75.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	3.100.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	3.100.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	100,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		740.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	740.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	740.000,00			
Total Ação					4.065.100,00

0012.0367.0012.2283 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 60%

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				446.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			446.100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		410.500,00		
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	500,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	500,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	410.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	410.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		35.600,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	35.600,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	35.600,00			
Total Ação					446.100,00

0012.0367.0012.2284 - Administrativo - FUNDEB 40%

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200.000,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		200.000,00		
335041000000000000	Contribuições	200.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	200.000,00			
Total Ação					200.000,00
Total Unidade					20.161.900,00
Total Orgão					38.514.500,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 010 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0008.0243.0019.2076 - Adquirir Veículo Automotor para uso do Conselho Tutelar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00

0008.0243.0019.2077 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos pra o Conselho Tutelar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					2.000,00

0008.0243.0019.6002 - Manter Custeio da Atividades do Conselho Tutelar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				241.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			181.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		181.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	31.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	31.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			60.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			

3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					241.100,00

0008.0244.0016.2069 - Manter Atividades do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				515.200,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			510.200,00	
3320000000000000000	Transferências à união		200,00		
3320930000000000000	Indenizações e restituições	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		490.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	400.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		20.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
Total Ação					515.300,00

0008.0244.0016.2071 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
4400000000000000000	Investimentos			30.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					30.000,00

0008.0244.0016.2072 - Reformar e Ampliar o Órgão Gestor de Assistência Sociale Unidades

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
4400000000000000000	Investimentos			150.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
Total Ação					150.000,00

0008.0244.0016.2073 - Manter o Custeio da Panificadora Municipal

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				30.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			30.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		30.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					40.100,00

0008.0244.0016.2080 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com Entidades Privadas sem fins lucrativos.

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200.100,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		200.100,00		
3350410000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3350430000000000000	Subvenções sociais	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			

4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4450000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		100,00		
4450420000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					200.200,00
Total Unidade					1.178.800,00
Unidade: 011 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL					
0008.0244.0017.2081 - Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social Integral e Unidades					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				164.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			164.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		162.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		2.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				6.000,00
4400000000000000000	Investimentos			6.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					170.000,00
0008.0244.0017.2084 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Apoio ao Departamento de Desenvolvimento Social Integral, com Entidades Privadas sem fins lucrativos.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		200,00		
3350410000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3350430000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4450000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		100,00		
4450420000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00
0016.0482.0017.1017 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				120.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			120.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00			
Total Ação					120.000,00
Total Unidade					290.300,00
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
0016.0481.0017.1016 - Construir Unidades Habitacionais Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					200,00
0016.0482.0017.1015 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					200,00
0016.0482.0017.2083 - Regularizar Áreas Ocupadas Irregulares Urbana/Rural					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					200,00
Total Unidade					600,00

Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0008.0243.0019.6003 - Custear as Atividades da Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e outros públicos (Proteção Social Especial - Alta Complexidade I)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoalcivil	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					34.000,00

0008.0243.0019.6018 - Custear as Ações do Programa Primeira Infância no SUAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				228.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			50.600,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		44.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	44.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	44.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		6.600,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	6.600,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	6.600,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			177.400,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		97.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoalcivil	4.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	4.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	5.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	2.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	4.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	80.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		80.400,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.400,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	80.400,00			
400000000000000000	Despesas de capital				12.000,00
440000000000000000	Investimentos			12.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	12.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	12.000,00			
Total Ação					240.000,00

0008.0244.0018.2085 - Manter Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				137.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			137.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		37.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		100.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00

4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					137.100,00

0008.0244.0018.2086 - Adquirir Bens móveis e Equipamentos para Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção SocialEspecial

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
4400000000000000000	Investimentos			25.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					25.000,00

0008.0244.0018.2087 - Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com entidades sem fins lucrativos.

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				854.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			854.100,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		854.100,00		
3350410000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3350430000000000000	Subvenções sociais	854.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	854.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4450000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		100,00		
4450420000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					854.200,00

0008.0244.0018.2088 - Realizar Cursos para atualização dos Trabalhadores e Conselheiros da Assistência Sociale capacitação profissionalda população usuária dos Serviços, Programas e Projetos. (FNAS)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				16.700,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			16.700,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		16.700,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.500,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.500,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	15.000,00			
Total Ação					16.700,00

0008.0244.0018.2089 - Garantir Serviços e Ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
Total Ação					1.500,00

0008.0244.0018.2092 - Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assitência Social - FNAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				323.100,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		100,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			322.900,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		322.800,00		
3390300000000000000	Material de consumo	77.800,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	77.800,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	60.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	185.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	185.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		100,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
4400000000000000000	Investimentos			15.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	15.000,00			
Total Ação					338.100,00

0008.0244.0018.2093 - Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				63.600,00

330000000000000000	Outras despesas correntes			63.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		63.600,00		
339014000000000000	Diárias - pessoalcivil	9.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	4.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	28.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	8.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	20.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.100,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	3.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	5.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.500,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.500,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
Total Ação					63.700,00

0008.0244.0018.2094 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos, nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				61.800,00
440000000000000000	Investimentos			61.800,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		61.800,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	61.800,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	14.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	47.800,00			
Total Ação					61.800,00

0008.0244.0018.2095 - Executar Ações do Bloco de Proteção Social Especial Gestão de Média Complexidade - CREAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				29.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			29.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		29.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoalcivil	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					39.000,00

0008.0244.0018.2096 - Custear as Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					4.000,00

0008.0244.0018.2099 - Manter os benefícios eventuais e sócio-assistenciais (PSB)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				235.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			235.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		235.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	140.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	140.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	90.000,00			
Total Ação					235.000,00

0008.0244.0018.2100 - Custear o Serviços de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (Proteção Social de Alta Complexidade)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			20.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					20.000,00

0008.0244.0018.2101 - Custear a execução das Açõesdo Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC na escola - Executada pelo CRAS - PSB

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000,00

3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	1.000,00			
Total Ação					1.000,00

0008.0244.0018.2102 - Custear a execução das Açõesdo Programa Aprimora Rede - CNEAS executado pela Gestão do SUAS.

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	100,00			
Total Ação					100,00

0008.0244.0018.2103 - Custear as Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV FEAS Proteção Social Especial - Alta Complexidades

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				31.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			31.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		27.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	27.000,00			
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	27.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		4.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	4.000,00			
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	4.000,00			
Total Ação					31.000,00

0008.0244.0018.2360 - Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				177.900,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		100,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			177.700,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		177.600,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	50.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	127.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	127.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		100,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.100,00
4400000000000000000	Investimentos			10.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	10.000,00			
4491000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		100,00		
4491510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
Total Ação					188.000,00
Total Unidade					2.290.200,00

Unidade: 015 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0008.0243.0019.6004 - Custear o Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/Serviço de Média Complexidade/PSE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
Total Ação					5.000,00

0008.0243.0019.6005 - Custear o Programa Municipal de Atendimento a Medidas Sócioeducativas - SINASE/Serviço de Média Complexidade/PSE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					10.000,00

0008.0243.0019.6006 - Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria

		Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				12.600,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			12.600,00	
3320000000000000000	Transferências à união		600,00		
3320930000000000000	Indenizações e restituições	600,00			
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	200,00			
00975	MODALIDADE AFAI- ATENÇÃO ASFAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200,00			
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00			
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	100,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00			
00975	MODALIDADE AFAI- ATENÇÃO ASFAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.600,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	7.000,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00			
00975	MODALIDADE AFAI- ATENÇÃO ASFAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200,00			
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.700,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	200,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00			
00975	MODALIDADE AFAI- ATENÇÃO ASFAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200,00			
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	200,00			
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	200,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				7.600,00
4400000000000000000	Investimentos			7.600,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		7.600,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	6.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	2.000,00			
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	500,00			
Total Ação					20.200,00

0008.0243.0019.6007 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				4.000,00
4400000000000000000	Investimentos			4.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
Total Ação					4.000,00

0008.0243.0019.6009 - Custear as Ações Desenvolvidas pelo Centro da Juventude

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				260.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			260.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		250.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	190.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	190.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		10.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					260.200,00

0008.0243.0019.6010 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Centro da Juventude

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
4400000000000000000	Investimentos			30.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					30.000,00

0008.0243.0019.6011 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para a Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
4400000000000000000	Investimentos			2.000,00	

4490000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					2.000,00

0008.0243.0019.6014 - Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				400,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			400,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		200,00		
3350410000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3350430000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				300,00
4400000000000000000	Investimentos			300,00	
4450000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		100,00		
4450420000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					700,00

0008.0243.0019.6016 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades Privadas sem fins lucrativos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				138.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			138.100,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		138.100,00		
3350410000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3350430000000000000	Subvenções sociais	138.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	138.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4450000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		100,00		
4450420000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					138.200,00
Total Unidade					470.300,00

Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

0008.0241.0020.2105 - Custear as Ações da Política de Proteção do Idoso pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				15.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			15.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					35.000,00

0008.0241.0020.2106 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00

0008.0241.0020.2107 - Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para fins de custeio

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				400,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			400,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		200,00		
3350410000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3350430000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			

Total Ação					400,00
0008.0241.0020.2108 - Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para Adquirir Bens Móveis e Equipamentos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				300,00
4400000000000000000	Investimentos			300,00	
4450000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		100,00		
4450420000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00
Total Unidade					36.700,00
Total Orgão					4.266.900,00
Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 001 - ASSISTÊNCIA AOFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
0010.0122.0026.2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				7.632.130,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.740.130,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.460.130,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	32.050,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32.050,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	39.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	39.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	2.249.280,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.249.280,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	89.800,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	89.800,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		280.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	280.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	280.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.892.000,00	
3320000000000000000	Transferências à união		5.000,00		
3320930000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		140.000,00		
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	140.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	140.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.539.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	765.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	765.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	789.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	789.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.750.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.750.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	205.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	205.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		208.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	110.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	110.000,00			
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	98.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	98.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00			
Total Ação					7.682.130,00
0010.0122.0026.2286 - Conselho Municipal de Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				17.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			17.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		17.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	13.200,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.800,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.800,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00

4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
Total Ação					20.000,00

0010.0301.0026.2303 - Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				21.600,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			21.600,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		21.600,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.600,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	19.600,00			
Total Ação					21.600,00

0010.0301.0026.2336 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
4400000000000000000	Investimentos			40.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	10.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	10.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
Total Ação					40.000,00

0010.0301.0026.2337 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
4400000000000000000	Investimentos			40.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	10.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	10.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
Total Ação					40.000,00

0010.0301.0028.2287 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.836.670,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.087.370,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		4.300.270,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	159.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	159.000,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	48.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	48.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	3.510.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.510.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	478.270,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	478.270,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	105.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	105.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		787.100,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	787.100,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	787.100,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			749.300,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		515.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	285.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	285.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	175.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	175.000,00			
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	35.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		234.300,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	234.300,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	234.300,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00			
Total Ação					5.886.670,00

0010.0301.0028.2301 - Programa APSUS - AB

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				275.000,00

3300000000000000000	Outras despesas correntes			275.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		275.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	125.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	125.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00			
Total Ação					275.000,00

0010.0301.0028.2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.048.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.330.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.330.000,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	460.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	460.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	870.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	870.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.718.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.718.000,00		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	429.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	429.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.289.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.289.000,00			
Total Ação					3.048.000,00

0010.0302.0029.2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.159.600,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.391.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.039.600,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	473.100,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	473.100,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	26.500,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.500,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	2.346.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.346.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	174.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	174.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		351.900,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	351.900,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	351.900,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.768.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.722.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	285.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	285.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	263.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	263.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.173.100,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.173.100,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		46.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	46.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	46.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
Total Ação					5.179.600,00

0010.0302.0030.2309 - Autorização de Internamento Hospitalar - AIH

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				420.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			420.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		420.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	99.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	99.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	160.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	160.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	161.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	161.000,00			
Total Ação					420.000,00

0010.0302.0030.2381 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.629.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.030.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.395.500,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	102.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	102.000,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	26.500,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.500,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	3.240.000,00			

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.240.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	22.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	22.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		635.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	635.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	635.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.599.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.349.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	175.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	175.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	546.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	546.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	627.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	627.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		250.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
4400000000000000000	Investimentos			30.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
Total Ação					5.659.500,00

0010.0302.0031.2305 - Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				729.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			454.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		396.000,00		
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	390.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	390.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		58.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	58.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	58.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			275.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		250.000,00		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	250.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		25.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	25.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00			
Total Ação					729.000,00

0010.0302.0031.2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.457.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			254.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		254.000,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	254.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	254.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.203.000,00	
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		54.000,00		
3372390000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	54.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.149.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	319.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	319.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	789.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	789.000,00			
Total Ação					1.457.000,00

0010.0302.0031.2364 - GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				11.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			

31901300000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		1.000,00		
31911300000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
33720000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		1.000,00		
33723900000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
33900000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
33903400000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
33910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
33919700000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
44000000000000000000	Investimentos			2.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
Total Ação					13.000,00

0010.0302.0031.2382 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				3.466.100,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.774.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		2.461.500,00		
31900400000000000000	Contratação por tempo determinado	220.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	220.000,00			
31900500000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	26.500,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.500,00			
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.089.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.089.000,00			
31901300000000000000	Obrigações patronais	106.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	106.000,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		313.000,00		
31911300000000000000	Obrigações patronais	313.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	313.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			691.600,00	
33720000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		300.000,00		
33723900000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00			
33900000000000000000	Aplicações diretas		278.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	60.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	58.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	58.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	160.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	160.000,00			
33910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		113.600,00		
33919700000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	113.600,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	113.600,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
44000000000000000000	Investimentos			20.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
Total Ação					3.486.100,00

0010.0302.0031.2383 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				624.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			240.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		240.000,00		
31900400000000000000	Contratação por tempo determinado	240.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			384.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		384.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	24.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	24.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	125.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	125.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	235.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	235.000,00			

Total Ação					624.000,00
0010.0303.0033.2285 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.105.700,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			530.700,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		468.300,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	35.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	420.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	420.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	7.300,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.300,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		62.400,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	62.400,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	62.400,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.575.000,00	
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		870.000,00		
3372320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	870.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	870.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		700.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	700.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	700.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		5.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
Total Ação					2.105.700,00
0010.0304.0032.2312 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				638.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			608.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		530.000,00		
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	518.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	518.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	6.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		78.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	78.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	78.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		10.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
Total Ação					638.000,00
0010.0304.0032.2313 - Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				145.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			145.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		145.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	100.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	40.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
4400000000000000000	Investimentos			15.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	15.000,00			
Total Ação					160.000,00
0010.0305.0032.2335 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				180.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	30.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			

3300000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	70.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00			
Total Ação					180.000,00
Total Unidade					37.665.300,00
Total Orgão					37.665.300,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

0023.0122.0021.2320 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				469.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			468.000,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		1.000,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		282.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		185.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	185.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
4400000000000000000	Investimentos			30.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					499.000,00
Total Unidade					499.000,00

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

0027.0812.0023.1049 - CONTRATO DE REPASSE N° 850413/2017/ME/CAIXA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				505.000,00
4400000000000000000	Investimentos			505.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		505.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	505.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	485.000,00			
Total Ação					505.000,00

0027.0813.0023.1021 - Construir Quadras Poliesportivas

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				400.000,00
4400000000000000000	Investimentos			400.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		400.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	400.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU	399.000,00			
Total Ação					400.000,00

0027.0813.0023.1067 - Contrato de repasse modernização de campo de futebol

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					10.000,00

0027.0813.0023.2323 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				870.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			870.000,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		370.000,00		
3350410000000000000	Contribuições	185.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00			
3350430000000000000	Subvenções sociais	185.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		470.000,00		

3390300000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	320.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	320.000,00			
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		30.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				630.000,00
4400000000000000000	Investimentos			630.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		630.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	530.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	530.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					1.500.000,00
Total Unidade					2.415.000,00

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

0013.0392.0024.2133 - Manter o Departamento de Cultura

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				784.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			783.000,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		108.000,00		
3350410000000000000	Contribuições	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
3350430000000000000	Subvenções sociais	28.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	28.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		525.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		150.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
4400000000000000000	Investimentos			150.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					934.000,00

0013.0392.0024.2321 - Banda Municipal da Lapa

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				72.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			72.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		72.000,00		
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	72.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	72.000,00			
Total Ação					72.000,00

0013.0392.0024.2322 - Congada da Lapa

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				18.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			18.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		18.000,00		
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	18.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	18.000,00			
Total Ação					18.000,00

0013.0392.0024.2363 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				221.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			221.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		221.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
Total Ação					221.000,00

0013.0695.0022.1065 - CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL AOTROPEIRO - C.R. 032338/MINC/CAIXA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00

4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					20.000,00
Total Unidade					1.265.000,00
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
0013.0695.0022.1046 - Restauro do Teatro Cine Imperial (C.R. n° 2693.1037046-60/2016/MTUR)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				384.376,98
4400000000000000000	Investimentos			384.376,98	
4490000000000000000	Aplicações diretas		384.376,98		
4490510000000000000	Obras e instalações	384.376,98			
00000	RECURSOS LIVRES	16.000,00			
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	368.376,98			
Total Ação					384.376,98
0013.0695.0022.2324 - Manutenção do Departamento de Turismo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				166.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			166.000,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		1.000,00		
3350410000000000000	Contribuições	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		165.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				55.000,00
4400000000000000000	Investimentos			55.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		55.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					221.000,00
Total Unidade					605.376,98
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					
0023.0691.0025.2147 - Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				102.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			102.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		102.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	36.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	36.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	45.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				26.000,00
4400000000000000000	Investimentos			26.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		26.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					128.000,00
Total Unidade					128.000,00
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
0013.0392.0024.2325 - Fundo Municipal de Cultura					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					24.000,00
Total Unidade					24.000,00
Unidade: 007 - FUNDO DE TURISMO					
0013.0695.0022.2326 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	4.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					24.000,00
Total Unidade					24.000,00
Total Orgão					4.960.376,98
Órgão: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0020.0122.0038.2206 - Manter as Atividades da Secretaria					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				636.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			635.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		575.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	70.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	380.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	380.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		60.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
4400000000000000000	Investimentos			60.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
Total Ação					696.000,00
0020.0122.0038.2207 - Adquirir Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					697.000,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
0018.0541.0039.2208 - Estruturar e Manter o Horto Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0018.0541.0039.2209 - Manter o Controle do Borrachudo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					30.000,00
0018.0541.0039.2210 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					30.000,00
0018.0541.0039.2211 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				350.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			350.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		350.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	350.000,00			
Total Ação					350.000,00
0018.0541.0039.2212 - Implantar Parques Ambientais					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00

0018.0541.0039.2213 - Ampliar ICMS Ecológico

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00

0018.0541.0039.2214 - Manter Educação Ambiental

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00

0018.0541.0042.2220 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				60.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			60.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
4400000000000000000	Investimentos			60.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
Total Ação					120.000,00

0018.0541.0042.2221 - Adquirir Veículo

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00

0018.0541.0042.2222 - Estruturar e Manter o Parque de Exposições

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				61.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			61.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		61.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					81.000,00

0018.0541.0044.1027 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					200.000,00

0018.0541.0044.1028 - Contratar Projeto 3ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
4400000000000000000	Investimentos			30.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					30.000,00

0018.0541.0044.1030 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				45.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			45.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		45.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	45.000,00			
Total Ação					45.000,00

0018.0541.0044.1031 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.030.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.030.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.030.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.030.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.030.000,00			
Total Ação					3.030.000,00

0018.0541.0044.1032 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.700.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.700.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.700.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.700.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.700.000,00			
Total Ação					1.700.000,00
Total Unidade					5.772.000,00

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

0020.0306.0048.2241 - Adquirir Equipamentos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					20.000,00

0020.0306.0048.2242 - Adquirir Veiculo

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.300,00
440000000000000000	Investimentos			1.300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.300,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.300,00			
Total Ação					1.300,00

0020.0306.0048.2243 - Manter Educação Continuada

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00

0020.0605.0046.2236 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00

0020.0605.0046.2237 - Apoiar à divulgação da Feira de Agricultura Familiar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00

0020.0605.0046.2238 - Apoiar a Participação em Feira de Alimentos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00

0020.0608.0045.2233 - Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				48.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			48.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		48.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	28.000,00			
Total Ação					48.000,00
Total Unidade					89.300,00
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
0020.0608.0041.1026 - Implantar Abatedouro Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				125.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			125.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		125.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	25.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				695.000,00
440000000000000000	Investimentos			695.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		695.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	600.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	500.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	95.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	25.000,00			
Total Ação					820.000,00
0020.0608.0041.2217 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				900.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			900.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		900.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	600.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	600.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				140.000,00
440000000000000000	Investimentos			140.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		140.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	140.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	140.000,00			
Total Ação					1.040.000,00
0020.0608.0041.2218 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
Total Ação					200.000,00
0020.0608.0041.2219 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0020.0608.0041.2372 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				176.166,67
440000000000000000	Investimentos			176.166,67	
449000000000000000	Aplicações diretas		176.166,67		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	176.166,67			
00000	RECURSOS LIVRES	176,17			
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	175.990,50			
Total Ação					176.166,67
0020.0608.0041.2374 - Aquisição de Equipamentos Contrato de Repasse n° 847502/2017 - MAPA/CAIXA - VÍNCULO 960					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				252.092,52
440000000000000000	Investimentos			252.092,52	
449000000000000000	Aplicações diretas		252.092,52		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	252.092,52			
00000	RECURSOS LIVRES	8.342,52			
00960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA	243.750,00			
Total Ação					252.092,52
0020.0608.0047.2239 - Elaborar Cadastro das Agroindústrias do Município e dos Estabelecimentos Produtores de Alimentos de Origem Animal. Renovar e Validar o Registro dos Produtos de Origem Animal no Município, através do Serviços de Inspeção Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0608.0047.2240 - Implementar e Manter a Qualidade de Produtos de Origem Animal, Através de Inspeções nos Locais de Fabricação dos Produtos Artesanais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
Total Unidade					2.499.259,19
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
0018.0541.0040.2215 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				52.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			52.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		52.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	35.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				18.000,00
440000000000000000	Investimentos			18.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		18.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	18.000,00			
Total Ação					70.000,00
0018.0541.0040.2216 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					71.000,00
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL					
0020.0609.0043.2223 - Reformar Emergencialmente o Controle de Zoonoses					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				61.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			61.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		61.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					81.000,00
0020.0609.0043.2224 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					60.000,00
0020.0609.0043.2225 - Reformar o Parque de Exposições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				12.000,00
440000000000000000	Investimentos			12.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		

4490510000000000000	Obras e instalações	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
Total Ação					42.000,00
0020.0609.0043.2226 - Manter Programa de Castração					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				120.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			120.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	70.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					120.000,00
0020.0609.0043.2227 - Implantar Micro-chipagem					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				15.600,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			15.600,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		15.600,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.600,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.600,00			
Total Ação					15.600,00
0020.0609.0043.2228 - Promover Campanhas Educativas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				6.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
Total Ação					6.000,00
0020.0609.0043.2229 - Manter Projeto Veterinário Mirim					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					2.000,00
Total Unidade					326.600,00
Total Orgão					9.455.159,19
Órgão: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE					
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE					
0004.0122.0011.2316 - Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				687.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			687.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		627.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	412.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	412.500,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		60.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					707.500,00
Total Unidade					707.500,00
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
0004.0122.0011.2043 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0004.0122.0011.2045 - Adquirir Materiais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			

Total Ação					50.000,00
0015.0451.0007.2034 - Atualizar Plano Diretor					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					2.000,00
0015.0451.0007.2035 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					2.000,00
0015.0451.0011.1001 - Construir Parque Linear					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					2.000,00
0017.0512.0011.1003 - Implantar Redes de Esgoto					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					3.000,00
0017.0512.0011.1040 - Implantação de redes de água					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					3.000,00
Total Unidade					63.000,00
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
0026.0782.0010.2041 - Adquirir Materiais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.599.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.599.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.599.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.770.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	350.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	120.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	824.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	24.000,00			
Total Ação					2.599.000,00
0026.0782.0010.2042 - Adquirir Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

4000000000000000000	Despesas de capital				120.000,00
4400000000000000000	Investimentos			120.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	100.000,00			
Total Ação					120.000,00
0026.0782.0010.2375 - AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU - VÍNCULO 968					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				42.740,50
4400000000000000000	Investimentos			42.740,50	
4490000000000000000	Aplicações diretas		42.740,50		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	42.740,50			
00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU	42.740,50			
Total Ação					42.740,50
0026.0782.0010.2376 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (MOTONIVELADORA) - CONVÊNIO Nº 848810/2017 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - VÍNCULO 969					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				499.802,03
4400000000000000000	Investimentos			499.802,03	
4490000000000000000	Aplicações diretas		499.802,03		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	499.802,03			
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional	499.802,03			
Total Ação					499.802,03
Total Unidade					3.261.542,53
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
0015.0451.0008.2037 - Contratar Empresa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.200.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.200.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.200.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00			
Total Ação					1.200.000,00
0015.0451.0008.2317 - Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviçose mão de obra.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				610.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			610.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		610.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				110.000,00
4400000000000000000	Investimentos			110.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		110.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					720.000,00
Total Unidade					1.920.000,00
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO					
0015.0451.0011.1002 - Pavimentar e Recapear Ruas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.894.100,00
4400000000000000000	Investimentos			1.894.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.894.100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.794.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	300.000,00			
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	150.000,00			
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	100,00			
00893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A	306.000,00			
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN	245.000,00			
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo	493.000,00			
4490930000000000000	Indenizações e restituições	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					1.994.100,00
0015.0451.0011.1042 - Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - nº 845661/2017					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				513.100,00
4400000000000000000	Investimentos			513.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		513.100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	513.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - nº 845661/2017	493.100,00			

Total Ação					513.100,00
0015.0451.0011.1044 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
4400000000000000000	Investimentos			100.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00636	Operação de Crédito – Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	100.000,00			
Total Ação					100.000,00
0015.0451.0011.1045 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
4400000000000000000	Investimentos			100.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00637	Operação de Crédito – Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	100.000,00			
Total Ação					100.000,00
0015.0451.0011.1050 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				255.000,00
4400000000000000000	Investimentos			255.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		255.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	255.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	9.150,00			
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	245.850,00			
Total Ação					255.000,00
0015.0451.0011.1066 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875.632/2018/MCIDADES/CAIXA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				366.083,69
4400000000000000000	Investimentos			366.083,69	
4490000000000000000	Aplicações diretas		366.083,69		
4490510000000000000	Obras e instalações	366.083,69			
00000	RECURSOS LIVRES	369,40			
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875632/2018/MCIDADES/CAIXA	365.714,29			
Total Ação					366.083,69
0015.0451.0011.2318 - Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				505.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			505.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		505.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	400.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	400.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				125.000,00
4400000000000000000	Investimentos			125.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		125.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	125.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	125.000,00			
Total Ação					630.000,00
Total Unidade					3.958.283,69
Unidade: 008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS					
0015.0451.0011.1004 - Construir Pontes					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				301.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			301.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		301.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					311.000,00
0015.0782.0009.2359 - Aquisição de Equipamento Rodoviário Convênio 19.23.2013.0542 - PAM 2013					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				51.500,00
4400000000000000000	Investimentos			51.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		51.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	51.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	51.500,00			
Total Ação					51.500,00
0026.0782.0009.2039 - Manter Estradas Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.200.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.200.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.200.000,00		

3390300000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				51.000,00
4400000000000000000	Investimentos			51.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		51.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					1.251.000,00
Total Unidade					1.613.500,00
Total Orgão					11.523.826,22
Órgão: 17 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA					
Unidade: 001 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA					
0009.0272.0050.2252 - Proventos Aposentados Regime Financeiro					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				20.310.650,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		20.302.130,00		
3190000000000000000	Aplicações diretas		20.302.130,00		
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	20.300.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	17.500.000,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.800.000,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	2.130,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.130,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			8.520,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		8.520,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	8.520,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	8.520,00			
Total Ação					20.310.650,00
0009.0272.0050.2253 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.930.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.930.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.930.000,00		
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	2.930.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.350.000,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	580.000,00			
Total Ação					2.930.000,00
Total Unidade					23.240.650,00
Unidade: 002 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA					
0004.0122.0051.2256 - Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.043.525,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			500.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		400.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	400.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			543.525,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		543.525,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoalcivil	40.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	120.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	63.900,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	63.900,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	47.925,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	47.925,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	191.700,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	191.700,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	60.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				63.900,00
4400000000000000000	Investimentos			63.900,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		63.900,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	63.900,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	63.900,00			
Total Ação					1.107.425,00
0004.0122.0051.2257 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				95.850,00
4400000000000000000	Investimentos			95.850,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		95.850,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	95.850,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	95.850,00			
Total Ação					95.850,00
0004.0122.0051.2258 - Adquirir Terreno					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000000	Despesas de capital				300.000,00
440000000000000000000	Investimentos			300.000,00	
449000000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
449061000000000000000	Aquisição de imóveis	300.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
0004.0122.0051.2259 - Construir Imóvel					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000000	Despesas de capital				525.435,00
440000000000000000000	Investimentos			525.435,00	
449000000000000000000	Aplicações diretas		525.435,00		
449051000000000000000	Obras e instalações	525.435,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	525.435,00			
Total Ação					525.435,00
0009.0122.0051.2379 - Contribuição PASEP LAPA PREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000000	Despesas correntes				464.000,00
330000000000000000000	Outras despesas correntes			464.000,00	
339000000000000000000	Aplicações diretas		464.000,00		
339047000000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	464.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	420.000,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	40.000,00			
Total Ação					464.000,00
0028.0846.0000.0010 - Sentenças Judiciais LAPA PREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000000	Despesas correntes				200.000,00
310000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200.000,00	
319000000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
319091000000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00			
Total Ação					200.000,00
0099.0997.0052.2260 - Reserva de Contingência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000000	Reserva de contingência				12.182.010,00
990000000000000000000	Reserva de contingência		12.182.010,00		
999900000000000000000	Reserva de contingência		12.182.010,00		
999999000000000000000	Reserva de contingência	12.182.010,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	12.182.010,00			
Total Ação					12.182.010,00
Total Unidade					14.874.720,00
Unidade: 003 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA					
0009.0272.0050.2254 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000000	Despesas correntes				428.130,00
310000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			428.130,00	
319000000000000000000	Aplicações diretas		428.130,00		
319001000000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	426.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	426.000,00			
319005000000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	2.130,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.130,00			
Total Ação					428.130,00
0009.0272.0050.2255 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000000	Despesas correntes				106.500,00
310000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			106.500,00	
319000000000000000000	Aplicações diretas		106.500,00		
319003000000000000000	Pensões do RPPS e do militar	106.500,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	106.500,00			
Total Ação					106.500,00
Total Unidade					534.630,00
Total Orgão					38.650.000,00
Órgão: 18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
0001.0031.0049.2294 - Manutenção das Atividades Legislativas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000000	Despesas correntes				6.848.000,00
310000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.402.000,00	
319000000000000000000	Aplicações diretas		5.102.000,00		
319005000000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
319011000000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoalcivil	4.500.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.500.000,00			
319013000000000000000	Obrigações patronais	450.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00			
319091000000000000000	Sentenças judiciais	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
319094000000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
319100000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		300.000,00		

319113000000000000	Obrigações patronais	300.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.446.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.296.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoalcivil	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	250.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	70.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	5.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	150.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	66.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		150.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	150.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				202.000,00
440000000000000000	Investimentos			202.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		202.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
Total Ação					7.050.000,00
Total Unidade					7.050.000,00
Total Orgão					7.050.000,00

Órgão: 19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

0004.0122.0002.2377 - Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				18.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			18.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		13.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoalcivil	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscale da seguridade social.		5.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					18.000,00
Total Unidade					18.000,00
Total Orgão					18.000,00

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0099.0999.0099.2004 - Reserva de Contingência

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência				300.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			300.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência		300.000,00		
999999000000000000	Reserva de contingência	300.000,00			
09999	Reservas de Contingências	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
Total Unidade					300.000,00
Total Orgão					300.000,00
Total					189.000.000,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 29/10/2019, às 12:42:50.

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	
IPM Sistemas LTDA	Identificador: WPL1321101-3038-FZTJ-310052569 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	CRC 040238-O-9
Atende.Net - WPL v:2013.01		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:568F35FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº02/2019

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Alameda David Carneiro, n° 243 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Joacir Gonsalves, portador do registro geral nº 1.911.757-0 Órgão Expedidor SESP/PR e CPF n° 232.959.619-72, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Barão do Rio Branco, n° 280 - Centro, e de outro a Liga Campolarguense de Futebol, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada na cidade de Campo Largo à Rua Barão do Rio Branco, n° 1.205- Centro, CEP 83.601-180, inscrita no CNPJ nº 04.983.156/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Alceu de Paula Ferreira, residente e domiciliado na cidade de Campo Largo na Rua Gilmar Heitor Chagas, n° 007- Centro- CEP 83602-646, portador do registro geral nº 1.210.345 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF n° 139.280.909-68, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objetos deste Termo Aditivo:
I - a autorização para redução de R$ 19.940,80 (Dezenove mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos) no valor global de repasse financeiro de R$ 109.936,80 (Cento e nove mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), ficando o valor global no total de R$ 89.996,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais);
II - a alteração do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, conforme Plano complementar em anexo;
III – Prorrogação do Prazo de vigência no período de 09 (nove) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho e Plano de Aplicação anexo ao Termo de Fomento fica substituído integralmente pelos Planos anexo ao Termo Aditivo.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019 ...02

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo do Termo de Fomento n°02/2019, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 04 de novembro de 2019.

JOACIR GONSALVES	***ALCEU DE PAULA FERREIRA***
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	Presidente da Liga Campolarguense de Futebol

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
RG.:

_____
NOME:
RG.

PLANO DE TRABALHO- COMPLEMENTAR

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			***CNPJ***
Liga Campolarguense de Futebol			*04.983.156/0001-90*
ENDEREÇO COMPLETO			***(DDD) TELEFONE***
Rua Barão do Rio Branco, 1205			*(41) 3292-7305*
CIDADE	***UF***	***CEP***	***EMAIL***
Campo Largo	*PR*	*83.601-180*	*ligadefutebolcampolargo@hotmail.com*
CONTA CORRENTE		***BANCO***	***AGÊNCIA***
59.309-5		*Banco do Brasil*	*0695-5*
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			***CPF***
Alceu de Paula Ferreira			*139.280.909-68*
CI + ÓRGÃO EXPEDIDOR			***FUNÇÃO***
1210345 – SSP Pr			*Presidente*
ENDEREÇO COMPLETO			***CEP***
Rua Gilmar Heitor Chagas, 007			*83.602-646*
EMAIL			***(DDD) TELEFONE***
ligadefutebolcampolargo@hotmail.com			*(41) 3392-7086*
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			***CPF***

Alceu de Paula Ferreira	*139.280.909-68*
CI + ÓRGÃO EXPEDIDOR	***FUNÇÃO***
1210345 – SSP Pr	*Presidente*
ENDEREÇO COMPLETO	***CEP***
Rua Gilmar Heitor Chagas, 007	*83.602-646*
EMAIL	***(DDD) TELEFONE***
ligadefutebolcampolargo@hotmail.com	*(41) 3392-7086*

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO PROJETO	
Campeonato de Futebol de Campo da LAPA - PR	
VALOR DO PROJETO	
R$ 89.996,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	***GRAU DE ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO PROFISSIONAL***
Maurício Mocelim Ferreira	*3º Grau (cursando)*
ENDEREÇO COMPLETO	***CEP***
Rua Agostinho Razera, 118	*83.607-052*
EMAIL	***(DDD) TELEFONE***
mauriciomocelim@yahoo.com.br	*(41) 99923-1517*

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	***DATA FIM DA VIGÊNCIA***
06/06/2019	***05/08/2020***

PERÍODO DO CAMPEONATO	***DATA INÍCIO DAS PARTIDAS***	***DATA FIM DAS PARTIDAS***
5 meses	***09 de Fevereiro de 2020***	***09 de Julho de 2020***
e/ou 20 semanas	*(provável início do Campeonato)*	*(limite máximo para o término do Campeonato).*

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
( ) Atenção básica.
(X) Política Pública de Esporte e Lazer

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Projeto voltado ao Esporte, com a finalidade de promover o Campeonato de Futebol de Campo na cidade da Lapa, Estado do Paraná, incluindo a organização e realização de partidas de Futebol de Campo, bem como arbitragem e premiação.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)

A celebração de parceria em regime de mútua cooperação para a organização, arbitragem, realização e premiação de Campeonato de Futebol de Campo na LAPA-PR – trará economicidade nos valores de arbitragem para cada partida e qualidade nos serviços de arbitragem de Futebol de Campo, tendo em vista que o Município da Lapa-PR possui uma extensão territorial considerável e vários campos a serem utilizados para o Campeonato de Futebol de campo, o que dificulta a organização de tal competição.
Ainda, há dificuldade para acompanhar as partidas e para a obtenção de árbitros de qualidade para gerir tais partidas.

6. OBJETIVO GERAL

a) Organização, execução, realização e premiação de Campeonato de Futebol de Campo da Cidade da Lapa.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Desenvolver o intercâmbio social e esportivo.
b) Difundir a prática de futebol de campo na Cidade da Lapa.
c) Dar oportunidade como forma de educação e lazer aos jovens participantes do Campeonato de Futebol de Campo.
d) Oferecer melhorias nos aspectos físico e técnico – quanto à modalidade de Futebol de Campo – aos participantes do Campeonato nas mais diversas áreas do Município (perímetro urbano e comunidades do Interior).
e) Fazer surgir novos talentos esportivos.

8. DESCRIÇÃO DA META

8.1. Público alvo:

Categorias: Juvenil Masculino (de 15 a 21 anos), Titular Masculino (desde ou a partir de 18 anos), Veterano Masculino (desde ou a partir de 35 anos), Titular Feminino (desde ou a partir de 18 anos).

8.2. Data e horário das competições:

Finais de Semana, com jogos principalmente aos Domingos pela manhã e tarde. Excepcionalmente (com uma possibilidade mínima) poderão haver jogos nos Feriados e/ou nos Sábados.
Dependendo do número de Equipes a serem inscritas e conforme as condições climáticas (chuvas podem cancelar rodadas) – o Campeonato irá durar entre dezesseis (16) a vinte e cinco (25) semanas de duração.

8.3. Meta:

Serão 4 (Quatro) Categorias participantes sendo: JUVENIL Masculino, TITULAR Masculino, VETERANO Masculino e TITULAR Feminino.
Poderão se inscrever os Clubes que participaram dos últimos Campeonatos na Cidade da Lapa; cujas Entidades possuem campos alambrados, condições de segurança aceitáveis e possuírem também vestiários e/ou banheiros.

Sendo assim, entre 13 e 15 Equipes da área rural da Lapa poderão participar e entre 3 e 5 Equipes da área urbana estarão também inscritas no Campeonato. Perfazendo um total de 16 a 20 Equipes (rural + urbana).

8.4. Indicadores quantitativos:
Deverão ser apresentados através das fichas de inscrições e relatórios das partidas, devidamente preenchidos e assinados pelos participantes e pelo responsável da OSC.
Também serão solicitadas as súmulas de todas as partidas do Campeonato, em todas as suas Categorias.
A OSC manterá em seu poder as originais e entregará ao Município cópias, juntamente com os demais documentos de prestações de contas.
A OSC deverá apresentar outras formas de medição dos índices qualitativos e quantitativos para demonstração e comprovação do desenvolvimento do projeto.

8.5. Abrangência Territorial:
O Projeto deverá suprir a necessidade de transporte, uma vez que, os jogos serão realizados em campos localizados no perímetro urbano da Cidade da Lapa, sendo: Avaí, União, Ferroviária, União, Cohapar, etc.
Também serão realizados jogos em algumas localidades do Interior do Município da Lapa. Entre elas, possivelmente estarão inclusas no Campeonato:
a) Canoeiro, distante aproximadamente sessenta e cinco (65) quilômetros do perímetro urbano da Cidade da Lapa (sentido Lapa-São Mateus do Sul). Sendo cinquenta (50) quilômetros de asfalto.
b) Água Azul, distante aproximadamente cinquenta e sete (57) quilômetros do perímetro urbano da Cidade da Lapa (sentido Lapa-São Mateus do Sul). Sendo cinquenta (50) quilômetros de asfalto.
c) Faxinal dos Dias e Segundo Faxinal, distantes aproximadamente vinte e cinco (25) quilômetros (de asfalto) do perímetro urbano da Cidade da Lapa (sentido Lapa-São Mateus do Sul).
d) Rio da Várzea, distante aproximadamente vinte e cinco (25) quilômetros do perímetro urbano da Cidade da Lapa (sentido Lapa-Rio Negro). Sendo vinte (20) quilômetros de asfalto.
e) Boqueirão, distante aproximadamente cinco (5) quilômetros (de asfalto) do perímetro urbano da Cidade da Lapa (sentido Lapa-Porto Amazonas).
f) Capão Bonito, distante aproximadamente quinze (15) quilômetros do perímetro urbano da Cidade da Lapa (sentido Lapa-Porto Amazonas). Sendo oito (8) quilômetros estrada de saibro.
g) Núcleo Leiteiro, distante aproximadamente quinze (15) quilômetros (de asfalto) do perímetro urbano da Cidade da Lapa (sentido Lapa-Porto Amazonas).
h) Alves, distante aproximadamente vinte (20) quilômetros (de saibro) do Perímetro Urbano da Lapa.
i) Mato Preto – Santa Regina, distante aproximadamente trinta (30) quilômetros (de asfalto) do Perímetro Urbano da Lapa (sentido Lapa-São Mateus do Sul).
j) Mato Preto – Povinho, distante aproximadamente trinta e seis (36) quilômetros do Perímetro Urbano da Cidade da Lapa (sentido Lapa-São Mateus do Sul). Sendo trinta (30) quilômetros de asfalto.
k) Palmital, distante aproximadamente cinquenta e cinco (55) quilômetros do Perímetro Urbano da Cidade da Lapa (sentido Lapa-São Mateus do Sul). Sendo quarenta e seis (46) quilômetros de asfalto.
l) São Bento, distante aproximadamente quarenta (40) quilômetros do Perímetro Urbano da Cidade da Lapa (sentido Lapa-Rio Negro). Sendo vinte (20) quilômetros de asfalto e vinte (20) quilômetros de estrada de saibro.
m) Feixo, distante aproximadamente vinte e três (23) quilômetros do Perímetro Urbano da Cidade da Lapa (sentido Lapa-Curitiba). Sendo quinze (15) quilômetros de asfalto.

8.6. Recursos Humanos:
As arbitragens sempre contarão com um(a) árbitro principal, dois (2) auxiliares (bandeirinhas) e um(a) mesário(a). Sendo que todos os árbitros constantes desta Equipe de Arbitragem – deverão apresentar registro em alguma Federação de Futebol de Campo e/ou Certificado de conclusão de Curso de Arbitragem de Futebol de Campo e/ou cópia de Súmulas ou Declaração específica que mencione experiência em competições na modalidade de Futebol de Campo.
Os árbitros e bandeirinhas deverão se apresentar com uniforme completo (camisas, calções, meiões e chuteiras). Sendo que as cores das camisas não poderão serem confundidas com as cores das camisas das equipes disputantes da partida.
Os árbitros e bandeirinhas também deverão estar munidos do seu equipamento de trabalho: apitos, cartões e bandeirinhas (propriamente ditas).
Os mesários deverão ser responsáveis pelo preenchimento e entrega para a OSC, das súmulas dos jogos.
Também deverá constar a prestação de serviços de um delegado ou responsável pelos jogos da Rodada – que deverá percorrer alguns campos onde os jogos estiverem acontecendo e/ou quando acontecerem problemas decorrentes nas partidas. Este Delegado poderá ser o mesário de cada partida (de cada campo), onde será responsável pela resolução de pequenas dúvidas e transmissão de problemas consideráveis à Liga de Futebol ou ao Departamento de Esporte e Lazer da Lapa.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	***RESULTADOS ESPERADOS***
Desenvolver o intercâmbio social e esportivo	*Jogos que envolvam atletas da Lapa (perímetro urbano e interior) e atletas de outras Cidades do nosso entorno; proporcionando além da experiência futebolística, intercâmbios sociais e esportivos.*
Difundir a prática de futebol de campo em nossa Cidade	*Muitos jogos em diversos campos de futebol da Lapa, o que aumentará o número de esportistas ligados ao futebol.*
Dar oportunidade como forma de educação e lazer aos jovens participantes do Campeonato de Futebol de Campo	*Ensinamentos das regras e respeito para com os atletas, organizadores e árbitros da competição.*
Oferecer melhorias nos aspectos físico e técnico – quanto à modalidade de Futebol de Campo – aos participantes do Campeonato nas mais diversas áreas do Município (perímetro urbano e comunidades do Interior).	*Melhorias nas habilidades individuais dos jogadores, bem como evolução das táticas e técnicas da modalidade do futebol de campo.*
Fazer surgir novos talentos esportivos.	*Avaliar os talentos na categoria juvenil, para possível formação da Equipe que poderá representar a Cidade da Lapa, em jogos oficiais do Estado.*

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)

META 01		
Atividade/Etapa	***Periodicidade***	***Resultado Esperado***
Organização do Campeonato	*5 meses*	*Editar regulamento, criar chaveamento das Equipes e planejar súmulas (exceto Inscrições do Campeonato, que serão de responsabilidade do Departamento de Esporte e Lazer da Lapa).* *Além do trabalho administrativo que envolva todo o Campeonato: súmulas, tabela dos jogos, divulgação das rodadas e de resultados, classificação, etc.*

META 02		
Atividade/Etapa	***Periodicidade***	***Resultado Esperado***
Partidas do Campeonato	*5 meses*	*Partidas propriamente ditas, com a arbitragem: árbitro principal, bandeirinhas e mesário (que fará o papel de delegado). Além do trabalho administrativo que envolva o Campeonato: súmulas, tabela dos jogos, divulgação das rodadas e de resultados, classificação, etc.*
META 03		
Atividade/Etapa	***Periodicidade***	***Resultado Esperado***
Premiação.	*1 mês*	*Finalização do Campeonato, com a premiação dos vencedores.*

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	*Metas*	*Formas de Aferição*	*Prazo/Medição*
01	*Organização do Campeonato*	*Verificação e aprovação do regulamento e do chaveamento das Equipes.*	*Uma (1) semana, no início do Projeto.*
02	*Partidas do Campeonato*	*Acompanhamento das rodadas.*	*Semanal (durante todo o Projeto).*
03	*Premiação*	*Verificação e aprovação da compra da premiação e acompanhamento da rodada final do Campeonato (decisões).*	*Um (1) mês, no final do Projeto.*

Cidade de Campo Largo, em 03 de Outubro de 2019.

ALCEU MOCELIM FERREIRA
Presidente da Liga Campolarguense de Futebol.

PLANO DE APLICAÇÃO- COMPLEMENTAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(x) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	***UNIDADE DE MEDIDA***	***QUANTIDADE***
X	Troféus de 1º lugar	*Quatro (4) unidades*
X	Troféus de 2º lugar	*Quatro (4) unidades*
X	Troféus de ARTILHEIRO	*Quatro (4) unidades*
X	Troféus de DEFESA MENOS VAZADA	*Quatro (4) unidades*
X	Troféu DISCIPLINA	*Um (1) unidade*
X	Medalhas de 1º lugar	*Cento e quatro (104) unidades*
X	Medalhas de 2º lugar	*Cento e quatro (104) unidades*
X	*Arbitragem: árbitro principal, bandeirinhas e mesário (que fará o papel de delegado)*	*Cento e duas (102) partidas*
X	*Trabalho Administrativo Mensal (organização do Campeonato)*	*Cinco (5) meses*

2. DESPESAS

NATUREZA DA DESPESA			
Quant.	***ESPECIFICAÇÃO***	***Valor Unitário (R$)***	***Valor Total (R$)***
50	*Arbitragem: árbitro principal, bandeirinhas e mesário (que fará o papel de delegado) - para as partidas normais (até 30 quilometros de distância do perímetro urbano)*	*R$ 550,00*	*R$ 27.500,00*
32	*Arbitragem: árbitro principal, bandeirinhas e mesário (que fará o papel de delegado) - para as partidas com ajuda para o transporte (além de 30 quilometros de distância do perímetro urbano)*	*R$ 600,00*	*R$ 19.200,00*
20	*Arbitragem: árbitro principal, bandeirinhas e mesário (que fará o papel de delegado) - para as partidas Finais (Semifinais e Finais)*	*R$ 1.100,00*	*R$ 22.000,00*
208	*Medalhas (1° e 2° lugares)*	*R$ 7,00*	*R$ 1.456,00*
9	*Troféus (artilheiros, defesas e disciplina)*	*R$ 110,00*	*R$ 990,00*
4	*Troféus de 1° lugar*	*R$ 950,00*	*R$ 3.800,00*
4	*Troféus de 2° lugar*	*R$ 700,00*	*R$ 2.800,00*
5	*Trabalho Administrativo Mensal (organização do Campeonato)*	*R$ 2.450,00*	*R$ 12.250,00*

TOTAL R$ 89.996,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO DE 2020	***META 1***	*Fevereiro*	*Março*	*Abril*	*Maio*	*Junho*
		R$ 2.450,00	*R$ 2.450,00*	*R$ 2.450,00*	*R$ 2.450,00*	*R$ 2.450,00*
	META 2	*Fevereiro*	*Março*	*Abril*	*Maio*	*Junho*
		R$ 15.566,00	*R$ 15.567,00*	*R$ 15.567,00*	*R$ 11.000,00*	*R$ 11.000,00*
	META 3	*Fevereiro*	*Março*	*Abril*	*Maio*	*Junho*
		- - - - - -	*- - - - - -*	*R$ 4.523,00*	*R$ 4.523,00*	*- - - - - -*
		18.016,00	*18.017,00*	*22.540,00*	*17.973,00*	*13.450,00*

4. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

RONALDE ANTONIO POLETO	***ALCEU MOCELIM FERREIRA***
Contador	Presidente da Liga Campolarguense de Futebol
CRC nº PR-029011-O/8	

Lapa, 03 de outubro de 2019.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE
Comissão de Avaliação e Monitoramento:
( ) Aprovado ( ) Reprovado

Lapa ,__ de _____ de 2019. Assinatura:_____

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	*Secretário*
Lapa, __ de _____ de 2019.	*Assinatura /carimbo*

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3FF5BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP
Aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIASCOM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA"**.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **IVANALDO SILVA - ME**, com sede na Rua Coronel Lustosa, nº 1895, Batel, Cidade de Guarapuava – PR, CEP 85.015-340 e inscrita no CNPJ sob nº. 24.423.122/0001-59, representado pelo Sr. **IVANALDO SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 16.957.933 SSP/SP e CPF sob o n.º 052.052.588-45, à saber:

IVANALDO SILVA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL/PARCIAL INFERIOR, CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZAVEL, LIQUIDO TERMO POLIMERÍZAVEL, DENTE ACRILICO, PLACA BASE, CERA 7 E UTILIDADE, GESSO COMUM, GESSO PEDRA, PEDRA POMES, ISOLANTE E VASELINA.	Ivanaldo Silva-ME		UN	1.800,00	64,94	116.892,00
1	2	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL/PARCIAL SUPERIOR, CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZAVEL, LIQUIDO TERMO POLIMERÍZAVEL, DENTE ACRILICO, PLACA BASE, CERA 7 E UTILIDADE, GESSO COMUM, GESSO PEDRA, PEDRA POMES, ISOLANTE E VASELINA.	Ivanaldo Silva-ME		UN	1.800,00	64,94	116.892,00
TOTAL								**233.784,00**

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos finalizados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no CEO Centro de Especialidades Odontológicas do Cis Centro Oeste, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 14h00min conforme agenda solicitada.
Despesas com transporte, carga e descarga de mercadorias e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação ficarão por conta da empresa vencedora.
Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a proponente será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pelo profissional cirurgião-dentista e comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
A validade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

1.4 DA CONFECÇÃO
1.4.1. Para as etapas relativas à confecção das próteses totais/Parciais, o prestador terá quatro dias úteis para a entrega dos produtos confeccionados para CIS Centro Oeste;

As próteses confeccionadas bem como as etapas de confecção deverão ser entregues pelo Prestador, no Centro de Especialidades Odontológicas do CIS Centro Oeste;
1.4.1.1. A moldagem deve ser vazada pela contratada, na sede da contratante com no máximo de 30 minutos após ser realizada pelo profissional cirurgião-dentista.
1.4.2. Durante todo o processo de produção e fornecimento das próteses, objeto deste Edital, o(s) Prestador(es) habilitado(s), ficam proibidos de prestar quaisquer assistências ao paciente, conforme Resolução do Conselho Federal de Odontologia nº 185/93, § 2º, inciso I vetado aos técnicos em prótese dentária: prestar sob qualquer forma, assistência direta a clientes;
1.4.3. A produção de próteses dentárias fica sujeita à demanda do Centro de Especialidades Odontológicas do CIS Centro Oeste;
1.4.4. Somente após a assinatura do contrato com o(s) prestador(es) habilitado(s), os prestadores poderão iniciar a produção;
1.4.5. Caberá a área técnica do Centro de Especialidades Odontológicas do CIS Centro Oeste informar ao prestador, o momento a partir do qual os modelos de trabalho para a produção das próteses passarão a ser recolhidos, sendo que o recolhimento deverá acontecer no mesmo dia do comunicado de retirada;
1.4.6. Caberá ao CIS Centro Oeste, acompanhar o usuário em todas as etapas relativas ao processo de fornecimento da prótese, incluindo as etapas clínicas de atendimento do usuário;
1.4.7. As Próteses Totais e Parciais Removíveis em Acrílico deverão ser realizadas preferencialmente através da técnica convencional, preconizada pela literatura vigente, que considera como etapas laboratoriais, após a entrega das moldagens em alginato pela CONTRATANTE, as que seguem:

Confecção dos moldes em gesso e recortados;
Confecção de prova e planos de cera;
Montagens de modelos em charneira, e montagem de dentes em cera;
Retorno para prova nos pacientes com os dentes em cera;
Inclusão, prensagem, polimerização, acabamento e polimento final das próteses.
Os dentes artificiais utilizados deverão ser confeccionados em resina acrílica com agentes de ligação cruzada e disponibilizados na cor indica pelo profissional cirurgião-dentista.
As Próteses deverão ser feitas em micro-ondas ou em acrílico termo polimerizavel.

1.4.8. As bases individualizadas deverão ser confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável em tom de rosa médio, com veias;
1.4.9. Os procedimentos referentes ao acabamento e polimento final das Próteses Totais/parciais podem ser requeridos mesmo após a instalação dos dispositivos em boca e devem ser atendidos sempre que solicitado pelo cirurgião-dentista especialista;
1.4.10. Diante da impossibilidade de conclusão de próteses em resina acrílica, por motivos relacionados aos usuários (citados no Anexo IV, da Portaria/SAS nº 411, de 09 de agosto de 2005), as mesmas serão consideradas concluídas pela contratante, se tiverem sido realizadas e entregues na unidade solicitante, até a etapa laboratorial de montagem dos dentes em articulador.
1.4.11. O fluxo definido para a confecção e posterior fornecimento será definido pela Área Técnica de Odontologia do Cis Centro Oeste.

1.5. DO RECEBIMENTO DAS PRÓTESES DENTÁRIAS
1.5.1. As próteses dentárias ou suas etapas de confecção serão recebidas pelo profissional responsável no local determinado pela CONTRATANTE.
1.5.2. No caso de haver alguma irregularidade no produto recebido, será fixado prazo ao prestador para a sua correção e ajuste de até 24 horas;
1.5.3. Permanecendo as irregularidades apresentadas, a área técnica elaborará um relatório, encaminhando para a Diretoria Executiva do CIS – Centro Oeste para providências e sanções;

1.6. DA GARANTIA E QUALIDADE:
1.6.1 O prestador deverá, obrigatoriamente, REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, NO TODO OU EM PARTE, quaisquer próteses dentárias, se nelas ocorrerem defeitos ou incorreções resultantes dos serviços ou dos materiais empregados, dentro de um período de garantia de 06 (seis) meses.
1.6.2. O CIS Centro Oeste não se responsabilizará por quaisquer defeitos que as próteses dentárias venham a apresentar, durante todas as etapas de sua realização pelo prestador, sendo obrigação do prestador a correção ou indenização por conta da execução do serviço defeituoso.
1.6.3. As solicitações para cumprimento do subitem **1.6.1** não gerarão novas Ordens de Fornecimento. Deverão ser redigidas em papel avulso, mencionando o número da Ordem de Fornecimento correspondente
1.6.4. Qualquer moldagem errada, será repetida quantas vezes forem necessárias até copiar devidamente a boca do paciente, o mesmo ocorrendo no caso de medidas tiradas erradas, montagem novamente dos dentes e reembasamentos, ficando o material utilizado a cargo do serviço contratado, sem ônus para o CIS Centro Oeste.

1.7 DOS MATERIAIS
1.7.1. Os materiais utilizados para confecção das próteses dentarias totais/parciais deverão ser fornecidas pela contratada.
1.7.2. Todos os materiais utilizados deverão ter registro na ANVISA;
1.7.3. Todos os materiais deverão ser de 1º qualidade.
1.7.4. As especificações mínimas dos materiais:

PRÓTESE TOTAL/PARCIAL MAXILAR E/OU MANDIBULAR
Vazamento da Moldagem - com gesso pedra amarelo soli-rock nas seguintes especificações: Gesso pedra (Gipsita), quartzo e grafite de endurecimento rápido. Gesso
Produzido pelo processo de calcinação em autoclave. É indicado para confecção de trabalhos dentários onde o gesso deve ser duro e resistente, porém não tão resistente quanto os gessos 4 e 5. Sua expansão é de 0,30% (alta).

Placa Base: base para confecção de próteses e plano de mordida (plano de cera).

Composição: Placa Base Marrom contém: Mistura Copal/Estearina, Talco, Goma Laca, Estearina e Estearato de Cálcio.
Placa Base Rosa contém: Mistura Copal/Estearina, Talco, Goma Laca, Estearina, Estearato de Cálcio, Óxido de Titânio e Pigmento Vermelho Macrolex.

Rolete de Cera: Utilizada para impressão ou registro de mordidas em consultórios odontológicos, e em laboratórios de prótese para confecção de roletes de oclusão e escultura gengival das próteses totais e parciais removíveis. Possui consistência mais macia e geralmente é usada em dias frios. Geralmente usada em moldagens de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida.

Montagem dos Dentes no Articulador

Especificação dos dentes que serão utilizados:

Características Técnicas: dentes com tripla prensagem (incisal, dentina e cervical); fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de dupla ligação cruzada (DLC); angulação de 33º nos posteriores, alta resistência mecânica, química e à abrasão; exclusivo sistema de rede polimérica interpenetrada; excelente aderência às resinas de base de próteses; baixo desgaste do dente antagonista; ausência total de bolhas e porosidade; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência natural; modelário adequado às diversas etnias e faixas etárias, com harmonia fácil e completa, proporcionando excelente resultado estético.

Composição: Polimetilmetacrilato, Dimetacrilato de Etilenoglicol (EDMA) polimerizado,OMC (Cerâmica Organicamente Modificada).

Confecção da Peça Protética

Resina acrílica termo polimerizável pó: resina acrílica termo- polimerizante para uso em prótese dentária, na cor rosa com pigmentos na face vestibular e incolor (transparente) na face lingual ou palatina. Composta por copolímero metil etilmetacrilato, peróxido e pigmentos (veias).

Resina acrílica termo polimerizável líquido: Produto composto de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico.

Isolante:
Composição: Alginato de Sódio, Conservantes, Água.

Características Técnicas:

Para uso nas técnicas convencional e micro-ondas, de fácil aplicação devido à sua viscosidade, permite fluidez e secagem rápida, com excelentes propriedades isolantes, a espessura do filme é adequada, não causando alterações dimensionais.

Vaselina: 100% de vaselina sólida. Vaselina branca; petrolato sólido.

Kit de acabamento e polimento para prótese dentária: Apresentar conjunto mínimo para polimento, como rodas de feltro, escova de borracha e borrachas polidoras, usando se necessário Pedra Pomes.
1.8. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	080	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	140	01.001.10.301.0002.2002	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	170	01.001.10.301.0003.2003	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1.9. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.10. O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório. .
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93 e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
1.12. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019- SRP.
1.13. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.14. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.15. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
1.16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 012/2019-SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.17. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.18. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 30 de outubro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
Consórcio Intermunicipal De Saúde De Centro Oeste Do Paraná

IVANALDO SILVA
Representante Legal Detentor Da Ata
Ivanaldo Silva - ME
CNPJ nº 24.423.122/0001-59

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C3A1874B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 078/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: R M RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de reparos em pavimentos com bloquetes sextavados, reparos em meio-fios, serviços de retirada de grama, serviços de soltar, esparramar concreto e serviços de fixação de alambrado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE REPARO EM PAVIMENTOS COM BLOQUETES SEXTAVADOS COM ESPESSURA DE 6 CM NAS VIAS URBANAS, COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA, INCLUINDO A EXECUÇÃO, PREPARO DA SUB-BASE E BASE DE AREIA MÉDIA OU PÓ DE BRITA (CAMADA DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 10 CM E CAMADA DE AREIA FINA PARA PREENCHIMENTO DAS FUGAS COM ESPESSURA DE 1 CM). OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE BLOQUETE SEXTAVADO, COM O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	M2	3000	49,00	147.000,00
2	SERVIÇOS DE REPARO EM PAVIMENTOS COM BLOQUETES SEXTAVADOS COM ESPESSURA 6 CM NAS VIAS URBANAS, COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA, INCLUINDO A EXECUÇÃO, PREPARO DA SUB-BASE E BASE DE AREIA MÉDIA OU PÓ DE BRITA (CAMADA DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 10 CM E CAMADA DE AREIA FINA PARA PREENCHIMENTO DAS FUGAS COM ESPESSURA DE 1 CM). OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE BLOQUETE SEXTAVADO, SEM O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	M2	2000	36,00	72.000,00
3	SERVIÇOS DE REPARO EM PAVIMENTOS COM BLOQUETES SEXTAVADOS NAS VIAS URBANAS, COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS (BLOQUETES SEXTAVADOS), COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA, INCLUINDO A EXECUÇÃO, PREPARO DA SUB-BASE E BASE DE AREIA MÉDIA OU PÓ DE BRITA (CAMADA DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 10 CM E CAMADA DE AREIA FINA PARA PREENCHIMENTO DAS FUGAS COM ESPESSURA DE 1 CM). OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, COM O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	M2	2000	46,00	92.000,00
4	SERVIÇOS DE REPARO EM PAVIMENTOS COM BLOQUETES SEXTAVADOS NAS VIAS URBANAS, COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS (BLOQUETES SEXTAVADOS), COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA, INCLUINDO A EXECUÇÃO, PREPARO DA SUB-BASE E BASE DE AREIA MÉDIA OU PÓ DE BRITA (CAMADA DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 10 CM E CAMADA DE AREIA FINA PARA PREENCHIMENTO DAS FUGAS COM ESPESSURA DE 1 CM). OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, SEM O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	M2	2000	26,00	52.000,00
5	SERVIÇOS DE REPARO EM MEIOS-FIOS NAS VIAS URBANAS, COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO, LIMPEZA DA ÁREA E PREPARO DO TERRENO. OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE MEIO-FIO, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	ML	2000	34,00	68.000,00
6	SERVIÇOS DE REPARO EM MEIOS-FIOS NAS VIAS URBANAS, COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS, COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO, LIMPEZA DA ÁREA E PREPARO DO TERRENO. OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE MEIO-FIO, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	ML	2000	27,00	54.000,00
7	SERVIÇO DE RETIRADA DE GRAMA, TERRA OU OUTRO MATERIAL EXISTENTE NO LOCAL À EXECUTAR CALÇAMENTO, NIVELAMENTO DO TERRENO INCLUINDO COMPACTAÇÃO, EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM CONCRETO BATIDO EM BETONEIRA, FCK 13,5 MPA, ACABAMENTO CONVENCIONAL DESEMPENADO MANTENDO-SE A RUSTICIDADE A SIM DE TORNAR A CALÇADA ANTIADERRAPANTE, JUNTAS DE DILATAÇÃO A CADA 1,00 METRO, ESPESSURA DE 6 CM.	M2	1800	44,00	79.200,00
8	SERVIÇOS DE SOLTAR, ESPARRAMAR, DESEMPENAR, POLIR E DELATAR O CONCRETO A CADA DOIS METROS, DEIXAR LOCAL LIMPO.	M2	3000	8,60	25.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 590.000,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados nos locais determinados pela Secretaria responsável que indicara os locais exatos a serem prestados os serviços. A Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 08 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REINALDO MENDES RIBAS
R M Ribas – Obras e Serviços EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7754130E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 123/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de peças novas e eventual serviços de mecânica para ônibus e micro-ônibus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 01 é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para peças e R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para serviços.

LOTE 01			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	25%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 114,00
RELAÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS:			

ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
2	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
3	ÔNIBUS	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
4	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
5	ÔNIBUS	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
6	ÔNIBUS	VW / 15.190 EOD E. HD ORE	2018/2019	BCO-0253
7	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
8	MICROÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
9	MICROÔNIBUS	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
10	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
11	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
12	MICROÔNIBUS	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
13	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
14	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
15	MICROÔNIBUS	VOLARE V8L EURO V	2018/2019	BCO-3592
16	MICROÔNIBUS	VOLARE V8L	2019/2019	EAD-8E33

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA
Via Parts Peças e Serviços EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D258E63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 124/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Lubrificantes de 1° linha (aceitos/homologados oelas montadoras de veículos nacionais) e Derivados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	OLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API- SL	LUBRAX	LITRO	40	12,50	500,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PAA MOTORES A GASOLINA. PARA MOTOCICLETAS, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SL/JASO MA.	LUBRAX	LITRO	20	15,80	316,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	LUBRAX	LITRO	350	31,50	11.025,00
11	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 (UNIDADE DE 500 ML). CAIXA COM 30 UNIDADES	LUBRAX	CAIXA	2	300,00	600,00
12	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (UNIDADE DE 500 ML). CAIXA COM 30 UNIDADES	LUBRAX	CAIXA	4	415,00	1.660,00
13	GRAXA PARA ROLAMENTO COM NO MÍNIMO 12% DE GRAFITE, CLASSIFICAÇÃO N.L.G.I BALDE COM 20 KG	LUBRAX	BALDE	4	335,00	1.340,00
19	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 75W80, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, XS FE.	LUBRAX	LITRO	50	30,00	1.500,00
20	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF SAE 20W, TIPO A ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF SAE 20W, TIPO A	LUBRAX	LITRO	80	11,40	912,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.853,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 15, 19 e 20 deverão ser prestados nas dependências da empresa contratadas e referente aos itens 6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 24, os produtos deverão ser entregues e os serviços executados no pátio de Maquínas deste executivo municipal, endereçado na Avenida São Paulo. A empresa a ser contratada deverá substituir o item requerido pela Secretaria.
Os serviços deverão ser prestados, mediante solicitação do DEPARTAMENTO DE FROTAS deste município, com prazo máximo de até 24 horas após a devida solicitação, sob pena de processo administrativo por não cumprimento, caso tenha necessidade em trocar os filtros, os mesmos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Loanda e deverão ser trocados sem custo adicional para a contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA
Markão – Comércio de Peças e Acessórios EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:46F3B5FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 125/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Lubrificantes de 1° linha (aceitos/homologados oelas montadoras de veículos nacionais) e Derivados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-CI-4	IPIRANGA	LITRO	1500	14,40	21.600,00
15	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES	RADNAQ	LITRO	150	17,00	2.550,00
VALOR TOTAL.....R$ 24.150,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 15, 19 e 20 deverão ser prestados nas dependências da empresa contratadas e referente aos itens 6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 24, os produtos deverão ser entregues e os serviços executados no pátio de Maquínas deste executivo municipal, endereçado na Avenida São Paulo. A empresa a ser contratada deverá substituir o item requerido pela Secretaria.
Os serviços deverão ser prestados, mediante solicitação do DEPARTAMENTO DE FROTAS deste município, com prazo máximo de até 24 horas após a devida solicitação, sob pena de processo administrativo por não cumprimento, caso tenha necessidade em trocar os filtros, os mesmos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Loanda e deverão ser trocados sem custo adicional para a contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA
Comércio de Combustíveis TB LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E349E3C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 126/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCELO DE SOUZA BARROSO - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Lubrificantes de 1° linha (aceitos/homologados oelas montadoras de veículos nacionais) e Derivados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTÉTICA CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, ECLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	LUBRAX	LITRO	50	23,00	1.150,00
7	ÓLEO LUBRIFIANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	LUBRAX	LITRO	150	18,00	2.700,00
8	ÓLEO LUBRIFIANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	LUBRAX	LITRO	100	23,00	2.300,00
9	ÓLEO LUBRIFIANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	LUBRAX	LITRO	350	13,00	4.550,00
VALOR TOTAL.....R$ 10.700,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 15, 19 e 20 deverão ser prestados nas dependências da empresa contratadas e referente aos itens 6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 24, os produtos deverão ser entregues e os serviços executados no pátio de Maquínas deste executivo municipal, endereçado na Avenida São Paulo. A empresa a ser contratada deverá substituir o item requerido pela Secretaria.

Os serviços deverão ser prestados, mediante solicitação do DEPARTAMENTO DE FROTAS deste município, com prazo máximo de até 24 horas após a devida solicitação, sob pena de processo administrativo por não cumprimento, caso tenha necessidade em trocar os filtros, os mesmos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Loanda e deverão ser trocados sem custo adicional para a contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO DE SOUZA BARROSO
Marcelo de Souza Barroso - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AC72EF22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 127/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: B. W. FERREIRA MENDES ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Lubrificantes de 1° linha (aceitos/homologados oelas montadoras de veículos nacionais) e Derivados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 25W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API CG-4. GALÃO 20 LITROS	TEXSA	LITRO	50	219,00	10.950,00
10	ÓLEO LUBRIFIANTE MULTVISCOSO PARA SISTEMA HIDRAULICO, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API CF. GALÂO DE 20 LITROS.	LUBRAX	GALÃO	20	215,00	4.300,00
16	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 80W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4. GALÃO DE 20 LITROS	UNI	GALÃO	4	189,00	756,00
17	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 85W140, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA	GALÃO	10	213,00	2.130,00
18	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 50, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CG 4. GALÃO DE 20 LITROS.	LUBRAX	GALÃO	15	235,00	3.525,00
21	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 90W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA	GALÃO	20	207,00	4.140,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRAULICOS 68, GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA	GALÃO	20	139,00	2.780,00
23	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 140W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA	GALÃO	5	209,00	1.045,00
24	ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS MULTFUNCIONAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO T.O.. GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA	GALÃO	20	239,00	4.780,00
VALOR TOTAL.....R$ 34.406,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 15, 19 e 20 deverão ser prestados nas dependências da empresa contratadas e referente aos itens 6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 24, os produtos deverão ser entregues e os serviços executados no pátio de Maquínas deste executivo municipal, endereçado na Avenida São Paulo. A empresa a ser contratada deverá substituir o item requerido pela Secretaria**.**
Os serviços deverão ser prestados, mediante solicitação do DEPARTAMENTO DE FROTAS deste município, com prazo máximo de até 24 horas após a devida solicitação, sob pena de processo administrativo por não cumprimento, caso tenha necessidade em trocar os filtros, os mesmos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Loanda e deverão ser trocados sem custo adicional para a contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES
B. W. Ferreira Mendes ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BF57EEB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 128/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual transporte de maquinas pesadas (Escavadeira Hidraúlica, Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, caminhões entre outros e transporte de Tubos de concretos bem como outros materiais) em vias urbanas e estradas vicinais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA (CARCA SECA) DE TUBOS DE CONCRETO, POSTES E OUTROS MATERIAIS COM PESO BRUTO MÁXIMO DE 41,5 TONELADAS (COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).	KM	2500	5,89	14.725,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços da presente licitação deveram ser prestados em local determinado pelas Secretarias solicitantes, no prazo maximo de 12 (doze) horas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI GRASSI BOTELHO
Mineração Porto Taquara Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:00E9BE2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.102/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$103.000,00 (Cento e três mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	14.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço p/ Distribição Gratuita**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	40.000,00
TOTAL		**54.000,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manut. da Secretaria de Assistência Social**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	22.000,00

3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.000,00
TOTAL		**24.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12.361.00009.2.051	**Manut. do Gabinete do Secretário de Educação**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	15.000,00
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	6.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	1.000,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	3.000,00
TOTAL		**25.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**103.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	1.7.1.8.01.2.1.00.00 - (Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal)	103.000,00
TOTAL		**103.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 31 de outubro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:7A03F998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.512/2019 SÚMULA: EXONERA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.512/2019

Súmula: Exonera os servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96181	KELI REGINA RIBEIRO MANCHINI	07/01/2019	SMS - UBS JD. BOA VISTA	015.842.969-92	15.488.694-0	18/03/1975	31/10/2019	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96121	Simone Rossi Parra	09/08/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	006.512.929-64	7.657.802-8	20/06/1980	01/11/2019	Á pedido do empregado
96136	LUCIVANIA DE CASTRO SILVA	03/09/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	956.212.882-20	00001004999	19/01/1986	01/11/2019	Á pedido do empregador

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (31.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:224C28EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.509/2019 SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.509/2019

Súmula: Exonera a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96357	SOYANE ENAGYLA DA COSTA	05/06/2019	MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO	082.629.089-29	125311253	15/07/1991	29/10/2019	Á PEDIDO DO EMPREGADO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (30.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5522CA9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI Nº 2096/2019

Gabinete Municipal
LEI Nº 2096/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA Nº. 1919 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017 EM SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ajusta a estimativa das Receitas e as Despesas Orçamentárias, Metas e Ações da Lei Municipal n. 1919 – Plano Plurianual PPA para o período de 2018-2021, na forma dos anexos que acompanham a presente lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 04 de Novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo
Estimativa das Receitas Orçamentárias

Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	144.274.680,30	11.467.449,50	155.257.938,33	12.176.766,91	164.746.999,09	13.389.059,60	177.926.759,02	14.460.184,37	699.576.508,80
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.522.414,71	-	64.805.491,49	-	67.368.555,20	-	72.758.039,62	-	272.721.614,57
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	7.559.529,12	6.810.449,50	8.164.291,45	7.610.266,92	8.817.434,77	8.372.893,61	9.522.829,55	9.042.725,10	64.687.108,49
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	3.509.516,52	4.590.000,00	3.790.277,84	4.492.199,99	3.783.301,37	4.935.735,99	4.085.965,48	5.330.594,87	35.218.579,07
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	8.522.602,75	-	9.204.410,97	-	9.940.763,84	-	10.736.024,95	-	38.403.920,16
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	63.225.593,99	-	68.283.641,51	-	73.746.332,84	-	79.646.039,47	-	284.025.980,05
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	935.023,21	67.000,00	1.009.825,07	74.300,00	1.090.611,07	80.430,00	1.177.859,96	86.864,40	4.519.306,46
						-	-	-	-	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias						-	-	-	-	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	3.132.550,50	-	3.602.433,08	-	3.962.676,39	-	4.279.690,50	13.240.050,35
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	3.132.550,50	-	3.602.433,08	-	3.962.676,39	-	4.279.690,50	13.240.050,35
						-	-	-	-	
Receitas de capital						-	-	-	-	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	624.148,55	-	674.080,43	-	728.006,86	-	786.247,41	-	2.812.491,88
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	31.320,00	-	33.825,60	-	36.531,65	-	39.454,18	-	141.131,86
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	592.828,55	-	640.254,83	-	691.475,21	-	746.793,23	-	2.671.360,02
Total de Receitas		**144.898.828,85**	**14.600.000,00**	**155.932.018,76**	**15.779.199,99**	**165.475.005,95**	**17.351.735,99**	**178.713.006,43**	**18.739.874,87**	**715.629.051,03**
						-	-	-	-	
Deduções da receita						-	-	-	-	
						-	-	-	-	
Descontos Concedidos						-	-	-	-	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.161.850,18	-	1.254.798,20	-	1.355.182,05	-	1.463.596,61	-	5.235.700,85
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.160.446,18	-	1.253.281,88	-	1.353.544,43	-	1.461.827,98	-	5.229.373,95

1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	216,00	-	233,28	-	251,94	-	272,10	-	973,37
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.188,00	-	1.283,04	-	1.385,68	-	1.496,53	-	5.353,53
						-	-	-	-	
Deduções da receita						-	-	-	-	
						-	-	-	-	
						-	-	-	-	
FUNDEB						-	-	-	-	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	7.324.442,73	-	7.910.398,15	-	8.543.230,01	-	9.226.688,41	-	33.006.485,48

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo
Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	7.324.442,73	-	7.910.398,15	-	8.543.230,01	-	9.226.688,41	-	33.006.485,48
Total das Deduções		**8.486.292,91**	**-**	**9.165.196,35**	**-**	**9.898.412,06**	**-**	**10.690.285,02**	**-**	**38.242.186,33**
Total Líquido das Receitas		**136.412.535,94**	**14.600.000,00**	**146.766.822,41**	**15.779.199,99**	**155.576.593,89**	**17.351.735,99**	**168.022.721,40**	**18.739.874,87**	**677.386.864,70**
Total Geral		**151.012.535,94**		**162.546.022,40**		**172.928.329,88**		**186.762.596,27**		

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Plano Plurianual
Anexo
I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviado ao Legislativo
Estimativa das Receitas Orçamentárias

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	144.274.680,30	-	155.816.654,72	-	164.746.999,09	-	181.446.537,04	-	649.243.359,15
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.522.414,71	-	65.364.207,88	-	67.368.555,20	-	76.241.647,46	-	272.721.614,57
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	7.559.529,12	-	8.164.291,45	-	8.817.434,77	-	9.522.933,89	-	34.064.189,23
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	3.509.516,52	-	3.790.277,84	-	3.783.301,37	-	4.421.028,51	-	15.814.322,93
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	8.522.602,75	-	9.204.410,97	-	9.940.763,84	-	10.736.142,59	-	38.403.920,16
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	63.225.593,99	-	68.283.641,51	-	73.746.332,84	-	79.346.911,73	-	284.025.980,05
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	935.023,21	-	1.009.825,07	-	1.090.611,07	-	1.177.872,86	-	4.213.332,21
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	624.148,55	-	674.080,43	-	728.006,86	-	786.256,03	-	2.812.491,88
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	31.320,00	-	33.825,60	-	36.531,65	-	39.454,61	-	141.131,86
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	592.828,55	-	640.254,83	-	691.475,21	-	746.801,42	-	2.671.360,02
Total de Receitas		**144.898.828,85**	**-**	**156.490.735,15**	**-**	**165.475.005,95**	**-**	**182.232.793,07**	**-**	**652.055.851,03**
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.161.850,18	-	1.254.798,20	-	1.355.182,05	-	1.463.870,43	-	5.235.700,85
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.160.446,18	-	1.253.281,88	-	1.353.544,43	-	1.462.101,47	-	5.229.373,95
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	216,00	-	233,28	-	251,94	-	272,15	-	973,37
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.188,00	-	1.283,04	-	1.385,68	-	1.496,81	-	5.353,53
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	7.324.442,73	-	7.910.398,15	-	8.543.230,01	-	9.228.414,59	-	33.006.485,48
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	7.324.442,73	-	7.910.398,15	-	8.543.230,01	-	9.228.414,59	-	33.006.485,48
Total das Deduções		**8.486.292,91**	**-**	**9.165.196,35**	**-**	**9.898.412,06**	**-**	**10.692.285,02**	**-**	**38.242.186,33**
Total Líquido das Receitas		**136.412.535,94**	**-**	**147.325.538,80**	**-**	**155.576.593,89**	**-**	**171.540.508,05**	**-**	**613.813.664,70**
Total Geral		**136.412.535,94**		**147.325.538,80**		**155.576.593,89**		**171.540.508,05**		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 1	
Metas das Ações Prog. Gov.	

Órgão / Unidade	**Valores**				
	2018	2019	2020	2021	**Total**
01-PODER LEGISLATIVO					
01.01-CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	5.389.142,88	5.766.382,88	6.054.702,02	6.539.078,18	23.749.305,96
02-PODER EXECUTIVO				-	-
02.01-GOVERNO MUNICIPAL	228.000,00	220.000,00	215.496,88	232.736,63	896.233,51
02.02-GABINETE DO PREFEITO	1.189.348,89	1.108.449,64	1.114.745,72	1.203.925,38	4.616.469,63
02.03-OUVIDORIA MUNICIPAL	128.440,04	132.000,00	134.940,17	145.735,38	541.115,59
03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
03.01-GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI	1.703.078,67	3.525.725,48	2.916.411,58	3.149.724,51	11.294.940,24
03.02-FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA	479.285,25	384.280,00	406.527,41	439.049,60	1.709.142,26
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				-	-
04.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	4.306.180,64	3.844.550,40	4.143.967,82	4.475.485,25	16.770.184,11
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
05.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	6.870.680,00	8.153.840,00	8.129.129,82	8.779.460,21	31.933.110,03
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					

06.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	445.169,37	584.840,00	581.077,49	627.563,69	2.238.650,55
07-SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
07.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	4.871.543,22	4.943.943,22	5.220.979,89	5.638.658,28	20.675.124,61
07.02-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.078.429,34	4.045.510,66	4.579.373,93	4.945.723,84	17.649.037,77
07.03-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	118.518,25	118.518,25	125.379,72	135.410,10	497.826,32
07.04-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSOS	21.474,63	21.474,63	59.806,41	64.590,92	167.346,59
08-SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
08.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	6.015.601,51	6.126.165,12	5.404.256,74	5.836.597,28	23.382.620,65
08.02-COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	19.893.161,16	20.257.865,76	24.414.273,04	26.367.414,88	90.932.714,84
08.03-COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.617.404,87	15.799.010,04	16.072.150,93	17.357.923,00	61.846.488,84
08.04-COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	238.274,86	238.274,86	131.253,00	141.753,24	749.555,96
08.05-COORDENAÇÃO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS	-	-	1.390.583,54	1.501.830,22	2.892.413,76
09-SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON					
09.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	2.506.980,12	2.199.480,00	2.439.130,78	2.634.261,24	9.779.852,14
09.02-FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	35.572,48	35.572,48	25.575,57	27.621,62	124.342,15
09.03-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	109.881,81	109.881,81	115.673,06	124.926,90	460.363,58
09.04-COORDENAÇÃO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS	1.354.763,84	1.290.451,05	-	-	2.645.214,89
10-SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA					-
10.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	9.500.533,28	11.645.920,00	12.013.461,02	12.974.537,90	46.134.452,20
10.02-MANUTENÇÃO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE	401.247,09	327.756,83	353.977,38	382.295,57	1.465.276,87
11-SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN			-	-	-
11.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	6.948.267,09	8.496.955,09	9.895.879,70	10.687.550,08	36.028.651,96
11.02-COORDENAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.113.244,04	8.766.735,01	6.822.843,39	7.368.670,86	31.071.493,30
11.03-FUNDO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		30.000,00			
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			-	-	-
12.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.279.940,65	31.622.335,91	33.455.099,00	36.131.506,92	130.488.882,48
13-SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL			-	-	-
13.01-DEFESA SOCIAL	5.266.121,65	5.321.333,61	5.419.115,12	5.852.644,33	21.859.214,71

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Matinhos-PR				
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 1					
Metas das Ações Prog. Gov.					
Órgão / Unidade	**Valores**				
	2018	2019	2020	2021	**Total**
13.02-UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS - MATINHOS	777.330,00		-	-	777.330,00
13.03-FUNDO M DE POLÍTICAS PÚBLICAS S/ DROGAS	74.300,00	74.300,00	57.792,33	62.415,72	268.808,05
14-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			-	-	-
14.01-CONTROLADORIA	376.148,02	426.540,00	451.233,97	487.332,69	1.741.254,68
16-RESERVA DE CONTINGÊNCIA			-	-	-
16.01-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.008.729,68	1.008.729,68	1.067.128,82	1.152.499,13	4.237.087,31
17-Instituto de Previdencia dos Servidores			-	-	-
17.01-MATPREV - PLANO FINANCEIRO	7.700.000,00	8.069.199,99	8.870.735,99	9.580.394,87	34.220.330,85
17.02-MATPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.400.000,00	2.760.000,00	3.036.000,00	3.278.880,00	11.474.880,00
17.03-MATPREV - FONTE LIVRE	449.100,00	140.000,00	540.000,00	583.200,00	1.712.300,00
18-Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.			-	-	-
18.01-FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR	4.500.000,00	4.950.000,00	5.445.000,00	5.880.600,00	20.775.600,00
19-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					-
19.01-GABINETE DO SECRETÁRIO			1.824.627,64	1.970.597,85	3.795.225,49
TOTAL DO PPA	151.012.535,94	162.546.022,40	172.928.329,88	186.762.596,27	671.602.841,88

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9B414E2F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DOS DÉBITOS DE IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2014, 2015, 2016 E 2017

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DOS DÉBITOS DE IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2014, 2015, 2016 e 2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS – PR, **NOTIFICA** nos termos do Art. 21, Art. 50, Art. 51. Art. 61 e Art. 148 da Lei nº 001/69 – Código Tributário Municipal, os proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município e Indicação Fiscal relacionadas no Anexo I do Edital afixado no mural do Paço Municipal e disponível no site da Prefeitura – www.matinhos.pr.gov.br, que foram inscritos na Dívida Ativa do Município de Matinhos os débitos de IPTU vencidos até 31/12/2017 e que serão encaminhados para cobrança judicial, a partir de 11 de novembro de 2019, os débitos de IPTU dos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017.
Todos os contribuintes poderão quitar ou parcelar seus débitos de IPTU vencidos até 31/12/2018 com a adesão ao PREFIM 2019 até a data limite de 31/03/2020, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2081/2019, disponível no link "LEIS MUNICIPAIS" do site da Prefeitura de Matinhos.
Caso já tenha sido efetuado pagamento do(s) débito(s), o contribuinte deverá apresentar ao Departamento de IPTU/Secretaria Municipal de Finanças o(s) comprovante(s) de pagamento para a devida regularização da(s) pendência(s).

DRA. CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ
Procuradora
Município de Matinhos - PR

ALBERTINA MARIA DERETTI
Secretária Municipal de Finanças
Município de Matinhos – PR

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
1A002 000 0001A0009	1B005 004 0011 0012	1C002 000 0020 0017	1C002 000 0034 0036
1A002 000 0017A0018	1B005 004 0011 0019	1C002 000 0020 0019	1C002 000 0034 0041
1A002 000 0017A0020	1B005 004 0011 0022	1C002 000 0020 0020	1C002 000 0074 0012
1A002 000 0017P0005	1B005 004 016A 0034	1C002 000 0020 0023	1C002 000 0074 0015
1A002 000 001B 0001	1B005 004 016A 0046	1C002 000 0020 0026	1C002 000 0076 0001
1A002 000 0077A0005	1B005 004 016A 0049	1C002 000 0020 0027	1C002 000 0078 0025
1A002 000 0077A0023	1B005 007 0000 0014	1C002 000 0020 0034	1C002 000 0086 0004
1A002 000 0077A0038	1B005 007 0003 0010	1C002 000 0020 0035	1C002 000 0093 0004
1A002 000 0077A0040	1B005 007 0003 0024	1C002 000 0020 0036	1C002 000 08P9 0003
1A002 000 0077A0047	1B005 007 0003 0027	1C002 000 0020 0043	1C002 000 08P9 0016
1A002 000 0077A0058	1B005 007 0005 0009	1C002 000 0020 0044	1C002 000 08P9 0016
1A002 000 0077A0067	1B005 007 0005 0027	1C002 000 0020 0045	1C002 000 08P9 0016
1A002 000 0077A0079	1B005 007 0005 0028	1C002 000 0020 0047	1C003 001 0002 002A
1A002 000 077A 0041	1B005 007 0005 0056	1C002 000 0020 0051	1C003 001 0002 002A
1A002 000 077A 068A	1B005 019 0015 0024	1C002 000 0020 0067	1C003 001 0002 002A
1A002 000 077A 6971	1B005 019 0015 0043	1C002 000 0020 0068	1C003 001 0002 008A
1A003 003 0011 0007	1B014 006 0002 0001	1C002 000 0020 0069	1C003 001 0003 006A
1A003 003 0011 0020	1B014 006 0002 0005	1C002 000 0020 0070	1C003 002 002A 0001
1A003 004 0013 0020	1B014 006 0002 0008	1C002 000 0020 0071	1C003 003 0002A0005
1A003 004 0014 0006	1B014 006 0002 0009	1C002 000 0020 0072	1C003 003 0003 006A
1A003 004 0014 0007	1B014 006 0002 0031	1C002 000 0020 0076	1C003 004 0004 0015
1A003 004 0014 0020	1B014 006 0002 0040	1C002 000 0020 0077	1C003 004 0011 0002
1A003 005 0012 0004	1B014 006 0002 0043	1C002 000 0020 0079	1C003 004 0011 0005
1A003 007 0007C0008	1B014 006 0002 0072	1C002 000 0020 0087	1C003 004 0011 0014
1A003 007 0007C0014	1B014 006 0002 0075	1C002 000 0020 0088	1C003 004 0011 0018
1A003 008 003A 0004	1B014 006 0005 0002	1C002 000 0020 0089	1C003 004 0011 0021
1A003 008 003A 0005	1B014 006 8A/9 0004	1C002 000 0020 0090	1C003 004 0011 0036
1A003 008 003A 0010	1B014 010 003A 0006	1C002 000 0020 0091	1C003 004 0011 0047
1A003 008 003A 0015	1C002 000 0000 0010	1C002 000 0020 0092	1C003 004 0011 0048
1A003 021 0003 0007	1C002 000 0003 0017	1C002 000 0020 0095	1C003 004 0011 0050
1A003 CAD 0AT1 0001	1C002 000 0003 0041	1C002 000 0020 0096	1C003 005 0004 0018
1B002 000 0087 0002	1C002 000 0003 033A	1C002 000 0020 0097	1C003 006 0002 0003
1B004 000 0001 0001	1C002 000 0003 033A	1C002 000 0020 0098	1C003 006 0003 0002
1B004 000 0001 0002	1C002 000 0003 033A	1C002 000 0020 0102	1C003 007 0002 0003
1B005 000 0023 0001	1C002 000 0004 0006	1C002 000 0020 0103	1C003 007 0002 0009
1B005 001 011A 0001	1C002 000 0004 0008	1C002 000 0020 0104	1C003 007 0002 0010
1B005 002 0008 0004	1C002 000 0004 0019	1C002 000 0020 0105	1C003 007 0004 0006
1B005 003 0002 0005	1C002 000 0004 0021	1C002 000 0020 0108	1C003 007 0005 0003
1B005 003 0002 0006	1C002 000 0004 0032	1C002 000 0020 0109	1C003 008 0001 0004
1B005 003 0002 001A	1C002 000 0004 0040	1C002 000 0020 0112	1C003 008 0001 0027
1B005 003 0010 0002	1C002 000 0004 0041	1C002 000 0020 0114	1C003 009 0009 0002
1B005 003 0010 0003	1C002 000 0004 0042	1C002 000 0020 0117	1C003 011 0007 0004
1B005 003 0010 0012	1C002 000 0004 0048	1C002 000 0020 0118	1C003 011 0007 0008
1B005 003 0010 0014	1C002 000 0004 0073	1C002 000 0020 0119	1C003 011 0007 0009
1B005 003 0010 0019	1C002 000 0004 0104	1C002 000 0020 0122	1C003 011 0007 0010
1B005 003 0013 0008	1C002 000 0004 0123	1C002 000 0020 0123	1C003 011 0007 0017
1B005 003 012A 0040	1C002 000 0004 0151	1C002 000 0020 0124	1C003 011 0010 0003
1B005 003 012A 0052	1C002 000 0020 0007	1C002 000 0020 0125	1C003 012 0010 0005
1B005 003 012A 0058	1C002 000 0020 0008	1C002 000 0020 0126	1C003 012 0011 0001
1B005 003 012A 0059	1C002 000 0020 0010	1C002 000 0023 0019	1C003 013 P007 0005
1B005 004 0004 0015	1C002 000 0020 0011	1C002 000 0023 0022	1C003 013 P007 0006
1B005 004 0007 0004	1C002 000 0020 0014	1C002 000 0023 020A	1C003 013 P007 0008
1B005 004 0007 0009	1C002 000 0020 0015	1C002 000 0023 020A	1C003 014 0007 0003
1B005 004 0009 0002	1C002 000 0020 0016	1C002 000 0023 020A	1C003 018 0004 0009

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
1C003 018 0004 0010	1C005 004 019A 0044	1C005 024 0002 0040	1C014 010 0007 0008
1C003 019 0001 0010	1C005 004 019A 0054	1C005 024 0002 0043	1C014 010 0007 0009
1C003 019 0001 0014	1C005 004 019A 0054	1C005 024 0006 0002	1C014 010 0007 0010
1C003 019 0006 0003	1C005 004 019A 0056	1C005 024 0007 0001	1C014 010 0007 0011
1C003 019 0009 0001	1C005 004 019A 0061	1C005 024 0016 0002	1C014 010 0007 0017
1C003 019 0010 0002	1C005 004 026A 0001	1C005 024 0018 0015	1C014 010 012D 002A
1C003 022 0007 0011	1C005 005 0005 0016	1C005 024 0023 0001	1C014 010 012D 002A
1C003 022 0008 0006	1C005 005 0005 018A	1C005 024 012A 0001	1C014 010 012D 002A
1C004 000 0007 0001	1C005 005 0005 018A	1C005 024 026A 0002	1C014 011 0004 0014
1C004 000 022A 0003	1C005 005 0005 018A	1C005 024 026A 0006	1C014 011 0005 0001
1C004 000 022A 0006	1C005 005 0012 0018	1C005 024 026A 0026	1C014 011 0011 0006
1C004 000 022A 0019	1C005 005 0012 0020	1C005 024 026A 0031	1C014 011 0011 0008
1C005 001 013A 0016	1C005 005 0018 0002	1C005 024 026A 0032	1C014 011 0012 0001
1C005 002 0015 0016	1C005 005 0020 0006	1C005 024 026A 0035	1C014 011 014A 0001
1C005 002 0015 0036	1C005 005 0021 0002	1C005 024 026A 0047	1C014 011 015A 0002
1C005 002 0015 003A	1C005 005 0021 0006	1C005 024 026A 0048	1C014 011 015A 0003
1C005 002 0015 003A	1C005 005 006A 0012	1C005 024 026A 0070	1C014 06A 0021 0001
1C005 002 0015 003A	1C005 005 013A 0006	1C005 025 0007 0015	1C014 06A 0026 0007
1C005 002 0020 0001	1C005 005 013A 0029	1C005 025 0007 0031	1C014 06A 0026 0015
1C005 002 0021 0009	1C005 005 013A 0034	1C005 025 0007 0032	1C014 06A 0029 0001
1C005 002 014A 0002	1C005 005 013A 0039	1C005 025 0007 0033	1C014 06A 011A 0004
1C005 002 014A 0006	1C005 005 013A 0040	1C005 025 0008 0001	1C014 06A 011A 0006
1C005 002 014A 0011	1C005 005 013A 0046	1C005 025 0008 0006	1C014 06A 011A 0007
1C005 002 014A 0030	1C005 005 015A 0038	1C014 001 0002 0002	1C014 06A 012A 0006
1C005 002 014A 0031	1C005 006 000G 0002	1C014 001 0002 0003	1C014 06A 028A 0007
1C005 002 016A 0014	1C005 006 005A 0002	1C014 001 0007 0005	1C014 06A 24/250003
1C005 002 023A 0007	1C005 006 005A 0005	1C014 001 0007 0007	1D003 011 0002 0001
1C005 003 0016A0001	1C005 011 0006 0006	1C014 001 02A3 0016	1D003 011 0006 0001
1C005 003 0016A0078	1C005 019 0003 0001	1C014 002 0009 0001	1D003 015 0002 0001
1C005 003 0016A0084	1C005 019 0004 0001	1C014 002 0013 0001	1D003 015 0004 0001
1C005 003 0022 0006	1C005 019 007A 0015	1C014 002 0013 0004	1D003 015 006B 0001

1C005 003 015A 0020	1C005 019 007A 0024	1C014 002 0013 0006	1D003 017 0009 0001
1C005 003 016A 0003	1C005 019 013A 0002	1C014 002 0014 0010	1D003 017 007A 0008
1C005 003 016A 0020	1C005 022 001A 0044	1C014 002 0017 0000	1D003 017 007A 001A
1C005 003 016A 0021	1C005 022 0026 0004	1C014 003 0002 0003	1D005 021 0003 0006
1C005 003 016A 0024	1C005 022 0026 0007	1C014 003 0003 0003	1D005 021 001A 0001
1C005 003 016A 0059	1C005 022 0026 0011	1C014 003 0014 0003	1D005 021 015A 0001
1C005 003 016A 0060	1C005 022 0026 0013	1C014 003 018A 0001	1D005 021 015A 0013
1C005 003 020A 0015	1C005 022 0032 0007	1C014 006 2A2B 0005	1D005 027 0004 0001
1C005 003 020A 0035	1C005 022 0032 0008	1C014 006 2A2B 0007	1D005 027 0018 0001
1C005 003 020A 0040	1C005 022 0525 0001	1C014 006 2A2B 0017	1D005 027 0022 0002
1C005 004 0024 0010	1C005 023 0002 0006	1C014 006 2A2B 0018	1D005 027 0022 0003
1C005 004 0024 0017	1C005 023 0002 0007	1C014 006 2A2B 0021	1D005 027 0022 0004
1C005 004 0024 0022	1C005 023 0002 0010	1C014 006 2A2B 0026	1D005 027 0022 0009
1C005 004 0024 0023	1C005 023 0002 0025	1C014 007 0009 0005	1D005 027 0023 0016
1C005 004 0024 0024	1C005 023 0002 0043	1C014 007 002P 0001	1D005 027 00AB 0003
1C005 004 0024 0025	1C005 023 0002 0047	1C014 007 003P 0001	1D005 027 00AB 0006
1C005 004 0024 0028	1C005 023 0002 0057	1C014 007 003P 0009	1D005 029 0002 0008
1C005 004 0024 0029	1C005 023 0003 0004	1C014 007 003P 0010	1D005 029 0003 0020
1C005 004 017A 0024	1C005 023 0010 0010	1C014 010 0004 0002	1D005 029 0006 0005
1C005 004 017A 0032	1C005 023 005A 0021	1C014 010 0004 0016	1D005 029 009B 0002
1C005 004 019A 0007	1C005 023 009A 0015	1C014 010 0004 0028	1D005 029 009B 0015
1C005 004 019A 0039	1C005 023 022A 0038	1C014 010 0004 0049	1D005 029 009B 0020
1C005 004 019A 0040	1C005 024 0002 0038	1C014 010 0007 0005	1D005 029 009B 0025

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
1D005 029 009B 0027	1D005 067 0022 0001	1D014 012 0022 0010	1E005 079 0002 0001
1D005 029 009B 0029	1D005 067 0023 0001	1D014 012 02/3 0001	1E005 079 0003 0001
1D005 030 0001 0001	1D005 067 014B 0001	1D014 012 02/3 0001	1E005 079 0004 0001
1D005 030 0012 0005	1D005 068 0001 0002	1D014 012 02/3 0002	1E005 079 0005 0001
1D005 030 0020 0001	1D005 068 0012 0002	1D014 012 02/3 0002	1E005 079 0006 0001
1D005 030 0023 0004	1D005 068 0012 0003	1D014 012 02/3 0003	1E005 079 0007 0001
1D005 030 0029 0007	1D005 068 0012 0004	1D014 012 02/3 0004	1E005 079 0012 0001
1D005 030 0029 0011	1D005 068 0014 0001	1D014 012 02/3 0019	1E005 079 0014 0001
1D005 030 006A 0001	1D005 068 0020 0003	1D014 012 02/3 0027	1E005 079 0015 0001
1D005 031 0001 0001	1D005 069 0003 0001	1D014 012 02/3 0028	1E005 079 0016 0001
1D005 042 003A 104B	1D005 069 0013 0001	1D014 012 02/3 0031	1E005 079 0018 0001
1D005 043 0001 0004	1D005 069 0030 0001	1D014 012 02/3 0037	1E005 080 0009 0001
1D005 043 0013 0001	1D005 069 017A 0001	1D014 012 02/3 0041	1E005 080 0010 0001
1D005 043 0018 0011	1D005 079 0001 0001	1D014 013 0012 0001	1E005 080 0011 0001
1D005 045 0005 0012	1D005 095 0004 0002	1D014 018 0001 0001	1E005 080 0015 0001
1D005 045 0007 0005	1D005 095 0005 0003	1D014 018 0002 0001	1E005 080 0016 0001
1D005 045 0007 0007	1D005 095 0008 0001	1D014 018 0013 0004	1E005 082 0001 0001
1D005 046 005A 0002	1D005 095 0020 0004	1D014 018 0013 0006	1E005 082 0002 0001
1D005 046 02/030010	1D005 095 0020 0008	1D014 018 0013 0016	1E005 082 0003 0001
1D005 047 0001 0001	1D005 095 0034 0005	1D014 018 011A 0010	1E005 083 0001 0001
1D005 047 0002 0001	1D005 098 0001 0001	1D014 018 011A 0019	1E005 083 0002 0001
1D005 050 0018 0002	1D005 098 0003 0001	1D014 018 011A 0020	1E005 083 0003 0001
1D005 050 014B 0005	1D005 098 0011 0001	1D014 018 011A 0022	1E005 083 0004 0001
1D005 050 014B 0006	1D005 100 0013 0001	1D014 018 011A 0023	1E005 083 0005 0001
1D005 050 014B 0007	1D005 115C0002 0001	1D014 018 011A 0038	1E005 083 0006 0001
1D005 051 0001 0005	1D005 55A 0004 0001	1D014 018 011A 0044	1E005 083 0007 0001
1D005 051 0003 0004	1D005 55A 0005 0001	1D014 018 011A 0046	1E005 083 0008 0001
1D005 051 009D 0003	1D005 A.T 0075 0001	1D014 019 0005 0001	1E005 083 0009 0001
1D005 051 009D 0006	1D005 A.T 0106 0001	1E005 049 0028 0005	1E005 083 0010 0001
1D005 055 0004 0001	1D014 004 0005 0007	1E005 049 005A 0001	1E005 083 0011 0001
1D005 062 0005 0001	1D014 004 0008 0001	1E005 049 014A 0001	1E005 083 0012 0001
1D005 062 001B 0001	1D014 004 0012 0004	1E005 071 0005 0001	1E005 083 0013 0001
1D005 063 0015A0027	1D014 004 0015 0002	1E005 071 0007 0001	1E005 083 0014 0001
1D005 063 32A1 0001	1D014 004 0016 0001	1E005 071 0009 0001	1E005 083 0015 0001
1D005 063 32A1 0002	1D014 004 0022 0001	1E005 071 0011A0001	1E005 083 0016 0001
1D005 063 32A1 0030	1D014 004 011A 0001	1E005 071 0012 0001	1E005 083 0017 0001
1D005 063 32A1 0034	1D014 004 014A 0001	1E005 071 0014 0001	1E005 083 0018 0001
1D005 063 32A1 0039	1D014 004 13C2 0001	1E005 071 001B 0001	1E005 085 0001 0001
1D005 063 32A1 0050	1D014 005 0003 0001	1E005 071 010D 0001	1E005 085 0002 0001
1D005 063 32A1 0060	1D014 005 0015 0001	1E005 071 015A10001	1E005 085 0006 0001
1D005 065 0009 0001	1D014 005 0016 0001	1E005 071 RM08 0001	1E005 085 0007 0001
1D005 065 0017 0001	1D014 005 0018 0001	1E005 077 0001 0001	1E005 085 0009 0001
1D005 065 0018 0003	1D014 005 002A 0001	1E005 077 0002 0001	1E005 085 0010 0001
1D005 065 0018 0008	1D014 005 002A 0004	1E005 077 0004 0001	1E005 085 0011 0001
1D005 065 0018 0009	1D014 008 0021 0001	1E005 077 0005 0001	1E005 085 0012 0001
1D005 065 0018 0010	1D014 009 0001 0001	1E005 077 0006 0001	1E005 085 0013 0001
1D005 065 0018 0013	1D014 009 0011 0001	1E005 077 0007 0001	1E005 085 0014 0001
1D005 067 0001 0001	1D014 009 0012 0001	1E005 077 0008 001A	1E005 085 REM8 0001
1D005 067 0008A0008	1D014 009 0015 0005	1E005 077 0010 0001	1E005 086 0003 0001
1D005 067 0010 0004	1D014 009 0018 0001	1E005 077 0012 0001	1E005 086 0004 0001
1D005 067 0010 0005	1D014 012 0008 001A	1E005 077 0013 0001	1E005 086 0006 0001
1D005 067 0017 0001	1D014 012 0011 0001	1E005 077 0014 0001	1E005 086 0009 0001
1D005 067 0018 0001	1D014 012 0011 0001	1E005 077 0R11 0001	1E005 086 0010 0001
1D005 067 0021 0001	1D014 012 0018 0008	1E005 078 01A6 0001	1E005 086 0011 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
1E005 086 0012 0001	1E005 107 0007 0001	1E005 119 0006 0001	1E005 124 0016 0001
1E005 086 0013 0001	1E005 107 0008 0001	1E005 119 0007 0001	1E005 124 0017 0001
1E005 086 0014 0001	1E005 107 0009 0001	1E005 119 031A 0001	1E005 124 0018 0001
1E005 086 008C 0001	1E005 107 0011 0002	1E005 120 0002 001A	1E005 124 0019 0001
1E005 086 008C 0001	1E005 107 0021 0001	1E005 120 0002 001A	1E005 124 0020 0001
1E005 086 008C 0001	1E005 107 0022 0001	1E005 120 0002 001A	1E005 124 0021 0001
1E005 094 0001 0001	1E005 107 002A 0003	1E005 120 0005 0001	1E005 124 0022 0001

1E005 094 0002 0001	1E005 107 002A 0008	1E005 120 0009 0001	1E005 124 0023 0001
1E005 094 0003 0001	1E005 107 028A 0009	1E005 120 0010 0001	1E005 124 0024 0001
1E005 094 0005 0001	1E005 107 028A 001A	1E005 120 0014 0001	1E005 125 0001 0001
1E005 094 0006 0001	1E005 108 0003 0001	1E005 120 0015 0001	1E005 125 0002 0001
1E005 094 0007 0001	1E005 108 0004 0001	1E005 120 0020 0001	1E005 125 0003 0001
1E005 094 0009 0001	1E005 108 0006 0001	1E005 120 0R32 0001	1E005 125 0019 0001
1E005 094 0014 0001	1E005 108 0007 0001	1E005 121 0001 0001	1E005 125 0020 0001
1E005 094 011B 0001	1E005 108 0008 0001	1E005 121 0002 0001	1E005 125 0021 0001
1E005 094 RM10 0001	1E005 108 0017 0001	1E005 121 0003 0001	1E005 125 0022 0001
1E005 096 0001 0001	1E005 108 0017 0001	1E005 121 0012 0001	1E005 125 0023 0001
1E005 096 0002 0001	1E005 108 0017 0001	1E005 121 0013 0001	1E005 125 0024 0001
1E005 096 0003 0001	1E005 108 0021 0001	1E005 121 0019 0001	1E005 126 0012 0001
1E005 096 0004 0001	1E005 108 0022 0001	1E005 121 0020 0001	1E005 126 0014 0001
1E005 096 0005 0001	1E005 108 0023F0001	1E005 121 0021 0001	1E005 126 0016 0001
1E005 096 0006 0001	1E005 108 0033 0001	1E005 121 0022 0001	1E005 130 0001 0001
1E005 096 0007 0001	1E005 108 023J 0007	1E005 121 0023 0001	1E005 130 0002 0001
1E005 096 0008 0001	1E005 108 023J 001A	1E005 122 0004 0001	1E005 130 0003 0001
1E005 096 0009 0001	1E005 109 0008 0001	1E005 122 0005 0001	1E005 130 0004 0001
1E005 096 0010 0001	1E005 109 0009 0001	1E005 122 0006 0001	1E005 130 0020 0001
1E005 096 0011 0001	1E005 109 002A 0001	1E005 122 002A 0009	1E005 130 0021 0001
1E005 096 0012 0001	1E005 109 010A 0001	1E005 123 0001 0001	1E005 130 0022 0001
1E005 096 0013 0001	1E005 109 014A 0001	1E005 123 0002 0001	1E005 130 0023 0001
1E005 096 0014 0001	1E005 109 015A 0001	1E005 123 0003 0001	1E005 130 0024 0001
1E005 096 0015 0001	1E005 109 017A 0001	1E005 123 0004 0001	1E005 130 0025 0001
1E005 097 0008 0001	1E005 110 0001 0001	1E005 123 0005 0001	1E005 130 0026 0001
1E005 097 0009 0001	1E005 110 0002 0001	1E005 123 0006 0001	1E005 131 0001 0001
1E005 099 0004 0001	1E005 111 0006 0001	1E005 123 0007 0001	1E005 131 0002 0001
1E005 099 0005 0001	1E005 111 0007 0001	1E005 123 0008 0001	1E005 131 0003 0001
1E005 099 0012 0001	1E005 111 0010 0001	1E005 123 0009 0001	1E005 131 0004 0001
1E005 099 0013 0001	1E005 111 0013 0001	1E005 123 0010 0001	1E005 131 0005 0001
1E005 099 0015 0001	1E005 111 0014 0001	1E005 123 0011 0001	1E005 131 0006 0001
1E005 099 0016 0001	1E005 111 0015 0001	1E005 123 0012 0001	1E005 131 0007 0001
1E005 099 0018 0001	1E005 111 0016 0001	1E005 124 0001 0001	1E005 131 0008 0001
1E005 099 0019 0001	1E005 111 0017 0001	1E005 124 0002 0001	1E005 131 0009 0001
1E005 099 0020 0001	1E005 111 RM04 0001	1E005 124 0003 0001	1E005 131 0010 0001
1E005 099 0021 0001	1E005 111 RM08 0001	1E005 124 0004 0001	1E005 131 0011 0001
1E005 099 RM01 0001	1E005 111 RM09 0001	1E005 124 0005 0001	1E005 131 0012 0001
1E005 099 RM14 0001	1E005 111 RM11 0001	1E005 124 0006 0001	1E005 131 0013 0001
1E005 100 0007 0001	1E005 111 RM11 0001	1E005 124 0007 0001	1E005 131 0014 0001
1E005 100 0009 0001	1E005 111 RM12 0001	1E005 124 0008 0001	1E005 131 0015 0001
1E005 100 0010 0001	1E005 111 RM12 0001	1E005 124 0009 0001	1E005 131 0016 0001
1E005 100 0011 0001	1E005 112 0017 0001	1E005 124 0010 0001	1E005 131 0017 0001
1E005 100 0012 0001	1E005 112 0018 0001	1E005 124 0011 0001	1E005 131 0018 0001
1E005 100 0023 0001	1E005 112 0029 0001	1E005 124 0012 0001	1E005 131 0019 0001
1E005 100 0024 0001	1E005 112 0030 0001	1E005 124 0013 0001	1E005 141 0024 0001
1E005 100 0026 0001	1E005 112 017A 0001	1E005 124 0014 0001	1E005 141 0025 0001
1E005 100 0034 0001	1E005 119 0002 0001	1E005 124 0015 0001	1E005 141 0026 0

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
1E005 142 0001 0001	1E005 84A 0011 0001	1E092 000 0010 0001	1E092 000 0070 0001
1E005 142 0007 0001	1E005 84A 0027D0001	1E092 000 0011 0001	1E092 000 0071 0001
1E005 142 0008 0001	1E005 84A 0027F0001	1E092 000 0012 0001	1E092 000 0072 0001
1E005 142 0009 0001	1E005 84A 0029 0001	1E092 000 0013 0001	1E092 000 0073 0001
1E005 142 0010 0001	1E005 84A 0030 0001	1E092 000 0014 0001	1E092 000 0074 0001
1E005 142 0011 0001	1E005 84A 009A 0001	1E092 000 0015 0001	1E092 000 0075 0001
1E005 142 0012 0001	1E005 84A 009A 0001	1E092 000 0016 0001	1E092 000 0076 0001
1E005 143 0001 0001	1E005 84A 027E 0001	1E092 000 0017 0001	1E092 000 0078 0001
1E005 143 0002 0001	1E005 84A 028A 0001	1E092 000 0018 0001	1E092 000 0079 0001
1E005 143 0003 0001	1E005 84A 27PIB0001	1E092 000 0019 0001	1E092 000 0080 0001
1E005 143 0004 0001	1E005 84A 27PIE0001	1E092 000 0020 0001	1E092 000 0081 0001
1E005 143 0005 0001	1E005 84B 0004 0001	1E092 000 0021 0001	1E092 000 0083 0001
1E005 143 0006 0001	1E005 84B 0005 0001	1E092 000 0022 0001	1E092 000 0084 0001
1E005 143 0007 0001	1E005 A.T 0077 0001	1E092 000 0023 0001	1E092 000 0085 0001
1E005 143 0008 0001	1E005 A.T 0206 0001	1E092 000 0024 0001	1E092 000 0086 0001
1E005 143 0009 0001	1E005 A.T 0283 0001	1E092 000 0025 0001	1E092 000 0087 0001
1E005 143 0010 0001	1E014 00A 0006 0001	1E092 000 0026 0001	1E092 000 0088 0001
1E005 143 0011 0001	1E014 00A 0007 0001	1E092 000 0027 0001	1E092 000 0089 0001
1E005 143 0012 0001	1E014 00A 0008 0001	1E092 000 0028 0001	1E092 000 0090 0001
1E005 143 0013 0001	1E014 00A 0009 0001	1E092 000 0029 0001	1E092 000 0091 0001
1E005 143 0014 0001	1E014 00A 0012 0001	1E092 000 0030 0001	1E092 000 0092 0001
1E005 144 0001 0001	1E014 015 0010 0001	1E092 000 0031 0001	1E092 000 0093 0001
1E005 48B 0001 0001	1E014 015 0022 0001	1E092 000 0032 0001	1E092 000 0094 0001
1E005 48B 0002 0001	1E014 016 001A 0001	1E092 000 0033 0001	1E092 000 0095 0001
1E005 48B 0003 0001	1E014 019 0013 0001	1E092 000 0034 0001	1E092 000 0096 0001
1E005 48B 0004 0001	1E014 020 0001 0002	1E092 000 0035 0001	1E092 000 0097 0001
1E005 48B 0005 0001	1E014 020 0001 0006	1E092 000 0036 0001	1E092 000 0098 0001
1E005 48B 0007 0001	1E014 020 0008 0001	1E092 000 0037 0001	1E092 000 0099 0001
1E005 48B 0008 0001	1E014 020 0013 0001	1E092 000 0038 0001	1E092 000 0100 0001
1E005 48B 0009 0001	1E014 020 0020 0001	1E092 000 0039 0001	1E092 000 0101 0001
1E005 48B 0010 0001	1E014 020 0021 0001	1E092 000 0040 0001	1E092 000 0102 0001
1E005 48B 0011 0001	1E014 021 0001 0001	1E092 000 0041 0001	1E092 000 0103 0001
1E005 48B 0013 0001	1E014 021 0002 0001	1E092 000 0042 0001	1E092 000 0104 0001
1E005 48B 0018 0001	1E014 021 0003 0001	1E092 000 0043 0001	1E092 000 0105 0001
1E005 48B 0019 0001	1E014 021 0009 0001	1E092 000 0044 0001	1E092 000 0106 0001
1E005 48B 0020 0001	1E014 021 0014 0001	1E092 000 0045 0001	1E092 000 0107 0001
1E005 48B 0021 0001	1E014 021 0015 0001	1E092 000 0046 0001	1E092 000 0108 0001
1E005 48B 0022 0001	1E014 021 0016 0001	1E092 000 0047 0001	1E092 000 0109 0001
1E005 48B 0023 0001	1E014 021 0017 0001	1E092 000 0048 0001	1E092 000 0116 0001

1E005 48B 0024 0001	1E014 021 0018 0001	1E092 000 0049 0001	1E092 000 0117 0001
1E005 48B 0025 0001	1E014 021 0021 0001	1E092 000 0050 0001	1E092 000 0118 0001
1E005 48B 0026 0001	1E014 022 0003 0001	1E092 000 0051 0001	1E092 000 0119 0001
1E005 48B 0027 0001	1E014 022 0012 0001	1E092 000 0052 0001	1E092 000 0120 0001
1E005 48B 0028 0001	1E014 023 0011 0001	1E092 000 0055 0001	1E092 000 0121 0001
1E005 48B 0029 0001	1E014 A.T 0017 0001	1E092 000 0056 0001	1E092 000 0122 0001
1E005 48B 0033 0001	1E092 000 0001 0001	1E092 000 0057 0001	1E092 000 0126 0001
1E005 48B 0034 0001	1E092 000 0002 0001	1E092 000 0060 0001	1E092 000 0127 0001
1E005 48B 0035 0001	1E092 000 0003 0001	1E092 000 0061 0001	1E092 000 0128 0001
1E005 48B 0036 0001	1E092 000 0004 0001	1E092 000 0062 0001	1E092 000 0129 0001
1E005 48B 0037 0001	1E092 000 0005 0001	1E092 000 0063 0001	1E092 000 0130 0001
1E005 48B 0038 0001	1E092 000 0006 0001	1E092 000 0064 0001	1E092 000 0131 0001
1E005 48B 0039 0001	1E092 000 0007 0001	1E092 000 0065 0001	1E092 000 0134 0001
1E005 48B 0040 0001	1E092 000 0008 0001	1E092 000 0067 0001	1E092 000 0135 0001
1E005 84A 0002 0001	1E092 000 0009 0001	1E092 000 0069 0001	1E092 000 0139 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
1E092 000 0141 0001	1E113 000 0014 0001	1E124A00E 0016 0001	1E150 004 0014 0001
1E092 000 0142 0001	1E113 000 0016 0001	1E124A00E 0019 0001	1E150 005 0002 0001
1E092 000 0143 0001	1E113 000 0021 0001	1E124A00E 0022A0001	1E150 005 0003 0001
1E092 000 0145 0001	1E113 000 0028 0001	1E124AA.R 0000 0001	1E150 006 0002 0001
1E092 000 0146 0001	1E113 000 0032 0001	1E124B000 0001 0001	1E150 008 0002 0001
1E092 000 0147 0001	1E113 000 0043 0001	1E124B000 0002 0001	1E150 009 0014 0001
1E092 000 0148 0001	1E113 000 0049 0001	1E124B000 0003 0001	1E150 A.T 0057 0001
1E092 000 0149 0001	1E113 000 0052 0001	1E124B000 0004 0001	1E150 ZRM 0001 0001
1E092 000 0150 0001	1E113 000 0053 0001	1E124B000 0005 0001	1E152 001 0002 0001
1E092 000 0151 0001	1E113 000 0054 0001	1E124B000 0007 0001	1E152 002 0005 0001
1E092 000 0152 0001	1E113 000 0056 0001	1E124B000 0008 0001	1E152 002 0010 0001
1E092 000 0153 0001	1E113 000 0057 0001	1E124B000 0009 0001	1E152 002 1PIB 0001
1E092 000 0154 0001	1E113 000 0058 0001	1E124B000 0010 0001	1E152 003 0003 0001
1E092 000 0155 0001	1E113 000 0059 0001	1E124B000 0011 0001	1E152 003 0004 0001
1E092 000 0156 0001	1E113 000 0061 0001	1E124B000 0012 0001	1E152 003 0006 0001
1E092 000 0157 0001	1E113 000 0062 0001	1E124B000 0013 0001	1E152 003 0015 0001
1E092 000 0158 0001	1E113 000 0067 0001	1E124B000 0014 0001	1E152 003 0017 0001
1E092 000 0159 0001	1E113 000 0072 0001	1E124B000 0016 0001	1E152 004 0003 0001
1E092 000 0160 0001	1E124A00A 0005 0001	1E124B000 0018 0001	1E152 004 0013 0001
1E092 000 0161 0001	1E124A00A 0008 0001	1E124B000 0019 0001	1E152 004 0019 0001
1E092 000 0163 0001	1E124A00A 0012 0001	1E124C000 0001 0001	1E152 004 0023 0001
1E092 000 0164 0001	1E124A00A 0013 0001	1E124C000 0002 0001	1E152 004 12PIB0001
1E092 000 0165 0001	1E124A00A 0020 0001	1E124C000 0003 0001	1E152 004 12PIB0001
1E092 000 0166 0001	1E124A00A 0030 0001	1E124C000 0004 0001	1E152 004 12PIB0001
1E092 000 0167 0001	1E124A00B 0005 0001	1E124C000 0005 0001	1E152 005 0001 0001
1E092 000 0168 0001	1E124A00B 0006 0001	1E124C000 0006 0001	1E152 005 0001 0001
1E092 000 0169 0001	1E124A00B 0008 0001	1E124C000 0007 0001	1E152 005 0009 0001
1E092 000 0171 0001	1E124A00B 0013 0001	1E124C000 0008 0001	1E152 005 0037 0001
1E092 000 0173 0001	1E124A00B 0014 0001	1E124C000 0009 0001	1E152 005 0038 0001
1E092 000 0174 0001	1E124A00B 0018 0001	1E124C000 0010 0001	1E152 005 41PIB0001
1E092 000 0175 0001	1E124A00B 0019 0001	1E124C000 0011 0001	1E152 006 0004 0001
1E092 000 0176 0001	1E124A00B 0019 0001	1E124C000 0012 0001	1E152 006 0004 0001
1E092 000 0177 0001	1E124A00B 0020 0001	1E124C000 0013 0001	1E152 006 0006 0001
1E092 000 0178 0001	1E124A00B 0021 0001	1E124C000 0014 0001	1E152 006 0015 0001
1E092 000 0179 0001	1E124A00C 0005 0001	1E124C000 0015 0001	1E152 007 0012 0001
1E092 000 0181 0001	1E124A00C 0007 0001	1E124C000 0016 0001	1E152 007 027A 0001
1E092 000 0182 0001	1E124A00C 0010B0001	1E124C000 0017 0001	1E152 008 0002 0001
1E092 000 0183 0001	1E124A00C 0010C0001	1E124C000 0018 0001	1E152 009 0004 0001
1E092 000 0184 0001	1E124A00C 0012 0001	1E124C000 0019 0001	1E152 009 0021 0001
1E092 000 0185 0001	1E124A00C 0018 0001	1E124C000 0020 0001	1E152 009 0027 0001
1E092 000 0186 0001	1E124A00C 0022C0001	1E124CA.T 0013 0001	1E152 009 0028 0001
1E092 000 0187 0001	1E124A00C 0023 0001	1E142 000 0011 0001	1E152 009 0038 0001
1E092 000 0188 0001	1E124A00C 022B 0001	1E142 000 00A1 0001	1E152 009 0043 0001
1E092 000 0189 0001	1E124A00D 0001A0001	1E143 001 0037 0001	1E152 009 0044 0001
1E092 000 0190 0001	1E124A00D 0013 0001	1E143 020 0014 0001	1E152 009 45APIA001
1E092 000 0191 0001	1E124A00D 0017 0001	1E143 021 0025 0001	1E152 010 0014 0001
1E092 000 0192 0001	1E124A00D 0019 0001	1E150 001 0007 0001	1E152 010 5PIC 0001
1E092 000 0193 0001	1E124A00D 020A 0001	1E150 001 0023 0001	1E152 011 006A 0001
1E092 000 0194 0001	1E124A00E 0003 0001	1E150 002 0006 0004	1E152 012 0009 0001
1E092 000 0195 0001	1E124A00E 0006 0001	1E150 002 0010 0001	1E152 012 0011 0001
1E092 000 RM1800001	1E124A00E 0007 0001	1E150 002 0011 0001	1E152 012 0012 0001
1E113 000 0002 0001	1E124A00E 0008 0001	1E150 003 0001 0001	1E152 013 0009 0001
1E113 000 0002 0001	1E124A00E 0010 0001	1E150 003 0002 0001	1E152 014 0012 0001
1E113 000 0009 0001	1E124A00E 0015 0001	1E150 003 008A 0001	1E152 014 0012 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
1E152 015 0003 0001	1E152 032 0011 0001	2B005 008 000Y 0074	2B006 018 007A 0001
1E152 015 15PIA0001	1E155 004 0017 0001	2B005 008 000Y 0077	2B006 023 0008 0001
1E152 016 0012 0001	1E169 000 0057 0001	2B005 008 000Y 0098	2B006 023 0009 0001
1E152 017 7PIA 0001	2A005 007 0006 0005	2B005 009 0005 0002	2B006 023 019A 0022
1E152 017 7PIA 0001	2A005 007 0006 0012	2B005 009 0009A0001	2B006 024 0001 0001
1E152 017 7PIB 0001	2A005 007 0006 0020	2B005 009 0018 008A	2B006 024 011A 0001
1E152 018 0005 0001	2A005 007 0006 0024	2B005 009 012A 0015	2B006 024 011A 0014
1E152 018 0012 0001	2A005 007 0006 0034	2B005 010 000A 0001	2B006 024 011A 0031
1E152 019 0003 0001	2A005 007 0006 0043	2B005 010 000A 0023	2B006 024 011A 0032
1E152 019 0010 0001	2A005 007 0006 0054	2B005 010 000A 0029	2B007 002 0005A0001
1E152 020 0004 0001	2A005 007 0006 0067	2B005 010 0015 0008	2B007 002 0013 0006
1E152 020 0017 0001	2A005 007 0006 0078	2B005 010 0017 0008	2B007 002 0013 0014
1E152 020 0031 0001	2A005 007 0006 0088	2B005 010 0023 0009	2B007 002 0013 0016
1E152 020 12PIA0001	2A005 007 0006 0101	2B005 011 0011 0001	2B007 003 0014 0002
1E152 020 12PIA0001	2A005 007 0006 0122	2B005 011 0012 0004	2B007 003 0017B0001

1E152 020 12PIC0001	2A005 007 0006 0136	2B005 011 0016 0007	2C006 001 001B 0001
1E152 021 0008 0001	2A005 007 0006 0148	2B005 011 0016 0008	2C062 000 0000C0045
1E152 021 0027 0001	2A005 007 0006 0165	2B005 011 0023 0002	2C062 000 0000C0050
1E152 021 0034 0001	2A005 007 0006 0173	2B005 011 0023 0004	2C062 000 0000C0051
1E152 021 21PIB0001	2A005 007 0006 0176	2B005 017 0002 0004	2C062 000 0000C0052
1E152 022 0020 0001	2A005 007 0006 0206	2B005 017 0008 0001	2C062 000 0000C0054
1E152 022 0028 0001	2A005 007 0006 0215	2B005 017 0011 0011	2C062 000 0000C0055
1E152 022 0031 0001	2A005 008 03A1 0006	2B005 017 0012 0001	2C062 000 000C 0016
1E152 022 0036 0001	2A005 010 004A 0002	2B005 017 0015 0001	2D001 000 0010 0001
1E152 022 014A 0001	2A005 010 004A 0033	2B005 017 0021 0001	2D001 000 0015C0001
1E152 023 0007 0001	2A005 010 004A 0052	2B005 017 0021 0004	2D001 000 0016A0001
1E152 023 0014 0001	2A005 010 004A 0060	2B005 017 0025 0010	2D001 000 0016B0001
1E152 023 0020 0001	2A005 010 009A 0005	2B005 017 0026 0003	2D001 000 0022 0024
1E152 023 0032 0001	2A005 010 027A 0007	2B005 017 0028 0036	2D001 000 0022 0029
1E152 023 0032 0001	2A005 010 027A 0020	2B005 017 0029 0018	2D001 000 0022 0034
1E152 023 0041 0001	2A005 010 027A 0025	2B005 017 0029 0020	2D001 000 0022 0038
1E152 023 032A 0001	2A005 010 027A 0028	2B005 017 005A 0014	2D001 000 0023 0003
1E152 023 34PIA0001	2A005 011 0004 0001	2B005 017 014A 0004	2D001 000 0025 0005
1E152 025 0017 0001	2A005 011 0005 0004	2B005 017 014A 0029	2D001 000 0031 0001
1E152 025 0019 0001	2A005 011 0007 0011	2B005 017 014A 0050	2D001 000 0036 0001
1E152 025 0022 0001	2A005 011 0007 0015	2B005 017 014A 0051	2D001 000 0043 0001
1E152 025 18PIB0001	2A005 011 0008 0001	2B005 017 014A 0052	2D001 000 0044 0001
1E152 025 18PIC0001	2A005 011 0009 0001	2B005 017 015A 0001	2D001 000 0045B0001
1E152 025 19PIB0001	2A005 013 16A8 0017	2B005 017 017A 0001	2D001 000 0049 0001
1E152 025 7PIC 0001	2A005 013 16A8 0026	2B005 017 022B 0009	2D005 020 0005 0001
1E152 026 0020 0001	2A005 013 16A8 0042	2B005 018 0009 0002	2D005 020 0011 0003
1E152 026 0041 0001	2A005 013 16A8 0066	2B005 018 002A 0021	2D005 020 0015 0002
1E152 027 0019 0001	2A005 024 0018 0018	2B005 018 004A 0009	2D005 020 0015 0003
1E152 027 0024 0001	2A006 013 0003 0011	2B005 018 005A 0012	2D005 020 0015 0005
1E152 027 0024 0001	2A006 013 0003 0015	2B005 018 010A 0020	2D005 020 0020 0001
1E152 027 0024 0001	2A006 016 0011 0005	2B005 018 010A 0032	2D005 020 002A 0001
1E152 027 0027 0001	2A006 016 0011 0027	2B005 018 010A 0040	2D005 020 002A 0007
1E152 028 0001 0001	2A029 000 0018 0001	2B005 018 010A 0051	2D005 020 002A 0016
1E152 028 0004 0001	2A029 000 0021 0001	2B005 018 012A 0004	2D005 020 010A 0003
1E152 028 0005 0001	2A029 000 0028 0001	2B006 017 0002 0001	2D005 020 010A 0019
1E152 028 4PIA 0001	2A029 000 0030 0001	2B006 017 0004 0001	2D005 020 010A 0023
1E152 029 30PIA0001	2B005 008 000Y 0001	2B006 017 0018 0001	2D005 028 0001 0001
1E152 029 3PIA 0001	2B005 008 000Y 0051	2B006 017 024A 0001	2D005 028 0002 0001
1E152 030 0006 0001	2B005 008 000Y 0066	2B006 018 007A 0001	2D005 028 0010 0001

INDICAÇÃO FISCAL	**INDICAÇÃO FISCAL**	**INDICAÇÃO FISCAL**	**INDICAÇÃO FISCAL**
2D005 028 0011 0001	2D005 053 0015 0001	2D005 134 0008 0001	2D006 027 0020 0001
2D005 028 0012 0001	2D005 053 01-2 0009	2D005 135 0002 0001	2D006 033 0005 0001
2D005 033 0011 0002	2D005 054 0014 0006	2D005 135 0006 0001	2D007 005 0012 0004
2D005 033 0016 0002	2D005 054 0023 0005	2D005 136 0004 0001	2D007 005 0014 0001
2D005 033 0028 0001	2D005 054 0029 0001	2D005 136 0006 0001	2D007 005 0018 0001
2D005 033 0028 0007	2D005 054 0030 0001	2D005 137 0009 0001	2D007 005 0021 0001
2D005 033 0028 0017	2D005 054 0031 0001	2D005 137 0011 0001	2D007 005 0021 0004
2D005 033 0030 0006	2D005 054 0032 0001	2D005 34A 008A 0001	2D007 005 0027 0004
2D005 033 0032 0005	2D005 058 0010 0002	2D005 34A 010A 0001	2D007 005 0028 0002
2D005 033 0033 0004	2D005 058 0014 0001	2D005 38A 011A 0001	2D007 006 0004 0003
2D005 034 0006 0001	2D005 058 0020 0002	2D005 A.T 0052 0001	2D007 006 008B 001A
2D005 034 002F 0001	2D005 058 0024 0001	2D005 A.T 0246 0001	2D007 007 0002 0001
2D005 034 011A 0011	2D005 059 0002 0001	2D005 A.T 0303 0001	2D007 007 0003 0003
2D005 035 012B 0001	2D005 059 0010 0001	2D006 000 0000 0013	2D007 007 0014 0001
2D005 035 013B 0001	2D005 059 0011 0001	2D006 000 0000 0021	2D007 007 0014 0001
2D005 036 0001A0001	2D005 059 0014 0001	2D006 001 0010 0001	2D007 008 0001 0002
2D005 036 0003 0003	2D005 060 0025 0009	2D006 002 0013 0001	2D007 009 0002 0001
2D005 036 0010 0008	2D005 060 0025 0016	2D006 002 0021 0001	2D007 009 003A 0106
2D005 036 0010 0010	2D005 060 0025 0017	2D006 002 0021 0002	2D007 010 0007 0004
2D005 037 0003 0001	2D005 060 009A 0001	2D006 003 0029A0003	2D007 010 0014 0001
2D005 038 0001 0001	2D005 060 009A 0002	2D006 003 0029A0004	2D007 010 0018 0005
2D005 038 0003 0005	2D005 060 009A 0004	2D006 003 0029A0005	2D007 010 011A 0002
2D005 038 0004 0003	2D005 060 009A 0007	2D006 003 022A 0001	2D007 010 011A 0008
2D005 039 0004B0001	2D005 060 009A 0017	2D006 004 0002 0001	2D007 011 0002 0003
2D005 039 0009 0001	2D005 060 019A 0002	2D006 004 0006 0011	2D007 011 0009 0001
2D005 039 0011 0001	2D005 060 019A 0007	2D006 004 0006 0013	2D007 012 0013 0002
2D005 039 0016 0001	2D005 060 019A 0008	2D006 006 013C 0001	2D007 012 0017 0001
2D005 039 0023 0001	2D005 060 01A1 0009	2D006 007 0002 0001	2D007 012 022A 0001
2D005 039 0024 0001	2D005 060 01A3 0005	2D006 007 0010 0001	2D007 013 0010 0005
2D005 041 0006 0002	2D005 060 037A 0003	2D006 009 0001 0001	2D007 013 0013 0001
2D005 041 0013 0001	2D005 060 037A 0004	2D006 009 024A 0001	2D007 014 0004 0001
2D005 041 0015 0008	2D005 060 26A1 0009	2D006 012 0041 0001	2D007 015 0013 0004
2D005 041 024A 0001	2D005 061 0003 0001	2D006 015 013A 0001	2D007 015 005A 0003
2D005 041 031A 0003	2D005 061 0017 0004	2D006 015 013B 0001	2D007 015 010A 0007
2D005 052 0003 0001	2D005 061 0017 0006	2D006 019 0006 0001	2D007 016 0003 0001
2D005 052 0008 0001	2D005 061 0026 0001	2D006 019 002B 0001	2D007 016 0003 0002
2D005 052 0009 0001	2D005 070 0001 0014	2D006 019 013A 0010	2D007 016 0003 0009
2D005 052 0018 0001	2D005 070 0018 0001	2D006 020 0030 0001	2D007 016 0003 0010
2D005 052 0020 0001	2D005 070 0018 0002	2D006 021 0010C0001	2D007 018 002E 0001
2D005 052 0021 0001	2D005 072 0003 0001	2D006 021 0043 0001	2D009 000 0021 0001
2D005 052 0026 0001	2D005 072 0004 0001	2D006 021 012A 0002	2D009 000 0040 0001
2D005 052 0029 0001	2D005 072 0013 0001	2D006 021 012A 0008	2D009 000 004B 0001
2D005 052 0032 0001	2D005 072 0015 0001	2D006 021 012A 0012	2D009 000 0067 0001
2D005 052 0033 0001	2D005 073 0001 0010	2D006 021 012A 0014	2D009 000 071B 0001
2D005 052 0034 0001	2D005 073 0004 0007	2D006 025 0008 0001	2D009 000 071E 0001
2D005 052 0036 0001	2D005 073 0005 0001	2D006 025 0013A0005	2D009 000 074A 0001
2D005 052 0040 0001	2D005 073 0010L0001	2D006 025 0015A0009	2D009 000 074B 0001

2D005 052 0044 0001	2D005 073 010DD0002	2D006 025 0017 0005	2D010 000 0009 0001
2D005 052 0045 0001	2D005 073 010DD0008	2D006 025 0017 0008	2D010 000 0054 0001
2D005 052 0053 0001	2D005 073 010DD0022	2D006 025 0017 0009	2D010 000 0055 0001
2D005 053 0003 0005	2D005 073 011B 0001	2D006 026 0018 0028	2D010 000 0056 0001
2D005 053 0005 0001	2D005 073 011C 0008	2D006 026 0018 0028	2D010 000 0057 0001
2D005 053 0005 0006	2D005 073 011D 0001	2D006 026 0018 0035	2D011 000 0009 0001
2D005 053 0013 0001	2D005 134 0002 0001	2D006 027 0005 0001	2D011 000 0017 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
2D011 000 0026 0001	2D051 000 0008B0002	2E012 00K 001A 001A	2E016 000 0121 0001
2D011 000 0045 0001	2D051 000 0008B0003	2E012 00K 001B 0003	2E016 000 0125 0001
2D011 000 0059 0001	2D051 000 0013 0001	2E012 00K 001B 0004	2E016 000 0130 0001
2D011 000 0082 001A	2D051 000 001B 0001	2E012 00M 006A 0004	2E016 000 0137 0001
2D011 000 0084 0001	2D052 000 003P 0001	2E012 00P 0001 0001	2E016 000 0171 0001
2D011 000 0088 0001	2D062 001 0001 0001	2E012 00P 0007 0001	2E016 000 0173 0001
2D011 000 0090 0001	2D069 00B 0006 0001	2E012 00P 0008 0001	2E016 000 0175 0001
2D011 000 0091 0001	2D069 00C 0004 0011	2E012 00P 0009 0001	2E016 000 0175 0001
2D011 000 0091 0001	2D069 00C 001B 0001	2E012 00Q 0009 0001	2E016 000 0193 0001
2D011 000 0092 0011	2D069 00E 0010 0005	2E012 00Q 0010 001A	2E016 000 0242 0001
2D011 000 0095 0001	2D069 00E 018A 0001	2E012 00Q 0014 0001	2E016 000 0253 0001
2D011 000 0095 0001	2D069 00F 0004 0001	2E012 00Q 0015 0001	2E016 000 0257 0001
2D011 000 0116 0001	2D069 00F 0006 0008	2E013 000 0001 0001	2E016 000 0269 0001
2D011 000 0120 0001	2D069 00F 0006 0008	2E013 000 0002 0001	2E016 000 0277 0001
2D011 000 087A 0001	2D069 00F 0010 0001	2E013 000 0003 0001	2E016 000 0316 0001
2D011 000 087B 0001	2D069 00H 0008 0001	2E013 000 0038 0001	2E016 000 0317 0001
2D011 000 087B 0001	2D069 00H 0020 0006	2E013 000 0046 0001	2E016 000 200C10005
2D011 000 093A 0001	2D069 00H 0024 0001	2E013 000 0057 0001	2E017 000 0100 0001
2D011 000 093A 0001	2D069 00H 0025 0001	2E013 000 0068 0001	2E017 000 0129 0001
2D012 00A 002A 0001	2D112 000 0006 0001	2E013 000 0089 0001	2E017 000 0132 0001
2D012 00C 007A 0001	2D153 0FI 0006 0001	2E013 000 0095 0001	2E017 000 0172 0001
2D012 00E 0008 0004	2D153 F I 0003 0001	2E013 000 0097 0001	2E017 000 0180 0001
2D012 00E 015A 0001	2D153 FI 0004 0001	2E013 000 0100 0001	2E017 000 0210 0001
2D012 00F 0003 0001	2D153 FI 0005 0001	2E013 000 0101 0001	2E017 000 0241 0001
2D012 00F 0007 0001	2D97A 000 002D 0001	2E013 000 0112 0001	2E017 000 0242 001A
2D012 00F 007A 0002	2E005 074 0001 0001	2E013 000 011A 0001	2E017 000 0378 0001
2D012 00I 0005 0001	2E005 074 0002 0001	2E013 000 0121 0001	2E017 000 0378 0001
2D012 00I 007A 0001	2E005 074 0003 0001	2E013 000 0136 0001	2E017 000 089A 0002
2D012 0A1 008A 0001	2E005 074 0010 0001	2E013 000 0136 0001	2E017 000 118A 0001
2D016 000 0006 0001	2E005 074 0011 0001	2E013 000 0152 0001	2E017 000 128B 0001
2D016 000 0015A0001	2E005 074 REM6 0001	2E013 000 0158 0001	2E017 000 201A 0013
2D016 000 0017 0001	2E007 020 0020 0001	2E013 000 0188 0001	2E017 000 201A 0015
2D016 000 0028A0001	2E007 021 0003 0001	2E013 000 0216 0001	2E017 000 201A 0016
2D016 000 0028B0001	2E007 021 0010 0001	2E013 000 0222 0001	2E017 000 201A 0017
2D016 000 0029 0001	2E007 021 01A3 0001	2E013 000 0240 0001	2E017 000 201A 0023
2D016 000 0031B0001	2E007 022 0001 0001	2E013 000 096A 0001	2E017 000 202A 0003
2D016 000 0070 0001	2E007 022 0005 0001	2E013 000 236A 0001	2E017 000 202A 0006
2D016 000 0102 0001	2E007 022 0006 0001	2E013 A.T 0109 0001	2E017 000 202A 0008
2D017 000 0003 0001	2E007 022 0008 0001	2E015 000 0009 0001	2E023 000 0020 0001
2D017 000 0009 0001	2E007 022 007A 0001	2E015 000 0016 0001	2E024 000 027B 0001
2D017 000 0016 001A	2E007 022 REM7 0001	2E015 000 0027 0001	2E026 000 0002 0001
2D017 000 0035 001A	2E008 000 0049 0001	2E015 000 0030 0001	2E026 000 0004 0001
2D017 000 0037 0001	2E008 000 058B 0001	2E015 000 0048 0001	2E026 000 0013 0001
2D017 000 0045 0001	2E010 000 0025 0001	2E015 000 0050 0001	2E026 000 0014 0001
2D017 000 0065 0001	2E010 000 0026 0001	2E015 000 0052 0001	2E026 000 0015 0001
2D017 000 0067 0001	2E010 000 028A 0001	2E015 000 0054 0001	2E026 000 0016 0001
2D017 000 0068 0001	2E010 000 030A 0001	2E015 000 0063 0001	2E026 000 0018 0001
2D017 000 0423 0004	2E010 000 031B 0001	2E015 000 0069 0001	2E026 000 0019 0001
2D017 000 0450 0001	2E011 000 0117 0001	2E015 000 0070 0001	2E026 000 0020 0001
2D017 000 0462 0001	2E011 000 0119 0001	2E015 000 0083 0001	2E026 000 0021 0001
2D023 000 0002 0001	2E011 000 0137 0002	2E015 000 0087 0001	2E026 000 0022 0001
2D023 000 0015 0001	2E011 000 133C 0001	2E015 000 0090 0001	2E026 000 0023 0001
2D025 000 0017 0001	2E012 00J 0018 0001	2E015 000 0091 0001	2E026 000 0024 0001
2D025 000 0019 0001	2E012 00K 001A 0002	2E016 000 0114 0003	2E050 000 0001 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
2E050 000 0002 0001	2E155 002 2PIB 0001	2F005 090 17/180001	2F005 115 0014 0001
2E050 000 0021 0001	2E155 002 3APIB0001	2F005 091 0008 0001	2F005 115 0015 0001
2E050 000 0024 0001	2E155 002 3PIC 0001	2F005 091 0010 0001	2F005 116 0002 0001
2E050 000 0030 0001	2E155 003 0011 0001	2F005 091 0013 0001	2F005 116 0003 0001
2E056 000 0007 0001	2E155 003 6PIA 0001	2F005 091 0R11 0001	2F005 116 0004 0001
2E058 000 0003 0001	2E155 003 6PIB 0001	2F005 102 0006 0001	2F005 116 0005 0001
2E058 000 0006 0001	2E155 004 0002 0001	2F005 102 0007 0001	2F005 116 0006 0001
2E058 000 0009 0001	2E155 004 0005 0001	2F005 102 0008 0001	2F005 116 0007 0001
2E058 000 0014 001A	2E155 004 0012 0001	2F005 102 0009 0001	2F005 116 0008 0001
2E058 000 0015 001A	2E155 004 0016 0001	2F005 102 0010 0001	2F005 116 0009 0001
2E058 000 001A 0001	2E155 005 0005 0001	2F005 102 0011 0001	2F005 116 0010 0001
2E059 000 0003 001A	2E155 005 0012 0001	2F005 102 0012 0001	2F005 116 0011 0001
2E059 000 0004 0001	2E155 005 0015 0001	2F005 102 0013 0001	2F005 145 0001 0001
2E059 000 0005 0001	2E155 005 0016 0001	2F005 102 0014 0001	2F005 145 0002 0001
2E059 000 0011 0001	2E155 005 0017 0001	2F005 102 0015 0001	2F005 145 0003 0001
2E060 000 0005 0001	2E155 005 015A 0001	2F005 103 0004 0001	2F005 145 0004 0001
2E060 000 001A 0001	2E155 005 13PIB0001	2F005 103 0005 0001	2F005 145 0005 0001
2E066 000 0008 0001	2E155 006 0004 0001	2F005 103 0007 001A	2F005 145 0006 0001
2E066 000 0009 0001	2E155 006 0005 0001	2F005 103 0011 0001	2F005 145 0007 0001
2E066 000 0013 0001	2E155 007 0002 0001	2F005 103 0012 0001	2F005 145 0008 0001
2E066 000 0015 0001	2E155 007 03PIB0001	2F005 103 0013 0001	2F005 145 0009 0001
2E066 000 0021 0001	2E155 008 0001 0001	2F005 103 0014 0001	2F005 145 0010 0001
2E066 000 003A 001A	2E155 008 0002 0001	2F005 103 0015 0001	2F005 145 0011 0001

2E066 000 020A 0001	2E155 008 0004 0001	2F005 103 0016 0001	2F005 145 0012 0001
2E066 A.T 0015 0001	2E155 008 0008 0001	2F005 103 0017 0001	2F005 A.T 0079 0001
2E069A00A 004B 0001	2E155 008 3PIA 0001	2F005 103 0018 0001	2F013 A.T 0108 0001
2E069A00D 0001 0001	2E97A 002 0010 0001	2F005 103 0019 0001	2F017 000 0084 0001
2E069A00D 0012 0001	2E99A 000 0052 0001	2F005 103 0020 0001	2F017 000 0096 0001
2E069A00D 0013 0001	2E99A 000 093A 0001	2F005 103 002A 0001	2F017 000 0134 0001
2E069A00D 0014 0001	2F005 089 0001 0001	2F005 104 0001 0001	2F017 000 0155 0001
2E069A00D 0015 0001	2F005 089 0002 0001	2F005 104 0002 0001	2F017 000 0156 0001
2E071 000 0005 0001	2F005 089 0004 0001	2F005 104 0003 001A	2F017 000 0163 0001
2E081 000 0016 0001	2F005 089 0005 0001	2F005 104 0004 0001	2F017 000 0164 0001
2E081 000 004B 0001	2F005 089 0007 0001	2F005 104 0005 0001	2F017 000 0165 0001
2E081 000 005B 0001	2F005 089 0013 0001	2F005 104 0006 0001	2F017 000 0255 0001
2E081 000 007B 0001	2F005 089 0016 0001	2F005 104 0007 0001	2F017 000 0256 0001
2E081 000 009A 0001	2F005 089 0020 0001	2F005 104 0008 0001	2F017 000 0257 0001
2E081 000 015B 0001	2F005 089 0022 0001	2F005 104 0018 0001	2F017 000 0263 0001
2E081 000 0G7B 0001	2F005 089 0026 0001	2F005 105 0006 0002	2F017 000 0313 0001
2E081 000 0G7B 0001	2F005 089 0029 0001	2F005 105 0008 0001	2F017 000 0315 0001
2E081 000 0G7B 0001	2F005 089 025A 0001	2F005 105 0009 0001	2F017 000 0316 0001
2E083 00A 0012 0002	2F005 089 027A 0001	2F005 105 0012 0001	2F017 000 0323 0003
2E097 001 0001 0001	2F005 090 0007 0001	2F005 105 0018 0001	2F017 000 0333 0001
2E097 001 0003 0001	2F005 090 0010 0001	2F005 105 03A2 0001	2F017 000 0344 0001
2E097 001 01-A 0001	2F005 090 0011 0001	2F005 115 0002 0001	2F017 000 0346 0001
2E154 000 05E1 0001	2F005 090 0013 0001	2F005 115 0004 0001	2F017 000 0391 0001
2E154 000 05E1 0001	2F005 090 0017 0001	2F005 115 0005 0001	2F017 000 0395 0001
2E154 000 05E1 0001	2F005 090 0020 0001	2F005 115 0007 0001	2F017 000 0397 0001
2E155 001 0003 0001	2F005 090 0021 0001	2F005 115 0008 0001	2F017 000 0520 0001
2E155 001 0009 0001	2F005 090 0023 0001	2F005 115 0009 0001	2F017 000 0524 0001
2E155 002 0010 0001	2F005 090 0024 0001	2F005 115 0010 0001	2F017 000 0524 0001
2E155 002 005A 0001	2F005 090 0028 0001	2F005 115 0011 0001	2F017 000 0526 0001
2E155 002 2PIA 0001	2F005 090 0029 0001	2F005 115 0012 0001	2F017 000 0531 0001
2E155 002 2PIA 0001	2F005 090 0030 0001	2F005 115 0013 0001	2F017 000 0548 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
2F017 000 0549 0001	2F019 000 0004 0001	2F022 011 0001 0001	2F031 000 0066 0002
2F017 000 0563 0001	2F019 000 0029 0001	2F022 011 0002 0001	2F031 000 0066 0002
2F017 000 0568 0001	2F019 000 0030 0001	2F022 011 0007 0001	2F031 000 0074 0001
2F017 000 0568 0001	2F019 000 0031 0001	2F022 012 0006 0001	2F031 000 0098 0001
2F017 000 0569 0002	2F019 000 0032 0001	2F022 012 0013 0001	2F031 000 076B 0001
2F017 000 0584 0001	2F019 000 0033 0001	2F022 012 0020 0001	2F031 000 090A 0001
2F017 000 0585 0001	2F019 000 0034 0001	2F022 012 0021 0001	2F032 QC1 0003 0001
2F017 000 0588 0001	2F019 000 0035 0001	2F022 012 0024 0001	2F032 QC2 0001 0001
2F017 000 0595 0001	2F019 000 0047 0001	2F022 012 0025 0001	2F048 000 0013 0001
2F017 000 0595 0003	2F019 000 0049 0001	2F022 013 0007 0001	2F048 00A 000B 0001
2F017 000 0600 0001	2F019 000 0051 0001	2F022 013 0008 0001	2F048 0B1 0002 0001
2F017 000 0607 0001	2F019 000 0052 0001	2F022 013 0010 0001	2F048 0B3 0006 0001
2F017 000 0618 0001	2F019 000 0053 0001	2F022 013 0013 0001	2F048 0C1 0003 0001
2F017 000 0618 0001	2F019 000 0056 0001	2F022 013 0014 0001	2F065 000 0016 0001
2F017 000 0659 001A	2F019 000 0057 0001	2F022 014 0008 0001	2F065 000 0022 0001
2F017 000 0660 0001	2F019 000 0068 0001	2F022 014 0009 0001	2F065 000 0025 0001
2F017 000 0662 0001	2F019 000 0084 0001	2F022 014 0010 0001	2F065 000 0028 0001
2F017 000 0679 0001	2F019 000 072A 0001	2F022 014 0011 0001	2F065 000 0030 0001
2F017 000 0690 0001	2F021 00C 0009 0001	2F022 014 0012 0001	2F065 000 0031 0001
2F017 000 0694 0001	2F021 00D 0001 0001	2F022 014 0013 0001	2F065 000 0032 0001
2F017 000 0705 0001	2F021 00D 0009 0001	2F022 014 0014 0001	2F065 000 0033 0001
2F017 000 0717 0001	2F021 00D 024A 0001	2F024 000 0001 0001	2F065 000 0034 0001
2F017 000 0728 0001	2F022 001 0005 0001	2F024 000 0013 0001	2F065 000 0035 0001
2F017 000 0732 001A	2F022 001 0006 0001	2F025 000 020A 0001	2F065 000 0036 0001
2F017 000 0732 001A	2F022 002 0005 0001	2F027 000 0007 0001	2F065 000 0037 0001
2F017 000 0733 0001	2F022 003 0001 0001	2F027 000 0022 0001	2F065 000 0038 0001
2F017 000 0734 0001	2F022 003 0020 0001	2F027 000 0025 0001	2F065 000 0042 0001
2F017 000 0740 0001	2F022 003 0021 0001	2F027 000 0031 0001	2F065 000 0044 0001
2F017 000 0743 0001	2F022 004 0004 0001	2F027 000 0032 0001	2F065 000 0045 0001
2F017 000 0745 0001	2F022 004 0005 0001	2F027 000 0037 0001	2F065 000 0046 0001
2F017 000 0758 0001	2F022 004 0012 0001	2F027 000 0038 0001	2F065 000 0047 0001
2F017 000 0759 0001	2F022 004 0013 0001	2F027 000 0039 0001	2F065 000 0048 0001
2F017 000 0763 001A	2F022 005 0004 0001	2F027 000 0040 0001	2F065 000 0051 0001
2F017 000 0795 0001	2F022 005 0017 0001	2F028 00A 0003 0001	2F065 000 0052 0001
2F017 000 0798 0001	2F022 006 0001 0001	2F028 00A 0005 0001	2F065 000 0056 0001
2F017 000 0803 0001	2F022 006 0002 0001	2F028 00A 0010 0001	2F065 000 0058 0001
2F017 000 184A 0004	2F022 006 0003 0001	2F028 00A 0016 0001	2F065 000 0061 0001
2F017 000 247A10003	2F022 006 0004 0001	2F028 00B 0011 0001	2F065 000 0062 0001
2F017 000 247A10007	2F022 006 0005 0001	2F028 00B 0012 0001	2F065 000 0063 0001
2F017 000 247A1001A	2F022 006 0006 0001	2F028 00B 0013 0001	2F065 000 0064 0001
2F017 000 247A20004	2F022 006 0017 0001	2F028 00C 0004 0001	2F065 000 0065 0001
2F017 000 307A 0011	2F022 007 009C 0001	2F028 00C 0005 0001	2F065 000 0066 0001
2F017 000 574A 0001	2F022 008 0010 0001	2F028 00C 0007 0001	2F065 000 0069 0001
2F017 000 590B 0001	2F022 008 007A 001A	2F028 00D 0003 0001	2F065 000 0070 0001
2F017 000 684B 0001	2F022 009 0001 0001	2F028 00D 0007 0001	2F065 000 0072 0001
2F017 000 810A 0021	2F022 009 0002 0001	2F030 00B 0002 0001	2F065 000 017B 0001
2F017 000 810A 0023	2F022 009 0003 0001	2F030 00B 0003 0001	2F065 000 0AT2 0001
2F017 000 810A 0024	2F022 009 0004 0001	2F030 00B 0004 0001	2F065 000 0AT2 0001
2F017 000 810A 0027	2F022 009 0017 0001	2F030 00B 0011 0001	2F065 000 0AT2 0001
2F017 00A 0003 0001	2F022 009 0020 0001	2F030 00B 002A 0001	2F076 000 0033 0001
2F017 A.T 0251 0001	2F022 009 0022 0001	2F030 00B 003A 0001	2F076 000 0036 0001
2F017 A.T 0255 0001	2F022 009 0023 0001	2F031 000 0016 0001	2F076 000 0046 0001
2F019 000 0001 0001	2F022 009 0024 0001	2F031 000 0029 0001	2F076 000 0047 0001
2F019 000 0002 0001	2F022 010 006A 0001	2F031 000 0058 0001	2F076 000 0048 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
2F076 000 0049 0001	2F087 000 0010 0001	2F095 000 001A 0001	2F095 00H 0013 0001
2F076 000 008A 0001	2F087 000 0013 0001	2F095 000 002A 0001	2F095 00H 0014 0001
2F076 000 008J 0001	2F087 000 0015 0001	2F095 000 003A 0001	2F095 00H 0015 0001
2F076 000 044C 0001	2F087 000 0017 0001	2F095 004 0017 0001	2F095 00H 0016 0001
2F076 000 AT01 0001	2F087 000 0019 0001	2F095 00A 0004 0001	2F095 00H 0018 0001
2F085 000 0162 0001	2F087 000 0021 0001	2F095 00A 0013 0001	2F095 00H 01A6 0006
2F085 001 0001 0001	2F087 000 0022 0001	2F095 00B 0001 0001	2F095 00I 0001 0001
2F085 001 0007 0001	2F087 000 0029 0001	2F095 00B 0003 0001	2F095 00I 0005 0001
2F085 001 0008 0001	2F087 000 0030 0001	2F095 00B 0010 0001	2F095 00I 0005 0001
2F085 001 0009 0001	2F087 000 0031 0001	2F095 00B 0012 0001	2F096 001 0005B0001
2F085 002 0012 0001	2F087 000 0039 0001	2F095 00B 0013 0001	2F096 001 0009 001A
2F085 002 0025B0001	2F087 000 0040 0001	2F095 00B 0015 0001	2F096 001 0023 0001
2F085 003 0043 0001	2F087 000 0048 0001	2F095 00C 0004 0001	2F096 001 008B 0001
2F085 003 036B 0001	2F087 000 0067 0001	2F095 00C 0006 0001	2F096 002 0008A0001
2F085 004 0044 0001	2F087 000 0070 0001	2F095 00C 0008 0001	2F096 002 004A 0001
2F085 004 0058 0001	2F087 000 0074 0001	2F095 00C 0011 0001	2F096 002 004A 0001
2F085 004 0059 0001	2F087 000 0076 0001	2F095 00C 0013 0001	2F096 003 002A 0001
2F085 005 0075 0001	2F087 000 0077 0001	2F095 00C 0014 0001	2F096 004 0002 0001
2F085 005 0078 0001	2F087 000 0083 0001	2F095 00C 0015 0001	2F096 005 0017 0001
2F085 005 0081 0002	2F087 000 0088 0001	2F095 00C 0016 0001	2F096 005 04A1 0005
2F085 005 0082 0001	2F087 000 0097 0001	2F095 00C 0017 0001	2F096 005 04A3 0004
2F085 006 0110 0001	2F087 000 0099 0001	2F095 00C 0018 0001	2F096 005 04A6 0003
2F085 006 0111 0001	2F087 000 0109 0001	2F095 00C 0019 0001	2F096 006 0007A0001
2F085 006 0AT1 0001	2F087 000 0120 0001	2F095 00C 0020 0001	2F096 006 014A 0001
2F085 007 0114 0001	2F087 000 0120 0001	2F095 00D 0003 0001	2F096 006 015B 0001
2F085 007 0115 0001	2F087 000 0120 0001	2F095 00D 0017 0001	2F097A000 0010 0001
2F085 007 0116 0001	2F087 000 0122 0001	2F095 00D 0020 0001	2F097A000 0022 0001
2F085 007 0117 0001	2F087 000 0131 0001	2F095 00D 4A16 0001	2F097A000 0023 0001
2F085 007 0118 0001	2F087 000 0133 0001	2F095 00E 0002 0001	2F097A000 0024 0001
2F085 007 0119 0001	2F087 000 0133 0001	2F095 00E 0004 0001	2F097A000 0025 0001
2F085 007 0120 0001	2F087 000 0135 0001	2F095 00E 0010 0001	2F097A000 007A 0001
2F085 007 0121 0001	2F087 000 0142 0001	2F095 00E 0011 0001	2F097A000 007B 0001
2F085 007 0127 0001	2F087 000 0150 0001	2F095 00E 0012 0001	2F097A000 031B 0001
2F085 007 0131 0001	2F087 000 0152 0001	2F095 00E 0013 0001	2F097A00A 0004 0001
2F085 007 0133 0001	2F087 000 0153 0001	2F095 00E 05A9 0005	2F097A00B 0001 0001
2F085 007 0134 0001	2F087 000 0158 0001	2F095 00F 0005 0001	2F097A00B 0002 0001
2F085 007 0135 0001	2F087 000 081B 0001	2F095 00F 0009 0001	2F097A00D 0003 0001
2F085 007 0136 0001	2F087 000 081C 0001	2F095 00F 0010 0001	2F097A00D 0005 0001
2F085 007 0137 0001	2F087 000 107A 0001	2F095 00F 0011 0001	2F097AA.T 0016F0001
2F085 007 0138 0001	2F087 000 127A 0001	2F095 00F 0013 0001	2F097AA.T 016F 0004
2F085 007 0140 0001	2F087 00A 0001 0001	2F095 00F 0014 0001	2F099A000 0007 0001
2F085 007 0141 0001	2F087 00A 0006 0001	2F095 00F 0015 0001	2F099A000 0008 0001
2F085 007 0142 0001	2F087 00A 0006 0001	2F095 00F 0016 0001	2F099A000 0026 0001
2F085 008 0144 0001	2F087 00A 0006 0001	2F095 00G 0007 0001	2F099A000 027A 0001
2F085 008 0145 0001	2F087 00A 0007 0001	2F095 00G 0008 0001	2F099A000 028A 0001
2F085 008 0146 0001	2F087 00A 0007 0001	2F095 00G 0009 0001	2F099A00A 0021 0001
2F085 008 0147 0001	2F087 00A 0007 0001	2F095 00G 0010 0001	2F100 001 0007 0001
2F085 008 0148 0001	2F087 00A 0009 0001	2F095 00G 0011 0001	2F100 002 0001 0001
2F085 008 0149 0001	2F088 00A 0006 0001	2F095 00G 0012 0001	2F100 002 0002 0001
2F085 008 0150 0001	2F093 000 0017 0001	2F095 00G 0013 0001	2F100 002 0009 0001
2F085 008 0161E0001	2F093 000 0039 0001	2F095 00G 01A6 0006	2F100 003 0006 0001
2F087 000 0007 0001	2F093 000 0041 0001	2F095 00G 14A1 9006	2F100 003 0024 0001
2F087 000 0008 0001	2F093 000 0046 0001	2F095 00H 0007 0001	2F100 004 0010 0001
2F087 000 0009 0001	2F094 004 0008 0001	2F095 00H 0012 0001	2F100 004 0013 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
2F100 004 0019 0001	2F117 00A 0007 0001	2F117 00C 0014 0001	2F117 00E 0014 0001
2F100 004 0021 0001	2F117 00A 0008 0001	2F117 00C 0015 0001	2F117 00E 0015 0001
2F100 004 0024 0001	2F117 00A 0015 0001	2F117 00C 0016 0001	2F117 00E 0016 0001
2F100 004 0027 0001	2F117 00A 0016 0001	2F117 00C 0017 0001	2F117 00E 0017 0001
2F100 004 0033 0001	2F117 00A 0017 0001	2F117 00C 0018 0001	2F117 00E 0018 0001
2F100 005 0017 0001	2F117 00A 0018 0001	2F117 00C 0019 0001	2F117 00E 0019 0001
2F100 006 0006 0001	2F117 00A 0019 0001	2F117 00C 0020 0001	2F117 00E 0020 0001
2F100 006 0025 0001	2F117 00A 0020 0001	2F117 00C 0021 0001	2F117 00E 0021 0001
2F100 006 0026 0001	2F117 00A 0021 0001	2F117 00C 0022 0001	2F117 00E 0022 0001
2F100 006 00310001	2F117 00A 0022 0001	2F117 00C 0023 0001	2F117 00E 0023 0001
2F100 006 0036 0001	2F117 00A 0023 0001	2F117 00C 0024 0001	2F117 00E 0024 0001
2F100 007 0014 0001	2F117 00A 0025 0001	2F117 00C 0025 0001	2F117 00E 0025 0001
2F100 007 0016 0001	2F117 00A 0026 0001	2F117 00C 0026 0001	2F117 00E 0026 0001
2F100 007 0023 0001	2F117 00B 0001 0001	2F117 00C 0027 0001	2F117 00F 0001 0001
2F100 007 0025 0001	2F117 00B 0002 0001	2F117 00C 0028 0001	2F117 00F 0002 0001
2F100 007 0031 0001	2F117 00B 0003 0001	2F117 00D 0001 0001	2F117 00F 0003 0001
2F100 008 0021 0001	2F117 00B 0004 0001	2F117 00D 0002 0001	2F117 00F 0004 0001
2F103 000 0019 0001	2F117 00B 0005 0001	2F117 00D 0003 0001	2F117 00F 0005 0001
2F104 001 0017 0001	2F117 00B 0006 0001	2F117 00D 0004 0001	2F117 00F 0006 0001
2F104 001 0018 0001	2F117 00B 0007 0001	2F117 00D 0005 0001	2F117 00F 0007 0001
2F104 001 003A 0001	2F117 00B 0008 0001	2F117 00D 0006 0001	2F117 00F 0008 0001
2F104 002 0047 0001	2F117 00B 0009 0001	2F117 00D 0007 0001	2F117 00F 0009 0001
2F104 003 0070 0001	2F117 00B 0010 0001	2F117 00D 0008 0001	2F117 00F 0010 0001
2F104 005 0080 0001	2F117 00B 0011 0001	2F117 00D 0009 0001	2F117 00F 0011 0001
2F106 00A 0011 0001	2F117 00B 0012 0001	2F117 00D 0010 0001	2F117 00F 0012 0001
2F106 00A 0012 0001	2F117 00B 0013 0001	2F117 00D 0011 0001	2F117 00F 0013 0001
2F107 00U 0001 0001	2F117 00B 0014 0001	2F117 00D 0012 0001	2F117 00F 0014 0001
2F110 000 0001 0010	2F117 00B 0015 0001	2F117 00D 0013 0001	2F117 00F 0015 0001
2F110 000 ATAI 0001	2F117 00B 0016 0001	2F117 00D 0014 0001	2F117 00F 0016 0001
2F110 001 0000 0008	2F117 00B 0017 0001	2F117 00D 0015 0001	2F117 00F 0017 0001
2F110 002 0000 0001	2F117 00B 0018 0001	2F117 00D 0016 0001	2F117 00F 0018 0001

2F110 002 0002 0002	2F117 00B 0019 0001	2F117 00D 0017 0001	2F117 00F 0019 0001
2F110 002 0004 0006	2F117 00B 0020 0001	2F117 00D 0018 0001	2F117 00F 0020 0001
2F110 003 0000 0001	2F117 00B 0021 0001	2F117 00D 0019 0001	2F117 00F 0021 0001
2F110 003 0000 0004	2F117 00B 0022 0001	2F117 00D 0020 0001	2F117 00F 0022 0001
2F110 003 0000 0009	2F117 00B 0023 0001	2F117 00D 0021 0001	2F117 00F 0023 0001
2F110 004 001B 0001	2F117 00B 0024 0001	2F117 00D 0022 0001	2F117 00F 0024 0001
2F110 004 005A 0004	2F117 00B 0025 0001	2F117 00D 0023 0001	2F117 00F 0025 0001
2F110 004 005A 001A	2F117 00B 0026 0001	2F117 00D 0024 0001	2F117 00F 0026 0001
2F110 005 0001 0004	2F117 00B 0027 0001	2F117 00D 0025 0001	2F117 00G 0001 0001
2F110 005 0003 0003	2F117 00B 0028 0001	2F117 00D 0026 0001	2F117 00G 0002 0001
2F110 005 0003 0005	2F117 00C 0001 0001	2F117 00E 0001 0001	2F117 00G 0003 0001
2F110 006 0001 0002	2F117 00C 0002 0001	2F117 00E 0002 0001	2F117 00G 0004 0001
2F110 006 0003 0010	2F117 00C 0003 0001	2F117 00E 0003 0001	2F117 00G 0005 0001
2F110 006 0003 0013	2F117 00C 0004 0001	2F117 00E 0004 0001	2F117 00G 0006 0001
2F110 007 0003 0001	2F117 00C 0005 0001	2F117 00E 0005 0001	2F117 00G 0007 0001
2F110 008 0003 0001	2F117 00C 0006 0001	2F117 00E 0006 0001	2F117 00G 0008 0001
2F110 009 PI01 0001	2F117 00C 0007 0001	2F117 00E 0007 0001	2F117 00G 0009 0001
2F117 00A 0001 0001	2F117 00C 0008 0001	2F117 00E 0008 0001	2F117 00G 0010 0001
2F117 00A 0002 0001	2F117 00C 0009 0001	2F117 00E 0009 0001	2F117 00G 0011 0001
2F117 00A 0003 0001	2F117 00C 0010 0001	2F117 00E 0010 0001	2F117 00G 0012 0001
2F117 00A 0004 0001	2F117 00C 0011 0001	2F117 00E 0011 0001	2F117 00G 0013 0001
2F117 00A 0005 0001	2F117 00C 0012 0001	2F117 00E 0012 0001	2F117 00G 0014 0001
2F117 00A 0006 0001	2F117 00C 0013 0001	2F117 00E 0013 0001	2F117 00G 0015 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
2F117 00G 0016 0001	2F117 00I 0020 0001	2F121 00E 0008 0001	2F121 00L 0018 0001
2F117 00G 0017 0001	2F117 00I 0021 0001	2F121 00E 0010 0001	2F121 00L 0019 0001
2F117 00G 0018 0001	2F117 00I 0022 0001	2F121 00E 0012 0001	2F121 00L 0020 0001
2F117 00G 0019 0001	2F117 00I 0023 0001	2F121 00E 0013 0001	2F121 00L 0022 0001
2F117 00G 0020 0001	2F117 00I 0024 0001	2F121 00E 0016 0001	2F121 00L 0025 0001
2F117 00G 0021 0001	2F117 00J 0001 0001	2F121 00E 0017 0001	2F121 00L 0026 0001
2F117 00G 0022 0001	2F117 00J 0002 0001	2F121 00E 0022 0001	2F121 00M 0001 0001
2F117 00G 0023 0001	2F117 00J 0003 0001	2F121 00E 0026 0001	2F121 00M 0002 0001
2F117 00G 0024 0001	2F117 00J 0004 0001	2F121 00G 0001 0001	2F121 00M 0003 0001
2F117 00G 0025 0001	2F117 00J 0005 0001	2F121 00G 0002 0001	2F121 00M 0004 0001
2F117 00G 0026 0001	2F117 00J 0006 0001	2F121 00G 0006 0001	2F121 00M 0005 0001
2F117 00H 0001 0001	2F117 00J 0007 0001	2F121 00G 0016 0001	2F121 00M 0006 0001
2F117 00H 0002 0001	2F117 00J 0008 0001	2F121 00I 0001 0001	2F121 00M 0007 0001
2F117 00H 0003 0001	2F117 00J 0009 0001	2F121 00I 0013 0001	2F121 00M 0008 0001
2F117 00H 0004 0001	2F117 00J 0010 0001	2F121 00I 0016 0001	2F121 00M 0009 0001
2F117 00H 0005 0001	2F117 00J 0011 0001	2F121 00I 0017 0001	2F121 00M 0010 0001
2F117 00H 0006 0001	2F117 00J 0012 0001	2F121 00I 0020 0001	2F121 00M 0011 0001
2F117 00H 0007 0001	2F117 00J 0013 0001	2F121 00I 0022 0001	2F121 00M 0012 0001
2F117 00H 0008 0001	2F117 00J 0014 0001	2F121 00K 0001 0001	2F121 00M 0013 0001
2F117 00H 0009 0001	2F117 00J 0015 0001	2F121 00K 0002 0001	2F121 00M 0014 0001
2F117 00H 0010 0001	2F117 00J 0016 0001	2F121 00K 0003 0001	2F121 00M 0015 0001
2F117 00H 0011 0001	2F117 00J 0017 0001	2F121 00K 0004 0001	2F121 00M 0016 0001
2F117 00H 0012 0001	2F119 002 0001 0001	2F121 00K 0005 0001	2F121 00M 0017 0001
2F117 00H 0013 0001	2F119 002 0003 0001	2F121 00K 0006 0001	2F121 00M 0018 0001
2F117 00H 0014 0001	2F119 007 0002 0001	2F121 00K 0008 0001	2F121 00M 0019 0001
2F117 00H 0015 0001	2F119 008 0002 0001	2F121 00K 0009 0001	2F121 00M 0020 0001
2F117 00H 0016 0001	2F119 008 0003 0001	2F121 00K 0010 0001	2F121 00M 0021 0001
2F117 00H 0017 0001	2F119 008 0008 0001	2F121 00K 0012 0001	2F121 00M 0022 0001
2F117 00H 0018 0001	2F119 008 0010 0001	2F121 00K 0013 0001	2F121 00M 0023 0001
2F117 00H 0019 0001	2F119 009 0002 0001	2F121 00K 0015 0001	2F121 00M 0024 0001
2F117 00H 0020 0001	2F119 009 0005 0001	2F121 00K 0016 0001	2F121 00M 0025 0001
2F117 00H 0021 0001	2F119 009 0007 0001	2F121 00K 0017 0001	2F121 00M 0026 0001
2F117 00H 0022 0001	2F119 009 0008 0001	2F121 00K 0018 0001	2F121 00M 0027 0001
2F117 00H 0023 0001	2F119 009 0009 0001	2F121 00K 0019 0001	2F121 00M 0028 0001
2F117 00H 0024 0001	2F119 009 0010 0001	2F121 00K 0020 0001	2F121 00M 0029 0001
2F117 00I 0001 0001	2F119 013 0002 0004	2F121 00K 0021 0001	2F121 00M 0030 0001
2F117 00I 0002 0001	2F119 015 0008 0001	2F121 00K 0022 0001	2F121 00N 0001 0001
2F117 00I 0003 0001	2F119 017 0002 0001	2F121 00K 0023 0001	2F121 00N 0002 0001
2F117 00I 0004 0001	2F119 017 0002 0001	2F121 00K 0024 0001	2F121 00N 0003 0001
2F117 00I 0005 0001	2F119 017 0002 0001	2F121 00K 0025 0001	2F121 00N 0004 0001
2F117 00I 0006 0001	2F119 017 0004 0001	2F121 00K 0027 0001	2F121 00N 0005 0001
2F117 00I 0007 0001	2F119 017 0006 0001	2F121 00K 0028 0001	2F121 00N 0006 0001
2F117 00I 0008 0001	2F119 017 0008 0001	2F121 00K 0029 0001	2F121 00N 0008 0001
2F117 00I 0009 0001	2F121 00A 000A10001	2F121 00K 0030 0001	2F121 00N 0009 0001
2F117 00I 0010 0001	2F121 00B 0007 0001	2F121 00L 0002 0001	2F121 00N 0010 0001
2F117 00I 0011 0001	2F121 00B 0011 0001	2F121 00L 0004 0001	2F121 00N 0011 0001
2F117 00I 0012 0001	2F121 00B 0018 0001	2F121 00L 0006 0001	2F121 00N 0012 0001
2F117 00I 0013 0001	2F121 00B 0021 0001	2F121 00L 0007 0001	2F121 00N 0013 0001
2F117 00I 0014 0001	2F121 00B 0022 0001	2F121 00L 0009 0001	2F121 00N 0014 0001
2F117 00I 0015 0001	2F121 00B 0023 0001	2F121 00L 0010 0001	2F121 00N 0015 0001
2F117 00I 0016 0001	2F121 00E 0001 0001	2F121 00L 0011 0001	2F121 00N 0016 0001
2F117 00I 0017 0001	2F121 00E 0002 0001	2F121 00L 0012 0001	2F121 00N 0017 0001
2F117 00I 0018 0001	2F121 00E 0004 0001	2F121 00L 0013 0001	2F121 00N 0018 0001
2F117 00I 0019 0001	2F121 00E 0006 0001	2F121 00L 0017 0001	2F121 00N 0019 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
2F121 00N 0020 0001	2F121 00P 0018 0001	2F121 00S 0014 0001	2F121 00U 0014 0001
2F121 00N 0021 0001	2F121 00P 0019 0001	2F121 00S 0015 0001	2F121 00U 0015 0001
2F121 00N 0022 0001	2F121 00P 0020 0001	2F121 00S 0016 0001	2F121 00U 0016 0001
2F121 00N 0023 0001	2F121 00P 0021 0001	2F121 00S 0017 0001	2F121 00U 0017 0001
2F121 00N 0024 0001	2F121 00P 0022 0001	2F121 00S 0018 0001	2F121 00U 0018 0001
2F121 00N 0025 0001	2F121 00P 0023 0001	2F121 00S 0019 0001	2F121 00U 0019 0001
2F121 00N 0026 0001	2F121 00P 0024 0001	2F121 00S 0020 0001	2F121 00U 0020 0001

2F121 00N 0027 0001	2F121 00P 0025 0001	2F121 00S 0021 0001	2F121 00U 0021 0001
2F121 00N 0028 0001	2F121 00P 0026 0001	2F121 00S 0022 0001	2F121 00U 0022 0001
2F121 00O 0001 0001	2F121 00P 0027 0001	2F121 00S 0023 0001	2F121 00U 0023 0001
2F121 00O 0002 0001	2F121 00P 0028 0001	2F121 00S 0024 0001	2F121 00U 0024 0001
2F121 00O 0003 0001	2F121 00R 0001 0001	2F121 00S 0025 0001	2F121 00U 0025 0001
2F121 00O 0004 0001	2F121 00R 0002 0001	2F121 00S 0026 0001	2F121 00U 0026 0001
2F121 00O 0005 0001	2F121 00R 0003 0001	2F121 00S 0027 0001	2F121 00U 0027 0001
2F121 00O 0006 0001	2F121 00R 0004 0001	2F121 00S 0028 0001	2F121 00U 0028 0001
2F121 00O 0007 0001	2F121 00R 0005 0001	2F121 00T 0001 0001	2F121 00U 0029 0001
2F121 00O 0008 0001	2F121 00R 0006 0001	2F121 00T 0002 0001	2F121 00V 0001 0001
2F121 00O 0009 0001	2F121 00R 0007 0001	2F121 00T 0003 0001	2F121 00V 0002 0001
2F121 00O 0010 0001	2F121 00R 0008 0001	2F121 00T 0004 0001	2F121 00V 0003 0001
2F121 00O 0011 0001	2F121 00R 0009 0001	2F121 00T 0005 0001	2F121 00V 0004 0001
2F121 00O 0012 0001	2F121 00R 0010 0001	2F121 00T 0006 0001	2F121 00V 0005 0001
2F121 00O 0013 0001	2F121 00R 0011 0001	2F121 00T 0007 0001	2F121 00V 0006 0001
2F121 00O 0014 0001	2F121 00R 0012 0001	2F121 00T 0008 0001	2F121 00V 0007 0001
2F121 00O 0015 0001	2F121 00R 0013 0001	2F121 00T 0009 0001	2F121 00V 0008 0001
2F121 00O 0016 0001	2F121 00R 0014 0001	2F121 00T 0011 0001	2F121 00V 0009 0001
2F121 00O 0019 0001	2F121 00R 0015 0001	2F121 00T 0012 0001	2F121 00V 0010 0001
2F121 00O 0020 0001	2F121 00R 0016 0001	2F121 00T 0013 0001	2F121 00V 0011 0001
2F121 00O 0021 0001	2F121 00R 0017 0001	2F121 00T 0014 0001	2F121 00V 0012 0001
2F121 00O 0022 0001	2F121 00R 0018 0001	2F121 00T 0015 0001	2F121 00V 0014 0001
2F121 00O 0023 0001	2F121 00R 0019 0001	2F121 00T 0017 0001	2F121 00V 0015 0001
2F121 00O 0024 0001	2F121 00R 0020 0001	2F121 00T 0018 0001	2F121 00V 0016 0001
2F121 00O 0025 0001	2F121 00R 0021 0001	2F121 00T 0019 0001	2F121 00V 0017 0001
2F121 00O 0026 0001	2F121 00R 0022 0001	2F121 00T 0020 0001	2F121 00V 0018 0001
2F121 00O 0027 0001	2F121 00R 0023 0001	2F121 00T 0021 0001	2F121 00V 0019 0001
2F121 00O 0028 0001	2F121 00R 0024 0001	2F121 00T 0022 0001	2F121 00V 0020 0001
2F121 00O 0029 0001	2F121 00R 0025 0001	2F121 00T 0023 0001	2F121 00V 0021 0001
2F121 00O 0030 0001	2F121 00R 0026 0001	2F121 00T 0024 0001	2F121 00V 0022 0001
2F121 00P 0001 0001	2F121 00R 0027 0001	2F121 00T 0025 0001	2F121 00V 0023 0001
2F121 00P 0002 0001	2F121 00R 0028 0001	2F121 00T 0026 0001	2F121 00V 0024 0001
2F121 00P 0003 0001	2F121 00R 0029 0001	2F121 00T 0027 0001	2F121 00W 0001 0001
2F121 00P 0004 0001	2F121 00R 0030 0001	2F121 00T 0028 0001	2F121 00W 0002 0001
2F121 00P 0005 0001	2F121 00S 0001 0001	2F121 00T 0029 0001	2F121 00W 0004 0001
2F121 00P 0006 0001	2F121 00S 0002 0001	2F121 00T 0030 0001	2F121 00W 0005 0001
2F121 00P 0007 0001	2F121 00S 0003 0001	2F121 00U 0001 0001	2F121 00W 0006 0001
2F121 00P 0008 0001	2F121 00S 0004 0001	2F121 00U 0003 0001	2F121 00W 0007 0001
2F121 00P 0009 0001	2F121 00S 0005 0001	2F121 00U 0004 0001	2F121 00W 0008 0001
2F121 00P 0010 0001	2F121 00S 0006 0001	2F121 00U 0006 0001	2F121 00W 0009 0001
2F121 00P 0011 0001	2F121 00S 0007 0001	2F121 00U 0007 0001	2F121 00W 0010 0001
2F121 00P 0012 0001	2F121 00S 0008 0001	2F121 00U 0008 0001	2F121 00W 0011 0001
2F121 00P 0013 0001	2F121 00S 0009 0001	2F121 00U 0009 0001	2F121 00W 0012 0001
2F121 00P 0014 0001	2F121 00S 0010 0001	2F121 00U 0010 0001	2F121 00W 0013 0001
2F121 00P 0015 0001	2F121 00S 0011 0001	2F121 00U 0011 0001	2F121 00W 0014 0001
2F121 00P 0016 0001	2F121 00S 0012 0001	2F121 00U 0012 0001	2F121 00W 0015 0001
2F121 00P 0017 0001	2F121 00S 0013 0001	2F121 00U 0013 0001	2F121 00W 0016 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
2F121 00W 0017 0001	2F121 00Y 0030 0001	2F121 A B 0002 0001	2F123 00K 0004 0001
2F121 00W 0018 0001	2F121 00Z 0001 0001	2F121 A B 0003 0001	2F123 00K 0015 0001
2F121 00W 0019 0001	2F121 00Z 0002 0001	2F121 A B 0004 0001	2F123 00L 0011 0001
2F121 00W 0020 0001	2F121 00Z 0003 0001	2F121 A B 0005 0001	2F123 00M 0005 0001
2F121 00W 0021 0001	2F121 00Z 0004 0001	2F121 A B 0006 0001	2F123 00M 0009 0001
2F121 00W 0022 0001	2F121 00Z 0005 0001	2F121 A C 0001 0001	2F123 00M 0009 0001
2F121 00W 0023 0001	2F121 00Z 0006 0001	2F121 A C 0002 0001	2F123 00M 0009 0001
2F121 00W 0024 0001	2F121 00Z 0007 0001	2F121 A C 0003 0001	2F123 00M 0010 0001
2F121 00W 0025 0001	2F121 00Z 0008 0001	2F121 A C 0004 0001	2F123 00M 0011 0001
2F121 00W 0026 0001	2F121 00Z 0009 0001	2F121 A C 0005 0001	2F123 00M 0012 0001
2F121 00W 0027 0001	2F121 00Z 0010 0001	2F121 A C 0006 0001	2F123 00M 0013 0001
2F121 00W 0028 0001	2F121 00Z 0011 0001	2F122 002 007B 0001	2F123 00M 0014 0001
2F121 00W 0029 0001	2F121 00Z 0012 0001	2F122 003 0011 0001	2F123 00N 0002 0001
2F121 00W 0030 0001	2F121 00Z 0013 0001	2F122 004 0002 0001	2F123 00N 0003 0001
2F121 00X 0002 0001	2F121 00Z 0014 0001	2F122 004 0003 0001	2F123 00N 0008 0001
2F121 00X 0003 0001	2F121 00Z 0015 0001	2F122 004 0004 0001	2F123 00N 0009 0001
2F121 00X 0004 0001	2F121 00Z 0016 0001	2F122 004 0005 0001	2F123 00N 0010 0001
2F121 00X 0005 0001	2F121 00Z 0017 0001	2F122 004 0006 0001	2F123 00O 0001 0001
2F121 00X 0006 0001	2F121 00Z 0018 0001	2F122 005 0006 0001	2F123 00O 0003 0001
2F121 00X 0007 0001	2F121 00Z 0019 0001	2F122 005 0010 0001	2F123 00O 0006 0001
2F121 00X 0008 0001	2F121 00Z 0020 0001	2F122 005 0012 0001	2F123 00O 0007 0001
2F121 00X 0009 0001	2F121 00Z 0021 0001	2F122 006 0001 0001	2F123 00O 0008 0001
2F121 00X 0010 0001	2F121 00Z 0022 0001	2F122 008 0011 0001	2F123 00P 0007 0001
2F121 00X 0011 0001	2F121 00Z 0023 0001	2F122 011 0003 0001	2F123 00P 0011 0001
2F121 00X 0012 0001	2F121 00Z 0024 0001	2F123 00A 0016 0001	2F123 00P 0018 0001
2F121 00Y 0001 0001	2F121 00Z 0025 0001	2F123 00A 0017 0001	2F123 00P 0019 0001
2F121 00Y 0002 0001	2F121 00Z 0026 0001	2F123 00A 0021 0001	2F123 00P 0019 0001
2F121 00Y 0003 0001	2F121 00Z 0027 0001	2F123 00B 0003 0001	2F123 00P 0019 0001
2F121 00Y 0004 0001	2F121 00Z 0028 0001	2F123 00B 0004 0001	2F123 00Q 0004 0001
2F121 00Y 0005 0001	2F121 00Z 0029 0001	2F123 00B 0008 0001	2F123 00Q 0005 0001
2F121 00Y 0006 0001	2F121 00Z 0030 0001	2F123 00B 0011 0001	2F123 00Q 0007 0001
2F121 00Y 0007 0001	2F121 00Z 0031 0001	2F123 00B 0012 0001	2F123 00Q 0011 0001
2F121 00Y 0008 0001	2F121 00Z 0032 0001	2F123 00C 0009 0001	2F123 00R 0004 0001
2F121 00Y 0009 0001	2F121 0AA 0005 0001	2F123 00C 0012 0001	2F123 00R 0007 0001
2F121 00Y 0010 0001	2F121 A A 0001 0001	2F123 00C 0012 0001	2F123 00R 0008 0001
2F121 00Y 0011 0001	2F121 A A 0002 0001	2F123 00D 0005 0001	2F123 00R 0011 0001
2F121 00Y 0012 0001	2F121 A A 0003 0001	2F123 00E 0007 0001	2F123 00S 0001 0001
2F121 00Y 0013 0001	2F121 A A 0004 0001	2F123 00E 0007 0001	2F123 00S 0008 0001
2F121 00Y 0014 0001	2F121 A A 0006 0001	2F123 00F 0001 0001	2F123 00S 0010 0001

2F121 00Y 0015 0001	2F121 A A 0007 0001	2F123 00F 0003 0001	2F123 00S 0012 0001
2F121 00Y 0016 0001	2F121 A A 0008 0001	2F123 00F 0007 0001	2F123 00S 0012 0001
2F121 00Y 0017 0001	2F121 A A 0009 0001	2F123 00F 0008 0001	2F123 00T 0004 0001
2F121 00Y 0018 0001	2F121 A A 0010 0001	2F123 00F 0018 0001	2F123 00T 0006 0001
2F121 00Y 0019 0001	2F121 A A 0011 0001	2F123 00F 0020 0001	2F123 00U 0006 0001
2F121 00Y 0020 0001	2F121 A A 0012 0001	2F123 00G 0007 0001	2F123 00U 0007 0001
2F121 00Y 0021 0001	2F121 A A 0013 0001	2F123 00G 0010 0001	2F123 00U 0008 0001
2F121 00Y 0022 0001	2F121 A A 0014 0001	2F123 00H 0002 0001	2F123 00U 0009 0001
2F121 00Y 0023 0001	2F121 A A 0015 0001	2F123 00H 0004 0001	2F123 00U 0R10 0001
2F121 00Y 0024 0001	2F121 A A 0016 0001	2F123 00H 0008 0001	2F123 00V 0007 0001
2F121 00Y 0025 0001	2F121 A A 0017 0001	2F123 00H 0009 0001	2F123 00V 000R 0001
2F121 00Y 0026 0001	2F121 A A 0018 0001	2F123 00H 0010 0001	2F123 00W 0002 0001
2F121 00Y 0027 0001	2F121 A A 0019 0001	2F123 00I 0011 0001	2F123 00W 0007 0001
2F121 00Y 0028 0001	2F121 A A 0020 0001	2F123 00J 0008A0001	2F123 00W 000R 0001
2F121 00Y 0029 0001	2F121 A B 0001 0001	2F123 00J 0009 0001	2F123 00X 0002 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
2F123 00X 0009 0001	2F136 000 0023 0001	2F168 000 PI01 0001	3A035 006 026C 0009
2F123 00X 0011 0001	2F136 000 0030 0001	2F168 000 PI02 0001	3A037 001 0004 0001
2F123 00Y 0001 0001	2F136 000 0049 0001	2F97A 000 0006 PI6A	3A037 001 0010 0001
2F123 00Y 0002 0001	2F136 000 0051 0001	2F97A 000 006E 0PI2	3A037 002 0008 0001
2F123 00Y 000R 0001	2F136 000 0057 0001	2F97A 000 016G 0PI2	3A037 002 012A 001A
2F123 00Y 0011 0001	2F136 000 0058 0001	2F97A 000 016I 0001	3A038 001 0001 0001
2F123 0CY 0001 0001	2F136 000 0059 0001	2F97A 000 016I 0001	3A038 03C 20A1 0003
2F126 000 0B3H 0001	2F136 000 0061 0001	2F97A 000 016I 0001	3A038 03C 20A1 0036
2F126 000 0B3P 0001	2F137 000 0003 0001	2F97A 002 0009 0001	3A038 03C 20A1 0060
2F126 001 0001 0001	2F137 000 0010 0001	2F99A 000 0028 0001	3A038 03C 20A1 0062
2F128 000 0002 0001	2F137 000 0011 0001	2F99A 000 0035 0001	3A038 03C 20A1 0123
2F128 000 0011 0001	2F137 000 0012 0001	2F99A 000 0037 0001	3A038 03C 20A1 0149
2F128 000 0022 0001	2F137 000 0015 0001	2F99A 000 0069 0001	3A038 03C 20A1 0159
2F128 000 0023 0001	2F137 000 0020 0001	2F99A 000 049B 0001	3A038 03C 20A1 0192
2F128 000 0024 0001	2F137 000 0033 0001	3A032 002 0030 0001	3A038 03C 20A1 0193
2F128 000 0025 0001	2F144 AT 0001 0001	3A032 002 0038 0002	3A038 03C 20A1 0221
2F128 000 0026 0001	2F147 000 0003 0001	3A032 002 0038 0003	3A038 03C 20A1 0224
2F128 000 0027 0001	2F148 C1A1 00050001	3A032 002 0038 0007	3A038 03C 20A1 0269
2F128 000 0028 0001	2F148 C1A1 00060001	3A032 002 0038 0008	3A038 03C 20A1 0271
2F128 000 0031 0001	2F154 000 0005 0001	3A032 002 0038 0009	3A038 03C 20A1 0294
2F128 000 0032 0001	2F154 000 0011 0001	3A032 003 0046 0002	3A038 03C 20A1 0302
2F128 000 0035 0001	2F154 000 06E1 0001	3A032 003 0046 001A	3A038 03C 20A1 0333
2F129 000 0002 0001	2F154 000 06E1 0001	3A032 005 096A 0001	3A038 03C 20A1 0334
2F129 000 0002 0001	2F154 000 06E1 0001	3A032 005 096A 0003	3A038 03C 20A1 0335
2F129 000 0002 0001	2F157 000 004A 0001	3A032 007 158A 0001	3A038 03C 20A1 0336
2F129 000 0003 0001	2F162 007 0001 0001	3A032 008 0176 0001	3A038 03C 20A1 0343
2F129 000 0003 0001	2F162 015 0004 0001	3A032 009 0188 0001	3A038 03C 20A1 0355
2F129 000 0003 0001	2F164 002 0003 0001	3A032 009 0196 0001	3A038 03C 20A1 0357
2F129 000 0004 0001	2F164 002 0003 0001	3A032 009 0198 0004	3A038 03C 20A1 0376
2F129 000 0004 0001	2F164 002 0004 0001	3A032 011 0209 0001	3A038 03C 20A1 0388
2F129 000 0004 0001	2F164 007 0004 0001	3A032 05A 109A 0001	3A038 03C 20A1 0392
2F129 000 0005 0001	2F164 007 0005 0001	3A032 14A 0244A0001	3A038 03C 20A1 0408
2F129 000 0005 0001	2F164 007 0006 0001	3A033 001 0003 0001	3A038 03C 20A1 0412
2F129 000 0005 0001	2F164 008 0003 0001	3A033 003 0002 0001	3A038 03C 20A1 0420
2F129 000 0006 0001	2F164 009 0001 0001	3A033 009 0006 0001	3A038 03C 20A1 0432
2F129 000 0008A0001	2F164 009 0001 0001	3A034 00A 016A 0010	3A038 03C 20A1 0434
2F129 000 0008A0001	2F164 014 0001 0001	3A034 00B 0015 0001	3A038 03C 20A1 0458
2F129 000 0008A0001	2F164 015 0004 0001	3A034 00D 0015 0001	3A038 03C 20A1 0464
2F135 000 0004 0001	2F164 015 0004 0001	3A034 00D 0016 0001	3A038 03C 20A1 0473
2F135 000 0010 0001	2F164 021 0001 0001	3A034 00D 0018 0001	3A038 03C 20A1 0474
2F135 000 0015 0001	2F164 021 0001 0001	3A034 00E 015A 0002	3A038 03C 20A1 0488
2F135 000 0016 0001	2F164 024 0002 0001	3A034 00E 015A 0006	3A038 03C 20A1 0496
2F135 000 0026 0001	2F164 025 0002 0001	3A035 002 000X 0002	3A038 03C 20A1 0499
2F135 000 0032 0001	2F164 027 0002 0001	3A035 002 000X 0002	3A039 001 0003 0001
2F135 000 0044 0001	2F164 027 0004 0001	3A035 002 000X 0003	3A039 001 0028 0001
2F135 000 0052 0001	2F164 029 0001 0001	3A035 002 000X 0003	3A039 002 0012 0006
2F135 000 0053 0001	2F164 031 0002 0001	3A035 002 000X 0004	3A040 001 0011 0001
2F135 000 0066 0001	2F164 033 0002 0001	3A035 002 000X 0004	3A040 002 042A 0006
2F136 000 0007 0001	2F164 035 0002 0001	3A035 002 000X 0005	3A041 01A 0007 0001
2F136 000 0008 0001	2F165 000 0006 0001	3A035 002 000X 0005	3A041 01A 0012 0001
2F136 000 0010 0001	2F165 000 0012 0001	3A035 002 000X 0006	3A041 01A 0013 0001
2F136 000 0016 0001	2F165 000 FI13 0001	3A035 002 000X 0006	3A041 02A 000A 0003
2F136 000 001A 0001	2F165 000 FI13 0001	3A035 002 000X 001A	3A041 02A 000A 0006
2F136 000 0020 0001	2F165 000 FI13 0001	3A035 002 000X 001A	3A041 02A 0045 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
3A041 02A 050A 0010	3A068 00C 0005 0004	3A118 000 003B 0338	3B005 010 022A 0033
3A041 02A 059A 0001	3A068 00C 0005 0006	3A118 000 003B 0342	3B005 010 022A 0034
3A043 005 0022 0001	3A074 001 0002 0001	3A118 000 003B 0342	3B005 010 022A 0035
3A044 001 0008 0001	3A079 001 0006 0001	3A118 000 003B 0355	3B005 010 022A 0036
3A044 001 0011 0001	3A079 001 0007 0005	3A118 000 003B 0376	3B005 010 022A 0037
3A044 002 035A 0001	3A079 002 001A 0005	3A118 000 003B 0402	3B005 010 022A 0038
3A044 003 0072 0002	3A080 APP 0001 0001	3A118 000 004A 0001	3B005 010 022A 0039
3A044 003 0072 0003	3A080 APP 0001 0001	3A118 000 004A 0062	3B005 010 022A 0040
3A044 003 0075 0001	3A080 APP 0001 0002	3A118 000 004A 0081	3B005 010 022A 0041
3A044 003 FIGB 0008	3A080 AREA 00A10038	3A118 000 004A 0082	3B005 010 022A 0042
3A044 003 FIGB 0010	3A080 AREA 00A10038	3A118 000 004A 0083	3B005 010 022A 0043
3A044 004 0094 0001	3A086 00B 0001C0001	3A118 000 004A 0084	3B005 010 022A 0044
3A044 004 0095 0001	3A096 AT A21B 0051	3A118 000 004A 0085	3B005 010 022A 0045
3A044 004 0102 0011	3A109 001 0001 0001	3A118 000 004A 0088	3B005 010 022A 0046
3A044 004 0103A0007	3A109 001 0002 0001	3A118 000 005B 0001	3B005 010 022A 0047

3A045 001 0004 0006	3A109 001 0003 0001	3A118 000 04C2 0001	3B005 010 022A 0048
3A045 001 0014 0001	3A109 001 0004 0001	3A120 000 0001 0012	3B005 010 022A 0049
3A046 001 0001 0006	3A109 001 0005 0001	3A141 A.T 0001 0001	3B005 010 022A 0050
3A046 001 00A1 0001	3A109 001 0006 0001	3A167 000 0001 0001	3B005 010 022A 0051
3A054 002 0015 0001	3A109 001 0007 0001	3A167 000 0006 0001	3B005 010 022A 0052
3A055 002 0015 0001	3A118 000 003B 0013	3A167 AT 0000 0001	3B005 010 022A 0053
3A055 003 0012 0201	3A118 000 003B 0023	3AA1B 001 0013 0001	3B005 010 022A 0054
3A055 003 0012 0302	3A118 000 003B 0039	3B005 004 016A 020A	3B005 010 022A 0055
3A061 000 000L 0001	3A118 000 003B 0046	3B005 010 022A 0001	3B005 010 022A 0056
3A061 000 000L 0017	3A118 000 003B 0053	3B005 010 022A 0002	3B005 010 022A 0057
3A061 000 000L 0022	3A118 000 003B 0058	3B005 010 022A 0003	3B005 010 022A 0058
3A061 000 000L 0036	3A118 000 003B 0067	3B005 010 022A 0005	3B005 010 022A 0059
3A061 000 000L 0052	3A118 000 003B 0068	3B005 010 022A 0006	3B005 010 022A 0060
3A061 000 000L 0054	3A118 000 003B 0078	3B005 010 022A 0007	3B005 010 022A 0061
3A061 000 000L 0060	3A118 000 003B 0106	3B005 010 022A 0008	3B005 010 022A 0062
3A061 000 000L 0074	3A118 000 003B 0111	3B005 010 022A 0009	3B005 010 022A 0063
3A061 000 000L 0079	3A118 000 003B 0113	3B005 010 022A 0010	3B005 010 022A 0064
3A061 000 000L 0086	3A118 000 003B 0123	3B005 010 022A 0011	3B005 010 022A 0065
3A061 000 000L 0098	3A118 000 003B 0151	3B005 010 022A 0012	3B005 010 022A 0066
3A061 000 000L 0102	3A118 000 003B 0153	3B005 010 022A 0013	3B005 010 22A 0004
3A061 000 000L 0105	3A118 000 003B 0154	3B005 010 022A 0014	3B032 003 0057 0001
3A061 000 000L 0115	3A118 000 003B 0159	3B005 010 022A 0015	3B032 004 0061 0001
3A061 000 000L 0129	3A118 000 003B 0168	3B005 010 022A 0016	3B032 006 125A 0001
3A061 000 000L 0140	3A118 000 003B 0177	3B005 010 022A 0017	3B032 006 127A 0001
3A061 000 000L 0144	3A118 000 003B 0180	3B005 010 022A 0018	3B032 007 159A 0001
3A061 000 000L 0146	3A118 000 003B 0186	3B005 010 022A 0019	3B032 008 0169 0001
3A061 001 0001A0006	3A118 000 003B 0202	3B005 010 022A 0020	3B032 010 0204A0001
3A061A000 0003 0001	3A118 000 003B 0202	3B005 010 022A 0021	3B032 012 0214 0001
3A061A000 0005 0001	3A118 000 003B 0212	3B005 010 022A 0022	3B032 012 0215 0004
3A061A000 0006 0001	3A118 000 003B 0213	3B005 010 022A 0023	3B032 012 0215 008A
3A061A000 0007 0001	3A118 000 003B 0213	3B005 010 022A 0024	3B032 013 225A 0001
3A061A000 0008 0001	3A118 000 003B 0267	3B005 010 022A 0025	3B032 014 0237 0001
3A061A000 0009 0001	3A118 000 003B 0303	3B005 010 022A 0026	3B032 016 0285 0001
3A061A000 001A 0001	3A118 000 003B 0311	3B005 010 022A 0027	3B032 016 278C20001
3A061B000 000A 0001	3A118 000 003B 0315	3B005 010 022A 0028	3B032 017 0314 0002
3A063 00A 0001 0001	3A118 000 003B 0315	3B005 010 022A 0029	3B032 017 0314 0004
3A063 00A 0015 0001	3A118 000 003B 0330	3B005 010 022A 0030	3B032 019 0351 0004
3A063 00C 000A 103B	3A118 000 003B 0331	3B005 010 022A 0031	3B032 01A 0001 0001
3A063 00C 000A 203B	3A118 000 003B 0337	3B005 010 022A 0032	3B032 021 0403 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
3B032 023 0436 0004	3B034 00E 0002 0001	3B037 003 0021 0001	3B041 03A 98AB 0001
3B032 024 0464 0001	3B034 00E 0005 0001	3B037 003 0021 0001	3B041 04A 0122 0001
3B032 025 0481 0001	3B034 00E 0005 0001	3B037 004 0011 0001	3B041 04A 0123 0001
3B032 05A 0109 0001	3B034 00E 0009 0001	3B037 004 0021 0001	3B041 04A 0132 0003
3B032 06A 0135A0001	3B034 00F 0001 0001	3B037 005 0005 0001	3B041 04A 0140 0001
3B032 07A 0151A0004	3B034 00F 0002 0001	3B037 005 0008 0001	3B041 04A 0142 0002
3B032 14A 0242 0001	3B034 00F 0006 0001	3B037 005 0022 0001	3B041 04A 0144 005B
3B032 14A 0247A0001	3B034 00F 0012 001A	3B037 006 0005 0001	3B041 04A 0145 0001
3B032 14A 242A 0001	3B034 00G 0005 0001	3B037 006 0006 0001	3B041 04A 0152 001A
3B032 16A 0297 0001	3B034 00H 00A1 0003	3B037 006 0012 0001	3B041 05A 0169 0001
3B032 16A 0298 0001	3B034 00H 00A1 0004	3B037 006 0018 0001	3B041 05A 0173 0001
3B032 16A 302B 0001	3B034 00H 00B1 0064	3B037 006 0021 0001	3B041 05A 0175 0001
3B032 18A 0342 0001	3B034 00H 00B1 0077	3B037 006 2/3A 0003	3B041 05A 0176 0001
3B032 19A 0371 0003	3B034 00H 00B2 0034	3B037 011 0026 0001	3B041 05A 0197 0001
3B032 19A 0371 0004	3B034 00H 00B2 0050	3B038 004 0001 0001	3B041 06A 0216 0001
3B032 21A 0415 0004	3B034 00H 014H 0004	3B038 005 0003 0001	3B041 06A 0227 0001
3B032 23A 0454 0001	3B034 00H 014H 000F	3B038 005 0019 0001	3B041 06A 0229 0001
3B032 24A 476A 0001	3B034 00H 014H 0010	3B038 007 0001 0001	3B041 06A 0233 0001
3B032 24A 477B 0001	3B034 00H 014H 0014	3B038 009 0001 0001	3B041 06A 0248 0001
3B033 001 0007 0001	3B034 00H 014H 0024	3B039 001 0015 0001	3B041 06A 234A 0001
3B033 002 0009 0001	3B034 00J 0002 0001	3B039 001 0017 0001	3B041 06A 242A 0005
3B033 003 0029 0001	3B034 00J 0013 0001	3B039 001 0018 0001	3B041 06A 242A 0005
3B033 004 0022 0002	3B035 001 0018 0104	3B039 001 0027 0001	3B042 000 0019 0001
3B033 004 0031 0001	3B035 002 0010 0103	3B039 003 0001 0001	3B042 000 0054 0001
3B033 004 17B2 0001	3B035 002 024A 0002	3B039 004 0012 0001	3B042 000 0060 0014
3B033 005 0002 0004	3B035 003 009A 0003	3B039 004 0014 0002	3B042 000 0068 0001
3B033 005 0007 0001	3B035 004 025A 0002	3B039 004 0019 0001	3B042 000 0069 0001
3B033 005 004A 0002	3B035 004 025A 0002	3B039 005 0015 0001	3B042 000 0074 0001
3B033 005 004B 0001	3B035 004 025A 0007	3B039 006 0002 0002	3B042 000 0083 0001
3B033 007 0011 0002	3B035 005 0020 0003	3B039 006 0002 0003	3B042 000 0085 0001
3B033 007 0017 0001	3B035 005 0020 0005	3B040 001 0001 0001	3B042 000 0085 0001
3B033 007 0026 0001	3B035 005 0021 0001	3B040 001 0022 0001	3B042 000 0087 0001
3B033 007 0029 0001	3B035 005 0024 0001	3B040 002 0066 0004	3B042 000 0090 0001
3B033 007 0030 0001	3B035 005 007A 0001	3B040 002 0068 0001	3B042 000 0111 0001
3B033 007 0033 0001	3B035 005 007A 0002	3B040 003 0084 0001	3B042 000 0115 0001
3B033 008 0016 0001	3B035 005 007A 0003	3B040 003 0096 0001	3B042 000 0117 0001
3B033 008 0018 0001	3B035 005 007A 0008	3B040 003 0101 0001	3B042 000 0118 0001
3B033 008 0022 0007	3B035 006 0020 0001	3B040 004 0115 0001	3B042 000 0120 0001
3B033 008 0024 0001	3B035 006 0021 0001	3B040 004 0125 0001	3B042 000 0129 0001
3B033 009 0007 0001	3B035 006 0022 0001	3B040 004 0132 0001	3B042 000 0133 0001
3B033 009 0015 0001	3B035 006 0023 0001	3B040 005 0146 0001	3B042 000 0140 0001
3B033 009 0024 0001	3B035 006 0025A0001	3B040 005 0159 0011	3B042 000 0165 0001
3B033 010 0009 0001	3B035 006 0025A0002	3B040 005 0163 0001	3B043 003 0013 0001
3B033 010 0017A5003	3B035 006 0025A0003	3B040 006 0177 0001	3B043 005 0014 0001
3B033 010 05/6 0002	3B035 006 0025A0004	3B040 006 0178 0001	3B043 007 0004 0001
3B033 010 05/6 0005	3B035 006 018E 0003	3B040 006 173A 0007	3B043 007 0005 0001
3B034 00A 0004 0001	3B036 00C 0006 0003	3B041 01A 0024 0001	3B043 007 0006 0001

3B034 00A 0008 0001	3B036 00F 0011 0001	3B041 02A 0041 0001	3B043 007 0007 0001
3B034 00A 003A 0002	3B037 001 0021 0001	3B041 02A 0065 0001	3B043 007 0008 0001
3B034 00B 0001 0001	3B037 001 025A 0007	3B041 02A 075A 0003	3B043 007 0009 0001
3B034 00B 0005 0001	3B037 002 0013 0001	3B041 03A 0089 0001	3B043 007 0010 0001
3B034 00B 0012 0001	3B037 002 0017 0001	3B041 03A 0092 0003	3B043 007 0011 0001
3B034 00C 0007 0001	3B037 003 0015 0001	3B041 03A 0107 0001	3B043 007 0012 0001
3B034 00C 0013 0001	3B037 003 0020 0001	3B041 03A 0113 0003	3B043 007 0013 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
3B043 007 0014 0001	3B054 005 0001 0004	3B074 005 0003 0001	3C032 035 666A 0001
3B043 007 0015 0001	3B054 005 0003 0002	3B077 002 0008 0001	3C032 036 0675 0001
3B043 007 0016 0001	3B054 005 0003 001A	3B077 002 0009 0001	3C032 036 0701 0001
3B043 007 0017 0001	3B054 005 0012 0001	3B077 003 0007 0001	3C032 037 0717 0001
3B043 007 0018 0001	3B054 005 011A 0001	3B077 004 0002 0001	3C032 037 0719 0001
3B043 007 0019 0001	3B055 002 0011 0002	3B077 004 0003 0001	3C032 037 0721 0001
3B043 007 0020 0001	3B055 002 0018 0001	3B077 004 0009 0001	3C032 037 0723 0001
3B043 009 0002 0001	3B055 003 2021 0004	3B078 AT 0001 0001	3C032 038 0733 0001
3B043 009 0004 0001	3B055 003 2021 0006	3B079 002 0011 0001	3C032 039 745A 0001
3B043 009 0005 0001	3B055 004 0011 0001	3B079 003 0001 0001	3C032 040 0768 0001
3B043 009 0006 0001	3B055 004 0016 0001	3B079 003 0001 0001	3C032 042 0812 0001
3B043 009 0007 0001	3B055 06B 0002 0001	3B079 003 0004 0001	3C032 042 0813 0001
3B043 009 0008 0001	3B055 06B 0003 0001	3B079 004 0009 0001	3C032 042 0816 0001
3B043 009 0009 0001	3B057 000 0018 0001	3B079 004 0012 0001	3C032 042 805B 0001
3B043 009 0012 0001	3B061 000 000Q 0001	3B086 00D 0001B0001	3C032 044 844B 0001
3B043 009 0017 0001	3B061 000 000S 0001	3B086 00D 0001B0003	3C032 048 0933 0001
3B043 009 0018 0001	3B061 001 0003 0001	3B109 002 0016 0001	3C032 048 0934B0001
3B043 009 0019 0001	3B063 00A 0002 0001	3B109 002 0017 0001	3C032 049 0945 0001
3B044 003 0080 0001	3B063 00A 0003 0001	3B109 002 0018 0001	3C032 049 0957 0001
3B044 003 0081 0001	3B063 00A 0017 0001	3B109 002 0019 0001	3C032 050 0960 0002
3B044 003 0086 0001	3B063 00A 0027 001A	3B109 002 001A 0001	3C032 050 0965 0001
3B044 004 0109 0001	3B063 00B 0052 0001	3B109 002 0020 0001	3C032 050 0979 0001
3B044 004 0120 0002	3B063 00B 0055 001A	3B109 002 0021 0001	3C032 052 1018 0001
3B044 004 0120 0018	3B063 00C 0078 0001	3B120 000 0006 001A	3C032 052A0005B0001
3B044 005 0135 0001	3B063 00D 00FA 0003	3B120 000 0012 0001	3C032 052A0005B0001
3B044 007 0182 0001	3B063 00D 00FA 0009	3B120 000 0016 0001	3C032 052A0005B0001
3B044 007 0184 0001	3B063 APP 0001 0001	3B120 000 0018 0003	3C032 052A0012 0001
3B044 007 0185 0001	3B067 000 000C 0006	3BA1B 001 0020 0001	3C032 053 1032 0001
3B044 007 202A 0001	3B067 000 000C 0036	3BA1B 002 0012 0001	3C032 053 1033 0001
3B044 008 0213 0004	3B067 00A 0004 0001	3BA1B 002 0016A0011	3C032 053 1034 0001
3B044 008 0217 0001	3B068 00A 0008 0002	3BA1B 002 1314B0001	3C032 053 1036 0001
3B044 008 0237 0001	3B068 00A 0008 0009	3BA1B 002 1314C0001	3C032 054 1040 0001
3B044 008 229B 001A	3B068 00A 0015 0001	3C018 000 0004 0001	3C032 054 1043 0001
3B044 011 0245 0001	3B068 00A 0017 0001	3C018 000 0004 0002	3C032 054 1047 0001
3B044 011 0246 0001	3B068 00B 0020 0001	3C018 000 0004 0005	3C032 054A0004A0001
3B044 011 248A 0001	3B068 00C 0012 0001	3C018 000 0004 0010	3C032 054A0009 0001
3B044 011 248A 0001	3B068 00C 0020 0001	3C018 000 0007 0001	3C032 054A0011B0001
3B044 011 250A 0001	3B068 00E 0008 0001	3C032 026 0519 0004	3C032 054A0020A0001
3B045 002 0059 0001	3B068 00E 0009 0001	3C032 026 0528 0001	3C032 054A0026B0001
3B046 001 0007 0001	3B068 00E 0012 0001	3C032 026 0537 0001	3C032 055 1062 000B
3B046 002 0020 0001	3B068 00E 0015 0001	3C032 027 0562 0001	3C032 055A0004 0001
3B046 003 0033 0004	3B068 00E 0016 0001	3C032 028 0589 0001	3C032 055A0005 0001
3B054 001 0002B0001	3B068 00E 0016 0001	3C032 028 0591 0001	3C032 058 1104 0001
3B054 001 0004 0002	3B068 00E 013A 0008	3C032 029 0606 0001	3C032 059 1125 0001
3B054 002 0002 0001	3B073 001 0001 0004	3C032 029 0607 0001	3C032 059 1126 0001
3B054 002 0003 0001	3B073 001 011A 0002	3C032 029 0610 0001	3C032 059 1127 0001
3B054 002 0005 0001	3B073 001 011A 0005	3C032 030 0627 0001	3C032 25A 0501 0001
3B054 002 0006 0001	3B073 001 011A 0006	3C032 031 0637 0001	3C032 25A 0506 0001
3B054 002 0022 0001	3B073 002 0009 0001	3C032 031 0639A0001	3C032 25A 0517 0001
3B054 002 0023 0001	3B073 002 000U 0006	3C032 033 0646 0001	3C032 26A 0541 0001
3B054 002 0024 0001	3B074 003 0009 0001	3C032 034 0654A0005	3C032 26A 0547 0001
3B054 003 0001 0001	3B074 003 0009 0001	3C032 034 0664 0001	3C032 26A 0550 0001
3B054 003 0002 0001	3B074 004 0004 0001	3C032 035 0664 0001	3C032 26A 0553 0001
3B054 004 0023 001A	3B074 004 0007 0001	3C032 035 0668 0005	3C032 54A 0019 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
3C032 54A 026A 0001	3C033 00B 007B 0001	3C034 00T 0008 0001	3C034 00X 0007 0001
3C032 55A 007B 0001	3C033 011 010B 0001	3C034 00T 0009 0001	3C034 00X 0008 0001
3C032 57A 1091 0001	3C033 011 011A 0001	3C034 00T 0010 0001	3C034 00X 0009 0001
3C032 57A 1095 0001	3C033 014 0007 0004	3C034 00T 0011 0001	3C034 00X 0010 0001
3C032 58A 1111 0001	3C033 017 0004 0006	3C034 00T 0012 0001	3C035 007 0030 0001
3C032 58A1 008B0001	3C033 018 0004 0001	3C034 00T 0013 0001	3C035 009 0015 0001
3C032 58A10001 0001	3C033 018 0006 0001	3C034 00T 0014 0001	3C035 009 0020 0001
3C032 58A10005 0001	3C033 018 0007 0001	3C034 00T 0016 0001	3C035 009 024A 001A
3C032 58A10006 0001	3C033 018 0017 0001	3C034 00T 0017 0001	3C035 010 0001 0003
3C032 58A20003 0001	3C033 019 0004 0001	3C034 00T 0018 0001	3C035 010 0004 0001
3C032 58A20009 0001	3C033 019 0012 0001	3C034 00T 0019 0001	3C035 010 0020 0001
3C032 58A20010A0001	3C033 019 0013 0001	3C034 00T 0020 0001	3C035 010 0023 0001
3C032 58A20010B0001	3C033 020 0010 0001	3C034 00U 0001 0001	3C035 011 0018 0001
3C032 59A10004 0001	3C033 020 0015 0001	3C034 00U 0002 0001	3C035 011 0029 0001
3C032 59A10012 0001	3C033 021 0011 0001	3C034 00U 0003 0001	3C035 012 0001 0006
3C032 59A10013 0001	3C033 022 0009 0001	3C034 00U 0004 0001	3C035 012 0004 0001
3C032 59A10014 0001	3C033 022 0010 0001	3C034 00U 0005 0001	3C035 012 0009 0001
3C032 59A20001B0001	3C033 022 0011 0001	3C034 00U 0006 0001	3C035 012 0010 0001
3C032 A.T 0206 0001	3C033 024 006B 0001	3C034 00U 0007 0001	3C035 012 0010 0001
3C032B001 0001 0001	3C033 15A 0003 0003	3C034 00U 0008 0001	3C035 012 0019 0001
3C032B001 0002 0001	3C033 19A 0002 0001	3C034 00U 0009 0001	3C036 00G 0008 0001
3C032B001 0004 0001	3C033 20A 0002 0001	3C034 00U 0010 0001	3C036 00G 0010 0001
3C032B001 0006 0001	3C033 21A 0003 0001	3C034 00U 0011 0001	3C036 00G 0011 0001

3C032B001 0009 0001	3C034 00M 0004 0001	3C034 00U 0012 0001	3C036 00G 0015 0001
3C032B001 0013 0001	3C034 00M 0006 0001	3C034 00U 0013 0001	3C036 00G 0016 0001
3C032B001 0014 0001	3C034 00M 0006 0001	3C034 00U 0014 0001	3C036 00G 0020 0001
3C032B001 0016 0001	3C034 00M 0013 0001	3C034 00U 0015 0001	3C036 00G 0024 0001
3C032B001 0017 0001	3C034 00N 0006 0001	3C034 00U 0016 0001	3C036 00H 0008 0001
3C032B001 0019 0001	3C034 00N 0007 0001	3C034 00U 0017 0001	3C036 00H 0024 0001
3C032B001 0020 0001	3C034 00N 0008 0001	3C034 00V 0001 0001	3C037 007 0012 0001
3C032B001 0027 0001	3C034 00O 0005 0001	3C034 00V 0002 0001	3C037 007 0013 0001
3C032B002 0001 0001	3C034 00O 0008 0001	3C034 00V 0003 0001	3C037 007 0014 0001
3C032B002 0002 0001	3C034 00O 0010 0001	3C034 00V 0004 0001	3C037 007 0015 0001
3C032B002 0003 0001	3C034 00O 0013 0001	3C034 00V 0005 0001	3C037 007 0017 0001
3C032B002 0004 0001	3C034 00Q 0003 0001	3C034 00V 0006 0001	3C037 007 0022 0001
3C032B003 0002 0001	3C034 00S 0006 0001	3C034 00V 0007 0001	3C037 007 0025 0001
3C032B003 0003 0001	3C034 00S 0007 0001	3C034 00V 0008 0001	3C037 007 0026 0001
3C032B003 0004 0001	3C034 00S 0008 0001	3C034 00V 0009 0001	3C037 007 0028 0001
3C032B003 0005 0001	3C034 00S 0009 0001	3C034 00V 0010 0001	3C037 008 0008 0001
3C032B003 0010 0001	3C034 00S 0010 0001	3C034 00V 0011 0001	3C037 008 0009 0001
3C032B004 0002 0001	3C034 00S 0011 0001	3C034 00V 0012 0001	3C037 008 0012 0001
3C032B004 0006 0001	3C034 00S 0012 0001	3C034 00W 0001 0001	3C037 008 0013 0001
3C032B004 0007 0001	3C034 00S 0013 0001	3C034 00W 0002 0001	3C037 008 0015 0001
3C032B004 0008 0001	3C034 00S 0014 0001	3C034 00W 0003 0001	3C037 008 0016 0001
3C032B005 0010 0001	3C034 00S 0015 0001	3C034 00W 0004 0001	3C037 008 0017 0001
3C032B005 0011 0001	3C034 00S 0016 0001	3C034 00W 0006 0001	3C037 008 0018 0001
3C032B005 0017 0001	3C034 00S 0017 0001	3C034 00W 0007 0001	3C037 008 0019 0001
3C033 00A 0001 0001	3C034 00S 0018 0001	3C034 00W 0010 0001	3C037 009 0009 0001
3C033 00A 0003 0001	3C034 00S 0019 0001	3C034 00X 0001 0001	3C037 009 0010 0001
3C033 00A 0005 0001	3C034 00S 0020 0001	3C034 00X 0002 0001	3C037 009 0011 0001
3C033 00A 0008 0001	3C034 00T 0002 0001	3C034 00X 0003 0001	3C037 009 0012 0001
3C033 00A 0009 0001	3C034 00T 0004 0001	3C034 00X 0004 0001	3C037 009 0013 0001
3C033 00B 0001B0001	3C034 00T 0006 0001	3C034 00X 0005 0001	3C037 009 0017 0001
3C033 00B 0008A0001	3C034 00T 0007 0001	3C034 00X 0006 0001	3C037 009 0022 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
3C037 010 0013 0001	3C041 09A 0294 0004	3C043 010 0008 0001	3C046 009 0094 0002
3C037 010 0014 0001	3C041 10A 296A 0002	3C043 010 0009 0001	3C046 009 0095 0001
3C037 010 0017 0001	3C041 10A 296A 0006	3C043 010 0010 0001	3C046 009 0096 0001
3C037 010 0021 0001	3C041 11A 0320 0001	3C043 010 0011 0001	3C046 009 0101 0001
3C037 010 0021 0001	3C041 11A 0322 0001	3C043 010 0012 0001	3C046 009 0103 0001
3C038 000 004A 0014	3C041 11A 313B 0008	3C043 010 0013 0001	3C046 009 0104 0001
3C038 011 0003 0001	3C041 12A 0331 0002	3C043 010 0014 0001	3C046 009 0105 0001
3C038 011 0004 0001	3C041 12A 0331 0005	3C043 010 0016 0001	3C046 009 0106 0001
3C038 011 0012 0001	3C041 12A 0332 0001	3C043 010 0020 0001	3C054 006 0004 0001
3C038 13B 0001 0001	3C041 12A 0334 0001	3C043 010 0021 0001	3C054 006 0017 0001
3C039 007 009A 0005	3C041 12A 0335 0001	3C043 010 0022 0001	3C054 006 001L 0002
3C039 007 009A 0006	3C042A002 0008 0001	3C043 010 0023 0001	3C054 007 0007 0001
3C039 007 009A 0007	3C042A002 0009B0001	3C043 010 0024 0001	3C054 008 0002 0001
3C039 007 009A 0008	3C042A002 0013 0001	3C043 010 0025 0001	3C054 008 0014 0001
3C039 008 0002 0001	3C042C001 0010A0001	3C043 010 0027 0001	3C054 008 006A 0002
3C039 008 0009 0001	3C042C001 0018 0001	3C043 010 0029 0001	3C054 009 0005 0001
3C039 008 0014 0001	3C042C001 0019 0001	3C043 010 0030 0001	3C054 009 0010 0001
3C039 008 0017 0001	3C042C001 0025 0001	3C043 010 0031 0001	3C054 009 0018 0001
3C039 009 0001 0001	3C043 002 0016 0001	3C044 012 0264 0003	3C054 009 0019 0001
3C039 009 0002 0001	3C043 002 0018 0001	3C044 013 0288 0001	3C054 009 0020 0001
3C039 009 0009 0001	3C043 002 0019 0001	3C044 013 0291 0001	3C054 009 0021 0001
3C039 009 0014 0001	3C043 002 0020 0001	3C044 013 0313 0001	3C054 009 0022 0001
3C039 009 0017 0001	3C043 002 0026 0001	3C044 013 306A 0001	3C054 009 0035 0001
3C039 010 0016 0001	3C043 004 0009 0001	3C044 014 317B 0001	3C054 010 0007 0001
3C039 011 0004 0001	3C043 004 0024 0001	3C044 015 006A 0004	3C054 010 0016 0001
3C039 011 0006 0001	3C043 004 0026 0001	3C044 016 0338 0001	3C054 010 0017 0001
3C039 011 0013 0001	3C043 004 0029 0001	3C044 016 0355 0001	3C054 010 0018 0001
3C040 008 0226 0001	3C043 006 0008 0001	3C044 017 0365A0001	3C054 010 0019 0001
3C040 008 0234 0001	3C043 006 0015 0001	3C044 017 0365A0001	3C054 010 0020 0001
3C040 008 0242 0001	3C043 006 0016 0001	3C044 017 0365A0001	3C054 010 0021 0001
3C040 008 218B 0001	3C043 006 0026 0001	3C044 017 0389 0002	3C054 010 0025 0001
3C040 009 0249 0001	3C043 006 0029 0001	3C044 018 0392 0001	3C054 010 0033 0001
3C040 009 0269 0001	3C043 008 0010 0001	3C044 018 0409 0001	3C054 011 0001 0001
3C040 010 0277 0001	3C043 008 0014 0001	3C044 018 0413 0001	3C055 008 0009 0001
3C040 010 0286 0002	3C043 008 0021 0001	3C044 018 0416 0001	3C055 008 0011 0001
3C041 07A 0251 0005	3C043 008 0022 0001	3C044 019 0442 0001	3C055 008 0019 0001
3C041 07A 0259 0001	3C043 008 0023 0001	3C045 003 0095 0001	3C055 008 0020 0001
3C041 07A 0259 0001	3C043 008 0024 0001	3C045 004 0099 0001	3C055 008 0022 0001
3C041 07A 0259 0001	3C043 008 0026 0001	3C045 004 0117 0002	3C055 008 0022 0002
3C041 07A 0260 0001	3C043 008 0027 0001	3C045 004 0129 0001	3C055 008 0023 0001
3C041 07A 0260 0001	3C043 008 0028 0001	3C045 005 0131 0001	3C055 008 007A 0001
3C041 07A 0260 0001	3C043 008 0029 0001	3C045 005 0134 0001	3C055 009 0006 0001
3C041 07A 0261 0001	3C043 008 0030 0001	3C045 005 0137 0001	3C055 009 0011 0001
3C041 07A 0261 0001	3C043 008 0031 0001	3C045 005 0145 0001	3C055 009 0017 0001
3C041 07A 0261 0001	3C043 008 0032 0001	3C046 005 0049 0002	3C055 009 0018 0001
3C041 07A 250A 0001	3C043 008 006A 0001	3C046 005 0059 0003	3C055 009 0026 0002
3C041 07A 250A 0006	3C043 009 0003 0001	3C046 005 050A 0006	3C055 009 0030 0001
3C041 08A 0270 0001	3C043 010 0001 0001	3C046 007 0076 0001	3C055 009 004A 0004
3C041 08A 0272 0001	3C043 010 0002 0001	3C046 007 0077 0001	3C055 009 004A 0005
3C041 08A 0274 0001	3C043 010 0003 0001	3C046 007 0080 0001	3C055 010 0001 0005
3C041 08A 264A 0007	3C043 010 0004 0001	3C046 007 0081 0001	3C055 010 0002 0001
3C041 09A 0283 0001	3C043 010 0005 0001	3C046 007 0083 0001	3C055 010 0004 0001
3C041 09A 0283 0002	3C043 010 0006 0001	3C046 008 0091 0001	3C055 010 0018 0001
3C041 09A 0287 0001	3C043 010 0007 0001	3C046 008 0091 0001	3C055 010 0019 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
3C055 010 0024 0001	3C068 00J 0001 0001	3C086 00F 0005 0001	3C158 00C 007C 0001
3C055 010 0025 0001	3C068 00J 0016 0001	3C086 00F 001A 0003	3C158 00F 0004 0001
3C055 010 006A 0003	3C068 00J 0018 0004	3C086 00G 0001 003A	3C158 00F 0004 0001
3C055 010 006A 001A	3C068 00J 003A 0002	3C086 00G 006C 0001	3C158 00F 0006 0001
3C055 011 0002 0003	3C068 00J 003A 0004	3C088 000 0008 0001	3C158 AREA 000A0001
3C055 011 0002 0004	3C068 00K 0021 0001	3C088 000 0010 0001	3CA2B 001 0019 0001
3C055 011 0002 001A	3C068 00K 010A 0001	3C088 000 0013 0001	3CA2B 001 02A1 0001
3C055 011 0010 0001	3C068 00K 010A 0001	3C088 000 0014 0001	3CA2B 002 0001 0001
3C055 011 0022 0001	3C068 00L 0005 0001	3C088 000 002A 0001	3CA2B 002 0004 0001
3C055 012 0003 0001	3C068 00L 0017 0001	3C088A000 0001 0001	3CA2B 002 0009 0001
3C055 012 0014 0001	3C070 000 004B 0001	3C088A000 0005 0001	3CA2B 002 0011 0001
3C055 07A 0002 0001	3C072 000 0006 0001	3C114 000 0003 0001	3CA2B 002 0012 0001
3C055 07A 0005 0001	3C074 010 0005 0001	3C114 000 0005 0001	3CA2B 002 0013 0001
3C057 000 0040 0001	3C074 010 0012 0001	3C114 000 0007B0001	3CA2B 002 0018 0001
3C061 006 0003 0001	3C074 011 0001 0001	3C114 000 0011 0001	3CA2B 002 0023 0001
3C061 006 0004 0001	3C074 011 0005 0001	3C114 000 0012 0001	3CA2B 003 0001 0001
3C061 006 0005 0001	3C074 011 0010 0001	3C114 000 0013 0001	3CA2B 003 0003 0001
3C061 006 0006 0001	3C074 012 0010 0001	3C114 000 004A 0001	3CA2B 003 0009 0001
3C061 006 0008 0001	3C074 012 0014 0001	3C114 0A1 0001 0001	3CA2B 003 0010 0001
3C061 006 0013 0001	3C077 007 0001 0001	3C114 0A2 0001 0001	3CA2B 003 0011 0001
3C061 008 0010 0001	3C077 007 0002 0001	3C118 000 0002 0001	3CA2B 003 0012 0001
3C061 008 0015 0001	3C077 007 0005 0001	3C118 000 005C 0001	3CA2B 003 0013 0001
3C061 009 0001 0001	3C077 007 0014 0003	3C118 000 03E1 0001	3CA2B 003 0015 0001
3C061 009 0002 0001	3C077 007 0014 0003	3C118 000 03E1 0001	3CA2B 003 0016 0001
3C061 009 0005 0001	3C077 007 0014 0005	3C118 000 04C3 0001	3CA2B 003 0017 0001
3C061 009 0006 0001	3C077 007 0014 0006	3C130 000 0010 0001	3CA2B 003 0018 0001
3C061 009 0007 0001	3C077 007 004A 001A	3C130 000 0011 0001	3CA2B 003 0019 0001
3C061 009 0009A0001	3C077 008 0003 0001	3C130 000 0012 0001	3CA2B 003 0020 0001
3C061 009 0010 0001	3C077 008 0008 0001	3C130 000 0013 0001	3D032 002 0002 0001
3C061 009 0011 0001	3C077 008 0010 0001	3C130 000 0014 0001	3D032 002 0011 0001
3C061 009 0028 0001	3C077 009 0002 0001	3C130 000 0016 0001	3D032 002 0017 0001
3C061 010 0001 0001	3C077 009 0006 0001	3C130 000 0017 0001	3D032 003 0009 0001
3C061 010 0006 0001	3C079 006 0004 0001	3C130 000 0018 0001	3D032 004 0005 0001
3C061 010 0007 0001	3C079 007 0013 0001	3C130 000 0024 0001	3D032 004 0016 0001
3C061 010 0018A0001	3C079 008 0001 0002	3C130 000 0025 0001	3D032 061 1141 0001
3C061 12A 0000 0001	3C079 008 0001 0005	3C130 000 0026 0001	3D032 062 1145 0001
3C061B000 000B 0001	3C079 009 0009 0001	3C130 000 0027 0001	3D032 062 1146 0001
3C063 00E 0099 0001	3C079 009 0011 0001	3C130 000 0029 0001	3D032 063 1155 0001
3C063 00E 0100 0001	3C079 009 0014 001A	3C134 000 0001 0001	3D032 063 1157 0001
3C063 00E 0109 0001	3C079 010 0003 0001	3C134 000 0005 0001	3D032 063 1158 0001
3C063 00F 0122 0003	3C079 010 0006 0001	3C134 000 0006 0001	3D032 063 1166 0001
3C063 00F 0125 0001	3C079 010 0010 0001	3C158 00A 0007 0001	3D032 064 1178 0001
3C063 00F 0126 0001	3C079 010 0011 0001	3C158 00A 0008 0001	3D032 064 1186 0001
3C063 00F 121B 0001	3C079 010 0012 0001	3C158 00A 013A 0001	3D032 064 1192 0001
3C063 00F 124A 0001	3C080 001 0001 0001	3C158 00B 0002 0001	3D032 064 1193 0001
3C063 00G 0136 001A	3C080 001 0006 0002	3C158 00C 0008 0001	3D032 064 1195 001A
3C063 00G 137A 0001	3C080 001 0014 0001	3C158 00C 0008 0001	3D032 065 1196 0001
3C063 00H 0143 0001	3C080 002 0005 0001	3C158 00C 0008 0001	3D032 065 1197 000A
3C063 00H 0145 0001	3C080 003 0003 0002	3C158 00C 001C 0001	3D032 065 1207 0001
3C063 00H 0146 0001	3C080 003 0005 0001	3C158 00C 002C 0001	3D032 068 1268A0001
3C063 00H 0147 0001	3C086 00E 0001 0002	3C158 00C 003C 0001	3D032 068 1269B0001
3C063 00H 0148 0001	3C086 00E 0001 0004	3C158 00C 004C 0001	3D032 068 1270A0001
3C063 00H 0149 0001	3C086 00E 0008C0001	3C158 00C 005C 0001	3D032 068 1273A0001
3C068 00I 009B 0001	3C086 00F 0004 0001	3C158 00C 006C 0001	3D032 068 1273B0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
3D032 068 1275A0001	3D032 086 1667 0001	3D032 093 1848 0001	3D032 099 1948 0001
3D032 068 1275B0001	3D032 086 1668 0001	3D032 093 1849 0001	3D032 099 1949 0001
3D032 068 1276A0001	3D032 086 1669 0001	3D032 094 1852 0001	3D032 099 1951 0001
3D032 068 1277A0001	3D032 086 1675 0001	3D032 094 1853 0001	3D032 099 1959 0001
3D032 068 1277B0001	3D032 086 1677 0001	3D032 094 1854 0001	3D032 100 1970 0001
3D032 068 1279A0001	3D032 086 1679 0001	3D032 094 1855 0001	3D032 100 1972 0001
3D032 068 1279B0001	3D032 086 1681 0001	3D032 094 1856 0001	3D032 100 1973 0001
3D032 069 1292 0003	3D032 087 1689 0001	3D032 094 1857 0001	3D032 100 1975 0001
3D032 069 1311 0002	3D032 087 1691 0001	3D032 094 1858 0001	3D032 100 1976 0001
3D032 069 1314 0001	3D032 087 1705 0001	3D032 094 1859 0001	3D032 100 1978 0001
3D032 070 1330B0001	3D032 087 1710 0002	3D032 094 1860 0001	3D032 100 1979 0001
3D032 070 1332 0002	3D032 087 1710 001A	3D032 094 1861 0001	3D032 100 1983 0001
3D032 070 1337A0001	3D032 087 1712 0003	3D032 094 1862 0001	3D032 100 1989 0001
3D032 070 1337B0001	3D032 088 1714 0001	3D032 094 1863 0001	3D032 100 1990 0001
3D032 071 1352 0001	3D032 088 1725 0001	3D032 094 1864 0001	3D032 101 1991 0001
3D032 072 1368 0001	3D032 089 1746 0001	3D032 094 1865 0001	3D032 101 1992 0001
3D032 073 1387 0001	3D032 089 1749 0001	3D032 094 1866 0001	3D032 101 1993 0001
3D032 074 1419 0001	3D032 089 1751 0001	3D032 094 1867 0001	3D032 101 1994 0001
3D032 075 1425 0002	3D032 089 1753 0001	3D032 094 1868 0001	3D032 101 1995 0001
3D032 075 1425 0002	3D032 089 1759 0001	3D032 094 1869 0001	3D032 101 1996 0001
3D032 075 1425 001A	3D032 089 1760 0001	3D032 094 1870 0001	3D032 101 1997 0001
3D032 075 1444 0001	3D032 089 1761 0001	3D032 094 1871 0001	3D032 101 1998 0001
3D032 077 1474 A001	3D032 089 1768 0001	3D032 094 1872 0001	3D032 101 1999 0001
3D032 077 1483 0001	3D032 089 1771 0001	3D032 094 1873 0001	3D032 101 2000 0001
3D032 077 1485 0001	3D032 089 1772 0001	3D032 095 1874 0001	3D032 101 2001 0001
3D032 078 1495 0001	3D032 089 1773 0001	3D032 095 1875 0001	3D032 101 2002 0001
3D032 078 1516 0001	3D032 089 1774 0001	3D032 095 1876 0001	3D032 101 2003 0001
3D032 079 1519 0001	3D032 089 1775 0001	3D032 095 1877 0001	3D032 101 2004 0001
3D032 079 1520 0001	3D032 090 1776A0002	3D032 095 1878 0001	3D032 101 2005 0001
3D032 079 1521 0001	3D032 090 1776A001A	3D032 095 1879 0001	3D032 101 2006 0001
3D032 079 1537 0001	3D032 091 1784 0001	3D032 095 1880 0001	3D032 101 2007 0001

3D032 080 1543 0001	3D032 091 1785 0001	3D032 095 1881 0001	3D032 101 2008 0001
3D032 080 1544 0001	3D032 091 1794 0001	3D032 095 1882 0001	3D032 101 2009 0001
3D032 081 1546 0001	3D032 091 1799 0001	3D032 095 1883 0001	3D032 101 2010 0001
3D032 081 1555 0001	3D032 091 1801 000B	3D032 095 1884 0001	3D032 101 2011 0001
3D032 081 1558 0001	3D032 092 1802 0001	3D032 095 1885 0001	3D032 101 2012 0001
3D032 083 1607 0001	3D032 092 1814 0001	3D032 095 1886 0001	3D032 101 2013 0001
3D032 085 1642 0001	3D032 092 1815 0001	3D032 095 1890 0001	3D032 101 2014 0001
3D032 085 1643 0001	3D032 092 1819 0001	3D032 095 1892 0001	3D032 102 2015 0001
3D032 085 1644 0001	3D032 092 1825 0001	3D032 095 1894 0001	3D032 102 2016 0001
3D032 085 1647 0001	3D032 093 1829 0001	3D032 095 1895 0001	3D032 102 2017 0001
3D032 085 1648 0001	3D032 093 1833 0001	3D032 096 1903 0001	3D032 102 2018 0001
3D032 085 1649 0001	3D032 093 1835 0001	3D032 096 1916 0001	3D032 102 2019 0001
3D032 085 1651 0001	3D032 093 1837 0001	3D032 096 1920 0001	3D032 102 2020 0001
3D032 085 1652 0001	3D032 093 1838 0001	3D032 097 1922 0001	3D032 102 2021 0001
3D032 085 1653 0001	3D032 093 1839 0001	3D032 097 1924 0001	3D032 102 2022 0001
3D032 085 1655 0001	3D032 093 1840 0001	3D032 097 1925 0001	3D032 102 2023 0001
3D032 085 1656 0001	3D032 093 1841 0001	3D032 097 1930 0001	3D032 102 2024 0001
3D032 085 1657 0001	3D032 093 1842 0001	3D032 097 1934 0001	3D032 102 2025 0001
3D032 085 1659 0001	3D032 093 1843 0001	3D032 097 1935 0001	3D032 102 2026 0001
3D032 085 1662 0001	3D032 093 1844 0001	3D032 098 1942 0001	3D032 102 2027 0001
3D032 085 1663 0001	3D032 093 1845 0001	3D032 098 1945 0001	3D032 102 2028 0001
3D032 085 1664 0001	3D032 093 1846 0001	3D032 099 1946 0001	3D032 102 2029 0001
3D032 086 1666 0001	3D032 093 1847 0001	3D032 099 1947 0001	3D032 102 2030 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
3D032 102 2031 0001	3D034 00Y 0002 0001	3D036 00K 0015 0001	3D036 00P 0010 0001
3D032 102 2032 0001	3D034 00Y 0003 0001	3D036 00K 0015 0001	3D036 00P 0011 0001
3D032 102 2033 0001	3D034 00Y 0004 0001	3D036 00K 0015 0001	3D036 00P 0011 0001
3D032 103 2046 0001	3D034 00Y 0005 0001	3D036 00K 0021 0001	3D036 00P 0012 0001
3D032 103 2050A0001	3D034 00Y 0006 0001	3D036 00K 0021 0001	3D036 00P 0012 0001
3D032 105 2087 0001	3D034 00Y 0007 0001	3D036 00K 0021 0001	3D036 00P 0013 0001
3D032 A.T 0066 0001	3D034 00Y 0008 0001	3D036 00L 0012 0001	3D036 00P 0013 0001
3D0320741397A20005	3D034 00Y 0009 0001	3D036 00L 0012 0001	3D036 00P 0014 0001
3D033 023 0013 0001	3D034 00Y 0010 0001	3D036 00L 0012 0001	3D036 00P 0014 0001
3D033 024 0002 0002	3D034 00Y 0011 0001	3D036 00L 0017 0001	3D036 00P 0014 0001
3D033 024 0035 0001	3D034 00Y 0012 0001	3D036 00M 0002 0001	3D036 00P 0015 0001
3D033 025 0016 0001	3D034 00Y 0013 0001	3D036 00M 0005 0001	3D036 00P 0015 0001
3D033 025 0023 0001	3D034 00Y 0014 0001	3D036 00M 0014 0001	3D036 00P 0016 0001
3D033 025 0024 0001	3D034 00Y 0015 0001	3D036 00M 0015 0001	3D036 00P 0016 0001
3D033 025 0033 0001	3D034 00Y 0016 0001	3D036 00M 0016 0001	3D036 00P 0017 0001
3D033 025 019A 0001	3D034 00Y 0017 0001	3D036 00N 0004 0001	3D036 00P 0017 0001
3D033 025 019B 0001	3D034 00Y 0018 0001	3D036 00N 0013 0001	3D036 00P 0018 0001
3D033 026 0002 0001	3D034 00Y 0019 0001	3D036 00N 0014 0001	3D036 00P 0018 0001
3D033 026 0008 0001	3D034 00Y 0020 0001	3D036 00N 0019 0001	3D036 00P 0019 0001
3D033 027 0017A0001	3D034 00Y 0021 0001	3D036 00N 0024 0001	3D036 00P 0019 0001
3D033 028 0002 0001	3D034 00Y 0022 0001	3D036 00O 0007 0001	3D036 00P 0020 0001
3D033 028 0004 0001	3D034 00Y 0023 0001	3D036 00O 0014 0001	3D036 00P 0020 0001
3D033 028 0006 0001	3D034 00Y 0024 0001	3D036 00O 0014 0001	3D036 00P 0021 0001
3D033 028 0014 0001	3D034 00Y 0025 0001	3D036 00O 0014 0001	3D036 00P 0021 0001
3D033 029 0001 0001	3D034 00Y 0026 0001	3D036 00O 0015 0001	3D036 00P 0022 0001
3D033 029 0002 0001	3D034 00Z 0001 0001	3D036 00O 0015 0001	3D036 00P 0022 0001
3D033 029 001A 0001	3D034 00Z 0002 0001	3D036 00O 0016 0001	3D036 00P 0023 0001
3D033 029 017B 0001	3D034 00Z 0003 0001	3D036 00O 0016 0001	3D036 00P 0023 0001
3D033 030 0010 0001	3D034 00Z 0004 0001	3D036 00O 0017 0001	3D036 00P 0024 0001
3D033 030 0012 0001	3D034 00Z 0005 0001	3D036 00O 0017 0001	3D036 00P 0024 0001
3D033 030 0014 0001	3D034 00Z 0006 0001	3D036 00O 0018 0001	3D036 00Q 0001 0001
3D033 031 0002 0001	3D034 00Z 0007 0001	3D036 00O 0018 0001	3D036 00Q 0001 0001
3D033 031 0006 0001	3D034 00Z 0008 0001	3D036 00O 0019 0001	3D036 00Q 0001 0001
3D033 031 0009 0001	3D034 00Z 0009 0001	3D036 00O 0019 0001	3D036 00Q 0002 0001
3D033 031 0010 0001	3D034 00Z 0010 0001	3D036 00O 0020 0001	3D036 00Q 0002 0001
3D033 031 0011 0001	3D035 013 0015 0001	3D036 00O 0020 0001	3D036 00Q 0002 0001
3D033 031 0018 0001	3D035 013 0026 0001	3D036 00O 0021 0001	3D036 00Q 0003 0001
3D033 031 001A 0001	3D035 014 0006 0001	3D036 00O 0021 0001	3D036 00Q 0003 0001
3D033 031 0020 0001	3D035 014 0009 0001	3D036 00O 0022 0001	3D036 00Q 0003 0001
3D033 032 0006 0001	3D035 015 0006 0001	3D036 00O 0022 0001	3D036 00Q 0004 0001
3D033 032 0011 0001	3D035 015 0016 0001	3D036 00O 0023 0001	3D036 00Q 0004 0001
3D033 032 0012 0001	3D035 016 0002 0001	3D036 00O 0023 0001	3D036 00Q 0004 0001
3D033 032 0017 0001	3D035 016 0011 0001	3D036 00O 0024 0001	3D036 00Q 0005 0001
3D033 032 0040 0001	3D035 016 0016 0001	3D036 00O 0024 0001	3D036 00Q 0005 0001
3D033 033 0003 0001	3D035 016 0020 0001	3D036 00P 0002 0001	3D036 00Q 0005 0001
3D033 033 0017 0001	3D035 017 001A 0001	3D036 00P 0004 0001	3D036 00Q 0006 0001
3D033 033 0018 0001	3D035 017 0020 0001	3D036 00P 0005 0001	3D036 00Q 0006 0001
3D033 033 0022 0001	3D035 018 0001 0001	3D036 00P 0007 0001	3D036 00Q 0006 0001
3D033 033 0029 0001	3D035 018 0009 0001	3D036 00P 0007 0001	3D036 00Q 0007 0001
3D033 033 0030 0001	3D035 018 002A 0002	3D036 00P 0008 0001	3D036 00Q 0007 0001
3D034 00W 0005 0001	3D036 00I 0015 0001	3D036 00P 0008 0001	3D036 00Q 0007 0001
3D034 00W 0008 0001	3D036 00J 0004 0001	3D036 00P 0009 0001	3D036 00Q 0008 0001
3D034 00W 0009 0001	3D036 00J 0016 0001	3D036 00P 0009 0001	3D036 00Q 0008 0001
3D034 00Y 0001 0001	3D036 00J 0017 0001	3D036 00P 0010 0001	3D036 00Q 0008 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
3D036 00Q 0009 0001	3D036 00R 0010 0001	3D037 013 0004 0001	3D037 016 0016 0001
3D036 00Q 0009 0001	3D036 00R 0010 0001	3D037 013 0011 0001	3D037 016 0020 0001
3D036 00Q 0009 0001	3D036 00R 0011 0001	3D037 013 0015 0001	3D037 016 0021 0001
3D036 00Q 0010 0001	3D036 00R 0011 0001	3D037 013 0017 0001	3D037 016 0022 0001
3D036 00Q 0010 0001	3D036 00R 0011 0001	3D037 013 0019 0001	3D037 016 0023 0001
3D036 00Q 0010 0001	3D036 00R 0012 0001	3D037 013 0020 0001	3D037 017 0001 0001
3D036 00Q 0011 0001	3D036 00R 0012 0001	3D037 013 0021 0001	3D037 017 0002 0001

3D036 00Q 0011 0001	3D036 00R 0013 0001	3D037 013 0022 0001	3D037 017 0003 0001
3D036 00Q 0011 0001	3D036 00R 0013 0001	3D037 013 0023 0001	3D037 017 0004 0001
3D036 00Q 0012 0001	3D036 00R 0014 0001	3D037 013 0024 0001	3D037 017 0005 0001
3D036 00Q 0012 0001	3D036 00R 0014 0001	3D037 013 0024 0001	3D037 017 0006 0001
3D036 00Q 0012 0001	3D036 00R 0015 0001	3D037 013 0025 0001	3D037 017 0007 0001
3D036 00Q 0013 0001	3D036 00R 0015 0001	3D037 013 0026 0001	3D037 017 0009 0001
3D036 00Q 0013 0001	3D036 00R 0016 0001	3D037 013 0027 0001	3D037 017 0010 0001
3D036 00Q 0013 0001	3D036 00R 0016 0001	3D037 014 0007 0001	3D037 017 0011 0001
3D036 00Q 0014 0001	3D036 00R 0017 0001	3D037 014 0010 0001	3D037 017 0014 0001
3D036 00Q 0014 0001	3D036 00R 0017 0001	3D037 014 0011 0001	3D037 017 0016 0001
3D036 00Q 0014 0001	3D036 00R 0018 0001	3D037 014 0014 0001	3D037 017 0017 0001
3D036 00Q 0015 0001	3D036 00R 0018 0001	3D037 014 0016 0001	3D037 017 0019 0001
3D036 00Q 0015 0001	3D036 00R 0019 0001	3D037 014 0017 0001	3D037 018 0001 0001
3D036 00Q 0015 0001	3D036 00R 0019 0001	3D037 014 0018 0001	3D037 018 0002 0001
3D036 00Q 0016 0001	3D036 00R 0020 0001	3D037 014 0020 0001	3D037 018 0003 0001
3D036 00Q 0016 0001	3D036 00R 0020 0001	3D037 014 0022 0001	3D037 018 0005 0001
3D036 00Q 0016 0001	3D037 011 0002 0001	3D037 014 0023 0001	3D037 018 0008 0001
3D036 00Q 0017 0001	3D037 011 0013 0001	3D037 014 0024 0001	3D037 018 0010 0001
3D036 00Q 0017 0001	3D037 011 0014 0001	3D037 014 0028 0001	3D037 018 0014 0001
3D036 00Q 0017 0001	3D037 011 0015 0001	3D037 015 0001 0001	3D037 018 0015 0001
3D036 00Q 0018 0001	3D037 011 0016 0001	3D037 015 0002 0001	3D037 018 0016 0001
3D036 00Q 0018 0001	3D037 011 0017 0001	3D037 015 0003 0001	3D037 018 0018 0001
3D036 00Q 0018 0001	3D037 011 0018 0001	3D037 015 0004 0001	3D037 018 0019 0001
3D036 00Q 0019 0001	3D037 011 0020 0001	3D037 015 0005 0001	3D037 018 0020 0001
3D036 00Q 0019 0001	3D037 011 0021 0001	3D037 015 0006 0001	3D037 018 0021 0001
3D036 00Q 0019 0001	3D037 011 0029 0001	3D037 015 0008 0001	3D037 018 0022 0001
3D036 00Q 0020 0001	3D037 012 0003 0001	3D037 015 0010 0001	3D037 019 0003 0001
3D036 00Q 0020 0001	3D037 012 0004 0001	3D037 015 0011 0001	3D037 019 0004 0001
3D036 00Q 0020 0001	3D037 012 0006 0001	3D037 015 0012 0001	3D037 019 0005 0001
3D036 00R 0001 0001	3D037 012 0007 0001	3D037 015 0013 0001	3D037 019 0006 0001
3D036 00R 0001 0001	3D037 012 0008 0001	3D037 015 0016 0001	3D037 019 0008 0001
3D036 00R 0002 0001	3D037 012 0010 0001	3D037 015 0017 0001	3D037 019 0010 0001
3D036 00R 0002 0001	3D037 012 0011 0001	3D037 015 0020 0001	3D037 019 0012 0001
3D036 00R 0003 0001	3D037 012 0012 0001	3D037 015 0021 0001	3D037 019 0019 0001
3D036 00R 0003 0001	3D037 012 0013 0001	3D037 015 0024 0001	3D037 019 0021 0001
3D036 00R 0004 0001	3D037 012 0014 0001	3D037 016 0001 0001	3D037 019 0022 0001
3D036 00R 0004 0001	3D037 012 0015 0001	3D037 016 0002 0001	3D037 019 0023 0001
3D036 00R 0005 0001	3D037 012 0016 0001	3D037 016 0004 0001	3D037 020 0001 0001
3D036 00R 0005 0001	3D037 012 0018 0001	3D037 016 0005 0001	3D037 020 0002 0001
3D036 00R 0006 0001	3D037 012 0019 0001	3D037 016 0006 0001	3D037 020 0003 0001
3D036 00R 0006 0001	3D037 012 0020 0001	3D037 016 0007 0001	3D037 020 0004 0001
3D036 00R 0007 0001	3D037 012 0021 0001	3D037 016 0008 0001	3D037 020 0005 0001
3D036 00R 0007 0001	3D037 012 0022 0001	3D037 016 0009 0001	3D037 020 0006 0001
3D036 00R 0008 0001	3D037 012 0026 0001	3D037 016 0010 0001	3D037 020 0007 0001
3D036 00R 0008 0001	3D037 012 0029 0001	3D037 016 0013 0001	3D037 020 0008 0001
3D036 00R 0009 0001	3D037 013 0001 0001	3D037 016 0014 0001	3D037 020 0010 0001
3D036 00R 0009 0001	3D037 013 0002 0001	3D037 016 0015 0001	3D037 020 0011 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
3D037 020 0012 0001	3D038 016 0006 0001	3D038 024 0003 0001	3D040 017 0026 0001
3D037 020 0013 0001	3D038 016 0008 0001	3D038 024 0004 0001	3D040 018 0001 0001
3D037 020 0014 0001	3D038 016 0011 0001	3D038 024 0005 0001	3D040 018 0003 0001
3D037 020 0016 0001	3D038 016 0014 0001	3D038 025 0001 0001	3D040 018 0004 0001
3D037 020 0017 0001	3D038 016 0016 0001	3D038 026 0001 0001	3D040 018 0005 0001
3D037 020 0019 0001	3D038 017 0001 0001	3D038 030 0003 0001	3D040 018 0006 0001
3D037 020 0019 0001	3D038 018 0003 0001	3D038 030 0007 0001	3D040 018 0015 0001
3D037 020 0021 0001	3D038 018 0005 0001	3D038 030 0008 0001	3D040 018 0016 0001
3D037 020 0024 0001	3D038 018 0006 0001	3D039 013 0007 0001	3D040 018 0018 0001
3D037 021 0002 0001	3D038 018 0007 0001	3D039 014 0006 0001	3D040 018 0019 0001
3D037 021 0003 0001	3D038 018 0008 0001	3D039 014 0011 0001	3D040 018 0026 0001
3D037 021 0005 0001	3D038 018 0009 0001	3D039 014 0013 0001	3D040 018 0028 0001
3D037 021 0006 0001	3D038 018 0010 0001	3D039 014 0018 0001	3D040 018 0029 0001
3D037 021 0007 0001	3D038 018 0012 0001	3D039 014 0020 0001	3D040 018 0030 0001
3D037 021 0008 0001	3D038 019 0001 0001	3D039 014 0022 0001	3D040 019 0001 0001
3D037 021 0009 0001	3D038 019 0003 0001	3D039 014 004A 0001	3D040 019 0002 0001
3D037 021 0011 0001	3D038 019 0004 0001	3D039 014 004B 0001	3D040 019 0004 0001
3D037 021 0012 0001	3D038 019 0005 0001	3D039 015 0002 0001	3D040 019 0005 0001
3D037 021 0013 0001	3D038 019 0006 0001	3D039 015 0003 0001	3D040 019 0006 0001
3D037 021 0014 0001	3D038 019 0008 0001	3D039 015 0005 0001	3D040 019 0007 0001
3D037 021 0015 0001	3D038 019 0009 0001	3D039 015 0012 0001	3D040 020 0001 0001
3D037 021 0017 0001	3D038 019 0010 0001	3D039 016 0007 0001	3D040 020 0004 0001
3D037 021 0018 0001	3D038 019 0011 0001	3D039 017 0007 0001	3D040 020 0005 0001
3D037 021 0019 0001	3D038 019 0014 0001	3D039 017 0012 0001	3D040 020 0007 0001
3D037 021 0020 0001	3D038 019 0015 0001	3D039 017 0015 0001	3D040 020 0008 0001
3D037 021 0021 0001	3D038 019 0016 0001	3D039 018 0003 0001	3D040 020 0009 0001
3D037 021 0022 0001	3D038 019 0017 0001	3D039 018 0007 0001	3D040 020 0010 0001
3D037 022 0001 0001	3D038 019 0019 0001	3D039 018 001A 0001	3D040 020 0011 0001
3D037 022 0004 0001	3D038 019 0020 0001	3D040 012 0005 0001	3D040 020 0012 0001
3D037 022 0005 0001	3D038 020 0003 0001	3D040 012 0009 0001	3D040 020 0013 0001
3D037 022 0006 0001	3D038 020 0004 0001	3D040 012 004C 0001	3D040 020 0014 0001
3D037 022 0007 0001	3D038 020 0005 0001	3D040 012 005C 0001	3D040 020 0015 0001
3D037 022 0008 0001	3D038 020 0006 0001	3D040 013 0012 0001	3D040 020 0016 0001
3D037 022 0009 0001	3D038 020 0007 0001	3D040 014 0003 0001	3D040 020 0018 0001
3D037 022 0010 0001	3D038 020 0008 0001	3D040 015 0003 0001	3D040 020 0019 0001
3D037 022 0013 0001	3D038 020 0010 0001	3D040 015 0005 0001	3D040 020 0021 0001
3D037 022 0014 0001	3D038 020 0016 0001	3D040 015 0006 0001	3D040 020 0022 0001
3D037 022 0015 0001	3D038 020 0017 0001	3D040 015 0012 0001	3D040 020 0025 0001
3D037 022 0016 0001	3D038 020 0018 0001	3D040 015 0024 0001	3D040 020 0026 0001

3D037 022 0017 0001	3D038 020 0019 0001	3D040 016 0004 0001	3D040 021 0001 0001
3D037 022 0018 0001	3D038 020 0020 0001	3D040 016 0008 0001	3D040 021 0002 0001
3D037 022 0019 0001	3D038 021 0001 0001	3D040 016 0009 0001	3D040 021 0004 0001
3D037 022 0020 0001	3D038 022 0002 0001	3D040 016 0010 0001	3D040 021 0005 0001
3D037 022 0021 0001	3D038 022 0003 0001	3D040 016 0014 0001	3D040 021 0006 0001
3D037 022 0022 0001	3D038 022 0006 0001	3D040 016 0021 0001	3D040 021 0008 0001
3D037 AREA 003 0001	3D038 022 0008 0001	3D040 016 0022 0001	3D040 021 0009 0001
3D037 AREA 005 0001	3D038 022 0009 0001	3D040 016 0023 0001	3D040 021 0010 0001
3D038 000 0010 0001	3D038 022 0013 0001	3D040 016 0026 0001	3D040 021 0012 0001
3D038 000 015B 0001	3D038 023 0001 0001	3D040 016 0029 0001	3D040 021 0013 0001
3D038 014 0001 0001	3D038 023 0004 0001	3D040 016 0030 0001	3D040 021 0014 0001
3D038 014 0002 0001	3D038 023 0005 0001	3D040 017 0016 0001	3D040 021 0017 0001
3D038 014 0003 0001	3D038 023 0006 0001	3D040 017 0019 0001	3D040 021 0019 0001
3D038 015 0011 0001	3D038 023 0010 0001	3D040 017 0021 0001	3D040 021 0020 0001
3D038 015 0016 0001	3D038 024 0002 0001	3D040 017 0025 0001	3D040 021 0022 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
3D040 021 0023 0001	3D040 025 0003 0001	3D040 029 0006 0001	3D041 15A 0385 0001
3D040 021 0025 0001	3D040 025 0004 0001	3D040 029 0007 0001	3D041 15A 0386 0001
3D040 021 0026 0001	3D040 026 0001 0001	3D040 029 0008 0001	3D041 15A 0387 0001
3D040 022 0001 0001	3D040 026 0002 0001	3D040 029 0009 0001	3D041 15A 0388 0001
3D040 022 0002 0001	3D040 026 0003 0001	3D040 029 0010 0001	3D041 15A 0389 0001
3D040 022 0003 0001	3D040 026 0004 0001	3D040 029 0011 0001	3D041 15A 0390 0001
3D040 023 0001 0001	3D040 026 0006 0001	3D040 029 0012 0001	3D041 15A 0391 0001
3D040 023 0002 0001	3D040 026 0007 0001	3D040 029 0013 0001	3D041 15A 0392 0001
3D040 023 0004 0001	3D040 026 0009 0001	3D040 029 0014 0001	3D041 15A 0393 0001
3D040 023 0005 0001	3D040 026 0010 0001	3D040 029 0015 0001	3D041 15A 0395 0001
3D040 023 0006 0001	3D040 026 0013 0001	3D040 030 0001 0001	3D041 15A 0396 0001
3D040 023 0007 0001	3D040 026 0013 0001	3D040 030 0002 0001	3D041 15A 0397 0001
3D040 023 0008 0001	3D040 026 0014 0001	3D040 030 0003 0001	3D041 15A 0398 0001
3D040 023 0009 0001	3D040 026 0017 0001	3D040 030 0004 0001	3D041 15A 0399 0001
3D040 023 0010 0001	3D040 026 0018 0001	3D040 030 0005 0001	3D041 15A 0400 0001
3D040 023 0011 0001	3D040 026 0020 0001	3D040 030 0006 0001	3D041 15A 0401 0001
3D040 023 0012 0001	3D040 026 0021 0001	3D040 030 0007 0001	3D041 15A 0402 0001
3D040 023 0013 0001	3D040 026 0022 0001	3D040 030 0008 0001	3D041 15A 0403 0001
3D040 023 0014 0001	3D040 026 0023 0001	3D040 030 0009 0001	3D041 15A 0404 0001
3D040 023 0015 0001	3D040 026 0024 0001	3D040 030 0012 0001	3D041 15A 0405 0001
3D040 023 0016 0001	3D040 026 0025 0001	3D040 030 0013 0001	3D041 15A 0406 0001
3D040 023 0017 0001	3D040 026 0026 0001	3D040 030 0014 0001	3D041 15A 0407 0001
3D040 023 0018 0001	3D040 027 0001 0001	3D040 030 0015 0001	3D041 15A 0408 0001
3D040 023 0019 0001	3D040 027 0002 0001	3D040 030 0016 0001	3D041 15A 0409 0001
3D040 023 0021 0001	3D040 027 0003 0001	3D041 13A 0346 0001	3D041 15A 0410 0001
3D040 023 0022 0001	3D040 027 0004 0001	3D041 13A 0347 0001	3D041 16A 0411 0001
3D040 023 0023 0001	3D040 027 0007 0001	3D041 13A 0349 0001	3D041 16A 0412 0001
3D040 023 0024 0001	3D040 027 0008 0001	3D041 13A 0350 0001	3D041 16A 0413 0001
3D040 023 0025 0001	3D040 027 0009 0001	3D041 13A 0352 0001	3D041 16A 0414 0001
3D040 023 0026 0001	3D040 027 0010 0001	3D041 13A 0353 0001	3D041 16A 0415 0001
3D040 024 0001 0001	3D040 027 0011 0001	3D041 13A 0355 0001	3D041 16A 0416 0001
3D040 024 0004 0001	3D040 027 0012 0001	3D041 13A 0358 0001	3D041 16A 0417 0001
3D040 024 0005 0001	3D040 027 0013 0001	3D041 13A 0359 0001	3D041 16A 0418 0001
3D040 024 0006 0001	3D040 027 0017 0001	3D041 13A 0360 0001	3D041 16A 0419 0001
3D040 024 0008 0001	3D040 027 0017 0001	3D041 13A 0361 0001	3D041 16A 0420 0001
3D040 024 0009 0001	3D040 027 0018 0001	3D041 14A 0363 0001	3D041 16A 0421 0001
3D040 024 0010 0001	3D040 027 0019 0001	3D041 14A 0364 0001	3D041 16A 0422 0001
3D040 024 0011 0001	3D040 027 0020 0001	3D041 14A 0365 0001	3D041 16A 0423 0001
3D040 024 0013 0001	3D040 027 0021 0001	3D041 14A 0366 0001	3D041 16A 0424 0001
3D040 024 0014 0001	3D040 027 0022 0001	3D041 14A 0367 0001	3D041 16A 0425 0001
3D040 024 0015 0001	3D040 027 0023 0001	3D041 14A 0368 0001	3D041 16A 0426 0001
3D040 024 0016 0001	3D040 027 0024 0001	3D041 14A 0369 0001	3D041 16A 0427 0001
3D040 024 0017 0001	3D040 027 0025 0001	3D041 14A 0370 0001	3D041 16A 0428 0001
3D040 024 0018 0001	3D040 027 0026 0001	3D041 14A 0372 0001	3D041 16A 0429 0001
3D040 024 0019 0001	3D040 027 0027 0001	3D041 14A 0374 0001	3D041 16A 0430 0001
3D040 024 0020 0001	3D040 027 0028 0001	3D041 14A 0376 0001	3D041 16A 0431 0001
3D040 024 0025 0001	3D040 027 0029 0001	3D041 14A 0377 0001	3D041 16A 0432 0001
3D040 024 0027 0001	3D040 027 0030 0001	3D041 14A 0378 0001	3D041 16A 0433 0001
3D040 024 0028 0001	3D040 027 0031 0001	3D041 14A 0379 0001	3D041 16A 0434 0001
3D040 024 0030 0001	3D040 027 0032 0001	3D041 14A 0380 0001	3D041 16A 0435 0001
3D040 024 0031 0001	3D040 029 0001 0001	3D041 14A 0381 0001	3D041 16A 0436 0001
3D040 024 0032 0001	3D040 029 0002 0001	3D041 14A 0382 0001	3D041 17A 0437 0001
3D040 025 0001 0001	3D040 029 0003 0001	3D041 14A 0383 0001	3D041 17A 0438 0001
3D040 025 0002 0001	3D040 029 0005 0001	3D041 14A 0384 0001	3D041 17A 0442 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
3D041 17A 0444 0001	3D042A005 0009 0001	3D043 024 0002 0001	3D044A00C 0019 0001
3D041 17A 0445 0001	3D042A005 0013 0001	3D043 024 0004 0001	3D044A00C 0023 0001
3D041 17A 0446 0001	3D042A005 0014 0001	3D043 024 0006 0001	3D044A00C 0025 0001
3D041 17A 0447 0001	3D042A005 0015 0001	3D043 024 0007 0001	3D044A00C 0027 0001
3D041 17A 0448 0001	3D042A005 0016 0001	3D043 025 0013 0001	3D044A00C 0029 0001
3D041 17A 0449 0001	3D042A005 0017 0001	3D043 025 0019 0001	3D044A00C 0030 0001
3D041 17A 0450 0001	3D042A006 0001 0001	3D043 025 0026 0001	3D044A00C 0031 0001
3D041 17A 0451 0001	3D042A006 0002 0001	3D043 026 0006 0001	3D044A00C 0035 0001
3D041 17A 0452 0001	3D042A006 0003 0001	3D043 026 0008 0001	3D044A00C 0036 0001
3D041 17A 0453 0001	3D042A006 0004 0001	3D043 026 0009 0001	3D044A00D 0018 0001
3D041 17A 0454 0001	3D042A006 0005 0001	3D043 026 0010 0001	3D044A00D 0019 0001
3D041 17A 0455 0001	3D042A006 0006 0001	3D043 026 0012 0001	3D044A00D 0020 0001
3D041 17A 0456 0001	3D042A006 0007 0001	3D043 026 0017 0001	3D044A00D 0021 0001
3D041 17A 0457 0001	3D042A006 0008 0001	3D044 00A 024A 0032	3D044A00D 0025 0001
3D041 17A 0458 0001	3D042A006 0009 0001	3D044 00A 024A 0040	3D044A00D 0026 0001

3D041 18A 0459 0001	3D042A006 0010 0001	3D044 00A 024A 0050	3D044A00D 0034 0001
3D041 18A 0460 0001	3D042A006 0011 0001	3D044 00A 024A 0052	3D044A00E 0010 0001
3D041 18A 0461 0001	3D042A006 0012 0001	3D044 00A 024A 0053	3D044A00E 0012 0001
3D041 18A 0462 0001	3D042A006 0013 0001	3D044 00A 024A 0059	3D044A00E 0013 0001
3D041 18A 0463 0001	3D042C002 0003 0001	3D044 00A 024A 0070	3D044A00E 0014 0001
3D041 18A 0464 0001	3D042C002 0006 0001	3D044 00A 024A 0076	3D044A00E 0015 0001
3D041 18A 0465 0001	3D042C002 0010 0001	3D044 00A 024A 0076	3D044A00E 0016 0001
3D041 18A 0466 0001	3D042C002 0011 0001	3D044 00A 024A 0090	3D044A00E 0017 0001
3D041 18A 0467 0001	3D042C003 0004 0001	3D044 00A 024A 0104	3D044A00E 0018 0001
3D041 18A 0468 0001	3D042C003 0008 0001	3D044 00A 024A 0112	3D044A00E 0022 0001
3D041 18A 0469 0001	3D042C003 0009 0001	3D044 00A 024A 0122	3D044A00E 0024 0001
3D041 18A 0470 0001	3D043 015 0001 0001	3D044 00A 024A 0123	3D044A00E 0025 0001
3D041 18A 0471 0001	3D043 015 0002 0001	3D044 00A 024A 0151	3D044A00E 0026 0001
3D041 18A 0472 0001	3D043 015 0003 0001	3D044 00A 024A 044B	3D044A00F 0005 0001
3D041 18A 0473 0001	3D043 017 0009 0001	3D044 020 0005 0002	3D044A00F 0008 0001
3D041 18A 0474 0001	3D043 018 0001 0001	3D044 020 006A 0003	3D044A00F 0017 0001
3D041 18A 0475 0001	3D043 018 0004 0001	3D044A00B 0002 0001	3D044A00F 0022 0001
3D041 18A 0476 0001	3D043 018 0007 0001	3D044A00B 0005 0001	3D044A00F 0023 0001
3D041 18A 0478 0001	3D043 019 0006 0001	3D044A00B 0006 0001	3D044A00F 0029 0001
3D041 18A 0479 0001	3D043 019 0008 0001	3D044A00B 0012 0001	3D044A00F 0030 0001
3D041 18A 0480 0001	3D043 019 0014 0001	3D044A00B 0013 0001	3D044A00G 0002 0001
3D042A003 0005 0001	3D043 019 0016 0001	3D044A00B 0015 0001	3D044A00G 0006 0001
3D042A003 0009 0001	3D043 019 0017 0001	3D044A00B 0016 0001	3D044A00G 0010 0001
3D042A003 0014 0001	3D043 019 0018 0001	3D044A00B 0017 0001	3D044A00G 0012 0001
3D042A003 0017 0001	3D043 019 0020 0001	3D044A00B 0018 0001	3D044A00G 0013 0001
3D042A004 0002 0001	3D043 019 0026 0001	3D044A00B 0020 0001	3D044A00G 0014 0001
3D042A004 0008 0001	3D043 020 0002 0001	3D044A00B 0021 0001	3D044A00G 0015 0001
3D042A004 0009 0001	3D043 020 0006 0001	3D044A00B 0024 0001	3D044A00G 0016 0001
3D042A004 0010 0001	3D043 020 0015 0001	3D044A00C 0001 0001	3D044A00G 0023 0001
3D042A004 0011 0001	3D043 022 0003 0001	3D044A00C 0002 0001	3D044A00G 0024 0001
3D042A004 0012 0001	3D043 022 0011 0001	3D044A00C 0003 0001	3D044A00G 0031 0001
3D042A004 0014 0001	3D043 022 0013 0001	3D044A00C 0004 0001	3D044A00G 0034 0001
3D042A005 0001 0001	3D043 023 0006 0001	3D044A00C 0009 0001	3D044A00H 0002 0001
3D042A005 0002 0001	3D043 023 0007 0001	3D044A00C 0011 0001	3D044A00H 0005 0001
3D042A005 0004 0001	3D043 023 0020 0001	3D044A00C 0012 0001	3D044A00H 0006 0001
3D042A005 0005 0001	3D043 023 0021 0001	3D044A00C 0013 0001	3D044A00H 0007 0001
3D042A005 0006 0001	3D043 023 0022 0001	3D044A00C 0014 0001	3D044A00H 0009 0001
3D042A005 0007 0001	3D043 023 0023 0001	3D044A00C 0017 0001	3D044A00H 0010 0001
3D042A005 0008 0001	3D043 023 0024 0001	3D044A00C 0018 0001	3D044A00H 0015 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
3D044A00H 0016 0001	3D044B027 0026 0001	3D045 023 0334 0001	3D047 00D 0006 0001
3D044A00H 0017 0001	3D044B027 0033 0001	3D045 023 0335 0001	3D047 00D 0018 0001
3D044A00H 0022 0001	3D045 013 000G 0001	3D045 023 0338 0001	3D047 00E 0002 0001
3D044A00H 0023 0001	3D045 013 000I 0001	3D045 023 0339 0001	3D047 00E 0003 0001
3D044A00H 0026 0001	3D045 013 180A 0001	3D045 024 0351 0001	3D047 00E 0003 0001
3D044A00H 0029 0001	3D045 014 0187 0001	3D045 024 0359 0001	3D047 00E 0004 0001
3D044A00H 0031 0001	3D045 014 0192 0001	3D045 024 0362 0001	3D047 00E 0007 0001
3D044A00H 0033 0001	3D045 014 0201 0001	3D045 025 0364 0001	3D047 00E 0010 0001
3D044A00H 0034 0001	3D045 014 0202 0001	3D045 025 0365 0001	3D047 00E 0017 0001
3D044B020 0011 0001	3D045 015 0204 0001	3D045 025 0366 0001	3D047 00E 0018 0001
3D044B020 0015 0001	3D045 015 0205 0001	3D045 025 0370 0001	3D047 00E 0019 0001
3D044B020 012B 0001	3D045 015 0206 0001	3D045 025 0372 0001	3D047 00E 0020 0001
3D044B021 0009 0001	3D045 015 0208 0001	3D045 025 0373 0001	3D047 00E 0021 0002
3D044B021 0020 0001	3D045 015 0209 0001	3D045 025 0378 0001	3D047 00F 0002 0001
3D044B023 0001 0001	3D045 015 0211 0001	3D045 026 0387 0003	3D054 012 0001 0001
3D044B023 0002 0001	3D045 015 0214 0001	3D045 026 0390 0001	3D054 012 0002 0001
3D044B023 0005 0001	3D045 015 0217 0001	3D045 026 0391 0001	3D054 012 0003 0001
3D044B023 0006 0001	3D045 016 0219 0001	3D045 026 0393 0001	3D054 012 0004 0001
3D044B023 0031 0001	3D045 016 0220 0001	3D045 027 0395 0001	3D054 012 0005 0001
3D044B023 018A 0001	3D045 016 0221 0001	3D045 027 0403 0001	3D054 012 0008 0001
3D044B024 0015 0001	3D045 016 0229 0001	3D045 027 0405 0001	3D054 012 0013 0001
3D044B024 0027 0001	3D045 016 0230 0001	3D045 027 0406 0001	3D054 012 0015 0001
3D044B024 0029 0001	3D045 016 0233 0001	3D045 027 0408 0001	3D054 012 0016 0001
3D044B025 0023 0001	3D045 016 0234 0001	3D045 027 0409 0001	3D054 012 0017 0001
3D044B025 0025 0001	3D045 017 0235 0001	3D045 027 0410 0001	3D054 012 0018 0001
3D044B025 0026 0001	3D045 017 0246 0001	3D045 028 0411 0001	3D054 012 0019 0001
3D044B025 0028 0001	3D045 017 0247 0001	3D045 028 0412 0001	3D054 012 0020 0001
3D044B026 0006 0001	3D045 018 0259 0001	3D045 028 0413 0001	3D054 012 0021 0001
3D044B026 0010 0001	3D045 018 0262 0001	3D045 028 0414 0001	3D054 012 0022 0001
3D044B026 0011 0001	3D045 018 0265 0001	3D045 028 0416 0001	3D054 013 0002 0001
3D044B026 0015 0001	3D045 019 0269 0001	3D045 028 0421 0001	3D054 013 0007 0001
3D044B026 0015 0001	3D045 019 0270 0001	3D045 028 0422 0001	3D054 013 0007 0001
3D044B026 0015 0001	3D045 019 0271 0001	3D045 028 0423 0001	3D054 013 0008 0001
3D044B026 0016 0001	3D045 019 0272 0001	3D045 028 0424 0001	3D054 013 0009 0001
3D044B026 0016 0001	3D045 019 0273 0001	3D045 028 0425 0001	3D054 013 0011 0001
3D044B026 0016 0001	3D045 019 0274 0001	3D045 028 0426 0001	3D054 013 0011 0001
3D044B026 0017 0001	3D045 019 0275 0001	3D047 00A 0001 0001	3D054 013 0012 0001
3D044B026 0017 0001	3D045 019 0276 0001	3D047 00A 0002 0001	3D054 013 0012 0001
3D044B026 0017 0001	3D045 019 0277 0001	3D047 00A 0003 0001	3D054 013 0013 0001
3D044B026 0025 0001	3D045 019 0279 0001	3D047 00A 0004 0001	3D054 013 0013 0001
3D044B026 018A 0001	3D045 019 0282 0001	3D047 00A 0005 0001	3D054 013 0014 0001
3D044B026 018A 0001	3D045 020 0283 0001	3D047 00A 0006 0001	3D054 013 0015 0001
3D044B026 019A 0001	3D045 020 0284 0001	3D047 00A 0008 0001	3D054 013 0016 0001
3D044B026 019A 0001	3D045 020 0287 0001	3D047 00A 0011 0001	3D054 013 0017 0001
3D044B026 020A 0001	3D045 020 0288 0001	3D047 00A 0012 0001	3D054 013 0017 0001
3D044B026 020A 0001	3D045 020 0290 0001	3D047 00A 0015 0001	3D054 013 0018 0001
3D044B027 0005 0001	3D045 020 0294 0001	3D047 00A 0019 0001	3D054 013 0019 0001

3D044B027 0007 0001	3D045 021 0310 0001	3D047 00A 0020 0001	3D054 013 0021 0001
3D044B027 0011 0001	3D045 022 0317 0001	3D047 00A 0021 0001	3D054 013 0022 0001
3D044B027 0014 0001	3D045 022 0318 0001	3D047 00C 0003 0001	3D054 013 0023 0001
3D044B027 0018 0001	3D045 022 0321 0001	3D047 00C 0005 0001	3D054 013 0024 0001
3D044B027 0019 0001	3D045 022 0328 001A	3D047 00C 0006 0001	3D054 013 0025 0001
3D044B027 0020 0001	3D045 022 0329 0001	3D047 00C 0016 0001	3D054 013 0025 0001
3D044B027 0022 0001	3D045 023 0333 0001	3D047 00C 0022 0001	3D054 013 0026 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
3D054 014 0002 0001	3D054 016 0024 0001	3D061 015 0017 0001	3D061 019 0002 0001
3D054 014 0005 0001	3D054 016 0026 0001	3D061 015 0018 0001	3D061 019 0003 0001
3D054 014 0006 0001	3D057 000 0041 0001	3D061 015 0019 0001	3D061 019 0004 0001
3D054 014 0008 0001	3D057 000 0042 0001	3D061 015 0020 0001	3D061 019 0008 0001
3D054 014 0009 0001	3D057 000 0045 0001	3D061 016 0006 0001	3D061 019 0010 0001
3D054 014 0010 0001	3D057 000 0046 0001	3D061 016 0007 0001	3D061 019 0011 0001
3D054 014 0011 0001	3D057 000 0050 0001	3D061 016 0008 0001	3D061 019 0012 0001
3D054 014 0012 0001	3D057 000 0060O0001	3D061 016 0009 0001	3D061 019 0013 0001
3D054 014 0013 0001	3D057 000 0060P0001	3D061 016 0010 0001	3D061 019 0015 0001
3D054 014 0014 0001	3D057 000 0060Z0001	3D061 016 0011 0001	3D061 019 0017 0001
3D054 014 0015 0001	3D057 000 0065M0001	3D061 016 0012 0001	3D061 019 0018 0001
3D054 014 0016 0001	3D057 000 0069 0001	3D061 016 0013 0001	3D061 020 0002 0001
3D054 014 0017 0001	3D057 000 0072 0001	3D061 016 0014 0001	3D061 020 0005 0001
3D054 014 0019 0001	3D057 000 0073 0001	3D061 016 0015 0001	3D061 020 0006 0001
3D054 014 0021 0001	3D057 000 0075 0001	3D061 016 0016 0001	3D061 020 0007 0001
3D054 014 0022 0001	3D057 000 0077 0001	3D061 016 0017 0001	3D061 020 0008 0001
3D054 014 0023 0001	3D057 000 0078 0001	3D061 016 0018 0001	3D061 020 0010 0001
3D054 014 0023 0001	3D057 000 0079 0001	3D061 016 0019 0001	3D061 020 0011 0001
3D054 014 0023 0001	3D057 000 060E 0001	3D061 017 0001 0001	3D061 020 0016 0001
3D054 014 0024 0001	3D061 011 0003 0001	3D061 017 0002 0001	3D061 020 0017 0001
3D054 014 0025 0001	3D061 013 0005 0001	3D061 017 0003 0001	3D061 020 0018 0001
3D054 014 0026 0001	3D061 013 0006 0001	3D061 017 0004 0001	3D061 020 0019 0001
3D054 015 0005 0001	3D061 013 0011 0001	3D061 017 0005 0001	3D061 020 0020 0001
3D054 015 0006 0001	3D061 013 0012 0001	3D061 017 0006 0001	3D061 021 0004 0001
3D054 015 0008 001A	3D061 013 0014 0001	3D061 017 0007 0001	3D061 021 0005 0001
3D054 015 0010 0001	3D061 013 0015 0001	3D061 017 0008 0001	3D061 021 0006 0001
3D054 015 0011 0001	3D061 013 0016 0001	3D061 017 0010 0001	3D061 021 0008 0001
3D054 015 0012 0001	3D061 013 0017 0001	3D061 017 0011 0001	3D061 021 0009 0001
3D054 015 0014 0001	3D061 013 0019 0001	3D061 017 0012 0001	3D061 021 0010 0001
3D054 015 0015 0001	3D061 013 0020 001A	3D061 017 0013 0001	3D061 021 0011 0001
3D054 015 0016 0001	3D061 014 0001 0001	3D061 017 0014 0001	3D061 021 0013 0001
3D054 015 0017 0001	3D061 014 0002 0001	3D061 017 0015 0001	3D061 021 0014 0001
3D054 015 0020 0001	3D061 014 0003 0001	3D061 017 0016 0001	3D061 021 0015 0001
3D054 015 0021 0001	3D061 014 0011 0001	3D061 017 0018 0001	3D061 021 0016 0001
3D054 015 0022 0001	3D061 014 0012 0001	3D061 017 0019 0001	3D061 021 0017 0001
3D054 015 0023 0001	3D061 014 0013 0001	3D061 017 0020 0001	3D061 021 0018 0001
3D054 015 0024 0001	3D061 014 0014 0001	3D061 018 0001 0001	3D061 021 0019 0001
3D054 015 0025 0001	3D061 014 0015 0001	3D061 018 0002 0001	3D061 021 0020 0001
3D054 015 0026 0001	3D061 015 0001 0001	3D061 018 0003 0001	3D061 022 0001 0001
3D054 016 0005 0001	3D061 015 0002 0001	3D061 018 0004 0001	3D061 022 0002 0001
3D054 016 0006 0001	3D061 015 0003 0001	3D061 018 0005 0001	3D061 022 0003 0001
3D054 016 0007 0001	3D061 015 0004 0001	3D061 018 0006 0001	3D061 022 0004 0001
3D054 016 0008 0001	3D061 015 0005 0001	3D061 018 0007 0001	3D061 022 0005 0001
3D054 016 0010 0001	3D061 015 0006 0001	3D061 018 0008 0001	3D061 022 0006 0001
3D054 016 0012 0001	3D061 015 0007 0001	3D061 018 0009 0001	3D061 022 0010 0001
3D054 016 0014 0001	3D061 015 0008 0001	3D061 018 0010 0001	3D061 022 0011 0001
3D054 016 0015 0001	3D061 015 0009 0001	3D061 018 0014 0001	3D061 022 0013 0001
3D054 016 0016 0001	3D061 015 0010 0001	3D061 018 0015 0001	3D061 022 0015 001A
3D054 016 0018 0001	3D061 015 0011 0001	3D061 018 0016 0001	3D061 022 0015 001A
3D054 016 0018 0001	3D061 015 0012 0001	3D061 018 0017 0001	3D061 022 0016 0001
3D054 016 0019 0001	3D061 015 0013 0001	3D061 018 0018 0001	3D061 022 0016 001A
3D054 016 0020 0001	3D061 015 0014 0001	3D061 018 0019 0001	3D061 022 0016 001A
3D054 016 0021 0001	3D061 015 0015 0001	3D061 018 0020 0001	3D061 022 0017 001A
3D054 016 0022 0001	3D061 015 0016 0001	3D061 019 0001 0001	3D061 023 0003 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
3D061 023 0004 0001	3D063 00O 0224 0001	3D074 022 0009 0001	3D074 060 0016 0001
3D061 023 0006 0001	3D063 00O 0225 0001	3D074 022 0014 0001	3D077 010 0006 001A
3D061 023 0007 0001	3D063 00O 0226 0001	3D074 022 0015 0001	3D079 011 0004 0001
3D061 023 0008 0001	3D063 00O 0227 0001	3D074 023 0001 0001	3D079 011 013A 0005
3D061 023 0009 0001	3D063 00O 0229 0001	3D074 024 0009 0001	3D079 011 013A 0006
3D061 023 0010 0001	3D063 00O 0231 0001	3D074 025 0006 0001	3D079 011 013A 0009
3D061 023 0011 0001	3D073 002 001A 0009	3D074 025 0010 0001	3D079 011 013A 0009
3D061 023 0012 0001	3D073 005 01A6 001A	3D074 025 0011 0001	3D079 012 0011 0002
3D061 023 0013 0001	3D073 006 0007 0002	3D074 025 0013 0001	3D079 012 0011 0004
3D061 023 0014 0001	3D073 007 0004 0002	3D074 025 0016 0005	3D079 012 0017 0001
3D061 023 0015 0001	3D073 007 0014 0001	3D074 026 0014 0001	3D079 012 0017 0001
3D061 023 0016 0001	3D073 007 0015 0001	3D074 027 0002 0001	3D079 012 0026 0001
3D061 023 0017 0001	3D073 008 0002 0002	3D074 027 0015 0001	3D079 012 0027 0001
3D061 023 0018 0001	3D073 008 0010 0001	3D074 028 0011 0001	3D079 012 0028 0001
3D061 023 0019 0001	3D073 008 0011 0001	3D074 029 0004 0001	3D079 012 0029 0001
3D061 023 0020 0001	3D073 008 0017 0001	3D074 029 0006 0001	3D079 012 014A 0006
3D061 024 0001 0001	3D073 009 0007 0001	3D074 029 0008 0001	3D079 012 014A 001A
3D061 024 0002 0001	3D073 009 0012 0001	3D074 029 0011 0001	3D079 012 017A 0001
3D061 024 0003 0001	3D073 009 0013 0001	3D074 029 0011 0001	3D079 012 017A 0001
3D061 024 0004 0001	3D073 010 0011 0001	3D074 029 0012 0001	3D080 005 0006 0004
3D061 024 0005 0001	3D073 010 0013 0001	3D074 030 0011 0001	3D080 006 0009 0001
3D061 024 0006 0001	3D073 011 0011 0001	3D074 031 0001 0001	3D080 007 0007 0001
3D061 024 0007 0001	3D073 011 0012 0001	3D074 031 0002 0001	3D080 007 0007A0001

3D061 024 0008 0001	3D073 011 0014 0001	3D074 031 0003 0001	3D080 008 0000 0012
3D061 024 0009 0001	3D073 012 0001 0003	3D074 031 0005 0001	3D080 008 0000 0022
3D061 024 0010 0001	3D073 012 0001 0004	3D074 031 0008 0001	3D080 008 0000 0023
3D061 024 0011 0001	3D073 012 0001 001A	3D074 031 0013 0001	3D080 009 0000 0020
3D061 024 0012 0001	3D073 012 0004 0001	3D074 031 0014 0001	3D080 009 0000 0027
3D061 024 0013 0001	3D073 012 0006 0001	3D074 031 0015 0001	3D080 010 0000 0012
3D061 024 0014 0001	3D073 012 0007 0001	3D074 031 0016 0001	3D080 010 0000 0026
3D061 024 0015 0001	3D073 012 0008 0001	3D074 032 0002 0001	3D080 010 0000 0027
3D061 024 0016 0001	3D073 012 0009 0001	3D074 032 0003 0001	3D080 011 0002 0004
3D061 024 0017 0001	3D073 012 0010 0001	3D074 032 0004 0001	3D080 011 0004 0001
3D061 024 0018 0001	3D073 012 0011 0001	3D074 032 0005 0001	3D080 011 0009 0001
3D061 024 0019 0001	3D073 012 0013 0001	3D074 032 0006 0001	3D080 011 0010 0001
3D061 024 0020 0001	3D073 013 0001 0001	3D074 032 0008 0001	3D080 011 0011 0001
3D061CA.T 0001 0001	3D073 013 0005 0001	3D074 032 0010 0002	3D080 011 0015 0001
3D063 00I 158A 0001	3D073 013 0012 0001	3D074 032 0010 0003	3D080 012 0000 0016
3D063 00I 158B 0001	3D073 013 0013 0001	3D074 033 0001 0001	3D080 012 0000 0020
3D063 00J 0162 0001	3D073 014 0002 0001	3D074 033 0006 0001	3D080 012 0000 0021
3D063 00J 0163 0001	3D073 014 0004 0001	3D074 033 0010 0001	3D080 012 0000 0030
3D063 00J 0164 0001	3D073 014 0005 0001	3D074 033 0011 0001	3D080 012 0000 0035
3D063 00L 0171 0001	3D073 014 0014 0001	3D074 033 0013 0001	3D080 012 0000 0049
3D063 00L 0172 0001	3D074 017 0007 0001	3D074 033 0013 0001	3D080 013 001A 0001
3D063 00L 0177 0001	3D074 018 0002 0003	3D074 033 0016 0001	3D082 001 0008 0001
3D063 00L 0237 0001	3D074 018 0010 0001	3D074 034 0015 0001	3D082 001 0008 0001
3D063 00M 0189 0001	3D074 018 0012 0001	3D074 034 0016 0001	3D082 001 0011 0001
3D063 00M 0197 0001	3D074 019 0006 0001	3D074 060 0004 0001	3D082 003 0008 0001
3D063 00N 0207 0001	3D074 019 0014 0001	3D074 060 0008 0001	3D082 003 0009 0001
3D063 00N 0215 0001	3D074 021 0002 0001	3D074 060 0011 0001	3D082 004 0002 0001
3D063 00N 0233 0001	3D074 021 0004 0001	3D074 060 0012 0001	3D082 004 0003 0001
3D063 00N 204A 0004	3D074 021 0014 0001	3D074 060 0013 0001	3D082 005 0012 0001
3D063 00O 0222 0001	3D074 021 0015 0003	3D074 060 0014 0001	3D082 005 0017 0001
3D063 00O 0223 0001	3D074 022 0002 0001	3D074 060 0015 0001	3D082 005 0018 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
3D082 006 0001 0001	3D086 00N 0001 0001	3D089 000 0047 0001	3D090 00D 0005 0001
3D082 006 0004 0001	3D086 00N 0002 0001	3D089 000 0048 0001	3D090 00D 0006 0001
3D082 006 0010 0001	3D086 00N 0003 0001	3D089 000 0049 0001	3D090 00E 0001 0001
3D082 006 0014 0001	3D086 00N 0004 0001	3D089 000 0050 0001	3D090 00E 0002 0001
3D082 007 0001 0001	3D086 00N 0005 0001	3D089 000 0051 0001	3D090 00E 0003 0001
3D082 007 0004 0001	3D086 00N 0006 0001	3D089 000 0053 0001	3D090 00E 0006 0001
3D082 007 0011 0001	3D086 00N 0008 0001	3D089 000 0055 0001	3D090 00E 0007 0001
3D082 007 0014 0001	3D086 00O 0001 0001	3D089 000 0056 0001	3D096 AT A21A 0055
3D082 007 0019 0001	3D086 00O 0002 0001	3D089 000 0057 0001	3D096 AT A21A 0059
3D082 008 0007 0001	3D086 00O 0003 0001	3D089 000 0058 0001	3D096 AT A21A 0059
3D082 008 0008 0001	3D086 00O 0004 0001	3D089 000 0059 0001	3D096 AT A21A 0061
3D082 011 0005 0001	3D086 00O 0005 0001	3D089 000 0060 0001	3D096 AT A21A 0080
3D084 000 0002 0001	3D086 00O 0006 0001	3D089 000 0061 0001	3D096 AT A21A 0170
3D084 000 0023 0001	3D086 00O 0008 0001	3D089 000 0062 0001	3D096 AT A21B 0006
3D084 000 0028 0001	3D089 000 0003 0001	3D089 000 0063 0001	3D096 AT A21B 0042
3D084 000 0033 0001	3D089 000 0004 0001	3D089 000 0064 0001	3D096 AT A21B 0076
3D084 000 0069 0001	3D089 000 0005 0001	3D089 000 0065 0001	3D098 000 0004 0001
3D084 000 0072 0001	3D089 000 0006 0001	3D089 000 0066 0001	3D098 000 0005 0001
3D084 000 0074 0001	3D089 000 0007 0001	3D089 000 0067 0001	3D098 000 0015 0001
3D084 000 0091 0001	3D089 000 0008 0001	3D089 000 0068 0001	3D098 000 0018 0001
3D084 000 0097 0001	3D089 000 0009 0001	3D089 000 0069 0001	3D098 000 0019 0001
3D084 000 0098 0001	3D089 000 0010 0001	3D089 000 0071 0001	3D098 000 0036 0001
3D084 000 0098 0001	3D089 000 0011 0001	3D089 000 0072 0001	3D098 000 0044 0001
3D084 000 0109 0001	3D089 000 0012 0001	3D089 000 0073 0001	3D098 000 0045 0001
3D084 000 0115 0001	3D089 000 0013 0001	3D089 000 0074 0001	3D098 000 0046 0001
3D084 000 087B 0001	3D089 000 0014 0001	3D089 000 0075 0001	3D098 000 0050 0001
3D086 00L 0001 0001	3D089 000 0015 0001	3D089 000 0076 0001	3D098 000 0051 0001
3D086 00L 0002 0001	3D089 000 0016 0001	3D089 000 0077 0001	3D098 000 0052 0001
3D086 00L 0003 0001	3D089 000 0017 0001	3D089 000 0078 0001	3D098 000 0053 0001
3D086 00L 0004 0001	3D089 000 0018 0001	3D089 000 0086 0001	3D098 000 0054 0001
3D086 00L 0005 0001	3D089 000 0022 0001	3D090 00A 0004 0001	3D098 000 0055 0001
3D086 00L 0006 0001	3D089 000 0023 0001	3D090 00A 0004 0001	3D098 000 0056 0001
3D086 00L 0007 0001	3D089 000 0024 0001	3D090 00A 0007 0001	3D098 000 0057 0001
3D086 00L 0008 0001	3D089 000 0025 0001	3D090 00A 0008 0001	3D098 000 0058 0001
3D086 00L 0009 0001	3D089 000 0027 0001	3D090 00A 0009 0001	3D098 000 0061 0001
3D086 00L 0010 0001	3D089 000 0028 0001	3D090 00A 0011 0001	3D098 000 0062 0001
3D086 00L 0011 0001	3D089 000 0029 0001	3D090 00A 0013 0001	3D098 000 0064 0001
3D086 00L 0012 0001	3D089 000 0030 0001	3D090 00A 015C 0001	3D098 000 0065 0001
3D086 00L 0013 0001	3D089 000 0031 0001	3D090 00A 015D 0001	3D098 000 0066 0001
3D086 00L 0014 0001	3D089 000 0032 0001	3D090 00B 0001A0001	3D098 000 0067 0001
3D086 00M 0001 0001	3D089 000 0033 0001	3D090 00B 0004B0001	3D098 000 0069 0001
3D086 00M 0002 0001	3D089 000 0034 0001	3D090 00B 0009 0001	3D098 000 0072 0001
3D086 00M 0003 0001	3D089 000 0035 0001	3D090 00B 0011 0001	3D098 000 0074 0001
3D086 00M 0004 0001	3D089 000 0036 0001	3D090 00B 0014 0001	3D098 000 0075 0001
3D086 00M 0005 0001	3D089 000 0037 0001	3D090 00B 0017 0001	3D098 000 0076 0001
3D086 00M 0006 0001	3D089 000 0038 0001	3D090 00B 0023 0001	3D098 000 0077 0001
3D086 00M 0007 0001	3D089 000 0039 0001	3D090 00B 0025 0001	3D098 000 0078 0001
3D086 00M 0008 0001	3D089 000 0040 0001	3D090 00B 0026 0001	3D098 000 0079 0001
3D086 00M 0009 0001	3D089 000 0041 0001	3D090 00B 004A 0001	3D098 000 0080 0001
3D086 00M 0010 0001	3D089 000 0042 0001	3D090 00C 0008 0001	3D098 000 0081 0001
3D086 00M 0011 0001	3D089 000 0043 0001	3D090 00C 0010 0001	3D098 000 0082 0001
3D086 00M 0012 0001	3D089 000 0044 0001	3D090 00C 0015 0001	3D098 000 0083 0001
3D086 00M 0013 0001	3D089 000 0045 0001	3D090 00C 0022 0001	3D098 000 0084 0001
3D086 00M 0014 0001	3D089 000 0046 0001	3D090 00C 0023 0001	3D098 000 0086 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
3D098 000 0087 0001	3D108 002 0014 0001	3D108 009 0001 0001	3D115 000 0066 0001
3D098 000 0088 0001	3D108 003 0001 0001	3D108 009 0002 0001	3D115 000 0067 0001
3D098 000 0089 0001	3D108 003 0002 0001	3D108 009 0003 0001	3D115 000 0068 0001
3D098 000 0090 0001	3D108 003 0004 0001	3D108 009 0004 0001	3D115 000 0069 0001
3D098 000 0091 0001	3D108 003 0005 0001	3D108 009 0005 0001	3D115 000 0072 0001
3D098 000 0093 0001	3D108 003 0006 0001	3D108 009 0006 0001	3D115 000 0073 0001
3D098 000 0094 0001	3D108 003 0007 0001	3D108 009 0007 0001	3D115 000 0074 0001
3D098 000 0095 0001	3D108 003 0008 0001	3D108 009 0008 0001	3D115 000 0075 0001
3D098 000 0096 0001	3D108 003 0009 0001	3D108 009 0009 0001	3D116 000 0001 0001
3D098 000 0097 0001	3D108 003 0010 0001	3D108 009 0010 0001	3D116 000 0002 0001
3D098 000 0098 0001	3D108 004 0005 0001	3D108 009 0011 0001	3D116 000 0007 0001
3D098 000 0099 0001	3D108 004 0006 0001	3D108 009 0012 0001	3D116 000 0009 0001
3D098 000 0100 0001	3D108 004 0007 0001	3D108 010 0001 0001	3D116 000 0010 0001
3D098 000 0101 0001	3D108 004 0008 0001	3D108 010 0002 0001	3D116 000 0012 0001
3D098 000 0102 0001	3D108 004 0009 0001	3D108 010 0003 0001	3D116 000 0020 0001
3D098 000 0103 0001	3D108 004 0010 0001	3D108 010 0004 0001	3D116 000 0020 0001
3D098 000 0104 0001	3D108 005 0001 0001	3D108 010 0005 0001	3D116 000 0020 0001
3D098 000 0105 0001	3D108 005 0002 0001	3D108 010 0006 0001	3D116 000 0025 0001
3D098 000 0106 0001	3D108 005 0003 0001	3D108 010 0007 0001	3D116 000 0029 0001
3D098 000 013A 0001	3D108 005 0004 0001	3D108 010 0008 0001	3D116 000 0030 0001
3D098 000 022A20001	3D108 005 0005 0001	3D108 010 0009 0001	3D116 000 0031 0001
3D098 000 031B 0001	3D108 005 0006 0001	3D108 CAD 0AT3 0001	3D116 000 0034 0001
3D098 00A 0016 0001	3D108 006 0001 0001	3D109A AT 000B 0001	3D116 000 0035 0001
3D102 000 007B 0001	3D108 006 0002 0001	3D109AREA 0B3B 0001	3D116 000 0036 0001
3D102 002 0020 0001	3D108 006 0003 0001	3D111 004 0002 0001	3D116 000 0037 0001
3D102 003 0002 0001	3D108 006 0004 0001	3D111 004 0003 0001	3D116 000 0038 0001
3D102 A.T 0002 0001	3D108 006 0005 0001	3D115 000 0002 0001	3D116 000 0039 0001
3D105 000 0016 0001	3D108 006 0006 0001	3D115 000 0004 0001	3D116 000 0040 0001
3D105 000 0033 0001	3D108 007 0001 0001	3D115 000 0007 0001	3D116 000 0041 0001
3D105 000 0039 0001	3D108 007 0002 0001	3D115 000 0008 0001	3D116 000 0042 0001
3D105 000 004B 0001	3D108 007 0003 0001	3D115 000 0009 0001	3D116 000 0043 0001
3D105 000 0051 0001	3D108 007 0004 0001	3D115 000 0010 0001	3D116 000 0044 0001
3D105 000 0052 0001	3D108 007 0005 0001	3D115 000 0014 0001	3D116 000 0045 0001
3D105 000 0053 0001	3D108 007 0006 0001	3D115 000 0020 0001	3D116 000 0047 0001
3D105 000 0060 0001	3D108 007 0007 0001	3D115 000 0037 0001	3D116 000 0048 0001
3D108 001 0002 0001	3D108 007 0008 0001	3D115 000 0039 0001	3D116 000 0049 0001
3D108 001 0003 0001	3D108 007 0009 0001	3D115 000 0040 0001	3D116 000 0050 0001
3D108 001 0004 0001	3D108 007 0010 0001	3D115 000 0041 0001	3D116 000 0052 0001
3D108 001 0005 0001	3D108 007 0011 0001	3D115 000 0042 0001	3D116 000 0053 0001
3D108 001 0006 0001	3D108 007 0012 0001	3D115 000 0043 0001	3D116 000 0054 0001
3D108 001 0007 0001	3D108 007 0013 0001	3D115 000 0044 0001	3D116 000 0055 0001
3D108 002 0001 0001	3D108 007 0014 0001	3D115 000 0045 0001	3D116 000 0056 0001
3D108 002 0002 0001	3D108 008 0001 0001	3D115 000 0046 0001	3D116 000 0057 0001
3D108 002 0003 0001	3D108 008 0002 0001	3D115 000 0047 0001	3D116 000 0058 0001
3D108 002 0004 0001	3D108 008 0003 0001	3D115 000 0048 0001	3D116 000 0060 0001
3D108 002 0005 0001	3D108 008 0004 0001	3D115 000 0049 0001	3D116 000 0061 0001
3D108 002 0006 0001	3D108 008 0005 0001	3D115 000 0050 0001	3D116 000 0062 0001
3D108 002 0007 0001	3D108 008 0006 0001	3D115 000 0052 0001	3D116 000 0063 0001
3D108 002 0008 0001	3D108 008 0007 0001	3D115 000 0054 0001	3D116 000 0064 0001
3D108 002 0009 0001	3D108 008 0008 0001	3D115 000 0055 0001	3D116 000 0065 0001
3D108 002 0010 0001	3D108 008 0009 0001	3D115 000 0058 0001	3D116 000 0066 0001
3D108 002 0011 0001	3D108 008 0010 0001	3D115 000 0060 0001	3D116 000 0067 0001
3D108 002 0012 0001	3D108 008 0011 0001	3D115 000 0062 0001	3D116 000 0068 0001
3D108 002 0013 0001	3D108 008 0012 0001	3D115 000 0064 0001	3D116 000 0069 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
3D116 000 0070 0001	3D131 00J 0005 0001	3D160 00C 0011 0001	3DA3B 003 0003 0001
3D116 000 0071 0001	3D131 00J 0005 0001	3D160 00C 0012 0001	3DA3B 003 0004 0001
3D116 000 0072 0001	3D131 00J 0006 0001	3D160 00C 0013 0001	3DA3B 003 0005 0001
3D116 000 0073 0001	3D131 00J 0007 0001	3D160 00C 0015 0001	3DA3B 003 0006 0001
3D116 000 0074 0001	3D131 00J 0008 0001	3D160 00C 0016 0001	3DA3B 003 0007 0001
3D116 000 0075 0001	3D131 00J 0009 0001	3D160 00C 0017 0001	3DA3B 003 0008 0001
3D116 000 0076 0001	3D131 00J 0010 0001	3D160 00C 0018 0001	3DA3B 003 0009 0001
3D116 000 0077 0001	3D131 00J 0011 0001	3D160 00D 0002 0001	3DA3B 003 0013 0001
3D116 000 0078 0001	3D131 00J 0012 0001	3D160 00D 0003 0001	3DA3B 003 0014 0001
3D116 000 0079 0001	3D131 00J 0013 0001	3D160 00D 0004 0001	3DA3B 003 0015 0001
3D116 000 0080 0001	3D131 00J 0014 0001	3D160 00D 0006 0001	3DA3B 003 0016 0001
3D116 000 0081 0001	3D131 00J 0015 0001	3D160 AT 0001 0001	3DA3B 003 0019 0001
3D116 000 0082 0001	3D131 00J 0016 0001	3D160 AT 0001 0001	3DA3B 003 0020 0001
3D116 000 0083 0001	3D131 00J 0017 0001	3D160 AT 0001 0001	3DA3B 003 0021 0001
3D116 000 0084 0001	3D131 00J 0018 0001	3D42C 002 0007 0001	3DA3B 003 0022 0001
3D116 000 0085 0001	3D131 00J 0019 0001	3D44A 00E 003A 0001	3DA3B 004 0003 0001
3D116 000 0086 0001	3D131 00K 0001 0001	3D44A 00G 0011 0001	3DA3B 004 0004 0001
3D116 000 0087 0001	3D131 00K 0003 0001	3D44A 00G RM03 0001	3DA3B 004 0016 0001
3D120 000 0D22 0001	3D131 00K 0004 0001	3D44A 00G RM04 0001	3DA3B 004 0017 0001
3D120 000 0D23 0001	3D131 00K 0005 0001	3D44A 00G RM17 0001	3DA3B 004 0018 0001
3D120 000 0D24 0001	3D131 00K 0006 0001	3D44A 00G RM18 0001	3DA3B 004 0019 0001
3D120 000 0D6B 0001	3D131 00K 0007 0001	3D44A 00G RM19 0001	3DA3B 004 0020 0001
3D120 000 AB16 0001	3D131 00K 0008 0001	3D44A 00G RM20 0001	3DA3B 004 0021 0001
3D120 000 AB25A0002	3D131 00K 0009 0001	3D44A 00G RM22 0001	3DA3B 004 0022 0001
3D120 000 AB25B0004	3D131 00K 0010 0001	3D44A 00G RM26 0001	3DA3B 005 0001 0001
3D120 A.T 000C 0001	3D131 00K 0011 0001	3D44A 00G RM26 0001	3DA3B 005 0002 0001
3D131 00A 0002 0001	3D131 00K 0012 0001	3D44A 00G RM26 0001	3DA3B 005 0004 0001
3D131 00A 0003 0001	3D131 00L 0003 0001	3D44A 00G RM27 0001	3DA3B 005 0005 0001
3D131 00A 0006 0001	3D131 00L 0010 0001	3D44A 00G RM27 0001	3DA3B 005 0006 0001
3D131 00B 0002 0001	3D131 00L 0011 0001	3D44A 00G RM27 0001	3DA3B 005 0008 0001
3D131 00B 0003 0001	3D131 00L 0012 0001	3D44B 023 0024 001A	3DA3B 005 0009 0001

3D131 00C 0001 0001	3D131 00M 0000 0001	3D47A 00E 0004 0001	3DA3B 005 0010 0001
3D131 00C 0020 0001	3D138 000 0006 0001	3D97A 000 005A 0001	3DA3B 005 0011 0001
3D131 00D 0010 0001	3D138 000 020A 0001	3D97A 000 005B 0001	3DA4A A.T 0001 0001
3D131 00E 0005 0001	3D138 A.R 0002 0001	3D97A 000 005K 0001	3DA4B A.T 0001 0001
3D131 00E 0006 0001	3D160 00A 0001 0001	3D97A PI2 002K 0001	3DA4B AT 0PI2 0001
3D131 00E 0012 0001	3D160 00A 0001 0001	3D97A PI2 002M 0001	3DA4B AT2 0010 0001
3D131 00F 0002 0001	3D160 00A 0007 0001	3D97A PI2 002R 0001	3E032 107 2119 0002
3D131 00F 0003 0001	3D160 00A 0008 0001	3DA3B 001 0004 0001	3E032 107 2119 001A
3D131 00F 0004 0001	3D160 00A 0010 0001	3DA3B 001 0005 0001	3E032 107 2125 0001
3D131 00G 0002 0001	3D160 00B 0005 0001	3DA3B 001 0010 0001	3E032 107 2126 0001
3D131 00G 0003 0001	3D160 00B 0006 0001	3DA3B 001 0011 0001	3E032 107 2129 0001
3D131 00G 0004 0001	3D160 00B 0008 0001	3DA3B 001 0012 0001	3E032 108 2137 0001
3D131 00G 0005 0001	3D160 00B 0009 0001	3DA3B 001 0013 0001	3E032 108 2142A0001
3D131 00G 0012 0001	3D160 00B 0010 0001	3DA3B 001 0015 0001	3E032 109 2148 0004
3D131 00H 0011 0001	3D160 00B 0012 0001	3DA3B 001 0016 0001	3E032 109 2150 0001
3D131 00I 0001 0001	3D160 00B 0013 0001	3DA3B 002 0001 0001	3E032 109 2153 0001
3D131 00I 0002 0001	3D160 00B 0014 0001	3DA3B 002 0005 0001	3E032 109 2155 0001
3D131 00I 0007 0001	3D160 00B 0016 0001	3DA3B 002 0006 0001	3E032 109 2156 0001
3D131 00I 0009 0001	3D160 00B 0020 0001	3DA3B 002 0019 0001	3E032 109 2157 0001
3D131 00I 0010 0001	3D160 00C 0001 0001	3DA3B 002 0021 0001	3E032 109 2158 0001
3D131 00I 0018 0001	3D160 00C 0002 0001	3DA3B 002 0022 0001	3E032 109 2159 0001
3D131 00I 0019 0001	3D160 00C 0008 0001	3DA3B 003 0001 0001	3E032 109 2160 0001
3D131 00I 0020 0001	3D160 00C 0009 0001	3DA3B 003 0002 0001	3E032 109 2161 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
3E032 109 2162 0001	3E033 035 0018 0001	3E033 041 0022 0001	3E033 050 0002 0001
3E032 109 2162 0001	3E033 035 0019 0001	3E033 041 0023 0001	3E033 050 0003 0001
3E032 109 2163 0001	3E033 035 0020 0001	3E033 041 0024 0001	3E033 050 0010 0001
3E032 109 2165 0001	3E033 036 0001 0001	3E033 041 0026 0001	3E033 050 0024 0001
3E032 109 2167 0001	3E033 036 0002 0001	3E033 041 0030 0001	3E033 050 0031 0001
3E032 109 2168 0001	3E033 036 0005 0001	3E033 041 0031 0001	3E033 050 0034 0001
3E032 109 2169 0001	3E033 036 0006 0001	3E033 042 0001 0001	3E033 051 0018 0001
3E032 109 2171 0001	3E033 036 0014 0001	3E033 042 0002 0001	3E033 051 0023 0001
3E032 110 2172 0001	3E033 036 0029 0001	3E033 042 0021 0001	3E033 051 0031 0001
3E032 110 2173 0001	3E033 037 0004 0001	3E033 042 0035 0001	3E033 051 0037 0001
3E032 110 2174 0001	3E033 037 0007 0001	3E033 043 0005 0001	3E033 051 0038 0001
3E032 110 2175 0001	3E033 037 0012 0001	3E033 043 0006 0001	3E033 051 0039 0001
3E032 110 2176 0001	3E033 037 0013 0001	3E033 043 0007 0001	3E033 051 0040 0001
3E032 110 2177 0001	3E033 037 0026 0001	3E033 043 0008 0001	3E033 052 0003 0001
3E032 110 2178 0001	3E033 037 0040 0001	3E033 043 0010 0001	3E033 053 0004 0001
3E032 110 2179 0001	3E033 038 0001 0001	3E033 043 0015 0001	3E033 053 0005 0001
3E032 110 2181 0001	3E033 038 0004 0001	3E033 043 0015 0001	3E033 053 0007 0001
3E032 110 2183 0001	3E033 038 0007 0001	3E033 043 0017 0001	3E033 053 0010 0001
3E032 110 2185 0001	3E033 038 0012 0001	3E033 043 0022 0001	3E033 053 0012 0001
3E032 110 2187 0001	3E033 038 0013 0001	3E033 043 0026 0001	3E033 053 0014 0001
3E032 110 2191 0001	3E033 038 0014 0001	3E033 043 0030 0001	3E033 053 0016 0001
3E032 110 2192 0001	3E033 038 0024 0001	3E033 044 0013 0001	3E033 053 0017 0001
3E032 110 2193 0001	3E033 038 0025 0001	3E033 044 0015 0001	3E033 053 0018 0001
3E032 110 2194 0001	3E033 038 0026 0001	3E033 045 0001 0001	3E033 053 0020 0001
3E032 111 2196 0001	3E033 038 0030 0001	3E033 046 0001 0001	3E033 053 0026 0001
3E032 111 2197 0001	3E033 038 0033 0001	3E033 046 0006 0001	3E033 053 0027 0001
3E032 111 2199 0001	3E033 038 0034 0001	3E033 046 0007 0001	3E033 053 0028 0001
3E032 111 2201 0001	3E033 038 0035 0001	3E033 046 0008 0001	3E033 053 0036 0001
3E032 111 2202 0001	3E033 038 0036 0001	3E033 046 0008 0001	3E033 053 0036 0001
3E032 111 2205 0001	3E033 038 0037 0001	3E033 046 0011 0001	3E033 053 0039 0001
3E032 111 2210 0001	3E033 038 0038 0001	3E033 046 0012 0001	3E033 053 0040 0001
3E032 111 2214 0001	3E033 039 0008 0001	3E033 046 0013 0001	3E033 053 0040 0001
3E032 111 2216 0001	3E033 039 0010 0001	3E033 046 0014 0001	3E033 054 0001 0001
3E032 111 2217 0001	3E033 039 0016 0001	3E033 046 0016 0001	3E033 054 0003 0001
3E032 111 2218 0001	3E033 039 0020 0001	3E033 046 0017 0001	3E033 056 0021 0001
3E032 111 2219 0001	3E033 039 0022 0001	3E033 046 0018 0001	3E033 057 0021 0001
3E032 112 2222 0001	3E033 039 0026 0001	3E033 047 0003 0001	3E033 058 0001 0001
3E032 112 2228 0001	3E033 039 0028 0001	3E033 047 0005 0001	3E033 058 0002 0001
3E032 112 2230 0001	3E033 040 0002 0001	3E033 047 0006 0001	3E033 058 0003 0001
3E032 112 2232 0001	3E033 040 0003 0001	3E033 047 0007 0001	3E033 058 0004 0001
3E032 112 2233 0001	3E033 040 0004 0001	3E033 047 0008 0001	3E033 058 0005 0001
3E032 112 2234 0001	3E033 040 0005 0001	3E033 047 0009 0001	3E033 058 0006 0001
3E032 112 2235 0001	3E033 040 0006 0001	3E033 047 0021 0001	3E033 058 0009 0001
3E032 113 2236 0001	3E033 040 0019 0001	3E033 047 0022 0001	3E033 058 0010 0001
3E032 113 2238 0001	3E033 040 0020 0001	3E033 047 0033 0001	3E033 058 0030 0001
3E032 114 2240 0001	3E033 040 0022 001A	3E033 048 0017 0001	3E033 058 0031 0001
3E032 114 2242 0001	3E033 040 0025 0001	3E033 048 0022 0001	3E033 059 0001 0001
3E032 114 2249 000A	3E033 040 0030 0001	3E033 049 0001 0001	3E033 059 0002 0001
3E032 115 2256 0001	3E033 040 0033 0001	3E033 049 0005 0001	3E033 060 0001 0001
3E032 116 2264 0001	3E033 041 0002 0001	3E033 049 0006 0001	3E033 060 0002 0001
3E032 116 2271 0001	3E033 041 0014 0001	3E033 049 0007 0001	3E033 060 0003 0001
3E033 035 0001 0001	3E033 041 0018 0001	3E033 049 0012 0001	3E033 060 0005 0001
3E033 035 0002 0001	3E033 041 0019 0001	3E033 049 0014 0001	3E033 060 0007 0001
3E033 035 0017 0001	3E033 041 0020 0001	3E033 049 0017 0001	3E033 060 0008 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
3E033 060 0009 0001	3E033 070 0017 0001	3E033 083 0026 0001	3E038 000 0040 0001
3E033 061 0001 0001	3E033 071 0001 0001	3E033 084 0008 0001	3E038 000 0041 0001
3E033 061 0002 0001	3E033 071 0002 0001	3E033 084 0009 0001	3E038 000 0042 0001
3E033 061 0008 0001	3E033 071 0003 0001	3E033 084 0010 0001	3E038 000 0043 0001
3E033 061 0010 0001	3E033 071 0004 0001	3E033 084 0036 0001	3E038 000 0044 0001
3E033 061 0011 0001	3E033 071 0005 0001	3E033 085 0001 0001	3E038 000 0045 0001
3E033 061 0015 0001	3E033 071 0006 0001	3E033 085 0002 0001	3E038 000 0046 0001

3E033 061 0016 0001	3E033 071 0007 0001	3E033 085 0003 0001	3E038 000 0047 0001
3E033 061 0017 0001	3E033 071 0009 0001	3E033 085 0004 0001	3E038 000 0048 0001
3E033 062 0001 0001	3E033 071 0010 0001	3E033 085 0005 0001	3E038 000 0054 0001
3E033 062 0003 0001	3E033 071 0013 0001	3E033 085 0006 0001	3E038 000 0055 0001
3E033 062 0008 0001	3E033 071 0014 0001	3E033 085 0021 0001	3E038 000 0056 0001
3E033 062 0017 0001	3E033 071 0016 0001	3E033 085 0024 0001	3E038 000 0057 0001
3E033 063 0001 0001	3E033 071 0017 0001	3E033 085 0025 0001	3E038 000 0058 0001
3E033 063 0022 0001	3E033 072 0001 0001	3E033 085 0026 0001	3E038 026 0003 0001
3E033 064 0001 0001	3E033 072 0005 0001	3E033 085 0027 0001	3E038 026 0005 0001
3E033 064 0002 0001	3E033 073 0005 0001	3E033 085 0028 0001	3E038 026 0009 0001
3E033 064 0022 0001	3E033 073 0007 0001	3E033 085 0029 0001	3E038 026 0011 0001
3E033 064 0023 0001	3E033 073 0009 0001	3E033 085 0030 0001	3E038 026 0013 0001
3E033 064 0024 0001	3E033 073 010A 0001	3E033 085 0031 0001	3E038 027 0001 0001
3E033 064 0032 0001	3E033 074 0001 0001	3E033 085 0032 0001	3E038 027 0002 0001
3E033 064 0035 0001	3E033 075 0001 0001	3E033 085 0033 0001	3E038 027 0003 0001
3E033 065 0003 0001	3E033 075 0012 0001	3E033 085 0034 0001	3E038 027 0005 0001
3E033 065 0009 0001	3E033 075 0029 0001	3E033 085 0035 0001	3E038 027 0006 0001
3E033 065 0010 0001	3E033 076 0001 0001	3E033 085 0037 0001	3E038 027 0007 0001
3E033 065 0012 0001	3E033 076 0026 0001	3E033 085 0038 0001	3E038 027 0009 0001
3E033 065 0013 0001	3E033 077 0019 0001	3E033 085 0039 0001	3E038 027 0010 0001
3E033 065 0014 0001	3E033 077 0020 0001	3E033 085 0040 0001	3E038 027 0012 0001
3E033 065 0016 0001	3E033 077 0020 0001	3E033 086 0003 0001	3E038 027 0014 0001
3E033 065 0017 0001	3E033 077 0021 0001	3E033 086 0004 0001	3E038 027 0017 0001
3E033 065 0018 0001	3E033 077 0022 0001	3E033 086 0005 0001	3E038 028 0001 0001
3E033 065 0019 0001	3E033 077 0023 0001	3E033 086 0006 0001	3E038 028 0002 0001
3E033 065 0020 0001	3E033 077 0024 0001	3E033 086 0021 0001	3E038 028 0003 0001
3E033 065 0021 0001	3E033 077 0025 0001	3E033 086 0026 0001	3E038 028 0006 0001
3E033 065 0022 0001	3E033 077 0026 0001	3E033 087 0009 0001	3E038 028 0010 0001
3E033 065 0023 0001	3E033 077 0027 0001	3E033 087 0040 0001	3E038 028 0012 0001
3E033 065 0025 0001	3E033 077 0028 0001	3E038 000 0022 0001	3E038 028 0013 0001
3E033 065 0027 0001	3E033 078 0001 0001	3E038 000 0023 0001	3E038 028 0014 0001
3E033 065 0028 0001	3E033 078 0009 0001	3E038 000 0024 0001	3E038 028 0016 0001
3E033 065 0029 0001	3E033 079 0017 0001	3E038 000 0025 0001	3E038 028 0017 0001
3E033 065 0030 0001	3E033 081 0021 0001	3E038 000 0026 0001	3E038 028 0020 0001
3E033 065 0031 0001	3E033 082 0001 0001	3E038 000 0027 0001	3E038 030 0004 0001
3E033 065 0032 0001	3E033 082 0002 0001	3E038 000 0028 0001	3E038 030 0005 0001
3E033 065 0033 0001	3E033 082 0005 0001	3E038 000 0029 0001	3E038 030 0009 0001
3E033 065 0036 0001	3E033 082 0006 0001	3E038 000 0030 0001	3E038 030 0010 0001
3E033 066 0006 0001	3E033 082 0014 0001	3E038 000 0031 0001	3E038 030 0012 0001
3E033 066 0007 0001	3E033 082 0026 0001	3E038 000 0032 0001	3E038 030 0013 0001
3E033 067 0001 0001	3E033 083 0006 0001	3E038 000 0033 0001	3E038 031 0001 0001
3E033 067 0002 0001	3E033 083 0011 0001	3E038 000 0034 0001	3E038 031 0003 0001
3E033 067 0003 0001	3E033 083 0013 0001	3E038 000 0035 0001	3E038 031 0004 0001
3E033 069 0001 0001	3E033 083 0014 0001	3E038 000 0036 0001	3E038 031 0006 0001
3E033 069 0003 0001	3E033 083 0015 0001	3E038 000 0037 0001	3E038 031 0007 0001
3E033 069 0005 0001	3E033 083 0021 0001	3E038 000 0038 0001	3E038 031 0008 0001
3E033 069 0006 0001	3E033 083 0022 0001	3E038 000 0039 0001	3E038 031 0009 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
3E038 031 0010 0001	3E038 036 0005 0001	3E038 040 0005 0001	3E038 043 0022 0001
3E038 031 0012 0001	3E038 036 0006 0001	3E038 040 0006 0001	3E038 043 0023 0001
3E038 031 0015 0001	3E038 036 0007 0001	3E038 040 0008 0001	3E038 043 0024 0001
3E038 031 0016 0001	3E038 036 0008 0001	3E038 040 0010 0001	3E038 043 0029 0001
3E038 031 0017 0001	3E038 036 0009 0001	3E038 040 0011 0001	3E038 043 0030 0001
3E038 031 0018 0001	3E038 036 0010 0001	3E038 040 0012 0001	3E038 043 0031 0001
3E038 031 0020 0001	3E038 036 0011 0001	3E038 040 0012 0001	3E038 043 0032 0001
3E038 032 0001 0001	3E038 036 0012 0001	3E038 040 0013 0001	3E038 043 0033 0001
3E038 032 0002 0001	3E038 036 0013 0001	3E038 040 0014 0001	3E038 043 0034 0001
3E038 032 0003 0001	3E038 036 0014 0001	3E038 040 0015 0001	3E038 043 0035 0001
3E038 032 0004 0001	3E038 036 0015 0001	3E038 040 0016 0001	3E038 043 0036 0001
3E038 032 0005 0001	3E038 036 0016 0001	3E038 040 0017 0001	3E038 044 0001 0001
3E038 032 0006 0001	3E038 036 0017 0001	3E038 040 0020 0001	3E038 044 0002 0001
3E038 032 0007 0001	3E038 036 0018 0001	3E038 041 0001 0001	3E038 044 0007 0001
3E038 032 0008 0001	3E038 036 0019 0001	3E038 042 0001 0001	3E038 044 0008 0001
3E038 032 0009 0001	3E038 036 0020 0001	3E038 042 0002 0001	3E038 044 0009 0001
3E038 032 0010 0001	3E038 037 0001 0001	3E038 042 0003 0001	3E038 044 0010 0001
3E038 032 0011 0001	3E038 038 0001 0001	3E038 042 0004 0001	3E038 044 0011 0001
3E038 032 0012 0001	3E038 038 0002 0001	3E038 042 0005 0001	3E038 044 0012 0001
3E038 032 0013 0001	3E038 038 0003 0001	3E038 042 0006 0001	3E038 044 0014 0001
3E038 032 0014 0001	3E038 038 0004 0001	3E038 042 0007 0001	3E038 044 0016 0001
3E038 032 0015 0001	3E038 038 0005 0001	3E038 042 0008 0001	3E038 044 0017 0001
3E038 032 0016 0001	3E038 038 0006 0001	3E038 042 0009 0001	3E038 044 0018 0001
3E038 032 0017 0001	3E038 038 0007 0001	3E038 042 0010 0001	3E038 044 0020 0001
3E038 032 0018 0001	3E038 038 0008 0001	3E038 042 0011 0001	3E038 044 0021 0001
3E038 032 0019 0001	3E038 038 0009 0001	3E038 042 0012 0001	3E038 044 0023 0001
3E038 032 0020 0001	3E038 038 0010 0001	3E038 042 0013 0001	3E038 044 0024 0001
3E038 034 0002 0001	3E038 038 0011 0001	3E038 042 0015 0001	3E038 044 0035 0001
3E038 034 0003 0001	3E038 038 0012 0001	3E038 042 0016 0001	3E038 044 0036 0001
3E038 034 0004 0001	3E038 038 0013 0001	3E038 042 0017 0001	3E038 044 0037 0001
3E038 034 0005 0001	3E038 039 0001 0001	3E038 042 0018 0001	3E038 045 0001 0001
3E038 034 0008 0001	3E038 039 0002 0001	3E038 042 0019 0001	3E041A003 0001 0001
3E038 034 0011 0001	3E038 039 0003 0001	3E038 042 0020 0001	3E041A003 0002 0001
3E038 034 0012 0001	3E038 039 0004 0001	3E038 043 0001 0001	3E041A003 0003 0001
3E038 035 0002 0001	3E038 039 0005 0001	3E038 043 0002 0001	3E041A003 0004 0001
3E038 035 0004 0001	3E038 039 0006 0001	3E038 043 0003 0001	3E041A003 0005 0001
3E038 035 0005 0001	3E038 039 0007 0001	3E038 043 0004 0001	3E041A003 0006 0001
3E038 035 0006 0001	3E038 039 0008 0001	3E038 043 0005 0001	3E041A003 0007 0001
3E038 035 0007 0001	3E038 039 0009 0001	3E038 043 0006 0001	3E041A003 0008 0001

3E038 035 0008 0001	3E038 039 0010 0001	3E038 043 0007 0001	3E041A003 0009 0001
3E038 035 0009 0001	3E038 039 0011 0001	3E038 043 0008 0001	3E041A003 0010 0001
3E038 035 0010 0001	3E038 039 0012 0001	3E038 043 0009 0001	3E041A003 0011 0001
3E038 035 0011 0001	3E038 039 0013 0001	3E038 043 0010 0001	3E041A003 0012 0001
3E038 035 0012 0001	3E038 039 0014 0001	3E038 043 0011 0001	3E041A003 0013 0001
3E038 035 0013 0001	3E038 039 0015 0001	3E038 043 0012 0001	3E041A004 0003 0001
3E038 035 0014 0001	3E038 039 0016 0001	3E038 043 0013 0001	3E041A004 0004 0001
3E038 035 0015 0001	3E038 039 0017 0001	3E038 043 0014 0001	3E041A004 0005 0001
3E038 035 0016 0001	3E038 039 0018 0001	3E038 043 0015 0001	3E041A004 0006 0001
3E038 035 0019 0001	3E038 039 0019 0001	3E038 043 0016 0001	3E041A004 0007 0001
3E038 035 0020 0001	3E038 039 0020 0001	3E038 043 0017 0001	3E041A004 0008 0001
3E038 036 0001 0001	3E038 040 0001 0001	3E038 043 0018 0001	3E041A004 0009 0001
3E038 036 0002 0001	3E038 040 0002 0001	3E038 043 0019 0001	3E041A004 0010 0001
3E038 036 0003 0001	3E038 040 0003 0001	3E038 043 0020 0001	3E041A004 0011 0001
3E038 036 0004 0001	3E038 040 0004 0001	3E038 043 0021 0001	3E041A004 0012 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
3E041A004 0013 0001	3E041A016 0003 0001	3E041A031 0003 0001	3E041A039 0019 0001
3E041A004 0014 0001	3E041A016 0004 0001	3E041A031 0004 0001	3E041A039 0020 0001
3E041A005 0001 0001	3E041A016 0007 0001	3E041A031 0005 0001	3E041A039 0023 0001
3E041A005 0002 0001	3E041A016 0008 0001	3E041A031 0006 0001	3E041A039 0024 0001
3E041A005 0003 0001	3E041A016 0009 0001	3E041A031 0007 0001	3E041A040 0001 0001
3E041A005 0004 0001	3E041A016 0019 0001	3E041A031 0008 0001	3E041A040 0003 0001
3E041A005 0005 0001	3E041A017 0002 0001	3E041A031 0009 0001	3E041A040 0004 0001
3E041A005 0006 0001	3E041A017 0007 0001	3E041A031 0010 0001	3E041A040 0005 0001
3E041A005 0007 0001	3E041A017 0008 0001	3E041A031 0011 0001	3E041A040 0007 0001
3E041A005 0008 0001	3E041A017 0009 0001	3E041A031 0012 0001	3E041A040 0008 0001
3E041A005 0009 0001	3E041A017 0010 0001	3E041A031 0013 0001	3E041A040 0009 0001
3E041A005 0010 0001	3E041A017 0011 0001	3E041A031 0014 0001	3E041A040 0010 0001
3E041A005 0011 0001	3E041A023 0001 0001	3E041A031 0015 0001	3E041A040 0011 0001
3E041A005 0012 0001	3E041A023 0002 0001	3E041A031 0016 0001	3E041A040 0012 0001
3E041A005 0013 0001	3E041A023 0003 0001	3E041A031 0017 0001	3E041A040 0013 0001
3E041A005 0014 0001	3E041A023 0004 0001	3E041A031 0018 0001	3E041A040 0014 0001
3E041A006 0001 0001	3E041A023 0005 0001	3E041A031 0019 0001	3E041A040 0015 0001
3E041A006 0002 0001	3E041A023 0006 0001	3E041A031 0020 0001	3E041A040 0016 0001
3E041A006 0003 0001	3E041A023 0007 0001	3E041A031 0021 0001	3E041A040 0017 0001
3E041A006 0004 0001	3E041A023 0012 0001	3E041A031 0022 0001	3E041A040 0018 0001
3E041A006 0005 0001	3E041A023 0013 0001	3E041A031 0023 0001	3E041A041 0003 0001
3E041A006 0006 0001	3E041A023 0014 0001	3E041A031 0024 0001	3E041A041 0004 0001
3E041A006 0007 0001	3E041A023 0015 0001	3E041A031 0025 0001	3E041A041 0006 0001
3E041A006 0008 0001	3E041A023 0016 0001	3E041A031 0026 0001	3E041A041 0009 0001
3E041A006 0009 0001	3E041A023 0017 0001	3E041A032 0001 0001	3E041A041 0010 0001
3E041A006 0010 0001	3E041A023 0018 0001	3E041A032 0002 0001	3E041A041 0011 0001
3E041A006 0011 0001	3E041A023 0019 0001	3E041A032 0003 0001	3E041A041 0012 0001
3E041A006 0011 0001	3E041A023 0020 0001	3E041A032 0004 0001	3E041A047 0002 0001
3E041A006 0012 0001	3E041A023 0021 0001	3E041A032 0005 0001	3E041A047 0003 0001
3E041A006 0013 0001	3E041A023 0022 0001	3E041A032 0006 0001	3E041A047 0004 0001
3E041A006 0014 0001	3E041A024 0001 0001	3E041A032 0007 0001	3E041A047 0006 0001
3E041A007 0001 0001	3E041A024 0002 0001	3E041A032 0008 0001	3E041A047 0007 0001
3E041A007 0002 0001	3E041A024 0003 0001	3E041A032 0009 0001	3E041A047 0008 0001
3E041A007 0003 0001	3E041A024 0004 0001	3E041A032 0011 0001	3E041A047 0009 0001
3E041A007 0004 0001	3E041A024 0005 0001	3E041A032 0012 0001	3E041A047 0010 0001
3E041A007 0005 0001	3E041A024 0006 0001	3E041A032 0017 0001	3E041A047 0011 0001
3E041A007 0006 0001	3E041A024 0008 0001	3E041A032 0020 0001	3E041A047 0012 0001
3E041A007 0007 0001	3E041A024 0009 0001	3E041A039 0001 0001	3E041A047 0013 0001
3E041A007 0009 0001	3E041A024 0012 0001	3E041A039 0002 0001	3E041A047 0014 0001
3E041A007 0010 0001	3E041A024 0013 0001	3E041A039 0003 0001	3E041A047 0015 0001
3E041A007 0011 0001	3E041A024 0014 0001	3E041A039 0005 0001	3E041A047 0016 0001
3E041A007 0012 0001	3E041A024 0015 0001	3E041A039 0006 0001	3E041A047 0016 0001
3E041A007 0013 0001	3E041A024 0017 0001	3E041A039 0007 0001	3E041A047 0017 0001
3E041A007 0014 0001	3E041A024 0018 0001	3E041A039 0008 0001	3E041A047 0018 0001
3E041A015 0013 0001	3E041A025 0001 0001	3E041A039 0009 0001	3E041A047 0019 0001
3E041A015 0014 0001	3E041A025 0002 0001	3E041A039 0010 0001	3E041A047 0020 0001
3E041A015 0018 0001	3E041A025 0003 0001	3E041A039 0011 0001	3E041A047 0021 0001
3E041A015 0019 0001	3E041A025 0004 0001	3E041A039 0012 0001	3E041A047 0022 0001
3E041A015 0020 0001	3E041A025 0006 0001	3E041A039 0013 0001	3E041A047 0023 0001
3E041A015 0021 0001	3E041A025 0008 0001	3E041A039 0014 0001	3E041A047 0024 0001
3E041A015 0022 0001	3E041A025 0011 0001	3E041A039 0015 0001	3E041A048 0004 0001
3E041A015 0025 0001	3E041A030 0013 0001	3E041A039 0016 0001	3E041A048 0009 0001
3E041A016 0001 0001	3E041A031 0001 0001	3E041A039 0017 0001	3E041A048 0010 0001
3E041A016 0002 0001	3E041A031 0002 0001	3E041A039 0018 0001	3E041A048 0011 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
3E041A048 0012 0001	3E043A03A 0012 0001	3E043A06A 0011 0001	3E043A08A 0020 0001
3E041A048 0013 0001	3E043A03A 0013 0001	3E043A06A 0013 0001	3E043A08A 0022 0001
3E041A048 0014 0001	3E043A03A 0014 0001	3E043A06A 0014 0001	3E043A08A 0023 0001
3E041A048 0015 0001	3E043A03A 0018 0001	3E043A06A 0015 0001	3E043A08A 0024 0001
3E041A048 0016 0001	3E043A03A 0019 0001	3E043A06A 0016 0001	3E043A08A 0026 0001
3E041A048 0017 0001	3E043A03A 0020 0001	3E043A06A 0017 0001	3E043A08A 0027 0001
3E041A049 0002 0001	3E043A03A 0021 0001	3E043A06A 0018 0001	3E043A08A 0028 0001
3E041A049 0003 0001	3E043A03A 0022 0001	3E043A06A 0020 0001	3E043A13A 0022 0001
3E041A049 0004 0001	3E043A03A 0023 0001	3E043A06A 0021 0001	3E043A17A 0001 0001
3E041A049 0005 0001	3E043A03A 0025 0001	3E043A06A 0022 0001	3E043A17A 0002 0001
3E041A049 0006 0001	3E043A03A 0026 0001	3E043A06A 0023 0001	3E043A17A 0003 0001
3E041A049 0007 0001	3E043A04A 0003 0001	3E043A06A 0024 0001	3E043A18A 0001 0001
3E041A049 0008 0001	3E043A04A 0005 0001	3E043A06A 0025 0001	3E043A18A 0002 0001
3E041A049 0009 0001	3E043A04A 0007 0001	3E043A06A 0026 0001	3E043A18A 0003 0001
3E041A049 0010 0001	3E043A04A 0008 0001	3E043A06A 0026 0001	3E043A18A 0004 0001

3E041A049 0010 0001	3E043A04A 0010 0001	3E043A06A 0026 0001	3E044C002 0005 0001
3E041A049 0011 0001	3E043A04A 0011 0001	3E043A06A 0027 0001	3E044C002 0006 0001
3E041A049 0012 0001	3E043A04A 0012 0001	3E043A06A 0028 0001	3E044C002 0008 0001
3E043A01A 0002 0001	3E043A04A 0013 0001	3E043A07A 0001 0001	3E044C002 0009 0001
3E043A01A 0003 0001	3E043A04A 0014 0001	3E043A07A 0002 0001	3E044C002 0013 0001
3E043A01A 0005 0001	3E043A04A 0015 0001	3E043A07A 0003 0001	3E044C002 0015 0001
3E043A01A 0006 0001	3E043A04A 0016 0001	3E043A07A 0005 0001	3E044C002 0016 0001
3E043A01A 0007 0001	3E043A04A 0017 0001	3E043A07A 0006 0001	3E044C002 0017 0001
3E043A01A 0013 0001	3E043A04A 0018 0001	3E043A07A 0007 0001	3E044C002 0018 0001
3E043A01A 0015 0001	3E043A04A 0023 0001	3E043A07A 0010 0001	3E044C002 0019 0001
3E043A01A 0018 0001	3E043A04A 0024 0001	3E043A07A 0011 0001	3E044C002 0020 0001
3E043A01A 0020 0001	3E043A04A 0025 0001	3E043A07A 0012 0001	3E044C002 0021 0001
3E043A01A 0021 0001	3E043A04A 0027 0001	3E043A07A 0013 0001	3E044C002 0022 0001
3E043A01A 0022 0001	3E043A05A 0001 0001	3E043A07A 0014 0001	3E044C002 0023 0001
3E043A01A 0023 0001	3E043A05A 0002 0001	3E043A07A 0015 0001	3E044C002 0024 0001
3E043A01A 0025 0001	3E043A05A 0003 0001	3E043A07A 0016 0001	3E044C002 0025 0001
3E043A01A 0026 0001	3E043A05A 0004 0001	3E043A07A 0017 0001	3E044C002 0026 0001
3E043A02A 0001 0001	3E043A05A 0005 0001	3E043A07A 0019 0001	3E044C002 0027 0001
3E043A02A 0002 0001	3E043A05A 0006 0001	3E043A07A 0020 0001	3E044C002 0028 0001
3E043A02A 0003 0001	3E043A05A 0007 0001	3E043A07A 0021 0001	3E044C002 0029 0001
3E043A02A 0004 0001	3E043A05A 0008 0001	3E043A07A 0022 0001	3E044C002 0030 0001
3E043A02A 0005 0001	3E043A05A 0009 0001	3E043A07A 0022 0001	3E044C002 0031 0001
3E043A02A 0008 0001	3E043A05A 0010 0001	3E043A07A 0023 0001	3E044C002 0032 0001
3E043A02A 0011 0001	3E043A05A 0011 0001	3E043A07A 0025 0001	3E044C003 0001 0001
3E043A02A 0012 0001	3E043A05A 0016 0001	3E043A07A 0026 0001	3E044D001 0001 0001
3E043A02A 0013 0001	3E043A05A 0018 0001	3E043A07A 0027 0001	3E044D001 0002 0001
3E043A02A 0019 0001	3E043A05A 0019 0001	3E043A07A 0028 0001	3E044D001 0003 0001
3E043A02A 0023 0001	3E043A05A 0020 0001	3E043A08A 0001 0001	3E044D001 0004 0001
3E043A02A 0024 0001	3E043A05A 0021 0001	3E043A08A 0002 0001	3E044D001 0005 0001
3E043A02A 0025 0001	3E043A05A 0022 0001	3E043A08A 0003 0001	3E044D001 0009 0001
3E043A03A 0001 0001	3E043A05A 0023 0001	3E043A08A 0004 0001	3E044D001 0010 0001
3E043A03A 0003 0001	3E043A05A 0027 0001	3E043A08A 0005 0001	3E044D001 0012 0001
3E043A03A 0004 0001	3E043A05A 0028 0001	3E043A08A 0006 0001	3E044D001 0013 0001
3E043A03A 0005 0001	3E043A06A 0002 0001	3E043A08A 0007 0001	3E044D001 0014 0001
3E043A03A 0006 0001	3E043A06A 0003 0001	3E043A08A 0009 0001	3E044D001 0015 0001
3E043A03A 0007 0001	3E043A06A 0006 0001	3E043A08A 0013 0001	3E044D001 0016 0001
3E043A03A 0008 0001	3E043A06A 0007 0001	3E043A08A 0016 0001	3E044D001 0017 0001
3E043A03A 0008 0001	3E043A06A 0008 0001	3E043A08A 0017 0001	3E044D001 0018 0001
3E043A03A 0011 0001	3E043A06A 0009 0001	3E043A08A 0019 0001	3E044D001 0019 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
3E044D001 0020 0001	3E044D004 0022 0001	3E074 036 0003 0001	3E074 048 0015 0001
3E044D001 0021 0001	3E044D004 0023 0001	3E074 036 0011 0001	3E074 048 0016 0001
3E044D001 0022 0001	3E044D004 0024 0001	3E074 036 0013 0001	3E074 051 0001 0001
3E044D001 0023 0001	3E044D004 0026 0001	3E074 036 0015 0001	3E074 051 0005 0001
3E044D001 0024 0001	3E044D004 0027 0001	3E074 036 0016 0001	3E074 051 0010 0001
3E044D001 0028 0001	3E044D004 0028 0001	3E074 037 0002 0001	3E074 051 0012 0001
3E044D001 0029 0001	3E044D004 0029 0001	3E074 037 0006 0001	3E074 051 0014 0001
3E044D001 0030 0001	3E044D004 0031 0001	3E074 037 0011 0001	3E074 051 0016 0001
3E044D001 0031 0001	3E044D004 0032 0001	3E074 038 0002 0001	3E074 052 0003 0001
3E044D001 0032 0001	3E044D005 0001 0001	3E074 038 0006 0001	3E074 052 0007 0001
3E044D002 0029 0001	3E044D005 0002 0001	3E074 038 0008 0001	3E074 052 0009 0001
3E044D003 0002 0001	3E044D005 0003 0001	3E074 038 0011 0001	3E074 052 0013 0001
3E044D003 0002 0001	3E044D005 0004 0001	3E074 038 0015 0001	3E074 053 0001 0001
3E044D003 0002 0001	3E044D005 0007 0001	3E074 038 0016 0001	3E074 053 0002 0001
3E044D003 0003 0001	3E044D005 0008 0001	3E074 039 0001 0001	3E074 053 0005 0001
3E044D003 0003 0001	3E044D005 0011 0001	3E074 039 0003 0001	3E074 053 0006 0001
3E044D003 0003 0001	3E044D005 0012 0001	3E074 039 0007 0001	3E074 053 0007 0001
3E044D003 0007 0001	3E044D005 0013 0001	3E074 039 0010 0001	3E074 054 0001 0001
3E044D003 0008 0001	3E044D005 0014 0001	3E074 039 0011 0001	3E074 054 0004 0001
3E044D003 0009 0001	3E044D005 0015 0001	3E074 040 0001 0001	3E074 054 0006 0001
3E044D003 0010 0001	3E044D005 0016 0001	3E074 040 0003 0001	3E074 054 0007 0001
3E044D003 0011 0001	3E044D005 0017 0001	3E074 040 0009 0001	3E074 054 0008 0001
3E044D003 0012 0001	3E044D005 0019 0001	3E074 040 0011 0001	3E074 054 0010 0001
3E044D003 0013 0001	3E044D005 0020 0001	3E074 040 0015 0001	3E074 054 0012 0001
3E044D003 0014 0001	3E044D005 0022 0001	3E074 040 0016 0001	3E074 054 0014 0001
3E044D003 0015 0001	3E044D005 0023 0001	3E074 041 0002 0001	3E074 055 0001 0001
3E044D003 0016 0001	3E044D005 0025 0001	3E074 041 0003 0001	3E074 055 0002 0001
3E044D003 0017 0001	3E044D005 0026 0001	3E074 041 0006 0001	3E074 055 0004 0001
3E044D003 0018 0001	3E044D005 0027 0001	3E074 041 0009 0001	3E074 055 0005 0001
3E044D003 0019 0001	3E044D005 0029 0001	3E074 041 0014 0001	3E074 055 0006 0001
3E044D003 0020 0001	3E044D005 0030 0001	3E074 042 0003 0001	3E074 055 0009 0001
3E044D003 0021 0001	3E044D006 0001 0001	3E074 042 0014 0001	3E074 055 0010 0001
3E044D003 0022 0001	3E044D006 0002 0001	3E074 042 0015 0001	3E074 056 0001 0001
3E044D003 0023 0001	3E044D006 0005 0001	3E074 043 0001 0001	3E074 056 0002 0001
3E044D003 0024 0001	3E044D006 0006 0001	3E074 043 0004 0001	3E074 056 0003 0001
3E044D003 0025 0001	3E044D006 0007 0001	3E074 043 0011 0001	3E074 056 0004 0001
3E044D003 0026 0001	3E044D006 0008 0001	3E074 044 0002 0001	3E074 056 0011 0001
3E044D003 0029 0001	3E044D006 0009 0001	3E074 044 0004 0001	3E074 056 0012 0001
3E044D003 0030 0001	3E044D006 0012 0001	3E074 044 0005 0001	3E074 056 0013 0001
3E044D003 0031 0001	3E044D006 0013 0001	3E074 045 0001 0001	3E074 056 0014 0001
3E044D004 0001 0001	3E044D006 0015 0001	3E074 045 0003 0001	3E074 057 0003 0001
3E044D004 0002 0001	3E044D006 0016 0001	3E074 045 0004 0001	3E074 057 0006 0001
3E044D004 0003 0001	3E044D006 0017 0001	3E074 045 0006 0001	3E074 057 0010 0001
3E044D004 0004 0001	3E044D006 0018 0001	3E074 045 0014 0001	3E074 057 0014 0001
3E044D004 0005 0001	3E044D006 0019 0001	3E074 046 0001 0001	3E074 057 0016 0001
3E044D004 0006 0001	3E044D006 0021 0001	3E074 046 0003 0001	3E074 058 0002 0001
3E044D004 0007 0001	3E044D006 0023 0001	3E074 046 0016 0001	3E074 058 0006 0001

3E044D004 0008 0001	3E044D006 0025 0001	3E074 047 0001 0001	3E074 058 0008 0001
3E044D004 0009 0001	3E044D006 0032 0001	3E074 047 0002 0001	3E074 058 0009 0001
3E044D004 0010 0001	3E044D011 0019 0001	3E074 047 0003 0001	3E074 058 0011 0001
3E044D004 0011 0001	3E044D012 0021 0001	3E074 047 0007 0001	3E074 058 0012 0001
3E044D004 0012 0001	3E044D012 0021 0001	3E074 048 0008 0001	3E074 058 0013 0001
3E044D004 0014 0001	3E074 035 0015 0003	3E074 048 0012 0001	3E074 058 0014 0001
3E044D004 0019 0001	3E074 035 0015 0005	3E074 048 0014 0001	3E074 058 0016 0001

INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL	INDICAÇÃO FISCAL
3E074 059 0001 0001	3E079 013 1AB1 A070	3E082 014 0003 0001	3E082 16/2002C 0001
3E074 059 0002 0001	3E079 013 1AB1 A072	3E082 014 0004 0001	3E082 16/2002D 0001
3E074 059 0003 0001	3E079 013 1AB1 A079	3E082 014 0006 0001	3E082 16/2002E 0001
3E074 059 0004 0001	3E079 013 1AB1 A59A	3E082 014 0009 0001	3E082 16/2002F 0001
3E074 059 0015 0001	3E079 013 1AB1B0001	3E082 014 0010 0001	3E082 9-1 001E 0001
3E074 059 0016 0001	3E079 013 1AB1B0002	3E082 014 0011 0001	3E082 9-1 001H 0001
3E074 061 0001 0001	3E079 013 1AB1B0006	3E082 014 0012 0001	3E082 9-1 001I 0001
3E074 061 0002 0001	3E079 013 1AB1B0007	3E082 014 0013 0001	3E082 9-1 001J 0001
3E074 061 0005 0001	3E079 013 1AB1B0011	3E082 014 0014 0001	3E082 9-1 001N 0001
3E074 061 0008 0001	3E079 013 1AB1B0018	3E082 014 0015 0001	3E082 9-1 001O 0001
3E074 061 0010 0001	3E079 013 1AB1B0020	3E082 014 0016 0001	3E082 9-2 002A 0001
3E074 061 0012 0001	3E079 013 1AB1B0027	3E082 014 0017 0001	3E082 9-2 002B 001A
3E074 062 0001 0001	3E079 013 1AB1B0033	3E082 015 0001 0001	3E082 9-2 002C 0001
3E074 062 0011 0001	3E079 013 1AB1B0038	3E082 015 0003 0001	3E082 9-2 002D 0001
3E074 062 0013 0001	3E079 013 1AB1B0040	3E082 015 0004 0001	3E082 9-2 002E 0001
3E074 062 0014 0001	3E079 013 1AB1B0048	3E082 015 0005 0001	3E082 9-2 002F 0001
3E074 062 0015 0001	3E079 013 1AB1B0058	3E082 015 0007 0001	3E149 000 0001 0001
3E074 062 0016 0001	3E079 013 1AB1B0061	3E082 015 0008 0001	3E163 002 0008 0001
3E074 063 0001 0001	3E079 013 1AB1B0074	3E082 015 0009 0001	3E163 002 0009 0001
3E074 063 0002 0001	3E079 013 1AB1B0078	3E082 015 0010 0001	3E163 002 0019 0001
3E074 063 0004 0001	3E079 013 1AB1B0089	3E082 015 0011 0001	3E163 AT 0001 0001
3E074 063 0005 0001	3E082 010 0002 0001	3E082 015 0012 0001	3E41A 032 0016 001A
3E074 063 0008 0001	3E082 010 0006 0001	3E082 015 0013 0001	3E43A 02A 0010 0001
3E074 063 0012 0001	3E082 010 0007 0001	3E082 015 0014 0001	
3E074 063 0014 0001	3E082 010 0008 0001	3E082 015 0016 0001	
3E074 063 0016 0001	3E082 010 0009 0001	3E082 015 0017 0001	
3E074 064 0002 0001	3E082 010 0010 0001	3E082 015 0018 0001	
3E074 064 0003 0001	3E082 010 0013 0001	3E082 015 0019 0001	
3E074 064 0004 0001	3E082 010 0014 0001	3E082 015 0020 0001	
3E074 064 0005 0001	3E082 010 0015 0001	3E082 015 0022 001A	
3E074 064 0007 0001	3E082 010 0016 0001	3E082 015 0023 0001	
3E074 064 0009 0001	3E082 010 0017 0001	3E082 015 0024 0001	
3E074 064 0010 0001	3E082 010 0019 0001	3E082 015 0026 0001	
3E074 064 0012 0001	3E082 011 0001 0001	3E082 015 0028 0001	
3E074 064 0014 0001	3E082 011 0004 0001	3E082 016 001-A0001	
3E074 064 0015 0001	3E082 011 0006 0001	3E082 016 001-B0001	
3E074 064 0016 0001	3E082 011 0007 0001	3E082 016 001-C0001	
3E079 013 01AA 0005	3E082 011 0008 0001	3E082 016 001-D0001	
3E079 013 01AA 0007	3E082 011 0009 0001	3E082 016 001-F0001	
3E079 013 01AA 0044	3E082 011 0010 0001	3E082 016 001-H0001	
3E079 013 01AA 0054	3E082 011 0012 0001	3E082 016 001-I0001	
3E079 013 01AA 0056	3E082 011 0013 0001	3E082 016 001-J0001	
3E079 013 01AA 0062	3E082 011 0014 0001	3E082 016 001-L0001	
3E079 013 01AA 0069	3E082 011 0017 0001	3E082 016 001-N0001	
3E079 013 01AA 0083	3E082 011 0018 0001	3E082 016 001-O0001	
3E079 013 01AA 0088	3E082 012 001-A0001	3E082 016 001-P0001	
3E079 013 1AB1 A002	3E082 012 001-B0001	3E082 016 001-Q0001	
3E079 013 1AB1 A011	3E082 012 001-C0001	3E082 016 001-R0001	
3E079 013 1AB1 A013	3E082 012 001-D0001	3E082 016 001-U0001	
3E079 013 1AB1 A020	3E082 012 001-I0001	3E082 12-20004 0001	
3E079 013 1AB1 A034	3E082 012 001-M0001	3E082 12-20012 0001	
3E079 013 1AB1 A040	3E082 012 001-O0001	3E082 13-10019 0001	
3E079 013 1AB1 A060	3E082 014 0001 0001	3E082 16/2002A 0001	
3E079 013 1AB1 A065	3E082 014 0002 0001	3E082 16/2002B 0001	

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:806C8EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 29/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	29/2019
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	31/10/2019

Objeto	Aquisição de Adubos, Insumos, Alimentos para Animais, Sementes e Material para manutenção do Centro de Produção Animal e Infraestrutura de Apoio a Agropecuária Municipal.

Dotações Orçamentárias:
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: CAMPO RICO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 30.410.185/0001-73

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ração para caprinos e ovinos saco 25 kg	Algomix	UN	200	39,65	7.930,00
2	Ração para suinos inicial saco 25 kg	Algomix	UN	120	51,33	6.159,60
3	Concentrado para suinos saco de 25 kg	Algomix	UN	200	60,00	12.000,00
4	Cidental liquido 250 ml	Bimeda	UN	20	11,00	220,00
5	Semente de aveia branca saco 25kg	Lopes	UN	15	45,00	675,00
6	Ivermectina 50 ml	JA Saúde Animal	UN	10	20,00	200,00
7	Dectomax 50 ml	Zoetis	UN	20	22,00	440,00
8	Concentrado para poedeira saco de 25 kg	Algomix	UN	50	60,00	3.000,00
9	Sal núcleo suinos crescimento 30 kg	Algomix	UN	12	121,65	1.459,80
10	Sal mineral ovinos 30 kg	Algomix	UN	12	85,00	1.020,00
11	Ração vaca leiteira 18% saco 40 kg	Algomix	UN	40	47,00	1.880,00
12	Galgosantel oral 1 L closantel 7,5%	Biogenesis bagó	UN	2	180,00	360,00
13	Sal mineral para vaca 80 fosforo saco 30 kg	Diprovex	UN	10	85,00	850,00
14	Sal mineral para bovinos 40 fósforos saco 30kg	Diprovex	UN	10	60,00	600,00
15	Arame galvanizado nº18 1kg	Belgo	ROLO	30	17,00	510,00
16	Semente de capim sudão 25 kg	Estribo	UN	15	90,00	1.350,00
17	Semente amendoim forrageiro saco 10 kg	Germiforte	UN	4	30,00	120,00
18	Ração para peixes pó saco 25 kg	Algomix	UN	2	100,00	200,00
19	Ração para peixes 2-3mm saco de 30 kg	Algomix	UN	10	85,00	850,00
20	Ração para peixe 4-6mm saco de 30 kg	Algomix	UN	20	69,00	1.380,00
21	Ração para peixe 8-10mm saco de 30 kg	Algomix	UN	20	62,00	1.240,00
22	Ração peixe 10-12mm saco de 30 kg	Algomix	UN	20	58,00	1.160,00
23	Terramicina LA 50 ml	Zoetis	UN	10	22,65	226,50
24	Tela galinheiro 2" 1,5 x 50 m fio 22	Morlan	UN	3	240,00	720,00
25	Raticida cereais 40x25 g	Citromax	UN	3	45,30	135,90
26	Tela mangueirão 3" 0,80x50 m fio 22	Morlan	UN	3	290,00	870,00
Total					45.556,80	

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 45.556,80 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis e oitenta).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 04 de Novembro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B3F45C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 26/2019

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 176.300,00 (cento e setenta e seis mil e trezentos reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 603/2018 de 05/12/2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 176.300,00 (cento e setenta e seis mil e trezentos reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

2		GOVERNO MUNICIPAL		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	Superávit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
75	0	Recursos Ordinários (Livres)		7.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
2		GOVERNO MUNICIPAL		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	Superávit	

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
90	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Anulação	
04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
275	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		30.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
27.812.0012.1092		Reformar Ginasio de Esportes e Estadio	Superávit	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
330	0	Recursos Ordinários (Livres)		58.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
601	1495	Atenção Básica - Estadual		15.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
616	1495	Atenção Básica - Estadual		4.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
620	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		10.300,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Superávit	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
745	0	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
875	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	Anulação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
890	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Anulação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1290	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.002		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0005.2038		Atendimento ao Programa Transporte Escolar	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1365	121	Convênio Transporte Escolar - Estadual		9.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.006		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.1098		Gabinete do Secretário de Educação.	Superávit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1450	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	Anulação	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1626	717	Programa Bolsa Familia - IGD		2.000,00
8		SECRETARIA DE ESPORTES		
8.001		DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.0012.2050		Manutenção da Divisão de Esportes	Anulação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1700	0	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00
8		SECRETARIA DE ESPORTES		
8.001		DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.0012.2050		Manutenção da Divisão de Esportes	Superávit	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1700	0	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2018 nas seguintes Fontes: F. 000 - Livre R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos rerias) de anulação de dotações para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, conforme demonstrado abaixo:

4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
600	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	

4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
590	0	Recursos Ordinários (Livres)	10.300,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.002		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2038		Atendimento ao Programa Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1375	121	Convênio Transporte Escolar - Estadual	9.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 09 dias do mês de outubro de 2.019

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B6025170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*23*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	04/11/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JOSEVILE CAMPI EPP
CNPJ: 05.281.497/0001-87

LOTE 1
Valor Total do Lote: 11.531,44 (onze mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA N°3. UTILIZADA PPARA ENTINTAR CARIMBOS MANUAIS. PARA USO EM VARIOS TIPOS DE CARIMBOS. COM TAMPA DE METAL. COR: PRETA DIMENSÕES EXTERNAS: 8,6 X 12,7 CM. DIMENSÕES INTERNAS: 6,7 X 11,0 CM.	MASTERPRINT	UNI	4,00	5,9000	23,60
3	AGENDA TELEFONICA, 39 FOLHASMODELO COMERCIAL DE MESAMODELO: ORGANIZER, TAMANHO 139MM X 210MM COM CAPA DURA DE BOA QUALIDADE.	TILIBRA	UNI	6,00	12,9000	77,40
5	APAGADOR MAGNÉTICO DE QUADRO BRANCO PODE SER FIXADO EM QUALQUER LOUSA MAGNÉTICA. ALMOFADA DE FELTRO, ALTA QUALIDADE, BASE PLASTICA, IMÃ NA PARTE INFERIOR.	BRW	UNI	6,00	4,9500	29,70
8	BASTÃO COLA QUENTE FINO. PACOTE DE 1 QUILO, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE	CLASSE	Pct	10,00	23,8000	238,00
9	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO. PACOTE DE 1 QUILO, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE	CLASSE	Pct	10,00	23,8000	238,00
10	BOBINA CONTACT TRANSPARENTE 45X25, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE	POLIFIX	BB	2,00	66,5000	133,00
13	BOBINA PAPEL KRAFT, 60 CM X 200 METROS, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE.	PILAR	BB	2,00	90,9000	181,80
14	BOBINA DE CONTACT PINK COM 10 METROS, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE	VMP	BB	1,00	65,3000	65,30
15	BOBINA DE CONTACT ESTAMPADO COM 10 METROS, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE	VMP	BB	1,00	65,3000	65,30
16	BORRACHA ESCOLAR, N° 60. COMPOSIÇÃO LATEX, BORRACHA NATRAL SINTÉTICA, ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO, NÃO TOXICO, CERTIFICADO PELOINMETRO ABRINK, CONFORME NORMA EN 71, COMPRIMENTO 30X21X7. INDUSTRIA BRASILEIRA, MARCA SUGERIDA MERCUR	RED BOR	Cx	1,00	13,5000	13,50
18	CADERNO BROCHURA -CAPA DURA/ TAMANHO DE 200X275 MM, 96 FOLHAS, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE	SÃO DOMINGOS	UNI	20,00	7,9000	158,00
19	CADERNO ESPIRAL DE 10 MATERIAS-CAPA DURA, 200 FOLHAS, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE	SÃO DOMINGOS	UNI	10,00	8,9900	89,90
20	CADERNO ESPIRAL 1/4, FORMATO 140X200 MM CAPA DURA 96 FOLHA, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE	TILIBRA	UNI	20,00	4,9000	98,00
21	CADERNO ESPIRAL 1/4, FORMATO 140X200MM, CAPA DURA 200 FOLHAS, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE	TILIBRA	UNI	50,00	12,0000	600,00
22	PAPEL SULFITE A4, BRANCO, COM CERTIFICADO CERFLOR E INMETRO, PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100? PLANTADAS E RENOVÁVEIS E SUAS FIBRAS TRATADAS PARA OBTER O GRAU DE BRANCURA, COM GARANTIA DE 99,99 DE NÃO ATOLAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	CHAMEX	Cx	15,00	134,9000	2.023,50
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL; FORMATO SEXTAVADO; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO PRÓXIMO AO CENTRO; TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; TAMPA VENTILADA, NA COR DA TINTA; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0MM; TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL; TAMPÃO DE EXTREMIDADE: PRESSÃO – CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	Cx	5,00	22,7900	113,95
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA; FORMATO SEXTAVADO; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO PRÓXIMO AO CENTRO; TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; TAMPA VENTILADA, NA COR DA TINTA; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0MM; TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL; TAMPÃO DE EXTREMIDADE: PRESSÃO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	Cx	5,00	23,7900	118,95
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA; FORMATO SEXTAVADO; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO PRÓXIMO AO CENTRO; TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; TAMPA VENTILADA, NA COR DA TINTA; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0MM; TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL; TAMPÃO DE EXTREMIDADE: PRESSÃO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	Cx	3,00	23,7900	71,37

28	CANETA MARCA TEXTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO DA MESMA COR DA TINTA DA CANETA, FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA E PRENDEDOR DE BOLSO, PONTA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER CHANFRADA 4.0MM, ESPESSURA DA ESCRITA DE 3.8MM, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA NAS CORES AMARELA, AZUL E ROSA, CORES SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR	MASTERPRINT	Cx	30,00	1,0000	30,00
30	PAPEL CARBONO PRETO A4 CX COM 100FL, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	RADEX	Cx	2,00	25,0000	50,00
31	CARTOLINA AMARELO, MEDIDA: 50X66 CM, GRAMATURA DE 150 G/M², PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	ALOFORM	UNI	10,00	0,6600	6,60
32	CARTOLINA AZUL, MEDIDA: 50X66 CM, GRAMATURA DE 150 G/M², PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ALOFORM	UNI	10,00	0,6600	6,60
33	CARTOLINA BRANCA, MEDIDA: 50X66 CM, GRAMATURA DE 150 G/M², PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ALOFORM	UNI	50,00	0,6600	33,00
34	COLOR SET PRETA, MEDIDA: 48X66 CM, GRAMATURA DE 120 G/M², PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	VMP	UNI	10,00	0,8100	8,10
35	CARTOLINA ROSA, MEDIDA: 50X66 CM, GRAMATURA DE 150 G/M², PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ALOFORM	UNI	10,00	0,6600	6,60
36	CARTOLINA VERDE, MEDIDA: 50X66 CM, GRAMATURA DE 150 G/M², PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ALOFORM	UNI	10,00	0,6600	6,60
37	COLOR SET VERMELHA, MEDIDA: 48X66 CM, GRAMATURA DE 120 G/M², PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	VMP	UNI	10,00	0,8100	8,10
38	COLA BASTÃO DE 10 GRAMAS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COLAGEM LIMPA E SECAGEM RÁPIDA; COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA, PVA (ACETATO DE POLIVINILA), GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES	LEONORA	UNI	20,00	1,1500	23,00
39	CARTELA DE MEIA PÉROLA ADESIVA, TAMANHOS: 4 MM, 5 MM, 6 MM E 8 MM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	ARMARINHOS	CT	20,00	5,9900	119,80
41	COLA COLORIDA COM GLITER , ATÓXICA, BRILHANTE, SOLUVEL A ÁGUA, TUBO COM 23 GRAMAS, CORES VARIADAS, COM SELO DO INMETRO DE QUALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	PIRATININGA	UNI	30,00	1,2000	36,00
42	COLA ESCOLAR, TUBO DE 110 G, BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVILINA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PIRATININGA	UNI	40,00	1,9500	78,00
44	COLA INSTANTÂNEA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 20G; MÉDIA VISCOSIDADE; IDEAL PARA MADEIRA, EVA, PAPEL, PVC, CORTIÇA, COURO, TECIDOS, BORRACHAS, ENTRE OUTROS. COMPOSIÇÃO: ETIL CIANOACRILADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	ACRILEX	UNI	10,00	5,9500	59,50
45	COLA BRANCA LÍQUIDA - FRASCO COM 1.000ML, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVILINA, VALIDADE NO MÍNIMO DE 01 ANO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PIRATININGA	UNI	4,00	9,1000	36,40
46	CANETA CORRETIVA 8ML. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PONTA DE METAL; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	LEONORA	UNI	10,00	3,4000	34,00
47	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12 MM X 10 M, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	ADELBRAS	UNI	40,00	0,3900	15,60
48	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 48 MM X 50 M, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	ADELBRAS	UNI	40,00	2,9000	116,00
49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 24 MM X 50 M, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	ADELBRAS	UNI	40,00	1,9000	76,00
50	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO 240X340 MM, 90 GRAMAS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	FORONI	UNI	100,00	0,2500	25,00
51	ENVELOPE KRAFT NATURAL, TAMANHO 240X340 MM, 80 GRAMAS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	FORONI	UNI	100,00	0,2600	26,00
53	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO 114X229 MM, 63 GRAMAS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	FORONI	UNI	50,00	0,0700	3,50
54	ESTILETE LARGO, LÂMINA AÇO INOX, TRAVA DE SEGURANÇA, CORPO PLÁSTICO REFORÇADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	MASTERPRINT	UNI	8,00	1,0000	8,00
56	EVA LISO, 40X60, COR DE PELE – PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BOTO	Pct	15,00	7,7000	115,50
57	EVA LISO, 40X60, COR VERMELHO - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BOTO	Pct	15,00	7,7000	115,50
58	EVA LISO, 40X60, COR AMARELO - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BOTO	Pct	15,00	7,7000	115,50
59	EVA LISO, 40X60, COR AZUL - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BOTO	Pct	15,00	7,7000	115,50
60	EVA LISO, 40X60, COR BRANCO - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BOTO	Pct	15,00	7,7000	115,50
74	EVA LISO, 40X60, COR LARANJA - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BOTO	Pct	15,00	7,7000	115,50
75	EVA LISO, 40X60, COR LILÁS - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BOTO	Pct	15,00	7,7000	115,50
76	EVA LISO, 40X60, COR MARROM - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BOTO	Pct	15,00	7,7000	115,50
77	EVA LISO, 40X60, COR PINK - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BOTO	Pct	15,00	7,7000	115,50
78	EVA LISO, 40X60, COR PRETO - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BOTO	Pct	15,00	7,7000	115,50
79	EVA LISO, 40X60, COR CINZA - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BOTO	Pct	15,00	7,7000	115,50
80	EVA LISO, 40X60, COR VERDE CLARO - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BOTO	Pct	15,00	7,7000	115,50
81	EVA LISO, 40X60, COR VERDE ESCURO - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BOTO	Pct	15,00	7,7000	115,50
82	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO NIQUELADO, TIPO ESPÁTULA, PRODUTO NOVO DE BOA QUALIDADE.	BACCHI	UNI	10,00	2,6100	26,10
84	FITA CREPE, 12 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO: ADESIVO DE BORRACHA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	ADELBRAS	UNI	50,00	2,4800	124,00
85	FITA DUPLA-FACE ESPUMA 1,5MM - 12MM X 2M, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ADELBRAS	UNI	20,00	4,9800	99,60
86	FITA DUPLA-FACE PAPEL 24MM X 30M, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ADELBRAS	UNI	50,00	10,4500	522,50
88	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES, PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	MASTERPRINT	Cx	20,00	3,6000	72,00
89	GRAMPO GALVANIZADO 9/8. CAIXA COM 5.000 UNIDADES, PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	BACCHI	Cx	5,00	8,8500	44,25
90	GRAMPO TRILHO DE METAL. CAIXA COM 50 JOGOS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	BACCHI	Cx	2,00	14,2900	28,58
92	LÁPIS BORRACHA, IDEAL PARA APAGAR PEQUENOS ERROS., PRODUTO DE QUALIDADE.	BACCHI	UNI	10,00	2,4900	24,90
93	GIZ DE CERA FINO DE 48 GRAMAS, CAIXA COM 12 CORES VIVAS E VIBRANTES. FÓRMULA, RESISTENTE À QUEDA, FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PERFEITA COBERTURA, PRODUTO DE QUALIDADE.	PIRATININGA	Cx	20,00	2,1900	43,80
94	LÁPIS DE COR GRANDE COM CERTIFICADO FSC E COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 12 CORES DIFERENTES; PONTA GROSSA DE 4 MM, ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, LÁPIS CONFECCIONADO TOTALMENTE DE MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE.	CIS	Cx	30,00	14,1500	424,50
95	LÁPIS PRETO Nº2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA, GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES, PRODUTO DE QUALIDADE.	LABRA	Cx	2,00	25,8900	51,78
96	LÁPIS 6B, ECO LÁPIS: PRODUZIDO COM MADEIRA 100 REFLORESTADA, EXCLUSIVAS MICROPARTÍCULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE, FORMATO SEXTAVADO. CAIXA COM 12 UNIDADES, PRODUTO COM QUALIDADE.	LEONORA	Cx	4,00	10,3300	41,32
97	LIVRO ATA CAPA DURA SEM MARGEM DE 50 FOLHAS, 205X300, PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	SÃO DOMINGOS	UNI	10,00	9,4500	94,50
99	MASSA PARA MODELAR DE 9 GRAMAS, A BASE DE AMIDO, CAIXA C/ 6 CORES DIFERENTES, PRODUTO DE QUALIDADE.	ACRILEX	Cx	30,00	2,5700	77,10
101	PAPEL CARTÃO, 48X66 CM, 200 GRAMAS, COR AMARELO, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	50,00	1,2900	64,50
103	PAPEL CARTÃO, 48X66 CM, 200 GRAMAS, COR AZUL, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	50,00	1,2900	64,50
104	PAPEL CARTÃO, 48X66 CM, 200 GRAMAS, COR LILÁS, PRODUTO DE QUALIDADE	VMP	UNI	50,00	1,2900	64,50
105	PAPEL CARTÃO, 48X66 CM, 200 GRAMAS, COR ROSA, PRODUTO DE QUALIDADE	VMP	UNI	50,00	1,2900	64,50
106	PAPEL CARTÃO, 48X66 CM, 200 GRAMAS, COR VERDE, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	50,00	1,2900	64,50
107	PAPEL CARTÃO, 48X66 CM, 200 GRAMAS, COR VERMELHO, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	50,00	1,2900	64,50
108	PAPEL LAMINADO AMARELO, 48X60 CM, 80 GRAMAS PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1600	23,20
109	PAPEL LAMINADO AZUL, 48X60 CM. 80 GRAMAS, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1600	23,20
110	PAPEL LAMINADO AMARELO, 48X60 CM, 80 GRAMAS PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1600	23,20
111	PAPEL LAMINADO PRATA, 48X60 CM, 80 GRAMAS, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1600	23,20
112	PAPEL LAMINADO ROSA, 48X60 CM, 80 GRAMAS, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1600	23,20
113	PAPEL LAMINADO VERDE, 48X60 CM, 80 GRAMAS, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1600	23,20
114	PAPEL LAMINADO VERMELHO, 48X60 CM, 80 GRAMAS, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1600	23,20
115	PAPEL CELOFANE NA COR AMARELO, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1300	22,60
116	PAPEL CELOFANE NA COR VERDE, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1300	22,60
117	PAPEL CELOFANE NA COR VERMELHO, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1300	22,60
118	PAPEL CELOFANE NA COR AZUL, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1300	22,60
119	PAPEL CELOFANE NA COR PRETA, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1300	22,60
120	PAPEL CELOFANE NA COR PRATA, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1300	22,60
121	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1300	22,60
122	PASTA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, TAMANHO: 350X133X250, PRODUTO DE QUALIDADE.	SÃO CARLOS	UNI	30,00	2,1500	64,50
123	PASTA CATÁLOGO, COR PRETA, FORMATO: OFÍCIO 240 MM X 330 MM, COM 10 ENVELOPES FINOS E SOLDA MICRO SERRILHADA QUE GARANTE QUALIDADE,.	DAC	UNI	10,00	4,7900	47,90

125	PASTA DE A-Z COM LOMBO LARGO, PRODUTO DE QUALIDADE.	FRAMA	UNI	10,00	8,0100	80,10
126	PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 18MM, FORMATO: 245X18X335 MM, PRODUTO DE QUALIDADE.	POLIBRAS	UNI	30,00	2,0900	62,70
127	PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 40MM, FORMATO: 245X40X335 MM, PRODUTO DE QUALIDADE.	POLIBRAS	UNI	30,00	4,4100	132,30
128	PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA TRANSPARENTE, FORMATO: 350X3X235 MM, PRODUTO DE QUALIDADE.	POLIBRAS	UNI	30,00	2,2500	67,50
129	PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA PRETO DE 40MM, FORMATO: 245X40X335 MM, PRODUTO DE QUALIDADE.	POLIBRAS	UNI	20,00	4,4100	88,20
130	PASTA ABA ELÁSTICO, PRODUZIDA EM CARTÃO DUPLEX, COM ELÁSTICO, FORMATO: 33CM X 23CM, PRODUTO DE QUALIDADE.	AMOART	UNI	100,00	1,6400	164,00
132	PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA PRETO FORMATO: 350X3X235 MM, PRODUTO DE QUALIDADE.	POLIBRAS	UNI	20,00	2,2500	45,00
133	PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA TRANSPARENTE, FORMATO: 245X3X180 MM, PRODUTO DE QUALIDADE.	POLIBRAS	UNI	20,00	1,9600	39,20
134	PASTA SUSPENSA KRAFT LISA, PRODUZIDA EM PAPEL KRAFT E COM HASTES DE PLÁSTICO. ACOMPANHA GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, VISOR EM ACETATO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL SULFITE, PRODUTO DE QUALIDADE.	AMOART	UNI	50,00	1,0300	51,50
139	PAPEL MANTEIGA 50X70CM 35G, PRODUTO DE QUALIDADE.	PLASTIMIL	UNI	50,00	0,5900	29,50
140	PERCEVEJO LATONADO DE METAL. CAIXA COM 100 UNIDADES, PRODUTO COM QUALIDADE.	LEONORA	Cx	8,00	4,1900	33,52
141	PERFURADOR DE METAL, MÉDIO PARA ATÉ 40 FOLHAS PPRODUTO DE QUALIDADE,	MASTERPRINT	UNI	2,00	26,9100	53,82
142	PERFURADOR DE METAL PEQUENO PARA ATÉ 0 FOLHAS, PRODUTO DE QUALIDADE.	MASTERPRINT	UNI	2,00	13,3200	26,64
147	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 10 CABO LONGO. CARACTERÍSTI CAS DO PRODUTO: CERDASNO FORMATO CHATO; CABO LONGO. COMPOSIÇÃO: CABO EM MADEIRA,CERDAS DE PELO DE PORCO E VIROLA DEALUMÍNIO, PRODUTO DE QUALIDADE.	LEONORA	UNI	10,00	2,5200	25,20
148	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 6 CABO LONGO. CARACTERÍSTI CAS DO PRODUTO: CERDAS NO FORMATO CHATO; CABO LONGO. COMPOSIÇÃO: CABO EM MADEIRA, CERDAS DE PELO DE PORCO E VIROLA DE ALUMÍNIO, PRODUTO DE QUALIDADE.	LEONORA	UNI	20,00	2,2500	45,00
149	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 0 CABO LONGO. CARACTERÍSTI CAS DO PRODUTO: CERDAS NO FORMATO CHATO; CABO LONGO. COMPOSIÇÃO: CABO EM MADEIRA, CERDAS DE PELO DE PORCO E VIROLA DE ALUMÍNIO, PRODUTO DE QUALIDADE.	LEONORA	UNI	10,00	1,9400	19,40
150	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, TRAÇO DE 5 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 125 MM X 15 MM X 20 MM, COR PRETO, PRODUTO DE QUALIDADE.	MASTERPRINT	UNI	20,00	2,5000	50,00
151	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, TRAÇO DE 5 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 125 MM X 15 MM X 20 MM, COR AZUL, PRODUTO DE QUALIDADE.	MASTERPRINT	UNI	20,00	2,5000	50,00
152	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, TRAÇO DE 5 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 125 MM X 15 MM X 20 MM, COR VERMELHO, PRODUTO DE QUALIDADE.	MASTERPRINT	UNI	20,00	2,5000	50,00
153	PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT – GRANDE, PRODUTO COM QUALIDADE.	CLASSE	UNI	5,00	16,5200	82,60
154	PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT –PEQUENA, PRODUTO COM QUALIDADE.	CLASSE	UNI	5,00	11,5700	57,85
155	QUADRO BRANCO ESCOLAR 90-60 CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL, PRODUTO COM QUALIDADE.	SOUZA	UNI	1,00	89,1000	89,10
156	QUADRO BRANCO ESCOLAR 120X90 CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL, PRODUTO COM QUALIDADE.	SOUZA	UNI	1,00	134,1000	134,10
157	ENVELOPE PLÁSTICO MÉDIO COM 4 FUROS, 240X330 MM, PRODUTO COM QUALIDADE.	DAC	UNI	200,00	0,2700	54,00
160	REGUA DE MADEIRA MDF NATURAL – 1 MT, PRODUTO COM QUALIDADE.	SOUZA	UNI	2,00	8,5500	17,10
161	RÉGUA 30 CM EM POLIESTIRENO CRISTAL, IMPRESSA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA POR CURA ULTRAVIOLETA, COM TINTAS LIVRES DE SOLVENTE E ATÓXICAS, IMPRESSÃO DAS ESCALAS COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DETALHES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, DEVENDO TRAZER TAMBÉM A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. O PRODUTO ACABADO DEVE APRESENTAR AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS: A MAIOR ESPESSURA DEVE TER 1,6MM E A MENOR, NA PONTA DO CHANFRO, DEVE APRESENTAR 0,8MM, COMPRIMENTO COM 310 MM E LARGURA 24,5MM . PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	ACRINIL	UNI	20,00	1,5800	31,60
162	RESMA SULFITE AMARELO. PACOTE COM 100 FOLHAS, PRODUTO COM QUALIDADE.	REPORT	Pct	2,00	5,4900	10,98
163	RESMA SULFITE COR AZUL. PACOTE COM 100 FOLHAS, PRODUTO COM QUALIDADE.	REPORT	Pct	2,00	5,4900	10,98
164	RESMA SULFITE COR ROSA. PACOTE COM 100 FOLHAS, PRODUTO COM QUALIDADE.	REPORT	Pct	2,00	5,4900	10,98
165	RESMA SULFITE VERDE. PACOTE COM 100 FOLHAS, PRODUTO COM QUALIDADE.	REPORT	Pct	2,00	5,4900	10,98
166	ETIQUETA ADESIVA COUCHÊ, 35 X 20 MM X 3 COLUNAS, PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS, PRODUTO COM QUALIDADE.	COLACRIL	UNI	10,00	17,5100	175,10
167	ROLO DE LASTEX COM 500 METROS, PRODUTO COM QUALIDADE.	ZANOTTI	UNI	2,00	27,0000	54,00
168	ETIQUETA ADESIVA TÉRMICA, 40 X 25 MM X 2 COLUNAS, PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS	COLACRIL	UNI	10,00	16,1800	161,80
170	TESOURA DE 21 CM, CABO ANATÔMICO, LÂMINAS DE AÇO ANOXIDÁVEL, CORTES DE ALTA PRECISÃO, PRODUTO COM QUALIDADE.	BRW	UNI	20,00	6,9900	139,80
171	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL, DE PONTA ARREDONDADA – CABO EM FORMATO ERGONÔMICO / ANATÔMICO, CORTE PRECISO; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,5 MM, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA, OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO, LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 110MM. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	TRIS	UNI	20,00	2,7900	55,80
173	TINTA LIQUIDA FACIAL DE 15ML. CAIXA DISPLAY C/12 SORTIDA, PRODUTO COM QUALIDADE.	COLOR MAKE	Cx	3,00	44,9100	134,73
174	TINTA PARA CARIMBO, PRODUTO COM QUALIDADE.	RADEX	UNI	2,00	3,1100	6,22
175	VISOR DE ETIQUETAS PARA PASTA. CAIXA COM 50 UNIDADES PRODUTO COM QUALIDADE.	DELLO	Cx	4,00	8,0100	32,04

«Fornecedores_Com_ValoresVencidos»1) JOSEVILE CAMPI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.281.497/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.531,44 (onze mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

2) V AMBROZIO INFORMATICA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.578.641/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.495,18 (oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Valor Total Homologado - R$ 11.531,44 (onze mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 04/11/2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:2D6E6D7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*23*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	04/11/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA

SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: V AMBROZIO INFORMATICA ME
CNPJ: 01.578.641/0001-90

LOTE 1
Valor Total do Lote: 8.495,18 (oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	AGENDA PERMANENTE, 145MM x 205MM, GRAMATURA 63g/m2, COM 192 FOLHAS, COM CAPA DURA DE BOA QUALIDADE.	FORONI	UNI	15,00	18,3000	274,50
4	ALFINETES PARA MAPA, CABEÇA EM FORMATO DE BOLA, 6 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	BACCHI	Cx	5,00	3,0500	15,25
6	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS DE MADEIRA Nº 2, 2-A, 2-B, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, SEM DEPOSITO. CAIXA COM 48 UNIDADES	CIS	Cx	2,00	9,4000	18,80
7	BASE PARA MOUSE COM APOIO EM GEL, ALTURA: 20 (mm), LARGURA: 255 (mm), PESO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL: 0,18 (Kg), PROFUNDIDADE: 220 (mm) ,TIPO: BLISTER PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE.	TIJUCA	UNI	10,00	21,4000	214,00
11	BOBINA PAPEL DE PRESENTE FEMININO COM 60 CM, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE	VMP	BB	2,00	41,9900	83,98
12	BOBINA PAPEL DE PRESENTE MASCULINO COM 60 CM, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE	VMP	BB	2,00	41,9900	83,98
17	BLOCO DE ANOTAÇÕES – POSTITE COLORIDO, FORMATO DE 76X76. PACOTE COM 400 FOLHAS, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE	NOTE	Pct	8,00	9,8800	79,04
23	CALCULADORA GRANDE. DIMENSÕES: 150X120X 30 MM, 12 DÍGITOS. FUNCIONA COM PILHA OU ENERGIA SOLAR, PRODUTO NOVO E DE ÓTIMA QUALIDADE.	MASTER PRINT	UNI	10,00	12,5000	125,00
24	CALCULADORA PEQUENA. DIMENSÕES 123X98X18 MM, 12 DÍGITOS. FUNCIONA COM PILHA 1,5 OU ENERGIA SOLAR, PRODUTO NOVO E DE OTIMA QUALIDADE.	MASTER PRINT	UNI	8,00	10,3000	82,40
29	PINCEL ATÔMICO, CORES AZUL E PRETA, DE COMPOSIÇÃO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E PONTA EM FELTRO; QUE POSSIBILITE TRACEJADOS DE ESPESSURAS 2,0MM, 4,5MM E 8,0MM; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	MASTERM PRINT	UNI	20,00	1,6900	33,80
40	CARTELA DE STRASS, TAMANHO: 2 MM, 3 MM E 4 MM, CORES VARIADAS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	SAO CARLOS	CT	20,00	4,1000	82,00
43	COLA PERMANENTE DE 250 ML, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	CORFIX	UNI	10,00	4,9000	49,00
52	ENVELOPE KRAFT OURO, TAMANHO 240X340 MM, 80 GRAMAS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	SCRITY	UNI	100,00	0,2500	25,00
55	EVA COM GLITER, 40X60, COR AZUL - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	MARIPEL	Pct	10,00	19,9000	199,00
61	EVA COM GLITER, 40X60, COR AZUL CLARO - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	VMP	Pct	10,00	19,9000	199,00
62	EVA COM GLITER, 40X60, COR BRANCO - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	VMP	Pct	10,00	19,9000	199,00
63	EVA COM GLITER, 40X60, COR DOURADO - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	VMP	Pct	10,00	19,9000	199,00
64	EVA COM GLITER, 40X60, COR LARANJA - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	VMP	Pct	10,00	19,9000	199,00
65	EVA COM GLITER, 40X60, COR MARROM - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	VMP	Pct	10,00	19,9000	199,00
66	EVA COM GLITER, 40X60, COR PINK - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	VMP	Pct	10,00	19,9000	199,00
67	EVA COM GLITER, 40X60, COR PRETO - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	VMP	Pct	10,00	19,9000	199,00
68	EVA COM GLITER, 40X60, COR AMARELO - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	VMP	Pct	10,00	19,9000	199,00
69	EVA COM GLITER, 40X60, COR ROSA CLARO - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	VMP	Pct	10,00	19,9000	199,00
70	EVA COM GLITER, 40X60, COR VIOLETA - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	VMP	Pct	10,00	19,9000	199,00
71	EVA COM GLITER, 40X60, COR VERMELHO - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	VMP	Pct	10,00	19,9000	199,00
72	EVA COM GLITER, 40X60, COR PRATA - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	VMP	Pct	10,00	19,9000	199,00
73	EVA COM GLITER, 40X60, COR VERDE - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	VMP	Pct	10,00	19,9000	199,00
83	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 10A BIVOLT PRETO COM FUSIVEL E BOTÃO LIGA DESLIGA, PRODUTO NOVO E DE BOA QUALIDADE.	C3 TECH	UNI	10,00	22,8000	228,00
87	GRAMPEADOR PARA PAPEL, PEQUENO 20 FLS BASE 11CM, PPRODUTO NOVO, DE BOA QUALIDADE.	MASTER PRINT	UNI	5,00	9,7000	48,50
91	GUILHOTINA PARA ATÉ 10 FOLHAS NO TAMANHO A4, COM TRAVA 32X25 CM, PRODUTO NOVO E DE OTIMA QUALIDADE.	MENNO	UNI	1,00	199,0000	199,00
98	PINCEL ATÔMICO, TINTA AZUL, DE COMPOSIÇÃO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E PONTA EM FELTRO; QUE POSSIBILITE TRACEJADOS DE ESPESSURAS 2,0MM, 4,5MM E 8,0MM; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRODUTO COM OTIMA QUALIDADE.	MASTER PRINT	UNI	10,00	2,7000	27,00
100	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - EM ACRÍLICO COM HASTES FIXA PARA ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS COR TRANSPARENTE, MEDIDAS APROX.: 355 X 253 MM, PRODUTO DE QUALIDADE.	WALEU	UNI	8,00	40,1700	321,36
102	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 200g/m² C/ 50FLS, PRODUTO DE QUALIDADE	MASTER PRINT	Pct	10,00	31,3100	313,10
124	PASTA CATÁLOGO, COR ROSA, FORMATO: OFÍCIO 240 MM X 330 MM, COM 10 ENVELOPES FINOS E SOLDA MICRO SERRILHADA QUE GARANTE QUALIDADE	DAC	UNI	10,00	4,8000	48,00
131	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS, FORMATO 240X35X330, PRODUTO DE QUALIDADE.	POLIBRAS	UNI	20,00	14,8400	296,80
135	PENDRIVE DE 32 GB, PRODUTO NOVO E DE OTIMA QUALIDADE.	MULTILASER	UNI	6,00	32,7900	196,74
136	PENDRIVE DE 16 GB, PRODUTO NOVO E DE OTIMA QUALIDADE.	MULTILASER	UNI	10,00	22,8800	228,80
137	PENDRIVE DE 8 GB, PRODUTO NOVO E DE OTIMA QUALIDADE.	MULTILASER	UNI	10,00	18,8800	188,80
138	PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS, ATÉ O TAMANHO A3, PRODUTO NOVO SEM USO E DE QUALIDADE E COM GARANTIA DE PELO MENOS 06 MESES.	MAZZILLI	UNI	1,00	349,0000	349,00
143	FRAGMENTADORA MANUAL DE PAPEL COM MANIVELA E CESTO, PRODUTO DE QUALIDADE.	HAND	UNI	1,00	123,7300	123,73
144	PINCEL ATÔMICO, TINTA AZUL, DE COMPOSIÇÃO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E PONTA EM FELTRO; QUE POSSIBILITE TRACEJADOS DE ESPESSURAS 2,0MM, 4,5MM E 8,0MM; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRODUTO DE QUALIDADE.	MASTER PRINT	UNI	15,00	2,7000	40,50
145	PINCEL ATÔMICO, TINTA PRETA, DE COMPOSIÇÃO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E PONTA EM FELTRO; QUE POSSIBILITE TRACEJADOS DE ESPESSURAS 2,0MM, 4,5MM E 8,0MM; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRODUTO DE QUALIDADE.	MASTER PRINT	UNI	15,00	2,7000	40,50
146	PINCEL ATÔMICO, TINTA VERMELHA, DE COMPOSIÇÃO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E PONTA EM FELTRO; QUE POSSIBILITE TRACEJADOS DE ESPESSURAS 2,0MM, 4,5MM E 8,0MM; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRODUTO DE QUALIDADE.	MASTER PRINT	UNI	15,00	2,7000	40,50
158	REFIL COLA QUENTE FINO. PACOTE COM 1 QUILO, PRODUTO COM QUALIDADE.	BARCELONA	Kg	20,00	35,1500	703,00
159	REFIL COLA QUENTE GROSSO. PACOTE COM 1 QUILO, PRODUTO COM QUALIDADE.	BARCELONA	Kg	10,00	35,1500	351,50
169	SUPER COLA PARA ARTESANATO Nº 3 PRODUTO COM QUALIDADE.	TEK	Cx	5,00	79,9200	399,60
172	ENTRETELA TERMOCOLANTE EASY BOND, 50 CM X 1 METRO, PRODUTO COM QUALIDADE.	FIORELA	MT	10,00	39,8000	398,00

1) JOSEVILE CAMPI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.281.497/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.531,44 (onze mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

2) V AMBROZIO INFORMATICA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.578.641/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.495,18 (oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Valor Total Homologado - R$ 8.495,18 (oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 04/11/2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:CE3A82FA

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 024/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na Condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Final na Condição de Afrodescendente.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recursos contra a Classificação Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 05 de novembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF. FINAL
Assistente Administrativo	MARCOS TEIXEIRA COSTA	005.800.454-85	124930715	86.25	1
Assistente Administrativo	LUCAS HULALA NASCIMENTO	005.800.453-85	156192929	73.50	2
Assistente Administrativo	MAURO VIALLE JUNIOR	005.800.457-01	101822826	72.50	3
Assistente Administrativo	RENAN ZANELA PUERTA	005.800.452-21	136205285	66.00	4
Assistente Administrativo	DÉBORA CAROLINY PORFÍRIO DA SILVA	005.800.456-56	12.601.536-4	65.50	5
Assistente Administrativo	JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO	005.800.451-99	145166500	63.25	6
Assistente Administrativo	EULA PAULA GOMES DA CRUZ	005.800.451-78	123488857	63.00	7
Assistente Administrativo	MARIA FÁTIMA FREITAS DA COSTA	005.800.460-81	6.239.392-0	62.50	8
Assistente Administrativo	CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR	005.800.453-39	354857988	62.50	9
Assistente Administrativo	JOÃO VICTOR COLOMBARI GRUDIN	005.800.455-67	140723339	59.75	10
Assistente Administrativo	ANNYLISIÊ ROBERTA DA SILVA TORRES	005.800.460-51	124365694	59.25	11
Assistente Administrativo	SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI	005.800.461-64	77224840	56.75	12
Assistente Administrativo	LUANA PAULA DE LIMA	005.800.466-36	109542440	56.25	13
Assistente Administrativo	JOICE SOARES DE OLIVEIRA FERREIRA	005.800.452-88	13.891.131-4	56.00	14
Assistente Administrativo	ANDRESSA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	005.800.457-51	13407141-9	56.00	15
Assistente Administrativo	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	005.800.454-08	140445703	55.75	16
Assistente Administrativo	NATALIA D RODRIGUES DA SILVA	005.800.466-61	133913157	55.50	17
Assistente Administrativo	KAROLAINE GABRIELA DE FREITAS SOUZA	005.800.465-09	125679463	55.25	18
Assistente Administrativo	GUILHERME BALESTERO VIARO	005.800.467-46	104064191	54.75	19
Assistente Administrativo	LUANA ARAUJO SANTANA DA LUZ	005.800.458-81	104153712	53.25	20
Assistente Administrativo	HEIDY VERLING BARBOSA	005.800.456-17	204865426	52.50	21
Assistente Administrativo	LORENA COUTINHO IANI	005.800.466-69	140884162	50.00	22
Assistente Administrativo	SILVIANE DE OLIVEIRA	005.800.453-36	124282519	50.00	23
Assistente Administrativo	VANESSA ESTULANE RAMOS	005.800.461-52	72877918	50.00	24
Fiscal Sanitário	FERNANDO DE SOUZA	005.800.462-15	78113863	83.25	1
Fiscal Sanitário	LUCAS HULALA NASCIMENTO	005.800.453-87	156192929	77.00	2
Fiscal Sanitário	JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO	005.800.458-83	145166500	74.25	3
Fiscal Sanitário	MARCOS TEIXEIRA COSTA	005.800.454-86	124930715	73.25	4
Fiscal Sanitário	LORENA COUTINHO IANI	005.800.466-70	140884162	67.00	5
Fiscal Sanitário	CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR	005.800.453-40	354857988	66.75	6
Fiscal Sanitário	GESSICA ELAINE DOS SANTOS	005.800.459-99	10343013-5	66.75	7
Fiscal Sanitário	PEDRO RENAN GOMES FELÍCIO	005.800.464-92	106825602	63.25	8
Fiscal Sanitário	VALMIR DELTODO	005.800.465-21	1711949841	63.00	9
Fiscal Sanitário	FRANCIELY DA SILVA	005.800.453-89	14.842.029-7	60.75	10
Fiscal Sanitário	RAIRA SIMONI GOMES PEREIRA	005.800.457-57	110576005	59.75	11
Fiscal Sanitário	JOICE KARINA DOS SANTOS	005.800.465-23	14.149.102-4	59.75	12
Fiscal Sanitário	RONALDO DE OLIVEIRA LIMA	005.800.465-20	103009685	59.25	13
Fiscal Sanitário	PALOMA DA SILVA	005.800.452-66	106418900	57.50	14
Fiscal Sanitário	PRICILA MARATTI DE MATTOS COSMO	005.800.455-03	90068920	56.75	15
Fiscal Sanitário	JULIANE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	005.800.463-89	88190467	56.50	16
Fiscal Sanitário	FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	005.800.455-73	133477217	56.50	17
Fiscal Sanitário	KAMILA LACERDA CRUZ	005.800.464-66	148048100	56.25	18
Fiscal Sanitário	AVALDELICE HIPOLITO MACHADO	005.800.458-27	108766780	56.00	19
Fiscal Sanitário	LUANA ARAUJO SANTANA DA LUZ	005.800.458-82	104153712	56.00	20
Fiscal Sanitário	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	005.800.454-93	124011558	54.00	21
Fiscal Sanitário	LEONARDO VINICIUS OLANDA FEITOSA	005.800.463-67	132968608	53.50	22
Fiscal Sanitário	ANALINEANY SOARES MESQUITA	005.800.452-85	134594438	53.25	23
Fiscal Sanitário	FILIPE EDUARDO JORDÃO COGO	005.800.466-83	104975682	53.25	24
Fiscal Sanitário	DAIANE CRISTINA DA SILVA	005.800.455-50	10.190.199-8	53.00	25
Fiscal Sanitário	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS GUIMARÃES	005.800.457-12	60580316	50.00	26

Fiscal Sanitário	HEIDY VERLING BARBOSA	005.800.456-19	204865426	50.00	27
Técnico em Enfermagem	BRUNA AMARAL AZEVEDO GOUVEA	005.800.458-94	49610851-7	73.75	1
Técnico em Enfermagem	POLIANE SCREMIN MONTEIRO	005.800.466-31	136983202	67.00	2
Técnico em Enfermagem	MARLI APARECIDA DOS SANTOS	005.800.452-62	96439679	56.50	3
Técnico em Enfermagem	AQUILA HENRIQUE BONFIM SANTOS	005.800.453-11	12.621.185-6	56.25	4
Técnico em Enfermagem	TEREZIANA GERVONI DE JESUS	005.800.465-17	104850863	54.00	5
Técnico em Enfermagem	ROSEMEIRE MIRANDA DE SOUZA	005.800.462-35	90598163	53.75	6
Técnico em Enfermagem	ILDETE CARVALHO DA SILVA	005.800.455-90	4714636-4	50.00	7
Técnico em Informática	THIAGO QUEIROZ GONÇALVES	005.800.466-66	96205813	72.75	1
Técnico em Informática	RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA	005.800.464-24	102471180	63.50	2
Técnico em Informática	PAULO CESAR PEREIRA ROCHA	005.800.457-67	88233751	62.50	3
Técnico em Informática	RODOLFO JUNIOR SARAMELO	005.800.453-77	12523689-8	59.50	4
Técnico em Informática	RENAN SAMUEL DE SOUZA	005.800.452-20	107306773	52.75	5

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	PRÁTICA	FINAL	CLASSIF. FINAL
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ANGELICA COLOMBARI	005.800.461-77	56862943	96.50	88.50	185.00	1
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	TAINARA DA CRUZ SILVA	005.800.459-42	135969915	90.50	87.49	177.99	2
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JOICE KARINA DOS SANTOS	005.800.458-26	14.149.102-4	87.00	88.50	175.50	3
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	005.800.453-43	139972899	83.00	89.00	172.00	4
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	TAYANE NAIARA ALVES RODRIGUES	005.800.460-62	123641019	83.50	83.50	167.00	5
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CATIA ROBERTA COUTO	005.800.455-75	86130262	83.00	81.50	164.50	6
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELAINE LAURINDA DA SILVA	005.800.460-23	103149479	80.50	79.00	159.50	7
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CLAUDETI BATISTA	005.800.463-33	70639017	80.50	77.00	157.50	8
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SOLANGE LAURINDA DA SILVA	005.800.458-69	9150754-4	93.50	54.00	147.50	9
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS	005.800.452-19	131054483	90.00	56.50	146.50	10
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	AMANDA FERREIRA CURCIO	005.800.455-53	13534422-2	90.50	54.00	144.50	11
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	KETLIN PUERTA CARDOSO	005.800.453-76	143932117	90.00	50.00	140.00	12
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ROSIANA SILVA SOUSA	005.800.454-29	106242178	83.50	52.50	136.00	13
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA	005.800.455-26	76644047	72.00	85.00	157.00	1
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	HEMERSON HIBER PUERTA MARIANO	005.800.454-12	450400360	55.00	100.00	155.00	2
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	FABIANO FERREIRA DA SILVA	005.800.458-15	84296678	69.00	85.00	154.00	3
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DENILSON GRUDIN	005.800.462-67	551909	66.50	85.00	151.50	4
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DANIEL APARECIDO VIEIRA	005.800.461-20	87329895	66.00	84.00	150.00	5
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	005.800.460-41	151668356	69.00	80.00	149.00	6
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	RONALDO DE OLIVEIRA LIMA	005.800.465-15	103009685	66.00	70.00	136.00	7
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDENELSON FRANCISCO FERREIRA	005.800.456-91	980222228	49.50	85.00	134.50	8
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDIER VENERANDO BRAZ	005.800.463-85	11001509-7	48.50	85.00	133.50	9
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	SERGIO DA SILVA LEITE	005.800.453-49	109542970	48.00	85.00	133.00	10
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ADRIANO LINO DA SILVA	005.800.461-29	371489416	47.00	85.00	132.00	11
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	VAGNER ROBERTO SANTANA	005.800.461-28	92342220	42.00	85.00	127.00	12
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	PAULINO JOAQUIM SOARES	005.800.466-58	55813493	56.00	68.00	124.00	13
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	MARCOS ROMERO GINO	005.800.458-06	92455130	52.50	70.00	122.50	14
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	GUILHERME GUSTAVO MIRANDA	005.800.464-93	147606796	58.50	63.00	121.50	15
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	005.800.460-96	124011558	58.50	63.00	121.50	16
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	SEBASTIÃO AFONSO VIEIRA	005.800.465-87	18150620	42.50	70.00	112.50	17
Cozinheira	MARIA FÁTIMA FREITAS DA COSTA	005.800.460-82	6.239.392-0	90.50	90.00	180.50	1
Cozinheira	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	005.800.453-45	139972899	77.50	100.00	177.50	2
Cozinheira	ELAINE LAURINDA DA SILVA	005.800.460-24	103149479	71.50	93.00	164.50	3
Cozinheira	MARIA APARECIDA ZANELLA	005.800.460-53	58565300	63.00	100.00	163.00	4
Cozinheira	CECILIA CRISTINA DA COSTA MELLO	005.800.453-47	85777726	80.00	80.00	160.00	5
Cozinheira	THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS	005.800.452-22	131054483	88.00	71.00	159.00	6
Cozinheira	LIDIANA RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO	005.800.465-49	11057752-4	76.50	81.00	157.50	7
Cozinheira	ERINEIA APARECIDA SOARES	005.800.459-70	84810533	67.00	87.00	154.00	8
Cozinheira	ROSIANA SILVA SOUSA	005.800.454-32	106242178	70.50	74.00	144.50	9
Cozinheira	PATRICIA SEBASTIANA NOGUEIRA	005.800.467-40	86482509	57.00	83.00	140.00	10
Cozinheira	ELIANE DA SILVA	005.800.462-99	12702687 4	63.00	76.00	139.00	11
Cozinheira	MARIA APARECIDA VARGAS	005.800.463-17	68181151	75.50	62.50	138.00	12
Cozinheira	KIDIA RAFAELA DE MELO	005.800.467-41	100344963	52.50	71.00	123.50	13
Encanador	WELLINGTON DE SOUZA	005.800.452-08	11056621-2	49.00	78.00	127.00	1
Encanador	JOEL SOARES DE ARAUJO	005.800.457-79	57993774	46.00	72.00	118.00	2
Encarregado de Serviços Fúnebres	MAURICIO DA SILVA	005.800.462-75	132983780	63.50	75.00	138.50	1
Gari	KELI CRISTINA DA COSTA SILVA	005.800.453-31	70638452	62.00	100.00	162.00	1
Gari	HEMERSON HIBER PUERTA MARIANO	005.800.454-13	450400360	57.00	100.00	157.00	2
Gari	ANA PAULA EMIGODIO DA SILVA	005.800.455-86	110010036	56.50	89.97	146.47	3
Gari	LEILIANE TIMOTEO	005.800.458-24	124634350	46.00	100.00	146.00	4
Gari	VICENTA DAVALOS ARMOA	005.800.457-19	V6540920	46.00	100.00	146.00	5
Gari	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	005.800.461-46	125150004	52.00	91.98	143.98	6
Gari	DANILO MARTINS MARQUES	005.800.457-16	497765287	77.50	64.00	141.50	7
Gari	DOUGLAS DOS ANJOS SOUZA	005.800.454-62	463904874	59.50	82.00	141.50	8
Gari	JORGE RAIMUNDO	005.800.460-45	23861282X	39.00	98.00	137.00	9
Gari	CICERO PEDRO DE MOOURA	005.800.465-24	53078712X	36.50	100.00	136.50	10
Gari	MARCOS ROMERO GINO	005.800.458-05	92455130	36.00	96.00	132.00	11
Gari	LUCIANA FRUGERI	005.800.453-30	68692067	31.50	97.00	128.50	12
Gari	EDMUNDO BISPO VIEIRA	005.800.454-28	57993855	56.00	52.15	108.15	13
Motorista	ELTON DA SILVA	005.800.453-75	8652929-7	72.50	100.00	172.50	1
Motorista	LARYSSA CLAUDIA MARIANO	005.800.461-69	89519322	72.00	100.00	172.00	2
Motorista	MARCOS ANTONIO HENRIQUE	005.800.460-57	58156531	69.00	100.00	169.00	3
Motorista	LUCIANO CAVALHEIRO	005.800.451-69	76731624	66.00	100.00	166.00	4
Motorista	TIAGO RAMALHO DOS SANTOS	005.800.461-61	104272177	49.50	100.00	149.50	5
Motorista	JAIR TIMÓTEO	005.800.464-60	63983543	48.50	100.00	148.50	6
Motorista	DIONE CARDOSO DE OLIVEIRA	005.800.456-38	96065086	72.50	75.00	147.50	7
Motorista	NALYNE CIBELY SOUZA	005.800.465-25	90598406	70.00	75.00	145.00	8
Motorista	VAGUINEVALTE MENDES DE SOUZA	005.800.460-31	43967711	69.00	75.00	144.00	9
Motorista	DIÓGENES SOARES DA SILVA	005.800.453-56	36698006-3	72.50	70.00	142.50	10
Motorista	ALESSANDRO MARTINS LAMPA	005.800.465-40	82181490	69.50	70.00	139.50	11
Motorista	ELIANE DOS SANTOS PEREIRA	005.800.465-38	110010249	68.50	70.00	138.50	12
Motorista	MARCIO RAMOS PEREIRA	005.800.461-55	102613422	59.00	70.00	129.00	13
Motorista	ALEX MARCIANO AGENOR	005.800.462-38	9583086-2	49.00	75.00	124.00	14

Motorista	MARCIA ZANELA	005.800.454-81	92454860	58.50	50.00	108.50	15
Pedreiro	ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA	005.800.456-01	76644047	66.00	69.00	135.00	1
Pedreiro	JURANDIR SERAFIM FERRAZ	005.800.465-34	8.2633529	50.00	85.00	135.00	2
Pedreiro	MAURICIO DA SILVA	005.800.453-71	132983780	53.00	80.00	133.00	3
Pedreiro	LUCAS MOREIRA CARRE	005.800.466-40	100823276	45.00	87.00	132.00	4
Pedreiro	SANDRO ROBSON AVELINO LOPES	005.800.461-18	7286736	46.00	82.00	128.00	5
Pedreiro	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	005.800.460-42	151668356	56.00	62.00	118.00	6

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TÍTULOS	FINAL	CLASSIF. FINAL
Analista de Licitações e Contratos	ADRIANA SAYURI IKENO	005.800.452-53	89699924	86.00		86.00	1
Analista de Licitações e Contratos	ANA CRISTINA PEREIRA	005.800.458-67	88094476	80.00		80.00	2
Analista de Licitações e Contratos	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	005.800.452-15	105070330	75.50	0.00	75.50	3
Analista de Licitações e Contratos	HEMEY DE ARAUJO OLIVEIRA	005.800.462-93	169026243	73.00		73.00	4
Analista de Licitações e Contratos	AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	005.800.453-20	86223392	73.00		73.00	5
Analista de Licitações e Contratos	ANA CAROLINE ACIOLI DE OLIVEIRA	005.800.452-07	125573142	68.50	2.00	70.50	6
Analista de Licitações e Contratos	CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA	005.800.458-75	76690936	69.50	0.00	69.50	7
Analista de Licitações e Contratos	FAGNER SOARES DA SILVA	005.800.455-48	100204428	69.50		69.50	8
Analista de Licitações e Contratos	JEFERSON VINÍCIUS RODRIGUES	005.800.460-38	12846642	67.00		67.00	9
Analista de Licitações e Contratos	EDISLAINE APARECIDA GALINDO	005.800.465-70	103336457	62.50	2.00	64.50	10
Analista de Licitações e Contratos	THAIS FERNANDA TOMADON	005.800.462-13	89259991	59.50	2.00	61.50	11
Analista de Licitações e Contratos	ADEMAR VALÉRIO PADOVAN JUNIOR	005.800.464-90	73360366	60.00		60.00	12
Analista de Licitações e Contratos	CILSO PINA JUNIOR	005.800.455-16	107792872	60.00		60.00	13
Analista de Licitações e Contratos	DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE	005.800.456-02	100793210	59.50	0.00	59.50	14
Analista de Licitações e Contratos	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	005.800.454-66	101619265	59.50		59.50	15
Analista de Licitações e Contratos	VERA LÚCIA DOS REIS	005.800.455-25	8180716-7	59.50		59.50	16
Analista de Licitações e Contratos	FERNANDA TRAUTWEIN DE SOUZA	005.800.465-77	7626741-3	59.00		59.00	17
Analista de Licitações e Contratos	LUCAS RODRIGUES	005.800.467-25	96169205	59.00		59.00	18
Analista de Licitações e Contratos	VIVIANE TAÍS AZOIA	005.800.467-23	8.268.353-4	58.50	0.00	58.50	19
Analista de Licitações e Contratos	JESSICA FERNANDA CREPALDI ALVES	005.800.464-46	487268337	56.50		56.50	20
Analista de Licitações e Contratos	FERNANDO RICHTER DE ARAUJO	005.800.464-37	92073327	56.00		56.00	21
Analista de Licitações e Contratos	FRANCIELE APARECIDA NUNEZ CIUFFA	005.800.463-52	103461677	56.00		56.00	22
Analista de Licitações e Contratos	JAMILY GARRIDO WEGERMANN	005.800.464-04	102584848	56.00		56.00	23
Analista de Licitações e Contratos	RENAN ROOSEVELT GONÇALVES	005.800.464-19	98342710	53.50		53.50	24
Analista de Licitações e Contratos	ARÃO CÉZAR DE OLIVEIRA	005.800.457-18	49865457	53.00		53.00	25
Analista de Licitações e Contratos	DÉBORA CRISTINA AURELIANO ROSSI	005.800.466-22	87737438	52.50		52.50	26
Analista de Licitações e Contratos	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	005.800.460-83	108840935	52.50		52.50	27
Analista de Licitações e Contratos	JOSÉ RAMOS DE LIMA	005.800.465-69	48386423	52.50		52.50	28
Analista de Recursos Humanos	ADRIANA SAYURI IKENO	005.800.452-54	89699924	86.00		86.00	1
Analista de Recursos Humanos	ANGELA CRISTINA DE AGUIAR	005.800.464-18	8.023.294-2	76.50		76.50	2
Analista de Recursos Humanos	RENATA LUCENA ALVES	005.800.466-25	492447639	74.00		74.00	3
Analista de Recursos Humanos	ALAN VICTOR VIEIRA DE SOUZA	005.800.452-58	123972821	72.50		72.50	4
Analista de Recursos Humanos	THIAGO ROSA CARREIRA	005.800.462-42	101108511	68.50		68.50	5
Analista de Recursos Humanos	MARCILIO CLOVIS FARIAS	005.800.460-04	89212162	67.00	0.00	67.00	6
Analista de Recursos Humanos	MAURO VIALLE JUNIOR	005.800.463-96	101822826	66.00		66.00	7
Analista de Recursos Humanos	LETÍCIA APARECIDA ALVES	005.800.463-97	127830347	63.00		63.00	8
Analista de Recursos Humanos	ADEMAR VALÉRIO PADOVAN JUNIOR	005.800.465-33	73360366	62.50		62.50	9
Analista de Recursos Humanos	DÊNIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS	005.800.467-39	108330651	59.50		59.50	10
Analista de Recursos Humanos	FERNANDO RICHTER DE ARAUJO	005.800.464-38	92073327	59.00		59.00	11
Analista de Recursos Humanos	JOAO VITOR DE OLIVEIRA	005.800.463-73	91276593	59.00		59.00	12
Analista de Recursos Humanos	JOAO SABINO DA SILVA	005.800.466-28	61095055	56.00		56.00	13
Analista de Recursos Humanos	HUGO MATIAS DE OLIVEIRA	005.800.465-71	135783056	53.00		53.00	14
Analista de Recursos Humanos	JAQUELINE APARECIDA QUESSADA DOS SANTOS	005.800.458-11	12.425.776-0	53.00	0.00	53.00	15
Controlador Interno	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	005.800.459-96	106417245	100.00		100.00	1
Controlador Interno	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	005.800.453-07	106297584	93.50	4.00	97.50	2
Controlador Interno	MÁRCIO ANDRÉ TEIXEIRA BARRADAS	005.800.460-94	1973099	93.50		93.50	3
Controlador Interno	RICARDO TSUTOMU MIYAKAWA JUNIOR	005.800.465-88	130911366	93.00		93.00	4
Controlador Interno	JANDERSON MACENA LINO	005.800.462-72	7.294.292-2	86.00		86.00	5
Controlador Interno	AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	005.800.453-21	86223392	79.50		79.50	6
Controlador Interno	RODRIGO MARTINS FERNANDES	005.800.461-74	001298703	79.00	0.00	79.00	7
Controlador Interno	CILSO PINA JUNIOR	005.800.455-17	107792872	77.00	2.00	79.00	8
Controlador Interno	DAIANE FERNANDA PINA	005.800.455-14	107792830	73.50	4.00	77.50	9
Controlador Interno	SERGIO ANDERSON DA SILVA	005.800.467-28	89876435	76.50		76.50	10
Controlador Interno	VITOR BARROCAL BAZZO	005.800.466-92	498334983	76.50		76.50	11
Controlador Interno	JULIO CESAR DE SOUZA	005.800.463-11	83026391	75.50		75.50	12
Controlador Interno	FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA	005.800.456-44	104189261	74.00		74.00	13
Controlador Interno	VÂNIO MACHADO DA LUZ	005.800.464-68	47414316	72.50		72.50	14
Controlador Interno	MARIA GABRIELA BRANDINO	005.800.452-38	107845836	72.00		72.00	15
Controlador Interno	MARIANE MAYUMI SUMIYA	005.800.462-68	85234030	67.00	4.00	71.00	16
Controlador Interno	JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO	005.800.466-02	101529606	70.00		70.00	17
Controlador Interno	ADEVILSON PUERTA	005.800.453-23	56401431	69.50		69.50	18
Controlador Interno	JAIME PACHECO APARECIDO	005.800.466-85	40165754	69.50		69.50	19
Controlador Interno	RICARDO CONSANI CARRARO	005.800.461-60	76067376	69.50		69.50	20
Controlador Interno	ANA CAROLINE ACIOLI DE OLIVEIRA	005.800.452-12	125573142	69.00		69.00	21
Controlador Interno	BEATRIZ LAURA NAGAYAMA	005.800.465-86	109432873	69.00		69.00	22
Controlador Interno	LUCAS ALAN FIORESE PATTARO	005.800.453-80	11.057.586-6	63.50		63.50	23
Controlador Interno	FABIANA PESSUTTI CARDOSO	005.800.466-24	92739910	63.00		63.00	24
Controlador Interno	VERA LÚCIA DOS REIS	005.800.455-24	8180716-7	62.50		62.50	25
Controlador Interno	MATHEUS NADAB LUCIANO	005.800.452-43	105077890	61.00		61.00	26
Controlador Interno	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	005.800.453-29	123638883	60.00		60.00	27
Controlador Interno	JESSICA FERNANDA CREPALDI ALVES	005.800.464-47	487268337	60.00		60.00	28
Controlador Interno	MOACIR ANTONIO PEREIRA	005.800.466-52	99063718	60.00		60.00	29
Controlador Interno	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	005.800.451-90	107725253	60.00		60.00	30
Controlador Interno	THAYNÁ CASSIMIRO SILVEIRA	005.800.464-95	131321368	60.00		60.00	31
Controlador Interno	DAYANE CAROLINE MOREIRA VIANA	005.800.465-66	13.168.638-2	53.00		53.00	32
Controlador Interno	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	005.800.455-00	108840935	52.50		52.50	33
Controlador Interno	VANDERLEI JOSE BANDERA DE CARVALHO	005.800.462-01	15040815	50.50		50.50	34
Enfermeiro	SANDRA APARECIDA BRAGA	005.800.457-71	86293854	83.50		83.50	1
Enfermeiro	ERICA CANDIDA PAZINI	005.800.451-91	70109620	76.50		76.50	2

Enfermeiro	JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO	005.800.464-13	126702698	70.00		70.00	3
Enfermeiro	SUELLEN SEFRIAN TURCATO	005.800.463-53	91353288	66.50	2.00	68.50	4
Enfermeiro	ANDRÉIA APARECIDA DE SANTANA	005.800.459-47	8652941-6	67.00		67.00	5
Enfermeiro	FLÁVIA MABILE MOREIRA BARBOZA FARIAS	005.800.458-86	103397421	66.50		66.50	6
Enfermeiro	PAULA ANTUNES BEZERRA NACAMURA	005.800.463-25	97469490	62.50		62.50	7
Enfermeiro	LUCILA FERREIRA CUBA	005.800.461-72	67422872	62.00		62.00	8
Enfermeiro	CAMILA EMERICH MAZARAO	005.800.453-99	102221419	60.00		60.00	9
Enfermeiro	FABIANA ROSSETO	005.800.465-44	94668115	57.00		57.00	10
Enfermeiro	ISABELLY BEATRIZ FECCHIO	005.800.453-51	108840013	52.00		52.00	11
Fisioterapeuta	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	005.800.461-80	100460610	73.50	4.00	77.50	1
Fisioterapeuta	KATIA CRISTINA DE SOUZA	005.800.451-70	123682769	73.00	4.00	77.00	2
Fisioterapeuta	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	005.800.462-60	89603056	72.50		72.50	3
Fisioterapeuta	BIANCA CAROLINE RODRIGUES	005.800.464-58	108350636	70.50		70.50	4
Fisioterapeuta	CAROLINE MARTINS	005.800.463-76	132389730	70.50		70.50	5
Fisioterapeuta	BRUNA FURINI NEVES	005.800.462-04	104033458	70.00		70.00	6
Fisioterapeuta	RAYANE ALMEIDA DA SILVA	005.800.459-74	110024720	69.50		69.50	7
Fisioterapeuta	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	005.800.452-91	106585571	69.00		69.00	8
Fisioterapeuta	ANDREIA CUBA DE OLIVEIRA	005.800.456-12	86746905	68.00		68.00	9
Fisioterapeuta	ISABELA DE QUEIROZ ANTIVERI	005.800.464-32	10.377.655-4	67.50		67.50	10
Fisioterapeuta	RICARDO APARECIDO DE SOUZA	005.800.464-74	95807437	63.50		63.50	11
Fisioterapeuta	THARINE MARATTI SILVA	005.800.452-27	9.674.059 0	63.00	0.00	63.00	12
Fisioterapeuta	BRENDA PASQUINI	005.800.460-39	76902526	60.50		60.50	13
Médico	JULIANA SILVA MATEUS	005.800.463-99	98628029	76.00		76.00	1
Médico	GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	005.800.453-44	123107594	67.00		67.00	2
Médico	GABRIELA DE ANDRADE VIDOTO	005.800.465-28	123409337	66.00		66.00	3
Médico	MARCO AURELIO TOMADON	005.800.458-19	104423779	66.00		66.00	4
Médico	GABRIELA BEGA MANZANO	005.800.463-48	108744456	55.50		55.50	5
Médico	JOSE CARLOS SALMAZO JUNIOR	005.800.464-41	420911054	53.00		53.00	6
Odontólogo	BRUNA ANGÉLICA ASSETE ZAGO VALÉRIO	005.800.457-69	98256130	68.50	2.00	70.50	1
Odontólogo	LEYLIANE FERNANDES RESENDE	005.800.464-01	108744766	65.50	2.00	67.50	2
Odontólogo	GABRIELA MACHADO DE OLIVEIRA TERRA	005.800.467-44	105036744	59.00	2.00	61.00	3
Odontólogo	LION LOPES JACOB	005.800.463-59	81442401	55.50	4.00	59.50	4
Odontólogo	NATHÁLIA TOLARDO RUIZ	005.800.462-63	10182278-8	56.00	2.00	58.00	5
Odontólogo	FELIPE AUGUSTO BRAZ MELO	005.800.454-49	32658599-0	53.50		53.00	6
Odontólogo	ADRIANO RIBEIRO OKIHIRO	005.800.454-19	103237697	52.00		52.00	7
Odontólogo	JANUS MICAEL TARGA FERREIRA	005.800.460-64	12.929.704-2	51.00		51.00	8
Odontólogo	ANDREY BUGHI GOMES	005.800.454-10	96439121	50.50		50.50	9
Professor de Educação Física	JOANY CAROLINE FERREIRA	005.800.466-29	126830220	78.00		78.00	1
Professor de Educação Física	JOSIANE SERGIO DA ROCHA	005.800.464-12	14.065.489-2	73.50	4.00	77.50	2
Professor de Educação Física	KARINA SAMPAIO DE MELO	005.800.462-83	95055869	63.50	2.00	65.50	3
Professor de Educação Física	HELEN VERLING BARBOSA SCABELLO	005.800.461-34	130811752	57.50	4.00	61.50	4
Professor de Educação Física	KAYT ARIANE DA COSTA	005.800.458-45	109542563	58.00		58.00	5
Professor de Educação Física	DEYVIDY HERNANDES DA PAZ	005.800.455-34	89519489	51.50	4.00	55.50	6
Professor de Educação Física	SILMARA SALATTI ROMITO DIAS COELHO	005.800.458-87	110010125	54.50		54.50	7
Professor de Ensino Fundamental	LUCIANA DE CARVALHO DA SILVA	005.800.458-14	124970164	87.00	2.00	89.00	1
Professor de Ensino Fundamental	JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA	005.800.455-57	110566395	84.50	4.00	88.50	2
Professor de Ensino Fundamental	JULIANA MARCHIORETO IANI	005.800.461-06	13.595.895-6	84.00	4.00	88.00	3
Professor de Ensino Fundamental	ROSÂNGELA FÁTIMA DE SOUZA OLIVEIRA	005.800.460-30	45366383	83.50	4.00	87.50	4
Professor de Ensino Fundamental	PATRICIA CRISTIANE FERREIRA DE ROSIS MALDOTTI	005.800.453-61	238494214	80.00	2.00	82.00	5
Professor de Ensino Fundamental	MARCELA LOPES PINAFFI	005.800.463-69	107194002	77.00	4.00	81.00	6
Professor de Ensino Fundamental	JESSICA VALENTE DE GODOY MOTTA	005.800.464-80	93904680	76.50	4.00	80.50	7
Professor de Ensino Fundamental	CELINA MARGARIDA DOS REIS	005.800.455-30	7212641-6	76.50	4.00	80.50	8
Professor de Ensino Fundamental	KALINE VERIDIANE ALENCAR	005.800.466-18	86327066	80.00		80.00	9
Professor de Ensino Fundamental	DAIANE APARECIDA ALVES GOMES	005.800.463-98	88539931	76.50	2.00	78.50	10
Professor de Ensino Fundamental	SILVANA SANCHES DA SILVEIRA	005.800.462-51	49661347	74.00	4.00	78.00	11
Professor de Ensino Fundamental	ELOISE MARIA CAMERO GAZINEU BORDIN	005.800.463-70	134814950	73.50	4.00	77.50	12
Professor de Ensino Fundamental	NELCI DA SILVA	005.800.465-82	46947177	73.50	4.00	77.50	13
Professor de Ensino Fundamental	MAYARA PIRES PUERTA NINELO	005.800.453-34	12.836.815-9	74.50	2.00	76.50	14
Professor de Ensino Fundamental	EDILENE CRISTINA FERREIRA ALMEIDA	005.800.452-46	70310538	70.50	4.00	74.50	15
Professor de Ensino Fundamental	KELY APARECIDA DE SOUZA ALVARES	005.800.463-55	97901694	70.50	4.00	74.50	16
Professor de Ensino Fundamental	EMILIANE CARDOSO FAXINA	005.800.464-43	10.034.400-9	73.00		73.00	17
Professor de Ensino Fundamental	FERNANDA CARLA DE PÁDUA	005.800.467-30	69053378	69.00	4.00	73.00	18
Professor de Ensino Fundamental	LAIS STEFANI DI SANTI	005.800.455-65	123100964	73.00		73.00	19
Professor de Ensino Fundamental	VILCÉLE SANDRA DE ALMEIDA	005.800.458-60	72210921	70.50	2.00	72.50	20
Professor de Ensino Fundamental	MARIA JOSE DO NASCIMENTO RODRIGUES	005.800.465-75	55026025	67.00	4.00	71.00	21
Professor de Ensino Fundamental	SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI	005.800.461-65	77224840	67.00	4.00	71.00	22
Professor de Ensino Fundamental	NEILA ZANELA PUERTA	005.800.453-06	79276103	70.50	0.00	70.50	23
Professor de Ensino Fundamental	JULIANA VANESSA YAGUINUMA	005.800.461-48	9.999.432-0	70.00		70.00	24
Professor de Ensino Fundamental	THAMIRES BARBOSA PIGA	005.800.454-46	135983748	70.00		70.00	25
Professor de Ensino Fundamental	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	005.800.465-62	109569186	69.50		69.50	26
Professor de Ensino Fundamental	THIFANI KAROLINE DOS SANTOS	005.800.464-31	108841028	69.50		69.50	27
Professor de Ensino Fundamental	TAMIRES CARVALHO FERREIRA	005.800.462-82	98637834	67.00	2.00	69.00	28
Professor de Ensino Fundamental	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA	005.800.459-62	140602663	64.50	4.00	68.50	29
Professor de Ensino Fundamental	ELAINE ANGELIM DA SILVA	005.800.466-53	10.526.379-1	63.50	4.00	67.50	30
Professor de Ensino Fundamental	ELISIA BEATRIZ GRANDE	005.800.455-10	136788698	67.50		67.50	31
Professor de Ensino Fundamental	SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO	005.800.460-65	87743675	63.50	4.00	67.50	32
Professor de Ensino Fundamental	ANDREIA SCABELLO	005.800.465-07	58569232	66.50		66.50	33
Professor de Ensino Fundamental	BRUNA MENDONÇA DE OLIVEIRA	005.800.452-69	132990760	66.00		66.00	34
Professor de Ensino Fundamental	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	005.800.455-33	7396342-7	63.50	2.00	65.50	35
Professor de Ensino Fundamental	RAQUEL DINIZ MARTINS DA SILVA	005.800.463-09	64097920	63.50	2.00	65.50	36
Professor de Ensino Fundamental	FLAVIA PEREIRA DA SILVA LOPES	005.800.457-04	132987130	61.00	4.00	65.00	37
Professor de Ensino Fundamental	EDILEUSA APARECIDA TONELI PORTO	005.800.463-62	63361348	60.50	4.00	64.50	38
Professor de Ensino Fundamental	GABRIELI LARISSE GREGO	005.800.466-05	107820957	64.50		64.50	39
Professor de Ensino Fundamental	MÍRIAM CRISTINA FIORESE PATTARO	005.800.464-45	45780015	60.50	4.00	64.50	40
Professor de Ensino Fundamental	VANESSA CRISTINA GERVASIO	005.800.454-60	65864789	60.50	4.00	64.50	41
Professor de Ensino Fundamental	ALINY COTA ROCHA FERREIRA	005.800.461-41	132982520	64.00		64.00	42
Professor de Ensino Fundamental	BENEDITA MARIA HERNANDES DA PAZ	005.800.457-68	32598706	64.00		64.00	43
Professor de Ensino Fundamental	FRANCILENE BENEDITA LUZ	005.800.466-06	108744944	64.00		64.00	44
Professor de Ensino Fundamental	SUELEN PATRÍCIA SOARES PADOVAN	005.800.455-77	110566220	64.00		64.00	45

Professor de Ensino Fundamental	GABRIELA ROBERTA GODOY	005.800.454-92	124660734	63.50		63.50	46
Professor de Ensino Fundamental	BRUNA LOPES VIANA	005.800.461-76	132713820	63.00		63.00	47
Professor de Ensino Fundamental	CARLA VERUSKA PITTHAN DE OLIVEIRA	005.800.465-31	6228282-7	61.00		61.00	48
Professor de Ensino Fundamental	CLÁUDIA FERREIRA SANTOS ROSSETO	005.800.460-74	70435128	57.00	4.00	61.00	49
Professor de Ensino Fundamental	JUCELI STELA VOLPATO	005.800.464-87	80833229	60.50		60.50	50
Professor de Ensino Fundamental	LENIR SOARES DA SILVA	005.800.460-80	95388205	60.50		60.50	51
Professor de Ensino Fundamental	VANIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	005.800.452-25	94310270	60.50		60.50	52
Professor de Ensino Fundamental	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	005.800.463-68	98088644	60.00		60.00	53
Professor de Ensino Fundamental	MARCIA APARECIDA LOPES MACHADO	005.800.462-65	127025509	60.00		60.00	54
Professor de Ensino Fundamental	RENATO HENRIQUE JONAS	005.800.454-96	100236940	60.00		60.00	55
Professor de Ensino Fundamental	ROSILENE APARECIDA DE ANDRADE	005.800.466-43	407055708	60.00		60.00	56
Professor de Ensino Fundamental	GICELI CRISTINA PALHOTO	005.800.453-91	97826447	57.50	2.00	59.50	57
Professor de Ensino Fundamental	GIOVANA CASMERA PEREIRA DA SILVA	005.800.465-63	102577752	59.50		59.50	58
Professor de Ensino Fundamental	POLIANA GARCIA DA SILVA	005.800.461-95	124512875	58.00		58.00	59
Professor de Ensino Fundamental	ELIZÂNGELA DE SOUZA AZEVEDO	005.800.454-50	90068660	57.50	0.00	57.50	60
Professor de Ensino Fundamental	SILVIANE DE OLIVEIRA	005.800.453-37	124282519	57.50	0.00	57.50	61
Professor de Ensino Fundamental	EDINEIA PEREIRA DOS REIS	005.800.460-34	53786081	56.50		56.50	62
Professor de Ensino Fundamental	LUANA GONÇALVES DA SILVA	005.800.458-29	138414310	56.50		56.50	63
Professor de Ensino Fundamental	REGI APARECIDA PARANHOS DA SILVA MELO	005.800.454-75	66526917	56.50		56.50	64
Professor de Ensino Fundamental	ADRIELI DE SOUZA	005.800.465-54	107346589	55.50		55.50	65
Professor de Ensino Fundamental	ELAINE CALVO	005.800.462-46	53493114	54.00		54.00	66
Professor de Ensino Fundamental	FRANCIELI BENDITA LUZ	005.800.461-98	94016371	54.00		54.00	67
Professor de Ensino Fundamental	JOSÉ ADMILSON PARREIRA LISBOA	005.800.452-42	7558534-9	54.00		54.00	68
Professor de Ensino Fundamental	NILCEIA APARECIDA CARDOSO	005.800.455-07	8.071.392 4	54.00		54.00	69
Professor de Ensino Fundamental	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO	005.800.457-38	64347047	53.50		53.50	70
Professor de Ensino Fundamental	JOICE ALVES DUQUE	005.800.454-61	134776226	53.50		53.50	71
Professor de Ensino Fundamental	THAÍS VICTOR TOLOI	005.800.466-97	104483682	53.50		53.50	72
Professor de Ensino Fundamental	GEOVANA GUIDOTTI LUCIE	005.800.464-25	77403191	51.00		51.00	73
Professor de Ensino Fundamental	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	005.800.452-30	77225161	50.50		50.50	74
Professor de Ensino Fundamental	SILMARA THAMIRES PEREIRA MARTINS	005.800.461-36	11.057.644-7	50.50	0.00	50.50	75
Professor de Ensino Fundamental	PAOLA APARECIDA MIQUILINI	005.800.451-95	139090209	50.00		50.00	76

ANEXO II – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF. FINAL PCD
Professor de Ensino Fundamental	FLAVIA PEREIRA DA SILVA LOPES	005.800.457-04	132987130	65.00	1

ANEXO III – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF. FINAL AFRO
Analista de Licitações e Contratos	ANA CAROLINE ACIOLI DE OLIVEIRA	005.800.452-07	125573142	70.50	1
Analista de Licitações e Contratos	JEFERSON VINÍCIUS RODRIGUES	005.800.460-38	12846642	67.00	2
Analista de Licitações e Contratos	CILSO PINA JUNIOR	005.800.455-16	107792872	60.00	3
Analista de Licitações e Contratos	VERA LÚCIA DOS REIS	005.800.455-25	8180716-7	59.50	4
Analista de Licitações e Contratos	JOSÉ RAMOS DE LIMA	005.800.465-69	48386423	52.50	5
Analista de Recursos Humanos	JOAO VITOR DE OLIVEIRA	005.800.463-73	91276593	59.00	1
Assistente Administrativo	DÉBORA CAROLINY PORFÍRIO DA SILVA	005.800.456-56	12.601.536-4	65.50	1
Assistente Administrativo	EULA PAULA GOMES DA CRUZ	005.800.451-78	123488857	63.00	2
Assistente Administrativo	MARIA FÁTIMA FREITAS DA COSTA	005.800.460-81	6.239.392-0	62.50	3
Assistente Administrativo	JOÃO VICTOR COLOMBARI GRUDIN	005.800.455-67	140723339	59.75	4
Assistente Administrativo	ANNYLISIÊ ROBERTA DA SILVA TORRES	005.800.460-51	124365694	59.25	5
Assistente Administrativo	ANDRESSA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	005.800.457-51	13407141-9	56.00	6
Assistente Administrativo	KAROLAINE GABRIELA DE FREITAS SOUZA	005.800.465-09	125679463	55.25	7
Assistente Administrativo	LUANA ARAUJO SANTANA DA LUZ	005.800.458-81	104153712	53.25	8
Assistente Administrativo	LORENA COUTINHO IANI	005.800.466-69	140884162	50.00	9
Assistente Administrativo	SILVIANE DE OLIVEIRA	005.800.453-36	124282519	50.00	10
Fiscal Sanitário	LORENA COUTINHO IANI	005.800.466-70	140884162	67.00	1
Fiscal Sanitário	GESSICA ELAINE DOS SANTOS	005.800.459-99	10343013-5	66.75	2
Fiscal Sanitário	FRANCIELY DA SILVA	005.800.453-89	14.842.029-7	60.75	3
Fiscal Sanitário	JOICE KARINA DOS SANTOS	005.800.465-23	14.149.102-4	59.75	4
Fiscal Sanitário	JULIANE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	005.800.463-89	88190467	56.50	5
Fiscal Sanitário	FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	005.800.455-73	133477217	56.50	6
Fiscal Sanitário	KAMILA LACERDA CRUZ	005.800.464-66	148048100	56.25	7
Fiscal Sanitário	LUANA ARAUJO SANTANA DA LUZ	005.800.458-82	104153712	56.00	8
Fiscal Sanitário	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	005.800.454-93	124011558	54.00	9
Fiscal Sanitário	ANALINEANY SOARES MESQUITA	005.800.452-85	134594438	53.25	10
Técnico em Enfermagem	AQUILA HENRIQUE BONFIM SANTOS	005.800.453-11	12.621.185-6	56.25	1
Técnico em Enfermagem	TEREZIANA GERVONI DE JESUS	005.800.465-17	104850863	54.00	2
Técnico em Enfermagem	ROSEMEIRE MIRANDA DE SOUZA	005.800.462-35	90598163	53.75	3
Técnico em Enfermagem	ILDETE CARVALHO DA SILVA	005.800.455-90	4714636-4	50.00	4
Técnico em Informática	PAULO CESAR PEREIRA ROCHA	005.800.457-67	88233751	62.50	1
Técnico em Informática	RENAN SAMUEL DE SOUZA	005.800.452-20	107306773	52.75	2
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ANGELICA COLOMBARI	005.800.461-77	56862943	185.00	1
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JOICE KARINA DOS SANTOS	005.800.458-26	14.149.102-4	175.50	2
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	005.800.453-43	139972899	172.00	3
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELAINE LAURINDA DA SILVA	005.800.460-23	103149479	159.50	4
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SOLANGE LAURINDA DA SILVA	005.800.458-69	9150754-4	147.50	5
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS	005.800.452-19	131054483	146.50	6
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	AMANDA FERREIRA CURCIO	005.800.455-53	13534422-2	144.50	7
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	KETLIN PUERTA CARDOSO	005.800.453-76	143932117	140.00	8
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ROSIANA SILVA SOUSA	005.800.454-29	106242178	136.00	9
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DENILSON GRUDIN	005.800.462-67	551909	151.50	1
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDIER VENERANDO BRAZ	005.800.463-85	11001509-7	133.50	2
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	SERGIO DA SILVA LEITE	005.800.453-49	109542970	133.00	3
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	GUILHERME GUSTAVO MIRANDA	005.800.464-93	147606796	121.50	4
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	005.800.460-96	124011558	121.50	5
Controlador Interno	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	005.800.453-07	106297584	97.50	1

Controlador Interno	CILSO PINA JUNIOR	005.800.455-17	107792872	79.00	2
Controlador Interno	FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA	005.800.456-44	104189261	74.00	3
Controlador Interno	JAIME PACHECO APARECIDO	005.800.466-85	40165754	69.50	4
Controlador Interno	ANA CAROLINE ACIOLI DE OLIVEIRA	005.800.452-12	125573142	69.00	5
Controlador Interno	VERA LÚCIA DOS REIS	005.800.455-24	8180716-7	62.50	6
Controlador Interno	MATHEUS NADAB LUCIANO	005.800.452-43	105077890	61.00	7
Cozinheira	MARIA FÁTIMA FREITAS DA COSTA	005.800.460-82	6.239.392-0	180.50	1
Cozinheira	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	005.800.453-45	139972899	177.50	2
Cozinheira	ELAINE LAURINDA DA SILVA	005.800.460-24	103149479	164.50	3
Cozinheira	THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS	005.800.452-22	131054483	159.00	4
Cozinheira	ROSIANA SILVA SOUSA	005.800.454-32	106242178	144.50	5
Cozinheira	ELIANE DA SILVA	005.800.462-99	12702687 4	139.00	6
Gari	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	005.800.461-46	125150004	143.98	1
Gari	JORGE RAIMUNDO	005.800.460-45	23861282X	137.00	2
Gari	EDMUNDO BISPO VIEIRA	005.800.454-28	57993855	108.15	3
Motorista	TIAGO RAMALHO DOS SANTOS	005.800.461-61	104272177	149.50	1
Motorista	JAIR TIMÓTEO	005.800.464-60	63983543	148.50	2
Motorista	DIONE CARDOSO DE OLIVEIRA	005.800.456-38	96065086	147.50	3
Motorista	NALYNE CIBELY SOUZA	005.800.465-25	90598406	145.00	4
Motorista	DIÓGENES SOARES DA SILVA	005.800.453-56	36698006-3	142.50	5
Motorista	ELIANE DOS SANTOS PEREIRA	005.800.465-38	110010249	138.50	6
Pedreiro	LUCAS MOREIRA CARRE	005.800.466-40	100823276	132.00	1
Pedreiro	SANDRO ROBSON AVELINO LOPES	005.800.461-18	7286736	128.00	2
Enfermeiro	ANDRÉIA APARECIDA DE SANTANA	005.800.459-47	8652941-6	67.00	1
Fisioterapeuta	RICARDO APARECIDO DE SOUZA	005.800.464-74	95807437	63.50	1
Professor de Educação Física	JOANY CAROLINE FERREIRA	005.800.466-29	126830220	78.00	1
Professor de Ensino Fundamental	CELINA MARGARIDA DOS REIS	005.800.455-30	7212641-6	80.50	1
Professor de Ensino Fundamental	KALINE VERIDIANE ALENCAR	005.800.466-18	86327066	80.00	2
Professor de Ensino Fundamental	VILCÉLE SANDRA DE ALMEIDA	005.800.458-60	72210921	72.50	3
Professor de Ensino Fundamental	SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI	005.800.461-65	77224840	71.00	4
Professor de Ensino Fundamental	TAMIRES CARVALHO FERREIRA	005.800.462-82	98637834	69.00	5
Professor de Ensino Fundamental	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	005.800.455-33	7396342-7	65.50	6
Professor de Ensino Fundamental	ALINY COTA ROCHA FERREIRA	005.800.461-41	132982520	64.00	7
Professor de Ensino Fundamental	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	005.800.463-68	98088644	60.00	8

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:58B586BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	22/2019
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	29/10/2019
d) Objeto Homologado:	O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos de cozinha, lavanderia e pátio, para substituições dos que estão sem condições de uso e para suprir a deficiência de quantidade em geral destinada as Escolas Municipal de Ensino Fundamental, Centros de Educação Fundamental e Autarquia Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	BEBEDOURO ELETRONICO	Ud	30,000	289,0000	8.670,00
8	FORNO INDUSTRIAL	Ud	8,000	1.470,0000	11.760,00
Total:					20.430,00

Fornecedor
A G S COMERCIAL EIRELI ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS	Ud	20,000	1.370,0000	27.400,00
Total:					27.400,00

Fornecedor
E TODAO GONCALVES EIRELI EPP

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTAO	Ud	5,000	3.840,0000	19.200,00
5	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTAO	Ud	15,000	3.840,0000	57.600,00
Total:					76.800,00

Fornecedor
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIREL

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO	Ud	7,000	728,0000	5.096,00

2	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO	Ud	23,000	728,0000	16.744,00
6	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS	Ud	8,000	899,0000	7.192,00
Total:					29.032,00
Fornecedor					
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
11	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15 KG	Ud	18,000	1.995,0000	35.910,00
Total:					35.910,00
Fornecedor					
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
10	GELADEIRA	Ud	25,000	2.500,0000	62.500,00
9	FREEZER 420L HORIZONTAL	Ud	25,000	2.050,0000	51.250,00
12	MAQUINA DE LAVAR ROUPA TIPO TANQUINHO 8 KG	Ud	20,000	400,0000	8.000,00
Total:					121.750,00

Paiçandu,

ELIANE YAKESTEST
Secretaria De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:FE866F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.249 DE 04/11/2019 - DISCIPLINA AS AÇÕES DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 PARA OS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO os fundamentos dos artigos 216 e 226 da Resolução nº 01, de 24 de janeiro de 2006, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para a responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2019, com vistas ao atendimento da legislação vigente;

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere.

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos tratados nesse Decreto atendem às normas de Direito Financeiro previstas na legislação vigente e objetivam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2019.

Art. 2º O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e contábil estão definidos no Anexo I, parte integrante desse Decreto.

§ 1º Para fins de cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas neste Decreto, fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a proceder, quando necessário, mediante prévia comunicação, o bloqueio de funcionalidades dos Sistemas Informatizados de Gestão.

§ 2º A não observância dos prazos dispostos no Anexo a que se refere o caput poderá implicar na responsabilidade dos servidores encarregados das informações, ensejando apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A partir da publicação deste Decreto e até a remessa final da Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado, via SIM – AM (Sistema de Informação Municipal – Atualização Mensal), são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Para fins de encerramento do exercício fica estabelecido, no Anexo I desse Decreto, o último dia para empenhamento de despesas de todos os órgãos que compõem a Administração Municipal, para todas as fontes de recursos.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo às despesas:
I – relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais;
II – classificáveis na função 28 – Encargos Especiais;
III – necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;
IV – custeadas com recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias da União e do Estado bem como as suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito, com receita efetivamente arrecadada;
V – decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuado até o final do exercício, na forma do art. 100 da Constituição da República;

VI – as descritas no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;
VII – as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida;
VIII – aquelas que, em caráter excepcional, forem expressamente autorizadas pelo Ordenador de Despesa, observado o disposto no inciso II do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 5º O saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser devolvido ao Poder Executivo até a data estabelecida no Anexo I desse Decreto.

Parágrafo único. Transcorrida a data prevista no *caput* deste artigo, sem que tenha havido a devolução dos saldos, a Contabilidade efetuará o registro da inscrição do repasse diferido.

Art. 6º As ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso, deverão ser emitidas até às 16h30 do dia 30.12.2019.

Art. 7º Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas, considerando o limite do saldo das disponibilidades financeiras.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar processados, serão consideradas liquidadas, ainda que pendentes de apresentação dos documentos fiscais, as despesas de competência do exercício financeiro de 2019 relacionadas a:
I - tarifas e taxas referentes à utilização de serviços de água, esgoto, telefonia, acesso à internet, energia elétrica e serviços postais-telegráficos;
II - despesas lastreadas em contratos de duração continuada, cujo objeto, ou parcela deste seja cumprido e atestado pela Administração Municipal até 31 de dezembro, referentes a aluguéis, serviços em geral, consultorias, obras e instalações.

Art. 8º Para fins de inscrição dos Restos a Pagar, o montante das disponibilidades financeiras corresponderá, para cada fonte de recurso, ao somatório do saldo das contas do Ativo Circulante – Subgrupo Disponível, deduzido do total do saldo das contas do Passivo Circulante, relativas a obrigações financeiras a pagar, apurados em 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único. No cálculo das disponibilidades financeiras, serão considerados:
a) os valores registrados no Ativo Circulante, no grupo de contas relativas às transferências voluntárias da União ou Estado;
b) os valores relativos às parcelas de Operações de Crédito já contratadas e pendentes de liberação pela instituição financeira, necessários para assegurar o pagamento de empenhos já emitidos à conta desses recursos;
c) o repasse diferido de que trata o parágrafo único do art. 5º, deste Decreto.

Art. 9º As despesas não liquidadas, que por consequência não representam obrigação líquida para a Administração Municipal, e que serão executadas no próximo exercício financeiro, terão seus empenhos cancelados, devendo os respectivos valores serem evidenciados conforme o disposto no art. 55, III, "b", item "4", da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 Fica expressamente vedada a inscrição em Restos a Pagar Não-Processados de despesas empenhadas para atendimento de:
I - adiantamentos em geral;
II - diárias de viagem;
III - convênios de transferência de recursos;
IV - despesas de pessoal em geral, ativo e inativo, e respectivos encargos sociais;
V - auxílios e outros benefícios de natureza previdenciária ou assistencial;
VI - sentenças judiciais;
VII - indenizações e restituições de qualquer natureza;
VIII – contribuições ao PASEP.

Art. 11 Compete ao Secretário Municipal de Finanças, observadas as disposições anteriores, decidir e indicar ao Departamento de Contabilidade e Finanças, no prazo estabelecido no Anexo I deste Decreto, as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.

Art. 12 Até o final do exercício financeiro, o responsável pelo Setor de Tesouraria deverá levantar, nas instituições financeiras que operam com o Município de Palmeira, todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) administrado pelo Município, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

§1º Todos os recursos existentes nas contas bancárias apuradas a partir do levantamento de que trata o *caput* deste artigo deverão estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder do Município de Palmeira.

§2º Os recursos ingressados nas contas bancárias, cuja origem for desconhecida, de forma a impedir a correta classificação da receita, deverão ser registrados na conta contábil 4.9.1.0.1.00.00.00 - VPA a Classificar - Consolidação, até sua devida regularização.

Art. 13 Para fins de observância do regime de competência, bem como a observância do item 5 da NBC T 16.10, aprovada pela Resolução nº 1.137/2008, do Conselho Federal de Contabilidade, os rendimentos de aplicações financeiras do exercício financeiro de 2019, cujo valor somente possa ser conhecido após 31 de dezembro, poderão, excepcionalmente, ser registrados como receita orçamentária daquele exercício, até o dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 14 Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública municipal realizarem a conciliação de todas as contas bancárias sob sua responsabilidade, até o encerramento do exercício.

§1º Os valores a conciliar nas contas contábeis deverão ser corrigidos até o encerramento do exercício.

§2º No caso de registros contábeis cuja efetivação bancária ocorra apenas após o encerramento do exercício, os mesmos devem ser registrados em conciliação bancária com histórico e data de regularização.

§3º A movimentação bancária ocorrida após o dia 20 de dezembro de 2019, a conciliação das contas bancárias correspondentes deve ser finalizada até o dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 15 Para fins de fechamento do Balanço Anual, o Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, responsável pelo inventário dos bens permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade do Município de Palmeira, como também dos bens de consumo existentes no almoxarifado, deverá entregar o levantamento efetuado até a data definida no Anexo I desse Decreto.

Art. 16 Deverá ser entregue à Controladoria Geral do Município, relação do inventário de bens, bem como as Declarações de Regularidade dos Inventários dos Bens em Almoxarifado e do Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis, firmada pelo Diretor de Patrimônio e Almoxarifado e pelos secretários municipais correspondentes.

Parágrafo único. Se na conclusão do inventário forem constatadas inconsistências ou irregularidades que venham a impossibilitar a emissão das Declarações de que trata o *caput* deste artigo, deve-se de imediato abrir processo administrativo de sindicância para apuração da não conformidade.

Art. 17 Para fins de apuração do superávit financeiro, ou insuficiência financeira, o saldo das disponibilidades deverá ser desdobrado por fonte de recurso, confrontadas com as respectivas obrigações, também por fonte de recurso.

Art. 18 As disponibilidades por fontes de recursos decorrentes de cancelamentos de "Restos a Pagar" e de outros passivos financeiros não reverterão à conta de superávit financeiro no mesmo exercício do cancelamento, salvo quando comprovada a ocorrência de eventos subsequentes ao encerramento do balanço que justifiquem a revisão da apuração do superávit financeiro.

Art. 19 Após o término do exercício, podem ser pagas por dotações de Despesas de Exercícios Anteriores, quando essas devidamente reconhecidas pela autoridade competente e obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:
I – não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;
II – de "Restos a Pagar" com prescrição interrompida; e
III – relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

§ 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolado e autuado no órgão administrativo, contendo os seguintes elementos:
I – reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;
II – manifestação fundamentada da Procuradoria Geral do Município quanto à possibilidade e legalidade da realização do pagamento reclamado, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da administração municipal, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de Janeiro de 1932, e do Decreto-Lei Federal nº 4.597, de 19 de Agosto de 1942; e
III – autorização expressa da autoridade competente para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º O processo administrativo que trata o § 1º deste artigo deverá ficar arquivado no arquivo geral, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, devem ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos por decreto de programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso vigente.

Art. 20 A inscrição de Restos a Pagar em desacordo com as disposições deste Decreto, quando comprovada a má fé, pode ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra quem lhe der causa.

Art. 21 Fica delegada à Secretaria Municipal de Finanças competência para edição de normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa - Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

ANEXO I AO DECRETO MUNICIPAL Nº XXX/2019

CRONOGRAMA DE AÇÕES

Procedimentos a Executar	Data Limite
Encaminhamento de pedido de créditos adicionais ao orçamento vigente.	20.11.2019
Encaminhamento de solicitações de compras.	04.12.2019
Pedidos para emissão de nota de empenho.	06.12.2019
Entrega de documentos fiscais referentes a recebimento de mercadorias e serviços.	13.12.2019
Entrega pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, do relatório de conclusão dos inventários de bens e valores, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas.	13.12.2019
Emissão de ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso.	30.12.2019
O Setor de Tesouraria encerra nas Instituições Financeiras todas as contas bancárias sem movimentação, sem saldo financeiro e inativas por no mínimo dois (02) anos, exceto as contas de convênios e programas ativos.	20.12.2019
O Setor de Tesouraria encerra as correções necessárias para o fechamento das conciliações bancárias do exercício de 2019, exceto para o mês de Dezembro.	13.12.2019
O Poder Legislativo devolve ao Poder Executivo os valores correspondentes às sobras de repasses não utilizados ou não comprometidos no exercício financeiro.	26.12.2019
Execução de lançamentos de liquidação da despesa.	30.12.2019
Indicar as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.	30.12.2019
Disponibilização do Orçamento de 2020 no sistema informatizado de gestão para fins de registro dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária da receita e da despesa para o	02.01.2020

exercício de 2020.	
O Setor de Tesouraria informa ao Dpto. de contabilidade e Finanças a relação das contas bancárias encerradas nas Instituições Financeiras que ainda constam no Sistema de Informatiza de Gestão – Módulo Contabilidade, para sua desativação.	03.01.2020
O Dpto. de Contabilidade e Finanças encerra os registros contábeis da receita referentes à Dezembro/2019.	06.01.2020
O Dpto. de Arrecadação encaminha ao Dpto. de Contabilidade e Finanças: a) os valores a serem inscritos na dívida ativa tributária e não tributária do exercício de 2019, detalhados por tributo e/ou crédito; b) a posição final do estoque da dívida ativa em 31 de Dezembro de 2019, detalhado por tributo e/ou crédito; c) relação das baixas da dívida ativa ocorridas no exercício de 2019, segregadas da seguinte forma: baixas pelo recebimento; baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição; baixas por prescrição, baixas por dação em pagamento e/ou adjudicação; e outras baixas eventualmente lançadas. d) ofício informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município de Palmeira, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, nos termos do art. 13 e 58, da Lei Complementar n°101/2000;	06.01.2020
O Setor de Tesouraria levanta junto às Instituições Financeiras, a relação de contas bancárias, inclusive as de aplicação e poupança, com seus respectivos saldos, em 31/12/2019 e proceder, se necessário, a compatibilização com o sistema de cadastro de contas bancárias do setor de Contabilidade.	06.01.2020
O Setor de Tesouraria encerra as conciliações bancárias referentes à dezembro/2019.	13.01.2020
Apuração do resultado do exercício financeiro de 2019, a partir da qual o sistema estará desabilitado para qualquer registro contábil relativo ao exercício encerrado.	20.01.2020
O Dpto. de Contabilidade e Finanças emite as demonstrações contábeis da Administração Direta do exercício financeiro de 2019, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais e a demonstração dos fluxos de caixa.	30.01.2020
O Dpto. de Contabilidade e Finanças emite as demonstrações contábeis da Administração Direta e as demonstrações contábeis consolidadas do exercício financeiro de 2019, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais e a demonstração dos fluxos de caixa.	20.02.2020

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A79E8779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 872/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 872/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Gilmar Fabiano Nogueira**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.786.345-2/SC, matrícula funcional 930-1, ocupante do cargo público de **Técnico em Meio Ambiente**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
* Capacitação de controle e Manejo de Animais Peçonhentos * Capacitação de controle e Manejo de Animais Peçonhentos *Capacitação de controle e Manejo de Animais Peçonhentos	* 04/11/2019 * 07/11/2019 * 08/11/2019	* Curitiba/PR * Lapa/PR * Lapa/PR	03 (três)	108,00	10343/2019 10707/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A0A44E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - LEI 1286/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

AMF - Desmonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)								R$ 1,00
Especificação	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	102.375.937,15	23,343	94,64	89.278.170,29	20,150	(865,68)	(13.097.766,86)	(12,794)
Receitas Primárias (I)	98.375.937,15	22,431	90,94	88.722.909,33	20,025	(860,30)	(9.653.027,82)	(9,812)
Despesa Total	102.509.937,15	23,374	94,76	84.351.789,88	19,038	(817,92)	(18.158.147,27)	(17,714)
Despesas Primárias (II)	94.350.987,15	21,514	87,22	81.783.476,81	18,458	(793,01)	(12.567.510,34)	(13,320)
Resultado Primário (III) = (I-II)	4.024.950,00	0,918	3,72	6.939.432,52	1,566	(67,29)	2.914.482,52	72,410
Resultado Nominal	(5.992.879,20)	(1,366)	(5,54)	0,00	0,000	0,00	5.992.879,20	(100,000)
Dívida Pública Consolidada	10.248.136,42	2,337	9,47	0,00	0,000	0,00	(10.248.136,42)	(100,000)
Dívida Consolidada Líquida	(1.147.512,55)	(0,262)	(1,06)	0,00	0,000	0,00	1.147.512,55	(100,000)
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:								
ESPECIFICAÇÃO							VALOR - R$ 1,00	
PIB estadual previsto para 2018								438.563.000,00
PIB estadual realizado para 2018								443.068.000,00
FONTE: Planejamento – LDO 2.0.25/3 24/10/2019 13:52:54								
SMAFP								

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:0847360D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - LEI 1286/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	94.426.574,10	102.375.937,15	8,420	110.987.252,24	8,410	106.323.023,19	(4,200)	110.214.170,06	3,660	116.827.020,30	6,000
Receitas Primárias (I)	88.640.865,23	98.375.937,15	10,980	102.187.252,24	3,870	97.120.423,19	(4,960)	102.801.440,06	5,850	108.969.526,50	6,000
Despesa Total	89.156.107,16	102.509.937,15	14,980	110.987.252,24	8,270	106.323.023,19	(4,200)	110.214.170,06	3,660	116.827.020,30	6,000
Despesas Primárias (II)	82.656.107,16	94.350.987,15	14,150	103.078.112,32	9,250	99.136.522,21	(3,820)	102.578.512,80	3,470	108.733.223,66	6,000
Resultado Primário III = (I-II)	5.984.758,07	4.024.950,00	(32,750)	(890.860,08)	(122,130)	(2.016.099,02)	126,310	222.927,26	(111,060)	236.302,84	6,000
Resultado Nominal	(2.807.363,11)	(5.992.879,20)	113,470	1.147.512,55	(119,150)	4.473.991,96	289,890	279.624,50	(93,750)	285.216,99	2,000
Dívida Pública Consolidada	11.572.271,40	10.248.136,42	(11,440)	0,00	(100,000)	4.473.991,96	----	4.753.616,46	6,250	5.038.833,45	6,000
Dívida Consolidada Líquida	4.845.366,65	(1.147.512,55)	(123,680)	0,00	(100,000)	4.473.991,96	----	4.753.616,46	6,250	5.038.833,45	6,000
Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	102.475.495,28	106.726.914,48	4,150	110.987.252,24	3,990	100.115.841,05	(9,800)	100.028.289,35	(0,090)	102.444.795,46	2,420
Receitas Primárias (I)	96.196.612,58	102.556.914,48	6,610	102.187.252,24	(0,360)	91.450.492,65	(10,510)	93.300.636,27	2,020	95.554.614,21	2,420
Despesa Total	96.755.773,73	106.866.609,48	10,450	110.987.252,24	3,860	100.115.841,05	(9,800)	100.028.289,35	(0,090)	102.444.795,46	2,420
Despesas Primárias (II)	89.701.713,73	98.360.904,10	9,650	103.078.112,32	4,800	93.348.890,97	(9,440)	93.098.311,72	(0,270)	95.347.401,91	2,420
Resultado Primário III = (I-II)	6.494.898,85	4.196.010,38	(35,400)	(890.860,08)	(121,230)	(1.898.398,32)	113,100	202.324,55	(110,660)	207.212,30	2,420
Resultado Nominal	(3.046.662,74)	(6.247.576,57)	105,060	1.147.512,55	(118,370)	4.212.798,46	267,120	253.781,89	(93,980)	250.104,78	(1,450)
Dívida Pública Consolidada	12.558.691,81	10.683.682,22	(14,930)	0,00	(100,000)	4.212.798,46	0,000	4.314.292,10	2,410	4.418.517,74	2,420
Dívida Consolidada Líquida	5.258.385,70	(1.196.281,83)	(122,750)	0,00	(100,000)	4.212.798,46	0,000	4.314.292,10	2,410	4.418.517,74	2,420
ÍNDICES DE INFLAÇÃO											
2017	2018	2019		2020	2021	2022					
5,500	4,100	4,250		6,200	3,750	3,500					
FONTE: Planejamento - LDO 2.0.25/3 24/10/2019 13:54:12											
IPARDES, IBGE											
Indice Oficial Utilizado IPCA e Relatório FOCUS do Banco Central											
NOTA:											
a) As receitas e despesas de 2020 a 2022 foram estimadas conforme metodologia de calculo constante nos anexos.											
b) Os valore constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os indices de inflação.											

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:9926E46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - LEI 1286/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						
Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%

Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Planejamento - LDO 2.0.25/3 24/10/2019 13:55:09						
SMAFO						
NOTA: Os valores foram extraídos do Balança Patrimonial das Entidades (Municipio e Previbarras).						

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:465E7E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - LEI 1286/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art.4º, §3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Passivos Contingentes - Estima o montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo para fazer frente a outros tipos de passivos contingentes, capazes de afetar diretamente as metas, como ações judiciais, rpvs, ações trabalhistas, entre outros.	5.100.000,00	Utilização da reserva de contigência ou de outros valores dispostos no orçamento que não estejam comprometidos com outras ações e projetos. Ou ainda inscrição em precatórios da dívida.	5.100.000,00
SUBTOTAL	**5.100.000,00**	**SUBTOTAL**	**5.100.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Discrepância de Projeções - Estima o montante de redução no valor dos ingressos ou de aumento no valor dos desembolsos que apresentam probabilidade de vir a ocorrer no exercício, decorrentes de evolução desfavorável de indicadores econômicos empregados na época da elaboração do Orçamento, tais como: a) Taxa de crescimento econômico; b) Taxa de inflação; c) Taxa de câmbio; d) Taxa de juros;	300.000,00	Abertura de credito adicional a partir da reserva de contingência	300.000,00
Restituição de tributos pagos a maior - Estima o montante de devolução de tributos a maior que apresenta probabilidade de vir a ocorrer no exercício.	100.000,00	Utilização da reserva de contigência ou de outros valores dispostos no orçamento que não estejam comprometidos com outras ações e projetos.	100.000,00
Frustração da Arrecadação - Estima o montante de redução de arrecadação que apresenta probabilidade de vir a ocorrer no exercício, decorrente de, por exemplo, cenários macroeconômicos desfavoráveis não previstos na época da elaboração do Orçamento.	500.000,00	Limitação de empenho para a fonte de recurso que ocorrer a frustração da receita.	500.000,00
SUBTOTAL	**900.000,00**	**SUBTOTAL**	**900.000,00**
TOTAL	**6.000.000,00**	**TOTAL**	**6.000.000,00**
FONTE: Planejamento - LDO 2.0.25/3 24/10/2019 14:02:36			
SMAFP			

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:246FDDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 7 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS - LEI 1286/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	**12.887.488,94**	**12.702.633,73**	**13.663.435,84**
Receita de Contribuições dos Segurados	2.441.909,49	2.668.841,81	2.777.710,21
Civil	2.441.909,49	2.668.841,81	2.777.710,21
Militar	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.357.282,76	2.686.624,77	2.770.451,12
Civil	2.357.282,76	2.686.624,77	2.770.451,12
Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	351.718,17	404.301,62	0,00
Receita Patrimonial	6.993.840,52	6.139.785,30	6.824.833,90
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.993.840,52	6.139.785,30	6.824.833,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	742.738,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	733.252,56	798.250,62	1.290.065,61
Demais Receitas Correntes	9.485,44	4.829,61	375,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	**12.154.236,38**	**11.904.383,11**	**12.373.370,23**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	**177.130,71**	**178.980,69**	**849.113,00**
Despesas Correntes	175.780,83	174.693,13	204.341,63

Despesas de Capital	1.349,88	4.287,56	644.771,37
PREVIDÊNCIA (VI)	**3.432.560,22**	**4.316.394,07**	**4.657.674,60**
Benefícios Civil	3.432.560,22	4.316.394,07	4.657.674,60
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (V + VI)	**3.609.690,93**	**4.495.374,76**	**5.506.787,60**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**8.544.545,45**	**7.409.008,35**	**6.866.582,63**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e equivalentes de caixa	65.084,84	113.448,58	167.655,38
Investimentos e aplicações	40.778.798,11	47.434.765,65	54.534.335,02
Outros bens e direito	4.044.877,85	3.662.548,93	3.765.325,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=a-b	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d = (d exercício anterior) + (c)
2019	9.617.216,19	4.472.502,94	5.144.713,25	63.352.771,16
2020	10.270.979,07	4.634.947,81	5.636.031,26	68.988.802,42
2021	10.900.942,13	4.963.436,17	5.937.505,96	74.926.308,38
2022	11.558.061,10	5.294.707,89	6.263.353,21	81.189.661,59
2023	12.257.083,52	5.432.143,76	6.824.939,76	88.014.601,35
2024	12.905.584,83	6.172.288,17	6.733.296,66	94.747.898,01
2025	13.551.593,56	6.758.065,23	6.793.528,33	101.541.426,34
2026	14.219.817,53	7.261.555,77	6.958.261,76	108.499.688,10
2027	14.864.450,58	7.857.420,23	7.007.030,35	115.506.718,45
2028	15.533.400,20	8.265.155,21	7.268.244,99	122.774.963,44
2029	16.237.211,42	8.578.210,50	7.659.000,92	130.433.964,36
2030	16.888.833,28	9.208.462,71	7.680.370,57	138.114.334,93
2031	17.478.511,58	10.117.977,53	7.360.534,05	145.474.868,98
2032	18.115.306,33	10.694.601,97	7.420.704,36	152.895.573,34
2033	18.797.249,11	11.044.679,65	7.752.569,46	160.648.142,80
2034	19.491.537,56	11.197.629,79	8.293.907,77	168.942.050,57
2035	20.211.845,21	11.419.356,84	8.792.488,37	177.734.538,94
2036	20.933.704,82	11.742.863,67	9.190.841,15	186.925.380,09
2037	21.651.636,59	12.085.783,63	9.565.852,96	196.491.233,05
2038	12.435.553,23	12.268.189,54	167.363,69	196.658.596,74
2039	12.275.841,01	13.172.274,74	(896.433,73)	195.762.163,01
2040	12.217.662,42	12.941.718,13	(724.055,71)	195.038.107,30
2041	12.110.354,38	13.346.084,28	(1.235.729,90)	193.802.377,40
2042	11.884.951,17	13.821.941,84	(1.936.990,67)	191.865.386,73
2043	11.685.527,13	14.033.445,25	(2.347.918,12)	189.517.468,61
2044	11.475.212,71	14.557.601,98	(3.082.389,27)	186.435.079,34
2045	11.191.449,24	15.478.267,85	(4.286.818,61)	182.148.260,73
2046	10.943.618,70	15.450.504,02	(4.506.885,32)	177.641.375,41
2047	10.681.480,65	15.780.128,63	(5.098.647,98)	172.542.727,43
2048	10.358.650,12	15.584.752,88	(5.226.102,76)	167.316.624,67
2049	10.063.978,95	15.875.942,62	(5.811.963,67)	161.504.661,00
2050	9.761.912,18	15.938.234,15	(6.176.321,97)	155.328.339,03
2051	9.502.410,86	15.371.135,54	(5.868.724,68)	149.459.614,35
2052	9.240.084,01	14.936.504,05	(5.696.420,04)	143.763.194,31
2053	8.971.792,41	14.618.451,90	(5.646.659,49)	138.116.534,82
2054	8.731.428,47	14.084.648,55	(5.353.220,08)	132.763.314,74
2055	8.491.567,64	13.650.784,07	(5.159.216,43)	127.604.098,31
2056	8.265.074,14	12.925.728,56	(4.660.654,42)	122.943.443,89
2057	8.073.389,63	12.413.859,49	(4.340.469,86)	118.602.974,03
2058	7.836.177,12	11.800.397,03	(3.964.219,91)	114.638.754,12
2059	7.638.934,76	11.115.670,49	(3.476.735,73)	111.162.018,39
2060	7.455.875,75	10.321.383,70	(2.865.507,95)	108.296.510,44
2061	7.296.442,91	9.817.677,17	(2.521.234,26)	105.775.276,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=a-b	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d = (d exercício anterior) + (c)
2062	7.169.966,41	9.178.348,39	(2.008.381,98)	103.766.894,20
2063	7.009.664,05	8.395.181,12	(1.385.517,07)	102.381.377,13
2064	6.895.849,48	8.014.225,18	(1.118.375,70)	101.263.001,43
2065	6.773.252,11	7.567.252,66	(794.000,55)	100.469.000,88
2066	6.679.847,48	7.247.066,28	(567.218,80)	99.901.782,08
2067	6.615.938,87	6.928.772,28	(312.833,41)	99.588.948,67
2068	6.567.752,00	6.280.273,75	287.478,25	99.876.426,92
2069	6.509.315,14	5.852.017,77	657.297,37	100.533.724,29
2070	6.478.387,47	5.438.504,13	1.039.883,34	101.573.607,63
2071	6.457.536,64	5.333.001,30	1.124.535,34	102.698.142,97
2072	6.404.964,97	5.248.639,86	1.156.32-5,11	103.854.468,08
2073	6.294.480,41	5.410.647,59	883.832,82	104.738.300,90
2074	6.266.154,88	5.823.610,27	442.544,61	105.180.845,51
2075	6.120.138,87	5.788.291,81	331.847,06	105.512.692,57
2076	5.976.973,38	6.246.222,56	(269.249,18)	105.243.443,39
2077	5.829.213,47	6.708.347,95	(879.134,48)	104.364.308,91
2078	5.618.593,85	7.094.707,24	(1.476.113,39)	102.888.195,52
2079	5.319.281,87	7.671.831,69	(2.352.549,82)	100.535.645,70
2080	5.108.211,41	8.411.507,79	(3.303.296,38)	97.232.349,32

2081	4.831.914,31	8.629.079,12	(3.797.164,81)	93.435.184,51
2082	4.581.475,05	8.951.951,35	(4.370.476,30)	89.064.708,21
2083	4.294.708,20	9.080.160,72	(4.785.452,52)	84.279.255,69
2084	4.033.191,52	9.302.644,25	(5.269.452,73)	79.009.802,96
2085	3.729.412,13	9.277.606,53	(5.548.194,40)	73.461.608,56
2086	3.431.971,06	9.295.530,75	(5.863.559,69)	67.598.048,87
2087	3.121.898,62	9.211.149,30	(6.089.250,68)	61.508.798,19
2088	2.740.409,01	9.161.223,81	(6.420.814,80)	55.087.983,39
2089	2.379.379,57	9.454.247,42	(7.074.867,85)	48.013.115,54
2090	2.073.374,14	9.593.442,62	(7.520.068,48)	40.493.047,06
2091	1.745.916,31	9.294.829,35	(7.548.913,04)	32.944.134,02
2092	1.400.055,51	9.006.260,91	(7.606.205,40)	25.337.928,62
2093	1.073.507,50	8.798.903,52	(7.725.396,02)	17.612.532,60
NOTA: Informações extraidas da execução orçamentária e financeira dos exercícios de 2016, 2017 e 2018, e da avaliação atuarial de 2019.				

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:3BF1F86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 8 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - LEI 1286/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4°, §2°, inciso V)						R$ 1,00
Tributo	**Modalidade**	**Setores/ Programas/ Beneficiário**	**Renúncia de Receita Prevista**			**Compensação**
			2020	**2021**	**2022**	
LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado		138.136,18	146.769,69	155.575,87	
LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado		42.121,35	44.753,93	47.439,17	
LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado		1.115.100,00	1.184.793,75	1.255.881,37	
LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Alteração de alíquota		10.058,41	10.687,06	11.328,28	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado		3.443,46	3.658,68	3.878,20	
Total			1.308.859,40	1.390.663,11	1.474.102,89	
FONTE: Planejamento - LDO 2.0.25/3 24/10/2019 13:59:13						
SMAFP						
NOTA: Concessão de isenção de IPTU a empresa Bueno Engenharia e Construção Ltda pelo período de 12 (doze) anos, iniciando em 2020 com o valor de R$ 138.136,18.						
Processo Administrativo nº 10.259/2019.						
E concessão de isenção de IPTU a empresa Bree eficiência Energética S/A pelo período de 05 (cinco) anos, iniciando em 2020 com o valor de R$ 42.121,35.						
Processo Administrativo nº 10.127/2019.						
Desconto de até 20% para pagamento do IPTU a vista, conforme art. 24 e incisos I e II do CTM - Lei Municipal nº 38/2001, em torno de R$ 1.115.100,00						
Redução da alíquota de ISSQN de 5% para 2% a empresa Bree eficiência Energética S/A pelo período de 05 (cinco) anos, iniciando em 2020 com o valor de R$ 10.058,41.						
Processo Administrativo nº 10.127/2019.						
A concessão de isenção total de TLL a empresa Bree eficiência Energética S/A pelo período de 05 (cinco) anos, iniciando em 2020 com o valor de R$ 3.443,46.						
Processo Administrativo nº 10.127/2019.						
AS RENÚNCIAS DE RECEITAS DESTE DEMONSTRATIVO FORAM CONSIDERADAS NA ESTIMATIVA DE RECEITA da lei orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Federal nº 101/2000, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.						

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:B0777284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 10 - PROJETOS EM ANDAMENTO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - LEI 1286/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	**23.239.753,39**	**5.440.899,79**	**5.288.000,00**	**12.510.853,60**	**5.925.467,70**	**6.585.385,90**
Órgão: 02.00 SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	**72.625,00**	**240.590,79**	**20.000,00**	**-187.965,79**	**10.000,00**	**-197.965,79**
Unidade: 02.04 DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA	**72.625,00**	**240.590,79**	**20.000,00**	**-187.965,79**	**10.000,00**	**-197.965,79**
7 - PROGRAMA QUATRO BARRAS SEGURA						
1.122 - Ações para Equipar a Guarda Municipal						
Meta física	8,00	73.012,65	0,00	-73.004,65	2,00	-73.006,65
Meta financeira	72.625,00	240.590,79	20.000,00	-187.965,79	10.000,00	-197.965,79
Órgão: 04.00 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
Unidade: 04.06 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
5 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
1.110 - Ações para Impl. do Centro de Conviv. do Idoso (Casa do Vovô e da Vovó)						
Meta física	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Meta financeira	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	**4.123.958,75**	**384.492,39**	**1.350.000,00**	**2.389.466,36**	**447.980,00**	**1.941.486,36**
Unidade: 05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17 - PROGRAMA QUEM ENSINA MAIS ENSINA MELHOR - ENSINO FUNDAMENTAL						
1.125 - Ações para Construção do Almoxarifado da Educação	Outras (OUT)					

Meta fisica	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 05.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**1.817.708,75**	**384.492,39**	**100.000,00**	**1.333.216,36**	**347.980,00**	**985.236,36**
18 - PROGRAMA QUEM ENSINA MAIS ENSINA MELHOR - ENSINO INFANTIL						
1.123 - Ações para Ampliação da Rede Municipal de Ensino Infantil						
Meta fisica	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	300,00	900,00
Meta financeira	1.817.708,75	384.492,39	100.000,00	1.333.216,36	347.980,00	985.236,36

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	**23.239.753,39**	**5.440.899,79**	**5.288.000,00**	**12.510.853,60**	**5.925.467,70**	**6.585.385,90**
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	**4.123.958,75**	**384.492,39**	**1.350.000,00**	**2.389.466,36**	**447.980,00**	**1.941.486,36**
Unidade: 05.03 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	**1.806.250,00**	**0,00**	**750.000,00**	**1.056.250,00**	**100.000,00**	**956.250,00**
17 - PROGRAMA QUEM ENSINA MAIS ENSINA MELHOR - ENSINO FUNDAMENTAL						
1.001 - Ações para Ampliação da Rede Municipal de Ensino Fundamental						
Meta fisica	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	1.100,00	2.800,00
Meta financeira	1.806.250,00	0,00	750.000,00	1.056.250,00	100.000,00	956.250,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**250.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
Unidade: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**250.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
12 - PROGRAMA RESGATE DA SÁUDE - ATENÇÃO BÁSICA						
1.000 - Ações para Implantação do Centro Integrado de Saúde - CIS	Outras (OUT)					
Meta fisica	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	250.000,00	0,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Órgão: 07.00 SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO	**140.000,00**	**34.666,51**	**0,00**	**105.333,49**	**0,00**	**105.333,49**
Unidade: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	**140.000,00**	**34.666,51**	**0,00**	**105.333,49**	**0,00**	**105.333,49**
8 - PROGRAMA RETOMADA DO CRESCIMENTO						
1.117 - Ações para Ampliação da Estrutura Turistica do Municipio						
Meta fisica	100,00	34.666,51	0,00	-34.566,51	0,00	-34.566,51
Meta financeira	140.000,00	34.666,51	0,00	105.333,49	0,00	105.333,49
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	**1.241.187,50**	**122.988,93**	**355.000,00**	**763.198,57**	**35.000,00**	**728.198,57**
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	**1.206.187,50**	**122.988,93**	**355.000,00**	**728.198,57**	**35.000,00**	**693.198,57**
25 - PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO TECNOLOGICA						
1.003 - Ações para Implantação de GED e Gestão de Documentos	Outras (OUT)					
Meta fisica	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
Meta financeira	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	**23.239.753,39**	**5.440.899,79**	**5.288.000,00**	**12.510.853,60**	**5.925.467,70**	**6.585.385,90**
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	**1.241.187,50**	**122.988,93**	**355.000,00**	**763.198,57**	**35.000,00**	**728.198,57**
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	**1.206.187,50**	**122.988,93**	**355.000,00**	**728.198,57**	**35.000,00**	**693.198,57**
25 - PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO TECNOLOGICA						
1.006 - Ações para Revitalização do CPD Central						
Meta fisica	1,00	4.775,00	0,00	-4.774,00	0,00	-4.774,00
Meta financeira	197.187,50	4.775,00	115.000,00	77.412,50	35.000,00	42.412,50
1.007 - Ações para Reestruturação do Cabeamento Lógico e de Fibras ópticas						
Meta fisica	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Meta financeira	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1.008 - Ações para Implantação da Sala Multimidia no Prédio Central						
Meta fisica	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
1.120 - Ações para Implantação da rede de Monitoramento dos Próprios Municipais						
Meta fisica	100,00	87.701,96	0,00	-87.601,96	0,00	-87.601,96
Meta financeira	409.000,00	118.213,93	0,00	290.786,07	0,00	290.786,07
Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**
25 - PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO TECNOLOGICA						
1.009 - Ações para Implantação do Diário Oficial Eletrônico						
Meta fisica	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1.014 - Ações para Aquisição de Equipamentos para Transmissão Ao Vivo						
Meta fisica	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Meta financeira	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	**23.239.753,39**	**5.440.899,79**	**5.288.000,00**	**12.510.853,60**	**5.925.467,70**	**6.585.385,90**
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	**64.869,00**	**0,00**	**0,00**	**64.869,00**	**0,00**	**64.869,00**
Unidade: 10.02 DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE	**64.869,00**	**0,00**	**0,00**	**64.869,00**	**0,00**	**64.869,00**
15 - PROGRAMA QUATRO BARRAS JOGA JUNTO						
1.005 - Ações para Construção da Arena poliesportiva da Borda do Campo						
Meta fisica	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Meta financeira	64.869,00	0,00	0,00	64.869,00	0,00	64.869,00
Órgão: 13.00 SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	**17.147.113,14**	**4.658.161,17**	**3.413.000,00**	**9.075.951,97**	**5.332.487,70**	**3.743.464,27**
Unidade: 13.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO	**16.545.238,14**	**4.335.622,60**	**3.293.000,00**	**8.916.615,54**	**5.272.487,70**	**3.644.127,84**
16 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DO PLANO DIRETOR						
1.020 - Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo						
Meta fisica	24.000,00	4.101.870,01	0,00	-4.077.870,01	0,00	-4.077.870,01
Meta financeira	16.113.939,63	4.119.622,60	3.170.000,00	8.824.317,03	5.249.070,24	3.575.246,79
1.026 - Ações para Implantação de Abrigos para Ônibus						
Meta fisica	32,00	0,00	0,00	32,00	0,00	32,00
Meta financeira	160.000,00	0,00	70.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
1.031 - Ações para Desapropriação de Imóveis para Atender Interesse Municipal						
Meta fisica	4,00	26.000,00	0,00	-25.996,00	1,00	-25.997,00
Meta financeira	251.298,51	216.000,00	53.000,00	-17.701,49	23.417,46	-41.118,95
1.065 - Ações para Recuperação das Capelas Mortuárias						
Meta fisica	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Unidade: 13.03 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	**601.875,00**	**322.538,57**	**120.000,00**	**159.336,43**	**60.000,00**	**99.336,43**
16 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DO PLANO DIRETOR						
1.016 - Ações para Ampliação de Próprios Municipais						
Meta fisica	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	8,00
Meta financeira	411.875,00	0,00	120.000,00	291.875,00	60.000,00	231.875,00

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	**23.239.753,39**	**5.440.899,79**	**5.288.000,00**	**12.510.853,60**	**5.925.467,70**	**6.585.385,90**
Órgão: 13.00 SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	**17.147.113,14**	**4.658.161,17**	**3.413.000,00**	**9.075.951,97**	**5.332.487,70**	**3.743.464,27**
Unidade: 13.03 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	**601.875,00**	**322.538,57**	**120.000,00**	**159.336,43**	**60.000,00**	**99.336,43**
16 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DO PLANO DIRETOR						
1.017 - Ações para Atender o Projeto Calçadas nos Bairros						
Meta fisica	4,00	322.538,57	0,00	-322.534,57	0,00	-322.534,57
Meta financeira	110.000,00	322.538,57	0,00	-212.538,57	0,00	-212.538,57
1.018 - Ações para Atender ao Projeto de Ciclovias						
Meta fisica	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total geral:	23.239.753,39	5.440.899,79	5.288.000,00	12.510.853,60	5.925.467,70	6.585.385,90

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:2A3D4BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS DE DESPESAS - LEI 1286/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		R$ 1,00		
		2020	2021	2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS				
2	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.079.444,99	1.146.910,30	1.215.724,92
3	PROGRAMA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	1.182.645,80	1.256.561,17	1.331.954,85
4	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.158.675,94	5.636.316,68	5.974.495,67
5	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	341.186,30	362.510,44	384.261,07
6	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	357.075,21	379.392,41	402.155,96
7	PROGRAMA QUATRO BARRAS SEGURA	3.418.347,13	3.631.993,81	3.849.913,43
8	PROGRAMA RETOMADA DO CRESCIMENTO	851.034,77	904.224,42	958.477,89
10	PROGRAMA MEIO AMBIENTE NOSSO BEM MAIOR	3.022.233,87	3.211.123,48	3.403.790,88
11	PROGRAMAAGRICULTURA PARA TODOS	82.840,00	88.017,50	93.298,57
12	PROGRAMA RESGATE DA SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	17.833.887,03	18.842.254,96	19.972.790,28
13	PROGRAMA DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	1.496.488,81	1.589.081,86	1.684.426,78
14	PROGRAMA CULTURA PARA TODOS	646.817,23	297.235,86	315.070,03
15	PROGRAMA QUATRO BARRAS JOGA JUNTO	1.743.724,19	1.852.706,95	1.963.869,37
16	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DO PLANO DIRETOR	14.018.878,47	12.582.558,35	13.337.511,85
17	PROGRAMA QUEM ENSINA MAIS ENSINA MELHOR - ENSINO FUNDAMENTAL	16.393.401,52	17.417.989,08	18.463.068,40
18	PROGRAMA QUEM ENSINA MAIS ENSINA MELHOR - ENSINO INFANTIL	5.477.311,39	5.819.643,35	6.168.821,93
19	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	234.065,30	248.694,38	263.616,04
20	PROGRAMA RESGATE DA SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE	730.803,26	776.478,47	823.067,18
21	PROGRAMA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	321.382,59	341.469,01	361.957,15
22	PROGRAMA DE PROMOÇÃO MUNICIPAL	25.000,00	26.562,50	28.156,25
23	PROGRAMA DA DIVIDA MUNICIPAL	9.040.863,37	9.605.917,33	10.182.272,36
24	PROGRAMA QUEM ENSINA MAIS ENSINA MELHOR - ENSINO ESPECIAL	65.000,00	69.062,50	73.206,25
25	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO TECNOLOGICA	1.252.475,86	1.330.755,60	1.410.600,94
26	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	7.469,66	7.936,51	8.412,70
27	GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.186.653,66	2.323.319,51	2.462.718,69
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	1.062.500,00	1.126.250,00
Total da entidade:		87.967.706,35	90.811.216,43	96.259.889,44
2 - PREVIBARRAS-PREV.SOC.MUN.QUATRO BARRAS				
9	Programa de Previdência do Servidor Municipal	6.861.325,04	7.813.840,59	8.282.671,03
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	6.366.642,31	6.141.304,21	6.509.782,47
Total da entidade:		13.227.967,35	13.955.144,80	14.792.453,50
3 - CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS				
1	PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	5.127.349,49	5.447.808,83	5.774.677,36
Total da entidade:		5.127.349,49	5.447.808,83	5.774.677,36
Total geral:		106.323.023,19	110.214.170,06	116.827.020,30
FONTE: Planejamento - LDO 2.0.25/3 24/10/2019 14:41:00				
SMAFP				

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:40BE6989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS - LEI 1286/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)
As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2020	2021	2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS			
DESPESAS CORRENTES (I)	77.434.203,50	82.373.579,65	87.315.994,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.141.392,47	56.462.104,43	59.849.830,66
APLICAÇÕES DIRETAS	49.987.342,46	53.110.926,32	56.297.581,91
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.133.021,88	2.266.335,75	2.402.315,90
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.333.164,89	47.103.987,71	49.930.226,95
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.874.140,43	1.991.274,19	2.110.750,66
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	839.807,67	892.295,62	945.833,35
SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	20.625,00	21.862,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	787.207,59	836.408,05	886.592,55
APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	3.154.050,01	3.351.178,11	3.552.248,75
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.154.050,01	3.351.178,11	3.552.248,75
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.946.468,25	2.068.122,52	2.192.209,87
APLICAÇÕES DIRETAS	1.946.468,25	2.068.122,52	2.192.209,87
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.946.468,25	2.068.122,52	2.192.209,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.346.342,78	23.843.352,70	25.273.953,91
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	5.000,00	5.312,50	5.631,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.312,50	5.631,25
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	60.000,00	63.750,00	67.575,00
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	63.750,00	67.575,00
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	90.000,00	95.625,00	101.362,50
SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00	95.625,00	101.362,50
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	90.000,00	95.625,00	101.362,50
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	90.000,00	95.625,00	101.362,50
EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	971.005,81	1.031.693,67	1.093.595,29
MATERIAL DE CONSUMO	327.792,35	348.279,37	369.176,13
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	643.213,46	683.414,30	724.419,16
APLICAÇÕES DIRETAS	19.496.831,95	20.815.747,45	22.064.692,35
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	5.000,00	5.312,50	5.631,25
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	135.650,00	143.815,62	152.444,57
MATERIAL DE CONSUMO	5.186.950,66	5.482.092,06	5.811.017,60
PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	90.000,00	95.625,00	101.362,50
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	2.043.690,45	2.171.421,10	2.301.706,37
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	154.584,83	164.246,39	174.101,18
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	10.625,00	11.262,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	794.054,72	836.083,29	886.248,29
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.772.847,88	7.333.469,74	7.773.477,93
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	885.000,00	940.312,50	996.731,25
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.010.000,00	2.135.625,00	2.263.762,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	821.000,00	872.312,50	924.651,25
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	238.053,41	252.931,75	268.107,66
SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.625,00	11.262,50
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	21.250,00	22.525,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	320.000,00	340.000,00	360.400,00
APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	1.633.505,02	1.735.599,08	1.839.735,02
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.633.505,02	1.735.599,08	1.839.735,02
DESPESAS DE CAPITAL (II)	9.533.502,85	7.375.136,78	7.817.645,00
INVESTIMENTOS	7.192.612,75	4.887.941,05	5.181.217,53
APLICAÇÕES DIRETAS	7.189.410,90	4.884.539,09	5.177.611,45

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2020	2021	2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS			
OBRAS E INSTALAÇÕES	6.155.765,88	3.796.916,28	4.024.731,26
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.010.227,56	1.062.741,76	1.126.506,28
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.417,46	24.881,05	26.373,91
APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	3.201,85	3.401,96	3.606,08
OBRAS E INSTALAÇÕES	3.201,85	3.401,96	3.606,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.340.890,10	2.487.195,73	2.636.427,47
APLICAÇÕES DIRETAS	2.340.890,10	2.487.195,73	2.636.427,47
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.340.890,10	2.487.195,73	2.636.427,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.062.500,00	1.126.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.062.500,00	1.126.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.062.500,00	1.126.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.062.500,00	1.126.250,00
Total da entidade:	87.967.706,35	90.811.216,43	96.259.889,44
2 - PREVIBARRAS-PREV.SOC.MUN.QUATRO BARRAS			
DESPESAS CORRENTES (I)	6.839.554,04	7.790.719,79	8.258.162,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.170.576,00	7.082.662,40	7.507.622,14
APLICAÇÕES DIRETAS	6.170.576,00	7.082.662,40	7.507.622,14
APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	5.047.350,00	5.804.452,50	6.152.719,65
PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	1.062.600,00	1.221.990,00	1.295.309,40
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	10.626,00	12.219,90	12.953,09
SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00	22.000,00	23.320,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	22.000,00	23.320,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	668.978,04	708.057,39	750.540,84
APLICAÇÕES DIRETAS	668.978,04	708.057,39	750.540,84
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	55.125,00	57.881,25	61.354,13
MATERIAL DE CONSUMO	21.771,00	23.120,80	24.508,05
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	42.000,00	44.604,00	47.280,24
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.771,00	23.120,80	24.508,05
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.587,50	40.516,88	42.947,89
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	243.723,54	258.821,66	274.350,96
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	140.000,00	148.680,00	157.600,80
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.062,00	1.125,72
COMPENSAÇÕES AO RGPS	105.000,00	110.250,00	116.865,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	21.771,00	23.120,80	24.508,05

INVESTIMENTOS	21.771,00	23.120,80	24.508,05
APLICAÇÕES DIRETAS	21.771,00	23.120,80	24.508,05
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.771,00	23.120,80	24.508,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.366.642,31	6.141.304,21	6.509.782,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.366.642,31	6.141.304,21	6.509.782,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.366.642,31	6.141.304,21	6.509.782,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.366.642,31	6.141.304,21	6.509.782,47
Total da entidade:	13.227.967,35	13.955.144,80	14.792.453,50
3 - CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS			
DESPESAS CORRENTES (I)	4.863.349,49	5.167.308,83	5.477.347,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.576.544,00	3.800.078,00	4.028.082,68
APLICAÇÕES DIRETAS	3.521.690,00	3.741.795,62	3.966.303,36

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2020	2021	2022
3 - CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.753.690,00	2.925.795,62	3.101.343,36
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00	425.000,00	450.500,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.000,00	40.375,00	42.797,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00	85.000,00	90.100,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	250.000,00	265.625,00	281.562,50
APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	54.854,00	58.282,38	61.779,32
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.854,00	58.282,38	61.779,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.286.805,49	1.367.230,83	1.449.264,68
APLICAÇÕES DIRETAS	1.286.805,49	1.367.230,83	1.449.264,68
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	374.000,00	397.375,00	421.217,50
MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	85.000,00	90.100,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	53.125,00	56.312,50
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.400,00	12.112,50	12.839,25
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	31.875,00	33.787,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	371.875,00	394.187,50
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	155.705,49	165.437,08	175.363,30
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	160.000,00	170.000,00	180.200,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	10.625,00	11.262,50
AUXÍLIO-TRANSPORTE	47.200,00	50.150,00	53.159,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000,00	8.500,00	9.010,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00	11.156,25	11.825,63
DESPESAS DE CAPITAL (II)	264.000,00	280.500,00	297.330,00
INVESTIMENTOS	264.000,00	280.500,00	297.330,00
APLICAÇÕES DIRETAS	264.000,00	280.500,00	297.330,00
MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	14.875,00	15.767,50
OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	159.375,00	168.937,50
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	106.250,00	112.625,00
Total da entidade:	5.127.349,49	5.447.808,83	5.774.677,36
Total geral:	106.323.023,19	110.214.170,06	116.827.020,30
FONTE: Planejamento - LDO 2.0.25/3 24/10/2019 14:43:17			
SMAFP			

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:10259104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 15 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL - LEI 1286/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.572.271,40	10.248.136,42	0,00	4.473.991,96	4.753.616,46	5.038.833,45
Operações de crédito	11.501.765,70	9.906.877,46	----	4.346.871,03	4.618.550,47	4.895.663,50
Previdenciárias (INSS)	0,00	341.258,96	----	127.120,93	135.065,99	143.169,95
Demais contribuições sociais	70.505,70	0,00	----	----	----	----
DEDUÇÕES (II)	6.726.904,75	11.395.648,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo disponível	7.465.316,94	11.948.794,05	----	----	----	----
(-) Restos a pagar processados	738.412,19	553.145,08	----	----	----	----
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.845.366,65	(1.147.512,55)	0,00	4.473.991,96	4.753.616,46	5.038.833,45
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	4.845.366,65	(1.147.512,55)	0,00	4.473.991,96	4.753.616,46	5.038.833,45
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(2.807.363,11)	(5.992.879,20)	1.147.512,55	4.473.991,96	279.624,50	285.216,99
* : Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2017 no resultados_nominais_valor de R$ 7.652.729,76.						
NOTA: Os valores de 2017 e 2018 foram extraidos da execução orçamentária e os valores 2019 a 2022 foram extraídos dos valores estimados.						

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:AF5CC271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 16 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA - LEI 1286/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida						
Especificação	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.572.271,40	10.248.136,42	0,00	4.473.991,96	4.753.616,46	5.038.833,45
Operações de crédito	11.501.765,70	9.906.877,46	----	4.346.871,03	4.618.550,47	4.895.663,50
Previdenciárias (INSS)	0,00	341.258,96	----	127.120,93	135.065,99	143.169,95
Demais contribuições sociais	70.505,70	0,00	----	----	----	----
DEDUÇÕES(II)	6.726.904,75	11.395.648,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo disponível	7.465.316,94	11.948.794,05	----	----	----	----
(-) Restos a pagar processados	738.412,19	553.145,08	----	----	----	----
DCL (III) = (I - II)	4.845.366,65	(1.147.512,55)	0,00	4.473.991,96	4.753.616,46	5.038.833,45
FONTE: 24/10/2019 14:54:49						
Rel. da Execução Orçamentária para 2017 e 2018 utilização dos indices da variaveis economicas.						

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:B471472C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 18 - EVOLUÇÃO DA RECEITA - LEI 1286/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)
Seleção: Informar valores manualmente ; Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	projeção	
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	79.783.151,75	76.790.453,64	89.278.170,29	99.206.683,34	93.615.055,84	96.805.025,26	102.613.326,83
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	75.412.733,57	74.422.628,75	86.543.449,64	94.206.683,34	88.287.082,60	93.805.025,26	99.433.326,83
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.020.522,65	16.903.627,63	29.824.995,04	32.016.928,50	22.861.504,23	24.290.348,24	25.747.769,13
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.384.329,59	1.487.934,05	1.788.832,38	1.630.970,33	1.736.796,68	1.845.346,47	1.956.067,26
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	970.606,34	836.358,87	733.170,00	523.905,34	667.433,18	709.147,75	751.696,61
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	321,09	103,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	17.073,71	385.042,50	5.568,23	210.727,47	12.570,17	13.355,82	14.157,24
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	49.795.334,60	51.678.654,87	53.835.546,99	59.608.560,51	62.613.634,27	66.526.986,41	70.518.605,59
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.224.545,59	3.130.907,24	355.337,00	215.591,19	395.144,07	419.840,57	445.031,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	4.370.418,18	2.367.824,89	2.734.720,65	5.000.000,00	5.327.973,24	3.000.000,00	3.180.000,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	3.541.774,98	1.518.606,17	555.260,96	5.000.000,00	5.000.000,00	3.000.000,00	3.180.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	439.218,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	828.643,20	410.000,00	2.179.459,69	0,00	327.973,24	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Emprestimos - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:		**79.783.151,75**	**76.790.453,64**	**89.278.170,29**	**99.206.683,34**	**93.615.055,84**	**96.805.025,26**	**102.613.326,83**
Entidade: 2 - PREVIBARRAS-PREV.SOC.MUN.QUATRO BARRAS								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	12.887.488,94	12.702.633,73	13.663.435,84	11.780.568,90	12.707.967,35	13.409.144,80	14.213.693,48
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	9.445.235,45	8.813.456,72	9.602.919,11	7.980.568,90	8.505.367,35	8.996.414,80	9.536.199,68
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	2.441.909,49	2.668.841,81	2.777.710,21	2.755.000,00	2.955.810,00	3.103.600,50	3.289.816,53
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	6.993.840,52	6.139.785,30	6.824.833,90	5.161.568,90	5.481.589,35	5.821.447,90	6.170.734,77
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	9.485,44	4.829,61	375,00	64.000,00	67.968,00	71.366,40	75.648,38
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	3.442.253,49	3.889.177,01	4.060.516,73	3.800.000,00	4.202.600,00	4.412.730,00	4.677.493,80
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	3.442.253,49	3.889.177,01	2.770.451,12	2.700.000,00	2.897.400,00	3.042.270,00	3.224.806,20
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	projeção	
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 2 - PREVIBARRAS-PREV.SOC.MUN.QUATRO BARRAS								
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.290.065,61	1.100.000,00	1.305.200,00	1.370.460,00	1.452.687,60
4.8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Emprestimos - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:		**12.887.488,94**	**12.702.633,73**	**13.663.435,84**	**11.780.568,90**	**12.707.967,35**	**13.409.144,80**	**14.213.693,48**
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS								

4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Emprestimos - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total geral:		**92.670.640,69**	**89.493.087,37**	**102.941.606,13**	**110.987.252,24**	**106.323.023,19**	**110.214.170,06**	**116.827.020,31**

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:5DFA1CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 19 - EVOLUÇÃO DA DESPESA - LEI 1286/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	69.013.817,94	65.470.992,50	75.784.645,00	81.344.983,54	77.434.203,50
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.926.581,67	40.259.930,90	45.041.966,99	51.805.091,06	53.141.392,47
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.150.305,97	1.470.094,93	1.137.855,10	1.420.126,09	1.946.468,25
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.936.930,30	23.740.966,67	29.604.822,91	28.119.766,39	22.346.342,78
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.016.345,58	4.356.221,12	8.567.144,88	11.198.899,80	9.533.502,85
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.676.537,26	2.154.018,27	6.240.092,88	8.338.899,80	7.192.612,75
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	231.280,92	0,00	0,00	2.860.000,00	2.340.890,10
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.108.527,40	2.202.202,85	2.327.052,00	0,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.000.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.000.000,00
Total por entidade:		**79.030.163,52**	**69.827.213,62**	**84.351.789,88**	**94.043.883,34**	**87.967.706,35**
Entidade: 2 - PREVIBARRAS-PREV.SOC.MUN.QUATRO BARRAS						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.608.341,05	4.491.087,20	4.862.016,23	5.794.490,00	6.839.554,04
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.432.560,22	4.316.394,07	4.657.674,60	5.322.240,00	6.170.576,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.780,83	174.693,13	204.341,63	472.250,00	668.978,04
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.349,88	4.287,56	644.771,37	420.500,00	21.771,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.349,88	4.287,56	644.771,37	420.500,00	21.771,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	6.149.378,90	6.366.642,31
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	6.149.378,90	6.366.642,31
Total por entidade:		**3.609.690,93**	**4.495.374,76**	**5.506.787,60**	**12.364.368,90**	**13.227.967,35**
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.891.708,40	3.498.241,23	3.618.848,90	4.241.000,00	4.863.349,49
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.689.959,80	2.603.003,47	2.810.491,77	3.300.000,00	3.576.544,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.201.748,60	895.237,76	808.357,13	941.000,00	1.286.805,49
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.553,00	71.313,90	231.155,39	338.000,00	264.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.553,00	71.313,90	231.155,39	338.000,00	264.000,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:		**3.927.261,40**	**3.569.555,13**	**3.850.004,29**	**4.579.000,00**	**5.127.349,49**
Total geral:		**86.567.115,85**	**77.892.143,51**	**93.708.581,77**	**110.987.252,24**	**106.323.023,19**

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:91993460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 21 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO - LEI 1286/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	100.216.518,07	108.177.317,15	110.609.070,89	107.811.974,88	114.509.685,30	121.380.266,45
Receita Tributária	21.294.856,57	23.887.663,74	32.016.928,50	22.861.504,23	24.290.348,25	25.747.769,15
Receita de Contribuição	2.060.000,00	6.679.472,86	4.385.970,33	4.692.606,68	4.948.946,97	5.245.883,79
Receita Patrimonial	1.685.708,87	6.294.358,80	5.685.474,24	6.149.022,53	6.530.595,65	6.922.431,44
Aplicações Financeiras (II)	1.535.708,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	150.000,00	6.294.358,80	5.685.474,24	6.149.022,53	6.530.595,65	6.922.431,44
Transferências Correntes	71.874.485,05	70.171.177,83	68.030.379,16	73.633.159,20	78.235.231,66	82.929.345,55
Demais receitas correntes	3.301.467,58	1.144.643,92	490.318,66	475.682,24	504.562,77	534.836,52
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	3.301.467,58	1.144.643,92	490.318,66	475.682,24	504.562,77	534.836,52
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	88.640.865,23	98.375.937,15	102.187.252,24	96.792.449,95	102.801.440,06	108.969.526,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.250.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00	5.327.973,24	3.000.000,00	3.180.000,00
Operações de Crédito (VI)	4.250.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	3.000.000,00	3.180.000,00
Amortização de Empréstimo (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	327.973,24	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	0,00	0,00	327.973,24	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (XII)=(IV+XI)	88.640.865,23	98.375.937,15	102.187.252,24	97.120.423,19	102.801.440,06	108.969.526,50
DESPESAS CORRENTES (XIII)	74.711.346,24	78.844.917,65	86.771.333,62	84.294.698,00	90.186.548,70	95.597.741,69
Pessoal e Encargos Sociais	46.098.037,40	52.279.900,00	57.218.191,14	59.679.608,46	63.935.384,34	67.771.507,41
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500.000,00	100.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.633.308,84	25.495.017,65	28.133.016,39	22.668.621,29	24.183.041,84	25.634.024,41
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	74.211.346,24	78.744.917,65	86.331.333,62	84.294.698,00	90.186.548,70	95.597.741,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.599.127,79	11.562.901,27	11.957.399,80	9.816.072,00	7.675.355,62	8.135.876,97
Investimentos	7.344.127,79	9.062.901,27	9.097.399,80	7.475.181,90	5.188.159,89	5.499.449,50
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.205.000,00	2.500.000,00	2.860.000,00	2.340.890,10	2.487.195,73	2.636.427,47
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII - XVIII - XIX - XX)	7.394.127,79	9.062.901,27	9.097.399,80	7.475.181,90	5.188.159,89	5.499.449,50
RESERVA LEGAL RPPS (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	1.050.633,13	1.200.000,00	7.649.378,90	7.366.642,31	7.203.804,21	7.636.032,47
DESPESAS PRIMÁRIAS (XXIV)=(XV+XXI+XXII+XXIII)	82.656.107,16	89.007.818,92	103.078.112,32	99.136.522,21	102.578.512,80	108.733.223,66
RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIV)	5.984.758,07	9.368.118,23	(890.860,08)	(2.016.099,02)	222.927,26	236.302,84
FONTE: Planejamento - LDO 2.0.25/3 24/10/2019 14:47:37						
SMAFP						
NOTA: Os valores de 2017 e 2018 foram extraídos da execução orçamentária e os valores 2019 a 2022 foram extraídos dos valores estimados.						

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:482C8CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 11 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS - TOTAL DAS RECEITAS - LEI 1286/2019

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	99.306.607,53	105.513.270,50	111.844.066,76
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.861.504,23	24.290.348,25	25.747.769,15
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	19.232.370,99	20.434.394, 17	21.660.457,85
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.778.901,61	2.952.582,96	3.129.737,95
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.778.901,61	2.952.582,96	3.129.737,95
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.749.763,74	2.921.623,98	3.096.921,42
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	2.749.763,74	2.921.623,98	3.096.921,42
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.593.763,74	2.755.873,98	2.921.226,42
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	1.556.258,47	1.653.524,63	1.752.736, 11
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	648.440,85	688.968,40	730.306,50
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	389.064,42	413.380,95	438.183,81
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	156.000,00	165.750,00	175.695,00
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	93.600,00	99.450,00	105.417,00
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	39.000,00	41.437,50	43.923,75
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	23.400,00	24.862,50	26.354,25
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend	29.137,87	30.958,98	32.816,53

1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	29.137,87	30.958,98	32.816,53
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re	29.137,87	30.958,98	32.816,53
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Exec	17.483,08	18.575,77	19.690,32
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimentos - Poder	7.284,30	7.739,57	8.203,95
1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Exec	4.370,49	4.643,64	4.922,26
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	16.453.469,38	17.481.811,21	18.530. 719,90
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Município	9.896. 783,25	10.515.332, 19	11.146.252,14
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	8.610.578,81	9.148.739,98	9.697.664,39
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	6.902.864,28	7.334.293,29	7.774.350,89
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial	4.120.931,00	4.378.489, 19	4.641.198,54
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Pred	1.738.708,66	1.847.377,95	1.958.220,63
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predia	1.043.224,62	1.1 08.426, 15	1.174.931,72
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	36.318,07	38.587,95	40.903,23
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial	21.792,60	23.154,64	24.543,92
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade P	9.078,73	9.646,15	10.224,92
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predia	5.446,74	5.787,16	6.134,39
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	1.101.158,43	1.169.980,84	1.240.179,69
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial	660.697,66	701.991,27	744.110,74
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Pred	275.288,60	292.494,14	310.043,79
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predia	165.172, 17	175.495,43	186.025, 16
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	570.238,03	605.877,90	642.230,58
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial	342.147,58	363.531,80	385.343,71
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Pred	142.557,49	151.467,33	160.555,37
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predia	85.532,96	90.878,77	96.331,50
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	1.286.204,44	1.366.592,21	1.448.587,75
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó	1.284.309,62	1.364.578,97	1.446.453, 71
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	770.586,03	818.747,66	867.872,52
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	321.077,31	341.144,64	361.613,32
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	192.646,28	204.686,67	216.967,87
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó	1.894,82	2.013,24	2.134,04
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.137,19	1.208,26	1.280,76
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	473,57	503,16	533,35
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	284,06	301,82	319,93
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias E	6.556.686, 13	6.966.479,02	7.384.467, 76
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.556.686, 13	6.966.479,02	7.384.467, 76

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS				
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princi	6.111.636,95	6.493.614,26	6.883.231, 12
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer	3.658.491,02	3.887.146,71	4.120.375,51
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer	1.533.216,98	1.629.043,04	1. 726. 785,63
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer	919.928,95	977.424,51	1.036.069,98
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa:	102.736,38	109.157,40	115.706,84
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer	61.645,68	65.498,54	69.428,45
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer	25.682,35	27.287,49	28.924,74
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer	15.408,35	16.371,37	17.353,65
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	193.142,01	205.213,39	217.526, 19
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer	115.886,27	123.129,16	130.516,91
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer	48.285,04	51.302,86	54.381,03
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer	28.970,70	30.781,37	32.628,25
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	149.170,79	158.493,97	168.003,61
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer	89.503,68	95.097,66	100.803,52
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer	37.292,11	39.622,87	42.000,24
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer	22.375,00	23.773,44	25.199,85
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	3.629.133,24	3.855.954,08	4.087.311,30
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	750.744,35	797.665,87	845.525,81
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	750.744,35	797.665,87	845.525,81
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	750.744,35	797.665,87	845.525,81
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	576.787,28	612.836,49	649.606,67
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	576.787,28	612.836,49	649.606,67
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	12.096, 12	12.852,12	13.623,25
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização	12.096, 12	12.852,12	13.623,25
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	101.224,08	107.550,59	114.003,62
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	101.224,08	107.550,59	114.003,62
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	60.636,87	64.426,67	68.292,27
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.636,87	64.426,67	68.292,27
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.878.388,89	3.058.288,21	3.241. 785,49
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.878.388,89	3.058.288,21	3.241. 785,49
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.878.388,89	3.058.288,21	3.241. 785,49
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	2.708.115,90	2.877.373, 16	3.050.015,55
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	778.364,20	827.011,97	876.632,69
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa pela prestação de serviços - Limpeza pública	1.929.751,70	2.050.361, 19	2.173.382,86
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	14.740,01	15.661,26	16.600,93
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas de Prestação de Serviços	14.740,01	15.661,26	16.600,93
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	108.809,19	115.609,76	122.546,34
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	108.809,19	115.609,76	122.546,34
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas	46.723,79	49.644,03	52.622,67
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	46.723,79	49.644,03	52.622,67
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.736.796,68	1.845.346,47	1.956.067,26
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1. 736. 796,68	1.845.346,47	1.956.067,26
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1. 736. 796,68	1.845.346,47	1.956.067,26
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.038.209, 10	1.103.097,17	1.169.283,00
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	1.038.209, 10	1.103.097,17	1.169.283,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	515,60	547,83	580,70
1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	515,60	547,83	580,70
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	30.221, 19	32.110,01	34.036,61
1.2.4.0.00.1.3.01.00.00	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	30.221, 19	32.110,01	34.036,61

1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	667.850,79	709.591,46	752.166,95
1.2.4.0.00.1.4.01.00.00	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	667.850,79	709.591,46	752.166,95

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS				
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	667.433,18	709.147,75	751.696,66
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.008,84	8.509,39	9.019,95
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	8.008,84	8.509,39	9.019,95
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	8.008,84	8.509,39	9.019,95
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.008,84	8.509,39	9.019,95
1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Máquinas e Equipamentos	2.035,92	2.163,16	2.292,95
1.3.1.0.01.1.1.02.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Espaços Públicos	5.972,92	6.346,23	6.727,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	558.903,09	593.834,53	629.464,65
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	558.903,09	593.834,53	629.464,65
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	558.903,09	593.834,53	629.464,65
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	558.903,09	593.834,53	629.464,65
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Fundo de Investimento - FNS - ATENÇÃO BÁSICA -	8.809,16	9.359,74	9.921,32
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Fundo de Investimento - FNS - MEDIA COMPLEXIDI	20,77	22,07	23,39
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Fundo de investimento Renda Fixa (EC29/00) 15% S	14.054,33	14.932,73	15.828,69
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Fundo de Investimento - MERENDA ESCOLAR	2.180,77	2.317,07	2.456,09
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Fundo de Investimento - Transporte Escolar Estadual	1.815,59	1.929,07	2.044,81
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Fundo de Investimento Renda Fixa 5% s/ Transf. Cor	16.048,50	17.051,53	18.074,62
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Fundo de Investimento Renda Fixa 25% Demais imp	25.361,69	26.946,80	28.563,61
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Fundo de Investimento Renda FUNDEB 40%	6.735,98	7.156,98	7.586,40
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Fundo de Investimento Renda FUNDEB 60%	14.985,09	15.921,65	16.876,95
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Outros Fundos de Investimentos Renda Fixa	297.298,70	315.879,87	334.832,66
1.3.2.1.00.1.1.10.01.00	Outros Fundos de Investimentos Renda Fixa - LIVR	297.298,70	315.879,87	334.832,66
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Fundo de Investimento Renda CID	418,05	444,18	470,83
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Fundo de Investimento - Salário Educação	11.957,60	12.704,95	13.467,25
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Fundo de Investimento Renda Fixa - Demais Recursos	545,60	579,70	614,48
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Fundo de Investimento - COSIP	1.257,92	1.336,54	1.416,73
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Fundo de Investimentos Renda Fixa - FUNREBOM	15.201,72	16.151,82	17.120,93
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Fundo de Investimento Renda Fixa - Taxas Poder	3.899,59	4.143,32	4.391,92
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Fundo de Investimentos Renda Fixa - Taxas Prestação	19.875,94	21.118, 19	22.385,28
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Fundo de Investimento ROYATIES - FONTE 1504	3.248,62	3.451,66	3.658,76
1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Fundo de Investimento VISA ESTADUAL FONTE	13,32	14,15	15,00
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Fundo de Investimento Alienação de Ativos FONTE	5.960,93	6.333,49	6.713,49
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Fundo de Investimento ALIENAÇÃO DE BENS EDL	27,29	28,99	30,73
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Fundo de Investimento gerencia transito - DETRAN	126,96	134,89	142,99
1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	Fundo de investimento ALIENAÇÃO DE ATIVOS SAI	356,67	378,97	401,71
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Fundo de investimento Lei 9615/98 - Lei Pele – FON	385,37	409,45	434,02
1.3.2.1.00.1.1.29.00.00	Fundo de Investimento - FNS - INVESTIMENTO - FC	859,75	913,48	968,29
1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	Fundo de Investimento - VIGILANCIA- VIGIASUS- F	8.477,32	9.007,16	9.547,59
1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Fundo de Investimento - FMDMCA - FONTE 1880	328,15	348,66	369,58
1.3.2.1.00.1.1.33.00.00	Fundo de Investimento- SANEPAR-MEIO AMBIENTI	3.234,02	3.436,15	3.642,32
1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	Fundo de lnvestimento - SUAS - ACE/PSB-FNAS	1.910,01	2.029,38	2.151,15
1.3.2.1.00.1.1.37.00.00	Fundo de Investimento - Prestação Continuada na E	16,87	17,92	19,00
1.3.2.1.00.1.1.38.00.00	Fundo de Investimento - IGDBF	614,68	653,10	692,29
1.3.2.1.00.1.1.39.00.00	Fundo de Investimento - SUAS/GBF- FNAS	818,32	869,47	921,64
1.3.2.1.00.1.1.40.00.00	Fundo de Investimento - PODE ENSINO FUNDAM	56,24	59,75	63,34
1.3.2.1.00.1.1.42.00.00	Fundo de Investimento - PNATE - Transporte Escola	306,49	325,64	345,18
1.3.2.1.00.1.1.44.00.00	Fundo de Investimento - Transf. Volun. ECA/FMDC.ll	57,05	60,62	64,26
1.3.2.1.00.1.1.46.00.00	Fundo de lnvestimento - AB - CUSTEIO SAUDE - F	43.997,73	46.747,59	49.552,44
1.3.2.1.00.1.1.47.00.00	Fundo de Investimento - DETRAN-FMT- FONTE176	1.112,06	1.181,56	1.252,45
1.3.2.1.00.1.1.49.00.00	Fundo de Investimento - INVESTIMENTOS SAUDE	174,69	185,61	196,75
1.3.2.1.00.1.1.50.00.00	Fundo de Investimento Resoluções ESTADUAL - SA	6.758,41	7.180,81	7.611,66

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS				
1.3.2.1.00.1.1.51.00.00	Rendimento Recurso Bloco Investimento - Reestrutu	2.016,97	2.143,03	2.271,61
1.3.2.1.00.1.1.62.00.00	Fundo de Investimentos AB - INVESTIMENTO SAÚI	16.135,58	17.144,05	18.172,69
1.3.2.1.00.1.1.65.00.00	Fundo de Investimento - RECURSO PR FES CUSTI	2.903,28	3.084,74	3.269,82
1.3.2.1.00.1.1.67.00.00	Fundo de Investimento - Bloco da Proteção Social E	469,66	499,01	528,96
1.3.2.1.00.1.1.69.00.00	Fundo de Investimento - Bloco da Proteção Social E	1.190,47	1.264,87	1.340,76
1.3.2.1.00.1.1.74.00.00	Fundo de Investimento - FIA AFAI e/aplicação 3848-	506,95	538,63	570,95
1.3.2.1.00.1.1. 75.00.00	Fundo de Investimento - FIA AFAI e/aplicação 3848-	1.050,56	1.116,22	1.183,20
1.3.2.1.00.1.1. 76.00.00	Fundo de Investimentos - FIA Conselho Tutelar c/at	1.301,51	1.382,85	1.465,83
1.3.2.1.00.1.1. 77.00.00	Fundo de Investimentos - FEAS Benefícios Eventuai:	84,83	90,14	95,55
1.3.2.1.00.1.1. 78.00.00	Fundo de Investimento - FIA Conselho Tutelar c/apl	1.266,84	1.346,02	1.426,78
1.3.2.1.00.1.1. 79.00.00	Fundo de Investimentos - Transferência de Estados -	211, 14	224,34	237,80
1.3.2.1.00.1.1.80.00.00	Fundo de Investimentos - Transferência de Estados	1.053,41	1.119,25	1.186,41
1.3.2.1.00.1.1.81.00.00	Fundo de Investimentos - Transferência de Estados -	935,12	993,56	1.053,18
1.3.2.1.00.1.1.82.00.00	Fundo de Investimento BRDE - FOMENTO	3.201,85	3.401,96	3.606,08
1.3.2.1.00.1.1.83.00.00	Rendimentos Transferência Estadual para a Assisten	6.905,53	7.337,12	7.777,36
1.3.2.1.00.1.1.84.00.00	Rendimento CTR FINISA - CTA 71011-9	361,44	384,03	407,07
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Pen	100.521,25	106.803,83	113.212,06
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	100.521,25	106.803,83	113.212,06
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	100.521,25	106.803,83	113.212,06
1.3.3.9.99.1.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	100.521,25	106.803,83	113.212,06
1.3.3.9.99.1.1.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	100.521,25	106.803,83	113.212,06
1.3.3.9.99.1.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS DE DELEGAÇÕES DE SERVI	100.521,25	106.803,83	113.212,06
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	12.570, 17	13.355,81	14.157, 15
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades referentes à navegação e ao Transpo	12.570, 17	13.355,81	14.157, 15
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	12.570, 17	13.355,81	14.157, 15
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	12.570, 17	13.355,81	14.157, 15
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	12.341,70	13.113,06	13.899,84

1.6.2.0.02.1.2.00.00.00	Serviços de Transporte - Multas e Juros	228,47	242,75	257,31
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	73.633.159,20	78.235.231,66	82.929.345,55
1. 7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	27.388.638,29	29.100.428,20	30.846.453,88
1. 7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	27.388.638,29	29.100.428,20	30.846.453,88
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	22.622.604,29	24.036.517,06	25.478.708,09
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios -	21.027.361,41	22.341 .571 ,50	23.682.065, 79
1. 7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios -	21.027.361,41	22.341 .571 ,50	23.682.065, 79
1. 7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação	12.577.054,81	13.363.120,74	14.164.907,98
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Partic	5.256.840,02	5.585.392,52	5.920.516,07
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação	3.193.466,58	3.393.058,24	3.596.641,74
1. 7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1	802.410,06	852.560,69	903.714,33
1. 7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1	802.410,06	852.560,69	903.714,33
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1 % Cota entregue no mês de dez	601.807,55	639.420,53	677.785,76
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - 1 % Cota entregue no mês de dez:	200.602,51	213.140, 16	225.928,57
1. 7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1	782.873,47	831.803,06	881.711,24
1. 7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios -	782.873,47	831.803,06	881.711,24
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1 % Cota entregue no mês de ju	587.155,10	623.852,29	661.283,43
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1 % Cota entregue no mês de ju	195.718,37	207.950,77	220.427,81
1. 7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	9.959,35	10.581,81	11.216,73
1. 7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	9.959,35	10.581,81	11.216,73
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Proprie	5.975,92	6.349,41	6.730,38
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a 1	2.489,71	2.645,32	2.804,04
1. 7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propr	1.493,72	1.587,08	1.682,31
1. 7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explorai	520.732,56	553.278,35	586.475,06

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS				
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos	225.022,93	239.086,87	253.432,08
1. 7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos	225.022,93	239.086,87	253.432,08
1. 7.1.8.02.2.1.01.00.00	Cota Parte Comp. Financeira Recursos Minerais	225.022,93	239.086,87	253.432,08
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela P1	5.666,00	6.020,13	6.381,34
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	5.666,00	6.020,13	6.381,34
1. 7.1.8.02.3.1.01.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	5.666,00	6.020,13	6.381,34
1. 7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	290.043,63	308.171,35	326.661,64
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Prir	290.043,63	308.171,35	326.661,64
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	290.043,63	308.171,35	326.661,64
1. 7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde ·	2.687.221,45	2.855.172,80	3.026.483, 15
1. 7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.223.244,49	2.362.197,29	2.503.929, 12
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.223.244,49	2.362.197,29	2.503.929, 12
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transf. SUS - Fundo a Fundo - PAB FIXO	569.733,26	605.341,59	641.662,08
1. 7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transf. SUS - Programa Agente Comunitário de Saúc	712.602,00	757.139,62	802.568,00
1. 7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transf. SUS - Fundo a Fundo - PAB Variável	940.909,23	999.716,08	1.059.699,04
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média	364.036,05	386.788,30	409.995,59
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Méd	364.036,05	386.788,30	409.995,59
1. 7.1.8.03.2.1.01.00.00	Apoio à Implementação da Rede Cegonha	3.317,13	3.524,45	3.735,91
1. 7.1.8.03.2.1.04.00.00	Atenção à Saúde da População para Procedimentos	360.718,92	383.263,85	406.259,68
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saú	99.940,91	106.187,21	112.558,44
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Sa	99.940,91	106.187,21	112.558,44
1. 7.1.8.03.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e	75.303,57	80.010,04	84.810,64
1. 7.1.8.03.3.1.02.00.00	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e	24.637,34	26.177,17	27.747,80
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desen	1.512.966,74	1.607.527, 17	1.703.978,79
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	1.103. 795,03	1.172.782,22	1.243.149, 15
1. 7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	1.103. 795,03	1.172.782,22	1.243.149, 15
1. 7.1.8.05.1.1.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.103. 795,03	1.172.782,22	1.243.149, 15
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa	72.999,54	77.562,02	82.215,74
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Progra	72.999,54	77.562,02	82.215,74
1. 7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transf Diretas FNDE ref Prog Nac Apoio ao Transpor	72.999,54	77.562,02	82.215,74
1. 7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras transferência Diretas do Fundo Nacional do Des	336.172, 17	357.182,93	378.613,90
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras transferência Diretas do Fundo Nacional do De	336.172, 17	357.182,93	378.613,90
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	FNDE - Merenda Escolar - Programa Nacional de Ali	336.172, 17	357.182,93	378.613,90
1. 7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	45.113,25	47.932,82	50.808,79
1. 7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	45.113,25	47.932,82	50.808,79
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As:	45.113,25	47.932,82	50.808,79
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca	43.923,81	46.669,04	49.469,18
1. 7.1.8.12.1.1.02.00.00	BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado - BL	1.189,44	1.263,78	1.339,61
1. 7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas	34. 762. 754,04	36.935.426, 16	39.151.551,74
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	34.762.754,04	36.935.426, 16	39.151.551,74
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	34.553.598,44	36. 713.198,34	38.915.990,25
1. 7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	29.360.575,00	31.195.610,93	33.067.347,60
1. 7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	29.360.575,00	31.195.610,93	33.067.347,60
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	17.616.345,00	18. 717.366,56	19.840.408,56
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	7.340.143, 75	7.798.902,73	8.266.836,90
1. 7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	4.404.086,25	4.679.341,64	4.960.102, 14
1. 7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.033.467, 16	4.285.558,85	4.542.692,38
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.033.467, 16	4.285.558,85	4.542.692,38
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.917.618,96	2.037.470, 14	2.159.718,35
1. 7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.008.518,51	1.071.550,92	1.135.843,97
1. 7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.107.329,69	1.176.537,79	1.247.130,06

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS				
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	666.264,56	707.906,10	750.380,46
1. 7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	666.264,56	707.906,10	750.380,46
1. 7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	399.758,78	424.743,71	450.228,33
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios – Princ.	166.566,29	176.976,68	187.595,28
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	99.939,49	106.185,71	112.556,85

1. 7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio	50.922,57	54.105,23	57.351,55
1. 7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínic	50.922,57	54.105,23	57.351,55
1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	50.922,57	54.105,23	57.351,55
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	442.369,15	470.017,23	498.218,26
1. 7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Princip	442.369,15	470.017,23	498.218,26
1. 7.2.8.01.5.1.01.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - DETF	108.224,87	114.988,93	121.888,26
1.7.2.8.01.5.1.02.00.00	Outras Part Rec dos Estados - Transporte Escolar	334.144,28	355.028,30	376.330,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	209.155,60	222.227,82	235.561,49
1. 7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas,	209.155,60	222.227,82	235.561,49
1. 7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	209.155,60	222.227,82	235.561,49
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	RECURSOS PR FES CUSTEIO SUS	101.628,10	107.979,85	114.458,64
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Repasse Estadual - Resolução 620-2015 - Aquisição	64.516,50	68.548,78	72.661,71
1. 7.2.8.03.1.1.05.00.00	FAF-Prog.lncentivo Financeiro de Custeio ao Progra	43.011,00	45.699,19	48.441,14
1. 7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de instituições Privadas	1.699,20	1.805,40	1.913,72
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferência de instituições Privadas	1.699,20	1.805,40	1.913,72
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferência de instituições Privadas - Principal	1.699,20	1.805,40	1.913,72
1. 7.4.0.00.1.1.01.00.00	Transferência de instituições Privadas - Doações ao	1.699,20	1.805,40	1.913,72
1. 7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	11.477.301,55	12.194.632,90	12.926.310,87
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica	11.477.301,55	12.194.632,90	12.926.310,87
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e	11.477.301,55	12.194.632,90	12.926.310,87
1. 7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e	11.477.301,55	12.194.632,90	12.926.310,87
1. 7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção,	11.477.301,55	12.194.632,90	12.926.310,87
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transf Recursos do Fundo de Manut e Desenv da E,	7.837.586,86	8.327.436,04	8.827.082,20
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transf Recursos do Fundo de Manut e Desenv da Ec	3.639. 714,69	3.867.196,86	4.099.228,67
1. 7.8.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	2.766,12	2.939,00	3.115,34
1. 7.8.0.00.1.0.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos não Identifica,	2.766,12	2.939,00	3.115,34
1.7.8.0.00.1.1.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos não Identific	2.766,12	2.939,00	3.115,34
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	395.144,07	419.840,56	445.030,99
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	27.206,64	28.907,05	30.641,47
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	27.206,64	28.907,05	30.641,47
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	27.206,64	28.907,05	30.641,47
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	27.206,64	28.907,05	30.641,47
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	27.206,64	28.907,05	30.641,47
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	275.312,93	292.519,98	310.071,18
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	275.312,93	292.519,98	310.071,18
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	275.312,93	292.519,98	310.071,18
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	275.312,93	292.519,98	310.071,18
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	275.312,93	292.519,98	310.071,18
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00	Restituição de auxílios	270.159,00	287.043,93	304.266,57
1.9.2.2.99.1.1.04.03.00	Restituição de Auxílios - Restituições de Servidores	175.445,80	186.411, 16	197.595,83
1.9.2.2.99.1.1.04.04.00	Restituição de Auxílios - Restituições de Servidores	94.713,20	100.632,77	106.670,74
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Restituições diversas	5.153,93	5.476,05	5.804,61
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00	Restituições Diversas	5.153,93	5.476,05	5.804,61
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	92.624,50	98.413,53	104.318,34
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela inscrição em Dívida Ativa e Receita	92.624,50	98.413,53	104.318,34
1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela inscrição em Dívida Ativa	11.530,90	12.251,58	12.986,67

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS				
1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela inscrição em Dívida Ativa - Princ .	11.530,90	12.251,58	12.986,67
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	81.093,60	86.161,95	91.331,67
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	81.093,60	86.161,95	91.331,67
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	5.327.973,24	3.000.000,00	3.180.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	5.000.000,00	3.000.000,00	3.180.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	3.000.000,00	3.180.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	3.000.000,00	3.180.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	3.000.000,00	3.180.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Prim	5.000.000,00	3.000.000,00	3.180.000,00
2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pai	5.000.000,00	3.000.000,00	3.180.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	327.973,24	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	327.973,24	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e	327.973,24	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios da União e de suas Entidades	327.973,24	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênios da União	327.973,24	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênios da União - Principal	327.973,24	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Repasse CEU das Artes - Convênio 853866-2017	327.973,24	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	(11.019.524,93)	(11.708.245,24)	(12.410.739,95)
9. 7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	(11.019.524,93)	(11.708.245,24)	(12.410.739,95)
9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	(4.207.463,68)	(4.470.430, 15)	(4.738.655,96)
9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	(4.207.463,68)	(4.470.430, 15)	(4.738.655,96)
9. 7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	(4.207.463,68)	(4.470.430, 15)	(4.738.655,96)
9. 7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios -	(4.205.471,96)	(4.468.313,95)	(4. 736.412, 79)
9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios -	(4.205.471,96)	(4.468.313,95)	(4. 736.412, 79)
9.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPI	(4.205.471,96)	(4.468.313,95)	(4. 736.412, 79)
9. 7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(1.991,72)	(2.116,20)	(2.243,17)
9. 7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(1.991,72)	(2.116,20)	(2.243,17)
9.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITF	(1.991,72)	(2.116,20)	(2.243,17)
9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas	(6.812.061,25)	(7.237.815,09)	(7.672.083,99)
9. 7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	(6.812.061,25)	(7.237.815,09)	(7.672.083,99)
9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	(6.812.061,25)	(7.237.815,09)	(7.672.083,99)
9.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	(5.872.115,00)	(6.239.122, 19)	(6.613.469,52)
9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	(5.872.115,00)	(6.239.122, 19)	(6.613.469,52)
9. 7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Coi	(5.872.115,00)	(6.239.122, 19)	(6.613.469,52)
9.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	(806.693,35)	(857.111,69)	(908.538,39)
9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	(806.693,35)	(857.111,69)	(908.538,39)
9.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Coi	(806.693,35)	(857.111,69)	(908.538,39)
9. 7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	(133.252,90)	(141.581,21)	(150.076,08)

9. 7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(133.252,90)	(141.581,21)	(150.076,08)
9.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Coi	(133.252,90)	(141.581,21)	(150.076,08)
Total entidade:		93.615.055,84	96.805.025,26	102.613.326,81
2 - PREVIBARRAS-PREV.SOC.MUN.QUATRO BARRAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	8.505.367,35	8.996.414,80	9.536.199,69
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	2.955.810,00	3.103.600,50	3.289.816,53
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	2.955.810,00	3.103.600,50	3.289.816,53
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	2.955.810,00	3.103.600,50	3.289.816,53
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade	2.955.810,00	3.103.600,50	3.289.816,53
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	2.897.400,00	3.042.270,00	3.224.806,20
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.897.400,00	3.042.270,00	3.224.806,20
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	58.410,00	61.330,50	65.010,33

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
2 - PREVIBARRAS-PREV.SOC.MUN.QUATRO BARRAS				
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	58.410,00	61.330,50	65.010,33
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	5.481.589,35	5.821.447,90	6.170. 734, 78
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	5.481.589,35	5.821.447,90	6.170. 734, 78
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	5.481.589,35	5.821.447,90	6.170. 734, 78
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de prev	5.481.589,35	5.821.447,90	6.170. 734, 78
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de prev	5.481.589,35	5.821.447,90	6.170. 734, 78
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS EM REN	4.841.336,90	5.141.499,79	5.449.989, 78
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS EM REN	30.261,54	32.137,76	34.066,03
1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS EM REN	171.464,02	182.094,79	193.020,48
1.3.2.1.00.4.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS EM REN	438.526,89	465.715,56	493.658,49
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	67.968,00	71.366,40	75.648,38
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.062,00	1.115,10	1.182,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	1.062,00	1.115,10	1.182,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1.062,00	1.115,10	1.182,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	1.062,00	1.115,10	1.182,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.062,00	1.115,10	1.182,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	66.906,00	70.251,30	74.466,38
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	66.906,00	70.251,30	74.466,38
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	66.906,00	70.251,30	74.466,38
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	66.906,00	70.251,30	74.466,38
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	4.202.600,00	4.412.730,00	4.677.493,80
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	2.897.400,00	3.042.270,00	3.224.806,20
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	2.897.400,00	3.042.270,00	3.224.806,20
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municí	2.897.400,00	3.042.270,00	3.224.806,20
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/	2.897.400,00	3.042.270,00	3.224.806,20
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	2.897.400,00	3.042.270,00	3.224.806,20
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.897.400,00	3.042.270,00	3.224.806,20
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.305.200,00	1.370.460,00	1.452.687,60
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.305.200,00	1.370.460,00	1.452.687,60
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para amortização de Déficit Atuarial	1.305.200,00	1.370.460,00	1.452.687,60
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos para amortização de Déficit Atuarial	1.305.200,00	1.370.460,00	1.452.687,60
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos para amortização de Déficit Atuarial	1.305.200,00	1.370.460,00	1.452.687,60
Total entidade:		12.707.967,35	13.409.144,80	14.213.693,49
Total geral:		106.323.023, 19	110.214.170,06	116.827.020,30

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:9623D06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 63/2019 MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de uniformes escolares, em atendimento aos alunos das escolas e CMEIs do Município, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6406/2018, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:

1. ONDE SE LÊ:
11.2.4 – LAUDOS PARA SEREM APRESENTADOS JUNTO COM AS AMOSTRAS
Tabela: 1 – TECIDO (CAMISETA MANGA CURTA, CAMISETA MANGA LONGA E REGATA):

Título fios-comprimento reduzido	NBR 13216/94	Título	20,07 29,4	+/-5%

LEIA-SE:
11.2.4 – LAUDOS PARA SEREM APRESENTADOS JUNTO COM AS AMOSTRAS
Tabela: 1 – TECIDO (CAMISETA MANGA CURTA, CAMISETA MANGA LONGA E REGATA):

Título fios-comprimento reduzido	NBR 13216/94	Título	**30.1**	+/-5%

2. ONDE SE LÊ:
11.2.4 – LAUDOS PARA SEREM APRESENTADOS JUNTO COM AS AMOSTRAS
Tabela: 2-TECIDO (BERMUDA, SHORT SAIA E CALÇA ESCOLAR)

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIAVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
Gramatura de tecidos	NBR 10591/08	Gramatura	190g/m²	+/-5%
Espessura em tecidos	ISO 5084:96	Espessura	1,00 MM	+/-5%
Título fios-comprimento reduzido	NBR 13216/94	Titulo	MALHA INDESMALHAVEL	NÃO SE APLICA
Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo friboso	NBR13538/1995	Fibra 1	85% POLIÉSTER	+/-5%
	NBR 11914/1992	Fibra 2	15% POLIAMIDA	
Solidez da cor á lavagem	NBR ISO 105-C06/10	Alteração	4-5.	3-5.
		Transferência acetato	3.	3-5.
		Transferência algodão	4.	3-5.
		Transferência poliamida	3.	3-5.
		Transferência poliéster	4.	3-5.
		Transferência acrílico	4.	3-5.
		Transferência lã	4-5.	3-5.
		Método	A1M	
Alteração dimensional	ISO 5077:2007	Trama/transversal 4,0	-8,30%	NÃO SE APLICA
		Urdume longitudinal 1,4	-2,00%	
Determinação de formaldeído	NBR ISO 14184-1	Teor de formaldeído	<LD	NÃO SE APLICA
Ligamento de malha de trama	NBR 13462/95 E NBR 23460/95	Ligamento	MALHARIA POR URDUME	NÃO SE APLICA

LEIA-SE:

11.2.4 – LAUDOS PARA SEREM APRESENTADOS JUNTO COM AS AMOSTRAS

Tabela: 2-TECIDO (BERMUDA, SHORT SAIA, CALÇA ESCOLAR E JAQUETA SEM CAPUZ)

BERMUDA E SHORT SAIA

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIAVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
Gramatura de tecidos	NBR 10591/08	Gramatura	190g/m²	+/-5%
Espessura em tecidos	ISO 5084:96	Espessura	1,00 MM	+/-5%
Título fios-comprimento reduzido	NBR 13462/95	Titulo	**MALHA TIPO HELANCA**	NÃO SE APLICA
Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo friboso	NBR13538/1995	Fibra 1	85% POLIÉSTER	+/-5%
	NBR 11914/1992	Fibra 2	15% POLIAMIDA	
Solidez da cor á lavagem	NBR ISO 105-C06/10	Alteração	4-5.	3-5.
		Transferência acetato	3.	3-5.
		Transferência algodão	4.	3-5.
		Transferência poliamida	3.	3-5.
		Transferência poliéster	4.	3-5.
		Transferência acrílico	4.	3-5.
		Transferência lã	4-5.	3-5.
		Método	A1M	
Alteração dimensional	ISO 5077:2007	Trama/transversal 4,0	-8,30%	NÃO SE APLICA
		Urdume longitudinal 1,4	-2,00%	
Determinação de formaldeído	NBR ISO 14184-1	Teor de formaldeído	<LD	NÃO SE APLICA
Ligamento de malha de trama	NBR 13462/95 E NBR 23460/95	Ligamento	**MALHA TIPO HELANCA**	NÃO SE APLICA

CALÇA ESCOLAR E JAQUETA SEM CAPUZ

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIAVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
Gramatura de tecidos	NBR 10591/08	Gramatura	190g/m²	+/-5%
Espessura em tecidos	**NBR 13371/05**	Espessura	1,00 MM	+/-5%
Título fios-comprimento reduzido	NBR 13216/94	Titulo	**MALHA TIPO HELANCA**	NÃO SE APLICA
Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo friboso	NBR13538/1995	Fibra 1	**80% POLIÉSTER**	+/-5%
	NBR 11914/1992	Fibra 2	**20% ALGODÃO**	
Solidez da cor á lavagem	NBR ISO 105-C06/10	Alteração	4-5.	3-5.
		Transferência acetato	3.	3-5.
		Transferência algodão	4.	3-5.
		Transferência poliamida	3.	3-5.
		Transferência poliéster	4.	3-5.
		Transferência acrílico	4.	3-5.
		Transferência lã	4-5.	3-5.
		Método	A1M	
Alteração dimensional	ISO 5077:2007	Trama/transversal 4,0	-8,30%	NÃO SE APLICA
		Urdume longitudinal 1,4	-2,00%	
Determinação de formaldeído	NBR ISO 14184-1	Teor de formaldeído	<LD	NÃO SE APLICA
Ligamento de malha de trama	NBR 13462/95 E NBR 23460/95	Ligamento	**MALHA TIPO HELANCA**	NÃO SE APLICA
Composição	**AATCC 20/2013 e 20A/2014**	-	-	-
Estrutura	**ABNT NBR 13462/1995**	-	-	-

3. ONDE SE LÊ:

Anexo I.I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item 3. DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

(...)

6 - JAQUETA ESCOLAR COM CAPUZ.

Jaqueta com capuz: modelo aberto com zíper, confeccionada em tactel 100% Poliéster 66DTEX x 68 DTEX com gramatura de 65 g/m² com tolerância de +/- 5%, na cor Azul Royal (Pantone 19-4056 TPX). Com forro em matelasse revestido com bember na sua parte interna, manta acrílica 100% Poliéster, com gramatura de 120 g/m² e 100 mm de espessura colocado na extensão do corpo principal, capuz e mangas, com desenhos aparentes de 5 cm de largura em linhas paralelas na horizontal. Bolso tipo faca nas laterais da peça e dois frisos nas laterais do zíper com 3 mm de largura cada em tecido helanca ligth 100% poliéster com 115 g/m² na cor Azul Turquesa pantone 17-4131 TPX. A jaqueta deverá ter um termocolante do brasão do município de QUATRO BARRAS, do lado esquerdo do peito, conforme imagem em anexo. O jaquetão devera ter forro no jaquetão 100% poliéster com 115 g/m² na cor Azul Turquesa pantone 17-4131 TPX. **Deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon invertível, na cor Azul Royal Pantone 19-4056 TPX, de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até o final da gola pespontado em máquina reta de 1 agulha com aproximadamente 5 mm.** Na frente do jaquetão, do lado esquerdo do peito, deve conter uma

etiqueta termocolante do Brasão da Prefeitura Municipal de Quatro barras, sua aplicação, de preferência, deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos e costurado com linha branca.

(...)
7 - JAQUETA ESCOLAR
Jaqueta: com zíper na cor Azul Royal Pantone 19-4056TPX em Malha 85 % Poliéster e 15 % Poliamida tipo de malha em malharia Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m². Punhos, barra e gola em retilínea. Bolso tipo faca. Deverá ter no lado esquerdo uma etiqueta termocolante do brasão do Município de QUATRO BARRAS. **No centro das mangas deverá ter uma faixa de 20 mm do mesmo tecido do corpo principal na cor Azul turquesa Pantone 17-4131 TPX. A jaqueta deverá ter gola, barra e punhos em retilínea conformes anexo abaixo. Deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon invertível, na cor Azul Royal Pantone 19-4056 TPX, de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até o final da gola pespontado em máquina reta de 1 agulha com aproximadamente 5 mm. No lado esquerdo do peito de quem veste deverá ser aplicada uma etiqueta termocolante. E um silkscreen na costa a base d'agua conforme figura abaixo.** Na frente do jaqueta, do lado esquerdo do peito, deve conter uma etiqueta termocolante do Brasão da Prefeitura Municipal de Quatro barras, sua aplicação, de preferência, deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos e costurado com linha branca.
(...)
8 - CALÇA ESCOLAR
Calça escolar: confeccionado em malha, 85 % poliéster e 15 % poliamida, tipo de malha em malharia de Urdume, acabamento: felpa alta na cor azul Royal Pantone 19-4056 TPX, gramatura: 190 g/m². Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0 cm cada, sendo as duas confeccionadas em tecido helanca light, composta de 100% Poliéster com gramatura de 115g/m², com 1,0cm de largura cada, nas cores Azul turquesa Pantone 17-4131 TPX e a outra na cor Branca Pantone 11-4800 TPX, distancias de 0,5 cm entre si. A calça devera ter uma etiqueta termocolante na perna esquerda centralizada sobre a coxa. Na frente da calça do lado esquerdo do peito, deve conter uma etiqueta termocolante do Brasão da Prefeitura Municipal de Quatro barras, sua aplicação, de preferência, deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos e costurado com linha branca.

LEIA-SE:

Anexo I.I – TERMO DE REFERÊNCIA
Item 3. DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO
(...)
6 - JAQUETA ESCOLAR COM CAPUZ.
Jaqueta com capuz: modelo aberto com zíper, confeccionada em tactel 100% Poliéster 66DTEX x 68 DTEX com gramatura de **115 g/m²** com tolerância de +/- 5%, na cor Azul Royal (Pantone 19-4056 TPX). Com forro em matelasse revestido com bember na sua parte interna, manta acrílica 100% Poliéster, com gramatura de **80 g/m²** e 100 mm de espessura colocado na extensão do corpo principal, capuz e mangas, com desenhos aparentes de 5 cm de largura em linhas paralelas na horizontal. Bolso tipo faca nas laterais da peça e dois frisos nas laterais do zíper com 3 mm de largura cada em tecido helanca ligth 100% poliéster com 115 g/m² na cor Azul Turquesa pantone 17-4131 TPX. A jaqueta deverá ter um termocolante do brasão do município de QUATRO BARRAS, do lado esquerdo do peito, conforme imagem em anexo. O jaquetão devera ter forro no jaquetão 100% poliéster com **65 a 80 g/m²** na cor Azul Turquesa pantone 17-4131 TPX. **Deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon invertível, na cor Azul Royal Pantone 19-4056 TPX, de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até o final da gola pespontado em máquina reta de 1 agulha com aproximadamente 5 mm.** Na frente do jaquetão, do lado esquerdo do peito, deve conter uma etiqueta termocolante do Brasão da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, sua aplicação, de preferência, deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos e costurado com linha branca.
(...)
7- JAQUETA ESCOLAR
Jaqueta RAGLAN: Em Helanca Piquet Interlock 80%POLIÉSTER 20% ALGODÃO com variação de 3 para +/-, com gramatura 290gr/m2, na cor Azul (Pantone 19-4150 TPX) com tolerância de mais ou menos 5%, estrutura Piquet Interlock, espessura de 0,71MM com variação de 1,5% +/- , aberta com zíper de nylon). Punhos, barra e gola em retilínea. Bolso tipo faca: **Bolso / Forro de bolso:** Com tecido da mesma Helanca e mesma cor conforme desenho, pespontado em maquina reta uma agulha com 5 mm e abertura do bolso conforme tabela de medida, costurado com linhas na cor Azul o mais próximo da cor do tecido. Deverá ter no lado esquerdo uma etiqueta termocolante do brasão do Município de QUATRO BARRAS. **No centro das mangas deverá ter uma faixa de 20 mm do mesmo tecido do corpo principal na cor Azul turquesa Pantone 17-4131 TPX. A jaqueta deverá ter gola, barra e punhos em retilínea conformes anexo abaixo. Deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon invisível, na cor Azul Royal Pantone 19-4056 TPX, de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até o final da gola pespontado em máquina reta de 1 agulha com aproximadamente 5 mm. No lado esquerdo do peito de quem veste deverá ser aplicada uma etiqueta termocolante. E um silkscreen na costa a base d'água conforme figura abaixo.** Na frente da jaqueta, do lado esquerdo do peito, deve conter uma etiqueta termocolante do Brasão da Prefeitura Municipal de Quatro barras, sua aplicação, de preferência, deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos e costurado com linha branca.
(...)
8 - CALÇA ESCOLAR
Calça escolar: Helanca Piquet Interlock 80%PES 20%CO com variação de 3 +/-, com gramatura 290gr/m2 com tolerância de mais ou menos 5%, estrutura Piquet Interlock, espessura de 0,71MM com variação de 1,5%, na cor Azul (pantone 19-4150 TPX). Com dois bolsos tipo faca Bolso / forro bolso: Com tecido da mesma Helanca e mesma conforme desenho, pespontado em máquina reta uma agulha com 5mm, e abertura do bolso conforme tabela de medida. Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0 cm cada, sendo as duas confeccionadas em tecido helanca light, composta de 100% Poliéster com gramatura de 115g/m², com 1,0cm de largura cada, nas cores Azul turquesa Pantone 17-4131 TPX e a outra na cor Branca Pantone 11-4800 TPX, distancias de 0,5 cm entre si. A calça devera ter uma etiqueta termocolante na perna esquerda centralizada sobre a coxa. Na frente da calça do lado esquerdo do peito, deve conter uma etiqueta termocolante do Brasão da Prefeitura Municipal de Quatro barras, sua aplicação, de preferência, deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos e costurado com linha branca.

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 20 de novembro de 2019 até às 08h50.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de novembro de 2019 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital.

Quatro Barras, 04 de novembro de 2019.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:439EEC9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 83-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 179-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL ESF, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA
CNPJ.: 24.042.809/0001-44

Rio Azul, 04 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 179/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA
CNPJ.: 24.042.809/0001-44
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 608.400,00 (seiscentos e oito mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 04/11/2019 ATÉ 03/11/2020.
ASSINATURA: 04/11/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ADRIANO VITORIANO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	54087	SERVIÇO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF 40 HORAS SEMANAIS (HORÁRIO DE TRABALHO: 7:45 ÀS 11:45 - 13:00 ÀS 17:00) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL	INÁCIO MARTINS	MES	36,00	16.900,00	608.400,00
TOTAL								608.400,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:EAA8E095

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 84-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 181-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE CHAPAS DE COMPENSADOS
FAVORECIDO: COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI
CNPJ.: 21.457.714/0001-01

Rio Azul, 04 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 181/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI
CNPJ.: 21.457.714/0001-01
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 04/11/2019 ATÉ 03/11/2020.
ASSINATURA: 04/11/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LORETE SILVANA SCHROEDER
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	54090	COMPENADO RESINADO DE PINUS DE 1ª DE 15MM MEDIDAS: 2,20X1,10	WR COMPENSADOS	UN	150,00	55,00	8.250,00
LOTE: 001	2	54088	COMPENSADO DE PINUS DE 1ª DE 15 MM MEDIDAS: 2,44X1,22	WR COMPENSADOS	UN	150,00	65,00	9.750,00
LOTE: 001	3	47928	COMPENSADO DE PINUS DE 1ª DE 18 MM MEDIDAS: 2,44X1,22	WR COMPENSADOS	UN	150,00	77,00	11.550,00
LOTE: 001	4	47929	COMPENSADO DE PINUS DE 1ª DE 20MM MEDIDAS: 2,44X1,22	WR COMPENSADOS	UN	150,00	85,00	12.750,00
LOTE: 001	5	54093	COMPENSADO DE PINUS NAVAL DE 15MM DE 1ª MEDIDAS: 2,44X 1,60	WR COMPENSADOS	UN	150,00	95,00	14.250,00
LOTE: 001	6	54094	COMPENSADO DE PINUS NAVAL DE 18MM DE 1ª MEDIDAS: 2,44X 1,60	WR COMPENSADOS	UN	150,00	110,00	16.500,00
LOTE: 001	7	54092	COMPENSADO DE PINUS NAVAL DE 1ª DE 10MM MEDIDAS: 2,44X 1,60	WR COMPENSADOS	UN	150,00	64,00	9.600,00
LOTE: 001	8	54095	COMPENSADO DE PINUS NAVAL DE 20MM DE 1ª MEDIDAS: 2,44 X 1,60	WR COMPENSADOS	UN	150,00	129,00	19.350,00
LOTE: 001	9	54096	COMPENSADO DE PLASTIFICADO 15MM 1ª (2,44X 1,22)	WR COMPENSADOS	UN	50,00	88,00	4.400,00
LOTE: 001	10	54097	COMPENSADO DE PLASTIFICADO 18MM 1ª (2,44X 1,22)	WR COMPENSADOS	UN	50,00	99,00	4.950,00
LOTE: 001	11	54089	COMPENSADO RESINADO DE PINUS DE 1ª DE 12MM MEDIDAS: 2,20X1,10	WR COMPENSADOS	UN	150,00	44,00	6.600,00
LOTE: 001	12	54091	COMPENSADORESINADO DE PINUS DE 1ª DE 18MM MEDIDAS: 2,20X1,10	WR COMPENSADOS	UN	150,00	63,00	9.450,00
TOTAL								127.400,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B5F96A76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 85-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 180-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS 235/75-R17,5
FAVORECIDO: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ.: 34.147.979/0001-47

Rio Azul, 04 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 180/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ.: 34.147.979/0001-47
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 04/11/2019 ATÉ 03/11/2020.
ASSINATURA: 04/11/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) RUBENS K. KASCZUK
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	54098	PNEU PARA ÔNIBUS - 235/75 R17.5 TIPO: ÔNIBUS MODELO: MÍNIMO 12 LONAS ARO: 235/75R17,5 ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU: 2.500 ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMA POR PNEU: 100 KM/H TIPO DE DESENHO: TRAÇÃO BORRACHUDO APLICAÇÃO: ESTRADAS RURAIS DE ESTRADA CONSTRUÇÃO: RADIAL GARANTIA: 60 MESES	BRIDGESTONE	UN	12,00	1.130,00	13.560,00
TOTAL								13.560,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B175BCFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 82-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 182-183-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA
FAVORECIDO: CLAUDIA BLASZCZYK MICHALOSKI - PSICOLOGIA
CNPJ.: 31.519.920/0001-44
FAVORECIDO: PALOMA DEMBESKI ME
CNPJ.: 31.294.693/0001-04

Rio Azul, 04 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 182/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CLAUDIA BLASZCZYK MICHALOSKI - PSICOLOGIA
CNPJ.: 31.519.920/0001-44
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 35.988,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 04/11/2019 ATÉ 03/11/2020.
ASSINATURA: 04/11/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) CLAUDIA BLASZCZYK
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	50498	SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS , O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUI CNH CATEGORIA B, DEVERÁ TRABALHAR TODAS AS TARDES NA CASA LAR MENINO JESUS DE RIO AZUL, AUXILIANDO TAMBÉM NOS DEMAIS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .		HR	1.200,00	29,99	35.988,00
TOTAL								35.988,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 183/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PALOMA DEMBESKI ME
CNPJ.: 31.294.693/0001-04
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 53.982,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 04/11/2019 ATÉ 03/11/2020.
ASSINATURA: 04/11/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PALOMA DEMBESKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 002	1	50499	SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS , O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUI CNH CATEGORIA B, DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS NO CREAS - "CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL", TODOS OS DIAS DA SEMANA, NOS SEGUINTE HORÁRIOS: NA SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA E SEXTA-FEIRA NO PERÍODO DA TARDE E NA QUARTA-FEIRA E QUINTA-FEIRA TODO O DIA.	SERVICO	HR	1.800,00	29,99	53.982,00
TOTAL								53.982,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:45706791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 78/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 78/2018;

DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 276.680,00 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e Oitenta reais) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2019, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação e remanejamento por anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/08/2019.
Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 30 de agosto de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 – Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br			Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital	Página
http://www.salgadofilho.pr.gov.br				2068-7089-671	1/ 7
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 78 de 01/08/2019					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Órgão Orçamentário: 3000 - PROCURADORIA					
Unidade Orçamentária: 3001 - PROCURADORIA GERAL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.4 - PROCURADORIA GERAL					
Despesa 27 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25324	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Despesa 28 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	24766	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 29 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	24767	Redução da Despesa			1.000,00
01/08/2019	25334	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.000,00	5.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				5.000,00	5.000,00
Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Unidade Orçamentária: 4002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
Despesa 39 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25349	Redução da Despesa			9.500,00
Total da Despesa:				0,00	9.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	9.500,00
Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 1.8 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL					
Despesa 46 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	23906	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 47 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	23907	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Despesa 51 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	24514	Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00
Despesa 54 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	23669	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 56 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	23670	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00

Despesa 58 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	23905	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
01/08/2019	24512	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
Total da Despesa:				35.000,00	0,00
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br			Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital	Página
http://www.salgadofilho.pr.gov.br				2068-7089-671	2/ 7
Relação de Alterações Orçamentárias					
Total da Unidade Orçamentária:				36.000,00	36.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				36.000,00	45.500,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade Orçamentária: 5002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.12 - ASSESSORAR E APOIAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPERIOR					
Despesa 113 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25348	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.500,00	
Total da Despesa:				9.500,00	0,00
Despesa 114 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25922	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.200,00	
Total da Despesa:				2.200,00	0,00
Despesa 115 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25929	Redução da Despesa			700,00
Total da Despesa:				0,00	700,00
Despesa 120 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25928	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				11.700,00	2.200,00
Total do Órgão Orçamentário:				11.700,00	2.200,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 124 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25321	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.000,00	
Total da Despesa:				22.000,00	0,00
Despesa 125 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25322	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.000,00	
Total da Despesa:				18.000,00	0,00
Despesa 127 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25924	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	26.500,00	
Total da Despesa:				26.500,00	0,00
Despesa 129 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25330	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 130 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25326	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 134 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25327	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 136 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25331	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 137 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br Fone: (46) 3564-1202			Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital	Página
http://www.salgadofilho.pr.gov.br				2068-7089-671	3/ 7

Relação de Alterações Orçamentárias					
01/08/2019	25332	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 139 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25328	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 141 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25329	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 144 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25335	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 145 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25337	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 146 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25336	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 147 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25338	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Ação: 2.19 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 201 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	24409	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 205 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25931	Redução da Despesa			26.500,00
Total da Despesa:				0,00	26.500,00
Despesa 210 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	24407	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				67.500,00	67.500,00
Unidade Orçamentária: 6003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 7 - DESPORTO AMADOR					
Ação: 2.21 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES					
Despesa 225 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	23842	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 227 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	23843	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.000,00	5.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				72.500,00	72.500,00
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)					
Despesa 240 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br Fone: (46) 3564-1202			Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital	Página
http://www.salgadofilho.pr.gov.br				2068-7089-671	4/ 7
Relação de Alterações Orçamentárias					
01/08/2019	25926	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.200,00	
01/08/2019	26042	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.100,00	
Total da Despesa:				25.300,00	0,00
Despesa 241 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso:1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25933	Redução da Despesa			22.200,00
Total da Despesa:				0,00	22.200,00

Despesa 246 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	26043	Redução da Despesa			3.100,00
Total da Despesa:				0,00	3.100,00
Total da Unidade Orçamentária:				25.300,00	25.300,00
Total do Órgão Orçamentário:				25.300,00	25.300,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					
Unidade Orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO					
Despesa 292 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25927	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00	
Total da Despesa:				16.000,00	0,00
Despesa 293 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25347	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.500,00	
Total da Despesa:				8.500,00	0,00
Despesa 295 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	24513	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
01/08/2019	24969	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Despesa 296 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	24976	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 299 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	24975	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				74.500,00	3.000,00
Unidade Orçamentária: 8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Despesa 306 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25351	Redução da Despesa			4.500,00
Total da Despesa:				0,00	4.500,00
Despesa 307 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25350	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 311 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	24974	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 313 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	24972	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br Fone: (46) 3564-1202			Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital	Página
http://www.salgadofilho.pr.gov.br				2068-7089-671	5/ 7
Relação de Alterações Orçamentárias					
Ação: 1.2 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS					
Despesa 304 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	24973	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	25.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				74.500,00	28.500,00
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 322 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

01/08/2019	23605	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150,00	
Total da Despesa:				150,00	0,00
Despesa 323 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	23606	Redução da Despesa			150,00
Total da Despesa:				0,00	150,00
Despesa 565 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc.Corrente - 0.1.89					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	24478	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.460,00	
Total da Despesa:				28.460,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				28.610,00	150,00
Unidade Orçamentária: 9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 8.859 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDPBF					
Despesa 363 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	24756	Redução da Despesa			470,00
Total da Despesa:				0,00	470,00
Despesa 365 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso:1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	24755	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	470,00	
Total da Despesa:				470,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				470,00	470,00
Total do Órgão Orçamentário:				29.080,00	620,00
Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade Orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 14 - MELHORA NA PRODUÇÃO VEGETAL					
Ação: 1.7 - CONSTRUÇÃO DE AGROINDUSTRIAS					
Despesa 392 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25934	Redução da Despesa			16.000,00
Total da Despesa:				0,00	16.000,00
Ação: 2.33 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA					
Despesa 398 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	24859	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100,00	
Total da Despesa:				100,00	0,00
Despesa 400 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	24860	Redução da Despesa			100,00
Total da Despesa:				0,00	100,00
Total da Unidade Orçamentária:				100,00	16.100,00
Total do Órgão Orçamentário:				100,00	16.100,00
Órgão Orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE IND., AGROINDÚSTRIA, COM. E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 11001 - DEPTO DE ASSIST. A INDÚSTRIA, AGROIND. E COMÉRCIO					
Função: 22 - Indústria					
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br Fone: (46) 3564-1202			Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital	Página
http://www.salgadofilho.pr.gov.br				2068-7089-671	6/ 7
Relação de Alterações Orçamentárias					
Programa: 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL					
Ação: 1.1 - INCENTIVO A INDUSTRIA					
Despesa 416 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25325	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.500,00	
Total da Despesa:				4.500,00	0,00
Despesa 417 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25923	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 424 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25339	Redução da Despesa			4.500,00
01/08/2019	25930	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.500,00
Despesa 425 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	24516	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 426 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

01/08/2019	24515	Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00
Despesa 490 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc.Corrente - 0.1.89					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	24479	Redução da Despesa			28.460,00
Total da Despesa:				0,00	28.460,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.500,00	63.960,00
Total do Órgão Orçamentário:				5.500,00	63.960,00
Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Unidade Orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE					
Despesa 456 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25323	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 457 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25925	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500,00	
Total da Despesa:				2.500,00	0,00
Despesa 458 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	24410	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 459 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	24408	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
01/08/2019	24970	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.500,00	
Total da Despesa:				4.500,00	0,00
Despesa 460 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1507 - COSIP-Contr.de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF - 0.1.08					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	25932	Redução da Despesa			2.500,00
Total da Despesa:				0,00	2.500,00
Despesa 461 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2019	24971	Redução da Despesa			3.500,00
Total da Despesa:				0,00	3.500,00
Despesa 463 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br Fone: (46) 3564-1202			Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital	Página
http://www.salgadofilho.pr.gov.br				2068-7089-671	7/ 7
Relação de Alterações Orçamentárias					
01/08/2019	25333	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				17.000,00	17.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				17.000,00	17.000,00
Total do Fundamento:				276.680,00	276.680,00
Total Geral:				276.680,00	276.680,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:2959780A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
DECRETO REAJUSTE DE TARIFAS 2019

GESTÃO – 2017 / 2020
Praça Coronel Deolindo, 191 – CEP – 86270.000 – Fone/Fax –(043)-3267.1074
DECRETO N.º 125/2019

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei de criação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, considerando a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira da autarquia prevista no art. 29 da Lei Federal nº 11.445/07 e considerando a manifestação técnica do ente regulador ORCISPAR contida no Ofício nº 138/2019, de 09 de outubro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Reajustar as tarifas e Serviços de Água e Esgoto, do Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto em **5,02%,** (cinco virgula zero dois por cento), valor referente ao percentual acumulado do INPC no período de julho de 2018 a agosto de 2019, de acordo com os valores constantes das tabelas anexas para as contas vencíveis a partir de 01 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da publicação no diário oficial do município, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra - Pr, aos 29 dias do mês de outubro de 2019 (29/10/2019)

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

TABELA TARIFARIA DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ANEXO DO DECRETO 125/2019
Vencíveis a partir de 01 de dezembro de 2.019

1 - TARIFAS DE ÁGUA

1.1 - TARIFA SOCIAL

FAIXA DE CONSUMO	R$
ATÉ 10 m3	18,57

1.2 - CATEGORIA "A"- RESIDENCIAL

FAIXAS DE CONSUMO	R$		R$ por m3 excedente
ATÉ 10 m3	30,95		
DE 11 a 15 m3	30,95	+	6,41
DE 16 à 25 m3	63,00	+	7,14
DE 26 à 50 m3	134,40	+	8,44
ACIMA DE 50 m3	345,40	+	8,50

1.3 - CATEGORIA "B" - COMERCIAL, INDUSTRIAL E PODERES PÚBLICOS.

FAIXAS DE CONSUMO	R$		R$ por m3 excedente
ATÉ 10 m3	71,75		
ACIMA DE 10 m3	71,75	+	7,61

2 - TARIFA DE ESGOTO
Será cobrada a razão de 60% (sessenta por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo.

3 - LIGAÇÕES DE ÁGUA

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA	À VISTA	2 PARC.	3 PARC.	5 PARC.
TODAS AS CATEGORIAS	163,50	81,75	54,50	33,00

Acima de 25mm cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

4 - LIGAÇÕES DE ESGOTO

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA	À VISTA
TODAS AS CATEGORIAS	77,85

Acima de 100mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar.
Obs.: As parcelas das ligações serão incluídas nas faturas de consumo de água.

TAXAS DE SERVIÇOS E MULTAS	
Restabelecimento do fornecimento de água	
- No cavalete por falta de pagamento	R$ 30,95
- No cavalete por falta de pagamento com lacre violado	R$ 97,73
Aferição de Hidrômetros e vistoria na instalação Predial	
- Hora Técnica do encanador	R$ 25,59
Custo por hora de mão de obra	
- De encanador	R$ 25,59
Consumo de água por circos, parques, etc.	
- Custo fixo de consumo até 15 dias	R$ 425,00
- Custo fixo mensal de consumo para permanência	
Superior a 15 dias	R$ 848,45
Deslocamento de cavalete	
- Por solicitação do Usuário, conforme material empregado	R$ 38,76
- Troca de Registro	R$ 13,95
- Conserto de cavalete, conforme material empregado	R$ 27,58
- Conserto de Redes / Ramais, conforme material empregado	R$ 27,58
Taxa de expediente	
- Emissão de 2º via da conta de água	R$ 2,80
Multas	
- Ligações de Água Clandestina	R$ 300,00
- Violação de Hidrômetros	R$ 120,00
- Hidrômetro Furtado	R$ 143,72

TABELA DETALHADA DE TARIFAS - SAMAE SÃO JERÔNIMO DA SERRA 01/12/2019					
RESIDENCIAL		COMERCIAL, INDUSTRIAL E PUBLICA		**TARIFA SOCIAL**	
M3	VALOR EM R$	M3	VALOR EM R$	M3	R$
10	**30,95**	10	**71,75**	10	**18,57**
11	**37,36**	11	**79,36**		

12	**43,77**	12	**86,97**		
13	**50,18**	13	**94,58**		
14	**56,59**	14	**102,19**		
15	**63,00**	15	**109,80**		
16	**70,14**	16	**117,41**		
17	**77,28**	17	**125,02**		
18	**84,42**	18	**132,63**		
19	**91,56**	19	**140,24**		
20	**98,70**	20	**147,85**		
21	**105,84**	21	**155,46**		
22	**112,98**	22	**163,07**		
23	**120,12**	23	**170,68**		
24	**127,26**	24	**178,29**		
25	**134,40**	25	**185,90**		
26	**142,84**	26	**193,51**		
27	**151,28**	27	**201,12**		
28	**159,72**	28	**208,73**		
29	**168,16**	29	**216,34**		
30	**176,60**	30	**223,95**		
31	**185,04**	31	**231,56**		
32	**193,48**	32	**239,17**		
33	**201,92**	33	**246,78**	**ACIMA DE 10 METROS CUBICOS VOLTA A TARIFA NORMAL**	
34	**210,36**	34	**254,39**		
35	**218,80**	35	**262,00**		
36	**227,24**	36	**269,61**		
37	**235,68**	37	**277,22**		
38	**244,12**	38	**284,83**		
39	**252,56**	39	**292,44**		
40	**261,00**	40	**300,05**		
41	**269,44**	41	**307,66**		
42	**277,88**	42	**315,27**		
43	**286,32**	43	**322,88**		
44	**294,76**	44	**330,49**		
45	**303,20**	45	**338,10**		
46	**311,64**	46	**345,71**		
47	**320,08**	47	**353,32**		
48	**328,52**	48	**360,93**		
49	**336,96**	49	**368,54**		
50	**345,40**	50	**376,15**		
ACIMA DE 50M3 376,15 + 8,50 O M3					

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:668F40A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 18, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza os Vereadores Jovino Batista de Pádua, Rodrigo Cristian Zampieri, e o Servidor Rudis Antonio Marques, a receber diárias para viagem para participação em Curso, em Curitiba – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o valor correspondente a 03 (TRÊS) DIÁRIAS aos Vereadores e Servidor relacionados no quadro abaixo, para empreender viagem para participar do Curso (***CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Executivo e Legislativo): POLÍTICAS PÚBLICAS, CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO E A APLICAÇÃO DA LEI ANTICORRUPÇÃO)***, em Curitiba – Paraná, sendo:

NOME:	Jovino Batista de Pádua, Rodrigo Cristian Zampieri e Rudis Antonio Marques.
DATA:	05, 06, 07 e 08 de Novembro de 2019.
DESTINO:	Curitiba - PR.
OBJETIVO:	Capacitar, por meio de conhecimentos teóricos e práticos, agentes políticos e servidores públicos ao *CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Executivo e Legislativo): POLÍTICAS PÚBLICAS, CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO E A APLICAÇÃO DA LEI ANTICORRUPÇÃO*: 1. Administração Pública e Regime Jurídico Administrativo; 2. Controle pelos poderes (Executivo e Legislativo); 3. A formação e implementação das políticas públicas: possibilidades de fiscalização; 4. A contratação pública: principais momentos de controle; 5. As possíveis ilegalidades nas licitações públicas; 6. As possíveis ilegalidades na execução dos contratos administrativos; 7. Hipóteses lícitas de Aditamentos Contratuais e seu procedimento; 8. Providências diante do descumprimento pelo Contratado; 9. A fiscalização sobre os bens públicos municipais: reflexões sobre concessões, permissões, autorizações de uso e doação de bens públicos; 10. Inovações da Lei Anticorrupção (LEI Nº 12.846/13); 11. Mecanismos de Controle pelos poderes (Executivo e Legislativo).
DIÁRIA:	03 (quatro) diárias, no valor de R$ 400,00 a diária, totalizando R$ 1.200,00 cada Vereador.
VALOR TOTAL R$	R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:CFC98F87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 42/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA – CNPJ Nº 12.014.370/0001-67

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	48	GALÃO 5L	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), GEL	SAFRA	26,41	1.267,68
14	360	FRASCO 100ML	ÁLCOOL ETÍLICO, MEDICAMENTOSO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO	CICLOFARMA	1,293	465,48
60	600	UNIDADE	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2, 10M, CONECTOR UNIVERSAL	BIOBASE	0,73	438,00
61	600	UNIDADE	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2, 10M, CONECTOR UNIVERSAL	BIOBASE	0,77	462,00
104	1.800	UNIDADE	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	SOLIDOR	0,15	270,00
105	1.800	UNIDADE	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	SOLIDOR	0,15	270,00
106	600	UNIDADE	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	SOLIDOR	0,15	90,00
107	600	UNIDADE	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL	SOLIDOR	0,15	90,00
140	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2, 0 CM, ESTÉRIL	DONATI	0,91	524,16
141	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4, 0 CM, ESTÉRIL	DONATI	0,991	570,82
142	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3, 0 CM, ESTÉRIL	DONATI	0,991	570,82
143	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4, 0 CM, ESTÉRIL	DONATI	0,991	570,82
144	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2, 0 CM, ESTÉRIL	DONATI	0,991	570,82
145	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3, 0 CM, ESTÉRIL	DONATI	0,991	570,82
146	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1, 50 CM, ESTÉRIL	DONATI	0,991	570,82
147	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2, 0 CM, ESTÉRIL	DONATI	0,91	524,16
148	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1, 50 CM, ESTÉRIL	DONATI	0,991	570,82
157	120	UNIDADE	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 125ML	J PROLAB	1,53	183,60
159	480	UNIDADE	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 125 ML	J PROLAB	1,53	734,40
160	36	GALÃO 5 KG	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRAFIA	MULTIGEL	3,101	471,64
169	60	UNIDADE	HASTE FLEXÍVEL, PLÁSTICO, COM RANHURAS, ALGODÃO COM DUAS PONTAS, COM 75 UNIDADES	HIGIETOP	1,22	73,20
170	240	GALÃO 5 LITROS	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	CICLO FARMA	5,89	1.413,60
173	456	FRASCO 100ML	IODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO À 1%, SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FARMAX	2,20	1.003,20
175	72	FRASCO 1000 ML	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE	FARMAX	18,481	1.330,63
176	360	FRASCO 100 ML	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE	FARMAX	2,703	973,08
193	12	ROLO 25 M	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6 CM, 25 M	CRISTAL	3,33	39,96
210	36	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	SUPERMEDY	2,679	96,44
217	96	LITRO	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES	FARMAX	3,806	365,38
240	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	MARKMED	0,41	24,60
241	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	MARKMED	0,41	24,60
242	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	MARKMES	0,483	28,98
243	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	MARKED	0,531	31,86
244	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	MARKED	0,66	39,60
245	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 4, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	MARKED	0,40	24,00
261	24	UNIDADE	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 10, 2 UN, C/ BALÃO DE 3ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	CIRUTI	2,363	56,71

262	24	UNIDADE	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL	CIRUTI	2,30	55,20
263	84	UNIDADE	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	CIRUTI	2,243	188,41
264	60	UNIDADE	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, C/ BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	CIRUTI	2,243	134,58
265	240	UNIDADE	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	CIRUTI	2,243	538,32
267	300	UNIDADE	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	CIRUTI	2,243	672,90
269	24	UNIDADE	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	SOLIDOR	2,243	53,83
274	48	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45°C, USO AURICULAR, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	10,25	492,00
282	24	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 5,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	3,79	90,96
284	24	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 8,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	3,87	92,88

Valor total estimado do fornecedor: R$ 17.631,78 (Dezessete mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA– CNPJ Nº 82.291.311/0001-11

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	72	UNIDADE	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA	SOLIDOR	42,46	3.057,12
68	4.800	FRASCO 1000 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BASA	3,97	19.056,00
122	72	CAIXA C/ 100 UNID.	FILME PARA RAIO-X, 24 CM, 30 CM	IBF	129,83	9.347,76
152	36	GALÃO 38 L	FIXADOR RADIOLÓGICO, 38 L	IXSIL	128,00	4.608,00
156	300	UNIDADE	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90º PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250ML	J. PROLAB	2,25	675,00
158	120	UNIDADE	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	J. PROLAB	2,25	270,00
172	180	CAIXA C/ 10 UNID.	INDICADOR BIOLÓGICO	CLICK TEST	22,10	3.978,00
174	192	FRASCO 1000 ML	IODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO À 1%, SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FARMAX	17,18	3.298,56
177	12	CAIXA C/ 100 UNID.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	22,05	264,60
178	12	CAIXA C/ 100 UNID.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SOLIDOR	22,50	270,00
179	12	CAIXA C/ 100 UNID.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SOLIDOR	22,50	270,00
187	660	PAR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	MAXITEX	0,84	554,40
196	120	UNIDADE	MÁSCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, PVC TRANSPARENTE, HUDSON, MÉDIA, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA	DARU	4,37	524,40
197	120	UNIDADE	MÁSCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, PVC TRANSPARENTE, HUDSON, PEQUENA, NEBULIZAÇÃO, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA	DARU	4,70	564,00
229	48	GALÃO 38 L	REVELADOR RADIOGRAFIA (CONSULTAR INC 13867), HIDROQUINONA, HIDRÓXIDO POTÁSSIO, CARBONATO POTÁS, 38 L, PROCESSADORA AUTOMÁTICA	EXSIL	232,41	11.155,68
266	24	UNIDADE	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	SOLIDOR	2,48	59,52
268	24	UNIDADE	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	SOLIDOR	2,48	59,52
270	24	UNIDADE	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	SOLIDOR	2,48	59,52
273	24	UNIDADE	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL	J. PROLAB	49,00	1.176,00
287	24	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 6,0, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	3,67	88,08

Valor total estimado do fornecedor: R$ 59.336,16 (Cinquenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA – CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
94	12	UNIDADE	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR BENEHEART D6	CMOSDRAKE/ INSTRAMED	447,00	5.364,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 5.364,00 (Cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais).

DENTAL SHOW – COM. DE PROD. ODONT. E HOSP. EIRELI – CNPJ Nº 11.776.334/0001-78

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	180	FRASCO 100ML	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70º GL), GEL	CICLO FARMA	1,52	273,60

Valor total estimado do fornecedor: R$ 273,60 (Duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETO LTDA – CNPJ Nº 10.566.711/0001-81

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	12	UNIDADE	COLAR CERVICAL PARA RESGATE GRANDE	MSO	8,10	97,20
72	12	UNIDADE	COLAR CERVICAL PARA RESGATE MÉDIO	MSO	8,10	97,20
73	12	UNIDADE	COLAR CERVICAL PARA RESGATE PEQUENO	MSO	8,10	97,20
86	480	UNIDADE	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 4, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	MEDSONDA	1,15	552,00
87	480	UNIDADE	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 5, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	MEDSONDA	1,15	552,00
195	18.000	UNIDADE	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	TALGE	0,06	1.080,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 2.475,60 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	600	UNIDADE	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25GX3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	PROCARE	2,70	1.620,00
7	25.200	UNIDADE	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	LABOR IMPORT	0,04	1.058,40
8	25.200	UNIDADE	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	LABOR IMPORT	0,041	1.033,20
9	28.800	UNIDADE	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	LABOR IMPORT	0,051	1.468,80
11	1.440	FRASCO 1L	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), LÍQUIDO	TUPI	3,52	5.068,80
18	24	PACOTE C/ 10 UNID.	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ORTOFEN	6,22	149,28
19	24	PACOTE C/ 10 UNID.	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ORTOFEN	7,46	179,04
41	12	UNIDADE	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA, MÉDIO, COM TAMPA ROSCÁVEL, PARA ÁGUA QUENTE	BIOLAND 1LT	13,23	158,76
48	24	UNIDADE	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4	FOYOMED	2,52	60,48
52	600	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	SOLIDOR	0,56	336,00
53	600	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	SOLIDOR	0,56	336,00
54	3.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	SOLIDOR	0,56	1.680,00
55	3.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	SOLIDOR	0,56	1.680,00
56	1.800	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	SOLIDOR	0,60	1.080,00
57	24	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSOS CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA BD VIALON MATERIAL RADIOPACO, 1,1MM 19GA 30,5CM 12IN AGULHA: 1,5MM 5,1CM 17GA 21N - VERDE - PEDIATRICO	BD	47,49	1.139,76
58	120	UNIDADE	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 6, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI	0,41	49,20
59	120	UNIDADE	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 8, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI	0,42	50,40
69	72	FRASCO 100 ML	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA	RIOQUIMICA	1,72	123,84
75	480	UNIDADE	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	DESCARBOX	2,82	1.353,60
76	600	UNIDADE	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	DESCARBOX	4,14	2.484,00
77	240	UNIDADE	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	DESCARBOX	1,48	355,20
84	60	CAIXA C/ 500 UNID.	CURATIVO PÓS COLETA (SALA DE VACINA)	COPERTINA	9,31	558,60
85	96	FRASCO 1 LITRO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	KELLDRIN	13,80	1.324,80
97	180	UNIDADE	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	LAMEDID	2,61	469,80
98	1.200	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM BOLSA	BIOSANI	1,48	1.776,00
101	600	UNIDADE	EQUIPO SORO, MICROGOTAS C/ BURETA GRADUADA MÍNIMA DE 150ML, PVC, P/ SOLUÇÕES FOTOSENSÍVEIS, INJETOR LATERAL, PINÇA ROLETE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, C/ FILTRO BACTERIANO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	LABOR IMPORT	0,81	486,00
102	1.800	UNIDADE	EQUIPO TRANSFERIDOR SISTEMA FECHADO ESTÉRIL	MEDSONDA	0,66	1.188,00
108	240	UNIDADE	ESCOVA COM CLOREXIDINE PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS	VICPHARMA	1,59	381,60
109	240	UNIDADE	ESCOVA COM PVPI PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS	VICPHARMA	1,50	360,00
112	600	UNIDADE	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, EXTRA PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ADLIN	1,13	678,00
118	12	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 10 CM, 2 M	TAYLOR	14,78	177,36
119	12	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 15 CM, 2 M	TAYLOR	22,11	265,32
120	12	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 6 CM, 2 M	TAYLOR	9,85	118,20

121	12	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 8 CM, 2 M	TAYLOR	13,23	158,76
125	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL	SHALON	2,87	1.653,12
127	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL	SHALON	3,16	1.820,16
128	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL	SHALON	3,16	1.820,16
129	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL	SHALON	2,87	1.653,12
130	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	3,08	1.774,08
131	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL	SHALON	2,87	1.653,12
132	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2, 0 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	3,08	1.774,08
133	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1, 50 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	3,08	1.774,08
134	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5,0 ESTÉRIL	TECHNOFIO	3,08	1.774,08
135	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5,0, ESTÉRIL	TECHNOFIO	3,22	1.854,72
136	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR.. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	SHALON	2,87	1.653,12
137	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR, MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	SHALON	2,87	1.653,12
138	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	SHALON	2,87	1.653,12
139	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	1,10	633,60
153	1.620	PACOTE C/ 8 UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	VIDA SENIOR	8,27	13.397,40
155	120	PACOTE C/ 10 UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, INFANTIL, HOSPITALAR	CAPRICHO BABY	4,88	585,60
171	720	FRASCO 1000 ML	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	CICLOFARMA	2,09	1.504,80
181	192	UNIDADE	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0.70 M, 50 M, ROLO	DESCARBOX	5,60	1.075,20
184	1.020	PAR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, 50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	MAXITEX	0,86	877,20
185	420	PAR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	MAXITEX	0,86	361,20
186	720	PAR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, 50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	MAXITEX	0,86	619,20
212	48	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 10 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME)	HOSPFLEX	32,54	1.561,92
213	48	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 12 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME)	HOSPFLEX	41,14	1.974,72
218	180	UNIDADE	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	ADLIN	0,74	133,20
219	24	UNIDADE	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KELLY, CURVA, 14 CM, COM TRAVA, HOSPITALAR	ABC	19,37	464,88
221	600	UNIDADE	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX, 16 CM, 4,40 CM, 0,045 MM, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, SEM LUBRIFICANTE	MADEITEX	0,23	138,00
235	600	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 50/60 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	ADVANTIVE	1,35	810,00
246	120	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	BIOSANI	0,41	49,20
247	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	BIOSANI	0,55	33,00
250	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	BIOSANI	0,56	33,60
251	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	BIOSANI	0,61	36,60
252	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 4, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	BIOSANI	0,48	28,80
253	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	BIOSANI	0,51	30,60
254	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	BIOSANI	0,66	39,60
258	240	UNIDADE	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	BIOSANI	0,42	100,80
271	12	PACOTE C/ 12 UNID.	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS	MSO 12X180mm	3,36	40,32
276	72	PACOTE C/ 100 UNID.	TOUCA DESCARTÁVEL	FARMATEX	4,48	322,56
277	24	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	2,74	65,76
278	24	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	2,78	66,72
279	24	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	3,88	93,12
280	24	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,5, ARAMADO, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	3,84	92,16
281	24	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 4,0, ARAMADO, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	3,87	92,88
283	24	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 7,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	3,87	92,88
285	24	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, 7,0, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	3,67	88,08
286	24	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, 8,5, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	3,67	88,08
288	24	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 6,5, NASOTRAQUEAL, PONTA ARREDONDADA, NORTH FACING, BALÃO BAIXA PRESSÃO, GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	3,67	88,08
289	24	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, ARAMADO, 5,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, GUIA DE POLIETILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	3,67	88,08
290	48	METRO	TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 200	LATEX BR	0,99	47,52
292	48	LITRO	VASELINA LÍQUIDA	CINORD	14,42	692,16

Valor total estimado do fornecedor: R$ 78.364,80 (Setenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

FERNAMED LTDA – CNPJ Nº 04.759.433/0001-86

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	1.440	ROLO	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX	0,33	475,20
31	2.880	ROLO	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX	0,37	1.065,60
51	600	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE	DESCARPACK	0,58	348,00
66	6.000	FRASCO 500 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	PRESENIUS	2,57	15.420,00
70	180	BISNAGA 30G	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0, 6UI + 1%, POMADA	CRISTALIA	9,60	1.728,00
82	48	UNIDADE	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, 8 CAMADAS, 11 FIOS/CM², 91 CM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	NICEFLEX	21,07	1.011,36
126	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL	SHALON	2,23	1.284,48
151	900	UNIDADE	FITA HOSPITALAR SIMPLES	EUROGEL	1,69	1.521,00
162	2400	FRASCO 1000 ML	GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	3,92	9.408,00
165	3000	FRASCO 250 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	2,10	6.300,00
183	360	PAR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6, 5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	DESCARPACK	0,85	306,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 38.867,64 (Trinta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ Nº 17.676.642/0001-08

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
17	24	PACOTE C/ 10 UNID.	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 12CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLARFIX	4,37	104,88
20	48	UNIDADE	ALMOFADA ANTI-ESCARA INFLÁVEL PARA CADEIRA DE RODAS	AQUASONUS	17,92	860,16
28	72	UNIDADE	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 8 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLARFIX	0,97	69,84
100	7.200	UNIDADE	EQUIPO SÔRO, INFUSÕES CURTA DURAÇÃO, PVC CRISTAL, INJETOR LATERAL "Y" AUTOCICATRIZANTE, FILTRO PARTÍCULAS, MACROGOTAS, C/ CONTROLE FLUXO VENOSO, FLUXO ML/H EM PVC ATÓXICO, CONECTOR LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	DESCARPACK	0,66	4.752,00
194	12	ROLO 25 M	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 8 CM, 15 M	POLARFIX	4,50	54,00
223	48	UNIDADE	PUNCH PARA BIOPSIA 4MM DESCARTÁVEL	KAI	9,00	432,00
224	48	UNIDADE	PUNCH PARA BIOPSIA 5MM DESCARTÁVEL	KAI	9,00	432,00
225	48	UNIDADE	PUNCH PARA BIOPSIA 6MM DESCARTÁVEL	KAI	9,00	432,00
248	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	BIOBASE	0,70	42,00
249	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	BIOBASE	0,073	43,80
255	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	BIOBASE	0,78	46,80
256	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	0,70	42,00
257	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	0,73	43,80

Valor total estimado do fornecedor: R$ 7.355,28 (Sete mil trezentos e cinquenta e cinco e vinte e oito centavos).

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 30.881.804/0001-08

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	48	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	PREMIUM	49,47	2.374,56
24	72	UNIDADE	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLAR FIX	1,33	95,76
25	72	UNIDADE	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 12 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLAR FIX	1,51	108,72
26	72	UNIDADE	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLAR FIX	1,70	122,40
88	480	UNIDADE	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 6, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	MEDSONDA	0,97	465,60
182	300	FRASCO 20 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	HIPOLABOR	2,77	831,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 3.998,04 (Três mil novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME – CNPJ Nº 27.330.244/0001-99

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	120	UNIDADE	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	MADEITEX	0,85	102,00
90	120	UNIDADE	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL,	MADEITEX	1,02	122,40

			ESTÉRIL			
91	120	UNIDADE	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	MADEITEX	1,30	156,00
92	120	UNIDADE	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	MADEITEX	1,39	166,80
116	48	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, AÇO CROMADO, "Y" SEM SOLDAS AÇO INOX, OLIVAS SILICONE ANATÔMICAS, HASTE LEVE, AJUSTE AUTOMÁTICO, DIAFRAGMA, CAMPÂNULA	PAMED	16,46	790,08
192	12	ROLO 25 M	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 15 M	MSO	10,00	120,00
207	100	UNIDADE	MELOLIN CURATIVO NÃO ADERENTE, ENVELOPE COM 1 CURATIVO.	SMITH&NEPHEW	3,44	344,00
236	12	BISNAGA 85G	SOLOSITE GEL	SMITH&NEPHEW	36,36	436,32

Valor total estimado do fornecedor: R$ 2.237,60 (Dois mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ Nº 25.463.374/0001-74

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	132	PACOTE C/ 100 UNID.	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM	TALGE	2,43	320,76
12	1.080	FRASCO 100ML	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), LÍQUIDO, 100ML	PROLINK	1,06	1.144,80
15	240	ROLO 500 G	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	NATHY	8,08	1.939,20
23	48	UNIDADE	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, TAMANHO OBESO, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA	PREMIUM	56,00	2.688,00
30	1.440	ROLO	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	LUDAN	0,47	676,80
34	1.440	ROLO	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UM/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	LUDAN	0,21	302,40
35	1.440	ROLO	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	LUDAN	0,31	446,40
37	1.440	ROLO	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	LUDAN	0,42	604,80
40	240	UNIDADE	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 65 MM	CASEX	8,00	1.920,00
43	24	PACOTE C/ 50 UNID.	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM	MEDBRAS	44,00	1.056,00
62	72	UNIDADE	CATETER UMBILICAL, POLIURETANO, NEONATO, EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBILICAIS, DESCARTÁVEL, 30 A 40 CM, RADIOPACO/MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS/DE ÚNICO LÚMEN, 3,5 FRENCH, ESTÉRIL	VILTALGOLD	33,00	2.376,00
78	240	UNIDADE	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	DESCARBOX	2,14	513,60
79	312	UNIDADE	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/ DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/ TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/ PINÇA COR	ADVANTIVE	2,40	748,80
81	600	PACOTE C/ 500 UNID.	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7, 50 CM, 7, 50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL	AMERICA	14,00	8.400,00
93	24	UNIDADE	DRENO CIRÚRGICO, DE SUCÇÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, COM AGULHA EM AÇO INOX, 6, 4 MM (1/4"), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	MEDSHARP	16,46	395,04
95	120	PACOTE C/ 50 UNID.	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	MAXICOR	10,90	1.308,00
103	360	UNIDADE	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FARMATEX	0,97	349,20
110	12	UNIDADE	ESPAÇADOR, COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXIVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	MEDICATE	32,00	384,00
117	48	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, SIMPLES, COM COR, EM PLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL	PREMIUM	11,10	532,80
124	36	UNIDADE	FILTRO HIDRÓFOBO, ESTÉRIL, AUTO UMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO ADULTO, HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/VIRAL, TUBO FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU	BECARÉ	8,00	288,00
150	120	UNIDADE	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/ INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA	POLITAPE	2,34	280,80
180	48	PACOTE C/ 100 UNID.	LENÇO PARA BANHO, PARA BANHO DE LEITO E HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE HOSPITALAR	TALGE	24,00	1.152,00
198	12	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 3, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	WELLEAD	31,00	372,00
199	12	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 4, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	WELLEAD	31,00	372,00
200	12	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 5, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	WELLEAD	31,00	372,00
201	12	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 6, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	WELLEAD	31,00	372,00
202	12	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 7, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	WELLEAD	31,00	372,00
203	12	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 8, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	WELLEAD	31,00	372,00
206	60	UNIDADE	MÁSCARA, RESPIRADOR, N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0, 1 MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELASTICAS, 4 CAMADAS(C/FILME),SEM VÁLVULA,CLIP NASAL	KSN	2,00	120,00
211	48	UNIDADE	OXÍMETRO, TIPO: PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR	CONTEC	89,00	4.272,00
220	6.000	UNIDADE	POLIFIX COM CLAMP 2 VIAS	INFUSÃO	0,47	2.820,00
222	24	PACOTE C/ 100 UNID.	PROPÉ DESCARTAVEL	ANADONA	7,15	171,60
226	12	UNIDADE	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, 1600 ML, AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO O2, MÁSCARA, CONECTOR STANDART, DESMONTÁVEL	FOYOMED	122,99	1.475,88
227	12	UNIDADE	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, BALÃO E MÁSCARA SILICONE, VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO INFANTIL, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	FOYOMED	122,99	1.475,88
228	120	UNIDADE	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	0,65	78,00
237	24	UNIDADE	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	SOLUMED	8,96	215,04
238	24	UNIDADE	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 8, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	SOLUMED	8,96	215,04
239	24	UNIDADE	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 6, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	SOLUMED	8,96	215,04
272	3.600	UNIDADE	TAMPA PARA ESCALPE	VITALGOLD	0,14	504,00
275	264	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, 35 A 42 °C, ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO 0,1°C	PREMIUM	5,25	1.386,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 43.007,88 (Quarenta e três mil sete reais e oitenta e oito centavos).

MULTIHOSP COM. DE PROD. HOSP. LTDA – CNPJ Nº 32.421.421/0001-82

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2.400	AMPOLA 10ML	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	EQUIPLEX	0,147	352,80
32	2.880	UNIDADE	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX	0,47	1.353,60
33	2.880	UNIDADE	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX	0,58	1.670,40
36	1.440	ROLO	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX	0,25	360,00
38	24	PACOTE C/ 10 UNID.	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	AVENPAR	1,47	35,28
50	24	UNIDADE	CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 22 GAU, CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLYON	0,69	16,56
63	360	UNIDADE	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	WILTEX	0,31	111,60
64	6.000	FRASCO 100ML	CLORETO DE SÓDIO, 0, 9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	EQUIPLEX	1,85	11.100,00
65	10.800	FRASCO 100ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	1,85	19.980,00
67	6.000	FRASCO 250 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	1,96	11.760,00
99	360	UNIDADE	EQUIPO SORO, ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, PVC, 140 CM, AZUL, DESCARTÁVEL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, ESTÉRIL	DESCARPACK	0,83	298,80
111	540	ROLO	ESPARADRAPO, 100 MM, 4, 50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	MISSNER	4,21	2.273,40
113	600	UNIDADE	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRALPLAST	0,81	486,00
114	2.400	UNIDADE	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRALPLAST	0,73	1.752,00
115	1.200	UNIDADE	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRALPLAST	0,69	828,00
123	72	CAIXA C/ 100 UNID.	FILME PARA RAIO-X, 30 CM, 40 CM	IBF	167,20	12.038,40
149	540	UNIDADE	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	MISSSNER	2,73	1.474,20
154	1.620	PACOTE C/ 8 UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	MARDAM	7,93	12.846,60
161	3000	FRASCO 500 ML	GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	2,52	7.560,00
163	3000	FRASCO 100 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	1,63	4.890,00
164	3600	FRASCO 250 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	2,21	7.956,00
166	4200	FRASCO 100 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	1,87	7.854,00
167	2160	BOLSA 1000 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	5,00	10.800,00
168	3600	BOLSA 500 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	2,52	9.072,00
188	480	CAIXA C/ 100 UNID.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRA PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	NUGARD	13,56	6.508,80
189	240	CAIXA C/ 100 UNID.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	NUGARD	13,28	3.187,20
190	480	CAIXA C/ 100 UNID.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	NUGARD	13,28	6.374,40
191	480	CAIXA C/ 100 UNID.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	NUGARD	13,28	6.374,40
214	12	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 15 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME)	DUOTEC	51,42	617,04
216	12	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 50 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME)	DUOTEC	169,26	2.031,12

Valor total estimado do fornecedor: R$ 151.962,60 (Cento e cinquenta e um reais novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ Nº 20.138.626/0001-76

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	24	UNIDADE	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 2	ADVANTIVE	2,485	59,64
47	24	UNIDADE	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 3	ADVANTIVE	1,96	47,04
291	360	UNIDADE	TUBO, PLÁSTICO, 4ML, COM ATIVADOR DE COÁGULO, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CRAL	0,306	110,16

Valor total estimado do fornecedor: R$ 216,84 (Duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

RINALDI & COGO LTDA – ME – CNPJ Nº 07.269.677/0001-79

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	24	PACOTE C/ 10 UNID.	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 150CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ORTOFEN	5,60	134,40
27	72	UNIDADE	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 400 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	CREMER	3,01	216,72
42	24	PACOTE C/ 50 UNID.	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 25 CM, 23 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM	ORTOFEN	7,70	184,80

74	120	UNIDADE	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	RCS	83,14	9.976,80
83	300	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, 10 CM, 10 CM, C/ PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL	CASEX	9,02	2.706,00
96	1200	UNIDADE	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO: PARENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA: CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TIPO BURETA: BURETA RÍGIDA C/ ALÇA, C/ INJETOR, VOLUME BURETA: MÍN. 150 ML, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO.	SOLIDOR	4,70	5.640,00
204	120	UNIDADE	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/ PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO, ADMINISTRAR OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, CONEXÃO PADRÃO (15 E 22MM)	DARU	4,90	588,00
205	120	UNIDADE	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/ PRESILHA AJUSTÁVEL, PEDIÁTRICO, ADMINISTRAR OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, CONEXÃO PADRÃO (15 E 22MM)	DARU	4,90	588,00
208	36	UNIDADE	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	DARU	4,60	165,60
209	36	UNIDADE	MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	DARU	4,60	165,60
215	12	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 25 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME)	VITAL ACK	63,00	756,00
259	240	UNIDADE	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	SOLIDOR	0,42	100,80
260	240	UNIDADE	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 8, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	SOLIDOR	0,41	98,40

Valor total estimado do fornecedor: R$ 21.321,12 (Vinte e um mil trezentos e vinte e um reais e doze centavos).

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP – CNPJ Nº 28.289.799/0001-05

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	8.400	UNIDADE	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,0461	387,24
5	3.600	UNIDADE	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,045	162,00
6	4.800	UNIDADE	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,045	216,00
39	1.080	UNIDADE	BISTURI DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 11 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	CIRURGICA BRASIL	0,27	291,60
44	24	UNIDADE	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 0	GOODCOME	2,005	48,12
45	24	UNIDADE	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 1	GOODCOME	2,005	48,12
49	24	UNIDADE	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 5	GOODCOME	2,005	48,12
80	20.400	UNIDADE	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	ERIMAR/G F CARDOSO	0,033	673,20
230	600	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	0,111	66,60
231	19.200	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	0,207	3.974,40
232	13.200	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	0,331	4.369,20
233	24.000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	0,102	2.448,00
234	21.600	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	0,121	2.613,60

Valor total estimado do fornecedor: R$ 15.346,20 (Quinze mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Desclassificações
NÃO HOUVE
Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 04 de novembro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:21C22D2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
GABARITO PRELIMINAR DA PROVA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS E MERENDEIRAS

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS

1	A	B	C	D	E
2	A	B	C	D	E
3	A	B	C	D	E
4	A	B	C	D	E
5	A	B	C	D	E
6	A	B	C	D	E
7	A	B	C	D	E
8	A	B	C	D	E
9	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	E

11	A	B	C	D	E
12	A	B	C	D	E
13	A	B	C	D	E
14	A	B	C	D	E
15	A	B	C	D	E
16	A	B	C	D	E
17	A	B	C	D	E
18	A	B	C	D	E
19	A	B	C	D	E
20	A	B	C	D	E
21	A	B	C	D	E
22	A	B	C	D	E
23	A	B	C	D	E
24	A	B	C	D	E
25	A	B	C	D	E
26	A	B	C	D	E
27	A	B	C	D	E
28	A	B	C	D	E
29	A	B	C	D	E
30	A	B	C	D	E
31	A	B	C	D	E
32	A	B	C	D	E
33	A	B	C	D	E
34	A	B	C	D	E
35	A	B	C	D	E
36	A	B	C	D	E
37	A	B	C	D	E
38	A	B	C	D	E
39	A	B	C	D	E
40	A	B	C	D	E

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA DE <u>MERENDEIRA</u>

1	A	B	C	D	E
2	A	B	C	D	E
3	A	B	C	D	E
4	A	B	C	D	E
5	A	B	C	D	E
6	A	B	C	D	E
7	A	B	C	D	E
8	A	B	C	D	E
9	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	E
11	A	B	C	D	E
12	A	B	C	D	E
13	A	B	C	D	E
14	A	B	C	D	E
15	A	B	C	D	E
16	A	B	C	D	E
17	A	B	C	D	E
18	A	B	C	D	E
19	A	B	C	D	E
20	A	B	C	D	E
21	A	B	C	D	E
22	A	B	C	D	E
23	A	B	C	D	E
24	A	B	C	D	E
25	A	B	C	D	E
26	A	B	C	D	E
27	A	B	C	D	E
28	A	B	C	D	E
29	A	B	C	D	E
30	A	B	C	D	E
31	A	B	C	D	E
32	A	B	C	D	E
33	A	B	C	D	E
34	A	B	C	D	E
35	A	B	C	D	E
36	A	B	C	D	E
37	A	B	C	D	E
38	A	B	C	D	E
39	A	B	C	D	E
40	A	B	C	D	E

Conforme previsto no Edital nº 001/2019, fica possibilitada a apresentação de recurso sobre o Gabarito Preliminar bem como sobre as questões dos cadernos de provas, ora divulgadas na presente data, nos dias 07 e 08 de novembro de 2019.

Tunas do Paraná, 04 de novembro de 2019

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretária Mun. De Adm.Planej. e Finanças

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:88412758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1677/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 99/2019 – Processo n.º 159/2019
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, LICENÇAS OPERACIONAIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Contratadas:	**FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA,** CNPJ n.º 05.047.599/00001-32; Termo de Contrato nº 295/2019 (5533); **MICROESTE INFORMÁTICA EIRELI - EPP,** CNPJ n.º 04.370.238/0001-60; Ata de Registro de Preços nº 296/2019 (5534); **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME,** CNPJ n.º 97.546.883/0001-71; Ata de Registro de Preços nº 297/2019 (5535); **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ n.º 07.766.048/0001-54; Ata de Registro de Preços nº 298/2019 (5536); **HC SUPRIMENTOS EIRELI,** CNPJ n.º 17.951.624/0001-97; Ata de Registro de Preços nº 299/2019 (5537); **RP LICITAÇÕES, COMÉRCIO & COMÉRCIO EIRELI,** CNPJ n.º 32.179.865/0001-53; Ata de Registro de Preços nº 300/2019 (5538); **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI,** CNPJ n.º 24.418.247/0001-90; Ata de Registro de Preços nº 301/2019 (5539); **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA EPP,** CNPJ n.º 24.832.819/0001-83; Ata de Registro de Preços nº 302/2019 (5540); **DALGALLO MUSIC CENTER LTDA EPP,** CNPJ n.º 12.940.258/0001-57; Ata de Registro de Preços nº 303/2019 (5541); **DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA - ME,** CNPJ n.º 32.302.947/0001-43; Ata de Registro de Preços nº 304/2019 (5542); **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS,** CNPJ n.º 05.207.424/0001-45; Ata de Registro de Preços nº 305/2019 (5543); **ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME,** CNPJ n.º 03.983.321/0001-41; Ata de Registro de Preços nº 306/2019 (5544).
Vigência:	12 (doze) meses
Fiscal:	Artur Marcos Pavan - CPF nº 798.616.609-68.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:048A163B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2019
Tipo: Menor Preço por Item
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº34/2019
ÓRGÃO GESTOR DA ATA SRP: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção geral, jardinagem e eletricista, sem dedicação exclusiva de mão de obra.
Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente homologado e adjudicado nos itens abaixo especificados por meio de Termo de Homologação e Adjudicação do respectivo gestor.
Portanto, fica convocado os fornecedores abaixo designados para que, assim como os demais fornecedores participantes do certame licitatório e que tenham interesse no registro do preço nas mesmas condições da proposta vencedora, para eventual e futuro fornecimento do objeto, a fim de, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o fornecimento do objeto contratado.

Fornecedor homologado	CNPJ	Item	Valor total homologado por item (em R$)
L.H.C. SCHNEIDER HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME	26.268.378/0001-64	1	8.350,00
		3	4.840,50
		8	1.425,00
AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	30.443.495/0001-94	2	20.740,00
FP ENGENHARIA LTDA - ME	27.338.122/0001-49	4	90.000,00
		5	5.300,00

União da Vitória, aos 4 dias do mês de novembro de 2019.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9304322B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.496/2.019 - ANEXO

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - (c/ valores alterados) - Administração Direta													Exercício de 2019	
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.913.930,54	5.721.164,20	6.021.627,56	5.743.155,94	6.368.715,41	6.214.892,44	6.078.942,06	6.664.546,74	6.784.898,04	8.864.827,14	8.220.047,13	8.255.025,50	80.851.772,70
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.322.132,63	3.167.032,16	3.367.221,72	3.133.579,76	3.401.259,50	3.374.764,98	3.184.537,93	3.260.934,09	3.183.555,85	4.080.231,57	4.086.647,97	4.116.210,37	41.678.108,53
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,90	256.100,00
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,90	256.100,00
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS I	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,37	482.500,00
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,37	482.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.281.924,30	3.103.542,02	3.303.731,58	3.070.089,62	3.337.769,36	3.311.274,84	3.121.047,79	3.197.443,95	3.120.065,71	4.016.741,43	4.023.157,83	4.052.720,10	40.939.508,53
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REI	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX/	2.535.191,14	2.371.867,41	2.543.455,80	2.344.546,46	2.588.091,34	2.565.108,74	2.372.069,45	2.402.315,28	2.332.664,40	3.096.015,36	3.101.953,76	3.128.273,45	31.381.552,59
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	528.929,03	513.416,88	531.087,15	509.544,93	526.872,31	522.484,00	532.454,03	582.671,76	584.867,40	695.966,70	696.295,90	698.527,18	6.923.117,27
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - F	184.961,18	185.485,28	196.048,38	182.934,78	185.083,58	184.734,47	176.558,98	172.547,98	157.636,07	179.847,73	179.972,53	180.820,11	2.166.631,07
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -	26.926,29	26.855,79	27.223,59	27.146,79	31.805,47	33.030,97	34.048,67	33.992,27	38.981,18	38.994,98	39.018,98	39.182,62	397.207,60
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,37	848.500,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,37	848.500,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CON"	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,37	848.500,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.521.089,58	2.483.423,71	2.583.697,51	2.538.867,85	2.896.747,58	2.769.419,13	2.823.695,80	3.332.904,32	3.530.633,86	4.713.887,24	4.062.690,83	4.068.106,76	38.325.164,17
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	111.551,46	124.996,91	124.996,91	124.996,91	135.465,65	135.465,65	135.465,65	135.465,65	135.465,65	88.512,31	86.832,31	86.832,62	1.426.047,68
3.3.50.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	111.384,80	111.384,80	111.384,80	111.384,80	121.853,54	121.853,54	121.853,54	121.853,54	121.853,54	74.900,20	73.220,20	73.220,38	1.276.147,68
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,50	147.900,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS I	164.236,66	157.186,66	173.966,66	166.286,66	187.771,98	160.732,68	162.399,35	162.399,35	167.006,85	167.006,85	167.006,85	167.007,02	2.003.007,57
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	164.236,66	157.186,66	173.966,66	166.286,66	187.771,98	160.732,68	162.399,35	162.399,35	167.006,85	167.006,85	167.006,85	167.007,02	2.003.007,57
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.245.301,46	2.201.240,14	2.284.733,94	2.247.584,28	2.573.509,95	2.473.220,80	2.525.830,80	3.035.039,32	3.228.161,36	4.458.368,08	3.808.851,67	3.814.267,12	34.896.108,92
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCI	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	41.903,42	41.657,73	42.085,73	41.642,73	44.621,85	44.938,92	44.614,42	50.014,42	50.185,67	50.185,67	51.685,67	51.688,77	555.225,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	466.517,72	459.338,65	493.447,41	487.302,84	599.224,73	566.601,11	584.200,61	615.055,53	639.163,91	1.015.486,95	1.090.990,59	1.085.596,91	8.102.926,96
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, C	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAR/	134.828,47	120.515,37	118.297,33	109.198,25	107.107,59	108.220,95	110.187,19	138.194,92	144.449,51	142.166,58	142.166,58	142.167,44	1.517.500,18
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LC	61.109,46	55.962,96	60.912,36	55.305,96	60.331,84	47.565,47	49.787,68	51.387,68	61.262,68	69.262,68	69.262,68	69.266,55	711.418,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORE	120.000,00	120.000,00	132.400,00	132.400,00	139.900,00	139.900,00	139.900,00	139.900,00	139.900,00	139.900,00	139.900,00	139.900,00	1.624.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.934,80	3.712,80	4.888,00	3.556,80	5.309,20	4.149,60	4.456,40	3.478,80	3.286,40	3.525,60	3.941,60	6.760,00	52.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	108.061,82	117.280,12	121.006,72	119.957,12	111.405,81	110.799,51	111.041,41	153.411,41	169.868,92	168.377,80	171.605,80	173.830,17	1.636.646,61
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	1.180.155,98	1.138.176,02	1.157.273,66	1.145.237,54	1.348.611,35	1.312.692,29	1.336.037,26	1.736.728,73	1.787.675,43	1.847.093,96	1.906.929,91	1.912.828,44	17.809.440,57
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INI	43.281,47	41.871,47	47.837,47	46.301,47	47.009,39	45.671,39	50.514,27	54.186,27	82.247,29	82.247,29	82.247,29	82.106,93	705.522,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E COP	54.508,33	54.508,33	54.508,33	54.508,33	38.883,32	38.883,32	38.883,32	38.883,32	85.383,33	85.383,33	85.383,33	85.383,41	715.100,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	4.273,32	4.273,32	4.273,32	4.273,40	103.760,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	270.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTEF	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.666,66	19.883,36	21.743,60	21.839,91	40.771,54	23.464,91	25.874,91	23.464,91	23.464,91	813.464,91	23.464,91	23.465,07	1.062.569,60
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	964.903,60	1.033.569,84	1.144.371,59	1.231.840,04	1.475.937,79	1.556.822,45	1.553.851,38	2.157.610,96	2.151.350,58	1.755.153,17	1.946.833,17	1.746.837,81	18.719.082,38
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	637.736,94	706.403,18	817.204,93	904.673,38	1.148.771,13	1.229.655,79	1.226.684,72	1.830.444,30	1.824.183,92	1.476.857,50	1.668.537,50	1.468.542,06	14.939.695,35
4.4.50.00.00.00.00.00	TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	166,66	166,66	166,66	166,66	3.447,91	7.449,16	7.449,16	7.449,16	7.449,16	18.415,60	10.095,60	10.095,79	72.518,18
4.4.50.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS	166,66	166,66	166,66	166,66	3.447,91	7.449,16	7.449,16	7.449,16	7.449,16	18.415,60	10.095,60	10.095,79	72.518,18
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	637.570,28	706.236,52	817.038,27	904.506,72	1.145.323,22	1.222.206,63	1.219.235,56	1.822.995,14	1.816.734,76	1.458.441,90	1.658.441,90	1.458.446,27	14.867.177,17
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	470.512,36	499.255,04	581.742,84	581.551,48	797.810,06	847.443,13	832.720,91	827.720,91	896.720,91	982.125,38	982.125,38	982.126,94	9.281.855,34
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERP	167.057,92	206.981,48	235.295,43	322.955,24	347.513,16	374.763,50	386.514,65	995.274,23	920.013,85	476.316,52	676.316,52	476.319,33	5.585.321,83
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ RE E I NAN C	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	278.295,67	278.295,67	278.295,75	3.779.387,03
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	278.295,67	278.295,67	278.295,75	3.779.387,03
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	211.629,01	211.629,01	211.629,01	2.979.387,03
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,52	246,35
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,52	246,35
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,52	246,35
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,52	246,35
9.9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,52	246,35
Total Geral		6.878.854,67	6.754.754,57	7.166.019,68	6.975.016,51	7.844.673,73	7.771.735,42	7.632.813,97	8.822.178,23	8.936.269,15	10.620.000,84	10.166.900,83	10.001.883,83	99.571.101,43

GOIOERE, 04/11/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:C869954B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - METAS ANUAIS - LEI 1286/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)												R$ 1,00
Especificação	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	106.323.023,19	100.115.841,05	21,299	105,275	110.214.170,06	100.028.289,35	20,735	102,798	116.827.020,30	102.444.795,46	20,641	102,798
Receitas Primárias (I)	97.120.423,19	91.450.492,65	19,456	96,164	102.801.440,06	93.300.636,27	19,340	95,884	108.969.526,50	95.554.614,21	19,253	95,884
Despesa Total	106.323.023,19	100.115.841,05	21,299	105,275	110.214.170,06	100.028.289,35	20,735	102,798	116.827.020,30	102.444.795,46	20,641	102,798
Despesas Primárias (II)	99.136.522,21	93.348.890,97	19,860	98,160	102.578.512,80	93.098.311,72	19,299	95,676	108.733.223,66	95.347.401,91	19,211	95,676
Resultado Primário III = (I-II)	(2.016.099,02)	(1.898.398,32)	(0,404)	(1,996)	222.927,26	202.324,55	0,042	0,208	236.302,84	207.212,30	0,042	0,208
Resultado Nominal	4.473.991,96	4.212.798,46	0,896	4,430	279.624,50	253.781,89	0,053	0,261	285.216,99	250.104,78	0,050	0,251
Dívida Pública Consolidada	4.473.991,96	4.212.798,46	0,896	4,430	4.753.616,46	4.314.292,10	0,894	4,434	5.038.833,45	4.418.517,74	0,890	4,434
Dívida Consolidada Líquida	4.473.991,96	4.212.798,46	0,896	4,430	4.753.616,46	4.314.292,10	0,894	4,434	5.038.833,45	4.418.517,74	0,890	4,434

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (Crescimento % anual)	2,200	2,500	2,500
Inflação média (% anual)	6,200	3,750	3,500
PIB estadual previsto	499.181.000,00	531.535.000,00	565.987.000,00
PIB estadual realizado	499.181.000,00	531.535.000,00	499.181.000,00
Inflação Média % mais PIB real crescimento anual	6,200	6,250	6,000
Receita Corrente Líquida	100.995.049,95	107.214.170,06	113.647.020,30
FONTE: IPARDES, IBGE			
Indice Oficial Utilizado IPCA e Relatório FOCUS do Banco Central			
NOTA:			
a) As receitas e despesas de 2020 a 2022 foram estimadas conforme metodologia de calculo constante nos anexos.			
b) Os valore constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os indices de inflação.			

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:6C1C3F3B

